JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 4
Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Colíder 37
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 38
Camara Municipal de Curvelândia 38
Camara Municipal de Dom Aquino 39
Camara Municipal de Tabaporã 39
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 39
Camara Municipal de União do Sul 40
Camara Municipal de Várzea Grande 40
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 41
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 41
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 41
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 42
Prefeitura Municipal de Água Boa 42
Prefeitura Municipal de Alto Garças 70
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 70
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 76
Prefeitura Municipal de Apiacás 83
Prefeitura Municipal de Araputanga 102
Prefeitura Municipal de Arenápolis 108
Prefeitura Municipal de Aripuanã 111
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 138
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 167
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 178
Prefeitura Municipal de Cáceres 178
Prefeitura Municipal de Campinápolis 197
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 202
Prefeitura Municipal de Campo Verde 210
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 214
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 222
Prefeitura Municipal de Canarana 222
Prefeitura Municipal de Carlinda 238
Prefeitura Municipal de Castanheira 240
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 240
Prefeitura Municipal de Cláudia 246
Prefeitura Municipal de Cocalinho 252
Prefeitura Municipal de Colíder 252
Prefeitura Municipal de Colniza 257
Prefeitura Municipal de Comodoro 475
Prefeitura Municipal de Confresa 475
Prefeitura Municipal de Cuiabá 476
Prefeitura Municipal de Curvelândia 476
Prefeitura Municipal de Denise 476
Prefeitura Municipal de Diamantino 477
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 493
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 494
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 495
Prefeitura Municipal de General Carneiro 520
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 550
Prefeitura Municipal de Itanhangá 550

Prefeitura Municipal de Itiquira 550
Prefeitura Municipal de Jaciara 565
Prefeitura Municipal de Jangada 566
Prefeitura Municipal de Jauru 570
Prefeitura Municipal de Juara 570
Prefeitura Municipal de Juruena 579
Prefeitura Municipal de Juscimeira 579
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 584
Prefeitura Municipal de Luciara 587
Prefeitura Municipal de Marcelândia 589
Prefeitura Municipal de Matupá 590
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 591
Prefeitura Municipal de Nobres 598
Prefeitura Municipal de Nortelândia 600
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 601
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 603
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 610
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 612
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 616
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 624
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 627
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 627
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 628
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 629
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 632
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 632
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 632
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 633
Prefeitura Municipal de Paranatinga 644
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 653
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 665
Prefeitura Municipal de Poconé 666
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 666
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 667
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 668
Prefeitura Municipal de Poxoréu 669
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 680
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 681
Prefeitura Municipal de Rio Branco 681
Prefeitura Municipal de Rondolândia 682
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 691
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 693
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 696
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 696
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 697
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 699
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 778
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 793
Prefeitura Municipal de São José do Povo 826
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 829
Prefeitura Municipal de Tabaporã 838
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 839
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 840
Prefeitura Municipal de União do Sul 841
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 843
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 844
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 850
Prefeitura Municipal de Vila Rica 883

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Ex-Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 02ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, no seu 4º período Legislativo da 16ª Legislatura. Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018, nesta cidade e Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no Plenário do Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador Jorge Henrique Carvalho Konrad, às 19:00 horas, após constatar que havia número regimental para dar início aos trabalhos, o Senhor Presidente rogou a proteção de Deus, e declarou aberta a presente sessão. Em sequência o Sr. Presidente convidou o 2º Secretário, Vereador José Petrílio Guimarães Borges, para realizar a chamada dos Vereadores, estando presentes: David Fraga de Carvalho, Edson Dias de Sousa, Jesulina de Moraes Cajango Souza, João Batista de Araújo e Silva, Jorge Henrique Carvalho Konrad, José Farias da Silva, José Petrílio Guimaraes Borges, Marcos Martins de Souza e Wilson Pereira da Silva. Em sequência, o Sr. Presidente, em conformidade com a Resolução n.º 277/2015, nos termos do artigo 98, parágrafo único, colocou a ata em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao segundo secretário, Vereador José Petrílio Guimarães Borges que realizasse a leitura do expediente do dia, a saber: “Requerimento da Bancada ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT; onde os Vereadores que subscreveram solicitaram o Registro de Chapa para a disputa da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças – MT, para o ano de 2019; **ficando composta de uma única chapa**, que ficou composta da seguinte forma; com os seguintes Vereadores, e respectivos cargos da mesa diretora em disputa. Sendo que para: Presidente: Jesulina de Moraes Cajango de Souza; para Vice-Presidente: Jorge Henrique Carvalho Konrad; 1º Secretário: José Petrílio Guimarães Borges; e para 2º Secretário: Wilson Pereira da Silva. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou para a votação da Mesa Diretora para o ano de 2019. **Sendo eleita a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, para o anuênio vindouro, ou seja, ano de 2019; por 05 (cinco) votos “sim”, 02 (dois) votos em branco, e 02 (dois) votos “não”, a chapa única composta da seguinte forma: Presidente:** Jesulina de Moraes Cajango de Souza**; Vice-Presidente:** Jorge Henrique Carvalho Konrad**; 1º Secretário:** José Petrílio Guimarães Borges**; 2º Secretário:** Wilson Pereira da Silva. Dando seguimento, passou para a fase de explicação pessoal. Fizeram uso da palavra os Vereadores: David Fraga de Carvalho, João Batista de Araújo e Silva, Edson Dias de Sousa, Wilson Pereira da Silva, José Petrílio Guimarães Borges, Jesulina de Moraes Cajango Souza, José Farias da Silva, Marcos Martins de Souza, Jorge Henrique Carvalho Konrad.Em sequência, suspendeu a sessão, para confecção da presente ata, que, em conformidade com a Resolução n.º 277/2015, nos termos do artigo 98, parágrafo único, colocou a ata desta sessão em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente, fez a leitura da Portaria 027/2018, e agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dos servidores desta Casa, do público presente e dos ouvintes da rádio Integração, e declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sessão, segue devidamente assinada por todos os Vereadores Presentes.David Fraga de Carvalho Edson Dias de Sousa **Jesulina de Moraes Cajango Souza**João Batista de Araújo e Silva Jorge Henrique Carvalho Konrad José Farias da SilvaJosé Petrílio Guimarães Borges Marcos Martins de Souza Wilson Pereira da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 056/2018 - NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 056/2018

SÚMULA: Determina a Arquiteta e Urbanista **CAMILA BAUMANN** como profissional responsável pela fiscalização da execução da obra, e dá outras providências.

A Senhora Regina Pizoli da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Arquiteta e Urbanista CAMILA BAUMANN CAU/BR nº A136285-2 como profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apiacás, conforme Termo de Contrato nº 009/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 19 de dezembro de 2018

Regina Pizoli da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - EDITAL Nº 01/2018-CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	LEG	CE	OBJ	DIS	PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	207	JULIANA DEBEI HERLING	3957018 - SSP/SC	05/04/1982	9	3	3	17	32	8,5	66		APROVADO
2	1825	FELIPE CARVAS DELIBERAES	50463091X - SSP/SP	25/03/1994	8	3	4	15	30	8,5	64		CLASSIFICADO
3	753	MARCIO CAMILO DA CRUZ	16524616 - SSP-MT/MT	14/09/1987	7	4	4	19	34	6,5	60		CLASSIFICADO
4	349	BÁRBARA MULLER DE PAULA	21629250 - SSP/MT	16/10/1995	8	4	3	16	31	7,0	59		CLASSIFICADO
5	388	MYLENA PETRUCELLI BRUN	20135041 - SSP/MT	12/02/1993	8	3	5	15	31	7,0	59	CE	CLASSIFICADO
6	1657	DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS	12860301 - SSP/MT	02/04/1981	9	2	5	17	33	6,5	59	DIS	CLASSIFICADO
7	591	RICARDO CLAYDEMAN DA SILVA BERTOLDO	5737045 - SSP/GO	25/09/1992	7	3	2	16	28	7,0	56		CLASSIFICADO
8	43	ANA CAROLINA FARIAS GOUVÊA	23862599 - POLITEC/MT	11/08/1992	8	4	2	18	32	6,0	56	DIS	CLASSIFICADO
9	1768	KAROENE MARA ABREU RODRIGUES	29046068 - DETRAN/MT	10/10/1992	8	2	1	16	27	6,0	51		CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação | LP: Língua Portuguesa | INF: Informática | LEG: Legislação Básica | CE: Conhecimentos Específicos
OBJ = LP+ INF + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva | DIS: Pontuação na Prova Discursiva | PF = OBJ + (4*DIS): Pontuação Final

(*) Critérios de Desempate: EI: Estatuto do Idoso | DIS: Pontuação na Prova Discursiva | CE: Conhecimentos Específicos | LP: Língua Portuguesa | INF: Informática | DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 1*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO-PCD
TIPO DE VAGA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S)	CR

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	LEG	CE	OBJ	DIS	PF	CD(*)	SITUAÇÃO
Não houve candidato(a) aprovado ou classificado			- /		---	---	---	---	---	---	---		

Legenda: CL: Classificação | LP: Língua Portuguesa | INF: Informática | LEG: Legislação Básica | CE: Conhecimentos Específicos
OBJ = LP+ INF + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva | DIS: Pontuação na Prova Discursiva | PF = OBJ + (4*DIS): Pontuação Final

(*) Critérios de Desempate: EI: Estatuto do Idoso | DIS: Pontuação na Prova Discursiva | CE: Conhecimentos Específicos | LP: Língua Portuguesa | INF: Informática | DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 2*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	1150	ROBERTA KELLY DA ROCHA BREVES REIS	424519495 - SSP/SP	17/01/1981	8	4	3	15	30		APROVADO
2	213	WELLINGTON JOSE DA SILVA SANTOS	20420021 - SSP/MT	04/02/1992	6	5	5	14	30	CE	CLASSIFICADO
3	815	ROBERTO DE SOUZA XAVIER JUNIOR	23972858 - SSP/MT	24/03/1995	7	4	3	15	29		CLASSIFICADO
4	443	HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA	20198663 - SSP/MT	13/06/1993	8	4	4	13	29	CE	CLASSIFICADO
5	715	ANDREW RIBEIRO SILVA	23813296 - SEJSP/MT	22/09/1992	9	4	4	12	29	CE	CLASSIFICADO
6	628	GÉSSICA REGINA MOREIRA DE SOUSA	1196903 - SSP/RO	11/07/1994	7	3	3	14	27		CLASSIFICADO
7	214	HALFH MATHEUS DO SANTOS RIBEIRO	8083406 - SDS/PE	22/09/1984	6	3	4	12	25		CLASSIFICADO
8	499	MARCOS LUCIANO PERES	47014000 - SSP/PR	02/05/1972	6	5	3	11	25	CE	CLASSIFICADO
9	1627	DIOGO DE SOUZA FARIAS PINTO	26189038 - SSP/MT	05/03/1997	7	4	4	10	25	CE	CLASSIFICADO
10	1267	VALBER LEMES ZACARKIM	142820943 - SSP/PR	31/01/1984	6	5	4	10	25	LP	CLASSIFICADO
11	1444	HENRIQUE HIRATA	2013205-0 - SSP/MT	26/02/1992	6	4	5	10	25	INF	CLASSIFICADO
12	1373	ERICK DENNY BARROS DE MAGALHAES	15084728 - SEJUSP/MT	21/03/1985	7	5	4	9	25	CE	CLASSIFICADO
13	901	GUSTAVO EVARISTO NETO	21781591 - SSP/MT	28/05/1993	7	3	2	12	24		CLASSIFICADO
14	722	FRANCISCO JULIANO DE JESUS	11471859 - SJ/MT	22/04/1980	6	4	3	11	24	CE	CLASSIFICADO
15	1945	ROBSON AMORIM DE SOUZA	14107481 - SSP/MT	19/02/1987	7	5	3	9	24	CE	CLASSIFICADO
16	1946	RENAN DOS SANTOS ARAÚJO	399575200 - SSP/SP	03/12/1991	7	3	2	11	23		CLASSIFICADO
17	2105	LEONARDO KIDO ALVES	22390030 - SSP/MT	28/02/1992	9	4	2	8	23	CE	CLASSIFICADO
18	1530	RONE SILVA DO NASCIMENTO	5040118 - SSP/PA	04/04/1986	7	3	5	8	23	LP	CLASSIFICADO
19	1707	GABRIEL FILIPE SCHMIDT	15441571 - SSP/MT	01/05/1984	6	4	2	10	22		CLASSIFICADO
20	85	WELLINGTON JÚNIOR DE JESUS	24112127 - SSP/MT	12/04/1992	7	4	2	9	22	CE	CLASSIFICADO
21	495	NAIANE GAJO SILVA	15664619 - SSP/MT	11/11/1986	9	3	2	8	22	CE	CLASSIFICADO
22	181	JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21493235 - SSP/MT	05/11/1990	8	4	2	8	22	LP	CLASSIFICADO
23	581	RICARDO PINHO DE OLIVEIRA	14572028 - SSP/MT	20/01/1987	5	4	5	8	22	LP	CLASSIFICADO
24	375	LEANDRO MOREIRA DE MEDEIROS	2012698-0 - SEJUSP/MT	02/02/1989	10	3	3	6	22	CE	CLASSIFICADO
25	1724	HERLEY SANTOS BARROSO	137223 - SSP/RR	22/06/1981	7	5	4	6	22	LP	CLASSIFICADO
26	2090	RICARDO MINHOLI SAMARTINO	15945693 - SSP/MT	17/05/1989	5	4	2	10	21		CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática LEG: Legislação Básica CE: Conhecimentos Específicos
OBJ = LP+ INF + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF : Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 1*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
27	1835	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	1957708-7 - SSP/MT	14/03/1991	7	3	2	9	21	CE	CLASSIFICADO
28	1633	WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS	24440876 - SEJUSP/MT	03/09/1998	6	4	1	9	20		CLASSIFICADO
29	958	DAYANE WELLYS BRAGA	17508320 - SSP/MT	20/03/1989	4	4	3	9	20	LP	CLASSIFICADO
30	1209	ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS	23900717 - SEJUSP/MT	09/12/1989	4	4	3	9	20	DN	CLASSIFICADO
31	186	NATACHA MARTINS DE SOUZA RIBEIRO REIS	29252083 - SSP/MT	13/03/1988	8	4	0	8	20	CE	CLASSIFICADO
32	1566	JEFFERSON PAIZANO NEVES	17441617 - SSP/MT	31/12/1989	5	4	3	8	20	LP	CLASSIFICADO
33	120	WILLIAM DE FREITAS	19552319 - SSP/MT	13/02/1990	6	5	2	7	20	CE	CLASSIFICADO
34	865	WESLLEY SILVA GODOI	2173753-3 - SSP/MT	07/11/1994	6	3	4	7	20	INF	CLASSIFICADO
35	1542	VINICIUS DE OLIVEIRA BERNARDO	56068549 - SSP/SP	21/03/1997	8	4	2	6	20	CE	CLASSIFICADO
36	1312	DIANDRO TRINDADE TARTARI	19721633 - SSP/MT	03/07/1993	7	4	3	6	20	LP	CLASSIFICADO
37	932	FABIO LUCAS MARCONI	1717203-0 - SSP/MT	07/11/1989	6	4	4	6	20	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática LEG: Legislação Básica CE: Conhecimentos Específicos
OBJ = LP+ INF + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF : Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 2*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PCD
TIPO DE VAGA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S)	CR

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado	- /		---	---	---	---	---		

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática LEG: Legislação Básica CE: Conhecimentos Específicos
OBJ = LP+ INF + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF : Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 3*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	MAT	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	754	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES	2156041-2 - SSP/MT	07/08/1993	5	4	3	4	15	31		APROVADO
2	795	ADRIEL DINIZ DOS REIS	3928980 - DGPC/GO	21/06/1982	3	4	4	3	15	29		CLASSIFICADO
3	2007	MAYCON DE OLIVEIRA CASTRO	21935335 - SSP/MT	17/03/1990	3	4	2	5	15	29	MAT	CLASSIFICADO
4	417	ERICK JOHN CORREA	26417251 - SSP/MT	20/02/1996	3	4	4	5	13	29	CE	CLASSIFICADO
5	2032	RODRIGO JUNQUEIRA DE SOUZA	25898027 - SEJSP/MT	13/04/2000	4	5	2	2	15	28		CLASSIFICADO
6	646	EDIE FRANK RAMOS DA SILVA	1869075-0 - SSP/MT/MT	26/02/1988	3	5	3	3	14	28	CE	CLASSIFICADO
7	1292	WELLINGTON REGIANO DE SOUZA CRUZ	18880266 - SSP/MT	17/09/1989	2	4	3	5	14	28	LP	CLASSIFICADO
8	1893	JOEL DA SILVA BENEVIDES	12429767 - SSP/MT	02/04/1982	5	5	0	5	13	28	CE	CLASSIFICADO
9	730	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	18432700 - SSP/MT	16/05/1990	5	4	2	5	12	28	CE	CLASSIFICADO
10	586	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	2937473-1 - SSP/MT	06/12/1997	4	3	4	3	13	27		CLASSIFICADO
11	2126	MARIANA OLIVEIRA BERNARDI	29753236 - SESP/MT	30/05/1999	4	5	1	4	13	27	MAT	CLASSIFICADO
12	1550	LUZIANE DA SILVA BARROS	29579414 - SSP /MT	08/04/2001	5	5	3	3	11	27	CE	CLASSIFICADO
13	713	JOSÉ CLAUDENIR DE ALMEIDA	51176545 - SESP/PR	25/03/1969	3	4	2	2	15	26		CLASSIFICADO
14	1301	JEFERSON LUIZ GOES CAPOANO	1717080-0 - SSP/MT	09/05/1988	3	5	1	2	15	26	MAT	CLASSIFICADO
15	365	JOSE FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	16957792 - SSP/MT	25/11/1986	4	5	1	2	14	26	CE	CLASSIFICADO
16	502	SÉRGIO DE CARVALHO PONTES	21832684 - SSP/MT	01/03/1991	2	5	2	4	13	26	CE	CLASSIFICADO
17	1223	HIGOR NERIS MORENO	24510149 - SSP/MT	15/11/1994	5	3	3	3	12	26	CE	CLASSIFICADO
18	1730	LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS	13821849 - SSP/MT	18/11/1987	4	5	1	4	12	26	LP	CLASSIFICADO
19	476	WELLINGTON RAMOS DENIS	20963980 - SSP/MT	06/02/1990	5	5	2	3	11	26	CE	CLASSIFICADO
20	1235	KÁTIA UTRE AGUSTINI	24143952 - SSP/MT	18/07/1994	4	4	4	4	10	26	CE	CLASSIFICADO
21	112	CHRYSTIAN CESAR DOS SANTOS	25334174 - SSPMT/MT	21/08/1997	4	5	1	2	13	25		CLASSIFICADO
22	244	HELLISON ROMERO DE LIMA PAULA	16653025 - SSP/MT	26/03/1992	3	3	3	3	13	25	LP	CLASSIFICADO
23	1857	FABIO DE SOUZA FERREIRA DO VALLE	2271742-0 - SSP/MT	05/06/1991	3	5	1	3	13	25	MAT	CLASSIFICADO
24	1957	EGON RICARDO CHAVES DE ALMEIDA	17953871 - SSPMT/MT	23/01/1988	4	5	1	3	12	25	CE	CLASSIFICADO
25	2096	OSVALDO GONZAGA DOS REIS	15086208 - SSP/MT	06/05/1983	2	5	2	4	12	25	LP	CLASSIFICADO
26	767	WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA	20187793 - SSP/MT	29/08/1991	4	4	1	5	11	25	CE	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
CE: Conhecimentos Específicos OBJ = LP+ INF + MAT + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 1*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	MAT	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
27	1625	MICHAEL THIAGO PAIXÃO DE JESUS	508719136 - SSP/SP	20/12/1993	3	3	5	4	10	25	CE	CLASSIFICADO
28	1371	TIAGO MENDES DE CARVALHO	27042863 - SSP/MT	14/09/1999	3	4	3	5	10	25	MAT	CLASSIFICADO
29	706	SILKELLEN DA SILVA ALMEIDA	24533319 - SEJSP/MT	14/09/1992	4	5	2	5	9	25	CE	CLASSIFICADO
30	962	JOANDERSON VISCOVINI DA SILVA	29408318 - SSP/MT	21/04/2001	3	3	2	2	14	24		CLASSIFICADO
31	379	VALMIR BATISTA DA SILVA	1883071 - SEGUP/PA	10/12/1973	3	5	0	3	13	24	CE	CLASSIFICADO
32	1861	DANIEL CAMPOS BARCELOS	12969834 - SSP/MT	17/07/1982	5	2	0	5	12	24	CE	CLASSIFICADO
33	1416	ALEX LOPES DE ABREU	2509677-0 - SSP/MT	04/09/1993	4	4	1	3	12	24	LP	CLASSIFICADO
34	2049	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	12/10/1990	3	5	2	2	12	24	LP	CLASSIFICADO
35	1826	MAICON BERNARD REGO	1187758 - SSP/RO	27/12/1993	4	4	2	3	11	24	CE	CLASSIFICADO
36	1664	GILSON RIBEIRO GARCIA JUNIOR	1662405-0 - SSP/MT	27/12/1990	4	5	1	3	11	24	MAT	CLASSIFICADO
37	475	WARLEY ALVES DE ABREU	6101402 - SSP/GO	31/07/1995	3	4	3	3	11	24	LP	CLASSIFICADO
38	2044	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	0741655-5 - SJ/MT	14/10/1973	3	3	1	3	13	23		CLASSIFICADO
39	576	IVALDO OLANDA	1114209-0 - SSP/MT/MT	21/08/1980	3	4	0	3	13	23	MAT	CLASSIFICADO
40	883	THAYS DE CAMPOS LACERDA	27974456 - SESP/MT	29/05/1998	4	5	1	1	12	23	CE	CLASSIFICADO
41	545	MAX ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	23400749 - SSP/MT	06/07/1982	2	3	3	3	12	23	LP	CLASSIFICADO
42	1107	THAYNARA DE OLIVEIRA VALIM	25708961 - SEJSP/MT	01/08/1997	5	4	2	1	11	23	CE	CLASSIFICADO
43	800	VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ	21049912 - SSP/MT	16/08/1989	4	4	2	2	11	23	LP	CLASSIFICADO
44	1771	AMANDA DE SOUZA TABOX	998880 - SSP/MS	29/10/1987	4	5	1	2	11	23	MAT	CLASSIFICADO
45	1880	ERLANDIR PAULO SANTOS	001048993 - SSP/RO	14/09/1991	3	4	2	3	11	23	LP	CLASSIFICADO
46	680	MARCIA MIRANDA PEREIRA	19626649 - SSP/MT	08/05/1990	3	5	0	4	11	23	MAT	CLASSIFICADO
47	1271	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	24220612 - SSP/MT	23/09/1995	5	3	2	3	10	23	CE	CLASSIFICADO
48	141	VINÍCIUS LEAL VIEIRA	26198746 - SEJSP/MT	24/09/1997	3	5	2	3	10	23	LP	CLASSIFICADO
49	143	SONIA MARIA ANDRE DIAS	10810633 - SJ/MT	30/08/1977	3	4	2	4	10	23	INF	CLASSIFICADO
50	692	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	18625274 - SSP/MT	15/09/1986	2	5	1	5	10	23	LP	CLASSIFICADO
51	1454	LUCAS AMARAL SANTANA	15608301 - SSP/MT	21/11/1990	4	4	3	3	9	23	CE	CLASSIFICADO
52	1108	TAYLAN FERNANDES DE ALMEIDA	23339756 - SSP/MT	24/12/1995	4	4	2	4	9	23	MAT	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
CE: Conhecimentos Específicos OBJ = LP+ INF + MAT + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 2*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	MAT	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
53	1800	ALINE ALVES DE ALMEIDA	22530240 - SSP/MT	10/05/1993	3	5	2	4	9	23	LP	CLASSIFICADO
54	1249	MAYRA LUIZA DA SILVA LIMA	26217449 - SSP/MT	19/08/1998	2	5	3	4	9	23	LP	CLASSIFICADO
55	8	ROSEANE NUNES DE SOUZA	20199880 - SSP/MT	26/01/1989	4	5	1	5	8	23	CE	CLASSIFICADO
56	209	CLEYTON WEBER LEITE	14589915 - SSP/MT	26/01/1983	2	2	1	3	14	22		CLASSIFICADO
57	1881	GABRIEL GUIMARÃES BARBOSA DA SILVA	25961314 - SSP/MT	12/08/1998	3	4	2	0	13	22	CE	CLASSIFICADO
58	1274	RAFAEL PETEA DO PRADO	2143716-5 - SSP/MT	18/06/1990	3	4	0	2	13	22	MAT	CLASSIFICADO
59	359	CARLA DE JESUS BRITO	25173448 - SSP/MT	14/02/1984	3	5	1	1	12	22	CE	CLASSIFICADO
60	342	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	16489799 - SSP/MT	28/05/1987	3	5	0	2	12	22	MAT	CLASSIFICADO
61	1013	ANTONIO ANNIBAL DA MOTA CUYABANO JUNIOR	864735 - SSP/MT	17/07/1972	2	4	2	2	12	22	LP	CLASSIFICADO
62	519	WEVERTON MORAES LEITE	18740600 - SSP/MT	30/08/1990	2	3	2	3	12	22	INF	CLASSIFICADO
63	423	DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO	2223881-6 - SSP/MT	08/03/1999	2	5	1	2	12	22	MAT	CLASSIFICADO
64	238	JULIA JANICE LOFFLER	1995237-6 - SSP/MT	25/11/1992	5	3	2	1	11	22	CE	CLASSIFICADO
65	739	MARCELA DE MIRANDA PEREIRA	14722127 - SSP/MT	01/04/1983	3	4	2	2	11	22	LP	CLASSIFICADO
66	101	IGOR DE SOUZA OLIVEIRA	30168252 - SSP/MT	02/04/1997	4	4	2	2	10	22	CE	CLASSIFICADO
67	665	LEONARDO JOSE LENTE FILHO	20410611 - SSPMT/MT	25/12/1989	4	4	1	4	9	22	CE	CLASSIFICADO
68	794	HELIENE REGINA DE FIGUEIREDO FIALHO	15164217 - SEJUSP/MT	15/07/1984	3	3	4	3	9	22	LP	CLASSIFICADO
69	1791	TATHIANE BACELLAR ARAUJO	1447171-0 - SSP/MT	12/12/1983	3	4	2	4	9	22	MAT	CLASSIFICADO
70	2082	JOSÉ CARLOS CEBALHO POUSO JUNIOR	14492431 - SSP/MT	02/06/1982	4	3	3	4	8	22	CE	CLASSIFICADO
71	787	KEYTE LORRANY FRANÇA DE BRITO	2544406-9 - SSP/MT	13/10/1997	3	5	2	4	8	22	LP	CLASSIFICADO
72	1538	ALEJANDRO SILVA PEREZ	27088995 - SSP/MT	01/04/2000	2	5	2	1	11	21		CLASSIFICADO
73	2075	WILLIAN RICARDO MONESI DA SILVA	16597346 - SSP/MT	06/08/1992	1	4	1	4	11	21	LP	CLASSIFICADO
74	415	RENAIRY DIONIZ DOS SANTOS	23337478 - SSP/MT	04/12/1999	4	4	2	1	10	21	CE	CLASSIFICADO
75	228	MARLON FERNANDES CORRÊA DE SOUZA	26439743 - SSP/MT	19/12/1997	3	4	3	1	10	21	LP	CLASSIFICADO
76	169	NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	1438857-0 - SSP/MT	02/12/1981	3	4	1	3	10	21	MAT	CLASSIFICADO
77	427	BRENO DE PAULA PINTO GARCIA	2457866-5 - SSP/MT	27/12/1994	3	4	1	3	10	21	DN	CLASSIFICADO
78	1754	LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA	1310560-4 - SSP/MT	07/08/1981	4	3	2	3	9	21	CE	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
CE: Conhecimentos Específicos OBJ = LP+ INF + MAT + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 3*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	MAT	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
79	1992	FABIANO EMIDIO CARDOSO DO PRADO	19017081 - SSP/MT	01/08/1991	4	3	2	3	9	21	DN	CLASSIFICADO
80	1528	GABRIEL MORETTO	2608506-2 - SSP/MT	24/05/1997	4	5	1	2	9	21	MAT	CLASSIFICADO
81	1122	ALINE KAWAKAMI CINTRA	12725340 - SSP/MT	18/03/1980	4	4	1	3	9	21	INF	CLASSIFICADO
82	1216	DANIEL ALMEIDA BRITO	2762807-8 - SSP/MT	11/07/2000	3	4	2	3	9	21	LP	CLASSIFICADO
83	1214	FLAVIO BRASILINO DE CAMPOS	13473450 - SSP/MT	11/02/1980	4	2	1	2	11	20		CLASSIFICADO
84	1802	RONALDO APARECIDO DA SILVA MIRANDA	19932227 - SSP/MT	28/03/1987	3	3	2	1	11	20	LP	CLASSIFICADO
85	1631	JACKSON SANTOS COCHEV	1817859-6 - SSP/MT	05/03/1986	3	4	0	2	11	20	MAT	CLASSIFICADO
86	1961	FELIPE MARQUES DE AQUINO	17239915 - SSP/MT	14/05/1989	2	4	1	2	11	20	LP	CLASSIFICADO
87	1130	MARCO ANTONIO VIANA MATHEUS RODRIGUES	2769431-3 - SSP/MT	17/04/1999	2	3	1	3	11	20	INF	CLASSIFICADO
88	714	CAMILO FARIA MALHEIROS	14320843 - SSP/MT	29/08/1986	1	4	2	2	11	20	LP	CLASSIFICADO
89	1423	THIAGO SESPERE DO NASCIMENTO	26156890 - SEJUSP/MT	29/09/1999	3	4	2	1	10	20	CE	CLASSIFICADO
90	1604	NAGILA PESSOA DA COSTA	2211750-4 - SSP/MT	11/05/1993	1	5	2	2	10	20	LP	CLASSIFICADO
91	1649	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	2257173-6 - CÁCERES/MT	19/01/1996	5	5	1	0	9	20	CE	CLASSIFICADO
92	871	STEFERSON CHAVES FERRARI	25190830 - SSP/MT	26/08/1998	4	4	2	1	9	20	LP	CLASSIFICADO
93	697	THAINA DORNELAS DA SILVA	19321988 - SSP/MT	21/07/1989	3	5	0	3	9	20	LP	CLASSIFICADO
94	10	ISAQUEU FELIPE SOUZA PEREIRA	21129240 - SSP/MT	26/04/1994	3	5	0	3	9	20	DN	CLASSIFICADO
95	1153	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	20018487 - SSP/MT	28/08/1987	3	4	0	4	9	20	INF	CLASSIFICADO
96	1600	ROSIVALDO LUIZ DA SILVA	1849903-1 - SESP/MT	21/08/1988	2	5	1	3	9	20	LP	CLASSIFICADO
97	947	MARINA FLAVIA NOGUEIRA CIRALLI	27290875 - SSP/MT	09/11/1997	5	5	1	1	8	20	CE	CLASSIFICADO
98	752	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	2022043-0 - SSP/MT	07/08/1993	5	3	1	3	8	20	INF	CLASSIFICADO
99	843	VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	14524198 - SSP/MT	24/11/1984	3	4	2	3	8	20	LP	CLASSIFICADO
100	672	FABIANE DOMINIQUE JIMENEZ DELUQUE	22215395 - SSP/MT	05/02/1992	3	4	1	4	8	20	MAT	CLASSIFICADO
101	1851	LEONILDA ESPINOZA	1774810-0 - SSP/MT	20/08/1986	5	4	1	3	7	20	CE	CLASSIFICADO
102	561	VERONIQUE ALVES RIBEIRO	14471922 - SSP/MT	26/03/1982	3	5	2	4	6	20	CE	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
CE: Conhecimentos Específicos OBJ = LP+ INF + MAT + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 4*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO-PCD
TIPO DE VAGA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S)	CR

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	INF	MAT	LEG	CE	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	1957	EGON RICARDO CHAVES DE ALMEIDA	17953871 - SSPMT/MT	23/01/1988	4	5	1	3	12	25		CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa INF: Informática MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
CE: Conhecimentos Específicos OBJ = LP+ INF + MAT + LEG + CE : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso CE: Conhecimentos Específicos LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática INF: Informática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 5*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	262	ELIZABETH PEREZ ARTIAGA	11864320 - SSP/MT	10/05/1982	10	8	8	26		APROVADO
2	627	LARISSA MEDEIROS DUARTE	24901377 - SSP/MT	01/03/1994	10	6	10	26	MAT	APROVADO
3	1367	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA	18638732 - SSP/MT	13/08/1989	9	7	9	25		CLASSIFICADO
4	992	JANAINA DA SILVA CARVALHO	17805040 - SSP/MT	07/07/1988	9	7	8	24		CLASSIFICADO
5	2120	ISABELA ALVES DE SOUZA	2296822-9 - SSP/MT	08/02/1998	9	6	8	23		CLASSIFICADO
6	1075	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	604688-6 - MD/MB/RJ	06/10/1985	9	5	8	22		CLASSIFICADO
7	2098	PATRICIA SALGUEIRO DIDONE	18614078 - SSP/MT	22/01/1988	9	4	9	22	MAT	CLASSIFICADO
8	953	FLAVIA CINTIA BASSAN ANTELO	20121075 - SSP/MT	19/02/1990	8	7	7	22	LP	CLASSIFICADO
9	1534	MARCIA BATISTA SALES	13023934 - SSP/MT	27/09/1979	8	6	8	22	MAT	CLASSIFICADO
10	735	ISTÉRIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	18644350 - SSP/MT/MT	14/10/1989	8	6	8	22	DN	CLASSIFICADO
11	1127	RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA	2237153-2 - SSP/MT	21/09/1993	9	3	9	21		CLASSIFICADO
12	852	DAIANA CUIABANO RIBEIRO	18879381 - SSP/MT	04/03/1988	10	3	7	20		CLASSIFICADO
13	681	ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA	14643189 - SSP/MT	03/06/1983	8	4	8	20	LP	CLASSIFICADO
14	293	REGINA CRISTINA RODRIGUES CORREA	22618597 - SSP/MT	24/05/1992	7	5	8	20	LP	CLASSIFICADO
15	931	MAYARA MARTOS DE MORAES	21389446 - SSP/MT	01/08/1989	9	4	6	19		CLASSIFICADO
16	578	ERIKA BERNARDES DA COSTA	1684767-9 - SSP/MT	20/09/1986	8	5	6	19	LP	CLASSIFICADO
17	946	GIUSEPPE ALESSANDRO CIRALLI	04112334 - SSP/MT	23/03/1965	7	5	7	19	LP	CLASSIFICADO
18	469	WERICA FRANCISCA DA SILVA	20509588 - SSP/MT	02/03/1991	7	2	10	19	MAT	CLASSIFICADO
19	1111	JOSIEL AUGUSTO DE PINHO	17236967 - SSP/MT	14/12/1988	3	6	10	19	LP	CLASSIFICADO
20	2046	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	17171113 - SSP/MT	04/10/1984	9	4	5	18		CLASSIFICADO
21	914	JOICELAINE CEBALHO SHIMIZU DE MELO	18627196 - SSP/MT	05/03/1986	8	5	5	18	LP	CLASSIFICADO
22	1492	RENATA LUIZA MASCENA MUNIZ DE MORAES	2586683-4 - SSP/MT	23/03/1998	8	3	7	18	MAT	CLASSIFICADO
23	1712	DIVINO NEY MENDES DE CAMPOS	14100339 - SSP/MT	13/10/1980	7	6	5	18	LP	CLASSIFICADO
24	1498	APARECIDA PINTO DE SOUZA	12471291 - SSP/MT	14/06/1979	7	5	6	18	MAT	CLASSIFICADO
25	1327	DAIANE DE OLIVEIRA	25512650 - SSP/MT	31/08/1993	6	2	10	18	LP	CLASSIFICADO
26	684	ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA	2286560-8 - SSP/MT	28/05/1996	6	2	10	18	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 1*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
27	980	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	12866490 - SSP/MT	04/01/1978	9	3	5	17		CLASSIFICADO
28	855	KAROLLAINE DOS SANTOS DE JESUS	26313499 - SSP/MT	31/12/1997	8	4	5	17	LP	CLASSIFICADO
29	1989	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	662243 - SSP/RO	16/06/1980	8	2	7	17	MAT	CLASSIFICADO
30	457	CARINA AMADEUS DA SILVA	20237235 - SSP/MT	31/01/1990	7	7	3	17	LP	CLASSIFICADO
31	880	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	0948829-4 - SSP/MT	14/03/1976	7	3	7	17	MAT	CLASSIFICADO
32	534	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	25067702 - SSP/MT	24/09/1993	7	3	7	17	DN	CLASSIFICADO
33	2034	ODAIR DA SILVA	15085074 - SSPMT/MT	21/08/1983	6	7	4	17	LP	CLASSIFICADO
34	1035	DENISE CAMPOS BARBOSA	27114732 - SSP/MT	06/06/1992	6	6	5	17	MAT	CLASSIFICADO
35	1171	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527 - SSP/MT	02/04/1982	6	5	6	17	MAT	CLASSIFICADO
36	602	ELIUDE DA SILVA GLORIA	4387864 - POLICIA /PA	06/09/1982	6	3	8	17	MAT	CLASSIFICADO
37	975	HENOC DE JESUS RODRIGUES	2439465-3 - SEJUSP/MT	20/10/1998	5	7	5	17	LP	CLASSIFICADO
38	504	MIRIAM CHRISTINA CAMARA NUNES	M5934555 - SSP/MG	05/03/1972	5	5	7	17	MAT	CLASSIFICADO
39	826	HELENA MARIA DA SILVA	1435961-8 - SSP/MT	21/07/1980	5	5	7	17	DN	CLASSIFICADO
40	1943	SIDNEY RAMOS DA SILVA	17645921 - SSP/MT	05/04/1986	4	6	7	17	LP	CLASSIFICADO
41	371	ANETE JACQUELINE SOMMERFELD	689848 - SSP/MT/MT	11/12/1968	4	5	8	17	MAT	CLASSIFICADO
42	1279	ELAINE MIRAGE PAIM	381271 - SSP/MS	24/02/1965	8	1	7	16		CLASSIFICADO
43	1937	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	1935199-2 - SSP/MT	30/08/1986	8	1	7	16	DN	CLASSIFICADO
44	173	ALINE BEZERRA LIMEIRA	2287179-9 - SSP/MT	28/12/1990	7	6	3	16	LP	CLASSIFICADO
45	1610	ADRIANA CALDEIRA BATISTA	21036624 - SSP/MT	10/06/1991	7	4	5	16	MAT	CLASSIFICADO
46	394	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	000640421 - SSP/RO	20/09/1974	7	3	6	16	MAT	CLASSIFICADO
47	1451	GILSA JOANA DA SILVA	15559300 - SSP/MT	27/03/1981	7	3	6	16	DN	CLASSIFICADO
48	1403	ADRIANA GUIA BORGES	2245164-1 - SSP/MT	18/01/1990	7	3	6	16	DN	CLASSIFICADO
49	132	JOICIANI DE AMORIM OCHOA	29981298 - SSP/MT	20/11/1998	7	3	6	16	DN	CLASSIFICADO
50	1496	JAQUELINE DA SILVA PAIXÃO	24760463 - SSP/MT	10/04/1997	7	2	7	16	MAT	CLASSIFICADO
51	257	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	18920306 - SSP/MT	11/11/1989	7	1	8	16	MAT	CLASSIFICADO
52	1744	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	15149315 - 2/MT	04/11/1981	6	5	5	16	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 2*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
53	718	MIRIAM CAMARGO MARCACINI	42799149 - SSP/PR	14/11/1967	6	4	6	16	MAT	CLASSIFICADO
54	1898	WISLEANE DA SILVA GOMES	18128947 - SSP/MT	26/11/1986	6	4	6	16	DN	CLASSIFICADO
55	976	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	24257672 - SEJUSP/MT	04/04/1993	5	5	6	16	LP	CLASSIFICADO
56	350	ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	2619328 - PCPA/PA	03/05/1978	5	4	7	16	MAT	CLASSIFICADO
57	1982	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	14803429 - SSP/MT	20/01/1982	5	4	7	16	DN	CLASSIFICADO
58	1596	IDARLENO DOMINGOS DA COSTA	14795310 - SEJUSP/MT	31/07/1981	4	5	7	16	LP	CLASSIFICADO
59	950	PEDROSA SURUBI DA SILVA	18625347 - SEJUSP/MT	25/09/1986	7	4	4	15		CLASSIFICADO
60	486	NEIDIANE ALVES DE BRITO	2324417-8 - SSP/MT	23/08/1994	7	4	4	15	DN	CLASSIFICADO
61	648	JUCELI DA SILVA CRUZ	14123185 - SSP/MT	13/02/1979	7	3	5	15	MAT	CLASSIFICADO
62	126	RONICLEIA AIRES BELLA	18416543 - SSPMTT/MT	29/04/1985	7	3	5	15	DN	CLASSIFICADO
63	1388	RAFAEL FERRAZ BALBUENA	21737452 - SSP/MT	18/09/1993	6	4	5	15	LP	CLASSIFICADO
64	1847	EDISERA ROCHA	23826606 - SSP/MT	23/08/1995	6	3	6	15	MAT	CLASSIFICADO
65	698	MARGARET DORNELAS DA SILVA	0439532-8 - SSP/MT	14/12/1964	5	3	7	15	LP	CLASSIFICADO
66	42	ANA LUCIA ORTIZ DO PRADO	20714181 - SSP/MT	31/07/1989	5	3	7	15	DN	CLASSIFICADO
67	41	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	663 977 - SSP/MT	08/03/1971	3	6	6	15	LP	CLASSIFICADO
68	2071	VALÉRIA SOARES DE SOUZA	22966145 - SSP/MT	24/04/1991	7	5	2	14		CLASSIFICADO
69	1188	CLEIDIANE LEITE DA SILVA	2151157-8 - SSP/MT	01/01/1991	7	4	3	14	MAT	CLASSIFICADO
70	920	EMILAINE SILVA RODRIGUES	29232538 - SSP/MT	15/01/2000	7	4	3	14	DN	CLASSIFICADO
71	159	RAQUEL FERREIRA DA ROCHA	245883940 - SSP/MT	10/12/1972	7	3	4	14	MAT	CLASSIFICADO
72	780	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	10440925 - SSP/MT	23/07/1983	7	3	4	14	DN	CLASSIFICADO
73	1784	NANDARA DE FÁTIMA FERREIRA	2207288 - SSP/MT	03/04/1992	7	1	6	14	MAT	CLASSIFICADO
74	1012	LUIZA RAMOS DE CAMPOS	22881336 - SSP/MT	01/09/1989	6	3	5	14	LP	CLASSIFICADO
75	934	ROSANE MARIA SILVA LARA	18369081 - SSP/MT	23/10/1990	6	2	6	14	MAT	CLASSIFICADO
76	393	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	12857289 - SEJSP/MT	22/05/1977	5	5	4	14	LP	CLASSIFICADO
77	271	DAYANE FRANCISCA HURTADO	21560757 - SSP/MT/MT	10/10/1990	5	4	5	14	MAT	CLASSIFICADO
78	1362	JOSÉ FERNANDO BORGES PIMENTEL	19007531 - SEJSP/MT	01/11/1979	5	3	6	14	MAT	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
79	991	ADRIANA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	18921566 - SSP/MT	21/02/1991	5	3	6	14	DN	CLASSIFICADO
80	1078	TAYANE APARECIDA SILVA KRUTSCH AMORIM	27652955 - SSP/MT	24/06/1999	5	3	6	14	DN	CLASSIFICADO
81	425	JOSE ANTONIO CAMPOS DA SILVA	1453952-7 - SSP/MT	01/07/1982	4	4	6	14	LP	CLASSIFICADO
82	1290	ROSILEI ALVES DE AGUIAR	11853786 - SJ/MT	14/06/1977	7	2	4	13		CLASSIFICADO
83	785	MILENE APARECIDA SILVA	14123126 - SSP/MT	19/07/1980	7	2	4	13	DN	CLASSIFICADO
84	432	EDILAINE MORAES DE OLIVEIRA	26671247 - SSP/MT	22/02/1995	6	3	4	13	LP	CLASSIFICADO
85	356	DANIELE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	25677870 - SSP/MT	28/06/1995	6	2	5	13	MAT	CLASSIFICADO
86	161	ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA	25437119 - SSP/MT	27/06/1997	6	2	5	13	DN	CLASSIFICADO
87	802	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	03502384 - SSP/MT	04/11/1961	6	1	6	13	MAT	CLASSIFICADO
88	198	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	14870568 - SSP/MT	22/08/1992	6	1	6	13	DN	CLASSIFICADO
89	1503	BARBARA MOREIRA DA CRUZ	15930653 - SSP/MT	30/01/1987	5	2	6	13	LP	CLASSIFICADO
90	1030	REGIANE DE SOUZA LEAL	2485367 - SSP/DF	24/03/1987	5	2	6	13	DN	CLASSIFICADO
91	314	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS	993521 - SSP/MT	24/10/1976	4	4	5	13	LP	CLASSIFICADO
92	1398	TÁSSIA MARTINS DO NASCIMENTO	24094048 - SSP/MT	04/02/1991	4	4	5	13	DN	CLASSIFICADO
93	540	ANA CLAUDIA DE SENA SANTOS	13104675 - SSP/MT	05/10/1979	4	3	6	13	MAT	CLASSIFICADO
94	1341	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	14764008 - SSP/MT	15/04/1980	4	3	6	13	DN	CLASSIFICADO
95	178	GENILDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	18535992 - SSP/MT	03/02/1985	4	3	6	13	DN	CLASSIFICADO
96	1253	MARCELO TEODORO DA SILVA BISPO	2569974-1 - SESP/MT	28/03/1998	4	1	8	13	MAT	CLASSIFICADO
97	2073	MARTA DOMINGAS DE OLIVEIRA	15413209 - SSP/MT	12/11/1980	3	4	6	13	LP	CLASSIFICADO
98	1734	JOSILAINE FABRICIA DE SOUZA	20534043 - SSP/MT	20/12/1989	2	5	6	13	LP	CLASSIFICADO
99	951	WILDSON ALVES ANUNCIAÇÃO	21439176 - SSP/MT	25/03/1989	2	4	7	13	MAT	CLASSIFICADO
100	688	MÔNICA ALVES RIBEIRO	17301440 - SSP/MT	29/12/1988	6	3	3	12		CLASSIFICADO
101	1591	BRUNA DA SILVA ARAUJO	28754638 - SSP/MT	27/11/1996	6	2	4	12	MAT	CLASSIFICADO
102	102	REMOLITA ARRUDA TOLEDO	10733213 - SSP/MT	19/06/1976	6	0	6	12	MAT	CLASSIFICADO
103	589	PATRICIA RAMOS DE MORAES	1564762-5 - SSP/MT	17/07/1979	5	2	5	12	LP	CLASSIFICADO
104	368	EDEVANIA BASTOS SANTIAGO	1444159-4 - SSP/MT	12/11/1980	5	2	5	12	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 4*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
105	1010	JÉSSICA CRUZ SILVA	26508028 - SSP/MT	08/05/1997	5	2	5	12	DN	CLASSIFICADO
106	1154	ELIANE LEMES DA SILVA	15595943 - SSP/MT	14/11/1982	4	3	5	12	LP	CLASSIFICADO
107	1139	MICHELE GUEDES DE SOUZA	23498064 - SSP/MT	23/04/1999	4	3	5	12	DN	CLASSIFICADO
108	1606	FÁTIMA CHORÉ	13546856 - SSP/MT	08/01/1980	4	2	6	12	MAT	CLASSIFICADO
109	811	GIRLAINE DE CARVALHO SILVA	19928602 - SSP/MT	13/12/1988	4	2	6	12	DN	CLASSIFICADO
110	625	ELVIS MARTINS DE SOUZA	23964880 - SEJSP/MT	29/02/1992	4	2	6	12	DN	CLASSIFICADO
111	884	MARCILENE TAVARES MARTINS	2897643-6 - SSP/MT	18/12/1972	3	5	4	12	LP	CLASSIFICADO
112	480	BLANDINA FERNANDES	30569710 - SSP/MT	08/11/1960	3	3	6	12	MAT	CLASSIFICADO
113	1308	GILDO ANTONIO DOS SANTOS FERRAREZZI	724087 - SSP/MT	11/03/1974	3	3	6	12	DN	CLASSIFICADO
114	2099	ROSA MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16607430 - SSP/MT	08/01/1975	3	3	6	12	DN	CLASSIFICADO
115	1848	REGINA DA SILVA CARVALHO	12424927 - SSP/MT	27/03/1977	3	2	7	12	MAT	CLASSIFICADO
116	1905	SILMARA MARTINS COIMBRA	20397038 - SSP/MT	03/12/1982	2	3	7	12	LP	CLASSIFICADO
117	816	LUCELI RODRIGUES BARBOSA	563581700 - SSP/SP	07/07/1976	1	5	6	12	LP	CLASSIFICADO
118	231	SOLANGE APARECIDA GARCIA DA SILVA	18505058 - SSP/MT	17/03/1984	7	0	4	11		CLASSIFICADO
119	418	LAURENICE ZITA RIBEIRO	992310 - SSP/MT	27/04/1974	6	1	4	11	LP	CLASSIFICADO
120	2061	LUCIMARCIA DA CRUZ	11791748 - SJ/MT	21/05/1977	5	2	4	11	LP	CLASSIFICADO
121	775	DAYANE SANTO AAMORIM	30168112 - SSP/MT	25/02/1999	4	4	3	11	LP	CLASSIFICADO
122	1104	MARIA LUIZA RICARTE DE PAULA	728211 - SSP/MT	14/08/1970	4	3	4	11	MAT	CLASSIFICADO
123	626	JANILDE GRACILIANA DANELICHEN DO NASCIMENTO	1427833-2 - SSP/MT/MT	04/02/1983	4	3	4	11	DN	CLASSIFICADO
124	1593	GISLENE PAIVA DA SILVA	29691125 - SSP/MT	03/05/1999	4	3	4	11	DN	CLASSIFICADO
125	957	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	10968300 - SSP/MT	12/06/1976	4	2	5	11	MAT	CLASSIFICADO
126	1755	VANESSA PEREIRA MONTEIRO	14472686 - SSP/MT	10/06/1981	4	2	5	11	DN	CLASSIFICADO
127	130	GEZUINA NERIS DA SILVA CORREIA	1691083-4 - SSP/MT	10/05/1982	4	2	5	11	DN	CLASSIFICADO
128	1051	SERGIANA DE MIRANDA CEBALHO	1570498-0 - SSP/MT	30/10/1982	4	2	5	11	DN	CLASSIFICADO
129	555	AURELIANE ROSA DA SILVA PINTO	16060261 - SSP/MT	29/03/1984	4	2	5	11	DN	CLASSIFICADO
130	554	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	21387770 - MT/MT	17/01/1987	3	4	4	11	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
131	470	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	18143679 - SSP/MT	24/01/1987	3	3	5	11	MAT	CLASSIFICADO
132	1077	LEONI MORAES DE OLIVEIRA	001816890 - SJSP/MS	17/06/1991	3	3	5	11	DN	CLASSIFICADO
133	885	IVANILDE DE CAMPOS	10170251 - SSP/MT	06/05/1994	3	3	5	11	DN	CLASSIFICADO
134	1613	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	14019698 - SSP/MT	03/09/1980	3	2	6	11	MAT	CLASSIFICADO
135	300	MARILENE VIEIRA	18740316 - SSP/MT	06/08/1983	3	1	7	11	MAT	CLASSIFICADO
136	720	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	1384893-3 - SSP/MT	28/07/1970	2	5	4	11	LP	CLASSIFICADO
137	987	MARCOS LEITE MARQUES	11304928 - SSP/MT	10/12/1978	2	5	4	11	DN	CLASSIFICADO
138	925	MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES	12187739 - SSP/MT	04/02/1981	2	4	5	11	MAT	CLASSIFICADO
139	1348	MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA	1246909-2 - SSP/MT/MT	26/11/1978	2	2	7	11	MAT	CLASSIFICADO
140	1113	JOSIANE CRISTINA DE PINHO SILVA	17237408 - SSP/MT	12/08/1987	1	4	6	11	LP	CLASSIFICADO
141	1434	MARINILDE CABRAL VERAS	16270193 - MATO GRS/MT	14/06/1983	1	3	7	11	MAT	CLASSIFICADO
142	842	MARIANE ALMEIDA DOS SANTOS	1561900-1 - SSP /MT	04/05/1983	5	2	3	10		CLASSIFICADO
143	290	ELIS APARECIDA MADALENO	1748413-8 - SSP/MT	01/01/1974	5	1	4	10	MAT	CLASSIFICADO
144	1020	FRACIELLE PEREIRA ARES	18619380 - SSP/MT	24/01/1989	5	1	4	10	DN	CLASSIFICADO
145	981	TIARA LETICIA BARONCIELO	2058782-1 - SSP/MT	07/03/1989	4	2	4	10	LP	CLASSIFICADO
146	354	VANESSA DA SILVA VALENTIN	24849758 - SSP/MT/MT	15/03/1995	4	2	4	10	DN	CLASSIFICADO
147	747	ANTONIA ANGELICA MENDES BEZERRA	20488947 - SSP/MT/MT	01/10/1989	4	1	5	10	MAT	CLASSIFICADO
148	40	ANA APARECIDA DA MOTA LEMES	14471833 - SSP/MT	21/08/1982	4	0	6	10	MAT	CLASSIFICADO
149	1809	JOAO ANTONIO MARQUES	16845307 - SSP/MT	15/04/1988	3	4	3	10	LP	CLASSIFICADO
150	1728	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES	923546 - SSP/MT	11/11/1969	3	3	4	10	MAT	CLASSIFICADO
151	1732	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	10199390 - SSP/MT	01/07/1976	3	3	4	10	DN	CLASSIFICADO
152	1093	ADÃO AGUIDO DA SILVA OLIVEIRA	1671310-9 - SSP/MT	12/09/1980	3	3	4	10	DN	CLASSIFICADO
153	13	DAYARA MONGE DA SILVA	25779451 - SEJUSP/MT	05/05/1996	3	3	4	10	DN	CLASSIFICADO
154	1716	MARIA APARECIDA DA SILVA	06363474 - SSP/MT	04/09/1970	3	2	5	10	MAT	CLASSIFICADO
155	1919	PEDROZA DA SILVA FRANÇA	18185827 - SSP/MT	29/06/1977	3	2	5	10	DN	CLASSIFICADO
156	240	VANICE FERREIRA DOS SANTOS	151505593 - SSPMT/MT	14/10/1977	3	2	5	10	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 6*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
157	1064	GRAZIANE CATARINA GARCIA LIMA	15133907 - SSP/MT	23/02/1981	3	2	5	10	DN	CLASSIFICADO
158	547	CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO	18415989 - SSP/MT	06/05/1985	3	2	5	10	DN	CLASSIFICADO
159	928	MARCIA MARTOS MORAES DA CRUZ	17308259 - SSP/MT	06/08/1986	2	4	4	10	LP	CLASSIFICADO
160	1047	SUELLEN DA SILVA RAMOS	24900297 - SEJUSP/MT	28/08/1992	2	4	4	10	DN	CLASSIFICADO
161	477	DHULLIANE BRUNA BUZATI	25068458 - SESP/MT	15/10/1996	2	1	7	10	MAT	CLASSIFICADO
162	199	MARIA DO CARMO DE JESUS	0819615-0 - 0819615-/MT	23/06/1968	1	3	6	10	LP	CLASSIFICADO
163	223	NICOLLY EVELIN DOS SANTOS DIAS	2059740 - CÁCERES/MT	01/08/1998	4	2	3	9		CLASSIFICADO
164	22	DAYANE ALMEIDA DA SILVA	28937821 - SESP/MT	25/02/2000	4	2	3	9	DN	CLASSIFICADO
165	1584	KARINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	23992123 - SSP/MT	04/11/1993	3	3	3	9	LP	CLASSIFICADO
166	433	GILCINEIA FERREIRA MENDES	13626760 - SESP/MT	23/12/1977	3	2	4	9	MAT	CLASSIFICADO
167	1105	MARINEIA DOS SANTOS	12116254 - SSP/UF/MT	16/10/1979	3	2	4	9	DN	CLASSIFICADO
168	961	IZAILDA CHARMO	20410638 - SSP/MT	10/04/1990	3	2	4	9	DN	CLASSIFICADO
169	1518	MANOEL GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	13473379 - SSP/MT	03/02/1980	3	1	5	9	MAT	CLASSIFICADO
170	2116	MARINA BATISTA DOS SANTOS	16490800 - SEJUSP/MT	15/06/1983	3	1	5	9	DN	CLASSIFICADO
171	2017	ROSINETE DA SILVA CAMPOS	10811249 - SSP/MT	06/01/1977	2	3	4	9	LP	CLASSIFICADO
172	216	FABIANA RODRIGUES PRUDENCIO	16118928 - ARAPUTAN/MT	27/03/1982	2	3	4	9	DN	CLASSIFICADO
173	597	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	18537138 - SSPMT/MT	12/11/1988	2	2	5	9	MAT	CLASSIFICADO
174	988	JUCILENE ELENIR CHARMO	001034051 - SSP/MS	02/07/1978	1	4	4	9	LP	CLASSIFICADO
175	449	BERNADETE FERREIRA DA SILVA	13652532 - SSP/MT	12/03/1979	1	3	5	9	MAT	CLASSIFICADO
176	75	KESSY JONNY CAMPOS POQUIVIQUE	25898124 - SSP/MT	09/11/1993	1	2	6	9	MAT	CLASSIFICADO
177	1885	AGOSTINA PAES DA SILVA	22062912 - SSP/MT	28/02/1965	0	2	7	9	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD
TIPO DE VAGA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S)	CR

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	987	MARCOS LEITE MARQUES	11304928 - SSP/MT	10/12/1978	2	5	4	11		CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 8*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
1	503	ELVIS DA SILVA SOARES	19977719 - SSP/MT	28/02/1990	9	8	10	27		APROVADO
2	1407	MATEUS VERNECCI	31278361 - SSP/MT	19/04/1982	8	9	9	26		APROVADO
3	1962	JERRY DE ABREU PIRES	24744280 - SSP/MT/MT	14/09/1996	8	9	9	26	DN	CLASSIFICADO
4	190	LUCAS SAMUEL SILVA MARCACINI	24414638 - SSP/MT	08/12/1994	7	9	10	26	LP	CLASSIFICADO
5	263	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	2532010-6 - SSP/MT	04/07/1996	8	8	9	25		CLASSIFICADO
6	610	MÁRCIO LUIZ LOPES	30358161-X - SSP/SP	04/01/1973	8	7	10	25	MAT	CLASSIFICADO
7	138	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	1792115-5 - SJSP/MT	25/03/1992	9	6	9	24		CLASSIFICADO
8	1149	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BRAGA	1796998-0 - SSP/MT/MT	24/10/1988	8	9	7	24	LP	CLASSIFICADO
9	268	ALEX DE PAULA SANTOS	22482105 - SSP/MT	09/10/1992	8	7	9	24	MAT	CLASSIFICADO
10	1025	EDER HALEY FONSECA	17670896 - SSP/MT	10/10/1985	7	8	9	24	LP	CLASSIFICADO
11	1396	JOSÉ ORLANDO DE SOUZA	1098944-7 - SJ/MT	17/03/1980	10	8	5	23		CLASSIFICADO
12	956	EDSON VAGNER TAVARES	0975186-6 - SSP/MT	06/04/1975	8	7	8	23	LP	CLASSIFICADO
13	1858	IRIS MONTEIRO COSTA LOPES	14145871 - SESUSP/MT	19/09/1981	6	9	8	23	LP	CLASSIFICADO
14	1074	CRISTIANO GARCIA RAMOS	24927813 - SEJUSP/MT	18/06/1994	9	5	8	22		CLASSIFICADO
15	1647	VINICIUS LIMA COSTA	22325379 - SSP/MT	10/05/1996	9	4	8	21		CLASSIFICADO
16	2058	LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR	14224356 - SSP/MT	02/06/1984	8	6	7	21	LP	CLASSIFICADO
17	1157	ALANDER JOSE DO CARMO MARCIANO	18505724 - SSP/MT	14/02/1986	8	5	8	21	MAT	CLASSIFICADO
18	1705	LUCAS MENDONÇA FANTINATI	22461779 - SSP/MT	07/05/1999	8	5	8	21	DN	CLASSIFICADO
19	260	WENIS CARDOSO DA SILVA	13940503 - SSP/MT	10/01/1985	8	3	10	21	MAT	CLASSIFICADO
20	2048	MARCOS DE SOUZA MIRANDA	0540463-0 - SSP/MT	11/09/1968	7	7	7	21	LP	CLASSIFICADO
21	940	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	16958969 - SSPMT/MT	24/12/1987	7	6	8	21	MAT	CLASSIFICADO
22	2087	JOSE SERGIO DOS SANTOS VICENTE	11686260 - SJ/MT	03/01/1979	6	9	6	21	LP	CLASSIFICADO
23	1284	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	19417373 - SSP/MT	06/06/1991	6	7	8	21	MAT	CLASSIFICADO
24	144	NEILTO RIBEIRO	MG12614629 - SSP/MG	05/04/1983	10	5	5	20		CLASSIFICADO
25	1672	DANIELA DE OLIVEIRA	19351399 - SSP/MT	28/07/1989	10	2	8	20	MAT	CLASSIFICADO
26	259	LINDEMBERG ALBERTO BARCELOS DE MELO	23252910 - SSP/MT	20/01/1999	9	4	7	20	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 1*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
27	183	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	9755314 - SSP/MT	22/02/1977	8	5	7	20	LP	CLASSIFICADO
28	905	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	22004190 - SSP/SE	30/03/1989	8	4	8	20	MAT	CLASSIFICADO
29	2110	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	2145183-4 - SSP/MT	01/02/2000	8	3	9	20	MAT	CLASSIFICADO
30	175	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	24876194 - SSP/MT	29/06/1993	7	5	8	20	LP	CLASSIFICADO
31	1453	JEFERSON DA SILVA MUNIZ	22554840 - SSP/MT	29/04/1997	6	6	8	20	LP	CLASSIFICADO
32	33	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	827.271 - SSP/MT	13/03/1970	6	5	9	20	MAT	CLASSIFICADO
33	45	REINALDO CEBALHO FERREIRA	14358689 - SSP/MT	04/03/1983	6	4	10	20	MAT	CLASSIFICADO
34	1828	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	1621168-5 - SSPMT/MT	12/03/1987	5	7	8	20	LP	CLASSIFICADO
35	1839	FLAVIO FERRAI LEITE	17030153 - SSP/MT	18/02/1988	9	4	6	19		CLASSIFICADO
36	1702	VAGNER GONZAGA DOS REIS	13837060 - SSP/MT	03/11/1981	8	4	7	19	LP	CLASSIFICADO
37	211	JOHNY LOPEZ RAMOS	08095167 - SSP/MT	18/05/1987	8	3	8	19	MAT	CLASSIFICADO
38	1811	FERNANDO PEREIRA LEITE	16828780 - SSP/MT	10/07/1984	7	6	6	19	LP	CLASSIFICADO
39	592	PAULO CEZAR DE CAMPOS PESSOA	14353202 - SSP/MT	09/03/1981	7	5	7	19	MAT	CLASSIFICADO
40	596	BRAYAN RODRIGUES	5713828 - PCPA/PA	16/11/1989	7	5	7	19	DN	CLASSIFICADO
41	2113	EURIPES SEBASTIAO CRUZ	819440 - SSP/MT	21/11/1971	7	4	8	19	MAT	CLASSIFICADO
42	2076	EDER ALESSANDRO FERREIRA DE ABREU	13710222 - SSP/MT	23/12/1981	7	4	8	19	DN	CLASSIFICADO
43	952	ABINALDO GUTIERREZ	911288 - SSP/MT	01/10/1973	6	7	6	19	LP	CLASSIFICADO
44	1465	LUIZ AGUILERA DE MORAES	22574115 - SSP/MT	06/05/1990	6	6	7	19	MAT	CLASSIFICADO
45	1331	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	4547778 - DGPC/GO	19/08/1983	5	5	9	19	LP	CLASSIFICADO
46	509	PRICILLA ALVES DE MORAES	14517159 - SSP/MT	08/03/1984	9	4	5	18		CLASSIFICADO
47	522	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	735163 - SSP/MT	04/04/1961	9	3	6	18	MAT	CLASSIFICADO
48	1639	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	698557 - SSP/MT	11/02/1966	8	3	7	18	LP	CLASSIFICADO
49	261	DERCI ANTONIO DA SILVA	12326887 - SSP/MT	18/07/1977	8	3	7	18	DN	CLASSIFICADO
50	542	JONATHAS DOS SANTOS CARVALHO	23247703 - SSP/MT	11/04/1995	8	3	7	18	DN	CLASSIFICADO
51	1018	KLEBER NEI DE CAMPOS SILVA	14903547 - SSP/MT	13/10/1981	7	4	7	18	LP	CLASSIFICADO
52	1415	JACKSON BRUNO DE ALMEIDA ABREU	21389993 - SSP/MT	23/02/1993	7	4	7	18	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
53	66	DIEGO VICTOR ALENCAR CAMPOS	22881301 - SSP/MT	02/08/1997	7	4	7	18	DN	CLASSIFICADO
54	989	EDER BARROS DE SOUZA	16290470 - SSP/MT/MT	14/09/1985	7	3	8	18	MAT	CLASSIFICADO
55	1619	RONY OLIVEIRA QUEROZ	20587619 - SSP/MT	26/09/1990	7	3	8	18	DN	CLASSIFICADO
56	803	ELVIS ARTIAGO CORREIA	25699547 - SSP/MT	12/07/1997	7	3	8	18	DN	CLASSIFICADO
57	1437	LUIZ BARTOLOMEU FREIRE	014727 - SSP/MS	22/08/1961	6	5	7	18	LP	CLASSIFICADO
58	1670	MAYCON CAMILO LEITE	20109075 - SSP/MT	23/10/1991	6	4	8	18	MAT	CLASSIFICADO
59	1959	EUNATAN OLIVEIRA DE SANTANA	26120348 - SSP/MT	02/08/1999	6	3	9	18	MAT	CLASSIFICADO
60	877	NILDO MARCELINO LOPES	0902750-5 - SSP/MT	11/07/1973	7	5	5	17		CLASSIFICADO
61	1587	PAULO CESAR DA SILVA	11954566 - SSP/MT	23/09/1983	7	4	6	17	MAT	CLASSIFICADO
62	34	JOVILSON MAGNO DA SILVA	810988 - SSPMT/MT	29/12/1970	6	4	7	17	LP	CLASSIFICADO
63	1868	FRANK HENRIQUE DE SOUZA	2020168-0 - SSP/MT	03/06/1992	6	4	7	17	DN	CLASSIFICADO
64	559	MARCIO ARNOR DE OLIVEIRA	15969592 - SSP/MT	22/10/1984	6	3	8	17	MAT	CLASSIFICADO
65	1641	CARLOS DE SOUZA FERREIRA	07311842 - SSP/MT	12/10/1972	5	7	5	17	LP	CLASSIFICADO
66	1515	JOELSON ALVARENGA BATISTA	0482300-1 - SSP/MT	27/06/1970	5	4	8	17	MAT	CLASSIFICADO
67	1678	JANILSON PROFETA SANTOS	883600 - SEJSP/MT	26/07/1982	5	3	9	17	MAT	CLASSIFICADO
68	2064	IRIS JULIAO DE BRITO GARCIA	17085004 - SSP/MT	17/01/1987	4	6	7	17	LP	CLASSIFICADO
69	30	THAIS DA SILVA MURJI	24338818 - SJUSP/MT	05/05/1994	9	4	3	16		CLASSIFICADO
70	1063	JEFERSON RUBENS DA SILVA	25389904 - SEJSP/MT	11/01/1996	8	5	3	16	LP	CLASSIFICADO
71	2063	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	2095746-7 - SSP/MT	06/01/1991	8	4	4	16	MAT	CLASSIFICADO
72	1068	VAGNER MARCIO DA SILVA	16291581 - SSP/MT	14/09/1986	7	4	5	16	LP	CLASSIFICADO
73	364	PAULO ANDRÉ DA SILVA SOUZA	05582415 - SSP/MT	27/12/1968	7	3	6	16	MAT	CLASSIFICADO
74	512	EVERSON DA SILVA SOARES	23017678 - SSP/MT	18/05/1992	6	6	4	16	LP	CLASSIFICADO
75	1506	AMILTON APARECIDO MOREIRA	19371942 - SSP/MT	06/02/1990	6	4	6	16	MAT	CLASSIFICADO
76	1215	FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	607174584 - SSP/SP	11/07/1985	6	3	7	16	MAT	CLASSIFICADO
77	544	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	2253081-9 - SSP/MT	27/10/1994	6	2	8	16	MAT	CLASSIFICADO
78	179	KELLIS MARIA BATISTA	23416246 - SSP/MT	01/05/1993	5	4	7	16	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
79	93	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	17103886 - SSP/MT	15/05/1984	5	3	8	16	MAT	CLASSIFICADO
80	1053	MARLON ALVARENGA ABREU	20364709 - SSP/MT	14/08/1991	4	4	8	16	LP	CLASSIFICADO
81	1544	LAMARY LUIS MONTEIRO DA SILVA	25875027 - SSP/MT/MT	22/12/1955	7	1	7	15		CLASSIFICADO
82	1656	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	20410484 - SSP/MT/MT	23/09/1995	7	3	5	15	EI	CLASSIFICADO
83	1770	JEAN VICTOR VIEIRA DELUQUE	28149149 - SSP/MT	16/06/1999	7	3	5	15	DN	CLASSIFICADO
84	1663	GILSON RIBEIRO GARCIA	691131 - SSP/MT	10/04/1969	6	5	4	15	LP	CLASSIFICADO
85	1642	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	07273940 - SSP/MT	07/01/1965	6	4	5	15	MAT	CLASSIFICADO
86	1533	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO XAVIER	21269335 - SEJUSP/MT	19/04/1992	6	4	5	15	DN	CLASSIFICADO
87	593	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	1.637.926-8 - SEJUSP/MT	05/05/1986	6	2	7	15	MAT	CLASSIFICADO
88	973	RENE ALVES LIMA	1681987-0 - SSP/MT	13/07/1985	6	1	8	15	MAT	CLASSIFICADO
89	1742	MAYKO DE ARRUDA FREIRE	15056163 - SSP/MT	04/01/1985	5	6	4	15	LP	CLASSIFICADO
90	1925	NILSON MODESTO DE MOURA	11413280 - SJ/MT	27/06/1980	5	5	5	15	MAT	CLASSIFICADO
91	1298	JULIO CESAR RAMOS DE ALMEIDA	19439369 - SSP/MT	05/05/1991	5	4	6	15	MAT	CLASSIFICADO
92	1192	EDIRLEY LEITE FERREIRA	16653394 - SSP/MT	01/03/1986	5	3	7	15	MAT	CLASSIFICADO
93	172	ALINE SOARES DE SOUZA	18185304 - SSP/MT	23/06/1988	5	3	7	15	DN	CLASSIFICADO
94	1490	PAULO ALVARENGA ABREU	25067729 - SEJUSP/MT	14/10/1992	5	3	7	15	DN	CLASSIFICADO
95	128	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	15019659 - SSP/MT	21/10/1982	4	4	7	15	LP	CLASSIFICADO
96	1462	BARTOLINO DE SOUZA NUNES JUNIOR	18952461 - SSP/MT	01/05/1987	4	2	9	15	MAT	CLASSIFICADO
97	1115	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	08179107 - SSP/MT	27/10/1971	3	4	8	15	LP	CLASSIFICADO
98	728	RONIEL MARCOS DE ALMEIDA	0957001-2 - SSP/MT	18/05/1976	2	5	8	15	LP	CLASSIFICADO
99	1483	DARLAN BRUNEL DE CARVALHO	21734429 - SSP/MT	23/03/1992	6	3	5	14		CLASSIFICADO
100	1646	GILCINEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	15619230 - SSP/MT	25/04/1985	6	2	6	14	MAT	CLASSIFICADO
101	1497	DANILO MORAES DE ARRUDA	25929585 - SSP/MT	09/08/1994	6	2	6	14	DN	CLASSIFICADO
102	1399	WESLLEY VICTOR COSTA DUARTE	2369021-6 - SSPMT/MT	22/10/1999	6	2	6	14	DN	CLASSIFICADO
103	320	JOSUE DA SILVA MAGALHAES	13709658 - SSP/MT	22/05/1980	5	4	5	14	LP	CLASSIFICADO
104	1790	JACKSON WILLIAN SANTOS SILVA	15969959 - SSP/MT	19/02/1986	5	4	5	14	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 4*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
105	116	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	06031048 - SSP/MT	11/08/1963	5	2	7	14	MAT	CLASSIFICADO
106	1715	JOANDERSON GUIA DA SILVA	2158654-3 - SSP/MT	11/04/1994	5	2	7	14	DN	CLASSIFICADO
107	1787	WILLIAN PERES ALVES FREIRE	2143612-6 - SSP/MT	17/11/1992	5	1	8	14	MAT	CLASSIFICADO
108	108	FABIO FERREIRA DA SILVA	21958689 - SSP-SP/SP	06/03/1973	4	4	6	14	LP	CLASSIFICADO
109	1320	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	896682 - SSP/ES	07/05/1978	4	3	7	14	MAT	CLASSIFICADO
110	2068	JOSE VALDIR DA SILVA	28008317-8 - SSP/SP	21/07/1974	4	2	8	14	MAT	CLASSIFICADO
111	56	WELTON AVELINO DANTAS	17443229 - SSP/MT	24/04/1985	3	5	6	14	LP	CLASSIFICADO
112	152	ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR	18380476 - SSP/MT	22/06/1986	3	5	6	14	DN	CLASSIFICADO
113	1328	GILSON MARTINS DE CARVALHO	14795817 - SSP/MT	13/07/1982	3	3	8	14	MAT	CLASSIFICADO
114	955	ELVIS DE SOUZA CORSINO	2240463-5 - SSP/MT	12/02/1990	3	3	8	14	DN	CLASSIFICADO
115	1836	JOELCON CALASSARA GALACIO	14824647 - SEJUSP/MT	24/08/1982	2	5	7	14	LP	CLASSIFICADO
116	798	EDILAMAR SILVA NEVES	23758236 - SSP/MT	20/05/1993	7	0	6	13		CLASSIFICADO
117	2015	GABRIEL LUJAN FAGUNDES	25538764 - SSP/MT	21/12/1995	6	2	5	13	LP	CLASSIFICADO
118	135	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	19351879 - SSP/MT	04/11/1982	6	1	6	13	MAT	CLASSIFICADO
119	70	AGUINALDO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	15057500 - SSP/MT	13/06/1983	5	3	5	13	LP	CLASSIFICADO
120	1507	NATALINA DE CAMPOS	16020693 - SSPMT/MT	25/12/1983	5	3	5	13	DN	CLASSIFICADO
121	1382	JORGE TEIXEIRA CHAVES	931071 - SSP/MT	11/11/1974	5	2	6	13	MAT	CLASSIFICADO
122	1355	TIMOTEO DA SILVA CASTRO	1275972-4 - SSP/MT	21/05/1977	5	2	6	13	DN	CLASSIFICADO
123	1916	GLEISON DA SILVA SOUZA	15056023 - SSP/MT	22/11/1982	5	2	6	13	DN	CLASSIFICADO
124	1682	FABIO SOUZA VITORIO	15969479 - SSP/MT	10/01/1986	5	2	6	13	DN	CLASSIFICADO
125	1644	MATHEUS EDUARDO ALEXANDRE HURTADO	26507560 - SSP/MT	05/01/2001	5	2	6	13	DN	CLASSIFICADO
126	2124	ADRIANO DA SILVA BRUNO	13222139 - SSP/MT	12/08/1982	4	5	4	13	LP	CLASSIFICADO
127	1160	CASSIANO DA SILVA ESPIRITO SANTO	21736227 - SSP/MT/MT	30/07/1991	4	5	4	13	DN	CLASSIFICADO
128	1334	ADONIAS XAVIER DE ALMEIDA	895828 - SSP/MT	17/09/1973	4	3	6	13	MAT	CLASSIFICADO
129	1973	GEOVANE BARBOSA DE ALENCAR	25444158 - SSP/MT	12/05/1995	4	3	6	13	DN	CLASSIFICADO
130	1756	MARIO MARCIO MENDES	18590381 - SSP/MT	05/05/1981	4	2	7	13	MAT	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
131	1296	RENATO DA SILVA MENDONÇA	7920028 - SSP/SC	22/06/1993	3	5	5	13	LP	CLASSIFICADO
132	2023	PEDRO HENRIQUE RAMOS LEITE	22022767 - SSP/MT	15/12/1996	3	4	6	13	MAT	CLASSIFICADO
133	1859	PAULO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	26312280 - SSPMT/MT	19/04/1997	3	4	6	13	DN	CLASSIFICADO
134	1324	RONALD MIQUIEL DA SILVA SENABIO	1862146-5 - SSP/MT	26/01/1992	3	2	8	13	MAT	CLASSIFICADO
135	1680	ADAIR SANTOS BATISTA	16208404 - SSP/MT	09/08/1988	2	5	6	13	LP	CLASSIFICADO
136	888	ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO	16837738 - SSP/MT	10/04/1984	2	4	7	13	MAT	CLASSIFICADO
137	1125	DOUGLAS INACIO GARCIA CHAVES	23216280 - SSP/MT	27/05/1993	2	4	7	13	DN	CLASSIFICADO
138	459	REINALDO LEITE PONHE	18049842 - SSP/MT	06/01/1986	6	3	3	12		CLASSIFICADO
139	1227	CLAUDEMIR MENDES DA SILVA	22968202 - SSP/MT	21/03/1991	6	1	5	12	MAT	CLASSIFICADO
140	908	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	20328311 - POLICIA /MT	06/05/1981	5	4	3	12	LP	CLASSIFICADO
141	774	ELSON SA NASCIMENTO	19611340 - SSP/MT	11/01/1988	5	3	4	12	MAT	CLASSIFICADO
142	668	NILCEIA DA SILVA FERREIRA	09220682 - SSP/MT	19/02/1976	5	2	5	12	MAT	CLASSIFICADO
143	1340	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETA	735428 - SSP/MT	21/07/1979	5	2	5	12	DN	CLASSIFICADO
144	825	VALTER PEREIRA SANTANA	958377 - SSP/MT	20/03/1976	5	0	7	12	MAT	CLASSIFICADO
145	1726	EDEMILSON DOS SANTOS RAMOS	26794268 - SSP/MT	28/07/1997	4	4	4	12	LP	CLASSIFICADO
146	1870	LECIL MANOEL DA SILVA	781805 - SSP/MT	27/03/1967	4	3	5	12	MAT	CLASSIFICADO
147	1406	JEFFERSON APARECIDO ESPINOSA GAMES	18534848 - SSP/MT	03/05/1989	4	3	5	12	DN	CLASSIFICADO
148	1561	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	725891 - SSP/MT	12/11/1972	4	2	6	12	MAT	CLASSIFICADO
149	1966	ALEILSON LIRIO DA SILVA	23644753 - SSP/MT	22/11/1992	4	2	6	12	DN	CLASSIFICADO
150	129	CELIO FIGUEIREDO SILVA	13079999 - SSP/MT	16/04/1981	4	1	7	12	MAT	CLASSIFICADO
151	594	LUCAS VIEIRA PEREIRA	1737236-4 - SEJUSP/MT	31/07/1988	3	4	5	12	LP	CLASSIFICADO
152	1759	ITAMAR GONÇALVES DE ASSIS	22345352 - SSP /MT	26/12/1958	3	3	6	12	MAT	CLASSIFICADO
153	1374	WONAGNO RODRIGUES DA SILVA	1713066-2 - SSP/MT	28/11/1987	3	3	6	12	DN	CLASSIFICADO
154	1752	EWERSON ORTEGA BARBOSA	16830725 - SSP/MT	22/06/1988	3	3	6	12	DN	CLASSIFICADO
155	927	MARCOS LEOCADIO SALES	11824123 - SSP/MT	03/07/1978	3	2	7	12	MAT	CLASSIFICADO
156	81	LUIZ GERALDO DE MORAES	13959654 - SSP/MT	23/11/1979	3	2	7	12	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
157	620	WILLIAN JESUS DE FREITAS	15363988 - SSP/MT	02/04/1986	3	1	8	12	MAT	CLASSIFICADO
158	464	ZULMIRA MARIA DE CAMPOS	718632 - SSP/MT	02/08/1974	2	6	4	12	LP	CLASSIFICADO
159	78	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	15748260 - SSP/MT	11/07/1985	2	4	6	12	MAT	CLASSIFICADO
160	118	JAIR SANTANA MENDES DA SILVA	18894828 - SSP/MT	06/08/1986	2	4	6	12	DN	CLASSIFICADO
161	669	VINICIUS JOSÉ DA SILVA	27290522 - SSP/MT	17/03/1999	2	4	6	12	DN	CLASSIFICADO
162	1520	ANTONIO RODRIGUES	39837439 - SSP/PR	22/04/1965	1	5	6	12	LP	CLASSIFICADO
163	1185	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	04293659188 - SSP/MT	16/02/1990	6	3	2	11		CLASSIFICADO
164	465	MARIA JOSE SVERSUTH SILVA	15849546 - SSP/MT	19/03/1987	6	2	3	11	MAT	CLASSIFICADO
165	1092	THIAGO GOMES DA SILVA	415770555 - SSP/SP	06/10/1988	5	1	5	11	LP	CLASSIFICADO
166	2086	ELTON HENRIQUE MONESI DA SILVA	16584368 - SSPMT/MT	21/09/1989	5	1	5	11	DN	CLASSIFICADO
167	196	VAGDA BRUNIELI ASSIS TOMAS	25864327 - SSP/MT	09/08/1994	5	1	5	11	DN	CLASSIFICADO
168	1760	FABIO DE CARVALHO LUZ	1824846-2 - SSP/MT	13/02/1988	4	3	4	11	LP	CLASSIFICADO
169	970	ANDRE NUNES NARDONI	18623964 - SSP/MT	15/03/1993	4	3	4	11	DN	CLASSIFICADO
170	921	TIAGO PENHA LARA	26386674 - SSP/MT/MT	12/04/1996	4	3	4	11	DN	CLASSIFICADO
171	1260	JUNIOR CAMARGO DE MELO	23338857 - SSP/MT	23/07/1999	4	2	5	11	MAT	CLASSIFICADO
172	2029	AMAURI ANTONIO DA SILVA	14166569 - SSP/MT	19/05/1981	4	1	6	11	MAT	CLASSIFICADO
173	2010	ADMILSON DE ARRUDA LEITE	07354495 - SSP/MT	21/07/1972	3	3	5	11	LP	CLASSIFICADO
174	765	ZILMA SILVA RAMOS	19399006 - SSP/MT	31/10/1986	3	3	5	11	DN	CLASSIFICADO
175	1645	CLEBERSON MARQUES DA SILVA	18217648 - SEJUSP/MT	05/03/1987	3	3	5	11	DN	CLASSIFICADO
176	651	MACIEL LEMES SEBA	17103444 - SSP/MT	04/05/1988	3	3	5	11	DN	CLASSIFICADO
177	2072	LUIS FELIPE AFONSO PENA	22322167 - SSP/MT	28/08/1994	3	3	5	11	DN	CLASSIFICADO
178	1049	ODILIO FERREIRA DE LIMA	66371 - SSP/MT	01/05/1984	3	2	6	11	MAT	CLASSIFICADO
179	1021	ADILSON DUARTE	18434380 - SSP/MT	14/09/1985	3	2	6	11	DN	CLASSIFICADO
180	1365	ALCINEY PEREIRA ARES	17129761 - SSP/MT	23/09/1984	2	5	4	11	LP	CLASSIFICADO
181	496	JULIANO SOARES DA SILVA	15899071 - SSP/MT	20/03/1986	2	5	4	11	DN	CLASSIFICADO
182	2095	DENNIS FABRICIO DA SILVA FERRON	17441277 - SSP/MT	31/01/1987	2	4	5	11	MAT	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
183	536	JOSE ALCEIR ALVES LIMA	16818946 - SSP/MT	07/09/1987	2	4	5	11	DN	CLASSIFICADO
184	858	CELSO HENRIQUE EGUES DE SOUZA	04961781 - SSP/MT	15/05/1963	2	3	6	11	MAT	CLASSIFICADO
185	429	ROMILDO PAES DA SILVA	1250693-1 - SSP/MT	01/10/1980	2	3	6	11	DN	CLASSIFICADO
186	603	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	08969299 - SSP/MT	21/04/1975	6	1	3	10		CLASSIFICADO
187	1909	GIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	10630732 - SSP-MT/MT	06/10/1976	6	0	4	10	MAT	CLASSIFICADO
188	1501	RONALDO LEÃO DA SILVA	19430884 - SSP/MT	25/04/1990	5	2	3	10	LP	CLASSIFICADO
189	1383	ADILSON TEIXEIRA CHAVES	11450843 - SSP/MT	19/11/1976	4	3	3	10	LP	CLASSIFICADO
190	1638	LUIZ AUGUSTO CAMPOS CASTRILLON	19250568 - SSP/MT	10/08/1988	4	3	3	10	DN	CLASSIFICADO
191	1145	LEANDRO DOS SANTOS FREITAS	24826847 - SSP/MT	04/02/1995	4	2	4	10	MAT	CLASSIFICADO
192	1884	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	15668274 - SSP/MT	03/08/1983	4	1	5	10	MAT	CLASSIFICADO
193	1435	EMERSON ALEX SOARES DA SILVA	18619320 - SEJSP/MT	14/09/1990	4	1	5	10	DN	CLASSIFICADO
194	530	VALMIR DA SILVA SANTOS	2089595-0 - SSPMT/MT	22/02/1994	4	1	5	10	DN	CLASSIFICADO
195	999	ALEX SANDER DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	1869084-0 - SSP/MT	23/04/1989	3	2	5	10	LP	CLASSIFICADO
196	1080	DANILO BAZILIO CARVALHO LEAL	2066307-2 - SSP/MT	25/01/1991	3	2	5	10	DN	CLASSIFICADO
197	1968	MARCOS ORTIZ TORRES	13192337 - SSP/MT	21/03/1979	3	1	6	10	MAT	CLASSIFICADO
198	1361	ATILA BRAZ PIRES DA SILVA	14722658 - SSP/MT	03/02/1982	3	1	6	10	DN	CLASSIFICADO
199	1521	SÉRGIO LEMES DA SILVA	16893336 - SSP/MT	16/11/1984	3	1	6	10	DN	CLASSIFICADO
200	1928	LUCAS DA CRUZ PRUDENCIO	2334004-5 - SSP/MT	14/07/1994	3	1	6	10	DN	CLASSIFICADO
201	1888	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	2506766-4 - SSP/MT	30/06/1998	3	0	7	10	MAT	CLASSIFICADO
202	556	EMERSON PASSOS DIAS	0899686-5 - SSP/MT	05/05/1976	2	5	3	10	LP	CLASSIFICADO
203	607	KENNEDY RIBEIRO OLIVEIRA	25003879 - SSP/MT	04/11/1991	2	4	4	10	MAT	CLASSIFICADO
204	1442	ALISON ALVES DE SOUZA	24579459 - SSP/MT	27/03/1993	2	4	4	10	DN	CLASSIFICADO
205	868	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	989408 - SSP/MT	07/10/1975	2	1	7	10	MAT	CLASSIFICADO
206	217	CASSIMIRO NUNES DE SOUZA	15896579 - SSP/MT	30/04/1982	0	3	7	10	LP	CLASSIFICADO
207	1259	JEREMIAS JOSE DE FREITAS	28027965 - SSP/MT	29/08/1965	5	1	3	9		CLASSIFICADO
208	549	RENÊ CARLOS DA SILVA PEREIRA	19846274 - CÁCERES/MT	09/04/1991	5	1	3	9	DN	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
209	954	JOAO SALLIS DE CAMPOS SILVA	09452397 - SSP//MT	15/05/1968	3	3	3	9	LP	CLASSIFICADO
210	1585	QUINTINO DA SILVA RAMOS	13550950 - SSP/MT	14/11/1983	3	2	4	9	MAT	CLASSIFICADO
211	1318	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	14058766 - SSP/MT	25/01/1977	3	1	5	9	MAT	CLASSIFICADO
212	1033	WILLIAN SURUBI MENDES	2340113-3 - SSP/MT	10/06/1994	3	1	5	9	DN	CLASSIFICADO
213	1773	VANDERSON NICOLAU DA FONSECA	21273197 - SSP/MT	11/06/1991	2	4	3	9	LP	CLASSIFICADO
214	372	JOSE RODRIGUES DA SILVA	1055657-5 - SJ/MT	17/07/1964	2	3	4	9	MAT	CLASSIFICADO
215	1986	ADELSO ORTIZ	15132684 - SSP/MT/MT	11/11/1978	2	3	4	9	DN	CLASSIFICADO
216	456	EDIVALDO SILVA	16156099 - SSP/MT	04/02/1979	2	3	4	9	DN	CLASSIFICADO
217	363	CARLOS CESAR PANTALEÃO DA SILVA	23327286 - SSP/MT	20/06/1990	2	3	4	9	DN	CLASSIFICADO
218	673	CLAUDIOMAR DO ROSARIO DA SILVA	1017055-3 - SSP/MT	07/10/1976	2	2	5	9	MAT	CLASSIFICADO
219	558	EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO	12561908 - SSP/MT	02/05/1982	2	2	5	9	DN	CLASSIFICADO
220	1896	DEVAIL DA SILVA	992274 - SSP/MT	01/06/1976	2	1	6	9	MAT	CLASSIFICADO
221	805	PAULO CESAR RAMOS	14724227 - SSP/MT	23/09/1978	1	5	3	9	LP	CLASSIFICADO
222	784	WELLINGTON VANINI SCHUFFNER	12600148 - SSP/MT	10/12/1979	1	3	5	9	MAT	CLASSIFICADO
223	2092	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22848819 - SESP/MT	04/07/1997	0	3	6	9	LP	CLASSIFICADO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
(Em ordem de Classificação)

CARGO	VIGIA-PCD
TIPO DE VAGA	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S)	CR

CL.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LEG	OBJ = PF	CD(*)	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado	- /		---	---	---	---		

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática LEG: Legislação Básica
OBJ = LP+ MAT + LEG : Pontuação na Prova Objetiva PF = OBJ: Pontuação Final

(*) Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso LP: Língua Portuguesa MAT: Matemática DN: Data de Nascimento

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 10*

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 193/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

Considerando *o Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 47, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;*

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a ***Comissão de Representação Parlamentar***, por deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, composta pelos seguintes membros:

VEREADORES MEMBROS	*PARTIDO*
RUBENS MACEDO	PTB
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PSB
ELIAS PEREIRA DA SILVA	AVANTE
CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI	PSDB
JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA	PSB

Parágrafo único. Na parte administrativa, é atribuição da Comissão de Representação dirigir os serviços da Câmara Municipal durante o Recesso Parlamentar, que será de 24 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - EDITAL Nº 01/2018-CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	207	JULIANA DEBEI HERLING	3957018 - SSP/SC

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	1150	ROBERTA KELLY DA ROCHA BREVES REIS	424519495 - SSP/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	754	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES	2156041-2 - SSP/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	262	ELIZABETH PEREZ ARTIAGA	11864320 - SSP/MT
2	627	LARISSA MEDEIROS DUARTE	24901377 - SSP/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL Nº 01/2018-CMC

CANDIDATOS APROVADOS

CARGO	VIGIA
TIPO DE VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S)	2

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	503	ELVIS DA SILVA SOARES	19977719 - SSP/MT
2	1407	MATEUS VERNECCI	31278361 - SSP/MT

GERÊNCIA DE EXAMES E CONCURSOS / UFMT *em 19/12/2018 Pag: 5*

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2018

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 027/2018

O Vereador José Élcio de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, FABIANA DA SILVA, do cargo de Assessora da Secretaria de Administração Geral , desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 20 de dezembro de 2018.

Vereador José Elcio de Matos - Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2018

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 026/2018

O Vereador José Élcio de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, Helton Geraldo Romeiro, do cargo de Assessor do Departamento de Projetos e Ações Legislativas desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 20 de dezembro de 2018.

Vereador José Elcio de Matos - Presidente

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato 003/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitação, patrimônio público, controle de estoque e geração de APLIC para o TCE-MT, a ser realizada pela Câmara Municipal de Colider/MT.

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA.

VIGENCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

Colider-MT., 20 de dezembro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2018

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 025/2018

O Vereador José Élcio de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, HÉBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE, do cargo de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 20 de dezembro de 2018.

Vereador José Elcio de Matos - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2018

"Concede Férias a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 12 do mês de dezembro de 2018 aprovou, e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º − Fica concedida férias a Excelentíssima Senhora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, DD. Prefeita Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 381/2012 e artigo 60 parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, durante o período compreendido de 01/01/2019 a 30/01/2019, pelo período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, nos termos do ofício de comunicação nº 343/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a ausentar-se do país durante suas férias.

Art. 2º - Fica convocado o Vice-Prefeito Daniel de Menezes Álvares para tomar posse do cargo interinamente durante o afastamento acima mencionado.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes em 12 de dezembro de 2018.

Odair José Vargas

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 58 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO DESTE PODER LEGISLATIVO.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica;

Considerando que o art. 110 do Regimento Interno e o art. 26 da Lei Orgânica dispõe que a Câmara Municipal reunir-se – á de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro, assim sendo;

Resolve:

Art. 1º - Comunicar que durante o período de 21 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019 a Câmara Municipal estará em recesso administrativo.

Parágrafo primeiro – A partir de 07 de janeiro, o horário de expediente, será das 07:00 (sete) as 11:00 (onze) horas.

Paragrafo segundo – A partir de 15 de fevereiro, o horário de expediente será 07:00 (sete) as 13:00 (treze horas).

Paragrafo terceiro – O recesso parlamentar será até o dia 15 de fevereiro de 2019.

Paragrafo quarto – As Sessões Legislativas terá início a partir de 18 de fevereiro de 2019, de acordo com calendário anual, que será publicado no dia 15 de fevereiro de 2019.

Paragrafo quinto – Fica designado a servidora Sirlene Souza Magalhães, para atender os trabalhos legislativos nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 20 de dezembro de 2018

ROBERTO SERENINI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) na Câmara Municipal de Dom Aquino, sede do Poder Legislativo do município de Dom Aquino, estado de Mato Grosso, compareceu, **LEANDRO KREITLOW**, portador do Registro Geral n.º 2965989 SSP/GO, CPF n.º 660.223.801-97 e Registro na OAB 46.047/GO, convocado para tomar posse pelo Edital Complementar n.º 016/2018 de 06 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 07 de dezembro de 2018, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 da Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, no cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO,** com carga horária de 20 horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.256,20 (Três mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) conforme a Lei Municipal nº 1.487/2017, de 22 de fevereiro de 2017, em cumprimento ao **EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2018**.

Tomará posse e entrará em exercício no referido cargo no dia 02/01/2019, lotado na Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acúmulo, compareceu em posse.

Dom Aquino – MT em 20 de dezembro de 2018.

ADELSON MARTINS COIMBRA

Presidente

Ciente,

LEANDRO KREITLOW

OAB 46.047/GO

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 211/2018

PORTARIA N.º 211/2018

MARCELO EDUARDO CAVALIERI, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Determina recesso no Poder Legislativo municipal, que vai do dia 21 de Dezembro de 2018 ao dia 03 de Janeiro de 2019.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2018.

MARCELO EDUARDO CAVALIERI

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017

Firmado entre a **Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT** e a empresa **Agili Software Brasil Ltda** para os fins que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.130.309/0001/94, sediado na Avenida Cloves Felício Vettorato, n.º. 206, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. **Adelar Marcante**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 09302158 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º. 604.439.281-34, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Terra Nova do Norte/MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, com sede na Avenida Natalino Brescansin, n.°3499, Bairro: Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, por sua representante legal, Sra. **EUNICE URIAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.396.702-0 SSP/PR e inscrita do CPF sob o n.º 405.421.301-49, residente e domiciliada na Avenida Madre Leônia Milito, n.º 1170, apto 303, Gleba Palhano, na Cidade de Londrina/PR, designada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, PRORROGAR o Contrato nº. 03/2017 originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 01/2017 mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de prestação dos serviços, a partir de 31 de dezembro de 2018 encerrando em 31 de dezembro de 2019, tendo em vista tratar-se de serviços contínuos, sem possibilidade de suspensão sem prejuízo da contratante.

Cláusula Segunda - Do Valor

Fica acordado entre as partes supracitadas que não haverá reajuste ou alteração do valor original do contrato, permanecendo o disposto na Clausula Quarta do Contrato n.° 03/2017, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); considerado vantajoso para a administração, conforme os preços praticados pelo mercado, cujas avaliações encontram-se em anexo.

Cláusula Terceira - Da Justificativa e Amparo Legal

A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que não haverá reajustes de preços, estando estes dentro dos parâmetros praticado pelo mercado.

Este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0101.2001-339040.00.00

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT

Sr. Adelar Marcante

Presidente Mesa Diretora

Contratante

_____

Agili Software Brasil LTDA

Sra. Eunice Urias

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2018

Exonera o Srº. PAULO CESAR VIECELLI do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. PAULO CESAR VIECELLI – CPF nº 706.771. 239-49, RG nº 40168699 SSP/PR e OAB/MT 24154-O, do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de dezembro de 2018

CLODOALDO VOSNIACK Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 95/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor Robson Maia, Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 17/01/19 a 15/02/19, referente ao exercício de 2015/2016, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 89/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, Analista legislativo, a que faz jus, referente ao quinquênio 01/10/06 a 01/10/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 93/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear **Tania Mara Resende Matos**, fiscal, e, **Mabel Monica Campos Mayer Vicente**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 08/2018, referente à **prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção de sistema de som e kit multimídia completo para atender além das sessões ordinárias (toda terça e quinta) atenderem também às sessões extraordinárias e sessões itinerantes, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos realizados na Câmara Municipal**, vigência de 14/12/2018 a 14/12/2019, sendo a empresa contratada: ATIVA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2018.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 94/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor José Carlos Neris, Técnico Legislativo, 30 dias de férias a que tem direito, no período de 02/01/19 a 31/01/19, referente ao exercício de 2014/2015, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 92/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, no decorrer do exercício de 2018, como segue:

Pregoeiro: Ivan Sebastião da Silva

Equipe de Apoio: Iraídes Maria de Oliveira e Welliton Pinto de Souza.

Art. 2º - Caberá o Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação; e, deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/17/2002, consoante alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2018.

BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018

SUMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR, NO PERIODO DE 16 DEZEMBRO 2018 A 04 DE JANEIRO 2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Ficaautorizado o Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade a se ausentar do País, pelo período de 20 (vinte) dias, no períodode **16 DEZEMBRO 2018 A 04 DE JANEIRO 2019**, para empreender viagem ao exterior, em gozo de férias, nos termos do § 2º do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º . Em decorrência da viagem de que trata este Decreto, o Vice-Prefeito do Município, Dr. Jacob André Bringsken, assumirá o cargo de Prefeito, em substituição, durante o período de afastamento do cargo pelo Sr. Prefeito Municipal, devendo desincompatibilizar-se e apresentar declaração pública de bens no ato da posse e ao final do período de substituição.

§ 1º. O Vice-Prefeito assumirá, em substituição, o cargo de Prefeito, em ato de posse a se dar na Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, na mesma sessão de votação do presente Decreto Legislativo, mediante convocação da presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. O Vice-Prefeito, durante o período de substituição, perceberá o subsídio do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 4º. O Juízo Eleitoral da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade deverá ser comunicado formalmente pela Mesa Diretora da Câmara a respeito do período de afastamento do cargo pelo Senhor Prefeito Municipal, bem como a respeito de sua substituição.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2017/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 objetivando a aquisição de camisetas e bonés, conforme especificações e condições técnicas constantes do edital e seus anexos, para atender o Convenio Funasa no 0515/2013, Acordo de Cooperação Financeira no 0195/2018/FSA/CAIXA parte do Edital FNMA / FSA no 01/2017. A sessão de abertura da licitação será realizada na sede do Consórcio, localizado na Rua Marechal Dutra, 248 – Jd. Zeferino I em São José dos Quatro Marcos – MT, com início às 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019. Cópia do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas no site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br. Mais informações pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com ou pelo telefone 065 3251-1115. São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de dezembro de 2018.

DANILO RICARDO PIVETTA

Pregoeiro – Portaria 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 objetivando a Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas, conforme especificações e condições técnicas constantes do edital e seus anexos, para atender o Contrato de Repasse Nº 874383/2018/ MAPA/CAIXA. A sessão de abertura da licitação será realizada na sede do Consórcio, localizado na Rua Marechal Dutra, 248 – Jd. Zeferino I em São José dos Quatro Marcos – MT, com início às 9:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019. Cópia do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas no site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br. Mais informações pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com ou pelo telefone 065 3251-1115. São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de dezembro de 2018.

DANILO RICARDO PIVETTA

Pregoeiro – Portaria 09/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizará no próximo dia **04 DE JANEIRO DE 2019, às 09:00 horas**, na **Casa de Amparo** situada *RUA AMSTERDÃ, Nº 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABÁ/MT*, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018,** com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, A SEREM ENTREGUES NA CASA DE AMPARO LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº07, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, CUIABA-MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,** localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, o Editalpoderá ser adquirido pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 14 de dezembro de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro do CISVP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional da área médica em caráter emergencial, para realização de plantões médicos no município de Curvelândia - MT. - CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE QUATRO MARCOS - CNPJ: 07.469.459/0001-88** - Prazo do Contrato: 180 dias. Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de dezembro de 2018. **Ronaldo Floreano dos Santos - Presidente do CISOMT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL N° 3264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2019, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 123 de 20 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** relativo ao exercício de 2019, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas área urbana de Água Boa, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 10 de abril de 2019, em parcela única terá desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado, sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais, no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª Parcela 10/04/2019

2ª Parcela 10/05/2019

3ª Parcela 10/06/2019

4ª Parcela 10/07/2019

5 ª Parcela 10/08/2019 e

6 ª Parcela 10/09/2019

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pela Gerência de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da AMM- Associação Mato-grossense dos Municipios, nos termos do Artigo 102 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6° - Este Decreto entrará vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 3131/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO Nº. 005/2018 AO CONTRATO Nº. 077/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 005/2018 ao Contrato n°. 077/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e ALINE FAVARETTO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ALINE FAVARETTO**, inscrita no CPF sob o nº. 035.788.981-98, RG nº. 1949471-8, SSP/MT, residente à Rua 03, n° 71, Centro, Água Boa - MT, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação da vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses até 30.09.2019.

2.2 - O valor do presente Termo é de R$ 67.459,41 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo como valor mensal a quantia de R$ 7.495,49 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os serviços constantes no Contrato originário se trata de serviços essenciais e indispensáveis para o Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.2 – Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Clausula Quinta, item 5.2 do Contrato 077/2015, Art. 57 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 3263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – UPFM-AB.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017 Código Tributário do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – **UPFM-AB**, nos termos do art. 332, da Lei Complementar nº 123/2017, em R$ 6,21 (seis reais e vinte um centavos).

Art. 2° - A atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – UPFM-AB aplica-se mediante o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 3,55 conforme dados retirados do site http://www.portalbrasil.net/inpc.htm.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 3128/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de Dezembro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2018 AO CONTRATO Nº. 078/2015

TERMO ADITIVO Nº. 005/2018 ao Contrato n°. 078/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e CLAUDINEI DE OLIVEIRA ROSA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CLAUDINEI DE OLIVEIRA ROSA**, CPF sob o nº. 907.123.661-72, RG nº. 1196713-7 SJ/MT, residente à Rua 05, n° 1154, casa 05, Centro II, Água Boa - MT, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação da vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses até 30 de Setembro de 2019.

2.2 – O valor total do Contrato passa a ser de R$ 67.459,41 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), tendo como valor mensal a quantia de R$ 7.495,49 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os serviços constantes no Contrato originário se trata de serviços essenciais e indispensáveis para o Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.2 – Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Clausula Quinta, item 5.2 do Contrato 078/2015, Art. 57 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RH
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 003/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO 008/2018

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - RESULTADO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto Municipal nº 3248 de 29 de outubro de 2018, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a presente Classificação dos Candidatos.

Agente de Serviços Gerais (Masculino) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CHARLES DENNER LOPES DA SILVA COSTA	028.058.241-21	4,0	1º
ANDERSON DUARTE	029.400.761-03	2,5	2º
EDMILSON CARLOS FELIZARDO DOS SANTOS	815.414.061-68	2,0	3º
LEONTINO ALVES DA SILVA	329.238.561-04	1,5	4º
JOSE PULCENA ROSA	513.491.671-34	1,5	5º
ELOI FILINTO FILHO	003.522.301-42	1,5	6º
FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA	022.488.601-02	1,5	7º
MARIO DE GOUVEIA CAMPOS	514.268.031-68	NC	NC

Motorista – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
NAIRTON MULLER	537.237.671-68	5,0	1º
FABIO RODRIGO DE JESUS	305.940.418-64	5,0	2º
SERAFIM GOMES DA SILVA	550.216.381-49	5,0	3º
LUIZ EDUARDO DIAS MOREIRA	041.415.001-51	5,0	4º
JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS	218.162.121-72	4,5	5º
CARLOS FERNANDES PEREIRA	549.913.661-00	4,5	6º
RICARDO BATISTA ANGELINO	006.293.001-00	4,5	7º
GASPAR GOMES DA SILVA	460.719.971-00	4,0	8º
FLAVIO EPIFANIO DO PRADO	000.700.391-94	NC	NC
SAMUEL DA PENHA SOARES	834.581.231-72	NC	NC

Operador de Máquinas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

NOME	CPF	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	037.521.301-56	2,5	4,5	3,5	1º
NILSON ELOI ZUZE	615.763.010-87	3,5	1,7	2,6	2º
JOSE SERGIO DOS SANTOS	045.136.454-66	3,5	1,0	2,25	3º
CELSO CEZIMBRA	514.263.901-49	NC	NC	NC	NC
FRANCISCO DE ASSIS PRADO	543.462.409-25	NC	NC	NC	NC

Operador de Máquinas Pesadas - Secretaria Municipal de Infra Estrutura

NOME	CPF	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	033.543.801-60	5,0	4,3	4,65	1º
VARDECI JOSE GOMES	204.241.831-53	4,5	4,2	4,35	2º
ACACIO ALVES DOS SANTOS SILVA	552.085.911-00	4,5	4,2	4,35	3º
JOSE DARCI DA CRUZ ALMEIDA	795.430.065-04	4,0	4,2	4,1	4º
ISAAC ROSA SIQUEIRA	040.831.171-17	4,0	4,0	4,0	5º
LUAN VICTOR BIEGER	043.562.231-52	3,5	4,2	3,85	6º
ELIEL PERES DE SOUZA	054.045.571-76	3,5	4,2	3,85	7º
BRUNO GOMES DE SOUZA	025.654.831-55	4,0	2,9	3,45	8º
EDIMAR VIEIRA ARAUJO	902.709.671-68	2,5	4,1	3,3	9º
FRANCISCO CAMPOS FERREIRA	937.205.801-72	1,5	4,2	2,85	10º
ADRIANO VICENTE DO AMARAL	017.186.991-58	3,5	2,2	2,85	11º
ANDRE LUIZ ALVARES FERREIRA	046.281.311-80	4,0	1,0	2,5	12º
WELLITON ALVES SANTANA	980.709.911-00	1,5	1,8	1,65	13º
MARCOS TULLIO DA SILVA	698.980.221-91	NC	NC	NC	NC

Agente Ambiental – Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
KELEN CARDOSO FIALHO	040.473.791-90	4,0	1º
CLEIBES RODRIGUES DE BARROS	925.442.581-87	3,5	2º
BRUNO CESAR BORGES SILVA	049.864.955-50	3,5	3º
DHANYLO DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	048.734.391-32	3,5	4º
JOSE NAZARENO FILHO	002.961.561-59	3,0	5º
VALESKA SOUSA DE PAULA	039.386.961-09	3,0	6º
SUZANA TAVARES YAKABE DE SOUZA	706.091.011-53	3,0	7º
WELINTON CRISTIANO DE LIMA	054.255.381-38	3,0	8º
VALMIRA DE OLIVEIRA SILVA	180.191.102-91	2,5	9º
LUZENI ALVES DE MORAIS	408.538.612-34	2,5	10º
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	495.628.191-91	2,5	11º
PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS	017.392.561-82	2,5	12º
ROGERIO CARLOS DA SILVA	027.869.121-80	2,5	13º
THALIA SANTOS ZEMBRZUSKI	073.176.729-20	2,5	14º

ARTHUR BERALDO DE CARVALHO	045.427.351-76	2,5	15º
RHAYANNA BORGES DA SILVA	046.506.041-25	2,5	16º
ANDRESSA KREWER	045.913.501-50	2,5	17º
CASSYLA CAROLINE RIBEIRO TIBURCIO	074.459.501-09	2,5	18º
POLYANA CASTRO DE ARAUJO	068.974.771-33	2,5	19º
MARIA MUJOL MACIEL	781.771.461-49	2,0	20º
ANA PAULA MARQUES DA SILVA	939.071.761-20	2,0	21º
ANDERSON GALLE	974.063.251-34	2,0	22º
LEILA DAIANE DA SILVA	036.394.341-29	2,0	23º
LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	940.832.232-00	2,0	24º
ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	035.337.581-09	2,0	25º
PAULINA LUANA FRANCISCA RIBEIRO	017.169.881-95	2,0	26º
JUNIELLY HONORIA SILVA	050.106.721-38	2,0	27º
NATAN FERNANDES BORGES	052.081.501-74	2,0	28º
FRANCIELLY RODRIGUES LEMES DE OLIVEIRA	057.093.231-95	2,0	29º
ZILDA PEREIRA	514.232.601-63	1,5	30º
ROSANGELA CRISTINA QUIELE	011.758.681-16	1,5	31º
VALDIVINA FLORENTINO DE ANERIS	030.937.051-50	1,5	32º
ROSIMEIRE MARQUES DE ALCANTARA	048.092.221-79	1,5	33º
FLAVIA NUNES MARQUES	053.955.041-84	1,5	34º
DANIELA PATRICIA DUARTE SILVA	046.391.961-05	1,5	35º
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	044.621.261-06	1,0	36º
THIAGO MARTINS DUARTE	036.005.161-83	1,0	37º
KEULIANE RODRIGUES ARAUJO	011.760.812-25	1,0	38º
OTAVIO AUGUSTO FERRAZ FREITAS	062.244.391-76	0,0	DESCLASSIFICADO
ROSIRENE MARQUES DE ALCANTARA	702.515.261-78	0,5	DESCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA REBELATTO	035.225.721-06	NC	NC
CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA	055.484.941-04	NC	NC
CAROLINE COSTA ARAUJO	032.392.581-29	NC	NC
CINTIA NAYARA DO NASCIMENTO GOMES	055.701.681-92	NC	NC
GILBERTO DE SOUZA LIMA	862.362.021-68	NC	NC
LETICIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	014.864.641-73	NC	NC
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	771.214.901-10	NC	NC
NEUSA MAIA	344.486.401-91	NC	NC
PAMELA MONTEL KLEIN	061.991.501-39	NC	NC
RAIANE MAIA SILVA	031.962.621-03	NC	NC
RANYELLE RODRIGUES DE SOUZA ALCANTARA	054.432.161-80	NC	NC
RAQUEL MARQUES DA SILVA	958.743.721-72	NC	NC
SANDRA MARA MILNIKEL	970.478.991-20	NC	NC
THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	058.079.711-24	NC	NC
VANESSA SOUZA DA SILVA	052.736.441-00	NC	NC
WANDERSON DE LIMA PAES	052.491.451-67	NC	NC
WEDYSON DE ALMEIDA AZEVEDO JUNIOR	031.814.671-11	NC	NC

Agente de Serviços Gerais (Masculino) - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JOSE VICENTE DAMAS DE ALMEIDA	078.621.811-82	5,0	1º
LUIZ CARLOS DA COSTA GAMA	008.474.831-18	4,5	2º
CLEITONMAR GUNTZEL	046.128.781-16	4,5	3º
CLAUDIO LORENZON	240.577.971-49	4,0	4º
RAUL DE SOUZA SILVA	058.219.281-17	4,0	5º
WAGNER PEREIRA DE LIMA	032.838.671-51	3,5	6º
CLEBERSON JOSE NEVES DA COSTA	062.616.511-32	3,5	7º
EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	056.758.141-16	3,5	8º
EDUARDO CARDOZO DE ANDRADE	039.882.481-93	3,0	9º
HELITOM AMARAL SILVA	012.930.681-95	2,5	10º
ELIONI GONCALVES ROSA	051.681.821-00	2,5	11º
LUCAS NEGRI VELOSO	076.357.731-60	2,5	12º
MARIA IZOLINA DE SOUZA ARAUJO	545.667.201-44	2,0	13º
MATHEUS FILIPE ANTONIO DA SILVA	125.607.284-27	2,0	14º
JORGE ECKERT	435.99.680-91	1,0	15º
JOÃO PEREIRA BORGES	886.142.981-53	1,0	16º
DIVINO BEZERRA DA SILVA	622.242.551-87	1,0	17º
FLEDSON DO CARMO COSTA	729.509.193-91	1,0	18º
RONICLEI ANTUNES DA SILVA	028.769.431-31	1,0	19º
APARECIDO ALVES SOARES	032.263.581-03	1,0	20º
DANILO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	058.838.311-25	1,0	21º
JESUS NETO LOPES DE ALMEIDA	571.216.211-34	0,0	DESCLASSIFICADO
JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	871.064.501-20	0,0	DESCLASSIFICADO
LORISVALDO DE SOUZA BRITO	254.073.761-72	0,0	DESCLASSIFICADO
MARCELO PROFIRIO DA SILVA FILHO	702.263.431-97	0,5	DESCLASSIFICADO
OBERACY RUDRIGUES BORGES	883.989.941-34	0,0	DESCLASSIFICADO
FERNANDO DE SOUSA DUARTE	621.337.333-02	NC	NC
VALDIVINO BONIFACIO BUENO	304.787.661-49	NC	NC

Eletricista - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WANDER JOSE DE CARVALHO	022.784.291-08	2,5	1º

Encarregado de Operações – DEMAE - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EUGENIO SOUSA PROLO	037.701.111-84	4,5	1º
WALTER CAVALCANTE FILHO	270.524.513-87	4,0	2º
LUCIMARA APARECIDA SOUZA XAVIER	857.180.259-91	4,0	3º
ADRIANO JUNIOR FELIX CARDOSO	134.213.378-10	4,0	4º
PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	040.595.511-12	3,5	5º
CARLOS MATEUS SILVA MOREIRA	054.090.341-80	3,5	6º
LUESLEY BORGES DE AQUINO	641.716.711-91	3,0	7º
SIDNEY DE JESUS CARVALHO	979.962.971-34	3,0	8º
KENNEDY MARTINS OLIVEIRA	047.920.521-30	3,0	9º
LOURRAYNE MACIEL DA FONSECA	027.021.861-06	2,5	10º
JEFERSON PINHO SILVA	030.639.561-47	NC	NC

Motorista - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CASSIMIRO DA SILVA	663.750.378-91	5,0	1º
ADENIUSON CANDIDO DA SILVA	593.687.051-00	5,0	2º
MOISES PEREIRA DOS SANTOS	960.041.930-20	5,0	3º
CRISTIANO ARAUJO LOPES	004.890.461-93	5,0	4º
GILFLAY HENRIQUE DA SILVA	032.263.621-35	5,0	5º
CLENER LIMA DE SOUZA	049.640.221-88	5,0	6º
KEILA FEITOSA DE SOUZA	976.723.271-00	4,5	7º
JOAO VIEIRA DE MAGALHAES	661.518.992-53	4,5	8º
GLECIA ALVES SOARES DE JESUS	022.738.381-82	4,5	9º
ROGERIO CARDOSO SOARES	002.923.531-62	4,5	10º
RODOLFO MARIN CURTI	014.758.651-80	4,5	11º
FRANKLIN BATISTA SOUSA SILVA	030.947.801-48	4,5	12º
IVAINER MARQUES FORTUNA	009.838.651-40	4,0	13º
LUIZ GOMES DA SILVA	604.580.461-91	4,0	14º
EDISIO DA CRUZ QUIXABEIRA	245.007.473-20	3,0	15º
JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	581.495.111-72	3,0	16º
EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA	837.296.231-68	3,0	17º
JOSE CORREIA DO PRADO NETO	378.388.141-20	2,5	18º
GILDEON CARLOS MOURA DE CARVALHO	993.405.691-72	2,0	19º
ADEMILSON GOMES DOS ANJOS	956.363.581-72	NC	NC
DERAILSON AIRES LUZ	030.996.351-62	NC	NC
DIOCLEUMAN DOS REIS OLIVEIRA	719.301.162-68	NC	NC
GERVAM VERGINIO DE OLIVEIRA	788.251.131-53	NC	NC
JOSE SERGIO DOS SANTOS	045.136.454-66	NC	NC
KATIA NUNES DA SILVA	048.654.791-47	NC	NC
SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	005.983.371-80	NC	NC
THIAGO ETERNO DE MORAIS SILVA	021.917.871-26	NC	NC

Operador de Máquinas - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GILSON SOARES DA SILVA	991.501.581-04	3,5	1,9	4,45	1º
MIGUEL LEITE LIMA	332.783.180-72	2,0	NC	--	DESCLASSIFICADO
JOÃO ANTONIO LOURENÇO	534.499.591-15	0,0	NC	NC	NC
ADRIANO ALVES DA COSTA	703.782.461-51	NC	NC	NC	NC
DIAN CARLOS SILVA	826.993.481-04	NC	NC	NC	NC

Operador de Sistema de Tratamento de Água – DEMAE - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL TARLES SCHERER	957.197.171-53	3,0	1º
WESLEY CARLOS DA SILVA	031.398.581-24	3,0	2º
MAURICIO ARRUDA ANDRADE	029.873.371-40	3,0	3º
EDENILSON GIOTTI DE SOUZA	047.967.121-43	3,0	4º
JOAO PAULO NOLASSO DOS SANTOS	622.198.471-87	2,5	5º
PAULO HENRIKY PEREIRA DE LIMA	048.057.231-30	2,5	6º
HELOENY GUERRA DA SILVA	622.186.381-34	2,0	7º
DELEON COSTA BORGES	943.377.801-49	2,0	8º
NATALINO SOARES SILVA	004.636.601-61	2,0	9º
DIEGO JORGE CHICOSKI	014.735.941-46	2,0	10º
ROGERIO CAMILO DOS SANTOS FERREIRA	004.624.991-54	2,0	11º
JOAO ALEX MARTINS DE SELES	058.181.531-93	2,0	12º
AMANDA GRACIELA ANCAY DA ROZA	053.602.171-62	2,0	13º
ODAIR FERREIRA COLVERO	055.419.551-81	1,5	14º
JEFERSON CARRIJO GUIMARAES	055.598.301-35	1,5	15º
JOSUE MOREIRA DA SILVA	051.303.961-97	1,5	16º

GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS	062.043.031-12	1,0	17º
ADCELIO COLMAR PADILHA MELO	054.098381-06	NC	NC
ALAN BATISTA DA HORA	068.447.121-38	NC	NC
DOUGLAS RODRIGO GOMES DE SOUSA	043.727.321-04	NC	NC
ELISON CARVALHO DA SILVA	014.122.461-48	NC	NC
FRANCYELLY CRISTINA URSINO SOUZA	056.585.461-50	NC	NC
NADIANE PEREIRA PAIVA	042.155.301-48	NC	NC
PATRICIA GOMES RODOVALHO	198.619.818-96	NC	NC
RICARDO MENDES DOS SANTOS	031.620.501-03	NC	NC
RODRIGO RAFAEL DE MORAES	336.312.798-76	NC	NC

Operador de Sistema de Tratamento de Esgoto – DEMAE - Secretaria de Cidade e Meio Ambiente/ Urbanismo

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS LOURENCO BUENO	045.758.851-93	3,0	1º
PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA	029.515.821-29	3,0	2º
LEONARDO SOUZA DE JESUS	056.663.531-36	3,0	3º
WALLISSON HIURY DE RESENDE MULLER	048.073.801-76	2,5	4º
EURIPIDES PAULO SCHNEIDER DE SOUZA	049.133.381-10	2,5	5º
ERLON SOARES LANGKAMMER	869.670.021-04	2,0	6º
LAURO ADRIANO REZENDE	021.139.001-14	2,0	7º
MARCOS LUCAS DOS SANTOS BORGES	037.426.731-65	2,0	8º
GERSON LUIZ PINHEIRO CEVADA	043.642.581-56	2,0	9º
ALLINE ALVES TEIXEIRA	035.794.781-92	2,0	10º
SISMAI DOS SANTOS MARÇAL	056.045.421-05	1,5	11º
PEDRO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	067.708.181-24	1,5	12º
GABRIEL RODRIGUES VASCONCELOS	033.782.181-00	1,0	13º
DOUGLAS SOARES CINTRA	029.308.951-52	NC	NC
EZIQUEL DA SILVA	474.526.171-34	NC	NC
GILSON PEREIRA LIMA	975.878.421-87	NC	NC

Agente de Consultório Dentário – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ZILDA STURMER	522.078.971-68	5,0	1º
IZIS CAROLINE MARQUES AQUINO	037.673.281-43	4,5	2º
CARILOU CAMPOS DE OLIVEIRA	028.867.781-17	4,0	3º
BRUNA SILVA LAU	026.238.141-98	4,0	4º
ZAIDA GENESI DE CAMPOS WAGNER	610.901.900-34	3,5	5º
CAMILA MOREIRA DE JESUS	046.618.741-61	3,5	6º
KELLEN MOREIRA DE JESUS	052.057.291-20	3,5	7º
LETTICIA WALKER BORGES	035.393.651-09	3,0	8º
PATRICIA DE FATIMA CHAGAS	006.841.251-70	2,0	9º
VANESSA SILVA DOS SANTOS	072.407.971-80	1,0	10º
LAIZ ALMEIDA SILVA MATOS	028.033.151-73	0,0	DESCLASSIFICADO
ERLY FERREIRA DOS SANTOS WOCHNER	698.956.271-49	NC	NC
GILMARA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	003.539.341-60	NC	NC
KAMILA CRISTINA PADILHA PEPP DANEF	055.829.471-59	NC	NC
KAREN VITHORIA GONCALVES DA SILVA	056.230.691-93	NC	NC

Atendente Geral em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE FERREIRA DE LIMA	058.222.041-63	4,5	1º
LAIS VASCONCELOS PEREIRA DE MIRANDA	024.689.261-70	4,0	2º
LUCAS VINICIUS ALEIXO	062.215.831-79	3,5	3º
VITORIA KANANDA OLIVEIRA	062.160.261-27	3,5	4º
ELECANDRA AFONSO DE OLIVEIRA RAMOS	841.658.711-68	3,0	5º
WALESCA DOS SANTOS CAVALCANTE	000.966.723-74	3,0	6º
NAIARA VICENTE CAVALCANTE	040.705.883-45	3,0	7º
KARYNE BERNARDES DOS SANTOS	025.159.811-00	3,0	8º
CARLA DOS SANTOS SILVA	603.401.453-07	3,0	9º
FERNANDA PEREIRA NONATO	052.755.441-38	3,0	10º
CLEONICE GUNTZEL	067.453.231-76	3,0	11º
KATIUSCIA WAGNER MONTEIRO	054.739.071-80	3,0	12º
HELLEN CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS	062.216.841-02	3,0	13º
VANESSA ROGANTE DE OLIVEIRA	057.090.411-06	3,0	14º
DEOCLICIANO EUGENIO CAMARGO RIBAS	441.599.789-91	2,5	15º
ELIANE DA CONCEICAO DE PAULA	119.724.038-18	2,5	16
LEILA RODRIGUES DA SILVA	030.576.771-26	2,5	17º
LUZIA ROSA SANTANA	046.393.291-99	2,5	18º
BRUNA CARLA PRIMO BARBOSA ROCHA	016.929.462-50	2,5	19º
ROSANE FERNANDES SANTANA	057.607.241-93	2,5	20º
LUIZA DA SILVA BRITO	052.242.021-40	2,5	21º
JESSICA FAUSTINA DA SILVA	056.800.671-29	2,5	22º
CLEUSIVANIA RODRIGUES LUZ	058.404.631-67	2,5	23º
MARIANE MEIRELES ARRUDA	178.241.737-04	2,5	24º

DEBORA LORRAINE BUENO DO NASCIMENTO	061.417.161-05	2,5	25º
ELAINE BATISTA AMARAL	055.986.571-63	2,5	26º
DAIANE NETO DE ALMEIDA	085.680.931-40	2,5	27º
DANIELA VIEIRA DE MORAES	068.184.811-16	2,5	28º
DAVI PEREIRA DE FREITAS	043.370.481-03	2,5	29º
ADRIA SILVA BARBOZA	066.150.841-20	2,5	30º
ILENE SOARES BORGES	011.089.741-20	2,0	31º
LUCIANA MOURA BORGES	030.516.301-95	2,0	32º
JERUZA MARIA SILVA	019.671.661-61	2,0	33º
ANDRESSA MORAIS CHAVES	014.097.931-09	2,0	34º
DAIANE GISELLY CHAVES	013.626.031-47	2,0	35º
MARIA EDUARDA MIRANDA DA COSTA	016.575.901-19	2,0	36º
HANNA NATHANY LOPES CASTRO	027.737.811-71	2,0	37
LAIS ANTUNES XAVIER RIBEIRO	052.970.621-01	2,0	38º
LILIA CONSTANTINO LOPES	036.709.741-99	2,0	39º
JESSICA LOPES MOREIRA MACIEL	031.416.301-86	2,0	40º
GRACIELE MENDANHA DA SILVA	707.441.121-33	2,0	41º
DELVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	043.224.981-83	2,0	42º
LEOVANI CARDOSO DE SOUZA	057.337.671-97	2,0	43º
LARYSSA APARECIDA RIBOLI	050.844.611-22	2,0	44º
LARISSA TUIANI PRADO MIRANDA	054.267.391-61	2,0	45º
SUSANA CAROLINE MIRANDA GONCALVES	052.763.791-22	2,0	46º
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	107.821.797-11	1,5	47º
ANA PAULA GONCALVES	858.405.481-20	1,5	48º
GISLANE BATISTA GLORIA	001.034.321-08	1,5	49º
SIMONE DE ARAUJO PACHECO	989.328.101-68	1,5	50º
ELIENE DE MORAES FERREIRA TAVARES	970.471.981-72	1,5	51º
DHEYSE DINIZ TIMO	013.487.081-66	1,5	52º
LEONARDO TUNDELA SOARES	046.889.431-48	1,5	53º
FRANQUIELLI PEREIRA MILBRADT	053.029.991-70	1,5	54º
ERIKA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	050.128.961-57	1,5	55º
GISELE ALVES VILA NOVA RODRIGUES	060.290.391-21	1,5	56º
ARIZA RODRIGUES DOS SANTOS CRUZ	076.471.415-54	1,5	57º
VALQUIRIA PEREIRA DE SOUZA	137.169.506-70	1,5	58º
HELLEN CRISTINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	062.085.591-62	1,5	59º
ALESSANDRA FERNANDES AFONSO RODRIGUES	587.751.291-91	1,0	60º
CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	016.229.391-74	1,0	61º
MARA SILVA FERREIRA LIMA	063.379.331-09	1,0	62º
VALERIA PEREIRA DE SOUZA	137.169.586-54	1,0	63º
NAYARA MARTINS DE AZEVEDO	066.797.751-16	1,0	64º
DIVINA DA LUZ ATAIDES	517.124.821-49	0,0	DESCLASSIFICADO
LUZIA ROCHA DA SILVA	020.119.741-35	0,5	DESCLASSIFICADO
PATRICIA FERREIRA SANTIN	045.058.131-42	0,5	DESCLASSIFICADO
ROSENI DOS SANTOS SILVA	043.360.419-03	0,0	DESCLASSIFICADO
THIELEN BEZERRA MACHADO	057.021.311-85	0,0	DESCLASSIFICADO
ANA LUCIA MOURA BORGES	020.283.931-14	NC	NC
ADRIANA BRESOLIN SILVEIRA	024.272.851-02	NC	NC
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMES	058.695.581-07	NC	NC
CARINA ALBANIA LOPES NASCIMENTO	043.458.751-61	NC	NC
CARINA PEREIRA DOS SANTOS	052.793.251-55	NC	NC
DEYVID COUTO RODRIGUES DA COSTA	038.699.801-92	NC	NC
ELAINE SOUZA LIMA	035.140.841-06	NC	NC
FABIA CRISTINA GONCALVES DA CRUZ	568.463.551-20	NC	NC
GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	050.856.051-95	NC	NC
IVANA RIBEIRO DA SILVA	036.118.141-80	NC	NC
KAREN KAROLINE JARDIM PAULA	061.729.291-43	NC	NC
KAROLINI SILVA DE ALMEIDA	073.434.111-36	NC	NC
KATYANNE NUNES FERREIRA DA COSTA	010.057.281-27	NC	NC
LEILIANE SAORES DA SILVA FERREIRA	004.090.101-70	NC	NC
MARGARETE ABREU DA SILVA	003.651.281-80	NC	NC
MAXLEIA DE FATIMA SILVA	061.621.016-73	NC	NC
PATRICIA APARECIDA DA LUZ ATAIDES	017.498.391-30	NC	NC
PRICILLA APARECIDA DA LUZ ATAIDES	017.498.471-49	NC	NC
RALINI DIVINA BARBOSA SILVA	051.932.441-22	NC	NC
SUZIANE CAMARGO SPANEMBERG	032.752.761-74	NC	NC
TAIS ANTUNES XAVIER	058.329.701-36	NC	NC
VALERIA PEREIRA SILVA	056.393.231-75	NC	NC

Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA BABETTE DURR TEIXEIRA	264.851.410-49	3,5	1º
BRUNO BARROS SILVA	064.154.141-43	3,5	2º
TELZIVANIA ALVES DE SOUZA	522.082.571-20	3,0	3º
JOCELI RIBEIRO PRETTO	886.145.061-04	3,0	4º
GISLANE SOARES DE SOUZA	019.868.971-33	3,0	5º
JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA	063.999.931-05	3,0	6º

VALDELILIA KELEN OLIVEIRA BOAVENTURA	057.458.771-38	3,0	7º
ELIANA FRANCISCA VIEIRA	847.116.121-49	2,5	8º
MARTA LARIZA ZANDONA RAMOS	908.956.731-34	2,5	9º
MARIA DA GLORIA ARAUJO DE SOUZA FREITAS	025.050.821-46	2,5	10º
RAFAELA DA SILVA ALVES	009.558.341-63	2,5	11º
LEIDIANE CARDOSO SOUZA SILVA	038.154.861-90	2,5	12º
MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	043.795.931-77	2,5	13º
DHIERICA DOS SANTOS BATISTA	028.625.161-20	2,5	14º
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA	050.010.311-92	2,5	15º
JANAINA DE OLIVEIRA DOMINGOS	050.165.451-89	2,5	16º
JEANE SOARES DA SILVA	020.172.251-85	2,5	17º
ROBERVAL GOMES MEDEIROS	513.959.081-68	2,0	18º
PATRICIA GOMES RODOVALHO	198.619.818-96	2,0	19º
PATRYK MENOM BOTELHO	704.177.171-72	2,0	20º
ROZI DOS SANTOS BRITO ZAMBONI	008.633.111-64	2,0	21º
NILVA ROSA MOREIRA	004.385.471-01	2,0	22º
CLEIDIANE BARBOSA AGUIAR	006.496.101-05	2,0	23º
SIMONE MIRANDA GALVAO	010.479.111-08	2,0	24º
MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	046.383.931-52	2,0	25º
KELLY APARECIDA REBELLO	050.150.741-82	2,0	26º
SANDRA GOMES VASCONCELOS DA SILVA	046.242.781-19	2,0	27º
LUIZ BRAGA NETO	034.454.271-86	2,0	28º
HENRIQUE MANOEL DA SILVA	049.184.121-30	2,0	29º
IOLANDA SOARES SILVA	027.708.821-63	2,0	30º
VANESSA BARBOZA HATSCHBACH	030.145.861-88	2,0	31º
MELISSA TAVARES	050.686.771-40	2,0	32º
ANDRE LUIZ LINDENMAYR	052.245.931-58	2,0	33º
BARBARA JULIANA SANTOS IAPPE	058.089.541-69	2,0	34º
MARYANE SOUSA DE OLIVEIRA	061.871.471-54	2,0	35º
LETICIA ROQUE MILAN DOS SANTOS	051.443.511-90	2,0	36º
VANESSA TAVARES SAMPAIO	050.686.761-79	2,0	37º
ANDRINE GEISE RODRIGUES DE CASTRO	900.002.931-72	1,5	38º
LEIDIANE SOUSA SILVA FERRAZ	021.099.621-86	1,5	39º
HISTAELMA DA SILVA DUARTE	981.955.491-87	1,5	40º
PABLO HENRIQUE DE SOUZA	032.444.971-28	1,5	41º
THATIANE GOMES ALVES	047.110.451-55	1,5	42º
RAFAEL DE JESUS DA SILVA PEREIRA	055.791.701-81	1,5	43º
KEMMILY CHUQUES QUERINO	056.627.921-51	1,5	44º
LETICIA MOURA LEMOS	038.020.471-17	1,5	45º
LUANA CRISTINA DIAS MENEGHINI	056.360.961-35	1,5	46º
ALESSANDRA RODRIGUES VIOLA DUARTE	429.877.658-19	1,5	47º
MONA THATYELLE CASTRO SOARES	062.703.571-01	1,5	48º
CARLA BEATRIZ ANSELMO GOMES DA SILVA	036.253.992-88	1,5	49º
RAI MARTINS LUZ	055.849.101-47	1,5	50º
TAYNARA CRISTINA GUERRA PARREIRA	071.519.111-06	1,5	51º
CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	908.525.751-49	1,0	52º
ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA	015.197.441-10	1,0	53º
CLEONICE GUERRA PARREIRA	001.387.051-35	1,0	54º
CINARA LETICIA MONTEIRO QUINTANA	004.631.731-71	1,0	55º
JACQUELINE OLGA BARBOSA LOPES	020.960.091-89	1,0	56º
RAFAIANI ALVES PEREIRA	017.223.821-80	1,0	57º
ALINE ROBERTA DRESCH	036.892.311-83	1,0	58º
VIVIANE DA COSTA SILVA	031.209.981-92	1,0	59º
JESSIKA BUENO VIANA	039.882.651-01	1,0	60º
CLAILTON AMARAL DOS SANTOS	051.373.531-32	1,0	61º
JEISA DA SILVA VASCONCELOS	040.264.841-22	1,0	62º
SAMARA PASSOS QUEIROZ	053.117.631-24	1,0	63º
WANESSA DOS SANTOS PEDROSO	055.733.021-16	1,0	64º
TALITA WAGNER MONTEIRO	062.557.191-62	1,0	65º
GABRIELA CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	057.721.571-08	1,0	66º
NATALY CAMPOS DE LIMA	095.091.166-61	0,5	DESCLASSIFICADO
ANA CARLA RIBEIRO MOTA	012.996.861-76	0,5	DESCLASSIFICADO
BRUNA FERNANDA BORGES PEREIRA DA SILVA	062.090.361-98	0,5	DESCLASSIFICADO
EDELTA MARINHO OLIVEIRA	078.060.043-60	0,5	DESCLASSIFICADO
FELIPE PREISING SOUZA BARBOSA LIMA	047.502.861-92	0,0	DESCLASSIFICADO
GLEYSSON PEREIRA ALVES	062.080.841-13	0,5	DESCLASSIFICADO
LUCELIA LEMES DOS SANTOS	975.464.961-87	0,0	DESCLASSIFICADO
MARIANA LETICIA DA SILVA SANTOS	062.870.951-05	0,5	DESCLASSIFICADO
ROBERTA SILVA VARJAO	059.383.241-81	0,5	DESCLASSIFICADO
ADRIANE DE FREITAS SANTOS	032.444.851-11	NC	NC
AKILLA NOGUEIRA LEITE FERNANDES	053.902.921-11	NC	NC
ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA	044.621.081-16	NC	NC
DANDARA LUANA PASQUALOTTI	051.435.341-43	NC	NC
DANIELA ROSA DA SILVA	052.104.111-25	NC	NC
KALITA MIRIAN SOUZA DA SILVA LOURENCO	062.029.541-40	NC	NC
KELLY BARROS BASTOS	714.615.401-78	NC	NC
KENIA FERREIRA GONCALVES	011.505.821-46	NC	NC

LARISSI SANTANA DIAS	061.442.011-30	NC	NC
LEODETE FATIMA MONTEIRO QUINTANA	948.753.831-34	NC	NC
LUZIA BORGES DA SILVA	020.199.701-04	NC	NC
MARIA APARECIDA AGOSTINHO DE PAULA	016.050.151-21	NC	NC
MARILENE SILVA DOS SANTOS	015.263.983-70	NC	NC
MAYKON SATO LIMA	034.898.401-43	NC	NC
MORGANA MACHADO STEINMETZ	033.313.981-01	NC	NC
NAIRA DAYANE STEIN	028.836.771-58	NC	NC
NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	059.408.641-80	NC	NC
OMAR ARNOLDO DA SILVA	495.663.341-68	NC	NC
RIVA MAGNA RAMOS COSTA	019.464.191-09	NC	NC

Auxiliar de Limpeza – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GILDETH MARIA DA SILVA	009.004.021-05	4,0	1º
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	522.090.671-20	3,5	2º
CLEUZA VIEIRA BUENO	851.633.091-53	3,5	3º
OLINDA PINTO DE LIMA PEREIRA	001.684.121-28	3,5	4º
ELENI DA SILVA PEREIRA	001.034.391-10	3,5	5º
CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	051.096.491-54	3,5	6º
FRANCISCA XAVIER DA SILVA RODRIGUES	634.567.531-87	3,0	7º
SONIA MARIA GAMA SANTOS E SILVA	878.698.021-15	3,0	8º
ANDREIA DE OLIVEIRA	016.851.231-98	3,0	9º
CLEMILDA JOSE DA SILVA LORINI	014.168.071-79	3,0	10º
PATRICIA JOSIANE ASSIS SOUZA	039.169.571-12	3,0	11º
DEUZILAINE MARIA VIEIRA	111.836.766-97	3,0	12º
LEIDE DAIANE BATISTA DE GOIS	045.117.551-40	3,0	13º
CARLA EDMARA SANTANA SOUZA	073.082.171-40	3,0	14º
ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA	009.500.141-76	2,5	15º
MARCELA FERREIRA LEITE	063.476.881-66	2,5	16º
NELCI ELIDIA DA SILVA	846.209.001-68	2,0	17º
CLARIZA AMORIM DOS REIS	925.425.221-20	2,0	18º
MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	028.410.761-13	2,0	19º
JULIANA PEREIRA SILVA	058.981.201-73	2,0	20º
MIKAELLY CHRISTINA DO COUTO	047.648.851-66	2,0	21º
ILDA PEREIRA	531.445.621-49	1,5	22º
MACILEIA ALVES DE SOUSA	944.131.183-91	1,5	23º
EUDICEIA DA SILVA SANTOS	063.034.791-38	1,5	24º
ZENIR TAVARES LEITE	522.090.081-15	1,0	25º
FRANCINETE SOARES DA SILVA	041.092.001-05	1,0	26º
IZABEL SOARES DA SILVA ALMEIDA	559.489.441-15	0,5	DESCLASSIFICADO
ANA LUCIA MARIA CONCEICAO	012.557.761-37	0,5	DESCLASSIFICADO
ILDA FERNANDES MACHADO FUMEIRO	003.691.491-65	0,0	DESCLASSIFICADO
IVANILDES RODRIGUES DA COSTA	003.824.151-08	0,0	DESCLASSIFICADO
ROSANE MARIA DEBASTIANI	442.042.051-00	0,0	DESCLASSIFICADO
FABIANA SILVA DE ASSIS	015.452.731-97	0,5	DESCLASSIFICADO
LAIANE DE SOUSA FREITAS	058.678.983-93	NC	NC
LILIANE BRITO DA SILVA	027.988.451-65	NC	NC
LUMINATA PEREIRA LOPES	000.726.441-09	NC	NC
ROSIVANE DE OLIVEIRA FERREIRA	022.165.551-42	NC	NC
VENINA BATISTA PEDROSO DE SOUSA	968.665.431-34	NC	NC
MARCELA SOUSA COSTA ALEXANDRINA	053.605.761-38	NC	NC

Enfermeiro – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MIRIA SILVA BRITO	724.256.101-97	3,5	1º
DANIELA SOUSA DE ARAUJO	040.723.311-39	3,5	2º
THAIS RENATA RIBEIRO DE SOUZA	031.372.511-09	3,0	3º
ANDREIA JORGE SANTANA	050.050.691-43	3,0	4º
ILZA ALVES SANTOS	911.007.711-15	2,5	5º
DANIELI DE ANDRADE ROVER	719.345.531-15	2,5	6º
RAYTANIA RODRIGUES DOS SANTOS	041.307.751-97	2,5	7º
JANAINA ERIG KLEIN	029.943.451-61	2,5	8º
NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA	779.208.051-04	2,0	9º
DENISE BATISTA KLAUS	017.546.801-00	2,0	10º
MILLENA ROSANE SOUZA FERREIRA COSTA	032.421.091-47	2,0	11º
LUCIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	027.540.991-07	2,0	12º
ROSSEANNE COSTA MAGALHAES	016.669.141-00	2,0	13º
NATACHA LORRANA SILVA SANTOS	035.014.651-90	2,0	14º
ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	041.808.251-04	2,0	15º
ANA PAULA ALVES CAPITANIO	044.004.471-54	2,0	16º
LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	061.794.471-79	2,0	17º
CRISTIANI DE SOUZA ENGELMANN	048.488.839-03	1,5	18º
MARIZA FATIMA CARVALHAIS	991.208.521-34	1,5	19º
VENELICE BOTH	024.158.351-96	1,5	20º

LEIDIANE MORAIS FERREIRA	035.909.291-89	1,5	21º
POLYANA LOPES MACIEL	040.536.661-20	1,5	22º
RODRIGO DA SILVA BUSANELLO	046.245.931-46	1,5	23º
LARA DEONIRES ALVES DE JESUS AQUINO	951.139.241-72	1,0	24º
KARLA FORTUNA BORGES	002.020.281-43	1,0	25º
JONIMAR LUIZA DE JESUS	006.016.211-23	1,0	26º
STELLA KALKMANN	021.229.961-10	1,0	27º
ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES	036.943.551-62	1,0	28º
DANIEL NETO FELICIO SILVA	052.830.631-60	1,0	29º
ERNANDES COELHO GUIMARAES	046.493.011-14	0,5	DESCLASSIFICADO
ALLANA AMARAL LEAL	718.749.761-04	NC	NC
ANTONIO MARCOS SALES CONCEICAO	365.654.233-34	NC	NC
GRAZIHANY NASCIMENTO	057.555.991-81	NC	NC
LILIAN FRANCISCA SOARES	942.167.891-53	NC	NC
MAIRA GABE AMERICO	014.438.851-00	NC	NC
MARIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	008.033.981-66	NC	NC
PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	346.111.898-21	NC	NC
SAMARA LOPES MACHADO	035.964.771-58	NC	NC
SILVIA APARECIDA DE ARAUJO	008.546.841-07	NC	NC

Fonoaudiólogo – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
THEMYS KARINE MOTA SERRA	693.832.271-68	2,5	1º
EVANIA PERES BATISTA	931.803.571-34	2,0	2º

Médico Veterinário – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ERICA BETTANIN DE FREITAS TURA	694.245.781-72	5,0	1º
JESSICA GABE	042.418.541-50	3,0	2º
EDIVALDO ROSA SANTANA	768.071.771-00	2,5	3º
JONAS ADRIANO PESSINI	003.364.251-63	2,5	4º
MARCIA APARECIDA DA SILVA	013.307.861-22	2,5	5º
MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	550.288.610-72	2,0	6º
RENATO RODRIGUES BARROS	018.980.771-77	2,0	7º
GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	039.408.421-76	1,5	8º
PAULO ROBERTO ALMEIDA FRFEITAS	014.389.076-05	NC	NC

Odontólogo – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	072.502.226-43	5,0	1º
KEOOMA LAILLA GONCALVES DRESCH	029.257.801-64	5,0	2º
SANDRYELLY SCHINDLER DOS SANTOS SOLER	050.558.711-48	2,5	3º
KELLY MAMELA GOMES ALMEIDA	051.076.031-73	2,5	4º
KARINA ESTEFANY SANTOS LIMA	049.990.351-03	2,5	5º
THAIS ADRIANNE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA CURTI	001.595.411-07	2,0	6º
MICHELE QUEIROGA SILVA	907.838.672-04	2,0	7º
THAIS GARCIA DA SILVA	045.054.221-19	2,0	8º
VALESCA TURA DE LIMA	046.587.221-27	2,0	9º
PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO	048.241.591-64	2,0	10º
MARIO GARCIA DE PINA	754.203.921-00	2,0	11º
DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONCALVES	037.598.351-12	2,0	12º
ELIADA TEODORO MENDES	014.064.901-80	1,5	13º
MAGDA JACINTO BRASIL	059.266.631-05	1,5	14º
NAYARA VIEIRA SALOIO	044.156.541-77	1,0	15º
VANCARLOS SILVERIO DE OLIVEIRA FILHO	059.064.631-19	1,0	16º
FRANCIELLE RODRIGUES CRUVINEL	042.269.941-16	0,5	DESCLASSIFICADO
KAROLINE CARVALHO SPANHOLI	042.374.931-56	0,5	DESCLASSIFICADO
LEONARDO CARLOS DE ARAUJO	053.476.791-58	NC	NC
LEONARDO FERNANDES PESSOA	785.778.701-97	NC	NC
ANA CAROLINA MORAES DA COSTA BALDO	050.085.201-48	NC	NC
BETHANIA MOREIRA FERNANDES	036.835.981-66	NC	NC
GUSTAVO ELIAQUIM CHUGUES BORGES	026.269.981-84	NC	NC
IGOR TORRES DE BARROS	038.601.501-54	NC	NC
JESSICA LEANDRO LOPES	023.720.841-51	NC	NC

Instrutor Oficineiro – Artesão – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE MARIA DA SILVA	979.319.341-72	1,5	1º
FATIMA DO SOCORRO ROSAS LEITAO	409.161.971-15	1,0	2º
MARLI TEREZINHA SMANIOTTO	344.443.781-15	NC	NC

Psicólogo – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MANUELA NAPOLIS MONTEIRO	023.441.511-84	3,0	1º
ANA LIDIA MEDONCA RODRIGUES	372.733.418-51	2,0	2º
EUGENIA MARTINS GREGORIO	050.620.791-95	1,5	3º
TAIANE MAIERON DALLA COSTA	055.585.871-56	1,0	4º
ALINE CRISTINA CALEGARI	044.156.511-51	0,5	DESCLASSIFICADO

Técnico em Enfermagem – Gleba Martins – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	536.487.141-04	NC	NC

Técnico em Enfermagem – ESF Serrinha – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELIENE BATISTA DA SILVA	015.379.271-08	2,5	1º
ANDRE RICARDO IRBER	018.405.581-48	2,5	2º
DIVINO ALVES PIMENTEL	181.144.071-15	1,5	3º
GISLENY CORDEIRO AGUIAR	005.641.211-85	NC	NC

Técnico em Enfermagem – Zona Urbana – Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GENOVEVA DE ARAUJO REIS	580.761.901-34	5,0	1
LUZIMAR APARECIDA NEVES	783.716.861-53	3,5	2º
MARCIA ECKERT	841.754.601-44	3,0	3º
JEISSE CRISTINA RODRIGUES	044.358.611-00	3,0	4º
TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	481.768.181-00	2,5	5º
CONCEICAO FERREIRA DE BRITO	545.687.811-91	2,5	6º
VANUZA DA SILVA PEREIRA	016.850.921-01	2,5	7º
ROSIMERI DE SOUZA ALVES	007.280.101-86	2,5	8º
LEIDIANE DA COSTA SILVA	009.266.131-97	2,5	9º
ROBERTA WALKER BORGES	034.198.111-79	2,5	10º
FRANCIELI LEITE TAVARES	029.873.341-25	2,5	11º
DYAKALO FORATU MATIPU	022.467.411-06	2,0	12º
CLAUDIA FRANCA DE SOUZA	012.116.051-32	2,0	13º
FABIANA AIRES DE ABREU	010.649.931-92	2,0	14º
ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	555.198.901-10	1,5	15º
VALDEI SOARES DE MOURA	847.562.091-49	1,5	16º
ELAINE CRISTINA CHIOZZANI DOS SANTOS	137.268.938-90	1,5	17º
SUELI BATISTA MEDEIROS	003.053.061-03	1,5	18º
LUCILENE DA CONCEICAO ALVES	007.496.251-55	1,5	19º
LUCELIA ALVES DE SOUZA	015.379.041-59	1,5	20º
DAIANE VERISSIMO VELOSO	048.073.811-48	1,5	21º
CARINE RODRIGUES PARREIRA	057.183.911-81	1,5	22º
ADRIANA MOURA DOS SANTOS	853.262.241-00	1,0	23º
ELISANGELA DA TRINDADE CAMPOS	952.005.411-15	1,0	24º
DAIANE TOME	980.592.891-87	1,0	25º
WALLIDA SILVA SANTOS	045.083.111-64	1,0	26º
CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	028.154.541-30	0,5	DESCLASSIFICADO
FERNANDA MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	013.507.271-99	0,5	DESCLASSIFICADO
ANDERSELENE TEIXEIRA MALTA	830.834.052-00	NC	NC
CLAUDIANA VALVERDE DOS SANTOS	062.178.651-90	NC	NC
FABIANA MAIA	013.611.051-78	NC	NC
INALVA OLIVEIRA SANTOS	774.742.011-00	NC	NC
JORJA CORREIA DE SOUSA	004.405.421-11	NC	NC
LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO	028.414.211-55	NC	NC
MARCIANE BERGMEIER FREITAS	935.532.421-91	NC	NC
MARIA GOMES DA SILVA	006.759.041-10	NC	NC
MATILDE DE MOURA LIELL	495.659.401-10	NC	NC
MIRIAN DA LUZ SANTOS	027.725.461-28	NC	NC
MORGANA ESTEVES SILVA SOUZA	926.062.451-72	NC	NC
ROSSILDE ARRUDA PAES	760.096.881-91	NC	NC
SIDROLINA RODRIGUES DE MELO	917.894.941-68	NC	NC

Vigilante Sanitário Secretaria Municipal de Saúde

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇAO
ENILSO BENEDITO DE AMORIM	040.786.401-68	5,0	1º
JONATAS OLIVEIRA SILVA	108.050.416-80	3,5	2º
TAYNARA LOURENCO SILVA	038.371.291-28	3,5	3º
LARISSA DE CASTRO SOARES	330.727.808-89	3,5	4º
MARCIA ALVES DE SOUZA	026.226.071-99	3,0	5º
KELLEN CRISTINA DUARTE SILVA	038.326.341-77	3,0	6º
CLAUDIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	033.977.111-93	3,0	7º
DENIA SILVA SANTOS	050.164.681-76	3,0	8º
SHEILA GONCALVES LEMOS	026.371.601-52	3,0	9º

GLACI MARCELA NIED	882.705.211-91	2,5	10º
REIKO GISELE HAYASHIDA	559.510.311-68	2,5	11º
SELMA CAROLINA DOS SANTOS	007.286.771-05	2,5	12º
ELIZIANNE RIBEIRO FERREIRA DE CAMPOS MEIRA	005.532.931-41	2,5	13º
VALDEVANY OLIVEIRA ALMEIDA	022.498.871-95	2,5	14º
MEURILENE MAGALHAES SOUSA ENGLEITNER	037.495.291-40	2,5	15º
JONATHAN SANTOS TADEI	043.527.641-75	2,5	16º
PAULA GIOVANA JESUS SANTOS	044.230.481-16	2,5	17º
WILLIAM DE JESUS SANTOS	048.884.941-18	2,5	18º
RONALDO VIEIRA DE SOUZA	934.543.171-34	2,0	19º
CRISTIANA DE SOUZA	881.270.871-49	2,0	21º
FRANCIELY SAMARA MARQUES DOS SANTOS	384.616.878-50	2,0	22º
KLINSMAYANE NERIS ERINGE	038.171.421-70	2,0	23º
EDNAMAR GOMES VASCONCELOS	046.242.821-40	2,0	24º
ANDRIELLY SILVA SANTOS	047.901.241-50	2,0	25º
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA AGUIAR	060.657.421-20	2,0	26º
JOICIANY PEREIRA CANDIDO	705.522.341-50	2,0	27º
ELIANDRO AMADO SOBRINHO	855.263.201-20	1,5	28º
TAYONARA SILVA GOMES DIAS	026.747.242.00	1,5	29º
RAISSA RODRIGUES DA SILVA	061.997.581-45	1,5	30º
JULIANA NOLASSO DOS SANTOS	031.445.841-77	1,0	31º
ALINE KARLA ALVES	036.102.491-61	0,0	DESCLASSIFICADO
CAMILA BENTO	051.870.811-01	0,5	DESCLASSIFICADO
LUCAS RODRIGUES DE CASTRO	052.032.291-63	0,0	DESCLASSIFICADO
LAIS BORGES DOS REIS	049.716.561-97	NC	NC
ANDREIA DA SILVA COSTA	034.260.971-84	NC	NC
APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	823.680.231-00	NC	NC
BRUNO LIMA DE ALMEIDA	004.631.501-20	NC	NC
DANIELA FERNANDA MOREIRA RODRIGUES	028.176.371-27	NC	NC
DINALVA APARECIDA MARTINS	843.307.591-87	NC	NC
JESUS SERGIO DE SOUSA FARIAS	034.389.521-81	NC	NC
JULIANA CANDIDA NUNES	060.705.691-64	NC	NC
LAVINIA DA CUNHA PALINSKI	061.772.851-80	NC	NC
LEONARDO LOURENCO PIMENTEL	054.271.651-85	NC	NC
LETICIA MENDES DOS SANTOS	044.443.591-37	NC	NC
LUDIO LIMA PAIS	034.249.891-69	NC	NC
MARCELA EVA SANTOS DE OLIVEIRA	038.681.361-26	NC	NC
MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	043.795.931-77	NC	NC
RENATA PANIAGO DOS REIS	998.369.391-72	NC	NC
ROSIELI GRUN	022.967.021-04	NC	NC
WILHA ALVES DOS SANTOS	048.383.081-08	NC	NC

Assistente Social – Secretaria Municipal de Ação Social

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALCINA ROCHA DOS SANTOS	304.521.551-34	3,5	1º
GLEDES FRANCISCA DA SILVA	880.401.431-87	3,0	2º
KAREN DE MOURA PERES	036.993.541-13	2,5	3º
VALERIA PATRICIA GEHM	029.638.321-09	2,0	4º
HELOISE GONCALVES REZENDE	735.867.221-68	NC	NC
ROSALIA DA COSTA BARBOSA FARIAS	909.049.231-34	NC	NC

Atendente - Secretaria Municipal de Ação Social

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE SOUZA ROCHA	025.914.421-50	5,0	1º
GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	041.515.041-84	5,0	2º
BEATRIZ ALEIXO DIAS	058.601.701-14	5,0	3º
AMANDA DOS SANTOS ZENARO	055.747.331-45	5,0	4º
LUCAS MATHEUS BORGES WEISSHEIMER	061.443.781-46	5,0	5º
PATRICIA FRANCO TELES	935.960.301-53	4,5	6º
CRISTIANE LAZARA DA SILVA	025.108.131-10	4,5	7º
ADRIANA LIMA SOUSA GOMES	001.620.322-42	4,5	8º
ALINE MARTINS DOS SANTOS	037.571.841-90	4,5	9º
ANA CAROLINE ORLANDI PAULINO	060.697.191-23	4,5	10º
DENISE BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	067.445.781-11	4,5	11º
ELIZANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	952.016.101-53	4,0	12º
RUTHE MARA CARDOZO MAFFEI	038.627.361-80	4,0	13º
LETICIA MACHADO ZAMBONI	047.268.331-46	4,0	14º
MISLENE LOPES MENEZES	715.378.641-49	3,5	15º
NAYHARA WELLEN FERREIRA SILVA	016.691.801-66	3,5	16º
JANAILDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	045.847.781-83	3,5	17º
APARECIDA CICHOCKI DE OLIVEIRA	062.089.271-45	3,5	18º
SARAH LIMA SOUSA	073.159.651-06	3,5	19º
MIKAELLY ALMEIDA	071.772.771-88	3,5	20º
MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	650.588.101-82	3,0	21º
GELIMAR VERGINIO DE OLIVEIRA	834.532.021-04	3,0	22º

JANE FONDA OLIVEIRA DA SILVA	054.182.421-05	3,0	23º
SUSANA LOPES DE SOUSA	605.811.253-20	3,0	24º
LUDYMILLA NOGUEIRA LIMA	047.629.821-05	3,0	25º
DHIESSYCA LAWANDA LOURENCO MARTINS LOPES	059.965.601-86	3,0	26º
BRUNA LOPES SOARES	058.911.101-99	3,0	27º
SUELI JACINTO DA SILVA	975.219659-49	2,5	28º
LUCIANA DE PAULO CORDEIRO	622.180.851-00	2,5	29º
LIANE DE FÁTIMA CARLIM CHUQUES	487.508.831-00	2,5	30º
JOILMA LUZIA DE SOUZA	023.210.911-77	2,5	31º
TATIANE FERNANDES MOURA	052.755.321-21	2,5	32º
GEANDA KAWARA MOREIRA DA SILVA	037.771.351-19	2,5	33º
LURDIANI DE JESUS	023.381.961-47	2,0	34º
MARISTELA ROSA MACHADO	045.437.361-92	2,0	35º
ANELISE SCHOLZE	058.350.301-26	2,0	36º
MIRIA FRANCISCO SOARES	000.726.431-37	1,5	37º
ANA PAULA GOUVEIA CAMPOS	970.472.011-49	NC	NC
DALITTY MARTINS DOS SANTOS	063.671.101-35	NC	NC
DANIELLI CRISTINA MARTINS DE JESUS	052.154.651-69	NC	NC
DEBORA RIBEIRO DA SILVA	062.316.581-39	NC	NC
ELIANE ROSA DE JESUS	006.546.591-17	NC	NC
FERNANDA GONZAGA RIBEIRO	011.257.681-85	NC	NC
HILLARY GRASIELLY LAROQUE LEITAO	059.466.351-23	NC	NC
IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	783.017.262-53	NC	NC
KELIANE CARDOSO FEITOSA	037.844.031-40	NC	NC
LEIDIETEI APARECIDA CUNHA BARBOSA	025.490.901-95	NC	NC
RAQUEL FERREIRA TAVARES	056.412.811-23	NC	NC
SANDRA REGINA GALLE	925.067.551-87	NC	NC
SHEILA DE CEZERE	954.938.401-20	NC	NC
THAYANNE MARIA PEREIRA DE MORAIS	044.217.942-10	NC	NC

Auxiliar de Serviços Diversos – Feminino - Secretaria Municipal de Ação Social

NOME	CPF	P. OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ROSENILDA SILVA MORAIS	056.518.901-81	5,0	1º
LUCILENE ALVES DOS REIS	980.586.811-72	4,5	2º
EDIMAR OLIVEIRA SANTOS MANSO	830.020.301-04	4,0	3º
LISIANE IONARA RADKE	023.818.571-09	4,0	4º
VIVIANA PEREIRA ROCHA	994.640.471-00	4,0	5º
LILIANE GOMES DA SILVA	851.191.992-91	4,0	6º
ANTONIA LEIA DE SOUSA	027.966.393-55	4,0	7º
MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	034.217.711-70	3,5	8º
JUCILENE LEMES DOS SANTOS BATISTA	027.354.241-97	3,5	9º
DAIANA ANTUNES XAVIER	055.471.881-23	3,5	10º
MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA	536.490.441-53	3,0	11º
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	001.473.391-97	3,0	12º
LUZIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	902.837.751-49	3,0	13º
ELENICE GOMES BENTO TAVARES	019.265.971-50	3,0	14º
REGINA BATISTA DA SILVA	022.830.631-08	3,0	15º
DAYANA SILVA DO NASCIMENTO	031.026.181-38	3,0	16º
SUELI PEREIRA MAIA	026.970.661-52	3,0	17º
POLIANA DE SOUZA TELES	042.932.241-06	3,0	18º
POLYANA SOARES DE SOUZA	061.787.211-29	3,0	19º
VILANI VIANA DE SOUZA	536.488.031-15	2,5	20º
LAILA MARIA SOARES DA CRUZ	038.338.261-00	2,5	21º
VIVIANE MARTINS	055.268.361-26	2,5	22º
RAFAELA ALVES VITORINO	061.418.471-10	2,5	23º
LEIDIENE TAVARES DA SILVA	048.446.591-03	2,0	24º
SEBASTIANA IRACEMA DA SILVA	502.959.001-30	1,5	25º
RUTE ALVES VITORINO	061.620.541-44	1,5	26º
NEUSA FRANCISCA DA SILVA	487.461.001-30	1,0	27º
LERIANE CAMARGO DE ARAUJO	032.263.561-60	1,0	28º
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	317.937.201-00	0,5	DESCLASSIFICADO
CLEONICE MENDES DA SILVA	040.714.971-65	NC	NC
CLEUZA GONCALVES BUENO	823.728.961-72	NC	NC
EVA FERREIRA SANTANA	002.349.461-13	NC	NC
GEYSLANE FERREIRA DE SOUSA	051.775.191-71	NC	NC
GIZELIA CARDOSO FONSECA	598.447.281-34	NC	NC
IVONE SARTORI NESPOLO	768.762.251-00	NC	NC
KATIA RIBEIRO DOS SANTOS	073.364.181-47	NC	NC
LUCIANA SANTOS DA SILVA	006.061.761-60	NC	NC
MARCIENE LIMA CAMPOS	698.259.391-68	NC	NC
NELI DE FATIMA LIMA DORNELES	590.393.100-68	NC	NC
RONILDA SILVA MORAIS	035.096.441-66	NC	NC
TATHIANY VANESSA LEITE GOMES	010.574.831-50	NC	NC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Apoio Administrativo Educacional - Motorista (Sede Urbana) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	P.PRÁTICA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	010.838.461-67	10/12/1986	3.5	5.0	2.5	6.75	1°
EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	618.319.051-91	04/11/1974	3.5	4.25	1.5	5.40	2°
STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	000.726.461-52	18/04/1983	1.5	4.75	1.0	4.15	3°
WELITON GONÇALVES DA SILVA	017.218.931-48	17/05/1985					NC
KLEBERSON SILVA COSTA	002.620.591-26	24/06/1983					NC
EDMILSON DA CUNHA GUIMARÃES	592.931.871-91	13/07/1974					NC

Apoio Administrativo Educacional – Vigia (Sede Urbana) –ensino medio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
WELITO RIBEIRO VALADÃO	026.210.711-20	01/08/1987	3.5	3.0	6.5	1°
DANIEL GOMES ARAUJO	775.400.263-91	14/09/1973	4.5	0.0	4.5	2°
LUIZ CARLOS DE SOUZA	475.059.741-49	30/08/1961	4.0	0.5	4.5	3°
SANTIAGO MARTINS	000.943.051-29	02/12/1982	4.0	0.0	4.0	4°
VILSON JOVINO DA SILVA	593.807.721-49	01/02/1974	4.0	0.0	4.0	5°
ROMANOS HENRIQUE DA SILVA	018.335.171-13	07/08/1994	3.0	0.0	3.0	6°
SIDINEY DE PROENÇA	945.433.301-10	05/02/1976	2.0	0.0	2.0	7°
RAFAEL MENDES DE MORAES	978.773.362-68	07/08/1985	NC			NC

Apoio Administrativo Educacional – Vigia (Sede Urbana) – ensino fundamental – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ GATINHO BITENCOURT	044.198.293-03	22/05/1988	4.0	0.0	4.0	1°
ARNALDO MORAIS DA SILVA	737.829.983-91	28/07/1975	3.5	0.0	3.5	2°
JOSÉ MARCOLINO DA SILVA FILHO	482.690.931-49	06/10/1965	3.0	0.0	3.0	3°
FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	107.410.747-02	24/10/1977	3.0	0.0	3.0	4°
ALDENIR ANDRADE DA CUNHA	650.592.631-34	05/01/1974	2.5	0.0	2.5	5°
EVANDO DOS REIS SATURNO	789.204.851-00	05/08/1975	1.5	0.0	1.5	6°
JAIME ANDRADINO DOS SANTOS	637.459.681-15	28/03/1962	NC			NC

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura/Nutrição (Sede Urbana) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL NEUZIANE ROCHA LIMA	051.122.001-46	21/08/1993	5.0	3.0	8.0	1°
ELZA RODRIGUES ALVES	005.299.161-00	06/10/1976	4.5	3.0	7.5	2°
LEONICE RODRIGUES PEREIRA	013.591.641-03	24/05/1977	4.5	3.0	7.5	3°
TANIA PAIVA ALENCAR	988.417.501-20	23/11/1979	4.5	3.0	7.5	4°
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	012.741.011-23	15/11/1983	4.5	3.0	7.5	5°
RENATA ARAUJO DA SILVA	715.753.671-49	19/01/1984	4.5	3.0	7.5	6°
MARIA APARECIDA DA SILVA GASPERINI	550.211.231-49	25/04/1971	4.0	3.0	7.0	7°
MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA	830.312.271-15	15/08/1978	4.0	3.0	7.0	8°
REJANI PEREIRA COUTO	487.508.911-20	01/02/1971	4.0	2.5	6.5	9°
ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	784.765.421-00	16/06/1976	4.0	2.5	6.5	10°
CRISTINA DA SILVA SANTOS	895.308.291-91	13/03/1977	4.0	2.5	6.5	11°
EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	020.980.041-09	15/09/1987	3.5	3.0	6.5	12°
MARLY DA COSTA PEREIRA	445.648.306-78	29/12/1960	4.0	2.0	6.0	13°
DIVINA LUCIA DE MORAES	329.297.811-49	30/06/1965	3.0	3.0	6.0	14°
EURIPEDES FRANCISCA DE MORAES	329.344.911-53	15/03/1967	3.0	3.0	6.0	15°
IVONE PEREIRA SOUTO	568.134.061-91	24/10/1971	3.0	2.5	5.5	16°
CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	041.448.111-90	26/04/1989	4.0	1.5	5.5	17°
LUANA BARRETO CARNEIRO	372.102.078-21	28/07/1999	4.0	1.5	5.5	18°
JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	427.744.461-04	03/05/1982	3.5	1.5	5.0	19°
VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	979.914.901-06	18/03/1984	4.0	1.0	5.0	20°
ANA PAULA AMORIM	009.511.821-70	15/11/1984	4.0	1.0	5.0	21°
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	014.953.941-07	17/02/1985	5.0	0.0	5.0	22°
MAURA RODRIGUES DOS SANTOS VASCONCELOS	561.066.961-87	06/04/1968	4.5	0.0	4.5	23°
CLAUDINA ALVES DA SILVA	925.431.541-91	11/07/1971	4.5	0.0	4.5	24°
ILDA DA CRUZ SOUZA	604.607.501-78	15/07/1972	4.5	0.0	4.5	25°
ELISANGELA CARLOS RAMALHO	011.143.991-40	05/12/1978	4.5	0.0	4.5	26°
IRACEMA GOMES DA SILVA	015.551.491-11	06/06/1984	4.0	0.5	4.5	27°
MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	021.796.111-88	15/08/1984	4.0	0.5	4.5	28°
DANIELA FERNANDES BORGES	008.409.821-00	16/06/1985	4.5	0.0	4.5	29°
VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	042.085.173-95	05/05/1989	4.5	0.0	4.5	30°
FABIANA CRISTINA CANDICO DA SILVA	028.176.381-07	08/09/1989	3.5	1.0	4.5	31°
MARIA HELENA ALEXANDRINA	037.173.381-29	19/06/1990	4.5	0.0	4.5	32°
DEBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	050.734.971-71	01/03/1994	4.5	0.0	4.5	33°
LAYANE LOPES DE SOUZA	067.434.671-89	29/04/1999	4.5	0.0	4.5	34°
MARIA DA PAZ MEIRA FERNANDES	325.847.091-04	01/07/1964	4.0	0.0	4.0	35°
LUZIA PEREIRA MACHADO	500.257.831-49	13/12/1966	3.0	1.0	4.0	36°
MARIA DE LOURDES DA SILVA	107.060.908-02	07/03/1969	4.0	0.0	4.0	37°
MARIA SORAIA BARBOSA LIRA	372.381.832-34	29/10/1970	4.0	0.0	4.0	38°
ANA BELGA INACIO PEREIRA	482.676.001-91	10/07/1972	3.5	0.5	4.0	39°

MARLENE DO COUTO	004.124.751-54	17/09/1973	4.0	0.0	4.0	40°
LUCIA APARECIDA AVILA DE MORAES	984.322.140-00	29/11/1975	4.0	0.0	4.0	41°
SANDRA MARA MILNIKEL	970.478.991-20	24/11/1983	4.0	0.0	4.0	42°
DENISE PEZZINI	013.282.231-83	14/05/1984	4.0	0.0	4.0	43°
PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	721.092.461-20	28/07/1984	4.0	0.0	4.0	44°
POLIANA MORAES GOMES DA SILVA FERNANDES	043.237.561-94	20/02/1991	4.0	0.0	4.0	45°
DANIELA OLIVEIRA GOMES	052.794.981-73	25/10/1995	4.0	0.0	4.0	46°
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	807.977.501-00	09/01/1973	2.5	1.0	3.5	47°
MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	987.694.051-15	03/12/1976	3.5	0.0	3.5	48°
ELIZETE BATISTA	004.765.471-64	19/02/1978	3.5	0.0	3.5	49°
LARA MARCELE DA SILVA	005.707.221-36	15/02/1981	3.5	0.0	3.5	50°
GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	070.658.726-02	02/06/1985	3.0	0.5	3.5	51°
VANUZIA CARDEIRO DA SILVA	059.344.241-57	12/02/1994	3.5	0.0	3.5	52°
THAIS VALERIA DA CRUZ SOUZA	050.030.961-27	22/03/1996	3.5	0.0	3.5	53°
CLAUDETE LUIZA DE MORAES DE LIMA	545.685.281-00	13/07/1972	3.0	0.0	3.0	54°
KATIA MERCIA ALVES DOS SANTOS	849.637.601-00	29/12/1979	3.0	0.0	3.0	55°
LEIDIANE CORREA DO PRADO	015.814.361-22	22/01/1982	3.0	0.0	3.0	56°
ADRIANA FERNANDES DA CUNHA	004.609.971-90	18/10/1985	3.0	0.0	3.0	57°
ELIZETE DE SOUZA BATISTA	024.692.671-61	04/10/1987	3.	0.0	3.0	58°
JESSICA ALVES DE ABREU	027.518.161-85	04/10/1988	3.0	0.0	3.0	59°
LETICIA PEREIRA MACEDO	026.164.111-56	16/11/1989	3.0	0.0	3.0	60°
ANA JULIA BATISTA XAVIER	071.607.321-44	14/09/2000	3.0	0.0	3.0	61°
JUDITE ROSILENE PALAORO	789.562.851-87	03/06/1964	2.0	0.5	2.5	62°
IZABEL ALVES DE ASSIS	822.847.411-34	05/11/1966	2.5	0.0	2.5	63°
JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA DA SILVA	004.364.871-21	11/03/1980	2.5	0.0	2.5	64°
ALEXSANDRA BENDER	003.242.290-38	03/02/1983	2.5	0.0	2.5	65°
LEIDEMAR CASTRO SIMÃO	010.370.631-39	25/02/1984	2.0	0.5	2.5	66°
PATRICIA ALVES MIRANDA	025.932.751-46	11/09/1988	2.5	0.0	2.5	67°
JANAINA SOARES SILVA	032.444.831-78	04/04/1989	2.5	0.0	2.5	68°
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	047.540.541-21	27/08/1990	2.5	0.0	2.5	69°
ERICA COSTA PEREIRA	748.941.531-49	16/05/1990	2.0	0.0	2.0	70°
RAYANY SOUSA BORGES	030.251.642-55	28/11/1994	2.0	0.0	2.0	71°
ROSIMAR PEREIRA COSTA	622.212.561-15	09/10/1971	1.5	0.0	1.5	72°
MARIA PEREIRA FONTENELE	019.144.293-38	23/10/1984	1.5	0.0	1.5	73°
DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	010.960.221-84	07/12/1985	1.5	0.0	1.5	74°
LUCINEI RAMOS DA SOUSA	604.603.771-91	09/09/1974	1.0	0.0	1.0	75°
NAURINEI RAMOS DA SILVA	958.324.241-15	02/07/1977	1.0	0.0	1.0	76°
VAGNEIA MOREIRA PENHA LAGO DOS SANTOS	306.445.658-02	15/01/1979	1.0	0.0	1.0	77°
EVANY GUIMARÃES DOS SANTOS	514.230.061-00	12/04/1982	1.0	0.0	1.0	78°
ANA MARIA CRUZ SOUZA	001.100.821-02	29/08/1980	0.0	0.0	0.0	NC
ANGELA MARIA MOSER	049.689.661-05	23/06/1992	0.0	0.0	0.0	NC
GENY MARIA DA SILVA	011.501.221-45	11/03/1975	0.0	0.0	0.0	NC
JENILDA FRANCISCA DA SILVA	030.854.585-06	19/04/1983	0.0	0.0	0.0	NC
JUSCERLEI MARIA ROMANI	856.583.911-72	04/01/1958	0.0	0.0	0.0	NC
LEUDIANE OLIVEIRA DA CRUZ	048.818.261-62	21/08/1992	0.0	0.0	0.0	NC
MICHELE CARUZO DE OLIVEIRA	062.153.571-03	06/08/1998	0.0	0.0	0.0	NC
ROSA AMELIA DA SILVA	022.858.581-32	25/09/1986	0.0	0.0	0.0	NC
ROSINEIDE BORGES DE OLIVEIRA	032.444.931-30	24/09/1989	0.0	0.0	0.0	NC
RUTH PEREIRA DE MIRANDA CORREA	424.245.421-04	18/09/1966	0.0	0.0	0.0	NC
WILMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	001.017.501-61	12/07/1980	0.0	0.0	0.0	NC

Técnico Administrativo Educacional (S.Urbana) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSE SOTTA BORTOLUCCI	306.935.208-17	13/09/1982	3.0	3.0	6.0	1°
LUCIANA MENDES SILVA	002.007.221-07	02/12/1982	3.0	3.0	6.0	2°
FATIMA VALERIA SACCO DE MEDEIROS	009.073.187-54	20/06/1970	4.0	0.0	4.0	3°
DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	052.680.141-70	25/07/1995	1.0	3.0	4.0	4°
JHENYFFER SUELLEN PORTILHO	037.998.971-94	30/05/1991	2.5	1.0	3.5	5°
MERCIA MEIRA ALVARES	064.189.958-05	26/03/1965	2.5	0.5	3.0	6°
DULCE HELENA VIANA	502.997.351-68	07/10/1969	3.0	0.0	3.0	7°
FERNANDO FERRARI	650.586.661-20	06/11/1981	2.5	0,5	3.0	8°
JULIANA PEREIRA DA SILVA	028.437.171-83	20/11/1988	2.5	0.5	3.0	9°
VANESSA GOMES BARROZO	030.254.121-78	04/07/1990	2.0	1.0	3.0	10°
MILENA CARNEIRO PEREIRA	052.704.251-06	03/05/1994	3.0	0.0	3.0	11°
HELIO SOUSA BOTELHO	050.835.721-76	14/08/1994	3.0	3.0	3.0	12°
WEIDE BIANCA ROCHA DA SILVA	022.988.981-62	21/12/1988	2.5	0.0	2.5	13°
LENON CARUZO LOZANO	031.311.681-16	11/03/1992	2.5	0.0	2.5	14°
RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	057.405.241-05	17/11/1997	2.5	0.0	2.5	15°
JACILENE AQUINO DA SILVA	807.456.791-53	25/04/1978	2.0	0.0	2.0	16°
KEINA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOMÉ	902.148.381-53	24/05/1982	2.0	0.0	2.0	17°
VANIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA	357.876.668-28	24/05/1989	2.0	0.0	2.0	18°
MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	588.073.301-72	27/06/1971	1.5	0.0	1.5	19°
CRISTIANE ROBERTA ECKERT	002.544.221-01	18/02/1983	1.5	0.0	1.5	20°
UEDER ALVES GOMES	023.769.211-20	22/01/1987	1.5	0.0	1.5	21°
TAMAR MARTINS VILELA	027.393.031-14	10/01/1988	1.5	0.0	1.5	22°
MARLUCI POSPIECHA GUNTZEL	029.062.651-01	12/02/1988	1.5	0.0	1.5	23°

WILLIAN ALVES ACACIO	031.801.451-37	26/10/1991	1.5	0.0	1.5	24°
ODINEIA SOARES DE SOUSA	773.762.501-15	15/08/1975	1.0	0.0	1.0	25°
JAQUELINE LIMA NIZER	079.458.479-94	05/08/1991	1.0	0.0	1.0	26°
ARYELLE INACIO DE OLIVEIRA	054.637.601-01	21/06/1994	1.0	0.0	1.0	27°
VALERIA PEREIRA ALVES	056.393.231-75	23/06/1999	0.5	0.0	0.5	DESCLASSIFICADO
ANA CRISTINA XIMENES	010.607.111-41	05/12/1979	0.5	0.0	0.0	DESCLASSIFICADO
ROSENA FERNANDES DE SENA	723.073.151-87	07/06/1983	NC			NC
ANA LETICIA REBELATTO	055.431.401-00	03/01/1996	NC			NC
JHENIFFER KARINE ROCHA DOS SANTOS	061.086.881-06	07/04/1998	NC			NC

Técnico em Desenvolvimento Infantil(S.Urbana) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AUREA ADORNO CAETANO SCHWARTZ	807.337.351-34	25/07/1977	4.0	2.5	6.5	1°
MICHELLI MARCHIORETTO	015.197.131-50	16/05/1986	3.5	3.0	6.5	2°
SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	886.343.531-68	15/05/1980	3.0	3.0	6.0	3°
RAQUEL ANTONIA DA PURIFICAÇÃO	006.458.861-06	02/02/1983	2.5	3.0	5.5	4°
CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	688.380.931-72	19/08/1980	2.0	3.0	5.0	5°
MARLI ALVES SIQUEIRA	018.184.511-31	26/11/1984	2.0	3.0	5.0	6°
JAYNE BARBOSA DE SOUSA	057.968.821-63	30/04/1997	2.0	3.0	5.0	7°
REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	032.057.681-75	20/09/1986	2.0	2.5	4.5	8°
FRANCISMARA ANDREIA FELISBERTO CORÁ	919.935.551-53	23/11/1980	4.0	0.0	4.0	9°
ROSANGELA LOURENÇO DOS SANTOS	010.892.651-66	07/10/1983	2.5	1.5	4.0	10°
SIMONE DA SILVA SOBRINHO	038.651.651-09	25/07/1991	4.0	0.0	4.0	11°
MARCIA ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	026.033.759-10	04/06/1977	3.0	0.5	3.5	12°
DEONICE ALVES DE JESUS	716.100.301-68	22/12/1979	1.0	2.5	3.5	13°
LOURDES CARDOSO DA SILVA	984.402.171-53	19/03/1980	3.0	0.5	3.5	14°
DIEKISLEY ALVES DA SILVA	026.024.041-95	11/01/1989	3.0	0.5	3.5	15°
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	035.672.561-81	20/08/1991	3.0	0.5	3.5	16°
ILMARA BARBOSA DE SOUSA	045.927.281-06	23/10/1994	3.5	0.0	3.5	17°
DIANE TELEKEN KNOPF	056.618.351-08	06/07/1996	3.5	0.0	3.5	18°
RAQUEL GOMES MACHADO	703.348.761-41	24/08/1996	3.5	0.0	3.5	19°
LUCEIR MARIA DIAS	630.022.051-68	20/07/1966	3.0	0.0	3.0	20°
SILVANI DE FATIMA PROENÇA	791.253.361-34	18/02/1974	3.0	0.0	3.0	21°
SANDRA FREITAS FERNANDES	802.060.001-97	19/04/1977	3.0	0.0	3.0	22°
MARIA ROSA MARTINS DA SILVA	890.057.321-72	25/07/1979	3.0	0.0	3.0	23°
DENISE DA SILVA	004.631.791-02	23/01/1980	3.0	0.0	3.0	24°
MARIZA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	297.065.678-79	19/05/1980	2.0	1.0	3.0	25°
ELIZANE PAGNAN DOS SANTOS	003.700.481-64	02/12/1982	2.5	0.5	3.0	26°
VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	003.916.301-64	16/09/1983	3.0	0.0	3.0	27°
CLEIBIANY INACIA DE LIMA	029.588.921-74	14/10/1984	1.5	1.5	3.0	28°
KESSIA OLIVEIRA ROSA	036.076.641-29	29/10/1990	3.0	0.0	3.0	29°
REBECA SOARES DA SILVA	011.241.542-30	27/11/1990	3.0	0.0	3.0	30°
JANAINA PALOMBIT SILVA DE AQUINO	042.037.231-83	20/06/1992	3.0	0.0	3.0	31°
DAIANE FERLA BECKER	049.287.541-31	20/08/1993	3.0	0.0	3.0	32°
ANGELA ALVES DA SILVA	054.308.511-24	05/04/1994	3.0	0.0	3.0	33°
MANOELA COSTA SILVA	056.724.191-27	12/04/1995	2.5	0.5	3.0	34°
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA	056.712.081-30	22/11/1996	3.0	0.0	3.0	35°
REGINA CRISTINA DA SILVA SOUSA	058.246.071-92	03/03/1998	3.0	0.0	3.0	36°
ANA MARIA SOUZA DA SILVA	058.154.331-95	08/08/1998	3.0	0.0	3.0	37°
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO SCHNEIDER	070.472.101-30	21/03/1963	2.0	0.5	2.5	38°
MARIA ISA PEREIRA SANTANA	031.311.681-16	03/09/1965	2.5	0.0	2.5	39°
NELMA MARIA ALVES DE AZEVEDO	802.016.011-68	30/09/1977	2.5	0.0	2.5	40°
ROSILENE SOARES DE SOUZA ROZEDO DE LIMA	956.158.061-68	01/09/1979	2.5	0.0	2.5	41°
VIVIA LUIS CHAVES	005.405.331-57	17/08/1980	2.5	0.0	2.5	42°
ELISANDRA CRISTINA STEIN	015.240.681-60	14/04/1983	2.5	0.0	2.5	43°
ROSENA FERNANDES DE SENA	723.073.151-87	07/06/1983	2.5	0.0	2.5	44°
HERICA ELAINE CAVASSAN DA SILVA	052.346.479-78	28/02/1984	2.5	0.0	2.5	45°
VALERIA ALVES DE AZEVEDO	015.608.181-40	02/03/1984	2.5	0.0	2.5	46°
MARRIETTI OLIVEIRA DE SOUSA	023.058.901-41	27/04/1988	2.5	0.0	2.5	47°
DIENY DA SILVA	030.576.761-54	15/03/1989	2.0	0.5	2.5	48°
RENATA LORENA LIMA	021.506.831-99	27/12/1989	2.5	0.0	2.5	49°
MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	036.005.171-55	21/03/1990	2.5	0.0	2.5	50°
PATRICIA PEREIRA MORAIS	041.715.151-90	13/02/1991	2.0	0.5	2.5	51°
PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	035.712.131-73	27/04/1991	2.0	0.5	2.5	52°
JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA	044.414.361-06	24/10/1991	2.5	0.0	2.5	53°
ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	036.345.751-82	21/03/1993	2.5	0.0	2.5	54°
DENISE DA SILVA WAGNER	050.604.021-69	19/04/1993	2.5	0.0	2.5	55°
LUANA DE JESUS ALVES	044.303.061-84	03/06/1994	2.5	0.0	2.5	56°
ALLANNA MAIA ARAUJO	052.509.361-30	16/02/1995	2.5	0.0	2.5	57°
RAIANY DE SOUZA MARÇAL	062.293.421-03	22/12/1997	2.5	0.0	2.5	58°
VALDUCE PEREIRA MIRANDA	470.571.301-04	19/09/1967	2.0	0.0	2.0	59°
FRANCISCA MARIA DA COSTA	261.137.638-70	03/05/1969	2.0	0.0	2.0	60°
ISA PAULA DE JESUS	581.496.351-49	12/10/1969	2.0	0.0	2.0	61°
MAIRA TRUMAI AWETI	709.796.341-72	15/11/1979	2.0	0.0	2.0	62°
VALDIVA MILHOMEM GUIMARÃES	014.489.981-74	04/04/1980	2.0	0.0	2.0	63°
ANA MARIA AMADO SOBRINHO	020.613.871-79	02/11/1985	2.0	0.0	2.0	64°

SIMONE MARÇAL DE ALBUQUERQUE	026.906.001-45	19/10/1987	2.0	0.0	2.0	65°
THALITA FERNANDA DA SILVA MOARES RODRIGUES	732.852.341-72	26/02/1988	2.0	0.0	2.0	66°
VALDERINA PASCOAL DA COSTA	041.547.451-58	06/04/1988	2.0	0.0	2.0	67°
LINDIMAR MOREIRA CARDOSO	033.171.181-80	17/08/1991	2.0	0.0	2.0	68°
JOILZA FERNANDES DE SOUZA	047.479.181-59	08/09/1991	2.0	0.0	2.0	69°
JOSIANE BEZERRA BARBOSA	058.625.521-46	01/11/1992	2.0	0.0	2.0	70°
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	046.241.451-51	02/04/1993	2.0	0.0	2.0	71°
LAIANA DA SILVA ALVES	047.951.981-10	26/09/1993	2.0	0.0	2.0	72°
JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	061.113.801-84	13/08/1996	2.0	0.0	2.0	73°
DURCILENE FERNANDES DA SILVA	050.148.581-39	01/03/1997	2.0	0.0	2.0	74°
SINARA SOARES CARDOSO	061.122.041-50	15/10/1997	2.0	0.0	2.0	75°
JESSIANE LIMA PEREIRA	704.554.441-37	29/07/1998	2.0	0.0	2.0	76°
DAYANE RIBEIRO PIMENTEL	073.052.511-27	27/10/1999	2.0	0.0	2.0	77°
KASSIA BENICIO OLIVEIRA	068.839.921-54	05/11/1999	2.0	0.0	2.0	78°
CRISTINA LEMOS DE MORAES	058.703.461-00	18/07/2000	2.0	0.0	2.0	79°
NUBIA DA SILVA PEREIRA	025.772.521-02	23/06/1983	1.5	0.0	1.5	80°
THANIA MARTINS SOUSA	015.271.541-06	16/08/1985	1.5	0.0	1.5	81°
GIRLENE ABREU PIMENTEL	027.696.101-39	29/11/1986	1.5	0.0	1.5	82°
GRACIELA SILVA ALMEIDA	609.639.263-65	03/06/1999	1.5	0.0	1.5	83°
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	010.522.971-70	01/08/1982	1.0	0.0	1.0	84°
MAILZA DE SOUZA NASCIMENTO	047.591.125-37	26/10/1989	1.0	0.0	1.0	85°
MICHELLE MASENA	040.829.961-41	13/08/1993	1.0	0.0	1.0	86°
CAROLINE DE SOUSA GOMES	049.933.521-07	02/08/1999	1.0	0.0	1.0	87°
RUTH ARRUDA DOS SANTOS	052.736.671-43	16/05/1997	0.5	0.0	0.5	DESCLASSIFICADO
ELIANE DA SILVA RODRIGUES	054.060.601-47	06/06/1994	NC			NC
FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	013.476.461-75	15/01/1987	NC			NC
GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	047.112.091-07	17/11/1980	NC			NC
ADRIANA ALVES MATOS	033.036.971-75	18/09/1986	NC			NC
AKYLLA PRISCILA EVANGELISTA BATISTA	038.190.471-74	16/06/1991	NC			NC
ANDREIA RIBOLI	024.598.721-51	19/06/1987	NC			NC
ANDRESSA DE CASTRO SALVANIR	041.515.451-07	22/07/1992	NC			NC
ANIELLI ALVES CIPRIANI	048.799.771-95	29/06/1993	NC			NC
IRENY MARTINS DOS SANTOS	041.147.841-95	01/02/1973	NC			NC
KAMILA SOUZA DA SILVA	066.603.701-96	30/03/1999	NC			NC
KESIA RIBEIRO DE SOUSA	007.882.431-10	05/05/1985	NC			NC
KLEVIA ALVES MIRANDA	054.592.021-32	21/02/1995	NC			NC
LARISSA LAIS PILZ	050.176.621-97	14/10/1998	NC			NC
LAYANNE SANTOS LAMBLEM	056.193.881-40	30/04/1994	NC			NC
NUBIA PEREIRA DA SILVA GOMES	032.182.741-41	25/08/1985	NC			NC
ODINEIA SOARES DE SOUSA	773.762.501-15	15/08/1975	NC			NC
WILLCLAS PEREIRA LIMA	046.518.171-65	04/11/1994	NC			NC

PROFESSOR / Intérprete de Libras (SEDE) – ensino superior – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	P. PRÁTICA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	034.371.101-01	03/09/1991	2.5	4.0	3.0	1.0	7.25	1°

PROFESSOR / Intérprete de Libras (SEDE) – ensino medio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	P. PRÁTICA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
THARIANA DA SILVA BELMIRO	032.491.951-46	28/07/1991	2.5	4.0	0.5	0.0	3.75	1°

Professor - Pedagogia (Sede Urbana) – Educação Infantil – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	033.779.641-69	04/09/1990	4.5	3.0	2.0	9.5	1°
RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	035.343.681-00	24/04/1994	4.5	3.0	2.0	9.5	2°
DENICE TEIXEIRA LIMA	931.196.661-49	25/10/1979	4.0	3.0	2.0	9.0	3°
EDINEIA JUVENCIO DA SILVA	951.267.321-53	25/02/1982	4.0	3.0	2.0	9.0	4°
LUCELIA APARECIDA VARELA	607.524.169-87	30/10/1965	4.0	3.0	2.0	9.0	5°
SALETE TELEKEN KNOPF	569.409.711-49	01/09/1963	4.0	3.0	2.0	9.0	6°
SOLANGE SORANZO KLANN	434.046.950-15	09/04/1971	4.0	3.0	2.0	9.0	7°
CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARÃES	005.265.791-45	01/09/1980	3,5	3.0	2.0	8.5	8°
MARIA OSVALDA NOGUIERA DA SILVA	247.213.951-91	27/12/1961	3.0	3.0	2.0	8.0	9°
ELISABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	086.847.378-22	21/06/1966	4.0	3.0	1.0	8.0	10°
BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO	973.807.251-49	24/12/1977	3.0	3.0	2.0	8.0	11°
GERVALDINA NERES SILVA	318.646.351-34	06/11/1964	2.5	3.0	2.0	7.5	12°

MARIA JOSÉ GARCIA DE QUEIROZ SILVA	562.401.121-00	16/10/1969	2.5	3.0	2.0	7.5	13°
ZANIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	947.848.681-00	18/07/1972	3.0	2.5	2.0	7.5	14°
MONICA MARTINS	536.479.981-68	28/06/1976	3.5	3.0	1.0	7.5	15°
ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	020.717.691-47	23/11/1986	2.5	3.0	2.0	7.5	16°
JAQUELINE PASQUALI	087.846.339-99	25/12/1992	3.5	3.0	1.0	7.5	17°
MARTA GISLENE GOMES	575.759.081-53	18/02/1972	3.0	3.0	1.0	7.0	18°
SIMONE COSTA SOARES	818.870.869-00	18/08/1973	2.0	3.0	2.0	7.0	19°
LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA	027.702.491-93	26/10/1987	2.0	3.0	2.0	7.0	20°
NOEMI GRAMINHO ZANDONÁ	834.571.511-72	19/08/1963	2.5	3.0	1.0	6.5	21°
ELDINEIDE DA MATA FERREIRA	570.605.681-15	14/07/1973	3.0	2.5	1.0	6.5	22°
ANDREIA AMBROZIO DA SILVA DIAS	013.136.921-07	17/05/1981	2.5	3.0	1.0	6.5	23°
BEATRIZ DA SILVA VALADARES	966.278.751-87	22/11/1981	2.5	3.0	1.0	6.5	24°
HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	013.494.711-86	16/11/1984	3.5	3.0	0.0	6.5	25°
ARIANE GUERINO	018.743.461-19	20/03/1988	3.0	2.5	1.0	6.5	26°
JOANA CAROLINE DA SILVA	032.208.871-20	16/02/1990	3.5	3.0	0.0	6.5	27°
SERENEIDE KLEIN WILLE	846.253.921-87	10/04/1956	2.0	3.0	1.0	6.0	28°
MARIA CASSIMIRA DA SILVA	321.347.971-34	20/10/1963	2.0	3.0	1.0	6.0	29°
EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	434.911.971-04	04/08/1968	2.0	3.5	1.0	6.0	30°
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	550.217.511-15	28/10/1968	2.0	3.0	1.0	6.0	31°
VERUSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA G. GONÇALVES	928.878.481-00	14/08/1981	1.5	2.5	2.0	6.0	32°
FRANCIELE DE MELLO MENDES	003.015.560-67	29/08/1982	3.0	3.0	0.0	6.0	33°
LILIA APARECIDA ANTUNES	310.709.548-61	20/05/1983	3.5	2.5	0.0	6.0	34°
PATRICIA SCOSTAS DE SOUZA	014.909.621-66	16/07/1988	2.0	3.0	1.0	6.0	35°
IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	034.239.751-64	26/10/1990	3.0	3.0	0.0	6.0	36°
CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	791.890.241-68	19/06/1975	2,5	2.5	1.0	5.5	37°
MARINEZ LINDENMAYR	025.938.851-30	14/06/1986	2.5	3.0	0.0	5.5	38°
DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	021.280.211-97	17/07/1989	4.0	0.5	1.0	5.5	39°
SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	652.158.851-68	25/11/1974	2.5	2.0	0.0	4.5	40°
SONIA MATIAS PEREIRA	904.387.951-72	01/11/1976	2.5	1.0	1.0	4.5	41°
IVETE MOSELE	308.445.920-72	19/01/1957	2.0	1.0	1.0	4.0	42°
ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	800.833.231-04	15/08/1976	3.5	0.5	0.0	4.0	43°
DANIELA LEITE DOS SANTOS GUNTZEL	002.869.651-43	09/03/1983	2.0	1.0	1.0	4.0	44°
IRACEMA LOPES DOS SANTOS	007.362.531-06	23/03/1984	3.5	0.5	0.0	4.0	45°
JENECLEIA SOKOLOWSKI	016.851.661-64	01/02/1987	4.0	0.0	0.0	4.0	46°
PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	047.685.801-14	13/11/1990	1.5	2.5	0.0	4.0	47°
NOELI CEVADA MACIEL	031.656.841-46	09/04/1991	3.0	0.0	1.0	4.0	48°
AKYLLA PRISCILA EVANGELISTA	038.190.471-74	16/06/1991	3.0	1.0	0.0	4.0	49°
ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	931.798.631-53	27/06/1980	2.0	1.5	0.0	3.5	50°
CHEILA RAIMUNDA DE SOUZA	023.094.601-17	11/01/1983	3.0	0.5	0.0	3,5	51°
JESSICA ALEXANDRE DIAS	047.135.281-02	10/02/1992	2.5	0.0	1.0	3.5	52°
ANGELITA MARIA GONZAGA LIELL	652.147.061-20	11/07/1970	2.5	0.5	0.0	3.0	53°
DANIELLE RIBEIRO BRAZ	700.662.581-54	13/03/1992	3.0	0.0	0.0	3.0	54°
NUBIA SOUSA BOTELHO	048.446.621-63	12/02/1995	2.5	0.5	0.0	3.0	55°

ILVETE FERNANDES DA SILVA	873.680.211-53	30/07/1975	2.5	0.0	0.0	2.5	56°
MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	650.585.421-53	28/03/1976	2.5	0.0	0.0	2.5	57°
ADRIANA MARTINS DA SILVA	045.339.346-25	20/11/1980	2.5	0.0	0.0	2.5	58°
GILDERLENE DA SILVA VALE	010.053.361-21	16/06/1984	2.5	0.0	0.0	2.5	59°
SORAIA DE OLIVEIRA E MELO	013.455.906-10	21/11/1984	2.5	0.0	0.0	2.5	60°
JOSIANE MENDES ACADROLLI	009.160.931-31	23/10/1985	2.5	0.0	0.0	2.5	61°
JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	016.850.861-36	29/09/1987	2.5	0.0	0.0	2.5	62°
WENNE KELLY MARTINS LIMA	038.081.621-04	08/03/1992	2.5	0.0	0.0	2.5	63°
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	424.569.738-52	19/07/1993	2.5	0.0	0.0	2.5	64°
MONICA SOUSA CARRIJO	041.700.491-52	14/09/1994	2.0	0.5	0.0	2.5	65°
RENATA IARA GARCEZ ALVES PEREIRA	212.902.658-36	01/09/1979	2.0	0.0	0.0	2.0	66°
JACY ARAUJO DE SOUZA	931.825.381-87	05/06/1978	1.5	0.5	0.0	2.0	67°
LEIDIANE DA SILVA COSTA	005.987.921-12	02/05/1985	1.5	0.5	0.0	2.0	68°
SILVANIA PEIXOTO DE SOUZA	006.310.521-78	12/04/1984	1.5	0.0	0.0	1.5	69°
JACIANE MACHADO MONTEL	003.218.301-13	31/05/1982	1.0	0.0	0.0	1.0	70°
FABIO ROBERTO COSTA VIANA	010.097.421-08	10/03/1983	1.0	0.0	0.0	1.0	71°
LEIDIANE SOARES PIMENTEL	007.638.071-84	15/11/1983	1.0	0.0	0.0	1.0	72°
REIZIANE GUIMARÃES SILVEIRA	012.236.611-56	20/12/1984	1.0	0.0	0.0	1.0	73°
MARA VIEIRA DA SILVA PAULA	022.419.161-61	29/03/1990	NC				NC

Professor - Pedagogia (Sede Urbana) – Anos Iniciais – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIA TIRONE	393.892.866-20	14/02/1961	3.5	2.5	2.0	8.0	1°
NOEMI OLIVEIRA VIEIRA	880.103.501-25	20/03/1971	3.0	3.0	2.0	8.0	2°
GASPARINA APARECIDA DA SILVA	909.875.781-20	10/07/1973	3.0	3.0	2.0	8.0	3°
KEILA SANTOS PEREIRA	004.099.591-70	07/12/1979	3.0	3.0	2.0	8.0	4°
ROSANGELA ALVES DA SILVA ROQUE	837.103.451-20	06/05/1980	3.0	3.0	2.0	8.0	5°
ROSANE ALVES MIOTI	006.006.911-28	13/09/1986	3.0	3.0	2.0	8.0	6°
KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	030.577.741-64	29/12/1987	3.0	3.0	2.0	8.0	7°
LIGIA CARUZO LOZANO	039.408.431-48	20/05/1993	3.0	3.0	2.0	8.0	8°
CRISTINA REZENDE	568.095.811-20	01/09/1974	2.5	3.0	2.0	7.5	9°
ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	917.319.171-04	06/07/1976	3.5	3.0	1.0	7.5	10°
PATRICIA BORTOLLUZZO	808.896.201-30	17/03/1974	2.5	3.0	2.0	7.5	11°
WELSKE MASENA	032.165.971-64	08/01/1992	2.5	3.0	2.0	7.5	12°
ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA	681.426.170-72	24/03/1972	3.0	3.0	1.0	7.0	13°
CACILDA ALVES DE LIMA	597.778.691-34	15/09/1973	3.0	3.0	1.0	7.0	14°
ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO	788.799.221-49	09/05/1977	3.0	3.0	1.0	7.0	15°
JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	967.997.811-72	19/10/1978	3.0	3.0	1.0	7.0	16°
DAIANE LAUREANO MARTINS	001.913.031-78	18/12/1982	3.0	3.0	1.0	7.0	17°
VANIA LUCIA BORGES	000.075.091-38	02/09/1983	3.0	3.0	1.0	7.0	18°
DIRCE BITDINGER	495.661.641-49	25/09/1970	1.5	3.0	2.0	6.5	19°
MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	883.372.601-06	20/04/1978	2.0	2.5	2.0	6.5	20°
LESSANDRA APARECIDA NETA	918.251.801-72	26/10/1982	2.5	3.0	1.0	6.5	21°
ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	008.595.521-36	26/08/1984	2.5	3.0	1.0	6.5	22°
HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.054.711-44	09/08/1985	2.5	3.0	1.0	6.5	23°
IRACI CRISTINA LAMERA	864.515.029-87	13/01/1970	2.0	3.0	1.0	6.0	24°
NOELI SAURIM CAPITANIO	532.147.491-53	26/01/1970	3.0	3.0	0.0	6.0	25°
MARIA FERREIRA OLIVEIRA	550.223.591-20	08/10/1971	2.0	3.0	1.0	6.0	26°
MARIA CRITINA ALVES DE AQUINO	858.081.991-15	06/11/1977	2.0	3.0	1.0	6.0	27°
IGNEZ DA SILVA DE ABREU	862.369.541-00	01/05/1980	4.0	2.0	0.0	6.0	28°
DANIELA CANDIDA SPENGLER	029.280.341-96	27/07/1987	2.0	3.0	1.0	6.0	29°
ROSILENE GOMES DA SILVA	904.356.721-34	09/07/1975	3.5	1.0	1.0	5.5	30°
MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	822.961.701-53	30/01/1976	1.5	3.0	1.0	5.5	31°
MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO	879.159.871-00	18/02/1979	2.5	1.0	2.0	5.5	32°
ANDREIA MANAIA DE MATOS	004.858.271-90	29/03/1982	2.5	3.0	0.0	5.5	33°
DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	038.599.101-91	01/12/1982	3.5	1.0	1.0	5.5	34°
FRANCELIA ROCHA LUZ	028.741.861-80	14/12/1985	3.0	1.5	1.0	5.5	35°
FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	023.692.561-09	20/01/1987	1.5	3.0	1.0	5.5	36°
KEILA DA SILVA RIBEIRO BOTELHO	885.141.101-87	22/11/1976	1.5	1.5	2.0	5.0	37°
MARIZA DE SOUSA VASCONCELOS	693.009.681-49	28/02/1980	2.0	2.0	1.0	5.0	38°
LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	944.244.621-53	04/12/1980	3.5	1.5	0.0	5.0	39°

JUSCIANE MARIA QUEIROZ	021.796.091-08	25/07/1989	2.0	2.0	1.0	5.0	40°
MARCIA SOUZA TABORBA	047.566.539-28	08/10/1968	3.5	1.0	0.0	4.5	41°
GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS	880.401.431-87	20/11/1976	2.5	2.0	0.0	4.5	42°
OSMEIRE BENTO DOS SANTOS DE SOUZA MEDRADO	850.895.161-20	13/09/1979	2.0	1.5	1.0	4.5	43°
LILIAN MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	959.986.751-34	30/08/1981	3.5	0.0	1.0	4.5	44°
ALANA SANTOS MEDRADO	058.504.191-10	12/11/1996	3.5	1.0	0.0	4.5	45°
CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	452.731.621-49	14/11/1966	1.0	2.0	1.0	4.0	46°
ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	841.757.409-10	17/10/1967	2.0	2.0	0.0	4.0	47°
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	055.005.576-29	13/02/1983	2.0	1.0	1.0	4.0	48°
DEUZUITA CARDOSO DE BRITO	474.509.401-91	10/12/1968	2.5	1.0	0.0	3.5	49°
SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO	770.896.500-49	27/04/1970	1.5	1.0	1.0	3.5	50°
ZILAILDE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	632.761.201-59	11/01/1975	2.0	1.5	0.0	3.5	51°
LILIAN DE ARAUJO CHAPADENSE	705.865.601-06	09/03/1982	3.5	0.0	0.0	3.5	52°
KESIA RIBEIRO DE SOUSA	007.882.431-10	05/05/1985	2.5	1.0	0.0	3.5	53°
AQUILA FERNANDA DE SENE	030.434.141-01	18/10/1994	1.5	2.0	0.0	3.5	54°
SUELI SILVA DOS SANTOS	030.232.671-54	21/10/1983	2.0	1.0	0.0	3.0	55°
ANAILDE MONTEL LIMA	823.398.302-06	21/08/1984	2.5	0.5	0.0	3.0	56°
RAQUEL ROSA SILVERIO	053.786.311-73	28/07/1995	3.0	0.0	0.0	3.0	57°
MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	474.551.361-53	07/04/1969	2.5	0.0	0.0	2.5	58°
LAURA APARECIDA DA SILVA	894.820.001-10	15/02/1982	2.5	0.0	0.0	2.5	59°
ANDREA ALVES DA SILVA	746.412.631-91	18/02/1985	2.5	0.0	0.0	2.5	60°
SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	632.404.591-91	18/01/1976	2.0	0.0	0.0	2.0	61°
RENATA GUIMARÃES SALES	005.641.561-32	24/05/1982	NC				NC
VIVIANE INES DONADEL	329.296.841-00	24/10/1964	NC				NC
DANYELA MARTINS TRINDADE	047.412.571-85	19/11/1994	NC				NC
IARA RIBEIRO PRETTO	652.148.031-68	24/07/1975	NC				NC

Professor Educação Física (Sede Urbana) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JALES LOURENÇO DA SILVA	042.580.861-00	06/06/1992	4.0	3.0	2.0	9.0	1°
THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	048.631.461-83	19/12/1992	5.0	3.0	1.0	9.0	2°
GISLANE VIEIRA PORTILHO	982.182.801-97	14/09/1981	3.5	3.0	1.0	7.5	3°
DENIZE DE OLIVEIRA SILVA	024.799.781-17	04/02/1987	4.5	3.0	0.0	7.5	4°
DERMIVALDO CALDEIRAS DE MOURA	523.153.551-68	15/06/1966	3.0	3.0	1.0	7.0	5°
DANIELE LASCH ALVES	030.479.731-64	30/01/1989	4.0	2.5	0.0	6.5	6°
EVERTON LUIS GALLE	049.013.091-70	03/04/1994	3.5	3.0	0.0	6.5	7°
HANIELLY GOMES DA SILVA	055.126.811-50	08/11/1994	3.5	3.0	0.0	6.5	8°
CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	023.968.011-12	12/08/1989	4.5	0.5	1.0	6.0	9°
NILVA AQUINO SILVA	015.820.811-07	20/11/1979	2.5	3.0	0.0	5.5	10°
RENAN RIBEIRO CORREA	025.609.591-43	05/10/1989	2.5	3.0	0.0	5.5	11°
HELIO ARRUDA CARDOSO	022.604.891-84	23/09/1986	2.0	3.0	0.0	5.0	12°
GABRIEL VIDI	040.072.251-84	17/10/1991	2.5	2.5	0.0	5.0	13°
VALMIR MARTINS ROCHA	774.130.751-72	23/06/1976	4.0	0.0	0.0	4.0	14°
SAULO RIBEIRO BENTO	000.241.081-89	12/07/1984	3.0	1.0	0.0	4.0	15°
KELLY PIMENTEL RODRIGUES	048.236.941-80	28/11/1993	2.5	1.5	0.0	4.0	16°
MARINA TANIA DE CAMPOS STEIN	028.836.791-00	21/03/1996	3.0	0.5	0.0	3.5	17°
DIENIFFER KAROLINE RIBEIRO BRAZ	703.341.921-02	14/01/1998	2.5	1.0	0.0	3.5	18°
LAIS FERNANDA BUENO LIMA	030.846.971-24	13/01/1990	2.5	0.5	0.0	3.0	19°
VANIA GOMES DE SOUZA	014.232.001-36	24/10/1982	2.0	0.5	0.0	2.5	20°
JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	970.573.551-49	25/11/1982	1.5	1.0	0.0	2.5	21°
REGILVAN DE JESUS AVELINO	311.239.648-07	09/05/1982	1.5	0.5	0.0	2.0	22°
EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	052.664.811-29	09/03/1994	1.0	1.0	0.0	2.0	23°
LEINIMAR VIERA CAVALCANTE	703.406.791-07	26/11/1995	NC				NC
NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	009.975.141-08	16/05/1984	NC				NC

Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	p. pratica	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISNEI CAETANO DA SILVA	799.670.861-49	28/08/1977	3.0	4.75	2.5	6.4	1°
RONALDO LOPES DE SOUZA	627.510.851-72	17/12/1975	4.0	4.0	0.5	4.5	2°
FELIX RODRIGUES DE MORAIS	587.189.071-72	09/06/1971	3.5	3.5	0	3.5	3°

Apoio Administrativo Educacional - Vigia (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO LUIZ DA SILVA	781.998.241-15	30/06/1957	2.0	2.0	4.0	1°

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SELMA CAETANO DE SOUZA MARTINS	973.121.691-04	15/05/1976	3.5	0.5	4.0	1°
ELISNEI DIVINA DA SILVA	892.909.841-04	11/05/1972	1.0	1,5	2.5	2°

PROFESSOR / Intérprete de Libras (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	

LUIZA TEIXEIRA DOS SANTOS	641.687.351-68	24/05/1971	2.5	1.0	1.5	5.0	1°	1°

Professor - Pedagogia (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE MOREIRA DA SILVA	032.210.871-36	15/03/1986	3.5	3.0	1.0	7.5	1°
CLEIRY LILIAN SILVA	821.056.181-20	20/07/1975	2.5	3.0	0	5.5	2°
EDNA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	966.314.571-49	24/07/1980	2.5	2.0	1.0	5.5	3°
MARIA SILVERIA DE SOUSA	026.814.491-54	26/06/1986	3.0	1.5	1.0	5.5	4°
EVA DA SILVA PEREIRA	775.328.641-20	27/05/1975	1.5	3.0	0	4.5	5°
DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	044.574.331-01	23/10/1992	3.0	0	0	3.0	6°

Professor – Magistério (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Matemática/Ciências Biológica (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELISMAR CARNEIRO PEREIRA	976.504.551-49	06/04/1984	3.0	3	1	7.0	1°
ELANE SOUZA COSTA SANTOS	014.131.181-94	12/07/1986	3.0	2.0	1	6.0	2°
JULIANA PEIXOTO DA ROSA	007.402.101-06	20/11/1984	4.5	0	0	4.5	3°
DAYANA COUTRINS SILVA	020.045.021-26	14/02/1989	2.0	2.0	0	4.0	4°
VANESSA TERESINHA DALMOLIN KLEINERT	974.957.781-72	19/05/1982	3.0	0	0	3.0	5°
ÍTALLA LUCIA DE JESUS	051.025.841-70	20/01/1996	2.5	0	0	2.5	6°
LAILA VIEIRA MACHADO MARTINS	946.773.520-20	01/08/1980	1.5	0	0	1.5	7º
ELIENE DA CONCEIÇÃO ALVES	003.103.671-66	23/02/1985	0.5	0	0		DESCLASSIFICADO
ANTONIO EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO	038.570.291-45	20/02/1991	NC				NC
JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	022.189.951-07	08/03/1983	NC				NC
SUEILE MACHADO COUTINHO	704.565.691-20	18/09/1980	NC				NC

Professor – Letras (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CONCEIÇÃO APARECIDA CAVASINI PEREIRA	064.215.088-55	28/03/1963	3.5	1.0	1	5.5	1°
ERENILCE MARIA DE JESUS	836.274.211-91	08/11/1975	1.0	3.0	1	5.0	2°
ANDREIA LHEILA DE LIMA	013.611.621-39	13/11/1984	3.0	0	0	3.0	3°
VALDILENE BARREIRA DE OLIVEIRA ABREU	867.194.081-00	04/11/1978	1.5	0.5	0	2.0	4°
WESLEY BATISTA DOS SANTOS	958.543.981-68	01/12/1980	1.5	0	2	1.5	5°
FABIOLA GOMES DE FREITAS	015.524.691-74	26/06/1986	1.5	0	0	1.5	6°

Professor – História/Geografia (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CEZAR LEONARDO DA SILVA	259.704.531-53	15/03/1962	3.0	1.0	1.0	5.0	1°
SIMONE GERALDA DE SOUSA	814.746.791-53	14/03/1973	1.5	1.5	0	3.0	2°
DENIVALDO MENEZES PEREIRA	666.786.761-49	28/10/1975	1.5	0	0	1.5	3°
SHAREPTA OLIVEIRA FORTUNA	063.831.711-86	13/12/1995	1.5	0	0	1.5	4°
ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	897.135.401-15	27/02/1978	NC				NC

Professor – Leigo (PA Santa Maria) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GONÇALVES LOPES	054.233.941-20	24/04/1995	2.0	3.0	0	5.0	1°
SABRINA PIRES MARTINS	045.319.741-82	18/06/1993	3.5	0	0	3.5	2°
VILMAIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	045.779.041-52	15/12/1995	2.5	1.0	0	3.5	3°
VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	022.951.231-35	02/05/1986	2.5	0	0	2.5	4°
KAMILA GONÇALVES LOPES	067.809.421-70	29/10/1998	2.5	0	0	2.5	5°
DEBORA BENTO VIEIRA	061.425.171-06	09/12/1998	2.0	0	0	2.0	6°
KENEDY DOS SANTOS MARÇAL	062.346.341-50	09/09/1997	2.0	0	0	2.0	7°
DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	028.352.891-51	21/09/1989	NC				NC

Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Apoio Administrativo Educacional - Vigia (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MARÇAL SPIER	046.421.371-14	23/06/1993	3.0	0	3.0	1°
SILVANEY MARTINS DA SILVA	729.812.101-49	09/08/1973	NC			NC

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	943.025.021-34	14/03/1973	4.0	3.0	7.0	1°
LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	001.396.171-32	22/12/1974	4.0	3.0	7.0	2°
ROSANA DA SILVA	975.658.571-49	27/12/1980	3.5	3.0	6.0	3°
DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	041.523.301-12	10/10/1989	3.0	3.0	6.0	4°
ELAYNE FERNANDES LEITE BARROS	007.096.251-03	02/10/1982	4.5	0	4.5	5°
EUNICE ALVES DE SOUZA	027.558.731-24	09/12/1984	1.0	1.0	2.0	6°
JOSIVANIA GOMES MEDRADO	046.098.621-07	27/07/1991	NC			NC

PROFESSOR / Intérprete de Libras (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	P.PRATICA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NATTRYELLE FERNANDA LOPES	051.983.611-19	20/05/1997	3.0	1.0	0.5	4.5	1°

Professor - Pedagogia (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVETE ALVES DE OLIVEIRA	947.369.441-53	20/01/1981	3.0	3.0	2.0	8.8	1°
TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	487.531.651-87	29/03/1962	2.5	3.0	1.0	6.5	2°
SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	475.991.381-53	08/10/1968	1.5	3.0	2.0	6.5	3°
MARLY DO COUTO ANTUNES	921.564.601-91	07/12/1976	1.5	3.0	2.0	6.5	4°
ERICA CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	853.385.671-72	18/01/1979	2.5	3.0	1.0	6.5	5°
LUCELIA LOPES DA SILVA	515.270.491-91	24/03/1970	1.0	3.0	2.0	6.0	6°
JAQUELINE HENICKA	024.367.170-95	21/11/1989	2.0	3.0	1.0	6.0	7°
SIMONIA SANTANA DA GUIMARÃES	004.629.891-60	10/04/1979	2.5	3.0	0	5.5	8°
NAIDE CARDOSO TEIXEIRA	010.960.341-90	02/05/1984	3.0	2.5	0	5.5	9°
MARIA LUCIA DE SOUZA	482.687.801-00	21/07/1965	2.0	2.0	1.0	5.0	10°
GRACIELA COLLI FURIN	005.745.430-23	04/11/1980	1.5	1.5	1.0	4.0	11°
DOMINGAS PEREIRA DE MELO	362.602.401-63	13/10/1963	1.0	1.5	1.0	3.5	12°
MARIZA APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	048.172.009-01	27/05/1984	2.0	0	0	2.0	13°
IVANI RICARTI	885.635.881-68	11/06/1978	1.0	0	0	1.0	14°

Professor – Magistério (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Matemática / Ciências Biológica (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CESAMAR PEREIRA DE MOURA	038.774.081-33	20/11/1991	3.5	2.0	0	5.5	1°
ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	337.958.601-30	27/04/1965	4.0	1.0	0	5.0	2°
LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	015.030.681-45	02/07/1984	2.5	2.0	0	4.5	3°
GABRIELA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	051.121.971-70	29/10/1995	NC				NC

Professor – Letras (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVAN DA SILVA PEREIRA	002.007.161-23	06/03/1976	3.5	1.5	0	5.0	1°
ROSANGELA DA SILVA AGUIAR PEREIRA	016.851.431-13	24/09/1981	3.0	2.0	0	5.0	2°
MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	805.896.851-04	14/06/1969	1.0	2.5	1.0	4.5	3°
APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	913.793.691-34	02/03/1974	2.0	1.5	1.0	4.5	4°

Professor – História/Geografia (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Leigo (PA Jaraguá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
JULIA VICTORIA MARTINS BATISTA	054.865.371-23	27/07/1997	2.0	2.0	4.0	1°
SANDRA MARIA DOS SANTOS	990.544.691-53	27/08/1983	3.5	0	3.5	2°
POLIANA DA SILVA CARVALHO	050.085.211-10	17/04/1995	3.5	0	3.5	3°
THAISE PETERS PEREIRA	017.988.591-06	05/02/1986	3.0	0	3.0	4°
FERNANDA RODRIGUES XAVIER	032.225.231-85	12/04/1990	2.5	0.5	3.0	5°
STEFANE FERREIRA MARTINS	053.670.141-51	01/03/1996	2.5	0	2.5	6°
CLEONICE ALVES DE SOUSA	051.945.641-63	15/11/1991	1.5	0	1.5	7°

Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOMAR TEIXEIRA COSTA	156.380.221-04	16/09/1957	NC			NC

Apoio Administrativo Educacional - Vigia (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JEOVÁ CRUZEIRO BARBOSA	018.010.121-80	15/10/1983	3.5	0.0	3.5	1°

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TERESA FRANCISCA DOS SANTOS	536.486.681-53	15/02/1962	2.5	2.0	4.5	1°
CARMEM CORREA DA COSTA	362.528.911-34	11/10/1963	1.0	1.5	2.5	2°
VALERIA DE SOUZA MENES	289.348.571-53	19/09/1961	1.5	0.0	1.5	3°

Técnico Administrativo Educacional - (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Técnico em Desenvolvimento Infantil – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

PROFESSOR / Intérprete de Libras (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor - Pedagogia (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA SAMIRA DE LIMA FERNANDES	922.069.301-10	13/07/1980	2.5	3.0	2.0	7.5	1°
ADEMÁRIA SILVA BORGES	893.563.221-04	26/07/1979	3.0	2.0	1.0	6.0	2°
SIMONE DE ASSIS SILVA	550.209.841-91	11/08/1968	2.5	3.0	0.0	5.5	3°
SOLANGE JOSE DO CARMO	002.553.071-28	01/08/1979	2.5	1.5	0.0	4.0	4°
JUCIENE SILVA BORGES	948.294.891-20	13/05/1982	2.5	1.5	0.0	4.0	5°
MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	926.874.071-00	02/11/1971	2.5	0.5	0.0	3.0	6°
ARASUELEN MARIA ALCARA FERLA	011.630.561-46	18/07/1986	3.0	0.0	0.0	3.0	7°
MARTA ASSIS DA SILVA	545.689.191-34	05/03/1971	2.5	0.0	0.0	2.5	8°

Professor – Magistério (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA LARA DE ALMEIDA DIAS	005.230.771-90	28/05/1981	1.5	1.0	0.0	2.5	1°

Professor – Matemática / Ciências Biológica (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Letras (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA	693.499.911-87	18/12/1980	4.0	1.0	1.0	6.0	1°
EDNA GOMES DE MORAES	015.378.271-46	24/05/1980	2.0	3.0	0.0	5.0	2°
NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	001.502.001-02	27/06/1982	2.0	0.0	1.0	3.0	3°
MARIA ELAINE BATISTA DA SILVA COSTA	035.214.751-23	25/05/1992	NC			NC	NC

Professor – História/Geografia (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ODONIEL MARTINS DA COSTA	014.400.331-70	22/02/1982	1.5	1.0	1.0	3.5	1°

Professor – Leigo (PA Serrinha) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LIZELY ALVES DA SILVA DE MENDONÇA	738.712.141-91	31/05/1982	3.5	0.0	0.0	3.5	1°

Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Apoio Administrativo Educacional - Vigia (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA ETERNA DE SOUSA SANTANA	015.379.221-30	07/09/1986	4.0	0.5	0.0	4.5	1°

Apoio Administrativo EDUCACIONAL INFRA estrutura (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	001.745.831-50	13/03/1981	3.5	2.0	0.0	5.5	1°
JULIANA FARIA DA SILVA	042.109.601-28	07/12/1990	4.0	1.0	0.0	5.0	2°
CIBELE DE JESUS	050.044.651-26	11/08/1996	3.0	1.0	0.0	4.0	3°

PROFESSOR / Intérprete de Libras (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Pedagogia (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	932.434.721-72	20/11/1979	3.0	3.0	1.0	7.0	1°
CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	967.930.741-72	25/04/1979	3.5	1.0	0	4.5	2°
TELMA MARTINS DA COSTA	033.132.511-02	31/03/1985	3.0	1.5	0	4.5	3°

Professor – Magistério (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
REGINA DO LAGO SOUSA	514.480.843-34	04/09/1970	3.0	1.0	0	4.0	1°

Professor – Matemática / Ciências Biológica (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Letras (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	004.491.961-19	04/09/1970	3.0	1.5	1.0	5.5	1°

Professor – História/Geografia (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Leigo (PA Jandira) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CREMILDA DE JESUS DA SILVA	016.933.111-35	26/10/1987	3.0	3.0	0	6.0	1°
MARIA PIEDADE DA SILVA	902.251.711-04	17/12/1979	2.5	1.5	0	4.0	2°
VERALICE SANTOS DE SOUZA	015.399.761-30	18/05/1984	2.5	0.5	0	3.0	3°
LILEIDA FERREIRA DE FARIA	015.167.081-13	26/01/1985	2.0	0	0	2.0	4°
TANIA DOS SANTOS ROSA	022.739.581-61	12/12/1988	1.5	0	0	1.5	5°

Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS	043.104.471-63	09/09/1991	2.5	1.5	0.0	4.0	1°
GILVANIO ANDRE FIDELIX ROCHA	968.608.980-20	22/04/1998	3.5	0	0.0	3.5	2°
EUNICE DOS SANTOS	981.792.171-91	01/08/1974	1.0	1.0	0.0	2.0	3°

PROFESSOR / Intérprete de Libras (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor - Pedagogia (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	767.958.881-34	22/09/1976	2.5	3.0	0	5.5	1°
CLAUDIA REGINA ZAGO DOS SANTOS	004.720.381-17	21/01/1982	2.0	1.0	0	3.0	2°

Professor – Magistério (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	764.075.271-04	23/07/1975	2.5	2.5	0	5.0	1°

Professor – Matemática / Ciências Biológica (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	064.354.209-47	03/12/1990	3.5	3.0	0	6.5	1°
JOICI MARTINS DE OLIVEIRA	089.139.531-88	12/03/1981	3.5	0.5	1.0	5.0	2°

Professor – Letras (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME

NÃO TEVE INSCRITOS

PROFESSOR História/Geografia (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
QUITERIA DE LIMA RODRIGUES	576.155.274-49	05/09/1964	2.5	2.0	1.0	5.5	1°

Professor – Leigo (PA Gleba Martins) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA TAVARES PEREIRA	051.205.121-60	18/06/1995	3.5	3.0	0	6.5	1°
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA VIEIRA	014.329.101-75	29/06/1982	3.0	3.0	0	6.0	2°
LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	023.747.561-81	18/06/1987	4.0	1.0	0	5.0	3°
LEILA FREITAS DOS SANTOS	025.271.211-01	26/10/1987	3.5	0	0	3.5	4°
JEISLY RODRIGUES DE SOUSA	063.600.621-27	12/09/1999	1.5	0	0	1.5	5°
KEILA DA SILVA BRITO	739.489.771-00	01/03/1989	0.0	0	0	0.0	DESCLASSIFICADO

Apoio Administrativo Educacional – Infra estrutura – ENSINO MEDIO (Aldeia Tripá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Apoio Administrativo Educacional - Infra estrutura – ENSINO FUNDAMENTAL (Aldeia Tripá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELZA PEUBUMROIPE	033.761.301-08	20/11/1984	0.0	0	0	0	DESCLASSIFICADO
ROMILDO TSEREUBUDZI XAVANTE	704.564.431-00	18/06/1996	0.5	0	0	0.5	DESCLASSIFICADO

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Aldeia[AB1] **Tripá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GIODINETE PENHOWADA'O XAVANTE	706.798.801-27	18/04/1994	1.5	0	1.5	1º
ALINE PTSIME XAVANTE	055.648.491-67	04/07/1996	1.0	0	1.0	2º
ARISTIDE TSIPATSE TSERENE EWE	097.152.921-35	16/09/2000	0.0	0	0	DESCLASSIFICADO
SULA REBUTSI O PEMRÃ	072.141.421-47	20/02/1996	0.0	0	0	DESCLASSIFICADO
SUSANA REHARE ADZOWE XAVANTE	037.258.451-90	27/01/1986	0.0	0	0	DESCLASSIFICADO

Professor - Pedagogia (Aldeia Tripá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Magistério (Aldeia Tripá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GILSON DAURE XAVANTE	842.783.581-72	01/04/1971	1.0	0	0	1.0	1º

Professor – Leigo (Aldeia Tripá) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P. OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SELSO WAI RUIRA XAVANTE	053.672.421-03	09/10/1992	1.0	0	0	1.0	1°

Apoio Administrativo Educacional – Infra estrutura – ENSINO MEDIO (Aldeia Babaçú) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Apoio Administrativo Educacional - Infra- estrutura – ENSINO FUNDAMENTAL (Aldeia Babaçú) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANEZA PE UBUWE UBUHU	073.955.611-80	03/12/1995	1.0	0	0	1.0	1°
MARIA MADALENA REWADZA XAVANTE	084.651.581-42	31/05/2001	0.0	0	0	0.0	DESCLASSIFICADO

Apoio Administrativo Educacional – Infra estrutura – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Aldeia Babaçú) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor - Pedagogia (Aldeia Babaçú) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RUTE REWATSU	893.438.401-87	13/10/1965	1.0	0	1.0	2.0	1º
WALMIR ADZOWE	800.048.061-15	14/03/1973	1.5	0	0	1.5	2°

Professor – Magistério (Aldeia Babaçú) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Professor – Leigo (Aldeia Babaçu) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TÍTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NARDEL TSOROPRE TSEREPTA AWÊ	038.922.281-08	23/09/1986	1.5	0	0	1.5	1º

INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ALESANDRO TINTI LIMA	844.261.011-15	10/07/1982	4.5	3.0	1.0	8.5	1°
AMÓS MOREIRA CASTRO	317.866.421-15	15/08/1958	4.0	3.0	1.0	8.0	2°
ARLENE ESCHER	474.532.301-87	31/12/1975	3.5	3.0	1.0	7.5	3°
IURY DE LIMA RODRIGUES	337.356.968-05	07/01/1984	3.5	3.0	1.0	7.5	4°
GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	419.113.608-92	21/10/1993	4.0	2.5	0.0	6.5	5°
TIAGO DURR TEIXEIRA	986.918.990-34	26/05/1981	4.0	2.0	0.0	6.0	6°
ALEXANDRE DE SOUSA TOSTA	001.935.051-18	24/03/1987	4.0	0.5	1.0	5.5	7°
ADÃO NOLETO COSTA	020.189.681-81	16/10/1987	3.0	1.5	1.0	5.5	8°
VANDERLEA CRISTINA DRESCH	030.878.879-60	05/01/1979	2.5	0.0	1.0	3.5	9°
VALDEIR BONFIN SILVA SANTANA	875.790.902-44	16/16/1985	3.0	0.5	0.0	3.5	10°
CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	475.536.851-00	17/07/1973	2.0	0.5	1.0	3.5	11°
LIDIANE CARNEIRO TINTI	323.310.748-01	14/04/1982	2.0	1.0	0.0	3.0	12°
MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	027.953.441-81	12/07/1982	1.0	0.5	0.0	1.5	13°

INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA – ENSINO MEDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANTONIO GUERRA REZENDE	060.913.081-14	12/11/1997	3.0	1.5	0.0	4.5	1°
ISMAR ALVES FERREIRA	024.439.368-05	10/01/1959	1.0	3.0	0.0	4.0	2°
MARIA ANDREIA DARY SILVA	009.895.731-76	27/12/1981	3.0	0.0	0.0	3.0	3°
WENIO RAMOS NERES SILVA	012.387.151-41	15/04/1984	3.0	0.0	0.0	3.0	4°
LISLEY PAZ DE BARROS	044.261.814-02	31/03/1983	2.0	0.0	0.0	2.0	5°
CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	920.252.771-72	29/08/1974	1.0	0.5	0.0	1.5	6°
HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	034.678.141-82	25/08/1990	1.0	0.0	0.0	1.0	7°

INSTRUTOR DE OFICINA MUAI THAY – Ensino Superior – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA MUAI THAY – Ensino Médio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VALDEI DOS SANTOS DA SILVA	041.340.111-16	19/08/1990	2.0	0.0	0.0	2.0	1°

INSTRUTOR DE OFICINA JIU JTSU –Ensino Superior – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL GUERREIRO NUNES FERREIRA	021.143.351-94	24/05/1994	2.5	2.0	0.0	4.5	1°
MAYK WILLY OLIVEIRA MATOS	024.548.041-23	09/01/1987	2.5	1.5	0.0	4.0	2°

INSTRUTOR DE OFICINA JIU JTSU – Ensino Médio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO DA SILVA THEOBALD	010.473.191-52	15/03/1986	1.5	0.0	0.0	1.5	1°

iNSTRUTOR DE OFICINA KARATÊ -DÔ– Ensino SuperioR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO SILVA DE LIMA	729.542.131-91	27/05/1986	3.5	0.5	0.0	4.0	1°

INSTRUTOR DE OFICINA KARATÊ-DÔ - ser faixa preta a partir do 2º DAN em Karatê-Dô tradicional – Ensino Médio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

iNSTRUTOR DE OFICINA TAEKWONDO – Ensino SuperioR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TTULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

EUZEBIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	943.577.731-72	05/05/1980	4.0	3.0	0.0	7.0	1°

INSTRUTOR DE OFICINA TAEKWONDO –Ensino Médio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

PROFESSOR DE ACADEMIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA MATHILDES CORBALLINI DE SOUZA	027.438.221-04	11/10/1991	2.0	3.0	0.0	5.0	1°

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA – Ensino Superior – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JANETE ELIANE MENDES PINTO	622.088.291-15	26/04/1975	1.5	3.0	0.0	4.5	1°
TENER MACHADO BAUMGARDT	993.987.450-20	03/07/1981	2.5	0.0	0.0	2.5	2°
BRUNA GOMES SANTIAGO	035.634.201-81	27/01/1991	2.5	0.0.	0.0	2.5	3°
ALINE GONÇALVES FERRAZ	036.719.391-41	01/02/1992	2.5	0.0	0.0	2.5	4°
BRUNA THAYS CARVALHO FERNANDES	017.537.831-00	05/01/1987	3.0	0.0	0.0	3.0	5°
LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	019.703.201-09	10/08/1987	2.5	0.5	0.0	3.0	6°
GIOVANNI SOARES BRIGNOL	042.766.461-62	20/05/1992	3.0	0.0	0.0	3.0	7°
AIRTON LOPES CAMPOS	172.982.531-15	03/02/1960	1.0	0.0	0.0	1.0	8°

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA – Ensino Médio – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	053.749.211-93	01/05/1993	2.0	0.0	0.0	2.0	1°

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA BALÉ – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA DA ROSA MORAES	003.512.810-02	04/12/1982	1.0	0.0	0.0	1.0	1°

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA BALÉ - ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA ZUMBA –ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES	002.308.601-76	27/05/1983	2.5	2.0	0.0	4.5	1°

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA ZUMBA – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO SIRQUEIRA	971.821.761-49	11/08/1982	2.5	0.0	0.0	2.5	1°

INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VALDIVINO GOMES DOS SANTOS	893.507.901-49	20/11/1979	3.0	3.0	0.0	6.0	1°
LUCINEI FREITAS DE ALMEIDA	918.266.081-68	06/06/1992	1.5	0.0	0.0	1.5	2°

INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KAYLA MAIHERY LOURENÇO SILVA	018.411.881-66	14/06/1994	3.5	0.0	0.0	3.5	1°
ELIANE BIBIANO DE OLIVEIRA	761.252.112-15	18/03/1982	NC				NC

INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA – Banda/Orquestra/Sopro/Percussão – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JADSON OLIVEIRA SILVA	005.999.881-42	19/06/1985	4.0	0.0	0.0	4.0	1°
KLINGER MARANGONI	200.790.978-20	21/02/1975	2.0	0.0	0.0	2.0	2°
ROGERIO ANDRADE DA SILVA	727.259.071-87	24/04/1984	NC			0.0	NC
VALDECY CAMPOS LUZ	940.464.501-00	08/02/1983	NC			0.0	NC

INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA – Banda/Orquestra/Sopro/Percussão – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS – Violão/Viola/Violino – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS – Violão/Viola/Violino – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	CPF	DATA NASC.	P.OBJETIVA	CURSOS	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHÃES DE LA BARRA	872.866.451-53	14/05/1980	4.0	0.0	0.0	4.0	1°
JOEL ALVES CARDOSO	030.655.731-21	26/11/1989	3.5	0.0	0.0	3.5	2°
WESLAINY TIMOTIO MAGALHÃES DE LA BARRA	013.194.111-93	13/01/1987	NC				NC

INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS – Coral e Musicalização – ENSINO SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS – Coral e Musicalização – ENSINO MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME
NÃO TEVE INSCRITOS

Água Boa, 20 de dezembro de 2018.

Eberson Mateus dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2018

[AB1]

DECRETO MUNICIPAL Nº 3265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a extinção de débito inscritos em Dívida Ativa, anteriores à 2014, e dá outras providencias".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI e IX da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que o Artigo 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (código Tributário Nacional), preceitua "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contado da data de sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO o Artigo 156, inciso V, da Lei supracitada, que diz "Extinguem o crédito tributário: a prescrição e a decadência";

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam extintos os débitos inscritos em dívida ativa, cujos lançamentos ocorrem até 31/12/2013, ficando, portanto, isentos de cobrança por parte do fisco municipal, todos os créditos tributários que não foram devidamente cobrados.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos serão aplicados a partir de 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE DEZENBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Notifica Contribuintes do IPTU referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

FÁBIO TADEU WEILLER, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 3264 de 17 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º- Notifica os Contribuintes do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU,** relativo ao exercício de 2019, de que os boletos do referido imposto encontra-se à disposição dos Contribuintes, na Gerência Municipal de Tributação, localizada a Av. Planalto, nº 410- Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU de que trata o presente Edital, será pago em parcela única, **com desconto de 30% (trinta por cento) até 10/04/2019**, ou parcelamento, em até 6 (seis) parcelas mensais, sem desconto, com os vencimentos em:

1ª Parcela 10/04/2019

2ª Parcela 10/05/2019

3ª Parcela 10/06/2019

4ª Parcela 10/07/2019

5 ª Parcela 10/08/2019 e

6 ª Parcela 10/09/2019

Art. 3º- As dúvidas que por ventura surgirem quanto aos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2019, serão sanadas pela Gerência Municipal de Tributações.

Art. 4º- Este Edital entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2018

FÁBIO TADEU WEILLER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera, MARIA GORETE MARTIN LOPES DUARTE da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 219/2018/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, **MARIA GORETE MARTIN LOPES DUARTE** da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"Designa para exercer temporariamente a função de Diretor durante o período de férias, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de Diretora temporária durante o período de férias, conforme Ofício nº 220/2018/SME/MJMC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas exercer temporariamente a função de Diretora durante o período de férias:

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS

Diretora: Sebastiana da Mata Ferreira

Substituto: Hervis Cley Alves Correa

Período: 02/01/2019 a 31/01/2019

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO

Diretora: Joana Florença da Silva

Substituta: Vanice Leonisia de Melo

Período: 03/01/2019 a 01/02/2019

Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira

Diretora: Maria Aparecida Jordão dos Santos

Substituta: Márcia Rosane Prante Zanon

Período: 03/01/2019 a 01/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais à data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **DEMILSON SOUZA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 951. 494 SSP/MT e CPF n. 651.882.501-44, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, n°.260,Bairro Centro em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 046/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, VALOR E DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de

40(quarenta) dias do contrato n°.046/2018, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **40 (quarenta) dias**, tendo sua finalização **em 30/01/2019**.

1.4.Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pela Secretária Municipal de Educação, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 046/2018**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio n°. 328/2018 uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 19 de dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	DEMILSON SOUZA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL **LUMARA SANTOS DA SILVA** FISCAL DE CONTRATO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **DIRCE LEMES DE ARAUJO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** **CPF: 284.596.361-00 CPF: 304.759.961-00**	

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **JULIANE ARAUJO DA SILVA AGUIAR,** brasileira, portadora do RG nº 2168654-8 SSP/MT e CPF n. 035.583.501-03, residente e residente e domiciliado na Estrada da Fazenda Velha 2 em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 048/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 40(quarenta) dias do contrato n°.330/2018, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **40 (quarenta) dias**,tendo seu término de 30/01/2019.

1.3 – Fica alterado o local da prestação dos serviços,sendo que a partir do dia 21/12/2018, a CONTRATADA prestará serviços junto a CRECHE MUNICIPAL VOVÓ NEZINHA.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 048/2018**, nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido os servidores efetivos estarem de férias coletivas, conforme portaria n.32/2018 a contratada atuara neste período na Creche Vovó Nezinha para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio n°. 330/2018 uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 19 de dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	JULIANE ARAUJO DA SILVA AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL **LUMARA SANTOS DA SILVA** FISCAL DE CONTRATO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **DIRCE LEMES DE ARAUJO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** **CPF: 284.596.361-00 CPF: 304.759.961-00**	

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **ADRIADNE DE ALMEIDA SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 2715900-0 SSP/MT e CPF n. 036.909.551-06, residente e residente e domiciliado na Rua Mario Monteiro Filho,s/n, Bairro Centro em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 041/2018, referente ao Processo Seletivo n. 001/2018, de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 40(quarenta) dias do contrato n°.329/2018, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **40 (quarenta) dias**, tendo sua finalização **em 30/01/2019**.

1.4.Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pela Secretária Municipal de Educação, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 041/2018**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, conforme se infere do ofício n. 329/2018/SEMED emitido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO,o qual justifica a necessidade ante ao fato de que será dado férias coletivas, conforme portaria n.32/2018, assim como o ofício n. 144/2018 emitido pela DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL – MIRELI VITOR FERNANDES, a qual informou a necessidade da manutenção dos CONTRATADOS lotados na Creche Municipal eis que os serviços de atendimento junto ao Creche Municipal não são interrompidos nas férias escolares.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 19 de dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**ADRIADNE DE ALMEIDA SANTOS**
PREFEITA MUNICIPAL **LUMARA SANTOS DA SILVA** FISCAL DE CONTRATO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **DIRCE LEMES DE ARAUJO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** **CPF: 284.596.361-00 CPF: 304.759.961-00**	

PORTARIA 332/2018

PORTARIA 332/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **IZAURA APARECIDA DE JESUS – Titular do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado** junto a Secretaria de Saúde, a partir do dia 12/11/2018 até o dia 12/12/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **CELIA CERINO DA ROSA – Titular do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/11/2018 até o dia 01/12/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017. **Art. 3º -** Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Público Municipal o Sr. **ANTONIO DE SOUZA SANTOS NETO – Titular do Cargo Efetivo de FACILITADOR DO ACESSUAS,** a partir do dia 19/11/2018 até o dia 19/12/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018

Art. 4º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Pública Municipal a Sra. **ZAILDES ARAUJO DE CARVALHO –** Titular do Cargo Efetivo de **AUXILIAR TEC. DA SAUDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/11/2018 até o dia 01/12/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 5º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Público Municipal ao Sr. **JUAREZ DIAS ALVEZ – Titular do Cargo Efetivo de PROFESSOR – 25 HORAS SEMAIS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12/11/2018 até o dia 12/12/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 30 de Novembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ESTADO DE MATO GROSSO

ALTO PARAGUAI

CMDRS – ALTO PARAGUAI/MT.

Ata nº.**008B** do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Alto Paraguai- MT. Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Rua Santos Dumont, s/n, Centro, Alto Paraguai, Pedro Carmo de Oliveira presidente do CMDRS, e os demais membros, João Alessandro Almeida de Siqueira, Jurandir Ferrer de Figueiredo, Luciano de Oliveira Fontes, Gilbert Souza de Lima, Vitor Freitas da Silva, , Eva Lucia Calixto de Souza, com a finalidade de apresentar os beneficiários aptos a receber financiamento através do projeto PRONAF - A, na localidade P. A. Nova Esperança IV, P. A. Nova Esperança I, P. A. Capão Verde, P. A. Ema no município de Alto Paraguai. Participaram da reunião os seguintes membros do CMDRS, Pedro Carmo de Oliveira (presidente) -Representante da Secretaria Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, João Alessandro Almeida de Siqueira (Secretário Executivo), Jurandir Ferrer de Figueiredo Representante da Secretaria Municipal de Receita e Controle, Luciano de Oliveira Fontes Representante da Associação dos Produtores Rurais da Sede de Alto Paraguai, Gilbert Souza de Lima Representante Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Vitor Freitas da Silva Representante da Associação do Projeto Casulo São Pedro, Eva Lucia Calixto de Souza Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

A reunião foi presidida pelo presidente Pedro Carmo de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e secretariado pela Secretario Executivo senhor João Alessandro de Almeida Siqueira. Inicialmente, a coordenadora da reunião discorreu sobre a linha de crédito (grupo A, Estruturação Inicial, etc), salientando que os proponentes estão aptos à receberem o crédito

do PRONAF-A tendo em vista que preenchem os critérios estabelecidos, qual seja, de serem considerados agricultores familiares e encontrarem-se assentados nos seus respectivos lotes.

Após esses esclarecimentos, passou a palavra ao Engenheiro Agrônomo Henrique da Cruz Ramos da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER/MT), responsável pela elaboração dos projetos, para que o mesmo apresentasse a relação dos agricultores familiares que possuem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Inicialmente, o referido técnico informou o quantitativo são de assentados colocados à apreciação do conselho e discorreu sobre os aspectos técnicos e econômicos dos projetos, as cadeias produtivas da região, principalmente a fruticultura dos principais itens que serão financiados e também aquisição matrizes bovinas de aptidão leiteira ou de corte. O coordenador da reunião deixou a palavra livre aos presentes, para esclarecimento de dúvidas. Após o esclarecimento das dúvidas levantadas pelos conselheiros, pelo técnico da Empaer-MT, foi aberta a votação, na qual os proponentes foram aprovados por unanimidade dentre os conselheiros presentes.

Os nomes dos 21 (vinte e um) aprovados são os seguintes:

Nº	NOME	CPF
1	ADEMAR BENTO DE OLIVEIRA BORGES	883.792.991-91
2	BARTOLINO FRANCISCO DE MORAES	176.407.331-20
3	BERGAN MENDES PAIVA	867.000.491-72
4	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	241.871.511-68
5	DOUGLAS RIBEIRO TRINDADE	010.875.961-06
6	EDSON FRANCISCO PEREIRA	328.771.101-68
7	IDELFONSO FERREIRA DA SILVA	503.071.261-53
8	JACKSON LIOTTO RODRIGUES	036.593.161-64
9	JEFERSON MIZAEL BINI	055.205.751-77
10	KEILA MOLLINA XAVIER	032.483.571-00
11	LAUCY BAARBOSA DE ALMEIDA	293.168.631-04
12	LOZITA MARIA DA SILVA	964.689.121-72
13	LUCAS MORAES E SILVA	063.053.351-25
14	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE MORAES	495.896.361-87
15	MAURO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	393.309.741-04
16	NILZA PEREIRA COSTA	325.894.171-87
17	RAFAEL ALVEZ DA SILVA	038.541.611-31
18	RAMIRO DIAS LUZ JUNIOR	545.212.541-87
19	SÉRGIO LIMEIRA XAVIER	241.889.801-68
20	VALDOMIRO DE JESUS NELSON	304.429.581-53
21	VANIA REGINA DO NASCIMENTO	361.711.901-87

Segue anexa a relação final, em ordem alfabética, dos (especificar o número final dos selecionados) agricultores familiares que atendem aos pré-requisitos. Não havendo mais nada a tratar, eu João Alessandro, Secretária Executiva da reunião lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pela coordenadora dos trabalhos e pelos demais conselheiros presente.

Alto Paraguai – MT, 17 de dezembro de 2018.

_____

Representante da Secretaria Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

_____

Secretário Executivo

_____

Representante da Secretaria Municipal de Receita e Controle

_____

Representante da Associação dos Produtores Rurais da Sede de Alto Paraguai

_____

Representante Secretaria Municipal de Infra Estrutura

_____

Representante da Associação do Projeto Casulo São Pedro

_____

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

ANEXO 01

Relação dos beneficiários aprovados e aptos a acessar o PRONAF – A

Nº	NOME	CPF
1	ADEMAR BENTO DE OLIVEIRA BORGES	883.792.991-91
2	BARTOLINO FRANCISCO DE MORAES	176.407.331-20
3	BERGAN MENDES PAIVA	867.000.491-72
4	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	241.871.511-68
5	DOUGLAS RIBEIRO TRINDADE	010.875.961-06
6	EDSON FRANCISCO PEREIRA	328.771.101-68
7	IDELFONSO FERREIRA DA SILVA	503.071.261-53
8	JACKSON LIOTTO RODRIGUES	036.593.161-64
9	JEFERSON MIZAEL BINI	055.205.751-77
10	KEILA MOLLINA XAVIER	032.483.571-00
11	LAUCY BAARBOSA DE ALMEIDA	293.168.631-04
12	LOZITA MARIA DA SILVA	964.689.121-72
13	LUCAS MORAES E SILVA	063.053.351-25
14	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE MORAES	495.896.361-87
15	MAURO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	393.309.741-04
16	NILZA PEREIRA COSTA	325.894.171-87
17	RAFAEL ALVEZ DA SILVA	038.541.611-31
18	RAMIRO DIAS LUZ JUNIOR	545.212.541-87
19	SÉRGIO LIMEIRA XAVIER	241.889.801-68
20	VALDOMIRO DE JESUS NELSON	304.429.581-53
21	VANIA REGINA DO NASCIMENTO	361.711.901-87

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **DANIELLE DA SILVA CONCEIÇAO,** brasileiro, portador do RG nº 1772010-9 e CPF n. 017.278.791-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont ,s/n, Bairro Centro em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 074/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 40(quarenta) dias do contrato n°.332/2018, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **40 (quarenta) dias**,tendo seu término de 30/01/2019.

1.3 – Fica alterado o local da prestação dos serviços,sendo que a partir do dia 21/12/2018, a CONTRATADA prestará serviços junto a CRECHE MUNICIPAL VOVÓ NEZINHA.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 074/2018**, nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido os servidores efetivos estarem de fé-

rias coletivas, conforme portaria n.32/2018 a contratada atuara na Creche Vovó Nezinha para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio n°. 332/2018 uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 19 de dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**DANIELLE DA SILVA CONCEIÇAO**
PREFEITA MUNICIPAL **LUMARA SANTOS DA SILVA** FISCAL DE CONTRATO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **DIRCE LEMES DE ARAUJO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** **CPF: 284.596.361-00 CPF: 304.759.961-00**	

PORTARIA 346/2018

PORTARIA 346/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ABEL DE OLIVEIRA PINTO**, portador do **RG N° 06935001 - SSP/MT** e do **CPF N° 820.831.771-34**, do cargo Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM- TECNICO DE NIVEL MEDIO DA SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por determinação Judicial, Processo Nº 2379-04.2009.811.0005.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. De Alto Paraguai – MT, 20 de Dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA 331/2018

PORTARIA 331/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de **Licença Para Tratamento de Saúde**, a servidora **KAPLICE DE ARAUJO MACHADO,** portadora do **RG N° 19721285 SSP/MT** e do **CPF N° 022.654.101.01,** titular do cargo Efetivo de **SERVIÇO DE APOIO I AUX. DE SERV. GERAIS**, conforme o vencimento do afastamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 30 de Novembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 133/2018

DECRETO Nº 133 de 19 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período de 21 de Dezembro de 2018 a 07 de Janeiro de 2019 devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, considerando as festividades de Natal e Final de Ano;

CONSIDERANDO a legislação quanto à nova contabilidade e os MCASP, bem como a crise financeira instalada no País, estabelece as normas administrativas para encerramento do exercício;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de Dezembro de 2018 a 06 de Janeiro de 2019, em virtude dos feriados e em face as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2.º- Durante o Períodode Recessoserão mantido os serviços administrativos internos de Contabilidade, Recursos Humanos, dentre outros que se fizer necessário.

§ 1º - Fica mantido os serviços considerados essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de guardas, serviços de água e esgoto.

§ 2º - Fica Mantido ainda os serviços do Setor de Tributos, considerado como serviços essenciais o qual funcionará em sistema de escala.

§ 3º - Excluem-se da medidas do art. 1.º deste Decreto a Creche Municipal, que terá seu funcionamento regular.

Art. 3º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde no período mencionado no art. 1º, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores, sendo na Semana do Natal, no período de 24 a 29 de dezembro de 2018 e na Semana do Ano Novo no período de 30 a o dia 06 de janeiro de 2019.

§ 1º - Se enquadram no caput deste artigo as unidades e serviços de saúde que funcionam de segunda a sexta-feira e permitem fechamento aos sábados, domingos e feriados.

§ 2º - Visando ao bom funcionamento dos serviços de saúde, durante este período de recesso, **não serão permitidas as seguintes situações**:

I - escalar os servidores com férias programadas a partir de 02 de janeiro de 2018 para folgar na Semana do Natal, no período de 24 a 29 de dezembro de 2018; e

II - usar o crédito do Banco de Horas para programar folgas durante o período de recesso.

§ 3º - Não se enquadram no caput deste artigo a Unidade de Pronto –Atendimento- PA, o funcionamento de 24 (vinte e quatro horas) em virtude que a mesma não permite paralisação em recesso municipal, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º- Caberá ao Secretário Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeitura Municipal

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **JAIR DOS SANTOS LOPES,** brasileiro, portador do RG nº 000805593 SEJUSP/MS e CPF n. 662.223.111-72, residente e domiciliado na Rua Tres, s/n, em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 039/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, VALOR E DOTAÇÃO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 40(quarenta) dias do contrato n°.039/2018, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **40 (quarenta) dias**, tendo sua finalização **em 30/01/2019**.

1.3.Poderá ser prorrogado o referido contrato entabulado entre as partes desde que devidamente justificado pela Secretária Municipal de Educação, devendo ser comprovado a necessidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e desde que previamente autorizado pela Prefeita Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo do **CONTRATO Nº 039/2018**, tem seu fundamento legal nas Legislações Municipais e nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições legais, assim como de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições estabelecidas no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido a inexistência servidor efetivo para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio n°. 327/2018 uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da **contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 19 de dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**JAIR DOS SANTOS LOPES**
PREFEITA MUNICIPAL **LUMARA SANTOS DA SILVA** FISCAL DE CONTRATO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **DIRCE LEMES DE ARAUJO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** **CPF: 284.596.361-00 CPF: 304.759.961-00**	

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **NEIZIELE REGIS GONÇALVEZ,** brasileira, portadora do RG nº 2225163-4 SSP/MT e CPF n. 051.870.331-23, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho ,s/n, Bairro Bela Vista em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 071/2018 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 40(quarenta) dias do contrato n°.331/2018, em conformidade com o oficio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **40 (quarenta) dias, ou seja, até a data de 30/01/2019**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 071/2018**, nos termos e condições do Processo Seletivo N.001/2018, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido os servidores efetivos estarem de férias coletivas, conforme portaria n.32/2018 a contratada atuara na Creche Vovó Nezinha para a realização do objeto contratado, conforme solicitação no oficio n°. 331/2018 uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 19 de dezembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**NEIZIELE REGIS GONÇALVEZ**
PREFEITA MUNICIPAL **LUMARA SANTOS DA SILVA** FISCAL DE CONTRATO	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: **DIRCE LEMES DE ARAUJO JANETE FERRER DE FIGUEIREDO** **CPF: 284.596.361-00 CPF: 304.759.961-00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2018, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 20/12/2018, sagrou-se vencedor o preponente: A.G. DE SOUZA FOGOS, no valor total de R$ 129.212,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e doze reais).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 20/12/2018. Alto Taquari – MT, 20 de dezembro 2018. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2018

DECRETO Nº 217/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo do contrato que menciona e dá outras providências.**"**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência do contrato temporário **n.° 002/2018**, de prestação de serviços vencido em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a seguir descrito.

Servidor	**Cargo**	**CPF**	**Vencimento**	**Prorrogado até**
Luciana Silvério Duarte Fernandes	Médico Clinico Geral	**036.490. 486-04**	31/12/ 2018	31/12/ 2019

Artigo 2º.- O presente tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços.

Artigo 3º.- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas dos Contratos originais, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 11 de dezembro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **11/06/2018.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 20 de dezembro de 2018. Cacilda Ferreira dos Santos – **Pregoeira.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2018/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 04/2018/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 04/2018/SMECEL** para contratação temporária de Professores, substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

N.º	**Protocolo**	**NOME**	**CPF**	**Área**
1.	285	Leilane Bispo Nunes	348.784.188-69	Artes
2.	383	Fábio Júnior Paes Morais	969.622.831-72	Ciência
3.	400	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	Ciência
4.	305	Patricia Batista Vano	351.289.568-90	Ciência
5.	352	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educação Física
6.	270	Bruno Paulino Soares	036.043.521-18	Educação Física
7.	35	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	Educação Física
8.	432	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educação Física
9.	343	Gabriella Carvalho dos Santos	701.565.561-62	Educação Física
10.	271	Thaynah Paulino da Silva Barbosa	727.613.001-06	Educação Física
11.	417	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	História
12.	83	Elizandra Sodré Marana	074.810.569-78	História
13.	78	Sheila Rosalves Fernandes Carrijo	592.709.001-00	História
14.	464	Adriana Maria dos Santos	029.174.491-52	Letras
15.	109	Ana Lucia da Cruz Santos	617.831.371.41	Letras
16.	201	Ana Paula Pereira Sturmer	909.420.861-04	Letras
17.	467	Dhayane Negrão Ferreira Cremonizi Souza	031.044.649-01	Letras
18.	180	Eliana Andrade Ferreira	531.847.421-72	Letras
19.	284	Geveci Aparecida de A. França	823.163.171-20	Letras
20.	416	Inácio Juliano Marques Ramos	091.515.744-62	Letras
21.	460	Isabel Cristina de Oliveira Queiroz	856.538.881-68	Letras

22.	250	Josiana Rodrigues da Silva	017.800.371-98	Letras
23.	189	Keila Fabiana Losano Antunes Santana	354.535.488-19	Letras
24.	317	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	Letras
25.	272	Meire Dias Miranda	979.418.321-00	Letras
26.	328	Solange Pereira Martins Rodrigues	012.483.071-43	Letras
27.	321	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	Letras
28.	436	Valéria Ferreira Coelho dos Santos	038.592.001-60	Letras
29.				
30.	63	Albérico dos Santos Silva	039.088.204-64	Matemática
31.	144	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	Matemática
32.	473	Dinair de Freitas Gomes de Brito	933.845.991-87	Matemática
33.	478	Eduardo Murilo Fernandes da Mota	287.180.018-90	Matemática
34.	55	Régia Carion Paula Leal	923.542.701-00	Matemática
35.	301	Ana Paula da Silva Roza	049.615.551-89	Pedagogia
36.	227	Andréia Miranda de Souza	034.345.001-11	Pedagogia
37.	437	Antonia Feliciana da Rocha Oliveira	878.884.911-20	Pedagogia
38.	247	Camila Emannuele N. Nascimento	095.996.074-06	Pedagogia
39.	59	Cassia Neves Rodrigues Costa	013.790.581-55	Pedagogia
40.	420	Cristiane Ortiz Chaves	011.352.110-35	Pedagogia
41.	369	Danila Basto Lima	001.336.201-47	Pedagogia
42.	294	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	Pedagogia
43.	175	Erina Carvalho Bonono	025.647.791-40	Pedagogia
44.	31	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	Pedagogia
45.	315	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Pedagogia
46.	149	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47	Pedagogia
47.	49	Giovana Carla Baiardo	992.875.011-49	Pedagogia
48.	497	Glacy Maria Willers Kocha	704.054.761-91	Pedagogia
49.	333	Greici Camilo de Oliveira	360.523.598-03	Pedagogia
50.	209	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Pedagogia
51.	259	Irian Souza da Silva Moraes	015.909.251-57	Pedagogia
52.	339	Isabel Peres de Sousa	798.241.371-49	Pedagogia
53.	405	Ivaniz Batista Ferreira	804.701.491.91	Pedagogia
54.	240	Jaclécia Maria de Souza	073.289.244-97	Pedagogia
55.	110	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80	Pedagogia
56.	350	Jusceleide Santos Dourado Oliveira	033.784.291-43	Pedagogia
57.	211	Kaline Veridiane Alencar	048.829.129-10	Pedagogia
58.	84	Luceneida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia
59.	354	Lucicléia Pereira dos Santos	100.574.304-54	Pedagogia
60.	133	Lucineide Gonçalves Santos Barcelos	009.437.421-02	Pedagogia
61.	403	Marcela Maria da Silva Calixto	120.387.694-78	Pedagogia
62.	328	Marcia Maria da Silva Lima	093.448.004-48	Pedagogia
63.	239	Maria da Paixão Conceição Silva	023.321.723-19	Pedagogia
64.	323	Maria Mônica Lira Santos	054.016.514-06	Pedagogia
65.	191	Maria Natividade de Freitas	005.815.983-50	Pedagogia
66.	24	Maria Rosa Neves Vieira Marques	034.637.046-92	Pedagogia
67.	435	Marilene Gomes de Almeida	025.889.236-66	Pedagogia
68.	499	Marilia Gabriela de Moura	024.616.401-81	Pedagogia
69.	283	Marlene Laurentino S. Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia
70.	167	Mirian Christie Philomena da Silva	263.754.898-30	Pedagogia
71.	181	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia
72.	412	Prisicila da Silva Pereira	046.269.771-11	Pedagogia
73.	393	Queli Daiana Da Campo	824.861.740-83	Pedagogia
74.	136	Rosane Tenório Leal	063.228.704-75	Pedagogia
75.	187	Roseli da Aparecida Lima	026.147.161-97	Pedagogia
76.	347	Rozimar Barbosa	896.446.381-15	Pedagogia
77.	384	Selma Alves Correa Cardoso	055.506.458-44	Pedagogia
78.	54	Simone Santos da Silva	027.954.235-61	Pedagogia
79.	345	Tatiana Maria da Silva	101.974.337-90	Pedagogia
80.	260	Valdivina Pedro da Silva	842.954.811-49	Pedagogia
81.	367	Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	Pedagogia

Alto Taquari, 19 de Dezembro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2018/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 06/2018/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 06/2018/SMECEL** para contratação temporária de Agente de Serviço Público substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

Nº	Protocolo	Nome	C.P.F.	Cargo
1.	194	Adelice de Souza Aragão	616.622.671-34	Agente de Serviço Público
2.	258	Adilceia de Laet Silva	432.492.801-00	Agente de Serviço Público

3.	459	Adnilson Maximo Silva dos Santos	071.219.141-07	Agente de Serviço Público
4.	173	Adriana Maria de Souza	580.626.101-87	Agente de Serviço Público
5.	21	Adriana Pereira de Almeida	044.751.251-03	Agente de Serviço Público
6.	408	Alessandra Oliveira da Silva	745.439.971-15	Agente de Serviço Público
7.	487	Alexsandra Conceição Rezende	024.542.141-64	Agente de Serviço Público
8.	40	Aline Teodoro Martins	061.992.561-23	Agente de Serviço Público
9.	278	Almerinda Maggioni	290.582.362-34	Agente de Serviço Público
10.	458	Amelia Teodoro Carvalho Silva	895.085.561-53	Agente de Serviço Público
11.	407	Ana Claudia da Silva Oliveira	046.841.751-62	Agente de Serviço Público
12.	162	Ana Lúcia de Oliveira Santos	090.699.304-04	Agente de Serviço Público
13.	67	Ana Margarida Inácio de Souza	001.680.301-95	Agente de Serviço Público
14.	484	Ana Paula Silva Oliveira	045.136.081-88	Agente de Serviço Público
15.	427	Ana Ruth Viana dos Santos	075.665.051-81	Agente de Serviço Público
16.	121	Andreia Maria da Silva	060.145.644-03	Agente de Serviço Público
17.	01	Andressa Alves Feitosa	019.109.481-10	Agente de Serviço Público
18.	36	Antonia Carvalho da Silva	945.348.703-10	Agente de Serviço Público
19.	353	Antonia Laiane da Silva e Silva	059.208.391-80	Agente de Serviço Público
20.	34	Antonia Lima da Silva	038.854.121-01	Agente de Serviço Público
21.	447	Antonia Maria da Silva	882.548.791-68	Agente de Serviço Público
22.	126	Ariane Nascimento da Silva	122.396.344-64	Agente de Serviço Público
23.	08	Ariely Jessica Floro de Santana Silva	061.609.951-70	Agente de Serviço Público
24.	396	Benedito Vicente dos Santos	432.491.671-34	Agente de Serviço Público
25.	58	Camila Sousa de Jesus	024.330.231-22	Agente de Serviço Público
26.	395	Carla Stefani Soares de Melo	707.068.581-58	Agente de Serviço Público
27.	05	Carliane Carvalho da Silva	056.335.091-10	Agente de Serviço Público
28.	137	Carlixênia Oscarliana de Andrade Silva	006.202.731-00	Agente de Serviço Público
29.	214	Carolina Silva Farcilli	042.700.570-17	Agente de Serviço Público
30.	91	Claudenice de Jesus Moraes Sampaio	011.283.672-03	Agente de Serviço Público
31.	410	Claudia Bernadete de Almeida Rodrigues	536.056.161-00	Agente de Serviço Público
32.	16	Claudiane Ferreira dos Santos	705.384.864-73	Agente de Serviço Público
33.	12	Claudineia Luiz dos Santos	024.495.421-67	Agente de Serviço Público
34.	86	Cleudice Pereira da Silva Hubner	639.111.081-68	Agente de Serviço Público
35.	320	Cleudineia dos Santos Sousa	021.539.153-50	Agente de Serviço Público
36.	450	Cleusa Soto Santos	839.558.109-25	Agente de Serviço Público
37.	152	Cristiane de Souza Silva	000.243.051-70	Agente de Serviço Público
38.	496	Cristiane Soares da Nobrega	074.306.864-51	Agente de Serviço Público
39.	131	Daniela Ramos da Silva Mota	107.249.444-27	Agente de Serviço Público
40.	461	Danila Alves Bertolino	051.090.091-71	Agente de Serviço Público
41.	276	Danithiely Arantes de Oliveira	059.202.231-54	Agente de Serviço Público
42.	378	Delicia Gonsalves de Oliveira	015.679.041-65	Agente de Serviço Público
43.	251	Dieimysson Teixeira da Silva	047.032.991-27	Agente de Serviço Público
44.	224	Diuma Santana Chimenes	700.155.191-04	Agente de Serviço Público
45.	158	Diziele da Silva Santos	060.366.921-29	Agente de Serviço Público
46.	128	Edma Maria da Silva	567.238.731-49	Agente de Serviço Público
47.	379	Elaine Cristina dos Santos	010.013.419-02	Agente de Serviço Público
48.	73	Eliane de Paula Martins	580.567.181-68	Agente de Serviço Público
49.	255	Eliane Margareth Viana	535.997.721-34	Agente de Serviço Público
50.	179	Eliane Martins Alves de Oliveira	021.153.131-60	Agente de Serviço Público
51.	06	Eliane Rodrigues de Moraes	946.061.291-15	Agente de Serviço Público
52.	11	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	Agente de Serviço Público
53.	139	Elisabete Maria da Silva	110.527.994-42	Agente de Serviço Público
54.	120	Elisangela Conceição dos Santos	049.475.024-36	Agente de Serviço Público
55.	386	Elisangela Joaquina da Silva	027.944.771-02	Agente de Serviço Público
56.	310	Elisangela Rodrigues de Souza	049.552.551-08	Agente de Serviço Público
57.	304	Elissandra Maria dos Santos	048.044.704-76	Agente de Serviço Público
58.	325	Fabiana da Rocha Silva	013.675833-90	Agente de Serviço Público
59.	114	Fagner Rodrigues Ferreira	028.605.561-92	Agente de Serviço Público
60.	88	Fatima de Freitas Oliveira	025.603.461-33	Agente de Serviço Público
61.	157	Franciele Pereira da Silva	037.393.011-98	Agente de Serviço Público
62.	07	Francielle Ferreira de Morais	044.401.201-05	Agente de Serviço Público
63.	382	Francisca Oliveira de Souza	015.968.563-00	Agente de Serviço Público
64.	221	Gabrielly Alves Camargo	072.951.841-80	Agente de Serviço Público
65.	376	Gesiete Viana	535.385.441-15	Agente de Serviço Público
66.	306	Glaucya Marta da Silva	708.373.311-29	Agente de Serviço Público
67.	208	Gleiciane Marcolino de Souza	059.779.561-42	Agente de Serviço Público
68.	246	Iranilde Ferreira Leitão	602.919.193-40	Agente de Serviço Público
69.	434	Irone dos Santos	017.308.951-82	Agente de Serviço Público
70.	278	Janaina dos Santos Silva	037.544.441-66	Agente de Serviço Público
71.	115	Janaina Lopes da Silva	076.012.421-37	Agente de Serviço Público
72.	125	Jaqueline Alves dos Santos	059.779.771-40	Agente de Serviço Público
73.	439	Jaqueline Bezerra dos Santos	093.879.824-32	Agente de Serviço Público
74.	397	Joaquina Felix Cotrim	628.195.181-68	Agente de Serviço Público
75.	327	Joelia Vieira do Nascimento Lima	043.900.681-30	Agente de Serviço Público
76.	256	José Junior Rosa de Souza	062.944.391-24	Agente de Serviço Público
77.	46	Josemar Engracia Ferreira	052.446.991-13	Agente de Serviço Público
78.	53	Josilda Maria da Silva Souza	048.023.384-57	Agente de Serviço Público
79.	230	Jucelia de Jesus Xavier	046.994.511-79	Agente de Serviço Público
80.	269	Jucilene Francisca Nunes Tomaz	045.185.851-43	Agente de Serviço Público
81.	112	Juliana Brandão Netto	034.635.251-78	Agente de Serviço Público
82.	480	Keila Delfino Guimaraes	951.997.212-91	Agente de Serviço Público
83.	154	Keila Rocha dos Santos	022.763.681-36	Agente de Serviço Público
84.3	331	Lais Passos dos Santos	050.703.781-20	Agente de Serviço Público
85.	90	Laura Aparecida de Souza	025.895.891-07	Agente de Serviço Público
86.	199	Leidiane Alves de Souza	021.003.561-78	Agente de Serviço Público
87.	370	Leidiane Pereira Dutra	602.201.053-59	Agente de Serviço Público
88.	42	Lindaci Galdino dos Santos	068.094.234-35	Agente de Serviço Público
89.	188	Liriz Laura Gouveia	059.650.351-28	Agente de Serviço Público
90.	138	Livia Silva	001.204.281-13	Agente de Serviço Público

91.	111	Luana Bellodi	048.282.341-01	Agente de Serviço Público
92.	483	Luana Teodoro Martins	059.779.601-74	Agente de Serviço Público
93.	61	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50	Agente de Serviço Público
94.	207	Luciana Marcolino de Souza	059.685.811-66	Agente de Serviço Público
95.	33	Lucilene Ferreira da Silva	914.637.423-04	Agente de Serviço Público
96.	342	Luciqueli Leite	087.332.274-62	Agente de Serviço Público
97.	498	Lucivaldo Manoel Ferreira	101.466.634-11	Agente de Serviço Público
98.	43	Lucivania Justino dos Santos	112.537.934-09	Agente de Serviço Público
99.	371	Lucivania Maria de Oliveira	084.512.704-76	Agente de Serviço Público
100.	200	Maiza Alves Barbosa	058.583.111-48	Agente de Serviço Público
101.	404	Mara de Jesus Braga Carneiro	602.523.923-10	Agente de Serviço Público
102.	373	Marcilene Araujo Barbosa	164.496.887-92	Agente de Serviço Público
103.	117	Margarete Ferreira da Silva	022.197.631-02	Agente de Serviço Público
104.	141	Maria Alcione Santana Lopes	019.276.243-55	Agente de Serviço Público
105.	241	Maria Aparecida Justina da Silva	004.701.661-26	Agente de Serviço Público
106.	004	Maria das Graças Lima dos Santos	022.658.353-82	Agente de Serviço Público
107.	332	Maria de Carvalho	835.183.391-68	Agente de Serviço Público
108.	225	Maria de Jesus Costa dos Santos	043.234.693-73	Agente de Serviço Público
109.	116	Maria Domingas de Campos	024.720.501-00	Agente de Serviço Público
110.	261	Maria Edna da Luz Ferreira	043.039.853-09	Agente de Serviço Público
111.	002	Maria Isabel Inácio	924.779.501-00	Agente de Serviço Público
112.	213	Maria Jose Aureliano da Silva	050.097.194-36	Agente de Serviço Público
113.	452	Maria Jose da Silva Lins	081.279.274-22	Agente de Serviço Público
114.	375	Maria Jose da Silva Santos	113.016.894-83	Agente de Serviço Público
115.	009	Maria José do Nascimento Batista	899.485.301-44	Agente de Serviço Público
116.	235	Maria Jose Santana da Silva	048.843.281-71	Agente de Serviço Público
117.	268	Maria Joselia da Silva	883.833.184-72	Agente de Serviço Público
118.	316	Maria Luana da Conceição Ferreira	108.098.394-58	Agente de Serviço Público
119.	145	Maria Luiza da Silva	005.538.301-71	Agente de Serviço Público
120.	47	Maria Nilda Pereira	047.761.443-44	Agente de Serviço Público
121.	441	Maria Rosilene da Silva	082.748.564-65	Agente de Serviço Público
122.	87	Marlene da Silva Simone	420.975.331-91	Agente de Serviço Público
123.	104	Messiana Bezerra da Silva	104.987.834-56	Agente de Serviço Público
124.	438	Milena Rego Caldas da Silva	069.407.161-73	Agente de Serviço Público
125.	205	Milleny Cristtiely Martins	703.382.271-56	Agente de Serviço Público
126.	164	Mirelly Pamela da Silva	075.029.091-92	Agente de Serviço Público
127.	329	Monica Rodrigues Pereira	022.350.281-28	Agente de Serviço Público
128.	291	Nadija Albertina da Silva Lins	076.892.244-58	Agente de Serviço Público
129.	356	Nadja Medeiros Carvalho	112.158.564-74	Agente de Serviço Público
130.	96	Nildeane Maura Lima	025.881.263-08	Agente de Serviço Público
131.	330	Norilene Ramos Silva e Souza	005.765.241-40	Agente de Serviço Público
132.	248	Patricia Bezerra Linto Alves	087.292.104-29	Agente de Serviço Público
133.	151	Paula Roberta da Silva	069.986634-04	Agente de Serviço Público
134.	163	Phamella Margonari Assis	073.005.511-65	Agente de Serviço Público
135.	456	Quiteria Ferreira de Sousa	985.863.604-06	Agente de Serviço Público
136.	232	Rafaela Candida Santos Leite	064.598905-36	Agente de Serviço Público
137.	206	Rafaela Ramos da Silva	116.096.114-03	Agente de Serviço Público
138.	019	Raimunda Nonata Botelho Viana	006.898.173-20	Agente de Serviço Público
139.	297	Raimundinha Oliveira de Souza	027.391.683-14	Agente de Serviço Público
140.	282	Raquel Monteiro da Silva	033.804.952-55	Agente de Serviço Público
141.	009	Regina Aparecida de Melo	034.828.601-57	Agente de Serviço Público
142.	197	Regina Célia Ferreira da Silva	018.857.503-07	Agente de Serviço Público
143.	477	Rosane de Lurdes Menezes da Rocha	012.606.991-37	Agente de Serviço Público
144.	147	Rosangela dos Santos da Silva	077.614.394-86	Agente de Serviço Público
145.	193	Roselaine Silva dos Santos	010.482.800-55	Agente de Serviço Público
146.	494	Rosena Andrade da Silva	387.917.731-72	Agente de Serviço Público
147.	37	Rosenir da Silva Souza	033.794.971-93	Agente de Serviço Público
148.	68	Rosineide Maria Barbosa de Lima	058.636.964-35	Agente de Serviço Público
149.	171	Samila Maria de Souza	066.605.111-99	Agente de Serviço Público
150.	358	Sandra Regina Batista Ferreira	031.325.333-19	Agente de Serviço Público
151.	312	Sandy Ferreira dos Santos	070.931.061-70	Agente de Serviço Público
152.	413	Sebastiana Vieira dos Santos	102.270.464-80	Agente de Serviço Público
153.	406	Shirley Santos da Silva	048.773.581-10	Agente de Serviço Público
154.	364	Silvania da Silva Souza	035.763.431-48	Agente de Serviço Público
155.	20	Solange Gomes da Silva	022.752.631-79	Agente de Serviço Público
156.	106	Sonia da Silva	046.906.824-88	Agente de Serviço Público
157.	172	Sonia Maria de Oliveira	228.487.541-68	Agente de Serviço Público
158.	493	Suerique Inacio Costa	064.478.631-05	Agente de Serviço Público
159.	62	Suziarleia Oliveira Santana	025.361.651-40	Agente de Serviço Público
160.	242	Tamara Severina da Silva	032.415.491-78	Agente de Serviço Público
161.	428	Tatiana Valeria de Souza	012.320.991-98	Agente de Serviço Público
162.	65	Tatiane da Silva	046.842.851-89	Agente de Serviço Público
163.	462	Tatyane Costa Alves	612.057.693-23	Agente de Serviço Público
164.	94	Teresinha Roseli Lazzeri Barbosa	911.603.401-53	Agente de Serviço Público
165.	69	Thalita Mendes de Oliveira	046.395.791-10	Agente de Serviço Público
166.	266	Thamara Ferreira Martins	061.372.331-70	Agente de Serviço Público
167.	409	Uelen Cristi de Araujo	044.188.501-20	Agente de Serviço Público
168.	468	Ursula Tatiane de Morais da Silva	125.858.756-44	Agente de Serviço Público
169.	41	Valdecir Faustino da Silva	593.185.891-15	Agente de Serviço Público
170.	60	Valdice Roseno de Almeida	109.514.484-71	Agente de Serviço Público
171.	153	Valdineide Possidonio dos Santos	077.304.334-94	Agente de Serviço Público
172.	337	Vanderleia da Silva	934.289.791-68	Agente de Serviço Público
173.	479	Vanderleia Supriano Neves	980.936.066-53	Agente de Serviço Público
174.	265	Vanessa Monteiro da Silva	051.373.681-64	Agente de Serviço Público
175.	287	Vanizia Aparecida Gois	008.536.091-01	Agente de Serviço Público
176.	10	Vera Lucia do Nascimento Batista	009.504.504-10	Agente de Serviço Público
177.	253	Weila Alves Rezende	076.302.351-51	Agente de Serviço Público
178.	470	Zilda Leocadio Souza	120.827.348-54	Agente de Serviço Público

179.	231	Zizielica Inacia Pereira	046.841.221-23	Agente de Serviço Público

Alto Taquari, 19 de Dezembro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA E RACHÃO, de acordo com anexo I. Abertura dia **08/01/2019** às **12h30min** (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 20 de dezembro de 2018. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2018/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 05/2018/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 05/2018/SMECEL** para contratação temporária de Facilitador de Artes, Inspetor de Alunos e Monitor de Educação Infantil substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

N.º	Protocolo	NOME	CPF	CARGO
1.	472	Emeila Maria da Silva Cardoso	023.218.492-58	Facilitador Artes
2.	296	Fabricia Candida M. Garcia	971.777.091-34	Facilitador Artes
3.	130	Glória Poliana Nunes Martins	442.725.488-83	Facilitador Artes
4.	444	Josenilda Santos da Silva	101.530.284-08	Facilitador Artes
5.	161	Lesley Any Batista Ferreira	721.091.811-68	Facilitador Artes
6.	22	Maria Cristina David Dutra	039.764.281-40	Facilitador Artes
7.	482	Najara Machado Souza	060.873.251-66	Facilitador Artes
8.	238	Nilda Pereira da Silva	004.561.961-10	Facilitador Artes
9.	377	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46	Facilitador Artes

N.º	Protocolo	NOME	CPF	CARGO
1.	326	Alaniely Correa Marques	619.667.533-81	Inspetor de Alunos
2.	150	Antonio da Silva Paes	617.237.701-91	Inspetor de Alunos
3.	419	Calmiranda Freitas Paes	008.933.831-63	Inspetor de Alunos
4.	243	Claudio Henrique Alves de Souza	061.331.881-11	Inspetor de Alunos
5.	118	Deusziene Benta de Rezende Silva	944.931.201-00	Inspetor de Alunos
6.	491	Dhiefferson Severino Rosa	059.103.561-86	Inspetor de Alunos
7.	426	Edjane da Silva Santos	113.533.004-20	Inspetor de Alunos
8.	234	Elenice Braun	793.536.571-72	Inspetor de Alunos
9.	288	Elida Dandara Henkes Oliveira	061.936.591-96	Inspetor de Alunos
10.	455	Eri Jhonson Ferreira Reis	038.442.331-05	Inspetor de Alunos
11.	279	Fabiana de Assunção Borges	023.077.813-58	Inspetor de Alunos
12.	361	Fabiana Pereira da Silva	015.324.861-03	Inspetor de Alunos
13.	424	Felix de Souza Pina Neto	042.018.621-27	Inspetor de Alunos
14.	176	Gabriela Bezerra Dias	046.839.901-13	Inspetor de Alunos
15.	148	Giovani Alves Carrijo	869.480.911-72	Inspetor de Alunos
16.	215	Gleci de Souza Brito	029.584.661-59	Inspetor de Alunos
17.	471	Gleicielly Pires Martins	058.667.301-62	Inspetor de Alunos
18.	449	Guilherme Vinicius de Souza Carvalho	061.777.741-13	Inspetor de Alunos
19.	338	Hélio Galdino Ribeiro	917.426.501-63	Inspetor de Alunos
20.	286	Henrique José da Silva	118.622.714-10	Inspetor de Alunos
21.	490	Humberto Oliveira de Souza	042.704.571-12	Inspetor de Alunos
22.	399	Irno Buosi Martins	340.606.898-74	Inspetor de Alunos
23.	105	Jocelane Cristian da Silva	029.863.691-38	Inspetor de Alunos
24.	492	Josenilton da Silva Lins	113.304.114-04	Inspetor de Alunos
25.	372	Katiane Pereira Menezes	016.274.711-03	Inspetor de Alunos
26.	79	Keila da Silva Oliveira	053.137.881-08	Inspetor de Alunos
27.	185	Kenneth Junior Aparecido de Oliveira	063.619.391-89	Inspetor de Alunos
28.	80	Kesia da Silva	042.513.441-54	Inspetor de Alunos
29.	182	Klenilson Campos de Oliveira	042.961.301-61	Inspetor de Alunos
30.	318	Leandra Carvalho da Silva	052.604.373-30	Inspetor de Alunos
31.	290	Lilian Regina Henkes Locatelli	031.182.221-58	Inspetor de Alunos
32.	27	Luciano de Oliveira Bento	094.743.036-90	Inspetor de Alunos
33.	453	Lucivânia Cecília da Silva	074.071.294-28	Inspetor de Alunos
34.	289	Luziana Claudia Henkes	720.642.341-87	Inspetor de Alunos
35.	336	Marcos Willian Bernardo Oliveira	061.264.191-69	Inspetor de Alunos
36.	113	Marinéia Dias Silva	018.157.001-73	Inspetor de Alunos
37.	185	Michelle Maria dos Santos Silva	122.088.164-39	Inspetor de Alunos
38.	311	Pablo Rodrigo de Freitas Souza	030.900.421-77	Inspetor de Alunos
39.	70	Roberson Vieira de Rezende	030.458.221-26	Inspetor de Alunos
40.	475	Rosangela Menezes da Rocha	046.900.701-05	Inspetor de Alunos
41.	146	Rosicleide dos Santos Soares	051.251.741-06	Inspetor de Alunos
42.	257	Rosiley Cavalcante Melo	592.834.591-72	Inspetor de Alunos
43.	237	Sheila Mara Ferri	058.321.939-03	Inspetor de Alunos
44.	451	Tatiane Cristina Santos	035.139.691-80	Inspetor de Alunos

45.	274	Thamara Maiara Grisolia V. Silva	024.314.221-86	Inspetor de Alunos
46.	488	Valdiane Lopes Pereira	058.019.953-31	Inspetor de Alunos
47.	381	Walace Jose de Lima	046.861.531-82	Inspetor de Alunos
48.	431	Weiner Félix Berquo	046.861.251-38	Inspetor de Alunos
49.	108	Wetson Vieira dos Santos	078.905.054-42	Inspetor de Alunos
N.º	**Protocolo**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**
50.	28	Adriana da Silva Lima	022.765.051-41	Monitor Educ. Infantil
51.	196	Adriana Salles de Souza	024.023.831-19	Monitor Educ. Infantil
52.	32	Adriane Madureira Ferreira	040.851.481-76	Monitor Educ. Infantil
53.	195	Alcione Pedro da Silva	039.798.704-80	Monitor Educ. Infantil
54.	236	Alessandra Martins da Silva	027.472.721-84	Monitor Educ. Infantil
55.	414	Alessandra Silva dos Santos Pedroso	978.465.541-15	Monitor Educ. Infantil
56.	122	Aline Batista	040.802.091-18	Monitor Educ. Infantil
57.	344	Aline Carvalho dos Santos	061.379.141-00	Monitor Educ. Infantil
58.	314	Aline Dutra	645.350.703-00	Monitor Educ. Infantil
59.	249	Aline Frazão Montelo	619.668.853-77	Monitor Educ. Infantil
60.	398	Alline Pereira Rosa Furlanetti	030.759.461-09	Monitor Educ. Infantil
61.	351	Ana Dulce da Silva Geracino	327.474.408-50	Monitor Educ. Infantil
62.	486	Ana Flávia Moraes Linhares	055.030.971-30	Monitor Educ. Infantil
63.	308	Ana Laura de Paula Pereira	955.100.011-00	Monitor Educ. Infantil
64.	174	Ana Paula Viana Flor	603.059.933-05	Monitor Educ. Infantil
65.	335	Andressa Freitas Vergutz	702.384.341-84	Monitor Educ. Infantil
66.	292	Antonia Neide Alves Lima Pereira	875.613.441-04	Monitor Educ. Infantil
67.	313	Auriclécia Leidjane da Silva Liberato	091.985.964-03	Monitor Educ. Infantil
68.	102	Bernadete dos Santos Gomes	063.604.011-93	Monitor Educ. Infantil
69.	306	Bruna Barbara Gouveia Brito	019.085.461-82	Monitor Educ. Infantil
70.	252	Carla Maria do Nascimento Pimentel	048.817.131-83	Monitor Educ. Infantil
71.	422	Cassia de Souza Silva	053.214.511-92	Monitor Educ. Infantil
72.	359	Cirlene Herlinda Christ Silva	960.478.521-49	Monitor Educ. Infantil
73.	216	Claudia de Carvalho	034.168.891-69	Monitor Educ. Infantil
74.	82	Claudinéia Silva Lima	858.381.125-30	Monitor Educ. Infantil
75.	340	Claudjane Soares da Silva	139.493.636-29	Monitor Educ. Infantil
76.	134	Cleidiane Pinto dos Santos	025.084.381-11	Monitor Educ. Infantil
77.	442	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	Monitor Educ. Infantil
78.	363	Daiana Roberto da Silva Firmino	101.883.574-16	Monitor Educ. Infantil
79.	446	Daiane Santos Barcelos	061.516.161-89	Monitor Educ. Infantil
80.	244	Daiane Freitas de Souza	033.767.931-23	Monitor Educ. Infantil
81.	156	Daielly kristinne Souza Capoci	029.722.131-06	Monitor Educ. Infantil
82.	81	Damala Aline Freitas Paula	055.690.811-27	Monitor Educ. Infantil
83.	75	Daniele Lopes dos Santos	615.012.643-97	Monitor Educ. Infantil
84.	440	Daniele Silva Santos	018.825.341-66	Monitor Educ. Infantil
85.	334	Danielle Ferreira Silva	034.948.141-55	Monitor Educ. Infantil
86.	23	Danielle Mathias de Carvalho Silva	694.509.001-91	Monitor Educ. Infantil
87.	411	Darla Cristina Lopes da Silva	071.588.351-32	Monitor Educ. Infantil
88.	281	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61	Monitor Educ. Infantil
89.	226	Dhenifer Aparecida Chimenes Mendonça	038.447.011-41	Monitor Educ. Infantil
90.	466	Edcléia Soares de Lima	868.728.502-72	Monitor Educ. Infantil
91.	155	Elaine Martins de Souza	010.483.241-09	Monitor Educ. Infantil
92.	210	Elaine Raymara dos Santos da Conceição	607.348.783-54	Monitor Educ. Infantil
93.	474	Elandeisy Mirelly Mendonça Lima da Luz	108.247.504-11	Monitor Educ. Infantil
94.	76	Eliani Lima da Silva	041.549.431-11	Monitor Educ. Infantil
95.	51	Elielba da Silva	059.619.074-30	Monitor Educ. Infantil
96.	97	Elisane Rodrigues de Souza Ferreira	032.466.181-94	Monitor Educ. Infantil
97.	15	Elisangela Maria Silva Simplicio	001.546.961-10	Monitor Educ. Infantil
98.	143	Erika da Silva Lima	060.452.681-48	Monitor Educ. Infantil
99.	101	Esmeralda dos Santos Gomes	063.603.881-54	Monitor Educ. Infantil
100.	374	Fabiana Tainara Steffens	059.759.961-04	Monitor Educ. Infantil
101.	228	Fabiele Augusta Steffens	061.411.681-32	Monitor Educ. Infantil
102.	160	Fayla Cristina Oliveira Almeida	019.106.931-03	Monitor Educ. Infantil
103.	89	Fernanda Aparecida Oliveira Freitas	055.468.151-08	Monitor Educ. Infantil
104.	254	Francieli Mirelly Fernandes de Santana	104.041.814-73	Monitor Educ. Infantil
105.	165	Francisca Helenice Fernandes de Melo	006.544.973-89	Monitor Educ. Infantil
106.	495	Franeude Ferreira Leitão	058.629.533-02	Monitor Educ. Infantil
107.	29	Geize Bell Silva Martins Carrijo	016.113.941-80	Monitor Educ. Infantil
108.	66	Geys Manoella Nogueira dos Santos	046.823.621-00	Monitor Educ. Infantil
109.	357	Girleide Rosa da Conceição	074.981.664-37	Monitor Educ. Infantil
110.	433	Girlene Quaresma Lopes	070.829.281-06	Monitor Educ. Infantil
111.	52	Giselle Luiz dos Santos Parizotto	034.132.901-00	Monitor Educ. Infantil
112.	387	Gislaine Antkiewicz	027.416.921-57	Monitor Educ. Infantil
113.	262	Gislaine Aparecida da Silva	022.752.621-05	Monitor Educ. Infantil
114.	275	Gislaine da Costa Valverde	046.994.201-09	Monitor Educ. Infantil
115.	365	Gleiciane da Silva de Jesus	041.456.031-09	Monitor Educ. Infantil
116.	192	Gloria Regina Oliveira P. Silva	979.487.301-25	Monitor Educ. Infantil
117.	177	Hariane Bezerra Cavalcante	060.558.361-73	Monitor Educ. Infantil
118.	368	Hedyllen Kaynne Oliveira de Carvalho	054.648.771-85	Monitor Educ. Infantil
119.	443	Idelvania de Oliveira Souza	703.784.601-53	Monitor Educ. Infantil
120.	385	Ilma de Fátima Torres	343.091.658-50	Monitor Educ. Infantil

121.	341	Isabel Domingas Santos Araujo	041.456.133-33	Monitor Educ. Infantil
122.	100	Isabel Cristina dos Santos Gomes	110.315.744-25	Monitor Educ. Infantil
123.	300	Ivana Camile Oliveira da Silva	061.294.171-01	Monitor Educ. Infantil
124.	489	Jady Souza Batista	059.619.601-61	Monitor Educ. Infantil
125.	298	Jaqueeli Ferreira Barbosa		Monitor Educ. Infantil
126.	263	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	Monitor Educ. Infantil
127.	135	Jeanninne Fatima M. Guedes	029.614.921-73	Monitor Educ. Infantil
128.	348	Jessica Milhomem Azevedo	058.146.621-74	Monitor Educ. Infantil
129.	264	Joana Darc Alves da Silva	933.620.211-15	Monitor Educ. Infantil
130.	229	Joana Darc da Silva Leite	435.091.918-03	Monitor Educ. Infantil
131.	362	Joseane dos Santos Oliveira	110.074.254-90	Monitor Educ. Infantil
132.	85	Julia Nicoly Henkes da Silva	061.936.861-69	Monitor Educ. Infantil
133.	280	Juliana da Costa Rocha	613.157.813-36	Monitor Educ. Infantil
134.	166	Juscelina Bernardes de Oliveira	004.327.041-75	Monitor Educ. Infantil
135.	233	Kaline Henzel de Queiroz	039.637.011-02	Monitor Educ. Infantil
136.	423	Karla Mikaela Carrijo Silva	042.656.341-76	Monitor Educ. Infantil
137.	18	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41	Monitor Educ. Infantil
138.	389	Kerlin Briancini da Rosa	866.805.011-72	Monitor Educ. Infantil
139.	457	Kreiski Pereira de Oliveira	053.360.211-48	Monitor Educ. Infantil
140.	127	Lais Fernanda da Silva e Silva	019.399.313-98	Monitor Educ. Infantil
141.	360	Larissa da Silva Lima	061.898.031-80	Monitor Educ. Infantil
142.	132	Leide Ane Lopes de Oliveira	042.413.793-38	Monitor Educ. Infantil
143.	346	Leide Naves Santos Dourado	911.392.951-87	Monitor Educ. Infantil
144.	77	Leidiane da Cruz Tavares	020.545.041-57	Monitor Educ. Infantil
145.	226	Leticia Alves Gouveia	059.779.821-43	Monitor Educ. Infantil
146.	463	Letícia Cristina Teixeira Freitas	030.095.401-83	Monitor Educ. Infantil
147.	44	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26	Monitor Educ. Infantil
148.	17	Luana Vieira Santos Sobreira	068.203.663-37	Monitor Educ. Infantil
149.	302	Luane karoline Gois da Ora	066.271.031-25	Monitor Educ. Infantil
150.	309	Luciana Silva Santos	014.845.491-71	Monitor Educ. Infantil
151.	273	Ludsa Dias de Abreu Felisbino	033.502.751-25	Monitor Educ. Infantil
152.	394	Luly Tolentino Oliveira Graciano	038.547.091-61	Monitor Educ. Infantil
153.	184	Magneide Barbosa Madureira Souza	009.653.701-94	Monitor Educ. Infantil
154.	123	Maisa Cristine Silva Araújo	099.627.106-69	Monitor Educ. Infantil
155.	322	Maisa Rodrigues dos Santos	052.818.741-44	Monitor Educ. Infantil
156.	303	Marcela dos Santos	094.435.704-08	Monitor Educ. Infantil
157.	159	Márcia Maria Catharino	317.482.258-04	Monitor Educ. Infantil
158.	129	Maria Alessandra da Silva dos Santos	069.870.801-60	Monitor Educ. Infantil
159.	425	Maria Andreza dos Santos	059.702.121-05	Monitor Educ. Infantil
160.	222	Maria Aparecida Lemes Oliveira	003.775.861-61	Monitor Educ. Infantil
161.	56	Maria da Conceição Nascimento	077.932.314-90	Monitor Educ. Infantil
162.	445	Maria de Jesus Miranda Bueno	009.271.691-18	Monitor Educ. Infantil
163.	48	Maria do Socorro Pereira Gomes	039.751.284-88	Monitor Educ. Infantil
164.	95	Maria Eliane Vieira Gomes	094.468.654-09	Monitor Educ. Infantil
165.	454	Maria Eliene da Silva Barbosa	089.285.384-08	Monitor Educ. Infantil
166.	186	Maria Geraldina Santos da Silva	070.922.594-60	Monitor Educ. Infantil
167.	190	Maria Irany Amaro dos Santos	102.301.764-45	Monitor Educ. Infantil
168.	391	Maria Irinete dos Santos	037.572.383-89	Monitor Educ. Infantil
169.	50	Maria José da Silva	035.828.264-06	Monitor Educ. Infantil
170.	92	Maria José de Paula Medeiros	051.742.084-85	Monitor Educ. Infantil
171.	72	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04	Monitor Educ. Infantil
172.	39	Maria Nubiana dos Santos da Silva	036.134.321-37	Monitor Educ. Infantil
173.	57	Maria Regina Silva Souza	059.685.591-52	Monitor Educ. Infantil
174.	277	Maria Tatiane da Silva Lins	043.785.381-05	Monitor Educ. Infantil
175.	293	Maria Zilma de Oliveira Silva	076.886.644-89	Monitor Educ. Infantil
176.	103	Maria da Conceição dos Santos Gomes	012.977.874-55	Monitor Educ. Infantil
177.	142	Maria do Amparo N. dos Santos	612.454.233-12	Monitor Educ. Infantil
178.	307	Mariana Oliveira Barbosa	058.396.171-13	Monitor Educ. Infantil
179.	349	Marizete Torquato da Costa Souza	738.446.322-04	Monitor Educ. Infantil
180.	114	Marlene Maria da Silva	272.191.511-87	Monitor Educ. Infantil
181.	418	Marli Rocha de Souza	592.749.561-34	Monitor Educ. Infantil
182.	392	Mayara Silva dos Santos	045.522.151-08	Monitor Educ. Infantil
183.	448	Mila Cristie Marcolino de Souza	060.239.641-44	Monitor Educ. Infantil
184.	390	Milena Cristina Fontes da Silva	065.411.971-64	Monitor Educ. Infantil
185.	299	Mylla Cristina Pedro Souza	050.080.971-21	Monitor Educ. Infantil
186.	14	Nadija Albertina da Silva Lins	076.892.244-58	Monitor Educ. Infantil
187.	71	Naiara da Silva	046.903.041-06	Monitor Educ. Infantil
188.	388	Naiza Alves dos Anjos	072.312.363-24	Monitor Educ. Infantil
189.	402	Natalia de Lima Pereira	015.679.132-37	Monitor Educ. Infantil
190.	203	Nucineide de Jesus Mencke	883.989.781-04	Monitor Educ. Infantil
191.	262	Olesia Rodrigues de Souza Silva	786.150.031-49	Monitor Educ. Infantil
192.	168	Olga Izabel Martins da Silva	026.274.011-73	Monitor Educ. Infantil
193.	421	Pâmela Furtado Prates	062.3 11.141-12	Monitor Educ. Infantil
194.	355	Patricia de Jesus Souza	883.733.351-20	Monitor Educ. Infantil
195.	476	Paula Aparecida Barbosa ALves	046.900.501-71	Monitor Educ. Infantil
196.	465	Pauliana de Sousa Oliveira	058.278.561-85	Monitor Educ. Infantil
197.	178	Priscila Pereira Ramos	042.902.651-03	Monitor Educ. Infantil

198.	107	Raeylle Aparecida Campos Oliveira	058.024.861-55	Monitor Educ. Infantil
199.	170	Rafaela Ferreira Lopes da Silva	056.748.171-97	Monitor Educ. Infantil
200.	98	Raquel Correia Costa	023.277.583-43	Monitor Educ. Infantil
201.	319	Raysa Lainy Batista de Souza	059.531.821-55	Monitor Educ. Infantil
202.	366	Rebeca da Costa Ribeiro	018.948.991-05	Monitor Educ. Infantil
203.	219	Risoneide Pereira de Lira	078.803.624-60	Monitor Educ. Infantil
204.	124	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	Monitor Educ. Infantil
205.	217	Roseli Lucia da Silva	614.151.971-72	Monitor Educ. Infantil
206.	99	Roseli da Silva Martins	606.874.393-45	Monitor Educ. Infantil
207.	202	Rosemari da Silva	031.512.879-80	Monitor Educ. Infantil
208.	191	Rosilene Soares Souza Fausto	070.916.474-24	Monitor Educ. Infantil
209.	204	Rosineide Oliveira da Silva	007.713.801-51	Monitor Educ. Infantil
210.	212	Rozenilda Lucinda da Silva	012.027.094-35	Monitor Educ. Infantil
211.	430	Sandra Helena da Silva Lima	015.738.541-82	Monitor Educ. Infantil
212.	218	Shariene Viana Lopes	042.166.141-08	Monitor Educ. Infantil
213.	245	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitor Educ. Infantil
214.	30	Simone Maioli dos Santos	006.168.879-73	Monitor Educ. Infantil
215.	485	Sirlene de Sales Montelo	621.855.351-53	Monitor Educ. Infantil
216.	481	Solange Fátima da Silva Kummer Gorgen	599.223.110-20	Monitor Educ. Infantil
217.	13	Sthefany Kavalkevicz Fiori	058.722.011-25	Monitor Educ. Infantil
218.	140	Suzana Soares dos Santos	045.811.441-32	Monitor Educ. Infantil
219.	169	Tacielli Vargas Centurion	029.849.901-02	Monitor Educ. Infantil
220.	45	Tainara de Souza da Silva	019.753.431-74	Monitor Educ. Infantil
221.	93	Tamires Simplício da Silva	064.817.731-99	Monitor Educ. Infantil
222.	38	Tatiele da Silva Oliveira	046.994.261-40	Monitor Educ. Infantil
223.	74	Taynara Bezerra dos Santos Dantas	072.691.281-62	Monitor Educ. Infantil
224.	295	Valmira Marcela Santana da Silva	109.927.964-07	Monitor Educ. Infantil
225.	429	Vânia Aparecida Alves da Silva	007.296.681-50	Monitor Educ. Infantil
226.	469	Vilma Martins de Melo	024.399.571-78	Monitor Educ. Infantil
227.	119	Vitoria Cristina Silva Oliveira	062.145.611-06	Monitor Educ. Infantil
228.	324	Waghata Mychaelly Martins	062.124.271-35	Monitor Educ. Infantil
229.	03	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	Monitor Educ. Infantil
230.	381	Wellida Ramos dos Santos	042.656.761-70	Monitor Educ. Infantil
231.	220	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	Monitor Educ. Infantil

Alto Taquari, 19 de Dezembro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2018, cujo certame se deu início às 13h30min, do dia 19/12/2018, sagrou-se vencedor o preponente: JRB EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor total de R$ 41.425,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 20/12/2018. Alto Taquari – MT, 20 de dezembro 2018. Cacilda Ferreira dos Santos –Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2018, cujo certame se deu início às 13h30min, do dia 20/12/2018, sagrou-se vencedor o preponente: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, no valor total de R$ 1.445,000,00 (um milhão, quatrocentos e quarente e cinco mil).A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 20/12/2018. Alto Taquari – MT, 20 de dezembro 2018. Cacilda Ferreira dos Santos –Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2018, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade 1056976-6 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 948.798.261-20,do Cargo de Professora - Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (1159) BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 05/07/2017 à 04/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (58) MARITANIA FABONATTO

Cargo Efetivo: (85) Agente Comunitária de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 03/01/2017 à 02/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2018, da Servidora Pública Municipal **ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 2418549-3 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.405.211-07,do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2018, da Servidora Pública Municipal **CLAUDENICE DEBORA SILVA BORGES,** portadora da cédula de identidade nº 12.009.731 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 048.407.366-42,do Cargo de Professora - Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, da Servidora Pública Municipal **ARIANE RODRIGUES BACHIEGA,** portadora da cédula de identidade nº 2951058-9 SESP/MG e inscrita no CPF sob o nº 271.320.958-70,do Cargo de Professora - Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, da Servidora Pública Municipal **LUCIANA MARIA DA SILVA ALBERTO,** portadora da cédula de identidade nº 2318174-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 749.621.241-53,do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 318/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (1194) MARIA APARECIDA DA SILVA

Cargo Efetivo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 01/11/2014 à 31/10/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2018, da Servidora Pública Municipal **JAQUELINE VIEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1615268-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 008.650.971-35,do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2018, do Servidor Público Municipal **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade 23.339.499-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 825.966.381-34,do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2018, da Servidora Pública Municipal **ELIELMA MATIAS CASTRO,** portadora da

cédula de identidade nº 1674509-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 010.311.651-69,do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2018, da Servidora Pública Municipal **DARLENE GLORIA HOHMANN,** portadora da cédula de identidade nº 10.261.119-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 074.466.339-30,do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018, da Servidora Pública Municipal **REGINA KLEIN,** portadora da cédula de identidade 2004382-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.808.011-62,do Cargo de Professora - Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT.,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI), CNPJ n° 20.799.819/0001-78, situada na Av. Mato Grosso n° 177, Bairro Primavera, Apiacás-MT., neste ato representada pelo proprietário Sr. BENILDO MARTINS PEREIRA, portador do CPF 577425969-20 e do RG n° 4.175.503-3-SSP-MT, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 058/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 058/2018.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI)

CNPJ n° 20.799.819/0001-78

ITENS:

item	Código	Descrição do Material	UN	Qtd.	vlr Unit.	Vlr Total
3	2-01-1785	CONSERTO DE PNEU 1000X20 PARA CAMINHAO	UN	220,00	30,00	6.600,00
4	2-01-2235	CONSERTO DE PNEU 1300 PARA PATROLA	UN	100,00	80,00	8.000,00
5	2-01-2240	CONSERTO DE PNEU 1400 PARA PATROLA	UN	50,00	80,00	4.000,00
6	2-01-1777	CONSERTO DE PNEU 17-5/25 PARA PA CARREGADEIRA	UN	160,00	90,00	14.400,00
10	2-01-1775	CONSERTO DE PNEU 275X80X22.5 PARA CAMINHAO 24280	UN	50,00	35,00	1.750,00
11	2-01-2238	CONSERTO DE PNEU 750/16 TOYOTA BANDEIRANTES	UN	50,00	20,00	1.000,00
13	2-01-2248	CONSERTO DE PNEU 900 X 20, LISO	UN	30,00	30,00	900,00
14	2-01-2239	CONSERTO DE PNEU CAMINHAO AGRALE 8500	UN	10,00	25,00	250,00
15	2-01-1810	CONSERTO DE PNEU CARRETA TRATOR 1000 X 20	UN	30,00	25,00	750,00
17	2-01-2233	CONSERTO DE PNEU DE CAMIONETE	UN	750,00	18,00	13.500,00
18	2-01-2226	CONSERTO DE PNEU DE MOTOCICLETA	UN	560,00	16,00	8.960,00
19	2-01-2261	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DA RETRO RD 406	UN	30,00	60,00	1.800,00
20	2-01-1906	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR	UN	120,00	75,00	9.000,00
21	2-01-2228	CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	UN	790,00	17,00	13.430,00
22	2-01-2273	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR	UN	120,00	100,00	12.000,00
23	2-01-2237	CONSERTO DE PNEU TRAZEIRO RD 406	UN	30,00	90,00	2.700,00
26	2-01-1774	MONTAGEM PNEU 1000X20 CARRETA TRATOR	UN	30,00	24,00	720,00
29	2-01-1771	MONTAGEM DE PNEU 750/16 TOYOTA BANDEIRANTES	UN	50,00	17,00	850,00
33	2-01-1760	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO AGRALE 8500	UN	10,00	21,00	210,00
35	2-01-2229	MONTAGEM DE PNEU DE MOTOCICLETA	UN	560,00	16,00	8.960,00
36	2-01-2260	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO DA RETRO RD 406	UN	30,00	60,00	1.800,00
37	2-01-2262	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	UN	120,00	70,00	8.400,00
41	2-01-1762	MONTAGEM PNEU 1000X20 CAMINHAO	UN	200,00	29,33	5.866,00
42	2-01-1764	MONTAGEM PNEU 1300 PARA PATROLA	UN	100,00	80,00	8.000,00
43	2-01-1765	MONTAGEM PNEU 1400 PARA PATROLA	UN	50,00	80,00	4.000,00
45	2-01-1766	MONTAGEM PNEU 17-5/25 PARA PA CARREGADEIRA	UN	160,00	90,00	14.400,00
46	2-01-1761	MONTAGEM PNEU 275X80X22,5 CAMINHAO 24280	UN	50,00	30,00	1.500,00
47	2-01-2274	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DE TRATOR	UN	120,00	90,00	10.800,00
48	2-01-1770	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO DA RETRO RD 406	UN	30,00	85,00	2.550,00

Valor total do fornecedor: R$ 167.096,00 (cento e sessenta e sete mil e noventa e seis reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços a serem realizados deverão ser realizados e entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Realizar os serviços de conserto e entrega dos mesmos quando forem solicitados, na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.000000-0036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00000-0092 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

3.3.90.39.000000-0162- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00000-0332 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00000-0468 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

3.3.90.39.00000-0480 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

3.3.90.39.000000- 0507- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 058/2018,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 20 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI)

CNPJ n° 20.799.819/0001-78

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 316/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares às Servidoras:

Nome: (1371) CHARLENE MACHADO

Cargo Efetivo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 06/09/2017 à 05/09/2018.

Nome: (80) GISELE TEIXEIRA DA SILVA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 03/09/2016 à 02/09/2017.

Nome: (732) TANIA MARISA LOURENÇO

Cargo Efetivo: (219) Contínuo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/10/2015 à 30/09/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2018, da Servidora Pública Municipal **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade 2397000-6 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 047.017.521-42do Cargo de Professora - Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à ruadas Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ALESSANDRO RODRIGUES (MEI), CNPJ- 28.025.057/0001-64, situada na Rua Pará, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. Alessandro Rodrigues, portador do CPF 068.033.391-65 e do RG n° 2318029-3-SSP-MT, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 058/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 058/2018.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR ALESSANDRO RODRIGUES (MEI)

CNPJ- 28.025.057/0001-64

ITENS:

item	Código	Descrição do Material	UN	Qtd.	vlr Unit.	Vlr Total
1	2-01-2234	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20 INTERMEDIARIO PARA ONIBUS	UN	30,00	29,50	885,00
2	2-01-2232	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, BORRACHUDO PARA ONIBUS	UN	30,00	29,50	885,00
7	2-01-2245	CONSERTO DE PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO MICRO ONIBUS	UN	30,00	24,50	735,00
8	2-01-1776	CONSERTO DE PNEU 215/75 ARO 17.5 FG 85 INTERMEDIARIO PARA MICRO ONIBUS	UN	50,00	24,50	1.225,00
9	2-01-2253	CONSERTO DE PNEU 275/80 ARO 22,5 15190 PARA ONIBUS	UN	30,00	34,50	1.035,00
12	2-01-2252	CONSERTO DE PNEU 900 X 20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	29,50	885,00
16	2-01-2225	CONSERTO DE PNEU DA VAN SPRINTER	UN	50,00	19,50	975,00
24	2-01-2230	CONSERTO DE PNEUS DA AMBULANCIA S10	UN	150,00	17,50	2.625,00
25	2-01-1754	MONTAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO PARA ONIBUS	UN	50,00	28,50	1.425,00
27	2-01-1755	MONTAGEM DE PNEU 1000X20 INTERMEDIARIO PARA ONIBUS	UN	30,00	28,50	855,00
28	2-01-1757	MONTAGEM DE PNEU 215/75 ARO 17,5 FG85 INTERMEDIARIO PARA MICRO ONIBUS.	UN	30,00	22,50	675,00
30	2-01-1759	MONTAGEM DE PNEU AMBULANCIA S10	UN	150,00	15,50	2.325,00
31	2-01-1782	MONTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 215/75 ARO 17,5 PARA MICRO ONIBUS	UN	30,00	22,50	675,00
32	2-01-1783	MONTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 900X20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	28,50	855,00
34	2-01-1773	MONTAGEM DE PNEU DA VAN SPRINTER	UN	50,00	16,67	833,50
38	2-01-2231	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	UN	750,00	16,50	12.375,00
39	2-01-2227	MONTAGEM DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	UN	790,00	15,50	12.245,00
40	2-01-1784	MONTAGEM DE PNEU LISO 900X20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	28,50	855,00
44	2-01-1756	MONTAGEM PNEU 15190 275X80X22,5 PARA ONIBUS.	UN	150,00	29,50	4.425,00
						46.793,50

Valor total do fornecedor R$ 46.793,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços a serem realizados deverão ser realizados e entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Realizar os serviços de conserto e entrega dos mesmos quando forem solicitados, na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.000000-0036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00000-0092 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

3.3.90.39.000000-0162- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00000-0332 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00000-0468 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

3.3.90.39.00000-0480 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

3.3.90.39.000000- 0507- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 058/2018,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 20 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO RODRIGUES (MEI)

CNPJ- 28.025.057/0001-64

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1077 /2018.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Apiacás aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei **estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiacás, Estado** de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.019, em

igual valor de R$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil reais), estando incluso no orçamento os recursos necessários ao atendimento da Seguridade Social (Saúde e Assistência Social) no valor de R$ 9.784. 000,00 (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais) e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público do Município de Apiacás – PREVIAP, em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do *FUNDEB no valor de R$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais), e deduções R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) relativos à tributos municipais e Outras Receitas Correntes do município, assim distribuídos:*

Orçamento Fiscal R$ 19.066.000,00

Orçamento da Seguridade Social Administração Direta R$ 9.784.000,00

Orçamento da Seguridade Social Administração Indireta R$ 2.300.000,00

(-) Dedução para formação do FUNDEB R$ 3.890.000,00

(-) Dedução de Principal de Tributos Municipais R$ 25.000,00

(-) Dedução de MJM de Tributos Municipais R$ 8.000,00

(-) Dedução de Principal de Dívida Ativa R$ 15.000,00

(-) Dedução de MJM de Dívida Ativa R$ 12.000,00

SOMA DO ORÇAMENTO ANUAL R$ 35.100.000,00

Art. 2º. A receita será arrecadada através do recebimento de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes, de Capital e ainda, Receitas de Contribuições Patronais Previdenciárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da receita, observando o seguinte desdobramento sintético:

1. RECEITAS CORRENTES	**29.760.000,00**
1.1. Receita de Impostos	1.748.000,00
1.2. Receita de Taxas	149.000,00
1.3. Receita de Contribuições	401.000,00
1.4. Receita Patrimonial	250.000,00
1.5. Receita de Serviços	443.000,00
1.6. Transferências Correntes	30.625.000,00
1.7. Outras Receitas Correntes	94.000,00
(-) Dedução p/ descontos tributos municipais	**(60.000,00)**
(-) Dedução de Receita p/ formação FUNDEB	**(3.890.000,00)**

2. RECEITAS DE CAPITAL	**3.040.000,00**
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	20.000,00
2.3. Transferências de Capital	2.020.000,00

3. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**2.300.000,00**
3.1. Receitas Correntes Fundo de Previdência	887.000,00
3.2. Receitas de Contribuições - Intra Orçamentária	1.413.000,00
SOMA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL CONSOLIDADO	**35.100.000,00**

Parágrafo Único - O detalhamento completo da receita do ***Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Apiacás – PREVIAP***, anexo à presente lei será realizada em conformidade ao seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**2.300.000,00**
1.1. Receita de Contribuição dos Servidores	772.000,00
1.2. Receitas Patrimoniais	10.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	105.000,00
1.4. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.413.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
SOMA O ORÇAMENTO DO PREVIAP	**2.300.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Anexo 6 - Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO	**VALORES**
Legislativa	1.452.000,00
Essencial a Justiça	120.000,00
Administração	4.451.000,00
Assistência Social	2.214.000,00
Saúde	7.550.000,00
Educação	7.455.000,00
Cultura	43.000,00
Urbanismo	1.184.000,00
Habitação	90.000,00
Saneamento	796.000,00
Gestão Ambiental	82.000,00
Agricultura	520.000,00
Comunicações	57.000,00
Energia	285.000,00
Turismo	15.000,00
Transporte	5.260.000,00
Desporto e Lazer	336.000,00
Encargos Especiais	550.000,00
Reserva de Contingência	340.000,00
Previdência Social	2.300.000,00
TOTAL	**35.100.000,00**

2. ESPECIFICAÇÕES POR PROGRAMAS		**VALORES**
0001	Manutenção do Poder Legislativo	1.452. 000,00
0003	Administração Superior	520.000,00
0004	Atendimento a outras esferas de Governo	4.000,00
0005	Orientação Legal e Suporte Jurídico	120.000,00
0006	Transporte Escolar de Qualidade	1.106. 000,00
0007	Merenda Escolar de Qualidade	220.000,00
0008	Habitações Rurais	20.000,00
0009	Atendimento de Benefícios Eventuais	55.000,00
0010	Educação de Qualidade	1.321. 000,00
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB	4.740. 000,00
0012	Incentivo a Cultura	38.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador	336.000,00
0014	Gestão Administrativa e Financeira	3.705. 000,00
0015	Apoio ao Produtor Rural	500.000,00
0016	Atendimento a Saúde	50.000,00
0017	Eficiência nos Controles	104.000,00
0018	Preservação do Meio Ambiente	157.000,00
0019	Proteção Social Básica	714.000,00
0020	Parcerias com Instituições Privadas	134.000,00
0021	Melhorias e Manutenção da Infraestrutura	1.818. 000,00
0022	Convênios com Consórcios, Órgãos Federais e Estaduais	37.000,00
0023	Programa de Pavimentação Asfáltica e Galerias	200.000,00
0024	Gestão do Sistema Único da Assistência Social GSUA	230.000,00
0025	Habitações Populares	70.000,00
0026	Distribuição de Agua e Saneamento	701.000,00
0027	Proteção Social Especial	338.000,00
0028	Atendimento à Gestão Social Solidária	399.000,00
0029	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	87.000,00
0034	Melhorias dos Serviços Urbanos	759.000,00
0036	Construção Barracão	10.000,00
0037	Construção e Reformas de Pontes	160.000,00
0041	Construção de Viveiro de Mudas	10.000,00
0042	Construção de Creche	50.000,00
0043	Construção e Reforma de Bueiros	35.000,00
0044	Atendimento a Criança e ao Adolescente	267.000,00
0049	Fomento ao Turismo	35.000,00
0050	Amortização da Divida Contratada	550.000,00
0051	Festividades Cívicas, Artísticas e Culturais	5.000,00
0053	Valorização do Servidor Público (Prefeitura)	79.000,00
0054	Transparência na Gestão	57.000,00
0055	Apoio Tecnológico	50.000,00
0056	Atenção a Produção Rural	10.000,00
0057	Parceria na Urbanização	75.000,00
0058	Manutenção dos Recursos do Fethab	2.150. 000,00
0089	Saúde com Equid. eInteg. - Apoio aos Conselhos	16.000,00
0090	Saúde com Equidade e Integralidade - Gestão do SUS	637.000,00
0092	Saúde c/ Eq. e Int. - Assist. a Saúde - Atenção Básica	1.886. 000,00
0093	Saúde com Equidade e Integralidade – MAC	4.279. 000,00
0094	Saúde com Equidade e Int. - Assist. Farmacêutica	224.000,00
0095	Saúde com Equid. e Integral. Vigilância em Saúde	430.000,00

0096	Implementação de Obras Especiais	1.510.000,00
9999	Reserva de Contingência	340.000,00
0002	Previdência do Servidor Municipal	2.300.000,00
	SOMA	**35.100.000,00**

3. ESPECIFICAÇÃO POR AÇÕES		**VALORES**
2.001	Manut. e Adm. do Poder Legislativo	1.397.000,00
2.003	Manutenção e Adm. do Gabinete do Prefeito	520.000,00
2.004	Manutenção e Administração Cartório Eleitoral e JSM	4.000,00
2.005	Manutenção do Salário Educação	270.000,00
2.006	Merenda Escolar PNAE	120.000,00
2.007	Merenda Escolar - Recursos próprios	100.000,00
2.008	Transporte Escolar – PNATE	70.000,00
2.009	Manutenção do Controle Interno	104.000,00
2.010	Manutenção e Encargos Transporte Escolar	430.000,00
2.011	Transporte Escolar - Convenio Estado	156.000,00
2.012	Manutenção e Administração Enf. Fund - FUNDEB 60%	2.265.000,00
2.013	Manutenção e Adminis. Educ. Infantil - FUNDEB 60%	717.000,00
2.014	Manutenção e Administração Educação	911.000,00
2.015	Manutenção da Iluminação Pública	260.000,00
2.016	Manutenção e administração enf. fund. - FUNDEB 40	1.018.000,00
2.017	Manutenção FUNDEB 40 – Recursos Próprios	740.000,00
2.018	Manutenção dos Benefícios Eventuais	55.000,00
2.019	Manutenção da Assessoria Jurídica	120.000,00
2.020	Atividades e manutenção da cultura	33.000,00
2.021	Atividade e manutenção do esporte amador	296.000,00
2.022	Manutenção e Adm. da Sec. Finanças e Administração	3.280.000,00
2.023	Contribuições ao PASEP	330.000,00
2.024	Amortização da Dívida Contratada	550.000,00
2.025	Manutenção e Atendimento das Ações do CRAS	580.000,00
2.026	Manutenção e Atendimento as Ações do CREAS	338.000,00
2.027	Manutenção e Adm. da Sec. Agricultura Des. Econ.	435.000,00
2.030	Manutenção do Serv. de Acolhimento Institucional	87.000,00
2.033	Manutenção das Atividades do Dept Meio Ambiente	57.000,00
2.035	Manutenção e Atividades da Sec. Assistência Social	389.000,00
2.036	Parcerias e convênios com instituições privadas	109.000,00
2.037	Manutenção e Atividades da Secretaria de Obras	1.513.000,00
2.039	Aquisição de Veículos/Equip/Material Permanente	10.000,00
2.040	Convenio com CDIVAT	37.000,00
2.041	Manutenção das Atividades do DAE	501.000,00
2.042	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	195.000,00
2.043	Manutenção do CMDCA de Apiacás	72.000,00
2.044	Manutenção e Administração da Sec. Serv. Urbanos	759.000,00
2.045	Proteção e Recuperação Bacias Hidrográficas	5.000,00
2.046	Manutenção do Conselho Munic. da Assistência Social	6.000,00
2.053	Manutenção ao Nasf	96.000,00
2.054	Manutenção Media Alta Complexidade Ambulatorial	50.000,00
2.062	Ouvidoria do SUS Municipal	9.000,00
2.063	Manut e Encargos Atividades da Sec. de Saúde	536.000,00
2.064	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	16.000,00
2.065	Manutenção das Atividades Central Municipal de Regulação	350.000,00
2.066	Manutenção Encargos com Saúde da Família	793.000,00
2.067	Atendimento com Recursos da Saúde Bucal	188.000,00
2.068	Manutenção Encargos com ACS	405.000,00
2.069	Manutenção Encargos com PASCAR	69.000,00
2.070	Manutenção do PAB	105.000,00
2.072	Manutenção do Hospital Municipal	2.993.000,00
2.073	Manutenção do Laboratório Municipal	143.000,00
2.074	Manutenção do Centro de Reabilitação	138.000,00
2.075	Contribuição ao Consorcio Municipal de Saúde	263.000,00
2.076	Manutenção da Farmácia Hospitalar	65.000,00
2.077	Manutenção da Farmácia Básica	224.000,00
2.078	Manutenção da Vigilância Sanitária – VIS	149.000,00
2.079	Manutenção Vig. Epid. e Ambiental	254.000,00
2.080	Campanha de Vacinação	10.000,00
2.081	Convenio Associação Pequenos Agricultores	45.000,00
2.083	Manutenção Transporte Escolar Recursos Fethab	80.000,00
2.084	Realização de evento na Expoap	5.000,00
2.085	Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Público	15.000,00
2.086	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	10.000,00
2.087	Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	13.000,00
2.088	Capacitação e Treinam. de Servidores da Educação	18.000,00
2.089	Capacitação e Treinamento de Servidores da Saúde	28.000,00
2.090	Treinamento e Capacitação de Servidores da Assist. Social	10.000,00
2.091	Publicação dos Atos Oficiais e Publicidade Institucional	57.000,00
2.092	Contribuições a Entidades e Associações	50.000,00
2.093	Incentivo e Apoio a EXPOAP	10.000,00
2.094	Urbanização: Calçamento e Arborização	75.000,00
2.095	Abertura, reabertura e manutenção de Estradas no Município	1.655.000,00
2.096	Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes e Bueiros	295.000,00
2.097	Manutenção dos Equipamentos setor de Saúde	30.000,00
2.098	Apoio ao Festival de Pesca e Belezas Naturais	20.000,00
2.099	Manutenção com o Tratamento Fora do Domicilio do Paciente	15.000,00
2.100	Recuperação e Manutenção de Ruas e Avenidas	150.000,00
2.101	Manutenção do Fortalecimento do Colegiado de Gestão	12.000,00
2.102	Gestão do Bolsa Família GBF FNAS	77.000,00
2.103	Manutenção do IGD/SUAS	55.000,00
2.105	Manutenção do Fundo Partilhado de Invest Social FUPIS	28.000,00
2.106	Manutenção do Cofinanciamento FEAS	70.000,00
2.107	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	98.000,00

2.108	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	30.000,00
2.109	Apoio a Alimentação e Nutrição	25.000,00
2.110	Manutenção da Judicialização da Saúde	40.000,00
2.118	Manutenção e Encargos do Aterro Sanitário	80.000,00
2.120	Manutenção do Termo de Convênio com APAE	100.000,00
2.121	Campanha IPTU Premiado	15.000,00
1.001	Aquisição de Veículos e Equipamentos	15.000,00
1.003	Aquisição de Equipamentos e Veículos Assist. Social	5.000,00
1.004	Manutenção Reforma e Ampliação Escolas Municipais	20.000,00
1.005	Aquisição Academia Melhor Idade	7.000,00
1.006	Ampliação da Rede de Água Tratada	200.000,00
1.007	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	25.000,00
1.008	Habitações Rurais	20.000,00
1.009	Aquisição e Instalação de Academia Ar Livre	10.000,00
1.010	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	100.000,00
1.011	Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000,00
1.012	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Esporte	5.000,00
1.013	Aquisição de Ambulância	10.000,00
1.020	Aquisição Veículos MaquinasEquip. Diversos Agric.	20.000,00
1.031	Construção de Casas Populares	20.000,00
1.034	Aquisição de Veiculo e Material Permanente	80.000,00
1.035	Ampliação, Reforma e reestruturação do Prédio da Câmara	25.000,00
1.036	Aquisição de Veiculo e Equip. e Material Permanente	5.000,00
1.037	Construção Barracão na Sec. de Infra Estrutura	10.000,00
1.038	Construção e Recuperação de Asfalto e Galerias Pluviais	200.000,00
1.039	Construção de Pontes nas Estradas Municipais	160.000,00
1.042	Construção e Adequação Mini Estádio de Futebol	20.000,00
1.044	Construção de Casas Populares	50.000,00
1.045	Construção e Adequação do Viveiro de Mudas	10.000,00
1.046	Ampl. Reforma de Creche Bairro União	50.000,00
1.047	Construção e Reforma de Bueiros	35.000,00
1.048	Melhorias do Espaço Físico Secretaria de Saúde	10.000,00
1.049	Equipamentos e Material Permanentes UBS	50.000,00
1.050	Const. Ref. e Ampliação Unidade Básica de Saúde	95.000,00
1.051	Ampliação Reforma e Readeq. do Hospital	50.000,00
1.052	Aquisição Equipamentos e Utensílios para Hospital Municipal	250.000,00
1.053	Aquisição de Equipamentos e Móveis para o NASF	25.000,00
1.054	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para os PSFs	25.000,00
1.055	Aquisição Equipamentos e Utensílios para Saúde Bucal	10.000,00
1.056	Aquisição de Equip/Mobiliários para o Centro de Referência	2.000,00
1.057	Aquisição de Equip. e Materiais Vigilância Epidemiológica	10.000,00
1.059	Apoio a Infraestrutura Turística	15.000,00
1.060	Const. Reforma de Quadra Esportiva em Unidade Escolar	130.000,00
1.061	Construção de Cobertura em Quadra Escolar	130.000,00
1.062	Construção de Terminal Rodoviário	10.000,00
1.063	Aquisição de Maquinários Equipamentos	20.000,00
1.064	Aquisição de Equipamentos e Veículos	50.000,00
1.080	Construção de Central de Destinação de Resíduos Sólidos	15.000,00
1.084	Ampliação e Reforma da Infraestrutura Esportiva	15.000,00
1.085	Construção e Reconstrução de Pontes e Bueiros	1.510.000,00
9.999	Reserva de Contingência	340.000,00
2.002	Manutenção do Fundo Municipal de Previdência PREVIAP	2.300.000,00
TOTAL DESPESA POR AÇÕES		**35.100.000,00**

4. POR CATEGORIA ECONÔMICA	**VALORES**
Despesas Correntes	28.110.000,00
Despesas de Capital	4.350.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	2.300.000,00
Reserva de Contingência	340.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**35.100.000,00**

5. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALORES**
01	**CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**	**1.452.000,00**
	001 - Câmara Municipal de Apiacás	1.452.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**748.000,00**
	001 - Gabinete do Prefeito	524.000,00
	002 - Assessoria Jurídica	120.000,00
	003 - Controladoria Interna	104.000,00
03	**SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**4.725.000,00**
	001 - Administ. Geral da Secretaria de Adm. e Finanças	4.725.000,00
04	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	**7.455.000,00**
	001 - Administração do Apoio Educacional	1.136.000,00
	002 - Educação: Administração de Recursos Próprios	2.319.000,00
	003 - Administração do FUNDEB 60%	2.982.000,00
	004 - Administração do FUNDEB 40%	1.018.000,00
05	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E CULTURA**	**379.000,00**
	001 - Administração Geral Esportes	336.000,00
	002 - Administração Geral Cultura	43.000,00
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE**	**8.251.000,00**
	001 - Administração Geral Saúde	892.000,00
	002 - Fundo Municipal de Saúde	6.658.000,00
	003 - Departamento de Água e Esgoto	701.000,00
07	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**2.234.000,00**
	001 - Administração Geral Sec. Assist. Social	612.000,00
	002 - Fundo Munic. de Assistência Social	1.335.000,00
	003 - Fundo Munic. de Habitação de Interesse Social	20.000,00
	004 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolec.	267.000,00
08	**SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**202.000,00**
	001 - Administração Geral de Turismo e Meio Ambiente	202.000,00
09	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON.**	**530.000,00**
	001 - Administração Geral Sec. de Agricultura	530.000,00
10	**SECRETARIA MUNIC. DE URBANISMO**	**1.254.000,00**
	001 - Administração Geral Sec. de Urbanismo	1.254.000,00
11	**SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA**	**5.570.000,00**
	001 – Administração Geral Secretaria de infra Estrutura	5.570.000,00
12	**FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DO SERV. PREVIAP**	**2.300.000,00**
	001 – Regime Próprio de Previdência Social	2.300.000,00
	SOMA GERAL	**35.100.000,00**

6. POR ORGÃOS DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**VALOR**
01	Câmara Municipal de Apiacás	1.452.000,00
02	Gabinete do Prefeito	748.000,00
03	Secretaria Munic. de Administração e Finanças	4.725.000,00
04	Secretaria Munic. de Educação	7.455.000,00
05	Secretaria Munic. de Esportes e Cultura	379.000,00
06	Secretaria Munic. de Saúde	8.251.000,00
07	Secretaria Munic. de Assistência Social	2.234.000,00
08	Secretaria Munic. de Turismo e Meio Ambiente	202.000,00
09	Secretaria Munic. de Agric. eDesenv. Econ.	530.000,00
10	Secretaria Munic. de Urbanismo	1.254.000,00
11	Secretaria Munic. de Infra Estrutura	5.570.000,00
Total da Administração Direta		**32.800.000,00**

7. POR ORGÃOS DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIAP	2.300.000,00
Total da Administração Indireta	**2.300.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1069 de 02/10/2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2018 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal; e 30% para realocação das fontes de recursos dentro da mesma Natureza de Despesas e Projeto Atividade." (art. 5º, III da LRF)

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 1069 de 02/10/2018, Lei das Diretrizes Orçamentária para 2019.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás MT, em 20 de dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2018, da Servidora Pública Municipal **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade 40.258.744-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 329.809.138-39do Cargo de Professora - Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 315/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (1151) ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/07/2015 à 04/07/2016.

Nome: (1136) CAMILA LOPES NOGUEIRA

Cargo Efetivo: (263) Técnica em Raio X

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/07/2015 à 30/06/2016.

Nome: (409) CLEIVA DA SILVA JUSTO

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 20/02/2016 à 19/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (69) FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 01/08/2015 à 31/07/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 115/2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PAAI/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **REGINA PIZOLLI DA SILVA**, Vereadora Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2019 DA CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 20 de dezembro de 2018.

REGINA PIZOLLI DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 314/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (389) LUIZ MARTINS

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 01/03/2015 à 29/02/2016.

Nome: (178) SANDOVAL SILVA SANTOS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 03/09/2014 à 02/09/2015.

Nome: (394) NEMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 02/04/2015 à 01/04/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2017, da Servidora Pública Municipal **ERDILENE BUENO ONOFRE,** portadora da cédula de identidade nº 2372138-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 043.728.121-32,do Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2018, do Servidor Público Municipal **ALESSANDRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade 1909280-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 022. 339.611-70,do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE DEZEMBRO/2018 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1305	Carlito Pereira da Silva	01/03/2017 à 28/02/2018	21/12/2018 à 19/01/2019
94	Direne Simão de Araújo	22/07/2017 à 21/07/2018	21/12/2018 à 19/01/2019
1241	Elisabete Oliveira de Sousa	01/04/2017 à 31/03/2018	21/12/2018 à 19/01/2019
1651	Geralda Pereira Barbosa	07/06/2017 à 06/07/2018	21/12/2018 à 19/01/2019
1554	Heleneide Fernandes Amadeu	10/03/2016 à 09/03/2017	21/12/2018 à 19/01/2019

184	José Amilton da Silva	01/06/2017 à 31/05/2018	21/12/2018 à 19/01/2019
1315	Juliane Raquel Spiller	09/04/2016 à 08/04/2017	21/12/2018 à 19/01/2019
168	Lilian Evangelista Rocha	03/09/2016 à 02/09/2017	21/12/2018 à 19/01/2019
573	Maria Ines do Nascimento Carneiro	15/04/2016 à 14/04/2017	21/12/2018 à 19/01/2019
1156	Roseli Ferreira Morali da Silva	06/07/2016 à 05/07/2017	21/12/2018 à 19/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 21 de Dezembro 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, da Servidora Pública Municipal **DAIANE NATAL DA SILVA,** portadora da cédula de identidade 2312914-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 050. 849.211-40,do Cargo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 058/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 094/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

BENILDO MARTINS PEREIRA 577425969-20(MEI)

CNPJ n° 20.799.819/0001-78

Vencedora nos itens 3 ao 6, 10, 11, 13, 14, 15, 17 ao 23, 26, 29, 33, 35, 36, 37, 42, 42, 43, 45 ao 48, conforme planilha abaixo:

item	Código	Descrição do Material	UN	Qtd.	vlr Unit.	Vlr Total
3	2-01-1785	CONSERTO DE PNEU 1000X20 PARA CAMINHAO	UN	220,00	30,00	6.600,00
4	2-01-2235	CONSERTO DE PNEU 1300 PARA PATROLA	UN	100,00	80,00	8.000,00
5	2-01-2240	CONSERTO DE PNEU 1400 PARA PATROLA	UN	50,00	80,00	4.000,00
6	2-01-1777	CONSERTO DE PNEU 17-5/25 PARA PA CARREGADEIRA	UN	160,00	90,00	14.400,00
10	2-01-1775	CONSERTO DE PNEU 275X80X22.5 PARA CAMINHAO 24280	UN	50,00	35,00	1.750,00
11	2-01-2238	CONSERTO DE PNEU 750/16 TOYOTA BANDEIRANTES	UN	50,00	20,00	1.000,00
13	2-01-2248	CONSERTO DE PNEU 900 X 20, LISO	UN	30,00	30,00	900,00
14	2-01-2239	CONSERTO DE PNEU CAMINHAO AGRALE 8500	UN	10,00	25,00	250,00
15	2-01-1810	CONSERTO DE PNEU CARRETA TRATOR 1000 X 20	UN	30,00	25,00	750,00
17	2-01-2233	CONSERTO DE PNEU DE CAMIONETE	UN	750,00	18,00	13.500,00
18	2-01-2226	CONSERTO DE PNEU DE MOTOCICLETA	UN	560,00	16,00	8.960,00
19	2-01-2261	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DA RETRO RD 406	UN	30,00	60,00	1.800,00
20	2-01-1906	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR	UN	120,00	75,00	9.000,00
21	2-01-2228	CONSERTO DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	UN	790,00	17,00	13.430,00
22	2-01-2273	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR	UN	120,00	100,00	12.000,00
23	2-01-2237	CONSERTO DE PNEU TRAZEIRO RD 406	UN	30,00	90,00	2.700,00
26	2-01-1774	MONTAGEM PNEU 1000X20 CARRETA TRATOR	UN	30,00	24,00	720,00
29	2-01-1771	MONTAGEM DE PNEU 750/16 TOYOTA BANDEIRANTES	UN	50,00	17,00	850,00
33	2-01-1760	MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO AGRALE 8500	UN	10,00	21,00	210,00
35	2-01-2229	MONTAGEM DE PNEU DE MOTOCICLETA	UN	560,00	16,00	8.960,00
36	2-01-2260	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO DA RETRO RD 406	UN	30,00	60,00	1.800,00
37	2-01-2262	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	UN	120,00	70,00	8.400,00
41	2-01-1762	MONTAGEM PNEU 1000X20 CAMINHAO	UN	200,00	29,33	5.866,00
42	2-01-1764	MONTAGEM PNEU 1300 PARA PATROLA	UN	100,00	80,00	8.000,00
43	2-01-1765	MONTAGEM PNEU 1400 PARA PATROLA	UN	50,00	80,00	4.000,00
45	2-01-1766	MONTAGEM PNEU 17-5/25 PARA PA CARREGADEIRA	UN	160,00	90,00	14.400,00
46	2-01-1761	MONTAGEM PNEU 275X80X22,5 CAMINHAO 24280	UN	50,00	30,00	1.500,00
47	2-01-2274	MONTAGEM PNEU TRASEIRO DE TRATOR	UN	120,00	90,00	10.800,00

48	2-01-1770	MONTAGEM PNEU TRAZEIRO DA RETRO RD 406	UN	30,00	85,00	2.550,00

Valor total da empresa: R$ 167.096,00 (cento e sessenta e sete mil e noventa e seis reais).

FORNECEDOR ALESSANDRO RODRIGUES (MEI)

CNPJ- 28.025.057/0001-64

ITENS: Vencedora nos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 12, 16, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40 e 44, conforme planilha abaixo:

item	Código	Descrição do Material	UN	Qtd.	vlr Unit.	Vlr Total
1	2-01-2234	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20 INTERMEDIARIO PARA ONIBUS	UN	30,00	29,50	885,00
2	2-01-2232	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20, BORRACHUDO PARA ONIBUS	UN	30,00	29,50	885,00
7	2-01-2245	CONSERTO DE PNEU 215/75 ARO 17,5 BORRACHUDO MICRO ONIBUS	UN	30,00	24,50	735,00
8	2-01-1776	CONSERTO DE PNEU 215/75 ARO 17.5 FG 85 INTERMEDIARIO PARA MICRO ONIBUS	UN	50,00	24,50	1.225,00
9	2-01-2253	CONSERTO DE PNEU 275/80 ARO 22,5 15190 PARA ONIBUS	UN	30,00	34,50	1.035,00
12	2-01-2252	CONSERTO DE PNEU 900 X 20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	29,50	885,00
16	2-01-2225	CONSERTO DE PNEU DA VAN SPRINTER	UN	50,00	19,50	975,00
24	2-01-2230	CONSERTO DE PNEUS DA AMBULANCIA S10	UN	150,00	17,50	2.625,00
25	2-01-1754	MONTAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO PARA ONIBUS	UN	50,00	28,50	1.425,00
27	2-01-1755	MONTAGEM DE PNEU 1000X20 INTERMEDIARIO PARA ONIBUS	UN	30,00	28,50	855,00
28	2-01-1757	MONTAGEM DE PNEU 215/75 ARO 17,5 FG85 INTERMEDIARIO PARA MICRO ONIBUS.	UN	30,00	22,50	675,00
30	2-01-1759	MONTAGEM DE PNEU AMBULANCIA S10	UN	150,00	15,50	2.325,00
31	2-01-1782	MONTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 215/75 ARO 17,5 PARA MICRO ONIBUS	UN	30,00	22,50	675,00
32	2-01-1783	MONTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 900X20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	28,50	855,00
34	2-01-1773	MONTAGEM DE PNEU DA VAN SPRINTER	UN	50,00	16,67	833,50
38	2-01-2231	MONTAGEM DE PNEU EM CAMIONETE	UN	750,00	16,50	12.375,00
39	2-01-2227	MONTAGEM DE PNEU EM VEICULOS UTILITARIOS	UN	790,00	15,50	12.245,00
40	2-01-1784	MONTAGEM DE PNEU LISO 900X20 ARO 12 LONAS	UN	30,00	28,50	855,00
44	2-01-1756	MONTAGEM PNEU 15190 275X80X22,5 PARA ONIBUS.	UN	150,00	29,50	4.425,00
						46.793,50

Valor total da empresa R$ 46.793,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, da Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA DA SENA,** portadora da cédula de identidade nº 1807588-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 008.288.871-01,do Cargo de Professora - Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2018, da Servidora Pública Municipal **MARCELENE FERREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade 1460273-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.981.331-05,do Cargo de Professora - Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, da Servidora Pública Municipal **LUCIANE SCHLICKMANN PAGNO,** portadora da cédula de identidade 1324835-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 893.182.341-04,do Cargo de Professora - Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, da Servidora Pública Municipal **DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA,** portadora da cédula de identidade nº 1817430-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 042.564.781-16,do Cargo de Professora - Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 21 de Dezembro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, ANEXO VIII, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, DIVULGAR a relação de candidatos inscritos, conforme segue:

a) ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga – MT, 20 de dezembro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO *Prefeito Municipal*	***ELENIR DOS SANTOS FERREIRA*** *Presidente COPSS*

ELIENE XAVIER DE LIMA *Membro da Comissão*	***DJAMIL CARLOS PEREIRA LIMA*** *Membro da Comissão*

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 03/2018

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CÓD. CARGO	CARGO
01	058	ADELICE NOBOKITE	031.427.111-20	01	Apoio Administrativo Educacional
02	143	ADRIANA MARA DIAS SANTOS	011.287.351-05	01	Apoio Administrativo Educacional
03	257	AGAPE RIOS TIGRE	099.946.016-10	01	Apoio Administrativo Educacional
04	200	AGNES DA SILVA SANTOS	621.449.281-34	01	Apoio Administrativo Educacional
05	150	ANGELICA MARTINS DE CARVALHO	651.015.531-15	01	Apoio Administrativo Educacional
06	234	ANGELINA SOUZA LEMES	039.640.101-54	01	Apoio Administrativo Educacional
07	202	ANITA INÊS PEREIRA DOS SANTOS	496.204.441-91	01	Apoio Administrativo Educacional
08	129	BRUNA DORNELAS DA SILVA	061.633.371-40	01	Apoio Administrativo Educacional
09	105	CÉLIA DE FREITAS PEREIRA	513.124.251-72	01	Apoio Administrativo Educacional
10	075	CLAUDINEIA APARECIDA DE BARROS DAMACENA	010.747.441-79	01	Apoio Administrativo Educacional
11	121	CLEIDIAME DAS GRAÇAS FERREIRA	031.369.391-90	01	Apoio Administrativo Educacional
12	074	CLEITON SILVA SOHWENCK	053.277.721-28	01	Apoio Administrativo Educacional
13	360	CLEOVANIA BENIGNO DE QUEIROZ	019.152.543-02	01	Apoio Administrativo Educacional
14	097	DAIANE CLEMENTINO MAMEDES	033.930.751-01	01	Apoio Administrativo Educacional
15	118	DEJENANE CANDIDA FERNANDES	813.254.521-49	01	Apoio Administrativo Educacional
16	123	DENISE LIMA DOS SANTOS	013.973.851-70	01	Apoio Administrativo Educacional
17	036	DIANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	830.547.311-20	01	Apoio Administrativo Educacional
18	044	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA DE CARMO	053.392.811-75	01	Apoio Administrativo Educacional
19	020	DIRCE DIAS	486.981.101-91	01	Apoio Administrativo Educacional
20	026	DIVINA FERREIRA DE FREITAS	023.211.261-40	01	Apoio Administrativo Educacional
21	340	EDNA CIRCE FERREIRA OLIVEIRA	006.420.661-08	01	Apoio Administrativo Educacional
22	078	ELIAS SOARES DA CRUZ	016.849.551-14	01	Apoio Administrativo Educacional
23	154	EVA APARECIDA DUARTE	039.721.581-90	01	Apoio Administrativo Educacional
24	068	FLAVIANA GONÇALVES CÁCERES	027.154.321-35	01	Apoio Administrativo Educacional
25	021	FRANCISCA JOSILEIDE MOURA PEREZ	834.531.211-04	01	Apoio Administrativo Educacional

26	107	GABRIELA RAISSA EVANGELISTA RIBEIRO DA SILVA	038.356.891-93	01	Apoio Administrativo Educacional
27	294	GENY BESSA DE SOUZA	513.117.041-91	01	Apoio Administrativo Educacional
28	299	GISELE DOMINGOS CORREIA	036.295.171-37	01	Apoio Administrativo Educacional
29	111	JOANA DARQUE ROSA PRATES	834.540.981-49	01	Apoio Administrativo Educacional
30	141	JOSÉ LINDOLFO DA SILVA JUNIOR	058.285.251-07	01	Apoio Administrativo Educacional
31	204	LEILA GRACIELA DE JESUS DA SILVA	027.488.261-24	01	Apoio Administrativo Educacional
32	272	LUCELIA SOUZA MOREIRA ALVES	031.326.461-99	01	Apoio Administrativo Educacional
33	116	LUCIA FERREIRA LEAL	420.196.991-68	01	Apoio Administrativo Educacional
34	335	LUCIA HELENA GONÇALVES DA SILVA	067.836.531-88	01	Apoio Administrativo Educacional
35	235	MADALENA ALBARES DE MENEZES MEQUIAS	011.088.991-61	01	Apoio Administrativo Educacional
36	090	MARCELO ANTONIO DE SOUZA	833.351.101-53	01	Apoio Administrativo Educacional
37	117	MARCILEI FERREIRA DA SILVA	047.680.541-45	01	Apoio Administrativo Educacional
38	133	MARGARIDA GONÇALVES DOS ANTOS JERONIMO	698.897.751-15	01	Apoio Administrativo Educacional
39	349	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	735.564.911-68	01	Apoio Administrativo Educacional
40	311	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	753.899.321-53	01	Apoio Administrativo Educacional
41	211	MARIA DE LOURDE MENDES DA SILVA	031.164.121-03	01	Apoio Administrativo Educacional
42	079	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	032.838.021-06	01	Apoio Administrativo Educacional
43	203	MARIA LUZIA DOS SANTOS CRUZ	005.652.671-75	01	Apoio Administrativo Educacional
44	326	MARIA NEIDE CANDIDO DA COSTA	978.169.811-04	01	Apoio Administrativo Educacional
45	269	MARIA SILENE DA GAMA TELES	979.019.701-20	01	Apoio Administrativo Educacional
46	160	MARINA FREITAS DOS SANTOS	010.709.881-46	01	Apoio Administrativo Educacional
47	293	MARINEIA LINO DA SILVA MARQUE	936.377.721-91	01	Apoio Administrativo Educacional
48	292	MARINELSA LINA DA SILVA	650.951.971-20	01	Apoio Administrativo Educacional
49	025	MARLENE PEREIRA GOMES	966.435.441-49	01	Apoio Administrativo Educacional
50	127	MARLY ALVES DA SILVA	000.823.651-80	01	Apoio Administrativo Educacional
51	112	MILENE APARECIDA DE MORAIS	027.891.441-17	01	Apoio Administrativo Educacional
52	363	NELY DE SOUZA OLIVEIRA	051.389.271-08	01	Apoio Administrativo Educacional
53	225	REGINA DOS SANTOS JACINTO	871.361.201-87	01	Apoio Administrativo Educacional
54	135	ROSELI FERREIRA DE SOUSA	855.568.071-91	01	Apoio Administrativo Educacional
55	256	ROSEMARA PENHA CARVALHO	028.731.641-66	01	Apoio Administrativo Educacional
56	165	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	026.931.371-01	01	Apoio Administrativo Educacional
57	070	ROSIMEIRE DE MORAIS SOHWENCK	029.867.161-13	01	Apoio Administrativo Educacional
58	336	SANDRILEIA VICENTE COELHO	023.927.291-90	01	Apoio Administrativo Educacional
59	067	SANDY KAREN DE MORAIS	063.807.251-48	01	Apoio Administrativo Educacional
60	274	SIMONE CARVALHO	968.658.901-59	01	Apoio Administrativo Educacional
61	145	SIMONE PENA DE ALCÂNTARA	011.584.211-09	01	Apoio Administrativo Educacional
62	027	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS	035.506.171-60	01	Apoio Administrativo Educacional
63	248	SONIA DE MOURA OLIVEIRA	024.122.991-02	01	Apoio Administrativo Educacional
64	173	SONIA LIMA DOS SANTOS	009.213.881-01	01	Apoio Administrativo Educacional
65	351	SONIA ROSARIA ULTAMARI	567.694.231-20	01	Apoio Administrativo Educacional
66	012	SUELI RIBEIRO DA SILVA	878.704.281-91	01	Apoio Administrativo Educacional
67	309	TALITA PRISCILA DA SILVA CARVALHO	039.128.941-16	01	Apoio Administrativo Educacional
68	144	TATIANE ARAUJO DE SOUZA	014.657.331-59	01	Apoio Administrativo Educacional
69	310	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA	050.801.461-17	01	Apoio Administrativo Educacional
70	087	VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA	006.397.041-40	01	Apoio Administrativo Educacional
71	134	VALMIRA MOREIRA FERREIRA OLIVEIRA	031.372.651-50	01	Apoio Administrativo Educacional
72	108	VALNEIDES INOCENCIO RIBEIRO	985.177.911-34	01	Apoio Administrativo Educacional
73	156	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	039.408.661-99	01	Apoio Administrativo Educacional
74	089	VANESSA SANTIAGO SCHIAVINATO	068.792.971-70	01	Apoio Administrativo Educacional
75	066	VANISE APARECIDA DA SILVA PEREIRA CARVALHO	035.526.601-60	01	Apoio Administrativo Educacional
76	130	VERA LUCIA DAS VIRGENS	884.503.171-34	01	Apoio Administrativo Educacional
77	048	VERALICE MARIA DE OLIVEIRA	037.090.401-08	01	Apoio Administrativo Educacional
78	029	WELLIGNTON WEIMER SILVA CABRAL	034.122.871-05	01	Apoio Administrativo Educacional
79	077	ADRIANA DA SILVA LOPES	060.843.851-09	02	Monitor de Creche
80	050	ADRIANA NOBOKITE	009.483.481-43	02	Monitor de Creche
81	177	ADRIELE CAMILA PAULA DE OLIVEIRA	061.989.551-92	02	Monitor de Creche
82	281	ALANA CANDIDA DUARTE	058.118.291-08	02	Monitor de Creche
83	253	ALINE CRISTINA BALIONI COSTA	060.375.251-96	02	Monitor de Creche
84	166	AMANDA ARDISSON VELHO	062.742.781-25	02	Monitor de Creche
85	305	AMANDA CRISTINA SILVA PACHECO	061.683.061-02	02	Monitor de Creche
86	096	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	064.593.081-44	02	Monitor de Creche
87	005	AMANDA VIDOI ALVES	061.945.341-92	02	Monitor de Creche
88	034	ANA MARIA PEREIRA MACHADO	047.870.261-27	02	Monitor de Creche
89	302	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO	027.504.391-67	02	Monitor de Creche
90	357	ANA PAULA GREGORIO DA SILVA	050.722.671-21	02	Monitor de Creche
91	230	ANDERCEIA COSTA DE JESUS	031.280.291-99	02	Monitor de Creche
92	307	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	036.228.801-12	02	Monitor de Creche
93	291	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	063.432.381-40	02	Monitor de Creche
94	312	ANDRESSA MORAES DA SILVA	062.855.731-07	02	Monitor de Creche
95	205	ANGELITA RODRIGUES FERREIRA	784.845.701-00	02	Monitor de Creche
96	051	ANGRA MARTINS DA SILVA NOBOKITE	039.806.411-39	02	Monitor de Creche
97	011	ANNE KAROLINE DOS SANTOS	054.502.621-45	02	Monitor de Creche
98	151	ARIELY ROBERTA FERREIRA LOPES	015.468.971-86	02	Monitor de Creche
99	290	BEATRIZ POSSAVATS LOPES	034.500.861-89	02	Monitor de Creche
100	324	BRUNA GABRIELI DE SOUZA VASCONCELOS	076.098.281-30	02	Monitor de Creche
101	277	BRUNA JAYNE FERNANDES	062.394.821-45	02	Monitor de Creche
102	009	BRUNA TAMIRES REIS DA COSTA	057.622.721-84	02	Monitor de Creche

103	168	CAMILA DANDARA ARAUJO DOS REIS	046.827.711-08	02	Monitor de Creche
104	314	CARLA DIANELLY DA SILVA CARVALHO BENTO	027.561.681-90	02	Monitor de Creche
105	344	CAROLINY DE SOUZA ANDRADE	058.519.881-00	02	Monitor de Creche
106	214	CAROLAYNE DANILA ARAUJO DOS REIS	060.602.361-54	02	Monitor de Creche
107	195	CESIMARA CARVALHO LOPES	059.908.981-42	02	Monitor de Creche
108	040	CLAUDIA LEAL JARDIM	036.731.741-93	02	Monitor de Creche
109	122	CLEUZELI JUSTINO TOLOMEU	959.167.251-91	02	Monitor de Creche
110	286	CREICIELE DE SOUZA BATISTA	053.302.551-63	02	Monitor de Creche
111	017	CRISTIANE GENESIO MAGALHÃES	024.327.661-30	02	Monitor de Creche
112	273	DARLETYZANNY DAYANE ROSALVES DA SILVA	703.946.651-12	02	Monitor de Creche
113	080	DAIEN KET DE SOUZA NOGUEIRA	030.295.041-90	02	Monitor de Creche
114	155	DANIELE GONÇALVES MATIAS	061.174.701-42	02	Monitor de Creche
115	212	DARA MACHADO LIMA	056.063.941-46	02	Monitor de Creche
116	339	DAYANE TOLLO TEIXEIRA DA SILVA	062.241.441-09	02	Monitor de Creche
117	271	DEBORA MACHADO LIMA	061.982.741-60	02	Monitor de Creche
118	062	DIELIDA GOMIDES ALVES	703.645.791-97	02	Monitor de Creche
119	172	EDNA MAURA MARIANO DOS REIS	031.458.531-12	02	Monitor de Creche
120	270	EDUARDA ANDRADE SANTOS	061.962.181-82	02	Monitor de Creche
121	297	EDUARDA GIMENEZ NICOLETI RICCIARDI	050.792.541-65	02	Monitor de Creche
122	223	EDVANIA PAVESI DE OLIVEIRA	873.572.241-04	02	Monitor de Creche
123	275	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	019.410.271-80	02	Monitor de Creche
124	069	ELAINE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	024.786.571-04	02	Monitor de Creche
125	052	ELAINE MORAIS DA CRUZ	054.714.711-21	02	Monitor de Creche
126	345	ELCIONE PERES GREGORIO	920.325.911-20	02	Monitor de Creche
127	325	ELEN CRISTINA DE SOUZA SANTANA	064.938.101-75	02	Monitor de Creche
128	013	ELENICE DE OLIVEIRA DA SILVA CARMELO	821.118.631-49	02	Monitor de Creche
129	213	ELENILZA EMIDIO DOS SANTOS	046.475.601-47	02	Monitor de Creche
130	073	ELIANA BRITO DE MORAES	052.652.601-70	02	Monitor de Creche
131	098	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	979.019.541-91	02	Monitor de Creche
132	220	ELIANE MORAES RIBEIRO	056.595.211-00	02	Monitor de Creche
133	187	ELISVANIA ARNALDO DA SILVA	009.555.771-79	02	Monitor de Creche
134	355	ELIZANGELA DE SOUZA	064.511.651-79	02	Monitor de Creche
135	153	ENAGILA CASSIA CALIXTO SILVA	058.082.021-16	02	Monitor de Creche
136	262	ERILDA CESARIO DOS SANTOS	420.218.041-00	02	Monitor de Creche
137	065	ERVINA CALIXTO RIBEIRO	014.593.311-33	02	Monitor de Creche
138	252	EVILLY RIOS SILVERIO	060.914.451-03	02	Monitor de Creche
139	114	FABIANA NOGUEIRA MOREIRA	049.689.371-80	02	Monitor de Creche
140	035	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	041.087.371-30	02	Monitor de Creche
141	113	FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS GAMA	789.226.901-00	02	Monitor de Creche
142	038	FELIPE DOS SANTOS LEBRÃO	026.773.211-22	02	Monitor de Creche
143	361	FERNANDA XAVIER BRITO RIBAS	984.655.461-34	02	Monitor de Creche
144	283	FRANCIELE MENDES CHAGAS	060.604.111-77	02	Monitor de Creche
145	125	FRANCIELE MORAIS DO CARMO	066.415.591-06	02	Monitor de Creche
146	265	FRANCIELE RITA MENDES DOS SANTOS	060.969.921-02	02	Monitor de Creche
147	359	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	062.017.881-74	02	Monitor de Creche
148	157	GEISI LOPES TOSTA	052.284.301-80	02	Monitor de Creche
149	018	GEISIANE ABREU PUGER	006.094.541-96	02	Monitor de Creche
150	199	GEISIANE CRISPIM DA SILVA SOUZA	057.408.791-59	02	Monitor de Creche
151	358	GENIFE FARIAS CORREA	129.158.167-78	02	Monitor de Creche
152	260	GILANA BUENO DE LIMA	040.392.211-92	02	Monitor de Creche
153	100	GILBERTO CARLOS OLIVEIRA SILVA	052.304.631-63	02	Monitor de Creche
154	126	GIRL PAULA OLIVEIRA	034.436.261-22	02	Monitor de Creche
155	181	GLEICE DE PAULA SOUZA	044.755.951-69	02	Monitor de Creche
156	346	GLEISIMERY DOS SANTOS VIEIRA RIBEIRO	037.812.131-61	02	Monitor de Creche
157	300	GRACIELE VIEIRA RICARDO REIS	045.593.251-46	02	Monitor de Creche
158	338	IGOR MARCELO DO CARMO DE ASSIS	032.297.632-46	02	Monitor de Creche
159	072	INALIELY MARCELA GONÇALVES CHARUPÁ	040.248.371-50	02	Monitor de Creche
160	288	ISIS CARDOSO DE CARVALHO	046.167.421-11	02	Monitor de Creche
161	095	JAILSON QUEIROZ TIGRE	348.375.075-49	02	Monitor de Creche
162	033	JAQUELINE DE SOUZA CARLOS	052.122.051-31	02	Monitor de Creche
163	258	JLHAKELINE OLIVEIRA COSTA	061.859.721-23	02	Monitor de Creche
164	332	JOIANNE LOPES CENTURION	061.154.441-52	02	Monitor de Creche
165	364	JOYCE VILA DO ESPIRITO SANTO	705.200.331-75	02	Monitor de Creche
166	238	JUAREZ LUIZ DE DEUS JUNIOR	036.952.691-03	02	Monitor de Creche
167	119	JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	012.606.571-32	02	Monitor de Creche
168	076	JULIANA DA SILVA LOPES	026.038.411-90	02	Monitor de Creche
169	002	JULIANA PENHA FERREIRA	032.000.741-32	02	Monitor de Creche
170	303	KARINA PEREIRA ADORNO	050.166.291-02	02	Monitor de Creche
171	295	KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	059.437.311-56	02	Monitor de Creche
172	094	KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	058.488.981-03	02	Monitor de Creche
173	301	KATIA MAYARA INACIO FIGUEIREDO PASCOAL	038.914.841-51	02	Monitor de Creche
174	014	KATIA SILVA PALERMO	044.608.051-97	02	Monitor de Creche
175	028	KAYSYANY ROSA FARIAS	038.224.871-63	02	Monitor de Creche
176	327	KEILA CRISTINA PEREIRA ALEXANDRE	031.369.381-19	02	Monitor de Creche
177	083	KEILA LOPES DE SOUZA	031.101.601-45	02	Monitor de Creche
178	261	KENNIA MARQUES DOS SANTOS	024.320.861-80	02	Monitor de Creche
179	036	KEZIA NESTOR PEREZ	704.950.271-54	02	Monitor de Creche

180	030	LARISSA PEDREIRA GOULART CABRAL	017.692.621-64	02	Monitor de Creche
181	162	LAWANDA KESIA REZENDE SILVA	079.148.991-43	02	Monitor de Creche
182	194	LEIDA DO COUTO PRADO	010.989.701-36	02	Monitor de Creche
183	315	LEIDIANI VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	048.125.621-04	02	Monitor de Creche
184	061	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	934.947.001-25	02	Monitor de Creche
185	227	LORENA ALVES COELHO	058.960.231-46	02	Monitor de Creche
186	354	LORRAYNE MOURA DA COSTA	050.864.621-93	02	Monitor de Creche
187	308	LUANA ESTEFANY DE ABREU MENDES	054.717.841-70	02	Monitor de Creche
188	063	LUCILENE TEODORO MOREIRA	632.556.341-78	02	Monitor de Creche
189	209	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	005.138.661-59	02	Monitor de Creche
190	003	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	013.228.631-99	02	Monitor de Creche
191	152	LUZIANE DA SILVA BARROS	061.257.481-46	02	Monitor de Creche
192	250	MAIZA FERREIRA DOS SANTOS	062.062.611-90	02	Monitor de Creche
193	138	MAIZA SANTANA DOS SANTOS TOLDA	010.401.271-42	02	Monitor de Creche
194	221	MALAQUIAS DIAS PEREIRA	025.403.481-06	02	Monitor de Creche
195	255	MANUELA SANTOS FIUZA	067.043.541-40	02	Monitor de Creche
196	245	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	966.690.551-53	02	Monitor de Creche
197	244	MARCIA SOARES DE FREITAS	019.140.991-09	02	Monitor de Creche
198	242	MARIA APARECIDA SOBRINHO REZENDE	004.566.431-50	02	Monitor de Creche
199	233	MARIA CLAUDIA TELES GONÇALVES	012.150.531-69	02	Monitor de Creche
200	175	MARIA DA PENHA PAULA OLIVEIRA	000.761.841-70	02	Monitor de Creche
201	099	MARIA JOSÉ DIAS FIGUEREDO	483.409.011-68	02	Monitor de Creche
202	197	MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	885.231.521-72	02	Monitor de Creche
203	229	MARIA ZILDA PARDIM CARVALHO	023.402.811-48	02	Monitor de Creche
204	047	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	024.741.221-09	02	Monitor de Creche
205	278	MARIANA DA SILVA ROCHA	065.396.681-47	02	Monitor de Creche
206	274	MARIANA DE AQUINO NUNES	061.408.481-48	02	Monitor de Creche
207	241	MARIANA RODRIGUES MARTINS	061.297.951-22	02	Monitor de Creche
208	201	MARIANE VENTURA NOGUEIRA CRISPIM	060.390.511-08	02	Monitor de Creche
209	321	MARILENE DE SOUZA GATI	441.739.201-30	02	Monitor de Creche
210	208	MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS	044.707.221-89	02	Monitor de Creche
211	362	MARISLAINE FERREIRA DOS SANTOS	058.673.051-63	02	Monitor de Creche
212	342	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA	041.801.571-60	02	Monitor de Creche
213	131	MICHELE BATISTA AMORIM	022.593.511-23	02	Monitor de Creche
214	224	MICHELLE DOS REIS PAIS	061.085.071-79	02	Monitor de Creche
215	320	MIRIAM APARECIDA GARCIA	005.944.001-55	02	Monitor de Creche
216	313	NATALINA CORREIA DE MELO	468.657.301-78	02	Monitor de Creche
217	333	NAYANE DA SILVA PINHEIRO	053.990.031-12	02	Monitor de Creche
218	001	NILSEIA PEDROSA DOS SANTOS	773.911.012-49	02	Monitor de Creche
219	259	PALLOMA ROSA DE ALCANTARA CAMPOS	047.874.451-03	02	Monitor de Creche
220	282	PATRÍCIA ROGERIO FAGUNDES	059.100.151-92	02	Monitor de Creche
221	210	PAULA DE FREITAS DA COSTA	043.269.831-08	02	Monitor de Creche
222	053	POLIANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	050.240.871-51	02	Monitor de Creche
223	101	POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO	033.952.171-67	02	Monitor de Creche
224	329	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	040.347.941-00	02	Monitor de Creche
225	304	QUETRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	073.392.871-40	02	Monitor de Creche
226	186	RAIANE DE FATIMA RODRIGUES CAMPOS	035.570.881-70	02	Monitor de Creche
227	046	RANIELI LIMA DA CRUZ	046.329.281-27	02	Monitor de Creche
228	323	RAPFAELLA ESPINDOLA FERREIRA	038.956.811-21	02	Monitor de Creche
229	289	RAYANNA LEQUE DINIZ FORTE DALTRO DREHER	022.120.581-01	02	Monitor de Creche
230	287	RAYRA DA SILVA DOS SANTOS	023.127.091-71	02	Monitor de Creche
231	176	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	036.478.251-07	02	Monitor de Creche
232	243	REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	482.155.461-53	02	Monitor de Creche
233	251	RENATA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	067.514.381-09	02	Monitor de Creche
234	159	RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	045.376.351-00	02	Monitor de Creche
235	019	ROSANGELA RENOVATO DA SILVA FAQUINI	830.387.011-49	02	Monitor de Creche
236	341	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	010.757.771-27	02	Monitor de Creche
237	249	ROSIKELES SENA XAVIER	021.859.661-31	02	Monitor de Creche
238	232	ROSIMERE VAZ DA SILVA	015.647.802-10	02	Monitor de Creche
239	128	SABRINA OLIVEIRA RICCI	060.627.851-63	02	Monitor de Creche
240	170	SANDRA REGINA PENA DA SILVA	786.317.181-49	02	Monitor de Creche
241	169	SANDRA ROSA CAMPOS	040.103.141-17	02	Monitor de Creche
242	231	SHARLIANY STEFANE DE OLIVEIRA	019.692.172-43	02	Monitor de Creche
243	180	SIMONE ALCANTARA ASSUNÇÃO SILVA	530.611.952-20	02	Monitor de Creche
244	206	SOLANGE CORREA RUFINO	050.894.441-45	02	Monitor de Creche
245	076	SOLENI ALVES DA COSTA	001.385.901-33	02	Monitor de Creche
246	188	SUELY GUIMARAES	988.861.931-49	02	Monitor de Creche
247	356	TAISA DA SILVA SANTOS	056.297.621-33	02	Monitor de Creche
248	102	TATIANE SANTOS ROJAS	037.858.341-79	02	Monitor de Creche
249	140	THAIS CRISTINA ALVES SOARES	054.506.991-23	02	Monitor de Creche
250	343	THAIS MAYARA FELIPE	053.325.561-95	02	Monitor de Creche
251	298	THALITA DA SILVA COELHO	055.310.899-96	02	Monitor de Creche
252	193	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	050.879.621-06	02	Monitor de Creche
253	334	VALERIA DOS SANTOS TERRADAS	016.462.251-98	02	Monitor de Creche
254	239	VANESSA AQUINO SOUZA	054.070.131-93	02	Monitor de Creche
255	222	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMIDES	040.248.361-88	02	Monitor de Creche
256	330	VANESSA VIEIRA RICARDO FERREIRA	050.222.011-27	02	Monitor de Creche

257	006	VANILZA LEMES DE MORAIS SOHWENCK	943.514.811-53	02	Monitor de Creche
258	037	VERA LUCIA DA SILVA	764.368.371-91	02	Monitor de Creche
259	031	WALDENICE RAMOS DELGADO	041.775.111-70	02	Monitor de Creche
260	142	WESLA FRAGA PENIDO	008.864.551-70	02	Monitor de Creche
261	254	ZILDA FAGUNDES SOARES	523.363.011-72	02	Monitor de Creche
262	337	ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA	039.484.951-57	03	Professor Educação Física
263	317	DELMA RODRIGUES PORTO	034.676.611-97	03	Professor Educação Física
264	093	EDMAR VENANCIO FERREIRA	012.109.141-40	03	Professor Educação Física
265	356	JOELMIR FERREIRA GOMES	028.933.241-93	03	Professor Educação Física
266	322	LAIS DE OLIVEIRA CUNHA	024.948.581-86	03	Professor Educação Física
267	010	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	054.502.671-77	03	Professor Educação Física
268	139	MARCELO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	957.066.741-91	03	Professor Educação Física
269	319	RAIANE GOMES VIANA	063.212.301-03	03	Professor Educação Física
270	198	ADEMIELY VIEIRA SOUTO	009.237.571-55	04	Professor Pedagogia
271	149	ADENILDA ALVES LOPES	004.189.881-88	04	Professor Pedagogia
272	071	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	001.728.351-51	04	Professor Pedagogia
273	284	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	999.951.401-44	04	Professor Pedagogia
274	192	ADRIANA SILVA DE PAULA	004.879.411-28	04	Professor Pedagogia
275	280	AMANDA DE JESUS MARANGONI	057.224.711-78	04	Professor Pedagogia
276	079	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	030.136.221-13	04	Professor Pedagogia
277	109	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	037.066.371-38	04	Professor Pedagogia
278	093	ANA PAULA DOS REIS OLIVEIRA	060.869.171-24	04	Professor Pedagogia
279	215	ANGELICA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	040.813.141-10	04	Professor Pedagogia
280	049	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	056.499.901-66	04	Professor Pedagogia
281	146	BRUNA DE LIMA SILVA	040.641.661-32	04	Professor Pedagogia
282	226	BRUNA YORHANA ARRUDA DA SILVA	063.700.431-09	04	Professor Pedagogia
283	137	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	035.560.581-38	04	Professor Pedagogia
284	318	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	898.736.531-04	04	Professor Pedagogia
285	217	CELIA REGINA ULTRAMRE COL	626.803.401-59	04	Professor Pedagogia
286	082	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	580.684.141-34	04	Professor Pedagogia
287	228	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	029.624.191-19	04	Professor Pedagogia
288	101	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE	966.850.181-00	04	Professor Pedagogia
289	306	CREUNICE SAMPAIO DA SILVA	016.062.311-11	04	Professor Pedagogia
290	022	CRISLAINE DOS SANTOS FERRAREZZI PACHECO	016.6996721-86	04	Professor Pedagogia
291	015	DAIANE ALVES PEREIRA	056.073.521-96	04	Professor Pedagogia
292	158	DAIANY LORRAINE PORTO VIDOI	051.305.371-90	04	Professor Pedagogia
293	057	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRA	013.228.701-36	04	Professor Pedagogia
294	185	DELMA DE JESUS FERNANDES	007.942.661-18	04	Professor Pedagogia
295	264	EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	420.004.401-34	04	Professor Pedagogia
296	348	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	052.048.781-81	04	Professor Pedagogia
297	104	EDNA MARIA CAMARGO	002.621.131-98	04	Professor Pedagogia
298	095	ELAINE CRISTINA BETI	621.445.371-00	04	Professor Pedagogia
299	183	ELENICE DA SILVA	008.881.071-29	04	Professor Pedagogia
300	041	ELIANA AUGUSTA DE SOUZA ALVES	016.271.941-85	04	Professor Pedagogia
301	106	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	013.759.271-08	04	Professor Pedagogia
302	178	ENOENE NEVES DA SILVA	008.571.401-16	04	Professor Pedagogia
303	008	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	053.388.691-01	04	Professor Pedagogia
304	024	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	589.476.392-49	04	Professor Pedagogia
305	124	FERNANDA MOREIRA SALES	005.187.321-42	04	Professor Pedagogia
306	148	FLAVIA NUNES DE SOUZA	028.349.391-79	04	Professor Pedagogia
307	054	GEISA DE OLIVEIRA NUNES	033.646.041-42	04	Professor Pedagogia
308	132	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	023.026.491-33	04	Professor Pedagogia
309	043	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	178.868.481-87	04	Professor Pedagogia
310	120	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	021.232.191-93	04	Professor Pedagogia
311	328	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	907.942.651-20	04	Professor Pedagogia
312	246	GRACIELLY DA SILVA DIAS	061.759.621-25	04	Professor Pedagogia
313	218	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	033.596.771-02	04	Professor Pedagogia
314	296	INÊS CÁSSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	035.902.281-21	04	Professor Pedagogia
315	237	INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS	010.854.981-07	04	Professor Pedagogia
316	267	IRENE BUENO DE MORAES	003.737.461-30	04	Professor Pedagogia
317	136	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	055.876.961-62	04	Professor Pedagogia
318	266	IZAILTA BUENO DA SILVA	809.578.111-87	04	Professor Pedagogia
319	171	JOÃO BATISTA LOPES CORREA	014.978.481-30	04	Professor Pedagogia
320	096	JOELMA JULIA DO CARMO	936.253.401-00	04	Professor Pedagogia
321	196	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	063.351.221-46	04	Professor Pedagogia
322	285	JOSIELI LOIZE DE QUEIROZ SILVA FAQUINI	016.824.181-11	04	Professor Pedagogia
323	279	JOSIELY DE JESUS MOURA	043.535.001-39	04	Professor Pedagogia
324	042	JOYZIARA DA SILVA MORINGA	046.735.551-71	04	Professor Pedagogia
325	091	KESIA CUNHA RAMOS SOUZA	013.656.371.66	04	Professor Pedagogia
326	164	LAURINDA CANDOTE DE S. AMORIM	862.402.341-68	04	Professor Pedagogia
327	190	LEIDIVANI DA SILVA BRASSOROTO	040.617.911-50	04	Professor Pedagogia
328	163	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	044.411.431-92	04	Professor Pedagogia
329	167	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	009.382.761-07	04	Professor Pedagogia
330	085	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	041.751.531-60	04	Professor Pedagogia
331	350	LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA	949.610.931-49	04	Professor Pedagogia
332	182	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	913.121.911-04	04	Professor Pedagogia
333	103	LUZEMEIRE MONICA DE ARAUJO CALDEIRA	594.169.551-91	04	Professor Pedagogia

334	115	MAGDA MARIA CARDOSO	028.349.381-05	04	Professor Pedagogia
335	092	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	046.079.991-64	04	Professor Pedagogia
336	216	MARCIA BAROSA CASSIA DOS SANTOS	432.218.581-91	04	Professor Pedagogia
337	023	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	346.811.081-20	04	Professor Pedagogia
338	236	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA HENRIQUE	594.172.181-15	04	Professor Pedagogia
339	059	MARIA DE FÁTIMA TOLEDO	354.126.821-20	04	Professor Pedagogia
340	097	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA ALVES	035.806.141-50	04	Professor Pedagogia
341	094	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA SOARES	021.066.341-37	04	Professor Pedagogia
342	316	MARILENE MARTINS NOGUEIRA	004.816.031-82	04	Professor Pedagogia
343	268	MARINES SOARES SILVA SANTOS	567.724.081-87	04	Professor Pedagogia
344	331	MARINEUZA LOPES CORREA	016.689.981-06	04	Professor Pedagogia
345	110	MARTHA DA FÁTIMA MENDES SILVA	523.353.721-49	04	Professor Pedagogia
346	247	MICHELE DA SILVA DIAS	051.304.771-97	04	Professor Pedagogia
347	064	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	721.182.962-15	04	Professor Pedagogia
348	086	MIRIAM DE SOUZA COSTA	041.573.721-40	04	Professor Pedagogia
349	045	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	021.835.411-80	04	Professor Pedagogia
350	189	NUBIA ALLINE NEVES	059.017.121-61	04	Professor Pedagogia
351	060	PAULO CESAR DOS SANTOS	909.003.671-72	04	Professor Pedagogia
352	219	POLIANA DOS SANTOS OBARA	040.580.571-30	04	Professor Pedagogia
353	174	RANIELLI LOPES TOSTA	066.708.131-39	04	Professor Pedagogia
354	056	RENAN FERNANDES DA SILVA	020.915.391-12	04	Professor Pedagogia
355	081	ROSA AMPARO MERINO LOPES	621.674.721-53	04	Professor Pedagogia
356	161	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	925.064.291-15	04	Professor Pedagogia
357	179	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	051.093.501-08	04	Professor Pedagogia
358	088	SANDRA MARIA RODRIGUES	843.714.711-53	04	Professor Pedagogia
359	100	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	030.441.791-22	04	Professor Pedagogia
360	184	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	687.285.142-20	04	Professor Pedagogia
361	055	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	029.803.651-73	04	Professor Pedagogia
362	347	SUSANY PEDRO DA COSTA	041.409.641-03	04	Professor Pedagogia
363	240	TATIANE GREGORIO DOS SANTOS PEREIRA	016.689.731-03	04	Professor Pedagogia
364	032	THAYS REGINA LEMES ALVES	430.906.978-90	04	Professor Pedagogia
365	147	TUANY PEREIRA LOPES	030.517.361-80	04	Professor Pedagogia
366	263	VALERIA DA SILVA FERREIRA	040.390.561-32	04	Professor Pedagogia
367	352	VANDERLEIA COSTA DE SOUZA	881.467.071-49	04	Professor Pedagogia
368	191	VANILDA DE FÁTIMA MAIA	034.436.251-50	04	Professor Pedagogia
369	004	VANTUIL FERREIRA DOS ANJOS	787.270.061-15	04	Professor Pedagogia
370	207	VIVIENE DE PAULO DE MELO	044.408.101-10	04	Professor Pedagogia
371	353	WANIA ROSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	027.407.421-42	04	Professor Pedagogia
372	016	ZELIA APARECIDA GONÇALVES	429.269.121-53	04	Professor Pedagogia

Araputanga – MT, 20 de dezembro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO *Prefeito Municipal*	***ELENIR DOS SANTOS FERREIRA*** *Presidente COPSS*

ELIENE XAVIER DE LIMA *Membro da Comissão*	***DJAMIL CARLOS PEREIRA LIMA*** *Membro da Comissão*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2018, LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) ao servidor **PEDRO VENTURA CRISPIM**, matrícula nº. 918, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 31/07/2011 à 30/07/2016 por um período de 53 (cinqüenta e três dias) dias, **de 20/12/2018 a 10/02/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 – FIRMADO COM Weberson Rodrigues Dias

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **Weberson Rodrigues Dias,** inscrita no CNPJ n.º 29.909.492/0001-14, estabelecida à Rua E Quadra 12 – Área Verde II, s/nº, Jardim Vilage, Araputan-

ga/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ***Weberson Rodrigues Dias*****,** brasileiro, portador do RG sob nº 1864142-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 872.952.022-34, doravante aqui denominada simplesmente de **contratada**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 102/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar as Obras de Reforma e Ampliação dos Centros de Educação Infantil "Morada dos Pequeninos" e "Pingo de Gente" e Construção de Cozinha no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, com recursos financeiros próprios, estaduais e federais, em consonância com o Projeto Básico Original, com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, apresentada na solicitação realizada pela Contratada, aditiva-se o valor contratado, acrescentando o valor de R$ 4.865,34 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ 34. 910,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
Educação e Cultura	**(1643) 05.001.12.365.1001.2039 3.3.90.39 F.R. 03.19**	**R$** *4. 865,34*

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Fica justificado o presente ato conforme justificativa e cronograma físico financeiro da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 17 de dezembro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Weberson Rodrigues Dias

CNPJ n.º 29.909.492/0001-14

Weberson Rodrigues Dias

RG sob nº 1864142-3 SSP/MT e CPF/MF sob nº 872.952.022-34

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 168 ATÉ 180.2018

P O R T A R I A Nº. 168/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora efetiva **Sra. Eliane Machado de Souza,** brasileira, desquitada, Agente Comunitária de Saúde, portadora do **RG. nº.** 940.980 SSP/MT e **CPF. nº.** 848.411.171-72, referente ao período de 2017/2018 a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 169/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao servidor nomeado **Sr. Emanuel Messias Santos,** brasileiro, solteiro, Secretario de Representação Institucional, portador do **RG. nº.** 1148145-5 SSP/MT e **CPF. nº.** 808.651.001-87, referente ao período de 2016/2017, a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 170/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares ao servidor efetivo **Sr. Ovídio Milani,** brasileiro, desquitado, Motorista, portador do **RG. nº.** 0016119-3 SSP/MT e **CPF. nº.** 171.546.931-34, referente ao período de 2014/2015, a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 171/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

A servidora estável **Sra. Edvania de Oliveira Balbino,** brasileira, casada, Agente de Endemias, portadora do **RG. nº.** 14324610 SSP/MT e **CPF. nº.** 946.058.581-72, conforme alta médica concedida, a partir 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 172/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

Reintegrar e Conceder

A servidora efetiva **Srta. Lena Adi Amaral dos Santos,** brasileira, solteira, Professora, portadora do **RG. nº.** 823.448 SSP/MT e **CPF. nº.** 581.545. 821-04, **Licença para acompanhar pessoa doente da família** conforme atestado médico concedido entre os dias 03 de Dezembro de 2018 a 20 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 173/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares aservidora efetiva **Sra. Betânia Lopes Pego** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do **RG. nº.** 740.551 SSP/MT e **CPF. nº.** 593.904.171-14, conforme período aquisitivo de 2016/ 2017, a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 174/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas aservidora efetiva **Sra. Izalete Rosinha Szimanski** brasileira, casada, Coordenadora de Programas Especiais, portadora do **RG. nº.** 4.720.057-1 SSP/PR e **CPF. nº.** 676.478.719-00, conforme período aquisitivo de 2015/ 2016, a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 175/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Saúde junto ao INSS aservidora estável **Sra. Maria Aparecida Nunes Pereira Teixeira,** brasileira, casada, Agente de Endemias, portadora do **RG. nº.** 1016580-0 SSP/MT e **CPF. nº.** 513.825.391-34, conforme atestado médico apresentado, a partir de 05 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 176/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E S C I N D I R

Os contratos administrativos do ano de 2018, da Secretaria Municipal de Educação conforme o encerramento do ano letivo.

Nº. Contratos Contratados

015/2018 ANGELICA MACIEL DE LIMA FERREIRA
015/2017 GIDEONE PEREIRA DE JESUS
016/2017 LUCIENE GOMES MOREIRA
016/2018 ANA LUCIA LINS F. DE VASCONCELOS
017/2017 DALVA DOS SANTOS RODRIGUES
018/2018 ENI BORGES MARQUES
018/2017 NELCIR LEVINA DE BONFIM
019/2018 ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA
020/2018 EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA
021/2018 FLAVIA SABINO SANTA
023/2018 JULIANE DA SILVA
024/2018 LYNDA EDMARA OLIVEIRA SANTOS
025/2018 LUCIANA FRANCISCA DA SILVA
027/2018 MARINALVA DE SOUSA SANTOS
028/2018 VALDIRENE DOMNGUES DE SÁ GARCIA
029/2018 VANIA MARA BRANDÃO DA SILVA
030/2018 VINICIUS PIRES DOS SANTOS
031/2018 MIDIAN RODRIGUES DE BARROS
032/2018 SELMA ROSANA DA TRINDADE
033/2018 EDNA APARECIDA DE MOURA
034/2018 JUSIANE DAMASCENO FERREIRA
035/201 8 ONICE NOGUEIRA GOMES
036/2018 ROSANA FERREIRA DE SOUZA
037/2018 DENILZA NUNES FRAZAO
038/2018 JANAINA DA SILVA COSTA
039/2018 JAQUELINE RODRIGUES BATISTA
040/2018 MARIA LUZIA BRUNO DE ANDRADE
041/2018 MARICELIA LUZIA DE SOUZA

042/2018 ROSIMEIRE VIOLADA
043/2018 TATIANA DA SILVA MENDES
044/2018 VIVIANE GOMES BUENO
045/2018 ZENITA FERREIRA DOS SANTOS
046/2018 LUANA MARQUES DA SILVA
048/2018 JEISE PEREIRA DA SILVA
049/2018 MARIANA ALVES
050/2018 RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
051/2018 SARA DAS DORES BIANCHI
052/2017 EDITH MARIA DOS SANTOS
054/2018 CLAUDIA GABRIELA S. OLIVEIRA
055/2018 ROSIELE GABRIELA S. OLIVEIRA
056/2018 IVETE PORTELA DE BRITO
057/2018 ADRIELY DOS PASSOS GOMES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 177/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Maternidade aservidora contratada **Sra. Rosana Ferreira de Souza,** brasileira, casada, Monitora, portadora do **RG. nº.** 1561039-0 SSP/MT e **CPF. nº.** 032.672.391-92, por um período de 180 dias conforme atestado médico apresentado, a partir de 14 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 178/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

A servidora contratada **Sra. Onice Nogueira Gomes,** brasileira, desquitada, Professora, portadora do **RG. nº.** 740.544 SSP/MT e **CPF. nº.** 433.140.901-53, conforme alta concedida pelo INSS através do benefício 625467371, a partir de 19 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179//2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 1365/2018 PARA AS CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e observando o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1365/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão para organização, elaboração e aplicação do processo seletivo simplificado para contratações por excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1365/2018, elaboração e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de serviços pessoais de caráter de substituição legal, nas contratações eventuais, por caso fortuito ou força maior para o ano de 2019, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1365/2018 composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

Maria Marinalda Ribeiro	***RG: 253.3735-1 SSP/MT***	***CPF: 580.829.211-53***
Núbia Gonçalves Campos	***RG: 270 112 SSP/MT***	***CPF: 549.959.231 -53***
Rodrigo Paulino de Matos	**RG: 1219843-9 SSP/MT**	**CPF: 854.699.041-72**

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados e contratados conforme o número de vagas abertas, e os classificados constarão do cadastro de reserva, nas substituição existentes ao longo do exercício de 2019, de acordo com a habilitação e classificação no resultado final, após atribuição dos profissionais da educação, efetivos e estáveis, que compõem o quadro de pessoal organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os contratos obedecerão os requisitos previstos, na Lei Municipal n° 1365, que trata de contrato temporário, o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos e Carreiras dos Cargos específicos.

Art. 4º - As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifico da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

P O R T A R I A Nº. 180/2018

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a servidora efetiva **Sra. Maiara Pereira Sena,** brasileira, casada, gari, portadora do **RG. nº.** 1.025.506-0 SSP/MT e **CPF. nº.** 027.543.361-76, referente aos períodos de conforme alta concedida pelo INSS através do benefício 625467371, a partir de 19 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL 059/2018**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Arenápolis- MT, 20 de dezembro de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DO CHAMADO PUBLICA Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a **Chamada Pública nº. 003/2018**, cujo objeto é: o credenciamento e Registro de Preços para a futura e eventual aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no anexo I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos do Programa Mais Educação, do Centro de Educação Infantil e das Escolas Municipais, nos termos do Edital da Chamada Pública, **realizada no dia 11/12/2018, às 08h00min**, local Prefeitura Municipal de Aripuanã, **teve como resultado FRACASSADO**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã–MT, 20 de Dezembro de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.470/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 356.729,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto créditos adicionais suplementar no valor de R$ 356.729,24 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) as funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	Valor R$
02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito		
2390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	3.200,00
03.001.04.131.0002.2006 - Divulgação dos atos Administrativos		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.00*	7.200,00
05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da SEMUFI		
3390.9100 – Sentenças Judiciais	*01.00*	1.000,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	400,00
05.001.28.846.0004.9002 – Contribuição PASEP		
3390.4700 – Obrigações Tributarias e Contributivas	*01.00*	15.000,00
06.001.08.122.0002.2013 – Gestão da Assistência Social		
3190.1300 - Obrigações Patronais	*01.00*	10.000,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	5.000,00
06.002.08.244.0007.2019 – Manutenção do CREAS		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	3.000,00
3390.1400 - Diárias	*01.00*	1.500,00
06.002.08.244.0007.2021 – Ações do Bolsa Família		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	6.200,00
***07.002.12.364.0009.2033*- Manutenção do Ensino Superior**		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	500,00
***07.002.12.361.0009.2025 – Manutenção* e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**		
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.01*	27.000,00
07.003.12.361.0009.2040 – Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.19*	5.502,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.19*	11.000,00
07.003.12.361.0009.2041 – Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.18*	11.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.18*	18.000,00
07.004.13.392.0010.2042 – Ações de Fortalecimento da Cultura		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	2.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.00*	1.000,00
07.005.27.812.0011.2043 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	2.000,00
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.00*	289,00
08.001.04.122.0002.2044 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
319011300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	600,00
08.002.15.451.0012.2047 – Conservação de Ruas e Avenidas		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	3.000,00
08.004.17.512.0015.2050 – Gestão de Dep de Agua e Esgoto		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	13.000,00
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.00*	500,00
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	3.000,00
09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Sec. Mun. de Saúde		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.02*	21.000,00
3390.1400 - Diárias	*01.02*	1.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	2.000,00
09.002.10.301.0017.2055 - Manutenção das Ações do PACS/ PASCAR		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.14*	15.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.14*	3.000,00
09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das Ações do PAB		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.02*	34.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.14*	58.246,24
09.002.10.302.0018.2060 - Manutenção das Ações do Atenc. Hosp. Amb. Emerg		
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.02*	27.390,00
09.002.10.302.0018.2062 - Manutenção das Ações do SAMU		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.14*	30.500,00
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.14*	500,00
09.002.10.303.0020.2065 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica		

3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.02*	1.000,00
09.002.10.304.0019.2066 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.02*	500,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.02*	700,00
09.002.10.305.0019.2067 – Man. das Ações da Vig. Epidemi e Ambiental		
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.14*	2.000,00
10.001.20.122.0021.2069 – Gestão da SEMDER		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	1.600,00
10.001.20.608.0021.2070 - Assistência Técnica a Agricultura Familiar		
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.00*	2.200,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	3.900,00
11.001.23.695.0024.2076 - Manutenção dos Espaços Turísticos		
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	1.302,00
TOTAL		***356.729,24***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
03.001.04.122.0002.2005 - Gestão da sec. de Governo e Planejamento		
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.00*	20.500,00
04.001.04.122.0002.2007– Gestão da SEMAD		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	7.200,00
05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da SEMUFI		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	10.889,00
06.002.08.244.0007.2017 – Ações do Atendimento Social		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	5.000,00
06.002.08.244.0007.2019 – Manutenção do CREAS		
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	1.500,00
07.002.12.365.0009.2035 – Man. do Aprendizado Infantil - CRECHE		
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.01*	27.000,00
07.003.12.361.0009.2040 – Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.19*	10.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.19*	6.502,00
07.003.12.361.0009.2041 – Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.18*	29.000,00
08.001.04.122.0002.2044 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.00*	19.000,00
08.002.15.451.0012.2047 – Conservação de Ruas e Avenidas		
3190.1300 - Obrigações Patronais.	*01.00*	22.000,00
09.002.10.301.0017.2055 - Manutenção das Ações do PACS/ PASCAR		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.02*	59.200,00
09.002.10.301.0017.2057 – Manutenção das Ações do PAB		
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	*01.14*	30.000,00
09.002.10.301.0017.2082 - Manutenção das Ações do PSF - BL 01		
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	*01.14*	7.246,24
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.14*	49.000,00
09.002.10.303.0020.2065 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica		
3390.3200- Material de Distribuição Gratuita.	*01.14*	5.000,00
3390.3200- Material de Distribuição Gratuita.	*01.02*	27.390,00
09.002.10.304.0019.2066 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.02*	1.000,00
09.002.10.305.0019.2067 – Man. das Ações da Vig. Epidemi e Ambiental		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.14*	18.000,00
11.001.23.695.0024.2077 – Incentivo ao Turismo		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	500,00
11.002.18.541.0025.2078 – Gestão Ambiental		
3390.1400 – Diárias	*01.00*	802,00
TOTAL		***356.729,24***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

JGS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO EM VIRTUDE DE EMENDA ADITIVA

LEI Nº 1.705/2018

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Aripuanã para o exercício de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 79.280.925,00 (Setenta e nove milhões duzentos e oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais), que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R$ 71.719.800,00 (Setenta e um milhões, setecentos e dezenove mil e oitocentos reais), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R$ 60.276.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 11.443.800,00, neste valor compreendidas as dotações da saúde, da assistência social e da previdência social.

Parágrafo único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Aripuanã – FAPEMA, fundo especial vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 7.534.000,00 (Sete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receita	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES	**60.276.000,00**	**8.735.800,00**	**69.011.800,00**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	**7.627.800,00**	**-**	**7.627.800,00**
Principal	7.793.425,00		7.793.425,00
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contr. Melh.	-165.625,00		-165.625,00
Contribuições	**795.000,00**	**1.649.000,00**	**2.444.000,00**
Receita Patrimonial	**268.100,00**	**3.001.000,00**	**3.269.100,00**
Receita de Serviços	**1.346.000,00**		**1.346.000,00**
Transferências Correntes	**50.211.100,00**	**3.909.800,00**	**54.120.900,00**
Principal	57.606.100,00	3.909.800,00	61.515.900,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	- 7.395.000,00		- 7.395.000,00
Outras Receitas Correntes	**28.000,00**	**176.000,00**	**204.000,00**
Principal	28.500,00	176.000,00	204.500,00
(-) Deduções de Outras Rec. Correntes	-500,00		-500,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**2.708.000,00**	**2.708.000,00**
Contribuições	**-**	**2.395.000,00**	**2.395.000,00**
Outras Receitas Correntes	**-**	**313.000,00**	**313.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**60.276.000,00**	**11.443.800,00**	**71.719.800,00**

Art.3º A Despesa total é fixada no mesmo valor da Receita R$ 71.719.800,00 (Setenta e um milhões, setecentos e dezenove mil e oitocentos reais), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R$ 46.666.714,37;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 25.053.085,63.

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e de Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Órgão	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	**2.872.513,00**	**-**	**2.872.513,00**
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANA	2.872.513,00	-	2.872.513,00
02 GABINETE DO PREFEITO	**1.602.100,00**	**-**	**1.602.100,00**
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.602.100,00	-	1.602.100,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	**654.300,00**	**-**	**654.300,00**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	654.300,00	-	654.300,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	**1.877.900,00**	**7.534.000,00**	**9.411.900,00**
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.877.900,00	-	1.877.900,00
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	-	7.534.000,00	7.534.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	**2.763.648,00**	**-**	**2.763.648,00**
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	2.763.648,00	-	2.763.648,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**-**	**2.472.850,00**	**2.472.850,00**
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	913.000,00	913.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.559.850,00	1.559.850,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	**24.612.770,00**	**-**	**24.612.770,00**
07.002 GESTAO DA EDUCACAO	12.410.050,00	-	12.410.050,00
07.003 GESTAO DO FUNDEB	11.386.000,00	-	11.386.000,00
07.004 GESTAO DA CULTURA	355.520,00	-	355.520,00
07.005 GESTAO DO ESPORTE	461.200,00	-	461.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**9.376.700,00**	**-**	**9.376.700,00**
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DA SINFRA	534.000,00	-	534.000,00
08.002 DEPTO DE SERVICOS URBANOS	1.775.100,00	-	1.775.100,00
08.003 DPTO RODOVIARIO MUNICIPAL	3.876.000,00	-	3.876.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.260.100,00	-	2.260.100,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	931.500,00	-	931.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**-**	**15.046.235,63**	**15.046.235,63**
09.001 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	-	797.720,00	797.720,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	14.248.515,63	14.248.515,63
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**1.455.102,50**	**-**	**1.455.102,50**
10.001 GESTAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	1.455.102,50	-	1.455.102,50
11 SEC MUN MEIO AMBIENTE TURISMO INDUSTRIA COMERCIO	**1.272.381,37**	**-**	**1.272.381,37**

11.001 GESTAO DO TURISMO INDUTRIA E COMERCIO	618.500,00	-	618.500,00
11.002 GESTAO DO MEIO AMBIENTE	653.881,37	-	653.881,37
99 Reserva de Contingencia	**179.299,50**	**-**	**179.299,50**
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.299,50	-	179.299,50
Total Geral	**46.666.714,37**	**25.053.085,63**	**71.719.800,00**

II- Por Funções de Governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
01 Legislativa	2.872.513,00	-	2.872.513,00
04 Administração	6.730.700,00	-	6.730.700,00
08 Assistência Social	-	2.472.850,00	2.472.850,00
09 Previdência Municipal	-	3.015.400,00	3.015.400,00
10 Saúde	-	15.046.235,63	15.046.235,63
12 Educação	23.796.050,00	-	23.796.050,00
13 Cultura	355.520,00	-	355.520,00
15 Urbanismo	1.775.100,00	-	1.775.100,00
17 Saneamento	2.260.100,00	-	2.260.100,00
18 Gestão Ambiental	653.881,37	-	653.881,37
20 Agricultura	1.455.102,50	-	1.455.102,50
23 Comercio e Serviços	599.000,00	-	599.000,00
25 Energia	931.500,00	-	931.500,00
26 Transporte	3.876.000,00	-	3.876.000,00
27 Desporto e Lazer	461.200,00	-	461.200,00
28 Encargos Especiais	720.748,00	-	720.748,00
99 Reserva de Contingencia ou Reserva Legal do RPPS	179.299,50	4.518.600,00	4.697.899,50
Total Geral	**46.666.714,37**	**25.053.085,63**	**71.719.800,00**

III- Por Subfunções de Governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Subfunção de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
01.031 Ação Legislativa	2.872.513,00	-	2.872.513,00
04.122 Administração Geral	4.048.100,00	-	4.048.100,00
04.123 Administração Financeira	2.042.900,00	-	2.042.900,00
04.124 Controle Interno	226.400,00	-	226.400,00
04.127 Ordenamento Territorial	137.900,00	-	137.900,00
04.128 Formação de Recursos Humanos	91.600,00	-	91.600,00
04.131 Comunicação Social	183.800,00	-	183.800,00
08.122 Administração Geral	-	913.000,00	913.000,00
08.241 Assistência ao Idoso	-	110.400,00	110.400,00
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente	-	396.100,00	396.100,00
08.244 Assistência Especial	-	1.053.350,00	1.053.350,00
09.272 Previdência do Regime Estatutário	-	3.015.400,00	3.015.400,00
10.122 Administração Geral	-	822.120,00	822.120,00
10.128 Formação de Recursos Humanos	-	40.375,63	40.375,63
10.301 AtençãoBásica	-	5.072.000,00	5.072.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	8.090.040,00	8.090.040,00
10.303 SuporteProfilático e Terapêutico	-	314.700,00	314.700,00
10.304 VigilânciaSanitária	-	134.000,00	134.000,00
10.305 VigilânciaEpidemiológica	-	573.000,00	573.000,00
12.128 Formação de Recursos Humanos	78.000,00	-	78.000,00
12.361 Ensino Fundamental	15.785.500,00	-	15.785.500,00
12.364 Ensino Superior	391.800,00	-	391.800,00
12.365 Educação Infantil	6.329.000,00	-	6.329.000,00
12.367 Educação Especial	564.750,00	-	564.750,00
12.843 Serviço da Dívida Interna	647.000,00	-	647.000,00
13.392 Difusão Cultural	355.520,00	-	355.520,00
15.451 Infraestrutura Urbana	1.230.300,00	-	1.230.300,00
15.452 Serviços Urbanos	544.800,00	-	544.800,00
17.512 SaneamentoBásico Urbano	2.260.100,00	-	2.260.100,00
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	653.881,37	-	653.881,37
20.122 Administração Geral	736.702,50	-	736.702,50
20.128 Formação de Recursos Humanos	22.500,00	-	22.500,00
20.608 Promoção da ProduçãoAgropecuária	695.900,00	-	695.900,00
23.691 Promoção Comercial	25.000,00	-	25.000,00
23.695 Turismo	574.000,00	-	574.000,00
25.752 EnergiaElétrica	931.500,00	-	931.500,00
26.782 TransporteRodoviário	3.876.000,00	-	3.876.000,00
27.812 DesportoComunitário	461.200,00	-	461.200,00
28.843 Serviço da Dívida Interna	2.200,00	-	2.200,00
28.846 Outros Encargos Especiais	718.548,00	-	718.548,00
99.997 Reserva do RPPS	-	4.518.600,00	4.518.600,00
99.999 Reserva de Contingencia	179.299,50	-	179.299,50

Total Geral	**46.666.714,37**	**25.053.085,63**	**71.719.800,00**

IV- Por Programas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Programas	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.872.513,00	-	2.872.513,00
0002 GESTAO ADMINISTRATIVA	4.668.300,00	8.447.000,00	13.115.300,00
0003 GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.042.900,00	-	2.042.900,00
0004 OPERACOES ESPECIAIS	720.748,00	-	720.748,00
0005 MELHOR IDADE	-	110.400,00	110.400,00
0006 CRIANCA E ADOLESCENTE	-	396.100,00	396.100,00
0007 ATENDIMENTO SOCIAL	-	1.053.350,00	1.053.350,00
0008 ILUMINACAO PUBLICA	931.500,00	-	931.500,00
0009 ENSINO PARA TRANSFORMACAO	23.796.050,00	-	23.796.050,00
0010 INTEGRACAO DE DIFERENTES SABERES	355.520,00	-	355.520,00
0011 ESPORTE E VIDA	461.200,00	-	461.200,00
0012 INFRAESTRUTURA URBANA	1.230.300,00	-	1.230.300,00
0013 LIMPEZA URBANA	544.800,00	-	544.800,00
0014 INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	3.876.000,00	-	3.876.000,00
0015 SANEAMENTO BASICO	2.260.100,00	-	2.260.100,00
0016 GESTAO ADMINISTRATIVA SEMUSA	-	797.720,00	797.720,00
0017 ATENCAO BASICA - BLOCO I	-	5.136.775,63	5.136.775,63
0018 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLOCO II	-	8.090.040,00	8.090.040,00
0019 VIGILANCIA EM SAUDE - BLOCO III	-	707.000,00	707.000,00
0020 FARMACIA BASICA - BLOCO IV	-	314.700,00	314.700,00
0021 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	1.455.102,50	-	1.455.102,50
0023 INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	25.000,00	-	25.000,00
0024 DESENVOLVIMENTO TURISTICO	574.000,00	-	574.000,00
0025 CONSERVACAO DO BIOMA	504.381,37	-	504.381,37
0026 APOIO AS ETNIAS INDIGENAS	169.000,00	-	169.000,00
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	179.299,50	-	179.299,50
Total Geral	**46.666.714,37**	**25.053.085,63**	**71.719.800,00**

V- Por Categoria Econômica:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Categoria Econômica	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
3 Despesas Correntes	44.547.314,87	20.362.985,63	64.910.300,50
4 Despesas de Capital	1.940.100,00	171.500,00	2.111.600,00
9 Reserva de Contingência	179.299,50	4.518.600,00	4.697.899,50
Total Geral	**46.666.714,37**	**25.053.085,63**	**71.719.800,00**

Parágrafo único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R$ 13.609.285,63 (Treze milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.10 que a Lei de Diretrizes Orçamentárias quando aprovada pelo Legislativo dispuser, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado como disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - Para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite autorizado no Art. 10, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias quando aprovada pelo Legislativo dispuser, podendo para tanto, transpor, realocar fontes de recursos, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

II - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2018;

III - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios conforme sua destinação vinculada não previstos nas receitas do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas não vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Fixada no Art. 3º, desta Lei.

Parágrafo único. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, bem como, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do caput."

Art. 5° A - Com amparo no § 5º do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.692/2018 – LDO/2019, as emendas Impositivas ficarão distribuídas conforme abaixo discriminadas:

VALDENIR DA SILVA

O valor de R$ 34.461,71 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) na SINFRA (Serviço de canalização de águas pluviais com manilhas, nas principais ruas da Comunidade Cidade Morena); e Construção e Reforma de Posto de Saúde no valor de R$ 34.461,71 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) na SEMUSA (reforma do posto de saúde da Comunidade Cidade Morena).

ERASMO CARLOS CONTADINI, GERALDO LARA DA SILVA, VALDECY VIEIRA, JAIME YUNG, AUDISON DA SILVA LIMA, ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI, ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS e LUCIANO APARECIDO DEMAZZI

Aquisição de Equipamentos no valor de R$ 275.693,68 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) na SINFRA(aquisição de Caminhão Pipa para atendimento da comunidade do Distrito de Conselvan).

Aquisição de Equipamentos no valor de R$ R$ 275.693,68 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) na SEMUSA (micro ônibus com 27 lugares para transporte dos pacientes a outros municípios)

GERALDO MARTINS SILVA

Aquisição de equipamentos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na SEMUSA (aquisição de material permanente para o Posto de Saúde da Conselvan);

Aquisição de passagens no valor de R$ 28.923,42 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) na SEMUSA.

IRANI RODRIGUES DOS SANTOS

Construção e Reforma de Posto de Saúde no valor de R$ 18.038,29 (dezoito mil e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) na SEMUSA (construção de posto de saúde na AR-2 e ampliação do posto de saúde da localidade Milagrosa) e para Aquisição de Material Permanente o valor de R$ 50. 885,13(cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) na SEMUSA

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os remanejamentos necessários para o fiel cumprimento das Emendas Impositivas, preservando o valor total orçamentário destinado a cada Secretaria já constante na presente Lei Orçamentária, adequando apenas o QDD.

Art. 6º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 7º As Metas Fiscais estabelecidas no Projeto de Lei nº 124, passam a vigorar conforme Anexo III, integrante desta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18/12/2018.
CLAUDIA MARIA TSCHA
Secretária Adjunta de Administração
Port. N° 9.185/2017

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aripuanã/MT para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências"*.

Foram observados na sua elaboração, os princípios constitucionais que regem a matéria e, de modo especial, as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei Municipal nº 124, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências- LDO 2019, bem como, as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal n° 4.320/64, e ainda, o princípio da gestão fiscal responsável, na forma de Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A despesa foi fixada no mesmo valor da receita, importando no presente projeto de lei em R$ 71.719.800,00 compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

O relatório técnico integrante da presente mensagem que ora apresentamos a Vossas Excelências, aborda os seguintes aspectos:

1) Situação Econômica e Financeira do Município em 31.08.2018. 2) Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis; 3) Exposição da Receita e da Despesa para o Exercício de 2019.

Na certeza de contar com o imprescindível apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente projeto de lei, renovo meus votos de elevado apreço.

Respeitosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 18 de dezembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

1) SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A situação econômica e financeira do Município em 31/08/2018 está demonstrada nas tabelas adiante, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1.1)Execução da Receita

1.2)Execução da Despesa

Tendo assim uma execução da Receita, pelo Regime de Caixa, de 61,85% do previsto no orçamento anual do exercício até o período de apuração. Onde a Despesa Liquidada atingiu 49,23%, mantendo o equilíbrio fiscal.

1.3)Balanço da Execução Orçamentária

Constata-se que o Resultado Orçamentário da Execução da Administração Direta foi superavitário em R$ 4.354.305,59, resultante da diferença entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada.

A situação do FAPEMA, Regime Próprio de Previdência Social, encontra-se em equilíbrio, com Superávit Orçamentário de R$ 2.960.085,10.

A Câmara apresenta déficit uma vez que não possui receita própria, pois tem como fonte de financiamento de suas despesas a transferência do duodécimo.

1.4)Balanço da Execução Financeira

Constata-se que o Resultado Financeiro da Execução da Administração Direta foi superavitário em R$ 5.864.725,18, incluindo o Fundo de Previdência, resultante da diferença entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada.

2) DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, CRÉDITOS ESPECIAIS, RESTOS A PAGAR E OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1)Dívida Fundada

A Dívida Fundada do Município de Aripuanã refere-se à Operação de Crédito Caminhos da Escola para aquisição de ônibus escolares, cuja liberação ocorreu no início do exercício de 2016, conforme evidencia o quadro abaixo.

2.2)Dívida Flutuante

O principal componente da Dívida Flutuante é a conta “Restos a Pagar”, cujo saldo na data de 31 de agosto de 2018 se demonstra:

2.3)Créditos Especiais

A abertura de Créditos Especiais no exercício corrente e os respectivos saldos estão demonstrados abaixo:

3) EXPOSIÇÃO DA RECEITA ESTIMADA PARA 2019

3.1 Receita Estimada

A receita para o exercício de 2019 foi estimada em R$ 71.719.800,00, inclusive as Receitas Previdenciárias, conforme demonstra a tabela abaixo:

Receita	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES	**60.276.000,00**	**8.735.800,00**	**69.011.800,00**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	**7.627.800,00**	**-**	**7.627.800,00**
Principal	7.793.425,00		7.793.425,00
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contr. Melh.	-165.625,00		-165.625,00
Contribuições	**795.000,00**	**1.649.000,00**	**2.444.000,00**
Receita Patrimonial	**268.100,00**	**3.001.000,00**	**3.269.100,00**
Receita de Serviços	**1.346.000,00**		**1.346.000,00**
Transferências Correntes	**50.211.100,00**	**3.909.800,00**	**54.120.900,00**
Principal	57.606.100,00	3.909.800,00	61.515.900,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	- 7.395.000,00		- 7.395.000,00
Outras Receitas Correntes	**28.000,00**	**176.000,00**	**204.000,00**
Principal	28.500,00	176.000,00	204.500,00
(-) Deduções de Outras Rec. Correntes	-500,00		-500,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**2.708.000,00**	**2.708.000,00**
Contribuições	**-**	**2.395.000,00**	**2.395.000,00**
Outras Receitas Correntes	**-**	**313.000,00**	**313.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**60.276.000,00**	**11.443.800,00**	**71.719.800,00**

3.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária para o exercício de 2019 foi estimada na proposta orçamentária no valor de R$ 7.627.800, compreendendo:

3.1.2 Transferências Correntes

As Transferências Correntes foram estimadas em R$ 58.641.000,00, conforme evidencia a tabela a seguir:

3.1.3 Resumo da Receita

Em resumo, a Receita Estimada para o ano de 2019 está assim composta:

3.2 Despesa Fixada

A despesa foi fixada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, em igual montante da receita, importando em R$ 71.719.800, assim distribuída:

No âmbito do Poder Executivo Municipal, a despesa fixada no montante de R$ 61.313.287,00 destina-se à manutenção da máquina administrativa, à prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social, conforme se demonstra no quadro abaixo.

Função de Governo	**Valor**	**%**
04 Administração	6.730.700,00	10,98%
08 Assistência Social	2.472.850,00	4,03%
10 Saúde	15.046.235,63	24,54%
12 Educação	23.796.050,00	38,81%
13 Cultura	355.520,00	0,58%
15 Urbanismo	1.775.100,00	2,90%
17 Saneamento	2.260.100,00	3,69%
18 Gestão Ambiental	653.881,37	1,07%
20 Agricultura	1.455.102,50	2,37%
23 Comercio e Serviços	599.000,00	0,98%
25 Energia	931.500,00	1,52%
26 Transporte	3.876.000,00	6,32%
27 Desporto e Lazer	461.200,00	0,75%
28 Encargos Especiais	720.748,00	1,18%
99 Reserva de Contingencia ou Reserva Legal do RPPS	179.299,50	0,29%
Total	**61.313.287,00**	**100%**

A programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde, de acordo com o disposto no Art.6º, § 2º, da LDO 2019 está demonstrada nos Anexos I e II.

A compatibilização da programação ora proposta com as Metas Fiscais da LDO 2019 está demonstrada no Anexo III.

A Estimativa da Renúncia de Receitas e sua compensação, bem como, a Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos IV e V.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 de dezembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 205/2018

AO CONTRATO 213/2018 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA PESADA DO TIPO TRATOR DE ESTEIRA ZERO KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 851224/2017-SUDAM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; *ALFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA* - ME; ADITIVO DE VIGÊNCIA 06/01/2019 A 05/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARIPUANA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 20 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FERNANDO AUGUSTO DE MELO ALVES	340.449.221-87	9027 /00109/2018
JOSE STABILE FILHO	013.546.718-72	9027 /00112/2018
JOSE STABILE FILHO	013.546.718-72	9027 /00113/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DENEVAL RODRIGUES DA SILVA	Matrícula: 00003997
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Assinatura:

Data de afixação: 20/12/2018

Data de desafixação: 04/01/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2018

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2018 do Processo Seletivo n° 005/2018, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova e Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Nº 005/2018, para admissão de pessoal, destinado a cadastro de reserva em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 20 de dezembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DE NOTA E TÍTULOS

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 005/2018

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR PEDAGOGIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
4	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	26294770	SSP/MT	054.203.751-33	Pedagogia/Normal Superior	-	AUSENTE
5	VILMA FERREIRA SANTANA	653448	SSP/MT	639.067.592-53	Pedagogia/Normal Superior	9,75	3,5
11	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	21135118	SSP/MT/MT	022.250.231-23	Pedagogia/Normal Superior	10,0	5,5
15	ALESSANDRA ANDRADA DA SILVA	1563794-8	SSP/AM	514.283.852-15	Pedagogia/Normal Superior	13,0	5,5
17	LUZIA VIAL DA SILVA	523562	SSP/RO	575.036.992-72	Pedagogia/Normal Superior	12,0	4,0
19	MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	719284	SSP/RO	691.081.452-53	Pedagogia/Normal Superior	6,0	3,5
21	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223	SSP/MT	034.737.141-86	Pedagogia/Normal Superior	10,0	5,5
28	JOCÉLIA DE SOUSA SILVA	107011598-0	SSP/MA	961.581.073-87	Pedagogia/Normal Superior	15,0	5,0
29	MARCIA TATIANE FISCHER	18386245	SSP/MT	022.972.111-71	Pedagogia/Normal Superior	15,73	5,5
31	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	1136334-7	SSP/MT	815.103.141-72	Pedagogia/Normal Superior	14,0	4,5
38	JACY DE CARVALHO XAVIER	1760840-6	SSP/MT	013.462.551-05	Pedagogia/Normal Superior	-	3,5
42	GENIVANIA DOS SANTO ARAUJO TIBURTINO	28205234	SSP/MT	518.028.052-49	Pedagogia/Normal Superior	13,0	4,0
43	ALINE ALVES DIAS	1990139-9	SSP/MT	040.741.071-63	Pedagogia/Normal Superior	12,5	4,5
46	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	1718502-5	SSP/MT	582.635.862-91	Pedagogia/Normal Superior	13,0	3,5
47	MARLENE ALVES DE CARVALHO SANTOS	265337	RO/MT	248.798.002-87	Pedagogia/Normal Superior	12,0	3,5
52	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	11529369	SSP/MT	654.497.702-00	Pedagogia/Normal Superior	11,0	7,5
55	LUCIMARA LONDERO	1560620	SSP/MT/MT	003.469.441-20	Pedagogia/Normal Superior	-	2,5
63	GLAUCIENE ASSUNÇÃO	15988074	SSP/MT	843.780.182-68	Pedagogia/Normal Superior	10,5	2,5
65	MIRIAN CRISTINA MANZANO	18925286	SSP/MT	021.646.791-80	Pedagogia/Normal Superior	12,5	5,5
74	NOELI DA SILVA BRETA	707589	SSP/RO/RO	680.794.002-53	Pedagogia/Normal Superior	7,5	AUSENTE
75	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	16175131	SSP/MT	733.182.641-72	Pedagogia/Normal Superior	10,5	4,5
88	MARY LUCIA DE OLIVEIRA	966370	SSP/MT	786.070.941-49	Pedagogia/Normal Superior	15,0	4,0
89	JURACI DE NAZARE	23168722	SSP/MT	038.353.489-57	Pedagogia/Normal Superior	9,5	5,5
90	CRISTINA DE CARVALHO	748538	SSP/RO	704.346.112-04	Pedagogia/Normal Superior	9,5	5,5
91	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI	2148503-8	SSP/MT	038.758.401-35	Pedagogia/Normal Superior	9,5	5,0
93	REGIANE STRELOW ROYER	2823855-9	SESP/MT	797.287.742-49	Pedagogia/Normal Superior	9,0	4,0
94	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	1394815	SSP/MS	001.588.881-97	Pedagogia/Normal Superior	10,5	4,5
95	MARIA APARECIDA DE MORAES	1430516-0	MT/29111999	943.184.331-53	Pedagogia/Normal Superior	12,5	3,0
96	JULIANA MEIRE DE AVILA	22042555	SSP/MT	038.446.021-60	Pedagogia/Normal Superior	10,92	5,0

98	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	141335051	GO/MT	938.796.281-49	Pedagogia/Normal Superior	8,5	3,5
99	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	423590	SSP/RO	828.336.481-20	Pedagogia/Normal Superior	11,0	4,5
107	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	12139246	SJ/MT	947.323.451-15	Pedagogia/Normal Superior	15,0	5,5
110	MAURICIO INACIO NUNES	92087310	SSP/PR	019.470.131-06	Pedagogia/Normal Superior	12,08	5,0
112	ELIZA ESSER COELHO	12053546	SSP/MT	004.557.481-28	Pedagogia/Normal Superior	7,0	3,0
116	EDILAINE PIERRI NEVES	42.157.882-8	SP/SP	061.803.736-55	Pedagogia/Normal Superior	10,0	5,0
117	LILIAN NUNES JUNKES DE SOUZA	27574493-0	SP/SP	260.986.928-23	Pedagogia/Normal Superior	8,0	5,0
119	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	23162721	SSP/MT	049.893.931-63	Pedagogia/Normal Superior	8,5	4,5
121	MEIRIANI APARECIDA CERCHI	23863161	SSP/MT	059.058.031-02	Pedagogia/Normal Superior	7,5	2,5
125	KARINA VERÔNICA DURIGAN	14826097	SESP/MT	006.778.971-46	Pedagogia/Normal Superior	5,22	5,0
127	LUCIENE MARTA DE SOUZA	2159756-1	MT/MT	034.510.811-64	Pedagogia/Normal Superior	-	4,5
130	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	1086301	SSP/RO	006.398.312-57	Pedagogia/Normal Superior	6,47	4,0
131	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	32194790	SSP/MT	419.423.102-34	Pedagogia/Normal Superior	4,5	2,5
133	CARMEM TERESINHA CEOLIN	596782	SSP/RO	498.989.652-15	Pedagogia/Normal Superior	14,0	6,5
135	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	2477639-4	SEJ/SP/MT	049.548.731-77	Pedagogia/Normal Superior	9,0	5,0
136	MARIZA DONATO	34.313.901-7	SSP/SP	962.412.841-34	Pedagogia/Normal Superior	15,5	3,5
137	ANDREIA COSTA SILVA	2318792_1	SSP/MT	025.223.251-83	Pedagogia/Normal Superior	4,5	AUSENTE
139	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	21400482	SSPMT/MT	993.825.631-72	Pedagogia/Normal Superior	9,5	4,0
140	CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS	11055510-1	SJ/MT	634.045.089-04	Pedagogia/Normal Superior	-	2,5
143	MARCIA OLIVERA NOGUEIRA	3950276	SSP/MT	033.385.389-01	Pedagogia/Normal Superior	3,0	2,0
155	CLAUDINEIA DOS SANTOS	1253012-3	SSP/MT	945.562.451-68	Pedagogia/Normal Superior	11,5	6,5
158	VERONICA FERREIRA DA SILVA	16868684	SJSP/MT	031.722.891-92	Pedagogia/Normal Superior	7,72	4,0
159	REGIANE DE SOUZA	771787	SSP/RO	830.191.892-68	Pedagogia/Normal Superior	4,2	2,0
161	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTANA	1443353-2	SSP/MT/MT	737.261.411-20	Pedagogia/Normal Superior	10,5	4,5
162	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	3105398-0	SSP/MT	968.478.912-20	Pedagogia/Normal Superior	-	4,0
169	ELIZETE CRISPIM CANGUÇÚ	2355782-6	SSP/MT	046.938.711-41	Pedagogia/Normal Superior	8,86	6,5
170	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	32692307	SSP/MT	003.969.892-09	Pedagogia/Normal Superior	4,4	4,0
174	GILVANE GNOATTO	17046599	SSP/MT	015.956.391-79	Pedagogia/Normal Superior	-	AUSENTE
175	SANDRA DOS REIS MANDINGA	14815737	SSP/MT	003.693.481-09	Pedagogia/Normal Superior	13,0	3,5
176	ANA DO CARMOS ALVES	20502559	SSP/MT	326.785.842-91	Pedagogia/Normal Superior	13,0	6,0
178	FABIANA BATISTA DE MENEZES	1140471	SEDESC/RO	010.506.782-22	Pedagogia/Normal Superior	9,5	6,0
179	GRACIELI MARIA PAULUK	15764206	SSP/MT	006.367.021-62	Pedagogia/Normal Superior	11,0	6,5
181	OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI	16995457	SSP/MT	014.383.401-09	Pedagogia/Normal Superior	9,37	2,5
183	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	18896944	SSP/MT	024.312.431-76	Pedagogia/Normal Superior	9,0	3,0
187	RENATA PEREIRA CARVALHO	15070999	SSP/MT	009.345.441-40	Pedagogia/Normal Superior	10,2	4,0
190	ADILA SOMBRA PERRUT	17800374	SSP/MT	017.275.031-80	Pedagogia/Normal Superior	-	5,0
193	SUZETE DE FATIMA RECK	14134969	SSP/MT	937.721.901-97	Pedagogia/Normal Superior	3,0	4,0
194	SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	5315421	POLÍCIA CIVIL /PA	893.604.002-20	Pedagogia/Normal Superior	5,5	3,5
195	FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA	21135193	SSP/MT	030.752.681-00	Pedagogia/Normal Superior	4,85	5,5
202	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	1551550-8	SSP/MT	003.634.601-28	Pedagogia/Normal Superior	16,5	6,0
209	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	863576	SEJSP/MT	838.666.551-34	Pedagogia/Normal Superior	9,5	6,0
210	ANA PAULA SOUZA GOMES	1359133	SSDC/RO	016.607.551-58	Pedagogia/Normal Superior	5,47	3,5

211	CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE	25248987	SSP/MT	065.001.041-88	Pedagogia/Normal Superior	-	AUSENTE
213	GEZIANI DA SILVA GOMES	828858	SSP/RO	789.986.202-78	Pedagogia/Normal Superior	-	3,5

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
3	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	20641214	SSP/MT	036.301.861-14	Língua Portuguesa	9,0	5,5
9	SIRLEI VICENTE DE JESUS	1405904	SSP/MT	935.653.641-49	Língua Portuguesa	9,5	2,5
24	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	829417	SSP/MT	536.466.571-20	Língua Portuguesa	3,55	3,5
67	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	7519680	SSP/MT	786.322.851-49	Língua Portuguesa	14,0	4,0
81	IZAIAS DA COSTA SANTANA	762457	SSP/MT	529.810.452-53	Língua Portuguesa	10,5	5,5
100	FÁBIO BATISTA GARCIA	1698203-7	SSP/MT	864.523.981-72	Língua Portuguesa	3,5	5,5
105	CREUSA OFMANN FORTUNATO	18991203	SSP/MT	019.173.981-23	Língua Portuguesa	9,5	7,5
106	RAQUEL SOARES FREITAS	2001010086101	SSP/CE	531.983.011-49	Língua Portuguesa	5,2	5,0
128	KARINA SIGNOR SCHMITZ	24491179	SSP/MT	757.892.481-87	Língua Portuguesa	10,0	3,0
129	RAFAELLE CASTRO COSTA	330080120070	SSP/MA	046.302.533-43	Língua Portuguesa	8,0	5,5
132	NAIR SILVA TEIXEIRA	1242917-1	SSP/MT	857.207.801-06	Língua Portuguesa	9,5	6,0
142	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	18105807	SSP/MT	020.898.841-69	Língua Portuguesa	12,0	4,0
150	VAGNER ANTÔNIO NICLOTTI	1906638-4	SSP/MT	022.073.101-24	Língua Portuguesa	10,0	6,0
182	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	410261075	SSP/SP	362.837.798-67	Língua Portuguesa	12,0	5,5

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
40	PATRÍCIA KOVALSKI DA SILVA	23584220	SSP/MT	048.881.291-77	Ciências Naturais	8,0	5,0
149	PATRICIA TAVARES RODRIGUES	17037760	SEJUSP/MT	011.648.141-25	Ciências Naturais	-	5,0

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR MATEMÁTICA - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
54	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	2885785-2	SSP/MT	059.801.031-98	Matemática	-	AUSENTE
61	SUZANA ZMUDA	19906498	SEJSP/MT	008.479.571-95	Matemática	8,5	4,5
62	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	93343166	SSP/PR	044.533.199-24	Matemática	10,0	7,5
123	JONATAS DA CRUZ SANTOS	25368508	SJSP/MT	051.545.801-50	Matemática	4,5	4,0
188	WEBSTER SOARES DE SOUZA	24472387	SSP/MT	050.051.481-08	Matemática	8,35	5,5

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
16	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO DE OLIVEIRA	16981030	SSP/MT	020.123.891-80	Educação Física	13,5	4,0
22	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	652501	SSP/RO	634.976.892-20	Educação Física	10,5	3,0
144	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	1025091	SEDESC/RO	014.174.782-09	Educação Física	11,5	4,5

SEDE DO MUNÍCIPIO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
45	KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM FERNANDES	13169947	SSP/MT	709.020.971-72	História	12,55	6,5
53	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEIÇÃO	1166656	SSP/RO	015.307.182-60	História	-	2,5
208	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	571546	SSP/RO	867.378.991-53	História	7,0	4,5

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
120	FABIO SPINA MORO CAPE	23824336	SSP/MT	062.528.311-23	Geografia	8,5	5,0
146	LENNON CUNHA LUSTOSA	4579215	SPTC/GO	016.339.171-85	Geografia	3,0	5,5
156	REGINA P SANTANA	6994083	SSP/GO	410.348.668-69	Geografia	4,5	4,0
165	GEANE BATISTA DE MENEZES	706692	SSP/RO	679.678.502-97	Geografia	9,5	3,5
199	TADEU AUGUSTO DE GODOI	124199557	SSP/PR	080.251.209-70	Geografia	8,0	5,0

CONSELVAN

PROFESSOR PEDAGOGIA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HAABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
8	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	16570863	SSP/MT	010.588.881-88	Pedagogia/Normal Superior	-	AUSENTE
14	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	1023159	SESDEC/RO	002.691.042-08	Pedagogia/Normal Superior	10,5	6,0
20	ELZA MOREIRA CARDOSO	1083755	SESDEC/RO	006.173.812-32	Pedagogia/Normal Superior	5,07	3,5
30	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	1576430-3	SSP/MT	003.106.091-94	Pedagogia/Normal Superior	10,5	3,5
35	CESAR RAMALHO DE BARROS	28404793	SSP/MT	816.989.502-25	Pedagogia/Normal Superior	10,5	AUSENTE
64	FABIULA LEITE DOS SANTOS	19250762	SSP/MT	021.186.721-79	Pedagogia/Normal Superior	13,5	2,5
70	DEUZELI DA SILVA	631719	SESP/RO	713.758.642-20	Pedagogia/Normal Superior	5,0	3,0
72	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	608623	SSP/RO	641.485.132-91	Pedagogia/Normal Superior	13,0	4,5
73	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	780494	SESP/RO	756.078.752-53	Pedagogia/Normal Superior	6,0	5,5
101	OSIANE JUSTINO DA SILVA	18077293	SSP/MT	020.169.451-41	Pedagogia/Normal Superior	11,0	4,0
114	LUCIANE DA SILVA	17191009	SSP/MT	012.096.861-47	Pedagogia/Normal Superior	6,0	2,5
126	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	18949630	SSP/MT	030.459.611-69	Pedagogia/Normal Superior	12,0	5,0
138	SILVANA BARBOSA	32429720	SSP/MT	007.667.782-66	Pedagogia/Normal Superior	6,5	1,5
145	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	925.772.702-59	SESDEC/RO	925.772.702-59	Pedagogia/Normal Superior	8,5	4,5
148	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	1082335	SSDC/RO	006.782.612-10	Pedagogia/Normal Superior	-	4,0
153	SIMONE SALDANHA DE JESUS	730813	SSP/RO	837.899.012-53	Pedagogia/Normal Superior	4,25	2,5
154	NEUSA INACIO ALVES	31650066	SSP/MT	422.260.152-72	Pedagogia/Normal Superior	8,95	2,0
172	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	16570863	SSP/MT	010.588.881-88	Pedagogia/Normal Superior	11,5	4,5
186	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	814621	SESP/RO	016.933.161-02	Pedagogia/Normal Superior	11,0	4,5
200	JOAO CARLOS LOPES FERRREIRA	18138250	SSP/MT	034.320.241-77	Pedagogia/Normal Superior	7,3	4,0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2018

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2018 do Processo Seletivo n° 004/2018, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova e Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Nº 004/2018, para admissão de pessoal, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 20 de dezembro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.

COMUNIDADE MORENA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
24	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	25033379	SEJSP/MT	056.983.521-60	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	9,5	5,0
28	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	19156340	SSP/MT	035.420.211-13	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	9,0	4,0
32	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	17566851	SSP/MT	023.754.671-08	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	4,75	4,5
644	RONILDA WESTPHAL	0828445-8	SES/MT	840.396.981-34	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	11,0	AUSENTE

COMUNIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
115	CLAUDEMIR SILVA ROMÃO	579045	SSP/RO	595.352.372-68	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	AUSENTE
246	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	9.883.827 9	SPR/PR	029.162.441-31	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	10,0	6,0
328	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	14354233	SMT/MT	967.056.471-91	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	7,5	4,5
357	VERÔNICA BISPO SILVA	25724924	SSP/MT	051.338.951-27	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	7,5	5,5
578	MARISA PEREIRA FERNANDES	1070957	SSP/RO	005.062.972-76	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	AUSENTE
704	EDIRLENE PEREIRA MARINS	1260910-2	SSP/MT	870.893.861-04	PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	-	AUSENTE

COMUNIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
205	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	21620407	SSP/MT	045.058.001-64	LÍNGUA PORTUGUESA	9,5	4,5
631	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	530153	SSP/MT/MT	362.213.091-15	LÍNGUA PORTUGUESA	23,0	2,5

COMUNIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
116	ANA MARIA SANTOS DO CARMO	0567866-8	SSP/AM	572.016.412-04	HISTÓRIA	3,0	AUSENTE
206	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	105204116	SESP/PR	040.214.561-55	HISTÓRIA	7,5	5,5
325	JANETE ANTONIA BEZERRA	932459	SSP/RO	829.536.512-68	HISTÓRIA	5,0	3,5

COMUNIDADE MILAGROSA

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA

68	PAULO VENCESLAU SOARES	1422273	SSP/RO	268.344.018-90	CIÊNCIAS NATURAIS	4,0	5,5
327	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	14752697	SMT/MT	033.494.651-45	CIÊNCIAS NATURAIS	7,0	6,0

COMUNIDADE MILAGROSA

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
21	RAINARA COUTO ANDRADE	27674975	SSP/MT	062.998.551-00	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	-	5,5

PROJETO LONTRA

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
57	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	16162480	SESP/MT	010.838.541-86	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	11,5	6,0
349	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	53523715-7	SSP/SP	032.771.831-57	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	8,5	4,0
478	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	11953144	SSP/MT	974.175.131-15	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	6,67	4,0
695	SAID DE SOUZA PEREIRA	31235115	SSP/MT	461.743.115-20	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	16,97	3,5

PROJETO LONTRA

LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HOUVE INSCRITOS

CONSELVAN

LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
17	SILVANA FERREIRA DA SILVA	549966	RO/RO	498.208.932-91	LÍNGUA PORTUGUESA	3,5	5,0
144	LIENE LUQUE DOS SANTOS.	17815894	SSP/MT	017.294.281-00	LÍNGUA PORTUGUESA	11,0	5,0
406	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	2419639-8	SSP/MT	718.991.032-87	LÍNGUA PORTUGUESA	12,5	2,5
607	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	14978148	SSP/MT	008.323.801-80	LÍNGUA PORTUGUESA	9,5	6,0

CONSELVAN

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
350	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	763292	SSP/RO	771.545.762-00	HISTÓRIA	10,0	7,5

FAZENDA TRÊS RIOS

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
162	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	19899599	SSP/MT	020.212.521-16	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	5,5	4,5
352	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	1142139	SSP/RO	005.103.202-36	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	7,25	4,0

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
564	ALDERLI FIDELIS	510351	SSP/RO	369.526.802-68	MATEMÁTICA	11,25	2,5

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
102	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	1994419-5	SSP/MT	029.310.251-19	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	3,7	5,0
575	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	1305943-2	SSP/AM	883.058.211-53	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	13,25	5,0

COMUNIDADE AR2

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
13	ANE GLAUCIELLE FERREIRA	16173040	SECRETARIA DE SEGURA/MT	943.798.581-20	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	7,0	4,5
283	ELENICE DOS SANTOS SOUZA.	1149758	SESDCIIECF/RO	052.040.531-58	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	8,85	4,0
355	JUSSIMARA SOUZA PAES	2183655-8	SSP/MT	035.832.081-02	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	3,5	2,5
411	LUZINEIA LIMA DA CONCEIÇÃO	0740480-8	SSP/MT	021.612.891-95	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	4,61	3,5

SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR NUTRICIONISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
22	NATIELE GUARNIER	1260602	SSP/RO	022.427.562-30	NUTRICINISTA	7,0	5,5
469	DEBORA ADAMS DE OLIVEIRA	24122220	SSP/MT	051.016.791-86	NUTRICINISTA	3,0	4,5
639	ANGELA EVANGELISTA XAVIER	8066216	SSP/MG	005.471.516-40	NUTRICINISTA	5,5	4,0

SEDE DO MUNICÍPIO

CURSO DE ENSINO SUPERIOR PSICOLOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
6	OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	1519781407	SSP/BA	050.212.175-00	PSICOLOGIA	7,0	6,0
9	TAMIRIS ÉVELIN KURUNCZI CARNEIRO	1950629	SSP/MS	050.777.421-38	PSICOLOGIA	6,35	7,0
88	JULIANE PRASNIEVSKI	1089278	SESDC/RO	006.962.982-01	PSICOLOGIA	4,0	6,5
160	ALINE GEREMIAS COSTA	991834	SSP/RO	940.216.782-04	PSICOLOGIA	5,65	5,5
251	AIRTON MESQUITA COÊLHO	891516	SSP/RO	326.696.312-15	PSICOLOGIA	5,25	6,0
268	GISSELI VILAS BOAS COSTA	17203287	SSP/MT	013.470.741-98	PSICOLOGIA	-	7,5
581	SANDIELLY DE OLIVEIRA BRITO	2217098-7	SSP/MT	054.743.381-63	PSICOLOGIA	3,0	5,5
599	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA	536703	SSP/RO	565.790.392-72	PSICOLOGIA	6,0	6,0

SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
2	SIMONE OLIVEIRA DA CHAGA	2199197-9	SSP/MT	043.227.391-30	ENSINO MÉDIO	-	3,0
5	RAFAEL FALEIROS	45654428-8	SSP/SP	294.735.348-09	ENSINO MÉDIO	-	5,0
7	MANOELA EVELINE FREITAS DE SOUZA	26542498	SSP/MT	057.306.341-96	ENSINO MÉDIO	-	4,5
10	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	31119956	SESP/MT	061.283.031-45	ENSINO MÉDIO	3,0	6,5
18	GREICE KELI VALENTE BATISTA	16161718	SSS/MT/MT	011.698.191-17	ENSINO MÉDIO	4,5	3,0
19	LISANDRA VASCO GONÇALVES	17534275	SSP/MT	016.758.051-56	ENSINO MÉDIO	0,35	2,5
26	EDNA FERREIRA FERNANDES	933627	RO/RO	898.966.532-91	ENSINO MÉDIO	-	3,5

30	CRISTIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO	936868	SESDC/RO	891.230.262-00	ENSINO MÉDIO	2,97	3,5
35	ILANA MENEGAT DOS SANTOS	27880419	SSP/MT	061.247.681-27	ENSINO MÉDIO	-	3,5
43	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	31054250	SSP/MT	061.151.711-64	ENSINO MÉDIO	3,73	5,0
45	BRUNA PITERI DA ROCHA	21594341	SSP/MT	035.047.061-80	ENSINO MÉDIO	-	7,5
48	WISLA NATALIA MAZUREK	21223106	SSPMT/MT	048.712.951-25	ENSINO MÉDIO	-	3,5
51	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CARQUEUS	18925502	SSP /MT	024.344.261-07	ENSINO MÉDIO	3,85	4,5
53	JANAINA CRISLEY D`AGOSTIN	1380778-1	SSP/MT	929.961.241-20	ENSINO MÉDIO	3,5	0,5
54	ADRIELE PATRICIA LIMA	2774556-2	SSP/MT	050.967.091-16	ENSINO MÉDIO	-	4,5
55	TAYNARA STEFHANY JOSE CELLARIUS	32575130	SSP/MT	477.285.468-13	ENSINO MÉDIO	-	4,5
59	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	12444464	SSP/MT	009.175.871-89	ENSINO MÉDIO	1,5	3,0
63	FABIANA SANTOS CRUZ	29688531	SESP/MT	060.984.461-05	ENSINO MÉDIO	3,41	6,5
64	KEILA DE JESUS	2722290-0	SSP/MT	060.430.291-62	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
71	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	18985335	SSP/MT/MT	019.888.291-27	ENSINO MÉDIO	1,5	5,5
75	TAIZA GONÇALVES COLETTI	2363994-6	SEJUSP/MT	054.035.251-90	ENSINO MÉDIO	-	3,5
81	AMANDA ARANTES NUNES SCHUASSB	32130171	SSP/MT	508.407.622-91	ENSINO MÉDIO	-	6,0
91	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	2070288-4	SSP/MT	029.493.111-21	ENSINO MÉDIO	-	3,5
98	TATIANE APARECIDA NEVES	22340670	MT/MT	029.402.391-77	ENSINO MÉDIO	-	4,5
99	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	2180792-2	SSP/MT	051.939.451-80	ENSINO MÉDIO	2,16	1,5
103	VITOR GABRIEL DO NASCIMENTO	2916860-0	SSP/MT	061.856.091-26	ENSINO MÉDIO	-	3,5
105	THALIA ANASTÁCIO FERREIRA	27709230	SESP/MT	056.718.771-30	ENSINO MÉDIO	-	3,5
110	TAISE CRISTINA BUENO	21570493	SSP/MT	057.050.651-40	ENSINO MÉDIO	1,67	3,0
111	PATRÍCIA MIRANDA DE ARRUDA	15414817	SSP/MT	007.228.741-11	ENSINO MÉDIO	5,0	4,5
113	ÉRICA ROCHA DE OLIVEIRA	30526060	SSP/MT	067.870.051-64	ENSINO MÉDIO	-	3,5
114	FRANCIANE NAVIS GARCIA	1736675-5	SSP/MT	020.161.831-10	ENSINO MÉDIO	3,0	3,0
117	ROSANGELA LUZIA VERAO FERREIRA	16367588	SSP/MT	027.866.671-00	ENSINO MÉDIO	3,0	2,5
118	JULIANA ALVES DIAS	2218452-0	SSP/MT	035.639.901-07	ENSINO MÉDIO	6,5	3,0
119	IONE PEREIRA DA SILVA	24239313	MT/MT	033.652.021-29	ENSINO MÉDIO	-	5,5
120	RAFAEL SOMBRA MANZANO	27012484	SSP/MT	059.556.991-98	ENSINO MÉDIO	0,5	6,0
129	ANA CARLA MORAES BOTONI	2175258-3	SSP-MT/MT	046.952.491-03	ENSINO MÉDIO	2,67	3,0
134	TAMIRES CALDEIRA PEREIRA	29242126	SSP/MT	030.099.182-75	ENSINO MÉDIO	-	4,0
137	CESAR HENRIQUE HUBINER	8614974-5	SSP/PR	839.701.429-20	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
159	MARIELI MANOEL GONÇALVES	26294753	SSP/MT	056.022.291-24	ENSINO MÉDIO	-	5,0
164	SOELI LOPES DOS REIS SILVA	190642894	SSP/MT	033.478.041-12	ENSINO MÉDIO	3,0	3,5
174	MAÍRA DO NASCIMENTO PINHEIRO	2065927-0	SSP/MT	031.376.111-64	ENSINO MÉDIO	6,0	3,0
178	IONAR APARECIDA MAGALHÃES DA COSTA	21223971	SSP/MT	032.595.971-40	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
179	SANDRA FREIRE	32428771-5	SSP/MT	686.172.242-15	ENSINO MÉDIO	4,95	2,0
182	EDIONES NASCIMENTO DA SILVA	2386371-4	SSP/MT	055.719.651-50	ENSINO MÉDIO	4,33	3,5
194	CRISTIANE MARCELA THOMAZI	12204293	SJ/MT	916.309.831-87	ENSINO MÉDIO	0,27	5,0
197	VANESSA GIACOMONI MIRANDA	1124273	SSDC/RO	022.301.632-21	ENSINO MÉDIO	-	4,5
208	SUÉLLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	20394543	SEJSP/MT	032.210.981-70	ENSINO MÉDIO	-	4,0
216	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	2771975-8	SSP/MT	674.218.732-87	ENSINO MÉDIO	5,5	4,0
226	JESSICA DHIEYLA RUIVO CALISTRO	26690870	AM/SSPAM	022.723.892-36	ENSINO MÉDIO	-	25

227	NAIARA GONCALVES DE SOUZA	1333060	SSP/MT	014.733.702-05	ENSINO MÉDIO	1,0	2,0
228	JOCEANE BATISTA FERREIRA	24238856	SSP/MT	610.077.652-91	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
233	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	2308660-2	SSP/MT	041.548.731-56	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
234	SIRLENE MARIA CHRIST	94270359	SSP/PR	046.949.809-98	ENSINO MÉDIO	3,5	6,0
235	NATALIA VICENTE	2847401-5	SESP/MT	063.067.491-44	ENSINO MÉDIO	0,77	7,0
236	DANYELLE FRANCISCA CRAVO CANESTRARO	5102254512	SJS/RS	021.079.270-14	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
237	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	18152686	SSP/MT	034.412.521-10	ENSINO MÉDIO	4,5	3,5
239	MARIZA DA SILVA	15093239	SSP/PR	001.806.921-51	ENSINO MÉDIO	3,0	2,0
258	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	1054424	SESDC/RO	003.111.652-30	ENSINO MÉDIO	4,5	5,0
259	TAUANI DIELI VIEIRA DA SILVA	3073410-0	SSP/MT	061.164.821-04	ENSINO MÉDIO	-	6,5
264	MARCOS DIONES DE LIMA	23458410	SSP/MT	058.161.261-21	ENSINO MÉDIO	-	3,5
266	TAILA RAIESSA LOUREIRO DOS SANTOS	27271129	SSP/MT	061.925.201-43	ENSINO MÉDIO	-	3,0
271	BERENICE LUCIMAR LEITE	17271010	SSP/MT	028.033.111-86	ENSINO MÉDIO	1,05	5,0
272	MARINA ADRIANA MAZUREK	31053947	SESP/MT/MT	063.851.771-06	ENSINO MÉDIO	-	3,0
274	MARIA SILVANA XAVIER	1980581-0	SSP/MT	026.229.531-86	ENSINO MÉDIO	3,47	5,0
280	ALINE ANTONIA SCHOENBERGER	19621027	SSP/MT	048.655.361-24	ENSINO MÉDIO	-	2,0
284	DÉBORA CRISTINA LARA	17114403	SSP/MT	019.317.521-50	ENSINO MÉDIO	1,5	5,0
294	NAMIE OKA FALEIROS	29533880	SSP/MT	568.348.701-30	ENSINO MÉDIO	-	7,0
296	MANOEL JESUS COSTA	13279696	SSP/MT	002.101.501-57	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
304	KEILA INÁCIO BARBOSA	23657189	SSP/MT	054.870.851-70	ENSINO MÉDIO	5,0	3,5
306	ROSIANE CARVALHO DIAS	225177	ARIPUANÃ /MATO GROSSO	045.390.641-93	ENSINO MÉDIO	0,2	3,5
315	ILZA RODRIGUES XAVIER	334635767	SSP/SP	264.356.118-07	ENSINO MÉDIO	3,5	4,5
322	LORRAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	3001096-9	SESP/MT	070.721.101-86	ENSINO MÉDIO	3,0	3,0
330	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	24257516	SSP/MT	045.961.141-02	ENSINO MÉDIO	1,47	7,0
361	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	32263872	SSP/PR/PR	003.469.171-58	ENSINO MÉDIO	9,0	3,5
363	KELLY DE SOUSA SILVA	1279443	SESDEC/RO	068.353.169-77	ENSINO MÉDIO	-	4,5
388	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	25098390	SEJSP/MT	042.930.163-41	ENSINO MÉDIO	3,5	3,0
390	DIÉLE MAZUREK	7582221	SESP/SC/PR	062.580.281-01	ENSINO MÉDIO	1,0	4,5
399	REGIANE ROCHA DA SILVA	19906889	SSP-MT/MT	025.477.071-10	ENSINO MÉDIO	-	5,0
403	VIVIANE DE ANDRADE GALINDO	20641192	SSP/MT	027.045.721-60	ENSINO MÉDIO	-	3,5
408	REGIANI CRISTINA BENTO	2525709-9	ARIPUANÃ/MATO GROSSO	050.378.601-21	ENSINO MÉDIO	-	2,5
410	RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ	21295565	SSP/MT	858.280.922-00	ENSINO MÉDIO	-	3,5
415	DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES	289176091	DIC/RJ	040.142.521-59	ENSINO MÉDIO	-	6,5
417	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	20095163	SSP/MT	035.706.451-85	ENSINO MÉDIO	5,5	4,0
431	ELIENE SANTOS DE LANA	1399137	SSP/RO	038.595.772-63	ENSINO MÉDIO	-	4,5
437	MARIA LURDES ZOMER	31679099	SSP/MT	316.561.882-87	ENSINO MÉDIO	-	5,5
438	ERICA SILVA DA SOUZA	1021627	SSPRO/RO	998.070.412-87	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
459	SILVÂNIA PINHATI BARROSO	24242934	SSP/MT	047.995.561-18	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
471	ELOIR DE ARAUJO	1584982-1	SSP/MT	706.922.549-00	ENSINO MÉDIO	-	4,5
473	LINDINES PEREIRA DA SILVA	24492922	SEJSP/MT	055.875.511-99	ENSINO MÉDIO	-	2,5
477	MARINEZ RAIMONDI LARA	1205788-6	SSP/MT	935.566.751-53	ENSINO MÉDIO	4,5	3,5
483	SANDRA CABRAL ALEXANDRINO	2148540-2	SSP/MT	034.152.321-66	ENSINO MÉDIO	-	2,5

493	LUCÉLIA XAVIER VIANA	17612969	SSP/MT	021.963.141-70	ENSINO MÉDIO	1,85	2,5
496	LORENA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ	32506317	SSP/MT	010.048.142-67	ENSINO MÉDIO	-	5,0
497	MARIA LUCIA MEDINA MARAFIGO	867407	SSP/MT	858.291.881-04	ENSINO MÉDIO	-	2,0
503	ELIZÂNGELA CANGUÇÚ LARA	2449168-3	SEJEP/MT	047.646.441-26	ENSINO MÉDIO	1,0	5,5
504	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUCU	23191589	SSP/MT	050.265.761-84	ENSINO MÉDIO	-	5,5
505	ELIZANDRA ALVES DE CAMARGO	22984020	SSP/MT	053.043.441-54	ENSINO MÉDIO	-	4,5
507	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	016714022001-8	SES/MA	977.277.093-87	ENSINO MÉDIO	2,5	2,0
513	ANA LUCIA DE SOUZA	17184800	SSP/MT	023.572.431-98	ENSINO MÉDIO	3,5	4,0
525	SARA DA COSTA VIANA	28474430	SSP/MT	062.588.941-00	ENSINO MÉDIO	-	1,5
530	JANAINA PAZ	2748064-0	SESP/MT	061.607.591-08	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
535	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	284746-6	SSP/MT	056.986.351-10	ENSINO MÉDIO	-	2,0
536	SOLANGE MARTINS DA SILVA	2990352-1	SSP/MT	060.837.551-90	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
570	ABBA DOS SANTOS	22532242	SSP /MT	057.996.631-36	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
580	DANIELA SOUSA SILVA E SILVA	2612431-9	MT/SSPMT	055.677.211-37	ENSINO MÉDIO	-	2,0
586	TALITA WILLE DIAS	2381975-8	SSP/MT	061.281.751-20	ENSINO MÉDIO	-	2,0
594	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	2614118-3	MT/MATO GROSSO	053.907.461-63	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
597	VANESSA RODRIGUES DE BRITO	1228834	SESDEC/RO	542.284.502-10	ENSINO MÉDIO	-	4,5
598	ADRIELI STEPHANY OLIVEIRA REIS	1326024	SESDC-RO/RO	067.678.411-96	ENSINO MÉDIO	-	4,0
601	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	18270840	SES/MT	016.901.701-07	ENSINO MÉDIO	1,0	3,0
602	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	22034986	SSP/MT	044.699.431-69	ENSINO MÉDIO	-	2,0
610	LEILA LIMA DE MOURA	922885	RO/RO	876.127.392-91	ENSINO MÉDIO	-	3,5
613	SAMARA ALVES DA COSTA	24491209	MT/MT	045.646.151-57	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
620	OURISÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA	22866051	SSP/MT	045.316.511-70	ENSINO MÉDIO	-	3,0
627	CAROLINE MICAELLA VITURINO SEGALA	21549907	SSP/MT	046.699.221-14	ENSINO MÉDIO	0,5	AUSENTE
632	KARINA SANTOS RECK	1375867-5	SSP/MT	919.984.921-68	ENSINO MÉDIO	1,0	5,0
636	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	24241865	SEJSP/MT	047.953.551-50	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
637	DIRCE DE SOUZA	773212	SSP/RO	755.013.762-53	ENSINO MÉDIO	3,0	3,0
640	KACIÉLLI ZEMBRANI	19674147	SSP/MT	013.550.081-82	ENSINO MÉDIO	7,5	5,0
641	CARLOS DANIEL CARDOSO	24642592	SEJSP/MT	062.498.341-25	ENSINO MÉDIO	-	4,5
655	CÉLIA FERREIRA MENDES DOS SANTOS	1518269-0	SSP/MT	963.913.321-34	ENSINO MÉDIO	0,5	2,5
667	ALEXIA DORADO CABALLERO	27798879	SESP/MT	060.653.531-40	ENSINO MÉDIO	-	5,0
673	WESLEY TIAGO ALENCAR DA ROSA	14139766	SSP/MT	006.276.851-45	ENSINO MÉDIO	-	5,0
682	THAIANE KEROLLEN DE OLIVEIRA LUCAS	23819235	SSP/MS	065.938.321-70	ENSINO MÉDIO	-	3,5
685	MIRELI SANTOS DE MATTOS	2983997-1	SSP/MT	073.895.721-67	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE
686	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	695617	SSP/RO	569.935.522-72	ENSINO MÉDIO	-	3,0
693	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	1796448-2	SSP/MT	650.817.571-87	ENSINO MÉDIO	3,0	2,0
701	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	20446470	SSP/MT	029.871.481-78	ENSINO MÉDIO	-	2,0

CONSELVAN

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE -

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA

27	ERICA APARECIDA DA COSTA	31786375	MT/MT	840.543. 282-53	ENSINO MÉ-DIO	3,0	0,5
31	JOSIANE RAMOS COELHO	24536768	SSP/MT	043.577. 501-48	ENSINO MÉ-DIO	5,0	5,0
33	AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SAN-TOS	2819801-8	MT /MT	059.959. 431-46	ENSINO MÉ-DIO		7,0
86	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	807352	SSP/RO	022.581. 561-30	ENSINO MÉ-DIO	3,0	AUSENTE
90	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	28273079	SSP/MT	062.233. 641-05	ENSINO MÉ-DIO	3,0	3,5
126	ADELINA BRAUN PROCHNOW	3183760-3	SESP /MT	089.010. 681-92	ENSINO MÉ-DIO	-	4,0
127	EDIMAR DA SILVA LEÃO	2705095-5	SESP /MT	059.900. 381-27	ENSINO MÉ-DIO	5,0	5,0
173	DEIVITI ALVES LEMOS	958223	SESDC/RO	976.838. 412-34	ENSINO MÉ-DIO	3,1	5,0
270	LEDYVANE DA SILVA	836493	RO/RO	033.647. 871-23	ENSINO MÉ-DIO	5,0	2,5
401	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	1066649	SESDCRO/RO	004.404. 412-77	ENSINO MÉ-DIO	-	2,5
508	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	26136090	SSPMT/MT	058.895. 401-22	ENSINO MÉ-DIO	4,5	7,0
509	LEIDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	26139308	SSP/MT	064.237. 041-98	ENSINO MÉ-DIO	-	3,0
540	THAÍS LIMA PORTO	21140863	SSPMT/MT	036.124. 481-96	ENSINO MÉ-DIO	-	4,5
567	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	1145067	SSP/RO	011.004. 962-46	ENSINO MÉ-DIO	-	2,0
623	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	244801	SSP/RO	469.030. 892-68	ENSINO MÉ-DIO	-	4,0
663	ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	592219	SSP/RO	595.389. 452-04	ENSINO MÉ-DIO	-	AUSENTE

COMUNIDADE AR2

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDI-DOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTU-LOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PRO-VA
121	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	29512409	SSP/MT	059.801. 161-76	ENSINO MÉ-DIO	-	4,5
123	CARLA RODRIGUES DA SILVA	2951244-1	SSP/MT	072.283. 381-46	ENSINO MÉ-DIO	-	AUSENTE
124	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMA-CENA	2885785-2	SSP/MT	059.801. 031-98	ENSINO MÉ-DIO	2,5	5,5

COMUNIDADE MILAGROSA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDI-DOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTU-LOS (CONT. PON-TOS)	NOTA DA PROVA
221	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	20039417	SSP/MT/MT	018.657. 021-02	ENSINO MÉ-DIO	4,0	6,5
307	ZENILDA MEURER	17592488	SSP/MT	014.095. 471-67	ENSINO MÉ-DIO	3,73	5,5
359	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	14125650	SSP/MT	023.086. 471-67	ENSINO MÉ-DIO	1,4	5,0
428	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	31467148	SMT/MT	023.432. 439-21	ENSINO MÉ-DIO	-	AUSENTE
475	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS RABELO'	15451038	SSP/MT	971.801. 901-44	ENSINO MÉ-DIO	-	3,5
619	FRANCIELI MARAFON	15677214	SSP/MT	012.610. 311-99	ENSINO MÉ-DIO	1,5	3,5
628	FERNANDA FELICIANO PINTO	10124128	SSP/MT	795.611. 871-91	ENSINO MÉ-DIO	4,5	4,5
629	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA	1828892	SSP/MS/MS	042.404. 921-06	ENSINO MÉ-DIO	2,65	6,5
656	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	2310346-9	SSP/MT	050.115. 841-35	ENSINO MÉ-DIO	4,0	4,0

CIDADE MORENA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDI-DOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTU-LOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PRO-VA
308	JOCILENE DE JESUS DA SILVA	22981144	SSP/MT	037.629. 561-97	ENSINO MÉ-DIO	-	4,0

351	ROSILENE DA SILVA	19803648	SSP/MT	025.013.941-35	ENSINO MÉDIO	4,0	4,0
412	KELEN CRISTINA PITOL	2629485-0	SSP/MT	055.320.101-88	ENSINO MÉDIO	0,94	4,5
436	DAVID GABRIEL DA SILVA QUEIROZ	2048618-9	SSP/MT	067.233.261-21	ENSINO MÉDIO	-	6,5
449	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	2539954-3	SSP/MT	052.634.071-14	ENSINO MÉDIO	4,0	5,5
453	JAÍNE EICHENBERG	15182568	SSPMT/MT	050.781.681-17	ENSINO MÉDIO	3,0	3,5

PROJETO LONTRA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
180	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	24723363	SSP/MT	063.568.451-98	ENSINO MÉDIO	3,47	4,0
247	KELY ALVES DA SILVA	4484529	DGPC/GO	005.266.911-40	ENSINO MÉDIO	4,0	4,0

FAZENDA TRÊS RIOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
136	GESSICA BRITES SIMÕES	538654442	SSP/SP	426.820.948-48	ENSINO MÉDIO	-	4,5
370	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	22181938	MT/MT	038.428.211-31	ENSINO MÉDIO	0,5	3,5

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
576	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	2127226-3	SSP/MT	035.612.381-22	ENSINO MÉDIO	3,5	2,0

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
39	IVONETE MENEGAT	10403833	SSP/MT	016.461.031-65	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
76	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	17534321	SSP/MT	020.255.181-45	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1,5
138	GISLAINE MARQUEZIM BENTO	6709489-1	SSP/PR	000.885.599-47	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
414	EDNA DE BRITO GRAPIUNA	15582981	SSP/MT	008.861.771-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5
511	JOICE RODRIGUES SÉRGIO	1967421-0	AROLDO MENDES DE PAI/MT	024.322.651-90	ENSINO FUNDAMENTAL	-	7,5
563	MAURINA DA CONCEIÇÃO ALVES	208106	SSP/RO	629.221.732-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2,0
569	APARECIDA NASCIMENTO EPAMINONDAS	17874491	SSP/MATO GROSSO	037.849.621-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
579	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS	1950711-9	SSP/MT	990.531.361-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
583	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	934450	SSP/RO	035.183.201-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,5
645	ANGELINA ARAUJO SILVA	429925	SSP/RO	727.638.762-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5
649	MARIA RITA DE SOUZA	14040352	SSP/MG	930.003.321-20	ENSINO FUNDAMENTAL	3,0	5,5
702	ADRIANA FERREIRA PEREIRA	25147293	SSP/MT	062.572.821-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE

CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
34	MARIA INACIO ALVES	31650040	SSP/MT	350.651.332-04	ENSINO FUNDAMENTAL	1,0	3,5

37	ROZINEIDE LEITE DA ROCHA SANTOS	477536	SSP/RO	420.100.982-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	0,5
171	TANIA ANA CAETANO	10488634	SJ/MT	004.128.271-07	ENSINO FUNDAMENTAL	0,5	4,5
202	SILMARA SANTOS BASTOS	955439	RO/RO	910.569.772-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,5
210	EDIVANIA BONRRUQUE DA SILVA	20094230	SSP/MT	020.719.902-77	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5
302	RAFAELA CORTES DIAS DE OLIVEIRA	802828	SSESDC/RO	804.749.932-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,5

COMUNIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
70	ROSILENE MESSIAS BATISTA	15889424	SSP/MT	007.385.511-12	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5
125	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	2843475-7	SSP/MT	704.814.771-79	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
207	MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA	18438571	MT/MT	038.800.721-40	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,0
439	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	28435443	SSP/MT	704.816.561-89	ENSINO FUNDAMENTAL	-	7,0

COMUNIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
596	JAQUELINE SILVA SOUZA MIRANDA	2611189-6	SSP/MT	055.480.651-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	7,0

CIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
419	ANA PAULA ALVES SILVA	637653	SSP/TO	982.377.561-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,0

PROJETO LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
624	MARIA CRISTINA TAVARES	661856	SSP/RO	906.392.861-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,5

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
112	ROSANGELA CONSTÂNCIA DE ALMEIDA	2056754-5	SSP/MT	041.251.821-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	0,5
638	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	2924191-0	SSP/MT	070.952.311-41	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
683	VALTELINA FERREIRA DOS SANTOS	2016731-8	SSP/MT	033.610.101-52	ENSINO FUNDAMENTAL	2,5	0,5

FAZENDA TRÊS RIOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
16	SILVANIA MONELLI COSTODIO	19912072	SSP/MT	007.543.061-43	ENSINO FUNDAMENTAL	1,0	5,0
354	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	1491164	SSP/RO	782.846.192-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5

358	MIRIAN SAMPAIO RIBEIRO DE CAMPOS	2616838	SSP/MT	055.661. 031-89	ENSINO FUNDAMEN-TAL	-	3,5

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDI-DOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTU-LOS (CONT. PON-TOS)	NOTA DA PROVA
1	LAURA PEREIRA DA SILVA	24239550	SSP/MT	045.274. 341-95	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	7,0
36	ROSANY LEITE VIEIRA	2947263	SSP/MT	038.682. 613-70	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	1,0
50	DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA	15159540	SSP/MT	034.914. 111-81	ENSINO FUNDA-MENTAL	1,5	2,0
60	NEURINHA MARQUES CORREIA	2777496-1	SSP/MT/MT	351.763. 262-72	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	1,0
65	JESIANA MOURA DOS SANTOS LIMA	989151	SSDC/RO	820.103. 902-53	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
72	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	3257488-6	MT/MT	622.183. 792-87	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	6,5
74	AURENI VERGE MARTINS	1215898-4	SSP/MT	003.618. 901-41	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	2,5
77	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20031246	SSP/MT	038.712. 531-03	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
92	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS GON-ÇALVES	19690304	SSP/MT	016.329. 441-03	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	4,0
139	FLAVIA SOUZA RAMOS	26618389	SSP/MT	056.974. 951-45	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
161	ELENILDA NEVES BARBOSA	3153073-7	SESP/MT	896.101. 722-53	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
189	TALITA DA SILVA	2104170-9	SSP/MT	723.704. 592-04	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	6,5
217	JEANE MACHADO FERREIRA	20544022	SSP/MT	021.707. 661-03	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	2,0
225	JULIANA DA SILVA CHRISTO	26855690	SSP/MT	024.117. 481-32	ENSINO FUNDA-MENTAL	1,5	5,5
232	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COU-TO	25182188	SSP/223	052.221. 261-10	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	6,5
269	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	2304436-5	SSP/MT	041.286. 471-10	ENSINO FUNDA-MENTAL	0,5	5,0
300	THAIS DOS SANTOS	2988795-0	SSP/MT	061.857. 001-23	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
305	REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	974455	SSP/RO	003.674. 392-55	ENSINO FUNDA-MENTAL	1,0	3,5
309	ROSINEIDE PAULO BORGES DA SILVA	2840594-3	MT/MATO GROS-SO	010.639. 842-38	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	3,0
320	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	21570701	SSP/MT	041.079. 891-60	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	4,5
323	GISLAINE SILVEIRA DE SOUSA	2423953-4	SSP/MT	048.357. 591-76	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
324	MARIA DE LOURDES BARBOSA	2908992-1	SSP/MT	449.289. 802-63	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	3,0
389	ELCILENE DE SOUZA ROSSW	28437187	SSP/MT	704.796. 361-84	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	AUSENTE
407	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	2009534-1	SSP/MT	746.983. 701-91	ENSINO FUNDA-MENTAL	2,0	6,0
416	ADELÍRIA GULARTE	31235190	SSP/MT	277.033. 982-68	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	8,5
443	LUCIANA FERNANDES ROSA PEREIRA	24070637	SSP/MT	045.963. 681-20	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	7,5
454	MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS	24114480	SSP/MT	037.539. 451-61	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	4,0
515	ITAMAR SOUSA SILVA SPANHOL	2087149-0	MT/SSPMT	037.960. 471-06	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	2,5
529	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	2308660-2	SSP/MT	041.548. 731-56	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	5,0
584	GREICIANE MOREIRA ALVES	23819944	SSP/MT	053.647. 781-77	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	3,0
593	GRACILENE VELA ARARA	3185546-6	MT/MT	013.171. 731-63	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	1,0
600	DAIZE CORRÊA GONÇALVES	2442213	SSP/MT	856.420. 291-34	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	5,0
634	MARCIELI APARECIDA FLOR	23819219	SSP/MT	061.533. 951-47	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	6,0
643	CRISTINA MARIA DA SILVA	16327594	SSP/MT	010.988. 721-26	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	2,5
666	ESTELA INACIO DOS SANTOS	21370427	SSP/MT	036.918. 461-06	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	2,5
675	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	17608945	SSP/MT	474.619. 262-68	ENSINO FUNDA-MENTAL	-	2,5

CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
20	ROSELI DA SILVA	29556058	SSP/MT	072.656.331-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
46	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	18137830	MT/MT	004.650.402-84	ENSINO FUNDAMENTAL	-	7,0
61	ROSELI PADILHA LARA	887904	SSP/RO	842.540.922-53	ENSINO FUNDAMENTAL	0,5	3,0
78	ÉLIDA DA COSTA SATHER	21933227	SSP/MT	059.553.441-44	ENSINO FUNDAMENTAL	1,5	5,0
133	ALAINE BATISTA DE OLIVEIRA	23008091	MT/MT	027.159.362-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
145	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	876954	SSP/RO	825.596.782-68	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5
165	VANESSA LOPES FERREIRA	1910522-3	SSP/MT	020.528.461-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
220	VALERIA RAMOS COELHO	26139260	SSP/MT	072.882.951-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
248	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES	2535250-4	SSP/AM	024.812.792-63	ENSINO FUNDAMENTAL	1,0	5,5
290	RITA EDAVINA E SILVA CARVALHO	28783921	SSP/MT	065.583.971-29	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
291	TATIANE EDAVINA E SILVA	28902726	SSP/MT	066.071.321-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2,5
381	PATRICIA ALVES DA SILVA	20778643	SSP/MT	897.088.572-20	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
387	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	31036813	SSP/MT	075.298.061-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2,0
404	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	29463939	SSP/MT	072.216.761-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5
413	JOZIVANE PEGO DA SILVA	23862963	SSP/MT	055.875.361-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
418	JOILZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	23913037	SSP/MT	049.368.271-69	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
424	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	29015561	SSP-MT/MT	064.392.791-30	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
468	GILVANA MANN CARRIEL	2683229-1	SSP/MT	051.392.111-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5
498	NELMA FALDIN BERTOLDI	1393814	SEDESC/RO	009.901.442-40	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
573	IRANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	18589030	JUINA/MATO GROSSO	023.487.901-73	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
603	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	1268507	SSP/RO	943.276.292-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1,5
659	JULIANA MENDES FARIAS SANTANA DE SOUZA	24483427	SSP/RO	974.953.362-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
665	NEUZA VANZELI DOS REIS SILVA	336777	SESP/RO	871.608.462-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
690	VANESSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20020090	SSP/MT	027.718.731-17	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1,5

COMUNIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
181	ELENILDA MARIA INACIO	22466193	SSP/MT	039.341.161-32	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5
229	THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	2487525-2	SSP/MT/MT	049.940.021-69	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,5

CIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
460	JULIANA MORAIS WODZIK	29870461	SSP/MT	074.442.821-10	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5

PROJETO LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
249	MARLETI MATIAS SABINO	21808333	SSP/MT	003.367.151-61	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,5
466	FRANCIÉLI APARECIDA BORGES FERNANDES	22419918	SSP/MT	037.306.941-38	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5
479	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA	24492671	SEJSP/MT	757.893.531-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
3	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	339672006	SSP/SP/SP	265.799.578-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1,5
187	ALADIO DIAS DA SILVA	24490903	SSP/MT	475.720.781-68	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
214	CARLOS ALEXANDRE BENTO	2727024-6	SSPMT/MT	063.927.721-70	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,0
282	LUCAS APARECIDO PACHECO DA SILVA	19109571	SSP/MT	044.026.981-46	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
298	JORGE PACIEGA GALINDO	28474228	SSP/MT	203.951.911-49	ENSINO FUNDAMENTAL	2,0	DESISTENTE
426	NIVAIR PAULINO DOS SANTOS	911286	SSP/MT	550.909.231-91	ENSINO FUNDAMENTAL	1,5	-
441	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	31061141	SECRETARIA MUNICIPAL/ARIPUANA	696.577.772-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,0
481	OSMAR PIQUES	59001132	SSP/MT	919.398.289-53	ENSINO FUNDAMENTAL	0,5	1,5
486	ROGERIO RENAN SOUZA SILVA	1058883	RO/MT	002.030.462-50	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0
492	JOAO GABRIEL GALDINO DE ARAÚJO	1232548	SESDEC/RO	022.065.002-05	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
527	JOSUEL FERREIRA ROMEIRO	2381742-9	MT/MATO GROSSO	045.480.171-86	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
557	JHONATAN GOMES DA SILVA	1360957	SSDC/RO	035.385.052-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5
585	DEMETRIO BASTISTA	2889291-7	SSP/MT	151.598.108-89	ENSINO FUNDAMENTAL	3,0	2,5
614	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	15764079	SSP/MT	005.210.921-67	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,0
615	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	12066460	SSP/MT	721.703.521-04	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
676	LUCAS DIAS DA SILVA	27920682	SSP/MT	062.036.931-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2,5

CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
132	RAFAEL CAPO ROSA	1031198	RO/RO	000.909.362-13	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
168	HAYLLEN COUTO FELBERG	2788038-9	SESP/MT	076.290.781-96	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
211	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	1154255	SSP/RO	999.800.612-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
273	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	1622427	SESDEC/RO	636.832.372-87	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
312	PATRICK MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	2381910-3	SEJSP/MT	049.898.601-28	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
376	ELOCIR EISING	87646041	SSP/MT	966.877.381-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	3,0
382	JONACI BOONI	1456050	SSP/RO	043.458.302-22	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,5
396	ELIZEU MARCOS MORAIS	26141191	SSP/MT	054.822.621-03	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
609	LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	22633243	SSP/MT	041.140.241-23	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5

COMUNIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
131	HOMERO ESTELINO TAVARES DE MOURA	2842727-0	SSP/MT	071.114.071-56	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
440	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	25024221	SSP/MT	067.497.441-76	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5
520	ODAIR JOSE GARCIAS CRUZ	17581770-0	MT/MT	013.968.001-23	ENSINO FUNDAMENTAL	3,5	3,0

COMUNIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
203	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO	31084508	SESP/MT	082.555.821-26	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
432	MARLUCIA ROBERTO DA SILVA	834260	SRO/RO	797.687.922-72	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
595	WELLINTON OLIVEIRA BORGES	527031732	SSP/SP	407.103.938-81	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0

PROJETO LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
240	FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA	11135808	SEJSP/AC	634.040.522-34	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0
470	ERASMO JUNIOR ACUNÃ	22998047	SSP/MT	037.535.381-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2,0
605	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	27798755	SESP/MT	061.984.201-67	ENSINO FUNDAMENTAL	-	1,5

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
109	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	2835611-0	SSP/MT	066.069.721-16	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO	ANÁLISE TÍTULOS (CONT. PONTOS)	NOTA DA PROVA
166	SERGIO LIMA DOS SANTOS	1595495-1	SSP/MT	008.207.061-08	ENSINO FUNDAMENTAL	-	2,0
172	LUCAS NUNES ALVES	2518950-0	SSP/MT	051.663.391-00	ENSINO FUNDAMENTAL	1,0	5,0
204	GILSON ALVES DE MORAIS	21933260	SSP/MT	045.876.681-09	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0
219	ADENIZIO AFONSO DA SILVA	16367146	SSP/MT	008.982.701-54	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,0
230	DEMICIANO DE MATOS	38669450	SSP/SP/SP	356.160.278-98	ENSINO FUNDAMENTAL	3,0	5,5
373	GIOVANE CESARIO SABINO	774268	RO/RO	743.537.722-87	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4,0
375	RENATO CARDOSO DO PRADO	15092828	SSP/MT	829.862.232-49	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
425	CILSO APARECIDO PEREIRA	543837	SSP/PR	468.818.912-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
455	OSNI FERREIRA DE ANDRADE	264319	SSP/MT	299.712.681-91	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE
521	CLODOALDO LEMES DOS SANTOS	73304814	SSP/PR	024.255.659-06	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0
538	VILSON FERREIRA SANTANA	518023	SSP/RO	576.305.502-00	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0
572	LAZARO ANTERIO DE SOUZA	16626567	SSP/MT/MT	976.977.101-53	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6,5
606	SAMUEL DE FREITAS	21484937	SSP/MT	027.644.291-18	ENSINO FUNDAMENTAL	-	AUSENTE

661	**VANDERLEI LADISLAU MACIEL**	**15213919**	**CACUAL RONDÔNIA /MATO GROSSO**	**015.740.761-67**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**-**	**6,5**
672	**GEFERSON DE VARGAS VITCEL**	**16979877**	**SSP/MT**	**004.802.631-08**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**-**	**5,5**
688	**JURANDI DA CUNHA**	**0838487-8**	**SSP/MT**	**631.358.761-87**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**-**	**4,5**
691	**EDUARDO CHAVES MONTEIRO**	**23638354**	**MT/MT**	**052.129.991-89**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**-**	**AUSENTE**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.481/2018

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 231.311,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto créditos adicionais suplementar no valor de *R$ 231.311,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e onze reais)* as funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
06.002.08.243.0006.2016 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	3.000,00
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.29*	1.500,00
06.002.08.244.0007.2019 – Manutenção do CREAS		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.29*	1.000,00
07.003.12.361.0009.2041 – Ensino Fundamental Fundeb – 60%		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.18*	61.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.18*	60.000,00
08.002.15.451.0012.2047 – Conservação de Ruas e Avenidas		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	20.601,00
09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Sec. Mun. de Saúde		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	2.100,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.02*	68.810,00
09.002.10.302.0018.2060 – Man. das Ações do Atend. Hospitalar Amb. e Emergencial		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	*01.02*	5.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	1.500,00
09.002.10.304.0019.2066 – Man. das Ações Vigilância Sanitária		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.02*	2.800,00
09.002.10.305.0019.2067 – Man. das Ações da Vig. Epidemi e Ambiental		
3390.3000 – Material de Consumo	*01.02*	2.000,00
10.001.20.122.0021.2069 – Gestão da SEMDER		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	2.000,00
TOTAL		***231.311,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
04.001.04.122.0002.2007 – Gestão da SEMAD		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	5.000,00
06.002.08.244.0007.2018 – Manutenção do CRAS		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.29*	2.500,00
07.003.12.361.0009.2041 – Ensino Fundamental Fundeb – 60%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.18*	111.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.18*	10.000,00
08.002.15.451.0012.2046 – Pav. Guias, Sarjetas e Drenagem Urbana		
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.00*	20.601,00
09.002.10.301.0017.2055 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.02*	80.210,00
09.002.10.302.0018.2064 – Manutenção do Centro de Reabilitação		
3390.3000 – Material de Consumo	*01.02*	2.000,00
TOTAL		***231.311,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 12 dias do mês de dezembro de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.474/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ **20.152,08** (VINTE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017, e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria de recursos vinculados no valor de R$ **20.152,08**(Vinte Mil Cento e Cinquenta e dois reais e oito centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**	***VALOR R$***
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Gestão das Atividades do Legislativo		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	2.515,18
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	102,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	6,71
3190.9400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	01.00	1.789,55

3390.3000 – Material de Consumo.	01.00	5.662,60
3390.1400 – Diárias – Civil.	01.00	9.430,98
3390.3300 – Passagens e Despesas Com Locomoção	01.00	645,06
TOTAL		**20.152,08**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 20 dias do mês de dezembro de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

JGS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 240/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ALINE FONSECA DE CAMPOS - ME**; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA COMBATE E CONTROLE DA MALÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº031/2018 E LEI 1.651/2018 PARA NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018; VALOR GLOBAL R$ 20.387,50; VIGÊNCIA: 18/12/2018 A 17/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.563/0001-69, com sede administrativa localizada na AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410, bairro CENTRO, CEP nº. 78190-000, nesta cidade de Barão de Melgaço/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 651.105.011-49, doravante denominado GESTOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2018, Processo Licitatório nº. 41/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barão de Melgaço, de acordo com os termos e demais exigências deste Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6909	B. DA P. C. FARIAS - ME	13, 19, 25, 34, 39, 40, 91, 144, 149, 154, 157, 158,
		177, 182, 203, 205, 251, 284, 289, 296
6872	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	79, 80, 86, 87, 93, 95, 96, 100, 102, 105, 107, 108,
		110, 111, 116, 117, 118, 124, 137, 138, 139, 140,
		142, 143, 148, 150, 152, 155, 160, 169, 170, 174,
		175, 179, 181, 183, 187, 188, 192, 194, 201, 209,
		210, 213, 215, 219, 227, 228, 248, 256, 259, 265,
		272, 273, 275, 277, 278, 281, 283, 286, 287, 288,
		290, 291
7090	FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE CARNE EIRELI	
7089	HUGO MARQUES DE SOUZA	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21,
		23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 42, 43, 44, 46, 47, 48,
		49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67,
		70, 71, 73, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 94,
		99, 103, 104, 106, 109, 112, 113, 114, 125, 126, 127,
		128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 141, 145, 146,
		147, 151, 153, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166,
		168, 172, 173, 176, 178, 180, 185, 186, 189, 191,
		197, 199, 200, 217, 218, 220, 222, 223, 231, 232,
		233, 234, 236, 237, 238, 244, 247, 249, 250, 252,
		253, 254, 255, 260, 263, 264, 266, 268, 269, 270,
		271, 274, 280, 285, 292, 293, 294, 295, 297
6867	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2, 17, 22, 24, 30, 33, 36, 37, 38, 41, 45, 54, 57, 61,
		64, 65, 68, 69, 72, 74, 76, 88, 97, 98, 101, 115, 129,
		135, 156, 167, 171, 184, 190, 193, 195, 196, 198,
		202, 204, 208, 206, 207, 211, 212, 214, 216, 221,
		224, 225, 226, 230, 239, 240, 241, 242, 243, 245,
		246, 257, 258, 261, 262, 267, 276, 279, 282

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
B. DA P. C. FARIAS - ME	13.509.893/0001-47	BENEDITA DA PENHA CORREA FARIA	175.817.021-20
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33	ALINE APARECIDA TOMAZ	032.246.231-28
FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE CARNE EIRELI	02.488.831/0001-80	YAN MICHEL DE SOUZA NETO	032.395.671-80

HUGO MARQUES DE SOUZA	15.672.437/0001-49	HUGO MARQUES DE SOUZA	568.016.101-04
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	27.007.017/0001-27	JOANILSO DE ARAUJO BORGES	031.183.761-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barão de Melgaço, de acordo com os termos e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6867 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	"CALABRESA-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira. Marcas Aprovadas (SADIA, REZENDE, EXCELÊNCIA, SEARA, PERDIGÃO) "	KL	EXCELENCIA	310,000	14,9000	4.619,00
17	MORTADELA DEFUMADA/ SIMPLES-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira. Marcas Aprovadas (SADIA, REZENDE, EXCELÊNCIA, SEARA, PERDIGÃO)	KG	SADIA	200,000	12,0000	2.400,00
22	LOMBO SUINO-Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	KG	EXCELENCIA	170,000	19,0000	3.230,00
24	ABOBORA CABOTIÃ-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	IN NATURA	175,000	3,3000	577,50
30	ALFACE-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉ	IN NATURA	170,000	2,5000	425,00
33	BANANA DA TERRA– de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	490,000	4,7000	2.303,00
36	BANANA PRATAde primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	280,000	5,0000	1.400,00
37	BATATA INGLESA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	315,000	3,2000	1.008,00
38	BATATA DOCE-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	180,000	3,5000	630,00
41	BROCOLIS-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	UN	IN NATURA	20,000	8,0000	160,00
45	CEBOLINHA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	IN NATURA	255,000	2,0000	510,00
54	LARANJA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	IN NATURA	380,000	2,3000	874,00
57	MAMÃO--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	IN NATURA	160,000	4,0000	640,00

Fornecedor: 6867 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	MELANCIA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	IN NATURA	670,000	2,1000	1.407,00
64	MORANGO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	IN NATURA	105,000	11,5000	1.207,50

	sem ferimentos ou defeitos.					
65	PEPINO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	KG	IN NATURA	40,000	4,0000	160,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e					
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
68	PIMENTA DE CHEIRO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta,	KG	IN NATURA	65,000	18,5000	1.202,50
	livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem					
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
69	PIMENTÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	IN NATURA	115,000	8,0000	920,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
72	RÚCULA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	MÇ	IN NATURA	130,000	3,0000	390,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e					
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
74	SALSA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	MÇ	IN NATURA	130,000	3,0000	390,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e					
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
76	UVA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem	KG	IN NATURA	155,000	15,0000	2.325,00
	ferimentos ou defeitos.					
88	BEBIDA LACTEA SABOR VARIADO- pacote 500gr	UN	NAPOLIS	5,000	5,0000	25,00
97	CANELA EM PÓ- pacote 30gr	UN	MIKA	110,000	1,5000	165,00
98	CHOCOLATE GRANULADO pacote 150gr	PCT	DORI	105,000	2,5000	262,50
101	COCO RALADO-DESIDRATADO. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e	PCT	BOMCOCO	250,000	2,0000	500,00
	parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor					
	característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica,					
	integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo					
	12 meses a contar a partir da data de entrega.					
115	FEIJÃO PRETO-Embalagem de 1 kg, Marcas aprovadas (TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA)	PCT	DA CASA	5,000	4,5000	22,50
129	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTENEO EMB. DE 1KG	PCT	PIRACANJUB	55,000	19,0000	1.045,00
135	MAIONESE -Com 0% de gordura tans, Embalagem de 500 gramas.	UN	QUERO	780,000	5,5000	4.290,00
156	"REFRIGERANTE À BASE DE GUARANA -com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo	UN	MARAJA	6.300,000	4,5000	28.350,00
	no mínimo 2 litros, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e capacidade					
	"					
167	SUCO NATURAL -de fruta embalagem de 500 ml, sabor variados	UN	ADORALLE	710,000	4,6000	3.266,00
171	ASSADEIRA GRANDE DE ALUMINIO- tipo hotel, alumínio, retangular, n° 6, 50x35x7cm.	UN	ERCAALUM	253,000	36,0000	9.108,00
184	COPO DE VIDRO 280 ML	UN	NADIR	238,000	3,0000	714,00
190	FOSFORO - maço com 10 unidades	UN	PARANA	240,000	2,2000	528,00
193	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 02 L	UN	CIV	75,000	14,5000	1.087,50
195	JOGO DE VASILHA PLASTICO COM TAMPA MEDIA E GRANDE	UN	ERCAPLAST	55,000	17,5000	962,50
196	JOGO DE JARRA DE 5 LTS DE PLASTICO C/ COPOS	UN	ERCAPLAST	85,000	21,0000	1.785,00
198	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA	UN	ERCAPLAST	62,000	13,5000	837,00
202	PANELA DE PRESSÃO 8 LTS	UN	PANELUX	64,000	79,0000	5.056,00
204	PANELA MÉDIA P/30 KG	UN	ASJ	37,000	139,0000	5.143,00
206	PANELA PARA CAFÉ 02 L	UN	ERCA ALUM	23,000	14,9000	342,70
207	PAPEL ALUMINIO CX C/ 25 ROLO	UN	GIOPACK	212,000	69,0000	14.628,00

Fornecedor: 6867 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

208	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA CX C/ 5.000 FOLHAS	UN	TREVO	165,000	46,0000	7.590,00
211	PORTA SABÃO PARA PIA	UN	ERCAPLAST	27,000	3,3000	89,10
212	PRATOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO C/10	UN	COPOSUL	2.300,000	2,4000	5.520,00
214	PRATO DE PLASTICO	UN	SBRISSA	950,000	1,5000	1.425,00
216	RALADOR DE 4 LADOS DE ALUMINIO	UN	ELITR	62,000	8,0000	496,00
221	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS	UN	ERCAPLAST	33,000	34,0000	1.122,00
224	XICARA PARA CHA	UN	VANFIX	134,000	5,0000	670,00
225	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LT	UN	SAPOTI	2.300,000	5,8000	13.340,00
226	ÁGUA MINERAL GARRAFA 6 X1.5 LT	UN	BRUNADO	330,000	10,7000	3.531,00

230	BALINHAS diversas sabores macia-composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico,	KL	DORI	533,000	5,5000	2.931,50
	mulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes:					
	vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133),romatizante; embalagem de					
	0,5 a 1kg.					
239	PIRULITO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE, , PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES,COMPOSIÇÃO AÇUCAR,	PCT	DORI	220,000	6,2000	1.364,00
	XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA					
	ARTIFICIAL DE MORANGO,					
240	DOCINHO DE AMENDOIN-composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente,	KG	NBOM	205,000	16,5000	3.382,50
	pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas					
	condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho					
	de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no					
	ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela					
	anvisa.					
241	PAÇOQUINHA-composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g	KG	YOKI	205,000	14,5000	2.972,50
	cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão					
	estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas					
	alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega					
	aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.					
242	SORVETE SECO	CX	NBOM	201,000	19,5000	3.919,50
243	MARIA MOLE	CX	NBOM	201,000	20,0000	4.020,00
245	"BOMBOM-bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo;	UN	ARCOR	505,000	23,0000	11.615,00
	embalado individualmente; composto: trigo, leite,					
	castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.					
	"					
246	BISCOITO -recheado tipo mini waffer, sabores diversos. Embalagem com 40 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de	UN	DALLAS	120,000	29,5000	3.540,00
	fabricação e validade inclusive na embalagem unitária.					
257	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSSOL-ambiental aerosol, fragrância agradável, aerosol.	UN	SECAR	440,000	6,1000	2.684,00
	Embalagem com no mínimo 360 ml, com dados de identificação do					
	produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química,					
	prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega.					
	De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério					
	da Saúde					
258	DETERGENTE NEUTRO-líquido para lavar louças, neutro concentrado, biodegradável, embalagem com no mínimo 500 ml, com	UN	OESTE	800,000	1,1000	880,00
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de					
	fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06					
	meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.					
	Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde					
261	ESPONJA PARA LIMPEZA-multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo,	UN	WISH	500,000	0,4500	225,00
	dimensões aproximadas 110x75x20mm. Nome do fabricante, data de					
	fabricação e prazo de validade.					
262	FLANELA-branca 100 % algodão medindo no mínimo 40 cm x 60 cm. Com acabamento nas bordas. O produto deverá conter dados de	UN	PRATIC	490,000	1,9000	931,00
	identificação do produto e marca do fabricante.					
267	LUSTRA-MÓVEIS A BASE DE OLEO DE PEROBA NATURAL 100ML	UN	DESTAC	250,000	3,0000	750,00

Fornecedor: 6867 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
276	SABÃO LIQUIDO 1LT	UN	YPE	160,000	4,8000	768,00
279	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO C/5	UN	TOP	155,000	4,0000	620,00
282	SPRAY AROMATIZANTO	UN	SECAR	280,000	6,1000	1.708,00

Fornecedor: 6872 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

79	AÇAFRAO EM PO PACOTE 30 GRAMAS	UN	MIKA	55,000	1,2000	66,00
80	AMIDO DE MILHO- tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e	UN	MIKA	425,000	3,6900	1.568,25
	limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico,					
	contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos					
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e					
	validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho					
	sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze)					
	meses, a contar da data de entrega.					
86	AVEIA EM FLOCOS - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem	UN	MIKA	75,000	5,9500	446,25
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de					

	entrega.					
87	BAUNILHA 30 ML	UN	MIKA	55,000	2,4500	134,75
93	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, ou fécula	UN	DALLAS	640,000	5,8000	3.712,00
	com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias					
	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo					
	estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos					
	ou bolachas mal assadas, queimadas de caracteres organolépticos					
	anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados.					
	Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem,					
	transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 g. A					
	rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou					
	marca, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e					
	informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a					
	partir da data da entrega.					
95	CALDO DE CARNE 24X21 G	CX	APTI	125,000	8,3000	1.037,50
96	CALDO DE GALINHA 24X21 G	CX	APTI	125,000	8,2900	1.036,25
100	CHOCOLATE EM PÓ. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. preparado a partir de matérias primas sãs, limpas,	PCT	MERILU	210,000	2,7300	573,30
	enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada,					
	com 500g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a					
	partir da data de entrega.					
102	COLORAL -produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno	PCT	SINHÁ	825,000	5,5000	4.537,50
	atóxico transparente, contendo 1 KG, com identificação na embalagem					
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de					
	entrega					
105	CHA DE ERVA CIDREIRA-com 20 gramas cada, caixa com 10 unidades.	UN	MIKA	215,000	2,0500	440,75
107	CHAMPION- embalagem 100gr	UN	CAMPO BELO	350,000	3,7900	1.326,50
108	ERVILHA--Em conserva embalagem de 200 gramas.	UN	SÓ FRUTA	780,000	1,5000	1.170,00
110	FARINHA DE MANDIOCA-tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente,	PCT	FAVORITA	470,000	4,6000	2.162,00
	acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente,					
	contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos					
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e					
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não					
	podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade					
	mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
111	FARINHA DE ROSCA-Embalagem de 500 gramas.	PCT	MIKA	135,000	3,8000	513,00

Fornecedor: 6872 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

116	FERMENTO BIOLOGIOCO-em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem	PCT	MAURI	425,000	4,5500	1.933,75
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de					
	entrega.					
117	FERMENTO QUIMICO EM PÓ-em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem	UN	APTI	405,000	1,9500	789,75
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de					
	entrega.					
118	FUBÁ DE MILHO-, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar	PCT	SINHA	380,000	2,6200	995,60
	umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de					
	polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem					
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de					
	entrega.					
124	KETCHUP -Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	UN	SÓ FRUTA	360,000	3,2000	1.152,00
137	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE -Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo	UN	LUNAR	430,000	3,4000	1.462,00
	vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem					
	contendo 400g.					
138	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR COCO -Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal	UN	APTI	430,000	2,2500	967,50
	refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem contendo					
	400g.					
139	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR LARANJA 5-Ingredientes:	UN	APTI	430,000	2,2500	967,50

	farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo					
	vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem					
	contendo 400g.					
140	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR ABACAXI -Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo	UN	APTI	430,000	2,2500	967,50
	vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem					
	contendo 400g.					
142	MILHO -para preparo de CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo	PCT	DIODORO	640,000	2,0000	1.280,00
	500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor					
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de					
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06					
	(seis) meses a contar da data de entreg					
143	MILHO-para preparo de PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com	PCT	MIKA	820,000	1,9000	1.558,00
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,					
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a contar da data de entreg					
148	PALMITO- embalagem de 300 G	UN	CHEF	135,000	9,9000	1.336,50
150	POLVILHO DOCE-, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado	PCT	JOPLLAN	655,000	5,0000	3.275,00
	em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com					
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,					
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a contar da data de entrega.					
152	QUEIIJO RALADO- tipo Parmesão, embalagens de 100 g	PCT	SELETE	350,000	3,8600	1.351,00
155	"REFRIGERANTE À BASE DE COCA com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo	UN	PEPSI	6.300,000	5,9400	37.422,00
	no mínimo 2 litros, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e capacidade					
	-"					
160	SELETA DE LEGUMES -Em conserva embalagem de 200 gramas.	UN	SÓ FRUTA	40,000	1,6500	66,00
169	TEMPERO ALHO E SAL-- Com alho e sal, embalagem de 1 kg.	UN	DIODORO	540,000	4,0000	2.160,00

Fornecedor: 6872 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

170	VINAGRE-De maçã embalagem de 750 ml.	UN	GALO	690,000	3,4000	2.346,00
174	BACIA DE PLASTICO GRANDE 10L-	UN	ARQPLAST	158,000	5,7400	906,92
175	BACIA DE PLASTICO COM TAMPA 10L	UN	ARQPLAST	33,000	5,7400	189,42
179	COADOR PARA CAFÉ TECIDO	UN	ZALENA	120,000	1,4900	178,80
181	COLHERES DE PLASTICO	UN	APAS	670,000	0,4500	301,50
183	CONCHA DE ALUMINIO -MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 50,	UN	ABC	67,000	9,7000	649,90
	DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 15, CARACTERÍSTICAS					
	ADICIONAIS CURVA NA PONTA DO CABO					
187	ESCORREDOR DE MACARRAO	UN	PLASUTIL	51,000	6,7600	344,76
188	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO	UN	ABC	82,000	11,0000	902,00
192	GUARRAFA TERMICA DE CAFÉ	UN	INVICTA	95,000	21,9400	2.084,30
194	JARRAS DE PLASTICO PARA SUCO	UN	JAGUAR	45,000	6,2000	279,00
201	PALITO DE DENTE	CX	GINA	410,000	0,6000	246,00
209	PAPEL INSUFILME 30 MT	RL	LUSAFILME	510,000	2,7000	1.377,00
210	PENEIRA DE PLASTICO MÉDIO 174702-9000/1	UN	MAE	50,000	4,3400	217,00
213	PRATOS DESCARTAVEIS PARA SOBREMESA C/10	UN	TRIK TRIK	2.300,000	0,9500	2.185,00
215	COLHER DE PLASTICO	UN	APAS	700,000	0,4500	315,00
219	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 03 LITROS	UN	PLEION	53,000	9,9000	524,70
227	ÁGUA MINERAL COPO SEM GAS COPO DESCARTAVEL 48X300ML	UN	BRUNADO	210,000	21,5000	4.515,00
228	AGUA MINERTAL GARRAFA DE 250 ML	CX	BRUNADO	1.590,000	9,9000	15.741,00
248	SUSPIRO	CX	DBOM	201,000	22,0000	4.422,00
256	DESINFETANTE -líquido para uso geral, fragrância agradável, para uso geral, embalagem com no mínimo 5 litros, com dados de	UN	FLORAQUIMI	840,000	9,7000	8.148,00
	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,					
	composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir					
	da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na					
	ANVISA/Ministério da Saúde.					
259	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO-modelo oval, base em plástico, cerdas nylon, sem alça, sem cabo, a	UN	GUIRADO	60,000	1,4000	84,00

	embalagem do produto deverá conter dados de identificação do					
	produto e marca do fabricante.					
265	LIMPA ALUMINIO-frasco de 500 ml, identificação do produto, Marca do Fabricante e Prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da	UN	ZUP	380,000	1,6500	627,00
	data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou					
	notificação da ANVISA/Ministério da Saúde					
272	RODO -para limpeza, com 02 borrachas reforçadas, tamanho médio. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	UN	GUIRADO	295,000	4,0800	1.203,60
273	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	UN	GUIRADO	280,000	5,7000	1.596,00
275	SABÃO -em barra 200 g multiuso, para limpeza em geral, tipo neutro. Pacote com 5 unidades com dados do fabricante data de fabricação,	UN	JAVALY	350,000	3,7500	1.312,50
	composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a					
	partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir					
	registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde.					
277	PANO -copa e cozinha, 100 % algodão, com medidas de 70 x 50 cm, tipo alvejado, com variação de no máximo 5 % na oscilação das	UN	MARTINS	555,000	2,5500	1.415,25
	medidas, na cor branca, sem estampa, com acabamento, embalada de					
	acordo com as normas vigentes, o produto deverá conter dados de					
	identificação do produto e marca do fabricante.					
278	PANO -de chão tipo saco, 100% algodão, alvejado, dimensões de 70 x 50 cm, com variação de no máximo 5 % na oscilação das medidas,	UN	MARTINS	620,000	2,7000	1.674,00
	embalado de acordo com as normas vigentes, deverá conter dados de					
	identificação do produto e marca do fabricante..					
281	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS,	UN	RADIUM	120,000	5,7900	694,80
	BIODEGRADÁVEL.					
283	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM 2 KG	UN	POLIMPRESS	220,000	15,0000	3.300,00
286	TOALHA DE MÃO	UN	MAFRATEX	225,000	3,2800	738,00

Fornecedor: 6872 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

287	VASSOURA - cerdas em nylon, base em plástico medindo 30 cm, cabo em madeira plastificado de 120 cm, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	GUIRADO	250,000	4,8800	1.220,00
288	VASSOURA -em piaçava, para limpeza, cepa em madeira medindo 20 cm, cabo em madeira plastificado. O produto deverá conter dados de	UN	GUIRADO	250,000	5,1400	1.285,00
	identificação do produto e marca do fabricante					
290	VASSOURA DE VASCULHAR COM CABO LONGO	UN	IAT	215,000	8,2800	1.780,20
291	AMACIANTE LIQUIDO GALÃO DE 05 LITROS	UN	FLORAQUIMI	160,000	12,5100	2.001,60

Fornecedor: 6909 - B. DA P. C. FARIAS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

13	PEITO DE FRANGO -livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo,	KG	OURO	980,000	6,6000	6.468,00
	resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo					
	identificação do produto, marca, prazo de validade e de acordo com as					
	portarias do Ministério da Agricultura					
19	VENTRECHA DE PACU-Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo	KG	PEIXE E CIA	230,000	27,9000	6.417,00
	identificação do produto. conforme o corte solicitado.					
25	ABOBRINHA VERDE-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de	KG	IN NATURA	75,000	3,5000	262,50
	sujidades, parasitas ou larvas.					
34	BANANA MAÇÃ– de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do	KG	IN NATURA	390,000	4,2000	1.638,00
	manuseio de transporte e ausência de sujidades.					
39	BETERRABA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	340,000	3,5500	1.207,00
40	BERINJELA -de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	IN NATURA	10,000	4,8900	48,90
91	BISCOITO MAISENA , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno	UN	DALLAS	1.640,000	2,7000	4.428,00
	atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação					
	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses, a contar da data de entrega					
144	MANTEIGA-pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante,	UN	PIRANCAJUB	310,000	18,0000	5.580,00
	prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no					
	Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em					
	carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas					
	(10ºc ou de acordo com o fabricante)					
149	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS -pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos,	UN	PANTANAL	1.010,000	14,9000	15.049,00
	sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de					

	descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância					
	contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico,					
	resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na					
	embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante,					
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão					
	competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze)					
	meses, a contar da data de entrega.					
154	IORGUTE NATURAL-refrigerada, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem	UN	DANONE	505,000	8,9000	4.494,50
	de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na					
	embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade,					
	data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão					
	competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da					
	data da entrega.					
157	"REFRIGERANTE À BASE DE LARANJA -com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo	UN	SCHIN	5.300,000	5,9000	31.270,00
	no mínimo 2 litros, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e capacidade					
	"					

Fornecedor: 6909 - B. DA P. C. FARIAS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
158	SAL - iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem	PCT	UNIÃO	345,000	1,1000	379,50
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de					
	entrega.					
177	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 100 LITROS COM RODINHAS	UN	PLASTUTIL	43,000	146,0000	6.278,00
182	COLHERES E GARFOS DESCARTAVEIS - MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA. PACOTE 100,00 UM	PCT	REIPLAST	350,000	4,8000	1.680,00
203	PANELA GRANDE 60 KG	UN	LIDER	27,000	179,0000	4.833,00
205	PANELA PEQUENA DE 10 KG	UN	LIDER	47,000	86,0000	4.042,00
251	ALCOOL-etílico hidratado a 70 % líquido, embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UN	ZEBU	780,000	4,9000	3.822,00
	fabricação, composição química, prazo de validade não inferior 06					
	meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 46/2002 e					
	NBR 5991/97, possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
284	SACO DE LIXO -de polietileno preto, medindo 75 x 105 cm; 100 litros, pacote com 100 unidades, boa qualidade. O produto deverá conter	UN	ARQUIPLAST	1.750,000	21,0000	36.750,00
	dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto					
	devera ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT					
289	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO-líquido para uso geral, fragrância agradável, para uso geral, embalagem com no mínimo 5	UN	IPE	530,000	9,0000	4.770,00
	litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data					
	de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06					
	meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.					
	Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde					
296	PRODUTO LM CONCENTRADO	UN	BIOSTAR	25,000	20,0000	500,00

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BACON -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto	KL		240,000	16,4000	3.936,00
3	CARNE MOIDA 1ª -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte	KL		1.180,000	17,0000	20.060,00
	solicitado					
4	CARNE SECA 1ª -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo	KL		880,000	22,4000	19.712,00
	identificação do produto.					
5	CHARQUE	KG		540,000	19,3000	10.422,00
6	COXA E SOBRECOXA-livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo,	KG		870,000	6,1500	5.350,50
	resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo					
	identificação do produto, marca, prazo de validade e de acordo com as					
	portarias do Ministério da Agricultura					
7	FRAUDINHA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte	KG		450,000	22,0000	9.900,00
	solicitado					
8	CARNE MUSCO EM CUBO-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o	KG		500,000	16,9000	8.450,00
	corte solicitado					
9	FRANGO INTEIRO-livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo,	KG		1.100,000	5,8500	6.435,00

	resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo				
	identificação do produto, marca, prazo de validade e de acordo com as				
	portarias do Ministério da Agricultura				
10	LARGATO -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	KG	400,000	22,0000	8.800,00
11	LINGUIÇA MISTA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	640,000	8,7000	5.568,00
12	MUSSARELA-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da	KG	340,000	19,9500	6.783,00
	data da entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou				
	peça inteira.				

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

14	PRESUNTO -1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante , Podendo ser pedido fatiado	KG	370,000	18,6000	6.882,00
	ou peça inteira. Marcas Aprovadas (SADIA, REZENDE,				
	EXCELÊNCIA, SEARA, PERDIGÃO)				
15	"SALSICHAS- TIPO HOT DOG- gomos uniformes e padronizados, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, limpo, não violado,	KG	760,000	6,5000	4.940,00
	resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do				
	consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de				
	Identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, n° de				
	registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O				
	produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da				
	data de entrega na unidade requisitante. Marcas Aprovadas				
	(PERDIGÃO, SADIA, SEARA, AURORA, REZENDE)				
	"				
16	COXÃO MOLE-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte	KG	430,000	23,0000	9.890,00
	solicitado.				
18	PATINHO-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	KG	460,000	19,9900	9.195,40
20	FILE DE PINTADO-Pedaços sem pele e sem osso, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do	KG	270,000	30,0000	8.100,00
	produto. conforme o corte solicitado.				
21	BISTECA SUINA-Pedaços de aproximadamente 2 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do	KG	170,000	14,0000	2.380,00
	produto. conforme o corte solicitado.				
23	COSTELINHA DE PORCO-EM PEDAÇOS – Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico	KG	230,000	15,5000	3.565,00
	transparente contendo identificação do produto. conforme o corte				
	solicitado.				
26	ABACATE--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	60,000	6,0000	360,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
27	ALMEIRÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	70,000	3,0000	210,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
28	ABACAXI--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	UN	250,000	3,0000	750,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
29	ACELGA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	UN	140,000	4,0000	560,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e				
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
31	AGRIÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	MÇ	140,000	2,7000	378,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e				
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
32	ALHO-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	460,000	15,9000	7.314,00
35	BANANA NANICAde primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do	KG	490,000	3,2000	1.568,00
	manuseio de transporte e ausência de sujidades.				
42	CARA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	5,000	12,8000	64,00
43	CAJU--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem	KG	5,000	19,8000	99,00
	ferimentos ou defeitos.				
44	CEBOLA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	490,000	2,9000	1.421,00
46	CENOURA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	480,000	2,9000	1.392,00
47	COENTRO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	150,000	1,9900	298,50
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

48	COUVE MANTEIGA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	150,000	4,8000	720,00
49	COUVE FLOR-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	30,000	5,9000	177,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
50	GOIABA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	20,000	13,5000	270,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
51	HORTELÃ-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	10,000	4,9500	49,50
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
52	INHAME-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades,	KG	5,000	7,9000	39,50
	parasitas ou larvas.				
53	CHUCHU-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades,	KG	60,000	2,9500	177,00
	parasitas ou larvas.				
55	LIMÃO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem	KG	120,000	4,9000	588,00
	ferimentos ou defeitos.				
56	MAÇÃ--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	640,000	5,3000	3.392,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
58	MANDIOCA	KG	510,000	2,0000	1.020,00
59	MANGA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	40,000	8,0000	320,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
60	MARACUJA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	40,000	10,0000	400,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
62	MELÃO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	50,000	3,9000	195,00
	sem ferimentos ou defeitos.				
63	MILHO VERDE-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	870,000	7,9000	6.873,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
66	PERA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem	KG	110,000	7,8000	858,00
	ferimentos ou defeitos.				
67	POCÃ-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem	KG	40,000	3,8000	152,00
	ferimentos ou defeitos.				
70	REPOLHO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	345,000	2,4000	828,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
71	QUIABO--fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	10,000	3,9000	39,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
73	SALSINHA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	110,000	1,7000	187,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos				
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
75	TOMATE- verdolengos e madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie,	KG	540,000	5,4000	2.916,00
	uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.				
77	VAGEM-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	KG	5,000	6,9000	34,50
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e				
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

78	ABACAXI EM CALDA LATA DE 400 GRAMAS	UN	125,000	8,0000	1.000,00
81	AÇUCAR 2 KG-Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, pacote de 02 kg.	UN	2.120,000	2,9000	6.148,00
82	ARROZ Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 Kg. Não devem	UN	700,000	2,5000	1.750,00
	apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas,				
	não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações				
	(carunchos e outros insetos). Marcas Aprovadas (TIO URBANO,				
	KOBLENZ, TIO ICO, TIO JOÃO)				

83	ARROZ Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg. Não devem	UN	1.660,000	12,2000	20.252,00
	apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas,				
	não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações				
	(carunchos e outros insetos). Marcas Aprovadas (TIO URBANO,				
	KOBLENZ, TIO ICO, TIO JOÃO)				
84	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML	UN	220,000	11,9900	2.637,80
85	AZEITONA SEM CAROÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	UN	815,000	4,0000	3.260,00
89	BATATA PALHA 500 G	UN	335,000	9,2000	3.082,00
90	BISCOITO ÁGUA E SAL-tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem	UN	2.340,000	2,7000	6.318,00
	resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo				
	400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos				
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e				
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
94	CAFÉ TORRADO -Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas Aprovadas (BRASILEIRO,	PCT	2.550,000	9,0000	22.950,00
	TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS, CABOCLO)				
99	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor	PCT	530,000	14,0000	7.420,00
	característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de				
	polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na				
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,				
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,				
	parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da				
	data de entrega (NESCAU, TODDY)				
103	CREME DE LEITE-UHT homogeneizado, embalagem de 200 gramas.	UN	1.260,000	2,3000	2.898,00
104	CHÁ DE MATE 500 G	UN	2.150,000	6,0000	12.900,00
106	GUARANA EM PÓ- EMBALAGENS 200GR	UN	290,000	11,8000	3.422,00
109	MOLHO DE TOMATE – Pronto, tradicional, embalagem de aproximadamente 300 gr. Marcas Aprovadas (QUERO, D'AJUDA,	PCT	5.460,000	1,1500	6.279,00
	KNORR, FUGINI)				
112	FARINHA DE TRIGO-Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em	PCT	600,000	2,4000	1.440,00
	perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada				
	ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico				
	transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo)				
	dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação				
	e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entre				
113	FARINHA LACTEA-Tipo Fases 1+ com fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Em embalagem de 400 gramas, tipo ou similar ao	PCT	5,000	14,3000	71,50
	Ninho				
114	FEIJÃO -TIPO 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na	PCT	740,000	2,7000	1.998,00
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,				
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,				
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)				
	meses a contar da data de entrega				
125	BEBIDA LÁCTEA -(morango, pêssego ou coco), refrigerada, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação,	LT	110,000	5,0000	550,00
	acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico,				
	contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto,				
	marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo				
	de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e				
	cinco) dias a contar da data da entrega				

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

126	LEITE CONDENSADO-Embalagem de 395 gramas.	UN	600,000	2,8000	1.680,00
127	LEITE DE COCO- embalagem de 200 ml	PCT	600,000	1,5000	900,00
128	LEITE INTEGRAL -sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor	UN	5.620,000	2,9000	16.298,00
	característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão				
	tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem				
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de				
	fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do				
	órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da				
	data de entrega.				
130	MASSA PARA PASTEL-tipo fresca, uso convencional - disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por	UN	1.325,000	5,8000	7.685,00
	plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de				

	validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço,				
	tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem				
	conforme legislação e o registro no órgão competente				
131	MACARRÃO ESPAGUETE-Sêmula tipo espaguete embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (URBANO, GALLO, AMÁLIA,	PCT	1.720,000	2,5000	4.300,00
	PETYBON, RENATA)				
132	MACARRÃO PARAFUSO-Sêmula tipo espaguete embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (URBANO, GALLO, AMÁLIA, PETYBON,	PCT	1.620,000	2,5000	4.050,00
	RENATA)				
133	MASSA SECA COM OVOS PARA LASANHA – Embalagem de 500 gramas.	PCT	760,000	7,0000	5.320,00
134	MACARRÃO TALHARIM-Sêmula tipo espaguete embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (URBANO, GALLO, AMÁLIA, PETYBON,	PCT	405,000	2,7000	1.093,50
	RENATA)				
136	MARGARINA -Vegetal, com sal, 0% de gordura trans, embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (QUALY, DORIANA, DELÍCIA,	UN	1.520,000	4,3000	6.536,00
	VIGOR)				
141	MILHO VERDE -Em conserva embalagem de 200 gramas.	UN	1.148,000	1,1500	1.320,20
145	ÓLEO DE SOJA-Sem colesterol, rico em vitamina e tipo 01, embalagens de 900 ml.	LA	2.220,000	3,0000	6.660,00
146	ÓREGANO- embalagem de 100 G	PCT	115,000	4,3000	494,50
147	OVOS CARTELA C/ 30 UNIDADE	CTL	570,000	13,0000	7.410,00
151	PÓ DE SORVETE-Pó para preparo de sorvete contendo pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro no	UN	305,000	11,9900	3.656,95
	Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo				
	fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do				
	Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser em				
	saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação,				
	prazo de validade e número de lot				
153	RAPADURA SIMPLES	UN	405,000	6,7000	2.713,50
159	SARDINHA ENLATADA-Em conserva de óleo, acondicionada em embalagem de lata, contendo 250 gramas.	UN	120,000	3,8500	462,00
161	SUCO ADOÇADO DE SABOR LARANJA PCT 1 KG	PCT	810,000	5,2500	4.252,50
162	SUCO ADOÇADO DE SABOR MANGA PCT 1 KG	PCT	760,000	5,2500	3.990,00
163	SUCO ADOÇADO DE SABOR MARACUJA PCT 1 KG	PCT	810,000	5,2500	4.252,50
164	SUCO ADOÇADO DE SABOR UVA PCT 1 KG	PCT	810,000	5,2500	4.252,50
165	SUCO ADOÇADO DE SABOR CAJU PCT 1 KG	PCT	810,000	5,2500	4.252,50
166	SUCO ADOÇADO DE SABOR GOIABA PCT 1 KG	PCT	810,000	5,2500	4.252,50
168	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA-embalagem de 1 kg.	UN	130,000	4,0000	520,00
172	BANDEJA DE INOX PARA SERVIR CAFÉ - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox).	UN	155,000	40,0000	6.200,00
173	BALEIRO -	UN	122,000	44,0000	5.368,00
176	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 50 LITROS COM PEDAL	UN	93,000	60,0000	5.580,00
178	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 50 LITROS	UN	38,000	23,0000	874,00
180	COLHER GRANDE PARA ARROZ -INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, CABO LONGO DE 37 CM.	UN	70,000	9,9900	699,30

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

185	COPO- PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 200 ML, ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14.865/2002, MATERIAL POLIETILENO	PCT	340,000	64,0000	21.760,00
	ATÓXICO. CAIXA 25 X 100				
186	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COPO SUBTRANSPARENTE TRANSLÚCIDO, 50 ML, ATENDE AS NORMAS DA ABNT	CX	55,000	61,5000	3.382,50
	14.865/2002. CAIXA 50 X 100. REFER?NCIA C-100 ATR.				
189	FACA MÉDIA	UN	95,000	7,8000	741,00
191	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 24X24 CM	UN	160,000	1,0000	160,00
197	JOGOS DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO P/ ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR, CAFE	JG	90,000	22,0000	1.980,00
199	LEITEIRA DE ALUMINIO 3L	UN	71,000	24,9900	1.774,29
200	PANO DE PRATO	UN	150,000	2,1000	315,00
217	TALHERES (FACA, COLHER E GARFO)	JG	100,000	1,8000	180,00
218	TRAVESSA PARA SERVIR COMIDA DE PLASTICO	UN	42,000	13,5000	567,00
220	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS	UN	53,000	19,0000	1.007,00
222	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS	UN	32,000	60,0000	1.920,00
223	XICARA PARA CAFE	UN	134,000	3,7000	495,80
231	MINI PÃO DOCE- O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e	UN	23.500,000	0,5000	11.750,00
	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal				
	cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira				
	qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de				
	conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o				
	produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel,				

	manteiga ou gordura.				
232	PÃO DE FORMA 400 G . O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e	PCT	355,000	5,0000	1.775,00
	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal				
	cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira				
	qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de				
	conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o				
	produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel,				
	manteiga ou gordura.				
233	PÃO TIPO HOT DOG- O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e	UN	10.000,000	5,0000	50.000,00
	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal				
	cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira				
	qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de				
	conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o				
	produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel,				
	manteiga ou gordura.				
234	PÃO DE QUEIJO -congelado pronto para assar, tamanho mini (tipo coquetel). Embalagem em saco plástico transparente com 01 kg.	UN	1.200,000	9,0000	10.800,00
	Devidamente identificado com o nome do produto, identificação do				
	fabricante, data de fabricação e validade, modo de conservação e lista				
	dos ingredientes				
236	PÃO TIPO FRANCÊS-FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE 1 DIA	KG	24.760,000	7,3000	180.748,00
	A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM				
	EMBALAGENS ADEQUADAS, PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS				
	CADA UNIDADE.				
237	PÃO DOCE TIPO ROSA	UN	2.500,000	0,5000	1.250,00
238	PIPOCA DOCE 50X50 G	FD	210,000	25,0000	5.250,00
244	PÉ-DE-MOLEQUE- composto de amendoim torrado e sem pele, açucar queimado e leite condensado; embalada individualmente,	UN	205,000	14,0000	2.870,00
	pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas				
	condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho				
	de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no				
	ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela				
	anvisa.				
247	COCADA BRANCA- em tablete, embalada individualmente, com peso mínimo de 20 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data	KG	120,000	26,0000	3.120,00
	de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais				

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

249	ÁGUA SANITÁRIA- para uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem	UN	1.750,000	7,5000	13.125,00
	plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do				
	fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade				
	não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a				
	RDC 55/2009 e RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério				
	da Saúde.				
250	ÁLCOOL -etílico hidratado 70% em gel antisséptico de mãos, embalagem com 1 L, com dados de identificação do produto, marca do	UN	810,000	4,8000	3.888,00
	fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade				
	não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a				
	RDC 46/2002 e NBR 5991/97, possuir registro na ANVISA/Ministério				
	da Saúde				
252	ALVEJANTE LIQUIDO 500 ML	UN	1.240,000	1,8000	2.232,00
253	BALDE -em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça	UN	256,000	6,0000	1.536,00
	em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima de 20 litros, cor a				
	escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do				
	produto e marca do fabricante.				
254	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO-Sabonete líquido perolado embalagem 5 litros hidratante e emoliente, essência floral, para higiene	UN	290,000	6,0000	1.740,00
	das mãos, o produto deverá conter dados do fabricante, data de				
	fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06				
	meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.				
	Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde				
255	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – REFIL-Sabonete líquido perolado embalagem 5 litros hidratante e emoliente, essência floral,	UN	290,000	5,0000	1.450,00
	para higiene das mãos, o produto deverá conter dados do fabricante,				
	data de fabricação, composição química e prazo de validade não				
	inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC				
	59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúd				
260	ESPONJA MATERIAL LÃ DE AÇO-pacote com 8 unidades, peso não inferior a 60 gramas. O produto deverá conter dados de identificação	UN	270,000	0,9500	256,50
	do produto e marca do fabricante				
263	INSETICIDA-em aerosol, com no mínimo 300 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, composição química	UN	100,000	7,6000	760,00

	e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega.				
	De acordo com RDC 59/2010. Possui registro ou notificação da				
	ANVISA/Ministério da Saúde.				
264	LIMPADOR MULTI USO - para uso geral, líquido, embalagem com no mínimo 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação,	UN	280,000	2,0000	560,00
	composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a				
	partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir				
	registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde				
266	LUVA -,de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e	UN	260,000	2,4000	624,00
	reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxe do				
	fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de				
	fabricação e validade e certificação de órgão competente. Unidade de				
	fornecimento: par.				
268	PAPEL HIGIÊNICO-de boa qualidade - Folha simples - Cor branca - Rolo de 30 metros com 4 rolos.	UN	3.400,000	1,6000	5.440,00
269	PAPEL HIGIENICO-de boa qualidade - Folha simples - Cor branca - Rolo de 30 metros fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos.	UN	820,000	18,5000	15.170,00
270	RASTELO PLASTICO	UN	90,000	13,6000	1.224,00
271	RASTELO DE METAL C/ CABO DE MADEIRA	UN	100,000	13,5000	1.350,00
274	SABÃO-em pó testado dermatologicamente, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, embalado em saco plástico	UN	400,000	15,0000	6.000,00
	reforçado ou caixa contendo 05 KG, prazo de validade não inferior a 06				
	meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.				
	Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde				
280	SABONETE EM TABLETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G,	UN	550,000	0,6500	357,50
285	SACO DE LIXO-de polietileno preto, 50 litros, pacote com 100 unidades, boa qualidade. O produto deverá conter dados de	UN	950,000	22,0000	20.900,00
	identificação do produto e marca do fabricante, produto devera ter				
	registro no INMETRO e atende as normas da ABNT				

Fornecedor: 7089 - HUGO MARQUES DE SOUZA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

292	PA-de lixo de plástico, com cabo de madeira medindo no mínimo 80 cm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	180,000	3,3000	594,00
293	PLACA SINALIZADORA	UN	53,000	25,0000	1.325,00
294	LIMPA VIDROS	UN	95,000	2,2000	209,00
295	PRENDEDOR DE ROUPA	UN	115,000	0,8500	97,75
297	CERA -líquida VERMELHA para pisos e cerâmicas. Embalagem com no mínimo 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do	UN	5,000	2,4000	12,00
	fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade				
	não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com				
	RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigencia da Ata de Registro de Preço. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor: A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Departamento de Compras , denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; Emitir a autorização de compra; Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; Compete aos órgãos ou entidades usuárias: Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada

de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as

condições estabelecidas	no edital e	ao	que dispõe	o artigo 62,	da Lei	n. 8.666/93	e	alterações.
3.3.90.30.00.00.00.00	Material	de	Consumo.					

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) can-

celamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Melgaço,20 de Dezembro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Vencedoras:

B. DA P. C. FARIAS - ME CNPJ: 13.509.893/0001-47

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP CNPJ: 02.545.557/0001-33

HUGO MARQUES DE SOUZA CNPJ: 15.672.437/0001-49

JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 27.007.017/0001-27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2018

b) Licitação Nr.: 12/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 20/12/2018

e) Data da Adjudicação: 20/12/2018 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barão de Melgaço, de acordo com os termos e demais exigências deste Edital e seus anexos.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário

Total do Item

B. DA P. C. FARIAS - ME (6909)

13	PEITO DE FRANGO -livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo,	KG	980,00	0,0000	6,60	6.468,00
	resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem					
	contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e de					
	acordo com as portarias do Ministério da Agricultura - Marca: OURO					
19	VENTRECHA DE PACU-Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo	KG	230,00	0,0000	27,90	6.417,00
	identificação do produto. conforme o corte solicitado. - Marca: PEIXE					
	E CIA					
25	ABOBRINHA VERDE-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de	KG	75,00	0,0000	3,50	262,50
	sujidades, parasitas ou larvas. - Marca: IN NATURA					

34	BANANA MAÇÃ– de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades. - Marca: IN	KG	390,00	0,0000	4,20	1.638,00
	NATURA					
39	BETERRABA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. -	KG	340,00	0,0000	3,55	1.207,00
	Marca: IN NATURA					
40	BERINJELA -de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. -	KG	10,00	0,0000	4,89	48,90
	Marca: IN NATURA					
91	BISCOITO MAISENA , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno	UN	1.640,00	0,0000	2,70	4.428,00
	atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação					
	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses, a contar da data de entrega - Marca: DALLAS					
144	MANTEIGA-pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante,	UN	310,00	0,0000	18,00	5.580,00
	prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no					
	Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em					
	carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas					
	corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) - Marca:					
	PIRANCAJUBA					
149	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS -pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos,	UN	1.010,00	0,0000	14,90	15.049,00
	sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de					
	descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância					
	contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico,					
	resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na					
	embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante,					
	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão					
	competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze)					
	meses, a contar da data de entrega. - Marca: PANTANAL					
154	IORGUTE NATURAL-refrigerada, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem	UN	505,00	0,0000	8,90	4.494,50
	de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na					
	embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade,					
	data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão					
	competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar					
	da data da entrega. - Marca: DANONE					

157	"REFRIGERANTE À BASE DE LARANJA -com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo	UN	5.300,00	0,0000	5,90	31.270,00
	no mínimo 2 litros, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e capacidade					
	" - Marca: SCHIN					
158	SAL - iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem	PCT	345,00	0,0000	1,10	379,50
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de					
	entrega. - Marca: UNIÃO					
177	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 100 LITROS COM RODINHAS - Marca: PLASTUTIL	UN	43,00	0,0000	146,00	6.278,00
182	COLHERES E GARFOS DESCARTAVEIS - MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBRE-MESA. PACOTE	PCT	350,00	0,0000	4,80	1.680,00
	100,00 UM - Marca: REIPLAST					
203	PANELA GRANDE 60 KG - Marca: LIDER	UN	27,00	0,0000	179,00	4.833,00
205	PANELA PEQUENA DE 10 KG - Marca: LIDER	UN	47,00	0,0000	86,00	4.042,00
251	ALCOOL-etílico hidratado a 70 % líquido, embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UN	780,00	0,0000	4,90	3.822,00

	fabricação, composição química, prazo de validade não inferior 06					
	meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC 46/2002 e					
	NBR 5991/97, possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde. -					
	Marca: ZEBU					
284	SACO DE LIXO -de polietileno preto, medindo 75 x 105 cm; 100 litros, pacote com 100 unidades, boa qualidade. O produto deverá	UN	1.750,00	0,0000	21,00	36.750,00
	conter dados de identificação do produto e marca do fabricante,					
	produto devera ter registro no INMETRO e atende as normas da					
	ABNT - Marca: ARQUIPLAST					
289	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO-líquido para uso geral, fragrância agradável, para uso geral, embalagem com no mínimo 5	UN	530,00	0,0000	9,00	4.770,00
	litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,					
	data de fabricação, composição química, prazo de validade não					
	inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC					
	59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde - Marca:					
	IPE					

296 PRODUTO LM CONCENTRADO - Marca: BIOSTAR UN 25,00 0,0000 20,00 500,00

Total do Fornecedor: 139.917,40

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP (6872)

79	AÇAFRAO EM PO PACOTE 30 GRAMAS - Marca: MIKA	UN	55,00	0,0000	1,20	66,00
80	AMIDO DE MILHO- tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e	UN	425,00	0,0000	3,69	1.568,25
	limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno					
	atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos					
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e					
	validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material					
	estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de					
	12 (doze) meses, a contar da data de entrega. - Marca: MIKA					
86	AVEIA EM FLOCOS - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem	UN	75,00	0,0000	5,95	446,25
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de					
	entrega. - Marca: MIKA					
87	BAUNILHA 30 ML - Marca: MIKA	UN	55,00	0,0000	2,45	134,75
93	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, ou fécula	UN	640,00	0,0000	5,80	3.712,00
	com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias					
	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo					
	estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos					
	ou bolachas mal assadas, queimadas de caracteres organolépticos					
	anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados.					
	Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem,					
	transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 g. A					
	rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome					
	e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e					
	informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a					
	partir da data da entrega. - Marca: DALLAS					
95	CALDO DE CARNE 24X21 G - Marca: APTI	CX	125,00	0,0000	8,30	1.037,50
96	CALDO DE GALINHA 24X21 G - Marca: APTI	CX	125,00	0,0000	8,29	1.036,25

100	CHOCOLATE EM PÓ. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. preparado a partir de matérias primas sãs, limpas,	PCT	210,00	0,0000	2,73	573,30
	enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada,					
	com 500g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a					
	partir da data de entrega. - Marca: MERILU					
102	COLORAL -produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de	PCT	825,00	0,0000	5,50	4.537,50
	polietileno atóxico transparente, contendo 1 KG, com identificação na					
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a contar da data de entrega - Marca: SINHÁ					
105	CHA DE ERVA CIDREIRA-com 20 gramas cada, caixa com 10 unidades. - Marca: MIKA	UN	215,00	0,0000	2,05	440,75
107	CHAMPION- embalagem 100gr - Marca: CAMPO BELO	UN	350,00	0,0000	3,79	1.326,50
108	ERVILHA--Em conserva embalagem de 200 gramas. - Marca: SÓ FRUTA	UN	780,00	0,0000	1,50	1.170,00
110	FARINHA DE MANDIOCA-tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente,	PCT	470,00	0,0000	4,60	2.162,00
	acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente,					
	contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos					
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e					
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho,					

	não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade					
	mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Marca:					
	FAVORITA					
111	FARINHA DE ROSCA-Embalagem de 500 gramas. - Marca: MIKA	PCT	135,00	0,0000	3,80	513,00
116	FERMENTO BIOLOGIOCO-em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na	PCT	425,00	0,0000	4,55	1.933,75
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze)					
	meses a contar da data de entrega. - Marca: MAURI					
117	FERMENTO QUIMICO EM PÓ-em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação	UN	405,00	0,0000	1,95	789,75
	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze)					
	meses a contar da data de entrega. - Marca: APTI					

118	FUBÁ DE MILHO-, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar	PCT	380,00	0,0000	2,62	995,60
	umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de					
	polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem					
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de					
	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material					
	estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de					
	entrega. - Marca: SINHA					
124	KETCHUP -Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: SÓ FRUTA	UN	360,00	0,0000	3,20	1.152,00
137	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE -Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico),	UN	430,00	0,0000	3,40	1.462,00
	açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.					
	Embalagem contendo 400g. - Marca: LUNAR					
138	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR COCO -Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo	UN	430,00	0,0000	2,25	967,50
	vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem					
	contendo 400g. - Marca: APTI					
139	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR LARANJA 5-Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo	UN	430,00	0,0000	2,25	967,50
	vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem					
	contendo 400g. - Marca: APTI					
140	MASSA PRONTA PARA BOLO SABOR ABACAXI -Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo	UN	430,00	0,0000	2,25	967,50
	vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem					
	contendo 400g. - Marca: APTI					
142	MILHO -para preparo de CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo	PCT	640,00	0,0000	2,00	1.280,00
	500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor					
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de					
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de					
	06 (seis) meses a contar da data de entreg - Marca: DIODORO					
143	MILHO-para preparo de PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com	PCT	820,00	0,0000	1,90	1.558,00
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor					
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de					
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de					
	06 (seis) meses a contar da data de entreg - Marca: MIKA					
148	PALMITO- embalagem de 300 G - Marca: CHEF	UN	135,00	0,0000	9,90	1.336,50

150	POLVILHO DOCE-, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado	PCT	655,00	0,0000	5,00	3.275,00
	em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com					
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor					
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de					
	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de					
	06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Marca: JOPLLAN					
152	QUEIIJO RALADO- tipo Parmesão, embalagens de 100 g - Marca: SELETE	PCT	350,00	0,0000	3,86	1.351,00
155	"REFRIGERANTE À BASE DE COCA com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo	UN	6.300,00	0,0000	5,94	37.422,00
	no mínimo 2 litros, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e capacidade					
	-" - Marca: PEPSI					
160	SELETA DE LEGUMES -Em conserva embalagem de 200 gramas. - Marca: SÓ FRUTA	UN	40,00	0,0000	1,65	66,00
169	TEMPERO ALHO E SAL-- Com alho e sal, embalagem de 1 kg. - Marca: DIODORO	UN	540,00	0,0000	4,00	2.160,00
170	VINAGRE-De maçã embalagem de 750 ml. - Marca: GALO	UN	690,00	0,0000	3,40	2.346,00
174	BACIA DE PLASTICO GRANDE 10L- - Marca: ARQPLAST	UN	158,00	0,0000	5,74	906,92
175	BACIA DE PLASTICO COM TAMPA 10L - Marca: ARQPLAST	UN	33,00	0,0000	5,74	189,42
179	COADOR PARA CAFÉ TECIDO - Marca: ZALENA	UN	120,00	0,0000	1,49	178,80
181	COLHERES DE PLASTICO - Marca: APAS	UN	670,00	0,0000	0,45	301,50

183	CONCHA DE ALUMINIO -MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO 50,	UN	67,00	0,0000	9,70	649,90
	DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 15, CARACTERÍSTICAS					
	ADICIONAIS CURVA NA PONTA DO CABO - Marca: ABC					
187	ESCORREDOR DE MACARRAO - Marca: PLASUTIL	UN	51,00	0,0000	6,76	344,76
188	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - Marca: ABC	UN	82,00	0,0000	11,00	902,00
192	GUARRAFA TERMICA DE CAFÉ - Marca: INVICTA	UN	95,00	0,0000	21,94	2.084,30
194	JARRAS DE PLASTICO PARA SUCO - Marca: JAGUAR	UN	45,00	0,0000	6,20	279,00

201	PALITO DE DENTE - Marca: GINA	CX	410,00	0,0000	0,60	246,00
209	PAPEL INSUFILME 30 MT - Marca: LUSAFILME	RL	510,00	0,0000	2,70	1.377,00
210	PENEIRA DE PLASTICO MÉDIO 174702-9000/1 - Marca: MAE	UN	50,00	0,0000	4,34	217,00
213	PRATOS DESCARTAVEIS PARA SOBREMESA C/10 - Marca: TRIK TRIK	UN	2.300,00	0,0000	0,95	2.185,00
215	COLHER DE PLASTICO - Marca: APAS	UN	700,00	0,0000	0,45	315,00
219	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 03 LITROS - Marca: PLEION	UN	53,00	0,0000	9,90	524,70
227	ÁGUA MINERAL COPO SEM GAS COPO DESCARTAVEL 48X300ML - Marca: BRUNADO	UN	210,00	0,0000	21,50	4.515,00
228	AGUA MINERTAL GARRAFA DE 250 ML - Marca: BRUNADO	CX	1.590,00	0,0000	9,90	15.741,00
248	SUSPIRO - Marca: DBOM	CX	201,00	0,0000	22,00	4.422,00
256	DESINFETANTE -líquido para uso geral, fragrância agradável, para uso geral, embalagem com no mínimo 5 litros, com dados de	UN	840,00	0,0000	9,70	8.148,00
	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,					
	composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a					
	partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir					
	registro na ANVISA/Ministério da Saúde. - Marca: FLORAQUIMICA					
259	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLASTICO-modelo oval, base em plástico, cerdas nylon, sem alça,	UN	60,00	0,0000	1,40	84,00
	sem cabo, a embalagem do produto deverá conter dados de					
	identificação do produto e marca do fabricante. - Marca: GUIRADO					
265	LIMPA ALUMINIO-frasco de 500 ml, identificação do produto, Marca do Fabricante e Prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da	UN	380,00	0,0000	1,65	627,00
	data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou					
	notificação da ANVISA/Ministério da Saúde - Marca: ZUP					
272	RODO -para limpeza, com 02 borrachas reforçadas, tamanho médio. Embalagem com identificaçãodo produto, marca do fabricante -	UN	295,00	0,0000	4,08	1.203,60
	Marca: GUIRADO					
273	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA - Marca: GUIRADO	UN	280,00	0,0000	5,70	1.596,00

275	SABÃO -em barra 200 g multiuso, para limpeza em geral, tipo neutro. Pacote com 5 unidades com dados do fabricante data de fabricação,	UN	350,00	0,0000	3,75	1.312,50
	composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a					
	partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir					
	registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. - Marca:					
	JAVALY					
277	PANO -copa e cozinha, 100 % algodão, com medidas de 70 x 50 cm, tipo alvejado, com variação de no máximo 5 % na oscilação das	UN	555,00	0,0000	2,55	1.415,25
	medidas, na cor branca, sem estampa, com acabamento, embalada					
	de acordo com as normas vigentes, o produto deverá conter dados de					
	identificação do produto e marca do fabricante. - Marca: MARTINS					
278	PANO -de chão tipo saco, 100% algodão, alvejado, dimensões de 70 x 50 cm, com variação de no máximo 5 % na oscilação das medidas,	UN	620,00	0,0000	2,70	1.674,00
	embalado de acordo com as normas vigentes, deverá conter dados de					
	identificação do produto e marca do fabricante.. - Marca: MARTINS					
281	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS,	UN	120,00	0,0000	5,79	694,80
	BIODEGRADÁVEL. - Marca: RADIUM					
283	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM 2 KG - Marca: POLIMPRESS	UN	220,00	0,0000	15,00	3.300,00
286	TOALHA DE MÃO - Marca: MAFRATEX	UN	225,00	0,0000	3,28	738,00
287	VASSOURA - cerdas em nylon, base em plástico medindo 30 cm, cabo em madeira plastificado de 120 cm, com ponteira plástica	UN	250,00	0,0000	4,88	1.220,00
	rosqueável. O produto deverá conter dados de identificação do					
	produto e marca do fabricante - Marca: GUIRADO					
288	VASSOURA -em piaçava, para limpeza, cepa em madeira medindo 20 cm, cabo em madeira plastificado. O produto deverá conter dados	UN	250,00	0,0000	5,14	1.285,00
	de identificação do produto e marca do fabricante - Marca: GUIRADO					
290	VASCULHADOR TIPO VASSOURA DE PALHA C/ CABO - Marca: IAT	UN	215,00	0,0000	8,28	1.780,20
291	AMACIANTE LIQUIDO GALÃO DE 05 LITROS - Marca: FLORAQUIMICA	UN	160,00	0,0000	12,51	2.001,60

Total do Fornecedor: 141.213,40

HUGO MARQUES DE SOUZA (7089)

1	BACON -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto - Marca:	KL	240,00	0,0000	16,40	3.936,00

3	CARNE MOIDA 1ª -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte	KL	1.180,00	0,0000	17,00	20.060,00
	solicitado - Marca:					
4	CARNE SECA 1ª -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo	KL	880,00	0,0000	22,40	19.712,00
	identificação do produto. - Marca:					
5	CHARQUE - Marca:	KG	540,00	0,0000	19,30	10.422,00
6	COXA E SOBRECOXA-livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo,	KG	870,00	0,0000	6,15	5.350,50
	resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem					
	contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e de					
	acordo com as portarias do Ministério da Agricultura - Marca:					
7	FRAUDINHA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte	KG	450,00	0,0000	22,00	9.900,00
	solicitado - Marca:					
8	CARNE MUSCO EM CUBO-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o	KG	500,00	0,0000	16,90	8.450,00
	corte solicitado - Marca:					
9	FRANGO INTEIRO-livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo,	KG	1.100,00	0,0000	5,85	6.435,00
	resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem					
	contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e de					
	acordo com as portarias do Ministério da Agricultura - Marca:					
10	LARGATO -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado -	KG	400,00	0,0000	22,00	8.800,00
	Marca:					
11	LINGUIÇA MISTA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. - Marca:	KG	640,00	0,0000	8,70	5.568,00
12	MUSSARELA-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir	KG	340,00	0,0000	19,95	6.783,00
	da data da entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido					
	fatiado ou peça inteira. - Marca:					

14	PRESUNTO -1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante , Podendo ser pedido fatiado	KG	370,00	0,0000	18,60	6.882,00
	ou peça inteira. Marcas Aprovadas (SADIA, REZENDE,					
	EXCELÊNCIA, SEARA, PERDIGÃO) - Marca:					
15	"SALSICHAS- TIPO HOT DOG- gomos uniformes e padronizados, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, limpo, não violado,	KG	760,00	0,0000	6,50	4.940,00
	resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do					
	consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de					
	Identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, n° de					
	registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção SIF. O					
	produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da					
	data de entrega na unidade requisitante. Marcas Aprovadas					
	(PERDIGÃO, SADIA, SEARA, AURORA, REZENDE)					
	" - Marca:					
16	COXÃO MOLE-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte	KG	430,00	0,0000	23,00	9.890,00
	solicitado. - Marca:					
18	PATINHO-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado. -	KG	460,00	0,0000	19,99	9.195,40
	Marca:					
20	FILE DE PINTADO-Pedaços sem pele e sem osso, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do	KG	270,00	0,0000	30,00	8.100,00
	produto. conforme o corte solicitado. - Marca:					
21	BISTECA SUINA-Pedaços de aproximadamente 2 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do	KG	170,00	0,0000	14,00	2.380,00
	produto. conforme o corte solicitado. - Marca:					
23	COSTELINHA DE PORCO-EM PEDAÇOS – Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico	KG	230,00	0,0000	15,50	3.565,00
	transparente contendo identificação do produto. conforme o corte					
	solicitado. - Marca:					
26	ABACATE--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	60,00	0,0000	6,00	360,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
27	ALMEIRÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	70,00	0,0000	3,00	210,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					

28	ABACAXI--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. - Marca:	UN	250,00	0,0000	3,00	750,00
29	ACELGA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	UN	140,00	0,0000	4,00	560,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
31	AGRIÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	140,00	0,0000	2,70	378,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
32	ALHO-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. -	KG	460,00	0,0000	15,90	7.314,00
	Marca:					
35	BANANA NANICAde primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos	KG	490,00	0,0000	3,20	1.568,00
	do manuseio de transporte e ausência de sujidades. - Marca:					
42	CARA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. -	KG	5,00	0,0000	12,80	64,00
	Marca:					
43	CAJU--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	5,00	0,0000	19,80	99,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
44	CEBOLA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. -	KG	490,00	0,0000	2,90	1.421,00
	Marca:					
46	CENOURA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades. -	KG	480,00	0,0000	2,90	1.392,00
	Marca:					
47	COENTRO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	150,00	0,0000	1,99	298,50
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
48	COUVE MANTEIGA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta,	MÇ	150,00	0,0000	4,80	720,00
	livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem					
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. -					
	Marca:					

49	COUVE FLOR-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:	KG	30,00	0,0000	5,90	177,00
50	GOIABA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	20,00	0,0000	13,50	270,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
51	HORTELÃ-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	10,00	0,0000	4,95	49,50
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
52	INHAME-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades,	KG	5,00	0,0000	7,90	39,50
	parasitas ou larvas. - Marca:					
53	CHUCHU-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades,	KG	60,00	0,0000	2,95	177,00
	parasitas ou larvas. - Marca:					
55	LIMÃO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	120,00	0,0000	4,90	588,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
56	MAÇÃ--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	640,00	0,0000	5,30	3.392,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
58	MANDIOCA - Marca:	KG	510,00	0,0000	2,00	1.020,00
59	MANGA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	40,00	0,0000	8,00	320,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
60	MARACUJA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	40,00	0,0000	10,00	400,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
62	MELÃO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	50,00	0,0000	3,90	195,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
63	MILHO VERDE-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	870,00	0,0000	7,90	6.873,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					

66	PERA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. - Marca:	KG	110,00	0,0000	7,80	858,00
67	POCÃ-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	40,00	0,0000	3,80	152,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
70	REPOLHO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	345,00	0,0000	2,40	828,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
71	QUIABO--fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	10,00	0,0000	3,90	39,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
73	SALSINHA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	110,00	0,0000	1,70	187,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
75	TOMATE- verdolengos e madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie,	KG	540,00	0,0000	5,40	2.916,00
	uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. - Marca:					
77	VAGEM-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	5,00	0,0000	6,90	34,50
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca:					
78	ABACAXI EM CALDA LATA DE 400 GRAMAS - Marca:	UN	125,00	0,0000	8,00	1.000,00
81	AÇUCAR 2 KG-Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, pacote de 02 kg. - Marca:	UN	2.120,00	0,0000	2,90	6.148,00
82	ARROZ Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 Kg. Não	UN	700,00	0,0000	2,50	1.750,00
	devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou					
	esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar					
	perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas Aprovadas (TIO					
	URBANO, KOBLENZ, TIO ICO, TIO JOÃO) - Marca:					

83	ARROZ Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg. Não	UN	1.660,00	0,0000	12,20	20.252,00
	devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou					
	esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar					
	perfurações (carunchos e outros insetos). Marcas Aprovadas (TIO					
	URBANO, KOBLENZ, TIO ICO, TIO JOÃO) - Marca:					
84	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML - Marca:	UN	220,00	0,0000	11,99	2.637,80
85	AZEITONA SEM CAROÇO EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - Marca:	UN	815,00	0,0000	4,00	3.260,00
89	BATATA PALHA 500 G - Marca:	UN	335,00	0,0000	9,20	3.082,00
90	BISCOITO ÁGUA E SAL-tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem	UN	2.340,00	0,0000	2,70	6.318,00
	resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo					
	400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos					
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e					
	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.					
	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. -					
	Marca:					
94	CAFÉ TORRADO -Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo. Marcas Aprovadas (BRASILEIRO,	PCT	2.550,00	0,0000	9,00	22.950,00
	TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS, CABOCLO) -					
	Marca:					
99	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor	PCT	530,00	0,0000	14,00	7.420,00
	característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de					
	polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na					
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da					
	data de entrega (NESCAU, TODDY) - Marca:					
103	CREME DE LEITE-UHT homogeneizado, embalagem de 200 gramas. - Marca:	UN	1.260,00	0,0000	2,30	2.898,00
104	CHÁ DE MATE 500 G - Marca:	UN	2.150,00	0,0000	6,00	12.900,00
106	GUARANA EM PÓ- EMBALAGENS 200GR - Marca:	UN	290,00	0,0000	11,80	3.422,00

109	MOLHO DE TOMATE – Pronto, tradicional, embalagem de aproximadamente 300 gr. Marcas Aprovadas (QUERO, D'AJUDA, KNORR, FUGINI) - Marca:	PCT	5.460,00	0,0000	1,15	6.279,00
112	FARINHA DE TRIGO-Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e	PCT	600,00	0,0000	2,40	1.440,00
	em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida					
	fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno					
	atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na					
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a contar da data de entre - Marca:					
113	FARINHA LACTEA-Tipo Fases 1+ com fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Em embalagem de 400 gramas, tipo ou similar ao	PCT	5,00	0,0000	14,30	71,50
	Ninho - Marca:					
114	FEIJÃO -TIPO 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação	PCT	740,00	0,0000	2,70	1.998,00
	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,					
	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)					
	meses a contar da data de entrega - Marca:					
125	BEBIDA LÁCTEA -(morango, pêssego ou coco), refrigerada, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação,	LT	110,00	0,0000	5,00	550,00
	acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico,					
	contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto,					

	marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e					
	selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45					
	(quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega - Marca:					
126	LEITE CONDENSADO-Embalagem de 395 gramas. - Marca:	UN	600,00	0,0000	2,80	1.680,00
127	LEITE DE COCO- embalagem de 200 ml - Marca:	PCT	600,00	0,0000	1,50	900,00
128	LEITE INTEGRAL -sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor	UN	5.620,00	0,0000	2,90	16.298,00
	característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de					
	papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na					
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir					
	selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três)					
	meses a contar da data de entrega. - Marca:					

130	MASSA PARA PASTEL-tipo fresca, uso convencional - disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um	UN	1.325,00	0,0000	5,80	7.685,00
	por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e					
	data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ,					
	endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e					
	embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente -					
	Marca:					
131	MACARRÃO ESPAGUETE-Sêmula tipo espaguete embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (URBANO, GALLO, AMÁLIA,	PCT	1.720,00	0,0000	2,50	4.300,00
	PETYBON, RENATA) - Marca:					
132	MACARRÃO PARAFUSO-Sêmula tipo espaguete embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (URBANO, GALLO, AMÁLIA,	PCT	1.620,00	0,0000	2,50	4.050,00
	PETYBON, RENATA) - Marca:					
133	MASSA SECA COM OVOS PARA LASANHA – Embalagem de 500 gramas. - Marca:	PCT	760,00	0,0000	7,00	5.320,00
134	MACARRÃO TALHARIM-Sêmula tipo espaguete embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (URBANO, GALLO, AMÁLIA,	PCT	405,00	0,0000	2,70	1.093,50
	PETYBON, RENATA) - Marca:					
136	MARGARINA -Vegetal, com sal, 0% de gordura trans, embalagem de 500 gramas. Marcas Aprovadas (QUALY, DORIANA, DELÍCIA,	UN	1.520,00	0,0000	4,30	6.536,00
	VIGOR) - Marca:					
141	MILHO VERDE -Em conserva embalagem de 200 gramas. - Marca:	UN	1.148,00	0,0000	1,15	1.320,20
145	ÓLEO DE SOJA-Sem colesterol, rico em vitamina e tipo 01, embalagens de 900 ml. - Marca:	LA	2.220,00	0,0000	3,00	6.660,00
146	ÓREGANO- embalagem de 100 G - Marca:	PCT	115,00	0,0000	4,30	494,50
147	OVOS CARTELA C/ 30 UNIDADE - Marca:	CTL	570,00	0,0000	13,00	7.410,00
151	PÓ DE SORVETE-Pó para preparo de sorvete contendo pó e açúcar, colorido artificialmente. A empresa deverá apresentar registro	UN	305,00	0,0000	11,99	3.656,95
	no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo					
	fabricante. O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do					
	Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978. A embalagem deverá ser					
	em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de					
	fabricação, prazo de validade e número de lot - Marca:					
153	RAPADURA SIMPLES - Marca:	UN	405,00	0,0000	6,70	2.713,50

159	SARDINHA ENLATADA-Em conserva de óleo, acondicionada em embalagem de lata, contendo 250 gramas. - Marca:	UN	120,00	0,0000	3,85	462,00
161	SUCO ADOÇADO DE SABOR LARANJA PCT 1 KG - Marca:	PCT	810,00	0,0000	5,25	4.252,50
162	SUCO ADOÇADO DE SABOR MANGA PCT 1 KG - Marca:	PCT	760,00	0,0000	5,25	3.990,00
163	SUCO ADOÇADO DE SABOR MARACUJA PCT 1 KG - Marca:	PCT	810,00	0,0000	5,25	4.252,50
164	SUCO ADOÇADO DE SABOR UVA PCT 1 KG - Marca:	PCT	810,00	0,0000	5,25	4.252,50
165	SUCO ADOÇADO DE SABOR CAJU PCT 1 KG - Marca:	PCT	810,00	0,0000	5,25	4.252,50
166	SUCO ADOÇADO DE SABOR GOIABA PCT 1 KG - Marca:	PCT	810,00	0,0000	5,25	4.252,50
168	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA-embalagem de 1 kg. - Marca:	UN	130,00	0,0000	4,00	520,00
172	BANDEJA DE INOX PARA SERVIR CAFÉ - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox). - Marca:	UN	155,00	0,0000	40,00	6.200,00
173	BALEIRO - - Marca:	UN	122,00	0,0000	44,00	5.368,00
176	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 50 LITROS COM PEDAL - Marca:	UN	93,00	0,0000	60,00	5.580,00
178	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 50 LITROS - Marca:	UN	38,00	0,0000	23,00	874,00
180	COLHER GRANDE PARA ARROZ -INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, CABO LONGO DE 37 CM. - Marca:	UN	70,00	0,0000	9,99	699,30
185	COPO- PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 200 ML, ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14.865/2002, MATERIAL POLIETILENO	PCT	340,00	0,0000	64,00	21.760,00
	ATÓXICO. CAIXA 25 X 100 - Marca:					
186	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COPO SUBTRANSPARENTE TRANSLÚCIDO, 50 ML, ATENDE AS NORMAS DA ABNT	CX	55,00	0,0000	61,50	3.382,50
	14.865/2002. CAIXA 50 X 100. REFER?NCIA C-100 ATR. - Marca:					
189	FACA MÉDIA - Marca:	UN	95,00	0,0000	7,80	741,00

191	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 24X24 CM - Marca:	UN	160,00	0,0000	1,00	160,00
197	JOGOS DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO P/ ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR, CAFE - Marca:	JG	90,00	0,0000	22,00	1.980,00
199	LEITEIRA DE ALUMINIO 3L - Marca:	UN	71,00	0,0000	24,99	1.774,29

200	PANO DE PRATO - Marca:	UN	150,00	0,0000	2,10	315,00
217	TALHERES (FACA, COLHER E GARFO) - Marca:	JG	100,00	0,0000	1,80	180,00
218	TRAVESSA PARA SERVIR COMIDA DE PLASTICO - Marca:	UN	42,00	0,0000	13,50	567,00
220	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 10 LITROS - Marca:	UN	53,00	0,0000	19,00	1.007,00
222	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS - Marca:	UN	32,00	0,0000	60,00	1.920,00
223	XICARA PARA CAFE - Marca:	UN	134,00	0,0000	3,70	495,80
231	MINI PÃO DOCE- O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e	UN	23.500,00	0,0000	0,50	11.750,00
	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal					
	cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira					
	qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado					
	de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o					
	produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel,					
	manteiga ou gordura. - Marca:					
232	PÃO DE FORMA 400 G . O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e	PCT	355,00	0,0000	5,00	1.775,00
	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal					
	cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira					
	qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado					
	de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o					
	produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel,					
	manteiga ou gordura. - Marca:					
233	PÃO TIPO HOT DOG- O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e	UN	10.000,00	0,0000	5,00	50.000,00
	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal					
	cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira					
	qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado					
	de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o					
	produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel,					
	manteiga ou gordura. - Marca:					
234	PÃO DE QUEIJO -congelado pronto para assar, tamanho mini (tipo coquetel). Embalagem em saco plástico transparente com 01 kg.	UN	1.200,00	0,0000	9,00	10.800,00
	Devidamente identificado com o nome do produto, identificação do					
	fabricante, data de fabricação e validade, modo de conservação e lista					
	dos ingredientes - Marca:					

236	PÃO TIPO FRANCÊS-FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇUCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE 1	KG	24.760,00	0,0000	7,30	180.748,00
	DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM					
	EMBALAGENS ADEQUADAS, PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS					
	CADA UNIDADE. - Marca:					
237	PÃO DOCE TIPO ROSA - Marca:	UN	2.500,00	0,0000	0,50	1.250,00
238	PIPOCA DOCE 50X50 G - Marca:	FD	210,00	0,0000	25,00	5.250,00
244	PÉ-DE-MOLEQUE- composto de amendoim torrado e sem pele, açucar queimado e leite condensado; embalada individualmente,	UN	205,00	0,0000	14,00	2.870,00
	pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas					
	condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de					
	julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a					
	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos					
	determinado pela anvisa. - Marca:					
247	COCADA BRANCA- em tablete, embalada individualmente, com peso mínimo de 20 gramas, hermeticamente vedada e resistente com	KG	120,00	0,0000	26,00	3.120,00
	data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais -					
	Marca:					
249	ÁGUA SANITÁRIA- para uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem	UN	1.750,00	0,0000	7,50	13.125,00
	plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do					
	fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de					
	validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De					
	acordo com a RDC 55/2009 e RDC 59/2010. Possuir registro na					
	ANVISA/Ministério da Saúde. - Marca:					
250	ÁLCOOL -etílico hidratado 70% em gel antisséptico de mãos, embalagem com 1 L, com dados de identificação do produto, marca	UN	810,00	0,0000	4,80	3.888,00
	do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de					
	validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De					
	acordo com a RDC 46/2002 e NBR 5991/97, possuir registro na					
	ANVISA/Ministério da Saúde - Marca:					
252	ALVEJANTE LIQUIDO 500 ML - Marca:	UN	1.240,00	0,0000	1,80	2.232,00
253	BALDE -em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça	UN	256,00	0,0000	6,00	1.536,00
	em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima de 20 litros, cor a					

	escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do					
	produto e marca do fabricante. - Marca:					

254	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO-Sabonete líquido perolado embalagem 5 litros hidratante e emoliente, essência floral, para	UN	290,00	0,0000	6,00	1.740,00
	higiene das mãos, o produto deverá conter dados do fabricante, data					
	de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a					
	06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.					
	Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde -					
	Marca:					
255	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – REFIL-Sabonete líquido perolado embalagem 5 litros hidratante e emoliente, essência floral,	UN	290,00	0,0000	5,00	1.450,00
	para higiene das mãos, o produto deverá conter dados do fabricante,					
	data de fabricação, composição química e prazo de validade não					
	inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC					
	59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da					
	Saúde - Marca:					
260	ESPONJA MATERIAL LÃ DE AÇO-pacote com 8 unidades, peso não inferior a 60 gramas. O produto deverá conter dados de	UN	270,00	0,0000	0,95	256,50
	identificação do produto e marca do fabricante - Marca:					
263	INSETICIDA-em aerosol, com no mínimo 300 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, composição	UN	100,00	0,0000	7,60	760,00
	química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data					
	de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possui registro ou					
	notificação da ANVISA/Ministério da Saúde. - Marca:					
264	LIMPADOR MULTI USO - para uso geral, líquido, embalagem com no mínimo 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação,	UN	280,00	0,0000	2,00	560,00
	composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a					
	partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir					
	registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde - Marca:					
266	LUVA -,de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e	UN	260,00	0,0000	2,40	624,00
	reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxe do					
	fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de					
	fabricação e validade e certificação de órgão competente. Unidade de					
	fornecimento: par. - Marca:					
268	PAPEL HIGIÊNICO-de boa qualidade - Folha simples - Cor branca - Rolo de 30 metros com 4 rolos. - Marca:	UN	3.400,00	0,0000	1,60	5.440,00
269	PAPEL HIGIENICO-de boa qualidade - Folha simples - Cor branca - Rolo de 30 metros fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos. - Marca:	UN	820,00	0,0000	18,50	15.170,00
270	RASTELO PLASTICO - Marca:	UN	90,00	0,0000	13,60	1.224,00

271	RASTELO DE METAL C/ CABO DE MADEIRA - Marca:	UN	100,00	0,0000	13,50	1.350,00
274	SABÃO-em pó testado dermatologicamente, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, embalado em saco plástico	UN	400,00	0,0000	15,00	6.000,00
	reforçado ou caixa contendo 05 KG, prazo de validade não inferior a					
	06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.					
	Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde -					
	Marca:					
280	SABONETE EM TABLETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, - Marca:	UN	550,00	0,0000	0,65	357,50
285	SACO DE LIXO-de polietileno preto, 50 litros, pacote com 100 unidades, boa qualidade. O produto deverá conter dados de	UN	950,00	0,0000	22,00	20.900,00
	identificação do produto e marca do fabricante, produto devera ter					
	registro no INMETRO e atende as normas da ABNT - Marca:					
292	PA-de lixo de plástico, com cabo de madeira medindo no mínimo 80 cm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e	UN	180,00	0,0000	3,30	594,00
	marca do fabricante - Marca:					
293	PLACA SINALIZADORA - Marca:	UN	53,00	0,0000	25,00	1.325,00
294	LIMPA VIDROS - Marca:	UN	95,00	0,0000	2,20	209,00
295	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca:	UN	115,00	0,0000	0,85	97,75
297	CERA -líquida VERMELHA para pisos e cerâmicas. Embalagem com no mínimo 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do	UN	5,00	0,0000	2,40	12,00
	fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de					
	validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De					
	acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da					
	Saúde. - Marca:					

Total do Fornecedor: 784.164,99

JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (6867)

2	"CALABRESA-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir	KL	310,00	0,0000	14,90	4.619,00
	da data de entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido					
	fatiado ou peça inteira. Marcas Aprovadas (SADIA, REZENDE,					
	EXCELÊNCIA, SEARA, PERDIGÃO)					
	" - Marca: EXCELENCIA					

17	MORTADELA DEFUMADA/ SIMPLES-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira. Marcas Aprovadas	KG	200,00	0,0000	12,00	2.400,00
	(SADIA, REZENDE, EXCELÊNCIA, SEARA, PERDIGÃO) - Marca:					
	SADIA					
22	LOMBO SUINO-Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do	KG	170,00	0,0000	19,00	3.230,00
	produto. conforme o corte solicitado. - Marca: EXCELENCIA					
24	ABOBORA CABOTIÃ-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de	KG	175,00	0,0000	3,30	577,50
	sujidades, parasitas ou larvas. - Marca: IN NATURA					
30	ALFACE-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	PÉ	170,00	0,0000	2,50	425,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN					
	NATURA					
33	BANANA DA TERRA– de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem	KG	490,00	0,0000	4,70	2.303,00
	danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.					
	- Marca: IN NATURA					
36	BANANA PRATAde primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do	KG	280,00	0,0000	5,00	1.400,00
	manuseio de transporte e ausência de sujidades. - Marca: IN					
	NATURA					
37	BATATA INGLESA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de	KG	315,00	0,0000	3,20	1.008,00
	sujidades. - Marca: IN NATURA					
38	BATATA DOCE-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de	KG	180,00	0,0000	3,50	630,00
	sujidades. - Marca: IN NATURA					
41	BROCOLIS-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades,	UN	20,00	0,0000	8,00	160,00
	parasitas ou larvas. - Marca: IN NATURA					
45	CEBOLINHA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	255,00	0,0000	2,00	510,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN					
	NATURA					

54	LARANJA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. - Marca: IN NATURA	KG	380,00	0,0000	2,30	874,00
57	MAMÃO--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	160,00	0,0000	4,00	640,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca: IN NATURA					
61	MELANCIA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	670,00	0,0000	2,10	1.407,00
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca: IN NATURA					
64	MORANGO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes,	KG	105,00	0,0000	11,50	1.207,50
	sem ferimentos ou defeitos. - Marca: IN NATURA					
65	PEPINO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	40,00	0,0000	4,00	160,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN					
	NATURA					
68	PIMENTA DE CHEIRO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta,	KG	65,00	0,0000	18,50	1.202,50
	livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem					
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. -					
	Marca: IN NATURA					
69	PIMENTÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	KG	115,00	0,0000	8,00	920,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN					
	NATURA					
72	RÚCULA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de	MÇ	130,00	0,0000	3,00	390,00
	resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos					
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN					
	NATURA					
74	SALSA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e	MÇ	130,00	0,0000	3,00	390,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e					
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: IN NATURA					
76	UVA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem	KG	155,00	0,0000	15,00	2.325,00
	ferimentos ou defeitos. - Marca: IN NATURA					

88	BEBIDA LACTEA SABOR VARIADO- pacote 500gr - Marca: NAPOLIS	UN	5,00	0,0000	5,00	25,00
97	CANELA EM PÓ- pacote 30gr - Marca: MIKA	UN	110,00	0,0000	1,50	165,00
98	CHOCOLATE GRANULADO pacote 150gr - Marca: DORI	PCT	105,00	0,0000	2,50	262,50

101	COCO RALADO-DESIDRATADO. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e	PCT	250,00	0,0000	2,00	500,00
	parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor					
	característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica,					
	integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo					
	12 meses a contar a partir da data de entrega. - Marca: BOMCOCO					
115	FEIJÃO PRETO-Embalagem de 1 kg, Marcas aprovadas (TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA) - Marca:	PCT	5,00	0,0000	4,50	22,50
	DA CASA					
129	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTENEO EMB. DE 1KG - Marca: PIRACANJUBA	PCT	55,00	0,0000	19,00	1.045,00
135	MAIONESE -Com 0% de gordura tans, Embalagem de 500 gramas. - Marca: QUERO	UN	780,00	0,0000	5,50	4.290,00
156	"REFRIGERANTE À BASE DE GUARANA -com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo	UN	6.300,00	0,0000	4,50	28.350,00
	no mínimo 2 litros, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, prazo de					
	validade e capacidade					
	" - Marca: MARAJA					
167	SUCO NATURAL -de fruta embalagem de 500 ml, sabor variados - Marca: ADORALLE	UN	710,00	0,0000	4,60	3.266,00
171	ASSADEIRA GRANDE DE ALUMINIO- tipo hotel, alumínio, retangular, n° 6, 50x35x7cm. - Marca: ERCAA-LUM	UN	253,00	0,0000	36,00	9.108,00
184	COPO DE VIDRO 280 ML - Marca: NADIR	UN	238,00	0,0000	3,00	714,00
190	FOSFORO - maço com 10 unidades - Marca: PARANA	UN	240,00	0,0000	2,20	528,00
193	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 02 L - Marca: CIV	UN	75,00	0,0000	14,50	1.087,50
195	JOGO DE VASILHA PLASTICO COM TAMPA MEDIA E GRANDE - Marca: ERCAPLAST	UN	55,00	0,0000	17,50	962,50

196	JOGO DE JARRA DE 5 LTS DE PLASTICO C/ COPOS - Marca:	UN	85,00	0,0000	21,00	1.785,00
	ERCAPLAST					
198	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA - Marca: ERCAPLAST	UN	62,00	0,0000	13,50	837,00
202	PANELA DE PRESSÃO 8 LTS - Marca: PANELUX	UN	64,00	0,0000	79,00	5.056,00
204	PANELA MÉDIA P/30 KG - Marca: ASJ	UN	37,00	0,0000	139,00	5.143,00
206	PANELA PARA CAFÉ 02 L - Marca: ERCA ALUM	UN	23,00	0,0000	14,90	342,70
207	PAPEL ALUMINIO CX C/ 25 ROLO - Marca: GIOPACK	UN	212,00	0,0000	69,00	14.628,00
208	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA CX C/ 5.000 FOLHAS - Marca: TREVO	UN	165,00	0,0000	46,00	7.590,00
211	PORTA SABÃO PARA PIA - Marca: ERCAPLAST	UN	27,00	0,0000	3,30	89,10
212	PRATOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÃO C/10 - Marca: COPOSUL	UN	2.300,00	0,0000	2,40	5.520,00
214	PRATO DE PLASTICO - Marca: SBRISSA	UN	950,00	0,0000	1,50	1.425,00
216	RALADOR DE 4 LADOS DE ALUMINIO - Marca: ELITR	UN	62,00	0,0000	8,00	496,00
221	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS - Marca: ERCAPLAST	UN	33,00	0,0000	34,00	1.122,00
224	XICARA PARA CHA - Marca: VANFIX	UN	134,00	0,0000	5,00	670,00
225	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LT - Marca: SAPOTI	UN	2.300,00	0,0000	5,80	13.340,00
226	ÁGUA MINERAL GARRAFA 6 X1.5 LT - Marca: BRUNADO	UN	330,00	0,0000	10,70	3.531,00
230	BALINHAS diversas sabores macia-composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico,	KL	533,00	0,0000	5,50	2.931,50
	mulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes:					
	vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133),romatizante; embalagem					
	de 0,5 a 1kg. - Marca: DORI					
239	PIRULITO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE, , PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES,COMPOSIÇÃO AÇÚCAR,	PCT	220,00	0,0000	6,20	1.364,00
	XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA					
	ARTIFICIAL DE MORANGO, - Marca: DORI					

240	DOCINHO DE AMENDOIN-composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente,	KG	205,00	0,0000	16,50	3.382,50
	pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas					
	condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de					
	julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a					
	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos					
	determinado pela anvisa. - Marca: NBOM					
241	PAÇOQUINHA-composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g	KG	205,00	0,0000	14,50	2.972,50
	cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão					
	estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas					
	alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega					
	aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa. - Marca:					
	YOKI					
242	SORVETE SECO - Marca: NBOM	CX	201,00	0,0000	19,50	3.919,50
243	MARIA MOLE - Marca: NBOM	CX	201,00	0,0000	20,00	4.020,00

245	"BOMBOM-bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo;	UN	505,00	0,0000	23,00	11.615,00
	embalado individualmente; composto: trigo, leite,					
	castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.					
	" - Marca: ARCOR					
246	BISCOITO -recheado tipo mini waffer, sabores diversos. Embalagem com 40 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de	UN	120,00	0,0000	29,50	3.540,00
	fabricação e validade inclusive na embalagem unitária. - Marca:					
	DALLAS					
257	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSSOL-ambiental aerosol, fragrância agradável, aerosol.	UN	440,00	0,0000	6,10	2.684,00
	Embalagem com no mínimo 360 ml, com dados de identificação do					
	produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição					
	química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de					
	entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na					
	ANVISA/Ministério da Saúde - Marca: SECAR					
258	DETERGENTE NEUTRO-líquido para lavar louças, neutro concentrado, biodegradável, embalagem com no mínimo 500 ml, com	UN	800,00	0,0000	1,10	880,00
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de					
	fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06					
	meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010.					
	Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde - Marca: OESTE					

261	ESPONJA PARA LIMPEZA-multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110x75x20mm. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: WISH	UN	500,00	0,0000	0,45	225,00
262	FLANELA-branca 100 % algodão medindo no mínimo 40 cm x 60 cm. Com acabamento nas bordas. O produto deverá conter dados de	UN	490,00	0,0000	1,90	931,00
	identificação do produto e marca do fabricante. - Marca: PRATIC					
267	LUSTRA-MÓVEIS A BASE DE OLEO DE PEROBA NATURAL 100ML - Marca: DESTAC	UN	250,00	0,0000	3,00	750,00
276	SABÃO LIQUIDO 1LT - Marca: YPE	UN	160,00	0,0000	4,80	768,00
279	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO C/5 - Marca: TOP	UN	155,00	0,0000	4,00	620,00
282	SPRAY AROMATIZANTO - Marca: SECAR	UN	280,00	0,0000	6,10	1.708,00

Total do Fornecedor: 180.990,30

Total Geral: 1.246.286,09

Barão de Melgaço, 20 de dezembro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 086/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **ODAIR VIEIRA MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.290.252/0001-03

DO OBJETO O objeto do presente Contrato e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com o objetivo de oferecer maior segurança e rapidez no atendimento nos referidos serviços, conforme a necessidade.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	12000	KM	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR,TIPO ONIBUS,POTENCIA MINIMA DE 150 CV,COMBUSTIVEL DIESEL,TRANSMISSAO MANUAL,CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS,COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL - LINHA IRRIGAÇÃO: IRRIGAÇÃO / TRAVESSÃO DO SIMÃO / AGROVILA 36 / AGROVILA 34 / AGROVILA 33 / AGROVILA 30 / E.E. PAULO FREIRE	R$ 4,38	R$ 52.560,00
TOTAL GERAL					**R$ 52.560,00**

Valor: R R$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 010/2017-SRP, Oriundo **da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-A/2017**

Dotação Orçamentária: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO 08.003.0.0.12.361.5010.2.029-3.3.90.39.00.00.0119000 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

Vigência: 25/09/2018 até **24/12/2018**

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2018

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade - **CHAMADA PÚBLICA nº: 01/2018**, "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme resolução do FNDE". Licitante vencedor: Valdecir Natalino de Lima inscrito no CPF nº593.192.831-68 com o valor total de R$19.996,73 (Dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos); Solange de Carvalho de Brito inscrito no CPF nº621.008.311-00 com o valor total de R$5.178,50 (Cinco mil e centos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Ficaram desertos os itens 02, 04, 06, 07, 14, 19, 20 e fracassado o item 09. **Informações** no setor de licitações, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 31 de outubro de 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2018 EDITAL N° 027/2018 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2019.

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições realizadas para os cargos relacionados a seguir:

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – SEDE – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	966	ADRIANA LEITE DA SILVA
2.	481	ADRIANA NEVES
3.	653	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO
4.	1278	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA
5.	1222	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI
6.	1026	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA
7.	689	ALINE DE MORAES NICOLETTI MOURA
8.	1483	ALINE GOMES DA SILVA LIMA
9.	996	ANA ANGELICA PEREIRA
10.	278	ANA KARINA DE MOURA (CONCORRENDO A VAGA PCD)
11.	1025	ANA PAULA DE OLIVERA
12.	503	ANDRA SANTANA DA SILVA
13.	260	ANDREIA FREITAS DE SOUZA
14.	268	APARECIDA MARIA CLAUDINA
15.	1051	ARENIL CELESTINA DE JESUS
16.	528	ARIANA PATRICIA DA SILVA
17.	1516	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA
18.	213	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES
19.	202	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS
20.	1320	CARMEM COSTA DA SILVA
21.	1446	CÉLIA DA SILVA LEÃO
22.	792	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO
23.	1061	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA
24.	599	CENEA ALVES DE SENE
25.	1531	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS
26.	880	CIRLENE FELIX CEBALHO
27.	834	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA
28.	1285	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO
29.	1442	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA
30.	1344	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS
31.	1329	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA
32.	486	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS
33.	979	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES
34.	239	DANIEL VERNEQUE DIAS
35.	819	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN
36.	1540	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS
37.	1511	EDELVANIA SILVA NETO
38.	430	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO - ME
39.	865	EDINEIFERREIRA DASILVA ANDRADE
40.	201	EDNEIA SILVA LUIS
41.	524	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO
42.	1235	ELIENE PEDROZA DE LIMA
43.	169	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS
44.	691	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO
45.	1293	ELIZANGELA LINO DA SILVA SANTOS
46.	240	ELIZETE DIAS DOS SANTOS
47.	619	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA
48.	570	EVANILDE DA SILVA GONCALVES
49.	1350	EVANIR FERREIRA DA SILVA
50.	306	EZINEI DE ARRUDA
51.	1267	FABIANA PONTES ELIAS
52.	220	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
53.	752	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO
54.	179	FERNANDA ARAUJO RAMOS
55.	1515	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
56.	435	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA
57.	684	GERALDA PEREIRA DE PAULA
58.	770	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO
59.	682	GESELIA XIMENES DE SOUZA
60.	1114	GESIENE DOS SANTOS SILVA
61.	789	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS
62.	478	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA
63.	395	INES CRISTINA FRONSAK
64.	247	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS
65.	298	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS
66.	1606	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES
67.	797	IVONETE FRANCHINI SOUZA
68.	452	JAMISSON DA SILVA ANGELO
69.	665	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA
70.	1284	JANE MARIA FALCÃO
71.	377	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES
72.	375	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA
73.	889	JÉSSICA APARECIDA ALVES
74.	590	JESSICA DE LIMA NEVES
75.	1534	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA
76.	420	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS
77.	317	JOELMA FERREIRA LIMA
78.	445	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA
79.	1384	JORGE ALVES FERNANDES
80.	1060	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA
81.	1364	JOSEFA ALVES DA COSTA
82.	425	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA
83.	980	JOYCE CRISTYANE PEREIRA E ROBSON CARDOSO DE LIMA
84.	744	JULIANE CLAUDIA ROSSI
85.	963	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA
86.	1241	KALYNCA FALCÃO LOCATELLI
87.	1092	KATIA GOMES DE OLIVEIRA
88.	491	KEYLA FERREIRA MENDES
89.	398	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA
90.	522	LAURA MARTINS DOS SANTOS
91.	534	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES
92.	1071	LEILA ALVES PEREIRA
93.	1408	LEILA MARIA DE CAMPOS
94.	1197	LEONI MEDEIROS PEREIRA
95.	785	LESSI MARIA RIBEIRO
96.	953	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
97.	255	LOURDES LAURINDO DA SILVA
98.	935	LOURDES TOSTA ALVES
99.	1301	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA
100.	536	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO
101.	601	LUCIANA DA SILVA SANTOS
102.	269	LUCIANA DA SILVA SOUZA
103.	385	LUCIANA SOUZA PRADO
104.	1144	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA
105.	1503	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS
106.	1097	LUCIMAR COSTA ALVES
107.	1398	LUCINETE BENICIO ZANATTA

108.	261	LUDIMILLA NERES COSTA
109.	342	LUTECIA MARTINS DA SILVA
110.	182	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO
111.	734	LUZIA MARTINS PEREIRA
112.	1115	MARCELA DA COSTA ARANTES
113.	221	MARCIA BATISTA DE SOUZA
114.	1219	MARCILEI DA SILVA SANTOS
115.	1186	MARIA ALLINY SILVA SANTOS
116.	1317	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA
117.	749	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
118.	660	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
119.	1528	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS
120.	754	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
121.	1274	MARIA DIAS DE CARVALHO
122.	750	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO
123.	243	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA
124.	918	MARIA JOSE ALVES SOARES
125.	1522	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA
126.	1287	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA
127.	1059	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO
128.	1440	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA
129.	147	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA
130.	447	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA
131.	537	MARILUCE APARECIDA DE LIMA
132.	1135	MARINETE DA SILVA NOBRES
133.	941	MARINILZA DA SILVA NOBRES
134.	370	MARLENE COSTA CAMPOS
135.	501	MARTA DE JESUS DA SILVA
136.	1159	MAYARA DA SILVA LOPES
137.	280	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA
138.	954	NATHANY MAXIMIANA DOS REIS
139.	493	NEIDE APARECIDA COSTA
140.	584	NEIDE RIBEIRO LAZARETI
141.	1560	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA
142.	1425	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART
143.	1166	NILCE DA SILVA
144.	576	NILCE SANTOS DA SILVA
145.	451	NILDES PEREIRA
146.	839	NOEMIA DE FRANCA SILVA
147.	256	OMAR GONÇALVES FORTES
148.	1005	PATRICIA ALVES FELICIANO
149.	434	PATRICIA PAULA DA SILVA
150.	1405	PATRICIA RAMOS AGUIAR
151.	1536	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA
152.	254	PAULA DUARTE FONSECA
153.	134	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA
154.	924	REGIANE CRISTINA LEANDRO
155.	1443	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA
156.	607	REGIANE PIRES FERNANDES
157.	1147	REGINA CUSTODIO DA SILVA
158.	401	RENATA DE SOUZA MARTINS
159.	320	ROSANA ALVES
160.	1139	ROSELIA MARTINS DA SILVA
161.	1296	ROSEMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO
162.	180	ROSILENE MARIA DA SILVA
163.	965	ROSINEIA LUCIANA SOUZA
164.	967	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA
165.	422	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA
166.	741	SANDRA CRISTINA E SOUZA
167.	470	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES
168.	1203	SANDRA MARIA LIRA LADEIA
169.	1006	SANDRA ZATAR PEREIRA
170.	850	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO
171.	961	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO
172.	285	SILVIA SANDRI
173.	441	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES
174.	506	SIRLEY APARECIDA MEIATO
175.	471	SONIA APARECIDA MEIATO
176.	678	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA
177.	1113	SUELEN DA SILVA
178.	480	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ
179.	1576	TATIANI APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA
180.	1473	THAIANA FLAVIANA DUARE
181.	1514	THALINA BUENO POLEGATI
182.	717	VALDIJA SILVA DOS SANTOS
183.	1456	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK
184.	700	VALERIA CRISTINA FERREIRA
185.	573	VALERIA RAMOS SILVA
186.	1591	VANDERLÉIA RIBEIRO MENDES
187.	942	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA
188.	1351	VANESSA PEDRO DA SILVA
189.	1089	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA
190.	367	VERONICA DA SILVA
191.	640	VILMA FRANCISCA SANTOS
192.	1581	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO
193.	755	ZILDA SOARES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA JOSÉ MARIANO BENTO (VÃO GRANDE)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1605	BERENICE PEREIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA SÃO BENEDITO (ASSENTAMENTO CABAÇAS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1470	ALINE PÂMELA DAIANE QUEVEDO PIRES
2.	1078	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO
3.	764	LUANA TEIXEIRA ALVES
4.	1007	LUCIENE DIAS DA SILVA
5.	1270	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
6.	1345	MARIA DO CARMO SILVA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO (DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	372	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO
2.	1247	DAMARES SOARES DA SILVA
3.	543	IOLANDA SILVA OLIVEIRA
4.	1322	JAQUELINE ALVES DIAS
5.	476	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO
6.	1050	MARIA LUCIA DOS SANTOS
7.	1118	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES
8.	1507	ROZIANE DE BRITO LIMA
9.	687	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES (GLEBA JATOBÁ)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	145	PRISCILA FRANZIN DA SILVA
2.	709	TEREZA CRISTINA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA (BURITI FUNDO)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1359	DARLENE GLORIA DE CAMPOS
2.	608	MARIA MARQUES DA COSTA
3.	343	OSVALDO RIBEIRO FILHO

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA (ASSENTAMENTO JOÃO E MARIA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1488	IVANETE PEDROSA DA SILVA MOREIRA
2.	1162	LUCIENE MOLINA DE SIMAS

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – SALA ANEXA DA ESCOLA JOÃO E MARIA (DISTRITO DE ASSARI)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	630	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES
2.	626	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE
3.	146	REGINALDO DE MELO SANTOS

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA JULÁ PARÉ (ALDEIA UMUTINA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	705	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA
2.	614	ROSELI MANEPA IPAQUERI
3.	964	ROSINEY AMAJUNEPÁ

4.	722	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA
5.	973	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA

Cargo: PROFESSOR INDÍGENA – ESCOLA BAKALANA (ALDEIA BAKALANA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	618	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	940	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO
2.	1508	ANDREA LUCIA DA SILVA
3.	906	DANIELE MIGUEL DA SILVA
4.	636	DULCE BRIGIDA DA SILVA
5.	527	EDIEL PEREIRA DE MACEDO
6.	822	EDITE FIGUEIRO TORRES
7.	1542	EDSON DE SOUZA LIMA
8.	274	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN
9.	339	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
10.	495	LUZIA SILVA GONCALVES
11.	1658	MARCELLA CRISTINA LINHARES PEREIRA
12.	637	ROSIANE SOUZA DA SILVA
13.	730	SILVINHO AMAJUNEPA

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	569	CLEUZA ALVES DA SILVA
2.	1294	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA
3.	981	LETICIA DE CÁSSIA MENDES
4.	479	MACIEL DA PAIXAO BORGES
5.	1396	MARIA SUELY DE JESUS
6.	1551	PAULO SÉRGIO SOARES SILVA
7.	270	RAQUEL BARBORA RODRIGUES
8.	328	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA
9.	1479	RUTHE DE CAMPOS NASCIMENTO
10.	1667	TATIANE DA SILVA
11.	1240	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	148	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES
2.	1455	CHARLES DA SILVA LOPES
3.	1103	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ
4.	1416	DOUGLAS MANZAN
5.	1607	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI
6.	1105	GUILHERME SOUZA SILVA
7.	1073	JAIR DA GAMA SILVA
8.	1196	JOAO LUCAS SILVA FREITAS
9.	1249	JOSE MARIA DE MORAES
10.	443	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA
11.	1263	KELLY CRISTINA SILVEIRA
12.	1367	LUDERSON DOS SANTOS QUINTINO JUNIOR
13.	1184	SERGIO SILVA QUINTANILHA
14.	384	THIAGO SILVA PERES
15.	1387	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA
16.	1513	VALMIR DOS SANTOS LIMA

Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	414	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO
2.	1532	ALINE REGINA DOS REIS
3.	1544	CARINA FRANSCIELA TORMES
4.	465	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA
5.	643	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO
6.	197	ILDEBRANDO GOMES DE OLIVEIRA
7.	649	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
8.	283	JULIA DA SILVA COUTO
9.	1573	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM
10.	245	MANSOETO SABINO DE MORAES

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	970	ADILSON ALVES
2.	1424	ANTONIO ALVES DANIEL
3.	1699	MARCOS TAVARES DA SILVA
4.	1612	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA
5.	314	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR ARTES – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	595	ERICA DA SILVA VIEIRA
2.	1395	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1586	ALEXANDRO BASTOS
2.	681	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS
3.	347	RAFAEL VICENTE DE MOURA
4.	1632	RODRIGO INACIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	975	ADELINA PEREIRA DA SILVA
2.	746	ADEMARCOS FERREIRA ALVES
3.	229	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA
4.	1335	ADRIANA NEVES ROBERTO
5.	164	ADRIANA RODRIGUES
6.	1176	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA
7.	1207	ALCENIRA DE LIMA PAZ
8.	895	ALESSANDRA BASTOS
9.	1417	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES
10.	514	ALESSANDRA RODRIGUES XAVIER TORRES ALMEIDA
11.	1313	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA
12.	1546	ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO
13.	1259	ALINA JOSE DE PAULA DE FRANÇA
14.	24	ALINE MARIA DA SILVA
15.	11	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA
16.	209	AMANDA CAROLINE ROSALEN
17.	36	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA
18.	692	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA
19.	227	ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO
20.	1559	ANA CLÁUDIA DE LIMA BARBOSA
21.	168	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA
22.	5	ANA KELIS DA SILVA SANTOS
23.	199	ANA PAULA BENTA DA SILVA
24.	1150	ANA PAULA BESERRA SICSÚ
25.	17	ANA PAULA DA SILVA
26.	815	ANA PAULA DE SOUSA COSTA
27.	1245	ANA PAULA DIAS DA SILVA
28.	1075	ANA POLIANA DA SILVA DUTRA
29.	795	ANDREIA ELIAS DA SILVA
30.	796	ANDRÉIA PINHEIRO DOS SANTOS
31.	1111	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA
32.	820	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES
33.	523	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA
34.	995	ANIZIA DE SOUZA PEREIRA
35.	888	ANNY BEATRIZ VIEIRA CORREIA
36.	860	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA
37.	1517	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO
38.	858	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS
39.	582	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA
40.	187	ARIANA PAULA TRAJANO
41.	215	BEATRIZ DIAS DE SOUZA
42.	1211	BRUNA ADRIELY FERREIRA DE CAMPOS
43.	127	BRUNA GOMES GIMENES
44.	1070	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN
45.	1520	BRUNO SILVA MENDES
46.	1181	CAMILA DANIELE BONDESPACHO
47.	1093	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES
48.	464	CAMILA PEREIRA DA SILVA
49.	1234	CAMILA SOARES MARQUES
50.	1141	CAMILA STÉFANY OLIVEIRA GOMES
51.	936	CAROLINE MEDEIROS SILVA
52.	711	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS
53.	704	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI

54.	469	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS
55.	1297	CECILIA CORREA DOS SANTOS
56.	1140	CENIA DA SILVA SANTOS
57.	329	CINEIDE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
58.	664	CLARICE BARBOSA
59.	1261	CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS
60.	544	CLEONICE DA SILVA ALVES BARBOSA
61.	1251	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS
62.	1407	CLEYSON CAIQUE GHISLERI
63.	1332	CRISLEN MARIA RECHE BORGES
64.	296	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
65.	1659	CRISTINA HOLPPERS
66.	1673	DAIANE DIAS DE ALMEIDA
67.	100	DAIANE SCHLEICHER MOTA
68.	442	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO
69.	1355	DANIEL ALVES BUSINARO
70.	647	DANIELA SILVA DE CASTRO
71.	1266	DANIELE CARINE DA COSTA ALVES
72.	1602	DANIELI AMORIM CORREIA
73.	43	DANIELI MIZAEL DE SOUZA
74.	1574	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO
75.	482	DEBORA CASTRO DE CRISTO
76.	577	DEI MONZILAR FERREIRA
77.	1230	DEISE KELLE DA SILVA SOBRINHO
78.	731	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO
79.	222	DIOGO FELIPE DOS SANTOS LIMA
80.	326	DULCINÉIA FRANCISCO SILVA
81.	654	EDIANE FIGUEIRO TORRES
82.	886	EDICARLAS FALCAO DOS SANTOS
83.	1035	EDILSON SANTANA RODRIGUES
84.	669	EDILVANE MORAES DA SILVA
85.	885	EDIVAN DE SOUZA SILVA
86.	354	EDIVANIA BOTELHO DA SILVA
87.	363	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA
88.	1225	ELAINE ALVES DA SILVA
89.	825	ELAINE CRISTINA DE JESUS
90.	60	ELAINE DA GAMA SILVA
91.	798	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
92.	132	ELANE RIBEIRO DA SILVA
93.	428	ELENIR SALES DOS SANTOS
94.	651	ELESSANDRA DE CARVALHO PEREIRA
95.	633	ELIANE DE ARRUDA CABRAL
96.	1669	ELIANE MARIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE
97.	1334	ÉLIDA LUARA DE FARIA FERNANDES
98.	436	ELIENE MACHADO CUNHA
99.	130	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS
100.	1402	ELISSANDRA DA SILVA CAMPOS
101.	1394	ELIZABETH DE LIMA SOUZA
102.	751	ELIZETE ALVES FERREIRA
103.	1044	ELOANY SEVIERO BABUYA
104.	1215	ELZA DA SILVA SOUZA
105.	1151	ELZA MARIA DA SILVA ANNUNCIATTO
106.	1086	EMANUELLY FERREIRA DOS SANTOS
107.	174	EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
108.	1310	EMILLY CHRISTINA GONÇALVES DE JESUS
109.	801	EMYLLY RIBEIRO
110.	890	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA
111.	1391	ERICA DIAS DE SOUZA
112.	1566	ERICA PAES DE LIMA
113.	907	ERONDINA MORAES DA SILVA
114.	303	ESTER VACNI DE FREITAS PAULA MIYABARA
115.	1392	EULA PAULA DA SILVA SANTOS
116.	153	EUNICE DUQUE SANTANA
117.	1706	EUNICE JOSE ARRUDA
118.	853	EUNICE MARIA DE JESUS
119.	432	EUNICE SOARES DE FARIAS
120.	287	EVA DOS SANTOS MODESTO
121.	1178	EVELYN FERNANDA REIS DE CARVALHO
122.	758	FAIGA SILVA
123.	1169	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES
124.	498	FERNANDA DE OLIVEIRA
125.	1601	FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO
126.	1368	FERNANDA VIANA FERREIRA
127.	1054	FLAVIA APARECIDA BARBOSA
128.	1009	FLAVIA APARECIDA BEZERRA
129.	1637	FLORISVALDA BATISTA DOS SANTOSSOUZA
130.	438	FRANCIANE FRANCELINO GOMES
131.	105	FRANCIELE NUNES BORGES
132.	1553	FRANCIELI CORREIA
133.	1237	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA
134.	143	FRANCIELLY VARGA BERBEL
135.	258	GABRIEL VIEIRA BRANDAO
136.	223	GABRIELLY FERREIRA SILVA
137.	1621	GABRIELLY HÉBER AZEVEDO DA CRUZ
138.	604	GEISILANE FRANÇA DE OLIVEIRA
139.	1347	GENI DE SOUZA ASSIS
140.	1056	GENI KESSI ALMEIDA DA COSTA
141.	25	GENILDA DA SILVA FARIAS
142.	1117	GEOVAN FRANÇA DE SOUZA
143.	1028	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS
144.	22	GISLAINE ALVES DE JESUS
145.	923	GISLAINE SILVA DE JESUS
146.	439	GLORIA MARQUES DA COSTA
147.	1481	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA
148.	1339	GUILHERME ALVES CONCEICAO
149.	1096	HELIDA BARBOSA ONOFRE
150.	1057	HENRIQUE GARCIA DA SILVA
151.	171	IGOR SOUZA MEIRA
152.	956	ILDA DOS SANTOS RODRIGUES MINOTT BRAZ
153.	86	ILZA FERREIRA DA COSTA
154.	718	INGRID MAIKELLI TEIXEIRA DOS SANTOS
155.	737	INGRID MARQUETTI BARZAGHI
156.	29	IRENE PESSOA SILVA PONCE
157.	845	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES
158.	1554	ISABELLY SANTANA DA SILVA
159.	871	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON
160.	520	IVANETE AMARO DA SILVA
161.	519	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA
162.	416	IVANILDA MARIA DA SILVA
163.	876	JACKELINE ANDRADE DA SILVA
164.	281	JACKELINE DIZERO ASSIS
165.	1252	JACKELINI DA SILVA ROCHA
166.	826	JANAICE DA SILVA BORGES
167.	279	JANAINA DA GAMA SILVA
168.	46	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS
169.	154	JANAINA DE LIMA NEVES
170.	131	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES
171.	159	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA
172.	1582	JÉSSICA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO DUARTE
173.	1279	JÉSSICA DE ALMEIDA SOUZA
174.	1475	JÉSSICA GONÇALVES MATHIAS
175.	634	JÉSSICA MORAES DE JESUS
176.	1094	JESSICA OLIVEIRA SANTOS
177.	1129	JESSICA TANI OLIVEIRA DA SILVA
178.	1179	JHENNYFFER RAIANY DE ALMEIDA
179.	249	JOÃO PAULO BOERI DE MORAES
180.	945	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES
181.	560	JOICY RIBEIRO DA COSTA
182.	1595	JONATA PESSOA TARQUETE
183.	1653	JOSIELI PEREIRA DA SILVA
184.	939	JOSIMARA APARECIDA DA COSTA SILVA
185.	1650	JOSUE PEREIRA DA SILVA
186.	1189	JOVANICE MELO DE PAULA
187.	413	JUCELY GONÇALVES DE SOUZA
188.	1108	JUCIENE PEREIRA DA SILVA
189.	553	JUCILEIDE MARIA DA SILVA
190.	515	JUCILENE MATOS DOS SANTOS
191.	778	JULANIA SOARES DA SILVA
192.	1258	JULIANA DE LIMA GOMES
193.	449	JULIANA DE SOUZA SILVA
194.	390	JULIANA REIS FONSECA
195.	366	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN
196.	1579	JUNIO PESSOA TARQUETE
197.	188	JURACI OLINDA DA SILVA
198.	415	JURACI RODRIGUES FALANQUI
199.	1657	JUSILENE HENRIQUE DA SILVA SANTOS
200.	429	JUSSAIDI MARIA DA SILVA
201.	1205	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA
202.	190	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS
203.	9	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
204.	648	KAMILA DA SILVA CRUZ
205.	598	KAREN GABRIELLY EVANGELISTA DA CRUZ
206.	591	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA
207.	1232	KAROLINE FERNANDA RAMOS
208.	998	KECY SENA DE LIMA
209.	65	KELI BRENDA VIANA COTRIM

210.	257	KELLY CLEOMARIA DE QUEIROZ
211.	1053	KESIA DE ANUNCIACAO SANTOS
212.	848	KÉSSYA MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA FRANÇA SILVA
213.	854	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES
214.	1589	LAIS KETINA GOMES DA SILVA
215.	38	LAIS LIMA ARANTES
216.	450	LARISSA PEREIRA CUNHA
217.	728	LAUDECEIA VIEIRA DA SILVA
218.	1691	LEIDE VIEIRA PONDÉ
219.	784	LETÍCIA FÁTIMA DE SOUZA AMAJUNEPA
220.	862	LUANA BARBOSA FERREIRA
221.	1087	LUANA BENEDITA BENTO
222.	1541	LUANA CRISLEY MACHADO DUARTE
223.	1594	LUANA DOS SANTOS BORGES
224.	431	LUANA FERNANDA DA SILVA
225.	1156	LUANA LUZ MELLO
226.	909	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA
227.	581	LUCÍ GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA
228.	771	LUCIANA FERREIRA MACHADO
229.	133	LUCIANA PEREIRA DE SALES
230.	1375	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO
231.	138	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA
232.	763	LUCIENE DE OLIVEIRA BASTOS
233.	1112	LUCIENE DE SOUZA PAULINO
234.	592	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO
235.	210	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA
236.	378	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA
237.	1154	LUIZA GONCALVES FERNANDES SANTOS
238.	779	LUZIA APARECIDA DA SILVA
239.	1323	LUZIA DE FATIMA RAMAO
240.	110	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA
241.	762	MAGDA FALANQUI PEREIRA
242.	1651	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ
243.	35	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO
244.	1563	MAKLANE CASTILHO DE MORAES
245.	671	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO
246.	1134	MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
247.	670	MARCELINA CORREA PEREIRA
248.	1521	MARCELO ROBSON DOS SANTOS DIAS
249.	405	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA
250.	516	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS
251.	857	MARCIANA VICENTE DA SILVA
252.	467	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE
253.	457	MARCIO MORAES DA SILVA
254.	1613	MARIA APARECIDA LEITE
255.	1149	MARIA DA SILVA RONDON
256.	75	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN
257.	419	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES
258.	602	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
259.	509	MARIA EDINA DE OLIVEIRA
260.	300	MARIA IONEIDE AMARAL
261.	680	MARIA LEONIDIA CUNHA
262.	407	MARIA MAILDES DA SILVA
263.	928	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS
264.	1497	MARIA TEREZA DOS SANTOS PELENTIR
265.	1444	MARIA VILMA DE SOUZA
266.	1530	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA
267.	1081	MARIANA LIZ COSTA DE QUADROS
268.	88	MARILU TRINDADE MIRANDA
269.	1432	MARILZA APARECIDA DA SILVA
270.	567	MARLI ALVES DA SILVA
271.	1502	MARTA NUNES DE OLIVEIRA
272.	1449	MAYANE DA SILVA LOPES
273.	200	MAYKON DOUGLAS FERREIRA
274.	292	MERRY ANGELICA PEREIRA
275.	1670	MICHEL JONATHAN JUCOSKI
276.	951	MICHELI NOBRES NEVES
277.	627	MICHELLY NUNES DA SILVA
278.	971	MILENA SANTOS SILVA
279.	1598	MYLLENE NATALIA DIAS DO NASCIMENTO DE JESUS
280.	1063	NADIA MIRELI M. RODRIGUES
281.	706	NARDÉLLY CRISTINY DOMINGOS DE ALENCAR
282.	529	NATALI FERREIRA ALMEIDA SILVA
283.	160	NATALI MILANEZ GALVÃO
284.	99	NATALIA FERREIRA DA SILVA
285.	830	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES
286.	535	NAYANE BORGES DE MELO
287.	386	NILCEIA CASSIA FERREIRA
288.	739	NILZA BATISTA DE SOUZA
289.	271	NOELIANE ALVES RIBEIRO
290.	929	NUBIA MONTEIRO SERTAO
291.	1674	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA
292.	757	OSMAR CLEMENTE DA SILVA
293.	1295	OZENILDA DA SILVA CRUZ
294.	1099	PÂMELA ANACLETO POLETINI
295.	814	PATRICIA COSTA DOS SANTOS
296.	1593	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
297.	437	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA
298.	1198	PAULINA DOMINGOS BENTO
299.	622	PRINCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS
300.	1655	PRISCILA ARAUJO PEREIRA
301.	232	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA
302.	623	QUEILLA CARINA PEREIRA DA ROCHA
303.	165	QUÉZIA LIMA MACHADO
304.	837	RAFAELA DA SILVA CONCEIÇÃO
305.	336	RAFAELLY VIEIRA DA SILVA
306.	641	RAFAIANY VIEIRA DA SILVA
307.	532	RAICE DE ASSIS XAVIER
308.	183	RAILA RODRIGUES DA SILVA
309.	897	RAINI SEBASTIANA DE SA AGUIAR
310.	1635	RAISSA RODRIGUES
311.	318	RAQUEL DE AMORIM PEDRO
312.	1386	RAQUEL PEREIRA RAMOS
313.	686	REGIANE DA SILVA
314.	228	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO
315.	946	RENATA APARECIDA SANTIAGO
316.	1634	RENATA MARIA DA SILVA
317.	369	RICIELY LOPES DE SOUZA
318.	61	RODRIGO SOARES DIAS
319.	1152	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
320.	1469	ROSANGELA MARIA SILVA MARTINS
321.	672	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO
322.	913	ROSICLEIA SANTOS DA SILVA
323.	1072	ROSILENA GOMES DE SÁ
324.	990	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES
325.	1608	ROSIMEIRE DA COSTA COELHO
326.	1565	ROSINETE DE SOUZA PASSOS
327.	1314	ROZANGELA IDAIANE GOMES SOTANA
328.	1107	RUAN LUCAS FERREIRA FIGUEIREDO
329.	920	SALETTE BORGES DE ALMEIDA
330.	969	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA
331.	1660	SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN
332.	263	SANDRA DE SOUSA CAMPOS
333.	707	SANDRA PEREIRA DA SILVA
334.	1703	SARA VIEIRA ALVES
335.	1388	SEVERINA FRANCIECLY MARINS DA SILVA
336.	1231	SOLANGE DE LIMA PAZ
337.	246	STÉFANI DIAS DE SOUZA
338.	331	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES
339.	1399	SUELEN DOS SANTOS SILVA
340.	1228	SUELEN LOPES DE SENE
341.	1210	SUSAN NUNES DE ALMEIDA
342.	685	TAINARA DE SOUZA LIMA
343.	985	TAISLAINE PEDRO DA SILVA
344.	409	TÂMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO
345.	1700	TAMARA CUSTODIO DA SILVA
346.	203	TÂNIA LUDOVICO BARBOSA
347.	1654	TATIANA CZEKAY ALEIXO
348.	1202	TATIANE DE LIMA
349.	1584	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO
350.	658	THALIA SILVA LOPES
351.	818	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA
352.	557	THAYNARA DE ARRUDA COSTA
353.	807	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS
354.	1401	VANESSA DA CRUZ XAVIER
355.	1043	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES
356.	233	VANESSA FERREIRA FAUSTINO
357.	411	VILMA ALVES DA SILVA
358.	474	VILMA BERNADETE DA SILVA
359.	312	VILMA DE CARVALHO
360.	697	VILMA MARTINS
361.	1448	VILSON DE SOUZA
362.	1361	VILSON GUIA BISPO DA GAMA
363.	1626	VIVIANE DO ROSARIO FERREIRA
364.	1055	VIVIANE OENNING MOREIRA

365.	212	VIVIANE SANTOS SILVA
366.	518	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO
367.	1590	WELINGTON GREGÓRIO DE SOUZA
368.	121	WELLITA FERREIRA DA SILVA
369.	775	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES
370.	364	WILCKER FERNANDES DA SILVA
371.	1370	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS
372.	357	WILNEN FERNANDES DA SILVA
373.	948	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1652	CREONICE VIANA MENDES
2.	1461	EDILAINE DE ASSUNÇÃO COSTA
3.	472	ELIENE DOS SANTOS DE SOUZA
4.	1412	GILBERTO CULCA CORREIA JÚNIOR

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	262	CARLA DELFINO DAS NEVES
2.	1010	IZABEL MEDINA ARGUILERA
3.	1088	JOZIANE CRUZ DA SILVA
4.	458	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
5.	1264	NATANAEL MONZILAR

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1555	ADRIANO SANTANA DAMSCENA
2.	483	AMANDA SUELEN DOMICIANO SOUZA
3.	1374	ANA ELIDIA MACIEL
4.	5	ANA KELIS DA SILVA SANTOS
5.	1365	BRUNA PINHEIRO PERES
6.	1493	CHRISTIAN CHRISTOPHERSON VICENSI DE SOUZA
7.	207	CLAUDIA FERREIRA TORRES
8.	620	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA
9.	1524	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS
10.	756	ERICA CANACHIRO MORAIS
11.	1271	FABRYCIO VINYCIUS FRANÇUAR VIANA SILVA
12.	1625	GEISIANE ROCHA MIRANDA
13.	1066	GERLANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
14.	1098	GISELE FERNANDES ARRUDA DE LIMA
15.	517	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA
16.	580	JOSE MARCOS FERREIRA DE CAMPOS
17.	1409	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA
18.	574	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA
19.	917	LORRAN MARTINS PEREIRA
20.	156	LUMARA RAYOLI PEREIRA DE OLIVEIRA
21.	1567	MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO
22.	887	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA
23.	350	MARIA JOSE PEREIRA LEITE
24.	1530	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA
25.	1592	RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA
26.	1490	RENAN SANTOS LOPES
27.	668	RENATA MENDES DOS SANTOS CAMARGO
28.	1281	RENATO CEZAR BRUNO JUNIOR
29.	1325	SIMONE SOUSA SILVA DOS SANTOS
30.	1145	STHÉFANI DE SÁ PAZ
31.	1091	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
32.	1319	TATIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
33.	1369	THALITA FARIA GOMES
34.	1614	WALTER FERREIRA LEAL

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	217	DINA PAES DE ALMEIDA
2.	855	EUNICE CRISTINA DA SILVA MARCOLINO
3.	1376	JULIETA MARQUES DA COSTA
4.	1177	LUCIANE DA SILVA FERREIRA
5.	986	POLLIANA COSTA DE CAMPOS
6.	1175	SILVIA HORTENCIA FERREIRA

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	161	DANILO FERREIRA DOS SANTOS
2.	1068	GABRIEL MARIO VIEIRA EHLE
3.	1031	MOACIR PREIRA GOES

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1130	EDNEIDE MARIA PATRICIO
2.	1324	JUCELIA CARDOSO NERES
3.	418	RUTH DA GUIA SOUZA

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	638	ADRIELEN FURLAN MENDES
2.	849	ADRIELLI FARIAS BATISTA
3.	925	AGNALDO POLASTRINI DA SILVA JUNIOR
4.	1549	ALESSANDRA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES
5.	922	ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA
6.	1465	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
7.	878	ALEXSANDER PAZ LANDIM
8.	1633	ALICIA RIBEIRO DA SILVA CHAVES
9.	777	ALINE PEREIRA MARQUES
10.	1501	AMANDA LINHARES PEREIRA
11.	1120	ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA
12.	1299	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
13.	1705	ANA PAULA BORGES BARBOSA
14.	71	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA
15.	1622	ANDERLY MARIA DOS SANTOS
16.	563	ANDERSON MENDES DA SILVA
17.	1686	ANDRESSA DO PRADO SILVEIRA
18.	1023	ANDRESSA DOS SANTOS PANIN
19.	1289	ANGELIQUE MILENY RIBEIRO
20.	351	AUCILENE TOMAZ DE ALMEIDA MARTINS
21.	427	BIANCA ARAUJO MONTEIRO
22.	18	BRENDON HENRIQUE MONTEIRO ESTEVES
23.	1476	BRUNO ALEX DO NASCIMENTO SANDRI
24.	30	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI
25.	158	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO
26.	13	CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS
27.	1182	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS
28.	1665	CLEYSLA PERES ALVES
29.	1017	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI
30.	866	DAYANE DA SILVA DOS SANTOS
31.	1321	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA
32.	1280	DHIEGO MURILLO CARVALHO CASTRO
33.	230	DIEGO DA ROCHA
34.	53	DURVALINO DA SILVA
35.	1615	ELENILSON PEREIRA ALMEIDA
36.	816	ELZA MOREIRA DE SOUZA
37.	14	FABRICIO OLIVEIRA
38.	1543	FATIMA DA PENHA OLIVEIRA FONTES
39.	172	FILIPE IZIDRO DUARTE
40.	1127	GABRIELI VIANA TOFANELLI
41.	1336	GIOVANA BEATRIZ SANTANA DE SALES SOARES
42.	1343	GIOVANI TARGA JUNIOR
43.	1373	GUSTAVO BERNARDES VENANCIO
44.	1047	HEMILY KAROLINE FARIAS LEMES
45.	1021	HUMBERTO MANABU ODA
46.	679	INGRIDI MICAELE XIMENES PEREIRA
47.	690	INGRYD MELRY DO NASCIMENTO
48.	1090	ISAMARA GOMES DA SILVA
49.	673	IVAN REGIS DA SILVA RIBEIRO
50.	1348	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI
51.	1131	JEFFERSO THIAGO DE ARRUDA
52.	177	JESSICA CRISTIANE DIECKEL
53.	1119	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO
54.	710	JOAO ERIKS TEIXEIRA DOS SANTOS
55.	1462	JOÃO VITOR MIRANDA FERREIRA
56.	769	JOSIANE ALVES DOS REIS
57.	1161	JOSIANE FRANCISCO DE CAMPOS FRANCISCO

58.	1596	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO BIANQUIM
59.	8	JOZEBEL ARVANI ZANIOLO
60.	1110	KAMILLA CLAUDINO DA SILVA
61.	31	KAROLAY AMANCIA DE JESUS
62.	780	KARYNNE STEPHANI BARRETO DE ANDRADE
63.	588	KELLI NANHARA FERREIRA DOS SANTOS
64.	238	KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA
65.	302	LARISSA EVELY DSA SILVA SANTO
66.	667	LARISSA REGINA BALLERINI GONÇALES
67.	1682	LAYLSON ALVES PINHEIRO DE MESQUITA FRANÇA
68.	330	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA
69.	477	LEONARDO DARINI DA SILVA
70.	727	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO
71.	624	LUCAS EDUARDO FARIAS ARAUJO
72.	494	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI
73.	52	MARIA JOSE DA CONCEICAO BATISTA FILHA
74.	1441	MARLI MARIA BENTO
75.	1356	MATEUS MACORINI ALVES
76.	1454	MATHEUS MORAES CAIXETA
77.	140	MICHELE DAIANE DE LIMA GOMES
78.	829	MYKAEL DOS SANTOS ANDRADE
79.	609	NABYLA MARIA RIBEIRO VICTOR
80.	361	NADJA NARA DOS SANTOS E SILVA
81.	136	NAIARA LUCAS DA SILVA
82.	933	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA
83.	1672	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA
84.	1671	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
85.	1597	RAFAEL BRANDÃO SILVA
86.	629	RAQUEL ANIZIA DA SILVA
87.	1033	RICARDO BATISTA MAGALHAES
88.	628	RICARDO OENNING LUZ
89.	1640	ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA
90.	108	ROSELAINE APARECIDA SILVA LINS
91.	809	RUTE NERI BARBOSA
92.	1229	SINARA ENEMARE IPAQUERI
93.	252	THAYNÁ LOUHRAINE DANIEL DESTO
94.	1702	THAYNA MEIRA COSTA
95.	589	THIAGO MARÇAL SANTANA SILVA
96.	1340	VANESSA PEREIRA RONN MACHADO
97.	1058	VICTOR VINICIUS SOUZA E SILVA
98.	27	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE
99.	1357	WELDER FERREIRA COUTINHO
100.	1208	WELLINGTON ROGERIO DUARTE DA SILVA
101.	194	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL
102.	368	WESLEN FERNANDES DA SILVA
103.	137	ZAIDA LETICIA DIAS

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1623	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA
2.	1647	ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES
3.	1610	ALMIR CRYSTIAN CAMPOS DOS REIS
4.	847	ANDRÉ AMARO DA SILVA
5.	3	ANDREWS FANCHINI MELO
6.	392	BRUNO CAMPOS DE ARRUDA
7.	561	BRUNO MARTIN COELHO
8.	864	BRUNO NEVES DA SILVA
9.	735	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO
10.	50	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO
11.	1003	DINÁ CAMPOS DE MIRANDA
12.	1200	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
13.	562	ELLEN DAIANE DE LIMA SILVA
14.	851	ELVYS TENORIO DE OLIVEIRA PEREIRA
15.	68	ERENILTON NOBRES DA COSTA
16.	943	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER
17.	185	FRANK DENIS RIDRIGUES DE SOUZA
18.	345	IGOR CAVÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS
19.	791	IRISLAINI STEFANI FREITAS DE OLIVEIRA
20.	1185	JASSIEL MARCELINO DA SILVA
21.	1064	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO
22.	2	JOAO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR
23.	40	JORGE LUIZ AMARO DA SILVA
24.	568	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO
25.	400	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS
26.	901	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS
27.	1533	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS
28.	1236	RODRIGO DE SALES BORGES
29.	453	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES
30.	28	SAMUEL BEZERRA DE LIMA
31.	511	THIAGO DO ESPIRITO SANTO VAZ DA SILVA
32.	47	WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1142	ADAUTO CABRAL DE SOUZA
2.	349	AGNALDO DE PAULA
3.	1148	ALEX TOCANTINS FERNANDES
4.	184	ALLEF FERREIRA CARDEAL DA SILVA
5.	313	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
6.	645	ANTONIO DA COSTA DINIS
7.	1688	ANTONIO GONCALVES DE MENEZES
8.	1160	ANTONIO RICIERI VON DENTZ
9.	410	DIVALDO ANTONIO PRINA
10.	1316	EDGAR RIBEIRO DA SILVA
11.	1661	ELIEL DA SILVA MARQUES
12.	1292	ERLON CARVALHO CONCEIÇÃO
13.	424	FELLIPHE WILLIANS CARDOSO PRINA
14.	541	INGLISON WILLIANS DANTAS DOS SANTOS
15.	621	IRINEIS BORGES
16.	421	JEANNEY ARAUJO RAMOS
17.	235	JOSE REGINALDO ALVES DA SILVA
18.	505	JULIANO BATISTA PUGER
19.	558	JUNIOR CESAR DA SILVA PRADO
20.	242	MÔNICA CARINE LIMA
21.	1030	RAFAEL ANUNCIAÇAO DA GAMA
22.	1575	SANTOS FERREIRA RAMOS
23.	803	VALDECI DOS SANTOS COUTO
24.	652	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
25.	1464	WILLKER PATRICK DE CAMPOS

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	765	ABDON SOARES FILHO
2.	1380	ADILANIO MARCIO JOSE SANTOS JUNIOR
3.	1585	ADSON GABRIEL RODRIGUES FREITAS DE ARRUDA
4.	1512	AGNALDO DE ARRUDA MATTOS JUNIO
5.	1693	AGNALDO ROMAO DE SENE
6.	56	ALEXANDRA ESTAQUIO SILVA
7.	267	ALINE RITA DE ALMEIDA
8.	1694	ANDERSON DOS SANTOS ALVES
9.	264	ANDERSON ROSA DE OLIVEIRA
10.	733	ANTONIO CARLOS DA SILVA
11.	1495	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA
12.	1333	APARECIDO SILVA CAMPOS
13.	1168	CARLOS DANIEL LEMES DE CAMPOS
14.	1282	CARLOS ÍON RODRIGUES DA SILVA
15.	1561	CARLOS RENAN BARROS DOS REIS
16.	788	CELSO DOS SANTOS VIANA
17.	1190	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS
18.	1463	DANILO FERREIRA DOS SANTOS
19.	142	DAYANE DA SILVA BATISTA
20.	566	DENILSON ANDRE DA SILVA
21.	872	DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS
22.	1164	DORVANTINO ADRIANO FERREIRA
23.	1016	DOUGLAS SANTOS
24.	999	DYEMERSON LEITE DA SILVA
25.	297	EDCARLOS MARTINS SOARES
26.	151	EDER JOSE DE ALMEIDA
27.	289	EDEVALDO BARBOSA MODESTO
28.	745	EDVALDO DA CONCEIÇAO SIQUEIRA
29.	1453	EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS
30.	155	ELBER DE SOUZA CARVALHO
31.	1330	ELIENE DE CARVALHO PEREIRA
32.	959	ELUANDERSON MIRANDA
33.	1494	ERACI ALVES DA SILVA
34.	321	EVELTO ALMEIDA DE BARROS
35.	760	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA
36.	42	FABRICIO ROCHA LAGE
37.	1413	FELIPE DE MIRANDA GHISLERI
38.	1570	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUZA
39.	1467	GABRIEL MARTINS
40.	93	GENESIS ALVES DA SILVA
41.	448	GILBERTO MANICA RODRIGUES

42.	1450	GILBERTO SILVA JUNIOR
43.	440	GILMAR LINO FERREIRA
44.	166	HIGOR DA SILVA BATISTA
45.	371	IARISSA APARECIDA MARCELINO DE PINHO
46.	1631	IGOR DANILO MORAIS DE OLIVEIRA
47.	759	ISMAEL ALVES DA CRUZ
48.	824	JANAINE SOARES DA SILVA
49.	1224	JEFEFERSON GONCALVES DE MATTOS
50.	911	JESSICA DA SILVA GAMA
51.	1400	JOAO BATISTA DA SILVA
52.	997	JOÃO PAULO PEREIRA DO NACIMENTO
53.	740	JOELMES DE SOUZA PRADO
54.	863	JORGE LUIZ ETIENE
55.	1571	JOSE LUIZ DE SOUSA SILVA
56.	1390	JOSEMAR MARTINS DA CRUZ
57.	1382	KAIQUE THIERRI DA COSTA
58.	1644	LAZARO DE LARA ALVES
59.	399	LEMUEL PEREIRA DA COSTA
60.	1254	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA
61.	1509	LEONARDO JOSE CUNHA SANTANA
62.	6	LEONARDO LEONEL DOS SANTOS
63.	1170	LEVY DA SILVA
64.	1304	LUCAS APARECIDO FERREIRA
65.	559	LUCAS CARNEIRO DE MORAIS
66.	549	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI
67.	1326	MARCELLO PEREZ DOS SANTOS
68.	290	MARCELO ALVES LOPES
69.	1677	MARCIO ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
70.	1434	MARCOS PAULINO DOS SANTOS
71.	719	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
72.	958	MARLI RODRIGUES FERREIRA
73.	1466	MARLON DOS SANTOS DIAS
74.	1095	MARQUES VIEIRA DA SILVA
75.	1697	MATHEUS LUCAS DORADO DA SILVA
76.	661	MAYKON DOUGLAS DA SILVA DOMINGOS
77.	388	NOEL GRANJA DA COSTA
78.	844	OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA
79.	277	RAFAEL AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA
80.	341	RAFAEL FELIXDE ARAUJO
81.	311	RAIMUNDO NONATO MELO MOREIRA
82.	124	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA
83.	748	ROBSON RIBEIRO DA SILVA
84.	912	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
85.	1193	RONE APARECIDO ALVES DE ALMEIDA
86.	894	ROSIVALDO DA SILVA PEREIRA
87.	150	SANDROVAL LIMA DOS SANTOS
88.	1276	SEBASTIAO BENICIO VIDRAGO
89.	701	SIDNEY BORGES
90.	1014	SOLAINE DE BRITO SILVA
91.	402	TALLES HENRIQUE DOS SANTOS
92.	1101	TARCISIO VIEIRA DE SOUZA BATISTA
93.	1216	THALLES AUGUSTO COSTA MEIATO
94.	1603	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA
95.	635	VALDEVINO DOS SANTOS OLIVEIRA
96.	15	VILMA FRANCISCA MARTINS
97.	1646	WANDERSON SILVA DIAS
98.	1482	WATILA CRISTINA DA SILVA MOREIRA
99.	631	WELISON SILVA DOS SANTOS
100.	192	WILLIAN JUNIOR DE CAMPOS

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA SÃO BENEDITO (ASSENTAMENTO CABAÇAS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1167	ADEMIR FRANCISCO DA CRUZ
2.	1272	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA
3.	176	DIEGO IZIDRO
4.	1569	ESTER DE MOURA DIOGO
5.	1069	IGOR VINICIUS DIOGO
6.	578	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA
7.	1011	LEONARDO LEMES MOREIRA
8.	1158	MATEUS WASHINGTON MICHELETTI DA CRUZ
9.	1132	PATRÍCIO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO (DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1084	CRISTIANE ARAUJO CHAVES
2.	1180	DARLAN FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
3.	867	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA
4.	600	EVANILDO RAMOS DA CRUZ
5.	1305	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
6.	993	KESLEY CRISTIAN CANAVARROS CANDIDO
7.	1360	MACIEL DE OLIVEIRA
8.	1328	ODAIR JOSÉ TAVARES DE SOUZA
9.	1124	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	89	ADRIANA BISPO GAMA
2.	473	ADRIANE MORAES DA SILVA
3.	852	ALBERTINA DOS SANTOS SILVA
4.	552	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
5.	315	ANA VALESKA CRUZ DA SILVA
6.	1331	ANTONIA BATISTA NUNES MACHADO
7.	1363	BARBARA DA SILVA DIAS
8.	1385	CAROLINE DA SILVA LAZARETI
9.	456	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS
10.	1045	CIDINEIA DA CRUZ
11.	117	CINTHIA SILVA DOS SANTOS
12.	266	CLAUDIA DE FREITAS DORNELES
13.	776	CLEUSA CRUZ SOUZA
14.	175	CRISTIANE LUZ SALES
15.	1106	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO
16.	272	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS
17.	616	DALTON MARCOS DA SILVA
18.	1410	DARCI CORREIA
19.	1143	DELMA MARCIA DE SOUZA
20.	211	DOROTEIA ALBERTINA DA SILVA LIMA
21.	1419	EDNEIA ALVES DA SILVA COSTA
22.	931	ELAINE SOARES CORSINO
23.	1379	ELIENE RIBEIRO DA SILVA
24.	1500	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA
25.	625	EVA VILMA DA SILVA CAMPOS DE SOUZA
26.	1648	FATIMA ALVES SIQUEIRA DA SILVA
27.	327	FATIMA DA SILVA ROMAN
28.	1002	FRANCIELE JACONIAS DOS SANTOS
29.	938	GEOVANIA DA SILVA MACHADO
30.	241	GREICIELE MARQUES DE BARROS
31.	1212	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA
32.	585	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS
33.	1265	ILZA BASTOS DA SILVA
34.	1600	ITAMARA APARECIDA DA SILVA
35.	273	JACKELINE DA SILVA MODESTO
36.	547	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS
37.	828	JESSICA CRISTNA SANTOS
38.	968	JÉSSICA DE LIMA OLIVEIRA
39.	513	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
40.	1535	JÉSSICA MARIA PEREIRA DA COSTA SILVA
41.	1192	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA
42.	163	JOICE MORAIS DITADI
43.	231	JOSE PAULO SENA
44.	1227	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
45.	1489	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES
46.	1397	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO
47.	856	JOSIMARA DA SILVA SOUZA
48.	1636	JUCILENE SILVA DOS SANTOS
49.	976	JULIANA DE SOUZA SOARES
50.	1638	JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA
51.	455	KARLA DA GAMA PAULINO
52.	1421	KEITTY CAROLINE PEREIRA BARRETO
53.	977	LEIDIANE INÁCIO DE SOUZA
54.	947	LEIDYANE SILVA DE ASSIS
55.	224	LETICIA SANTANA DA SILVA
56.	1172	LUCAS LUZ MELLO
57.	1415	LUCELITA SATANA DE ALMEIDA
58.	1303	LUCIANA DA SILVA FERREIRA
59.	883	LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA
60.	881	LUNALVA SEBASTIANA DA SILVA
61.	1275	LUZILENE DA SILVA NASCIMENTO
62.	275	MARGARETE PEREIRA DA SILVA
63.	1109	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
64.	1383	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
65.	78	MARIA CICERA DA SILVA

66.	1429	MARIA COSTA DA SILVA
67.	972	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA
68.	761	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA
69.	1525	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SILVA
70.	54	MARILUCIA GONÇALVES LEMES
71.	463	MARILZA FERREIRA DA SILVA
72.	374	MARILZA VIEIRA CORREIA
73.	611	MAYARA PEREIRA DOURADO
74.	291	MEIRE REZENDE DE SOUSA
75.	1685	MICHELLY ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
76.	492	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS
77.	1173	MIRIA GABRIELA DE JESUS
78.	488	MIRIAN MARIA DE LIMA
79.	952	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA
80.	978	MÔNICA ZACARIAS DA SILVA
81.	1318	NATÁLIA MARIA DE LIMA
82.	1157	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA
83.	181	PATRICIA SALES DE OLIVEIRA
84.	1262	PATRICIA ZANARDI DA SILVA
85.	1206	POLIANE DA SILVA SIQUEIRA
86.	118	REGIANA FEITOSA DAS DORES
87.	162	RODANIM MEDIÃ PEREIRA DOS SANTOS
88.	831	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA
89.	579	ROSINETE FERNANDES DA SILVA
90.	787	SANDRA MARIA DOS SANTOS CASSIANO
91.	1435	SEBASTIANA GOMES DO ESPIRITO SANTO
92.	381	SEBASTIAO FERREIRA DE FIGUEIREDO
93.	1146	SILAS RAMOS DOS SANTOS
94.	1499	SILVANA LINS
95.	81	SIRLENE DA SILVA TORRES
96.	1504	SONIA MARIA DA COSTA
97.	805	SUELLEN PEREIRA DA SILVA
98.	1527	SUZANA DOS SANTOS SILVA PEREIRA
99.	1223	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIGO
100.	487	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
101.	394	VALDICEIA RODRIGUES
102.	575	VANESSA NOGUEIRA
103.	677	VILMA FRANCISCA DE CARVALHO
104.	738	VIVIANE DA GAMA SILVA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	586	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA
2.	1675	ELICA GOMES DOS SANTOS
3.	1550	ELOISA DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA
4.	639	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
5.	1165	JANAIR FERREIRA DA SILVA CRUZ
6.	753	JANETE DE SOUZA
7.	531	WILIAS DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1163	ADRIANA RODRIGUES CARVALHO
2.	1358	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
3.	1485	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
4.	1122	ELENI CLEIDE SILVA
5.	1474	FABRICIO NERES DA CUNHA
6.	612	JOSINEIDE ALVES DA SILVA
7.	1100	KAROLLAINY FERREIRA DA CRUZ
8.	1013	LINDALVA GONCALO VIEIRA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA JULÁ PARÉ

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	237	EDINETE MONZILAR
2.	284	ELAINE COREZOMAE
3.	1260	ENEIDA KUPODONEPÁ
4.	195	FABÍOLA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
5.	288	GENIELE DOS REIS COREZOMAE
6.	305	JACKELINE KUPODONEPÁ
7.	1188	KELIANE BOROPONEPA COREZOMAE
8.	903	MARILEIDE MONZILAR
9.	713	MATEUS AMAJUNEPÁ
10.	307	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA
11.	916	SILVANIA MENDES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	403	MARCELO RAMOS DO PRADO
2.	1354	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA
3.	1034	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

Nº	Insc. Nº	
1.	383	ADAILZE TERCIA SILVA LIMA
2.	98	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA
3.	1077	ADRIANA CIPRIANO DA SILVA
4.	1556	ALEDIANE SOUZA REIS
5.	1539	ALINE BARBOSA QUINTANILHA
6.	877	ALINE LIMA COSTA
7.	365	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
8.	352	ANDRÉA PONTES ELIAS
9.	152	APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO
10.	1155	APARECIDA PEREIRA LUZ MELLO
11.	1306	CARLINA RIBEIRO DA CONCEICAO
12.	1000	CREUZA ROSA DOS SANTOS SERTAO
13.	1439	CRISTIANA ALMEIDA OLIVEIRA
14.	1645	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA
15.	1588	DÉBORA DA SILVA SOARES
16.	540	DEBORA RODRIGUES DE MATOS
17.	838	ELIANE CARDOSO DE SOUZA
18.	790	ELIZANGELA RIBEIRO DE JESUS
19.	406	ERICA MANOEL DA SILVA
20.	423	EUNICE BOTELHO DA SILVA
21.	930	EURIDÊS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO
22.	859	EVA ELENIR BENTO
23.	104	FABIANNE DE ARAUJO COSTA
24.	554	FABIOLA COSTA DA SILVA INVANHEZ
25.	396	FRANCIANE BORGES FELICIANO
26.	1121	ILOIR MOURO FERNANDES RODRIGUES
27.	1562	IRACI DE SOUZA DE ASSIS
28.	157	IZABEL INES DOS SANTOS
29.	51	JAQUELINE DA SILVA NOBRES
30.	1239	JÉSSICA DA GAMA PAULINO
31.	1611	JHEISE KELI DA SILVA ROSA
32.	1153	JHESSYCKA HELLOYNHA ESQUIVE DE SOUZA
33.	1459	JOCELI MARIA DE MARCHI
34.	900	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
35.	1578	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA
36.	1250	JULLY ARRAIS RODRIGUES COSTA
37.	34	KARLA COSTA DA SILVA
38.	1346	KETOLY ALVES DA SILVA
39.	1430	LAURINDA SILVA ROSARIO
40.	835	LEIA RODRIGUES DE MATOS
41.	1506	LEIDEJANE NASCIMENTO DA SILVA
42.	77	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA
43.	1403	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA
44.	1431	LUCIA ANDRE FELICIO
45.	404	LUCIANA APARECIDA DE ARRUDA
46.	743	LUCIANA FRANCISQUETTI DA SILVA
47.	226	LUCIENE PAULA
48.	786	LUCIMARA DA SILVA SOUZA
49.	921	LUZENI DOS SANTOS CHAVELI
50.	1666	MARCILETE RODRIGUES DA SILVA
51.	1277	MARGARETE DA SILVA MENDES
52.	870	MARIA ADEILDES RODRIGUES BATISTA SANTOS
53.	1707	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA
54.	1353	MARIA LUANA MORAES BUSIQUIA
55.	659	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA
56.	1404	MARIZA MARIA DA SILVA
57.	485	MARLI DOMICIANO
58.	489	MARY ACSAN DOS REIS
59.	1643	MELISSA NUNES
60.	1037	MICHELE DE SOUZA OLIVEIRA
61.	173	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO
62.	1478	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA
63.	1537	MIRIA SOUZA DA SILVA
64.	1548	MIRIAN DA COSTA OLIVEIRA
65.	1436	NÁDIA APARECIDA ROSA DA SILVA
66.	902	NEUZANGELA SANTIAGO DA SILVA
67.	1126	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES

68.	725	NILCÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA
69.	45	NILVA CARVALHO CANO
70.	1552	ONESILAINE ALVES DA SILVA
71.	1195	OZANA MOREIRA DE SOUZA
72.	1204	PRISCILA FRANCISCA AMORIM
73.	461	REGIANE ROSA BARRETO
74.	1558	REGILDA MARQUES DA SILVA
75.	821	ROSA HELENA DA SILVA BORGES
76.	583	ROSENICE BENEDITA FERREIRA
77.	874	ROSILENE ELENIR BENTO
78.	1406	ROZELI CARLOS DOS SANTOS
79.	766	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA
80.	1242	SILVANA BUENO DOS SANTOS
81.	1194	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA
82.	468	SONIA DE SENI SILVA
83.	1302	TAMARA PRADO VIEIRA
84.	811	THATIANE TADNA DOS SANTOS
85.	39	VALDICEIA DO NASCIMENTO PERIERA
86.	617	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA
87.	196	VANDA DA SILVA COSTA
88.	688	VANESSA MARTINS PEREIRA
89.	861	VERA LUCIA PEREIRA
90.	1628	VICENCIA MARIUZA DA SILVA
91.	362	ZENE DA SILVA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO (DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1337	ELISABETE MELO EBLING
2.	286	ROSICLÉIA DA SILVA BRAZÃO
3.	1312	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA SÃO BENEDITO (ASSENTAMENTO CABAÇAS)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1315	CLEONICE ONOFRE DE JESUS FERREIRA
2.	1116	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA (DISTRITO DE ASSARI)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	1420	AMILTON DE ALMEIDA OLIVEIRA
2.	610	CELIA FERREIRA DE SOUZA
3.	694	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL
4.	1372	MARIA DE SOUZA ORMUNDO
5.	987	NAYANE VIANA PEREIRA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA (ALDEIA BAKALANA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	337	ADEVAIR DOS REIS AMAJUNEPA
2.	703	ANDRÉ TERENA UAPODONEPÁ
3.	206	BERENICE BOROPONEPA
4.	605	CASSIA MARJORIE AMAJUNEPA
5.	234	EDILEUZA SILVA MONZILAR
6.	644	ELINA SANTA DA SILVA FERREIRA
7.	696	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA
8.	1438	LUCIANA RODRIGUES CHAVES
9.	698	ROSA CALOMEZORE E SOUZA
10.	282	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORE
11.	1679	SALETE DA SILVA QUEZO

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA CRIANÇA FELIZ (DISTRITO DE CURRUPIRA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	812	LUDIMILA DOS SANTOS
2.	1133	MARIA AMBROZINA MACIEL
3.	1484	ROSÂNGELA DE SOUZA
4.	1174	TANIA DA SILVA FERREIRA
5.	1704	TELMA APARECIDA CAMARGO

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA JOÃO E MARIA (ASSENTAMENTO JOÃO MARIA)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	742	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA
2.	508	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO
3.	1362	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA
4.	1019	LIDIANE MAGALHAES DE ALMEIDA
5.	1311	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
6.	800	MARIANA RONDON DA SILVA
7.	1015	SOLANGE DE CARVALHO DE BRITO

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES (GLEBA JATOBÁ)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	251	ELISANGELA FARIA DA SILVA
2.	1510	GESIVANIA MORAIS DA COSTA SILVA
3.	1624	GRACIELA DA COSTA BARBOSA
4.	1327	VILMA REGINA DA SILVA VICENTE

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BOA ESPERANÇA (BURITI FUNDO)

Nº	Insc. Nº	Nome
1.	988	ADRIELE PEDRO DE CAMPOS
2.	983	CLAUDILENE PEDRO DA SILVA
3.	346	MARIA DE CARVALHO COSTA RIBEIRO

Art. 2º Os locais de prova e o ensalamento serão divulgados a partir do dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 20 de dezembro de 2018.

Célia Aparecida Dias Ferreira Louzada

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Portaria nº 009/2017

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 02/2017

CHAMADA PUBLICA 01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03. 507.522/0001-72

Contratado; IAD –INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 14.605.689/0001- 92,

OBJETO – OBJETO –Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do AUMENTO DO QUANTITATIVO EM VALORES para custeio das atividades do ESF, Laboratório Municipal, Secretaria de Saúde, CEM, CAPS, UDR, Farmácia Básica, Saúde Bucal e Pronto Atendimento do **TERMO DE PARCERIA 02/2017,** referente a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de ações e programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, na área da **SAÚDE** conformidade com os Programas de Trabalho, conforme oficio nº 781/2018-SMS e justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR – O valor a ser aditivado é de R$ **1.414.000,00** (Um Milhao, Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), sobre as seguintes dotações :

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
2061.33.90.39.00.00.0314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 270.000,00
1120.33.90.39.00.00.0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 44.000,00
2063.33.90.39.00.00.0114 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 57.000,00
2094.33.90.39.00.00.0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 310.000,00
2066.33.90.39.00.00.0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 193.000,00
2067.33.90.39.00.00.0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 110.000,00
2074.33.90.39.00.00.0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 5.000,00
2069.33.90.39.00.00.0102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 45.000,00
2150.33.90.39.00.00.0114 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 380.000,00

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 47, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Aprovar o Demonstrativo Serviço Programa do Governo Federal, sistema único de Assistência Social 2017".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social _ CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 1861/95 em reunião no dia 06 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Demonstrativo Serviço Programa do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social 2017".

.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 06 de Dezembro de 2018.

_____

Elite Santos Valverde

Presidente do CMAS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 608/2016 TOMADA DE PREÇOS 004/2016

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 608/2016 TOMADA DE PREÇOS 004/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público o cancelamento de publicação do Contrato n° 608/2016, publicado neste veículo no dia 20/12/2018. Portanto, tendo em vista o equívoco, fica cancelado o presente termo, tendo em vista não se tratar de rescisão contratual. Barra do Garças - MT, 20 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº. 688 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 50066 de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **CARLA PATRICIA PEREIRA SANTANA** – Fisioterapeuta, do cargo de Gerência do Centro Especializado de Reabilitação, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, concebido através do Decreto nº 377 de 13 de junho de 2018, com efeitos desde 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 11.12.18

DECRETO Nº. 689 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, e o Artigo 52, da Lei Complementar 115 de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 49370 de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Coordenadoria Executiva de Trânsito e suas Gerências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística para a Secretaria Municipal de Fazenda:

Gerência de Arrecadação de Trânsito;Gerência de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego, Controle e Análise Estatística; **Art. 2º** Remanejar a Gerência de Fiscalização de Obras, Postura e Ambiental, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para a Secretaria Municipal de Fazenda; **Art. 3º** A Gerência de Fiscalização de Obras, Postura e Ambiental, ficará vinculada à Coordenadoria Tributária;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 041 de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.12.18

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 31.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, senhor(a) **Eliane Batista**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 0884602-2 , SSP/MT e do CPF n° 572.198.931-91, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARIA JOSE DANTAS SOUZA,** portador(a) doRG nº 01208343408 SSP/MT e do CPF n°2762756, vinculado ao cargo de ADVOGADO(ª) (N/S) 40HS e residente ao endereço RUA DOS COSTA PEREIRA,10, Bairro: COHAB NOVA, com efeitos desde 30/09/2018.

Cáceres, 02 de outubro de 2018

_____

Eliane Batista

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 028/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 028/2016

O **PREVICÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica o aditamento do contrato de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 028/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS DE UM SISTEMA PARA OUTRO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES.

CONTRATADO: RLZ INFORMATICA LTDA, CNPJ: 65.596.744/0001-66.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2016 - Locação de sistema integrado de gestão pública, incluindo conversão de dados de um sistema para outro, implantação e treinamento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$51.680,80 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PRORROGAÇÃO A PARTIR DE: 26/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2018.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 6.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, senhor(a) **Antonio Carlos de Jesus Mendes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1300800-5 , SSP/MT e do CPF n° 886.839.901-68, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARCO ANTONIO RONDON SILVA,** portador(a) doRG nº 59424443153 SSP/MT e do CPF n°922534, vinculado ao cargo de MEDICO-CLINICO GERAL N/S (20HS) e residente ao endereço AV DO SANGRADOURO,96, Bairro: CENTRO, com efeitos desde 03/09/2018.

Cáceres, 10 de setembro de 2018

_____

Antonio Carlos de Jesus Mendes

Secretário(a) Municipal de Saúde

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 285.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 285.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566957564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARCIA GOMES ALVES DA SILVA,** portador(a) doRG nº 04264885710 SSP/MT e do CPF n°102077500, vinculado ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G) e residente ao endereço , Bairro: , com efeitos desde 03/09/2018.
Cáceres, 06 de setembro de 2018

_____
Antonia Eliene Liberato Dias
Secretário Municipal de Educação

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

LEI N° 2.717 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Institui regime de produtividade para o serviço médico das unidades de saúde do município e revoga as Leis 2.324/2012 e 2.356/2012 que regulamentam pagamento de verba indenizatória, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O Adicional de Produtividade médica prevista nesta lei visa estabelecer mecanismos motivadores que propiciem aumento de produtividade médica de qualidade, em busca de eficiência no serviço público de saúde do município mediante contrapartida de justa remuneração.

Art. 2º O Adicional de Produtividade Médica tratado nesta lei tem natureza de vantagem pecuniária fruto do trabalho e de auferimento condicionado à efetiva prestação de serviço, nas condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta lei é de aplicação para remunerar a produtividade médica, de todos quantos regularmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, vedada sua aplicação extensiva para quaisquer outros cargos.

Art. 4º Para legitimar-se ao recebimento do Adicional de Produtividade Médica de que trata a presente lei o servidor deverá ser rigorosamente avaliado, observando-se os seguintes requisitos:

I - produtividade: capacidade de produzir ações com qualidade, de acordo com os princípios éticos da medicina, utilizando métodos, técnicas e recursos disponíveis na sua especialidade.

II - grau de resolutividade: capacidade de agir com eficiência antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução das atividades clínicas e especializadas, visando à redução da demanda reprimida no município.

III - assiduidade: Cumprimento de carga horária, devidamente comprovada.

IV - qualidade dos trabalhos prestados: avaliação medida pelo grau de satisfação dos usuários das unidades do município, indicada através de relatório da chefia imediata de cada setor.

V - responsabilidade e eficiência na execução das atividades: capacidade de assumir as tarefas e decisões com qualidade e comprometimento, utilizando de maneira adequada os recursos disponíveis.

§ 1º Para ter direito ao Adicional de Produtividade o médico deverá esmerar-se na consulta/atendimento ao paciente através de criteriosa anamnese e de exame físico completo através da inspeção visual, palpação, percussão, ausculta fazendo cumprir todas as normas do Ministério da Saúde e do Conselho Regional de Medicina:

a) Anamnese – entrevista para identificação plena do paciente, suas queixas principais, o histórico da doença objeto da consulta, seu histórico médico pregresso, o histórico de doenças hereditárias, seus hábitos e problemas pessoais, se tem alegria e/ou quaisquer outros sintomas que possam contribuir para o diagnóstico da consulta;

b) Inspeção Visual – Procura por alterações visíveis, como mudança de cor, deformidades, inchaços, manchas e lesões na pele, língua, ouvidos e outros órgãos;

c) Palpação – exame de temperatura, de textura e de toque nas estruturas conhecidas do corpo para observar se há alterações perceptíveis, massa ou dor na compressão;

d) Percussão – exames através das pequenas batidas no pulmão ou na barriga para diagnóstico pela diferença do som;

e) Ausculta – exame por estetoscópio para escuta dos sons da respiração, do coração e da barriga, pressão arterial e outros procedimentos de diagnósticos.

§ 2º Os Exames Complementares deverão ser reservados somente para ampliar o raciocínio médico quando indispensável para complementar o diagnóstico do paciente, não se justificando sem que seja qualificadamente realizado o exame clinico previsto no § anterior.

§ 3º O adicional de produtividade será devido sem prejuízo da percepção do salário base de carreira, observada a carga horária do servidor.

Art. 5º Satisfeitos os pressupostos acima o Adicional de Produtividade Médica será calculada da seguinte maneira:

§ 1º - O Adicional de Produtividade será calculado tomando-se por base o trabalho médico realizado na jornada diária, de acordo com o vínculo de cada servidor, e funcionamento da unidade de saúde ao qual o mesmo está lotado, nos seguintes termos:

a) A apuração do adicional de produtividade Médica, com jornada de 10 (dez) horas semanais será considerada aquela que exceder a 08 (oito) consultas/atendimento por semana, somando 32 (trinta e duas) consultas/atendimento por mês, valor correspondente ao piso salarial e, a produtividade será contada a partir da 33ª consulta, limitando-se a 158 (Cento e cinquenta e oito) consultas/atendimentos por mês. **b)** A apuração do adicional de produtividade Médica, com jornada de 20 (vinte) horas semanais será considerada aquela que exceder a 15 (quinze) consultas/atendimento por semana, somando 60 (sessenta) consulta/atendimento mês, valor correspondente ao piso salarial e, a produtividade será contada a partir da 61ª consulta, limitando-se a 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais. **c)** A apuração do adicional de produtividade Médica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais será considerada aquela que exceder a 30 (trinta) consultas/atendimento por semana, somando 120 (cento e vinte) consultas/atendimentos por mês, valor correspondente ao piso salarial, e, a produtividade será contada a partir da 121ª consulta, limitando-se a 300 (trezentas) consultas atendimentos mês.

§ 2º O valor de cada consulta/atendimento para efeito do Adicional de Produtividade será de 1,5 (um e meio) URM do município de Cáceres-MT, para os médicos especialistas.

§ 3º O valor de cada consulta/atendimento em consulta de Clinico Geral em Unidade Básica de Saúde ou outro órgão da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para efeito do Adicional de Produtividade será de 1 (uma) URM do município de Cáceres-MT.

§ 4º Para as Atividades Coletivas e Visitas Domiciliares, atividades que fazem parte das Unidades Básicas de Saúde, será pago o valor de1,5 (um e meia) URM do município de Cáceres-MT.

§ 5º Somente terá direito ao Adicional de Produtividade aquele servidor que comprovadamente cumprir a jornada diária efetivamente trabalhada, com regular controle de frequência.

§ 6º O Adicional de Produtividade de que trata o presente artigo somente começará a ser computado depois de cumprida a carga mínima prevista no § 1º.

§ 7º O retorno médico no prazo de 30 (trinta) dias para avaliação de exames clínicos não será computado para efeito do adicional de produtividade, nem será considerada nova consulta.

§ 8º Para ter direito à remuneração relativa ao piso salarial de 40 (quarenta) horas o servidor médico terá de cumprir com exclusividade as duas (02) jornadas diárias de 04 (quatro) horas prevista no lotacionograma da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O Adicional de Produtividade do Médico Plantonista será calculado por número de plantão/mês, adotando-se a metodologia a seguir:

§ 1º - Para médicos com vínculo de 20 horas semanais será computado como Adicional de Produtividade **os plantões que excederem a 20:00 horas semanais**;

§ 2º - Para médicos com vínculo de 40 horas semanais será computado como Adicional de Produtividade tantos plantões quantos excederem **a 40:00 horas semanais.**

§ 3º - O valor do plantão para efeito do Adicional de Produtividade será o seguinte:

a) Plantão diurno 06:00 horas – 14,00 URM

b) Plantão diurno 12:00 horas – 28,00 URM

c) Plantão de Final de Semana e Feriados diurno de 06:00 horas – 34,00 URM

d) Plantão noturno 06:00 horas – 17,00 URM

e) Platão noturno 12:00 horas – 34,00 URM

f) Plantão de Final de Semana e Feriados noturno de 12:00 horas – 34,00 URM

§ 4º Os Plantões Médicos Especiais, assim considerados os plantões médicos em estádio, ginásio de esportes e eventos festivos e similares serão calculados por hora/plantão ao valor de 3,37 URM.

§ 5º É vedado a atribuição de serviço de plantão a todos os servidores com vínculo salarial de 10 (dez) horas.

§ 6º Não será computado na composição do Adicional de Produtividade o plantão com demanda de trabalho médico sem que o plantonista tenha efetivamente trabalhado ou aquele plantonista que deixar de cumprir integralmente a jornada o plantão.

§ 7º A ausência no Plantão implicará na redução proporcional do salário e do Adicional de Produtividade e perderá o valor do plantão, em favor daquele que vier a substituir.

§ 8º O plantonista que der causa a falta injustificável será punido com advertência e perderá o direito de fazer novos plantões.

Art. 7° O adicional de produtividade para o Médico Regulador será mensurado nos termos do artigo 5º mediante cumprimento das seguintes atribuições:

Parágrafo Único. Executar regulagem médica mediante as classificações de riscos seguintes: VERMELHO-P0 (atendimento imediato), AMARELO-P1 (Urgência, atendimento o mais rápido possível), VERDE-P2 (não urgente), AZUL-P3 (atendimento eletivo).

Art. 8º Para médicos que realizam procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento - SIGTAP, no GRUPO 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnostica e SUB-GRUPO 05 – Diagnostico por Ultrassonografia, a produtividade obedecerá a regra do artigo 5º e adotara a URM do médico especialista previsto no § 2º de referido dispositivo legal.

Art. 9º Por se tratar de vantagem de cunho acessório, transitório e temporário, o Adicional de Produtividade não integra o vencimento base do servidor para fins de aposentadoria e nenhum outro efeito ou reflexo futuro, ficando expressamente vedada a acumulação do pagamento do Adicional de Produtividade e o pagamento de jornada extraordinária.

Art. 10. O Adicional de Produtividade fica condicionado à efetiva prestação do serviço médico nas condições previstas nesta lei e no interesse público da assistência médica à população, devendo ser suprimido caso não satisfeito os requisitos que justificaram a concessão e, também, em qualquer hipótese de afastamento, bem como por ocasião da concessão de quaisquer das Licenças de que trata a Seção III da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997.

Art. 11 O Adicional de Produtividade Médica de que trata esta Lei será pago no mês subsequente ao de sua apuração.

Art. 12 Os Chefes Imediatos de cada unidade de saúde deverão promover criteriosa vigilância no cumprimento das condições impostas para gerar o direito ao Adicional de Produtividade, devendo denunciar o descumprimento de quaisquer delas ao Coordenador da área, responsável pela avaliação individual de merecimento na aferição dos relatórios de consultas/atendimentos para aferir o valor do Adicional de Produtividade de cada servidor a ser submetido à homologação do Secretário Municipal de Saúde e depois para o setor de Avaliação e Controle para ser informado ao Ministério da Saúde em seu respectivo software, ao RH para inclusão na folha de pagamento.

§ 1º Na avaliação prevista no caput deste artigo dever-se-ão analisar a satisfação de todos os pressupostos do artigo 4º, sem os quais o Adicional de Produtividade não poderá ser liquidado.

§ 2º Ao Conselho Municipal de Saúde fica autorizado fazer acompanhamento da aferição do Adicional de Produtividade Médica, podendo emitir parecer e encaminhar proposta de solução que resguarde eficiência do serviço médico para população e justa remuneração do profissional de saúde.

§ 3º A produtividade mensal depois de apurada será enviada para conhecimento do médico interessado e em sendo constatada diferença para mais ou para menos, devidamente justificada, deverá ser compensada no pagamento seguinte.

Art. 13 Os servidores que, direta ou indiretamente, concorrerem para a percepção indevida do Adicional de Produtividade Médica, mediante ação ou omissão dolosa ou culposa, responderá civil, penal e administrativamente pela lesão aos cofres do Município, sendo considerado ato de improbidade administrativa e crime contra a administração pública, autorizar e receber vantagem indevida, sujeito o infrator à pena de demissão prevista no artigo 193, III da Lei Complementar 25 de 27/11/1997, com suspensão do Adicional de Produtividade Médica, até final julgamento do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos.

§ 1º - Na hipótese de instauração de sindicância para apurar responsabilidades, caso seja arquivada, o servidor médico que teve glosa de pagamento deverá receber todas às verbas adicionais que ensejaram o procedimento administrativo, como, também, deverá restituí-las aos cofres públicos quando indevidamente recebido e em razão da respectiva condenação.

Art. 14 O Secretário de Saúde, o Coordenador e o Chefe Imediato que der causa ao pagamento indevido de Adicional de Produtividade Médica responderá solidariamente pela inidoneidade ou inveracidade das informações que fundamentam o pagamento.

Art. 15 Será conservado em arquivo próprio, a avaliação individual de cada autorização de pagamento do Adicional de Produtividade, para efeito de prestação de contas, podendo depois de um período de 20 (vinte) anos ser destruídos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 16 A presente lei tem aplicação aos médicos efetivos e aos médicos contratados, aplicando-se no que couber, todas as disposições da Lei Complementar 25/97.

Art. 17 Pela presente lei ficam revogadas as leis 2.324/2012 e 2.356/2012 que regulamentam o pagamento de verba indenizatória, revogando-se todas as demais disposições contrárias.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar planilhas que facilitem a avaliação dos pressupostos do artigo 4º e a apuração da produtividade prevista nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, com observância nos demais dispositivos legais.

Art. 19 As demais particularidades não abrangidas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 122.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 122.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566.957.564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **GISELE CASSIA SIMONCELE,** portador(a) doRG nº 03812837129 SSP/MT e do CPF n°2089710-3, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA SÃO PEDRO,1557, Bairro: CAVALHADA, com efeitos desde 26/09/2018.
Cáceres, 26 de setembro de 2018

_____
Antonia Eliene Liberato Dias
Secretário(a) Municipal de Educação

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

LEI COMPLEMENTAR N° 132 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a extinção de cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cáceres; Destina 50% (cinquenta por cento) dos cargos descritos nos incisos II e III, do artigo 15, da Lei Complementar nº 111/2017, aos servidores ativos de carreira efetiva, do quadro da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, inciso XXV e 89, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono, a presente Lei Complementar.

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cáceres, os cargos em comissão do nível de Direção Superior, representado pelos cargos de:

I – Diretor da Secretaria de Imprensa;

II – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os cargos de que trata os incisos I e II, do *caput* deste artigo passarão a ser de Analista em Comunicação Social/Jornalismo e Analista em Tecnologia da Informação, que serão obrigatoriamente preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º O artigo 15 da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 passará ter seguinte redação, vejamos:

"**Art. 15 (...)**

I – Nível de Direção Geral, representado pelo(a) Diretor(a) Geral, cargo a ser ocupado por servidor ativo de carreira efetiva, de nível superior, do quadro da Câmara Municipal de Cáceres;

II – Nível de Direção Superior, representado pelos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Diretor da Secretaria Legislativa; Diretor da Secretaria Administrativa; Diretor da Secretaria de Aquisição; Licitação, Contratos e Patrimônio; Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças; todos cargos em comissão, símbolo CC-002;

III – Nível de Direção Intermediária, Assessor Técnico Parlamentar, cargo em comissão, símbolo CC-003;

IV – (...)

§ 1º 50 % (cinquenta por cento) dos cargos descritos nos incisos II e III, do artigo 15, com exceção do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, serão providos por servidores ativos de carreira efetiva, do quadro da Câmara Municipal de Cáceres, obedecendo-se os critérios e grau de escolaridade, previstos em lei ou resolução.

§ 2º O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, descritos nos incisos II e III, do artigo 15, poderá optar pelo maior subsídio.

§ 3º Além do cumprimento do estabelecido na Lei Complementar nº 111/2017 e na Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cáceres), ocupante de cargo em comissão, submete-se ao regime de integral dedicação ao serviço (dedicação exclusiva), podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 18 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 421

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 421.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 886.839.901-68, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **APARECIDA SOARES DE MENEZES,** portador(a) doRG nº 05029213155 SSP/MT e do CPF n°22215824, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço SITIO SÃO JORGE,20, Bairro: ZONA RURAL, com efeitos desde 01/09/2018.
Cáceres, 25 de setembro de 2018

_____
Antonia Eliene Liberato Dias
Secretário(a) Municipal de Educação

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 59.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 59.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566957564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **APARECIDA PINTO DE SOUZA,** portador(a) doRG nº 89362373149 SSP/MT e do CPF n°1247129-1, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço ESTRADA CLARINOPOLIS,SN, Bairro: ZONA RUARAL, com efeitos desde 03/09/2018.
Cáceres, 06 de setembro de 2018

_____
Antonia Eliene Liberato Dias
Secretário Municipal de Educação

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 31.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, senhor(a) **Eliane Batista**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 0884602-2 , SSP/MT e do CPF n° 572.198.931-91, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **MARIA JOSE DANTAS SOUZA,** portador(a) doRG nº 01208343408 SSP/MT e do CPF n°2762756, vinculado ao cargo de ADVOGADO(ª) (N/S) 40HS e residente ao endereço RUA DOS COSTA PEREIRA,10, Bairro: COHAB NOVA, com efeitos desde 30/09/2018.

Cáceres, 02 de outubro de 2018

_____

Eliane Batista

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO –HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 87-2018

Interessada: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Logística

Objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pe-

lo fornecedor) e Emulsão Asfáltica CM-30 (com entrega pelo fornecedor) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica nas vais públicas, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nas vais públicas com pavimento danificado no Município de Cáceres.

Empresa Vencedora: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A – CNPJ: 02.351.006/0010-20, perfazendo um total de R$ 2.815.210,00 (Dois milhões e oitocentos e quinze mil e duzentos e dez reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2018.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 503/2018

DECRETO Nº. 704 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 51092, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, para biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eva Conceição Figueiredo Nascimento

Suplente: Mayko de Arruda Freire

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Paula Balduina Rocha dos Santos

Suplente: Wailton Robert Neres da Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Priscila Guimarães Tonietti

Suplente: Claudia Maria Santos Leite da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Maria da Gloria da Silva

Suplente: Vânia da Silva Lara

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Titular: Felipe Luiz Cacefo Alfino

Suplente: Filemon Rodrigues de Lourdes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

GRUPO ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO

Titular: Máxima da Purificação de Alcântara Melo Soares

Suplente: Noíde Marques Diniz

TERCEIRA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB/MT

Titular: Evely Bocardi de Miranda

Suplente: Richard Rodrigues da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO/ SINTESMAT

Titular: Claudinei da Silva Lara

Suplente: Luiz Wanderlei dos Santos

PARÓQUIA "SÃO LUÍS DE CÁCERES"

Titular: Luciana de Souza Gattas

Suplente: Rosenil Lúcia Barbosa

ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA – ADNA

Titular: Eduardo França Leal

Suplente: Klismann Marcos Ribas Nogueira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 17.12.18

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 210.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 210.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566957564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO,** portador(a) doRG nº 91517583187 SSP/MT e do CPF n°1317391-0, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA DOS COLHEREIROS,281, Bairro: VIILA MARIANA, com efeitos desde 01/09/2018.
Cáceres, 06 de setembro de 2018

_____
Antonia Eliene Liberato Dias
Secretário Municipal de Educação

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

DECRETO Nº. 705 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal eo **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº. 2. 218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 51123, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE**, do cargo em Comissão de Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, que estava em substituição à titular **Mariana Cardoso Douradinho Neves Ramos,** concebido através do Decreto nº 607 de 23 de outubro de 2018, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 14 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 17.12.18.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 16.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, senhor(a) **Eliane Batista**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 0884602-2 , SSP/MT e do CPF n° 572.198.931-91, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **NAYARA FERNANDES RODRIGUES,** portador(a) doRG nº 03971541194 SSP/MT e do CPF n°2332738-3, vinculado ao cargo de PSICOLOGO N/S (40HS) e residente ao endereço RUA TAQUARI,80, Bairro: JARDIM POPULAR, com efeitos desde 15/09/2018.

Cáceres, 02 de outubro de 2018

_____

Eliane Batista

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

DECRETO Nº. 703 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 51102, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS, para o biênio 2017/2019.

CASA DA AMIZADE

Titular: Maria Célia Almeida de Jesus em substituição a senhora Benice Benedita de Oliveira

Suplente: Zilda Bonfim Rodrigues em substituição a senhora Maria Célia Almeida de Jesus.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 17.12.18

DECRETO Nº 701 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 50959 de 14 de dezembro de 2018,

R E S O L V EM:

Art. 1º Nomear o servidor **ELTON HENRIQUE MONESI DA SILVA** – Educador/ Orientador Social, para responder pela Gerência do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, em substituição à titular **Denise Maria de Oliveira Carvalho,** que estará de férias no período de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 17.12.18

DECRETO Nº. 699 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 50958, de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo, para compor como membro representante do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

I – Segmento de usuários e organização de usuários:

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I

Suplente: Valdecir de Miranda em substituição a senhora Eloisa Márcia Gonçalves Martins.

II – Segmentos de Entidades e Organizações de Assistência Social:

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Suplente: Mariana Pinheiro Nani em substituição a senhora Claudia Vilela Correa.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 17.12.18

DECRETO Nº. 697 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 50612, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **WENDELL TIMM TORQUATO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria Administrativa, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 13 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 14.12.18.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 243.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566.957.564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **RODRIGO SILVA SOUZA,** portador(a) doRG nº 84578335100 SSP/MT e do CPF n°13733320, vinculado ao cargo de PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA N. SR. DAS DORES,S/N, Bairro: SANTA ISABEL, com efeitos desde 18/09/2018.

Cáceres, 18 de setembro de 2018

_____

Antonia Eliene Liberato Dias

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 296.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 12875473 , SSP/MT e do CPF n° 56695756449, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ROSALIA SILVA DE ARRUDA,** portador(a) doRG nº 41572971134 SSP/MT e do CPF n°0574050-9, vinculado ao cargo de PROF LIC LETRAS(20HS/AULA) e residente ao endereço RUA TRAVESSA BRASIL,S/N, Bairro: JARDIM PANORAMA, com efeitos desde 15/10/2018.

Cáceres, 18 de dezembro de 2018

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 43.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566.957.564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA,** portador(a) doRG nº 86588184115 SSP/MT e do CPF n°0880075-8, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço AV SILVESTRE CARLOS,SN, Bairro: VILA APARECIDA, com efeitos desde 24/09/2018.

Cáceres, 26 de setembro de 2018

_____

Antonia Eliene Liberato Dias

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

DECRETO Nº. 696 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alterar a nomenclatura da Diretoria Clínica para Coordenadoria de Gestão de Pessoas e da Gerência de Atendimento especializado para Gerência Administrativa e Expediente Geral da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, e o Artigo 52, da Lei Complementar 115 de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das nomenclaturas, de acordo com as reais atribuições do cargo, a qual as mesmas estão sendo atribuídas, visando melhorar o gerenciamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 43941 de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Diretoria Clinica, da Secretaria Municipal de Saúde, para **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Alterar a nomenclatura deGerência de atendimento especializado (DST/AIDS) para **Gerência Administrativa e Expediente Geral** da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. As atribuições da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** e da **Gerência Administrativa e Expediente Geral,** ligadas a Secretaria Municipal de Saúde estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.12.18

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E EXPEDIENTE GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde

ü Propor políticas de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; ü A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, tem como atribuição geral o planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de projetos e programas de gestão do trabalho em conformidade com a política estadual de saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde - SUS; ü Implantar e Implementar projetos que visem a qualificação das áreas de gestão do trabalho, tanto a nível Central da SMS quanto das Unidades assistenciais; ü Conhecer a força de trabalho em saúde da Secretaria de Saúde de Cáceres, bem como dimensioná-la conforme as necessidades dos serviços; ü Planejar concursos públicos; ü Coordenar projetos de avaliação de desempenho dos servidores efetivos e comissionados da SMS, por meio de técnicas e instrumentos previstos na legislação vigente, com vistas a promover a melhoria da produtividade e desempenho funcional. ü Participar da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório; ü Realizar o acompanhamento psicossocial de servidores que apresentam problemas de inadequação funcional, por meio de orientação psicológica, intervenções na unidade de lotação do servidor, orientação à família e encaminhamento às instituições especializadas; ü Instruir, informar ou emitir parecer em processos administrativos referentes à readaptação ou reintegração de servidor; instruir, informar, prestar esclarecimentos e/ou emitir parecer em processos administrativos, referentes a enquadramento; promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. ü Planejamento em Gestão de Pessoas é um processo gerencial de identificação e análise das necessidades organizacionais de pessoas e consequentemente requer como ponto de partida, a adoção de políticas ou diretrizes ligadas diretamente aos objetivos; a política institucional; ao planejamento estratégico e as funções essenciais da SMS sem perder de vista atual contexto do SUS. ü Adequação tem por objetivo atender às necessidades de remanejamento do funcionário a nível central e a nível local, com vistas a favorecer a sua reintegração/ readaptação, e garantir melhor eficácia no desempenho de suas atribuições, ü Coordenar o processo de distribuição e lotação de profissionais; ü Remanejar servidores, através de processos de remoção considerando as necessidades e demandas da rede assistencial; providenciar a formalização e rescisão dos contratos temporários; ü Manter atualizado o sistema de informações de recursos humanos; ü Controlar os procedimentos administrativos referentes à frequência, aviso de férias, licenças, afastamento, etc; ü Providenciar e manter atualizado o dossiê dos servidores lotados na SMS, que deverá conter todos documentos comprobatórios da vida funcional e administrativa do servidor; ü Elaborar Folha de Pagamento; ü Cumprir Legislação Trabalhista e previdenciária; - Benefícios e vantagens pecuniárias.

Gerência Administrativa e Expediente Geral da Secretaria Municipal de Saúde

ü Compete a Gerencia administrativa, controlar e ü Confeccionar respostas a Mandados Judiciais; ü Respostas ao Poder Judiciário; ü Respostas ao Ministério Público, defensoria Pública e Conselho Tutelar: ü Respostas a outras Instituições, públicas e privadas; ü Recebimento e Respostas aos documentos do Conselho Municipal de Saúde; ü Alimentação do Sistema SIOSP, referente ao conselho Municipal de Saúde; ü Responsável pela alimentação do Sistema da Ouvidoria referente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ü Respostas aos Requerimentos referentes a exames/consultas/procedimentos e medicações (Negativas); ü Orientações necessárias junto aos demais setores, quando houver domínio; ü Atendimento e orientação/auxilio as necessidades tanto de servidores quanto ao público externo; ü Auxilio direto a Coordenação Administrativa; ü Levantamento de Informações junto a diversos Setores visando colaboração e formulação de respostas.

DECRETO Nº. 693 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 49280 de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ALYNE DE CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo de Técnica em Enfermagem, da **Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 12.12.18.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018-PGM

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL TENDO COMO INTERVENIENTE/ANUENTE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.895, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal FRANCIS MARIS CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 802.016.11 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 103.605.221-49, residente e domiciliado no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à Rua São Pedro, nº 070, Bairro Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**;

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.226. 390/0001-85, sediada a Rua Comandante Balduíno, 676, Centro, CEP 78. 200-000, na cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por seu Diretor Geral **VALTER GUSTAVO DANZER,** brasileiro, servidor público, portador do RG nº 11438479 SJ/MT e do CPF nº 850.386.791-53, residente e domiciliado na cidade e Município de Cáceres – MT na Rua Washington Luiz, 1641, Jardim Cidade Nova**,** doravante denominada **CONVENENTE**;

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, instituída sob a forma de fundação pública pela Lei Complementar 30 de 15 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob n° 01.367.770/0001-30, sediada a Avenida Tancredo Neves, 1095, Cavalhada, 78.200-000, na cidade e município de Cáceres, Mato Grosso, neste ato representada pela magnífica Reitora Profª Drª **ANA MARIA DI RENZO**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 40403990 SSP/PR e CPF nº 640.333.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cáceres-MT, doravante denominada **INTERVENIENTE/ANUENTE**.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 001/2017;

CONSIDERANDO os interesses recíprocos e o regime de mútua cooperação entre as partes;

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso XIII, combinado com os artigos 116 e 117 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Protocolo nº 49834/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em observância a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas aplicáveis e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a celebração de **CONVÊNIO** com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**, tendo como Interveniente/Anuente a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, visando a realização de pesquisas, estudos, indicadores e desenvolvimento de metodologias inovadoras de Gestão de programas, projetos estratégicos do município e o ordenamento territorial, possibilitando a regularização fundiária urbana de forma célere, utilizando de plataforma tecnológica integradora que possa abarcar as medidas jurídicas, habitacionais, ambientais, urbanísticas e sociais, subsidiando a gestão municipal e proporcionando dignidade, cidadania e qualidade de vida, com vistas a atender as demandas estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional, por um período de 20 (vinte) meses a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e Anexos aprovados pelos partícipes e que integra o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: O presente convênio tem a finalidade de contribuir com os objetivos legais e estratégicos relativos e implementar metodologias de trabalho e levantamento de informações e avaliação de indicadores de resultados necessárias à gestão municipal, além de viabilizar procedimentos, mecanismos e ações técnicas e legais para apoio em até 5.000 (cinco mil) processos de regularização fundiária, equivalentes à um processo por lote urbano, podendo ser distribuída na sede do município de Cáceres e nos distritos de Caramujo, Nova Cáceres, Vila Aparecida, Horizonte D´Oeste e Clarinópolis. Sendo assim, contribuirá também para o apoio e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica para acadêmicos, professores e técnicos da UNEMAT.

Parágrafo Segundo: É parte integrante deste Convênio o Plano de Trabalho, onde constam a descrição dos estudos, pesquisas, atividades e serviços a serem executados, bem como a estipulação das metas e dos resultados a serem alcançados e os respectivos prazos de execução.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

I - Organização estratégica da Gestão Pública Municipal

a) Elaborar Levantamento de dados e indicadores para avaliação de resultados da Gestão; b) Organizar informações da gestão, definindo as necessidades, orientando a implementação de metodologia de trabalho; c) Implementar novas metodologias de Trabalho na gestão Pública do município.

II - Regularização Fundiária

a) Instaurar processo de requerimento dos legitimados;

b) Abertura do processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

c) Elaborar o projeto de regularização fundiária;

d) Sanear do processo administrativo;

e) Decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

f) Expedição do Certificado de Regularização Fundiária- CRF pelo Município;

g) Registro do Certificado de Regularização Fundiária- CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada;

h) Desenvolvimento de plataforma digital para acolher o processo de regularização fundiária;

i) Manter os arquivos de regularização fundiária de forma digital e nas nuvens por tempo indeterminado;

j) Publicidades de todas as atividades desenvolvidas por este convênio contribuindo para a transparência e participação social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este convênio tem seu fundamento no artigo 24, inciso XIII, combinado com os Artigos 116 e 117 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no Termo de Cooperação 001/2017, bem como ao previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Compete ao Município de Cáceres:

I. Cessão do espaço físico para recebimento de processo de regularização fundiária; II. Disponibilizar servidores advogados, arquitetos e/ou engenheiros para compor equipe de regularização fundiária; Prover a Convenente dos meios necessários para a execução do presente convênio; Permitir o uso de bens móveis e imóveis, quando necessários, à execução do presente convênio mediante autorização; Facilitar, pelos meios possíveis, o exercício das atividades do Convenente e Interveniente/Anuente, dando-lhes acesso às instalações das unidades usuárias de seus serviços, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os da Convenente e Interveniente/Anuente; Garantir junto as Unidades usuárias dos serviços prestados o fornecimento de informações ou esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas pela Convenente e Interveniente/Anuente e que digam respeito dos serviços objetos deste convênio; Analisar a qualquer tempo a capacidade e condições de prestação de serviços da Convenente para verificar se a mesma dispõe de suficiente nível técnico profissional para a execução do objeto conveniado; Efetuar o lançamento dos valores das parcelas nos orçamentos anuais do período de vigência do Convênio, bem como no Plano Plurianual; Garantir os recursos financeiros necessários para a execução deste Convênio, na forma do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, mediante depósito em conta específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pela Convenente; Comunicar a Convenente e Interveniente/Anuente qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução dos trabalhos objeto deste instrumento, para adoção de medidas cabíveis; Prorrogar *"de ofício"* a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação das parcelas do convênio, limitada a prorrogação pelo exato período do atraso verificado; Designar servidor de carreira para fiscalizar a execução deste convênio e acompanhar as ações pactuadas neste instrumento, denunciando supostas irregularidades; Publicar o extrato deste Convênio e possíveis termos aditivos nos termos da lei; Cientificar a Câmara Municipal sobre a celebração deste Convênio, conforme determina o §2º do art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993; Proceder ao registro do presente Convênio junto ao Tribunal de Contas; A Concedente responsabilizar-se-á por quaisquer ônus que por ventura vierem a ser imputados a Convenente e/ou a Interveniente/Anuente decorrentes deste instrumento em períodos anteriores a sua vigência; Encaminhar, após a sua análise, as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

É de obrigação da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso:

Contribuir para a execução do objeto do presente Convênio, conforme anexos, Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso, sendo vedadas quaisquer outras atividades ou destinação de recursos, exceto aplicações financeiras, ou decorrentes de termos aditivos firmados entre as partes; Cumprir as metas relacionadas no Plano de Trabalho; Manter pessoal qualificado com participação de Mestres e Doutores na Coordenação do objeto deste Convênio; Comunicar a Concedente qualquer irregularidade na condução do presente convênio; Designar um coordenador responsável para acompanhamento do objeto; Emitir certificado de cursos ministrados; Não transmitir a outrem os compromissos avençados que delegue a terceiros a execução total do objeto; Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição a Concedente; Permitir o acesso mediante solicitação da Concedente, bem como dos órgãos de controle, a documentos e registros contábeis da execução do presente convênio; Guardar a confidencialidade dos dados obtidos disponibilizando-os somente ao Município de Cáceres, não divulgando a terceiros, a natureza de seu trabalho, dados técnicos ou outras informações relevantes a que tiver acesso em função de suas atividades pela execução do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Compete a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual:

Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira do presente Convênio, conforme anexos, Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso, sendo vedadas quaisquer outras atividades ou destinação de recursos, exceto aplicações financeiras, ou decorrentes de termos aditivos firmados entre as partes; II. Gerenciar os recursos destinados ao custeio do presente Convênio e executar os respectivos pagamentos; III. Aplicar os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto pactuado; IV. Movimentar os recursos financeiros em conta exclusiva vinculada a este Convênio, devendo efetivar a comunicação oficial dos dados da Conta Específica à CONCEDENTE, imediatamente, após a assinatura deste instrumento; V. Arcar com todos os encargos sociais previstos nas legislações vigentes e de quaisquer outros em decorrência da sua relação de trabalho, apresentando mensalmente a Concedente as certidões comprobatórias de adimplência com INSS, FGTS e Receita Federal; VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus colaboradores quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem no exercício das atividades; VII. Manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação; Apresentar sempre que solicitado os relatórios de execução; IX. Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos da gestão dos recursos alocados por força deste instrumento; X. Aplicar obrigatoriamente os recursos do Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores; XI. Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos, para a CONCEDENTE e no caso de extinção ou conclusão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração. XII. Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto da avença;

2. quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final;

3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de colaboração.

XIII. Apresentar a Prestação de Contas parcial deste convênio, a cada semestre, em até 60 (sessenta) dias a contar do período subsequente; XIV. Apresentar a Prestação de Conta final em até 60 (sessenta) dias do encerramento deste convênio; XV. Manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação de sua prestação de contas; XVI. Publicar o demonstrativo de sua execução física e financeira no portal da internet; XVII. Zelar pelo cumprimento fiel do objeto pactuados; XVIII. Prestar contas da execução deste instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente. XIX. Não transmitir a outrem os compromissos avençados que delegue a terceiros a execução total do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Deverá ser designada pela CONCEDENTE "Comissão de Acompanhamento e Avaliação", a ser composta por membros indicados pela Concedente, que procederá a verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Convenente e Interveniente/Anuente com a aplicação dos recursos repassados.

Parágrafo Primeiro: A verificação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação restringir-se-á aos resultados obtidos da execução, através de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá elaborar relatório semestral conclusivo, sobre a avaliação de desempenho da Convenente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela Concedente ao Convenente serão no valor de **R$ 2.520.000,00** *(Dois milhões quinhentos e vinte mil reais),* em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso consignado no Plano de Trabalho, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: Fica consignado o pagamento no valor de R$ 1.540. 000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2019, sendo que o saldo remanescente de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) deverá ser pago no exercício 2020, bem como a última parcela deverá ser paga mediante a entrega do relatório final, até o prazo máximo de novembro de 2020.

Parágrafo Segundo: Fica o município obrigado a garantir a inclusão na Lei Orçamentária Anual o valor supra mencionado, para o cumprimento do presente convênio.

Parágrafo Terceiro: Os recursos repassados pela Concedente estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cáceres

Órgão: 10.01 (Secretaria Municipal de Planejamento)

Projeto Atividade: 04.121.1030.2.088

Fonte: 0.1.00 (Recursos próprios)

Grupo de Despesas: 3.3.90.39.00

Elemento de Despesa: Outro serviço de terceiros – pessoa jurídica

Parágrafo Quarto: Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, em instituição bancária oficial e, enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser aplicados em:

ü Caderneta de poupança de Instituição Financeira Pública Federal, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização destes recursos se verificar em prazos menores que um mês.

Parágrafo Quinto: Os recursos financeiros serão movimentados somente mediante conta bancária específica do instrumento para pagamento realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor/ prestador de serviços.

Parágrafo Sexto: A concedente se compromete a informar anualmente a dotação orçamentária relativa ao fiel cumprimento deste instrumento, deforma a garantir a integralização das ações previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Sétimo: Os saldos financeiros remanescentes que não forem utilizados na execução deste convênio, quando do seu término deverão ser restituídos à Concedente dentro do prazo estabelecido para a prestação de contas, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

Parágrafo Oitavo: É vedado o pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento e desde que autorizado expressamente pela autoridade competente da Concedente.

Parágrafo Nono: Os recursos oriundos do presente instrumento serão exclusivos para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Décimo: A não apresentação do relatório de execução físico financeira nos prazos estabelecidos, bem como, o não inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento, acarretará rescisão do convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas parcial deverá ser apresentada pela Convenente em até 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre de execução, e a prestação de contas final deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término deste Convênio.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas parcial será composta de:

a. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas;

b. Relatório de Execução Física

c. Relatório de Execução Financeira

d. Relação de Pagamentos Efetuados;

e. Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria e atestado de recebimento dos serviços ou produtos;

f. Cópia do Comprovante de transferência eletrônica;

g. Extrato da Conta bancária que demonstre a execução realizada no período;

h. Cópia das Cotações de preços, processos licitatórios ou justificativa da dispensa;

Parágrafo Segundo: A prestação de contas final será composta de:

a. relatório de cumprimento do objeto; b. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; c. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; d. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso; e. relação dos serviços prestados, quando for o caso; f. comprovante do recolhimento de saldo de recursos, se houver; g. Termo de Compromisso firmado pelo Convenente onde o mesmo se compromete a manter os documentos relacionados ao convênio em sua guarda pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Terceiro: Os bens materiais, imateriais e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste Convênio e que, em razão deste, tenham sido produzidos, transformado ou construídos com vistas a atender as demandas de estudos, pesquisas e atividades inerente a geração de renda ou inclusão produtiva e ao objeto deste convênio, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, e ficará disponível para uso da sociedade no núcleo de ensino, pesquisa e extensão RISC/ CISC (Redes Inteligentes e Sistemas Computacionais/ Centro de Inovação e Soluções Criativas).

Parágrafo Quarto: Cabe ao Concedente decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Parágrafo Quinto: Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente da Concedente adotará as providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo a unidade setorial de contabilidade, para os seus devidos registros de competência.

Parágrafo Sexto: A CONVENENTE será notificada se houver irregularidades no uso de recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e o CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimento, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo Sétimo: Não havendo regularização de pendência por parte da Convenente dentro do prazo estipulado, a Concedente realizará a apuração do dano e comunicará o fato à Convenente para que esta efetue o ressarcimento do respectivo valor, sendo instalada tomada de Contas Especial caso não atendido o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Este convênio terá vigência de 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato em imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único: Este convênio poderá ser alterado a qualquer tempo mediante assinatura de termo aditivo ou simples apostilamento quando não houver alteração do valor financeiro global, desde que não modificado seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vigência no Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer de suas cláusulas, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, conforme os casos previstos a seguir:

a) o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas

b) a constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial

Parágrafo Único: No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as referentes ao destino de bens, os direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como as restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Concedente exercer o controle da fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evita descontinuidade do convênio.

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Concedente não eximirá a Convenente e Interveniente/Anuente de total responsabilidade quanto a execução dos serviços descritos no Plano de Trabalho e anexos, integrantes deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos básicos de segurança:

I. Credenciar junto a Concedente os profissionais autorizados a requisitar, retirar e entregar documentos e informações junto aos setores do órgão, bem como, aqueles que venham a ser designados a prestar serviços nas dependências da Concedente. II. Manter sigilo sobre a execução dos serviços, dados obtidos, documentos acessados, observadas as publicidades necessárias estabelecidas pela Lei de Acesso a Informação, dando ciência a seus colaboradores sobre as condições de sigilo de execução

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede da Concedente, preferencialmente no decorrer de seu horário de funcionamento, em local especialmente designado para tal fim, podendo ainda ser executado parcialmente em local e horário diverso, de acordo com as necessidades físicas e técnicas diagnosticadas pela Interveniente, sendo previamente consultada a Concedente.

Parágrafo Único: A execução deste convênio será supervisionada, orientada, acompanhada e fiscalizada, de forma a garantir a boa e regular aplicação dos recursos e com vistas a atingir o cumprimento das metas estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PESQUISAS, ESTUDOS E ATIVIDADES DO CONVÊNIO

Na consecução dos objetivos deste convênio serão desenvolvidos relatórios técnicos/científico dos estudos, pesquisas, atividades e serviços pelos partícipes que serão de mutuo acesso, em conformidade com o Termo de Cooperação 001/2017, sendo que as informações, dados, conhecimento obtidos pela Convenente serão transferidos à Concedente de maneira integral.

Parágrafo Único: A realização de eventos necessários para a socialização de dados, capacitação de pessoal, audiências e reuniões públicas, apresentação de resultados e transferência de conhecimento, que constam do Plano de Trabalho de respectivo Termo de Referência, serão viabilizados pela Concedente de acordo com cronograma, horários e local previamente por ela aprovados, sem ônus adicionais aos previstos, de acordo com o executado pelo Convenente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos Convenentes. Fica vedado, em qualquer empreendimento originário deste Convênio, a utilização pelos Partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Parágrafo Único: Todo material de divulgação das ações do presente Convênio deve conter a logomarca dos signatários, nas cores e formatação fornecidos pelos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

Este instrumento de Convênio poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio e não previstos neste instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres-MT como único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer questões que possam vi a decorrer do presente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E por haverem justos e conveniados, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, assinado pelos representantes legais das partes envolvidas bem como das testemunhas identificadas.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

VALTER GUSTAVO DANZER

Diretor Geral da FAESPE

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da UNEMAT

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

EXTRATO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 018/2014

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 018/2014 – PROTOCOLO 6626 DE 14/03/2014 , PORTARIA Nº099 DE 14/03/2014

- RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, OPINA PELO ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO, POR ENTENDER COM BASE NA DECISÃO JUDICIAL A PERDA DO OBJETO.

OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NARRADO NO MEMORANDO Nº 046/2014-PGM, DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO.

- JULGAMENTO, ACATAMENTO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA E DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- APÓS PROVIDÊNCIAS – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

- DESTA FORMA – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E ENVIO AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Cáceres-MT., 20 de dezembro de 2018.

Elivania Martins de Souza

Presidente

DECRETO Nº.692 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº.50312, de 11 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora abaixo relacionada**,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Cáceres**,** no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

OUVIDOR: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º (classificado)	ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 12.12.18

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO N° 197.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, senhor(a) **Antonia Eliene Liberato Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 1287547-3 , SSP/MT e do CPF n° 566.957.564-49, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES,** portador(a) doRG nº 91327229153 SSP/MT e do CPF n°1358449-9, vinculado ao cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I) e residente ao endereço RUA DAS TILAPIAS,434, Bairro: DNER, com efeitos desde 10/09/2018.

Cáceres, 10 de setembro de 2018

_____

Antonia Eliene Liberato Dias

Secretário Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

DECRETO Nº. 691 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 50247 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **FABIOLA BEPPU MUNIZ -** Fonoaudióloga**,** para exercer o cargo de Gerência do Centro Especializado de Reabilitação, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 11.12.18

DECRETO Nº 690 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 50300 de 11 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARLON APARECIDO LUZ**, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018 do cargo de Gerência de Ouvidoria, da Controladoria do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.12.2018

PORTARIA Nº. 564 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o artigo 34, parágrafo I, da Lei Complementar nº.48/2003, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o mandato de cumprimento de liminar, da Quarta Vara Cível, do processo 1006088-12.2018.8.11.0006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 46060, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovação do pedido de afastamento, conforme parecer nº 527/2018 da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, da servidora **RENATA LAUDELINA DE PAULA OLIVEIRA** – Advogada, lotada na PGM, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge, **pelo período de 01.10.2018 a 30.09.2020,** correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito, nem para aposentadoria através da Previ-Cáceres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 07.12.18

PORTARIA Nº. 565 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº. 1.357, de 26 de novembro de 1996,da Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade no fornecimento das informações necessárias a serem enviadas ao TCE/MT através do Sistema Aplic.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos estabelecidos pelo TCE/MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 49547 de 05 de dezembro de 2018 e nº 50256 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, com efeitos a partir da assinatura dessa portaria.

I - Eliseu Lucas Monteiro – Responsável pelas Informações Contábeis

-Efetuar os fechamentos mensais e anuais, informar e disponibilizar, ao responsável pelo APLIC, através do sistema utilizado pelo departamento de Contabilidade, para importação das informações e envio no prazo.

Cadastrar as notas ficais.

Cadastramento das diárias, compreendendo data de saída, data da chegada, matrícula, CBO dos cargos, cpf, destino, código município, tipo da diária e o relatório da diária.

Efetuar a primeira liquidação de despesa de cada empenho mediante a apresentação do contrato assinado e dos documentos fiscais exigidos em lei.

II – Simone Aparecida Garcia Paesano

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

III- Roseane Nunes de Souza e Vania da Silva Lara – Responsáveis pelas Informações do RH

- Efetuar a alimentação dos contratos de pessoal, atos de pessoal, lei, decretos e portarias relacionado ao pessoal do município e outros que ocorram no mês conforme prazos estabelecidos pelo TCE/MT.

- Encaminhar ao TCE as cargas de envio imediato referente a testes seletivos e concursos públicos.

IV- Orlando da Silva Rodrigues e Derci Antônio da Silva - Responsáveis pelas Informações do Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

- Efetuar os lançamentos dos bens adquiridos dentro dos meses de aquisição, efetuar a reavaliação e a depreciação dos bens, e demais lançamentos pertinentes do departamento.

- Efetuar os lançamentos de todas as informações referente a frotas Municipal nos sistemas informatizados.

- Efetuar os lançamentos do estoque nas datas de suas ocorrências e informar a coordenação do APLIC para importação das informações e outras que fizerem necessárias.

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

V- Ivanir Viana e Silva e Ariana Pamela Nunes de Matos Ferreira- Responsáveis pelas Informações Administrativas da S.A

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Alimentar o sistema SCPi8 o cadastro de responsáveis por período.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

VI- Graciella Oliveira Coelho e Flávio de Assis Pereira – Responsáveis pelas cargas tempestivas da Licitação

- Será responsável pelas cargas de envio imediato referente aos processos licitatórios.

-Anexar os arquivos, em formato digital "PDF" referente aos processos licitatórios na pasta criada para esse fim o CPD.

-Realizar a importação dos dados lançados no software de licitações e verificar a conformidade destes com o layout do sistema APLIC.

-Quando houver inconformidade ou ausência de documentos, notificar o responsável para que saneie a inconsistência no prazo legal;

- Gerar os arquivos conforme layout do sistema Aplic, validar, visualizar e enviar as informações através do PUG – Portal da Unidade Gestora no Site do TCE-MT.

VII- Wilton Bento Pimenta e Luiz Afonso Rodrigues de Carvalho Filho – Responsáveis pelas Informações do departamento de Compras

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

VIII- Daphenny Key Nogueira Ramsay - Responsável pelas Informações dos Contratos

-Será responsável pela elaboração dos contratos mediante certidões negativas válidas na data.

- Publicar os extratos dos contratos, aditivos, apostilamentos e erratas.

-Realizar o cadastramento dos contratos, aditivos no Módulo "Contas".

-Criar a pasta do contrato na pasta compartilhada no CPD referente ao contrato cadastrado.

-Anexar os arquivos na pasta compartilhada no CPD referente ao contrato cadastrado ex. certidões e outros que forem necessários.

IX- Maria Solange Sá Leite - Responsável pelas Informações da Secretaria de Turismos e Cultura

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

X- André Felipe Artiaga - Responsável pelas Informações da GEOobras

- Realizar o cadastro de obras e promover a alimentação das informações e documentos do Sistema GeoObras.

-Quando não receber a documentação que possui caráter obrigatório, notificar o responsável para que providencie mesma imediatamente.

-Enviar as informações através Portal GeoObras, disponível no site do TCE-MT.

-Repassar ao setor de contabilidade do município, os códigos das obras gerados pelo sistema GeoObras, para preenchimento de tabela de envio pelo APLIC.

XI- Valdinéia dos Santos Gonçalves - Responsável pelas Informações da SEMIL

-- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XII- Peterson Ribeiro Rodrigues - Responsável pelas Informações da SEFAZ

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XIII – Raphael Nogueira Galvão - Responsável pelas Informações da SME

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XIV- Robert Karuzz Souza Fautisnos - Responsável pelas Informações da SEPLAN

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

-Providenciar toda documentação referente ao PPA, LDO, LOA e as leis relacionadas às peças orçamentária em PDF e disponibilizar a coordenação do APLIC.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XV- Leliane Barrros da Silva - Responsável pelas Informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XVI- Helber Renato de Figueiredo Fialho - Responsável pelas Informações da Esporte e Lazer

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XVII – Aneluize de Brito - Responsável pelas Informações da SMAGR

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XVIII- Adriana Deitos - Responsável pelas Informações da TESOURARIA

Efetuar os lançamentos referente aos pagamentos, arrecadação, receitas extra orçamentária e despesas extra orçamentárias do município.

Realizar as conciliações bancárias até décimo quinto dia útil do mês subsequente.

Classificar as contas bancárias conforme plano de contas do TCE-MT.

Classificar as rubricas de receitas conforme planto de contas do TCE-MT.

Providenciar as correções necessárias relacionadas ao seu departamento quando solicitados pela Coordenação do APLIC.

XIX- Douglas Silva Macacini – Responsável pelas Informações da SMS

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XX – Joselina Maria da Silva Mendonça - Responsável pelas Informações da Secretaria de Assistência Social

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

Art.2º Serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até*o máximo no terceiro dia útil do mês subseqüente ao que se referir*;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

h) Prestar informações quando solicitadas pela coordenação do APLIC.

i) Dar prioridade sobre as demandas do APLIC em detrimento das demais atividades.

j) Alimentar e cobrar dos responsáveis de cada setor ou departamento de forma tempestiva os arquivos das pastas compartilhadas no CPD especificas para esse fim, ex. PDF de contratos, leis, portarias, publicações, certidões, decretos, lançamentos de diárias, atos pessoal, notas fiscais, acompanhamentos de contratos e outras que fizerem necessárias.

Art. 3º Cada setor, departamento ou servidor deverá alimentar seus sistemas/pastas obrigatoriamente até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do mês, para que o responsável pelo APLIC possa proceder às gerações das informações para o devido envio até o último dia útil do mês.

Art. 4º O servidor, o chefe imediatamente superior e o secretário a qual for responsável pelas informações fornecidas, serão os responsáveis pela fidedignidade das informações prestadas.

Art. 5º O servidor, o chefe imediatamente superior responsáveis pelas informações do APLIC que expedir com atrasos das informações a coordenação do APLIC será advertido e se por consequência desse ato ocorrer multas o responsável pelo departamento ou pelo atraso do envio pagará a multa.

Art. 6º A coordenação do APLIC, juntamente com os representantes da empresa RLZ Informática prestarão apoio técnico por ocasião das atualizações do Leiaute do sistema, em especial no que tange à identificação e avaliação dos respectivos procedimentos de controle, através da atividade inerente ao Sistema APLIC.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 152 de 06 de abril de 2018, nº 321 de 03 de julho de 2018, nº 380 de 07 de agosto de 2018 e nº 396 de 16 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 07.12.18

DECRETO Nº.675 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 49475 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU** – Professora para responder pela Coordenadoria Pedagógica, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 24 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.12.18.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 69-2018

Interessada: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-EQUIPAMENTOS (Carreta Agrícola Basculante, Distribuidor Pendular de Fertilizantes, Grade Aradora, Plantadeira e Adubadeira de 4 Linhas, Pulverizador Agrícola Com Barra Central e Abastecedor, Roçadeira Hidráulica, Sulcadores Agrícola, Terraceador de Arrasto) para realizar as operações de correção e recuperação do solo, produção de silagem e promover o melhoramento e fortalecimento da agricultura familiar, preconizando a otimização da produção agropecuária, racional e ecológica em pequenas e médias propriedades agrícolas no município de Cáceres/MT, através do Contrato de Repasse OGU nº 856348/2017– Operação 1045974-34, firmados entre a Caixa Econômica Federal – CEF e município de Cáceres-MT.

Empresa Vencedora:

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME – CNPJ: 03.362.799/0001-54, perfazendo um total de R$ 95.150,00 (noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais)

PEGASUS COMERCIO DE MAQUINAS, INSUMOS AGRICOLAS E SERVIÇOS- CNPJ: 10.323.511/0001-06, perfazendo o valor de R$ 6.445,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI –EPP - CNPJ: 22.825.872/0001-21, perfazendo o valor total de R$ 10.099,99 (dez mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor total do processo R$ 111.694,99 (cento e onze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2018.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 503/2018

DECRETO Nº. 677 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 49464 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **WANDERSON NASCIMENTO ROSA**, do cargo Comissionado de Gerência Administrativa e Controle de Frotas, do Decreto nº 313 de 15 de maio de 2018, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de dezembro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.12.18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preço Nº 008/2018.

O Município de Campinápolis - MT torna público que a sessão pública da Tomada de Preço nº 008/2018, para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviço de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de 20/12/2018, foi DESERTA, pois não houve interessados em participar do referido certame. Prefeitura de Campinápolis - MT, 20/12/2018. **Gilberto F. Ribeiro de Paula -** Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. Retifica o **ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

Onde se lê:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
[...]	
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital.	Até dia 10/01/2019
[...]	

Leia-se:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
[...]	
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência e Candidato Indígena, nos termos do item 6 deste Edital.	Até dia 10/01/2019

[...]

2. Retifica o **ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

Onde se lê:

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PcD. 6.1. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. **6.2.** Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114/2002 é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido. **6.2.1.** A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência-PcD, se dará pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). **6.3.** A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. **6.4.** A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.5.** À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. **6.6.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência-pcd deverão protocolar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio,** até a data estabelecida no item 3.1 deste Edital, na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Campinápolis**, situada na Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: (66) 3437-1992 Cep 78.630-000, no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, das **12h00 às 18h00**., envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência-PcD – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos. 6.7.** O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

Leia-se:

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PcD ou INDÍGENA (LEI MUNICIPAL Nº 1.137 DE 08 DE JANEIRO DE 2016) 6.1. Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114/2002 é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido. **6.1.1.** Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. **6.1.2.** A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência-PcD, se dará pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). **6.1.3.** A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. **6.1.4.** A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.1.5.** À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. **6.1.6.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência-pcd deverão protocolar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio,** até a data estabelecida no item 3.1 deste Edital, na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Campinápolis**, situada na Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: (66) 3437-1992 Cep 78.630-000, no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, das **12h00 às 18h00**., envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência-PcD – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos. 6.2.** Em observância à Lei Municipal nº 1.137 de 08 de janeiro de 2016, ficam reservadas aos indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso, conforme quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital. **6.2.1.** A reserva de vaga para candidato inscrito como indígena, se dará pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 4 (quatro). **6.2.2.** O candidato indígena participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.2.3.** Os candidatos indígenas deverão protocolar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio,** até a data estabelecida no item 3.1 deste Edital, na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Campinápolis**, situada na Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: (66) 3437-1992 Cep 78.630-000, no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, das **12h00 às 18h00**., envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Reserva de Vaga para Candidato Indígena -PcD – conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital, original ou cópia autenticada, da **Cédula Oficial de Identidade Indígena (RG)** expedida por órgão competenteou **Carta de Recomendação da comunidade a qual pertence,** referendada pela Administração Executiva Regional da FUNAI/MT. **6.3.** O Candidato que, no ato da inscrição se declarar

pessoa com deficiência física ou indígena, e atender ao disposto nos itens 6.1.6. e 6.2.3, respectivamente, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. **3.** Retifica o **ITEM 11.1 DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

Onde se lê:

Cargos Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
[...]					
Ensino Médio Completo					
05-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto. 06-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Rural Santa Célia. 07-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto. 08-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede Município. 12-Assistente do SUS – Atendente - Distrito São José do Couto. 13-Assistente do SUS – Atendente - Sede Município. 14-Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico- Distrito São José do Couto. 15-Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico- Sede Município. 56-Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem - Sede Município. 57-Técnico em Informática - Sede Município.	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	2,0 2,0 2,0 4,0	-	100
[...]					

Leia-se:

Cargos Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
[...]					
Ensino Médio Completo					
05-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto. 06-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Rural Santa Célia. 07-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto. 08-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede Município. 12-Assistente do SUS – Atendente - Distrito São José do Couto. 13-Assistente do SUS – Atendente - Sede Município. 14-Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico- Distrito São José do Couto. 15-Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico- Sede Município. 57-Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem - Sede Município. 58-Técnico em Informática - Sede Município.	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	2,0 2,0 2,0 4,0	-	100
[...]					

4. Inclui o cargo **56-PSICÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO – SMAS** no **ITEM 11.1 DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

Cargos Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
[...]					
Ensino Superior Completo					
[...] 56-Psicólogo - Sede Município - SMAS.	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	3,0 1,0 1,0 4,0	-	100
	-Títulos				

5. Retifica o **ITEM 14.1.2. DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

Onde se lê:

14.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **ANEXO I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte, observados os seguintes critérios: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver); d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; f) Que obtiver maior pontuação de títulos; g) Que tiver mais idade; h) Sorteio público.

Leia-se:

14.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **ANEXO I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte, observados os seguintes critérios: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver); d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e) Que obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática (se houver); f)

Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; g) Que obtiver maior pontuação de títulos; h) Que tiver mais idade; i) Sorteio público.

Onde se lê:

18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II -** Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III -** Modelo de Requerimento de Inscrição de Pessoa com Deficiência-PcD; **ANEXO IV -** Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; e **ANEXO V –** Relação de Exames Médicos.

Leia-se:

18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II -** Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III -** Modelo de Requerimento de Inscrição de Pessoa com Deficiência-PcD; **ANEXO IV -** Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; **ANEXO V –** Relação de Exames Médicos; e **ANEXO VI –** Requerimento de Reserva de Vaga para Candidato Indígena.

6. Retifica o **ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA**, incluindo o cargo **56-PSICÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO – SMAS,** alterando a carga horária semanal do **CARGO 16- ASSISTENTE JURÍDICO - SEDE MUNICÍPIO** para 20he incluindo a previsão de **VAGAS INDÍGENAS**, conforme segue:

Onde se lê:

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
[...]										
09	Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar - Sede Município	Nível Médio + CNH “D” + Prova Prática	7	1	20	30h	954,00	50,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]										
16	Assistente Jurídico - Sede Município	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB	1	-	-	40h	4.000,00	100,00	Sede Município	Secretaria Adjunto ao Gabinete
[...]										
32	Professor de Educação Física - Sede Município	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física / Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	5	-	-	30h	2.946,40	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]										
35	Professor de Educação Infantil - Sede Município	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	13	1	-	30h	2.946,40	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]										
43	Professor Ensino Fundamental - Sede Município	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	5	-	-	30h	2.946,40	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]										
56	Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem - Sede Município	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	6	-	-	30h	954,00	50,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Saúde
57	Técnico em Informática - Sede Município	Nível Médio + Curso Técnico em Informática	1	-	-	30h	954,00	50,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	[...]									

Leia-se:

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
[...]											
09	Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar - Sede Município	Nível Médio + CNH “D” + Prova Prática	7	1	1	20	30h	954,00	50,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]											
16	Assistente Jurídico - Sede Município	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB	1	-	-	-	20h	4.000,00	100,00	Sede Município	Secretaria Adjunto ao Gabinete
[...]											
32	Professor de Educação Física - Sede Município	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física / Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	5	-	1	-	30h	2.946,40	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]											
35	Professor de Educação Infantil - Sede Município	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	13	1	3	-	30h	2.946,40	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]											
43	Professor Ensino Fundamental - Sede Município	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	5	-	1	-	30h	2.946,40	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
[...]											
56	Psicólogo - Sede Município - SMAS	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	1	-	-	-	30h	2.957,22	100,00	Sede Município	Secretaria Municipal de As-

											sistência Social
57	Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem - Sede Município	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	6	-	**1**	-	30h	954,00	50,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Saúde
58	Técnico em Informática - Sede Município	Nível Médio + Curso Técnico em Informática	1	-	-	-	30h	954,00	50,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	[...]										

7. Inclui conteúdo programático para o **CARGO: 49-PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II – FARMACÊUTICO - SEDE MUNICÍPIO,** no **ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue: **CARGO: 49-Profissional de Nível Superior do SUS II – Farmacêutico - Sede Município:** Farmacologia clínica. Princípios gerais da farmacologia; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; Agentes anestésicos; Agentes cardiovasculares; Agentes diuréticos; Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; Quimioterapia do câncer; Agentes antimicrobianos; Interação medicamentosa. Nutrição parenteral. Farmácia hospitalar e ambulatorial: Conceituação; Estrutura física e gerência organizacional; Gerenciamento de material de farmácia; Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. Assistência farmacêutica: Papel do profissional farmacêutico; Ações da Assistência farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Portaria n.° 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.° 06/99. Hematologia: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e coagulação; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Lipídeos e Dislipidemias; Função hepática; Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae e Ascaris lumbricoides); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Doenças renais; Fisiologia renal; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: Aspecto clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório; Tuberculose e hanseníase; Meios de cultura usados na prática laboratorial. Automação em laboratório clínico. Coleta de sangue e de outros materiais biológicos; Normas de Biossegurança na saúde. Código de Ética profissional. **8.** Inclui conteúdo programático para o **CARGO: 56-PSICÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO – SMAS, no ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue: **CARGO: 56-Psicólogo - Sede Município - SMAS:** Desenvolvimento humano: As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; Desenvolvimento cognitivo; Desenvolvimento afetivo; Desenvolvimento social; Desenvolvimento moral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Estratégias de Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10; História da classificação e tratamento dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica. Psicologia e Políticas Públicas em Educação: Psicologia Escolar; A construção do diálogo escola-família-estudante; As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar. Psicologia e Políticas Públicas em Saúde Mental: A atuação do Psicólogo no serviço público; A Psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; A Estratégia de Saúde da Família e a Psicologia; Reabilitação psicossocial e rede substitutiva em saúde mental; O paradigma da redução de danos. Psicologia e Políticas Públicas na Assistência Social: Psicologia e Políticas de Proteção Social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Psicologia; Norma Operacional Básica do SUAS; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Pesquisas em Psicologia. Psicologia organizacional e do Trabalho e Saúde mental do trabalhador. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Código de Ética Profissional do Psicólogo. **9.** Inclui o **ANEXO VI–REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO INDÍGENA**no **EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO INDÍGENA

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Estado Civil:	**Data de Nascimento:**	**RG n.:**	**CPF:**
Endereço Residencial:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Número da Inscrição:	**Telefone:**		
E-mail:			
DECLARAÇÃO			
1. Declaro ser indígena, para fim de que me seja assegurado o direito à reserva de vagas previstas conforme o subitem **6.2 e Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018 – Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT**, com base na **Lei Nº 1.137, de 08 de janeiro de 2016**; 2. Declaro estar ciente que no ato da inscrição devo declarar ser indígena e cumprir o procedimento estabelecido no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campinápolis - 001/2018, e demais editais do certame, sob pena de não concorrer à reserva de vagas para indígenas; 3. Declaro estar ciente que participarei do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos; 4. Declaro possuir documento de comprovação étnica, conforme subitem 6.2.3. do Edital, devendo apresentá-la na data a ser designada, acompanhada deste requerimento; 5. Declaro, ainda, estar ciente de que perderá direito a usufruir do benefício, instituído pela Lei n. 1.137, de 08 de dezembro de 2016, o candidato índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes em Edital ou que, caso a realize, não apresente no prazo e no local estabelecidos no Edital do Certame, este requerimento devidamente assinado, bem como a documentação exigida, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Examinadora do Concurso Público, o qual terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital. Local e Data: _____, _____ de _____ de 2018.			
Assinatura do Candidato			

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 20 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 24.545,2000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

PREGÃO ELETRONICO N° 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: G.F. CARDOSO LEITE & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 143.750,0000

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 264/2018/FUNSEM

PORTARIA Nº 264/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARGIT SEIBERT CORREA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARGIT SEIBERT CORREA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 19/12/2018 e término em 18/03/2019, conforme processo administrativo **nº** 2018.05.12558R5 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Dezembro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 623 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GERALDA CORDEIRO ALVES.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 18 DE DEZEMBRO 2018.

NOMEIA JOSELMA MARIA DA SILVA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 263/2018/FUNSEM

PORTARIA Nº 263/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. DARLI SEIBERT VENTURA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. DARLI SEIBERT VENTURA**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 12/12/2018 e término em 11/03/2019, conforme processo administrativo **nº** 2018.05.00129R13 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **12 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Dezembro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: E. M. PUERTA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias veiculares.

VALOR TOTAL: R$ 30.100,0000

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DESIGNA O SERVIDOR JEAN DOUGLAS ASSUNÇÃO ARDAIJA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2018.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 265/2018/FUNSEM

PORTARIA Nº 265/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. GILSON DE PAULA MENDES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. GILSON DE PAULA MENDES**, efetivo no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com vencimentos integrais, a parti de 28/09/2018 e término em 26/12/2018, conforme processo administrativo **nº** 2018.05.09429R7 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28 de setembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Dezembro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 89/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA- ME**,** inscrita no CNPJ/ sob o nº 20.099.435/0001-42

Objeto: Prorroga-se o prazo do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 e término em 29 de dezembro de 2019.

Valor: 26.400,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20111.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.29.00400 – Transferências de Recursos do FNAS – PAC -Programas de Atenção Básica

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 20/12/2018

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 20/2017

Secretaria: *Secretaria de Assistência Social*

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 02/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **F. ROCHA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 73.882.136/0001-46.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Valor: 139.200,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Data: 20/12/2018

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 056/2017 e Ata de Registro de Preços nº 194/2017 ambos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Secretaria: *Secretaria de Administração*

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 234 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 1.078.055,00 (Um milhao e setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.400,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.580,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	500,00
03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**19.480,00**
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.910,00
001.04.122.0002.20013	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.320,00
002.14.422.0002.20015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020,00
04	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**6.250,00**
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E POST	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	59.900,00

	SUBTOTAL	**172. 900,00**

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
001.13.122. 0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TUR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8. 623,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**8. 623,00**
002.15.451. 0005.20128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	86. 400,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	35. 350,00
003.15.451. 0005.20044	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	39. 900,00
007.17.512. 0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20. 750,00
08	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**182. 400,00**
001.20.122. 0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIME	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18. 500,00
09	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**18. 500,00**
001.12.122. 0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	109. 700,00
002.12.365. 0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	320,00
002.12.365. 0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10. 469,00
003.12.361. 0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	160. 630,00
003.12.361. 0007.20080	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	28. 810,00
003.12.365. 0007.20081	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	38. 573,00
10	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**348. 502,00**
001.10.301. 0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35. 400,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	72. 990,00
001.10.301. 0009.20089	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1. 280,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2. 000,00
001.10.302. 0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35. 000,00
001.10.302. 0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	550,00
001.10.302. 0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25. 430,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2. 690,00
001.10.302. 0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50. 100,00
001.10.303. 0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11. 000,00
001.10.304. 0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40. 000,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	4. 000,00
001.10.305. 0012.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12. 000,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2. 000,00
	SUBTOTAL	**300. 880,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122. 0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5. 730,00
002.08.244. 0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOC	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2. 760,00
004.08.243. 0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12. 030,00
	SUBTOTAL	**20. 520,00**
	TOTAL	**1.078. 055,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º não onera o limite conforme estabelecido no Art. 5º, inciso IV, parágrafo único e Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1.902 de 21 de dezembro de 2017.

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
001.04.122. 0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPE	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1. 900,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14. 500,00
002.04.124. 0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00

03	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**19. 480,00**
001.04.122. 0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	3. 910,00
001.04.122. 0002.20013	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1. 320,00
002.14.422. 0002.20015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1. 020,00
04	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**6. 250,00**
001.04.129. 0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45. 700,00
001.28.846. 0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	60. 000,00
002.04.129. 0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E POST	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	53. 000,00

3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	14.200,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**172.900,00**
001.13.122.0002.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TUR	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	3.623,00
004.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**8.623,00**
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
002.15.451.0005.20128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	34.600,00
003.15.451.0005.20044	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.500,00
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.300,00
08	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**182.400,00**
004.18.542.0017.10034	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00
09	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**18.500,00**
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	87.300,00
002.12.361.0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	11.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	320,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	6.159,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	172.250,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	70.100,00
003.12.361.0007.20080	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.373,00
	SUBTOTAL	**348.502,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	164.830,00
001.10.301.0009.20089	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.350,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	35.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	13.700,00
001.10.303.0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	6.000,00
001.10.305.0012.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	12.000,00
	SUBTOTAL	**300.880,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122.0002.20103	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	15.860,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOC	
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	3.060,00
	SUBTOTAL	**20.520,00**
	TOTAL	**1.078.055,00**

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, De , 13 de Dezembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MELINA GURGEL CPF 869.556.671-49.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

SELMA DE LIMA SOUZA TEIXEIRA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 491/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR CLADIS BROLIO CPF: 303.636.911-20**, a efe-

tuar a limpeza dos lotes de sua propriedade, situados à Rua Roberto Carlos Brolio – Bairro Nossa Senhora Aparecida – quadra 212 lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecís, 13 de dezembro de 2018.

_____

_____

Edna Mara S. Mallmann Rogério dos Santos de Souza

Agente Fiscal Sanitário Agente Fiscal Sanitário

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 266/2018

PORTARIA Nº 266/2018

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, a bem do interesse público".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO que se aplica o disposto no §2º do Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho de segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo,

CONSIDERANDO as imposições contidas na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em benefício do interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta do TCE/MT nº 8/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de anular despesas não efetivada.

Resolve:

Art. 1º Cancelar o empenho nº 117/2016 inscrito em restos a pagar do exercício de 2016 no valor total de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais);

Art. 2º Cancelar o empenho nº 116/2017 inscrito em restos a pagar do exercício de 2017 no valor total de R$ 9.926,25 (nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta portaria entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de dezembro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 237 DE14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	

002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E POST	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
05	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**43.000,00**
002.13.391.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
07	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**25.000,00**
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00
002.15.451.0005.20128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	103.500,00
09	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**113.000,00**
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	89.190,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	129.880,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	536.023,00
10	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**755.093,00**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 1.408.828,76 (Um milhao e quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	78.185,76
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	300.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00
	SUBTOTAL	**459.185,76**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOC	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.550,00
	SUBTOTAL	**13.550,00**
	TOTAL	**1.408.828,76**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N 620, DE 18 DE DEZEMBRO 2018.

EXONERA A SERVIDORA FABIANA JEAN DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DA DIVISÃO DE APOIO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDUCADOR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 18 DE DEZEMBRO 2018.

NOMEA O SENHOR JAIME LUIS OTT PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 261/2018/FUNSEM

PORTARIA Nº 261/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. CLODOALDO LOPES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. CLODOALDO LOPES**, efetiva no Cargo de PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO, lotado na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 11/12/2018 e término em 10/03/2019, conforme processo administrativo **nº** 2018.05.16645R4 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Dezembro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 262/2018/FUNSEM

PORTARIA Nº 262/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. LUCIA FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. LUCIA FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 18/12/2018 e término em 15/02/2019, conforme processo administrativo **nº** 2018.05.18819R1 **-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 20 de Dezembro de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 235 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 26.198,65 (Vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.024,18
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.730,00
	SUBTOTAL	**4.754,18**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
001.13.122.0002.10007	AQUISIÇÃO DE DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA SEC. DE CULTU	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.553,00
	SUBTOTAL	**3.553,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.430,23
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.461,24
	SUBTOTAL	**17.891,47**
	TOTAL	**26.198,65**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20011	MANUTENÇÃO DE CUSTEIO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	474,18
001.28.845.0003.00100	APOIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	594,60
002.14.422.0002.20015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.685,40
	SUBTOTAL	**4.754,18**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.553,00
	SUBTOTAL	**3.553,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.398,02
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	350,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	81,15
004.08.243.0013.20118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.226,00
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.420,34
008.08.241.0013.20125	MELHOR IDADE COM DIGNIDADE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.415,96
	SUBTOTAL	**17.891,47**
	TOTAL	**26.198,65**

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de Dezembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 18 DE DEZEMBRO 2018

NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA SOLÃO CINTRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DA DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCADOR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº *72/2018*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.921.782/0001-15.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Show Pirotécnico noturno, em comemoração do evento Reveillon 2018/2019.

Dotação Orçamentária

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002 – Departamento de Cultura

Programática: 05.002.13.391.0020.20023.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Valor: 15.000,00

Prazo: 12 (meses)

Data: *20/12*/2018

Procedimento Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 124/2018Pregão Presencial nº 047/2018 da Prefeitura Municipal Sorriso.

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

ÒRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2018

Item	Cód	Descrição	Qtade	Valor Unit	Valor Total
02	809240	SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO 1 – MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	1	15.000,00	15.000,00

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº 124/2018** do Pregão Presencial **nº 047/2018**,da empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**, a fins de aderir futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico noturno TIPO 1 , na comemoração do evento Reveilon 2019 do município de Campo Novo do Parecis , conforme consta na presente ata de Registro de Preços nº124/2018 do Pregão Presencial nº 047/2018 publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso Nº1376 , página 101 do dia 11 de junho de 2018, pelo período de 12 (doze) meses.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando n° 226/2018/SECULTUR

Termo de referência

Ofício nº071/2018/Cultura – Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/Prefeitura Municipal de Sorriso- MT

Ofício nº GAPRE Nº392/2018 – Posição favorável da Adesão – Prefeitura de Sorriso

Oficio n° 072/2018- Cultura – Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis para a empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**

Declaração de posição favorável a adesão.

Cópia do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº047/2018

Cópia do Jornal Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1339 de 12 de abril de 2018.

Copia do Diário da Cuiabá 12 de abril de 2018

Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nª 047/2018

Carta Proposta das empresas

Termo de Adjudicação

Termo de homologação

Cópia do Jornal Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1352 pagina 111 de 03 de maio l de 2018.

Copia do Diário da Cuiabá 03 de maio de 2018

Parecer Jurídico

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 047/2018

Cópia do Jornal Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1376, pagina 101 de 11 de junho de 2018.

Portal da Transparência

Cópia do Aplic - PUG

Cópia das Cotações

Solicitação: 2221/2018

Orgão: 05

Unidade:002.Departamento de Cultura

Orçamentária:05.002.13.391.0020.20023.3390390000.0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 312

Alvará de Licença 2018

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão negativa de tributos Federais

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa Judiciária do Estado

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa Municipal

Balanço Patrimonial

Cópia do Contrato Social

Documentos dos sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Gestão nº 02/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS – OS, Associação Civil, qualificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, através da Portaria MS-SAS nº 252 de 09 de junho de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04. 854.005/0001-32.

Objeto: Adita-se em **3,19%, do valor total do contrato, perfazendo um montante de R$ 300.000,00(duzentos mil reais).**

Valor: R$ 300.000,00

Dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Exercício

Data: 20/12/2018

Secretaria: *Secretaria de Saúde*

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

TIICIANE LORENZON CHASSOT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de eco-ponto de materiais inertes.

Valor: R$ 90.675,58 (noventa mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: até 09 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 132/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS S**, na modalidade pregão (presencial) **n° 132/2018** a se realizar no dia **25/01/2019, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 20 de dezembro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal de Nº 1.566/2010, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Campo Verde-MT, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal 1566/2010 de 24/02/2010 – que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de agosto de 2018 na Ata nº 013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a Conselheira Titular para a representatividade da Secretaria Municipal de Planejamento, nomeando a Sra. GISLEINE CRISTINA ARAGON DA SILVA, portadora do RG n.º 12782068 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 925.679.671-68, endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 1445, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone 66-3419-1062, email: gisleine001@hotmail.com, em substituição da Conselheira, a Sra. Clécia Nogueira Pinto.

Art. 2º - SUBSTITUIR a Conselheira Suplente para a representatividade da Sociedade Civil Organizado, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Verde-MT, a Sra. PATRÍCIA SANTOS LOPES, portadora do RG n.º 09740465 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 790.064.501-20, endereço: BR 070, KM 420, n.º 188, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural, na cidade de Campo Verde-MT, telefone 66-3419-3557, email: patysanlgomes@gmail.com, em substituição da Conselheira, Sra. Eliane Da Silva Barros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 08 de Agosto de 2018.

_____

TATIANE ANDRADE FERREIRA

Presidente do CONDECON

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO N° 130/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO dos itens 3.1 e 3.3 do Termo de Referencia do edital do Pregão n° 130/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO**. **Onde se lê**: "do início do ano letivo de 2018" **leia-se**: "do início do ano letivo de 2019**"**. Campo Verde - MT, 20 de dezembro de 2018.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal de Nº 1.566/2010, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Campo Verde-MT, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal 1566/2010 de 24/02/2010 – que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de outubro de 2018 na Ata nº 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente na representação da Ordem dos Advogados do Brasil – 23º Subseção Campo Verde-MT, a Sra. DAIANE CRISTINA FERNANDES CAETANO, portadora do RG n.º 15501973 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.783.511-48, endereço: Av. São Paulo, n.º 115, esquina com a Rua Teresina, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-2408, e-mail: daiane.cristina01@hotmail.com.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 13 de outubro de 2018.

_____

TATIANE ANDRADE FERREIRA

Presidente do CONDECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal de Nº 1.566/2010, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Campo Verde-MT, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal 1566/2010 de 24/02/2010 – que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de agosto de 2018 na Ata nº 013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ELEJER a Conselheira, Sra. JACIANI SCHMEDIKE como 2ª Secretaria Executiva do CONDECON.

Art. 2º - SUBSTITUIR a 1ª Secretária do CONDECON, sendo que o Secretariado do CONDECON ficará assim composto: **1ª Secretária Execu-**

tiva - Sra. JACIANI SCHMEDIKE e **2ª Secretaria Executiva - Sra. CARMINI FABRIZ**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 08 de Agosto de 2018.

_____

TATIANE ANDRADE FERREIRA

Presidente do CONDECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal de Nº 1.566/2010, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Campo Verde-MT, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO:

Lei Municipal 1566/2010 de 24/02/2010 – que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 20 de dezembro de 2018 na Ata nº 016/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR as Conselheiras Titular e Suplente na representação da Associação LIONS Clube Internacional, nomeando como Conselheira Titular, a Sra. ROSELI JUSSARA MULLER DE PAULA, portadora do RG n.º 722194 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob n.º 383.836.249-72, endereço: Rua Macapá, n.º 619, Bairro Bordas do Lago, na cidade de Campo Verde-MT e como Conselheiro Suplente, o Sr. ODILON DE BRITO FILHO, portador do RG n.º 295173 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 314. 420.051-49, endereço: Rua Fortaleza, n.º 196, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, em substituição aos Conselheiros (as) Sra. JOSIMAR VIEIRA DA SILVA e Sra. MERCEDES TONEL MORARI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 20 de Dezembro de 2018.

_____

TATIANE ANDRADE FERREIRA

Presidente do CONDECON

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS 734 A 780 DE 2018

EXTRATO DA PORTARIA N°734/2018

PORTARIA Nº 734, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA EDENICE GATTI PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°735/2018

PORTARIA Nº 735, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SUELEN SOUZA VENTURA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°736/2018

PORTARIA Nº 736, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARIANNE PAULA SANTOS DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°737/2018

PORTARIA Nº 737, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LAURA DE SOUSA E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°738/2018

PORTARIA Nº 738, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA JACIANI SCHMEDIKE DO CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N°739/2018

PORTARIA Nº 739, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JACIANI SCHMEDIKE PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°740/2018

PORTARIA Nº 740, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINTEGRA O SENHOR DEJAIR PAVAO HENRIQUES AO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N°741/2018

PORTARIA Nº 741, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ANADABILI SELLER DE MORAES PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°742/2018

PORTARIA Nº 742, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA ELIENE CAMPOS SILVA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°743/2018

PORTARIA Nº 743, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA THAINA SOUSA LOPES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°744/2018

PORTARIA Nº 744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE A INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ROSANGELA TAVARES DE JESUS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

EXTRATO DA PORTARIA N°745/2018

PORTARIA Nº 745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL ZORAIDE ITACARAMBY FURTADO A PARTIR DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA PORTARIA N°746/2018

PORTARIA Nº 746, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL LAURA OLIVEIRA PRADO A PARTIR DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA PORTARIA N°757/2018

PORTARIA Nº 757, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.EXONERA A SENHORA MAKSUELLY CRISTYNA GERVASIO SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N°758/2018

PORTARIA Nº 758, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINTEGRA A SENHORA SELMA ALVES PENTEADO AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N°759/2018

PORTARIA Nº 759, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MAYRA ZUNTA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA N°760/2018

PORTARIA Nº 760, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA CASSIA MAIA RAMOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N°761/2018

PORTARIA Nº 761, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL ARI ROQUE LIPPESTAIN DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N°762/2018

PORTARIA Nº 762, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA JACIANI SCHMEDIKE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N°763/2018

PORTARIA Nº 763, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO DO CARGO DE COORDENADORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N°764/2018

PORTARIA Nº 764, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR IGOR FERNANDO DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N°765/2018

PORTARIA Nº 765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ DO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N°766/2018

PORTARIA Nº 766, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA INES DE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N°767/2018

PORTARIA Nº 767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR TIAGO DA SILVA DIAS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N°768/2018

PORTARIA Nº 768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA LARA CRISTINA FERREIRA ARRABAL DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°769/2018

PORTARIA Nº 769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA O SENHOR PAULO AUGUSTO CARVALHO GONCALVES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°770/2018

PORTARIA Nº 770, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA ROSANGELA TELES ROCHA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°771/2018

PORTARIA Nº 771, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL – CONCURSO I, DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA N°772/2018

PORTARIA Nº 772, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA A SENHORA FRANCIELE XAVIER CAMPOS SCHOSSLER DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N°773/2018

PORTARIA Nº 773, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA FRANCIELE XAVIER CAMPOS SCHOSSLER PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°774/2018

PORTARIA Nº 774, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A SENHORA FRANCIELE XAVIER CAMPOS SCHOSSLER PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N°775/2018

PORTARIA Nº 775, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ROSANGELA TELES ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°776/2018

PORTARIA Nº 776, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ÉZICA SIQUEIRA DA SILVA NAKONIECNI PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°777/2018

PORTARIA Nº 777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR CARLOS EDUARDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°778/2018

PORTARIA Nº 778, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA KARINE CORREA SIQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N°780/2018

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR JOAO JOSE DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 779 DE 2018

PORTARIA Nº 779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:

- ADALTA ROCHA SANTANA, matrícula 5767; - ADELMA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 5237; - ADILSON DE MATOS, matrícula 725; - ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 6101; - ADRIANA LOPES DUARTE PASSOS, matrícula 5650; - ADRIANA LOURDES BOTTAN, matrícula 690; - AILTON SOARES DA SILVA, matrícula 5826; - AIRA GUASINA DE FREITAS, matrícula 4773; - ALAIDE DA COSTA TAVARES DE ARAUJO, matrícula 6117; - ALDA APARECIDA GONCALVES, matrícula 748; - ALESSANDRE FERREIRA BALDOINO, matrícula 648; - ALISON GULOW, matrícula 5838; - ANDREIA DE SOUZA BATISTA, matrícula 4098; - ANELHESI VICENSI SIGNORINI, matrícula 6297; - ANTONIO BATISTA DE SOUZA, matrícula 712; - APARECIDA ANTONIA RODRIGUES, matrícula 124; - ARLETE FASSICOLO, matrícula 4242; - BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 4334; - CARLINHO BALBINO DA SILVA, matrícula 5849; - CELIA MARCILIA PEREIRA DE ANDRADES, matrícula 4768; - CLAUDIA REGINA CASOLA SANTOS, matrícula 5194; - CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 5910; - CREONE DOS SANTOS SILVA FRAZAO, matrícula 676; - CRISTIANE GUOLO DIMAN, matrícula 2813; - DELUBIO JEAN PARREIRA, matrícula 6321; - DIANA SHIRLENE DAS NEVES, matrícula 6405; - DIEGO RIOS LEITE, matrícula 4840; - DORISNEIDE LUIZ DE SOUZA, matrícula 656; - EDIANE MARIANA DA SILVA, matrícula 4382; - EDIMILSON CORREA DE LACERDA, matrícula 6386; - EDIVALDO ANSELMO DOS SANTOS, matrícula 4616; - EDVANGE JOAQUIM RIBEIRO, matrícula 369; - ELESSANDRA MATEUS FERNANDES, matrícula 3103; - FABIANO MONTAGNER DE FARIAS, matrícula 2366; - FRANCILENE DA SILVA SOUZA, matrícula 4785; - FRANCINO ALVES DOS SANTOS, matrícula 2721; - FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 3080; - GEISA NUNES DA SILVA, matrícula 4097; - GEISIANE GOMES PLACIDO, matrícula 5911; - GILVAN GOMES DOS SANTOS, matrícula 360; - GONCALINA MARIA DA COSTA, matrícula 1337; - HENRIQUE RAUBER LENZ, matrícula 4493; - JANINE PATRICIA DA SILVA, matrícula 4244; - JEAN CARLOS FARIAS RIBEIRO, matrícula 6397; - JOAO BOSCO NOGUEIRA ALVES, matrícula 652; - JOAO FIDELE DA SILVA, matrícula 67; - JOAO SOARES SAMPAIO FILHO, matrícula 4837; - JOICE RODRIGUES TORRES, matrícula 4797; - JOSE JUAREZ DA SILVA, matrícula 259; - JOSILENE ESTAMILO CANDIDO, matrícula 3087; - KELY OTILIA MULLER, matrícula 5882; - KENIA CRISTINA DA SILVA RALDI, matrícula 5828; - LEIA FERREIRA GUIMARAES, matrícula 2496; - LEILA GUBERT, matrícula 425; - LEOMAR ANTONIO HANTT, matrícula 4784; - LIVIA DUTRA DOS REIS, matrícula 6439; - LUCIANE ELIAS LOPES, matrícula 5893; - LUCIANE LOREGIAN MIRANDA, matrícula 6186; - LUIZ MATEUS COTY, matrícula 4602; - MARCELA CRISTINA DE FARIA CAMPOS, matrícula 936; - MARIA DE FATIMA SOUZA FERNANDES, matrícula 5272; - MARIA MALVA DE MAGALHAES CARLINI, matrícula 47; - MARICILDA MATOS CORREA, matrícula 6188; - MARIELE FERREIRA DE ARRUDA LIMA, matrícula 5384; - MARIVANIA LEITE CELLUS, matrícula 6079; - NARA JANE DA SILVA REIS, matrícula 4447; - NEUZA MARIA TAHARA CENEDESI, matrícula 678; - NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3094; - NOELI BERTA HOLETZ, matrícula 4783; - PATRICIA DANTAS DE AMORIM, matrícula 4603; - PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO, matrícula 575; - PRISCILLA CHRISTIANE GAVIOLI COLIONE, matrícula 4830; - REGINA DE SOUZA SCHMORANTZ, matrícula 138; - RICARDO SOAVE, matrícula 6421; - RIGOBERTO XIMENES LOPES, matrícula 2359; - ROMILDA CRISTINA DA SILVA, matrícula 679; - ROSA ELENA BARBIERI, matrícula 681; - ROSENI FATIMA DE NORA, matrícula 4995; - ROSIRENE MARIA ROSA MAKI, matrícula 4340; - ROZELY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3096; - RUBENS ANUNCIACAO JUNIOR, matrícula 3068; - SANDRA MARIA VITORINO DO NASCIMENTO, matrícula 5645; - SANDRO LIMBERGER, matrícula 135; - SHEYLA AGOSTINHA DE DEUS, matrícula 2473; - SIDELVAN AIRES MARTINEL, matrícula 5380; - SIMONE ALVES DELGADO MEDINA, matrícula 5811; - SIMONE DE JESUS MENDES, matrícula 6352; - SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 5899; - SUELI DA SILVA ARAUJO, matrícula 655; - TANIA MARCIA MENEGHIN BURLACENCO, matrícula 688; - VALDIM AUGUSTO DA SILVA, matrícula 39; - VALICIO EBERT, matrícula 247; - VANESSA DOS SANTOS SILVA, matrícula 4774; - VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ, matrícula 456;

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 01/2018/SME, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O presente edital divulga a Contagem de Pontos do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Cozinheiro de Nutrição Escolar do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, no uso de suas atribuições, publica o Edital Nº 06/2017 que divulga a Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2018, a saber:

Art. 1º Divulga o resultado final da Contagem de Pontos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio, sendo que o profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse para cargo/função à qual optou na Ficha de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes na Instrução Normativa Nº 01/2018/GS/SME-CJ/MT.

I - EMEF GERMANO LAZARETTI

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PEDAGOGOS TURMA REGULAR	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CH 25h semanais	APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
36 TURMAS	01 TURMA	02 TURMAS	72 AULAS	36 AULAS	17 HORAS	04 VAGAS

a) 1ª Etapa: Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 4º Ano, Sala de Recursos Multifuncionais, Sala de Apoio Pedagógico.

1. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EFETIVO		Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
		Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Greici Amann	X	X	X	Port. nº 089 – 02/02/2004	25h	86,40	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Greici Amann	X	X	X	Port. nº 060 – 01/02/2006	25h	86,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3º	Elizandra Rampanelli	X			Port. nº 094 – 02/02/2004	25h	86,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
4º	Francismére Rodrigues Depieri Grandis	Continuidade PNAIC			Port. nº 116 – 01/12/2008	25h	86,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5º	Eleida Maria da Silva Fronza ***Termo Desist. PNAIC**	X		X	Port. nº 175 – 01/08/2013	25h	83,36	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6º	Helena Pavlak Zucatto	X			Port. nº 090 – 02/02/2004	25h	83,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
7º	Helena Pavlak Zucatto	X			Port. nº 055 – 13/02/2006	25h	83,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
8º	Marlene Silva Panhosatto	Continuidade PNAIC			Port. nº 097 – 03/11/2008	25h	82,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
9º	Rosimeire Conceição Favero	Continuidade PNAIC			Port. nº 175 – 13/07/2015	25h	82,06	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
10º	Leila Carvalho Vieira de Medeiros	Continuidade PNAIC			Port. nº 099 – 02/02/2004	25h	81,70	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
11º	Odirlei Pereira da Silva	X	X	X	Port. nº 037 – 15/04/2002	25h	81,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
12º	Odirlei Pereira da Silva	X	X	X	Port. nº 058 – 02/05/2008	25h	81,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
13º	Juliana do Nascimento Piske Condack	Continuidade PNAIC			Port. nº 178 – 01/08/2013	25h	79,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
14º	Francismére Rodrigues Depieri Grandis	Continuidade PNAIC			Port. nº 063 – 19/07/2010	25h	78,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
15º	Erenir da Costa da Silva	X			Port. nº 074 – 19/10/2010	25h	77,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
16º	Erenir da Costa da Silva	X			Port. nº 037 – 23/01/2014	25h	77,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
17º	Elizabete Marafon	X	X	X	Port. nº 105 – 02/02/2004	25h	76,93	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
18º	Maria Nunes Freire	X			Port. nº 081 – 02/02/2004	25h	76,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
19º	Joseane Luiz Barbosa	X			Port. nº 088 – 02/02/2004	25h	76,60	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
20º	Joseane Luiz Barbosa	X			Port. nº 059 – 02/05/2008	25h	76,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
21º	Maxima Graziella Ortolan Schmidt	X	X	X	Port. nº 061 – 13/02/2006	25h	75,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
22º	Cleides Ferreira dos Santos Lima	Continuidade PNAIC			Port. nº 114 – 01/12/2008	25h	74,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
23º	Juliana de Almeida Machado Cortez	Continuidade PNAIC			Port. nº 206 – 02/09/2013	25h	74,56	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
24º	Neuliziane Sampaio de Lara Oliveira	X			Port. nº 083 – 02/02/2004	25h	74,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
25º	Neuliziane Sampaio de Lara Oliveira	X			Port. nº 057 – 02/03/2009	25h	74,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
26º	Criselda Selzler Klahold	Continuidade PNAIC			Port. nº 079 – 02/02/2004	25h	74,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
27º	Ednalva Aparecida Ferreira Militão ***Termo Desist. PNAIC**	X			Port. nº 070 – 05/04/2013	25h	74,16	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
28º	Diane Márcia Borges Chagas	X			Port. nº 070 – 19/07/2010	25h	73,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
29º	Claudia Ines Kaim Pieniz	X	X	X	Port. nº 094 – 02/08/2010	25h	73,66	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
30º	Claudia Ines Kaim Pieniz	X	X	X	Port. nº 216 – 16/07/2014	25h	73,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
31º	Leidiana Castelans Vieira Evangelista	Continuidade PNAIC			Port. nº 072 – 19/07/2010	25h	69,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
32º	Sandra Maria da Silva	X	X	X	Port. nº 093 – 02/02/2004	25h	68,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.

33º	Sandra Maria da Silva	X	X	X	Port. nº 052 – 02/02/2009	25h	68,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
34º	Irone Salete da Silva Verdi	X			Port. nº 086 – 02/02/2004	25h	67,96	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
35º	Tania Meire de Mello Ribeiro	Continuidade PNAIC			Port. nº 115 – 01/12/2008	25h	66,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
36º	Carlina dos Santos Cruz	X	X		Port. nº 184 – 01/08/2013	25h	65,56	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
37º	Celita Donat	Continuidade PNAIC			Port. nº 113 – 01/12/2008	25h	64,30	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
38º	Celita Donat	Continuidade PNAIC			Port. nº 131 – 21/03/2011	25h	64,30	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
39º	Dionete Fatima Carvalho Duarte	X			Port. nº 073 – 19/07/2010	25h	63,08	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
40º	Marizete de Souza Pinheiro	X			Port. nº 129 – 26/06/2018	25h	59,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
41º	Lucicléia Ribeiro Batista	X			Port. nº 085 – 02/02/2004	25h	56,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
42º	Abdo El Kadri	X	X		Port. nº 049 – 02/02/2009	25h	52,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
43º	Abdo El Kadri	X	X		Port. nº 095 – 02/08/2010	25h	52,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
44º	Cintia Norberto	X			Port. nº 192 – 21/07/2016	25h	43,87	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1.1 MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR EFETIVO		**Opção de atribuição**			**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
		Sala Regular	**Sala de Recursos**	**Apoio Pedagógico**				
1º	Maria Suely Alves da Silva Lagoa	X			Port. nº 080 – 02/02/2004	25h	76,20	

b) 2ª Etapa: Professor Efetivo na Habilitação de Educação Física e Língua Inglesa.

PROFESSOR EFETIVO		**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**	**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Romeu Pereira Félix	Educação Física	Port. nº 293 – 03/11/2014	25h	81,63	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Rodrigo Alves de Souza	Língua Inglesa	Port. nº 049 – 01/03/2018	25h	70,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Marlei Junges	Educação Física	Port. nº 132 – 14/09/2010	25h	59,06	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: Atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática

PROFESSOR EFETIVO		**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**	**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Antonio Aparecido dos Santos	Informática	Port. nº 210 – 04/09/2013	25h	48,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) 4ª Etapa: Atribuição para o profissional que optar por atribuição na *outra Licenciatura,* diferente da exigida para a posse no cargo.

PROFESSOR EFETIVO		**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**	**Portaria de nomeação**	**CH / Semanal**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	***	***	**	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e) 5ª Etapa: Cozinheiro de Nutrição Escolar Efetivo:

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		**Portaria de nomeação**	**CH**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Roseli de Oliveira	Port. nº 232 – 21/09/2016	30h	52,62	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Veroneide Santana	Port. nº 125 – 08/05/2015	30h	48,12	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Noeli Fatima Ritter de Chisto Valmorbida	Port. nº 208 - 22/08/2016	30h	45,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Gildete Gomes Oliveira Cintra	Port. nº 213 - 22/08/2016	30h	19,12	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

II - CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PROFESSOR	**ADI**	**COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**
20 TURMAS	**20 TURMAS**	**04 VAGAS**

a) 1ª Etapa: PROFESSORES EFETIVOS

PROFESSOR EFETIVO		**Portaria de nomeação**	**CH**	**Pontos obtidos**	**Critério desempate**
1º	Alexandrina Maria Pereira de Farias	Port. nº 177 – 01/08/2013	25h	84,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Gloria Magna Fernandes Balieiro Brugnhago	Port. nº 015– 04/07/2016	25h	82,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Zuleide Aparecida Michels	Port. nº 113 – 28/04/2015	25h	78,53	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Lenilza Inácio	Port. nº 040 – 28/01/2014	25h	77,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Arcilei da Silva	Port. nº 190 – 21/07/2016	25h	74,57	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Ivanice Ellvanger Chalito	Port. nº 095 – 29/04/2013	25h	74,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Fabiana Mendonça Hegner Sossai	Port. nº 190 – 21/08/2015	25h	74,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

8º	Jacira Tolin Machado	Port. nº 066 – 19/07/2010	25h	73,46	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Giomara Camargo dos Santos	Port. nº 099 – 02/08/2010	25h	70,26	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Queila Matheus	Port. nº 173 – 01/08/2013	25h	65,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Queila Matheus	Port. nº 069 – 19/07/2010	25h	60,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Giane Patricia Santos de Lima	Port. nº 068 – 19/07/2010	25h	59,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) 2ª Etapa: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS

ADI EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Alexandrina Maria Pereira de Farias	Port. nº 168 – 15/03/2017	30h	79,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Gloria Magna Fernandes Balieiro Brugnhago	Port. nº 017 – 02/02/2004	30h	77,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Lenilza Inacio	Port. nº 010 – 09/04/2007	30h	72,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Maria Aparecida Calisto de Carvalho	Port. nº 126 – 17/03/2011	30h	70,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Ivanice Ellvanger Chalito	Port. nº 300 – 14/06/2017	30h	69,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Leila Paulus Borges	Port. nº 054 – 19/07/2010	30h	69,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Simone Gonçalves da Silva	Port. nº 167 – 15/03/2017	30h	68,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Gisele Vitoriano Lidorio	Port. nº 112 – 11/03/2011	30h	67,82	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Giane Patricia Santos de Lima	Port. nº 163 – 15/03/2017	30h	67,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Viviane da Silva Mendes	Port. nº 014 – 08/02/2010	30h	64,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Lisiane da Silva Mendes	Port. nº 021 – 02/02/2004	30h	61,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Maria Helena da Silva	Port. nº 141 – 13/10/2010	30h	61,10	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Eloita Tereza de Arruda Brandalise	Port. nº 075 – 02/10/2009	30h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Sirlene Peruchi Pereira	Port. nº 294 – 14/06/2017	30h	56,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Edijane Avelino dos Santos	Port. nº 104 – 01/03/2011	30h	51,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Elaine Vanessa dos Santos Lima Gonçalves	Port. nº 293 – 14/06/2017	30h	49,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Terezinha de Fatima Andrade Gomes De Oliveira	Port. nº 020 – 02/02/2004	30h	47,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Tatiane Marta Luiz	Port. nº 147 – 01/04/2011	30h	44,92	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	Rosana Gomes de Brito	Port. nº 139 – 25/03/2011	30h	44,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVOS

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Loreni Liesch Palharini	Port. nº 034 – 07/02/2013	30h	70,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Vilma da Silva Berlesi	Port. nº 024 – 11/01/2016	30h	65,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Sônia Samari	Port. nº 099 – 13/04/2015	30h	55,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva	Port. nº 230 – 21/09/2016	30h	40,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

III - CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PROFESSOR	ADI	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
20 TURMAS	20 TURMAS	04 VAGAS

a) 1ª Etapa: PROFESSORES EFETIVOS

PROFESSOR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Juliana Ferreira de Castro	Port. nº 056 – 19/07/2010	25h	87,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Kênia Aparecida da Silva de Morais	Port. nº 217 – 16/07/2014	25h	85,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Ione Alves de Souza Salapata	Port. nº 092 – 02/02/2004	25h	84,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Fabiana Saturnino da Silva	Port. nº 046 – 01/03/2013	25h	81,66	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Maria do Carmo Souza	Port. nº 083 – 15/04/2013	25h	81,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Marines da Silva Vargas	Port. nº 045 – 01/03/2013	25h	81,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Sirlene Gomes Ferreira Grava	Port. nº 174 – 01/08/2013	25h	76,20	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
8º	Josiane Silva Andrade	Port. nº 217 – 22/08/2016	25h	76,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Idonete Rodrigues de França	Port. nº 216 – 22/07/2016	25h	75,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Idaci da Aparecida Mariano	Port. nº 214 – 22/08/2016	25h	75,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Dayane Miranda Romeira	Port. nº 058 – 02/03/2009	25h	74,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Tamara Cristina Heleodoro Pompeu da Silva	Port. nº 193 – 07/08/2013	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Janet Miranda de Campos	Port. nº 082 – 15/04/2013	25h	67,53	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Célia Alves de Souza	Port. nº 151 – 02/06/2015	25h	67,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Daniela Martins da Silva	Port. nº 227 – 19/09/2016	25h	62,30	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Jane Regina Pizzi Celso	Port. nº 064 – 19/07/2010	25h	61,83	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
17º	Jane Regina Pizzi Celso	Port. nº 015 – 08/01/2014	25h	61,83	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
18º	Rosangela Aparecida Veronezi	Port. nº 194 – 21/07/2016	25h	48,37	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
19º	Vera Lucia Pinheiro	Port. nº 030 – 21/01/2014	25h	47,46	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
20º	Odila Nelci Krampe Donat	Port. nº 039 – 15/02/2013	25h	45,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
21º	Celina Aparecida Gamba	Port. nº 062 – 23/06/2008	25h	43,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

b) 2ª Etapa: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS

ADI EFETIVO	Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate

1º	Idalina de Souza Peixoto	Port. nº 128 – 17/03/2011	30h	78,93	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Solange Bernardo Brito dos Santos	Port. nº 166 – 15/03/2017	30h	75,16	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Diana Silva de Mello	Port. nº 223 – 24/04/2017	30h	74,52	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Sirlene Gomes Ferreira Grava	Port. nº 041 – 02/01/2006	30h	72,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Laura Melo Machado Jesus	Port. nº 296 – 14/06/2017	30h	71,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
6º	Cristina Viotto Januario	Port. nº 396 – 28/08/2017	30h	70,16	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7º	Dayane Miranda Romeira	Port. nº 161 – 15/03/2017	30h	69,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
8º	Cristimar Carvalho Duarte	Port. nº 057 – 23/06/2008	30h	69,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Dianaléia Schmitz Pereira	Port. nº 169 – 15/03/2017	30h	66,46	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10º	Tamara Cristina Heleodoro Pompeu da Silva	Port. nº 160 – 20/03/2017	30h	66,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
11º	Célia Alves de Souza	Port. nº 291 – 14/06/2017	30h	65,13	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
12º	Marcia Alves de Sousa Lara	Port. nº 164 – 15/04/2017	30h	63,38	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
13º	Cristiani Santos Silva	Port. nº 202 – 12/05/2011	30h	58,33	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
14º	Odila Nelci Krampe Donat	Port. nº 159 – 15/03/2017	30h	46,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
15º	Eliane Martins Medeiros	Port. nº 175 – 25/09/2012	30h	46,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
16º	Marilene de Souza	Port. nº 357 – 17/07/2017	30h	42,52	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
17º	Aline Lemes de Moraes	Port. nº 030 – 06/02/2018	30h	41,06	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVOS

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Ines Alves de Lima	Port. nº 211 – 22/08/2016	30h	53,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Ionice de Oliveira Santos	Port. nº 026 – 11/01/2016	30h	53,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Carmelinda Dalemolle Pieniz	Port. nº 025 – 01/01/2016	30h	45,92	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
4º	Eldiva Schilke	Port. nº 105 – 01/04/2014	30h	15,62	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

IV - EMEF 15 DE OUTUBRO

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FILOSOFIA
60 AULAS	60 AULAS	36 AULAS	24 AULAS	24 AULAS	12 AULAS	12 AULAS	12 AULAS	12 AULAS

APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais L. PORTUGUESA	APOIO PEDAGÓGICO CH 25h semanais MATEMÁTICA	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CH 25h semanais	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
01 TURMA	01 TURMA	01 TURMA	9 HORAS	03 VAGAS

a) 1ª Etapa: Atribuição ao professor efetivo, lotado de 5º ao 6º Ano do Ensino Fundamental, Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Apoio Pedagógico, que optaram pela atribuição NA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Erlan Cruz Grandis	Ciências	X	X	X	Port. nº 095 – 02/02/2004	25h	90,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
2º	Silvana Carnaúba dos Santos	Letras – L. Portuguesa	X		X	Port. nº 093 – 06/08/2008	25h	85,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
3º	Silvana Carnaúba dos Santos	Pedagogia	X	X		Port. nº 130 – 09/09/2010	25h	85,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
4º	José Augusto Soares Abreu	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 067 – 13/02/2014	25h	84,90	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5º	Vânia Lucia Picciuto	História	X			Port. nº 091 – 19/06/2006	25h	84,70	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6º	José Aparecido da Silva	Ciências	X			Port. nº 033 – 04/02/2013	25h	82,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
7º	Dione Pereira Bezerra	Pedagogia		X		Port. nº 035 – 23/01/2014	25h	82,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
8º	Maria Suely Alves da Silva Lagoa	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 100 – 03/11/2008	25h	76,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
9º	Maurocir Silva	Matemática	X			Port. nº 098 – 02/02/2004	25h	73,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
10º	Mário Marcio Ribeiro	Letras – L. Portuguesa				Port. nº 056 – 01/06/2002	25h	69,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
11º	Mário Marcio Ribeiro	Letras – L. Portuguesa				Port. nº 131 – 09/09/2010	25h	69,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
12º	Estélla Mari Daneluz	Matemática	X			Port. nº 063 – 13/02/2006	25h	68,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
13º	Geralda Pereira	Geografia	X			Port. nº 105 – 21/05/2012	25h	68,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
14º	Nargiwre Nagly Kenads Teodoro	Ed. Física	X			Port. nº 057 – 12/03/2013	25h	68,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
15º	Rosenilda Silva Araújo	Matemática			X	Port. nº 036 – 13/02/2013	25h	67,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
16º	Fernando Alves da Silva	Geografia	X			Port. nº 101 – 02/02/2004	25h	61,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
17º	Maviane Ramalho Machado Souza	Letras – Inglês	X			Port. nº 091 – 22/04/2013	25h	57,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

18º	Claudia Monez Chagas	História	X			Port. nº 171 – 01/08/2013	25h	53,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
19º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Ed. Artística	*	*	*	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
20º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Filosofia	*	*	*	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) 2ª Etapa: Atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Bruno Fernandes Brugnhago	Informática	Port. nº 224 – 23/07/2014	25h	64,86	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

c) 3ª Etapa: Atribuição para o profissional que optar por atribuição na *outra Licenciatura,* diferente da exigida para a posse no cargo.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Opção de atribuição			Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Sala Regular	Sala de Recursos	Apoio Pedagógico				
1º	Zilda de Oliveira	Matemática	X			Port. nº 061 – 01/02/2006	25h	80,20	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Thiara da Silva Nunes	Letras – L. Portuguesa	X			Port. nº 043 – 29/01/2014	25h	70,50	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Marcia Cristina Fassbinder Zonatto	Letras – L. Portuguesa	X			Port. Nº 170 – 15/03/2017	25h	57,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) 4ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Olinda Terezinha Rauta	Port. nº 123 – 09/04/2014	30h	70,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Auriceia Fernandes dos Santos	Port. nº 210 – 22/08/2016	30h	60,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3º	Geni Maria Dereviani	Port. nº 126 – 11/04/2014	30h	45,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

V - EMEF ELIZA K. TOMÉ

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO

PEDAGOGOS TURMA REGULAR	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA
07 TURMAS	20 AULAS	20 AULAS	12 AULAS	08 AULAS

GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	FILOSOFIA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
08 AULAS	18 AULAS	11 AULAS	04 AULAS	04 AULAS	8 HORAS	01 VAGA

a) 1ª Etapa: Educação Infantil – Pré-Escola, do *1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em Turmas Multiseriadas*.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Marli Teresinha Maito Tome	Pedagogia	X		Port. nº 087 – 02/02/2004	25h	71,00	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Marli Teresinha Maito Tome	Pedagogia	X		Port. nº 096 – 02/08/2010	25h	71,00	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3º	Evanir Costa Comiran	Pedagogia	X		Port. nº 067 – 19/07/2010	25h	66,80	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
4º	Evanir Costa Comiran	Pedagogia	X		Port. nº 176 – 01/08/2013	25h	66,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5º	Gislaine Ortolan Parzianello	Pedagogia	X		Port. nº 104 – 02/02/2004	25h	55,40	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
6º	Gislaine Ortolan Parzianello	Pedagogia	X		Port. nº 129 – 09/09/2010	25h	55,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

b) 2ª Etapa: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por área de conhecimento, também em *Turmas Multiseriadas*.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Fernando Alves da Silva	Geografia		X	Port. nº 095 – 02/09/2008	25h	71,60	*Tempo de Serviço na Inst. de Ensino.
2º	Paulo Victor da Rosa	Ed. Física		X	Port. nº 148 – 19/10/2010	25h	71,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3º	Deloir José Morais	Letras – L. Portuguesa		X	Port. nº 021 – 01/03/2002	25h	67,75	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
4º	Estélla Mari Daneluz	Matemática		X	Port. nº 091 – 02/02/2004	25h	58,60	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Ciências	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	História	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
7º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Letras - Inglês	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
8º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Ed. Artística	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

9º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Filosofia	**	**	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

c) 3ª Etapa: Atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	*NÃO HOUVE CONTAGEM*	Informática	***	25h	***	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

d) 4ª Etapa: Atribuição para o profissional que optar por atribuição na *outra Licenciatura,* diferente da exigida para a posse no cargo.

PROFESSOR EFETIVO		HABILITAÇÃO	Opção de atribuição		Portaria de nomeação	CH / Semanal	Pontos obtidos	Critério desempate
			Reside no Campo	NÃO Reside no Campo				
1º	Mauro Flavio de Souza	Ciências		X	Port. nº 082 – 10/03/2014	25h	70,80	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

e) 5ª Etapa: COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO:

COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR EFETIVO		Portaria de nomeação	CH	Pontos obtidos	Critério desempate
1º	Ires Cassol Tomé	Port. nº 231 – 21/09/2016	30h	45,40	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 2º Os demais Profissionais da Educação efetivos que não se apresentaram para realizarem a contagem de pontos nas unidades escolares nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2018/GS/SME-CJ/MT, serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do Processo de Atribuição de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino para lotação na unidade escolar onde houver a vaga disponível, conforme prevê o Art. 15 desta Normativa.

Art. 3º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2018.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2018.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA II e CLAUSULA III – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado a mão de obra para o plantio de grama e adequações para melhoria da obra.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 3,45%, do valor original da obra correspondente ao valor de R$ 4.574,54 (Quatro mil quinhentos e setenta e quatro Reais, e cinquenta e quatro centavos).

ASSINAM:JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e L M DA SILVA EIRELI - EPP / CONTRATADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, sistema de intermediação no fornecimento de combustível, por meio de cartão magnético ou chip e manutenção corretiva e preventiva de automóveis com fornecimento de peças e sistema de gerenciamento eletrônico via web por cartão magnético.

VALOR GLOBAL: R$ 285.324,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 81118 – Gestão de Frotas - Secretaria Municipal de Educação;

Despesa: 488 – 08.01.2.074.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Centro de Custo: 5221 – Gerenciamento de Frota – Serviços Urbanos;

Despesa: 140 – 05.02.2.028.3.3.90.39.19.00.00.00 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras.

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3146 – Gerenciamento de Frota – Secretaria de Administração;

Despesa: 37 – 03.01.2.009.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração.

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Unidade: 1 – Departamento de Cultura;

Centro de Custo: 9100 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Despesa: 561 – 09.01.2.088.3.3.90.39.19.00.00.00 – Realização de Eventos Culturais.

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 7184 – Gestão de Frotas - CRAS;

Despesa: 401 – 07.01.2.066.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento do Centro de Referência.

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 2 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Centro de Custo: 7219 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Despesa: 454 – 07.02.2.068.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61238 – Gerenciamento de Frota – Hospital Leocyr;

Despesa: 313 – 06.01.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal.

Ó**rgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;**

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61237 – Gerenciamento de Frota – Secretaria Municipal de Saúde;

Despesa: 176 – 06.01.2.034.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61239 – Gerenciamento de Frota – TFD;

Despesa: 347 – 06.01.2.054.3.3.90.39.19.00.00.00 – Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61242 – Gerenciamento de Frota – UAPS;

Despesa: 320 – 06.01.2.050.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61239 – Gerenciamento de Frota – USF I;

Despesa: 232 – 06.01.2.035.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da USF I – Governador Dante de Oliveira.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61241 – Gerenciamento de Frota – USF II;

Despesa: 273 – 06.01.2.047.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da USF II – Senador Jonas Pinheiro.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61244 – Gerenciamento de Frota – VIEP VIAM;

Despesa: 371 – 06.01.2.043.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Saúde.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61243 – Gerenciamento de Frota – VISA;

Despesa: 359 – 06.01.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 81117 – Gerenciamento de Frota – Secretaria Educação/ PNATE;

Despesa: 505 – 08.01.2.076.3.3.90.39.96.00.00.00 – Programa Nacional do transporte Escolar - PNATE.

506 – 08.01.2.076.3.3.90.39.96.00.00.00 – Programa Nacional do transporte Escolar – PNATE

683 – 08.01.2.076.3.3.90.39.96.00.00.00 – Programa Nacional do transporte Escolar – PNATE

VIGÊNCIA: 06/11/2018 à 31/12/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, Processo de Licitação nº 142/2018 e Processo Administrativo nº 142/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.870.713/0001-20 / CONTRATADA.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 14/ 2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 14/2018, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do prédio administrativo do DETRAN, conforme projeto executivo, planilhas, memorial descritivo e demais documentos constantes no processo licitatório, com data de abertura em 13/12/2018, às 14h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa MILANI & MACHADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.204.777/0001-33, com valor global de R$ 249.487,04 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Campos de Júlio - MT, 20 de dezembro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DESCONSTITUIÇÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM 19/12/2018-EDIÇÃO Nº 3.128, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVA AO DECRETO Nº. 153, DE 17 DE

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam desconstituídos os efeitos da publicação do Decreto Municipal nº. 153, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), efetivada em 19 de dezembro de 2018, na Edição nº. 3. 128, página 74, do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e que enseja o cancelamento do referido ato.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2018.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Construção do Prédio Administrativo do DETRAN, conforme projetos, planilhas, memoriais e demais documentos constantes do processo licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 249.487,04 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 01 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3100 – Secretaria Municipal de Administração;

Despesa: 694 – 03.01.1.151.4.4.90.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2018, Processo Administrativo nº 156/2018, Processo de Compra nº 154/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 052/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares e na construção e instalação de recipientes de lixo domiciliar (resíduos sólidos) em Canabrava do Norte -MT, conforme processo realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018, Processo Licitatório nº 3252/2018 Conforme Convênio FUNASA nº 00462/2017;

DO VALOR: R$ 482.358,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 19 de dezembro de 2.018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: C.R.G. Construções EIRELI - EPP; CNPJ: 14.936.115/0001-05;

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 651/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N. 651/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 01 de Janeiro (terça-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 04 de Março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III – 05 de Março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV – 06 de Março (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo até às 12:00h (expediente a partir das 13 horas);

V – 19 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de Abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 01 de Maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalhado – feriado nacional;

VIII – 20 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

IX – 21 de junho (sexta-feira) dia seguinte ao feriado nacional de Corpus Christi – ponto facultativo;

X – 08 de Agosto (quinta-feira) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;

XI – 09 de agosto (sexta-feira) dia seguinte ao feriado Municipal de São Domingos de Gusmão;

XII – 07 de Setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de Outubro (sábado) dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIV – 28 de Outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV – 01 de Novembro (sexta-feira) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

XVI – 02 de Novembro (sábado) Finados – feriado nacional;

XVII – 15 de Novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVIII – 20 de Novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XIX – 19 de Dezembro (quinta-feira) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;

XX – 25 de Dezembro (quarta-feira) Natal – feriado nacional;

XXI – 31 de Dezembro (terça-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo: o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde e saneamento; o pessoal vinculado às Escolas Municipais, cujo Calendário Escolar aprovado pela secretaria municipal de Educação de Canabrava do Norte prevê como dias letivos.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto, salvo, novo decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 20 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2018

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

1 – DIVULGAR o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

CARGO	CANDIDATO/ INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	JULGAMENTO DO RECURSO
FISIOTERAPEUTA	Dara Moreira Neves da Silva Inscrição 978 CPF: 703. 247.711/93	Solicita revisão da somatória de acertos do Cartão Resposta.	Revisão feita conforme solicitado. **Porém, sem alterações**, pois a somatória de pontos obtidos pela candidata confere com a nota divulgada na Classificação Preliminar.
FISIOTERAPEUTA	Eliane de Castro Silva Inscrição Nº 855 CPF: 716. 522.301/06	Solicita revisão da somatória de acertos do Cartão Resposta.	Revisão feita conforme solicitado. **Porém, sem alterações**, pois constatou-se que a candidata deixou a questão 19 sem respostas, ou em branco, sendo considerada **nula**, conforme disposição do ítem 4. 4.2 do Edital de Abertura, que diz: As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Maida Marques de Souza Inscrição Nº 705 CPF 052. 225,771/20	Solicita revisão da pontuação em Português para critério de desempate.	**DEFERIDO** A Comissão constatou que, na correção preliminar, foram consideradas apenas 5 (cinco) questões de português. Entretanto, o total de questões de Português são 7 (sete). Assim, houve revisão da pontuação em Português de todos os candidatos do Nível Fundamental. Ressalta-se que, dessa revisão, houve algumas alterações na pontuação de português e bem como algumas alterações na classificação em **razão do critério de desempate**, mas, enfatize-se, não houve alteração na **nota final** do candidato.

Canarana, 20 de dezembro de 2018.

ELAINE NOELI ELSENBACH

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

GABINETE
PORTARIA Nº 628/2018

19 de dezembro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LEODETE GIACOMOLLI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Leodete Giacomolli por um período de 30 dias, a serem usufruídas de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 06/03/2015 a 06/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO 2942/2018

De 20 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a utilização do Plano Estimativo de Compras para os Pequenos Negócios (PECOMPE) e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Decreto Federal 8.538/2015 (e suas alterações posteriores) e a legislação municipal, em específico a Lei Municipal nº 1.369 de 05 de junho de 2018 e ainda os Decretos Municipais nºs 2.615/2016 de 16 de fevereiro de 2016 e 2.796/2017 de 13 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado por meio deste Decreto, a utilização do Plano Estimativo de Compras para os pequenos negócios, doravante denominado **PECOMPE,** de adoção obrigatória por todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo de Canarana.

Art.2º - O **PECOMPE** deverá ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, com auxílio dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo de Canarana.

Art.3º - o **PECOMPE** deverá conter as informações mínimas constantes do Anexo I deste Decreto.

Art.4° - o **PECOMPE** será elaborado duas vezes ao ano:

I – Entre janeiro a maio, para previsão das contratações para o segundo semestre do ano corrente, devendo a publicação do extrato do PECOMPE ser realizada até o dia 15 de junho de cada ano.

II- Entre julho a novembro, para previsão das contratações par ao primeiro semestre do ano subsequente, devendo a publicação do extrato do **PECOMPE** ser realizada até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único – Fica autorizada, quando necessário, a atualização dos dados ou retificação das informações do **PECOMPE**.

Art.5° - O **PECOMPE** será divulgado de forma sistemática e simultânea, nos seguintes meios de comunicação:

I – Diário Oficial dos Municípios (AMM);

II - Diário Oficial de Compras do TCE/MT;

III – Site Oficial da Prefeitura;

IV - Jornal da Grande Circulação;

V – Sala do Empreendedor;

VI – Associação ou Sindicato Empresarial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PLANO ESTIMATIVO DE COMPRAS PARA 2019

A Prefeitura do Município de Canarana-MT, torna público o seu **PLANO ESTIMATIVO DE COMPRAS,** para o período de **Janeiro à Dezembro de 2019**, com o firme propósito de ampliar a participação dos pequenos negócios (**ME's** e/ou **EPP's**) e demais empresas interessadas nas aquisições de bens e serviços do Poder Executivo.

Importante salientar que o plano é ***ESTIMATIVO***, podendo ocorrer diminuições dos valores e/ou quantitativo de itens no dia do certame, dependendo da modalidade de licitação, julgamento das propostas, ou ainda possíveis alterações do prazo na realização da licitação, ocasionada por alterações no edital e outros fatores supervenientes.

Desta forma, os pequenos negócios (**ME's** e/ou **EPP's**) e demais empresas interessadas devem ficar atentos aos meios de divulgação dos Planos e suas possíveis alterações, a saber: **a)** Diário Oficial dos Municípios (AMM); **b)** site da Prefeitura – www.canarana.mt.gov.br; **c)** Sala ou Casa do Empreendedor do Município; **d)** Diário Oficial de Compras do TCE/MT**; e)** Jornal da Grande Circulação e **f**) Associação e/ou Sindicato empresarial**.**

I – INTRODUÇÃO:

O Município de Canarana – MT, vem ampliando seus instrumentos gerenciais e, agora, apresenta o **plano estimativo de compras**, uma estimativa anual de consumo de materiais/serviços feita por todas as secretarias da administração municipal, com a finalidade de estabelecer de forma prévia as regras que nortearão as aquisições e contratações do setor público ao longo do exercício de 2019, bem como informar os fornecedores interessados para que estes se organizem no sentido de melhor atender as demandas da administração, que conta com as informações no **Anexo I** que, por sua vez, é composto por diversas tabelas com os mais variados tipos de aquisições e prestações de serviços mencionando:

O solicitante;Descritivo do material/serviço;Valor global estimado em R$;Local de publicação do edital.

Os quantitativos globais em reais (R$) que compõem os objetos do presente plano a serem realizados pelo Município, poderão ser reajustados conforme a necessidade da Administração, objetivando melhor atender as suas especificidades, uma vez que os itens que integram o Anexo I, deste plano de compras, foram projetados com bases nos certames anteriormente realizados que prospectaram a estimativa de demanda.

As aquisições e contratações de bens e serviços são fundamentais para que o município possa prestar serviços à sociedade e, assim, cumprir sua missão institucional, uma vez que proporcionam a obtenção da estrutura logística e do suporte operacional necessários para a execução das atividades.

Compete, então, à administração, a elaboração de um planejamento de suas aquisições e contratações, alinhado com o seu Planejamento Estratégico e amparado pelo orçamento anual previsto em seu Plano de Trabalho, de forma que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo preliminar e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações, de maneira que os processos de contratações sejam pautados pela eficácia, eficiência e efetividade.

Ressalta-se, ainda, que os processos planejados, para serem executados ao longo do exercício de 2019, poderão, também, sofrer reajustes técnicos, inclusive em seu cronograma, a fim de melhor atender as demandas da Administração.

II – OBJETIVOS:

Esta iniciativa visa planejar aquisições/serviços do Município e tornar as compras públicas mais assertivas e eficientes. Com o novo modelo, um dos grandes desafios é melhorar as compras públicas com quantidades mais próximas da realidade de consumo; além de ganho com economia em escala e:

Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos de aquisição e visando à economicidade e ao incremento do poder de compra do Município;Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;Consolidar as demandas dos diversos órgãos do Município a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das compras públicas;

Tal instrumento terá o condão de antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos, gerando economia para o Município, permitindo, ainda, evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços e reduzindo as compras emergenciais que farão parte dos registros de preços, ora relacionados.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais expressos no art. 37, da Carta Constitucional de 1988, entre os quais se destaca o princípio da eficiência que impõe à Administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.

Além da legislação constitucional acima citada, a Administração Pública deve atentar, no caso, para a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Decreto Federal 8.538/2015 (e suas alterações posteriores) e a legislação municipal, em específico a Lei Municipal nº 1.369 de 05 de junho de 2018 e ainda os Decretos Municipais nºs 2.615/2016 de 16 de Fevereiro de 2016 e 2.796/2017 de 13 de abril de 2017.

IV - ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2019:

Coube ao Departamento de Licitações e Contratos e ainda o setor de compras, com a participação da Unidade Central de Controle Interno, realizar/coordenar o planejamento de compras da Administração Municipal, estabelecendo que cada secretaria realizasse seu planejamento anual de compras e contratações para o exercício 2019, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

A elaboração do Plano Anual de Compras foi conduzida a partir de pesquisa do histórico de compras e contratações executadas pelas Secretarias Municipais e a partir do resultado desta pesquisa, adotou-se planilhas diferenciadas dos setores, contendo as informações de quantidades anuais e especificações.

Neste aspecto, o plano de compras orienta as expectativas de compras pelo Município em termos de volume e quando serão realizadas, apontando os produtos e serviços de maior uso por parte das secretarias e com base neste cenário, o plano anual de compras do Município de Canarana-MT terá impacto positivo sobre a gestão da máquina pública municipal, visto que investir bem o dinheiro público não significa gastar menos, mas gastar com melhor qualidade.

E sendo assim , com a sistematização, a expectativa é que as aquisições públicas possam ser acompanhadas com maior proximidade, conferindo maior controle e detalhamento dos procedimentos, além de também dotar os contratos com maior transparência.

V - PLANO ESTIMATIVO DE COMPRAS:

Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal:

Na medida em que será possível um mapeamento do comportamento de consumo das secretarias municipais, o material adquirido em quantidades significativas tende a ser obtido pelo menor preço e com maior qualidade. Ademais, será possível a aquisição de produtos no tempo certo e em

quantitativos adequados, facilitando a organização de cada órgão em termos de logística.

Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

Para os Fornecedores:

Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas a determinados setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas.

Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja visto a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

Para a Sociedade:

Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando metalurgica e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto e possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

VI - COMPOSIÇÃO DO PLANO:

O plano anual estimativo de compras 2019 da Administração Pública Municipal está projetado para realizar as contratações e aquisições públicas, considerando valores globais estimados no **ANEXO I** e que serão realizados conforme o grossario de palavras e frases abaixo:

Requisitante: pode ser 01 (uma) Secretaria ou todas as Secretarias, 01 (um) Fundo Especial (ex.: Fundo Municipal de Saúde), 01 (uma) Autarquia (ex.: Instituto de Previdência Municipal), dentre outras. **Objeto:** é basicamente a descrição resumida dos materiais a serem adquiridos e/ou os serviços a serem contratados. Por exemplo, a licitação pode ter vários itens como: **01 -** papel A4, caneta esferográfica, lápis, borracha, papel almaço, cola e fita adesiva. Neste caso, ao invés de digitarmos todos os itens, escreveríamos o seguinte objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conter varios itens tais como: **02 -** arroz, feijão, açucar, óleo, sal, etc e constar com o seguinte objeto: **MATERIAIS DE CONSUMO**, constar com os itens: **03 -** areia, cimento, tijolo, pedra, ferro, cal, portas, janelas, tintas, dentre outras e constar com o objeto: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** e assim sucessidamente para cada tipo de licitação em grande quantidade de itens; **Modalidade**: em virtude da legislação vigente no país, bem como considerando as modalidades destinadas a aquisição de bens e serviços, a critério da administração poderão ser realizadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei Municipal 1.369/2018 e Lei Federal 10.520/2002, nas seguintes modalidades: CONCORRÊNCIA; TOMADA DE PREÇOS;CONVITE;PREGÃO PRESENCIAL e/ou ELETRONICO; DISPENSA DE LICITAÇÃO e; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o caso. **Tipo**: não deve ser confundido com modalidade de licitação. É critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa. Modalidade é procedimento. Tipos de licitação mais utilizados para o julgamento das propostas são os seguintes: • menor preço; • melhor técnica; • técnica e preço. **Valor Global Estimado**: nesse caso, não se refere ao valor estimado para cada item e, sim, o valor total dos itens somados daquela licitação. **Benefício da LCF 123/2006:** são três benefícios, isto é, são três formatos de licitações possíveis que favorecem e concedem preferência para os pequenos negócios. **1)** Licitação exclusiva para os pequenos negócios (**ME's** e/ou **EPP's**); **2)** Licitação com cota reservada para os pequenos negócios (**ME's** e/ou **EPP's**) e, **3)** Licitação com subcontratação de pequenos negócios (**ME's** e/ou **EPP's**) e ainda a possibilidade da **Micro Empresa** e/ou **Empresa de Pequeno Porte** participar do certame mesmo com sua regularidade fiscal com restrições, onde, conforme Lei Complementar 147/2014 poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. **Publicação do Edital:** neste caso, já é propriamente dito o documento que define as regras de licitação, inclusive, quando a licitação ocorrerá, o valor estimado, local de realização, benefício do pequeno negócio, dentre outras disposições e onde este será divulgado e/ou disponibilizado.

VII - CONCLUSÃO

A elaboração e publicação deste Plano Anual de Compras proporciona maior transparência nos processos de contratação do Município, permitindo às empresas anteciparem as demandas e com isso se prepararem para fornecer ao Município de Canarana-MT.

Além disso, possibilita que a administração pública incremente o planejamento, prevendo a quantidade e a frequência do que será consumido. Assim, os órgãos terão a oportunidade de comprar melhor e com a constância ideal, minimizando os problemas de estoque.

Tal instrumento terá o condão de antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos de compras, gerando economia para o Município, permitindo, ainda, evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços dos órgãos do Executivo e reduzindo as compras emergenciais.

De tal forma cabe ao fornecedor/contribuinte acompanhar as publicações e bem como manter a regularidade fiscal da empresa em dia.

Canarana-MT., 20 de dezembro de 2018.

Eliane de Oliveira Felten

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – ESTIMATIVAS GLOBAIS

Requisitante	Objeto	Valor Global Estimado	Publicação do Edital
Todas as Secretarias	Aquisição de refeições.	407.400,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de materiais de construção, materiais eletricos, materiais hidraulicos, materiais de pintura, forro em PVC, ferros, ferramentas, lampadas, reatores, telhas, tijolos, etc.	2.449.507,71	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de diversos material de consumo, produtos de higiene, limpeza, gêneros alimenticios e utensiios domesticos para atender as Secretarias Municipais	1.449.504,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Esportes	Locação de veículos (onibus, micro-onibus, van), com para uso no transporte escolar municipal e transporte de atletas para jogos escolares e demais atividades esportivas	1.346.570,40	Portal da Transparência
Assistencia Social	Materiais de consumo para atendimento à Secretaria Municipal de Assistencia Social para auxilio das familias em situação de vulnerabilidade social (cestas básicas)	204.840,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Passagens rodoviárias para transporte de passageiros no âmbito estadual e interestadual, serviços de malotes e fretes	1.319.448,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Aquisição de emulsão asfáltica e outros derivados de petróleo e concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio, não emulsionado, preparo com agregados pétreos, CAP 50/70, ensacado em saco de 25KG (asfalto facil) para execução e manutenção de pavimentação asfáltica	966.643,19	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de pedra brita e pó de brita	229.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de material grafico, de comunicação visual e serigrafia (adesivos, faixas, outdo-	428.505,90	Portal da Transparência

	ors, placas, paines, etc) com fornecimento de materiais		
Todas as Secretarias	Aquisição de combustiveis (gasolina comum, gasolina aditivada, alcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10)	5.890.500,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de pneus e acessórios	467.410,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	511.978,30	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio (casa de apoio em Cuiba-MT e Goiania-GO);	680.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Serviço em recarga de extintores e aquisição de novos extintores	35.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de granito diversas cores e tons	120.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de camisetas e uniformes	200.210,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	servicos contínuos de manutenção predial e reparos, manutenção preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, sem o fornecimento de materiais e ainda serviços de apoio as atividades operacionais subsidiarias	1.127.750,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	aquisição de materiais de vidraçaria (vidros comuns e temperados), persianas, forros, divisórias, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT	1.159.253,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Prestação de serviços com e sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos tais como: ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers, lavadoras, maquinas industriais, compressores de ar, lavadoras de alta pressão, macacos hidráulicos, chaves pneumáticas, centrifuga de roupas, ventiladores, exaustores, diversos equipamentos e aparelhos odonto, médicos, hospitalares, dentre outros;;	979.550,00	Portal da Transparência
Secretaria de Esportes	Aquisição de diversos materiais esportivos (bolas, redes, uniformes esportivos, chuteiras,Troféus, medalhas dentre outros);	131.961,00	Portal da Transparência
Secretaria de Assistencia Social	Aquisição de produtos e serviços funebres (Auxílio funeral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social;	633.615,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	contratação de empresa para Aluguel de bens móveis com estrutura/montagem, equipamentos/operação (palco, som, ilimunação, tendas, fechamentos, banheiros quimicos, fechamentos, etc), serviços de divulgação (carro de som) e locação de brinquedos	2.893.562,50	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Prestação de serviços, de natureza continuada, mensal, com presença física de no mínimo 03 (três) técnicos diariamente, 08 (oito) horas por dia de segunda a sexta feira, especializado em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados, num total aproximado de 500 equipamentos e ainda serviços de manutenção em linhas telefônicas fixas e centrais de PABX, para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT	180.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Adm e Serviços Gerais	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de assessoria e consultoria em contratações e aquisições públicas e demais atos administrativos, com presença fisica e atendimentos por telefone, watzap, skype, etc	110.700,00	Portal da Transparência
Secretaria de Adm e Serviços Gerais e Finanças	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações;	348.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Contrataçao de empresa para locação de máquinas leves, pesadas, caminhões caçamba, trator de esteiras e caminhão pipa com despesas de manutenção e motorista por conta do contratado e apenas combustível por conta do município	2.852.100,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Serviços de reformas, melhorias, serviços complementares como:(execução de muro, sarjeta, assentamento de meio fio, calçadas, assentamento de pisos, textura, reboco, assentamento de blocos de concreto, paver, chapisco, etc) por empreitada global com o fornecimento de materiais	500.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, mesas para escritório, arquivos, prateleiras de aço, cadeiras, eletrodomesticos, eletroeletronicos, bebedouros, fogões, geladeiras, televisões, máquinas de lavar, maquinas de alta pressão, ventiladores, etc);	651.837,50	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	contratação de empresa para a publicação de materiais e demais atos da municipalidade no diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal diário de grande circulação no estado	124.250,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990 (materiais odontológicos, laboratoriais, reagentes, raio-X, ambulatoriais, medicamentos e demais materiais médico hospitalar);	2.304.397,01	Portal da Transparência
Secretaria de Educação	Aquisição de diversos materiais de consumo para alimentação escolar aos alunos da rede publica de ensino do município;	1.002.569,60	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	contratação de empresa no ramo de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria técnica, fiscalização, acompanhamento de obras, elaboração de medições e relatórios;	72.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Contratação de Pessoa Juridica para serviços médicos no hospital municipal para atendimento de plantões de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno)	657.717,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saude e Saneamento	Contratação de pessoa juridica para serviços continuados de realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's;	1.017.040,50	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município	914.416,85	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de madeira serrada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT	654.275,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Aquisição de diversos tubos (manilhas) e aduelas de concreto	1.126.435,80	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de diversos equipamentos e suprimentos de informática	185.850,97	Portal da Transparência

Todas as Secretarias	contratação de empresa para perfuração e manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	505.650,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	contratação de empresa para serviços de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais	335.340,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das Secretarias Municipais	764.865,40	Portal da Transparência
Secretaria de Finanças	contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM	72.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	contratação de empresa especializada para consultas e sessões com especialidaes de coluna vertebral atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde	48.400,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Contratação de empresa especializada em agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led (mídia outdoor) e Tvs de LED (mídia indoor), para veiculação de mídia digital e divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas e divulgação do turismo do Município	90.640,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens e Educação	contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus	180.365,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus legalizados, com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador de forma fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.	1.650. 000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de urgência e uso continuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Canarana-MT	800.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Assistencia Social	aquisiçãode "Kit Enxoval' para as famílias carentes do município conforme Lei Municipal 1. 114/2013, anexo único alterado pela Lei Municipal 1.286/ 2017 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Canarana-MT.	149.630,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Aquisição delubrificantes, filtros, graxas, fluídos e outros para a manutenção da frota do município.	784.950,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Aquisição de diversos materiais eletricos para a manutenção da iluminação publica do municipio	772.098,05	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza hospitalar com comodato de maquinas de lavar industriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde	487.900,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), Pronto Socorro Municipal, Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, Ginásio de Esportes e demais prédios públicos do Município de Canarana-MT	70.000,00	Portal da Transparência
Secretaria Municipal de Educação	aquisição de materiais didáticos e pedagógicospara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	22.578,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Locação de caminhão trator cavalo mecânico, 4X2 ou 4X4, com potência mínima de 310 CV, para prestar serviços de reboque de prancha p/ transporte de máquinas diversas em estradas vicinais deste município, com todas despesas de manutenção mecânica (lubrificantes, filtros, etc) e motorista por conta do contratado e combustível (óleo diesel) por conta do contratante	120.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Aquisição de produtos de floricultura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT	99.968,50	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Aquisição de cartuchos de tinta e toner para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT	147.841,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Contratação de empresa especializada para locação de máquinas impressoras com scanner e copiadora com instalação e assistência técnica preventiva, corretiva e com material de consumo incluso (toner, cilindro e peças)	253.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	aquisição de suprimentos e formulas lácteas especializadas, para atender as demandas judiciais a serem atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT	292.369,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento e Obras, Estradas e Rodagens	Locação de caçambas metálicas, estacionarias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos), para serem entregues em pontos diversos a serem definidos pelo município	404.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT	500.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Contratação de empresa para serviços de limpeza dos lotes dos prédios publicos, praças, rotatórias, canteiros das avenidas incluindo o plantio e fornecimento de gramas, podas de arvores, etc;	533.590,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Contratação de empresa para serviços de metalúrgica (calhas, rufos, portas, portões, grades, caixas d'agua, toldos, lixeiras, estruturas metálicas, etc) e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT	573.140,31	Portal da Transparência
Todas as secretarias	contratação de empresa para serviços de hotelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT	76.675,00	Portal da Transparência
Secretaria de Administração e Assistencia Social	aquisição de produtos para manutenção de piscinas	24.791,70	Portal da Transparência
Todas as secretarias	contratação de empresa especializada para serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para prover acesso á Internet por Fibra Optica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT e Disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta)	202.800,00	Portal da Transparência

	megas full (dedicado) por fibra óptica		
Secretaria de Saúde e Saneamento	contratação de serviços médicos especializados em Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Oftalmologia, Cardiologia e Neurologia	350.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	aquisição de concreto usinado FCK-15MP.	100.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	contratação de empresa para fornecimento de Recargas em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT	84.495,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde	562.271,50	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	contratação de empresa para realização de coleta e transporte de resíduos solidos urbanos – RSU e manutenção urbana, incluindo entulhos, material de construção, galhadas, material de podas e jardinagem no município	2.224. 520,76	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	aquisição de concreto betuminoso usinado à quente CBUQ, faixa C.	300.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	contratacao de pessoa juridica para prestação de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiarias para atender as unidades da prefeitura municipal.	3.781. 464,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de sinalização viária horizontal	528.400,00	Portal da Transparência
Secretaria de Administração e Serviços Gerais	Locação de Solução Integrada para realização de pesquisa de preços para a realização de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.	7.990,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	contratação de empresa para serviços de organização do evento esportivo denominado CANARANA MOTO SHOW com shows de manobras radicais e banda de rock, no Kart Clube de Canarana	21.054,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	contratação de empresa para realização de exames de vídeo endoscopia	33.950,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica no Município de Canarana-MT., para atender as necessidades das secretarias municipais	1.200. 000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	contratação de empresa de engenharia para serviços de Levantamentos e fornecimento de Plantas Planialtimétricas e Memoriais Descritivos	50.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	contratação de empresa para realização de show pirotécnico no dia 31/12/2019 em comemoração ao réveillon 2019/ 2020	30.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de shows em comemoração ao Aniversário de Emancipação Politica e carnaval 2019 do Município de Canarana-MT	162.700,00	Portal da Transparência
Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Obras, Estradas e Rodagens	Contratação de empresa para fornecimento de combustiveis no Distrito de Kuluene no município de Canarana-MT	385.790,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Contratação de Empresa Promotora de Eventos para Realização de Shows durante a FEICAN 2019	420.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show Gospel em comemoração ao Dia dos Evangélicos	70.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Contratação de Empresa Promotora de Eventos para realização da Semana Farroupilha em Canarana-MT	15.000,00	Portal da Transparência
Todas as secretarias	Aquisição de passagens aéreas.	336.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Administração e Serviços Gerais	Contratação de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo, proposituras de ações e/ou defendendo o Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho, nos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, todos inerentes à área pública; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso	180.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Locação de veiculos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	100.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Contratação de empresa para o transporte de emulsão asfáltica de Cuiabá à Canarna-MT	51.067,50	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Contratação de empresa para serviços de sistemas de gestão em Saúde	369.600,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição de mobiliários escolares constituidos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para atender as unidades escolares.	125.431,04	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Locação de imovel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	50.400,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Locação de imovel para funcionamento da vigilancia Sanitária municipal	11.244,00	Portal da Transparência
Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens	Locação de Imovel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens	60.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Assistencia Social	Contratação de empresas para atendimentos aos programas da Secretaria Municipal de Assistencia Social para cortes de cabelo, etc.	17.700,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliação da satisfação dos serviços de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e demais necessidades da população para nortear as ações do poder publico municipal de Canarana-MT	34.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agencia de publicidade	202.750,00	Portal da Transparência
Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2019.	76.098,00	Portal da Transparência
Secretaria de Saúde e Saneamento	Locação de Imovel para funcionamento do Centro de Atendimento Psicosocial-CAPS.	22.320,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Locação de Imovel para funcionamento da Biblioteca Publica Municipal.	20.817,60	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Locação de veículos	50.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Alienação de veículos	80.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atender as necessidades das secretarias municipais	35.000,00	Portal da Transparência

Todas as Secretarias	Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em bicicletas.	14.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Contratação de empresa para serviços de chaveiro.	15.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Finanças	Contratação de serviços especializados de auditoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditagem, qualificação e recuperação de créditos no FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, e em encargos previdenciários e trabalhistas correntes	R$ 0,20 para cada R$ 1,00 recuperado	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de documentos de Veículos e Emissão de documentos em DETRAN, CIRETRAN e demais órgãos competentes, de todos os veículos pertencentes ao Município	19.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia	20.000,00	Portal da Transparência
Gabinete do Prefeito	contratação de capacitação de servidores e gestores públicos	20.000,00	Portal da Transparência
Secretaria de Educação e Cultura	Aquisição e manutenção de de equipamentos para Banda Municipal e manutenção de equipamentos.	20.000,00	Portal da Transparência
Secretarias de Educação e Agricultura	Serviço de brigadistas para incendios e arbitragem.	150.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em geral, lavagem, serviços de guincho, torno, solda, etc., com o fornecimento de peças, para atendimento da frota do município de Canarana-MT	7.671.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Serviços de telefonia fixo e móvel para atender as necessidades das Secretarias Municipais	90.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Contratação de Serviços de Correio	15.000,00	Portal da Transparência
Todas as Secretarias	Serviço de fornecimento de Água	220.000,00	Portal da Transparência

****** OBS: Todos os processos de licitação que serão realizados no decorrer do exercício de 2019, serão do tipo menor preço e todos atenderão o que determina a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o Decreto Federal 8.538/2015 (e suas alterações posteriores) e a legislação municipal, em específico a Lei Municipal nº 1.369 de 05 de junho de 2018 e ainda os Decretos Municipais nºs 2.615/2016 de 16 de Fevereiro de 2016 e 2.796/2017 de 13 de abril de 2017.**

Canarana-MT., 20 de dezembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 14/2018,** teve como vencedora a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EPP.**

Canarana -MT, 20 de Dezembro de 2018.

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA

Presidente

GABINETE
PORTARIA 639/2018

De 20 de dezembro de 2018.

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2018 – instaurado pela Portaria n. º 114/2018 de 05 de março de 2018;

Art. 2.º O arquivamento acontece após análise dos fatos, e constatação de irregularidades com aplicação de penalidade de advertência;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana – MT, em 20 de dezembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

GABINETE
PORTARIA Nº 629/2018

19 de dezembro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JOSIANE DE OLIVEIRA PÖRSH** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Josiane de Oliveira Pörshpor um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

Os primeiros 15 dias de 17 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Os últimos 15 dias de 15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 03/03/2017 a 02/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de dezembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2018

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Prefeitura Municipal de Canarana MT, nos termos do edital de abertura nº 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e, ainda, após resultado do julgamento dos recursos e revisão da classificação preliminar,

RESOLVE:

I - DIVULGAR A **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, conforme segue:**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
710	ROSALINA SILVA DE CARVALHO	004.196.861/18	Sede	3,0	8,0	1°
924	THAYNA SARTORI DO NASCIMENTO	046.189.281/23	Sede	2,5	8,0	2º
868	PATRICIA DE OLIVEIRA	021.883.281/83	Sede	2,0	7,5	3º
153	MARIA JOSE DE SALES FILGUEIRAS	970.698.928/53	Sede	2,5	7,0	4º
448	NURCE MEIRE BARBOSA	604.336.801/30	Sede	2,0	7,0	5º
756	JANAINA MOREIRA DA SILVA NEVES LIMA	009.270.971/09	Sede	2,0	7,0	6º
843	ALINE CASSIA ALVES PEREIRA	025.953.531/10	Sede	2,0	7,0	7º
425	CELINA DO CARMO	024.115.221/69	Sede	2,5	6,5	8º
917	ILMA TANAKA NAREAKATU KAYABI	060.834.051/06	Sede	2,5	6,5	9º
676	KELLY MAYANA FEITOSA ROCHA	045.291.351/95	Sede	1,5	6,5	10º
836	SABRINA ALVES PEREIRA	050.725.951/37	Sede	1,5	6,5	11º
487	ANDREA CAETANO DA SILVA	014.343.781/01	Sede	2,0	6,0	12º
679	SIMONE BELIZARIO DE SOUZA	022.397.531/10	Sede	2,0	6,0	13º
356	ELIANE DELMONDES RAMOS	030.777.901/73	Sede	2,0	6,0	14º
752	FRANCIELE ANDRADE DA SILVA	059.197.881/43	Sede	2,0	6,0	15º
848	JOANA D´ARC SIQUEIRA	488.538.038/35	Sede	2,0	5,5	16º
995	SANDRA MUNIZ DA CRUZ	011.900.551/47	Sede	1,5	5,5	17º
744	NILVANI GONÇALVES SILVA	048.258.171/90	Sede	1,5	5,5	18º
979	JHENNIFFER SILVA JANUÁRIO	700.819.151-01	Sede	1,5	5,5	19º
566	DELBRA SILVA GARROS	092.523.911/93	Sede	1,0	5,5	20º
434	MARLI BLASS	594.962.151/49	Sede	1,0	5,5	21º
417	VANUSA DO CARMO	022.511.101/27	Sede	1,0	5,5	22º
469	TAJLA PEREIRA DE LIMA	046.903.521/86	Sede	2,5	5,0	23º
730	CARLA LARISSE CORDEIRO DE JESUS	703.251.301/83	Sede	2,0	5,0	24º
387	NERIS JARDIM SIQUEIRA	026.791.851/88	Sede	1,5	5,0	25º
555	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	051.746.081/57	Sede	1,5	5,0	26º
40	MARIA FRANCILMA ANDRADE DE LIMA SANTANA	669.996.971/97	Sede	1,5	4,5	27º
850	LORENA FERREIRA DA COSTA	052.158.411-60	Sede	1,5	4,5	28º
947	MARISA PORTELA	514.684.760/68	Sede	1,0	4,5	29º
766	GISELE ALVES DA SILVA	027.935.151/83	Sede	1,0	4,5	30º
518	DAYZA DENIZ ALENCAR DE MORAIS	043.638.041/22	Sede	1,5	4,0	31º
936	MARISA PEREIRA LOPES	055.218.971/51	Sede	1,5	4,0	32º
445	MARGARETH SILVA COSTA	513.948.801/97	Sede	1,0	4,0	33º
974	ROSINEIDE JARDIM SIQUEIRA	012.495.521/50	Sede	0,5	3,5	DESCLASSIFICADA
731	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	012.844.221/27	Sede	-	-	Não compareceu
611	ESLANDIA BATISTA DA SILVA	745.228.921/87	Sede	-	-	Não compareceu
553	GILMARA RODRIGUES MONTEIRO	031.497.212/96	Sede	-	-	Não compareceu
911	GISLAINE ELIAS CAVALCANTE	013.854.801/30	Sede	-	--	Não compareceu
765	JOELMAALVES	013.388.101/62	Sede	-	-	Não compareceu
991	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016.501.101/70	Sede	-	-	Não compareceu
879	REJANE PINTO DOS SANTOS	031.356.231/81	Sede	-	-	Não compareceu
51	TERESA GOMES RODRIGUES	329.432.021/34	Sede	-	-	Não compareceu
719	MARIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA	030.201.821/23	Sede	-	-	Não compareceu
05	JEAN DOS SANTOS	048.254.301/98	Serra Dourada	2,0	4,5	1º
591	LAURA GRAEFF DE MELO	036.093.961-99	Matinha	2,0	6,5	1º
876	IISLANE RIBEIRO DA SILVA	058.225.735/25	Matinha	2,0	5,5	2º
760	LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS PARODE	025.480.861/19	Culuene	-		Não compareceu
514	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027.880.111/05	Garapu	2,0	7,0	1º
819	SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES	019.111.291/71	Garapu	1,5	5,0	2º

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
907	CRISTIANE SILVA FERREIRA	013.024.331/05	Sede	2,0	8,0	1º
849	DOLORES ALVES GUIMARÃES	594.956.691/20	Sede	2,0	7,5	2º
219	LUCINEIDE SANTOS RAMIRO DE CARVALHO	011.874.941/27	Sede	2,0	7,5	3º
748	KEUCIONE DA SILVA	972.091.801/25	Sede	2,5	6,5	4º
515	ROBERTA DAYANNE DOS SANTOS MIRANDA	020.499.481/07	Sede	2,5	6,5	5º
229	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	016.360.581/59	Sede	1,5	6,5	6º

628	DARLENE DE LOURDES MORAIS SANTOS	707.700.001/00	Sede	1,5	6,5	7º
786	CARMEM CELE ALVES DOS SANTOS	318.627.131/20	Sede	1,5	6,5	8º
914	ANALICE DE SOUZA GONÇALVES LOUZEIRO PERES	838.495.561/15	Sede	1,0	6,5	9º
390	MARIA BARROS ALVES	545.706.701/72	Sede	2,0	6,0	10º
556	KISLENILDA MENDES DOS SANTOS	037.994.541/01	Sede	2,0	6,0	11º
558	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	013.900.781/40	Sede	1,5	6,0	12º
601	LEDANI MARIA BERNART	009.661.611/30	Sede	2,0	5,5	13º
258	DOMINGAS GONÇALVES DA MORAES JESUS	332.552.451/68	Sede	2,0	5,5	14º
88	MARIA DE JESUS SOUZA	023.859.521-81	Sede	2,0	5,5	15º
935	JOEALMA RIBEIRO DA SILVA	004.705.261/90	Sede	1,5	5,0	16º
569	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	550.079.885/53	Sede	2,0	4,5	17º
675	MASSIMA DIANA CARVALHO GUIMARÃES	953.473.993/68	Sede	1,5	4,5	18º
260	SIRLENE DUARTE DE OLIVEIRA	023.357.521/97	Sede	1,5	4,5	19º
887	LUZILENE FERREIRA LUZ	900.239.601/59	Sede	1,5	4,5	20º
727	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	419.055.204/68	Sede	2,0	4,0	21º
294	FRANCISCA CICERA ANDRADE SILVA	577.795.705-68	Sede	1,0	4,0	22º
363	JANDIRA JULIA DOS SANTOS	257.721.858/37	Sede			Não Compareceu
05	ANA LUCIA SIMAO SANTANA	035.988.481/45	Serra Dourada	3,0	9,5	1º
808	JOSELI ANDOLHE	406.356.190/91	Serra Dourada	2,0	6,0	2º
433	LUANA PEDROSA SILVA	052.893.871-10	Serra Dourada	-	-	Não compareceu
163	MAIARA FERNANDES DOS SANTOS	030.645.041/00	Culuene	2,0	7,0	1º
18	HELEN KATIANI MACHADO DE ANDRADE	030.576.731/39	Culuene	2,0	6,0	2º
470	LEIDIANE OLIVEIRA DA CRUZ	993.861.861/87	Matinha	2,0	8,0	1º
683	EUSLETE VENTURA DE SOUZA	023.023.441/03	Garapu	2,0	7,0	1º
403	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	009.330.751/97	Garapu	1,5	6,0	2º
349	JAILDA DOS SANTOS GOMES	021.963.811/01	EMEB Amália V. Toniello	2,0	7,0	1º

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
859	ALDORI DE OLIVEIRA	634.720.829/68	Sede	1,5	7,5	1º
970	ELIZEU PERREIRA DO NASCIMENTO	909.768.351/34	Sede	2,0	6,5	2º
822	MILITÃO LEMES CHAFES	138.578.781/34	Sede	0,0	3,5	DESCLASSIFICADO
491	CLAUDIO SONEMANN FEIJO	127.446.621/00	Sede	0,0	2,5	DESCLASSIFICADO
625	NIVALDO FRANCISCO DA SILVA	039.901.198/69	Sede	-	-	Não compareceu
735	WEDER MENDES NERES	734.249.351/15	Sede	-	-	Não compareceu
326	MARCOS ADAO MARTINS	845.945.511/49	Culuene	2,0	6,0	1º
880	JOAO ALBERTO CANDIDO SCHONHOLZER	033.183.401/46	Garapu	2,0	7,0	1º
860	JUAREZ DE MATTOS	474.440.881/87	Garapu	-	-	Não compareceu

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
938	ALESSANDRA ALVES VARELA	060.997.641/94	PSF Mutirão	2,5	7,0	1º
657	CLAUDIONI VALVERDE DOS SANTOS	058.592.491/01	PSF Mutirão	2,0	6,5	2º
925	RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	708.884.251/39	PSF Mutirão	1,0	5,5	3º
300	ROSELI BASTOS DA SILVA	060.774.891/58	PSF Mutirão	-	-	Não Compareceu
10	VANESSA ROCHA MICOLINO	040.763.121/63	PSF Mutirão	-	-	Não Compareceu
839	ALINE MENDES DE BRITO NUNES	406.651.908/32	PSF Bela Vista	3,0	7,0	1º
967	EVELYIN VITORINO ARTMANN	040.763.171/22	PSF Bela Vista	2,0	6,5	2º
441	DENISE JAKSELI WITTER	047.855.161/43	PSF Bela Vista	2,0	5,0	3º
63	CARLA SOARES MARTINS	043.855.151/66	PSF Bela Vista	1,5	5,0	4º
443	SILVANA MARIA DE LIMA	878.669.001/91	PSF Bela Vista	1,0	5,0	5º
402	NATÁLIA ARAUJO LIMA	054.689.351/12	PSF Bela Vista	-	-	Não Compareceu
790	SILVIA MARIA DA LUZ HENRIQUE	060.706.021/29	PSF Bela Vista	-	-	Não Compareceu
863	SAMARA FABIOLA COSTA HECKLER	031.463.681/10	PSF Tropical	2,5	8,0	1º
442	PATRICIA EIDT	032.531.331/84	PSF Tropical	2,5	8,0	2º
492	SILVIANE NOVATZKI	976.519.901/53	PSF Tropical	2,0	7,5	3º
429	ANA PAULA DA SILVA VELASCO	034.695.561/05	PSF Tropical	1,5	7,5	4º
821	CALIANE CARLA CHIMIN CHAFES	054.746.891/10	PSF Tropical	2,5	7,0	5º
791	THATILLA PATRICIA SILVA SANTOS	050.539.421/96	PSF Tropical	2,0	6,5	6º
551	ANDREIA VIEIRA MORAIS	016.301.551/10	PSF Tropical	1,0	6,5	7º
684	ELISMAR COELHO DE SOUZA	004.342.083/45	PSF Tropical	2,0	3,5	DESCLASSIFICADO
872	RAYNAN LUIZ DOS SANTOS BRAGA	022.107.641/73	PSF Tropical	-	-	Não Compareceu
1013	KAIWETXI VITÓRIA TRUMAI CARDOSO	060.859.521/71	PSF Tropical	-	-	Não Compareceu
46	SABRINA SOUSA OLIVEIRA	052.623.621-33	PSF Central	2,5	5,5	1º
281	DAYMORA AYRES VILELA	058.328.561/98	PSF Central	1,5	5,5	2º
404	LUZIMAR SILVA DE OLIVEIRA	029.496.151/80	PSF Central	-	-	Não Compareceu
689	NEIVA T.DOS REIS	530.481.720/68	PSF Central	-	-	Não Compareceu
634	LOURACI LOPES RIBEIRO	006.991.581/41	PSF União	3,0	7,5	1º
215	LEIDE MARTA MENDES DA SILVA	002.069.511/08	PSF União	2,5	7,5	2º
85	SILVIA NEIDE MARIA LIMA DA SILVA	809 659 111/87	PSF Pioneiros	1,5	5,0	3º
719	SANDRA APARECIDA DE MAGALHÃES	019.111.291/71	PSF União	-	-	Não Compareceu

325	LAISSA GONZAGA DE OLIVEIRA	059.579.641/90	Culuene	2,5	7,5	1º
705	MAIDA MARQUES DE SOUZA	052.225.771/20	Culuene	2,0	7,5	2º
254	GISELE SILVA DA CRUZ	035.835.411/03	PSF Pioneiros	2,0	8,5	1º
969	GEIZE KELI SANTOS DE ASSIS	046.421.751/21	PSF Pioneiros	1,0	5,0	2º
552	NILZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	004.679.752/13	PSF Pioneiros	-	-	Não Compareceu

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
920	SILVIO FERNANDES JUNIOR	036.368.301/12	Sede	2,5	7,5	1º
478	LAILA PRISCILLA PEREIRA AGUIAR	046.548.851/02	Sede	2,0	7,0	2º
965	GENECIDE DE JESUS COSTA	003.731.441/64	Sede	2,5	6,5	3º
948	EDSON HENRIQUE VIEIRA	442.093.391/72	Sede	2,0	6,5	4º
1008	LUCIANO BORGES	043.903.561/94	Sede	2,5	5,5	5º
452	ADEINZE DAS CHAGAS SOARES	072.988.791/03	Sede	2,0	5,5	6º
743	KAIQUE DO NASCIMENTO DE JESUS	060.896.471/95	Sede	1,5	4,0	7º
562	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	514.295.351/72	Sede	0,5	4,0	8º

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
450	EDUARDO JOSE SCHONHOLZER DA CRUZ	011.172.421/02	Sede	3,5	9,5	1º
921	NELSON JOAO DE MARCHI	358.229.701/25	Sede	2,5	9,5	2º
306	POLEMAR FERREIRA DOS SANTOS	918.374.721/49	Sede	2,0	6,5	3º
424	EBER LIMA DA SILVA	008.859.371/12	Sede	1,5	6,0	4º
844	ANTONIO DITO DA PAZ BARBOSA	909.464.801/68	Sede	-	-	Não compareceu

NÍVEL MÉDIO

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO ESPEC.	PORT.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
971	CARLOS HENRIQUE BIESEK	027.045.571/01	Sede	1,0	1,0	4,5	1º
297	PAULO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	064.575.143/08	Sede	1,0	1,0	4,0	2º
79	ADRIANO FRANCO CARDOSO	972.640.161/53	Sede	1,0	0,5	3,5	Desclassificado
55	GEDERSON SOARES DE OLIVEIRA	043.007.161/29	Sede	0,5	0,5	3,5	Desclassificado
482	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	009.988.797/54	Sede	0,5	0,5	3,5	Desclassificado
942	MAIKON JHONNATAN BARBOSA DE SOUZA - Isento	045 242 851/30	Sede	0,5	0,5	2,5	Desclassificado
375	IRAN MOREIRA DE MELO	004.246.121/94	Sede	0,5	00	2,5	Desclassificado
902	ALEXANDRE UILIAN FRANCESCHET DA ROSA	043.838.221/85	Sede	-	-	-	Não compareceu
761	JUNIOR CESA GOMES DE LIMA	710.970.901/91	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPECÍF.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
115	BIANCA CAROLINE DE AMORIM NOGUEIRA	060.816.011/37	Sede	1,0	2,5	5,5	1º
717	WELISNEIDA MARIA DE GODOY	695.324.352/04	Sede	0,5	1,5	3,5	Desclassificada
671	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES	066.359.821/40	Sede	-	-	-	Não compareceu
293	CLEIA SOBRAL SILVA	973.239.341/68	Sede	-	-	-	Não compareceu
610	LAISE MARIA LIMA MACIEL SOARES	066.666.483/82	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
408	ADRIANA CAVALARI PRIMO	289.196.698/80	Matinha	1,5	1,5	5,0	1º
1012	EVANDRO JAIRO ALVES	251.978.718/06	Matinha	0,5	2,0	4,5	2º
468	VERA LUCIA ARAUJO DINIZ	849.353.832/91	Matinha	1,5	1,5	4,5	3º
663	TAIS FRANCIELE MOLINA BASTOS	412.935.568/66	Matinha	00	2,0	4,0	4º
480	MARIA APARECIDA ARUERA	415.684.941/49	Matinha	0,5	1,5	3,5	Desclassificado
806	VIVIANE MARQUES DE ARAUJO	025.412.101/24	Matinha	-	-	-	Não compareceu
52	BÁRBARA INGRID GRIGOLETTE	035.981.631/26	Sede	2,5	2,0	8,5	1º
465	RAQUEL FERLA	912.498.131/15	Sede	2,0	2,0	7,5	2º
959	GABRIEL RICARDO BEZERRA	032.800.661/07	Sede	2,0	2,0	7,0	3º
811	ANDRESSA LIMA FEITOSA	060.844.391/36	Sede	1,5	1,5	7,0	4º
165	CAMILA CRISTINA CAMARGO	026.075.470/67	Sede	2,0	1,5	6,5	5º
764	TAIS FIORENTIN	040.377.341/50	Sede	1,5	2,5	6,0	6º
774	GEOVANA LIZA FERREIRA LIMA	072.584.441/81	Sede	1,5	2,0	6,0	7º
158	JOSILENE BATISTA DE OLIVEIRA	024.782.171/39	Sede	1,0	2,0	6,0	8º
251	ANA PAULA BARTH	008.340.731/61	Sede	2,0	1,5	6,0	9º
878	EDIVAN COLOMBO	019.191.681/17	Sede	2,0	1,5	6,0	10º
189	ADRIANA CARLA BRENTANO ILIDIO	965.292.701/59	Sede	0,5	1,5	6,0	11º
857	VANDERLEIA CRISTINA DALL OSTO	896.591.711/53	Sede	1,5	2,0	5,5	12º
828	STEFANY LOHANY BARBOSA GANZER	048.448.041/38	Sede	1,0	2,0	5,5	13º

721	LILIAN ROSANE MALVESSI	879.094.991/91	Sede	1,0	1,5	5,5	14º
578	ALESSANDRA RAUBER DOS SANTOS	043.840.131/08	Sede	1,0	1,5	5,5	15º
759	LUANA FERREIRA GUIMARAES	032.764.601/22	Sede	0,5	2,0	5,0	16º
355	DANIELA TAINA LAGASSE	032.107.500/50	Sede	2,0	1,5	5,0	17º
305	DAYANE THAIS PINHEIRO BARATA	022.700.412/40	Sede	1,5	1,0	5,0	18º
751	FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES	007.470.141/08	Sede	1,0	1,5	4,5	19º
474	GESSICA CAETANO PERES	056.115.931/94	Sede	1,0	1,5	4,5	20º
277	LEILA DA SILVA	889.950.891/72	Sede	0,5	1,5	4,5	21º
696	ANDRESSA FERNANDES SOARES	065.050.805/03	Sede	1,0	2,0	4,0	22º
854	ILDERLAN SOUSA SANTOS	040.338.121/56	Sede	0,5	1,5	4,0	23º
335	ISABEL DOS SANTOS SILVA	887.307.862/15	Sede	1,0	2,0	3,5	Desclassificado
908	VANESSA LOPES DE SOUZA	034.946.681/59	Sede	1,0	1,0	3,5	Desclassificado
489	IVANETE TERESINHA DA SILVA	007.637.611/76	Sede	00	1,5	3,0	Desclassificado
559	DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER	051.672.331/60	Sede	00	0,5	2,5	Desclassificado
869	ADRIANA NEIA DE SOUZA	015.878.831/12	Sede	-	-	-	Não Compareceu
373	JACIMEIRE CARVALHO LIMA	927.160.243/91	Sede	-	-	-	Não compareceu
82	MAIZE ALVES OLIARI	037.048.691/98	Sede	-	-	-	Não compareceu
120	RODRIGO ALVES RIBEIRO	059.296.041/26	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
665	CLAUDIANA VALVERDE DOS SANTOS	062.178.651/90	Sede	1,5	1,0	5,5	1º
415	ANA CECÍLIA COLLING DA SILVA	029.148.031/41	Sede	1,0	1,0	4,5	2º
66	WALLIDA SILVA SANTOS	045.083.111/64	Sede	1,0	1,0	4,5	3º
632	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	033.287.431/11	Sede	1,0	0,5	4,5	4º
682	SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA	815.347.365/49	Sede	1,0	1,0	4,0	5º
544	EDINALVA PEREIRA NASCIMENTO	869.661.111/04	Sede	1,0	1,0	3,5	Desclassificado
60	EDVANILDA APARECIDA MORAIS DA SILVA	616.960.641/04	Sede	0,5	1,5	3,5	Desclassificado
198	ANDRE RICARDO IRBER	018.405.581/48	Sede	1,0	1,0	3,0	Desclassificado
527	DYAKALO FORATU MATIPU	022.467.411/06	Sede	00	0,5	1,0	Desclassificado
508	RAIANNI MENDES NERES	042.478.471/80	Sede	0,5	0,5	1,0	Desclassificado
888	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	904.469.331/04	Sede	-	-	-	Não compareceu
366	JOSÉ ESDRAS FERREIRA CARDOSO	222.338.728/43	Sede	-	-	-	Não compareceu
314	LÚCIO WA´ÕMOZABU TEIHIPA	007.055.131/65	Sede	-	-	-	Não compareceu
813	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	904.469.331/04	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
841	HIASMYM BROETTO MEDRADO	057.419.401/02	Sede	1,5	1,0	5,0	1º
712	JAQUELINE SOUSA CORREA	028.203.491/96	Sede	0,5	1,5	4,5	2º
884	RONIS SOUSA ALMEIDA	000.081.491/19	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPECÍF.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
16	SAMARA SOUZA GOMES	063.992.271/60	Culuene	2,5	1,0	7,0	1º
367	SABRINA DAIANE DOS SANTOS FEIJO	058.074.201/60	Culuene	2,0	0,5	5,5	2º
330	NÚBIA DE PAULA THIESEN	018.686.191/50	Culuene	00	1,5	4,5	3º
629	CHRISTIENE APARECIDA MATEUS SOUZA	060.519.041/07	Culuene	1,0	1,0	4,5	4º
746	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA	000.320.981/46	Culuene	1,5	00	4,5	5º
531	PATRICIA NUNES DA SILVA DOS SANTOS	057.343.641/00	Culuene	1,0	0,5	4,0	6º
557	DAIANE MARA BELTRAMIN	042.703.611/90	Culuene	0,5	0,5	4,0	7º
118	LUCELIA VANIA MENDES RIBEIRO	062.329.011/18	Culuene	1,0	00	3,5	Desclassificada
583	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	065.259.271/61	Culuene	0,5	00	2,0	Desclassificada
398	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA	061.256.851/28	Culuene	-	-	-	Não compareceu
639	THAINARA LIMA QUEIROZ	060.518.791/61	Culuene	-	-	-	Não compareceu
622	MARIELI TERESINHA KONZEN	018.344.060/99	Sede	2,0	2,0	7,5	1º
156	ALINE LUIZA GOULART ZIMMERMANN	031.259.650/20	Sede	2,0	1,5	7,0	2º
187	ALICE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	043.855.851/05	Sede	1,0	1,5	7,0	3º
218	NEUSIANE SANTOS DE CARVALHO	060.521.081/00	Sede	2,0	1,5	6,5	4º
847	CÁTIA NEIS MANINI	024.960.020/09	Sede	1,5	1,5	6,5	5º
694	ÉLIA LEMES FARIAS	032.598.361/52	Sede	1,5	1,0	6,5	6º
658	MARCELI SPOHR WELTER	018.512.320/10	Sede	1,0	1,0	6,5	7º
25	MARIA TERESA ROCKENBACH	006.092.511/63	Sede	1,0	2,0	6,0	8º
263	CARINE EMANUELI SCHWARTZ DA SILVA	039.153.321/51	Sede	1,5	1,5	6,0	9º
435	FRANCIELE DA ROSA	027.702.511/71	Sede	2,0	1,0	6,0	10º
856	CACIA REGINA FIORENTIN	000.201.451/36	Sede	1,5	1,0	6,0	11º
34	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	048.423.881/70	Sede	0,5	1,0	6,0	12º
691	BRENNDHA MEIRIELLY DE JESUS MENDES GONÇALVES	034.433.641/79	Sede	1,0	2,0	5,5	13º
989	KASSIA MARA DE MORAIS SOUSA	037.540.941/65	Sede	1,5	1,5	5,5	14º
162	ADRIANA URSULA DA SILVA	033.911.601/36	Sede	1,0	1,5	5,5	15º
616	FRANCIELE BARROS DA SILVA	026.863.901/90	Sede	2,5	1,0	5,5	16º

191	JANETE ROTH LUCATELLI	032.515.699/96	Sede	2,0	1,0	5,5	17º
99	ANDREIA RAQUIELE WEIRICH	882.543.641/68	Sede	1,5	1,0	5,5	18º
737	CLEONI SCHWEIHERT SILVA DIAS	929.918.901/34	Sede	1,5	1,0	5,5	19º
345	GABRIELLY GONÇALVES DE PAULA LOPES DE SOUZA	046.038.051/60	Sede	1,5	1,0	5,5	20º
336	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	339.327.598/42	Sede	2,5	0,5	5,5	21º
430	RAQUEL DE CARVALHO SANTOS	035.301.071/58	Sede	1,0	1,5	5,0	22º
968	DENISE WANDSCHEER PAULUS	039.368.601/90	Sede	1,5	1,0	5,0	23º
248	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	970.981.161/49	Sede	0,5	1,0	5,0	24º
645	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	009.470.961/08	Sede	1,5	0,5	5,0	25º
475	THAIS CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	102.108.756/40	Sede	1,0	0,5	5,0	26º
245	CLECI LUCIA VARGAS	344.435.921/72	Sede	1,5	1,5	4,5	27º
31	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	057.811.331/78	Sede	1,5	1,5	4,5	28º
561	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	003.903.441/09	Sede	0,5	1,5	4,5	29º
554	ALESSANDRA VIEIRA MACHADO	043.581.511/32	Sede	2,0	1,0	4,5	30º
94	LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES	441.688.881/34	**Sede**	1,0	0,5	4,5	31º
519	NUBIA CAITANO DE JESUS	015.069.621/30	Sede	1,5	1,0	4,0	32º
919	SAMILA VITORIA ALVES DA SILVA	043.855.251/29	Sede	1,5	1,0	4,0	33º
951	MIRIAM PORFIRIO DA SILVA	220.501.318/10	Sede	1,0	1,0	4,0	34º
874	CRISTINA GONÇALVES	051.143.891/57	Sede	1,5	0,5	4,0	35º
337	TALINE GARCIA RODRIGUES	060.684.601/85	Sede	1,5	0,5	4,0	36º
485	DEBORA ALINE SERAFIM	054.656.501/84	Sede	1,0	0,5	4,0	37º
374	GABRIELE FIORENTIN	045.847.681/10	Sede	1,0	0,5	4,0	38º
275	JOANA DARC DE MELO FERNANDES	046.395.521/81	Sede	1,5	00	4,0	39º
124	ELISÂNGELA CANAL GOLDONI	034.465.639/03	Sede	1,0	00	4,0	40º
507	MARISTELA STAMBOROVSKI	031.355.911/23	Sede	1,0	00	4,0	41º
364	FABIANA DIAS PEREIRA LOPES	002.231.251/05	Sede	1,0	0,5	3,5	Desclassificado
793	LORRANE SILVA SANTOS	050.540.241/66	Sede	1,0	0,5	3,5	Desclassificado
353	ÉRICA MAINARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	063.656.861/02	Sede	0,5	0,5	3,5	Desclassificado
59	CLEUSA DE SOUSA BARBOSA	058.502.988/19	Sede	0,5	0,5	3,0	Desclassificado
624	DEBORAH LOURRANY ALVES PEIXOTO	700.635.981/32	Sede	00	1,5	3,0	Desclassificado
750	PATRICIA EVANGELISTA DOS SANTOS	043.855.811/18	Sede	0,5	1,0	3,0	Desclassificado
745	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	015.420.911/28	Sede	00	1,0	3,0	Desclassificado
458	ANDREIA LISANGELA SEIBERT GALL	698.979.481/04	Sede	1,0	0,5	3,0	Desclassificado
227	DAMIANA PIRES MELLO	599.160.951/91	Sede	1,0	0,5	3,0	Desclassificado
503	EURITA CASSIANO PIRES	632.028.911/20	Sede	1,0	0,5	3,0	Desclassificado
464	ROSIRENE ALVES DIAS	874.023.431/20	Sede	1,0	0,5	3,0	Desclassificado
568	RAFAELA GUERRA	021.892.061/03	Sede	0,5	0,5	3,0	Desclassificado
954	ANA CLARA GUIMARAES SOARES	062.813.061/98	Sede	0,5	0,5	3,0	Desclassificado
885	CAMILA NASCIMENTO SILVA	060.707.711/50	Sede	1,5	00	3,0	Desclassificado
186	ALINE KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	061.118.461/32	Sede	1,0	00	3,0	Desclassificado
347	LINDINES GAMA DE ALENCAR	035.755.561/99	Sede	0,5	00	3,0	Desclassificado
636	MARIA APARECIDA FERREIRA POTENSO	044.454.261/21	Sede	1,0	1,0	2,5	Desclassificado
581	CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	688.380.931/72	Sede	0,5	1,0	2,5	Desclassificado
718	ALICE GABRIELLY MIRANDA MATIELLY	060.774.641/63	Sede	00	1,0	2,5	Desclassificado
252	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	789.838.941/72	Sede	0,5	0,5	2,5	Desclassificado
370	JANETE DOMINGUES BUENO	001.754.220/01	Sede	0,5	0,5	2,5	Desclassificado
584	IZAURA LORENA GRUN	036.364.441/58	Sede	0,5	0,5	2,5	Desclassificado
785	ZULMARA MARCHIORI DE SOUZA	911.107.501/53	Sede	1,0	00	2,5	Desclassificado
545	EDILENE BARBOSA NASCIMENTO	021.227.281/08	Sede	1,0	00	2,5	Desclassificado
817	CIÇA NASCIMENTO FERREIRA	018.974.981/44	Sede	0,5	00	2,5	Desclassificado
319	GHINITA TIEPPO	009.510.419/40	Sede	0,5	00	2,5	Desclassificado
460	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	045.861.911/63	Sede	1,0	0,5	2,0	Desclassificado
560	ANA LIVIA DA SILVA ARRUDA	006.403.031/88	Sede	1,0	00	2,0	Desclassificado
615	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	978.454.001/06	Sede	0,5	00	2,0	Desclassificado
563	VANDERLEIA GUERRA BLANCO	028.244.471/84	Sede	0,5	00	2,0	Desclassificado
296	ISABELA INGRID MENDES GONCALVES	054.649.481/12	Sede	0,5	00	2,0	Desclassificado
456	CARMINA DA SILVA ALELUIA	024.596.151/83	Sede	00	00	2,0	Desclassificado
681	GLEICIANE BERNARDES CRUVINEL	028.354.631/00	Sede	00	0,5	1,5	Desclassificado
623	MARISTELA ALVES QUEIROZ	856.128.121/91	Sede	0,5	00	1,5	Desclassificado
447	ADINÉIA CORDEIO DE JESUS	023.509.611/33	Sede	0,5	00	1,5	Desclassificado
695	ELISANDRA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	044.855.504/27	Sede	0,5	00	1,5	Desclassificado
716	GESSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	013.302.603/50	Sede	0,5	0,0	1,0	Desclassificado
488	ALDILENE ROSA DE SOUZA	021.870.371/69	Sede	-	-	-	Não compareceu
538	ANA PAULA COSTA SANTOS	040.026.051/40	Sede	-	-	-	Não compareceu
206	ANGELA MARIA RODRIGUES	927.727.749/04	Sede	-	-	-	Não compareceu
956	DANIELE COSTA BARBOSA	028.228.745/06	Sede	-	-	-	Não compareceu
780	DJENNIFER DA SILVA POLL	060.575.171/48	Sede	-	-	-	Não compareceu
824	LAÍSE NASCIMENTO FONTELES	051.294.723/65	Sede	-	-	-	Não compareceu
641	LEILA DE OLIVEIRA	881.624.781/91	Sede	-	-	-	Não compareceu
129	LUANA CASSIANO SANTOS	034.885.471/40	Sede	-	-	-	Não compareceu

963	VANUSA ALVES DA FONSECA BEZERRA	766.460.331/53	Sede	-	-	-	Não compareceu
93	VITÓRIA AXAYEL ANTUNES	060.982.251/92	Sede	-	-	-	Não compareceu

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
22	THAÍS ALVES DA CUNHA RIBEIRO	404.188.628/77	Culuene	0,0	2,5	6,5	1º
532	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	048.249.094/22	Culuene	0,5	2,0	5,5	2º
358	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	967.930.741/72	Culuene	0,5	2,0	5,0	3º
105	MARA CARMECITA SASSO MARTINS	305.272.100/30	Culuene	0,0	2,0	5,0	4º
17	DIONALYA ALVES DA SILVA	816.109.632/53	Culuene	0,5	2,0	4,5	5º
146	ADRIANA RIBAS OLIVEIRA	328.473.768/52	Culuene	0,0	2,0	4,0	6º
758	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	019.929.871/81	Culuene	0,5	2,5	3,5	DESCLASSIFICADO
20	JOELMA PERMIWA FURLAN TROVO	036.817.996/60	Culuene	0,0	1,5	3,0	DESCLASSIFICADO
346	PRISCILA PEREIRA	347.096.258/83	EMEB Amália VanzellaToniello	1,0	0,5	2,5	DESCLASSIFICADO
343	ROSANE NAIR CAIRAN	428.629.900/78	Gaparu	0,5	2,5	5,0	1º
127	VENILDA GEMMER POSPIECHA	936.916.881/87	Gaparu	0,0	2,0	3,5	DESCLASSIFICADO
483	SIMONE GOLDONI CORBARI	010.105.541/23	Gaparu	0,0	1,5	3,0	DESCLASSIFICADO
534	LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	010.084.371/90	Matinha	1,0	2,0	5,5	1º
536	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	181.478.378/44	Matinha	0,0	2,0	5,5	2º
533	VÂNIA LUCIA BORGES	000.075.091/38	Matinha	1,0	1,5	4,5	3º

261	CAMILA APARECIDA WILBERT	042.715.271/22	Serra Dourada	1,0	2,0	5,5	1º
278	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	588.237.001/91	Serra Dourada	1,0	1,0	3,0	DESCLASSIFICADO
926	KEIDIANI PARPINELLI	038.036.551/02	Serra Dourada	-	-	-	NÃO COMPARECEU

78	ROSMERI BERNADETE ANSCHAU	495.634.241/15	Sede	1,5	2,0	8,0	1º
298	LILIAN CRISTIANE LEIGH HASS	850.809.501/53	Sede	1,0	2,0	6,5	2º
724	ALYNNE KAREN DA SILVA CARVALHO	058.306.861/80	SEDE	1,5	2,0	6,0	3º
136	SANDRA FREIRE DE SOUZA	007.795.891/81	Sede	1,0	2,0	6,0	4º
371	VANESSA APARECIDA CABRAL DA SILVA	063.996.619/51	Sede	0,5	2,5	5,0	5º
593	MARIA JOSE DOS SANTOS CERETTA	474.473.706/49	Sede	1,0	2,0	5,0	6º
344	ROSANA CARNEIRO BENATI	571.239.931/87	Sede	1,0	2,0	5,0	7º
421	CELIA GOMES DE LIMA	987.033.741/49	Sede	1,0	2,0	5,0	8º
299	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	978.886.641/72	Sede	0,5	2,0	5,0	9º
637	KARINA MARCHIORI DE SOUZA GUIMARAES SILVA	914.633.001/15	Sede	1,0	1,5	5,0	10º
200	ELIANE URSULA DA SILVA	027.187.721/90	Sede	1,0	1,5	5,0	11º
135	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	049.334.281/82	Sede	1,0	2,0	4,5	12º
709	LUZIA DE FATIMA FARIA VIEIRA	958.204.501/91	Sede	0,5	2,0	4,5	13º
201	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	857.174.011/91	Sede	0,5	1,5	4,5	14º
781	ANGELA REGINA MATTE	514.277.881/20	Sede	1,0	1,0	4,5	15º
577	LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	317.955.951/91	Sede	0,5	1,0	4,5	16º
467	BEATRIZ SANTOS PIMENTA	047.305.046/31	Sede	0,5	2,0	4,0	17º
228	CRISTIANE GONÇALVES	012.610.241/41	Sede	1,5	1,5	4,0	18º
643	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	632.404.591/91	Sede	1,0	1,5	4,0	19º
608	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	025.285.821/29	Sede	1,0	1,5	4,0	20º
164	VALDINETE FRIES	958.504.491/91	Sede	1,0	1,0	4,0	21º
573	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	632.407.851/53	Sede	0,5	1,0	4,0	22º
686	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	028.992.511/80	Sede	0,0	1,0	4,0	23º
384	JAQUELINE LÚCIA BIGATON FERLA	045.847.701/07	Sede	0,5	2,0	3,5	DESCLASSIFICADA
704	MARILENE JESUS FIGUEIRA	781.331.491/34	Sede	0,0	2,0	3,5	DESCLASSIFICADA
422	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI	280.161.058/58	Sede	0,0	2,0	3,5	DESCLASSIFICADA
613	FABIANA PEREIRA CARDOSO RIBEIRO	002.167.961/48	Sede	0,0	2,0	3,5	DESCLASSIFICADA
209	LUCELMA MENDES DE FREITAS	003.895.751/51	Sede	0,5	1,5	3,5	DESCLASSIFICADA
476	ARTEMÍSIA VIEIRA DOS SANTOS	947.008.261/34	Sede	0,5	1,5	3,5	DESCLASSIFICADA
707	BENISIA SCHEID OHLAND	573.730.869/34	Sede	0,5	1,5	3,5	DESCLASSIFICADA
54	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	432.184.401/06	Sede	0,5	1,5	3,5	DESCLASSIFICADA
324	ERICA GERLI LINAUER BARRETO	905.242.761/53	Sede	0,0	1,0	3,5	DESCLASSIFICADA
15	CALITA RODRIGUES MOURA	058.475.311/09	Sede	1,0	1,5	3,0	DESCLASSIFICADA
339	CLACI DA SILVA	873.495.151/20	Sede	0,5	1,5	3,0	DESCLASSIFICADA
946	MARIA APARECIDA PORCINO DOS SANTOS	255.816.088/57	Sede	0,5	1,0	3,0	DESCLASSIFICADA

778	ANA PAULA TRINDADE	031.400.421/16	Sede	0,0	1,5	3,0	DESCLASSIFICADA
428	LUCIANE TABORDA MARQUES	011.534.811/54	Sede	0,0	1,5	3,0	DESCLASSIFICADA
530	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	016.979.711/21	Sede	0,0	0,5	1,0	DESCLASSIFICADA
131	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	862.369.541/00	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
905	ADRIANA SILVA ROLA	006.282.601/80	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
437	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA	351.866.168-00	Culuene – EMEI Cantinho da Alegria	1,0	2,5	5,0	1º
102	MARINA FERNANDES DOS SANTOS	943.563.941-53	Culuene – EMEI Cantinho da Alegria	0,5	2,0	5,0	2º
539	ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.416.841-70	Matinha	0,5	2,0	6,0	1º
110	CAMILA COIMBRA DE LIMA	043.456.931-36	Sede	1,5	2,5	7,5	1º
497	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	031.355.831-04	Sede	1,5	2,0	7,0	2ª
231	GABRIELA FERREIRA ALVES	749.490.391-72	Sede	1,5	2,0	7,0	3º
901	MARTHA WILIAN VICENTE DE ALMEIDA	980.948.151/91	Sede	1,0	2,5	6,5	4º
807	LUCIANE NETTO SOARES	003.213.150/06	Sede	1,0	2,5	6,0	5º
903	TAIS REGINA FRANCESCHET	979.058.100/97	Sede	1,5	2,0	6,0	6º
524	LUZIENE ALVES DA SILVA	730.916.931/04	Sede	0,5	2,0	6,0	7º
301	DAIANE PATRÍCIA FURLAN	077.848.229-44	Sede	00	2,5	5,0	8º
975	ARIANA TAIS SILVA DE ARAUJO	030.284.821-50	Sede	00	2,0	5,0	9º
598	GISLENE MACHADO MUNIZ	000.700.241/62	Sede	1,0	1,5	5,0	10º
112	CIRLEI MENEZES MATOS	005.298.031-60	Sede	1,0	1,0	5,0	11º
945	JULIENE DE OLIVEIRA SAHB VIANA COSTA	991.842.061/87	Sede	0,5	2,0	4,5	12º
726	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA	021.280.211-97	Sede	0,5	2,0	4,5	13º
462	ELAINI GALL PORSCH	344.450.301-63	Sede	00	2,0	4,5	14º
722	LORRAINE SANTANA DA SILVA	042.207.681/30	Sede	1,5	1,5	4,5	15º
273	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	110.777.637-60	Sede	1,0	1,5	4,5	16º
334	JULIANA SPOHR	046.856.171/42	Sede	0,5	1,5	4,5	17º
90	LIDIANE MOREIRA GOMES	709.850.221/91	Sede	0,5	1,0	4,5	18º
587	KARINE APARECIDA DE MELO MOREIRA	866.070.811/34	Sede	1,0	1,5	4,0	19º
333	ELIETE ALVES RIBEIRO	024.485.191-37	Sede	1,0	1,0	4,0	20º
352	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	043.855.701/83	Sede	00	0,5	4,0	21º
436	ANA RITA NUNES DA SILVA	938.578.881-72	Sede	1,0	1,5	3,5	Desclassificado
631	SANDRA PEREIRA LIMA	926.991.381/34	Sede	00	1,5	3,5	Desclassificado
535	FABIELI GONÇALVES ROCHETE	049.551.241-94	Sede	1,0	1,5	3,0	Desclassificado
673	SILVANA BELIZARIO DA SILVA	023.830.441/80	Sede	0,5	1,5	2,5	Desclassificado
125	HELENA GOLDONI FERABOLI	430.420.079/87	Sede	1,0	00	2,0	Desclassificado
528	MAIARA RODRIGUES EVANGELISTA LANGER	025.859.401/28	Sede	00	1,0	2,0	Desclassificado
210	ELIANE SAVELA BERTE	991.781.331-49	Sede	0,5	0,5	1,5	Desclassificado
357	ALYNNE KAREN DA SILVA CARVALHO	058.306.861-80	Sede	-	-	-	Não compareceu
432	SIRLEI DOS SANTOS SCHMITT - isenta	004.020.081/70	Sede	-	-	-	Não compareceu
972	TATIANE CASTANHO GIMENES	283.414.538/51	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
249	BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	053.822.901/21	Sede	1,0	2,0	7,0	1º
736	VIVIANNE DE SOUSA DUNCK	998.704.791/20	Sede	1,5	1,5	7,0	2º

661	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	017.417.151/05	Sede	1,5	2,0	6,5	3º
236	ALICE MANZANO DELUCI	053.418.191/01	Sede	0,5	1,5	6,5	4º
922	INAINA LARA FERNANDES	222.988.498/03	Sede	1,0	2,0	6,0	5º
338	ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA	019.655.071/82	Sede	1,0	2,0	6,0	6º
1002	NATHANE FERREIRA CHAVES	020.385.421/71	Sede	2,0	2,0	5,5	7º
893	STELLA KALKMANN	021.229.961/10	Sede	1,0	2,0	5,5	8º
87	POLLYANA MARTINS DA MATA	013.035.641/73	Sede	0,5	2,0	5,0	9º
982	STEFANIA CRISTINA SCHINDLER DOS SANTOS	035.776.081/61	Sede	1,0	2,0	4,5	10º
377	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	044.004.471/54	Sede	1,5	1,5	4,5	11º
457	ANDRIESSA GALL PORSCH	017.822.751/00	Sede	0,5	1,5	4,5	12º
27	ELISA BHERING BATISTA	321.449.888/62	Sede	1,0	1,5	4,0	13º
4	MAISA DA SILVA REGO	038.836.061/54	Sede	0,5	1,5	4,0	14º
825	GRAZIHANY NASCIMENTO	057.555.991/81	Sede	0,0	1,5	4,0	15º
961	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	038.972.461/04	Sede	1,5	0,5	4,0	16º
877	EMANUELE CASTRO DE OLIVEIRA	013.690.981/70	Sede	0,0	2,0	3,5	Desclassificado
44	MARYELLE WANDER MOREIRA	048.443.641/46	Sede	0,5	2,0	3,5	Desclassificado
70	RAQUEL ALINE ALVES DE SOUSA REIS	026.945.791/75	Sede	0,5	2,0	3,5	Desclassificado
866	VENELICE BOTH	024.158.351/96	Sede	0,5	1,0	3,5	Desclassificado
660	CRISTIANE DIOLINDA CAMPOS	015.577.901/08	Sede	0,0	1,5	3,0	Desclassificado
803	LAILA CAMILA MACHADO ZENI	025.310.271/57	Sede	0,0	1,5	2,5	Desclassificado
846	RENATO ALVES DE CARVALHO	024.522.101/88	Sede	0,5	1,5	2,5	Desclassificado
321	ALLANA AMARAL LEAL	718.749.761/04	Sede	-	-	-	Não Compareceu
941	ARLETE MORAES DE ALENCAR	014.226.081/90	Sede	-	-	-	Não Compareceu
890	CAMILA TIAGO FREITAS	017.948.661/67	Sede	-	-	-	Não Compareceu
574	DANIELI DE ANDRADE ROVER	719.345.531/15	Sede	-	-	-	Não Compareceu
423	EDIVANY GOMES DE LIMA	010.764.801/60	Sede	-	-	-	Não Compareceu
1020	EMERSON GONCALVES DE SOUZA	898.171.841/53	Sede	-	-	-	Não Compareceu
738	JOY BENY NASCIMENTO RIBAS	038.457.431/90	Sede	-	-	-	Não Compareceu
900	KARINA DOS SANTOS ALVES	420.741.608/01	Sede	-	-	-	Não Compareceu
653	MIRIÃ SILVA BRITO	724.256.101/97	Sede	-	-	-	Não Compareceu
1023	RAQQUEL STURM ARÔCA	033.431.871/86	Sede	-	-	-	Não Compareceu
1017	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	013.742.451/51	Sede	-	-	-	Não Compareceu
259	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	016.669.141/00	Sede	-	-	-	Não Compareceu

FISIOTERAPEUTA CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
477	LORENA SANTANA MUNDIM	009.769.491/64	Sede	0,5	2,0	6,0	1º
621	GÉSSICA FERNANDA SCHWINGEL FERREIRA	028.060.391/69	Sede	1,0	1,5	6,0	2º
331	BRÁULIO EVANGELISTA DE LIMA	037.100.291/55	Sede	2,5	1,0	5,5	3º
397	PRISCILA FERREIRA SILVA	015.686.131/30	Sede	1,0	1,5	5,0	4º
24	UHALISON DOS SANTOS SILVA	024.338.531/50	Sede	00	1,0	5,0	5º
685	JOHNNY MAYCKON SILVA DOS SANTOS	028.631.221/26	Sede	0,5	2,0	4,5	6º
867	PRISCILA GARCIA DOS ANJOS	012.622.221/50	Sede	0,5	2,0	4,5	7º
471	WHATYLA RALAYANA CARVALHO FERNANDES ALVES	019.551.851/90	Sede	0,5	1,5	4,5	8º
801	ELIANE DE CASTRO SILVA	716.522.301/06	Sede	0,5	1,0	4,5	9º
1001	DARA MOREIRA NEVES DA SILVA	703.247.711/93	Sede	0,5	1,5	4,0	10º
6	HIGOR MEIRELLES TROVO	045.685.981/09	Sede	00	1,5	4,0	11º
225	LORRAINE CAIXETA MIRANDA	043.061.211/78	Sede	0,5	1,0	4,0	12º
918	MICHELI LUANA MICHELS	710.496.731/15	Sede	0,5	1,0	4,0	13º
638	JUSLEY VEIGA ALMEIDA	049.745.551/03	Sede	0,5	1,0	3,0	Desclassificado
644	ANDRELICE RODRIGUES BARROS	053.151.101/41	Sede	0,5	1,5	2,5	Desclassificado
2	DAIANE QUEILA MARIOTTI BATISTA	028.929.611/06	Sede	0,5	2,0	2,5	Desclassificado
955	ANTONIA MARIA DA SILVA	821.002.331/49	Sede	-	-	-	Não compareceu
881	CARLEI REGINA DIESEL	008.196.721/73	Sede	-	-	-	Não compareceu
986	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	862.093.021/49	Sede	-	-	-	Não compareceu

NUTRICIONISTA CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
957	ANDRESSA TIELLI CRESPAN MANINI	005.368.580/63	Sede	1,0	0,5	4,0	1ª
627	SILVANA APARECIDA BOSCH	583.277.119/20	Sede	1,0	0,5	3,5	Desclassificado
328	CINÉIA RAAB	063.900.369/90	Sede	00	0,5	2,5	Desclassificado
29	MERIANA SILVESTRE VALK	039.359.691/55	Sede	1,0	00	2,5	Desclassificado
117	MARIDALVA BARBOSA NÓBREGA	051.442.261/08	Sede	-	-	-	Não compareceu
351	THALITA VIEIRA FRANÇA	047.057.741/08	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
984	SANDRYELLY SCHINDLER DOS SANTOS SOLER	050.558.711/48	Sede	1,0	2,0	6,5	1º
1000	PRISCILLA MAGALHÃES DE SOUZA	024.676.251/92	Sede	0,5	1,5	5,0	2º
266	KAREN BARBOSA DA SILVA	012.357.091/32	Sede	1.0	1.0	4,5	3º
234	GABRIEL AVRELLA TURRA	045.710.831/22	Sede	1,0	1,0	4,5	4º

1007	RENATA ALBUQUERQUE ARAUJO	529.012.462/49	Sede	2,0	0,5	4,5	5º
852	PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO	048.241.591/64	Sede	1,0	1,5	4,0	6º
262	LUCIANO AIRES CARNEIRO	552.963.271/87	Sede	0,5	1,5	4,0	7º
267	INGRID WILLERS GABE	043.464.471/47	Sede	1,0	1,0	4,0	8º
322	GEOVANE BRANQUINHO SOUSA	037.467.321/74	Sede	1,5	1,0	3,5	Desclassificado
701	MAYARA GABRIELA KUHN	047.743.821/08	Sede	1,0	1,0	3,5	Desclassificado
395	CLAUDIENE DA SILVA MOURA	982.701.091/34	Sede	0,5	1,5	3,0	Desclassificado
64	FABIANA KUHN DE OLIVEIRA	039.395.901/50	Sede	2,0	0,5	3,0	Desclassificado
223	FERNANDA DE LORENA OCCHI	043.815.951/90	Sede	1,0	0,5	3,0	Desclassificado
895	ENÉIAS DA SILVA	070.648.039/25	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
659	GISELI PAVEZZI	065.183.409/08	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
714	INGRID VIEIRA KLASENER	048.407.021/52	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
944	ISABELLA RODRIGUES DA SILVEIRA	022.492.991/70	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
1011	JAINE DE OLIVEIRA CALDEIRA	052.692.771/23	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
1015	KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA	051.076.031/73	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
1022	MANUEL CARLOS SANTOS	652.070.766/04	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
320	RAFAELA LOCH GAMBERO BRAZ	019.608.151/30	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU
71	VALQUIRIA MARQUES POLIZELI	050.773.901/93	Sede	-	-	-	NÃO COMPARECEU

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
288	MARIA HELENA GONÇALVES	121.757.208/29	Sede	2,0	1,5	6,5	1º
667	ANA LÍDIA MENDONÇA RODRIGUES	372.733.418/51	Sede	1,5	2,0	5,5	2º
72	TATIANY TEOTONIO BORGES	754.593.021/53	Sede	1,0	1,5	5,5	3º
407	CRISTIANE LINDEMANN	001.527.871/94	Sede	1,0	1,5	4,0	4º
139	MAIARA BRUNA MACHADO	074.911.699/45	Sede	1,0	1,0	3,5	Desclassificado
28	ALANA FAGUNDES MESSIAS PIRES	722.507.201/34	Sede	1,0	1,0	3,0	Desclassificado
289	VALERIA SILVA CORTES	716.466.631/87	Sede	0,0	2,0	3,0	Desclassificado
1	FABRÍCIO RAMALHO DE ABREU	000.427.151/30	Sede	-	-	-	Não Compareceu
915	ROGERIO PEREIRA ALVES	019.994.381/83	Sede	-	-	-	Não Compareceu

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
308	MILENA ARAUJO DE OLIVEIRA	738.083.261/15	Sede	0,5	2,0	5,5	1º
567	ROSINELSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	622.209.001/00	Sede	0,5	2,0	5,0	2º
680	LAIS FERNANDA BUENO LIMA	030.846.971/24	Sede	1,0	1,5	4,5	3º
585	MICHELLY NERES DA FONSECA CARVALHO	046.789.881/22	Sede	0,5	1,0	4,5	4º
183	DANIELE LASCH ALVES	030.479.731/64	Sede	1,0	2,0	3,5	Desclassificado
150	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	006.507.411/45	Sede	0,0	0,5	3,5	Desclassificado
291	WESLEY BRITO CERQUEIRA	002.573.331/18	Sede	1,0	1,0	3,5	Desclassificado
1024	REGINA CRISTINA DA SILVA SOUSA	058.246.071/92	Sede	-	-	-	Não compareceu

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL	PONTUAÇÃO PORT.	ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
481	LEILA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	007.361.751/21	Sede	1,5	2.5	7,0	1º
916	NATAINE MACEDO DE SOUSA	693.774.991/00	Sede	1,0	2,5	5.5	2º
39	EDMONICA ANDRADE SILVA	030.997.131/47	Sede	1,0	2,0	5,5	3º
226	PATRÍCIA KRYSLAINE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	019.292.731/00	Sede	0,5	2,5	4,0	4ª
166	ANGELA MARIA SILVA	451.843.561/34	Sede	0,5	1,0	2,5	Desclassificado
609	FRANCILENE CARLA DOS SANTOS	913.879.651/15	Sede	0,5	1,5	3,5	Desclassificado
116	JULIANA PIRES MACHADO	016.447.521/40	Sede	1,0	1,5	2,5	Desclassificado
505	MARCELA TAVARES BARROSO	025.902.761/84	Sede	1,0	2,0	3,5	Desclassificado
892	MARIA LEONICIA MILIANO	762.077.571/49	Sede	0,0	1,5	2,0	Desclassificado
672	PATRICIA PEREIRA WEHREN	007.289.911/52	Sede	-	-	-	Não Compareceu
740	RONILDA NASCIMENTO DE LIMA	632.579.391/91	Sede	-	-	-	Não Compareceu
960	IZAIAS DA SILVA MIRANDA	007.637.971/03	Sede	-	-	-	Não Compareceu
431	LEANDRO LIMA DA PAIXÃO	034.104.581/07	Sede	-	-	-	Não Compareceu
145	LIZA FERNANA SALES FILGUEIRAS	021.600.741/01	Sede	-	-	-	Não Compareceu

Canarana, 20 de dezembro de 2018

ELAINE NOELI ELSENBACH

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

DECRETO Nº. 251/2018

DECRETO Nº. 251/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECRETADO horário especial de expediente nas seguintes repartições públicas do Município de Carlinda/MT nos dias a seguir especificados, conforme horários a seguir especificados:

I - O horário de expediente do Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m;

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m.

II - O horário de expediente da Unidade de Atendimento da SEFAZ será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m;

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m.

III - O horário de expediente da Unidade de Atendimento do DETRAN será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m;

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m.

IV - O horário especial da Secretaria Municipal de Saúde será:

a) Nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, das 08h:00m às 11h:00m, atendimento ao público. Nos mesmos dias, das 13h:00m às 17h:00m expediente interno.

b) Nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019, das 08h:00m às 11h:00m, atendimento ao público. Nos mesmos dias, das 13h:00m às 17h:00m expediente interno.

Art. 2º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Carlinda/MT nos dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2018, bem como no dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Fica DECRETADO ponto facultativo na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e na Junta Militar no dias 27 e 28 de Dezembro de 2018, bem como nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - A Unidade de Pronto Atendimento terá expediente 24h (vinte e quatro horas) por dia ininterruptamente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de Dezembro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 024/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a BAIXA DE BEM MÓVEL DO SISTEMA PATRIMONIAL POR DOAÇÃO, e dá outras providencias".

O Senhor **Damião de Souza Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Proceder à baixa de bem móvel do Sistema Patrimonial. Do veículo: Veículo FIAT - NOVO UNO MILLE WAY ECONOMIC FLEX, Placa NJL 9436, Fabricação/Modelo 2009, Cor Branca, Chassi 9BD15844A-A6302168, Matrícula 393, Plaqueta 204.

Art. 2º - A baixa do bem móvel que trata o artigo anterior dar-se-á em razão da Resolução Legislativa n° 002/2018, que em Súmula: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder doação de automóvel, da Câmara Municipal à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Carlinda, e das outras providências"

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 14/12/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DAMIÃO DE SOUZA SANTOS

Presidente

EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO SELETIVO 001/2017

Prefeitura Municipal de Carlinda – Estado do Mato Grosso/MT

Extrato do Distratos dos Contratos de Trabalho, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para o cargo de professor por tempo determinado com termino da vigência em 21/12/2018, são eles:

Contrato 002/2018 – Amauri Ribeiro de Souza Nogueira – Classe B 20hs

Contrato 004/2018 – Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos – Classe B 20hs

Contrato 003/2018 – Márcia Rezende Leandro de Paula – Classe B 20hs

Contrato 006/2018 – Eleomaria dos Santos Britto dos Santos – Classe A 20hs

Contrato 007/2018 – Aparecida Rufino dos Santos Weber – Classe B 20hs

Contrato 008/2018 – Ellen Patrícia de Oliveira Bitencourt – Classe A 20hs

Contrato 009/2018 – Fabricia Barbosa da Silva– Classe B 20hs

Contrato 010/2018 – Noeli Anjo Pereira Kozak – Classe B 20hs

Contrato 011/2018 – Zelinda de Souza Fernandes Pereira – Classe A 20hs

Contrato 012/2018 – Aline Aparecida Barbosa de Oliveira – Classe B 20hs

Contrato 013/2018 – Rosileide Vecchia Pinho – Classe B 06hs

Contrato 014/2018 – Viviane Lepka – Classe A 24hs

Contrato 015/2018 – Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Geszualdo – Classe B 20hs

Contrato 016/2018 – Marcieli Tavares Ferreira – Classe A 20hs

Contrato 017/2018 – Francis Junior Araújo Lopes – Classe B 30hs

Contrato 018/2018 – Germima Maria da Silva – Classe B 04hs

Contrato 019/2018 – Gustavo Ribeiro Kamazaki – Classe A 24hs

Contrato 020/2018 – Juliana Judite da Silva Pereira – Classe A 26hs

Contrato 021/2018 – Maria das Graças da Silva Oliveira – Classe A 20hs

Contrato 022/2018 – Nadine Ozorio de Moraes – Classe A 20hs

Contrato 023/2018 – Leandro de Oliveira – Classe B 10hs

Contrato 024/2018 – Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto – Classe A 08hs

Contrato 025/2018 – Francisca Araújo de Souza Nogueira – Classe A 12hs

Contrato 026/2018 – Daiane Patrícia Malissi Gezulso – Classe B 20hs

Contrato 027/2018 – Ângela da Silva Lucas – Classe B 20hs

Contrato 028/2018 – Maura Aparecida da Silva Eler – Classe B 20hs

Contrato 029/2018 – Fatima Aparecida Rossi Gonçalves – Classe B 20hs

Contrato 030/2018 – Eliene Leite da Costa – Classe B 20hs

Contrato 031/2018 – Cristina Correa de Melo Caramelo – Classe B 23hs

Contrato 032/2018 – Benedita Rita de Cássia – Classe A 20hs

Contrato 033/2018 – Rosangela Martins dos Santos – Classe B 20hs

Contrato 034/2018 – Rozana de Souza Silva Costa – Classe B 20hs

Contrato 035/2018 – Natalia Giacomini dos Santos – Classe A 20hs

Contrato 036/2018 – Claudinete de Souza Francisco Moreno – Classe B 20hs

Contrato 037/2018 – Vanessa Biazotto Corte – Classe B 20hs

Contrato 038/2018 – Talita Costa de Oliveira – Classe A 20hs

Contrato 039/2018 – Claudia Avanci Belido – Classe B 20hs

Contrato 040/2018 – Lívia Cristina Bedin – Classe B 20hs

Contrato 041/2018 – Andréia Macedo da Rocha – Classe B 04hs

Contrato 042/2018 – Neide Rodrigues dos Santos – Classe B 10hs

Contrato 043/2018 – Marcos Valmir Weber Junior – Classe B 12hs

Contrato 044/2018 – Daiane Fernandes Ferreira – Classe A 20hs

Contrato 046/2018 – Debora Gomes Fossa – Classe B 20hs

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 305 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 305 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 198/2018, para conduzir Processo Administrativo de Rescisão Contratual que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos XI e XXV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o parágrafo único do artigo 78, da **Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe que o**s casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando a solicitação datada de 19 de dezembro de 2018, devidamente justificada e fundamentada, do Senhor Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 198/2018, para conduzir Processo Administrativo de Rescisão Contratual – PARC 001/2018,

RESOLVE:

Art.1.º PRORROGAR até a data de 28 de fevereiro de 2019 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída por meio da Portaria nº 198/2018 e Portaria nº 255/2018, para conduzir o Processo Administrativo de Rescisão Contratual – PARC n.º 001/2018, relativo ao Contrato Administrativo n.º 033/2016.

Art.2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Castanheira-MT, 19 de dezembro de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 675/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª ROZIMEIRE DE SOUZA MAIA,** portadora do RG nº 10690034 e CPF nº 461.036.351-87, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 05/09/2015 a 05/09/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/12/2018 e término em 30/12/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/12/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 679/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor efetivo **Srº LOURENÇO MEDEIROS NETO,** portador do RG nº 10738377 e CPF nº 693.627.261-49, no cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 17/12/2018 e término em 15/01/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 16/01/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 676/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª ESMAELDA NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG nº 872743 e CPF nº 567.285.571-72, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/12/2018 e término em 30/12/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/12/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 677/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora **Srª ROSIANE FRANKE SAMPAIO,** portadora do RG nº 14497158 e CPF nº 946.951.801-20, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 678/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor efetivo **Srº LUIZ ALBERTO DE SOUZA LIMA,** portador do RG nº 12368970 e CPF nº 702.650.891-15, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 17/11/2015 a 17/11/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/01/2019 e término em 30/01/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/01/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. º 69/2018

DECRETO MUNICIPAL N. º 69/2018

DIVULGA OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES NO ANO DE 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inc. IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO

1º de janeiro (terça-feira) – confraternização universal (feriado nacional);

MARÇO

04 de março (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

05 de março (terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

06 de março (quarta-feira) – Cinzas (expediente a partir das 13h);

ABRIL

18 de abril (quinta-feira) – Paixão de Cristo (ponto facultativo);

19 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril (domingo) – Tiradentes (feriado nacional);

MAIO

1º de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional);

JUNHO

20 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);

21 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);

JULHO

26 de julho (sexta-feira) – Dia da Padroeira - Sant'Ana (feriado municipal);

31 de julho (quarta-feira) – Aniversário de Chapada dos Guimarães (feriado municipal);

SETEMBRO

07 de setembro (sábado) – Independência do Brasil (feriado nacional);

OUTUBRO

12 de outubro (sábado) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Servidor Público (feriado nacional);

NOVEMBRO

02 de novembro (sábado) – Dia de Finados (feriado nacional);

15 de novembro (sexta-feira) – Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro (quarta-feira) – Dia da Consciência Negra (feriado estadual);

DEZEMBRO

08 de dezembro (domingo) – Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal);

24 de dezembro (terça-feira) – Natal (ponto facultativo);

25 de dezembro (quarta-feira) – Natal (feriado nacional);

31 de dezembro (terça-feira) – Ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos Dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 019/2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 19/2016 que versa quanto a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora ***Srª. Rosangela Malta do Carmo Berzuino****".*

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 19/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso, onde foi concedido o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **SRª. ROSANGELA MALTA DO CARMO BERZUINO**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1228748-2 SSP-MT e do CPF nº. 581.559.611-68, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, classe D, Nível 04, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, matricula nº 132, contando com **15** anos, 09 meses e 07 dias de tempo de contribuição,com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2016.03.00009P**, a partir de **01/10/2016** até posterior deliberação.

ONDE SE LÊ: Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.606 de 30/12/ 2014 (...)

LEIA-SE: Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da EC 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/20012, c/c o Artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.606 de 30/12/ 2014 (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, xx de dezembro de 2018.

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 656/GP/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERRATA A PORTARIA Nº 656/GP/2018, de 11 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da Portaria nº 656/GP/2018, de 11/12/2018, sobre o afastamento do trabalho por motivo de saúde da servidora efetiva **Srª OSVALDINA DE OLIVEIRA NEVES** onde se lê: "08 (oito) dias de afastamento" e " Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28/11/2018"

Leia-se:

"19 (dezenove) dias de afastamento"

"Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 29/11/2018"

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 20 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 673/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª INES ERNESTINA DE SOUZA,** portadora do RG nº 12363634 e CPF nº 314.211.991-49, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2016 a 01/04/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/12/2018 e término em 30/12/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/12/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/GP/2018 EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 671/GP/2018

Em, 18 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª EMINEIA DE MOURA HOFFMANN,** portadora do RG nº 12375446 e CPF nº 697.183.932-34, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias,

referente ao período de 11/04/2014 a 11/04/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/11/2018 e término em 30/11/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/12/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 686/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– Ao Servidor contratado **Srº FERNANDO CASADO RAMOS,** matricula 6167-1,portador do RG nº 21566631 e CPF nº 036.404. 661-95 , no cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/GP/2018 EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 672/GP/2018

Em, 18 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor efetivo **Srº EDEILTON BENEDITO DE FREITAS,** portador do RG nº 625397 e CPF nº 654.512.791-87, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 20/01/2017 a 20/01/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/11/2018 e término em 30/11/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/12/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 685/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– A Servidora contratada **Srª MILENA ROZANTE CREPALDI,** matricula 5668-2,portadora do RG nº 40754642-X e CPF nº 228.089. 848-98, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 687/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– Os Servidores contratados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal 581/91. Conforme abaixo relacionado:

Nº	Nome	Cargo	MATRÍCULA
01	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II 20 HORAS	6111.1
02	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	AUX. EM DES. INFANTIL	6085.1
03	ADRIANA MORAES DOS SANTOS	AUX. EM DES. INFANTIL	6092.1
04	ANA CANDIDA DA PAIXAO FREITAS	PROFESSOR II 20 HORAS	5716.3
05	ANA CRISTINA SOUZA DOMINGOS	AUX. EM DES. INFANTIL	5763.3
06	ANA FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX. EM DES. INFANTIL	6097.1
07	ANA MARIA LEMES DE ARRUDA	AUX. EM DES. INFANTIL	5993.2
08	ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	PROFESSOR II 20 HORAS	5730.3
09	ANA RITA DA SILVA DA MATA	AUX. EM DES. INFANTIL	6115.1
10	ATACILHA DA CRUZ CORREIA	PROFESSOR II 20 HORAS	5568.3
11	AUREA DA SILVA KLOCK	AUX. EM DES. INFANTIL	5754.3
12	CARLA ALVES BATISTA FONTANA	AUX. EM DES. INFANTIL	6108.1
13	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR II 20 HORAS	6114.1
14	DIRCE ALVES MAMORE	AUX. EM DES. INFANTIL	6099.1
15	EDILENE MARCIA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR II 30 HORAS	6098.1
16	EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR II 20 HORAS	6064.2

17	EDVANIA SILVA DO NASCIMENTO	AUX. EM DES. INFANTIL	6086.1
18	ELAINE DE ASSIS MENDES DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR II 20 HORAS	6152.1
19	ELIANA DA CONCEICAO PEREIRA DA MATA	AUX. EM DES. INFANTIL	6096.1
20	ELIANE ALVES RODRIGUES	AUX. EM DES. INFANTIL	6084.1
21	ELIANE CAMPOS DA SILVA OMENA	PROFESSOR II 30 HORAS	6102.1
22	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR II 30 HORAS	5996.1
23	ELIANE SEVERINO COELHO SAMPAIO	AUX. EM DES. INFANTIL	5758.2
24	ELISANGELA FERREIRA DE FREITAS DANTAS	AUX. EM DES. INFANTIL	5759.3
25	ELIZABETH REGINA PONGELUPI NOBREGA	PROFESSOR II 20 HORAS	6051.2
26	ESTER MARTA DOS SANTOS	PROFESSOR II 20 HORAS	6122.1
27	EVA MENDONCA DE SOUZA	PROFESSOR II 20 HORAS	5742.3
28	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO	PROFESSOR II 30 HORAS	5780.3
29	GISELE SOARES PINTO	AUX. EM DES. INFANTIL	5846.3
30	IVANILZA ALVES MAMORE	PROFESSOR II 20 HORAS	429.3
31	IVETE DOS SANTOS	PROFESSOR I 30 HORAS	5729.2
32	JANETE ELIANE SCHERER	PROFESSOR II 30 HORAS	6093.1
33	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	6017.2	6017.2
34	JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO	PROFESSOR I 20 HORAS	6110.1
35	JEOVANY PEREIRA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR II 20 HORAS	5822.3
36	JESSIKA MICHELY DA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA	AUX. EM DES. INFANTIL	6087.1
37	JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS	AUX. EM DES. INFANTIL	6089.1
38	JOCINEIA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR II 30 HORAS	5734.3
39	JOSIANE DOS SANTOS DIAS	AUX. EM DES. INFANTIL	6094.1
40	JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR II 20 HORAS	6101.1
41	JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES	AUX. EM DES. INFANTIL	6081.1
42	JULIANE ARRUDA DE AMORIM	AUX. EM DES. INFANTIL	5898.3
43	KARLA FERNANDA TAQUES AMORIM DOS SANTO	PROFESSOR II 20 HORAS	6091.1
44	LUANA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I 20 HORAS	5923.3
45	LUCELIA DE LIMA ANGELO	AUX. EM DES. INFANTIL	6136.1
46	LUCIENE FERREIRA MENDES	PROFESSOR I 30 HORAS	5871.3
47	LUCIENE MARIA DOS SANTOS LARA	PROFESSOR II 20 HORAS	5552.3
48	LUCILEIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR I 20 HORAS	5868.3
49	LUCINETE CARMO DA SILVA	AUX. EM DES. INFANTIL	3105.3
50	LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA	AUX. EM DES. INFANTIL	6088.1
51	LUZIA NUNES DA COSTA	AUX. EM DES. INFANTIL	5771.3
52	MARCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR I 20 HORAS	5739.3
53	MARCIA REGINA RODRIGUES BENEVIDES	PROFESSOR II 20 HORAS	6107.1
54	MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	AUX. EM DES. INFANTIL	5748.3
55	MARIA AMELIA LARA DE MELLO	PROFESSOR I 20 HORAS	5838.3
56	MARIA DE FATIMA DA SILVA PORTELA	PROFESSOR II 20 HORAS	5735.3
57	MARIA DE FATIMA MELLO CUNHA	PROFESSOR II 20 HORAS	2063.3
58	MARIA EDNA FERREIRA	AUX. EM DES. INFANTIL	6083.1
59	MARIELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. EM DES. INFANTIL	6137.1
60	MARIELLY ROMUALDA DA SILVA	AUX. EM DES. INFANTIL	6090.1
61	MARINALVA ROMANA PEDROSO	PROFESSOR II 20 HORAS	5737.3
62	MARIONICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I 20 HORAS	6104.1
63	MARISLENE NUNES DE OLIVEIRA	AUX. EM DES. INFANTIL	6103.1
64	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	PROFESSOR II 30 HORAS	6100.1
65	NEIZA PINTO DE SIQUEIRA XAVIER	PROFESSOR II 30 HORAS	5305.3
66	RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	PROFESSOR II 30 HORAS	5655.3
67	REGINA CELIA RODRIGUES	PROFESSOR II 20 HORAS	5719.2
68	REGINA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR II 20 HORAS	5732.2
69	ROSELI GASPARINI	AUX. EM DES. INFANTIL	5756.3
70	ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO	PROFESSOR I 20 HORAS	5722.3
71	ROSIVANE DIAS SAMPAIO	AUX. EM DES. INFANTIL	6106.1
72	ROUZIVAINE MARIANO FREITAS MARTINS	PROFESSOR I 20 HORAS	6057.2
73	SIMONE SILVA DA COSTA	AUX. EM DES. INFANTIL	6166.1
74	TATIANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	6007.2
75	TATIANE LEMES SANTANA	AUX. EM DES. INFANTIL	6112.1
76	THAIS CRISTINA DE LIMA	AUX. EM DES. INFANTIL	6095.1
77	ZEILY FERREIRA DA MATA	PROFESSOR II 20 HORAS	5723.2
78	ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES	PROFESSOR II 20 HORAS	5724.2
79	GISELLY DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I 30 HORAS	5952.2

Esta portaria entra em vigor a partir de 21/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 684/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– A Servidora contratada **Srª LIVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES,** matricula 668-3,portadora do RG nº 11380357 e CPF nº 838.901.061-53, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 683/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– A Servidora contratada **Srª VANESSA DE OLIVEIRA.,** matricula 5270-2,portadora do RG nº 10038310 e CPF nº 024.739.051-85, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 682/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª PAULA VERONICA REIS COSTA,** portadora do RG nº 12901903 e CPF nº 007.098.621-56, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 05/07/2017 a 05/07/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 22/12/2018 e término em 20/01/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/01/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 674/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora **Srª DIANA LAURENTINA LECHNER,** portadora do RG nº 14870819 e CPF nº 034.001.721-03, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 10/04/2014 a 10/04/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/11/2018 e término em 20/11/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/11/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 681/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª SILVANEI DE SOUZA MAMORE CRISOSTOMO,** portadora do RG nº 1054996 e CPF nº 545.053.051-04, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2016 a 01/09/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/12/2018 e término em 18/01/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 19/01/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/GP/2018 EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 680/GP/2018

Em, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Srª SOLANGE SIQUEIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 806943 e CPF nº 569.156.081-68, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/02/2016 a 01/02/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/12/2018 e término em 18/01/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 19/01/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 070/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 070/2018

Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, Assistência Social, limpeza pública, distribuição de água e coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 18 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

GABINETE
ATO Nº.: 084/2018.

ATO Nº.: 084/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M., LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.772 de 10 de Julho de 2018, que dispõe em seu art. 3°, a Criação do Cargo em comissão de Coordenador do Selo de Inspeção Municipal – S.I.M, com remuneração, atribuições e requisitos previstos no anexo III da presente Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr**. NELSON SOUZA PINTO FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Selo de Inspeção Municipal – S.I.M, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2018.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 20 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 629/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa a servidora **SILVIA SCHMEING,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **SILVIA SCHMEING,** Re: 2521, portador (a) do RG n° 1232933-9 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 021.072.801.93, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
087/ 2018	J.P BUENO EIRELI	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURACAO DE VALORES A SEREM RECUPERADOS SOBRE RECOLHIMENTO INDEVIDOS A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIAS E PASEP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data 06 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 737, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 737, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019, Estima a Receita em R$ 42.476.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), e Fixa a Despesa em R$ 42.470.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), sendo destinado para a Administração Dire-

ta o total de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) e R$ 3.476.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais) destinado a Administração Indireta composta pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, assim distribuídos:

Parágrafo único. O orçamento para 2019 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R$ 27.378.900,00
Orçamento da Seguridade Social	R$ 15.097.100,00
Total Geral:	R$ 42.476.000,00

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R$ 37.000.000,00
Receitas de Capital	R$ 2.000.000,00
Total Geral:	R$ 39.000.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R$ 37.000.000,00
Receita Tributária	R$7.204.600,00
Receita de Contribuições	R$323.000,00
Receita Patrimonial	R$314.000,00
Receita de Serviços	R$61.000,00
Transferências Correntes	R$28.929.800,00
Outras Receitas Correntes	R$167.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.000.000,00
Alienação de Bens	R$ 150.000,00
Transferências de Capital	R$ 1.850.000,00
Total Geral:	R$ 39.000.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R$ 3.476.000,00
Total Geral:	R$ 3.476.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R$ 3.476.000,00
Receita de Contribuições	R$2.983.400,00
Receita Patrimonial	R$226.000,00
Outras Receitas Correntes	R$266.600,00
Total Geral:	R$ 3.476.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1) Por Órgãos da Administração:

Órgão/Unidade Orçamentária	Valor
01 CAMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
001 CAMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	1.121.600,00
001 GABINETE DO PREFEITO	1.121.600,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.219.000,00
001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	2.219.000,00
04 SECRETARIA DE FINANCAS	1.852.000,00
001 GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS	1.852.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	11.915.400,00
001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	4.661.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.130.000,00
003 FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	4.568.000,00
004 FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%	1.467.900,00
005 DEPARTAMENTO DE CULTURA	88.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.574.300,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE	1.881.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.693.300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.947.800,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	213.500,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.515.800,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCE	197.500,00
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	21.000,00
08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.165.100,00
001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.765.100,00
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.400.000,00
09 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	903.100,00
001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	903.100,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	551.500,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	551.500,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	700.200,00
001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	700.200,00
14 FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	3.476.000,00
001 FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	3.476.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total Geral	42.476.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R$ 39.252.510,00
Despesas de Capital	R$ 1.962.350,00
Reserva de Contingência	R$ 1.261.140,00
Total Geral:	R$ 42.476.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R$	1.950.000,00
04 Administração	R$	4.809.600,00
08 Assistência Social	R$	1.947.800,00
09 Previdência Municipal	R$	2.314.860,00
10 Saúde	R$	9.573.300,00
12 Educação	R$	11.826.900,00
13 Cultura	R$	88.500,00
15 Urbanismo	R$	4.764.100,00
17 Saneamento	R$	2.000,00
18 Gestão Ambiental	R$	551.500,00
20 Agricultura	R$	879.100,00
22 Industria	R$	20.000,00
23 Comercio e Serviços	R$	4.000,00
26 Transporte	R$	1.400.000,00
27 Desporto e Lazer	R$	700.200,00
28 Encargos Especiais	R$	383.000,00
99 Reserva de Conting./RPPS	R$	1.261.140,00
Total Geral:	R$	42.476.000,00

4) Por Programas:

0001 GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	R$	1.950.000,00
0002 GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R$	964.600,00
0003 TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	R$	157.000,00
0004 GESTAO E MANTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R$	2.249.000,00
0005 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	R$	1.439.000,00
0006 OPERACOES ESPECIAIS	R$	383.000,00

0007 GESTAO E MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS	R$	3.458.750,00
0008 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PREVI-CLAUDIA	R$	2.314.860,00
0009 INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENV. DO MUNICIPIO	R$	2.578.350,00
0010 ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	R$	5.000,00
0011 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$	464.000,00
0012 EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R$	11.147.900,00
0013 VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA	R$	88.500,00
0014 ESPORTE E LAZER NA CIDADE	R$	695.200,00
0015 CIDADE LIMPA	R$	442.000,00
0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	R$	50.000,00
0018 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	R$	4.000,00
0019 POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	R$	21.000,00
0020 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$	531.500,00
0022 MORAR MELHOR	R$	5.000,00
0023 CIDADE ILUMINADA	R$	137.000,00
0025 GESTAO E PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	R$	1.780.000,00
0026 MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	R$	1.855.800,00
0027 MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO	R$	794.100,00
0030 FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	R$	7.000,00
0032 APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	R$	7.692.300,00
9977 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	R$	1.161.140,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	100.000,00
Total Geral:	R$	42.476.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R$	39.252.510,00
Pessoal e Encargos sociais	R$	22.051.250,00
Juros e Encargos da Divida	R$	2.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	17.199.260,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	1.962.350,00
Investimentos	R$	1.946.350,00
Amortização da Dívida	R$	16.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.261.140,00
Total Geral:	R$	42.476.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 15% (quinze por cento), conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, em seu Art. 11, V, do total da despesa fixada, no valor de R$ 42.476.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), ou seja, o valor de R$ 6.371.400,00 (seis milhões e trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

IV - Abrir Créditos Adicionais provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito até o limite fixado pelo Senado Federal, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 05 de novembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA N° 637/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS,** Re: 2036, portador (a) do RG n° 2183401-6 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 041.247.451.41, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
098/ 2018	I. S. DA SILVA LOPES – ME (ERICA FOGOS)	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2018-2019.
099/ 2018	CARLOS ROBERTO NAGY – MEI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM SHOW COM A BANDA CÓDIGO SEIS, JUNTAMENTE COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data 17 de Novembro de 2018.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 636/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa a servidora **SILVIA SCHMEING,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **SILVIA SCHMEING,** Re: 2521, portador (a) do RG n° 1232933-9 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 021.072.801.93, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
097/ 2018	**ALINE MESSIAS ME**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 635/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **MARINETE J. MARÇAL,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **MARINETE J. MARÇAL,** Re: 1891, portador (a) do RG n° 1735154-5 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 016.919. 841.32, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
096/ 2018	**OLIVEIRA LEÃO SERVIÇOS GEOLOGICOS E AMBIENTAL LTDA ME**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE CASCALHO LOCALIZADA NA FAZENDA FORMIGHERI, ESTRADA MUNICIPAL 02, ENTRE AS ESTRADAS VALDIRENE E DEVANÍR, PROXIMO AO ASSENTAMENTO KENO, COM COLETA DE PONTOS COM GPS, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA JAZIDA, ESTUDO DA FISIOGRAFIA DA REGIÃO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA A SER DEGRADADA, ELABORAÇÃO DE MAPAS DE GEOLOGIA, PEDOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E DA VEGETAÇÃO DA ÁREA REQUERIDA, ESTUDO NO "DNPM", OBTENÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL PARA EXTRAÇÃO MINERAL, ELABORAÇÃO DO PLANO DE LAVRA E CONSEQUENTEMENTE A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NA SEMA EM CUIABÁ E TAMBÉM DA VISTORIA TÉCNICA DA SEMA-MT E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA-MT, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DISPOSTO NA LEI N° 6.567, DE 24 DE SETEMBRO DE 1978, PORTARIA N° 266 DE 10 DE JULHO DE 2008 E CONAMA 010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 11 de Dezembro de 2018.

Cláudia-MT, 19 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 634/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa o servidor **CELIR COAN,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **CELIR COAN**, RE: 2619, portador do RG n°: 4.266.924-5 SESP/PR e inscrito no CPF n°: 738.436.959-20, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
092/ 2018	**THEMIS CAROLINA WASSANO MATUNAGA**	AVALIACAO REAVALIACAO E REVISAO COM EMISSAO DE PARECER TECNICO ESPECIALIZADO DOS SERVIDORES E SEGURADORES QUE ESTEJAM ATUALMENTE EM READAPTACAO PROFISSIONAL DESVIO DE FUNCAO E OU RECEBENDO BENEFICIO POR INCAPACIDADE-JUNTA MEDICA
093/ 2018	**E. K. SERVIÇOS MEDICOS E PERÍCIA LTDA**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PERÍCIAS MÉDICAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA
094/ 2018	**E. K. SERVIÇOS MEDICOS E PERÍCIA LTDA**	AVALIACAO REAVALIACAO E REVISAO COM EMISSAO DE PARECER TECNICO ESPECIALIZADO DOS SERVIDORES E SEGURADORES QUE ESTEJAM ATUALMENTE EM READAPTACAO PROFISSIONAL DESVIO DE FUNCAO E OU RECEBENDO BENEFICIO POR INCAPACIDADE-JUNTA MEDICA
095/ 2018	**PEDRO HENRIQUE CASTELO BRANCO**	AVALIACAO REAVALIACAO E REVISAO COM EMISSAO DE PARECER TECNICO ESPECIALIZADO DOS SERVIDORES E SEGURADORES QUE ESTEJAM ATUALMENTE EM READAPTACAO PROFISSIONAL DESVIO DE FUNCAO E OU RECEBENDO BENEFICIO POR INCAPACIDADE-JUNTA MEDICA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data 07 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 633/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** Re: 123, portador do RG n° 1364093-3 SSP/MT e inscrito no CPF n° 912.942. 741-04, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
091/ 2018	MARCELO VANTUIR DE FREITAS	SERVICOS DE RECUPERACAO DE EMBUCHAMENTO NAS RETROESCAVADEIRAS CASE 580N MOTONIVELADORA GD 555 N°01 E MOTONIVELADORA GD 555 N°02 PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data 29 de Novembro de 2018.

.

Cláudia-MT, 19 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 632/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** Re: 123, portador do RG n° 1364093-3 SSP/MT e inscrito no CPF n° 912.942. 741-04, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
090/ 2018	TRANSPORTADORA XODÓ LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT ATE O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 27 de Novembro de 2018.

Cláudia-MT, 19 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 631/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS,** Re: 2036, portador (a) do RG n° 2183401-6 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 041.247. 451.41, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
089/ 2018	MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME	REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATACAO TEMPORARIA PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data 26 de Novembro de 2018.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 630/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **VANIA DA SILVA SANTOS,** Re: 2036, portador (a) do RG n° 2183401-6 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 041.247.451.41, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
088/ 2018	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA	AQUISICAO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA SEREM USADOS NA DECORACAO DE NATAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data 09 de Novembro de 2018.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Redefine nomenclatura e acrescenta incisos ao art. 40 e acrescenta alínea ao art. 41 da Lei Complementar nº 011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam renumerados e acrescentados incisos ao artigos 40 da Lei Complementar nº 011, de 21 de novembro de 2013, Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Cláudia, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 40 (...)

I - Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários;

II - Observar os aspectos ambientais de todos os projetos de infraestruturas em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados;

III - Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infraestrutura;

IV - Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos referentes ao sistema viário municipal, urbano e rural;

V - Realizar a manutenção das estradas vicinais pertencentes ao Município;

VI - Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;

VII - Executar diretamente ou pela contratação de serviços de terceiros, sob sua supervisão, a implantação de rede de galerias e canais abertos de escoamento de águas pluviais;

VIII - Executar diretamente ou pela contratação de serviços de terceiros, sob sua supervisão, a recuperação, manutenção e conservação da rede de galerias e canais abertos de águas pluviais existente no Município, bocas de lobo, poços de visita e inspeção;

IX – Executar diretamente ou pela contratação de serviços de terceiros, sob sua supervisão, obras de pavimentação, além de recuperação, manutenção e conservação de vias pavimentadas existentes no Município;

X - Prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos prédios municipais, bem como, promover de forma ambientalmente correta a coleta seletiva de resíduos;

XI - Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

XII - Gerenciar as atividades de Oficina e Garagem;

XIII - Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal;

XIV - Outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica acrescentada alínea g) ao art. 41, da Lei Complementar nº 011, de 21 de novembro de 2013, Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Cláudia, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 41 (...)

g) Departamento de Implantação, recuperação, manutenção e conservação de rede de galerias e canais abertos de escoamento de águas pluviais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 14 de dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui vantagens pessoais de Valorização, Gratificação, e Incentivo ao servidor designado motorista de ambulância na Secretaria de Saúde do Município de Cláudia e dá outras disposições.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei institui formas especiais de retribuição adicional aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de motorista de ambulância, a título de vantagens pessoais, como forma de reconhecer e valorizar a disposição do servidor em aceitar as peculiaridades específicas dos afazeres que lhes são conferidos.

Art. 2º O motorista de ambulância designado pela Administração para cumprir jornada especial de trabalho de 12x36h, doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, em regime de revezamento, nos termos dos incisos I e II, do §1º, do Art. 60, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013 (Estatuto do Servidor), fará jus à percepção do adicional REVEZA, a título de valorização por aceitar contribuir com o Município em jornada de trabalho diferente da sua obrigação de concurso, conforme previsto no caput e § 1º, do Art. 20, da Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos).

Art. 3º Ao motorista de ambulância que, por iniciativa da Administração, aceitar, por afinidade, a ampliação de suas atribuições descritas no Anexo X - Perfil Profissional dos Cargos, da Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), a respon-

sabilidade pela lavagem regular e a manutenção do asseio do veículo sob sua condução, será concedido o pagamento de adicional a título de Gratificação por Lavagem e Asseio do Veículo - GLAV.

Parágrafo único. A Administração cessará o pagamento do adicional previsto no caput, se adotar outra solução para a execução dos serviços atribuídos ao motorista.

Art. 4º O motorista de ambulância que, por iniciativa da Administração, concordar em acumular a função suplementar de socorrista com as atribuições inerentes ao seu cargo perceberá Retribuição Adicional a título de Incentivo por Exercício de Função Excepcional - RAIEFE.

§ 1º Para fazer jus ao adicional previsto no caput, o motorista deverá passar por regular, comprovada e obrigatória capacitação.

§ 2º A Administração cessará o pagamento do adicional previsto no caput, se adotar outra solução para a execução a função suplementar atribuída ao motorista.

Art. 5º O motorista de ambulância que regularmente se deslocar para fora da Sede do Município, sem pernoitar, fará jus ao recebimento de Verba Indenizatória - VI, destinada a auxiliar no custo da alimentação e pequenas despesas pessoais.

§ 1º A Verba Indenizatória - VI, prevista no caput não cobrirá gastos com terceiros, bem como não incorporará definitivamente a remuneração do beneficiado.

§ 2º A vantagem estipulada neste artigo será paga mensalmente aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde até o dia 10 (dez) de cada mês, independentemente de solicitação do servidor.

§ 3º A prestação de contas dos valores recebidos na forma do caput deste artigo será feita mediante apresentação de relatório justificando as despesas, devidamente atestado pela máxima autoridade da Secretaria Municipal de Saúde, ou por delegação formal desta ao superior do servidor beneficiado, e apresentado no primeiro dia útil do mês subsequente ao recebimento da vantagem, sob pena de obstar o pagamento seguinte.

Art. 6º Os adicionais estatuídos nesta Lei possuem natureza cumulativa, em decorrência da autonomia dos fatos que os impulsionam.

Art. 7º As vantagens pessoais previstas serão pagas de acordo com os valores fixados no Anexo I - Tabela de Vantagens Pessoais - Motorista de Ambulância, que serão atualizados, a partir do ano de 2020, com base no índice da Revisão Geral Anual (RGA).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 14 de dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela de Vantagens Pessoais - Motorista de Ambulância

Dispositivo	Sigla	Especificação do Motivo	Qtde.	Valor-R$
Art. 2º	REVEZA	Jornada Especial 12x36 horas	13	200,00
Art. 3º	GLAV	Lavagem e Asseio do Veículo	13	200,00
Art. 4º	RAIEFE	Função Suplementar de Socorrista	13	200,00
Art. 5º	VI	Alimentação e Despesas Pessoais	13	600,00

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 14 de dezembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 005/2018, para Contratação de Empresa para Construção e Reforma de Pontes de madeira conforme projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas em Anexo, que será realizado as 09:00 horas (Cuiabá) do dia 28 de Dezembro de 2018, maiores informações e o Edital Completo poderão ser adquirido de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Cuiabá) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo fone 66 35861595.

Cocalinho, 20 de dezembro de 2018

SELMA SANTANA DOS SANTOS

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação nº 022/2018 na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, para **Futuras e eventuais aquisições de filtros e Óleo Lubrificantes 1ª Linha, para atender a prefeitura e suas unidades.**E sagrou-se vencedoras a empresas**: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME ,**inscrita n**o** CNPJ: 27.331.614/0001-02**; DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES REI DO ÓLEO, i**nscrita no CNPJ: 24.043.114/0001-87**;** e **LH AMARAL COMERCIO-ME,** inscrita noCNPJ: 01.660.095/0001-32

Cocalinho, 20 de Dezembro de 2018.

Eldes Ribeiro de Souza

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3023/2018 LOA 2019

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019, Estima a Receita Bruta em R$ 96.903.000,00 (noventa e seis milhões e novecentos e três mil reais), a Receita Líquida em R$ 87.965.000,00 (oitenta e sete milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), e Fixa a Despesa em R$ $ 87.965.000,00 (oitenta e sete milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R$ 81.435.000,00 (oitenta e um milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e para a Indireta R$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2019 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	55.781.700,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	32.183.000,00
TOTAL GERAL	87.965.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	**R$**	78.496.750,00
Receitas de Capital	**R$**	**2.938.250,00**
TOTAL	**R$**	**81.435.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R$	78.496.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	**R$**	16.422.250,00
(-) Descontos Concedidos	**R$**	-705.000,00
Receita de Contribuição	**R$**	700.000,00
Receitas Patrimoniais	**R$**	425.000,00
Receita de Serviços	**R$**	271.750,00
Transferências Correntes	**R$**	69.417.750,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	**R$**	-8.233.000,00
Outras Receitas Correntes	**R$**	198.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	2.938.250,00
Alienação de Bens	*R$*	10.000,00
Transferências de Capital	R$	2.928.250,00
SUB-TOTAL	**R$**	**81.435.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL	**R$**	**6.530.000,00**

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R$	6.530.000,00
Receita de Contribuição	**R$**	2.100.000,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	**R$**	2.720.000,00
Receitas Patrimoniais	**R$**	10.000,00
Outras Receitas Correntes	**R$**	1.700.000,00
SUB–TOTAL.	**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos e Unidades da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	**R$**	**3.360.000,00**
01.001 – Câmara Municipal	R$	3.360.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**2.405.000,00**
03.001 – Gabinete do Prefeito	R$	2.405.000,00
04 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	**R$**	**1.819.000,00**
04.001 – Departamento de Esportes e Lazer.	R$	1.355.000,00
04.002 – Departamento de Cultura	R$	464.000,00
05 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.	**R$**	**7.771.570,00**
05.001 – Gabinete do Secretario	R$	7.771.570,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**R$**	**25.505.000,00**
06.001 – Gabinete da Secretaria	R$	8.415.000,00
06.002 – FUNDEB 60%	R$	11.970.000,00
06.003 – FUNDEB 40%	R$	5.120.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.	**R$**	**22.318.000,00**
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	R$	22.138.000,00
07.002 – Departamento de Saneamento Básico	R$	180.000,00
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	**R$**	**1.845.000,00**
08.001 – Gabinete da Secretaria	R$	1.845.000,00
09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.	**R$**	**3.590.000,00**
09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	3.460.000,00
09.002 – Fundo Municipal Direitos das Crianças e Adolescentes	R$	130.000,00
10 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA OBRA E URBANISMO	**R$**	**12.723.000,00**
10.001 – Gabinete da Secretaria	R$	12.723.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**98.430,00**
99.999 – Reserva de Contingência	R$	98.430,00
SUB-TOTAL	**R$**	**81.435.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**6.530.000,00**
02.001 – Previdência Municipal	**R$**	**6.530.000,00**
SUB-TOTAL	**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R$	76.983.570,00
Despesas de Capital	R$	4.353.000,00
Reserva de Contingência	R$	98.430,00
SUB-TOTAL	**R$**	**81.435.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R$	6.445.300,00
Despesas de Capital	R$	40.000,00
Reserva do RPPS	R$	44.700,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R$	3.360.000,00
04 – Administração	R$	9.140.000,00
06 – Segurança Pública	R$	80.000,00
08 – Assistência Social	R$	3.560.000,00
10 – Saúde	R$	22.138.000,00
11 – Trabalho	R$	736.570,00
12 – Educação	R$	25.505.000,00
13 – Cultura	R$	464.000,00
15 – Urbanismo	R$	4.420.000,00
16 – Habitação	R$	30.000,00
17 – Saneamento	R$	180.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	85.000,00
20 – Agricultura	R$	1.630.000,00
21 – Organização Agraria	R$	15.000,00
22 – Indústria	R$	30.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	35.000,00
25 – Energia	R$	713.000,00
26 – Transporte	R$	7.595.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	1.355.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	265.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	98.430,00
SUB-TOTAL	**R$**	81.435.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R$	**6.530.000,00**
SUB TOTAL	**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**3.360.000,00**
0001 – Infraestrutura do Legislativo	R$	4.000,00
0002 – Ação do Legislativo	R$	3.306.000,00
0003 – Equipar o Legislativo	R$	50.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**9.140.000,00**
0007 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa.	**R$**	415.000,00
0008 – Gestão para Resultados	**R$**	8.460.000,00
0010 – Gestão de Pessoas	**R$**	15.000,00
0011 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	**R$**	30.000,00
0043 – Edificações Públicas	**R$**	100.000,00

0048 – Renovação da Frota e Equipamentos	R$	120.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**80.000,00**
0008 – Gestão para Resultados	R$	50.000,00
0034 – Prevenção, Gestão de Riscos e Respostas Emergenciais	R$	30.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**3.560.000,00**
0008 – Gestão para Resultados	R$	1.760.000,00
0009 – Eficiência da Gestão	**R$**	200.000,00
0026 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental.	R$	25.000,00
0029 – Direitos Humanos e Cidadania	R$	175.000,00
0030 – Exercício da Cidadania	R$	405.000,00
0033 – Qualidade do Atendimento ao Cidadão	R$	320.000,00
0041 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.	R$	500.000,00
0043 – Edificações Públicas	R$	100.000,00
0048 - Renovação da Frota e Equipamentos	R$	30.000,00
0050 – Direito a Alimentação Adequada e Saldável.	R$	45.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**22.138.000,00**
0043 – Edificações Públicas	R$	105.000,00
0044 – Promoção à Saúde de Qualidade	R$	21.943.000,00
0048 - Renovação da Frota e Equipamentos	R$	90.000,00
11 –TRABALHO	**R$**	**736.570,00**
0008 – Gestão para Resultados	R$	706.570,00
0010 – Gestão de Pessoas	R$	15.000,00
0022 – Trabalho, Emprego e Renda	R$	15.000,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**25.505.000,00**
0037 – Educa Mais Colíder	R$	21.430.000,00
0038 – Qualidade do Ensino	R$	15.000,00
0039 – Gestão na Educação	R$	3.770.000,00
0040 – Educação Superior	R$	290.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**464.000,00**
0036 – Patrimônio e Infraestrutura Cultural.	R$	30.000,00
0041 - Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.	R$	414.000,00
0048 - Renovação da Frota e Equipamentos	R$	20.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**4.420.000,00**
0032 – Segurança e Fluidez Viária	R$	1.020.000,00
0043 – Edificações Públicas	R$	40.000,00
0046 – Desenvolvimento Urbano	R$	3.360.000,00
16 – HABITAÇÃO	**R$**	**30.000,00**
0025 – Habitação com Cidadania	R$	30.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**180.000,00**
0026 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental.	R$	180.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**85.000,00**
0024 – Preservação e Planejamento Territorial Sustentável	R$	25.000,00
0026 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental.	R$	60.000,00

20 – AGRICULTURA	**R$**	**1.630.000,00**
0019 – Ambiente de Negócios	R$	1.445.000,00
0021 – Economia Rural	R$	105.000,00
0043 – Edificações Públicas	R$	60.000,00
0048 - Renovação da Frota e Equipamentos	R$	20.000,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**R$**	**15.000,00**
0023 – Território da Gente	R$	15.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**30.000,00**
0019 – Ambiente de Negócios	R$	30.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**35.000,00**
0019 – Ambiente de Negócios	R$	20.000,00
0023 – Território da Gente	R$	15.000,00
25 – ENERGIA	**R$**	**713.000,00**
0047 – Iluminação Pública Eficiente	R$	713.000,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**7.595.000,00**
0008 – Gestão para Resultados	**R$**	5.820.000,00
0032 – Segurança e Fluidez Viária	**R$**	1.690.000,00
0043 – Edificações Públicas	**R$**	35.000,00
0048 - Renovação da Frota e Equipamentos	R$	50.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**1.355.000,00**
0013 – Cidade do Esporte e Lazer.	R$	1.150.000,00
0017 – Gestão e Infraestrutura Esportiva e de Lazer.	R$	50.000,00
0045 – Infraestrutura e Modernização Esportiva.	R$	155.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**265.000,00**
0049 – Serviço da Dívida Fundada	R$	265.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**98.430,00**
9999 – Reserva de Contingência	R$	98.430,00
SUB-TOTAL	**R$**	**81.435.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	**R$**	**6.530.000,00**
0004 – Infraestrutura do PREVLIDER	R$	10.000,00
0005 – Equipar o PREVLIDER	R$	30.000,00
0006 - Gestão do PREVLIDER	R$	6.490.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**87.965.000,00**

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	76.983.570,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	40.222.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	R$	5.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	36.756.570,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	4.353.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	4.098.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R$	255.000,00
99.00.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**R$**	98.430,00
SUB-TOTAL		**R$**	**81.435.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	**R$**	6.445.300,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.935.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	510.300,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	40.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R$	40.000,00
77.99.00.00.00	**Reserva de Legal do RPPS**	**R$**	44.700,00
SUB-TOTAL		**R$**	**6.530.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**87.965.000,00**

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) – (VETADO)

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 20 de dezembro de 2018.

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO N º. 002/2018

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE AREA PUBLICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT E A AADAC-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM DEFESA DOS ANIMAIS DE COLIDER.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT**, denominada de **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.930/0001-38, com endereço na Travessa dos Parecis, 85 Setor Leste centro, Colíder-MT, neste ato representada pelo Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal, casado, portador do CI/RG nº. 15.462.376 SSP/SP e inscrito no CNPF sob o nº. 074.079. 168-02 e de outro lado **AADAC-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM DEFESA DOS ANIMAIS DE COLIDER,** instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.854.274/0001-43, estabelecida na Rua Manoel Antônio Bales Filho nº 57, Jardim América, cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DAROS,** brasileiro, portador da CI/RG n° 4.988.716-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 923.291.369-00, doravante denominada de **AADAC-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM DEFESA DOS ANIMAIS DE COLIDER**, tem como justos, pactuados e contratados os termos desta Concessão de Direito Real de Uso, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O terreno público denominado de Lote Urbano de nº. 08, da Quadra nº 04, da Planta Oficial do Município, com área total de 1068.51m2, localizado no Residencial de Chácaras Bela Vista 3,Limites e dimensões: Frente :25,20 m – Rua Belos Campos ;Fundo:25,15m-Chacarra Bela Vista 05;**Lado Direito**:41,80m- Fazenda Polidorio I; **Lado Esquerdo:42,94m- Lote nº07.**

Parágrafo Único – A área pública, objeto da cessão de que trata a lei Nº3000/2018, será destinado, obrigatoriamente, para construção de um abrigo para animais de pequeno porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CAPACIDADE

A CEDENTE declara ter capacidade para conceder o bem imóvel, conforme disposto no art. 7º da Lei Orgânica e que estes se encontram livres, desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judicial e extrajudicial de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O bem-disposto na cláusula primeira, destina-se obrigatoriamente, para construção de um abrigo para animais de pequeno porte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A vigência do presente Termo terá início na data de assinatura, por prazo indeterminado, sendo que a CESSIONÁRIA terá um prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras de edificação, e o prazo

de 02 (dois) anos para início das atividades do abrigo para animais de pequeno porte, sob pena de reversão da presente cessão.

§ 1º O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.

§ 2º A Cedente, a qualquer momento, poderá revogar, justificadamente, a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela Cessionária, no prazo de 30 (trinta) dias na notificação por escrito feita pela Cedente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CESSIONÁRIA é inteiramente responsável pela boa conservação do imóvel, sendo de sua total responsabilidade o bom uso e o zelo, mantendo-o sempre limpo e bem cuidado, bem como arcará com todas as despesas inerentes ao bem imóvel a partir da data da assinatura deste termo de concessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA

Obriga-se a CEDENTE a:

Dar publicidade ao presente termo de Concessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e/ou Diário Oficial de Contas do TCE-MT. Realizar periodicamente inventários, auditorias do bem, quando necessário; Notificar com 30 (trinta) dias o interesse na restituição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso haja o descumprimento das obrigações aqui previstas para as partes, essas envidarão os melhores esforços para promover seu adimplemento, no menor prazo, sem a comunicação de penalidades, por ambas as partes, para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO

Fica ressalvado que o cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o Distrato deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a Concessionária a devolver o objeto deste termo, nas condições normais de uso, oque se obrigam a cumprir por si e/ou sucessores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colider, Estado de Estado de Mato Grosso, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente Termo, renunciando outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Colíder-MT, em 20 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

NOBORU TOMIYOSHI

Cedente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM DEFESA DOS

ANIMAIS DE COLIDER – AADAC

JOSÉ AUGUSTO DAROS

Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 2ª: _____

RG Nº RG Nº

CPF Nº. CPF Nº.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
ATA Nº 003.2018 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISRNM

Ata da Assembleia Extraordinária do CISRNM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, realizada na data de dezoito de dezembro de 2018, com início às 08h:00min, na sede do CISRNM, situado à Rua Machado de Assis nº 731 – Bairro Nossa Senhora da Guia - Colíder/MT. A reunião foi presidida pelo Presidente Noboru Tomiyoshi e a Secretária Executiva Maria Aparecida de Araújo Luna, contou com a presença do Sr. Valcir Donato, Prefeito de Itaúba e o Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito de Marcelândia, restando os demais presentes consignados na lista de presença de assinaturas anexa. O Presidente inicia a reunião dando boas vindas aos presentes e agradece, e em seguida, iniciou a primeira pauta da ordem do dia: 1.1Pela palavra do Presidente, foram prestadas as contas referentes ao seu mandato, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos presentes; pela palavra da Secretária Executiva fo-

ra reapresentada a prestação de contas de janeiro a novembro, que segue ratificada sua aprovação, oportunidade em que reiterou-se que a prestação de contas de janeiro a outubro fora realizado na reunião anterior do dia 12 de novembro de 2018; 1.2 Ato contínuo, retomou-se a ordem do dia, passando a eleição da nova diretoria; iniciado o processo eletivo para a escolha do Conselho Diretor referente ao biênio 2019/2020, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Rafael Bosco de Oliveira, em face da existência de chapa única, aberto os trabalhos, foram os prefeitos consorciados presentes convidados a votar, um a um, recebendo a devida cédula, sendo depositada na urna; passando ao registro da única chapa inscrita, constituída pelos seguintes Prefeitos: Presidente: Noboru Tomiyoshi, Vice Presidente: Sr. Arnóbio Vieira de Andrade e Secretário Geral: José Lair Zamoner, sendo a mesma eleita mediante votação por escrutínio secreto, obtendo 03 (três) votos favoráveis, de 03 (três) prefeitos votantes; encerrado o pleito às 11h05min, com a votação dos presentes, foi proclamada como eleita a Chapa “01”, a qual figura como Presidente Presidente: Noboru Tomiyoshi, Vice Presidente: Sr. Arnóbio Vieira de Andrade e Secretário Geral: José Lair Zamoner. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos, sendo lavrada e aprovada a presente Ata contendo 32 (trinta e duas) linhas e 01 (uma) página sem rasuras, que vai assinada por mim Secretária Executiva, Maria Aparecida de Araujo Luna, pelos membros presentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte Matogrossense e pelos demais presentes na lista de presença em anexo.

CONTABILIDADE
DECRETO 124 DE 27.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 124 , DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.787

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

655	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	CONST. AMPLIAC. E REFORMA PREDIO CAMARA	-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 27 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ LEONILDA PIOVEZAN, entidade inscrita no CNPJ sob nº 18.721.914/0001-07, com endereço na Gleba Roosevelt Distrito do Guariba nesta cidade de Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 006/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: LOI LOPES, brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 101.777.191 SSP/RJ e do CPF nº 186.982.318-45.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato de locação de imóvel firmado entre as partes em 18/08/2018 nos termos previsto no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

DATA EMISSÃO: 20/12/2018

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/08/2018

DATA VENCIMENTO: 20/04/2019

TIPO LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: C.D.C.E. - E.M.C. JOÃO ALVES DOS SANTOS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 20.327.218/0001-62, com endereço no Distrito de Três Fronteiras nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 007/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

CONTABILIDADE
DECRETO 126 DE 27.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 126 , DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

371	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 80.000,00

Fontes de Recurso	
1 14	80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 27 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL VISCONDE DE MAUA, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.276/0001-18, com endereço na linha 32, P.A. Natal, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 021/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MANOEL BANDEIRA, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.248/0001-09, com endereço na Linha Porteirão, Pacutinga I, nesta cidade de Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 008/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL VITAL BRASIL, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.263/0001-49, com endereço na Linha 20, km 05, P.A. Escol Sul, nesta cidade de Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 009/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

CONTABILIDADE
DECRETO 127 DE 27.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 127 , DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.796

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

334	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso
1 14 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 27 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAIO DE SOL, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.304/0001-05, com endereço na Avenida Primavera, nº 208, Bairro Garça, nesta cidade de Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 010/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: CDCE - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F. BOM JESUS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 07.731.126/0001-85, com endereço na Rua das Bromélias, s/n, Centro, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 011/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

CONTABILIDADE
DECERTO 115 DE 02.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.333.734,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.333.734,78**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	16.350,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.510,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
37	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
41	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	7.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
58	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

77	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	860,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

79	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
84	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

99	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	25.230,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
100	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	14.110,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
101	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	470,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
102	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	150,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

118	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	6.800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
125	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

145	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.220,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
149	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	26.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
154	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

177	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	8.130,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
180	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
183	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
184	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	105.892,78
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
189	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	133.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
190	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	279.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

227	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
199	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAM	104.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 25
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
232	12.365.0005.2029.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANT	101.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

253	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	411.520,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
254	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	1.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
256	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	4.890,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

288	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
289	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

306	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	83.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
308	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
311	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.330,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
312	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.260,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
327	10.301.0009.2051.0000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
333	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
356	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	6.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
360	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
368	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	1.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

370	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
372	10.302.0009.2062.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUI	89.572,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
386	10.303.0009.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	46.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
391	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	18.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
392	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	60.530,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
393	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	4.130,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
394	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	8.080,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

410	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	480,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
412	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	1.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

442	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	2.340,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
445	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	2.550,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
448	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
451	08.244.0012.2068.0000	MANUTENCAO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSIST. SC	300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

453	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDC	1.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
483	08.244.0012.2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI	10.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

510	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

528	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11.340,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

529	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.550,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
535	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	89.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
539	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
541	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	22.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
542	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	49.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
543	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	11.610,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
544	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	8.330,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
545	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	37.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
546	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	87.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA				
549	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	80.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
576	26.782.0014.1046.0000	PARCERIA NA MANUT. RODOVIAS BRs E MTs.	103.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
11 11 01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
596	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	17.550,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
597	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	2.300,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
45	04.122.0002.2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	-5.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-16.350,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
52	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-2.510,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

60	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
61	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
64	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	-2.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
70	04.124.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTER	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

75	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-860,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
76	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-2.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
80	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-570,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
82	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-8.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
83	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-6.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

95	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-25.380,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
96	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-7.310,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

114	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-6.800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
124	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
128	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-400,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

141	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-4.220,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

175	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-8.130,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
188	12.361.0004.2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCA	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

197	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAME	-85.412,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
209	12.361.0021.1011.0000	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMEC	-1.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
216	12.361.0021.1014.0000	AQUIS. VEIC. EMBARC. E BIC. PARA TRANSP. ESCOLAR	-566.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
222	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	-52.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
224	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	-900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
239	12.367.0004.2036.0000	ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO ESPECI	-1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

244	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-411.520,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
246	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-5.090,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

261	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-82.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

265	12.365.0004.2044.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	-15.980,78	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

296	27.812.0008.2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

315	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
329	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-169.320,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
330	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-2.330,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
332	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-170,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
334	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-3.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
345	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAU	-32.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
352	10.301.0009.2063.0000	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS POR TRANSF. FUNDO SAI	-700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

363	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-4.130,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
365	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-8.080,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
366	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-25.300,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
373	10.302.0009.2062.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-90.972,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1	42
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
380	10.302.0022.1024.0000	CONST. AMPLIACAO/REF. LABORAT. MUNICIPAL.	-20.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
381	10.302.0022.1024.0000	CONST. AMPLIACAO/REF. LABORAT. MUNICIPAL.	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
395	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

402	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	-46.200,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
409	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-480,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

413	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-700,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
432	20.608.0010.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	-400,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

439	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-2.340,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

454	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOS.	-12.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
455	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOS.	-5.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
464	08.242.0012.2070.0000	MANUT. DE PROG. APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	-2.550,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
484	08.244.0012.2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI	-2.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
486	08.244.0012.2080.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS	-300,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
499	11.333.0012.2071.0000	MANUT. DE PROG. DE QUALIFICACAO A USUARIOS	-1.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

514	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

522	15.451.0014.1043.0000	CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS	-11.340,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
547	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	-46.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
551	15.452.0014.1042.0000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	-132.200,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
554	15.452.0014.1049.0000	CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEI	-67.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
560	15.452.0016.1050.0000	CONST/AMPLI/MANUT. ESGOTAMENTO SANITARIO.	-19.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
563	25.752.0014.1053.0000	EXPANSAO/CONST. REDES ENERGIA ELETRICA.	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
564	26.781.0014.1045.0000	CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIARIO.	-25.430,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
568	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-5.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 115 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.742

10	10	01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA					
	570		26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-189.700,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	30
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
10	10	02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
	583		17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-6.110,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
11	11	01	GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
	595		18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-17.550,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	598		18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-2.300,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Anulação (-) **-2.333.734,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 02 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS PASSOS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.292/0001-00, com endereço na Rua dos Girassóis, s/n, Centro, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 012/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAQUEL DE QUEIROZ, entidade inscrita no CNPJ sob nº 07.175.275/0001-05, com endereço na Rua dos Pioneiros, nº 3517, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 013/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA EMEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE PROJETO SOL, entidade inscrita no CNPJ sob nº 08.031.121/0001-02, com endereço na Linha Primeiro de Maio – Projeto Sol, nesta cidade de Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 014/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANCA FELIZ, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.285/0001-09, com endereço na Rua Integração Nacional, nº 53, Bela Vista, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 015/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSE SALVADORMARTINS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 18.983.519/0001-00, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 107, Cidade Alta, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 016/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA EMEF CORACAO DE JESUS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 08.031.117/0001-44, com endereço na Rua Ji-Paraná, s/nº Bairro Castelo do Sonho nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 017/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

CONTABILIDADE
DECRETO 106 DE 03.07.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 106 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.758

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$42.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

654	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	31.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 14
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

649	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	11.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 24
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **42.700,00**

Fontes de Recurso		
3	14	31.500,00
3	24	11.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de julho de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL TANCREDO NEVES, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.231/0001-43, com endereço na linha 24 – P.A. Natal – BR, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 022/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/GP/2018

DECRETO Nº 159/GP/2018, de 19 de dezembro 2018.

"Dá nova denominação para a Escola Municipal Coração de Jesus, e dá outras providências."

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura de processo juntoao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para renovação de autorização de funcionamento da Escola Municipal Coração de Jesus;

DECRETA:

Art. 1º. Por este Decreto Municipal dá-se nova denominação para a Escola Municipal Coração de Jesus.

Art. 2º. Passando chamar-se **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coração de Jesus.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – L – UNIFICADO – RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – L – UNIFICADO – RESULTADO FINALArt. 1º - O Prefeito Municipal de Colniza - MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o resultado final preliminar para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Sede (não aplicação correta dos critérios de desempate previsto no item 13. do edital de abertura), Técnico em Desenvolvimento Infantil – Auxiliar Pedagógico – Sede (correção da folha de respostas da candidata Dieny Caroline Barbosa de Melo) e Técnico em Enfermagem (anulação da questão 24 da prova escrita objetiva), bem como DIVULGA o resultado final das provas (escrita objetiva + títulos + dissertativa + prática), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017 – UNIFICADO.REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Colniza- MT, em 20 de outubro de 2017.ESVANDIR ANTONIO MENDESPrefeito Municipal ANEXO I ADMINISTRADOR – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277128 JOCILEIDE DOS SANTOS SILVA 29/09/1981 16,0 8,0 32,0 56,0 56,0 4,0 60,0 APROVADO274424 ELOIZA DE ALMEIDA LIMA 29/05/1992 14,0 6,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275327 ANDREA SILVA DUARTE 29/10/1981 10,0 12,0 24,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274106 TIAGO LOPES MOURA 23/07/1989 8,0 14,0 24,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado279038 ALCIDES STHYRMER 03/08/1967 10,0 14,0 20,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado273077 FÁBIO BATISTA GARCIA 11/11/1981 10,0 14,0 20,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274227 LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA 01/01/1976 6,0 10,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278372 POLIANA NOGUEIRA DA SILVA 17/11/1995 10,0 10,0 18,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278071 CARMEM CRISTINA DA ROCHA PERSCH 24/07/1991 4,0 8,0 22,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado273998 CLAUDIA NOBRE DE OLIVEIRA 15/12/1983 10,0 4,0 20,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado279495 LUANA PATRICIA SCHULZ SCALABRIN 11/06/1995 10,0 6,0 12,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado275104 LUCIANA BARBOSA SALES 26/12/1988 6,0 10,0 10,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado273786 WELMA INACIO DA SILVA 09/10/1982 4,0 2,0 10,0 16,0 16,0 16,0 Desclassificado278988 MARINETE FERREIRA MENEZES 18/01/1974 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274316 NÁDIA ALVES DE ALMEIDA 04/04/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275491 JOSIVANIA KESIA DA SILVA 20/06/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274104 ELINETE LINS DE VIEIRA 25/08/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277765 CELIO SANTOS DA SILVA 20/04/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272445 LUCIMARA FARIAS PEREIRA 24/12/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277896 LESSANDRA PEREIRA-MENEGUELLI DE SOUZA 01/03/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279067 EVANICE COTRIM DE OLIVEIRA 29/10/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273902 DANIELA AMARAL 06/09/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273832 TANIA DIAS MARTINS 06/11/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278172 BENVINDA ALMERINDA DE JESUS PEREIRA 19/03/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279122 DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR 12/11/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278592 ADRIANO TELES ELEODORO 17/06/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276803 IGOR SILVA VIEIRA 01/03/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273870 POLIANA PITTELKOW 01/08/1996 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273511 RENATA MEDEIROS DE MORAES 03/03/1997 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoADVOGADO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTAPROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO274935 WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO 27/10/1989 10,0 12,0 48,0 70,0 2,5 72,5 8,0 80,5 APROVADO274832 DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA 17/12/1989 14,0 16,0 42,0 72,0 72,0 7,0 79,0 APROVADO272187 FERNANDA MAURA FIRMINO 18/11/1979 16,0 16,0 40,0 72,0 72,0 7,0 79,0 CLASSIFICADO277587 OCTAVIO FRANCISCORODRIGUES ALVES 04/09/1992 12,0 16,0 42,0 70,0 70,0 7,0 77,0 CLASSIFICADO277768 VALDEMAR SOUZA DA SILVA 10/01/1981 10,0 12,0 48,0 70,0 70,0 6,0 76,0 CLASSIFICADO278762 LUIZ EDUARDO PIROSELI 17/01/1986 6,0 12,0 46,0 64,0 64,0 8,0 72,0 CLASSIFICADO272228 MARCOS ARNOLD 29/12/1978 10,0 16,0 34,0 60,0 60,0 10,0 70,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274299 ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA 10/11/1977 10,0 12,0 38,0 60,0 60,0 5,0 65,0 CLASSIFICADO278937 ELLIERE CASTRO SHINZATO 05/06/1984 16,0 12,0 24,0 52,0 52,0 10,0 62,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279053 CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO 22/02/1992 6,0 18,0 30,0 54,0 54,0 7,5 61,5 CLASSIFICADO275107 KAREN LETICIA DOS SANTOS MORAES 02/10/1990 14,0 12,0 26,0 52,0 52,0 9,0 61,0 CLASSIFICADO 277945 JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 03/10/1972 10,0 14,0 28,0 52,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO CLASSIFICA-

DO275617 ALLAN LOPES DIAS FERNANDES 09/03/1992 10,0 10,0 30,0 50,0 50,0 6,5 56,5 CLASSIFICADO276447 JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ 06/11/1982 14,0 8,0 28,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO276622 NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR 01/03/1988 12,0 8,0 24,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278993 CAMILA MURAD ANTONIASSI MEZOMO 10/07/1991 14,0 8,0 20,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado274771 ILSON JOSE VIEIRA 12/04/1986 8,0 16,0 18,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado272197 LUIZ CAVALCANTE DE SOUZAJUNIOR 10/10/1975 6,0 10,0 24,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado273330 JEFFERSON MOREIRA DE LIMA 30/03/1985 10,0 8,0 22,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado279170 AMARILSON NASCIMENTO DIAS 28/03/1980 4,0 6,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273668 LEIDIANE CORREIA DA SILVA 27/10/1990 4,0 8,0 26,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274770 VANUSA ALVARENGA ESTENIER 01/05/1978 8,0 10,0 20,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado279152 MARCELO VINÍCIUS FARESIN DE OLIVEIRA 27/09/1991 14,0 6,0 18,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277604 ARAMADSON BARBOSA DA SILVA 14/12/1987 4,0 6,0 26,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado275373 FERNANDO SALLES MICHELETTI 07/02/1995 0,0 8,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado272943 ALEXANDRO GUTJAHR DOSSANTOS 30/07/1987 2,0 10,0 22,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado273954 EDUARDO RODRIGO DA SILVA 25/10/1989 6,0 4,0 20,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado273575 CLEBER LEAL JARDIM 28/05/1982 6,0 8,0 16,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado272159 HALINE TURINO 20/01/1993 6,0 4,0 18,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado275864 SERGIO MOURA DA SILVA 14/11/1983 4,0 6,0 12,0 22,0 22,0 22,0 Desclassificado279326 MARIA DEISE TOR TORINO 02/04/1964 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279134 EDMAR BATISTA DA SILVA 26/05/1967 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273807 CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO 04/04/1975 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272702 TACIANO CAMPOS RODRIGUES 10/03/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272190 LOUREMBERGUE ALVES 19/11/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272874 ROBSON ORTIZ 17/04/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275192 MARCO TULIO SANTOS DUARTE 07/06/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278947 ADEMAR SOUSA VELOSO 18/05/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278972 ODIRIO JUNIOR FREITAS LEAL 29/12/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273869 FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA 12/11/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278567 SUZANE ALMEIDA MARASINI 15/04/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278459 GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR 04/08/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277004 EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA 07/12/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277972 JARDEL ROBSON CASTRO ALVES 03/10/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278607 MARKO ADRIANO KREFTA 02/03/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277294 KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO 27/02/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279109 LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS 16/05/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279426 JABES FERREIRA CELESTINO BARBOZA 02/05/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277301 MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA 18/05/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274132 MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO 06/07/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274274 JOSILENE NIZA DE SOUZA 28/10/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275165 JANAINA NEVES PEREIRA 10/07/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278669 JANAÍNA SANTOS TEIXEIRA 12/12/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272676 GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA 07/04/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274920 GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL 08/12/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273779 HEVERTON FRANKLIN FERNANDES DA SIVA 12/01/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273214 EVERTON NASCIMENTO ROCHA 01/05/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274822 ALISSON CESAR DE CARVALHO 12/07/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276508 ADÃO CARVALHO BRITO DA SILVA 03/08/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272913 MANOELA DA SILVA ANTUNES 03/04/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274586 GLAUCIO ANDRÉ LUIZ DO 20/06/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado CARMO PINTO 272340 VANESSA ANDRADE DA SILVA 27/11/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278259 GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO 19/03/1996 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoAGENTE ADMINISTRATIVO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO273736 PATRICIA SILVA DUTRA 25/06/1995 14,0 16,0 54,0 84,0 APROVADO272276 ELIANE ELIZABETH ALVES GONÇALVES 17/04/1976 16,0 16,0 51,0 83,0 APROVADO274412 EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA 15/06/1992 12,0 16,0 51,0 79,0 APROVADO272820 CARLOS BRUNO JAQUES 10/11/1987 8,0 18,0 51,0 77,0 APROVADO276818 GREGORY MARANA CARDOSO 05/07/1986 8,0 16,0 51,0 75,0 APROVADO277767 CELIO SANTOS DA SILVA 20/04/1984 10,0 16,0 48,0 74,0 APROVADO273332 JAQUELINE MEDRADES DA CRUZ 07/01/1994 10,0 10,0 51,0 71,0 APROVADO274428 RHILLARY KATHELEEN DA SILVA 26/11/1998 14,0 6,0 51,0 71,0 APROVADO276220 LOURIVALDO BARBOSA DIAS 03/02/1977 10,0 16,0 45,0 71,0 APROVADO272293 MARCILENE SANTOS 06/03/1982 10,0 16,0 45,0 71,0 APROVADO276850 SOLANGE ALVES CHAGAS 19/03/1986 12,0 14,0 45,0 71,0 APROVADO272843 FERNANDA DA SILVA BARBOSA 23/05/1990 14,0 12,0 45,0 71,0 APROVADO272167 ROSELÂINE CARDOSO DANIEL 10/08/1996 14,0 12,0 45,0 71,0 APROVADO272527 ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL 17/03/1993 12,0 20,0 39,0 71,0 APROVADO276886 DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA 15/07/1973 12,0 16,0 42,0 70,0 APROVADO272227 CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS 16/01/1993 14,0 14,0 42,0 70,0 APROVADO275492 JOSIVANIA KESIA DA SILVA 20/06/1982 6,0 18,0 45,0 69,0 APROVADO277435 ELIS REGINA DE ARAÚJO SILVINO 19/01/1997 14,0 16,0 39,0 69,0 APROVADO277426 PAULIANE CARNEIRO DA SILVA 03/11/1987 10,0 12,0 45,0 67,0 APROVADO274369 THIAGO NOGUEIRA PONTE 01/10/1992 10,0 12,0 45,0 67,0 APROVADO273494 JULIANO SCHULZE DA SILVA 18/01/1994 6,0 16,0 45,0 67,0 APROVADO275257 APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO 12/04/1979 12,0 16,0 39,0 67,0 APROVADO272316 WESLEY DE OLIVEIRA PEGO 24/07/1995 10,0 18,0 39,0 67,0 APROVADO274759 DIONES DA SILVA LOPES 28/08/1993 6,0 12,0 48,0 66,0 APROVADO278862 DANIELE DE OLIVEIRA 31/12/1982 12,0 12,0 42,0 66,0 APROVADO275519 REGINALDO CORREA DE SOUZA 29/10/1986 10,0 14,0 42,0 66,0 APROVADO275477 JUCELIA CRUZ SILVA 02/05/1988 10,0 14,0 42,0 66,0 APROVADO272833 KÁTIA CAMPOS CANONICO 03/06/1992 10,0 14,0 42,0 66,0 APROVADO278074 ANGELA FRANCISCO SERVINO DA SILVA 29/08/1989 16,0 14,0 36,0 66,0 APROVADO273626 LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA 03/01/1996 8,0 12,0 45,0 65,0 CLASSIFICADO278971 GUILHERME SOUZA SANTANA 08/09/1999 4,0 16,0 45,0 65,0 CLASSIFICADO272650 MAICLA RAFAELA DA SILVA 16/03/1991 12,0 14,0 39,0 65,0 CLASSIFICADO278905 MAKAULLI GOMES DE SOUZA 28/12/1999 14,0 18,0 33,0 65,0 CLASSIFICADO274858 ZELAINE SANTOS MODESTO 01/12/1986 10,0 12,0 42,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276603 RAIANE PEREIRA DA SILVA 03/04/1999 8,0 14,0 42,0 64,0 CLASSIFICADO276880 EDGAR SOARES PERES 17/03/1962 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277253 SILVANEIDE NASCIMENTO MATOS 15/04/1985 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO275049 JESSICA SOUZA LEITE 03/06/1987 8,0 16,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO272204 ADOLFO ANTONIO DOS SANTOS 06/08/1991 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO275385 PABLO PATRICK LEMOS DA SILVA 23/05/1999 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO272494 SINARA ANDRESSA LEMOS RIBEIRO 14/04/1995 14,0 16,0 33,0 63,0 CLASSIFICADO275572 ANDRIELY FABÍULA FILHO 19/09/1994 10,0 16,0 36,0 62,0 CLASSIFICADO272759 WESLEI SOARES DA CRUZ 13/06/1995 10,0 16,0 36,0 62,0 CLASSIFICADO277614 ALINE OTONI PEREIRA 26/04/1999 14,0 12,0 36,0 62,0 CLASSIFICADO277700 ANDERSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO 23/03/1990 10,0 6,0 45,0 61,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275510 EDENISE DA SILVA CORRÊA 24/07/1998 6,0 10,0 45,0 61,0 CLASSIFICADO276101 WEVERTON GUILHERME DOS SANTOS 31/10/1998 8,0 8,0 45,0 61,0 CLASSIFICADO 278092 VANESSA DE LARA DA SILVA 14/02/1991 8,0 14,0 39,0 61,0 CLASSIFICA-

DO274695 IRENE ALMEIDA SANTOS 30/03/1991 6,0 16,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO278226 GEAN TAVARES DA SILVA 04/09/1992 12,0 10,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO276190 LUANA VICTÓRIA RODRIGUES BARBOZA 04/12/1997 10,0 12,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO279399 DIONATA DA SILVA ALVES 20/07/1999 12,0 10,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO272278 LODICÉIA MOREIRA DE SOUZA 03/06/1989 16,0 12,0 33,0 61,0 CLASSIFICADO276888 EDILAINE ALVES DA SILVA 10/06/1989 14,0 14,0 33,0 61,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274298 CINTIA MARQUES DE ABREU ROCHA 30/07/1993 12,0 16,0 33,0 61,0 CLASSIFICADO273583 THAMIRYS KNOPF RIBEIRO 28/02/2000 14,0 14,0 33,0 61,0 CLASSIFICADO278788 NAYARA FUCHS DE FREITAS 15/09/1995 6,0 6,0 48,0 60,0 CLASSIFICADO277628 SARA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA 15/05/1991 8,0 10,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO279386 ERICA BRUNA CHRISOSTHEMOS TEIXEIRA 31/01/1999 8,0 10,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO277707 LÉIA FABIANO ZIMMERMANN 17/05/1990 8,0 16,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO274531 REGIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO 10/03/1991 12,0 12,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO273226 MICHELE AMANDA PEREIRA MADALÃO GODOY 28/09/1992 12,0 12,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO275981 ALINE PIASETZKI 27/10/1992 10,0 14,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276254 DAYANE DA SILVA SOUZA 04/12/1992 8,0 16,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO272768 EDIVANDRO JESUS DOS SANTOS 16/11/1993 14,0 10,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO278012 LUCAS BATISTA SOARES 22/10/1999 14,0 16,0 30,0 60,0 CLASSIFICADO278086 CRISTIANE ALMEIDA DA PAIXÃO 05/05/1987 8,0 12,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO277230 DAYANE FONSECA ALVES 20/12/1987 10,0 10,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO273572 SIMONE DA SILVA FREITAS 14/05/1993 10,0 10,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO279195 DAYANE BENING MARQUARTE 18/11/1993 8,0 12,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274870 LUIZ CARLOS ANTUNES PENTEADO 21/07/1996 6,0 14,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO274613 LORRAINE SARAIVA GOMES SANTOS 07/08/1997 10,0 10,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276230 TIAGO DOS SANTOS SILVA 22/08/1997 6,0 14,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO279421 GILMAR WEISSNER 22/02/1977 10,0 16,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO279106 ROSICLEIA RECH MAIDANA 08/02/1991 12,0 14,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO278672 DOUGLAS MEIRA BRITO 19/05/1992 8,0 18,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO278455 ADRIANA DA SILVA SA 12/10/1994 10,0 16,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO272845 WESLEI JULIO DA SILVA POLLES 22/04/1996 8,0 18,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO276303 MIRIAM RODRIGUES 12/03/1998 12,0 14,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO274722 CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA 08/05/1975 16,0 16,0 27,0 59,0 CLASSIFICADO276046 PEDRO ANDRADE FILHO 07/04/1962 8,0 14,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278363 ANDREA SILVA DUARTE 29/10/1981 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO274546 FERNANDA GOMES CUNHA 24/10/1989 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO278575 GEISIELI CRISTINA PEREIRA MUNHOZ ZIMERMON 20/09/1991 12,0 10,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO277506 LEANDRO LAUVERS ALVES 17/11/1993 8,0 14,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO272477 ELIAS PEREIRA DA CUNHA 14/03/1994 8,0 14,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO276904 MAYARA KAROLINA MADERS GONÇALVES 06/07/1995 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO275432 RAQUEL PORTELA CAMERA 02/09/1995 14,0 8,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO273582 TAYNARA FREITAS GONÇALVES 22/02/2000 6,0 16,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO276260 SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER 03/04/1987 14,0 14,0 30,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275178 KATIANA DE SOUZA SILVA ABRAMOVSKI 31/10/1992 12,0 16,0 30,0 58,0 CLASSIFICADO272548 SUSY LEYA NEVES DA SILVA 08/07/1979 8,0 10,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO277275 ISLENE PEREIRA DOS SANTOS 25/07/1984 6,0 12,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO273727 SERGIO COSTA BRAGA 22/06/1986 6,0 12,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO274012 CAROLINA DE MACEDO 27/05/1988 6,0 12,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO279372 AMANDA RIEDO MARQUES 06/02/1989 8,0 10,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO274014 GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO 22/03/1996 4,0 14,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO276933 VANICLEIA FERNANDES MARCELINO 29/11/1991 8,0 16,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO275465 MAYCON DAVID RODRIGUES DA COSTA 31/03/1992 10,0 14,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279312 DIEGO SANTOS AGUIAR 27/08/1992 6,0 18,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO278891 NÚBIA MARQUES DA SILVA 17/06/1993 12,0 12,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO275176 KARYZE KÜHL CHAVES 07/03/1996 14,0 10,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO272446 KETLEN DA SILVA BRAZ 08/10/1999 10,0 14,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO 278345 MARCELO EDUARDO LOPES PEREIRA 23/08/1976 4,0 16,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO278107 DENIS COVRE 17/06/1979 10,0 10,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO274713 FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA 01/01/1988 6,0 14,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO277497 DIEGO ANDRE ALVES 09/05/1989 6,0 14,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO276971 MARLUCIA DA SILVA MARINHO 20/11/1991 6,0 14,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO273709 ROSIMAR GONÇALVES CAMPOS 16/12/1991 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO276791 DOUGLAS FERREIRA BELLINO 28/09/1992 4,0 16,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278155 NATIELI PAULA RIBEIRO 11/01/1993 12,0 8,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO275078 GEISIANE GONÇALVES DOS SANTOS 27/02/1994 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276024 AÇUCENA ALVES DOS SANTOS 05/08/1998 6,0 14,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO272155 VANESA LEANDRO SIQUEIRA MOTA 14/11/1979 10,0 16,0 30,0 56,0 CLASSIFICADO277167 PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER 22/12/1991 10,0 16,0 30,0 56,0 CLASSIFICADO275180 SABRINA DE SOUZA SILVA 06/01/1999 8,0 8,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO278043 EMERSON SILVA SOARES 01/11/1999 8,0 8,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO279457 KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO 24/12/1977 14,0 8,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO277477 JOANA DA SILVA MAIA OLIVEIRA 02/05/1978 10,0 12,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO276955 MARGARETE ALVES DA SILVA 02/02/1981 10,0 12,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO273303 CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA 23/07/1984 10,0 12,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274887 JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA 28/11/1985 8,0 14,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO273834 FERNANDA LIMA DE BRITO 29/04/1989 6,0 16,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO275364 ANTONIO JOVITA DE CASTRO 08/07/1989 6,0 16,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO278317 JUCILEI APARECI BROISLER TEIXEIRA 23/08/1990 10,0 12,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO272925 ALINE FERNANDA DA SILVA FERNANDES 02/08/1991 8,0 14,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274189 MARIANA DUARTE DOS SANTOS 20/09/1994 6,0 16,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO277169 HELVIS FELIX BATISTINI 27/09/1998 6,0 16,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274963 PABLO HENRIQUE LEMOS DA SILVA 23/05/1999 8,0 14,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO272973 HOZIAS DA SILVA ALMEIDA 18/12/1987 16,0 12,0 27,0 55,0 CLASSIFICADO275384 OTAVIO JUNIOR DA FONSECA 26/03/1995 12,0 16,0 27,0 55,0 CLASSIFICADO272135 VANIA ORBEN 15/03/1980 8,0 10,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO275573 SILVANA NEGRISOLI 28/07/1986 8,0 10,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO276372 ERICA CRISTINA PEREIRA 21/07/1993 4,0 14,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO274802 DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA 27/09/1993 10,0 8,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO274141 VALERIA COSTA RODRIGUES 30/08/1997 10,0 8,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO273585 RÚBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 24/08/1980 10,0 14,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276140 GILSON NOGUEIRA 21/05/1987 8,0 16,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO273152 MARIANA DIAS 04/08/1987 12,0 12,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO276875 WELITON DO NASCIMENTO VIEIRA 15/11/1989 14,0 10,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO276734 MARCELA TAMANDARÉ FIRME 05/02/1992 10,0 14,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO272613 DEBORA LUCIO DOS SANTOS 02/04/1993 10,0 14,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277890 JOELMA FARIA DE SOUZA 25/08/1995 8,0 16,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO273641 FRANCIELE GEREMIA DA SILVA 01/03/1996 8,0 16,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO273623 TALIA LORRAINE ANTUNES OTONI 16/03/1997 14,0 10,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO275395 NATAN DOUGLAS SILVA 28/01/1999 6,0 18,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO279236 ALICE ROCHA FONTES 07/01/2000 10,0 14,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO272576 KEILA DE SOUZA NEVES 08/04/1977 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277872 RAQUEL SILVA DOS SAN-

TOS 07/05/1986 6,0 14,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO272290 MARCELA LARESSA MAIA 13/03/1988 12,0 8,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277177 SULAIR TOMAZ DE OLIVEIRA 20/05/1990 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277927 ADRIANI CERZOSKI DA SILVA 10/07/1990 6,0 14,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO274456 BRUNA GOIS DE ANDRADE 22/09/1991 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277086 ANA PAULA MORAIS DORCA 15/05/1993 10,0 10,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO272778 MIZAELA CARDENA DOS SANTOS 14/11/1994 10,0 10,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO274583 NICOLI LIGIA VALDIVINO 11/03/1998 12,0 8,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO275537 MAYCON DOUGLAS KIELBA BRISTOTTI 27/04/1998 4,0 16,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO279547 DAVID SCOTT AMARAL MARANHAO 03/08/1971 14,0 12,0 27,0 53,0 CLASSIFICADO277791 MARIA EMILIA DA ROCHA 18/02/1981 10,0 16,0 27,0 53,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO 273351 ERICA CRISTINE SOARES 02/10/1996 12,0 14,0 27,0 53,0 CLASSIFICADO276581 MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES 11/02/1985 8,0 8,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO278373 GÉSSICA CARINA GONÇALVES PEREIRA 22/04/1991 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO272437 PATRICIA MACEDO DOS SANTOS 09/12/1994 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO277305 GENILDO DA COSTA SCHOWENCK 29/11/1996 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278576 BEATRIZ CRISTINA FARIAS DA SILVA 22/05/1997 10,0 6,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO273183 LETICIA DE JESUS SANTOS 02/06/1998 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO272733 MICHELLY PEER MARTINS 13/12/1999 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO273833 MARCELIA OLIVEIRA DE MOURA 24/07/1977 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO276931 ADARLETE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA 14/05/1986 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO278616 IZABEL CRISTINA DA SILVA 28/05/1986 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO272300 ROSICLER PAULA DE LIMA ALMEIDA 26/09/1991 16,0 6,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO278070 LEIDE DAYANE RESENDE FIRMINO 29/01/1994 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO272665 BRUNA FERNANDA DE JESUS 15/03/1995 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO274984 FERNANDA CRISTINA 23/05/1995 12,0 10,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO275267 SUELEN ANA DOS SANTOS 18/10/1995 12,0 10,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274541 JENIGLEICE PEREIRA DOS SANTOS 27/06/1998 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO276972 JESSICA LUIZA GOMES HENRIQUE 03/05/1995 2,0 10,0 39,0 51,0 CLASSIFICADO278333 VANESA ALVES DOS SANTOS CALMOM 22/08/1980 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO275338 EDNALVA BARBOSA DE MORAIS 07/04/1983 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO273195 MÁRCIA DUTRA PEREIRA 11/05/1983 4,0 14,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276390 PAULO ADRIANO DE JESUS 21/05/1985 4,0 14,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO272718 MARCELINO SANTOS 10/07/1985 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274595 ANDREIA SCHULZE DA SILVA BELINK 26/11/1985 4,0 14,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO275488 LAUDIANE LOBATO LIMA 24/02/1987 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO274606 RAQUEL GOMES DOS SANTOS 24/10/1988 4,0 14,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO272587 DEUSIANE ALVES DOS SANTOS 06/10/1990 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO272609 MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA 28/12/1995 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO276855 JOSCHUA ALVES DA SILVA 08/11/1996 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO273907 POLIANA PITTELKOW 01/08/1996 12,0 12,0 27,0 51,0 CLASSIFICADO275993 KARINE PIEDADE CARVALHO 03/06/1999 12,0 12,0 27,0 51,0 CLASSIFICADO278711 LUANA DE MORAES RIBEIRO 23/07/2000 10,0 14,0 27,0 51,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278527 ALCELY DE GOIS MOREIRA 05/01/1992 6,0 8,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO278318 JEAN PABLO DA SILVA LEVANDOVSKI 15/08/1999 4,0 10,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO272739 TAMARA ERNESTINA DA SILVA 31/12/1999 6,0 8,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO273104 CLEUMA GUERRA MOREIRA 09/04/1975 6,0 14,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO273500 IVONE APARECIDA DE MENDONÇA 22/04/1978 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276624 MARCIA OLIVEIRA 04/06/1983 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278664 CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES 06/09/1983 6,0 14,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276833 JOCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA 05/05/1984 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO273357 ELAINE PADILHA DOS SANTOS 10/08/1987 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO278823 DANUBIA FERNANDA MARTINS 05/01/1988 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO275293 MARCELA DE PAULA SILVA 30/07/1988 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276030 MÔNICA SUELEN CONSTÂNCIA RODRIGUES 23/02/1995 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278995 YORRANA TAMIRYS GRAMACHO RAMOS 22/12/1995 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO275416 EMERSON BAUDSON CORREIA 10/10/1996 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO272455 KAROLAINE FONSECA BELO 14/09/1997 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO277211 DANIELLI DUARTE DE SOUZA 07/03/1998 6,0 14,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276168 DEBORA RODRIGUES 15/05/1999 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO279077 ANNY EMANUELLY FERNANDES ROSA 10/12/2000 6,0 14,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279337 HOSANA SOUZA LEITE 15/05/1992 8,0 18,0 24,0 50,0 CLASSIFICADO275485 GEISSY CASTRO DA SILVA PEREIRA 28/01/1995 14,0 12,0 24,0 50,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278649 GEANE BATISTA DE MENEZES 25/10/1979 8,0 8,0 33,0 49,0 Desclassificado277480 JOSIANE DEMARCHI BOLONHESE 08/10/1981 6,0 10,0 33,0 49,0 Desclassificado277145 CLESIA KARINA LOPES DA COSTA 02/04/1991 6,0 10,0 33,0 49,0 Desclassificado277058 JANE KELLY GUSSE DE SOUZA 16/02/1995 6,0 10,0 33,0 49,0 Desclassificado 275451 ANA CARLA BATISTA FIUZA 13/12/1995 4,0 12,0 33,0 49,0 Desclassificado275062 LICIA SARA DOS SANTOS MOURA 24/04/1980 8,0 14,0 27,0 49,0 Desclassificado278921 ROSILENE AMBRÓSIO DE MATOS 16/09/1982 10,0 12,0 27,0 49,0 Desclassificado277652 WESLEY BARROS DE OLIVEIRA 04/05/1995 10,0 12,0 27,0 49,0 Desclassificado274494 MICHELY XAVIER NAPOLEÃO PINTO 08/04/1996 8,0 14,0 27,0 49,0 Desclassificado278397 POLIANA RODRIGUES SILVA 10/10/1997 12,0 10,0 27,0 49,0 Desclassificado273412 ÉVELY DOS SANTOS COSTA 27/10/1997 8,0 14,0 27,0 49,0 Desclassificado273927 CARLOS JUSTINO DE ALMEIDA 04/11/1960 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado279101 POLIANA APARECIDA CRUZ 25/04/1983 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado276766 NEIVA MARIA ALVES DE ABREU 12/06/1990 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado278893 FABIANA APARECIDA PERUSATTO BANDEIRA 10/12/1992 10,0 8,0 30,0 48,0 Desclassificado276700 LILIAN KELIS GONÇALVES 17/07/1994 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado277627 WELISON DIOGO SILVA 03/10/1994 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado278816 VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA 14/10/1995 10,0 8,0 30,0 48,0 Desclassificado278411 ANA RAFAELA KALINOWSKI WECKWERTH 07/12/1995 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado277647 DENISE GRÍSINE SILVA QUINTO ALVES 19/11/1997 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado278059 YURI ALEXANDRE PIRES DO PRADO 07/12/1999 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado277444 PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER 12/08/1971 6,0 18,0 24,0 48,0 Desclassificado274902 TATIANE DOS SANTOS DE SOUZA 23/06/1992 14,0 10,0 24,0 48,0 Desclassificado276086 LUIZ HENRIQUE GONSALVES GOEBEL 26/12/1993 6,0 18,0 24,0 48,0 Desclassificado275574 LENILDA CAETANO CORREIA 26/10/1979 16,0 14,0 18,0 48,0 Desclassificado274708 LEYDIVANIA BARBOSA DE SOUZA 01/05/1992 4,0 10,0 33,0 47,0 Desclassificado275375 ELIETE PEREIRA LOPES 19/05/1993 6,0 8,0 33,0 47,0 Desclassificado275424 THAIS CHICHETT 19/05/1995 8,0 6,0 33,0 47,0 Desclassificado272198 BRUNA DOS SANTOS OURIVES ZIMERMON 05/03/1996 6,0 8,0 33,0 47,0 Desclassificado272671 VERA NEIDE ALVES COIMBRA DA SILVA 08/11/1970 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado279584 ALBANETE MARIA ANDRADE 24/06/1971 10,0 10,0 27,0 47,0 Desclassificado274884 JOZELI ELER GALTER 31/12/1972 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado275371 FABIANA JOVITA DE CASTRO 25/06/1983 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado272844 MARCOS DA SILVA ROQUE 12/08/1992 6,0 14,0 27,0 47,0 Desclassificado272699 JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 30/08/1994 6,0 14,0 27,0 47,0 Desclassificado277137 GENEDALVA LUCENA DA SILVA 08/01/1979 8,0 18,0 21,0 47,0 Desclassificado276514 ANA CLAÚDIA DA SILVA ALCÂNTARA 10/08/1987 4,0 12,0 30,0 46,0 Desclassificado279299 MARCELA MARIA

SANTOS LIRA 17/04/1990 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado277126 NOELI GOMES MOREIRA DA SILVA 27/01/1992 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado275342 JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA 08/06/1993 4,0 12,0 30,0 46,0 Desclassificado277388 TAYSMARA DA SILVA 28/02/1994 4,0 12,0 30,0 46,0 Desclassificado278349 MARCILENE MORAES DA COSTA 06/03/1994 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado272342 ROBERTA DOS SANTOS 12/05/1995 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado274625 DAIANE DUARTE EDUARDO 25/06/1996 10,0 6,0 30,0 46,0 Desclassificado277884 TACIANE DA SILVA PIVA 18/12/1997 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado279073 SUELLEN DARC DE OLIVEIRA 27/11/1998 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado275096 LEIDIANE CRISTINA DE PAULA AMARAL 10/04/1999 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado272368 NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA 23/09/1980 10,0 12,0 24,0 46,0 Desclassificado273875 ELIANE ALVES DA SILVA 05/11/1982 8,0 14,0 24,0 46,0 Desclassificado277704 DAIANE MENDONÇA DA SILVA 29/08/1993 6,0 16,0 24,0 46,0 Desclassificado277673 NATIELY HORBACH 03/05/1996 10,0 12,0 24,0 46,0 Desclassificado274232 THAYS JANAINA DE OLIVEIRA PEGO 19/10/1998 12,0 10,0 24,0 46,0 Desclassificado272447 GLEICE MEIRA DA SILVA 25/06/1984 4,0 8,0 33,0 45,0 Desclassificado272309 JENIFER ISLENE SILVA VIEIRA 06/04/1996 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado275726 KATIA PEREIRA CELESTINO DOS SANTOS 22/10/1988 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado278240 ALINE APARECIDA XAVIER 11/11/1992 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado277859 NAZARÉ APARECIDA ALVES DOS SANTOS 08/04/1994 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado272181 SAÁRA CAROLEENY ALBANO 05/09/1995 10,0 8,0 27,0 45,0 Desclassificado275092 BRUNO DA SILVA DE LIMA ALVES 16/06/1996 10,0 8,0 27,0 45,0 Desclassificado272242 ISAMARA ANDRADE MACHADO FONSECA 08/11/1996 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado 273889 GISLAINE GONÇALVES DA SILVA 23/06/1997 10,0 8,0 27,0 45,0 Desclassificado272986 JHENNYFFER DOS SANTOS NOGUEIRA 29/06/1999 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado277761 RITA RAIANI CORREA BRUNORO 17/02/2000 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado274518 FABIO MORAIS GASQUES 03/03/1991 12,0 12,0 21,0 45,0 Desclassificado275108 KÁTIA BRUNA MACHADO VITORIANO 21/08/1996 10,0 14,0 21,0 45,0 Desclassificado273359 HALYNNE MAYARA DE SOUZA POLLES 21/04/1999 10,0 14,0 21,0 45,0 Desclassificado279182 MARINES RIBEIRO DE CARVALHO 27/07/1972 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado276705 LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO 15/08/1974 4,0 10,0 30,0 44,0 Desclassificado277235 REGINA CARDOSO DE SA 20/06/1988 8,0 6,0 30,0 44,0 Desclassificado277232 RAQUEL DA SILVA SIMÃO 27/09/1990 2,0 12,0 30,0 44,0 Desclassificado274172 ELIZEU MARCOS MORAIS 01/01/1993 8,0 6,0 30,0 44,0 Desclassificado272200 MATHEUS DIAS TOMAZI 05/09/1995 4,0 10,0 30,0 44,0 Desclassificado273221 NAYARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 09/11/1997 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado275200 TATIANE SIMOES DA SILVA 25/01/1987 8,0 12,0 24,0 44,0 Desclassificado277295 LARA LORRAINY LIMA DO CARMO 10/08/1995 10,0 10,0 24,0 44,0 Desclassificado276748 LEIDIANE DE OLIVEIRA SALES 14/01/1997 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado277665 MARCOS VINICIOS CAETANO MARTINS 26/06/1997 8,0 12,0 24,0 44,0 Desclassificado276191 QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA 08/10/2000 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado272698 TAYARA STEFHANY JOSE CELLARIUS 07/11/1998 4,0 6,0 33,0 43,0 Desclassificado272900 SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA 18/04/1984 4,0 12,0 27,0 43,0 Desclassificado272273 VANDERLEIA SANT SANTOS FIGUEIREDO 09/08/1988 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado278350 VAGNER FEITOSA PEREIRA 19/03/1993 4,0 12,0 27,0 43,0 Desclassificado274831 ANGELICA SABINO 31/05/1994 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado272218 THAIS DO CARMO SANTOS 16/03/1995 8,0 8,0 27,0 43,0 Desclassificado276998 MAURICIO TIODORO DA SILVA 04/11/1996 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado276137 PRISCILA DAIANE AQUINO SANTOS DE OLIVEIRA 16/09/1997 10,0 12,0 21,0 43,0 Desclassificado274762 CLAUDINEIA FERNANDES PIACENTINI 27/08/1986 2,0 10,0 30,0 42,0 Desclassificado273107 VANESSA EVANGELISTA DE JESUS 13/03/1993 4,0 8,0 30,0 42,0 Desclassificado274809 ANDERSON DA SILVA ALVES 05/02/1996 2,0 10,0 30,0 42,0 Desclassificado272882 BRUNA DA SILVA SACCHETTI 02/02/1998 6,0 6,0 30,0 42,0 Desclassificado277743 CELIA DE FATIMA AMORIM FIRME 07/05/1969 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado272855 MARIA MARGARETE DA SILVA GONÇALVES KLIPEL 02/06/1974 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado272888 NEIDE ROSA DOS REIS 26/08/1975 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado274904 ORLI FAGUNDES MOREIRA SILVA 22/06/1978 10,0 8,0 24,0 42,0 Desclassificado277171 HUGO BERWANGER NETO 17/12/1985 10,0 8,0 24,0 42,0 Desclassificado275708 LUZIANNE GOMES DA SILVA 15/07/1993 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado277014 LIDIA BARBOSA PEREIRA 30/04/1994 14,0 4,0 24,0 42,0 Desclassificado274075 GESIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 08/04/1995 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado273557 JEQUELINE KELLY DE ABREU 07/12/1995 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado278460 KEILA DAYANE APARECIDA CAMPOS 11/09/1997 10,0 8,0 24,0 42,0 Desclassificado278354 VANEIDE FEITOSA PEREIRA 24/10/1997 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado275910 ADRIELE DA SILVA FAUSTINO 26/12/1998 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado273794 BRUNO ROBERTO DOS SANTOS OURIVES 29/03/1999 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado273687 ROSENI CORTEZ DE FREITAS 18/09/1985 4,0 4,0 33,0 41,0 Desclassificado277498 ENOCK QUERES DE JESUS 19/06/1982 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado276776 ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA 05/08/1985 8,0 6,0 27,0 41,0 Desclassificado277856 POLLYANNA ELER LEITE 23/11/1989 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado273194 RODRIGO SOUZA SILVA 21/09/1990 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado277293 FRANCIELLY BORGES MAGALHÃES CHAGAS 12/06/1995 2,0 12,0 27,0 41,0 Desclassificado277050 LUCIANA GERKE 14/09/1997 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado273878 JESSICA LAURA AMORIM FIRME 22/09/1997 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado276793 LUCAS VINICIUS BOONE MAIA 29/12/1998 6,0 8,0 27,0 41,0 Desclassificado274940 ANAIARA VADISLAVA COSTA BIELAK 02/05/1999 8,0 6,0 27,0 41,0 Desclassificado277525 MARCINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 20/12/1985 8,0 12,0 21,0 41,0 Desclassificado277957 UEDNO DOS SANTOS XAVIER 03/08/1989 4,0 16,0 21,0 41,0 Desclassificado277242 EDIVALDO BUTZKE KRAUZE 26/08/1991 6,0 14,0 21,0 41,0 Desclassificado 276758 JOSIANE VIEIRA FURALNI 24/11/1996 10,0 10,0 21,0 41,0 Desclassificado276769 PATRICIA JAQUELINE DA SILVA MAZIERI 12/07/1997 10,0 10,0 21,0 41,0 Desclassificado272889 ERINEIA SANTANA DA SILVA GUEDES 03/08/1997 14,0 12,0 15,0 41,0 Desclassificado278028 JEFFERSON DE MATTOS QUIRINO 01/06/1992 2,0 14,0 24,0 40,0 Desclassificado274739 WANDERSON JHONE RODRIGUES DE BARROS 15/06/1993 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado275160 DEBORA CRISTINA MIRANDA DA SILVA 19/03/1994 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado278519 LORENA MELO GONÇALVES 28/10/1998 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado275884 PAMELA PEREIRA DE SOUZA 20/11/1998 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado279031 LOURDES DE OLIVEIRA 27/03/1985 8,0 14,0 18,0 40,0 Desclassificado273491 ROSANA DA S. RIBEIRO JAQUES 05/07/1990 6,0 6,0 27,0 39,0 Desclassificado277763 FERNANDA CRISTINI MAZIERI 07/09/1993 6,0 6,0 27,0 39,0 Desclassificado273960 ANDREA CORATTO SAAR 27/02/1999 4,0 8,0 27,0 39,0 Desclassificado273265 JOSCINEIA PAIXAO DOS SANTOS SOARES 19/08/1986 6,0 12,0 21,0 39,0 Desclassificado279342 FABIANA REINHOLZ LOVO 27/05/1987 6,0 12,0 21,0 39,0 Desclassificado275117 SIMONE LIMA DE SOUZA 04/07/1987 10,0 8,0 21,0 39,0 Desclassificado272288 SUZANA SANTANA DA COSTA 03/05/1990 6,0 12,0 21,0 39,0 Desclassificado274295 FERNANDA SILVA DA COSTA 23/08/1995 4,0 14,0 21,0 39,0 Desclassificado278590 MICAELI TAVARES DOS SANTOS 24/09/1995 6,0 12,0 21,0 39,0 Desclassificado277285 JESSICA EUGENIO NOVAIS 15/11/1995 8,0 10,0 21,0 39,0 Desclassificado279278 MAIRA CRISTINA BANASZESKI 03/06/1999 6,0 12,0 21,0 39,0 Desclassificado276891 SIRLENE RIOS KRUGER 30/07/1977 4,0 10,0 24,0 38,0 Desclassificado276935 GRACIELE MAIA BARBOSA 12/06/1989 10,0 4,0 24,0 38,0 Desclassificado274947 TAINARA COSTA DA SILVA 03/08/1999 4,0 10,0 24,0 38,0 Desclassificado276282 ANGELICA MICAELA BRITO HERMISDOF 06/09/1998 12,0 8,0 18,0 38,0 Desclassificado279384 CATARINA MACHADO SOUZA 02/10/1998 8,0

12,0 18,0 38,0 Desclassificado274570 LUCIMAR RUYVO MALANYAI 25/12/1980 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado279351 LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 28/10/1985 2,0 8,0 27,0 37,0 Desclassificado275844 REILDA SILVA SOUZA 24/08/1990 8,0 8,0 21,0 37,0 Desclassificado275122 MIRIAN RAFAELA BRAZ DE ARAUJO 12/01/1998 8,0 8,0 21,0 37,0 Desclassificado273926 LETYCIA DE OLIVEIRA SILVA 08/08/1998 8,0 8,0 21,0 37,0 Desclassificado277754 ADELICE CANDIDO RODRIGUES 14/07/1971 2,0 4,0 30,0 36,0 Desclassificado275603 LÚCIA DA PENHA NASCIMENTO 27/12/1962 8,0 4,0 24,0 36,0 Desclassificado277155 CLAUDIA APARECIDA DE BRITO 29/03/1983 4,0 8,0 24,0 36,0 Desclassificado272887 PAULA GRACIELLE RIBEIRO 26/01/1985 4,0 8,0 24,0 36,0 Desclassificado272383 GREICE KELI VALENTE BATISTA 08/05/1988 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado275255 ANA CLAUDIA LIMA ALMEIDA 16/11/1991 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado278529 ZAINE CRISTINA SOUZA LACERDA 12/09/1994 8,0 4,0 24,0 36,0 Desclassificado274566 SIMONE DA SILVA PEREIRA 03/04/1996 4,0 8,0 24,0 36,0 Desclassificado276442 JHENNIFFER KAROLINE DOS SANTOS 23/03/1998 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado277654 IVANILDA DE OLIVEIRA 06/09/1977 6,0 12,0 18,0 36,0 Desclassificado278559 VALDECIR LUCAS BAUM DOS SANTOS 25/09/1985 8,0 10,0 18,0 36,0 Desclassificado274619 ANGELA APARECIDA BENINI 20/07/1991 6,0 12,0 18,0 36,0 Desclassificado276408 WEVERSON SANTO OLIVEIRA 15/03/1997 8,0 10,0 18,0 36,0 Desclassificado276198 MARLON SIQUEIRA MIRANDA 23/09/1998 10,0 8,0 18,0 36,0 Desclassificado275198 ANDREIA CRISTINA DA SILVA GOME 02/12/1987 6,0 8,0 21,0 35,0 Desclassificado274797 PATRICIA ZIELLON 26/08/1994 4,0 10,0 21,0 35,0 Desclassificado278052 NADIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA 25/03/1994 5,0 12,5 17,5 35,0 Desclassificado279100 ROSENI ALVES 13/08/1978 4,0 6,0 24,0 34,0 Desclassificado278151 ADICLEIA MARIA DE OLIVEIRA 26/02/1983 8,0 8,0 18,0 34,0 Desclassificado276185 TAIS FERNANDES DE ALMEIDA 14/05/1996 8,0 8,0 18,0 34,0 Desclassificado275605 LUCIANA DO NASCIMENTO MARINHO 07/08/1982 6,0 6,0 21,0 33,0 Desclassificado278187 JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA 08/04/1993 6,0 6,0 21,0 33,0 Desclassificado273903 JESSICA NAIARA DA CRUZ NEGRI 30/12/1996 6,0 6,0 21,0 33,0 Desclassificado278611 MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 08/06/1994 12,0 6,0 15,0 33,0 Desclassificado275403 JOSIANE ALMEIDA DOS SANTOS 12/03/1985 4,0 4,0 24,0 32,0 Desclassificado276530 DALVINA DIAS DA SILVA 14/05/1989 4,0 10,0 18,0 32,0 Desclassificado 277799 DENIZIANA SCHOWENCK DIAS 29/06/1989 4,0 10,0 18,0 32,0 Desclassificado273940 JEFERSON MATOS ZIMERMON 15/12/1990 2,0 12,0 18,0 32,0 Desclassificado278391 FRANCIENE VASQUE DE SOUZA 26/08/1992 2,0 2,0 27,0 31,0 Desclassificado275194 ADRIANA OLIVEIRA FURTADO 25/01/1990 8,0 2,0 21,0 31,0 Desclassificado274557 GLEICY KELLI BRAGANÇA TEIXEIRA 25/10/1990 4,0 6,0 21,0 31,0 Desclassificado275584 HALISON JULIANO CORREIA BROISLER 04/09/1999 6,0 10,0 15,0 31,0 Desclassificado278229 KATIA APARECIDA DE CARVALHO 02/12/1975 6,0 6,0 18,0 30,0 Desclassificado274804 VICTOR LUCAS DA SILVA 24/11/1994 2,0 10,0 18,0 30,0 Desclassificado273718 DEUSZILENE OLIVEIRA SOUZA LACERDA 26/10/1975 2,0 6,0 21,0 29,0 Desclassificado273189 JEOVACI JEDAIAS DE OLIVEIRA 30/09/1996 4,0 4,0 21,0 29,0 Desclassificado275382 JHULIANA SANTANA CORREIA 03/11/1996 6,0 8,0 15,0 29,0 Desclassificado276786 KELY ALVES DA SILVA 12/04/1983 8,0 2,0 18,0 28,0 Desclassificado273588 MARGARETE PICHEK 16/03/1972 6,0 10,0 12,0 28,0 Desclassificado274787 ALINE CRISTINA SOARES DO NACIMENTO 15/05/1995 6,0 10,0 12,0 28,0 Desclassificado275837 MARIZA APARECIDA BREVES DA SILVA 08/06/1976 6,0 6,0 15,0 27,0 Desclassificado272977 GREYSON BALBINO DIAS 13/05/1996 4,0 6,0 15,0 25,0 Desclassificado275378 THAIS DE LIMA SOARES 14/05/1999 8,0 2,0 15,0 25,0 Desclassificado274084 PRISCILAINE MOREIRA LACERDA 11/04/1994 6,0 6,0 12,0 24,0 Desclassificado276290 WANDERLEIA DIAS DE CASTILHOS 28/05/1987 4,0 4,0 15,0 23,0 Desclassificado277711 WELITON RIBEIRO AFONSO 26/06/1990 4,0 6,0 12,0 22,0 Desclassificado277752 ELIANA BATISTA DE SOUZA SILVA 24/07/1976 4,0 2,0 15,0 21,0 Desclassificado276232 EDINEI DOS SANTOS SILVA 17/04/1998 2,0 4,0 15,0 21,0 Desclassificado278399 CASSSIANE SOUZA ROCHA 13/11/1983 4,0 2,0 3,0 9,0 Desclassificado277170 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 --- --- --- N/C Desclassificado278595 MARIA JOSÉ GONCALVES 02/10/1970 --- --- --- N/C Desclassificado276406 CONCEIÇAO CAMERAN KOPP 24/10/1971 --- --- --- N/C Desclassificado273512 ELIEL SILVA ROCHA 30/12/1972 --- --- --- N/C Desclassificado277538 JULIANA DE FATIMA SCHROEDER 23/03/1973 --- --- --- N/C Desclassificado277751 ROSANA BOEING DE CARVALHO 22/04/1973 --- --- --- N/C Desclassificado275951 ROSELI CRISTINA ANADAO 27/03/1975 --- --- --- N/C Desclassificado278622 SIMONE TRINDADE MACHADO LARA 28/06/1975 --- --- --- N/C Desclassificado277544 MÁRCIA MITIKO SUMIYA 14/02/1976 --- --- --- N/C Desclassificado276387 IVANI MARIA DE MENDONÇA 22/07/1976 --- --- --- N/C Desclassificado277705 ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS 24/01/1978 --- --- --- N/C Desclassificado273787 MARIA DAS GRACA SILVA SOUZA 26/07/1978 --- --- --- N/C Desclassificado273074 LEANDRA ROSSETTO GUGEL 23/07/1979 --- --- --- N/C Desclassificado274968 ELIENI PINHEIRO CARDOSO 30/03/1980 --- --- --- N/C Desclassificado277949 RODRIGO ANTONIO SANSIGOLO 27/05/1980 --- --- --- N/C Desclassificado276426 ELISANGELA ALVES DOS SANTOS 27/06/1980 --- --- --- N/C Desclassificado279261 LOURDES SELESTINO DE SA 30/11/1980 --- --- --- N/C Desclassificado276567 DIVINO FERNANDES CALDEIRA 27/02/1981 --- --- --- N/C Desclassificado276843 ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA 30/04/1981 --- --- --- N/C Desclassificado278945 RICARDO AUGUSTO PARISE DA CRUZ FAUSTINO 28/04/1982 --- --- --- N/C Desclassificado278735 DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA 13/09/1982 --- --- --- N/C Desclassificado279477 CLAUDEMIR CACERES OLIVEIRA 17/09/1982 --- --- --- N/C Desclassificado274480 MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA 12/10/1982 --- --- --- N/C Desclassificado275897 RENATA VILELA FARIA 22/10/1982 --- --- --- N/C Desclassificado278018 KÁTIA DOS PRAZERES TEIXEIRA 12/01/1983 --- --- --- N/C Desclassificado279183 EDLEUZA SANTOS GOMIDES 17/05/1983 --- --- --- N/C Desclassificado278886 FERNANDO SACOMAN 07/11/1983 --- --- --- N/C Desclassificado275970 GERCILEY PEREIRA DA ROCHA 20/02/1984 --- --- --- N/C Desclassificado275056 LIDIANA DE OLIVEIRA 04/01/1985 --- --- --- N/C Desclassificado279234 ANDRÉA MARQUES SANTOS FERREIRA 27/03/1985 --- --- --- N/C Desclassificado274209 ADELSON LUIZ EMERICK 04/04/1985 --- --- --- N/C Desclassificado278872 VALDIRENE LIMA FAIM KAYABI 27/05/1985 --- --- --- N/C Desclassificado278050 MACIEL GONZAGA DE AGUIAR 09/07/1985 --- --- --- N/C Desclassificado 275348 NEYLA MENDES 30/09/1985 --- --- --- N/C Desclassificado278544 CARINA GRACIELI DE SOUZA FERREIRA 18/12/1985 --- --- --- N/C Desclassificado279201 HEMERSON LOPES MUNIZ 24/12/1985 --- --- --- N/C Desclassificado274670 ACLEI CASTRO DE AMORIM 16/02/1986 --- --- --- N/C Desclassificado279055 BRENO SILVESTRIN SILVEIRA EUBANK 26/02/1986 --- --- --- N/C Desclassificado279175 DIVALDO GALDINO DE FRANCA 13/10/1986 --- --- --- N/C Desclassificado273647 RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES 15/10/1986 --- --- --- N/C Desclassificado278747 ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA 03/11/1986 --- --- --- N/C Desclassificado277532 CÉLIA CARDOSO DE SA 02/01/1987 --- --- --- N/C Desclassificado278789 JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS 08/09/1987 --- --- --- N/C Desclassificado278787 LEIZIANE FIGUEIREDO GARCIA 04/10/1987 --- --- --- N/C Desclassificado279369 SUELLEN ALVES DE ARRUDA 30/03/1988 --- --- --- N/C Desclassificado277674 GLEIDE DIAS 06/06/1988 --- --- --- N/C Desclassificado278782 GUSTAVO MARTINS COSTA 22/08/1988 --- --- --- N/C Desclassificado277481 SANDRO LUCIO ROCHA CARDOSO 19/11/1988 --- --- --- N/C Desclassificado277683 ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO 07/03/1989 --- --- --- N/C Desclassificado272301 NILCÉIA SANTOS CARDOSO 30/06/1989 --- --- --- N/C Desclassificado275934 DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA 12/04/1990 --- --- --- N/C Desclassificado278051 GEISLAINE CORREIA DE SOLZA 27/04/1990 --- --- --- N/C Desclassificado276811 ALINE DAIANE OLIVEIRA TRINDADE 28/06/1990 --- --- --- N/C Desclassificado276665 SAMARA CRISTINA PAULI 15/10/1990 --- --- --- N/C Desclassificado278019

RAIANE RODRIGUES SANTOS 25/11/1990 --- --- --- N/C Desclassificado272570 ANA PAULA BATISTA FIUZA 03/06/1991 --- --- --- N/C Desclassificado278164 SELMA GOMES DA ROCHA 09/07/1991 --- --- --- N/C Desclassificado278951 SUSIMEIRE ROCHA CARDOSO 16/09/1991 --- --- --- N/C Desclassificado273755 ALESSANDRA VIEIRA VENTURA 17/11/1991 --- --- --- N/C Desclassificado273976 ANA PAULA ZORTEA 22/11/1991 --- --- --- N/C Desclassificado277624 ISAQUE PEREIRA 25/12/1991 --- --- --- N/C Desclassificado272217 SHERON RAQUEL SANTIAGO DOS REIS 17/06/1992 --- --- --- N/C Desclassificado277199 THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES 10/09/1992 --- --- --- N/C Desclassificado279315 ADRIEL MORAES DE CASTRO 27/01/1993 --- --- --- N/C Desclassificado279043 MARISTELA DIAS PENAJO 24/02/1993 --- --- --- N/C Desclassificado278734 MARIZANGELA DA SILVA FRANCA DOS SANTOS 07/11/1993 --- --- --- N/C Desclassificado278648 JERCIANE CAMPOS ROSA 21/11/1993 --- --- --- N/C Desclassificado275254 VALERIA NOGUEIRA DA SILVA 07/03/1994 --- --- --- N/C Desclassificado275085 CLEYTON DE OLIVEIRA GARCIA 28/03/1994 --- --- --- N/C Desclassificado275121 DEUZILENE PICHEK DE SOUZA 07/05/1994 --- --- --- N/C Desclassificado279345 JOSCIENE SILVA NOGUEIRA 21/08/1994 --- --- --- N/C Desclassificado276212 QUEILA SANTOS PASSOS 03/10/1994 --- --- --- N/C Desclassificado275004 JOSIANE NEITZEL RIBEIRO 28/02/1995 --- --- --- N/C Desclassificado278882 EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR 21/03/1995 --- --- --- N/C Desclassificado272291 ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA 27/03/1995 --- --- --- N/C Desclassificado279218 ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS 08/04/1995 --- --- --- N/C Desclassificado278362 ERICA SILVA 12/04/1995 --- --- --- N/C Desclassificado275259 RAQUEL HONORATO VICENTE 19/06/1995 --- --- --- N/C Desclassificado277156 TIAGO CIRQUEIRA MENDES 19/08/1995 --- --- --- N/C Desclassificado272772 ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ALVES 17/01/1996 --- --- --- N/C Desclassificado279144 NUBIA TAINÁ PEREIRA LART 23/01/1996 --- --- --- N/C Desclassificado276562 NAYARA BERNARDO JORDÃO 24/02/1996 --- --- --- N/C Desclassificado274461 HENRIQUE SOUZA DE SANTANA 16/04/1996 --- --- --- N/C Desclassificado275138 HODAYSSA PEREIRA DE HOLANDA 02/07/1996 --- --- --- N/C Desclassificado272728 DIEGO FELIPE PARREIRA 07/10/1996 --- --- --- N/C Desclassificado279416 PÂMELA BUSS FERREIRA 01/12/1996 --- --- --- N/C Desclassificado279187 MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS 09/12/1996 --- --- --- N/C Desclassificado279016 LUAN JOSÉ HENDGES 19/03/1997 --- --- --- N/C Desclassificado279431 VERÔNICA ROBERTA ZAMARIAN DE SOUZA 19/03/1997 --- --- --- N/C Desclassificado 276853 PAULLYNE LOPES DOS SANTOS CARDOSO 22/07/1997 --- --- --- N/C Desclassificado274960 NATHALIA DAIENY PINHEIRO 04/08/1997 --- --- --- N/C Desclassificado272976 PAMELA NUNES CABRAL 22/01/1998 --- --- --- N/C Desclassificado278135 EDSON ELIAS DE SOUZA 12/02/1998 --- --- --- N/C Desclassificado278286 LUIZ ANDRE SCHROEDER CORREA 28/03/1998 --- --- --- N/C Desclassificado277802 RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO 30/03/1998 --- --- --- N/C Desclassificado278858 MAIARA GONZAGA DOS SANTOS 04/08/1998 --- --- --- N/C Desclassificado278319 LUCAS LAYON SOUZA DA CRUZ 26/12/1998 --- --- --- N/C Desclassificado279505 ALEX DA SILVA SOUZA 17/05/1999 --- --- --- N/C Desclassificado277513 BEATRIZ HELENA CARDOSO THOMAZIN 10/06/1999 --- --- --- N/C Desclassificado277299 DANIEL COSTA DA SILVA 17/09/1999 --- --- --- N/C Desclassificado276689 ALINE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS 27/03/2000 --- --- --- N/C DesclassificadoAGENTE DE INSPEÇÃO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO274026 DARLIANE ALVES GOMES MATIAS 08/10/1993 10,0 16,0 42,0 68,0 APROVADO279352 ALLAN KLAYTON PAIXÃO FELTRIN 08/10/1990 12,0 16,0 36,0 64,0 CLASSSIFICADO277240 NAYHARA PHRANCYANE ALVES GONÇALVES 16/09/1989 10,0 12,0 39,0 61,0 CLASSSIFICADO276144 WESLEY CEZILIO DOS SANTOS 04/07/1982 6,0 12,0 36,0 54,0 CLASSSIFICADO276193 DIEGO FERNANDES CRUZ DE ALMEIDA 15/09/1997 6,0 14,0 33,0 53,0 CLASSSIFICADO274948 SIDIMAR DOS SANTOS SILVA 07/12/1987 4,0 16,0 30,0 50,0 CLASSSIFICADO279327 KARLA JANAINA SOARES DOS SANTOS 17/02/1988 6,0 14,0 30,0 50,0 CLASSSIFICADO277734 MATHEUS AMORIM FIRME 27/09/1999 8,0 16,0 18,0 42,0 Desclassificado277759 ROZANGELA FERREIRA DA SILVA 31/07/1979 4,0 12,0 24,0 40,0 Desclassificado273778 BNEDITO PAES 22/07/1984 --- --- --- N/C Desclassificado277118 LUCIANO SIMÃO 28/09/1985 --- --- --- N/C Desclassificado274170 FERNANDO SILVA LIMA 29/09/1993 --- --- --- N/C DesclassificadoAGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO276686 MARCIA VIEIRA 19/11/1969 18,0 20,0 45,0 83,0 APROVADO272886 OSVALDO SELESTINO DE SA 30/07/1982 6,0 20,0 36,0 62,0 APROVADO275242 ESTER DIENIS LEITE DA SILVA 06/10/1983 8,0 14,0 39,0 61,0 CLASSSIFICADO276068 SILAS SAAR 20/05/1973 10,0 14,0 36,0 60,0 CLASSSIFICADO274673 LEIDIANI MUTZ LUCAS 24/06/1995 10,0 8,0 33,0 51,0 CLASSSIFICADO277601 ERMESSON PEREIR PEREIRA DE SOUZA 18/03/1980 4,0 16,0 30,0 50,0 CLASSSIFICADO279545 ELAINE FERREIRA SOUZA 31/03/1999 12,0 8,0 30,0 50,0 CLASSSIFICADO279313 CLEBSON NASCIMENTO SOUZA 20/08/1996 2,0 8,0 30,0 40,0 Desclassificado275793 ADIELISON SOUZA GANÇALVES 15/03/1998 14,0 14,0 12,0 40,0 Desclassificado274418 MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA 29/04/1973 10,0 4,0 21,0 35,0 Desclassificado274510 ANA LUCIA MALONYAI 05/06/1981 2,0 8,0 24,0 34,0 Desclassificado274725 BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES DE JESUS 30/10/1999 6,0 4,0 24,0 34,0 Desclassificado276564 FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA 01/05/1996 8,0 8,0 9,0 25,0 Desclassificado275379 ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA PAIXAO 07/08/1985 4,0 4,0 15,0 23,0 Desclassificado279239 KAUE NICOLAS VOLPE DE FREITAS 15/10/1988 --- --- --- N/C Desclassificado279513 JESSICA SOARES SANTANA 07/12/1990 --- --- --- N/C Desclassificado278126 GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA 07/05/1991 --- --- --- N/C Desclassificado APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA – E. R. JOÃO A. DOS SANTOS - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO274614 MARISTELA BRAGA DA COSTA 24/08/1986 12,5 10,0 27,5 50,0 APROVADO275992 MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO 05/06/1967 5,0 10,0 30,0 45,0 Desclassificado274434 VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA 04/01/1980 5,0 12,5 27,5 45,0 Desclassificado277616 ANGELA SILVERIO CARDOSO 23/02/1977 --- --- --- N/C Desclassificado273095 ANGELICA MENDES DE ALMEIDA SATURNINO 25/02/1992 --- --- --- N/C DesclassificadoAPOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO276335 CRISTIANE BASTISTA DA CUNHA DALCIN 09/11/1986 22,5 15,0 42,5 80,0 APROVADO273271 JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA 07/05/1996 10,0 17,5 47,5 75,0 CLASSSIFICADO277221 CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS 08/01/1979 7,5 17,5 47,5 72,5 CLASSSIFICADO274490 DANIELE DE OLIVEIRA 31/12/1982 10,0 17,5 42,5 70,0 CLASSSIFICADO277121 MARINEUSA PEREIRA DA SILVA 01/04/1988 5,0 15,0 47,5 67,5 CLASSSIFICADO275601 SIMONE PEREIRA DOS SANTOS 21/06/1993 10,0 12,5 45,0 67,5 CLASSSIFICADO275659 MAYARA KELLY PEREIRA MACIEL 30/12/1999 15,0 10,0 40,0 65,0 CLASSSIFICADO273571 IVONETE DE SOUZA PAULA 22/10/1977 5,0 12,5 45,0 62,5 CLASSSIFICADO277897 JOSE CARLOS DO MONTE 30/05/1976 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSSIFICADO274414 IVANILZA OLIVEIRA DA SILVA 11/07/1978 10,0 10,0 42,5 62,5 CLASSSIFICADO276990 MARLUCIA FRANCISCA DOS SANTOS 13/01/1992 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSSIFICADO278395 RAFAELA SUZA ROSSOW ROCHA 22/04/1996 7,5 7,5 45,0 60,0 CLASSSIFICADO273331 ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 10/09/1987 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO276750 ELAINE ZITLOW 01/10/1989 15,0 12,5 27,5 55,0 CLASSSIFICADO277655 TULAINE GOMES DE OLIVEIRA SCALZER 31/10/1997 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSSIFICADO275707 LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS DIAS 13/11/1992 7,5 7,5 35,0 50,0 CLASSSIFICADO274021 OSANA DE OLIVEIRA DE LIMA DE JESUS 25/07/1982 7,5 7,5 30,0 45,0 Desclassificado279151 KEILA ALMEIDA SANTOS 21/11/1996 10,0 12,5

22,5 45,0 Desclassificado276731 ALDINEIDE SOARES DE MIRANDA 29/07/1973 2,5 7,5 27,5 37,5 DesclassificadoAPOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO276306 ELISANGELA MACHADO DO CARMO DA SILVA 26/07/1983 15,0 12,5 47,5 75,0 APROVADO277556 KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO 18/08/1996 12,5 17,5 42,5 72,5 CLASSSIFICADO276661 ALESSANDRA FERREIRA SANTOS 04/09/1989 12,5 15,0 42,5 70,0 CLASSSIFICADO276701 ANDREIA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO 19/10/1987 15,0 10,0 42,5 67,5 CLASSSIFICADO277973 JAQUELINE CORREIA SILVA OSOWSKI 08/09/1992 15,0 10,0 42,5 67,5 CLASSSIFICADO273705 KISCILLA MILENA COSTA DIAS 17/01/1998 10,0 10,0 45,0 65,0 CLASSSIFICADO275312 SIRLEY ALBINO DE ABREU 10/07/1980 10,0 12,5 42,5 65,0 CLASSSIFICADO273143 SONIA MARTINS DE ALMEIDA 09/12/1981 7,5 15,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO279582 JULIANA BARTOLOMEU DA SILVA 20/03/1990 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSSIFICADO279463 VANESSA APARECIDA FREITAS DA SILVA 10/08/1999 17,5 7,5 40,0 65,0 CLASSSIFICADO276571 FRANCIELI RUBIANA SOARES DE CASTRO FERRO 25/01/1999 7,5 10,0 45,0 62,5 CLASSSIFICADO276652 ROSICLEY MARIA NONNEMAKER 28/10/1984 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSSIFICADO277571 LEIDIANA DE OLIVEIRA MENDES SILVA 28/09/1988 15,0 10,0 37,5 62,5 CLASSSIFICADO276196 ELEISA SILVA SOUZA 10/05/1995 10,0 7,5 42,5 60,0 CLASSSIFICADO278660 LUCEIA CUSTODIO MONELLI DE OLIVEIRA 03/10/1990 12,5 10,0 37,5 60,0 CLASSSIFICADO 277866 LEONILDA GARCIA LEVANDOSKI SILVA 18/03/1987 17,5 10,0 32,5 60,0 CLASSSIFICADO275813 NEREIDE GOMES FERREIRA DE ALMEIDA 08/09/1974 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSSIFICADO274950 EDIANA FERREIRA LOPES 18/07/1979 10,0 5,0 37,5 52,5 CLASSSIFICADO275999 THAYRINE KATIUSSIA COSTA DIAS 21/02/2000 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSSIFICADO275767 MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA 03/01/1983 2,5 10,0 35,0 47,5 Desclassificado277697 LEIDIANE XAVIER DA SILVA 09/11/1992 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado276699 MARINALVA PAIXÃO DA COSTA 07/11/1984 7,5 5,0 30,0 42,5 Desclassificado275358 DILVA FERNANDES VIEIRA DE LIMA 10/05/1984 --- --- --- N/C Desclassificado273840 CLEONICE GONCALVES DA ROCHA 20/06/1984 --- --- --- N/C Desclassificado277364 ANDRESSA OLIVEIRA FREITAS 23/04/1997 --- --- --- N/C DesclassificadoAPOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOSINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275278 JULIANA RIBEIRO ELIAS 11/10/1993 22,5 15,0 35,0 72,5 APROVADO276989 ANGELICA FIRMINA RAMOS 07/09/1993 7,5 7,5 42,5 57,5 CLASSSIFICADO273216 INES BOLDT LOUZADA 11/02/1969 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO276058 DANIELLI VANZELLA CAMILO 08/09/1997 12,5 15,0 30,0 57,5 CLASSSIFICADO275985 LEIDIANE SOARES DO NACIMENTO GOMES 13/12/1991 10,0 7,5 35,0 52,5 CLASSSIFICADO276317 GEILIANE GNOATTO MOREIRA 16/04/1999 5,0 5,0 37,5 47,5 Desclassificado276726 SOLANGE SANTOS DA SILVA 05/07/1989 --- --- --- N/C Desclassificado276323 RENIA SILVA 27/12/1989 --- --- --- N/C DesclassificadoAPOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL LEONILDA PIOVESANINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278009 ALDENICE MARQUES DE SOUSA 27/07/1980 7,5 7,5 35,0 50,0 APROVADO APROVADO278015 MARLI FERREIRA SANTOS 04/08/1993 7,5 5,0 32,5 45,0 DesclassificadoAPOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVESINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO274678 HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO 07/03/1988 20,0 12,5 45,0 77,5 APROVADO278225 DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS 18/07/1995 12,5 15,0 47,5 75,0 CLASSSIFICADO277041 VALDIRENE DE SALES VAZ 17/03/1984 22,5 10,0 42,5 75,0 CLASSSIFICADO275295 ERICA COSTA FIRMINO 04/08/1995 12,5 12,5 47,5 72,5 CLASSSIFICADO276984 GLAUCIANE CHRISTINA ELLER 30/01/1995 12,5 15,0 45,0 72,5 CLASSSIFICADO277264 PAULIANA DOS SANTOS SILVA 06/06/1988 10,0 20,0 42,5 72,5 CLASSSIFICADO278531 ROSIMARIA DA SILVA 10/07/1974 10,0 17,5 42,5 70,0 CLASSSIFICADO277319 ADRIANA QUEIROZ FERREIRA DA SILVA 10/04/1998 10,0 17,5 42,5 70,0 CLASSSIFICADO278876 PRISCILA DE LIMA GALDINO 27/08/1998 10,0 10,0 47,5 67,5 CLASSSIFICADO278808 EVA DE JESUS SOUZA DE MORAES 20/09/1978 10,0 12,5 45,0 67,5 CLASSSIFICADO276412 SILVANIA MONELLI COSTODIO 04/03/1986 12,5 10,0 45,0 67,5 CLASSSIFICADO278213 ROZIMAR CORREIA DE SOUZA 26/02/1988 15,0 10,0 42,5 67,5 CLASSSIFICADO272249 ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA 30/10/1980 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSSIFICADO275990 JESSICA NAIARA GONÇALO VIEIRA 12/05/1995 12,5 10,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO275068 JOSIANI CANDIDO GARCIA 22/12/1989 15,0 10,0 40,0 65,0 CLASSSIFICADO276391 CARLA DE AGUIAR 16/10/1987 15,0 15,0 35,0 65,0 CLASSSIFICADO278076 JUCILENE XAVIER FIALHO 06/06/1993 5,0 17,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO276039 ANA CLAUDIA PICHIRILO NEIVA 04/05/1977 7,5 12,5 40,0 60,0 CLASSSIFICADO 275801 ELCILENE DE SOUZA ROSSW 03/03/1999 10,0 12,5 37,5 60,0 CLASSSIFICADO273996 SIDINALVA FERNANDES 23/08/1980 15,0 10,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO276723 GILDETE FRANCISCA DA SILVA 20/01/1982 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO279083 ANA PAULA ARRUDA ALVES 28/08/1986 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO278177 SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA 11/02/1978 7,5 7,5 40,0 55,0 CLASSSIFICADO276620 MARINALVA TELLES DA SILVA 30/04/1967 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSSIFICADO275251 ROSILENI SOUZA SANTOS SILVA 02/03/1990 15,0 5,0 35,0 55,0 CLASSSIFICADO276023 ELAINE DELFINO DE SOUZA 20/03/1992 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSSIFICADO274422 LUCILMA CARVALHO SANTOS 18/04/1999 15,0 7,5 32,5 55,0 CLASSSIFICADO276724 JANE OLIVEIRA CARVARLHO JANUARIO 29/03/1980 12,5 12,5 30,0 55,0 CLASSSIFICADO278640 ISLEIDE BASTOS GARCIA 27/04/2000 15,0 7,5 30,0 52,5 CLASSSIFICADO278217 SANDRA LUCIA SOARES DOS SANTOS 17/07/1979 10,0 12,5 25,0 47,5 Desclassificado277328 MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES 08/12/1971 5,0 10,0 22,5 37,5 Desclassificado274883 ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA 05/11/1994 7,5 10,0 15,0 32,5 Desclassificado274479 ROSELI MARTINS DA SILVA SÁ 24/05/1974 --- --- --- N/C Desclassificado272243 IRENE PEREIRA CAETANO 20/07/1974 --- --- --- N/C Desclassificado272215 MARIA APARECIDA DA CUNHA 27/11/1982 --- --- --- N/C DesclassificadoAPOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278280 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA 22/02/1982 15,0 20,0 47,5 82,5 APROVADO274319 ELIVAINE KESTER DUARTE 24/02/1988 12,5 22,5 47,5 82,5 CLASSSIFICADO276012 SONARIA SIGESMUNDO ALVES DE JESUS 17/10/1992 17,5 12,5 50,0 80,0 CLASSSIFICADO274020 KARINA SANTANA DOS SANTOS 09/06/1996 10,0 15,0 42,5 67,5 CLASSSIFICADO272449 CHIRLEY JORGE MANDELLI 18/09/1998 17,5 12,5 37,5 67,5 CLASSSIFICADO278810 ELIANE KESTER SANTOS 05/12/1990 10,0 10,0 42,5 62,5 CLASSSIFICADO274082 MONICA GOMES SILVA 17/06/1991 12,5 10,0 40,0 62,5 CLASSSIFICADO273553 MARIA LUZILEIA GUEDES 27/01/1976 15,0 10,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO276109 ANDRESSA BERGAMASCHI BECALLE 07/10/1996 12,5 15,0 32,5 60,0 CLASSSIFICADOAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA / LIMPEZA/ZELADORA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275237 ESTER DIENIS LEITE DA SILVA 06/10/1983 15,0 20,0 47,5 82,5 APROVADO274421 PENHA MASCENTE 12/07/1978 10,0 20,0 50,0 80,0 APROVADO273901 VANESSA SOUZA LIMA 18/08/1993 15,0 15,0 50,0 80,0 APROVADO275761 LEILA SANTOS DE SÁ AZEVEDO 23/06/1987 20,0 17,5 42,5 80,0 APROVADO278516 LUCIANA DOS SANTOS 20/08/1986 15,0 17,5 45,0 77,5 CLASSSIFICADO275130 CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA HANCHUK 15/04/1992 15,0 12,5 47,5 75,0 CLASSSIFICADO275895 ROBERTA CASTELAN DA SILVA 05/01/1994 17,5 12,5 45,0 75,0 CLASSSIFICADO274757 PRISCI-

LA FERREIRA DOS SANTOS 29/10/1995 15,0 15,0 45,0 75,0 CLASSSIFICADO276808 IDALINA MENDES DA SILVA FIGUEIREDO 03/01/1975 15,0 17,5 42,5 75,0 CLASSSIFICADO276988 ALMIRA PEREIRA PORTO 25/04/1981 17,5 15,0 42,5 75,0 CLASSSIFICADO274828 ROSENILDA ROSA LOPES VIDAL 30/08/1983 15,0 17,5 42,5 75,0 CLASSSIFICADO275733 APOLIANE QUEIMI CALDEIRA 31/08/1995 20,0 12,5 42,5 75,0 CLASSSIFICADO277586 SUELEN APARECIDA VIEIRA RIBEIRO 25/10/1997 12,5 10,0 50,0 72,5 CLASSSIFICADO273608 ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA 22/08/1977 10,0 15,0 47,5 72,5 CLASSSIFICADO275585 ALESSANDRA DA SILVA JARDIM 21/05/1987 10,0 15,0 47,5 72,5 CLASSSIFICADO272908 ELIANE ALVES SILVA 18/03/1986 12,5 15,0 45,0 72,5 CLASSSIFICADO278099 ROSA FABIANA RODRIGUE 17/01/1989 20,0 7,5 45,0 72,5 CLASSSIFICADO278102 LEIDIANE DA SILVA PEREIRA 30/07/1998 15,0 12,5 45,0 72,5 CLASSSIFICADO 274811 VANILZA APARECIDA MARÇAL QUINTINO 09/06/1978 15,0 15,0 42,5 72,5 CLASSSIFICADO276107 JULIANA CONCEIÇÃO MENDES SILVA 25/05/1990 12,5 17,5 42,5 72,5 CLASSSIFICADO275607 ERICA PEREIRA DA SILVA 27/10/1987 15,0 7,5 47,5 70,0 CLASSSIFICADO278521 MICHELE RICARDO DE ALMEIDA 16/03/1988 12,5 10,0 47,5 70,0 CLASSSIFICADO276326 HELENA APARECIDA DE SOUZA 20/08/1988 12,5 10,0 47,5 70,0 CLASSSIFICADO275854 ELISANE FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA 09/03/1991 10,0 12,5 47,5 70,0 CLASSSIFICADO279171 MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK 26/09/1966 12,5 12,5 45,0 70,0 CLASSSIFICADO276964 LEONILDA DE RESENDE OLIVEIRA 09/10/1975 12,5 12,5 45,0 70,0 CLASSSIFICADO277296 SONIA MARIA SANTOS DA SILVA 22/08/1978 7,5 17,5 45,0 70,0 CLASSSIFICADO272586 MATILDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA 07/03/1992 10,0 15,0 45,0 70,0 CLASSSIFICADO276807 GISLAINE MENDES DA SILVA FIGUEIREDO 05/11/1993 15,0 10,0 45,0 70,0 CLASSSIFICADO276692 ANDRESSA CRISTINA SOUZA 06/04/1992 10,0 17,5 42,5 70,0 CLASSSIFICADO277176 LIANA EMÍLIA DA ROCHA MACHADO 10/08/1978 10,0 20,0 40,0 70,0 CLASSSIFICADO272223 SUELLEN DE SOUZA VASCONCELOS 26/03/1991 12,5 20,0 37,5 70,0 CLASSSIFICADO275335 VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA 29/05/1984 10,0 10,0 47,5 67,5 CLASSSIFICADO278441 JOCELMA DE SOUSA 06/11/1984 7,5 15,0 45,0 67,5 CLASSSIFICADO274687 ILLESCLE DOS SANTOS 17/03/1988 12,5 10,0 45,0 67,5 CLASSSIFICADO276532 SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO 15/08/1988 12,5 10,0 45,0 67,5 CLASSSIFICADO278268 RIANE RODRIGUES SANTOS DA SILVA 15/02/1989 7,5 15,0 45,0 67,5 CLASSSIFICADO278682 TATIANE SANTOS CAMPOS 25/01/1983 15,0 10,0 42,5 67,5 CLASSSIFICADO272961 SUZANA APARECIDA MARQUES 31/01/1983 12,5 12,5 42,5 67,5 CLASSSIFICADO276573 MARIA APARECIDA DOS SANTOS 09/11/1985 15,0 10,0 42,5 67,5 CLASSSIFICADO277978 LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR 29/09/1995 12,5 12,5 42,5 67,5 CLASSSIFICADO275918 VALERIA DO SANTOS CASSIANO 08/06/1996 17,5 15,0 35,0 67,5 CLASSSIFICADO278344 GLAUCIA FERNANDA RAMOS 26/02/1987 7,5 10,0 47,5 65,0 CLASSSIFICADO277083 ROSANGELA FIRMINO 17/02/1979 7,5 15,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO276014 MARIA HELENA CASALI FACHINI 13/10/1979 7,5 15,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO273882 MONICA SEVERO DE SOUZA 05/04/1987 7,5 15,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO272988 CRISTINA FERNANDES FRITZ 18/08/1993 12,5 10,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO274874 RAQUEL FERREIRA BENTO 01/03/1995 12,5 10,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO274893 IRIS RAYANE REZENDE DOS SANTOS 02/08/1997 12,5 10,0 42,5 65,0 CLASSSIFICADO275186 ALINNE SELIANE DE OLIVEIRA 29/10/1999 15,0 7,5 42,5 65,0 CLASSSIFICADO278189 VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA 27/07/1976 15,0 10,0 40,0 65,0 CLASSSIFICADO272522 GERALDA DOS SANTO SOUSA 03/04/1989 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSSIFICADO274406 APOLIANE CRISTINA DA SILVA 26/07/1994 10,0 15,0 40,0 65,0 CLASSSIFICADO275232 JANIELI DA SILVA BARBOSA 01/02/1995 15,0 10,0 40,0 65,0 CLASSSIFICADO276236 SILMARA GUSMAO 18/02/1997 10,0 15,0 40,0 65,0 CLASSSIFICADO277785 LEIDIANE ESPANHOL 27/09/1995 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSSIFICADO274637 ROSANGELA ALVES 05/11/1962 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSSIFICADO279443 LUCILA MARIA LAVARDA MACALI 03/03/1964 5,0 15,0 42,5 62,5 CLASSSIFICADO274998 ELIETE DE BARROS LUIZ OLIVEIRA 28/06/1971 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSSIFICADO275924 MARIA APARECIDA DA SILVA 04/06/1976 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSSIFICADO274795 ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA COSTA 28/12/1977 10,0 10,0 42,5 62,5 CLASSSIFICADO272517 ROSINEIA JARDIM SILVA 24/11/1978 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO277790 ROSEANE DOS SANTOS ESPANHOL 24/03/1998 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO273262 NEUSENIDE PEREIRA NUNES 26/09/1969 10,0 15,0 37,5 62,5 CLASSSIFICADO277691 MILENI FAQUIM DE MOURA 28/05/1998 15,0 10,0 37,5 62,5 CLASSSIFICADO275974 GERCINEIA ALVES DA ROCHA 13/02/1977 15,0 12,5 35,0 62,5 CLASSSIFICADO277257 CLAUDIANE CEZARIO BARRETO 14/07/1992 17,5 12,5 32,5 62,5 CLASSSIFICADO272538 VANESSA DE OLIVEIRA SCARÇO 31/05/1997 12,5 17,5 32,5 62,5 CLASSSIFICADO276374 ELIETE SOUZA OLIVEIRA 16/10/1980 10,0 7,5 42,5 60,0 CLASSSIFICADO272252 SIMONE FERREIRA DE SOUZA 12/05/1986 7,5 10,0 42,5 60,0 CLASSSIFICADO275330 SOLANGE AMORIM 11/04/1980 10,0 10,0 40,0 60,0 CLASSSIFICADO278278 VANETE FERREIRA 08/10/1982 12,5 7,5 40,0 60,0 CLASSSIFICADO274498 DIANNA TERESINA DOS SANTOS DA COSTA 22/08/1991 5,0 15,0 40,0 60,0 CLASSSIFICADO274408 ANEDINA MARIA CAETANO DE SOUZA 21/05/1973 10,0 12,5 37,5 60,0 CLASSSIFICADO 273790 SIMONE ALVES CARDOSO 25/09/1986 15,0 7,5 37,5 60,0 CLASSSIFICADO277334 ANDREIA CARVALHO SILVA 21/02/1988 10,0 12,5 37,5 60,0 CLASSSIFICADO278588 DANELI GUZLINSKI BARRO 18/05/1994 12,5 10,0 37,5 60,0 CLASSSIFICADO279074 ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA 01/05/1997 10,0 12,5 37,5 60,0 CLASSSIFICADO272253 MARCELAINE GOMES DE SOUSA 26/05/1986 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO278479 CIRLENE SOUZA LESSA 31/03/1987 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO273544 JESIANE SOUSA SANTOS 04/03/1992 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSSIFICADO273300 JOELMA ABRAMOSKI DE MOURA 01/12/1992 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSSIFICADO276001 MONICA NUNES FERREIRA 19/04/1993 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSSIFICADO277739 MIRIAN ARAUJO DOS SANTOS 23/06/1985 10,0 17,5 32,5 60,0 CLASSSIFICADO272264 ALESSANDRA RODRIGUES FUCHS 10/05/1979 7,5 5,0 45,0 57,5 CLASSSIFICADO275401 PATRICIA DOS SANTOS DINIZ 12/01/1988 5,0 7,5 45,0 57,5 CLASSSIFICADO278522 ANA PAULA SANTO CORREA 27/04/1993 7,5 7,5 42,5 57,5 CLASSSIFICADO276104 ELIZABETH DOS SANTOS 08/07/1995 10,0 5,0 42,5 57,5 CLASSSIFICADO274666 SUSANA CRISTINA PRADO DE ALMEIDA 03/01/1998 5,0 10,0 42,5 57,5 CLASSSIFICADO273843 SILVANE FRANCISCA DA COSTA SCHOWENCK 21/02/1979 10,0 7,5 40,0 57,5 CLASSSIFICADO274452 MARILENE COSTA DOS REIS BALBINO 01/08/1988 10,0 7,5 40,0 57,5 CLASSSIFICADO274005 VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA 14/09/1992 12,5 5,0 40,0 57,5 CLASSSIFICADO277136 SIRLI ANDREIA DE MELO MOREIRA 21/07/1995 10,0 7,5 40,0 57,5 CLASSSIFICADO279112 INDIANARA SOARES DE SOUZA 25/01/2000 7,5 10,0 40,0 57,5 CLASSSIFICADO277395 ROSA MATEUS GONÇALVES 29/06/1970 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO276654 DIONASIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA 03/10/1968 5,0 17,5 35,0 57,5 CLASSSIFICADO276580 IRANI DOS SANTOS SILVA 14/04/1979 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO274445 IVANY EMILIA ALVES 16/04/1981 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSSIFICADO277234 SANDRA RODRIGUES DA SILVA 19/12/1984 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO272856 GRACIELY DA SILVA SPONTON 06/01/1986 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO276052 MARCILENE DA SILVA ALMEIDA 20/04/1992 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO279227 DAIANE FRANÇA DE LIMA 29/08/1995 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSSIFICADO278097 TAMIRIS QUEIROZ DE MOURA 05/05/1999 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSSIFICADO279221 WAGNA GOMES CÍCERO 04/02/1990 10,0 15,0 32,5 57,5 CLASSSIFICADO276244 LETICIA EUGÊNIO MUNIZ 18/08/1996 12,5 17,5 27,5 57,5 CLASSSIFICADO276492 POLIANA DOS SANTOS LARA 15/08/1990 7,5 5,0 42,5 55,0 CLASSSIFICADO278950 CLAUDINEIA MARTINS MUNIZ DE SOUZA 20/01/1979 5,0 10,0 40,0 55,0 CLASSSIFICADO276585 NAIR ORRIGO DE LIMA 05/12/1984 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSSIFICADO275211 JUCILENE

ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 24/04/1986 12,5 5,0 37,5 55,0 CLASSSIFICADO275228 MARILENE PEREIRA DA SILVA 01/04/1988 7,5 10,0 37,5 55,0 CLASSSIFICADO277736 ANGELICA DE CASSIA SOBRINHO GIMENES 06/11/1989 12,5 5,0 37,5 55,0 CLASSSIFICADO277098 GLEICIELI GARCIA DA SILVA 02/03/1999 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSSIFICADO275812 IVANILDE DE JESUS TORETE 11/09/1986 7,5 15,0 32,5 55,0 CLASSSIFICADO274472 JAQUELINE DA SILVA GAMBARTE 29/09/1989 12,5 10,0 32,5 55,0 CLASSSIFICADO276770 VANILDA ALVES DOS SANTOS 22/04/1979 12,5 15,0 27,5 55,0 CLASSSIFICADO275203 MARIA DO CARMO ARAUJO 20/01/1983 5,0 7,5 40,0 52,5 CLASSSIFICADO274927 FRANCISCA ZULEIDE ROCHA DE ARAUJO 02/10/1979 7,5 7,5 37,5 52,5 CLASSSIFICADO275175 JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ 03/07/1982 7,5 7,5 37,5 52,5 CLASSSIFICADO277921 FABIANA DE MELO MOREIRA 06/08/1991 12,5 5,0 35,0 52,5 CLASSSIFICADO276105 FABIANA GONÇALVES DA CUNHA 20/04/1998 7,5 10,0 35,0 52,5 CLASSSIFICADO279424 JANETE ROMAO DOS SANTOS 21/09/1982 12,5 7,5 32,5 52,5 CLASSSIFICADO275381 ANALICE MENDES DE SOUZA 14/03/1986 15,0 5,0 32,5 52,5 CLASSSIFICADO275429 TAIZA RODRIGUES DA SILVA 30/09/1991 5,0 12,5 32,5 50,0 CLASSSIFICADO272911 ADRIANA GONÇALVES DA CUNHA 22/08/1999 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSSIFICADO275899 ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA 07/09/1980 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSSIFICADO279137 ANGELITA CRESPIM DIAS CAMPOS 05/09/1992 7,5 12,5 30,0 50,0 CLASSSIFICADO278802 VALDINELIA RODRIGUES DE SOUSA 04/12/1982 15,0 7,5 27,5 50,0 CLASSSIFICADO274215 REGINA DOS SANTOS DIAS 12/11/1974 7,5 17,5 25,0 50,0 CLASSSIFICADO276115 FABIANE DE ASSIS CARIS 19/05/1988 12,5 12,5 25,0 50,0 CLASSSIFICADO276722 ANDRINE ELIANE DE MELO MOREIRA 17/06/1993 2,5 7,5 37,5 47,5 Desclassificado 274710 ROSENILDA ANDRADE DOS SANTOS 10/06/1985 10,0 2,5 35,0 47,5 Desclassificado275774 LUZIANE ALVES DA SILVA 04/10/1997 7,5 5,0 35,0 47,5 Desclassificado277773 SHEILA CASTILHO DA CUNHA 29/05/1987 10,0 5,0 32,5 47,5 Desclassificado277081 MARLENE DA SILVA BERTI 28/05/1969 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado276388 CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA 03/09/1980 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado275613 MARIA IVANETE CASTELAN 07/10/1966 5,0 15,0 27,5 47,5 Desclassificado276874 NATHIELE DOS SANTOS CRUZ 17/02/1992 12,5 7,5 27,5 47,5 Desclassificado278481 CIDIRLEIA RIBEIRO 29/05/1977 5,0 17,5 25,0 47,5 Desclassificado277672 ROSELITA DE CARVALHO OLIVEIRA 05/11/1983 10,0 12,5 25,0 47,5 Desclassificado274686 DEBORA DA SILVA ALMEIDA 18/08/1985 10,0 15,0 22,5 47,5 Desclassificado272881 TATIANA RODRIGUES FUCHS 11/05/1977 2,5 5,0 37,5 45,0 Desclassificado278314 MICHELE EDMARA LIMA DE MOURA 09/03/1995 7,5 5,0 32,5 45,0 Desclassificado276095 ROBERTA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA 16/05/1999 7,5 5,0 32,5 45,0 Desclassificado275007 EDINA ROCHA DOS SANTOS 16/09/1984 10,0 5,0 30,0 45,0 Desclassificado274677 CLAUDIA CHIOQUETTA LEONARDO 14/09/1992 10,0 5,0 30,0 45,0 Desclassificado278926 TANIELA MENDES COSTA 12/06/1996 7,5 7,5 30,0 45,0 Desclassificado275608 MARILVA RICARDA DA SILVA 27/04/1986 5,0 12,5 27,5 45,0 Desclassificado276157 RAIANE CAMARGO MEDEIROS 03/01/1999 2,5 2,5 37,5 42,5 Desclassificado273796 NEIDE REINOSO FARIAS 01/05/1985 5,0 7,5 30,0 42,5 Desclassificado278832 APOLIANA BATISTA LIMA 29/10/1988 7,5 5,0 30,0 42,5 Desclassificado273828 ELIANE GOMES DE QUEIROZ 11/05/1988 7,5 10,0 25,0 42,5 Desclassificado275077 MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA 30/07/1966 12,5 7,5 22,5 42,5 Desclassificado276435 MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA 29/06/1967 10,0 5,0 25,0 40,0 Desclassificado279095 MARTA VAZ DA SILVA REIS 10/11/1980 7,5 12,5 20,0 40,0 Desclassificado274918 ROSA DA CRUZ 15/11/1974 2,5 7,5 25,0 35,0 Desclassificado276617 LUCIMAR DE JESUS 02/06/1969 7,5 12,5 15,0 35,0 Desclassificado277811 ANDREIA ALVES LOPES 24/11/1992 2,5 10,0 20,0 32,5 Desclassificado275201 PAULA SILVA ARAUJO 23/12/1991 2,5 10,0 12,5 25,0 Desclassificado279045 ZELINA ESTIGARRIBIA 09/12/1968 --- --- --- N/C Desclassificado273731 ILDETE CORDEIRO DA CRUZ 06/09/1976 --- --- --- N/C Desclassificado276765 ROSÂNGELA ARISTEU DOS SANTOS 12/04/1980 --- --- --- N/C Desclassificado274925 KELEN VIEIRA MACHADO 27/04/1980 --- --- --- N/C Desclassificado279107 MARIA SULIVANDA DOS REIS 07/05/1983 --- --- --- N/C Desclassificado278223 LUANA LUIZA CAVICHON GOMES 29/06/1983 --- --- --- N/C Desclassificado279292 ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA 05/08/1983 --- --- --- N/C Desclassificado277131 LUCINEIA ROZENDO VALENTIN 24/09/1985 --- --- --- N/C Desclassificado279029 PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE 19/03/1988 --- --- --- N/C Desclassificado278210 CARMELITA FRANCISCO DA SILVA 30/06/1989 --- --- --- N/C Desclassificado276215 ANDREA FAUSTINO DE JESUS 07/09/1989 --- --- --- N/C Desclassificado279452 ORLANDO GOMES DE MELO 22/09/1990 --- --- --- N/C Desclassificado272793 KARINA MARTINS DA SILVA 13/03/1992 --- --- --- N/C Desclassificado277855 LILIAN OLIVEIRA FURTADO 14/04/1993 --- --- --- N/C Desclassificado275493 EDUSSANA GUAREZ 10/11/1993 --- --- --- N/C Desclassificado275855 CRISTINA TEODORO DOS REIS 07/02/1996 --- --- --- N/C Desclassificado278497 DAIANE DA SILVA CAETANO 16/10/1996 --- --- --- N/C DesclassificadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275118 ADRIANA MENDES DE SOUZA 15/09/1984 20,0 12,5 50,0 82,5 APROVADO274720 ILMA RAMILO BRUNO MENDES 17/04/1986 20,0 15,0 47,5 82,5 CLASSSIFICADO275806 MADALENA ALMEIDA DA CRUZ 01/11/1972 12,5 17,5 47,5 77,5 CLASSSIFICADO278603 PAULA FRANCINETE COUTINHO LAURIANO 04/03/1986 12,5 7,5 45,0 65,0 CLASSSIFICADO278407 ROSANÍ DE SOUSA MENDES 10/03/1979 15,0 5,0 35,0 55,0 CLASSSIFICADO 276677 JANDIRA ALVES MARTINS 27/09/1979 10,0 7,5 30,0 47,5 Desclassificado274416 NOELMA DE OLIVEIRA DE LIMA DA SILVA 15/05/1988 10,0 10,0 25,0 45,0 Desclassificado-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR/MERENDEIRA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C. G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO276714 CLELIANE PORTILHO DA SILVA 14/05/1992 25,0 17,5 47,5 90,0 APROVADO278535 ELZILAINE GOMES MIRANDA FERNANDES 20/10/1993 17,5 12,5 47,5 77,5 APROVADO277070 MARIA REGINA MATIAS 07/09/1984 15,0 17,5 45,0 77,5 APROVADO279237 DEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS 14/02/1986 15,0 20,0 42,5 77,5 APROVADO275097 VANICLEIA FERNANDES MARCELINO 29/11/1991 17,5 10,0 47,5 75,0 CLASSSIFICADO276130 CLARICE APARECIDA 28/02/1967 15,0 17,5 42,5 75,0 CLASSSIFICADO276229 MIRIAM BUENOS AYRES DE FARIAS 17/06/1975 15,0 17,5 42,5 75,0 CLASSSIFICADO278702 VANDA CELESTE DA VITÓRIA BASSETI 06/06/1965 17,5 20,0 37,5 75,0 CLASSSIFICADO274901 MARCIELE MARTINS DA SILVA 27/03/1989 10,0 17,5 45,0 72,5 CLASSSIFICADO276053 DAIANE JÉSSICA VIEIRA 01/07/1992 10,0 17,5 45,0 72,5 CLASSSIFICADO277060 DAIANE CASSIELI FLORA 27/07/1992 17,5 12,5 42,5 72,5 CLASSSIFICADO278446 IRACEMA FABRICIO SIQUEIRA 12/12/1985 15,0 17,5 40,0 72,5 CLASSSIFICADO276093 GENI BATISTA DE LIMA 06/01/1973 15,0 20,0 37,5 72,5 CLASSSIFICADO278606 ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA 15/07/1985 15,0 10,0 45,0 70,0 CLASSSIFICADO274599 ADILCELIA DA SILVA 01/06/1981 12,5 15,0 42,5 70,0 CLASSSIFICADO278851 ANA CARLA LIMA BAUER 25/10/1990 15,0 12,5 42,5 70,0 CLASSSIFICADO275063 IVONETE RODRIGUES LEITE 11/04/1993 15,0 12,5 42,5 70,0 CLASSSIFICADO279350 VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS 19/01/2000 15,0 15,0 40,0 70,0 CLASSSIFICADO279497 ANDREIA MARTINS PRADO 08/04/1989 15,0 17,5 37,5 70,0 CLASSSIFICADO276477 VALDINEIA ALVES DE PAULA DA SILVA 15/07/1978 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSSIFICADO272745 NAITA MARIA DE JESUS 28/07/1967 10,0 7,5 47,5 65,0 CLASSSIFICADO272413 CLAUDINEIA PEREIRA DA CUNHA 15/04/1986 7,5 10,0 47,5 65,0 CLASSSIFICADO272486 CLEUTINA ALVES MARTINS AMORIM 26/12/1975 10,0 12,5 42,5 65,0 CLASSSIFICADO279001 MARCIA LOPES DE OLIVEIRA 02/09/1988 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSSIFICADO275771 LUCIENE DA SILVA GOMES CAMARGO 30/05/1982 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSSIFICADO273884 ELAINE JOSÉ BINAS 16/03/

1977 10,0 20,0 35,0 65,0 CLASSSIFICADO277554 JOANADARC SILVA COSTA 15/01/1963 20,0 12,5 32,5 65,0 CLASSSIFICADO276343 CORALINA DOS SANTOS GOMES 17/03/1991 10,0 5,0 47,5 62,5 CLASSSIFICADO273856 JUSCELAINE HONORIO DA SILVA 18/02/1989 10,0 7,5 45,0 62,5 CLASSSIFICADO274985 PATRICIA DA SILVA 12/09/1990 10,0 7,5 45,0 62,5 CLASSSIFICADO276977 SOLANGE ROSANA ARAUJO 01/01/1977 10,0 10,0 42,5 62,5 CLASSSIFICADO278978 VALQUIRIA DO CARMO 08/07/1985 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSSIFICADO277549 MARLENE DA SILVA HORN 29/05/1970 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO279207 ROSILANE ALVES DE OLIVEIRA 15/07/1977 5,0 17,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO275319 MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO 13/05/1980 7,5 15,0 40,0 62,5 CLASSSIFICADO276065 ALEXANDRA LOPES VILLERA 23/06/1984 7,5 15,0 40,0 62,5 CLASSSIFICADO276094 REJANE LUZIA ALVES SILVA 13/12/1984 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO279387 JOSIVANIA FELIPE SOARES DE MELLO 19/01/1989 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO276271 DANIELLA ALVES DE JESUS 08/05/1993 15,0 7,5 40,0 62,5 CLASSSIFICADO272451 BEATRIZ TEIXEIRA GAMA 15/05/1986 10,0 15,0 37,5 62,5 CLASSSIFICADO276188 OSIMEIRE CORDEIRO LEMES ABREU 19/02/1989 15,0 10,0 37,5 62,5 CLASSSIFICADO276467 FABIANA NASCIMENTO 02/12/1980 15,0 12,5 35,0 62,5 CLASSSIFICADO277755 LUZIA MARIA ALVES DE BARROS 30/01/1977 15,0 15,0 32,5 62,5 CLASSSIFICADO278451 DALVINA DE SOUZA 13/07/1980 12,5 17,5 32,5 62,5 CLASSSIFICADO273759 EUCLEDENICE DOS SANTOS DA SILVA 04/08/1982 10,0 20,0 32,5 62,5 CLASSSIFICADO278228 ROSANGELA DE CASTRO ANDRADE 06/10/1986 10,0 7,5 42,5 60,0 CLASSSIFICADO275503 SILVANA DA SILVA MEDEIROS 15/11/1990 7,5 10,0 42,5 60,0 CLASSSIFICADO276427 SANDRA FROES NORBERTO FIGUEREDO 10/11/1978 10,0 10,0 40,0 60,0 CLASSSIFICADO 278894 PATRICIA VIEIRA SOARES 06/09/1991 10,0 10,0 40,0 60,0 CLASSSIFICADO275685 MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA 02/06/1966 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO277025 MARIA LOPES DA COSTA 07/05/1967 15,0 10,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO272286 SANDRA DA SILVA CAMPOS 14/07/1988 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSSIFICADO278282 TAINARA THALIA PEREIRA DOS SANTOS 08/05/1997 15,0 10,0 35,0 60,0 CLASSSIFICADO273600 MARCILEIA CRISPIN DE OLIVEIRA CAMPOS 05/12/1983 17,5 10,0 32,5 60,0 CLASSSIFICADO278125 EDNA APARECIDA DE AGUIAR SANTOS 20/06/1992 15,0 12,5 32,5 60,0 CLASSSIFICADO279542 LUBIA DE OLIVEIRA MORAIS 01/03/1999 15,0 15,0 30,0 60,0 CLASSSIFICADO278178 VERÔNICA FERREIRA DIAS 09/09/1987 10,0 5,0 42,5 57,5 CLASSSIFICADO274734 JULIANA DE SOUZA PEREIRA 29/09/1993 5,0 10,0 42,5 57,5 CLASSSIFICADO272427 SUELI DA SILVA DE SOUZA 15/09/1976 5,0 12,5 40,0 57,5 CLASSSIFICADO275550 ERICA MARIA MENDES DA SILVA 05/06/1985 2,5 15,0 40,0 57,5 CLASSSIFICADO278271 SIRLENE CARLOS 27/06/1986 5,0 12,5 40,0 57,5 CLASSSIFICADO273605 DAYANE DO AMORIM DUQUE 24/08/1993 10,0 7,5 40,0 57,5 CLASSSIFICADO273758 VILMA MARCIA CORREA DA SILVA 26/04/1978 12,5 7,5 37,5 57,5 CLASSSIFICADO278834 MARILZA ALVES DE SOUZA 14/07/1979 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO275564 ELISANGELA DO NASCIMENTO GONÇALVES LAGO 24/05/1980 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO273150 ANDRÉIA TEIXEIRA GAMA 10/02/1985 5,0 15,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO278800 ELIZANGELA VIEIRA MACHADO DA SILVA 23/04/1986 5,0 15,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO275979 CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA 28/06/1990 12,5 7,5 37,5 57,5 CLASSSIFICADO275069 PATRICIA BERTI CHEFRE 14/08/1993 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO277460 ANDRESSA BUENOS AYRES DE FARIAS 25/05/1996 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSSIFICADO272453 VANDERLEIA MACEDO 02/07/1974 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO276554 ANA PAULA FERREIRA GOMES 02/09/1992 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSSIFICADO275037 MARIUZA DE FATIMA SILVA 28/05/1976 10,0 15,0 32,5 57,5 CLASSSIFICADO277494 LUCIENE ROSA VENANCIO 01/02/1985 7,5 17,5 32,5 57,5 CLASSSIFICADO272864 APARECIDA ANTONIO DA SILVA 10/12/1970 12,5 15,0 30,0 57,5 CLASSSIFICADO273607 NAIANE AMAIARA SILVA OLIVEIRA 25/05/1993 15,0 12,5 30,0 57,5 CLASSSIFICADO276128 LEOHANE TERESA CALLAU 05/11/1993 5,0 7,5 42,5 55,0 CLASSSIFICADO273519 SIMONE SILVA LOPES 05/06/1990 5,0 12,5 37,5 55,0 CLASSSIFICADO279289 SILVANA SANTOS 06/09/1983 5,0 15,0 35,0 55,0 CLASSSIFICADO274689 KEILA CRISTIANE CAMARGO BORGES RODRIGUES 22/08/1993 12,5 7,5 35,0 55,0 CLASSSIFICADO275521 SELMA ERICA CORREA DE SOUZA 07/09/1993 12,5 7,5 35,0 55,0 CLASSSIFICADO275219 LUZENIR SILVA CUNHA 27/07/1978 12,5 10,0 32,5 55,0 CLASSSIFICADO278771 VANILDA FELIPE SOARES GRAUNKE 24/09/1984 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSSIFICADO279254 NILMA DORRIGO MARTINS 25/04/1989 15,0 7,5 32,5 55,0 CLASSSIFICADO278753 CRISTIANE DE ABREU TEODORO 01/02/1993 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSSIFICADO276139 VANER REIS DE OLIVEIRA 27/08/1995 12,5 12,5 30,0 55,0 CLASSSIFICADO277880 JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA 08/12/1991 12,5 15,0 27,5 55,0 CLASSSIFICADO278263 IVANETE SENHORINHA DOS SANTOS 26/11/1967 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSSIFICADO278110 SONIA QUERES DE JESUS 29/11/1976 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSSIFICADO273880 MARIA SUELI MARTINS LUCIO 31/01/1980 15,0 7,5 30,0 52,5 CLASSSIFICADO273579 MONICA MANDELLI 18/03/1982 12,5 10,0 30,0 52,5 CLASSSIFICADO277568 ELIETE PEREIRA FURLANI 29/11/1977 15,0 10,0 27,5 52,5 CLASSSIFICADO275285 LUZIMAR TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO 21/09/1984 12,5 12,5 27,5 52,5 CLASSSIFICADO279575 OTILIA CARVALHO MARIANO 12/12/1965 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSSIFICADO273944 JOSIANE MENDES DA SILVA 04/02/1988 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSSIFICADO276386 EULA PAULA MACHADO OLIVEIRA 16/01/1999 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSSIFICADO278515 VANICEIA RAACH BORCHARDT 31/07/1972 15,0 5,0 30,0 50,0 CLASSSIFICADO274624 MARILENE DOS ANJOS OLIVEIRA 27/05/1973 12,5 7,5 30,0 50,0 CLASSSIFICADO275084 MARLI GOMES DOS SANTOS 14/01/1973 10,0 12,5 27,5 50,0 CLASSSIFICADO274751 ROSANA MATOS PEREIRA 15/11/1987 12,5 10,0 27,5 50,0 CLASSSIFICADO273269 CIRLENE GUEDES PORTELA 23/07/1982 12,5 15,0 22,5 50,0 CLASSSIFICADO278106 SUELI ALVES BALDUINO 24/10/1977 5,0 5,0 37,5 47,5 Desclassificado275467 ROSILENE GOMES PINTO MACHADO 08/05/1976 5,0 10,0 32,5 47,5 Desclassificado279080 MARCIA ALVES CARDOSO PACO 01/09/1983 5,0 10,0 32,5 47,5 Desclassificado 275973 VANILDA RODRIGUES SANTANA 04/02/1984 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado277150 MARIA DE LURDES BRAGANÇA 01/10/1981 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado278144 LUCINEIA ALVES DE SOUZA 26/04/1986 12,5 7,5 27,5 47,5 Desclassificado278477 CLEUZA MARIANAO DE SOUZA SOSA 28/03/1967 7,5 10,0 27,5 45,0 Desclassificado278089 ELAINE NICECIO LIMA CASALI 26/05/1984 2,5 7,5 32,5 42,5 Desclassificado278842 LISANGELA SANTANA DA CUNHA 05/12/1985 0,0 10,0 32,5 42,5 Desclassificado272472 REGIANE AMORIM DUQUE 02/05/1991 5,0 7,5 30,0 42,5 Desclassificado277018 SUELY BARBOSA PEREIRA QUINELATO 13/05/1987 5,0 10,0 27,5 42,5 Desclassificado279216 ANDRESSA ABREU DOS SANTOS MANTHAY 18/06/1989 10,0 5,0 27,5 42,5 Desclassificado277321 CLEUDIANA MARTINS 04/05/1991 7,5 7,5 27,5 42,5 Desclassificado278237 EDIANE MATEUS FIRMO DOS SANTOS 24/07/1992 10,0 10,0 22,5 42,5 Desclassificado276735 MARIA APARECIDA DE MELO MOREIRA 31/07/1971 10,0 2,5 27,5 40,0 Desclassificado279178 DENISE CARDOSO DE OLIVEIRA 11/05/1992 10,0 2,5 27,5 40,0 Desclassificado274780 LUCILENA CARMO DA CRUZ 01/04/1976 10,0 7,5 22,5 40,0 Desclassificado278121 ELIZANGELA SATURNINO VIEIRA 15/08/1982 10,0 7,5 22,5 40,0 Desclassificado278116 CELMA GOMES FERREIRA 16/09/1975 10,0 10,0 20,0 40,0 Desclassificado276228 MARINES SILVERIO DOS SANTOS 20/09/1972 5,0 5,0 17,5 27,5 Desclassificado278645 ANGELA FEREIRA DE JESUS OLIVEIRA 29/04/1971 --- --- --- N/C Desclassificado278222 FRANCINÉIA COSTA DE ARAÚJO 07/01/1979 --- --- --- N/C Desclassificado275543 DANIELA GONÇALVES LOREDO 01/12/1980 --- --- --- N/C Desclassificado275120 LEIDIA MATHIAS DE SOUSA SANTOS 29/07/1983 --- --- --- N/C Desclassificado275094 RENATA BENTO ALVES DO CARMO 08/07/1985 --- --- --- N/C Desclassificado276806 GÉSSICA MEDINA THIEMES 15/01/1991 --- --- --- N/C Desclassificado278879 SANDRA ELAINE BAR-

ROS MOREIRA 21/01/1993 --- --- --- N/C Desclassificado273021 MARIA NOEME SILVA E SILVA 30/07/1993 --- --- --- N/C Desclassificado274623 FRANCIELLY CASTANHO PENA 05/02/1996 --- --- --- N/C DesclassificadoARQUITETO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L. P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO276468 KAREN GÜNTHER MOTA 16/10/1993 12,0 12,0 32,0 56,0 56,0 8,0 64,0 APROVADO279139 EDSON DA SILVA 05/04/1992 10,0 8,0 32,0 50,0 50,0 9,0 59,0 CLASSIFICADO278541 CAMILA KUTSCHER TONELLO 22/06/1991 12,0 12,0 24,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274653 WAGNER GIONGO 27/08/1986 10,0 16,0 22,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274692 JOEL JUNIOR CANDIOTO 24/11/1992 0,0 16,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274778 THAIS CAROLINI DOS SANTOS 25/09/1986 6,0 10,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado272317 KENIA DOS SANTOS DE SOUSA 02/09/1995 4,0 6,0 26,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado274548 DAIANE GHILARDI 15/09/1995 4,0 12,0 14,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado276753 FÁBIO JORGE ROCHA DE MEDEIROS BARROS 03/03/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279024 DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 09/01/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278863 UILIAN PEREIRA OBRIGON 11/05/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278736 RICARDO ANTUNES BORGES 24/02/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274820 ANDRÉ ALVES TRUGILLO 17/07/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272779 JOÃO GABRIEL DIONISIO MESSIAS DA SILVA 09/04/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279549 ERIKA BUSIQUIA DE LIMA 06/09/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274833 ADRIELLY DUTRA DO NASCIMENTO 23/12/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273603 THAIS TOMAZ GALVÃO 13/01/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274391 JULIA DE LIMA BARROS HADDAD ALLI 28/08/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272907 LETÍCIA DE ÁVILA GOLO 11/01/1996 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado ASSISTENTE SOCIAL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278686 ODÉLIO CARDOSO DA SILVA 21/03/1976 8,0 14,0 44,0 66,0 66,0 7,5 73,5 APROVADO276044 ELAINE MACHADO DA SILVA 09/06/1982 12,0 12,0 36,0 60,0 60,0 7,5 67,5 APROVADO273863 CARLOS ALBERTO TAVARES DACOSTA 08/05/1975 10,0 16,0 34,0 60,0 60,0 6,0 66,0 APROVADO275890 RONIVON OLIVEIRA FURTADO 17/09/1989 8,0 18,0 34,0 60,0 60,0 5,0 65,0 APROVADO275143 ELISANGELA SOUZA E OLIVEIRA 26/08/1979 6,0 16,0 32,0 54,0 2,5 56,5 8,0 64,5 CLASSSIFICADO278243 LAISA AUGUSTA NICODEMOS 16/09/1986 10,0 6,0 34,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSSIFICADO274949 SHEILA DAIANA BELMOND BRITES 16/01/1987 4,0 10,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277052 LUDIMILA FERREIRA DEAGUILAR 29/09/1995 12,0 6,0 30,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado273540 SORAIA TEREZINH AMARANTE MARTINS 03/02/1965 4,0 8,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278677 JANAINA MARY CORDEIRO DEMACEDO 26/07/1991 10,0 6,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado276547 ROSANA ALVES DE OLIVEIRA 23/08/1988 6,0 8,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274773 SUELY SANTOS FREIRAS DE MATOS 28/03/1975 4,0 12,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado275968 VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES 31/12/1982 6,0 10,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado274955 JOSILANDIA CECHETTO 16/04/1986 2,0 10,0 28,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado274550 ROSA MÔNICA FERRARI DASILVA SOUZA 18/12/1979 8,0 6,0 26,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado279110 LIGIANE ESTELA FARESIN 02/05/1968 8,0 10,0 22,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado275151 LEIDIANA TAVARES DE JESUS 09/07/1982 10,0 8,0 22,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276261 GEIZA DE SOUZA PEREIRA 11/05/1997 4,0 6,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274969 JEFERSON NUNES MACEDO 06/07/1989 4,0 10,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado276552 REGINA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS 23/08/1992 8,0 8,0 22,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278768 VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS 05/05/1976 4,0 6,0 26,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado272901 ANILEICI ALMEIDA 04/09/1986 4,0 8,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado279419 PRISCILA BORGES GUIMARÃES 19/11/1987 8,0 6,0 22,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado272924 VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA 14/10/1995 6,0 8,0 22,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado272724 NILZETE MARTINS DOS SANTOS 23/08/1982 4,0 4,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado274681 RITA SCHNEIDER 11/02/1975 4,0 10,0 20,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado274520 DANIEL RODRIGUES GONÇALVES 31/12/1968 0,0 8,0 24,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado278933 ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA 14/01/1978 4,0 4,0 24,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado277354 LUCIA SANTANA DA SILVA 12/12/1983 2,0 10,0 20,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado278899 ROSANA DA SILVA 14/07/1985 0,0 12,0 18,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado273593 STEFANI LOREN SCARPATBETELLI 19/11/1988 8,0 4,0 18,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado272205 EVA DE JESUS SOUZA DE MORAES 20/09/1978 4,0 12,0 14,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado278365 QUEILA CRISTINA ANDRADE DOSSANTOS ALVES 20/11/1982 4,0 6,0 18,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado272805 GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA 16/12/1987 6,0 10,0 12,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado272573 ROZILAINE BARROSOFERNANDES 09/11/1979 2,0 2,0 22,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado272927 RITIELY OLIVEIRA CARVALHO 17/07/1996 4,0 4,0 18,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado278168 CLEBER SANTANA 07/01/1984 2,0 6,0 16,0 24,0 24,0 24,0 Desclassificado274895 MARCILENE DAS GRAÇAS RÚBIA SULQUE SPANHOL 24/04/1988 2,0 6,0 16,0 24,0 24,0 24,0 Desclassificado276167 ROSANA DE ALMEIDA ARAUJO 11/03/1988 2,0 14,0 6,0 22,0 22,0 22,0 Desclassificado274589 IRACEMA UCHO BATISTA 26/01/1966 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276268 GLADISTON AUGUSTO CORRÊA 20/07/1966 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272807 RAQUEL DE SOUZA MENDES 19/03/1973 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276474 JARLENE GOMES DA COSTA 02/11/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado BRESSAN 274665 AUGUSTO TAVARES 07/07/1979 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278287 ADRIANA PEREIRA GOMES 08/05/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273250 ANA PAULA TAVARES DA SILVA 10/02/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277543 MARCIANA TEODORO DE SOUZA 20/09/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274749 YASMIM SILVA ZONTA 14/01/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275199 NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO 02/07/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275144 THAIZA HOLANDA PEREIRA 16/01/1992 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoAUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C. E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278057 UELITON ROSA DOS SANTOS 19/09/1985 18,0 14,0 38,0 70,0 70,0 6,0 76,0 APROVADO275515 MARCOS MACHADO DA SILVA 04/09/1989 18,0 10,0 40,0 68,0 68,0 6,0 74,0 CLASSSIFICADO277677 ELISSON SANCHES DE LIMA 25/09/1995 12,0 12,0 36,0 60,0 60,0 6,0 66,0 CLASSSIFICADO276903 ALLANDERSON TAPAJOS 25/04/1996 16,0 12,0 28,0 56,0 56,0 7,0 63,0 CLASSSIFICADO272151 RONDINELI BOEK DE OLIVEIRA SALES 24/08/1987 10,0 12,0 28,0 50,0 50,0 7,5 57,5 CLASSSIFICADO274251 MOACIR CORREA PINHO 22/12/1966 8,0 14,0 28,0 50,0 50,0 5,5 55,5 CLASSSIFICADO279270 MAKARTINEY CURITIBA DOS SANTOS 18/12/1992 8,0 18,0 24,0 50,0 50,0 4,0 54,0 CLASSSIFICADO277877 RIO BARGAS ALVES 17/06/1981 6,0 14,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277109 JHONN MARLON FERREIRA MELO 14/12/1991 10,0 10,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277274 RONI PETERSON FERMINO 19/05/1976 6,0 16,0 24,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278540 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA 01/09/1986 6,0 10,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado273721 ADEMIR DA SILVA 04/02/1953 8,0 14,0 22,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277419 WILSON VIANA DE MORAIS 28/04/1965 4,0 10,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278694 ANGRA QUERLI TONN 06/09/1990 4,0 10,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278536 VILMAR ALVES NUNES 06/08/1988 6,0 16,0 20,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278232 MOACIR DOS SANTOS 11/03/1978 8,0 6,0 26,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado279228 ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS 20/08/1973 8,0 8,0 24,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276342

LEANDRO DORNELES RAMOS 25/08/1992 6,0 16,0 18,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado273900 ANA SUELY MENDES 30/09/1987 6,0 6,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado275513 JOSÉ ROSA DA SILVA 03/01/1971 8,0 8,0 20,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado276602 JULIENE ARRUDA 12/03/1981 6,0 8,0 16,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado279486 WILIAN DOS SANTOS SILVA 20/01/1995 4,0 10,0 16,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado277798 JULIANO JESUS PEREIRA 22/04/1984 8,0 12,0 10,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado278591 MARLY VAZ SILVA 29/09/1977 0,0 8,0 18,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado273318 CELMA JESUS DE SOUZA 19/03/1956 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275959 WANDERLEY DOS SANTOS BORIN 16/10/1959 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276584 JOAO BATISTA VIEIRA 19/07/1963 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278476 AGNALDO ARAÚJO DOS SANTOS 05/04/1976 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278601 CRISTYAN VITELHO BERNADINI 20/12/1976 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275220 ELIANA PEREIRA DE SOUZA 05/05/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272516 SIRLENE DE SOUZA AGUIAR ZANCHETTIN 21/10/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279490 MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA 11/10/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279523 MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA 29/01/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279434 LETICIA CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA 21/04/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279446 WESLEY SIMÕES JÚNIOR 09/06/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277671 ARNOLDO AUGUSTO BAHLS KAVA 09/04/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274388 THALES AUGUSTO DE ARAÚJOSCHMITZ 12/04/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278235 ESTELLA MOTA MIRANDA 13/02/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274393 WOXITON VILAS BOAS DE LIMA 19/02/1996 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado AUXILIAR DE FARMÁCIA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO276662 JOYCE HELEN DA SILVA NUNES 02/08/1985 10,0 10,0 39,0 59,0 APROVADO274200 TAYLANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA 10/11/1997 4,0 12,0 39,0 55,0 APROVADO273970 CAMILA MARCIANO DE OLIVEIRA 03/10/1986 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO277356 MARCIANA FERREIRA DE SANTANA 18/10/1992 4,0 14,0 27,0 45,0 Desclassificado279033 JOZEFINA DA SILVA 23/02/1990 10,0 10,0 24,0 44,0 Desclassificado279212 JENNIFER PEREIRA GONCALVES 11/11/1996 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado276707 ANGELA LUIZA BARBOSA 26/11/1980 10,0 14,0 15,0 39,0 Desclassificado276825 LUANA DE SOUZA DA SILVA 14/06/1997 4,0 6,0 24,0 34,0 Desclassificado276122 ADRIEL YARES LUSA 03/11/1998 8,0 4,0 18,0 30,0 DesclassificadoCONTADOR – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO272136 JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO 30/09/1987 8,0 4,0 40,0 52,0 52,0 7,5 59,5 APROVADO279104 ALCIONE DA MATA BORGES 05/08/1990 12,0 10,0 30,0 52,0 52,0 7,5 59,5 APROVADO272968 ELAINE SOUZA DOS SANTOS 28/05/1989 12,0 14,0 26,0 52,0 52,0 7,0 59,0 CLASSIFICADO276937 DANILO NOVAES DE SOUZA 02/10/1990 10,0 12,0 28,0 50,0 50,0 7,0 57,0 CLASSIFICADO275478 JUCELIA CRUZ SILVA 02/05/1988 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 4,0 54,0 CLASSIFICADO277695 PAULO ANTONIO BENEDITO 01/10/1968 8,0 14,0 24,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado272488 MARCELO FOGAÇA SALDANHA 19/01/1977 10,0 14,0 22,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277429 EVERTON DA SILVA NOVAES 29/12/1976 6,0 8,0 18,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado278896 LUCIO APARECIDO DE ARGOLO 28/05/1975 0,0 8,0 18,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado275889 JACIELLI SCHLIWE FERREIRA 06/02/1992 6,0 4,0 16,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado278779 MÔNICA SUELEN CONSTÂNCIA RODRIGUES 23/02/1995 10,0 6,0 10,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado277505 EDSON THOMAZIN 23/10/1973 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278795 CARLOS GOMES ROBERTO 17/01/1977 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279281 MARCOS FERREIRA DE SOUZA 04/06/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275164 ROGERIO ALONÇO QUEIROZ 20/05/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276359 LETÍCIA TAÍS FERRARI 26/12/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278848 WALISON JONES MACHADO LARA 23/12/1993 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoCOZINHEIRA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO276885 MARTA GONÇALVES DA SILVA DE CASTRO 13/07/1983 12,5 20,0 45,0 77,5 APROVADO278138 SILVANA SOUZA LESSA 06/01/1980 15,0 12,5 42,5 70,0 APROVADO276694 ALINE GONÇALVES MALTEZO 24/07/1984 15,0 12,5 42,5 70,0 APROVADO276503 MARLENE GOMES RIBEIRO DA SILVA 27/10/1958 10,0 15,0 42,5 67,5 APROVADO273815 ELINIR PACINI 06/04/1975 10,0 15,0 42,5 67,5 APROVADO275969 LOURDES ALVES DOS SANTOS SCHRAM 15/06/1972 10,0 17,5 40,0 67,5 CLASSIFICADO274760 MARILZA GOMES MARTINS 23/02/1970 7,5 12,5 45,0 65,0 CLASSIFICADO278904 TEREZINA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS 29/09/1998 17,5 10,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO276675 SANDRA CHEFRE SCHEFFER 01/03/1985 5,0 12,5 45,0 62,5 CLASSIFICADO275276 CELINE DA SILVA PEREIRA 04/01/1990 7,5 10,0 45,0 62,5 CLASSIFICADO275472 OZIENE RODRIGUES 13/12/1984 10,0 10,0 42,5 62,5 CLASSIFICADO276194 MARIA DE FATIMA VIEIRA 02/06/1968 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSIFICADO 278080 RAQUEL VALDINO MONTEIRO 18/09/1990 12,5 10,0 40,0 62,5 CLASSIFICADO277850 ILDA DE QUADROS DE LIMA 21/09/1971 15,0 12,5 35,0 62,5 CLASSIFICADO279215 THAMIRES PRSLEY SANTOS DO VALE 01/03/1996 17,5 10,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO274315 MARCIA DIAS DE OLIVEIRA 19/07/1982 10,0 5,0 45,0 60,0 CLASSIFICADO277473 ELDENI PEREIRA RAMOS 16/01/1982 7,5 10,0 42,5 60,0 CLASSIFICADO276253 MARTA MACIEL DE PAULA AMARAL 14/07/1974 7,5 15,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO276684 ROSINEIDE VELHO DE JESUS 21/11/1972 5,0 20,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO274694 JESSICA DE SOUZA 12/11/1995 17,5 7,5 35,0 60,0 CLASSIFICADO275363 LUCI DA SILVA SIMÃO 02/12/1978 15,0 12,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO279308 ERIKA CRISTINA MORAES DE SOUZA 04/06/1979 15,0 12,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO274446 MARIA APARECIDA DA CUNHA 27/11/1982 10,0 17,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO274063 ANGELICA DA SILVA 18/02/1984 10,0 17,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO279132 EDIVANIA MARIA DE JESUS 29/03/1983 10,0 7,5 40,0 57,5 CLASSIFICADO274782 HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS 03/10/1988 7,5 12,5 37,5 57,5 CLASSIFICADO279271 ANGELICA DAS NEVES POMAROLI 01/04/1991 15,0 7,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO274999 IVANILZA WESTPHAL RODRIGUES 10/01/1991 5,0 10,0 40,0 55,0 CLASSIFICADO276398 ELIANE ANJOS DE CARVALHO 09/07/1980 5,0 12,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO277808 JANAINA SHAENY SILVA DE OLIVEIRA 08/09/1986 5,0 12,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO274823 ERINETE LUCAS DE OLIVEIRA 06/12/1974 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO278661 MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 15/07/1962 15,0 17,5 22,5 55,0 CLASSIFICADO274977 MARILENE DOS SANTOS DOS SANTOS 10/12/1982 10,0 5,0 37,5 52,5 CLASSIFICADO274827 MARIA APARECIDA LOU DA SILVA 04/06/1974 10,0 7,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO274630 IVANIA DA SILVA CAMPOS 17/03/1980 5,0 12,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO276779 JOSIELI SIMÕES IANSE 14/01/1992 7,5 10,0 35,0 52,5 CLASSIFICADO274617 ROSANA ALVES FERREIRA 30/08/1978 12,5 7,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO275830 ANGELICA ANGELA DIAS 12/08/1977 2,5 15,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO278432 ROZENI DA SILVA 22/10/1988 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO276938 VANESSA DE ARAUJO DOS SANTOS 06/11/1991 10,0 12,5 27,5 50,0 CLASSIFICADO276141 MARIA APARECIDA ROCHA CARDOSO 16/11/1967 12,5 12,5 25,0 50,0 CLASSIFICADO277100 MARIA APARECIDA MORAES BRAGANÇA 23/10/1984 5,0 12,5 30,0 47,5 Desclassificado277838 ELENA OLIVEIRA 05/03/1966 12,5 15,0 20,0 47,5 Desclassificado279241 SABRINA DARC DE OLIVEIRA 27/08/1997 7,5 15,0 22,5 45,0 Desclassificado275208 EDITI GONÇALVES DA SILVA 14/06/1995 2,5 12,5 27,5 42,5 Desclassificado277278 GEUZA EDUARDO DE SOUSA 04/09/1981 5,0 10,0 25,0 40,0 Desclassificado278845 NUBIA GOMES FERREIRA 27/06/1990 10,0 2,5 22,5 35,0 Desclassificado275737 LUCINEIA DE OLIVEIRA MONTEIRO 29/04/1976 5,0 10,0 17,5 32,5 Desclassificado277089 LUIZA LENA ONORA DOS SANTOS 07/08/1963 7,5 10,0 15,0 32,5 Desclassificado277401

MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA 28/11/1969 --- --- --- N/C Desclassificado276695 ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS 01/12/1976 --- --- --- N/C Desclassificado278571 MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS 14/05/1977 --- --- --- N/C Desclassificado277565 ROSANGELA DA SILVA RAPOSEIRO SANTOS 08/02/1979 --- --- --- N/C Desclassificado278257 DEISE CRISTINA FERREIRA 06/11/1983 --- --- --- N/C Desclassificado277948 MARCIA MACIEL DE PAULA 03/06/1985 --- --- --- N/C Desclassificado278458 LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS 05/09/1989 --- --- --- N/C Desclassificado278720 ADRIANA GOUVÊA CAMPOREIS 05/10/1998 --- --- --- N/C Desclassificado ECONOMISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278359 VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTORO 03/11/1968 6,0 16,0 24,0 46,0 46,0 46,0 DesclassificadoELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO276351 MAURICIO CAVICHON GOMES 01/06/1986 15,0 17,5 47,5 80,0 95,0 87,5 APROVADO278208 GEAN MARTINS OLIVEIRA 03/07/1994 15,0 5,0 37,5 57,5 20,0 -0- DesclassificadoENCANADOR – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278564 ANTONIO MARTINHO BERTOLDE 27/04/1959 7,5 17,5 27,5 52,5 APROVADOENFERMEIRO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO279550 IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA 04/06/1973 12,0 6,0 34,0 52,0 52,0 5,0 57,0 APROVADO275145 ROSELI RODRIGUES PIMENTA 11/08/1972 4,0 4,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado275442 ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA 18/08/1978 2,0 8,0 22,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado278738 ROZILENE ALEIXO PINTO DOSSANTOS CRUZ 01/07/1972 10,0 4,0 18,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado279054 BEATRIZ CAMPOS LYRA 06/12/1983 6,0 6,0 16,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado277981 TIAGO FRANCO DA SILVA 14/08/1991 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoENFERMEIRO - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277612 CAMILA DANIELE LOURENÇO BORGES 29/09/1989 6,0 14,0 34,0 54,0 0,0 54,0 7,5 61,5 APROVADO276894 VANESSA SOARES 15/04/1984 12,0 6,0 36,0 54,0 54,0 4,5 58,5 CLASSIFICADO278358 LINDOMAR DA SILVA COSTA 01/01/1983 6,0 4,0 24,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado278748 LUCIANA FERREIRA BARBOSA 02/03/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277458 MICHELLINE DE SOUZA TAVARES 08/10/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278000 LEANDRO TENORIO DA SILVA OTA DA ROSA 05/04/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279296 ANA PAULA DOS SANTOS 20/02/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279368 REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA 22/06/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado ENFERMEIRO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO272841 ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA 12/02/1993 8,0 8,0 50,0 66,0 66,0 5,0 71,0 APROVADO278152 EVANDRO CEZAR DA COSTA 03/05/1981 16,0 18,0 30,0 64,0 64,0 5,0 69,0 APROVADO274442 GABRIELA DOS SANTOSGERALDES 09/02/1990 12,0 10,0 38,0 60,0 2,5 62,5 6,0 68,5 APROVADO272607 JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA 30/11/1991 14,0 18,0 28,0 60,0 60,0 8,0 68,0 APROVADO275631 LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA 11/11/1988 8,0 12,0 40,0 60,0 60,0 5,0 65,0 CLASSIFICADO276151 DANIELLE SOUZA OLIVEIRA 26/06/1990 8,0 16,0 32,0 56,0 2,5 58,5 5,5 64,0 CLASSIFICADO273569 PRICILA BORGES JASKOWIAK 09/10/1992 8,0 12,0 36,0 56,0 2,5 58,5 5,0 63,5 CLASSIFICADO276226 JENNIFER OLIVEIRA DE SENE 20/03/1990 8,0 10,0 40,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO274644 REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA 11/07/1984 12,0 12,0 30,0 54,0 2,5 56,5 4,5 61,0 CLASSIFICADO274475 MARCIANE A SIMILLI 29/07/1978 10,0 6,0 38,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO276868 EDILAINE ALVES DA SILVA 10/06/1989 6,0 10,0 34,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO273144 SHEILA CRISTINA SILVEIRA 08/08/1989 4,0 10,0 36,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO274367 CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES 03/03/1979 8,0 6,0 36,0 50,0 50,0 4,5 54,5 CLASSIFICADO278216 EDIVANIA GUARIZA 16/05/1976 4,0 12,0 34,0 50,0 50,0 4,5 54,5 CLASSIFICADO276867 EUNICE NEVES DE ALMEIDA 22/05/1982 8,0 12,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado279363 JAZANYA SILVA MOURA 17/08/1982 10,0 4,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado272721 CASSIA MESSIAS LEITE 14/06/1989 8,0 10,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado272212 INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA 10/11/1992 6,0 12,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277441 DIVINA APARECIDA DOS SANTOS 18/04/1977 6,0 14,0 26,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274255 LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO 30/03/1986 6,0 4,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado275087 KAOANE REGINA GOMES DA SILVA BRAGA 29/03/1996 8,0 4,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272371 VAULDICI MACHADO 22/08/1972 6,0 10,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274447 ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA 09/12/1972 6,0 12,0 26,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277222 JOSUE SABINO DOS SANTOS 18/09/1988 4,0 14,0 26,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277861 ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ 19/10/1977 12,0 4,0 24,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278612 MIRIA FREIRE FERREIRA 15/05/1985 10,0 6,0 24,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado275534 NILCE SILVINO DE ARAUJOCLARA 28/07/1965 2,0 6,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274728 DRYELLY BRUNA CESCONETE 08/01/1992 2,0 6,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274818 LIDIAME GOMES DOS SANTOS 01/11/1989 4,0 6,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado272510 DEBORA LUCIO DOS SANTOS 02/04/1993 4,0 6,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274034 JOSIANE GABRIEL DE OLIVEIRA 24/03/1980 8,0 4,0 26,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277056 VANIA APARECIDA SOARES 08/01/1983 6,0 10,0 22,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado279360 SANDRA DURÂES DE OLIVEIRA 30/09/1973 0,0 6,0 30,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado273639 THAMIRIS DA CRUZ ARAUJO 12/09/1994 4,0 8,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado278161 WENDERSON ROGERIO RODRIGUES 27/03/1977 2,0 14,0 20,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado277814 ANA PAULA LOMBARDI 29/10/1983 4,0 12,0 20,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado274943 JANAINA BRITO MARQUES 12/11/1993 8,0 8,0 20,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado278034 DHYEURE RODRIGUES COLOMBI 19/07/1985 0,0 8,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado272893 LUCIANE RAMOS DE SOUZA 13/01/1984 6,0 8,0 20,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado272431 ELIZANGELA KIMI FUJIMORI 06/04/1990 6,0 10,0 18,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado274392 ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA 03/01/1990 2,0 2,0 28,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado273614 MARIA HELENA COSTA PINTO NOTHNAGIL 11/02/1977 2,0 6,0 24,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado274761 ELIANE ALVES DA SILVA FELIX 16/04/1979 6,0 0,0 24,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado277422 GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA 25/04/1979 6,0 4,0 20,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado272214 NAYARA BENI DA SILVA 04/05/1991 0,0 2,0 26,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado278325 JOSIELI CAXIAS DA SILVA 09/03/1992 6,0 2,0 18,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado278160 JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES 14/11/1981 6,0 4,0 16,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado 273724 FELIPE DIAS SERIGIOLLI 17/07/1990 6,0 4,0 16,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado275162 LIZEU SOUZA BRITES 18/06/1979 8,0 4,0 14,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado276784 MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA 12/06/1988 4,0 2,0 18,0 24,0 24,0 24,0 Desclassificado276040 NEIVA PARKUTZ 30/06/1967 6,0 6,0 12,0 24,0 24,0 24,0 Desclassificado278634 MARIA ANDRE 19/01/1966 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278629 JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA 31/01/1966 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277968 MARIA VALDECY GÓIS DE BRITO SILVA 26/05/1968 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275516 TANIA SILVA PEREIRA 14/07/1968 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278258 VERANICE CHAGAS 23/07/1968 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275518 RENILDA GON-

CALVES 20/12/1972 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276618 JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI 16/09/1976 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275517 TELIRIO PINTO DE FARIAS 05/07/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277135 MUNIZ NAZARE DOS SANTOS 18/07/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278094 VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA 29/08/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276900 ADENISON ROCHA DOS SANTOS 20/06/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275334 DEORLAN NUNES DE SOUSA 12/05/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277408 JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES 06/04/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277935 PATRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA 02/03/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274603 JAMILE AUGUSTA PASSARINI BATISTA 15/09/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274492 CLAUDIA ALVES DE SOUSA LIMA 13/06/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277590 RAFAEL SOARES CORREIA 28/01/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277209 WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS 04/04/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276881 ERVESON PEREIRA DE SOUZA 03/11/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272514 VANESSA BANASZEWSKI 12/12/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278005 JOVANIA OTA DA ROSA 22/01/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277733 FERNANDA ONÓRIO DA SILVA 16/12/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279072 GREICI KELI RODRIGUES LIMA 17/06/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274254 VALDICÉIA SOARES LEITE 29/07/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273785 KATIANE FERREIRA DOS SANTOS 10/06/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277462 MICHELLY LEMES DA SILVA PANIAGO 06/10/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278450 WENDY BEATRIZ FREITAS DE SALES 24/04/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278860 ANDREA PARADELO RIBEIRO 20/10/1995 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoENGENHEIRO AGRÔNOMO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO279565 WERNER FELIPE BECKER DEMARTINI 14/09/1991 10,0 18,0 40,0 68,0 68,0 6,0 74,0 APROVADO278039 TALLYS OLIVEIRA MANZONI 10/12/1993 14,0 14,0 34,0 62,0 62,0 9,0 71,0 CLASSIFICADO277357 ADENILSON CABRAL SILVA 05/09/1994 6,0 14,0 44,0 64,0 64,0 6,0 70,0 CLASSIFICADO277795 RÔMULO CAIQUE GONÇALVES FELETTI 31/07/1992 12,0 16,0 42,0 70,0 70,0 0,0 70,0 CLASSIFICADO273433 GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA 25/09/1993 8,0 10,0 44,0 62,0 62,0 6,5 68,5 CLASSIFICADO274085 WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA 16/03/1993 10,0 14,0 34,0 58,0 58,0 9,5 67,5 CLASSIFICADO273891 EDSON AUGUSTO RAZENTE 17/07/1974 6,0 14,0 36,0 56,0 2,5 58,5 6,0 64,5 CLASSIFICADO278570 LUIS OTAVIO SOUZA FERREIRA 05/10/1987 10,0 18,0 30,0 58,0 58,0 6,5 64,5 CLASSIFICADO276216 ROBERTT FERNANDES 23/10/1991 10,0 14,0 32,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO272716 ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA 04/12/1987 6,0 8,0 36,0 50,0 2,5 52,5 6,0 58,5 CLASSIFICADO 278542 ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL 17/03/1993 6,0 12,0 34,0 52,0 52,0 * 52,0 CLASSIFICADO277806 VERIDIANA CAMILA FERREIRA BUFALO 01/04/1994 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275332 JANAINA TEIXEIRA GALVAN 10/07/1991 8,0 6,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado276073 LUIZ HENRIQUE GONSALVES-GOEBEL 26/12/1993 6,0 14,0 26,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado272393 ALEXANDRE TURELA DE SOUSA 28/01/1987 6,0 6,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277243 NAYHARA PHRANCYANE ALVES GONÇALVES 16/09/1989 6,0 8,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277407 ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS 05/04/1983 4,0 6,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277013 ERICA GUARNIER DIAS 04/04/1983 4,0 10,0 20,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado275835 NADRIA ALINASIGNORATTI 22/04/1988 4,0 6,0 22,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado273712 RUBISLEY COSTA BATISTA 01/01/1984 6,0 8,0 18,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado275287 LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA 02/10/1993 4,0 8,0 14,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado277676 JAIRO ROBERTO MENDONÇALYRA 15/07/1965 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273645 WELTON MONTEIRO DOS SANTOS 01/03/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276627 WHELLERGTON RENATOMENDONÇA 07/07/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279454 RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA 31/08/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275269 RODRIGO GOMES BRANQUINHO 31/08/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274459 MATHEUS MARTINS PARACATU 30/12/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273980 FRANCISCO ROBERTO DA SILVA CHMIELSWKI JUNIOR 15/02/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274103 MARIANA BATISTTI 21/08/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277384 ALISSON DA SILVA PAULA 23/03/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279512 CESAR AUGUSTO DE QUEVEDO MARCARINI 23/05/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277197 THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES 10/09/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado* Não avaliado, de acordo com o item 8.1 do edital de abertura. ENGENHEIRO AMBIENTAL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO273682 RODRIGO GOUVEIA 09/01/1991 8,0 18,0 38,0 64,0 64,0 6,0 70,0 APROVADO272394 LEIDIANE CAROLINE COSTA 17/11/1992 12,0 10,0 38,0 60,0 2,5 62,5 6,0 68,5 CLASSIFICADO273773 HUANDER DIONES LEMOS DEMEIRA 27/08/1983 8,0 14,0 36,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO279537 CHARLES CAMPOE MARTIM 21/07/1993 8,0 12,0 36,0 56,0 56,0 6,0 62,0 CLASSIFICADO276817 IDIANARA LIMA BROSEGHINI 09/05/1989 8,0 12,0 30,0 50,0 2,5 52,5 6,0 58,5 CLASSIFICADO272491 VALDETE RODRIGUES DE ARAÚJO NETO 18/09/1987 8,0 16,0 28,0 52,0 52,0 6,5 58,5 CLASSIFICADO277573 DIONES ALMEIDA KNAAK 03/07/1993 6,0 14,0 32,0 52,0 52,0 4,5 56,5 CLASSIFICADO276090 THAISSA CRUZ DE OLIVEIRA 16/01/1992 6,0 10,0 32,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275667 ELISA CARLA DOS SANTOS 25/03/1987 8,0 8,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274980 CHARLY MAURILIO SILVATOLEDO 16/11/1989 4,0 12,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275986 INGRID RIGONI 26/10/1994 8,0 4,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274134 JONASMAR ROGOSKI 05/10/1981 4,0 12,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado272803 JEFREY HONAN FRANÇA 05/02/1989 6,0 10,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado273215 NILTON PASCOAL DA SILVA 10/03/1993 2,0 10,0 28,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276788 CÉZAR AUGUSTO CARLOS 11/02/1994 4,0 10,0 26,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278552 GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR 14/02/1991 6,0 14,0 20,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277410 IVANILDO BARBOSA DA SILVA 22/02/1992 0,0 8,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274971 ZILDA QUIRINO DA SILVA 09/05/1984 0,0 4,0 28,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado277745 ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDAO 21/08/1974 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278254 MARCIO RICARDO MARANO 15/07/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273929 SHEILA CRISTINA FERREIRA 19/09/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado LEITE 272232 AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO 11/10/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273836 PAULO HENRIQUE MARQUES RODRIGUES 10/11/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277396 ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES 10/12/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279489 TÚLIO MARCUS LIMA DA SILVA 10/06/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278919 MOARA YURI UTINO BARBOSA 25/02/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274928 DOUGLAS LINZ RICARDO 23/02/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278276 JÉSSICA TOREZANI 17/05/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276051 ALTAIR GREJIANINI BORGES 02/01/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272631 DIEGO BARCELA DE SOUZA 04/03/1993 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoENGENHEIRO CIVIL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277351 OLAVO OLIVEIRA BENVINDO 16/08/1987 12,0 14,0 40,0 66,0 2,5 68,5 7,5 76,0 APROVADO277389 LUCAS SILVA SILVEIRA 28/06/1991 16,0 16,0 32,0 64,0 64,0 8,0 72,0 CLASSIFICADO273723 LUCAS MANOEL DA SILVA 27/02/1993 8,0 12,0

42,0 62,0 62,0 8,5 70,5 CLASSIFICADO278038 UBIRACI GOMES MACHADO JUNIOR 10/02/1994 12,0 14,0 34,0 60,0 60,0 7,5 67,5 CLASSIFICADO273658 JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA 21/04/1993 6,0 14,0 38,0 58,0 58,0 7,0 65,0 CLASSIFICADO273660 THIAGO SÁ JORDÃO 29/05/1990 10,0 14,0 34,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO279590 SIDNEY DIAS DE JESUS 07/12/1973 12,0 12,0 32,0 56,0 2,5 58,5 4,0 62,5 CLASSIFICADO276736 DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOSREIS 12/04/1994 8,0 14,0 32,0 54,0 54,0 8,5 62,5 CLASSIFICADO278659 ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA 22/05/1990 12,0 10,0 34,0 56,0 56,0 6,0 62,0 CLASSIFICADO275846 WESLEI VILELA CHINI 22/11/1992 6,0 6,0 42,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO272176 CLEBER BIANCHIN 04/11/1983 6,0 10,0 34,0 50,0 50,0 * 50,0 CLASSIFICADO277216 GUSTAVO SCHERER 12/03/1994 2,0 10,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado273986 FLÁVIA MARIA COSTA 13/04/1988 8,0 10,0 30,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275070 ODILON JOSE GOMES BARBOSA JUNIOR 23/04/1991 8,0 10,0 26,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277908 ALESSANDRO PINHEIRO DE LACERDA 06/05/1993 4,0 8,0 30,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado276549 EVERTON LUIZ CAVALCANTE CASSIANO 10/09/1987 6,0 8,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado275606 DIEGO LAZZARI 18/08/1991 12,0 6,0 20,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado275878 DIEGO LUIZ RODRIGUES NUNES 13/09/1993 4,0 12,0 20,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado278384 PAULO RODRIGUES NETO 12/02/1971 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276358 PAULO DE LIMA PEREIRA JUNIOR 31/07/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274019 JAYLSON BARROS DE PAULA 26/10/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278864 JOAO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR 01/09/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276080 LEONARDO FREITAS PEREIRA 25/12/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278331 VITOR CARDOSO MACHADO MONICI 15/04/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278964 LUCAS DOURADO DE ARAÚJO 12/01/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276171 AGAMENON LAGO NOBREGA JUNIOR 27/09/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276615 SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR 09/06/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276281 GÉSSICA ROSIANE LEITE VENÂNCIO GONÇALVES 09/05/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275106 PATRÍCIA FERNANDA GRAEFF 27/06/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277557 VICTOR PATRIKC PAPPEN 21/05/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273606 WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA 27/08/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274217 DIERIS CUNHA DE MORAIS 16/12/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274881 FELIPE MIGUEL DE ALMEIDA 03/01/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274978 CLAUDINE COSTA VARGAS 17/07/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado 272571 LUCAS HENRIQUE DE MORAES 30/11/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273665 IGOR EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA 17/12/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275508 MATEUS ARNOLD JANUÁRIO 27/08/1996 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado* Não avaliado, de acordo com o item 8.1 do edital de abertura.FARMACÊUTICO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278374 ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA 25/11/1983 8,0 14,0 38,0 60,0 60,0 5,5 65,5 APROVADO274253 ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA 13/11/1991 8,0 12,0 34,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO272239 RAYANE KELEN DORNELAS 03/05/1990 10,0 10,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado272574 TATIANE ARAÚJO SOARES 05/04/1993 4,0 12,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278298 ANDRÉ HENRIQUE FURTADO TORRES 03/12/1993 10,0 12,0 22,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276729 MONICA ARNOLD VIEIRA DE ANDRADE 15/05/1970 8,0 8,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277194 HEULER SILVA DA CRUZ 09/05/1980 10,0 10,0 22,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado276149 VANESSA CARLA POLETTO 09/09/1982 10,0 8,0 20,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado272799 LARISSA MARIA DO NASCIMENTO 19/01/1995 8,0 10,0 18,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado274990 CÉLIA MÁRCIA NUNES MACHADO 04/03/1969 4,0 4,0 14,0 22,0 22,0 22,0 Desclassificado273231 JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCA 29/12/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273198 ERIKA FERNANDA DA SILVA 30/12/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277404 CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE 09/04/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276071 ROBSON PINHEIRO DA SILVA 21/08/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277508 POLIANE PICCININI BARBIERI 20/04/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278935 ANA CAROLINA ARNOLD VIEIRA DE ANDRADE 12/05/1997 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoFISCAL DE MEIO AMBIENTE – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO274248 ITAMAR PEREIRA 06/09/1984 12,0 16,0 54,0 82,0 APROVADO278545 HÉLIDA CRISTINA DA SILVA MIRANDA 07/12/1980 14,0 14,0 42,0 70,0 APROVADO274503 DAYANE RODRIGUES CAMARGO 09/09/1992 12,0 14,0 42,0 68,0 CLASSIFICADO279595 ELIANO DA SILVA NOLASCO 30/12/1987 10,0 18,0 36,0 64,0 CLASSIFICADO277428 TAIÉLEN KÉTOLEN GARCIA BRAGANÇA 29/10/1999 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO278667 ELISEU IRANILTON SAORES DOS SANTOS 12/04/1982 8,0 12,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO276822 IDIANARA LIMA BROSEGHINI 09/05/1989 8,0 18,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO277267 MAICON DE SOUZA CORDEIRO 24/04/1997 8,0 16,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO277172 DEUZENI DE FÁTIMA DE SILVA 17/10/1971 6,0 14,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO274675 SILVIO RENATO ARAUJO SILVA 10/03/1985 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO279413 MAX DIONE RIBEIRO DA SILVA 20/06/1996 4,0 12,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO277595 JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES 25/12/1987 10,0 18,0 27,0 55,0 CLASSIFICADO272382 PATRICIA DO CARMO MATIAS 18/01/1994 12,0 16,0 27,0 55,0 CLASSIFICADO277774 CLAUDIO FERREIRA MARINHO 25/10/1966 10,0 14,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO275496 MIRIAN ELIAS DE MOURA 08/04/1975 14,0 16,0 24,0 54,0 CLASSIFICADO277084 JANES MARA ALVESDE PAULA 15/11/1996 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277398 CLEIDEMIR MARCOS COLETO DE ALMEIDA 10/09/1982 10,0 16,0 27,0 53,0 CLASSIFICADO275101 JEFFERSON CRISTOVAO CHAVES 12/06/1992 12,0 10,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO272165 KAWANY SANTOS FERREIRA 21/07/1999 12,0 16,0 24,0 52,0 CLASSIFICADO 275948 EDIVALDO GOMES DA SILVA 29/06/1985 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO278530 SUZANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA 05/02/1994 10,0 16,0 24,0 50,0 CLASSIFICADO275362 ROBERTA CRISTINA GRASEL 19/10/1988 4,0 12,0 33,0 49,0 Desclassificado276041 EDSON BIAS DA SILVA 27/06/1966 6,0 16,0 27,0 49,0 Desclassificado273521 RONILDO ROCHA DE SOUZA 09/05/1976 6,0 16,0 27,0 49,0 Desclassificado279157 IVONE SANTOS LEITE 18/07/1987 12,0 10,0 27,0 49,0 Desclassificado278381 ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO 25/03/1996 10,0 12,0 27,0 49,0 Desclassificado279245 ROSANGELA GIBINSKI AZEREDO 11/12/1979 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado275288 RONALDO BATISTA MARTINS DOS SANTOS 24/06/1988 4,0 14,0 30,0 48,0 Desclassificado277575 LEYDIANE INACIO DA ROCHA 11/07/1992 10,0 14,0 24,0 48,0 Desclassificado274511 CIBELE CAROLINA GONÇALVES ALVES 28/08/1994 12,0 12,0 24,0 48,0 Desclassificado278103 IDEMARIO FERREIRA 22/02/1982 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado274605 JAIR GONÇALVES CAMPOS 26/11/1986 4,0 12,0 30,0 46,0 Desclassificado278551 HOSMAR DA SILVA ALMEIDA 09/11/1989 4,0 10,0 30,0 44,0 Desclassificado279335 MARCIO ROGERIO DE JESUS SANZOVO 23/01/1980 10,0 10,0 24,0 44,0 Desclassificado274405 EDILSON OLIVEIRA 06/10/1984 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado278069 VANDERSON GNOATTO DOS ANJOS 17/09/1988 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado275110 THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES 07/06/1994 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado276954 ELIOENAI PEREIRA DE SOUZA 30/01/1991 10,0 16,0 18,0 44,0 Desclassificado275372 MARLUCE AGUILAR GOMES 02/10/1974 10,0 6,0 27,0 43,0 Desclassificado276999 MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA 31/05/1982 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado274813 ANDERSON GOGOI LEITE 09/11/1993 8,0 8,0 27,0 43,0 Desclassificado274443 JOSE MIRANDA SILVA 20/08/1989 8,0 14,0 21,0 43,0 Desclassificado277598 MARCOS DE OLIVEIRA JUCHNIEVSKI 29/12/1991 8,0 14,0 21,0 43,0 Desclassificado277500 IVALDO PANTOJA DE FIGUEIRE-

DO 22/07/1984 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado274939 MARLON SOUZA FONSECA 19/10/1996 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado275377 JOSE GERALDO BATISTA GOMES 11/01/1970 6,0 8,0 27,0 41,0 Desclassificado275475 PETRONIO JOSE CAVALINI SOARES 19/12/1965 4,0 16,0 21,0 41,0 Desclassificado272421 EDUARDO SILVINO FILHO 02/08/1976 10,0 10,0 21,0 41,0 Desclassificado275758 JOILSON SANABRIA AZEVEDO 03/06/1985 6,0 14,0 21,0 41,0 Desclassificado279557 ERMERSSON FERNANDO ANDRADE SILVA 14/02/1997 6,0 4,0 30,0 40,0 Desclassificado274001 KARYNA KUHL CHAVES 17/04/1998 4,0 6,0 30,0 40,0 Desclassificado275583 WEBERSON CLEITON ESTEVES MARTINS 13/05/1991 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado272804 MAYKE DE SOUSA CIRQUEIRA 11/03/1998 6,0 6,0 27,0 39,0 Desclassificado277069 LEONARDO PROCOPIO BARROS 25/08/1990 6,0 8,0 24,0 38,0 Desclassificado278538 CELIO MATIAS DA LUZ 05/10/1985 4,0 14,0 18,0 36,0 Desclassificado277726 ELZILENE PONTES PICHEK 04/10/1990 6,0 2,0 27,0 35,0 Desclassificado278602 VILMA GONÇALVES PEREIRA 23/11/1974 8,0 6,0 21,0 35,0 Desclassificado275426 JURCI SANTOS ARAÚJO 01/11/1984 6,0 8,0 21,0 35,0 Desclassificado274046 DILCHERLYS MICHEL BERNADES DO NASCIMENTO 24/12/1993 4,0 10,0 21,0 35,0 Desclassificado278306 JEFERSON DA SILVA 04/07/1996 10,0 10,0 15,0 35,0 Desclassificado278377 ELIAS ALVES DOS SANTOS 17/12/1983 6,0 10,0 18,0 34,0 Desclassificado274868 GILBERTO RIBEIRO DE MENEZES 05/12/1986 4,0 12,0 18,0 34,0 Desclassificado274407 BRUNA MICHALSKI DA SILVA 14/11/1998 8,0 8,0 15,0 31,0 Desclassificado277102 DOMINGOS GONZAGA FERREIRA 28/12/1998 8,0 8,0 15,0 31,0 Desclassificado276434 IRONDINA MEDEIROS BASTOS GARCIA 26/11/1977 6,0 6,0 15,0 27,0 Desclassificado278260 MARTA FERREIRA DA PAZ 25/03/1978 6,0 10,0 9,0 25,0 Desclassificado278589 WELSON GONÇALVES PEREIRA 11/10/1996 8,0 2,0 12,0 22,0 Desclassificado279162 JONAS PEREIRA DA CUNHA 22/12/1988 8,0 8,0 6,0 22,0 Desclassificado273406 JOSICLEIDE MARTINS TEODORO 25/07/1993 2,0 6,0 12,0 20,0 Desclassificado274988 LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO 15/01/1961 --- --- --- N/C Desclassificado274685 EDIS VILHALBA DO BONFIM 17/01/1970 --- --- --- N/C Desclassificado277750 ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDAO 21/08/1974 --- --- --- N/C Desclassificado277350 JOAO CARMELO GOMES SUQUERÊ 16/07/1975 --- --- --- N/C Desclassificado278807 JONASMAR ROGOSKI 05/10/1981 --- --- --- N/C Desclassificado278309 CLAUDIA KELLY DE OLIVEIRA MAGALHÃES 21/11/1981 --- --- --- N/C Desclassificado 278948 JOSE AGILSON DA SILVA 15/10/1982 --- --- --- N/C Desclassificado279190 LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS 22/10/1982 --- --- --- N/C Desclassificado272528 SIRLENE DE SOUZA AGUIAR ZANCHETTIN 21/10/1983 --- --- --- N/C Desclassificado278543 MARCOS BINOW 31/10/1983 --- --- --- N/C Desclassificado276764 GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM 25/03/1984 --- --- --- N/C Desclassificado279494 EUCLIDES SANTANA CAVASSANI 21/11/1984 --- --- --- N/C Desclassificado279188 WARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA 26/06/1987 --- --- --- N/C Desclassificado272337 CLEITON SALES CAMPOS 31/10/1987 --- --- --- N/C Desclassificado279377 HEDER RODRIGUES TOLENTINO 15/02/1988 --- --- --- N/C Desclassificado279449 LETICIA CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA 21/04/1988 --- --- --- N/C Desclassificado279576 ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ 09/06/1988 --- --- --- N/C Desclassificado278244 NOEMIA SCALFONI SOPELETTO 31/08/1990 --- --- --- N/C Desclassificado278549 GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR 14/02/1991 --- --- --- N/C Desclassificado279484 ELITON RIBEIRO E SILVA 29/02/1992 --- --- --- N/C Desclassificado279085 RODRIGO DE CARVALHO SANTOS 16/09/1992 --- --- --- N/C Desclassificado278977 ANA PAULA SEVERO BENTO 28/10/1994 --- --- --- N/C Desclassificado278901 MICHELI LEITE ZANCHETTA 08/05/1995 --- --- --- N/C Desclassificado276611 WAGNER MELO VIEIRA 24/08/1995 --- --- --- N/C Desclassificado278793 CLEBERSON CARMELO GOMES SUQUERÊ 07/10/1996 --- --- --- N/C Desclassificado275030 KEVERSON DOS SANTOS MIRANDA 12/01/1999 --- --- --- N/C DesclassificadoFISIOTERAPEUTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO274523 CAROLINE VENDRAMIN 16/11/1980 14,0 10,0 34,0 58,0 58,0 9,0 67,0 APROVADO278746 LUCIENE CRISTINA DE MELO 04/09/1982 12,0 14,0 30,0 56,0 2,5 58,5 7,0 65,5 CLASSIFICADO274109 NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA 25/03/1991 6,0 16,0 28,0 50,0 50,0 5,5 55,5 CLASSIFICADO277546 JANDRIANA GEISSE CALINSKI BARBOZA 12/07/1995 6,0 10,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272485 ADRIELY ALVES ARAUJO 28/09/1990 8,0 12,0 24,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272193 THIAGO DUFFEKE DA SILVA 03/12/1994 8,0 14,0 22,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278732 NELMA INÊS DA COSTA 13/04/1982 2,0 8,0 30,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278081 KAROLINE LIMA MOREIRA 25/02/1989 10,0 8,0 22,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado275876 ALINE RAMOS DE SOUZA 10/04/1990 6,0 8,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278316 JAQUELINE NASCIMENTO BOROVIEC 22/04/1996 6,0 4,0 26,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado279409 MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR 11/05/1984 2,0 10,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado279149 VALQUIRIA BARBOSA DE LANA 10/09/1993 2,0 10,0 18,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado277486 RUMORI SILVA PEREZ 30/03/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276177 JEOVANIA MACHADO BORGHI 11/05/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275509 LUCAS ARNOLD JANUÁRIO 14/11/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272655 STEFANY PITTERI TEROSO 10/04/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272959 KARINA JACOB MARIANO 29/05/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277584 FLÁVIA AMABÍLY DELGADO 18/08/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276248 TATIELI DA SILVA SANTOS MENSCH 27/06/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278142 MISSALLY RODRIGUES DUARTE 01/09/1994 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoINSTRUTOR DESPORTIVO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO277603 LUIZ FERNANDO DA SILVA 20/10/1962 8,0 16,0 27,0 51,0 APROVADO LEITURISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO275374 LUCINEA DA SILVA SIMÃO 18/09/1980 5,0 5,0 22,5 32,5 Desclassificado275248 NEDINA PEREIRA GUEDES 21/07/1983 7,5 5,0 20,0 32,5 Desclassificado277942 AMANDA NAIARA RIBEIRO DE SOUZA 26/07/1994 --- --- --- N/C DesclassificadoMECÂNICO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO278796 LUIZ FELIPE SCHROEDERCORREA 14/06/1995 12,5 17,5 42,5 72,5 100,00 86,25 APROVADO276465 JEFERSON DA SILVARODRIGUES 21/06/1995 10,0 10,0 42,5 62,5 60,0 61,25 CLASSIFICADOMÉDICO CIRURGIÃO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO275091 HUGO FERNANDO VALEGUZKI LENZI 21/03/1986 10,0 18,0 40,0 68,0 68,0 8,0 76,0 APROVADO277715 RONALDO CAMPANHAWANDERLEY JUNIOR 23/06/1977 4,0 12,0 42,0 58,0 58,0 7,0 65,0 APROVADO278651 RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES 29/03/1991 6,0 6,0 46,0 58,0 58,0 5,5 63,5 APROVADO278946 CLAUDINEIA FERNANDES DASILVA 20/09/1985 8,0 12,0 36,0 56,0 56,0 6,0 62,0 APROVADO276846 JORGE SEJAS TEJERINA 24/12/1958 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276490 PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA 14/01/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279357 FAGNER JOAQUIM DE ANDRADE 12/10/1986 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoMÉDICO CLÍNICO GERAL - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277958 ROBERTA MACHADO MIRANDA 19/05/1981 2,0 8,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado275669 RENAN HELMER NOELVES 02/11/1989 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoMÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FI-

NAL RESULTADO273977 AFRÂNIO DIUNÍ MATIAS 29/01/1970 12,0 16,0 38,0 66,0 0,0 66,0 5,5 71,5 APROVADO277841 DIEGO ILKIU FRANCELINO 14/05/1994 10,0 14,0 36,0 60,0 60,0 8,5 68,5 CLASSIFICADO275033 JESSICA MARTINS RODRIGUES 15/07/1992 8,0 14,0 36,0 58,0 58,0 6,5 64,5 CLASSIFICADO278983 SUELEM PATRICIA DEQUI 04/07/1991 8,0 14,0 36,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO273595 RAFAEL BETELLI DA SILVA 09/02/1988 14,0 6,0 32,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO278408 MARIO NUNES 01/05/1954 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279262 GILMAR LUIZ RACOSKI 29/05/1957 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278301 RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA 18/05/1974 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado 279318 CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO 09/01/1977 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276800 GRAZIELLI LESSI DOMICIANO 06/01/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278790 ANTONIO MARO PEÑA 27/11/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275423 YANA FOIS COELHO ALVARENGA 02/08/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273662 ROBERTA DO NASCIMENTO ANDRADE 04/05/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278415 WALLISON VETTORAZZI BANDEIRA 07/12/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277048 EDUARDO MOREIRA 19/10/1993 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoMÉDICO DERMATOLOGISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278706 CAIO CÉSAR SIQUEIRA FORMIGA 06/05/1990 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoMÉDICO GINECOLOGISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278419 VALDIR MILANI 12/06/1960 6,0 10,0 40,0 56,0 0,0 56,0 5,0 61,0 APROVADO274368 GERALDO CARVALHO DE ALENCAR 26/12/1944 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279277 MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES CAMPOS 22/02/1974 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoMÉDICO ORTOPEDISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO279420 ROMULO DE PAULA SILVEIRA E SILVA 23/04/1982 6,0 8,0 28,0 42,0 42,0 42,0 DesclassificadoMÉDICO PEDIATRA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277653 YANA FOIS COELHO ALVARENGA 02/08/1983 2,0 2,0 22,0 26,0 26,0 26,0 DesclassificadoMÉDICO VETERINÁRIO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO276018 MARCO AURÉLIO DE VELASCOTEIXEIRA 06/04/1966 12,0 10,0 34,0 56,0 5,0 61,0 5,5 66,5 APROVADO 277160 KATIANE PAULA DE MOURA 08/06/1994 8,0 6,0 44,0 58,0 58,0 8,0 66,0 CLASSIFICADO278129 JEAN CARLOS HORN TAVARES 26/05/1992 16,0 12,0 32,0 60,0 60,0 6,0 66,0 CLASSIFICADO277371 ANDRÉ APARECIDO MONTEIRO DE ARAÚJO 21/12/1994 4,0 16,0 30,0 50,0 50,0 6,5 56,5 CLASSIFICADO 276649 LUQUEZIO DE OLIVEIRA 18/03/1992 6,0 10,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado279210 VALCIR RODRIGUES DA CRUZ 28/06/1993 6,0 8,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277756 GLEUTON JUNIOR SANTIAGO MATIAS 02/11/1993 8,0 8,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272398 LUCAS JUNIOR DE SOUZA COSTA 09/05/1995 2,0 4,0 32,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278811 LETICIA CAROLINE MAZZARO 02/04/1988 6,0 4,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274746 JOSILENE MIRLENE MARTINS 11/07/1991 4,0 6,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado272947 NELSON SERGIO FAGOTTIJUNIOR 03/03/1977 4,0 12,0 22,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado276239 DANIELA SILVA 13/01/1986 2,0 6,0 22,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado279503 JADIR DE SOUZA FERREIRA 14/11/1972 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277416 ROMONELLY DINIZ CORREIADOS SANTOS 05/06/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278804 IVONE PAIM CHIMENES LESEUX 31/10/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279120 TALITA SOUZA DOMINGOS SILVA 19/02/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279274 JEVERSON DINIZ FOLGADO 14/11/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275190 ARIANE SILVA DE SIQUEIRA 15/03/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276827 FLAVIO LUIZ KERBER 11/01/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279302 KEROLAYNNE ESTEVAM 20/05/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275318 ANDREIA MARTINS DA SILVA 30/08/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272706 GIÚLIA FERREIRA DE CARVALHO REZENDE 11/09/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277742 WALDOMIRO TEIXEIRA FILHO 02/10/1993 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoMOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO274240 EMERSON PEREIRA DE SOUZA 10/08/1992 15,0 20,0 35,0 70,0 100,0 85,0 APROVADO279428 MARCELO DOS SANTOS 17/03/1979 22,5 17,5 27,5 67,5 95,0 81,25 APROVADO276275 ELVES MARCOS MANTHAY 19/08/1984 20,0 17,5 27,5 65,0 95,0 80,0 APROVADO278861 EDSON RODRIGUES LARA 14/09/1971 7,5 17,5 32,5 57,5 97,0 77,25 CLASSIFICADO278533 CLEBSON DE OLIVEIRARODRIGUES 15/07/1983 12,5 12,5 40,0 65,0 88,0 76,5 CLASSIFICADO275744 ALAN CARLOS DE OLIVEIRA 16/02/1998 15,0 20,0 25,0 60,0 93,0 76,5 CLASSIFICADO279430 CLODOALDO GONSALVESSANTOS 09/09/1990 15,0 15,0 27,5 57,5 95,0 76,25 CLASSIFICADO279592 VALMIR SANTOS DUARTE 27/02/1995 10,0 17,5 30,0 57,5 90,0 73,75 CLASSIFICADO276169 REGINALDO CAVALCANTEMELO 07/12/1983 15,0 12,5 30,0 57,5 86,0 71,75 CLASSIFICADO274450 EVLÍM ALVES DOS SANTOS 05/01/1993 10,0 20,0 27,5 57,5 * -0- Desclassificado*Não apresentou a CNH solicitada.MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO273750 JOSEB LANDE BISPO 16/10/1973 10,0 15,0 30,0 55,0 80,0 67,5 APROVADO275015 LUCIANO MENDES 10/03/1985 10,0 12,5 32,5 55,0 * -0- Desclassificado*Não completou a Prova Prática.MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO276214 VALDIR LOPES LIMA JUNIOR 20/01/1983 15,0 15,0 37,5 67,5 100,0 83,75 APROVADO273020 FERNANDO DA CRUZ LIMA 23/06/1987 12,5 15,0 37,5 65,0 90,0 77,5 CLASSIFICADO277898 VALERIO NASS 14/10/1976 12,5 12,5 27,5 52,5 95,0 73,75 CLASSIFICADO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO275616 MARCELO DA SILVA DE PAULA 27/11/1987 15,0 17,5 40,0 72,5 100,0 86,25 APROVADO274903 SIDNEI GONÇALVES BARROS 11/07/1988 17,5 15,0 40,0 72,5 100,0 86,25 APROVADO276928 WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA 12/10/1983 12,5 20,0 35,0 67,5 100,0 83,75 APROVADO277781 MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS 23/06/1980 17,5 15,0 30,0 62,5 100,0 81,25 APROVADO275900 WESLEM ALAN SANTOS LANGA 21/05/1993 10,0 22,5 30,0 62,5 100,0 81,25 APROVADO275905 CLEZIO EVANGELISTA DEOLIVEIRA 15/11/1991 15,0 12,5 37,5 65,0 95,0 80,0 APROVADO278587 SIDNEY SANTANA DE ASSIS 06/09/1969 12,5 20,0 32,5 65,0 95,0 80,0 APROVADO276349 ROBER MARCOS BRAGA DEOLIVEIRA 29/10/1974 12,5 15,0 32,5 60,0 100,0 80,0 APROVADO275547 BETHEAN SIQUEIRA CAMPOS 18/07/1983 20,0 17,5 32,5 70,0 90,0 80,0 APROVADO277228 ENOQUE ALBINO DE ABREU 28/03/1985 15,0 20,0 25,0 60,0 100,0 80,0 APROVADO274411 LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR 25/10/1977 20,0 17,5 22,5 60,0 100,0 80,0 APROVADO273679 ALEX SANDRO MASCENO 19/04/1986 15,0 12,5 35,0 62,5 95,0 78,75 APROVADO278501 ANDERSON SERGIO FACHIM 16/07/1979 17,5 20,0 30,0 67,5 90,0 78,75 APROVADO277507 DECIO DE AVILA MELO 22/02/1966 7,5 17,5 35,0 60,0 95,0 77,5 CLASSIFICADO275498 JOSE MARIO OLIVEIRA DA SILVA 27/05/1987 15,0 12,5 32,5 60,0 95,0 77,5 CLASSIFICADO276716 JOSIEL DOS REIS 02/10/1979 15,0 15,0 30,0 60,0 95,0

77,5 CLASSIFICADO272595 RICARDO LIMA DE ALMEIDA 18/05/1994 15,0 17,5 27,5 60,0 94,0 77,0 CLASSIFICADO279451 WILSON ALVES DOS SANTOS 02/12/1974 15,0 10,0 32,5 57,5 95,0 76,25 CLASSIFICADO274013 LEANDRO MUNIZ RODRIGUES 02/01/1980 10,0 15,0 32,5 57,5 95,0 76,25 CLASSIFICADO274914 ROMILDO PEREIRA SILVA 02/06/1975 10,0 12,5 35,0 57,5 92,0 74,75 CLASSIFICADO279255 FABIO DE OLIVEIRA LOUBACH 27/09/1990 12,5 12,5 42,5 67,5 80,0 73,75 CLASSIFICADO278192 OSMAR BONFIM DE AMORIM 12/01/1986 15,0 7,5 35,0 57,5 90,0 73,75 CLASSIFICADO278518 RONALDO ADRIANO DEMIRANDA 20/09/1979 15,0 15,0 32,5 62,5 85,0 73,75 CLASSIFICADO274851 ELIELTON DA COSTA MORAES 22/04/1988 17,5 15,0 30,0 62,5 83,0 72,75 CLASSIFICADO276252 ADINAEL DE ANDRADE MOTA 13/09/1986 20,0 7,5 32,5 60,0 85,0 72,5 CLASSIFICADO276871 ADEMIR GOMES MOTA 21/11/1965 20,0 7,5 32,5 60,0 83,0 71,5 CLASSIFICADO274280 SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA 13/04/1982 12,5 12,5 32,5 57,5 85,0 71,25 CLASSIFICADO277472 EZEQUIEL FALCÃO DE SOUSA 27/09/1986 15,0 17,5 25,0 57,5 82,0 69,75 CLASSIFICADO275456 NILSON DIAS MACHADO 10/02/1983 7,5 17,5 32,5 57,5 80,0 68,75 CLASSIFICADO275397 ELTON ALEXANDRE DA SILVA 19/07/1980 12,5 20,0 25,0 57,5 80,0 68,75 CLASSIFICADO273776 SAULO RIBEIRO SILVA 06/07/1984 10,0 15,0 37,5 62,5 65,0 63,75 CLASSIFICADO273982 RONALDO FERMIANOROBERTO 14/10/1984 10,0 15,0 35,0 60,0 60,0 60,0 CLASSIFICADO277012 AGNALDO MOEIRA DA SILVA 28/12/1981 17,5 15,0 35,0 67,5 * -0- Desclassificado 279164 CLAYTON HARRE DA SILVADIAS 28/07/1978 10,0 17,5 32,5 60,0 NC -0- Desclassificado279382 CLERIS SANTOS CARDOSO 08/09/1981 15,0 15,0 37,5 67,5 * -0- Desclassificado279232 FABIANO MARCILIO 13/05/1976 5,0 17,5 35,0 57,5 NC -0- Desclassificado278956 FRANCISCO FRANCO DE SOUZA 02/10/1975 7,5 20,0 30,0 57,5 NC -0- Desclassificado278428 GLEYSON CHALES DE ASSISSAMPAIO 07/01/1971 12,5 15,0 32,5 60,0 * -0- Desclassificado278065 JUCINEY CARVALHO SOUZA 05/03/1986 7,5 17,5 37,5 62,5 * -0- Desclassificado278231 RONICLESIO LUCIO DA SILVA 29/06/1985 17,5 17,5 32,5 67,5 ** -0- Desclassificado*Avançou a Preferencial quando da realização da Prova Prática.**Provocou acidente quando da realização da Prova Prática. NUTRICIONISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO276305 BRIANY SOARES RODRIGUES 14/05/1995 10,0 10,0 38,0 58,0 58,0 6,0 64,0 APROVADO274174 DANIELA MENDES DA SILVA 06/10/1994 8,0 16,0 34,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO272505 RAYARA RENE BATISTA ROCHA 28/07/1988 10,0 10,0 38,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO272590 EDMILSON OLUIVEIRA SILVA 03/05/1990 12,0 12,0 28,0 52,0 52,0 4,5 56,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO273393 MAIANE JORDANA DUCK RAMOS 24/04/1989 10,0 8,0 32,0 50,0 50,0 4,5 54,5 CLASSIFICADO276852 REGINA ALENCAR DE FREITAS 15/04/1995 10,0 10,0 26,0 46,0 46,0 46,0 DesclassificadoODONTÓLOGO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278665 REGIANE SOARES NASCIMENTO 03/09/1990 16,0 10,0 50,0 76,0 76,0 5,5 81,5 APROVADO277377 THÁGYNE CRISTINA LIMA DE SOUZA 10/07/1994 14,0 16,0 30,0 60,0 60,0 7,0 67,0 CLASSIFICADO279462 LARISSA CAMPANA 20/03/1997 8,0 12,0 38,0 58,0 58,0 8,5 66,5 CLASSIFICADO275125 ALEX NICOLI LUCAS 14/12/1996 6,0 12,0 40,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278970 NILVANA RODIGUES DA SILVA 12/02/1975 10,0 14,0 34,0 58,0 0,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277367 JOSÉ HENRIQUE NASMENTO SOUZA JUNIOR 28/09/1988 10,0 18,0 28,0 56,0 56,0 6,0 62,0 CLASSIFICADO278525 GRAZIELA CAPELETO 21/02/1994 8,0 14,0 32,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO SSIFICADO274769 SUSAN BIANCA DE OLIVEIRA MELO 28/08/1995 10,0 4,0 36,0 50,0 50,0 7,5 57,5 CLASSIFICADO 278030 VALÉRIA SOARES RIGO 03/03/1993 6,0 12,0 34,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277450 CLESIO OLIVEIRA FURTADO 06/09/1988 6,0 8,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275653 ADRIELLY ROSA DE LIMA 29/06/1993 8,0 8,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274130 JOSÉ MÁRIO GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO 08/07/1978 4,0 10,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278420 MONIKE DANIELLE DE ARRUDA RAMOS 09/11/1993 6,0 12,0 24,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado275582 ANA PAULA BERVIAN 17/04/1991 8,0 2,0 30,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278953 EDIVALDO GARCIA 20/02/1957 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275898 HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO 11/05/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277605 EDICLEI LANGA DO NASCIMENTO 27/10/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275698 LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA 14/01/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274648 LAIS BEZERRA RIBEIRO DANTAS LIMA 16/09/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277487 CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA 23/06/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276535 TAHIS CRISTINA PELISAO 15/06/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272770 TÁSSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES 11/07/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278727 ERICK CESCONETO DA SILVEIRA 20/08/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274129 GISLANE DE PAULA MOURA 23/09/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276993 LETÍCIA BURACHI PERUCHI 04/05/1996 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoOPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO275524 CRISTIANO DE SOUZA CRUZ 22/04/1987 10,0 17,5 30,0 57,5 96,0 76,75 APROVADO273498 DANILO SCHULZ FLEGER 27/02/1985 15,0 7,5 27,5 50,0 70,0 60,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279596 GEDEONE ALVES DE MORAIS 10/02/1995 10,0 10,0 30,0 50,0 64,0 57,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO OPERADOR DE ETA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO272499 WELINGTON DA SILVA DE JESUS 07/03/1998 12,5 15,0 40,0 67,5 APROVADO274844 EDINEZER DE OLIVEIRA COSTA 09/02/1990 10,0 17,5 37,5 65,0 APROVADO279075 MARILZA CRISTINA DE SOUZA 30/03/1980 17,5 17,5 27,5 62,5 CLASSIFICADO 272221 MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA 12/11/1982 15,0 20,0 25,0 60,0 CLASSIFICADO 277847 LUCIANA MOREIRA DA HORA 17/09/1987 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO 275749 LEYDE DAIANE LOPES DE SOUZA 07/03/1991 15,0 20,0 22,5 57,5 CLASSIFICADO 274207 PATRICIA SABINO QUIRINO 16/05/1993 5,0 12,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO 278499 IVONE RIBEIRO CAMPOS 21/11/1968 15,0 20,0 17,5 52,5 CLASSIFICADO 274841 MARCOS PAULINO ALVES 20/07/1981 7,5 7,5 35,0 50,0 CLASSIFICADO276211 JACO DUTRA PEREIRA 04/11/1980 12,5 15,0 20,0 47,5 Desclassificado277597 VANESSA SANTOS SILVA PEREIRA 11/09/1987 --- --- --- N/C Desclassificado-OPERADOR DE MOTONIVELADORA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO279402 TIAGO CARON BONFÁ 17/07/1988 15,0 15,0 25,0 55,0 100,0 77,5 APROVADO272928 LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ 11/08/1985 12,5 17,5 40,0 70,0 79,0 74,5 APROVADO272790 DONTINO DA SILVA BARREIRA 10/12/1986 17,5 12,5 40,0 70,0 73,0 71,5 APROVADO277256 EDSON GONÇALVES RIBEIROJUNIOR 20/09/1994 17,5 20,0 37,5 75,0 66,0 70,5 APROVADO276927 ELIDIOMARQUES DE OLIVEIRASOARES 28/04/1991 15,0 12,5 37,5 65,0 62,0 63,5 APROVADO276576 CLAUDEMIR COELHO DOSSANTOS 27/10/1982 12,5 10,0 32,5 55,0 54,0 54,5 APROVADO278594 CLEITON SOUZA RAMOS 29/01/1986 17,5 10,0 35,0 62,5 * -0- Desclassificado278632 DIVINO FRANCISC KARLOH 12/04/1969 7,5 15,0 27,5 50,0 NC -0- Desclassificado*Não movimentou o equipamento no tempo determinado.OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA PRÁTICA NOTA FINAL RESULTADO275076 JOSIVAN JOAQUIM DA SILVA 04/05/1988 15,0 12,5 30,0 57,5 94,0 75,75 APROVADO277794 MARCOS SOARES DA SILVA 11/06/1992 12,5 15,0 27,5 55,0 ** -0- Desclassificado276908 ELIZEU GREI COELHO 17/08/1985 12,5 12,5 27,5 52,5 * -0- DesclassificadoOPERADOR DE TRATOR DE PNEU –

SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275831 RONALDO GARCIA CABRAL 25/02/1985 2,5 15,0 40,0 57,5 APROVADO279252 VILSON ESPANHOL 24/12/1968 10,0 12,5 32,5 55,0 APROVADO273829 CLAUDEMAR FREDERICO LOOSE 08/08/1986 10,0 17,5 22,5 50,0 CLASSIFICADO275247 EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES 11/03/1975 10,0 5,0 7,5 22,5 Desclassificado PEDREIRO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO275225 CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA 28/03/1972 17,5 10,0 32,5 60,0 APROVADOPROCURADOR JURÍDICOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA NOTAPROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL RESULTADO274938 WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO 27/10/1989 14,0 18,0 44,0 76,0 2,5 78,5 APROVADO277588 OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES 04/09/1992 12,0 14,0 44,0 70,0 70,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274110 MARCOS ARNOLD 29/12/1978 10,0 14,0 40,0 64,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277775 VALDEMAR SOUZA DA SILVA 10/01/1981 12,0 14,0 38,0 64,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274184 FERNANDA MAURA FIRMINO 18/11/1979 14,0 18,0 32,0 64,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276623 NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR 01/03/1988 14,0 16,0 32,0 62,0 62,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279167 AMARILSON NASCIMENTO DIAS 28/03/1980 12,0 14,0 34,0 60,0 60,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279047 CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO 22/02/1992 10,0 16,0 34,0 60,0 60,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275109 KAREN LETICIA DOS SANTOS MORAES 02/10/1990 18,0 16,0 26,0 60,0 60,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275370 FERNANDO SALLES MICHELETTI 07/02/1995 12,0 10,0 36,0 58,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278838 GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK 16/07/1980 8,0 18,0 32,0 58,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274300 ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA 10/11/1977 8,0 12,0 36,0 56,0 56,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279004 CAMILA MURAD ANTONIASSI MEZOMO 10/07/1991 12,0 14,0 28,0 54,0 54,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275615 ALLAN LOPES DIAS FERNANDES 09/03/1992 6,0 12,0 34,0 52,0 52,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276456 JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ 06/11/1982 10,0 14,0 28,0 52,0 52,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277632 ARAMADSON BARBOSA DA SILVA 14/12/1987 8,0 10,0 30,0 48,0 48,0 Desclassificado278444 HALINE TURINO 20/01/1993 8,0 14,0 26,0 48,0 48,0 Desclassificado276316 SERGIO MOURA DA SILVA 14/11/1983 10,0 16,0 22,0 48,0 48,0 Desclassificado274763 ILSON JOSE VIEIRA 12/04/1986 8,0 16,0 20,0 44,0 44,0 Desclassificado274830 DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA 17/12/1989 10,0 14,0 20,0 44,0 44,0 Desclassificado274539 ELDER VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS 18/08/1991 10,0 14,0 20,0 44,0 44,0 Desclassificado278958 ELLIERE CASTRO SHINZATO 05/06/1984 12,0 12,0 18,0 42,0 42,0 Desclassificado279427 JOÃO FRANCISCO SERRA RODRIGUES 14/12/1963 --- --- --- N/C N/C Desclassificado279321 MARIA DEISE TOR TORINO 02/04/1964 --- --- --- N/C N/C Desclassificado278156 AGNALDO VALDIR PIRES 15/08/1974 --- --- --- N/C N/C Desclassificado278154 CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO 04/04/1975 --- --- --- N/C N/C Desclassificado273771 TACIANO CAMPOS RODRIGUES 10/03/1978 --- --- --- N/C N/C Desclassificado274268 GENESSY ASSUNÇÃO SOUZA 26/10/1980 --- --- --- N/C N/C Desclassificado278604 MARKO ADRIANO KREFTA 02/03/1988 --- --- --- N/C N/C Desclassificado278992 BRUNA RODRIGUES BORGES 01/02/1990 --- --- --- N/C N/C Desclassificado277302 MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA 18/05/1990 --- --- --- N/C N/C Desclassificado274276 JOSILENE NIZA DE SOUZA 28/10/1990 --- --- --- N/C N/C Desclassificado- PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO272809 EDINÉIA MARQUES DE OLIVEIRA 28/11/1989 10,0 8,0 48,0 66,0 66,0 4,5 70,5 APROVADO274177 KEILIANE NEPOMUCENO BISPO 29/09/1990 8,0 12,0 40,0 60,0 60,0 5,0 65,0 APROVADO273379 ROSENI DE SOUZA SOARES 26/08/1986 14,0 2,0 40,0 56,0 56,0 5,5 61,5 APROVADO278965 JOSELIA ALVES DE SOUZA 11/04/1985 10,0 8,0 34,0 52,0 2,5 54,5 5,0 59,5 APROVADO272703 JULIANA PAULA DE OLIVEIRA 17/04/1996 6,0 12,0 34,0 52,0 52,0 4,5 56,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275535 FABRICIA SILVA VIANA 14/07/1992 14,0 6,0 36,0 56,0 56,0 0,0 56,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275988 FABIANO TOZE DA CRUZ 23/08/1985 4,0 8,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275710 GERALDINA APARECIDA PAIXAO 29/01/1979 6,0 14,0 24,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado275238 MARIA MADALENA DA SILVA BRITO 04/12/1975 2,0 8,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277184 MÁRCIA FERNANDES JARDIM 24/04/1982 6,0 8,0 26,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277157 CARMELITA PEREIRA 04/06/1975 4,0 2,0 30,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado274794 JOSEFA DAS NEVES CUSTODIO 14/05/1965 4,0 4,0 24,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado FREITAS 279069 APARECIDA RADAEL MENDES 14/02/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277796 ANA CLAUDIA DE SOUZA 29/08/1980 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL – ESCOLA R. CECÍLIA MEIRELESINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTAPROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277101 CACILDA NEGRISOLI DOSSANTOS 09/05/1977 10,0 14,0 44,0 68,0 68,0 5,0 73,0 APROVADO274361 GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXÃO 26/09/1989 6,0 12,0 42,0 60,0 60,0 5,0 65,0 APROVADO278209 VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA 16/10/1980 10,0 8,0 42,0 60,0 60,0 4,0 64,0 CLASSIFICADO273859 MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO 25/09/1989 6,0 6,0 30,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado273127 ANGELITA NEUZA ALVES 08/11/1979 6,0 2,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado275966 ROSANGELA LOPES DE SOUZA 19/09/1969 0,0 6,0 30,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado277202 ANDERSON DOS SANTOS 20/08/1989 4,0 6,0 18,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado274330 IVONETE GOMES DA SILVA FERREIRA 23/04/1977 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277349 EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA 10/07/1981 6,0 16,0 44,0 66,0 66,0 7,5 73,5 APROVADO275170 LUIS CARLOS CARVALHO SILVA 28/10/1990 6,0 16,0 42,0 64,0 64,0 5,0 69,0 APROVADO278561 CLEONICE SEVERO 08/01/1971 6,0 10,0 42,0 58,0 2,5 60,5 4,5 65,0 APROVADO278221 MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI 24/12/1992 8,0 8,0 44,0 60,0 60,0 4,5 64,5 APROVADO275459 LUCINEIA BARBOSA DA SILVA 14/03/1985 10,0 12,0 34,0 56,0 56,0 4,0 60,0 APROVADO275599 EDESIO PEDRO PIRES 23/01/1980 6,0 12,0 36,0 54,0 2,5 56,5 3,0 59,5 APROVADO274313 TATIANA MARIA MANTHAY 13/05/1982 6,0 6,0 40,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274010 CRISTINA ALMEIDA DA PAIXÃO ANDRADE 03/10/1984 4,0 6,0 42,0 52,0 52,0 4,0 56,0 CLASSIFICADO 276336 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA 01/01/1984 8,0 8,0 34,0 50,0 50,0 5,5 55,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276667 ROGERIO ESTEVAN 20/03/1987 6,0 10,0 34,0 50,0 50,0 3,0 53,0 CLASSIFICADO279194 KARINA APARECIDA CAETANO 14/07/1995 6,0 10,0 32,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277090 ERIKA GOMES DE OLIVEIRA 09/01/1990 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274885 JOZELI ELER GALTER 31/12/1972 6,0 4,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado- PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277950 ODAIR INÉIAS BACH 24/10/1976 6,0 14,0 42,0 62,0 62,0 5,0 67,0 APROVADO273814 SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS 07/07/1980 2,0 10,0 46,0 58,0 2,5 60,5 4,0 64,5 APROVADO276199 SIDINEIA PINTO DA CUNHA 09/02/1986 8,0 8,0 42,0 58,0 58,0 5,0 63,0 APROVADO277925 ROSENILDA APARECIDA COSTA 10/01/1981 4,0 12,0 38,0 54,0 2,5 56,5 6,5 63,0

APROVADO273764 MARIA SOLANGE DA SILVA 09/11/1971 8,0 4,0 42,0 54,0 2,5 56,5 4,5 61,0 APROVADO277871 JOSIENE RODRIGUES DA SILVALEVANDOSKI 28/02/1987 10,0 8,0 36,0 54,0 54,0 5,0 59,0 APROVADO275129 ELOIDE BELARMINO DA COSTA 03/07/1974 6,0 6,0 40,0 52,0 52,0 5,0 57,0 APROVADO273951 JOSIANE MACHADO EISING 15/02/1992 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276966 CLAUDINEIA ALVES DE ALMEIDA 11/10/1980 6,0 10,0 34,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 273496 EDNA DIAS DE SOUZA MOURA 05/02/1974 12,0 6,0 30,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado 275996 MARIA APARECID DE SOUZA COSTA 06/02/1979 4,0 8,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado276448 ALDA VIEIRA SCARPAT 26/07/1969 6,0 4,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277009 MARINEZ BIANCHIN DA SILVA 18/09/1976 8,0 6,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274198 VANIA DA SILVA MENDESNARCISO 29/04/1983 2,0 6,0 34,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278973 ELIZETH BELTRÃO LUZ 23/04/1975 4,0 6,0 30,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado273270 ANDRÉIA SOUZA AGUIAR 31/03/1985 2,0 8,0 30,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276709 JESSICA BOASQUIVESQUE GONÇLAVES 30/12/1990 4,0 8,0 26,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278108 MAGNA CRISTINA COSTA SOARES FELIX 03/09/1982 6,0 4,0 24,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado275168 ANALIA DA SILVA 07/07/1970 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279290 OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS 19/07/1977 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278963 NEIDE DOS SANTOS MELO 27/08/1977 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOSINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C. E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO273592 MIRALDO DE SOUZA SANTANA 15/10/1974 14,0 14,0 46,0 74,0 0,0 74,0 4,0 78,0 APROVADO276986 JOSIANE NASCIMENTO ELIAS 14/08/1993 6,0 6,0 42,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO275303 EUZENI FERREIRA DA SILVA 21/07/1971 6,0 4,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277681 DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO 25/10/1994 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL LEONILDA PIOVESANINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278705 LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZACOSTA 10/06/1973 2,0 8,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278002 CLAUDEMIR SILVA ROMÃO 24/10/1976 6,0 6,0 30,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277372 MARISA PEREIRA FERNANDES 24/09/1991 8,0 4,0 24,0 36,0 36,0 36,0 DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO274056 LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA 02/07/1981 10,0 12,0 48,0 70,0 2,5 72,5 5,5 78,0 APROVADO275892 EDIRLEI SANTOS LANGA 21/11/1985 10,0 12,0 40,0 62,0 0,0 62,0 7,5 69,5 APROVADO277926 WANDERSON FERNANDESBENTO 06/09/1975 8,0 16,0 38,0 62,0 62,0 5,0 67,0 APROVADO274536 VANESSA DE JESUS COELHO 24/04/1994 8,0 10,0 36,0 54,0 54,0 5,5 59,5 APROVADO277258 PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE 18/07/1982 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277133 LUCILENE DA SILVA TOLOMEU 22/09/1983 4,0 6,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274384 MARIA APARECIDA DE SOUZA 15/11/1982 10,0 4,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado274966 DILVA VIEIRA GUIMARÃES 08/04/1974 6,0 6,0 26,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278159 KEILA PEIXOTO SOARES 16/02/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279081 MAURICIO GONÇALVES DE PAULA 17/02/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVESINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO278405 NADIR GONÇALVES DE SALES 17/03/1950 8,0 10,0 40,0 58,0 2,5 60,5 4,5 65,0 APROVADO273994 VANESA DIAS AMARAL 25/07/1985 8,0 10,0 40,0 58,0 58,0 5,5 63,5 APROVADO274941 FRANCISCA ARAÚJO GUERRA DOCARMO 07/06/1983 8,0 6,0 36,0 50,0 50,0 7,5 57,5 APROVADO272898 JULIANA BARBOSA SALES BREDEL 18/10/1991 6,0 10,0 36,0 52,0 52,0 5,0 57,0 APROVADO277355 FLAVIANA DE SOUSA MENDES 22/12/1983 4,0 8,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278439 MARIA DE LOURDE DA SILVA SÁ 13/04/1968 10,0 4,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277019 ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS 02/02/1983 10,0 8,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado276476 WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO 11/10/1972 4,0 6,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277144 ROSINERIA DE SALES VAZ 28/03/1981 2,0 12,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277263 PAULETICIA DOS SANTOS SILVA 11/12/1989 6,0 8,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278425 VOLNEI SERGIO DE SALES 07/05/1971 4,0 6,0 24,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado274861 UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOZA 07/07/1989 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO276538 LEDIR TEIXEIRA VIANA 13/12/1983 6,0 14,0 46,0 66,0 66,0 9,0 75,0 APROVADO274041 JOÃO COSTA FILHO 18/08/1970 6,0 8,0 42,0 56,0 2,5 58,5 5,5 64,0 APROVADO276293 GINIVALDO MOIA DA SILVA 09/12/1983 8,0 12,0 36,0 56,0 56,0 4,5 60,5 APROVADO276478 SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO 25/09/1982 4,0 10,0 38,0 52,0 52,0 4,5 56,5 APROVADO276449 MARIA ODETE DOS SANTOS 25/08/1978 10,0 4,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado279285 ROSÂNGELA JANUÁRIO DESOUZA 29/07/1983 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL VITAL BRASILINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO273526 EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE 21/04/1973 10,0 6,0 48,0 64,0 2,5 66,5 5,0 71,5 APROVADO276495 VÂNIA DOS SANTOS SOARES 17/12/1980 8,0 10,0 42,0 60,0 2,5 62,5 6,0 68,5 APROVADO275131 GEOVANE CORREIA VENTURA SANTANA 30/06/1975 8,0 4,0 34,0 46,0 46,0 46,0 DesclassificadoPROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL- ESCOLA R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO274080 MARIA TEIXEIRA SE SOUSA 04/06/1962 4,0 8,0 40,0 52,0 52,0 5,0 57,0 APROVADO274078 MARIA CLEIDE DE SOUZA 26/10/1975 4,0 8,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274772 VAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO 15/11/1981 4,0 10,0 26,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276116 MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA 15/02/1978 2,0 6,0 28,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO274329 YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS 28/11/1991 12,0 14,0 44,0 70,0 70,0 6,5 76,5 APROVADO275320 ADRIANA COELHO BIAZATTI 08/11/1992 6,0 12,0 44,0 62,0 62,0 7,5 69,5 APROVADO273525 CLEVERSON RICARDO VIANA 19/08/1975 8,0 12,0 44,0 64,0 64,0 4,5 68,5 APROVADO277596 ANGELA APARECIDA KUNZ 15/07/1985 6,0 12,0 40,0 58,0 2,5 60,5 7,5 68,0 APROVADO274930 VERÔNICA HELMER 02/12/1979 6,0 10,0 44,0 60,0 2,5 62,5 5,0 67,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277966 CAROLINE SANTOS PERES 25/12/1984 8,0 12,0 38,0 58,0 2,5 60,5 5,0 65,5 CLASSIFICADO 278148 ANDREIA APARECIDA KUNZ 03/05/1981 10,0 10,0 38,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLAS-

SIFICADO CLASSIFICADO275309 PATRICIA ARAUJO MARIANO 05/08/1990 6,0 12,0 32,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO 277390 GENOCI DE FÁTIMA ANTUNES DE CHAVES 23/12/1968 6,0 8,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274658 GEZIANI DA SILVA GOMES 16/04/1983 10,0 6,0 32,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado273530 ELONEIDE DA SILVA SOARES 06/07/1974 10,0 10,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278598 LIDIA DIAS GONÇALVES 08/10/1964 2,0 6,0 38,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado273381 LUCIANA DE OLIVEIRA 01/10/1978 4,0 10,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado276524 EZEQUIAS DOS SANTOS MATEUS 15/01/1973 6,0 12,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275040 MARIANA DA SILVA DARSIA 08/11/1993 4,0 4,0 36,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276482 BRUNA VIEIRA DA CRUZ 17/02/1996 2,0 8,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado273057 MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA 10/12/1968 2,0 12,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278206 SONERVAL APAREC APARECIDO COSTA 11/01/1981 6,0 8,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277236 NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 29/12/1987 8,0 6,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277268 JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 14/05/1995 6,0 10,0 22,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277960 CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTUOSO 11/08/1975 6,0 2,0 28,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado272801 SUELI DA SILVA CORREA 21/10/1990 6,0 2,0 28,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado276249 MARIA SALVA DOS SANTOS 02/05/1961 4,0 6,0 26,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado274340 CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE 18/11/1996 6,0 4,0 26,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado276394 MILCIONE GOMES ROSA 21/03/1984 8,0 6,0 18,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado275739 MARILZA ANGELO MAIA 13/02/1987 6,0 2,0 22,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado273754 LUANA JESSICA DE SOUZA COSTAMADALAO 09/05/1995 6,0 6,0 18,0 30,0 30,0 30,0 Desclassificado275789 CICERO ROQUE DA SILVA 15/11/1962 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278465 MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA 13/07/1974 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO275514 SANDRA FRANCISCO SALES 03/10/1975 14,0 16,0 48,0 78,0 2,5 80,5 6,0 86,5 APROVADO276932 VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA 13/03/1967 12,0 14,0 46,0 72,0 2,5 74,5 7,5 82,0 APROVADO278693 ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA 17/01/1984 8,0 12,0 52,0 72,0 2,5 74,5 6,0 80,5 APROVADO277187 TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA 10/04/1984 12,0 16,0 46,0 74,0 74,0 6,0 80,0 APROVADO272847 VAGDA DA SILVA MORAES 15/07/1977 18,0 10,0 44,0 72,0 2,5 74,5 5,0 79,5 APROVADO276544 ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA 07/08/1978 12,0 14,0 44,0 70,0 2,5 72,5 6,0 78,5 APROVADO276277 DIANA SARMENTO LIMA 06/05/1989 8,0 14,0 46,0 68,0 68,0 7,5 75,5 APROVADO277830 SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO 04/12/1988 6,0 14,0 50,0 70,0 70,0 5,0 75,0 APROVADO277361 TÂNIA ARAUJO PEREIRA 06/05/1986 4,0 12,0 50,0 66,0 2,5 68,5 5,5 74,0 APROVADO274869 MARILDA DE JESUS ROSA 03/06/1968 6,0 14,0 46,0 66,0 2,5 68,5 5,0 73,5 APROVADO272268 WERLAINE CABRAL TEIXEIRA 18/06/1993 8,0 12,0 48,0 68,0 68,0 5,0 73,0 APROVADO273753 SANDRA CLAUDIO DA SILVA 28/05/1979 8,0 8,0 48,0 64,0 2,5 66,5 6,0 72,5 APROVADO MERGENER 278442 DALILA PEREIRA DE FREITAS 21/07/1991 4,0 12,0 48,0 64,0 2,5 66,5 6,0 72,5 APROVADO277271 MARCIA COELHO BIAZATTI 19/01/1988 8,0 16,0 42,0 66,0 66,0 6,5 72,5 APROVADO278055 VÍVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA 27/11/1983 12,0 14,0 38,0 64,0 2,5 66,5 5,5 72,0 APROVADO276809 IVONE SANTOS LEITE 18/07/1987 10,0 8,0 46,0 64,0 2,5 66,5 5,0 71,5 APROVADO276127 DAIANE DE LOURDES ALVES 01/01/1989 6,0 14,0 44,0 64,0 2,5 66,5 5,0 71,5 APROVADO278162 JOICE KELLI DIDONE DA COSTA 15/07/1984 8,0 8,0 50,0 66,0 66,0 5,0 71,0 APROVADO273502 RUTH FERREIRA BENTO 07/09/1988 6,0 8,0 50,0 64,0 64,0 6,0 70,0 APROVADO275558 TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS 25/02/1988 2,0 16,0 42,0 60,0 2,5 62,5 7,5 70,0 APROVADO274399 CRISTIANE ALVES ROTHERMELSILVA 26/02/1995 2,0 8,0 50,0 60,0 60,0 9,5 69,5 APROVADO275578 LENILDA CAETANO CORREIA 26/10/1979 8,0 10,0 46,0 64,0 64,0 5,5 69,5 APROVADO272434 JILMARA FERRREIRA CARVALHO 27/10/1982 6,0 16,0 40,0 62,0 2,5 64,5 5,0 69,5 APROVADO277471 ROBSON DA SILVA 25/08/1979 12,0 6,0 46,0 64,0 64,0 5,0 69,0 APROVADO276790 NOEMIA GABRY DE CARVALHO 19/02/1990 10,0 12,0 42,0 64,0 64,0 5,0 69,0 APROVADO278934 MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS 13/03/1987 14,0 10,0 40,0 64,0 64,0 5,0 69,0 APROVADO277490 IVONETE DA SILVA ARNALDO 13/09/1977 8,0 12,0 40,0 60,0 2,5 62,5 6,0 68,5 APROVADO275471 CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHÃES 29/01/1976 8,0 10,0 44,0 62,0 62,0 6,0 68,0 APROVADO276962 DEBORA ISAIAS MARTINS 05/12/1982 10,0 8,0 44,0 62,0 62,0 6,0 68,0 APROVADO277333 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE 31/01/1992 4,0 12,0 44,0 60,0 60,0 8,0 68,0 APROVADO273924 VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA 09/05/1973 8,0 10,0 42,0 60,0 2,5 62,5 5,5 68,0 APROVADO276780 ELDITE NASCIMENTO MOREIRA 18/03/1985 10,0 8,0 42,0 60,0 2,5 62,5 5,5 68,0 APROVADO277175 EDIVANEA ANDRADE PEREIRA LOSE 21/03/1981 2,0 10,0 50,0 62,0 62,0 5,5 67,5 APROVADO278176 DÉBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI 19/07/1984 6,0 8,0 48,0 62,0 62,0 5,5 67,5 APROVADO278920 MARLEI DIOGO 04/03/1981 6,0 8,0 46,0 60,0 2,5 62,5 5,0 67,5 APROVADO276430 ERICA SHIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA 08/12/1984 12,0 8,0 42,0 62,0 62,0 5,5 67,5 APROVADO274283 ELISANGELA SOUZA RODRIGUES 13/07/1986 8,0 10,0 42,0 60,0 2,5 62,5 5,0 67,5 APROVADO272944 LAUDICÉIA DA SILVA QUEIROZ 24/07/1991 8,0 12,0 40,0 60,0 2,5 62,5 5,0 67,5 APROVADO278696 CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE 22/01/1984 8,0 14,0 38,0 60,0 2,5 62,5 5,0 67,5 APROVADO274910 INGRID FREITAS DA SILVA MARINHO 20/10/1990 8,0 16,0 36,0 60,0 2,5 62,5 5,0 67,5 APROVADO274102 ROSILENE DO NASCIMENTO 29/11/1982 8,0 12,0 42,0 62,0 62,0 5,0 67,0 APROVADO274706 ROSELI ANDRADE DOS SANTOS 26/08/1983 8,0 12,0 42,0 62,0 62,0 5,0 67,0 APROVADO274448 JOÃO BATISTA SANTANA 07/03/1966 4,0 18,0 40,0 62,0 62,0 5,0 67,0 APROVADO277805 JOSE RUBENS FERREIRA DIAS 29/05/1973 10,0 6,0 44,0 60,0 60,0 6,5 66,5 APROVADO272207 ELIANE PEREIRA LOPES 20/02/1990 10,0 8,0 40,0 58,0 2,5 60,5 6,0 66,5 APROVADO 277033 ALINE ROCHA FONTES 29/08/1997 10,0 12,0 38,0 60,0 60,0 6,5 66,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277831 KEILA MARIA GONCALVES 02/07/1987 4,0 16,0 36,0 56,0 56,0 10,0 66,0 CLASSIFICADO 277868 PAULO ROBERTO COELHO 26/11/1965 4,0 10,0 44,0 58,0 2,5 60,5 5,0 65,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277065 ROSELY NARLOCH DE ABREU 30/03/1975 10,0 8,0 42,0 60,0 0,0 60,0 5,5 65,5 CLASSIFICADO 278438 CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA 09/05/1976 6,0 12,0 40,0 58,0 2,5 60,5 5,0 65,5 CLASSIFICADO273207 SOLANGE MARIA CHAVES 16/07/1962 8,0 10,0 42,0 60,0 60,0 5,0 65,0 CLASSIFICADO 275937 ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA 19/01/1991 12,0 10,0 38,0 60,0 60,0 5,0 65,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277606 REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA 28/03/1976 10,0 14,0 36,0 60,0 60,0 5,0 65,0 CLASSIFICADO 278502 RONI VANDO BONFIM BARBOSA 23/07/1985 8,0 12,0 40,0 60,0 60,0 4,5 64,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278386 GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE 18/05/1988 10,0 8,0 38,0 56,0 2,5 58,5 6,0 64,5 CLASSIFICADO 278655 ELAINE LOPES PEREIRA 14/05/1996 8,0 12,0 38,0 58,0 58,0 6,5 64,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276219 DÉBORA PIZAPIO MORENO 26/02/1973 2,0 10,0 44,0 56,0 2,5 58,5 5,5 64,0 CLASSIFICADO 277786 DIEGO SANTOS AGUIAR 27/08/1992 4,0 10,0 44,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277217 JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS 30/07/1982 4,0 12,0 42,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO 277982 CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS 27/03/1995 8,0 10,0 40,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277379 LUANA MENDES NASCIMENTO 13/08/1991 8,0 10,0 38,0 56,0 2,5 58,5 5,5 64,0 CLASSIFICADO 278104 LAERCIO DE OLIVEIRA 11/01/1964 8,0 14,0 34,0 56,0 2,5 58,5 5,5 64,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279380 ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA 05/07/1980 6,0 4,0 46,0 56,0 2,5 58,5 5,0 63,5 CLASSIFICADO 277362 CRISTOLANDE SOUSA MACÊDO 17/07/1981 8,0 8,0 42,0 58,0 58,0 5,5 63,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276112 SABRINA DIULIA

CAMPANA 04/08/1995 2,0 14,0 42,0 58,0 58,0 5,5 63,5 CLASSIFICADO 274339 PAULINELLI BONETTO DA SILVA 05/02/1978 8,0 8,0 40,0 56,0 2,5 58,5 5,0 63,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO273710 VALDEVINA DE OLIVEIRA PAULESKI 02/07/1947 4,0 8,0 44,0 56,0 2,5 58,5 4,5 63,0 CLASSIFICADO 277643 CHRISTIANA JANDRE CALINSKI 11/01/1979 6,0 8,0 44,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279435 IPONINI LOANA SCARPAT 03/04/1990 4,0 10,0 44,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO 276020 ALINE APARECIDA XAVIER 11/11/1992 6,0 8,0 44,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275501 ILMA DE SOUZA DA SILVA 12/06/1973 8,0 8,0 42,0 58,0 0,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO 274230 GEUZA ESTEVES GRAPIUNALOPES 13/06/1984 6,0 8,0 40,0 54,0 2,5 56,5 6,0 62,5 CLASSIFICADO275697 CYNTIA SÁRTER ZOTTE 09/11/1986 8,0 8,0 38,0 54,0 2,5 56,5 6,0 62,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277432 ELDER JUNIOR TARGINO 16/03/1990 10,0 10,0 38,0 58,0 58,0 4,5 62,5 CLASSIFICADO 276209 ALINE PIZAPIO 03/10/1980 6,0 12,0 36,0 54,0 2,5 56,5 6,0 62,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO279208 DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA 14/05/1981 6,0 6,0 42,0 54,0 2,5 56,5 5,5 62,0 CLASSIFICADO 274704 LEILANE FELIX CARNEIRO 12/06/1980 8,0 8,0 40,0 56,0 56,0 6,0 62,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277998 VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA 24/10/1976 10,0 6,0 38,0 54,0 2,5 56,5 5,5 62,0 CLASSIFICADO 278387 LUZIA GONÇALVES 30/12/1952 4,0 14,0 36,0 54,0 2,5 56,5 5,0 61,5 CLASSIFICADO277937 GISLEINE MARIA DE SOUZA 11/07/1984 6,0 6,0 42,0 54,0 2,5 56,5 5,0 61,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277006 EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS 18/06/1975 6,0 8,0 40,0 54,0 2,5 56,5 5,0 61,5 CLASSIFICADO 277292 PAULO FERNANDES PERES 15/06/1972 6,0 10,0 38,0 54,0 2,5 56,5 5,0 61,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO272890 SOLANGE ROCHA DE MELO 07/09/1981 6,0 12,0 38,0 56,0 56,0 5,5 61,5 CLASSIFICADO 278272 EDIVALDO ALVES CABRAL 18/03/1976 10,0 10,0 36,0 56,0 56,0 5,5 61,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277469 ELIANE DÁ SILVA MAGALHÃES 25/04/1982 4,0 4,0 48,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 273345 ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA 03/03/1986 6,0 8,0 42,0 56,0 0,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO276256 SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER 03/04/1987 8,0 6,0 42,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 278449 DELZA DA SILVA SANTOS 02/12/1974 4,0 12,0 40,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 278201 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA 19/03/1976 8,0 10,0 38,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 275275 THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES 07/06/1994 10,0 8,0 38,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 279015 JOELMA AGUIAR DA SILVA 02/03/1983 10,0 10,0 36,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274081 SIMONE RODRIGUES DA SILVA 31/10/1990 6,0 14,0 36,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 275565 LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE OLIVEIRA 17/03/1986 4,0 4,0 46,0 54,0 54,0 6,5 60,5 CLASSIFICADO277689 PAULO VENCESLAU SOARES 03/04/1976 8,0 8,0 40,0 56,0 56,0 4,5 60,5 CLASSIFICADO 274676 EVA GOMES DE OLIVEIRA 31/05/1974 10,0 4,0 38,0 52,0 2,5 54,5 6,0 60,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275405 IRACEMA SOUZA DUTRA 16/07/1979 8,0 4,0 42,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO 278770 ANA MARIA MAIA 02/12/1963 10,0 6,0 36,0 52,0 2,5 54,5 5,5 60,0 CLASSIFICADO 277162 CARMEM TERESINHA CEOLIN 02/10/1973 8,0 10,0 36,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276276 BEATRIZ MOLINA PIZAPIO RIZZO 16/12/1986 8,0 8,0 36,0 52,0 2,5 54,5 5,5 60,0 CLASSIFICADO 278267 RIANE RODRIGUES SANTOS DA SILVA 15/02/1989 6,0 14,0 34,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO 277161 LOURENÇA MARIA NUNES MENDES 10/08/1982 4,0 2,0 46,0 52,0 2,5 54,5 5,0 59,5 CLASSIFICADO 274468 DAYANE ANDREIA JUSTEN 03/05/1981 4,0 8,0 40,0 52,0 2,5 54,5 5,0 59,5 CLASSIFICADO 275408 SILVIA PAIXÃO 24/05/1993 10,0 6,0 38,0 54,0 54,0 5,5 59,5 CLASSIFICADO 276574 FRANCIELE ARAÚJO SOARES 08/01/1994 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 9,5 59,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274350 CRISTINA PEREIRA BIANCHIN 21/05/1992 10,0 8,0 36,0 54,0 54,0 5,5 59,5 CLASSIFICADO 277038 GEICILANE SOARES DE MIRANDA 22/05/1992 10,0 6,0 36,0 52,0 2,5 54,5 5,0 59,5 CLASSIFICADO 274430 RAFAELA SANTOS COELHO 29/11/1993 6,0 10,0 36,0 52,0 2,5 54,5 5,0 59,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO275396 ELISANGELA MAIA BARBOSA 14/02/1979 4,0 6,0 44,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 272639 FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA 12/11/1990 4,0 6,0 44,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 277943 JOSIANE DE JESUS SANTOS 28/06/1992 8,0 4,0 42,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277313 MARCOS JOSE ACRISIO 28/06/1986 0,0 14,0 40,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 275525 BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO 24/11/1987 4,0 10,0 40,0 54,0 0,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 279088 CELSO AUGUSTO DEL SARTO 12/12/1968 4,0 12,0 38,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278084 MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARANHÃO 12/07/1977 6,0 10,0 38,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 277233 ADENIUZA FRANCISCO DIAS 31/01/1980 10,0 8,0 36,0 54,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 275530 EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA 04/08/1984 10,0 4,0 36,0 50,0 2,5 52,5 6,5 59,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274632 LEYDIANE INACIO DA ROCHA 11/07/1992 8,0 4,0 42,0 54,0 54,0 4,5 58,5 CLASSIFICADO 277127 CESAR RAMALHO DE BARROS 30/08/1984 4,0 12,0 38,0 54,0 54,0 4,5 58,5 CLASSIFICADO 274474 MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO 05/08/1961 8,0 10,0 34,0 52,0 0,0 52,0 6,5 58,5 CLASSIFICADO 273841 SOLANGE MESSIAS DA SILVA 18/12/1983 2,0 14,0 34,0 50,0 2,5 52,5 6,0 58,5 CLASSIFICADO 275556 PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA 08/10/1985 4,0 6,0 42,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO274530 KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 12/02/1990 12,0 4,0 36,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO 273402 NEURISTER PEREIRA DEAMORIM 21/12/1991 6,0 12,0 34,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO 273803 CRISTINA LEITE DA SILVA 31/01/1996 8,0 10,0 34,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276958 GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES 07/09/1980 0,0 8,0 42,0 50,0 2,5 52,5 5,0 57,5 CLASSIFICADO 276889 TEREZA CRISTINA SOUZA 28/04/1973 2,0 12,0 38,0 52,0 0,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO 278091 JAIANE BARROS BATHE 13/10/1995 2,0 12,0 38,0 52,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO276952 ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA 30/01/1975 8,0 6,0 36,0 50,0 2,5 52,5 5,0 57,5 CLASSIFICADO 278537 SIRLENE ANTÔNIA CONSTANCIA CRUZ 06/10/1976 6,0 8,0 36,0 50,0 2,5 52,5 5,0 57,5 CLASSIFICADO 276138 JOSIANA MONTEIRO DA SILVA 26/01/1984 8,0 6,0 36,0 50,0 2,5 52,5 5,0 57,5 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278579 KARLA JANAINA SOARES DOS SANTOS 17/02/1988 8,0 8,0 36,0 52,0 0,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO 275473 JOICE RIBEIRO DA SILVA 24/08/1987 4,0 4,0 44,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 275292 ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA 24/03/1978 4,0 6,0 42,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO273022 PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO 06/02/1986 6,0 6,0 40,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 278079 MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA 20/04/1975 10,0 6,0 36,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 274597 ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA 29/10/1981 6,0 10,0 36,0 52,0 0,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 278310 VANESSA FERREIRA PETER 22/05/1985 4,0 12,0 36,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 276940 VERÔNICA BISPO DA SILVA 30/05/1994 8,0 8,0 36,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 274917 ROSIMERE NUNES DOS SANTOS DA COSTA 06/10/1981 8,0 8,0 34,0 50,0 2,5 52,5 4,5 57,0 CLASSIFICADO275692 CIRLENE GONSALVES DE LIMA 04/08/1978 6,0 6,0 40,0 52,0 52,0 4,5 56,5 CLASSIFICADO 278689 GRASIELI GONÇALVES VIEIRA 26/10/1984 6,0 10,0 34,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO 276311 ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA 07/11/1986 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 5,5 55,5 CLASSIFICADO 274755 SILVANA GOMES LEAL 09/04/1973 10,0 8,0 32,0 50,0 50,0 5,5 55,5 CLASSIFICADO 277905 ILMA MARTINS 06/04/1972 2,0 8,0 40,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 277327 VILMA FERREIRA SANTANA 28/09/1977 4,0 6,0 40,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO278626 APARECIDA MARIA ALVESFERREIRA 07/05/1965 6,0 6,0 38,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 278819 ANTONIO SERGIO BRAZ 08/09/1971 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 277415 VANETE PEREIRA COELHO CARVALJO 26/06/1978 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 276407 SARA COSTA BRAGA DA SILVA 29/07/1983 8,0 6,0 38,0 52,0 52,0 3,0 55,0 CLASSIFICADO 278666 CLEYTIANA CATTANI PEREIRA 05/12/1985 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 5,0 55,0

CLASSIFICADO 278712 DANIELLA SOUZA SILVA 13/06/1989 4,0 8,0 38,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO273791 DAIANE RIBEIRO RODRIGUES 13/05/1988 6,0 8,0 36,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 279180 NAYARA LIMA BARBOSA 09/07/1990 4,0 12,0 34,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 278469 KELLY CRISTINA AGUIAR LAVARDA 29/08/1990 8,0 10,0 32,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 275450 ALINE ALVES DIAS 14/02/1989 10,0 10,0 30,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 272917 CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS 20/02/1968 10,0 6,0 34,0 50,0 50,0 4,5 54,5 CLASSIFICADO 278503 ELIAS DA SILVA ALMEIDA 03/08/1975 6,0 12,0 32,0 50,0 50,0 0,0 50,0 CLASSIFICADO 274282 RENATA AUGRIA DIAS 06/02/1987 2,0 4,0 42,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278580 MARINES TONET 09/08/1976 4,0 4,0 40,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275258 APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO 12/04/1979 4,0 4,0 40,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277851 VERA MARGARIDA DA SILVA POSSAMAI 21/10/1975 6,0 4,0 38,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274138 IDÁLIA FERRAZ VIANA 27/05/1982 2,0 8,0 38,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado273981 ALINE PEREIRA DOS ANJOS 16/08/1990 2,0 8,0 38,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado279127 ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI 03/09/1990 2,0 8,0 38,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado272948 BEATRIZ RIBEIRO JARDIN 14/12/1991 4,0 6,0 38,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado276548 CÉLIA CÁTIA DA SILVA E LIMA 02/12/1976 4,0 8,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278915 SILVANETE PEREIRA DE ASSIS 26/04/1978 8,0 4,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278294 TANIA SEVERINA DE LIMA 16/11/1980 8,0 4,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275028 VALDILÉIA CORDEIRO ARAUJO FEITOSA 13/09/1986 2,0 10,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado 278158 ELIANA ALVES DE SOUSA 13/06/1987 6,0 6,0 36,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277260 DAMARES MARTINS DALFIOR 05/06/1971 6,0 8,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274114 MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA 13/08/1978 6,0 8,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278673 MARIA GLORIA ROCHA DA SILVA 22/08/1978 4,0 10,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278389 JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA 02/05/1984 6,0 8,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275240 JÉSSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA 16/06/1994 6,0 8,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275553 ANGELA SANTANNA PERES 29/04/1967 6,0 10,0 32,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278265 MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA 23/07/1976 8,0 8,0 32,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274640 GISLAINE COSTA PEREIRA 19/11/1990 10,0 6,0 32,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado278048 ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA 29/05/1974 10,0 8,0 30,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277531 CLEUSA JUSTINO DA SILVA 05/11/1970 2,0 6,0 38,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278417 MARCILENE SOUZA COSTA DOS SANTOS 18/02/1976 4,0 4,0 38,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275504 TAMYRIS SARTER DE OLIVEIRA 11/02/1988 4,0 4,0 38,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado273179 ANGELA LOPES DE OLIVEIRA 12/03/1989 6,0 2,0 38,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274655 NELY DE ALMEIDA MELO 05/05/1975 4,0 6,0 36,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275399 ANA EMÍLIA DA ROCHA 19/10/1982 4,0 6,0 36,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275665 MIRIAN FURLAN 19/01/1985 6,0 4,0 36,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278203 GARDENIA COSTA SOARES 07/10/1986 8,0 2,0 36,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277227 IVANILDA LARA RODRIGUES 26/12/1972 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado272654 JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA 17/05/1982 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275387 ESTER DIENIS LEITE DA SILVA 06/10/1983 8,0 4,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado274856 ADERLIZE DA SILVEIRA 09/12/1983 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278554 CAROLINE DO NASCIMENTO PONCE 01/10/1989 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278605 DANIELLA CRISTINA LOPESPEREIRA 24/02/1992 6,0 6,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado273334 ROSENILDA UMBELINA 03/03/1980 8,0 6,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277956 GESSYJANE FERREIRA DA SILVA TOMAZ 15/02/1984 4,0 10,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278608 FABIANA MARTINS RAMOS 21/01/1986 8,0 6,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277283 MARIA ALINE CONCEIÇAO DOS SANTOS 10/12/1989 6,0 8,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado273005 ETELVINA DE PAULO ANDRADE 02/12/1975 6,0 10,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275906 ADRIANA LOPES 29/01/1980 4,0 12,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275911 MARIA LUCIA ALVES DIAS 14/06/1977 10,0 8,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278526 LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA 20/05/1979 10,0 8,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado279544 MARCELO FRANCISCO DA SILVA 11/06/1981 6,0 12,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado277746 ELAINE GONÇALVES DE PAULA 03/02/1989 4,0 2,0 38,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276210 GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO 22/04/1977 2,0 6,0 36,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277198 VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES 26/10/1983 2,0 6,0 36,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276106 CLEONICE SANTOS COSTA 04/06/1984 0,0 8,0 36,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274142 LUANA PAULA BAUMANN BERGAMIM DE OLIVEIRA 04/09/1992 6,0 2,0 36,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276582 NOELI DA SILVA BRETA 10/12/1978 4,0 6,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274509 ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA 12/11/1979 4,0 6,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278396 VALDICEIA SOUZA HOLANDA 17/05/1981 4,0 6,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274634 EDNA INACIO DA ROCHAOLIVEIRA 07/08/1981 6,0 4,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278194 ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA 01/03/1984 2,0 8,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado278274 MARIA GORETTI ANTONELO 29/05/1973 6,0 6,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276421 ELIZA ESSSER COELHO 03/11/1974 4,0 8,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado279019 SELMA FERNANDES PAIXÃO 18/04/1983 6,0 6,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277766 HELIO ALVES DE CASTRO 19/05/1989 6,0 6,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado275135 RAQUEL RESENDE DE MEIRELES 31/03/1975 6,0 8,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272632 ODILÍA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA 04/04/1976 6,0 8,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274195 ELIENE PEREIRA DA SILVACORES 21/10/1978 8,0 6,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272284 MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA 12/06/1993 2,0 4,0 36,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado 278597 MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA 02/06/1966 6,0 2,0 34,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado279078 IRISMAR VIERA DA SILVA 02/10/1976 4,0 6,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado276599 JANETE APARECIDA MAFORT FERREIRA 01/06/1979 4,0 6,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277106 NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE 30/04/1981 4,0 6,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado276083 ADIMÉLIA DA SILVA 02/08/1983 4,0 6,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado275921 GREICIÉLLEN EDUARDA DASILVA 27/05/1991 4,0 6,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277721 LUCÉLIA BARBOSA FONSECA DE OLIVEIRA. 06/05/1986 8,0 4,0 30,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278346 BENEDITA RAMOS DE FIGUEIREDO 14/04/1957 6,0 8,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado274342 FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA 12/07/1980 10,0 4,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado273886 EDIVANI LUCIO TEODORO 23/09/1982 8,0 6,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278307 MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA MORAES 25/02/1976 4,0 12,0 26,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278193 FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE 17/07/1986 12,0 8,0 22,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado276192 ROSANGELA JOSE DE AMORIM 15/10/1982 2,0 2,0 36,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276464 LUZIA VIAL DA SILVA 10/12/1973 0,0 6,0 34,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado274425 VALDINEIA BRAZ NEVES DA SILVA 18/08/1979 4,0 2,0 34,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado275843 CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES 06/09/1983 2,0 4,0 34,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277166 MARLENE ALVES DE CARVALHO 19/12/1966 4,0 4,0 32,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277936 ISNÉRIA GERALDA DA SILVA 18/06/1967 4,0 4,0 32,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278625 FABIANA BATISTA DE MENEZES 29/10/1990 4,0 4,0 32,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277909 MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS 10/11/1993 2,0 6,0 32,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado275794 SÍLVIA MENDES DA ROSA 01/04/1972 6,0 4,0 30,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado274715 IVANILDE DA CONCEIÇAO FARIAS 23/01/1971 8,0 4,0 28,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277287 MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS 13/02/1978 6,0 6,0 28,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276673 LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA 04/07/1979 6,0 6,0 28,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278849 RUANA

PENHA SILVA ARAUJO LARA 29/09/1971 8,0 10,0 22,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276745 PAULIANE CARNEIRO DA SILVA 03/11/1987 2,0 2,0 34,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado272359 VILMA APARECIDA DE SOUZA CURTY 18/11/1970 2,0 4,0 32,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado272619 ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO 10/04/1987 4,0 2,0 32,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273587 AURICELIA COSTA 25/11/1973 4,0 4,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado275411 LUCIMARE GOMES BARBOSA 06/08/1977 4,0 4,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado277085 MARCIA ALVES CARDOSO PACO 01/09/1983 0,0 8,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274047 MARIA JOSE PEREIRA 16/05/1984 6,0 4,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado275444 JAKIANE VALENTIN MARCELINO 29/05/1988 6,0 4,0 28,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273937 JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS 26/11/1992 6,0 6,0 26,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado274835 LUCILENE GONÇALVES DA SILVA 13/09/1980 4,0 10,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273637 SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS 04/06/1978 4,0 12,0 22,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273984 VALQUIRIA ROCHA MARTINS 01/01/1988 0,0 4,0 32,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado275112 MARLI DOS SANTOS MOUREIRA 08/08/1973 4,0 4,0 28,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado279007 THAIS MOREIRA FRITZ 12/01/1988 2,0 6,0 28,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado277780 ELIZETE PIRES 18/09/1981 4,0 8,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado276501 MARIA CESARIA RIBEIRO GUEDES 18/09/1990 6,0 6,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado274194 CLEIDA MOURA BATISTA 13/08/1981 6,0 8,0 22,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado277679 MONICA RODRIGUES POLETO 12/09/1981 8,0 6,0 22,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado278433 EVANILDES DE LIMA FONSECA 14/06/1962 2,0 6,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado278150 NADIA GONÇALVES OLIVEIRA 20/12/1983 2,0 6,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado275849 ODETE MARIA DE JESUS BRITO 24/10/1959 4,0 6,0 24,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado277869 MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA 31/05/1982 0,0 2,0 30,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado275400 CLEIDIMAR ROSA CLARA 16/05/1978 4,0 2,0 26,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado278063 JUSSANDRA LOPES CORREIA BARROS 23/06/1978 4,0 4,0 24,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado 272220 ELIETE RODRIGUES DA SILVA 04/11/1983 6,0 4,0 22,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado276321 VANICE MIRANDA DA SILVA 24/03/1982 2,0 4,0 22,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado278149 EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA 03/08/1970 12,0 2,0 14,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado279263 TEREZA BANASZESKI 10/09/1965 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278928 VILMAR CORREIA DE SOUZA 07/07/1970 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278289 MARIA RUTH ALVES DOS SANTOS 25/11/1970 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278001 LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO 07/09/1972 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277210 JOSITA DOS SANTOS FREITAS 30/01/1974 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275064 MARTA SOUZA 15/10/1974 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277360 NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 08/12/1974 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279344 VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG 10/07/1975 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274071 ERENICE ROSIANA DOS SANTOS 30/11/1975 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276969 DEUZELI DA SILVA 14/08/1977 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276671 JOSMAR TREU 06/04/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274663 MÁRCIA VICTORIANOS 21/06/1978 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278653 ADRIANA CRISTINA DO AMARAL CHAVES 15/03/1979 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273648 ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRAROCHA 09/06/1979 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276348 SILVANIA MARQUES DA SILVA 26/07/1979 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278360 JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA 07/09/1979 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275417 FABIANE DOS SANTOS SESPEDE 27/04/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277443 SUELI GONÇALINA LOPES 26/05/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275511 ALDAIR BARBOZA NUNES 17/08/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275298 REJANE ROSELI JENSEN 06/10/1980 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279524 VERA LUCIA SILVA 01/06/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278508 MIRILANDIA ARRUDA 28/07/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275419 LUCIANE SOLIS DOS SANTOS SESPEDES OLEGARIO 29/07/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277391 LUCIANA CARVALHO DE SOUZA 24/03/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277417 FRANCINE PROCÓPIO PINHEIROCRISTOVAM 02/04/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278412 EDSON GARCIA DA SILVA 14/05/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278917 JUCELEI ROBERTO 16/09/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277510 FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS 09/01/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278853 ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO 09/02/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278749 ARIMATÉZIO FRANCOMAGALHÃES 18/04/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278044 ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS 20/05/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279243 ALINE KUM KRAMER 01/05/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277129 JOCÉLIA NUNES ANTUNES 04/05/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277418 CASSILDA ARANTES DOS SANTOS 26/10/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279168 MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS 20/07/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275212 RONILDA SANTOS 20/08/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279035 LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA 04/09/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276664 IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS 28/09/1985 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276565 JANAINA SANT ANNA PERES 05/01/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275875 PATRICIA APARECIDA RIBEIRODOS SANTOS 19/11/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279060 VALMIR VENTURA PEREIRA 20/07/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279044 DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS 08/08/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272993 SIMONICA JUSTINO DA SILVA 10/11/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275390 ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO 31/12/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276002 MARIA APARECIDA DO CARMOPEREIRA 23/01/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado 276924 ADENIZIA FELIPE SILVA 24/04/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279412 SIMONE NUNES MOTA 04/11/1988 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279437 GELENA OLIVEIRA CORRÊA 22/01/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273938 DIELY DE ALMEIDA 16/02/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277476 LAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ 03/09/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278224 PAULO EVERTON SANTOS 20/04/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279500 NATASHA COSTA CAJAZEIRAS 04/09/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273119 DEBORA ANNY DE CASTRO 07/04/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272583 JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA 16/05/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276755 WANESSA DE MATOS ROHA 21/08/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276922 KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA 11/12/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278361 ALITEIA DOS SANTOS DUTRA MAGALHÃES 20/01/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279589 CLEIDIANE DE OLIVEIRA 26/06/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278642 ANGÉRLI DOS SANTOS VALÉRIO 20/11/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277965 JULIANA MARTINS DOS SANTOS 08/02/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado274936 KELY DE MATTIA 12/02/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275393 SAMARA PAULA DA COSTA 15/04/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276637 VANILIA SILVA JARDIM 31/07/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277865 PATRICIA FAGUNDES GREGORIO 10/06/1995 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C. E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA-ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO272954 JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA 02/02/1988 8,0 14,0 34,0 56,0 56,0 5,0 61,0 APROVADO279365 LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS 27/06/1990 8,0 16,0 30,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO 277094 MARCOS CESAR NAUE 21/01/1972 4,0 14,0 34,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO 276341 DIEINIS MOLINA PIZAPIO 12/05/1990 6,0 8,0 38,0 52,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO 276165 SAVIO DI-

EGO SILVA 06/07/1988 6,0 12,0 32,0 50,0 50,0 6,5 56,5 CLASSIFICADO 273369 JHEFFERSON KENED DE ABREU 14/07/1992 8,0 12,0 30,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO275328 HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO 19/03/1992 6,0 14,0 28,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277247 BEATRIZ NUNES 07/07/1993 6,0 6,0 32,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276546 KATHLLEN MICHELLE ABREGO 13/09/1982 8,0 8,0 28,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado277723 NIQUY DE PAULA ROCHA 25/04/1990 2,0 10,0 30,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278256 DALBENE CRISTINA CALDAS DA SILVA 24/06/1989 6,0 12,0 24,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado277875 ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR 19/06/1988 6,0 8,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado272666 CLEBERSON JOSE EICHINGER 17/02/1993 4,0 8,0 24,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado277375 MAICON MENDES NASCIMENTO 30/10/1992 2,0 6,0 24,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado276794 FLAVIO GOMES DA SILVA 08/11/1988 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPSICÓLOGO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO276542 TIAGO LUÍS DE JESUS SENA 21/05/1986 8,0 16,0 44,0 68,0 2,5 70,5 6,5 77,0 APROVADO278020 RAIANNE ANTUNES LEITE 25/03/1992 8,0 12,0 48,0 68,0 68,0 8,0 76,0 APROVADO272530 ÉRICA HELENA DOS SANTOS 26/11/1989 8,0 16,0 44,0 68,0 68,0 5,0 73,0 APROVADO275476 HARIN ADNA GOMES DE LIMA ANDREO 29/08/1990 12,0 14,0 40,0 66,0 66,0 5,0 71,0 APROVADO276905 TAMIRES DE SOUZA ARAÚJO 06/01/1992 8,0 10,0 44,0 62,0 62,0 7,5 69,5 CLASSIFICADO 278082 MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES 01/07/1992 8,0 12,0 44,0 64,0 64,0 5,0 69,0 CLASSIFICADO 274116 GLAUCEA JULIANA DA SILVA 20/03/1993 6,0 14,0 40,0 60,0 2,5 62,5 6,5 69,0 CLASSIFICADO QUEIROZ 278003 GILBERTO PEREIRA RODRIGUES 08/08/1990 6,0 16,0 40,0 62,0 62,0 5,5 67,5 CLASSIFICADO 279133 GLEICE KELLY CAMPOS BARBOSA DA SILVA 25/05/1990 6,0 12,0 42,0 60,0 60,0 6,0 66,0 CLASSIFICADO 273948 ANA FRANCIELY MENDES 16/09/1982 12,0 8,0 40,0 60,0 60,0 5,5 65,5 CLASSIFICADO 273489 CAMILA DO NASCIMENTO 13/12/1990 8,0 10,0 42,0 60,0 60,0 5,0 65,0 CLASSIFICADO 276385 MARCELI ESTELA LIMA 03/02/1991 8,0 8,0 42,0 58,0 58,0 7,0 65,0 CLASSIFICADO 274916 RONALDO DE OLIVEIRA GOMES 09/01/1987 10,0 12,0 36,0 58,0 58,0 6,0 64,0 CLASSIFICADO 276164 DAIANA PRISCILA SOUZA SIMÕES 15/11/1992 10,0 6,0 40,0 56,0 56,0 7,5 63,5 CLASSIFICADO 274015 NATÁLIA BISOLLO GRANJA 26/12/1995 6,0 14,0 38,0 58,0 58,0 5,5 63,5 CLASSIFICADO 278817 SIMONE JOSELIN LOPES DESOUZA 12/05/1983 6,0 8,0 44,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO 279002 LUCIANE CAMPOS VAZ 03/08/1990 8,0 12,0 38,0 58,0 58,0 5,0 63,0 CLASSIFICADO 278269 CARLOS RENAN FERREIRA ALBUQUERQUE 10/12/1990 4,0 12,0 40,0 56,0 56,0 6,0 62,0 CLASSIFICADO 277366 ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA 19/08/1980 4,0 14,0 36,0 54,0 2,5 56,5 5,5 62,0 CLASSIFICADO 276419 MARCIO CESAR CABALHEIRO DE CARVALHO 30/11/1991 8,0 12,0 36,0 56,0 56,0 5,0 61,0 CLASSIFICADO 276906 ANDRESKA LARA SILVA BONFÁ 14/12/1992 4,0 10,0 40,0 54,0 54,0 6,0 60,0 CLASSIFICADO 275865 HELENA MARIA CAVALINI SOARES 30/04/1958 2,0 12,0 38,0 52,0 2,5 54,5 5,0 59,5 CLASSIFICADO 278147 AMANDA CHRISTINA MOREIRASCHNEIDER 14/09/1994 6,0 8,0 40,0 54,0 0,0 54,0 5,0 59,0 CLASSIFICADO 277891 RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA 26/08/1992 10,0 12,0 30,0 52,0 52,0 7,0 59,0 CLASSIFICADO 278584 ROSIMEIRE NEVES SILVA 12/03/1977 6,0 8,0 38,0 52,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO 274433 ALICE SAYONARA MODESTO SANTOS 01/09/1990 8,0 6,0 38,0 52,0 52,0 5,5 57,5 CLASSIFICADO 279097 AMANDA DA SILVA EVANGELISTA 23/10/1990 8,0 12,0 32,0 52,0 52,0 5,0 57,0 CLASSIFICADO 274812 MARILANI SABINO DA SILVA 07/08/1983 8,0 4,0 38,0 50,0 50,0 6,0 56,0 CLASSIFICADO 276237 ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI 15/07/1979 8,0 8,0 34,0 50,0 50,0 5,0 55,0 CLASSIFICADO 272462 ROSANGELA EVA DA SILVAARAÚJO 27/02/1984 2,0 6,0 40,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado274471 DALILA MATEUS GONÇALVES 30/05/1996 6,0 4,0 38,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado277800 ELSON ENEAS 07/06/1988 8,0 6,0 34,0 48,0 48,0 48,0 Desclassificado275142 DIRCE APARECIDA SILVA 03/07/1976 6,0 4,0 36,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado273655 JUPIRA RANHE 06/01/1977 10,0 2,0 34,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado279520 TIAGO OLIVEIRA TAVARES 11/06/1993 2,0 14,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado272269 EDILAINE BORGES DE CARVALHO 06/02/1995 10,0 6,0 30,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado275325 ELIANA DA SILVA 05/11/1975 4,0 6,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276739 RÔNYCA CORREA BARBOSA 15/03/1988 6,0 4,0 34,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado272611 MICHELY DIAS TOMAZI 10/04/1991 8,0 6,0 30,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado274672 ROSANGELA PEREIRA SCHUCK 04/06/1981 6,0 4,0 32,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado273720 VANESSA VERED NORBERTO 16/07/1992 8,0 6,0 28,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado276500 LOURDES ROSA GONÇALVES 11/02/1971 4,0 4,0 30,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273812 ROSEMEIRE COSTA 28/04/1986 2,0 4,0 30,0 36,0 36,0 36,0 Desclassificado272156 GLEICIANE ORBEN 22/04/1990 2,0 6,0 26,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado272952 DILIANA RODRIGUES DOS SANTOS 06/04/1980 8,0 6,0 18,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado278011 JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS 15/11/1966 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277047 VALERIA PACHER 22/07/1979 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278913 REGIANE BRAZ SOUZA 10/07/1982 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273892 RÚBIA MENDES 18/01/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277474 MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES 15/10/1983 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273835 SILVAN PEREIRA DO CARMO 14/01/1984 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278077 CRISTIANDERSON ROBSON DASILVA 27/03/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276453 AKUELINE CORDEIRO PADILHA 13/04/1986 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277329 JONATHAS WILLIAM DA SILVA 31/08/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279219 ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ 22/10/1990 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276612 ALINE LISBOA MARTINS 02/07/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272388 FABIANE FERREIRA PIRES 16/09/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado 278609 ANDRESSA AKINA LIMA MATSUI 30/10/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado273478 NARAYANNE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA 08/12/1991 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277550 JANDELYNE RAFAELA PEREIRA PAGNUSSATT 05/02/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275345 JÉSSICA CAROLINE GORGES 28/09/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275853 GESSIKA APARECIDA DE SOUZA 26/10/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado272849 BRUNA ERICA DE SOUZA 15/12/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279186 GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 30/12/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279310 KAMILLA ALVES DOS SANTOS 08/09/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278056 MARIA LOVÂNI PEREIRA GOMES 10/09/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275435 ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI 24/01/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277406 LUCAS FERNANDES DIAS 03/05/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275436 KELLY FERNANDA REZER 06/11/1995 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278778 VANESKA LARA SILVA 11/11/1995 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoRECEPCIONISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278568 LEILA EGGERT 13/05/1990 14,0 12,0 48,0 74,0 APROVADO276148 ANDREZA SANTOS NERY 21/03/1995 8,0 18,0 42,0 68,0 APROVADO272896 GEANE DE JESUS SANTANA 20/02/1995 12,0 16,0 36,0 64,0 APROVADO277692 JAQUELINE JUANS DE SOUZA 23/04/1986 10,0 14,0 39,0 63,0 APROVADO276462 TAYNARA PEREIRA ALMEIDA 05/09/1998 10,0 16,0 36,0 62,0 APROVADO275902 SYLVIA BORCHARDT FELBERG 22/11/1978 8,0 14,0 39,0 61,0 APROVADO276173 CRISTINA CORDEIRO LUCIO 10/03/1990 6,0 16,0 39,0 61,0 APROVADO277164 MIRIAN GRACIELE PORTELA CAMERA 04/12/1992 8,0 14,0 39,0 61,0 APROVADO276629 EDEMIZIA ESPANHOL 17/07/1992 10,0 10,0 39,0 59,0 APROVADO275032 LUANA APARECIDA ELER GALTER 12/08/1994 10,0 6,0 42,0 58,0 CLASSIFICADO275823 ROSA DA CUNHA GONÇALVES 12/11/1989 6,0 16,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO 277874 ILZA BORGES DA SILVA 17/09/1999 12,0 10,0 36,0 58,0 CLAS-

SIFICADO 276710 JACIONE KUHN HERREIRA 17/10/1990 10,0 8,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO 277820 MARILETE MARIA DA SILVA 31/12/1984 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO 278366 EDINALVA PEREIRA XAVIER 03/03/1986 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO 279591 TÂNIA PEREIRA MOREIRA 30/10/1994 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO 276812 DEBORA XAVIER NUNES 08/07/1988 6,0 4,0 45,0 55,0 CLASSIFICADO 276117 LILIAN TATIANE COSTA MORAES 22/12/1994 8,0 8,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO 278185 AUREA SOUSA DE LIMA 09/02/1978 14,0 8,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO 273497 FRANCISCA VANDERLANDIA DOS SANTOS 10/10/1989 8,0 14,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO 279469 LUZIANE AMARAL DE BRITES 08/11/1999 8,0 14,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO 277807 SIMONE SANTOS LEITE 28/10/1989 8,0 6,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO 278113 CEUMA GOMES DA SILVA 17/12/1981 10,0 10,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO 272614 GIRLANE GERMANO PASCOLAR DA SILVA 16/08/1993 10,0 6,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO 273234 FERNANDA FERREIRA CAMPOS 21/02/1997 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO 275802 GIRLENE PEREIRA DA COSTA 13/08/1985 6,0 16,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO 277615 ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS 10/12/1989 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO 276183 JULIANA NEVES DA SILVA ALENCAR 26/06/1995 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO 277147 SANDRA MARIA FELIX DA SILVA 10/11/1978 6,0 8,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO 275705 LUCIANA NEVES DE SOUZA 30/10/1985 4,0 6,0 39,0 49,0 Desclassificado274754 ALINE NAXCIELE DA SILVA 27/01/1996 4,0 6,0 39,0 49,0 Desclassificado279202 JOSIRLEY GERMANO DA SILVA 16/05/1986 8,0 8,0 33,0 49,0 Desclassificado278413 VANESSA MICHELA LISSARAÇA 28/10/1993 14,0 2,0 33,0 49,0 Desclassificado273912 JANAILSA DA SILVA BARBOSA SOUZA 04/07/1992 6,0 6,0 36,0 48,0 Desclassificado277609 SIRLEY DE OLIVEIRA LIMA 17/07/1983 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado272563 MARIA INES CARVALHO DA SILVA 14/11/1989 4,0 10,0 33,0 47,0 Desclassificado 278520 DARIANE SCHULZ FLEGER 23/02/1989 6,0 4,0 36,0 46,0 Desclassificado277080 INGLIDY SANTOS SOUZA 25/03/1999 4,0 6,0 36,0 46,0 Desclassificado276605 JUCIANA TELLES VALDEVINO 10/02/1986 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado273715 RITA RODRIGUES COIMBRA 16/04/1990 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado278422 DANIELA SCHEUER 17/04/1987 4,0 8,0 33,0 45,0 Desclassificado275321 PRESCILA DA SILVA 07/10/1980 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado277646 JULIANA KATIELY SANTOS SOUZA 15/05/1994 4,0 10,0 30,0 44,0 Desclassificado278180 PAULA RENATA DA SILVA LIMA 15/12/1992 2,0 14,0 27,0 43,0 Desclassificado279240 ANGELICA VANIA SILVA PEREIRA 24/05/1994 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado276280 MARGARETE DE CARVALHO 04/03/1996 4,0 12,0 27,0 43,0 Desclassificado278062 ANGELA ROCHA PEREIRA 17/02/1999 12,0 10,0 21,0 43,0 Desclassificado274922 SANDRA ALVES DE OLIVEIRA 06/11/1980 6,0 6,0 30,0 42,0 Desclassificado278757 MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO 21/01/1987 4,0 8,0 30,0 42,0 Desclassificado278550 ADRIANE SCHWANTES SERENA 03/09/1990 2,0 10,0 30,0 42,0 Desclassificado279562 ANDERSON DE SOUZA GONÇALVES 02/01/1997 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado272972 KARINA FERREIRA DIAS 05/10/1999 4,0 6,0 30,0 40,0 Desclassificado274743 MARLETE FERREIRA DA SILVA 23/02/1986 10,0 6,0 24,0 40,0 Desclassificado278630 ANA CARLA CORREIA DA SILVA 25/06/1999 6,0 6,0 27,0 39,0 Desclassificado276527 KAROLAYNE PEREIRA LINS 22/07/1999 8,0 10,0 21,0 39,0 Desclassificado276518 INGRID KESSY JESUS FERRI 11/04/1996 4,0 10,0 24,0 38,0 Desclassificado277947 ELIANE BELLO DE BRITO 20/08/1978 4,0 6,0 27,0 37,0 Desclassificado279332 SINTIA FERREIRA DE MIRANDA 07/02/1991 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado278273 CLAUDINÉIA DE MORAES SIMÃO 08/10/1989 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado278471 KAROLAINE LOPES DA SILVA 24/01/1999 4,0 4,0 27,0 35,0 Desclassificado273689 NAYARA CRISTINA BARBOSA LISSARAÇA 13/08/1999 6,0 2,0 27,0 35,0 Desclassificado275197 JOSILENE VIERA ROSA 10/03/1991 8,0 2,0 24,0 34,0 Desclassificado273558 RAIANE DA SILVA TEOTONIO 04/08/1998 4,0 6,0 24,0 34,0 Desclassificado278320 ROSANGELA ALVES FERREIRA 22/03/1994 10,0 4,0 18,0 32,0 Desclassificado274203 SILMARA LEANDRO DE OLIVEIRA 28/07/1989 4,0 4,0 15,0 23,0 Desclassificado274439 ROZENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS 21/06/1979 --- --- --- N/C Desclassificado276414 ROSANGELA TEIXEIRA SILVA CALMON 21/05/1980 --- --- --- N/C Desclassificado278805 LILIANE CANDEIAS DUARTE 05/11/1983 --- --- --- N/C Desclassificado275941 ELIANA OLIVEIRA CANAVERDE 15/12/1986 --- --- --- N/C Desclassificado278136 ANA CLAUDIA DE MEDEIRO 17/04/1992 --- --- --- N/C Desclassificado279059 DENIZE ALISSON DA SILVA BORGES 11/01/1996 --- --- --- N/C Desclassificado276847 ALINE SOARES HASCKEL DA SILVA 29/01/1996 --- --- --- N/C Desclassificado276587 ALINE FERREIRA LOURENÇO 04/07/1997 --- --- --- N/C Desclassificado277777 HADAGUINALVA VIRGINIA SIMONI 11/05/1998 --- --- --- N/C Desclassificado277719 SABRINA CAPRA PARPINELI 03/02/1999 --- --- --- N/C DesclassificadoSERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO274065 ROSIANE MARIA FALCÃO 09/08/1983 12,5 10,0 30,0 52,5 APROVADOSERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO273632 MARIA LUCIANA ANTUNES ALVES 14/03/1976 15,0 12,5 40,0 67,5 APROVADO274973 DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA 15/09/1982 17,5 10,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO 278829 ILSILEILA PAIXÃO LACERDA 03/07/1987 7,5 10,0 45,0 62,5 CLASSIFICADO 274907 CRISTINA APARECIDA CARVALHO 22/05/1977 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO 273877 ELIZABETE BATISTA DOS SANTOS 30/11/1984 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO 274905 MARIA SUELI DOS SANTOS 24/03/1982 5,0 10,0 32,5 47,5 Desclassificado276676 ANTONIO RAINHA 30/10/1972 --- --- --- N/C DesclassificadoSERVIÇOS GERAIS – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO273029 PABLO DE JESUS FERNANDES 04/03/1990 12,5 15,0 42,5 70,0 APROVADO273956 MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES 07/08/1978 10,0 10,0 45,0 65,0 APROVADO276510 EDINEIA OLIVEIRA JACINTO SILVA 25/08/1991 10,0 15,0 40,0 65,0 APROVADO273961 OSANE DE LIMA 13/04/1978 10,0 17,5 37,5 65,0 APROVADO273680 MARIA DA PENHA SHUNK DIAS RAMOS 26/03/1983 17,5 10,0 35,0 62,5 APROVADO273522 DAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO 20/10/1995 17,5 15,0 30,0 62,5 APROVADO274867 ROSIMAR DAS GRAÇAS ANTUNES BRANTL PENTEADO 06/03/1976 5,0 12,5 42,5 60,0 APROVADO273578 SUELI SANTOS ZERBINATO KEMPIM 12/05/1978 7,5 12,5 40,0 60,0 CLASSIFICADO 277599 LUARA MARCHIORI DE SOUZA 15/08/1993 7,5 12,5 40,0 60,0 CLASSIFICADO 279260 MÁRCIA LÚCIO MARTINS 25/03/1997 12,5 7,5 40,0 60,0 CLASSIFICADO 278327 JOZIMEIRE FERREIRA DE SA 06/04/1993 7,5 15,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO 277669 DERIPAMA BATISTA DE LIMA 21/02/1995 15,0 12,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO 278780 ELZA SPLENDOR LOTÉRIO 11/03/1958 15,0 5,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO 278478 JOSILEIDE NUNES DE SOUZA DA SILVA 11/12/1987 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO 278376 ELIANE BERNARDO DA SILVA 23/10/1986 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO 276375 SONIA GREGORIA DA SILVEIRA 12/03/1988 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO 274779 WANDERLEY DA CRUZ 22/05/1974 10,0 10,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO 277022 GABRIEL FRANÇA TOME 10/12/1977 5,0 15,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO 276824 NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA 08/06/1990 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO 273818 LINDONETE MATEUS GUIMARAES 12/04/1998 7,5 7,5 37,5 52,5 CLASSIFICADO 272710 CLAUSSINEIA GUDE GERMANO 30/10/1976 7,5 10,0 35,0 52,5 CLASSIFICADO 274338 LUCINEIDE DE SANTANA SANTOS 04/04/1966 15,0 10,0 27,5 52,5 CLASSIFICADO 279279 ANDRESSA MENEGILDO DA SILVA 20/02/1988 12,5 15,0 25,0 52,5 CLASSIFICADO 275158 VALMICELIA DOS SANTOS VICTOR 13/09/1993 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO 277668 CLEDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA 13/08/1997 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado278473 IVONE HENCK ANTUNES 26/08/1982 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado276475 CRISTIANE DUARTE DE LIMA CALDAS 13/04/1984 5,0 10,0 30,0 45,0 Desclassificado276270 DONIZETE ALVES DE SOUZA 05/06/1968 7,5 10,0 25,0 42,5 Desclassificado278831 CLEMENTE OLIVEIRA DE BRITO 21/04/1957 0,0 2,5 10,0 12,5 Desclassificado279325 VERO-

NILDO RODRIGUES RIBEIRO 24/10/1975 --- --- --- N/C Desclassificado276733 ROSENIR TIOTONIO LIMA 24/05/1981 --- --- --- N/C Desclassificado278463 JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO 17/07/1984 --- --- --- N/C Desclassificado273009 DEBORA DA SILVA ALMEIDA 18/08/1985 --- --- --- N/C Desclassificado277778 ROSIVANIA TEOTÔNIO DE LIMA 11/12/1989 --- --- --- N/C Desclassificado276506 GLEIDIELI TEOTONIO DE LIMA 01/10/1992 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO AGROPECUÁRIO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275071 CAMILA DE MOURA 21/09/1994 8,0 16,0 42,0 66,0 APROVADO275950 DANIEL BATISTA HOFFMANN 11/03/1992 6,0 16,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO 274229 JEAN MARCOS FREITAS CHEFFRE 04/04/1996 4,0 16,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO 277581 MAURICIO RODRIGO VELHO DE JESUS 20/08/1996 8,0 12,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO 274608 THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA 19/11/1994 6,0 10,0 42,0 58,0 CLASSIFICADO 272191 FERNANDA RODRIGUES 16/02/1995 8,0 10,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO 274956 SUSANE PEREIRA ANTONIO CONSTANCIO 02/03/1998 6,0 18,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO277540 JAMES MACHADO BILCE 08/11/1975 --- --- --- N/C Desclassificado272987 WALLAS JOÃO CABRAL TEIXEIRA 30/08/1996 --- --- --- N/C Desclassificado275502 RAIANI DA SILVA NUNES 25/07/1999 --- --- --- N/C Desclassificado278311 BEATRIZ FERRARI DE SOUZA 09/01/2001 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVAESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO276383 ROSANA DE LIMA 30/10/1990 12,0 12,0 42,0 66,0 66,0 5,0 71,0 APROVADO272144 LEANDRO MORAES DE MELO 02/04/1991 10,0 14,0 32,0 56,0 56,0 8,0 64,0 CLASSIFICADO275571 GILVAN RUFINO DA SILVA 16/09/1983 10,0 8,0 28,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado278700 IGOR HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA 15/01/1982 8,0 18,0 18,0 44,0 44,0 44,0 Desclassificado276815 GREGORY MARANA CARDOSO 05/07/1986 4,0 14,0 22,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado277682 JOSÉ VANDERLEI NUNES FERNANDES 18/04/1966 6,0 8,0 24,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278336 ROSILENE MARIA NUNES 31/05/1975 10,0 8,0 20,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado278687 ELÇO DA SILVA SANTANA 23/06/1993 2,0 10,0 20,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado274886 TATIANE GEHM TATIANE GEHM 07/01/1985 6,0 6,0 16,0 28,0 28,0 28,0 Desclassificado276536 SANDREIA SANTOS DOS REIS 05/05/1982 2,0 4,0 8,0 14,0 14,0 14,0 Desclassificado273630 MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO 21/01/1987 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoTÉCNICO EM CONTABILIDADE – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO272140 JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO 30/09/1987 10,0 8,0 57,0 75,0 APROVADO272978 ELAINE SOUZA DOS SANTOS 28/05/1989 12,0 14,0 39,0 65,0 APROVADO272837 ITAIR FERMAM VI FERMAM VIEIRA 10/09/1959 10,0 14,0 30,0 54,0 CLASSIFICADOTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO274053 KÉSSIA REIS DE PAULA 10/10/1987 6,0 12,0 39,0 57,0 APROVADO275245 MARIA HELENA GARCIA DE QUEIROZ 14/03/1956 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado275244 DENISE DE LIMA PAULINO 11/05/1977 8,0 8,0 24,0 40,0 Desclassificado276742 PETILCILA GOMES DE OLIVEIRA 24/08/1991 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO279519 LUCINEIDE NERES DE ARGOLO DIAS 25/04/1978 10,0 10,0 45,0 65,0 APROVADO277899 GEICIELLY SIMOS DE OLIVEIRA BRUMATTI 10/12/1995 12,0 10,0 36,0 58,0 APROVADO275863 GILCIANA BARROS DA SILVA 10/01/1992 6,0 12,0 39,0 57,0 APROVADO276996 SUHELEM DOS SANTOS TINELLI 23/03/1989 10,0 10,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO274043 REGIANE MEIRA DA SILVA 30/05/1982 6,0 10,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO276606 DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO 31/03/1995 8,0 10,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO276118 ALINE FABRICIA DOS SANTOS GOMES 22/12/1985 12,0 12,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO276831 LEILA APARECIDA COSTA 05/11/1980 10,0 4,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO 272644 ELIKA PEREIRA DA SILVA 08/12/1993 6,0 14,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276967 DURCILENE FERREIRA AMORIM MARTINS 01/01/1981 4,0 6,0 36,0 46,0 Desclassificado275888 TATIANE KNOB 29/08/1992 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado279528 ADRIANE APARECIDA KUNZ 21/02/1984 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado274121 ANDREIA LOPES SCHIAVI 17/06/1994 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado272425 ROSIANE LUCIA DE CAMPOS 04/04/1991 7,5 10,0 25,0 42,5 Desclassificado277239 MIRIAN PAIXAO MATOS DE ANDRADE 07/06/1988 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado277218 ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA 27/05/1978 8,0 6,0 18,0 32,0 Desclassificado274335 ROSELI PEREIRA DE SOUZA 01/05/1981 6,0 4,0 18,0 28,0 Desclassificado279566 SENAIR RIBEIRO RODRIGUES 03/08/1968 --- --- --- N/C Desclassificado279548 LUCIANA MOURA FELIPE 03/01/1979 --- --- --- N/C Desclassificado276531 ALINE ARANTES DE SOUSA 21/10/1990 --- --- --- N/C Desclassificado275820 LARISSA PANDOLFO SUBTIL 24/03/1992 --- --- --- N/C Desclassificado276380 EDINA MENDES BOROVIEC SCHEUERMANN 30/01/1994 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275421 MARIANA PEREIRA SILVA 02/05/1990 14,0 18,0 48,0 80,0 APROVADO277212 ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA 19/01/1991 10,0 12,0 54,0 76,0 APROVADO274798 DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR 09/04/1991 10,0 12,0 54,0 76,0 APROVADO276119 CLAUDIA DA SILVA BENTO 28/07/1993 12,0 16,0 48,0 76,0 APROVADO277282 NATALI CRISTINA DE SOUZA 10/05/1996 10,0 18,0 48,0 76,0 APROVADO276909 ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM 14/02/1986 14,0 10,0 51,0 75,0 APROVADO274954 BERENICE ALVES DA SILVA MENDES 01/05/1994 12,0 18,0 45,0 75,0 APROVADO272355 LANA DEISY FERNANDES 21/08/1999 18,0 12,0 45,0 75,0 APROVADO275914 FABIANE DÁ ROCHA BLACHTEKAK 05/11/1986 10,0 16,0 48,0 74,0 APROVADO272277 WERLAINE CABRAL TEIXEIRA 18/06/1993 10,0 12,0 51,0 73,0 APROVADO274565 MIKELE DA SILVA ABREU 06/10/1992 10,0 14,0 48,0 72,0 APROVADO276310 LARISSA PEREIRA DA SILVA 21/09/1995 10,0 14,0 48,0 72,0 APROVADO277772 SARA CORREA BRUNORO 01/02/1997 10,0 14,0 48,0 72,0 APROVADO277054 LETICIA CASTORINO DA SILVA 05/10/1998 12,0 12,0 48,0 72,0 APROVADO273711 SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO 04/12/1988 12,0 14,0 45,0 71,0 APROVADO276455 PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRASICONSKI 22/12/1997 14,0 12,0 45,0 71,0 APROVADO275628 KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES 01/03/1998 12,0 14,0 45,0 71,0 APROVADO274499 OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA 03/10/1998 10,0 16,0 45,0 71,0 APROVADO275725 BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI 20/06/1993 8,0 14,0 48,0 70,0 APROVADO278026 EDIVANIA SILVA CORREA 02/08/1994 6,0 12,0 51,0 69,0 APROVADO272209 LAIDE NERES PEREIRA 20/02/1997 6,0 12,0 51,0 69,0 APROVADO274652 JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04/09/1992 10,0 14,0 45,0 69,0 APROVADO277308 ALINE CONCEIÇÃO SANTOS 01/11/1992 8,0 12,0 48,0 68,0 APROVADO277186 ROSILANE DE OLIVEIRA LOPES 29/07/1981 14,0 12,0 42,0 68,0 APROVADO273649 ERICKA PATRÍCIA DA SILVA 12/01/1997 14,0 12,0 42,0 68,0 APROVADO278717 KAUANA KELY DA SILVA 06/03/1997 10,0 16,0 42,0 68,0 APROVADO275963 ADRIANA BRITO DOS SANTOS 08/08/1981 10,0 12,0 45,0 67,0 APROVADO276774 LUANDRA PEREIRA DA SILVA 27/03/1991 12,0 10,0 45,0 67,0 APROVADO274206 EDILAINE DE OLIVEIRA 26/10/1991 10,0 12,0 45,0 67,0 APROVADO277788 EVA FERREIRA DA SILVA 23/09/1976 12,0 16,0 39,0 67,0 APROVADO275810 ANDREIA DA SILVA SOARES 01/05/1988 16,0 12,0 39,0 67,0 APROVADO274362 GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXÃO 26/09/1989 12,0 12,0 42,0 66,0 APROVADO277910 FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO 20/01/1994 12,0 12,0 42,0 66,0 APROVADO278647 ANDERSON FERREIRA VIEIRA 13/11/1997 12,0 12,0 42,0 66,0 APROVADO274783 JANISCLEIA DA SILVA MENDES 31/05/1998 12,0 12,0 42,0 66,0 APROVADO APRO-

VADO 277326 GEIZIMARI GUIMARÃES 26/11/1988 16,0 14,0 36,0 66,0 APROVADO276832 RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO 29/03/1991 4,0 16,0 45,0 65,0 APROVADO277939 JOSIANE DE JESUS SANTOS 28/06/1992 10,0 10,0 45,0 65,0 APROVADO272714 GREIZIELI MENDONCA PEREIRA 09/05/1995 6,0 14,0 45,0 65,0 APROVADO273805 CRISTINA LEITE DA SILVA 31/01/1996 6,0 14,0 45,0 65,0 CLASSIFICADO276304 ELIANE GONZAGA FERREIRA 28/04/1997 8,0 12,0 45,0 65,0 CLASSIFICADO279209 ESTER MATOS APOLINARIO 07/12/1998 10,0 16,0 39,0 65,0 CLASSIFICADO278764 CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE 22/01/1984 10,0 12,0 42,0 64,0 CLASSIFICADO279068 FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS 28/02/1986 10,0 12,0 42,0 64,0 CLASSIFICADO277618 RUBIA VIVIANE CITOLIN 01/10/1991 16,0 12,0 36,0 64,0 CLASSIFICADO278878 LUCENI PEREIRA DE OLIVEIRA 27/05/1990 10,0 8,0 45,0 63,0 CLASSIFICADO277330 NILCEIA MORAES SIMÃO DUTRA 07/10/1981 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO275462 BETHANIA ALVES QUEIROZ MIRANDA 22/01/1988 16,0 8,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO276591 KARINA TOMAZ CASTELAN 03/04/1997 10,0 14,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO274097 JANE GRACIELY PROCOPIO BARROS 01/07/1995 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO272919 DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ 16/01/1991 10,0 10,0 42,0 62,0 CLASSIFICADO276560 PATRICIA CASTORINO DA SILVA 07/09/1994 8,0 12,0 42,0 62,0 CLASSIFICADO272366 TAIMARA LAÍS STEMPKOWAKI MACIEL 07/12/1994 6,0 14,0 42,0 62,0 CLASSIFICADO276026 RENATA DE OLIVEIRA COTRIM 13/03/1996 10,0 10,0 42,0 62,0 CLASSIFICADO276473 VANESSA SICONSKI DE OLIVEIRA 28/02/1997 8,0 12,0 42,0 62,0 CLASSIFICADO276339 MICHELLY DA SILVA DALCIN 29/03/1998 8,0 12,0 42,0 62,0 CLASSIFICADO273590 BRUNA RODRIGUES XAVIER 11/03/1998 8,0 18,0 36,0 62,0 CLASSIFICADO277516 ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ 06/02/1999 10,0 16,0 36,0 62,0 CLASSIFICADO278485 CLAUDICEIA MARIA SOBRINHO 09/05/1993 10,0 6,0 45,0 61,0 CLASSIFICADO272868 EMILLY FERREIRA DOS SANTOS 31/01/1999 6,0 10,0 45,0 61,0 CLASSIFICADO277312 ADRIANA LEON MENDES 29/11/1988 10,0 12,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO273302 FERNANDA MACIEL 17/12/1992 10,0 12,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO278053 GESSIANI BALMANT CORTONEZI 03/06/1996 8,0 14,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO276055 DIENY CAROLINE BARBOSA DE MELO 13/07/1998 10,0 12,0 39,0 61,0 CLASSIFICADO272657 RAQUEL SANTOS CABRAL 01/04/1997 10,0 2,0 48,0 60,0 CLASSIFICADO277577 JUVELINA ALVES DE SA PISKE 12/01/1973 8,0 10,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO275415 ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA 14/02/1983 8,0 10,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO277288 JOSIANE DORNELES RAMOS 11/01/1988 6,0 12,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO273246 QUEILA KEFLER MOREIRA 05/03/1992 6,0 12,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO277976 CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS 27/03/1995 12,0 6,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO278380 CAMILA PEREIRA FIRME 05/02/1999 4,0 14,0 42,0 60,0 CLASSIFICADO273957 KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES 13/07/1996 8,0 16,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO277857 DIANE LUANDA KNUPP 28/04/1999 10,0 14,0 36,0 60,0 CLASSIFICADO274343 JANETE AMBROSIO DA SILVA 30/08/1987 6,0 8,0 45,0 59,0 CLASSIFICADO277879 SULAMITA CHIOQUETTA LEONARDO 26/08/1991 6,0 8,0 45,0 59,0 CLASSIFICADO274320 CRISTIANA MIRANDA DA SILVA 22/02/1986 12,0 8,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO274834 JOCILENE PEREIRA FERREIRA 10/01/1988 8,0 12,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO277042 FABIOLA ARRUDA DE SOUZA 19/03/1995 10,0 10,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO276262 GEIZA DE SOUZA PEREIRA 11/05/1997 10,0 10,0 39,0 59,0 CLASSIFICADO273455 VALDENETE RODRIGUES DA SILVA 17/04/1985 10,0 16,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO276798 EGISLAINE CARLISE JANDREY 29/03/1988 10,0 16,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO279264 JODIANNE BASTOS DE FREITAS MACIEL 04/05/1993 12,0 14,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO277449 VANESSA CARLA ALVES DA SILVA 22/02/1996 12,0 14,0 33,0 59,0 CLASSIFICADO278033 GISELI BISCHOFF FIDELIX CHEMINSKI 14/07/1993 6,0 10,0 42,0 58,0 CLASSIFICADO276479 RAMALHANE TEIXEIRA DA SILVA GUEDES 30/08/1995 10,0 6,0 42,0 58,0 CLASSIFICADO279220 GISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS 14/09/1998 8,0 8,0 42,0 58,0 CLASSIFICADO276656 VANILDA DA COSTA 15/12/1964 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO275323 GEANI ROCHA DOS SANTOS 18/03/1988 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO273070 JEISIANE MIRANDA DA CRUZ 12/06/1989 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO276241 ELI CRISTINA NASCIMENTO MARQUES DA ROCHA 07/07/1995 10,0 12,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO274808 MARIZA DA SILVA ROSA 01/01/1996 14,0 8,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO 279317 ELIZANGELA SANTANA DA SILVA 06/04/1999 8,0 14,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO278088 MARIA ZELIA ALVES DA SILVA 02/09/1985 10,0 8,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO274517 DAMARIS CASSIANE FLORA 09/02/1989 6,0 12,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO275811 PATRICIA AMORIN DE SOUZA 18/03/1989 12,0 6,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO277373 JOSIANE MARTINS RIBEIRO ROCHA 30/06/1993 8,0 10,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO278146 JHENNEFFER CAROLINE TORRES PONTES 04/09/1994 8,0 10,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO278556 RAYANE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA 19/09/1997 8,0 10,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO274157 JOZIANE RIBEIRO DE MELO 12/03/1996 10,0 14,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO274989 KATIA DA SILVA LOPES 27/07/1998 10,0 14,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO278547 ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA 25/09/1979 6,0 8,0 42,0 56,0 CLASSIFICADO278388 THAIS APARECIDA RODRIGUES COUTINHO 27/02/1997 4,0 10,0 42,0 56,0 CLASSIFICADO277149 ANGELA PATRICIA LOPES 12/02/1982 6,0 14,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO276646 CLEIDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA 14/03/1986 10,0 10,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO277776 LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW 27/06/1987 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO274489 SAMARA DANTAS ALVES 07/07/1990 10,0 10,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO277633 NAYARA PEREIRA DA SILVA 28/02/1999 10,0 10,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO275727 LUCIANA SEGURA SALES 18/08/1974 14,0 12,0 30,0 56,0 CLASSIFICADO274986 CAMILA PEREIRA DA SILVA 02/02/1997 14,0 12,0 30,0 56,0 CLASSIFICADO273615 VANUZA SILVA DUTRA 12/01/2000 10,0 16,0 30,0 56,0 CLASSIFICADO277017 MARISTELA CHIOQUETTA LEONARDO 17/08/1974 8,0 8,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO274911 LUCIANA LOOSE MENDES DE OLIVEIRA 03/06/1986 6,0 10,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO275189 EDIANA MACHADO DORNELES RODRIGUES 18/09/1988 6,0 10,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO277159 JULIANA CARAVALHO DE LIMA 24/11/1988 6,0 10,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO274003 GLEICIENE SOUZA GUDIN MENDES 16/04/1991 2,0 14,0 39,0 55,0 CLASSIFICADO273574 MARIA JOSE LUCENA DA SILVA 16/01/1980 6,0 16,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO275953 EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA 06/09/1980 8,0 14,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO274889 LUANA BRAZ DOS SANTOS 28/06/1999 6,0 16,0 33,0 55,0 CLASSIFICADO276159 LUCIANE FELIX BARBOSA 21/11/1982 6,0 6,0 42,0 54,0 CLASSIFICADO275133 DANIELA DE SOUZA CANDIDO 02/10/1991 4,0 8,0 42,0 54,0 CLASSIFICADO274897 WERICA POLIANA LOPES DE PAULA 12/03/1995 8,0 4,0 42,0 54,0 CLASSIFICADO272610 ALICE DA SILVA VELOSO 08/04/1989 8,0 10,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO278658 BAIARA REGIS DONADIA DE ANDRADE 17/03/1990 4,0 14,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO272962 JESSICA VIEIRA GUIMARAES 13/03/1994 8,0 10,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO279259 JAIANE BARROS BATHE 13/10/1995 4,0 14,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO275640 LEILA SILVA DOS SANTOS 11/09/1996 10,0 8,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO272950 RANIELE RODRIGUES DA SILVA 21/03/1999 10,0 8,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO278426 ANDRESSA CRISTINA DA SILVA 29/03/1995 6,0 18,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO273667 JUCELIA ALVES ANDRADE 11/12/1975 6,0 8,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO279156 VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA 10/04/1976 8,0 6,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO278581 ALINE DE SÁ GOMES 05/12/1995 4,0 10,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO273798 CÁSSIA DA SILVA PEREIRA 04/04/1997 6,0 8,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO275137 RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO 30/03/1998 2,0 12,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO272958 LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN 16/10/1974 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277112 BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA 01/03/1975 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277716 ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES 11/11/1978 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO272504 ROSICLEIA JARDIM SILVA DE SÁ 27/05/1985 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFI-

CADO279405 FRANCIELE MARI DE JESUS 30/11/1985 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO273747 PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA DE SÁ 25/10/1990 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO274504 CLAUDICEIA SOUSA MANFRIN 06/06/1991 6,0 14,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO277229 IZAETE PEREIRA DA CRUZ 02/12/1993 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO276572 DAIANE BARBOSA DE MELO 15/12/1995 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO276657 LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA 31/10/1996 10,0 10,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO276152 IVANILDA DA SILVA ROSA 29/01/1998 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO275357 SUYLAN DA SILVA NUNES 09/06/1998 8,0 12,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO274567 MARLUCIA ELER DA SILVA 13/04/1970 8,0 18,0 27,0 53,0 CLASSIFICADO278133 MAGUILAINE DO CARMO RIBEIRO 20/09/1985 16,0 10,0 27,0 53,0 CLASSIFICADO 277589 MARÇA NINMER BUSS 13/02/1976 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO276550 ADENILZA ALVES DOS SANTOS 07/05/1982 8,0 8,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO277718 TATHIANE LIMA BOTELHO 24/11/1986 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO278631 JANECLEIA SILVA BRITO 20/02/1990 8,0 8,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO275604 MARIA ISABEL GEREMIAS 02/11/1991 6,0 10,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO278004 LAUANE LISBOA SANTOS RIBEIRO 05/01/1998 10,0 6,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO275679 IRENE PAULO DE FREITAS SILVA 28/04/1975 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO277649 LUCILENE PONTES DOS SANTOS 17/11/1979 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO274776 DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES 02/01/1990 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO278324 KEILA SANTOS DA SILVA BRITO 22/08/1991 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO273765 JAQUELINI CRESPIM DIAS CAMPOS 30/06/1998 12,0 10,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO277744 THAIS MARA ALVES DA SILVA 14/08/1998 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO276174 IVANETE SILVA DE ALMEIDA 14/09/1995 6,0 6,0 39,0 51,0 CLASSIFICADO276594 MARTA LEITMAN TOMAZ CASTELAN 03/02/1979 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO276350 ALINE PIZAPIO 03/10/1980 4,0 14,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO276346 BETÂNIA MOLINA PIZAPIO RIZZO 16/12/1986 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO278498 JOCINEIDE JORGE SOARES 16/01/1990 10,0 8,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO272177 JUCINEIA GOES DA SILVA 27/05/1990 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO279020 NAHIANE MATTOS DA CRUZ 06/03/1991 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO277036 JULIANA GOMES DA SILVA 12/02/1993 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO276483 BRUNA VIEIRA DA CRUZ 17/02/1996 4,0 14,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO277526 RAIANI FRANCIELI DE SOUZA SANTOS 09/08/1996 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO275185 CAMILA TAYNARA RIBEIRO 18/08/1996 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO277731 FABIANA MOISÉS DE SOUZA 09/05/1997 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO272670 VANESSA TEIXEIRA RAASCH 14/07/1998 10,0 8,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO276870 CARINE DA SILVA PEREIRA 05/03/2000 10,0 8,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO277027 ALCIENE VIEIRA COSTA 29/07/1982 4,0 10,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO277424 EUCLEIA RODIGUES DE OLIVEIRA 29/03/1988 6,0 8,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO275425 ADRIANA SOARES DA SILVA 04/12/1989 4,0 10,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO275079 KATIELLE SANTANA COELHO 11/08/1993 6,0 8,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO278688 THAIANE KEROLLEN DE OLIVEIRA LUCAS 15/06/1996 10,0 4,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO276494 JOZILENE SANTANA DA SILVA 13/10/1996 6,0 8,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO277463 VANUZA CRISTINA DE OLIVEIRA 26/08/1983 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO278277 GRACIENE BATISTA DA SILVA 30/12/1986 12,0 8,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO277917 RENATA DA CONCEIÇAO SANTOS 19/01/1988 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO277314 TANIA RIBEIRO DOS SANTOS 13/07/1988 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO278907 NIVEA JACKELINE SIMOES FERREIRA 20/11/1994 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO272866 ELISANGELA GONÇALVES RODRIGUES 24/07/1996 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO274660 EGIRLANE TEIXEIRA BORGES 24/05/1998 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO277331 PATRICIA BRUNA GUSSE MANDELLI 29/09/1999 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO273664 LIANA DA SILVA AZEVEDO 09/11/1985 6,0 4,0 39,0 49,0 Desclassificado276751 TANIA VANUSA TERRA NEGRÃO 08/01/1975 8,0 8,0 33,0 49,0 Desclassificado274107 MARIA WAINE ANTUNES OTONI 04/11/1978 8,0 8,0 33,0 49,0 Desclassificado276067 ATALITA ROBERTA ALVES QUEIROZ 26/09/1983 6,0 10,0 33,0 49,0 Desclassificado276045 VALCILENE SOARES DE ARRUDA 19/10/1993 12,0 4,0 33,0 49,0 Desclassificado273563 NATALIANE AUGUSTA PROCOPIO DOS SANTOS 25/12/1994 10,0 6,0 33,0 49,0 Desclassificado275002 VANUSA MARTINS CHAGAS 19/11/1975 14,0 8,0 27,0 49,0 Desclassificado275833 DIRLEIA VIEIRA GUIMARAES 31/03/1978 4,0 8,0 36,0 48,0 Desclassificado277819 HOSANA DA SILVA ALMEIDA 06/04/1985 2,0 10,0 36,0 48,0 Desclassificado272996 SIMONE LIMA DE JESUS 03/10/1985 4,0 8,0 36,0 48,0 Desclassificado278061 ERICA XAVIER DE OLINDA 23/08/1991 2,0 10,0 36,0 48,0 Desclassificado273999 GABRIELI JARDIN DE SOUZA 21/04/1998 4,0 8,0 36,0 48,0 Desclassificado274120 JAINE DOS SANTOS BELGROVICZ 05/10/1999 4,0 8,0 36,0 48,0 Desclassificado276416 MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERNANDES LIMA 18/09/1975 12,0 6,0 30,0 48,0 Desclassificado274521 JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA 02/05/1984 10,0 8,0 30,0 48,0 Desclassificado273651 LUCIANA LOPES DA SILVA XAVIER 31/12/1986 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado 275949 DEBORA FERREIRA DUBAY ALVES 28/05/1989 6,0 12,0 30,0 48,0 Desclassificado275388 ERIKA RAYANI BEZERRA COSTA 12/08/1998 4,0 14,0 30,0 48,0 Desclassificado275469 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA 06/10/1977 8,0 6,0 33,0 47,0 Desclassificado274024 GERCILENE GONÇALVES CAMPOS 30/09/1984 8,0 6,0 33,0 47,0 Desclassificado275738 MARQUILAINE SILVA ANDRADE 05/12/1989 4,0 10,0 33,0 47,0 Desclassificado275434 GISELLI FERNANDA DA CRUZ 13/09/1994 4,0 10,0 33,0 47,0 Desclassificado272938 MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA 05/10/1996 8,0 6,0 33,0 47,0 Desclassificado277631 EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA 13/04/1977 6,0 14,0 27,0 47,0 Desclassificado276674 SANDRA CHEFRE SCHEFFER 01/03/1985 10,0 10,0 27,0 47,0 Desclassificado275776 ALINE DA SILVA MACEDO 16/05/1992 12,0 8,0 27,0 47,0 Desclassificado277727 JUCILENE DE JESUS ALVES 10/06/1994 6,0 14,0 27,0 47,0 Desclassificado278227 VANESSA DIAS DA SILVA 25/08/1995 10,0 10,0 27,0 47,0 Desclassificado274729 LEILIANE DOS SANTOS ROCHA 17/08/1998 12,0 8,0 27,0 47,0 Desclassificado272796 LEIDE GONÇALVES DA SILVA 27/09/1978 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado274133 ADRIANA DA SILVA PEREIRA 02/10/1979 10,0 6,0 30,0 46,0 Desclassificado278493 FRANCIELE BALEM JANDREY 27/01/1982 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado278961 ALESSANDRA LEMOS DE JESUS 18/08/1983 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado274524 GLAUCIANE DE LIMA MARTINS LOPES 11/07/1986 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado275745 ADINA LUANA DA SILVA 24/10/1994 8,0 8,0 30,0 46,0 Desclassificado275544 FERNANDA MOURA DA SILVA 06/02/2000 6,0 10,0 30,0 46,0 Desclassificado275452 MARIA NEUSA DO AMARAL 30/06/1964 6,0 16,0 24,0 46,0 Desclassificado273659 LORENA GOMES DE LIRIO 28/01/1990 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado273102 ESLANI PEREIRA LOPES 14/08/1995 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado274997 NAIARA GABRIELI CABALIN PINTO 07/08/1998 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado272195 LAUDIR ALMORIN DA SILVA 11/10/1998 4,0 8,0 33,0 45,0 Desclassificado278761 TATIANE PEREIRA 21/10/1998 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado276704 ANA MARIA SA SILVA PEREIRA 18/11/1983 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado276178 ADRIANA DORNELES DE MIRANDA 25/11/1986 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado279126 THAIS RODRIGUES FELIX DOS SANTOS 16/04/1993 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado275909 JAQUELINE DIAS MEDEIROS 28/07/1994 8,0 10,0 27,0 45,0 Desclassificado276864 IANCA PAULINO ALVES 10/04/1996 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado277783 NADIA NATALI SILVA DO NASCIMENTO 14/05/1999 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado275409 MAGNA SUELEN ESTEVES MARTINS 23/10/1994 4,0 4,0 36,0 44,0 Desclassificado278643 LUCIMARA DESTRO 09/06/1995 2,0 6,0 36,0 44,0 Desclassificado278029 MARCIA FRANCO FIUZA 31/07/1971 8,0 6,0 30,0 44,0 Desclassificado277547 ANDREIA BORGES DE SOUZA 13/10/1982 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado274154 ESTER ALVES FERREIRA 05/09/1984 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado276513 SANDRA FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO 06/09/1985 8,0 6,0 30,0 44,0 Desclassificado274852 MARLENE

GRAUNKE 19/05/1986 8,0 6,0 30,0 44,0 Desclassificado274131 ANGELICA SANTOS DA SILVA 30/06/1991 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado275645 MARCO ANTONIO SILVA SANTOS 30/03/1992 4,0 10,0 30,0 44,0 Desclassificado276838 CLEIDIANE ROCHA SANTOS 24/11/1992 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado274571 ERICA CALDAS DOS REIS 18/08/1993 8,0 6,0 30,0 44,0 Desclassificado276295 ALICE RODRIGUES XAVIER 10/02/1996 4,0 10,0 30,0 44,0 Desclassificado275119 MARCIA CUSTODIO DA COSTA 19/04/1999 6,0 8,0 30,0 44,0 Desclassificado277686 ROSELY APARECIDA RODRIGUES 06/10/1975 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado273744 TEREZA CARDOSO DE SÁ 14/07/1979 6,0 14,0 24,0 44,0 Desclassificado274231 ELIANE LUZIA OSOWSKI 03/12/1986 10,0 10,0 24,0 44,0 Desclassificado279143 GISLAINE CAVALCANTE 16/04/1988 10,0 10,0 24,0 44,0 Desclassificado276795 LAURIDES NEVES VIANA 14/04/1967 6,0 4,0 33,0 43,0 Desclassificado278261 GEVILMA ALVES DE OLIVEIRA 15/08/1973 4,0 6,0 33,0 43,0 Desclassificado275448 VALDINEIA GOMES CICERO 08/09/1994 6,0 4,0 33,0 43,0 Desclassificado274981 NEUSA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 28/02/1977 10,0 6,0 27,0 43,0 Desclassificado278484 SIRLEI CARLOS CARVALHO 04/11/1982 4,0 12,0 27,0 43,0 Desclassificado278212 IVANI CINTRA DE SOUZA 08/12/1983 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado278246 ELIENE SOUZA DOS SANTOS 25/05/1989 8,0 8,0 27,0 43,0 Desclassificado 275202 CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA 09/07/1992 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado274314 PATRICIA GOMES MACHADO 28/04/1993 8,0 8,0 27,0 43,0 Desclassificado275995 MAIARA CINTIA FERNANDES DA COSTA 03/07/1993 4,0 12,0 27,0 43,0 Desclassificado276062 CAROLINE ANTONELO DA SILVA 01/02/1999 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado277619 LUIZA LIMA BORGES 30/09/1977 4,0 8,0 30,0 42,0 Desclassificado275039 CELINA KLITZK 01/12/1979 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado277509 JOCILENE DE SOUZA 04/05/1982 6,0 12,0 24,0 42,0 Desclassificado275455 LUANA DA SILVA 09/04/1983 8,0 10,0 24,0 42,0 Desclassificado277111 ERONICI ALVES DA SILVA 12/03/1982 4,0 4,0 33,0 41,0 Desclassificado275052 ANDREZA COSTA DE ALMEIDA ANDRADE 20/03/1994 4,0 4,0 33,0 41,0 Desclassificado278275 PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA 11/05/1990 8,0 6,0 27,0 41,0 Desclassificado276259 CAMILA DA SILVA PEREIRA 05/04/1992 8,0 6,0 27,0 41,0 Desclassificado274460 SILVANA ALVES DE CASTRO 22/07/1994 6,0 8,0 27,0 41,0 Desclassificado278440 JOSIANE DA COSTA DE OLIVEIRA ALVES 15/10/1994 10,0 4,0 27,0 41,0 Desclassificado279115 GABRIELA CARVALHO PIMENTEL 07/07/1999 6,0 8,0 27,0 41,0 Desclassificado278067 MARIA APARECIDA GOMES MARTINS 13/01/1992 10,0 10,0 21,0 41,0 Desclassificado273827 KARINA FIRMINO BARBOSA 25/02/1995 10,0 10,0 21,0 41,0 Desclassificado277804 ROSANGELA DE SOUZA BUENO 02/08/1980 4,0 6,0 30,0 40,0 Desclassificado276588 OSIENE GOMES DE LIMA 11/04/1997 4,0 6,0 30,0 40,0 Desclassificado275098 CLESSI PAIM DE OLIVEIRA 02/08/1984 8,0 8,0 24,0 40,0 Desclassificado274894 ALESSANDRA PEDROSO DA GLÓRIA 01/04/1986 4,0 12,0 24,0 40,0 Desclassificado277835 ALINE REGINA POCHUÉ FINIMUNDO 05/04/1988 10,0 6,0 24,0 40,0 Desclassificado275188 ELIANE GIL DA ROCHA MARTINS 05/02/1989 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado274801 ESLANE MENDES ROSA 22/03/1992 8,0 8,0 24,0 40,0 Desclassificado279265 SUELI APARECIDA DE MORAES DE NOVAES 28/01/1993 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado276849 ZIZIANE ALVES ROCHA SANTOS 15/07/1997 8,0 8,0 24,0 40,0 Desclassificado272173 SUSANA GEREMIAS 04/10/1989 8,0 4,0 27,0 39,0 Desclassificado276076 MARCILEI ROCHA MELO 30/12/1989 4,0 8,0 27,0 39,0 Desclassificado276203 DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS 10/05/1998 2,0 10,0 27,0 39,0 Desclassificado276783 JUSCILEIA SOUSA SILVA 23/11/1999 6,0 6,0 27,0 39,0 Desclassificado278393 VALDIRENE LIMA FAIM KAYABI 27/05/1985 6,0 12,0 21,0 39,0 Desclassificado278186 TANIA GALEGO DE OLIVEIRA 05/05/1987 4,0 14,0 21,0 39,0 Desclassificado278875 TANIA CRISTINA DA SILVA 19/10/1993 8,0 10,0 21,0 39,0 Desclassificado274286 MAXLANE MENDES COSTA 29/01/1994 8,0 10,0 21,0 39,0 Desclassificado274764 RAIZELA PABIA DA SILVA SOARES 07/02/1993 4,0 4,0 30,0 38,0 Desclassificado279049 BRUNA MILENA LIMA DE MOURA 18/02/1998 4,0 4,0 30,0 38,0 Desclassificado275474 SHIRLEI RIBEIRO SANTANA CAVALINI SOARES 21/08/1962 4,0 10,0 24,0 38,0 Desclassificado277801 CLEONICE GOMES DA SILVA 22/12/1982 2,0 12,0 24,0 38,0 Desclassificado276829 EDILEUZA MEDEIRO DUTRA 10/11/1985 4,0 10,0 24,0 38,0 Desclassificado278765 VALERIA DE OLIVEIRA TELES 14/02/1999 8,0 6,0 24,0 38,0 Desclassificado279222 LUCIENE SIQUEIRA EVANGELISTA 01/06/1980 10,0 10,0 18,0 38,0 Desclassificado274584 GISELIA ALVES DE MOURA 30/09/1988 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado278402 SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA 06/08/1990 2,0 8,0 27,0 37,0 Desclassificado277817 SOLANGE CAETANO CAVALHEIRO 28/09/1994 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado277078 JOSILENE TEIXEIRA DE SOUZA 29/09/1995 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado275003 GEANE DA SILVA 08/09/1998 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado279491 MAÍS RODRIGUES COUTINHO 26/01/2000 6,0 4,0 27,0 37,0 Desclassificado272738 SILVANA VIEIRA DA SILVA 19/09/1983 8,0 8,0 21,0 37,0 Desclassificado278892 SOLANGE BUSS 04/07/1989 6,0 10,0 21,0 37,0 Desclassificado277944 MARIA CLARA RODRIGUES 20/09/1970 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado277845 ROSINEIDE DE SOUSA BALDSON BIRCK 10/09/1987 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado276851 AIDE ALVES ROCHA 06/08/1988 4,0 8,0 24,0 36,0 Desclassificado274814 ANA FRANNCISCO ESTEVES MARTINS 05/06/1973 6,0 8,0 21,0 35,0 Desclassificado278245 DÉBORA RANGEL ANGÉLICO 06/07/1991 4,0 10,0 21,0 35,0 Desclassificado276121 USARIA DE JESUS SILVA 17/09/1992 8,0 6,0 21,0 35,0 Desclassificado272839 BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO 29/07/1993 4,0 10,0 21,0 35,0 Desclassificado 277591 ROZICLEIA RODRIGUES DA COSTA 16/03/1998 8,0 6,0 21,0 35,0 Desclassificado279079 KEILA PAULA SOUZA DA SILVA 24/02/1999 6,0 8,0 21,0 35,0 Desclassificado278339 VALDIRENE LEITE DOS SANTOS 20/08/1978 10,0 6,0 18,0 34,0 Desclassificado274774 ROSENILDA DE SOUZA AREDES DANIEL 25/10/1980 2,0 14,0 18,0 34,0 Desclassificado274111 PAMELA CRYSTYNA ESTIGARRIBIA DE LIMA 14/01/1998 4,0 12,0 18,0 34,0 Desclassificado274040 ROSENILDA FERNANDES 06/07/1980 4,0 8,0 21,0 33,0 Desclassificado275099 ROSELI BRUNO DA SILVA 08/09/1987 8,0 4,0 21,0 33,0 Desclassificado279521 LUCIA RAMOS MARCOLINO CORREIA 10/05/1972 10,0 8,0 15,0 33,0 Desclassificado277644 FABIANA GOMES DA CUNHA 24/10/2000 4,0 10,0 18,0 32,0 Desclassificado273561 SILVANA ROMÃO DA SILVA OLIVEIRA 11/07/1968 4,0 6,0 21,0 31,0 Desclassificado274748 SOLANGE RODRIGUES SILVA IRBER 11/11/1977 4,0 6,0 21,0 31,0 Desclassificado275621 LEIDI MOREIRA DA SILVA 03/01/1982 4,0 6,0 21,0 31,0 Desclassificado278868 GEOVÂNIA GONÇALVES GOUVEIA 25/05/1983 4,0 6,0 21,0 31,0 Desclassificado276613 NATALI REINOSO FARIA 20/10/1992 4,0 6,0 21,0 31,0 Desclassificado276329 GLEICIELE MARA FERNANDES 06/05/1987 6,0 6,0 18,0 30,0 Desclassificado276890 SILVANIA PINHATI BARROSO 05/06/1994 4,0 8,0 18,0 30,0 Desclassificado272742 FABIANA BRUNO LEAL 24/11/1983 2,0 0,0 27,0 29,0 Desclassificado276956 LUCIA SOUZA DOS SANTOS SOARES 17/12/1994 8,0 6,0 15,0 29,0 Desclassificado274569 EDILEUZA DOS SANTOS DA SILVA 09/09/1989 6,0 6,0 15,0 27,0 Desclassificado277523 GILDA GOMES DA ROCHA 15/05/1979 2,0 6,0 18,0 26,0 Desclassificado275592 LAYANE PEIXOTO DE MELLO 09/08/1995 6,0 2,0 18,0 26,0 Desclassificado279000 NIZABEL MIRANDA DA SILVA 24/11/1977 8,0 2,0 15,0 25,0 Desclassificado278398 MARCIA RUDES 01/01/1985 4,0 6,0 15,0 25,0 Desclassificado276660 LESLEY LINHARES OLIVEIRA 16/11/1991 6,0 4,0 15,0 25,0 Desclassificado277656 MARLI MOREIRA DA SILVA 24/05/1978 4,0 6,0 9,0 19,0 Desclassificado278760 IVANIL FERNANDES DA SILVA 03/07/1973 --- --- --- N/C Desclassificado277103 EDINEIA DA SILVA 07/02/1975 --- --- --- N/C Desclassificado279483 MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALÉRIO 08/02/1975 --- --- --- N/C Desclassificado278773 ROSANA DE PAULA NOGUEIRA DA SILVA 14/05/1978 --- --- --- N/C Desclassificado279226 ROBERTA BERBERT DOS SANTOS 05/07/1982 --- --- --- N/C Desclassificado277290 CHEILA CRISTINA DE MELO ROMELLA 12/06/1983 --- --- --- N/C Desclassificado274420 KELLY APARECIDA GARCIA MORAIS 12/10/1983 --- --- --- N/C Desclassificado279039 ANDREIA AMBRÓSIO DE MATOS 03/11/1983 --- --- --- N/C

Desclassificado275114 MARIA MADALENA MACIEL DE ARRUDA 16/02/1986 --- --- --- N/C Desclassificado274590 MIRIAN LIMA LOPES 19/02/1986 --- --- --- N/C Desclassificado277955 VALDIRENE DE JESUS ALVES 02/08/1986 --- --- --- N/C Desclassificado278815 MARIA LUZIA SOUZA 14/08/1987 --- --- --- N/C Desclassificado272280 HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO 07/03/1988 --- --- --- N/C Desclassificado274735 CLEONICE PEREIRA GONÇALVES 06/02/1989 --- --- --- N/C Desclassificado277482 LAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ 03/09/1989 --- --- --- N/C Desclassificado273281 CARLOS EDUARDO RUBIM PEREIRA 07/11/1990 --- --- --- N/C Desclassificado279436 ROSEMEIRE MIRANDA PEREIRA 16/11/1990 --- --- --- N/C Desclassificado275023 IVONE DE ALMEIDA PRIMO 28/10/1991 --- --- --- N/C Desclassificado275048 LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA 22/01/1993 --- --- --- N/C Desclassificado273266 MIKE RAFAELE CARMO DA SILVA 16/03/1993 --- --- --- N/C Desclassificado276840 FRANCIELI KRUL 22/06/1993 --- --- --- N/C Desclassificado277352 CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA 29/01/1994 --- --- --- N/C Desclassificado279196 ERICA TAIS SOUZA FAGUNDES 14/03/1996 --- --- --- N/C Desclassificado277834 LETICIA ALVES RAMOS 12/06/1996 --- --- --- N/C Desclassificado275480 ANA CAROLINE SITOWSKI 06/09/1998 --- --- --- N/C Desclassificado277105 MARIA HELENA GONZAGA FERREIRA 12/01/2000 --- --- --- N/C Desclassificado TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO274612 TANIA APARECIDA DA SILVA 11/06/1978 4,0 12,0 33,0 49,0 Desclassificado273621 CARLOS DOS REIS DA SILVA 05/05/1968 6,0 4,0 18,0 28,0 Desclassificado276481 GLEDIS REGINA R RIBEIRO 26/01/1970 --- --- --- N/C Desclassificado278910 ALEXANDRO DOS SANTOS 24/03/1977 --- --- --- N/C Desclassificado277385 UELLITON BATISTA SOUZA 23/07/1982 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO276526 PATRICIA ARAUJO MARIANO 05/08/1990 8,0 16,0 42,0 66,0 APROVADO279136 ELIANE VICENTE TEÓFILO 30/01/1981 10,0 12,0 36,0 58,0 APROVADO277645 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA 06/08/1983 10,0 12,0 33,0 55,0 APROVADO275980 SIMONE RIBEIRO VIEIRA 14/11/1987 8,0 10,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO277151 GERLA DE SOUZA GONÇALVES 22/09/1970 10,0 6,0 27,0 43,0 Desclassificado274690 VICTOR GLORIA DE SOUSA 05/05/1980 8,0 14,0 21,0 43,0 Desclassificado273851 JOSE CARLOS GONÇALVES TEODORO 21/05/1972 2,0 12,0 27,0 41,0 Desclassificado274934 ROSA REIS ALVES DE CARVALHO 09/09/1981 2,0 12,0 24,0 38,0 Desclassificado278751 LUCIANA FERREIRA BARBOSA 02/03/1980 --- --- --- N/C Desclassificado278799 LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA 07/08/1985 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO272918 JOELMA ALVES DE SOUZAL 15/11/1981 8,0 16,0 48,0 72,0 APROVADO272513 DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM 04/09/1991 10,0 16,0 45,0 71,0 APROVADO275817 WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI 23/11/1987 12,0 16,0 42,0 70,0 APROVADO274163 LAUDICEIA DE OLIVEIRA MIRANDA 19/02/1984 14,0 14,0 39,0 67,0 APROVADO278678 SARA OLIVEIRA DE BRITO MEIRA 07/04/1989 10,0 18,0 39,0 67,0 APROVADO272894 VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS 27/09/1987 10,0 14,0 42,0 66,0 APROVADO278620 MIRIA FREIRE FERREIRA 15/05/1985 8,0 14,0 42,0 64,0 APROVADO272533 MELISSA DA SILVA LOPES 25/08/1988 6,0 16,0 42,0 64,0 APROVADO274515 LUCAS MOTTA PAZ 03/03/1993 6,0 14,0 42,0 62,0 APROVADO272727 SOLANGE FERNANDES PAIXÃO 27/10/1979 6,0 12,0 42,0 60,0 APROVADO274243 ELIDIORRAINE DE MOURA 01/01/1994 10,0 8,0 42,0 60,0 APROVADO278821 MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA 05/05/1984 10,0 14,0 36,0 60,0 APROVADO275394 MARCIA GONÇALVES CORREIA 03/01/1986 6,0 8,0 45,0 59,0 APROVADO272326 FLAVIO TAVARES LEITE 30/01/1980 8,0 12,0 39,0 59,0 APROVADO274643 LIDIA MARIA SOUSA 21/11/1987 8,0 12,0 39,0 59,0 APROVADO276298 IRENILTON JESUS DOS SANTOS 30/03/1991 8,0 14,0 36,0 58,0 APROVADO274849 MARCIELE MORAES DA COSTA 19/11/1991 14,0 14,0 30,0 58,0 APROVADO273939 JOSINEIDE TOMAZ SILVA 17/03/1992 10,0 8,0 39,0 57,0 APROVADO275567 TATIANE SANTOS DA SILVA 22/07/1997 6,0 12,0 39,0 57,0 APROVADO275962 IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO 12/05/1977 8,0 16,0 33,0 57,0 APROVADO275214 MARLI DOS SANTOS REIS 20/03/1978 14,0 10,0 33,0 57,0 APROVADO274079 CINTIA DO CARMO RODRIGUES 24/01/1989 10,0 14,0 33,0 57,0 APROVADO275093 QUEILA PAIM DE OLIVEIRA 21/06/1991 10,0 10,0 36,0 56,0 APROVADO273777 SIMONE PONTES 01/09/1987 10,0 12,0 33,0 55,0 APROVADO276038 NEIVA PARKUTZ 30/06/1967 6,0 12,0 36,0 54,0 APROVADO 273772 ANA PAULA GOMES DA CRUZ 07/10/1983 6,0 12,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO272826 LAURIETE VIEIRA DE OLIVEIRA CABRAL 24/04/1987 6,0 12,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO277028 TANIA PRADO DE ALMEIDA 05/05/1976 8,0 16,0 30,0 54,0 CLASSIFICADO274821 SOLANGE WESPHAL RODRIGUES 02/01/1984 4,0 10,0 39,0 53,0 CLASSIFICADO274816 LEIDIANA AMORIM DA SILVA 15/04/1986 6,0 14,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO276600 LURDES APARECIDA DE LIMA 16/06/1965 10,0 6,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO272722 NILZETE MARTINS DOS SANTOS 23/08/1982 2,0 14,0 36,0 52,0 CLASSIFICADO272685 SUELI GERMANO NETO 16/11/1971 14,0 8,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO274679 EVA GOMES DE OLIVEIRA 31/05/1974 8,0 14,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO275978 LUCIMEIRE DE SOUSA NEVES 03/04/1979 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO272550 NAGILA MARIA DE AMEIDAL 14/04/1984 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO275038 CATIANE MARTINS PEREIRA 29/09/1989 10,0 8,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO275568 SANDRA MARA SANTOS DA SILVA 22/07/1997 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO278756 ARIANA ARAUJO SARDI 26/03/1999 6,0 12,0 33,0 51,0 CLASSIFICADO279297 ELIANE ALVES DA SILVA FELIX 16/04/1979 4,0 10,0 36,0 50,0 CLASSIFICADO274945 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS 22/02/1986 8,0 12,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADO277630 JEOVANA JARDINI BRANDÃO 25/07/1973 4,0 6,0 39,0 49,0 Desclassificado275140 DIRCE APARECIDA SILVA 03/07/1976 6,0 10,0 33,0 49,0 Desclassificado277622 CARINA OLIVEIRA MIGUEL 29/04/1989 12,0 10,0 27,0 49,0 Desclassificado272566 SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO 21/09/1982 6,0 6,0 36,0 48,0 Desclassificado277024 NIRTA ALVES LOPES 18/01/1965 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado272525 IRENE VITORINO MARIANO 02/07/1970 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado276596 ROZANE OLIVEIRA 01/10/1973 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado273855 UILSON ARAUJO MACHADO 10/04/1984 4,0 14,0 30,0 48,0 Desclassificado275946 LUCIANA ALVES DAS CHAGAS 06/03/1995 8,0 10,0 30,0 48,0 Desclassificado272883 QUÉSIA RODRIGUES MESSIAS 07/01/1981 4,0 10,0 33,0 47,0 Desclassificado276357 IVONETE FERREIRA DOS SANTOS 31/03/1977 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado277913 MARIA APARECIDA SEGRINI SANTOS 19/04/1991 10,0 10,0 27,0 47,0 Desclassificado274580 BRUNA JOELE TELLES VALDIVINO 30/01/1996 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado276995 CREMILDA SILVA RICARDO BARBOSA 22/01/1981 4,0 6,0 36,0 46,0 Desclassificado276583 IARA JANE OLIVEEIRA 11/09/1982 4,0 12,0 30,0 46,0 Desclassificado273620 VANIA CRISTINA DA SILVA 03/12/1976 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado277787 ANGELA VIEIRA DOS SANTOS 16/04/1984 8,0 4,0 33,0 45,0 Desclassificado274127 JANAINA ALVES DO NASCIMENTO 06/10/1984 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado278869 JOSIANE TAVARES GUEDES 27/12/1996 4,0 8,0 33,0 45,0 Desclassificado273967 ODENIL GOMES DA SILVA 31/08/1981 6,0 12,0 27,0 45,0 Desclassificado278087 UANDERSON MORATO SOUTA 29/12/1986 8,0 12,0 24,0 44,0 Desclassificado274250 MÁRCIA PEREIRA NEIMANN 01/03/1982 6,0 10,0 27,0 43,0 Desclassificado274147 KACITIANE ROSA NASCIMENTO 07/07/1985 12,0 4,0 27,0 43,0 Desclassificado274996 LIZETE TEIXEIRA BALIEIRO 29/07/1978 8,0 4,0 30,0 42,0 Desclassificado276017 JESSICA LUANA OLIVEIRA 21/12/1990 4,0 8,0 30,0 42,0 Desclassificado272617 DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE 29/03/1984 10,0 8,0 24,0 42,0 Desclassificado277220 NELZA ALVES DE OLIVEIRA 12/06/1975 8,0 16,0 18,0 42,0 Desclassificado279005 ROSINEY FERREIRA DOS REIS 11/08/1974 6,0 8,0 27,0 41,0 Desclassificado274800 IZABEL

STOFEL 03/03/1978 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado277617 ADRIESI PEDRA DE ALMEIDA 07/07/1987 6,0 8,0 27,0 41,0 Desclassificado277117 DAYANE TARGINO 16/12/1991 6,0 4,0 30,0 40,0 Desclassificado276551 RENATA BELMOND DE AQUINO 03/06/1992 2,0 8,0 30,0 40,0 Desclassificado274578 GENISCLEIA GOMES DE OLIVEIRA 17/08/1995 6,0 10,0 24,0 40,0 Desclassificado273775 IVONETE JESUS FELIX 27/02/1977 8,0 4,0 27,0 39,0 Desclassificado276328 LUCIENE COSTA VIANA 17/10/1977 8,0 4,0 27,0 39,0 Desclassificado273484 VALDIRENE SOARES DOS SANTOS 20/05/1982 8,0 4,0 27,0 39,0 Desclassificado274148 ZILDA CLER LOPES DE MACEDO 02/07/1985 8,0 10,0 21,0 39,0 Desclassificado273523 FLARSONIA RODRIGUES MARQUES 11/02/1969 4,0 10,0 24,0 38,0 Desclassificado274958 VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA 16/08/1973 6,0 8,0 24,0 38,0 Desclassificado272879 ANDREIA CARVALHO RAMOS 03/06/1992 8,0 6,0 24,0 38,0 Desclassificado 274423 DIEICI KELI WILL 04/07/1994 8,0 6,0 24,0 38,0 Desclassificado273795 EUZA CRISTINA DE OLIVEIRA VENTURA 29/04/1976 8,0 12,0 18,0 38,0 Desclassificado274312 MIRIAM COSTA BIELAK 10/02/1979 8,0 4,0 24,0 36,0 Desclassificado274562 ANDREIA LIMA DE SOUZA 06/08/1992 4,0 8,0 24,0 36,0 Desclassificado278633 JURACI DA SILVA 30/03/1962 6,0 8,0 21,0 35,0 Desclassificado277749 EDIENE LIMA DE SOUZA 07/12/1987 6,0 8,0 21,0 35,0 Desclassificado274542 CREUZA DUARTE 29/09/1983 4,0 6,0 24,0 34,0 Desclassificado274645 ANDRESSA CERZOSKI DA SILVA 28/09/1986 4,0 6,0 24,0 34,0 Desclassificado278447 SUELY FERREIRA SILVA SANTOS 11/07/1979 4,0 12,0 18,0 34,0 Desclassificado275815 MARCIANO RUDES 14/03/1988 8,0 8,0 18,0 34,0 Desclassificado278255 EMILLY VICENTE DA SILVA 14/08/1992 4,0 12,0 18,0 34,0 Desclassificado274826 AGNA ALMEIDA ADORNO 09/04/1970 4,0 10,0 18,0 32,0 Desclassificado279203 ROZELI DE SOUZA VALIENTE 07/01/1976 8,0 4,0 18,0 30,0 Desclassificado272781 ANATALIA SILVA ARAUJO 10/10/1976 4,0 8,0 18,0 30,0 Desclassificado276647 NILZETE JUVENTA DA SILVA OVANE 16/04/1976 2,0 6,0 21,0 29,0 Desclassificado273636 ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA 20/02/1973 10,0 4,0 15,0 29,0 Desclassificado275274 IVONETE SOARES 16/03/1984 6,0 4,0 18,0 28,0 Desclassificado274781 JOSE APARECIDO DE LISBOA 03/06/1976 2,0 6,0 18,0 26,0 Desclassificado274913 IVANI BORGES DE SOUZA PEREIRA 15/09/1980 2,0 6,0 18,0 26,0 Desclassificado278248 BEGAIR NERES 17/11/1977 4,0 6,0 15,0 25,0 Desclassificado275252 MARIA APARECIDA SANTIAGO 10/02/1963 --- --- --- N/C Desclassificado275782 MARIA ALICE GONÇALVES 25/11/1965 --- --- --- N/C Desclassificado279288 DONÍLIA ALVES DA SANTANA SANTOS 22/01/1969 --- --- --- N/C Desclassificado278117 LEONICE RODRIGUES DA SILVA 27/11/1970 --- --- --- N/C Desclassificado275302 CREIR RODRIGUES DA COSTA 06/06/1971 --- --- --- N/C Desclassificado274975 IVONE DA SILVA 09/06/1972 --- --- --- N/C Desclassificado277023 MARCELO AGUILAR 19/01/1976 --- --- --- N/C Desclassificado277104 MARIA DALVA CAMPOS PRIMO 11/07/1976 --- --- --- N/C Desclassificado277862 ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ 19/10/1977 --- --- --- N/C Desclassificado276163 NORMA ALVES DA SILVA 14/05/1979 --- --- --- N/C Desclassificado274285 MARINÉIA SALES DOS SANTOS 07/11/1979 --- --- --- N/C Desclassificado278495 RUVIAN LIANCARLA CORCETT 28/07/1980 --- --- --- N/C Desclassificado277425 ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA 18/11/1980 --- --- --- N/C Desclassificado276206 ADRIANA MARQUES LOURETH 24/02/1981 --- --- --- N/C Desclassificado279174 MARCIO CONCEIÇÃO DA SILVA 24/09/1983 --- --- --- N/C Desclassificado275468 SILVAN PEREIRA DO CARMO 14/01/1984 --- --- --- N/C Desclassificado274924 ROSALINA RODRIGUES MAIA MOREIRA 01/05/1984 --- --- --- N/C Desclassificado277442 RAPHAELLY G T MELO 25/07/1984 --- --- --- N/C Desclassificado276274 ALINE ALVES DA SILVA CARMO 11/10/1984 --- --- --- N/C Desclassificado277394 SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI 20/01/1985 --- --- --- N/C Desclassificado278472 PRISCILA XAVIER NAPOLEAO SANTANA 28/08/1986 --- --- --- N/C Desclassificado275870 PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS 19/11/1986 --- --- --- N/C Desclassificado279456 ERICA ASSIRI MACURAPE 03/01/1987 --- --- --- N/C Desclassificado276201 NIVIANE PINHEIRO DA SILVA 12/07/1987 --- --- --- N/C Desclassificado278524 JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA 11/12/1988 --- --- --- N/C Desclassificado275766 LAUREANO LOPES MARCELINO 25/02/1991 --- --- --- N/C Desclassificado272175 FERNANDA PAGNUSSAT 05/06/1991 --- --- --- N/C Desclassificado278969 JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO 22/05/1992 --- --- --- N/C Desclassificado273610 FABIANA CRISTINA MENEZES PAGNUSSAT 14/11/1992 --- --- --- N/C Desclassificado273983 SUELEN RODRIGUES DA COSTA 15/02/1993 --- --- --- N/C Desclassificado275282 KARINA CAROLINE DOS SANTOS WIONCZAK 13/05/1993 --- --- --- N/C Desclassificado275460 ÂNGELICA DOS SANTOS 26/05/1993 --- --- --- N/C Desclassificado277999 ANA CRISTINA WERBE SANTOS 09/04/1994 --- --- --- N/C Desclassificado279105 JOICE FERNANDES 24/07/1995 --- --- --- N/C Desclassificado279348 JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA 24/05/1996 --- --- --- N/C Desclassificado TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275754 ANDRE PEREIRA DA SILVA 19/04/1992 10,0 16,0 36,0 62,0 APROVADO273959 PAULO ANDRADE DA SILVA 01/06/1993 10,0 12,0 36,0 58,0 APROVADO274731 CRISTIANO ANTES SANTOS 17/07/1987 8,0 12,0 36,0 56,0 APROVADO278401 WENDER RICARDO DE ARRUDA 05/05/1991 14,0 14,0 27,0 55,0 CLASSIFICADO273037 CRISTIAN VINÍCIUS SCHNEIDER PACHECO 17/07/1987 10,0 10,0 27,0 47,0 Desclassificado273690 EDUARDO CLAUDIO MARTINS 04/02/2000 8,0 12,0 27,0 47,0 Desclassificado272353 ANDRE ZANCHETTIN 19/04/1979 8,0 12,0 21,0 41,0 Desclassificado273978 JOSIEL DA SILVA SOUZA 13/10/1995 10,0 16,0 15,0 41,0 Desclassificado278955 KELVIN PEREIRA GONCALVES 09/12/1997 8,0 12,0 18,0 38,0 Desclassificado273163 EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO 11/06/1989 6,0 6,0 24,0 36,0 Desclassificado273580 MAYCON SIDNY BOROVIEC 29/03/1997 6,0 12,0 15,0 33,0 Desclassificado274796 PAULO PEIXOTO JUNIOR 03/02/1992 6,0 8,0 18,0 32,0 Desclassificado278897 ELVIS DE JESUS DOS SANTOS 25/11/1996 6,0 4,0 18,0 28,0 Desclassificado277031 JHONATAN VICENTE 30/01/1988 --- --- --- N/C Desclassificado278714 WELLINGTON FABIO RODRIGUES DESOUZA 14/02/1991 --- --- --- N/C Desclassificado275235 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA KOPP 12/12/1995 --- --- --- N/C Desclassificado276373 CARLOS GABRIEL RODRIGUES DA SILVA 23/12/1997 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO EM RAIO - X – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO276340 EDNAMARA ALVES DIAS 14/02/1990 8,0 14,0 54,0 76,0 APROVADO275647 EDERSON FERREIRA MARINHEIRO 11/06/1995 12,0 12,0 51,0 75,0 APROVADO275718 JAQUELINE DE MEDEIROS BRITO 10/11/1989 8,0 14,0 51,0 73,0 CLASSIFICADO273629 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 25/05/1974 10,0 12,0 48,0 70,0 CLASSIFICADO278615 FABRICIO LAGARES BARBOSA 03/01/1984 8,0 14,0 42,0 64,0 CLASSIFICADO273991 JAIR PAZ 26/03/1984 8,0 14,0 42,0 64,0 CLASSIFICADO279124 CELMA MARIA DE JESUS 25/09/1981 10,0 8,0 45,0 63,0 CLASSIFICADO276648 BRUNA BANDEIRA DE SOUZA 13/06/1996 12,0 12,0 39,0 63,0 CLASSIFICADO277336 ANDERSON ADORNO DE MATOS 01/02/1981 8,0 14,0 36,0 58,0 CLASSIFICADO279269 JOÃO BATISTA FERREIRA NETO 22/02/1989 6,0 12,0 39,0 57,0 CLASSIFICADO277919 MIQUEIAS ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA 07/02/1995 12,0 12,0 33,0 57,0 CLASSIFICADO272806 CACILDA DOS SANTOS 01/08/1982 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO278856 LIDIANE AUGUSTO DA SILVA 09/09/1985 8,0 12,0 36,0 56,0 CLASSIFICADO277848 JOSENIRA ELER LEITE 02/01/1971 6,0 12,0 36,0 54,0 CLASSIFICADO276869 ROSIMEIRE BORGES DA SILVA 26/09/1979 6,0 14,0 33,0 53,0 CLASSIFICADO279192 ALONE HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA 09/06/1997 10,0 12,0 30,0 52,0 CLASSIFICADO275025 STEFANI SILVA DOS SANTOS 19/05/1997 4,0 12,0 33,0 49,0 Desclassificado278847 RONIS SOUSA ALMEIDA 20/07/1981 8,0 12,0 24,0 44,0 Desclassificado275413 PAULO CELSO DE JESUS PEREIRA VASQUES 13/10/1975 4,0 10,0 27,0 41,0 Desclassificado278424 CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA 05/05/1990 4,0 6,0 15,0 25,0 Desclassificado279533 ERLI SILVA FERNANDES 02/01/1971 --- --- --- N/C Desclassificado275001 ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI 08/08/1977 --- --- --- N/C Desclassifi-

cado277378 ALEXANDRE ZANINI DA COSTA CARDOSO 28/09/1977 --- --- --- N/C Desclassificado275341 MILTON FILGUEIRAS GOMES 12/08/1979 --- --- --- N/C Desclassificado277918 ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO 03/10/1982 --- --- --- N/C Desclassificado279023 NAGILA LIMA MACHADO 31/05/1987 --- --- --- N/C Desclassificado276882 MELANYA APARECIDA DA SILVA 22/09/1991 --- --- --- N/C Desclassificado 272769 WELERSON SOUSA SANTOS 03/12/1994 --- --- --- N/C Desclassificado273062 JACIARA FERREIRA DA SILVA 16/01/1997 --- --- --- N/C Desclassificado278918 TAÍSA HAESE 10/05/1997 --- --- --- N/C DesclassificadoTÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO274888 VANESSA MACIEL DA SILVA 24/11/1988 10,0 12,0 27,0 49,0 Desclassificado278060 SHEILA FATIMA SILVA 13/01/1989 6,0 6,0 33,0 45,0 Desclassificado278198 GESIANE GONCALVES DA SILVA FERNANDES 05/09/1986 6,0 12,0 21,0 39,0 DesclassificadoTECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTATIVA NOTA FINAL RESULTADO272842 FERNANDA DA SILVA BARBOSA 23/05/1990 14,0 8,0 42,0 64,0 64,0 6,0 70,0 APROVADO273061 GRACIELLE ANTUNES PEREIRA 24/08/1994 4,0 10,0 26,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado276314 FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA 31/03/1985 8,0 8,0 22,0 38,0 38,0 38,0 Desclassificado273804 SERGIO DUTRA PEREIRA 05/06/1976 2,0 12,0 20,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado276756 RAFAEL DA SILVA MORAES 23/05/1997 4,0 12,0 18,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado278249 ISRAEL SOARES DA SILVA 20/02/1984 6,0 12,0 16,0 34,0 34,0 34,0 Desclassificado276221 LOURIVALDO BARBOSA DIAS 03/02/1977 10,0 8,0 14,0 32,0 32,0 32,0 Desclassificado277660 ELIANE ELIZABETH ALVES GONÇALVES 17/04/1976 4,0 8,0 14,0 26,0 26,0 26,0 Desclassificado277479 JOANA DA SILVA MAIA OLIVEIRA 02/05/1978 6,0 4,0 12,0 22,0 22,0 22,0 Desclassificado278740 AMADEUS ALVES DOS SANTOS 02/09/1981 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278731 ELIEL JOSE DE OLIVEIRA 20/12/1981 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoTOPÓGRAFO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO272341 MARCELINO FERREIRA CARDOSO 10/09/1991 4,0 8,0 51,0 63,0 APROVADO278371 ARTENIO POMPEO DE CAMPOS 11/11/1967 12,0 16,0 30,0 58,0 CLASSIFICADOVIGIA - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRASINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO274601 AMARI DA COSTA 06/09/1979 20,0 15,0 40,0 75,0 APROVADO275086 ALCI MEIRELES DA CRUZ 14/07/1971 10,0 15,0 35,0 60,0 APROVADO276804 AILTON ALVES SANTOS 14/03/1980 5,0 12,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO277259 EMERSOM LEDESMA RODRIGUES 15/01/1984 7,5 15,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO279340 RAFAEL PAULETI 14/04/1983 12,5 12,5 30,0 55,0 CLASSIFICADOVIGIA - DISTRITO DO GUARIBAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L. P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO279539 IZAIAS ROA CUEVAS 15/10/1977 20,0 20,0 40,0 80,0 APROVADO272549 RENATO ANTUNES ALVES 21/05/1989 15,0 17,5 42,5 75,0 APROVADO 278729 HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA 22/07/1986 15,0 17,5 37,5 70,0 APROVADO274961 HELTON ALVES CARDOSO 11/12/1987 17,5 17,5 35,0 70,0 APROVADO279251 WILDER MAIKE TAVARES BRUMATTI 16/01/1990 7,5 17,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO279065 FABIANI STEFFANI MACHADO 29/11/1998 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO276143 NELIO ALVES DE SOUSA 27/02/1966 5,0 17,5 37,5 60,0 CLASSIFICADO277062 JULY ANY BINAS 10/06/1995 15,0 12,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO277641 LEANDRO JOSE DA SILVA 27/10/1977 15,0 5,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO279481 MARLUSA BRUN ALVES 27/02/1978 17,5 5,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO274453 IVAIR PEREIRA MACIEL 30/01/1979 7,5 17,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO277413 ANTONIO SERGIO DA SILVA 29/10/1961 12,5 17,5 27,5 57,5 CLASSIFICADO276402 ADEMIR PAULOSKI DOS SANTOS 28/10/1982 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO274615 CRISTIANE DE JESUS 06/12/1990 12,5 15,0 25,0 52,5 CLASSIFICADO276176 NOEMIA DA SILVA CORREA 18/06/1983 12,5 5,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO277969 FABIO DE SOUZA FARIAS 05/04/1991 5,0 15,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO277636 MAX BARBOSA CAMARGO 08/09/1994 15,0 7,5 27,5 50,0 CLASSIFICADO275868 AGNALDO MARTINS DA SILVA 08/04/1986 5,0 10,0 30,0 45,0 Desclassificado278490 NATÃ DOS REIS PATEZ DE OLIVEIRA 23/09/1993 2,5 5,0 35,0 42,5 Desclassificado276162 MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO 11/11/1986 7,5 5,0 30,0 42,5 Desclassificado275376 FRADEMIR BATISTA SILVA FERREIRA 24/08/1987 5,0 7,5 25,0 37,5 Desclassificado278247 EDMAR ALVES RICARDO 25/02/1974 --- --- --- N/C Desclassificado276413 DJANIRA CORREIA ALBUQUERQUE 03/12/1974 --- --- --- N/C Desclassificado274488 ABIGAIL GONÇALVES TEODORO 28/10/1975 --- --- --- N/C Desclassificado278703 CLAUDIA DE OLIVEIRA 15/07/1983 --- --- --- N/C Desclassificado274235 ELIZABETE BATISTA DOS SANTOS 30/11/1984 --- --- --- N/C Desclassificado277566 MARCELO MARQUES MIRANDA 02/07/1989 --- --- --- N/C Desclassificado278482 GIDEON QUEIROZ DA SILVA 26/12/1993 --- --- --- N/C Desclassificado277456 ANDERSON BRUM PIRES 30/03/1997 --- --- --- N/C Desclassificado278486 DANIELA FRACASSOLI COSTA COELHO 10/11/1997 --- --- --- N/C Desclassificado279518 JOSE RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 01/02/1999 --- --- --- N/C DesclassificadoVIGIA - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO275457 JOSIMAR BARBOZA DA SILVA 15/08/1988 17,5 20,0 40,0 77,5 APROVADO275655 JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACIEL 25/08/1996 17,5 20,0 35,0 72,5 APROVADO277262 UESLEM SOARES DE MIRANDA 29/09/1994 12,5 10,0 45,0 67,5 APROVADO273085 JOEL DE ALMEIDA 16/08/1984 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSIFICADO273850 ROMILDO DE OLIVEIRA 07/03/1981 17,5 15,0 35,0 67,5 CLASSIFICADO275461 ALEXSON OLIVEIRA SANTOS 23/04/1986 10,0 20,0 32,5 62,5 CLASSIFICADO274500 ADRIANA TEIXEIRA VICENTE 07/12/1982 15,0 7,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO278404 WELINTON PEREIRA DA ROCHA ROSSOW 02/08/1996 10,0 10,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO276910 IZAIAS OLIVEIRA DA SILVA 13/04/1999 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO276719 PABLO ALVES DA SILVA 15/01/1996 15,0 12,5 27,5 55,0 CLASSIFICADO277097 APARECIDO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA 13/06/1983 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO278234 JOSÉ HENRIQUE XAVIER 28/09/1981 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO279148 EDESIO PEDRO PIRES 23/01/1980 2,5 15,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO274454 MARCOS CANDIDO DA SILVA 29/11/1983 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO272199 CLEISON LUCAS FRACASSO 17/06/1996 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO278941 HEBERTON GOMES MIRANDA 26/06/1987 15,0 7,5 27,5 50,0 CLASSIFICADO276031 JANDERSON FRANCISCO PICHIRILO NEIVA 13/11/1996 12,5 10,0 27,5 50,0 CLASSIFICADO275422 FABIO DE SA MENEGUCI 18/10/1993 17,5 12,5 20,0 50,0 CLASSIFICADO276347 MARCIO SARTORI DALCIN 15/04/1972 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado277369 CALEBE SOUZA PEREIRA 08/09/1986 7,5 10,0 25,0 42,5 Desclassificado277270 LEO ANTONIO CARDOSO 06/12/1973 --- --- --- N/C Desclassificado 275367 EDSON DORNELLO 30/03/1979 --- --- --- N/C DesclassificadoVIGIA - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENOINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278285 WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS 20/03/1994 20,0 17,5 40,0 77,5 APROVADO 278814 SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS 07/07/1980 15,0 15,0 40,0 70,0 APROVADO275126 JOSE CARLOS TEIXEIRA 24/02/1981 7,5 25,0 37,5 70,0 APROVADO277829 VALDEIR INÁCIO DE SOUZA 16/07/1983 20,0 12,5 37,5 70,0 CLASSIFICADO276569 CLAUDECIR FERRO JUNIOR 04/10/1994 12,5 20,0 37,5 70,0 CLASSIFICADO272376 MARCOS LEANDRO BOONE 03/02/1983 12,5 17,5 37,5 67,5 CLASSIFICADO277975 ELIANE GOMES FERREIRA BACH 23/01/1986 20,0 12,5 35,0 67,5 CLASSIFICADO276636 MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 26/11/1981 17,5 17,5 32,5 67,5 CLASSIFICADO274942 JOSIMAR DE PAULA SILVA 21/11/1985 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO276691 ALESSANDRO FERREIRA SANTOS 04/09/1989 15,0 12,5 35,0 62,5 CLASSIFICADO273210 CALEBE LOUZADA 26/06/1993 12,5 10,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO272363 SANDRA DE SOUZA

ROCHA 24/08/1982 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO277561 NATÃ LOUZADA 13/07/1992 17,5 10,0 30,0 57,5 CLASSIFICADO278880 LUIZ ANDRE DE SOUZA TEIXEIRA 27/11/1991 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO276703 VANEIDE PEREIRA DA SILVA ASSIS 02/05/1978 12,5 15,0 27,5 55,0 CLASSIFICADO277376 MAICON MENDES NASCIMENTO 30/10/1992 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO277341 MARCOS ALEXANDR BROISLER TEIXEIRA 31/10/1982 12,5 10,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO275691 CLAUDIO DE FREITAS 25/08/1983 7,5 15,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO277289 EVERTON PEREIRA GOIS 19/04/1992 15,0 10,0 27,5 52,5 CLASSIFICADO274912 ILTA RODRIGUES LOPES 29/04/1994 12,5 12,5 27,5 52,5 CLASSIFICADO276799 MARCOS GUSSE 17/11/1987 5,0 10,0 35,0 50,0 CLASSIFICADO276991 JOSELITO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO 27/11/1983 5,0 15,0 27,5 47,5 Desclassificado276961 REGINALDO FERREIRA DIAS 10/09/1972 12,5 10,0 25,0 47,5 Desclassificado277452 MARCOS TIODORO DA SILVA 08/05/1992 10,0 15,0 22,5 47,5 Desclassificado274196 ISAC CARDOSO DE OLIVEIRA 27/02/1996 10,0 7,5 27,5 45,0 Desclassificado275695 GRACIELE DOS ANJOS OLIVEIRA 27/04/1988 10,0 15,0 20,0 45,0 Desclassificado276866 RONALDO PEREIRA BIANCHIN 12/11/1996 5,0 10,0 27,5 42,5 Desclassificado275316 MARCIO TIODORO DA SILVA 08/05/1992 2,5 10,0 27,5 40,0 Desclassificado272370 AMARILDO RAFAEL DE SOUZA 18/07/1975 12,5 7,5 15,0 35,0 Desclassificado278991 MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 28/09/1978 --- --- --- N/C Desclassificado275354 WANDERLEY GUILHERME DE LIMA 23/09/1981 --- --- --- N/C DesclassificadoVIGIA - ESCOLA RURAL CECÍLIA MEIRELESINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278035 ANTONIO MARCOS FERREIRA 15/08/1980 10,0 15,0 37,5 62,5 APROVADO 278510 JALISON DIONAS DE ANDRADE 08/05/1993 10,0 10,0 37,5 57,5 APROVADO276678 WILSON BRASILINO DE JESUS 21/11/1973 12,5 15,0 30,0 57,5 CLASSIFICADO276978 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LACERDA 25/05/1998 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO276834 MAURICIO JOSE DA SILVA MIRANDA 05/03/1999 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO273701 WILLIAM CRISTIANO DA SILVA REDEL 14/05/1994 15,0 7,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO276451 JOSE ZACARIAS FIRME 21/11/1967 7,5 12,5 30,0 50,0 CLASSIFICADO274028 NOEL LOPES PEREIRA 13/12/1950 2,5 15,0 30,0 47,5 Desclassificado277123 JOAO VITOR DE MATOS 21/11/1999 10,0 7,5 30,0 47,5 Desclassificado277888 WELERSON GOMES MACEDO 19/02/1998 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado277420 JOSE BRAZ TARGINO 03/02/1965 2,5 12,5 15,0 30,0 Desclassificado VIGIA - ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRAINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVAOBJETIVA RESULTADO273535 MARLONE BRAZ FIRMINO 27/05/1989 15,0 20,0 47,5 82,5 APROVADO 273349 SIDNEY DE OLIVEIRA LOPES 27/07/1985 15,0 15,0 45,0 75,0 APROVADO278733 EDIRLEI SANTOS LANGA 21/11/1985 12,5 20,0 42,5 75,0 APROVADO276153 MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA 11/10/1991 15,0 15,0 35,0 65,0 CLASSIFICADO276294 GILCEMAR MOREIRA DA SILVA 18/07/1985 7,5 15,0 40,0 62,5 CLASSIFICADO275650 ANA PAULA XAVIER SOARES 21/05/1991 17,5 10,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO278837 LUCIDIO ADOLFO LACERDA 30/01/1984 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO277932 LUCIANO RODRIGUES DA SILVA 18/04/1984 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSIFICADO274410 JOSE FLAVIO CONCEICAO 06/11/1985 17,5 12,5 30,0 60,0 CLASSIFICADO272369 SONIA SOUZA ROCHA 04/10/1980 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO277710 ANA LUCIA DIAS DE CARVALHO 13/10/1987 10,0 15,0 32,5 57,5 CLASSIFICADO275984 MARCO ANTONIO CASALI FACHINI 11/12/1999 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO276787 THIAGO ALMEIDA DA SILVA DE FREITAS 02/06/1984 12,5 10,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO275383 JOVANE ALVES LOPES 23/06/1987 7,5 15,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO275497 ANANIAS SOUZA BARROS 15/04/1996 17,5 7,5 30,0 55,0 CLASSIFICADO277248 ELSO SANTOS DA SILVA 09/04/1980 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO275294 ROSANGELA FERRETI DA CRUZ 28/05/1973 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO272386 JAIRTON CLAUDIO NONNEMAKER 26/08/1977 17,5 5,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO275752 ALZIRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA 26/08/1978 12,5 10,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO273343 EDSON TEIXEIRA 04/03/1985 15,0 12,5 25,0 52,5 CLASSIFICADO275991 FERNANDO VENTURA SILVA 27/11/1997 12,5 15,0 25,0 52,5 CLASSIFICADO278434 ALEXANDER DE SOUZA MACEDO 17/07/1972 12,5 17,5 22,5 52,5 CLASSIFICADO278197 ANDERSON PEREIRA BORGES 02/05/1983 15,0 5,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO277044 ADEVALDO PEREIRA DA SILVA 07/07/1986 5,0 7,5 35,0 47,5 Desclassificado273788 ROBERTO DE CAMARGO 22/05/1975 5,0 17,5 25,0 47,5 Desclassificado274090 DIOGO XAVIER SOARES 11/05/1996 5,0 5,0 32,5 42,5 Desclassificado278877 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA 18/02/1999 7,5 10,0 20,0 37,5 Desclassificado277116 EMERSON LOPES DA COSTA 17/06/1987 5,0 7,5 22,5 35,0 Desclassificado278824 IZAMIR PEDRO DA SILVA 07/01/1984 --- --- --- N/C Desclassificado279571 LUCIANO SOUZA DA SILVA 04/02/1991 --- --- --- N/C Desclassificado274095 NEANDERSON DE OLIVEIRA VENTURA 11/12/1996 --- --- --- N/C Desclassificado276842 CASSIO DE OLIVEIRA SOUZA 13/08/1998 --- --- --- N/C Desclassificado272904 GABRIEL OLIVEIRA BENTO 04/04/1999 --- --- --- N/C DesclassificadoVIGIA - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVESINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO278517 ALEILSON MATINAS ALMEIDA 17/08/1988 17,5 15,0 40,0 72,5 APROVADO277434 DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR 24/10/1995 17,5 17,5 37,5 72,5 APROVADO278523 CLEIDIANA APARECIDA BROSEGUINI 20/10/1989 20,0 17,5 35,0 72,5 APROVADO272219 DINAELSO GOMES SANTANA 25/08/1973 12,5 17,5 40,0 70,0 CLASSIFICADO275166 RODRIGO BARBOSA PONCIANO 06/02/1991 12,5 17,5 37,5 67,5 CLASSIFICADO274372 JOSE WILSON RIBEIRO 30/06/1965 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO277207 VALDEIR DE OLIVEIRA DA SILVA 22/09/1996 15,0 12,5 37,5 65,0 CLASSIFICADO278123 ERIVALDO TRINDADE DE SOUSA 28/01/1977 15,0 15,0 35,0 65,0 CLASSIFICADO277713 JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA 09/03/1983 12,5 20,0 32,5 65,0 CLASSIFICADO275250 VALDINEI DA SILVA 20/08/1987 15,0 17,5 32,5 65,0 CLASSIFICADO272362 GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA 01/04/1988 15,0 17,5 32,5 65,0 CLASSIFICADO274086 EMERSON SOARES DA SILVA 14/08/1984 12,5 22,5 30,0 65,0 CLASSIFICADO 272206 WAGNO ALVES DE ALMEIDA 31/08/1987 15,0 10,0 37,5 62,5 CLASSIFICADO275464 EDIVALDO PEREIRA 10/08/1975 17,5 12,5 32,5 62,5 CLASSIFICADO277273 PAULEGAR DOS SANTOS SILVA 12/11/1991 7,5 15,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO274846 FRANCIS MÁRCIO FRELIK DE SOUZA 23/02/1988 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO273770 DOUGLAS CUSTODIO XAVIER 01/07/1988 7,5 20,0 32,5 60,0 CLASSIFICADO279487 ENOQUE CHEFRE 30/11/1988 17,5 12,5 30,0 60,0 CLASSIFICADO275587 ELIEZER SANTANA DOS SANTOS 25/11/1998 17,5 15,0 27,5 60,0 CLASSIFICADO274964 EDILEI DO CARMO 17/10/1972 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO277281 RENATO ALVES DE CASTRO 29/07/1992 10,0 15,0 32,5 57,5 CLASSIFICADO278539 MANOEL JORGE DE ALMEIDA 21/04/1986 5,0 15,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO272541 VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA 14/06/1990 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO274000 VALDIR GOMES NETO 04/03/1995 12,5 12,5 27,5 52,5 CLASSIFICADO278211 JORIVE ALVES PEREIRA 23/06/1984 5,0 12,5 32,5 50,0 CLASSIFICADO276301 THAYLLON DO CARMO FRANQUE 16/03/1998 2,5 15,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO272870 EDIVALDO FERREIRA LOPES 25/05/1982 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276965 MIGUEL DA SILVA VEIGA 12/05/1997 7,5 12,5 30,0 50,0 CLASSIFICADO278911 EMERSON ALDERETE DE CARVALHO 16/07/1989 2,5 15,0 30,0 47,5 Desclassificado278406 MARLON DE JESUSDE SOUZA 02/03/1983 7,5 7,5 30,0 45,0 Desclassificado277980 ALEXANDRE TONN 27/06/1994 7,5 10,0 27,5 45,0 Desclassificado274073 VILSON DE OLIVEIRA SOUZA 25/11/1998 7,5 10,0 27,5 45,0 Desclassificado275594 JOEL FERREIRA LOPES 06/02/1993 10,0 12,5 22,5 45,0 Desclassificado277182 ADRIANO DA SILVA GONÇALVES 20/06/1994 7,5 5,0 20,0 32,5 Desclassificado274432 ELSON FERNANDES DA SILVA 05/09/1993 --- --- --- N/C Desclassificado277298 WESLEN RODRIGUES RIBEIRO 25/03/1995 --- --- --- N/C DesclassificadoVIGIA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESUL-

TADO276721 NERI MALTEZO 04/06/1969 20,0 22,5 45,0 87,5 APROVADO275479 FABIO TAVARES DA SILVA 23/12/1995 17,5 17,5 50,0 85,0 APROVADO277608 EMERSON JUNIOR RODRIGUES GONÇALVES 13/11/1986 12,5 20,0 47,5 80,0 APROVADO279048 PAULO ANTONIO BENEDITO 01/10/1968 10,0 25,0 45,0 80,0 APROVADO273925 VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA 09/05/1973 22,5 12,5 45,0 80,0 APROVADO275132 CELIO HANCHUK 29/03/1980 17,5 17,5 45,0 80,0 APROVADO272783 REGINALDO FLORIANO DUTRA 01/07/1983 20,0 15,0 45,0 80,0 APROVADO276331 RENATO SOUZA DE OLIVEIRA 01/01/1984 22,5 12,5 45,0 80,0 APROVADO275339 HENRIQUE TEIXEIRA BORGES 10/02/1995 15,0 20,0 45,0 80,0 APROVADO278635 CÍCERO MANOEL GONÇALVES COSTA 25/10/1989 17,5 20,0 42,5 80,0 APROVADO276362 HERCOLES PEREIRA DOS SANTOS 30/05/1985 22,5 20,0 37,5 80,0 APROVADO275035 FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA 04/10/1974 12,5 15,0 50,0 77,5 APROVADO272980 FABIO DE LOLLO 11/09/1980 15,0 15,0 47,5 77,5 APROVADO275081 ELIEZIO DA COSTA MORAES 25/05/1990 10,0 20,0 47,5 77,5 APROVADO277815 RAFAEL NUNES DOS SANTOS 06/05/1985 15,0 17,5 45,0 77,5 APROVADO277245 FABIO DARE SILVEIRO 05/03/1989 17,5 17,5 42,5 77,5 CLASSIFICADO274245 EMERSON SILVA AUGUSTO 17/10/1984 20,0 17,5 40,0 77,5 CLASSIFICADO275520 REGINALDO CORREA DE SOUZA 29/10/1986 20,0 17,5 40,0 77,5 CLASSIFICADO277433 ELDER JUNIOR TARGINO 16/03/1990 22,5 15,0 40,0 77,5 CLASSIFICADO277530 JOSÉ ANTONIO SETTE 19/03/1972 10,0 15,0 50,0 75,0 CLASSIFICADO274994 ADENILSON GREGORIO SILVEIRA 07/09/1977 12,5 15,0 47,5 75,0 CLASSIFICADO278251 ISRAEL SOARES DA SILVA 20/02/1984 15,0 15,0 45,0 75,0 CLASSIFICADO274437 JOSE AUGUSTO NEGRISOLI DOS SANTOS 16/03/1987 10,0 22,5 42,5 75,0 CLASSIFICADO275563 CIVAL CRUZ LAGO 29/06/1971 17,5 17,5 40,0 75,0 CLASSIFICADO273817 SIDNEI RAIMUNDO DA COSTA 03/12/1988 17,5 17,5 40,0 75,0 CLASSIFICADO278096 LORUAN MAGNO NASCIMENTO SANTANA 20/06/1993 17,5 17,5 40,0 75,0 CLASSIFICADO 274967 JOSILANDIA CECHETTO 16/04/1986 20,0 17,5 37,5 75,0 CLASSIFICADO277685 EDERSON DE OLIVEIRA 11/12/1993 15,0 22,5 37,5 75,0 CLASSIFICADO277276 ILDEBRANDO DE SOUZA 26/03/1973 15,0 15,0 42,5 72,5 CLASSIFICADO277310 LEIDIMAR JANUARIO MENDES 07/11/1983 15,0 15,0 42,5 72,5 CLASSIFICADO277517 GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ 04/04/1988 15,0 15,0 42,5 72,5 CLASSIFICADO279017 ALCEU DE JESUS 11/09/1976 15,0 17,5 40,0 72,5 CLASSIFICADO277703 REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA 03/01/1983 17,5 15,0 40,0 72,5 CLASSIFICADO275392 GLADISTONE BATISTA PEREIRA 22/12/1982 17,5 17,5 37,5 72,5 CLASSIFICADO279561 RODRIGO JOSE RODRIGUES SALLES 11/01/1985 17,5 17,5 37,5 72,5 CLASSIFICADO277344 JONAS RODRIGUES GONÇALVES 02/06/1990 15,0 20,0 37,5 72,5 CLASSIFICADO278066 SEVERINO FRANCISCO DA SILVA 05/07/1967 20,0 17,5 35,0 72,5 CLASSIFICADO279018 ADELSON RAMOS JESUS DO NASCIMENTO 28/04/1985 20,0 20,0 32,5 72,5 CLASSIFICADO279273 JESSÉ MACIEL DE SOUZA 12/08/1991 10,0 15,0 45,0 70,0 CLASSIFICADO279027 LUAN KONZEN NAUE 12/07/1999 10,0 15,0 45,0 70,0 CLASSIFICADO277870 JUNIO LUCAS WESTPHAL LORDEIRO 25/07/1972 12,5 15,0 42,5 70,0 CLASSIFICADO274842 MAURO CUSTODIO DE MORAES 25/07/1980 10,0 17,5 42,5 70,0 CLASSIFICADO272558 EDIVALDO VIEIRA GUIMARAES 29/01/1981 17,5 10,0 42,5 70,0 CLASSIFICADO274022 JONAS FRANCISCO MOREIRA 26/02/1981 12,5 15,0 42,5 70,0 CLASSIFICADO278367 CINTIA FRANCIELI BORGES 24/02/1989 12,5 15,0 42,5 70,0 CLASSIFICADO275913 RODRIGO POLLES 19/06/1989 12,5 15,0 42,5 70,0 CLASSIFICADO279280 TIAGO DE LIMA FAUSTINO 13/01/1997 10,0 17,5 42,5 70,0 CLASSIFICADO273346 HELIO MENDES DE SOUZA 28/05/1972 10,0 20,0 40,0 70,0 CLASSIFICADO276682 CLODIVALDO DE OLIVEIRA 29/10/1975 17,5 12,5 40,0 70,0 CLASSIFICADO278721 LUCIANO CARVALHO SILVA 28/04/1982 10,0 20,0 40,0 70,0 CLASSIFICADO272444 HEMERSON DA SILVA 14/01/1988 17,5 12,5 40,0 70,0 CLASSIFICADO276469 PAULO HENRIQUE SICONSKI DE OLIVEIRA 28/03/1994 17,5 12,5 40,0 70,0 CLASSIFICADO273876 LEIDIANE CARVALHO PEREIRA 01/09/1995 15,0 15,0 40,0 70,0 CLASSIFICADO278132 DENIS TEODORO DOS SANTOS 21/02/1997 17,5 12,5 40,0 70,0 CLASSIFICADO274551 VILMAR IGOR GIMENES RODRIGUES 26/08/1999 20,0 10,0 40,0 70,0 CLASSIFICADO278968 JOEL DE OLIVEIRA RIBEIRO 17/04/1967 15,0 17,5 37,5 70,0 CLASSIFICADO275576 ANDLEY FERNANDO DA SILVA JUNIOR 09/02/1998 20,0 12,5 37,5 70,0 CLASSIFICADO275763 JOSE DERENZO 13/08/1953 5,0 20,0 42,5 67,5 CLASSIFICADO276050 MIGUEL GNOATTO 04/12/1971 10,0 15,0 42,5 67,5 CLASSIFICADO274505 ANDERSON DOS SANTOS EVANILDO 09/07/1988 7,5 17,5 42,5 67,5 CLASSIFICADO274865 ELTON ESTEVAM 10/11/1990 12,5 12,5 42,5 67,5 CLASSIFICADO278330 EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA 19/11/1997 12,5 12,5 42,5 67,5 CLASSIFICADO274514 VALDIR DIAS DE OLIVEIRA 26/10/1972 10,0 17,5 40,0 67,5 CLASSIFICADO277447 ADINALDO FERREIRA DA COSTA 28/01/1976 10,0 17,5 40,0 67,5 CLASSIFICADO274758 VALTER APARECIDO GUILHERME 06/10/1977 10,0 17,5 40,0 67,5 CLASSIFICADO277928 JOÃO ROGERIO DOS SANTOS 20/12/1982 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSIFICADO278466 NADIR DE AMORIM 29/09/1986 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSIFICADO276752 ADRIANO BATISTA SOARES 03/12/1993 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSIFICADO277152 DIEGO SANTOS FRANÇA 22/12/1995 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSIFICADO275297 MATHEUS AMORIM REBORDÕES 09/01/2000 12,5 15,0 40,0 67,5 CLASSIFICADO278922 LUIZ LOPES FERNANDES 12/05/1983 10,0 20,0 37,5 67,5 CLASSIFICADO272620 ELISMAR TEIXEIRA FREITAS 11/03/1984 12,5 17,5 37,5 67,5 CLASSIFICADO279052 ANDRÉ CARVALHO DA SILVA 01/12/1985 10,0 20,0 37,5 67,5 CLASSIFICADO275427 ADRIANO DA SILVA RODRIGUES 09/09/1993 15,0 15,0 37,5 67,5 CLASSIFICADO278990 MATHEUS JUNIOR DE OLIVEIRA 08/08/1994 15,0 15,0 37,5 67,5 CLASSIFICADO277904 BRUNO JHALISSON VIEIRA DA SILVA 10/03/1997 15,0 15,0 37,5 67,5 CLASSIFICADO274620 JOSE ROSA DIAS 19/07/1988 12,5 20,0 35,0 67,5 CLASSIFICADO276418 JOSE RIBEIRO DA SILVA 19/03/1960 5,0 15,0 45,0 65,0 CLASSIFICADO277503 ANTONIO LUIZ TEIXEIRA NETO 25/11/1995 7,5 12,5 45,0 65,0 CLASSIFICADO273780 ARCELINO BENTO PEREIRA 01/05/1976 10,0 12,5 42,5 65,0 CLASSIFICADO274552 SILVAN BIANQUE DA SILVA 13/08/1980 10,0 12,5 42,5 65,0 CLASSIFICADO278400 ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS 07/06/1981 7,5 15,0 42,5 65,0 CLASSIFICADO 273915 OZIEL PEREIRA DA SILVA 31/01/1992 10,0 12,5 42,5 65,0 CLASSIFICADO272711 ELIZEU MORAES DA SILVA 13/12/1965 10,0 15,0 40,0 65,0 CLASSIFICADO278281 PAULO SERGIO DA SILVA NOLASCO 18/06/1980 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSIFICADO274667 RICARDO MACHADO DOS SANTOS 08/06/1982 10,0 15,0 40,0 65,0 CLASSIFICADO275333 EDER DA SLVA SOARES 18/07/1983 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSIFICADO272298 JOABS BARBOSA FONSECA 13/09/1995 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSIFICADO278199 DALVAN MACHADO MARQUES 26/06/1997 12,5 12,5 40,0 65,0 CLASSIFICADO272829 MIRALVO SOUZA SANTANA 27/11/1977 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO279046 MILTON JOSE DE OLIVEIRA 11/02/1978 10,0 17,5 37,5 65,0 CLASSIFICADO277740 ROBERTO CASSIMIRO 27/04/1979 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO278109 SILVA NÉRIS DE ARGÔLO 25/04/1980 17,5 10,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO277269 YAGO ADORNO 19/05/1995 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO278118 JOÃO VITOR NERIS GUILHERME 08/03/1998 12,5 15,0 37,5 65,0 CLASSIFICADO276120 EDERSON DE MOURA 18/09/1974 12,5 17,5 35,0 65,0 CLASSIFICADO274233 FLAVIO RODRIGUES SERAFIM 10/01/1986 15,0 15,0 35,0 65,0 CLASSIFICADO277225 JOSUE SABINO DOS SANTOS 18/09/1988 20,0 10,0 35,0 65,0 CLASSIFICADO277163 ROBSON OLIVERA VIANA 19/11/1995 15,0 15,0 35,0 65,0 CLASSIFICADO278293 ANDERSON DE MOURA RODRIGUES 07/08/1999 17,5 12,5 35,0 65,0 CLASSIFICADO277762 APARECIDO ANGELICO DE CARVALHO 29/11/1976 7,5 12,5 42,5 62,5 CLASSIFICADO279200 LEONARDO CHAVES DOS SANTOS 18/04/1983 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSIFICADO275624 AILTON LOPES CORREA 08/12/1988 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSIFICADO278769 LUCAS SOUZA CASSIANO 02/10/1997 10,0 12,5 40,0 62,5 CLASSIFICADO279385 LADIR NEVES VIANA 30/12/1964 10,0 15,0 37,5

62,5 CLASSIFICADO274124 JOEL DE AMBROSIO 28/10/1972 7,5 17,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO277929 MOISÉS HILDEBRANDT 29/04/1978 10,0 15,0 37,5 62,5 CLASSIFICADO276511 SILVANA DA SILVA 01/03/1979 7,5 17,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO276257 ALEXANDRO BONETTO DA SILVA 04/06/1979 10,0 15,0 37,5 62,5 CLASSIFICADO274149 VALDECI BRAZ SILVEIRA DARE 10/06/1982 15,0 10,0 37,5 62,5 CLASSIFICADO272828 JUNIOR ALVES CABRAL 13/03/1987 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO278506 IVONE DE SOUZA TEIXEIRA 20/08/1989 10,0 15,0 37,5 62,5 CLASSIFICADO276354 JAQUELINE DE MEDEIROS BRITO 10/11/1989 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO275507 MARCOS CLEITON DA LUZ 12/11/1991 5,0 20,0 37,5 62,5 CLASSIFICADO277125 JHONN MARLON FERREIRA MELO 14/12/1991 7,5 17,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO277223 MAURILIO TEIXEIRA DE LARA 18/09/1992 12,5 12,5 37,5 62,5 CLASSIFICADO278124 ELIZEU QUERES DE JESUS 25/08/1980 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO278394 ALEX CONCEIÇÃO DOS SANTOS 25/04/1981 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO277684 MIRANDINHO SOLETO 06/08/1981 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO275648 MARCIO GEREMIAS 22/11/1986 10,0 17,5 35,0 62,5 CLASSIFICADO274297 SILVANO SOUZA RODRIGUES 09/10/1987 10,0 17,5 35,0 62,5 CLASSIFICADO278174 REGINALDO MENDES RIBAS MORO 02/09/1989 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO275017 LEANDRO CESARIO LUPPO 31/07/1990 10,0 17,5 35,0 62,5 CLASSIFICADO277189 YURI LINHARES OLIVEIRA 06/08/1993 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO277224 BRANDON RODRIGUES BARBOSA 04/01/1997 12,5 15,0 35,0 62,5 CLASSIFICADO278305 RUDIMAR FERREIRA DE CASTILHO 19/10/1978 15,0 15,0 32,5 62,5 CLASSIFICADO273671 KLAYSON HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA 14/06/1997 15,0 15,0 32,5 62,5 CLASSIFICADO279330 ELEANDRO MARTINS DOS SANTOS 02/11/1984 15,0 17,5 30,0 62,5 CLASSIFICADO274768 RUAN PABLO DO CARMOS LUIZ 25/08/1999 15,0 20,0 27,5 62,5 CLASSIFICADO279432 EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS 13/09/1976 7,5 10,0 42,5 60,0 CLASSIFICADO279030 CLÉSIO KAMINSKI 18/02/1988 7,5 10,0 42,5 60,0 CLASSIFICADO275682 MATHEUS SIMÕES PACIFICO 19/03/1999 5,0 15,0 40,0 60,0 CLASSIFICADO276146 ELISEU CARLOS DOS SANTOS 07/12/1976 7,5 15,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO276970 FLAVIO SOUZA DA SILVA 28/08/1980 12,5 10,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO278421 WEMERSON MORAES RODRIGUES 29/04/1985 10,0 12,5 37,5 60,0 CLASSIFICADO278253 ROSIVAL LOBACH CORES 30/09/1986 7,5 15,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO278431 CLEUBERSON NOBRE DE SOUZA 15/04/1988 15,0 7,5 37,5 60,0 CLASSIFICADO278392 PEDRO JAIR SILVA 28/06/1988 7,5 15,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO 278809 WELLYNGTON FLORIANO DE LIMA 08/12/1988 12,5 10,0 37,5 60,0 CLASSIFICADO272884 JAIRO VENICIO DE OLIVEIRA 23/11/1998 10,0 12,5 37,5 60,0 CLASSIFICADO275141 JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO 04/12/1971 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO273808 OZEIA ALVES PINTO 20/04/1974 15,0 10,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO278722 JOSÉ CARLOS DE SOUZA 27/08/1976 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSIFICADO273749 ADEMILSON CARDOSO DE SÁ 11/12/1977 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO277658 PAULINO LEVANDOVSKI 07/12/1980 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSIFICADO278480 JOSIMAR TEIXEIRA DE SOUZA 13/11/1990 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSIFICADO278075 BRUNO FERREIRA DE LIMA 02/11/1991 15,0 10,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO274044 FLANCINEI PURCINO 28/04/1992 12,5 12,5 35,0 60,0 CLASSIFICADO276332 JHONATA MARTINS MOREIRA 20/10/1996 10,0 15,0 35,0 60,0 CLASSIFICADO272873 APARECIDA ROCHA PEREIRA 26/10/1978 12,5 15,0 32,5 60,0 CLASSIFICADO276131 HELIO DE SOUZA CRUZ 20/06/1985 12,5 15,0 32,5 60,0 CLASSIFICADO273196 MARCIO DE FREITAS GONÇALVES 26/10/1985 15,0 12,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO276634 DAVID JUNIOR LOPES BLACHTEKAK 20/10/1999 10,0 17,5 32,5 60,0 CLASSIFICADO274465 JUVENAL DOS REIS 13/08/1974 12,5 17,5 30,0 60,0 CLASSIFICADO273789 EDILEUZA NEGRI 06/04/1989 17,5 12,5 30,0 60,0 CLASSIFICADO278980 MAICON DOUGLAS MACEDO LIMA 15/06/1995 12,5 17,5 30,0 60,0 CLASSIFICADO278578 JEAN PABULO BAUDSON VIEIRA 22/11/1999 15,0 15,0 30,0 60,0 CLASSIFICADO272800 GERSON PEREIRA DE MORAES 24/07/1991 17,5 15,0 27,5 60,0 CLASSIFICADO276975 JOVANE DOS REIS TEODORO 07/09/1999 15,0 17,5 27,5 60,0 CLASSIFICADO276877 FRANCISCO DE CASTRO 08/09/1980 7,5 7,5 42,5 57,5 CLASSIFICADO274790 LEONALDO JANUARIO MENDES 23/06/1977 7,5 10,0 40,0 57,5 CLASSIFICADO276607 PEDRO MOREIRA DA SILVA 17/07/1967 5,0 15,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO277015 MARCOS ANTONIO DE LIMA 16/09/1981 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO276983 EDIVAN ALBANO PEREIRA 21/06/1984 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO273032 RUBENS PEDRO LEITE DA CONCEIÇÃO 02/08/1988 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO274559 CLESIO BEDONI MEDEIROS 09/02/1990 10,0 10,0 37,5 57,5 CLASSIFICADO273591 ALCIDES FERNANDES DE SOUZA JUNIOR 27/09/1992 7,5 12,5 37,5 57,5 CLASSIFICADO274555 LUCAS SOLEDADE E SILVA 12/04/1994 7,5 12,5 37,5 57,5 CLASSIFICADO277323 LEONARDO RODRIGUES MACIEL 22/06/1998 7,5 12,5 37,5 57,5 CLASSIFICADO277249 MICHAEL GOMES 25/01/1999 12,5 7,5 37,5 57,5 CLASSIFICADO275181 LUCAS KONZEN NAUE 12/07/1999 7,5 12,5 37,5 57,5 CLASSIFICADO278610 JOÃO PAULO VIERA DE LIMA 14/01/1982 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO277520 PEDRO MIRANDA DA SILVA JUNIOR 17/01/1985 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO278204 OZEIAS DE OLIVEIRA MANOEL 29/03/1987 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO272729 EMERSON DO CARMO CARVALHO 14/07/1987 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO276172 MARCELO JOSÉ DA SILVA 31/07/1987 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO279407 DAVI DA SILVA FERNANDES 23/03/1988 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO276844 CHARLISON CASTRO BONFIM 26/11/1988 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO278105 MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS 29/04/1989 5,0 17,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO275008 LUIZ CARLOS NOGUEIRA 03/06/1990 15,0 7,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO278889 ALEXANDRE OLIVEIRA SA SILVA 01/12/1991 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO276016 ALEX DOS ANJOS 29/01/1995 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO278141 MAICON ANTONIO MIRANDA DA SILVA 13/06/1995 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO275562 DIEGO GUIMARÃES SANTOS 20/03/1996 10,0 12,5 35,0 57,5 CLASSIFICADO275315 WANDERSON DA SILVA DE SOUZA 02/05/1998 12,5 10,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO277279 ROMER TEIXEIRA GONÇALES 25/09/1998 7,5 15,0 35,0 57,5 CLASSIFICADO278143 ADEMIR DE SOUZA MACEDO 15/02/1966 12,5 12,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO277585 VALDECY MEDEIROS DE OLIVEIRA 04/02/1970 12,5 12,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO275359 MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA 30/08/1978 10,0 15,0 32,5 57,5 CLASSIFICADO275598 JULIO CESAR DE SOUZA 19/11/1978 12,5 12,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO279293 SIDNEY RIBEIRO DA SILVA 20/10/1979 12,5 12,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO279142 JOSIAS VALKINIR 23/09/1981 12,5 12,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO278022 OTACILIO ANTONIO DE LIMA 21/01/1995 12,5 12,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO274829 FERNANDA LOU DE OLIVEIRA 10/08/1996 15,0 10,0 32,5 57,5 CLASSIFICADO 277797 FABRICIO APARECIDO DE SA MENEGUCI 11/03/1998 7,5 17,5 32,5 57,5 CLASSIFICADO274717 VALDIVINO DE MOURA 28/10/1959 10,0 17,5 30,0 57,5 CLASSIFICADO279564 VALTER VITORINO MARIANO 19/02/1966 10,0 17,5 30,0 57,5 CLASSIFICADO275593 DIRLEI APARECIDO DE SOUZA MENDES 01/10/1976 7,5 20,0 30,0 57,5 CLASSIFICADO275453 ROGERIO DE ABREU PINTO 18/09/1978 15,0 12,5 30,0 57,5 CLASSIFICADO276008 EDITE HELENA DA SILVA MENDES 23/11/1979 12,5 15,0 30,0 57,5 CLASSIFICADO279307 LUCELIU PEREIRA DE OLIVEIRA 12/12/1987 15,0 12,5 30,0 57,5 CLASSIFICADO277789 HELIO ALVES DE CASTRO 19/05/1989 10,0 17,5 30,0 57,5 CLASSIFICADO278313 WESLEY SATIL DE ANDRADE 29/03/1993 12,5 15,0 30,0 57,5 CLASSIFICADO274765 LUCAS DIAS DA SILVA 19/09/1998 12,5 15,0 30,0 57,5 CLASSIFICADO275090 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 21/06/1964 0,0 12,5 42,5 55,0 CLASSIFICADO276032 DORA GUERRA MOREIRA 17/07/1969 5,0 10,0 40,0 55,0 CLASSIFICADO279311 LAELIO OLIVEIRA DE SOUZA 10/07/1971 5,0 10,0 40,0 55,0 CLASSIFICADO273298 VALCIR JOSÉ ELER 30/06/1969 5,0 12,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO274882 ANDERSON PABLO ROCHA SILVA 02/06/1992 5,0 12,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO278548 ROMARIO DOS SAN-

TOS ROCHA 22/09/1994 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO274140 LEONARDO RODRIGUES SANTOS 01/01/1995 7,5 10,0 37,5 55,0 CLASSIFICADO278379 VENICIUS JUNIOR DE LIMA SILVA 18/12/1996 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO279051 ADRIANA MAZARIM DOS SANTOS 03/01/1999 10,0 7,5 37,5 55,0 CLASSIFICADO278866 JOÃO IANKOSKI NETO 25/07/1976 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO276635 LUCIANO EDEUILSON MOLITOR PITA CARPES 10/10/1980 10,0 10,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO278239 CLEBER RODRIGUES DE BRITO BONFIM 09/04/1983 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO276522 MÁRIO RODRIGUES DA SILVA NETO 17/08/1984 10,0 10,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO275231 LUCIANA DA SILVA GOMES 30/07/1985 2,5 17,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO278238 OSCAR CLEBERK DE OLIVEIRA 25/03/1992 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO275398 ÉDERSON MICHAEL REIMANN 17/11/1993 10,0 10,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO273821 JESIEL VIANA DOS SANTOS 19/01/1996 7,5 12,5 35,0 55,0 CLASSIFICADO272404 CLAUDIO HENRIQUE FELIPE DA ROCHA NONNEMAKER 22/07/1997 10,0 10,0 35,0 55,0 CLASSIFICADO276458 LAURINDO DA CONCEIÇÃO SOARES 11/12/1973 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO274004 DENILSON NEGRI 10/11/1976 7,5 15,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO276963 ROZENILDO DE FREITAS 05/12/1977 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO277280 OZIEL PEREIRA DA SILVA 01/06/1980 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO279333 ADILSON JUNIOR GONÇALVES BENTO 17/06/1984 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO273643 ANDERSON BATISTA DA SILVA 28/09/1987 7,5 15,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO275891 VALDINEI DOS SANTOS ALVES 30/05/1989 7,5 15,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO276299 GEOVANE PEREIRA DE MORAES 28/12/1991 12,5 10,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO275011 WERLLES CHAGAS DE SOUZA 01/12/1992 12,5 10,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO275784 ELIZA RIBEIRO ULIG KRAUZE 22/05/1996 12,5 10,0 32,5 55,0 CLASSIFICADO275489 IVAN PAULINO ALVES 01/05/1998 10,0 12,5 32,5 55,0 CLASSIFICADO275499 PAULO PEREIRA SILVA 08/06/1980 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO276445 LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA 14/08/1981 7,5 17,5 30,0 55,0 CLASSIFICADO278546 VALDIR RAMOS JESUS DO NASCIMENTO 10/03/1984 15,0 10,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO274825 ROBERTO CASTELAN DA SILVA 23/11/1989 15,0 10,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO279021 DANIEL PEREIRA DA CUNHA 21/08/1990 17,5 7,5 30,0 55,0 CLASSIFICADO272861 JEOVANI DA SILVA SANTANA 06/04/1991 7,5 17,5 30,0 55,0 CLASSIFICADO278068 RODRIGO FRANCISCO DA SILVA 20/07/1991 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO279011 CLEBER CRISTIANO SILVA 14/03/1992 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO276976 EDIMILSON SANTOS DA SILVA 28/03/1992 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO274403 CARITON BRAZ DOS SANTOS 01/09/1995 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO275893 THALLISSON FELIPE DIAS BUENO 18/04/1996 10,0 15,0 30,0 55,0 CLASSIFICADO272957 WESLEY DE OLIVEIRA MACHADO 05/01/1994 12,5 15,0 27,5 55,0 CLASSIFICADO277286 MIRIAM AFONSO GOIS 20/03/1990 12,5 17,5 25,0 55,0 CLASSIFICADO273864 MARLENE DE SOUZA TEIXEIRA 28/07/1988 12,5 20,0 22,5 55,0 CLASSIFICADO277687 MOISÉS SILVA DE ALMEIDA 24/03/1990 5,0 7,5 40,0 52,5 CLASSIFICADO276084 EDMUNDO GONÇALVES 31/08/1967 5,0 12,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO 276898 VANDERLEI ALVES PEREIRA 18/03/1973 10,0 7,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO274702 DILSON ALVES DOS SANTOS 23/06/1981 10,0 7,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO276049 VALDELICE MARIA DA FONSECA 09/01/1983 12,5 5,0 35,0 52,5 CLASSIFICADO273964 EDSON GUSMAO 08/04/1983 5,0 12,5 35,0 52,5 CLASSIFICADO274785 ALEXSANDRO FERREIRA COCO 23/05/1986 7,5 10,0 35,0 52,5 CLASSIFICADO279229 RENATO SILVA ALVES 22/02/1987 7,5 10,0 35,0 52,5 CLASSIFICADO275540 ENIVALDO FERREIRA PEREIRA 13/12/1965 5,0 15,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO273573 EDINALDO CIRILO DIAS 21/03/1977 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO277459 JUSCILENE MIRANDA DA SILVA 29/08/1982 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO275006 RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS 12/10/1983 5,0 15,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO274568 ROMARIO FLAVIO FEITOSA CARLOS 11/01/1989 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO277402 ADONES GONÇALVES DE SOUSA 30/10/1990 2,5 17,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO276653 CLEBSON RODRIGUES MOREIRA 12/03/1991 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO279205 FERNANDO CARDOSO PINTO 07/06/1991 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO277979 ADÃO CEZAR DA SILVA 07/07/1992 10,0 10,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO278798 JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA 13/05/1995 5,0 15,0 32,5 52,5 CLASSIFICADO274533 RODRIGO GIMENES RODRIGUES 22/02/1997 7,5 12,5 32,5 52,5 CLASSIFICADO277620 ALAIR SOUZA MACEDO 09/05/1962 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO276589 CLAUDENILSON MORAES DE OLIVEIRA 07/06/1981 12,5 10,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO275080 EDGAR ROCHA MARTINS 09/10/1991 7,5 15,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO275241 SERGIO ÂNGELO JUSTINIANO MINOSSO 08/10/1992 7,5 15,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO273909 RONER COUTINHO ELER 18/09/1993 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO276992 ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA 30/09/1994 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO275361 GISLAINE DA SILVA ROSA 02/05/1997 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO274705 WENDILI LOPES DE AZEVEDO 10/06/1997 12,5 10,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO276438 ABINADAB COSTA MORAIS 21/03/1998 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO277063 FABIO JUNIOR GUSSE DE SOUZA 17/10/1998 12,5 10,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO279338 FABRICIO HENRIQUE FERREIRA DE MIRANDA 19/11/1999 10,0 12,5 30,0 52,5 CLASSIFICADO278157 TERCIO LEANDRO DA FONSECA 08/05/2000 7,5 15,0 30,0 52,5 CLASSIFICADO277809 MAICON JESUS MOREIRA 14/03/1986 10,0 15,0 27,5 52,5 CLASSIFICADO276368 REGINALDO GOMES FIDELLES 04/11/1993 12,5 12,5 27,5 52,5 CLASSIFICADO279404 LEONARDO ANTONIO VIEIRA DA CRUZ 29/08/1998 12,5 15,0 25,0 52,5 CLASSIFICADO274427 HARI REPKE DA SILVA 19/12/1976 15,0 15,0 22,5 52,5 CLASSIFICADO278772 ELEOMAR RAASCH 30/01/1982 5,0 7,5 37,5 50,0 CLASSIFICADO272974 MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE 08/12/1980 7,5 7,5 35,0 50,0 CLASSIFICADO274803 VALDINEI ANTONIO DA SILVA 15/01/1983 5,0 10,0 35,0 50,0 CLASSIFICADO277093 BRUNO DE SOUZA PEREIRA 14/06/1994 7,5 7,5 35,0 50,0 CLASSIFICADO278445 WILLIAN ROCHA PEREIERA 26/05/1996 5,0 10,0 35,0 50,0 CLASSIFICADO278134 ERLY MAIOLI 23/03/1963 5,0 12,5 32,5 50,0 CLASSIFICADO276370 GENECI DE JESUS VENTURA 26/10/1972 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO277536 MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU 22/01/1977 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO275153 CRISTINA MACEDO SOUZA DOS SANTOS 21/02/1977 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO274284 MARILSON VIEIRA PAZ 10/12/1977 2,5 15,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO278828 RENEVAN FELIX DA SILVA 03/05/1982 5,0 12,5 32,5 50,0 CLASSIFICADO277066 CLARINES GIACOBBO DE CASTILHOS 03/10/1984 5,0 12,5 32,5 50,0 CLASSIFICADO275656 CLEISON HENRIQUE DAS DORES 11/09/1988 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO275431 DENILSON OLIVEIRA DA SILVA 18/12/1989 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO273173 JHONADAB RODRIGUES DA SILVA 17/04/1990 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO277002 CEZAR BARBOSA DE NOVAES NETO 03/05/1991 10,0 7,5 32,5 50,0 CLASSIFICADO273743 JEFERSON DOS REIS MACHADO 23/09/1997 7,5 10,0 32,5 50,0 CLASSIFICADO276135 PAULO CEZAR REIS 24/05/1965 5,0 15,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO273868 LUZIA LUCIANO PEREIRA 02/01/1969 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276338 PAULO CORDON DE OLIVEIRA 23/03/1971 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO278073 WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS 03/02/1997 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO274218 ARNALDO PEREIRA OLYMPIO 21/04/1998 12,5 7,5 30,0 50,0 CLASSIFICADO277610 RAFAEL FELIPE JANUARIO MIRANDA 13/01/2001 10,0 10,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO 278558 JOSE ALVES DA SILVA 20/09/1980 10,0 12,5 27,5 50,0 CLASSIFICADO277659 RAINA SILVA DE PAULA 11/04/1994 12,5 10,0 27,5 50,0 CLASSIFICADO276796 MAICOM JUNIOR DIAS 25/11/1996 15,0 7,5 27,5 50,0 CLASSIFICADO272236 JOÃO LUCAS SOUSA PEREIRA 18/10/1992 10,0 15,0 25,0 50,0 CLASSIFICADO277034 CLAUDIO GOMES DA SILVA 23/05/1971 10,0 17,5 22,5 50,0 CLASSIFICADO272622 LEONATAN SANTANA DA COSTA 06/02/1998 12,5 15,0 22,5 50,0 CLASSIFICADO276559 WESLEY ROBERTO DE OLIVEIRA 19/06/1994 2,5 7,5 37,5 47,5 Desclassificado279056 DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS

09/03/1991 2,5 10,0 35,0 47,5 Desclassificado278820 LIONESIO PEREIRA DA COSTA 14/06/1982 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado277892 ELIAS DE BERNADINO RODRIGUES 14/11/1984 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado273677 RAFAEL DA SILVA POCHUE 07/08/1986 2,5 12,5 32,5 47,5 Desclassificado274182 WELLINGTON PEREIRA 10/03/1988 5,0 10,0 32,5 47,5 Desclassificado273873 ELIANE LUCIANE PEREIRA 01/06/1988 5,0 10,0 32,5 47,5 Desclassificado274744 ELIAS ARAUJO VIEIRA 01/07/1988 5,0 10,0 32,5 47,5 Desclassificado274117 REMUTI KEFFLER 18/05/1993 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado276608 WENDER MATHEUS BRASILOTO DE OLIVEIRA 22/04/1998 7,5 7,5 32,5 47,5 Desclassificado279165 RONEI SOARES SERAFIM 22/05/1998 10,0 5,0 32,5 47,5 Desclassificado274002 JOAQUIM DE OLIVEIRA RIBEIRO 19/04/1964 5,0 12,5 30,0 47,5 Desclassificado276579 NELSON FIRMINO DA SILVA 04/04/1971 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado277277 EDIMAR SIMÃO ALVES 21/04/1972 5,0 12,5 30,0 47,5 Desclassificado278998 AILTON FAVARO VAZ 10/08/1977 10,0 7,5 30,0 47,5 Desclassificado277933 DIONE MACEDO DOS SANTOS 03/04/1993 10,0 7,5 30,0 47,5 Desclassificado277165 ALEANDRO DA SILVA SANTANA 15/05/1993 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado278416 GESER LIMA SANTOS 17/06/1993 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado274031 DIEGO SOUZA DA SILVA 29/09/1993 5,0 12,5 30,0 47,5 Desclassificado274793 WESLEI PEREIRA DA LUZ 17/04/1996 7,5 10,0 30,0 47,5 Desclassificado274786 EDIVAN DE MOURA 17/04/1997 5,0 12,5 30,0 47,5 Desclassificado274556 ALADIO DIAS DA SILVA 05/10/1964 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado276949 JOAO SILVA ARAUJO 10/09/1968 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado277664 JOÃO BATISTA DE MEDEIROS 06/08/1971 7,5 12,5 27,5 47,5 Desclassificado275226 EDINALDO NUNES DE LIMA 26/09/1978 7,5 12,5 27,5 47,5 Desclassificado277675 CLEBERTON DIVINO PEIXOTO 27/10/1982 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado275814 AILTON DA SILVA SANTANA 27/10/1985 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado272906 CLEITON SANTOS OLIVEIRA 21/04/1990 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado277400 KENDY GONÇALVES DE SOUSA 12/01/1992 5,0 15,0 27,5 47,5 Desclassificado278791 LUIZ CARLOS SILVA ZAMARIAN 30/03/1999 10,0 10,0 27,5 47,5 Desclassificado278812 JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS 09/07/1984 10,0 15,0 22,5 47,5 Desclassificado273339 JEFERSON PIRES DA SILVA 25/09/1979 2,5 10,0 32,5 45,0 Desclassificado278783 MARCOS ROMAO DA SILVA 15/09/1991 2,5 10,0 32,5 45,0 Desclassificado276593 SAMUEL FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS 16/10/1991 5,0 7,5 32,5 45,0 Desclassificado273336 NAYAGILA RAIMA SANTOS ALMEIDA 22/09/1995 5,0 7,5 32,5 45,0 Desclassificado277858 JOÃO PAULO MASSUQUETTI 10/10/1997 7,5 5,0 32,5 45,0 Desclassificado275595 HELOISA ROSA GOMES 14/03/1973 10,0 5,0 30,0 45,0 Desclassificado277548 EVA AARECIDA RIBEIRO DE AMORIM 20/04/1988 7,5 7,5 30,0 45,0 Desclassificado277537 RENILDO CEZARIO BARRETO 08/04/1991 10,0 5,0 30,0 45,0 Desclassificado278139 ANDERSON MATHEUS SILVA 16/01/1999 7,5 7,5 30,0 45,0 Desclassificado278599 LUZIANO MARTINS DE SOUZA 13/12/1961 5,0 12,5 27,5 45,0 Desclassificado278577 JAIR DE PAULA FARIA 03/03/1969 5,0 12,5 27,5 45,0 Desclassificado272960 VALMIR DIAS DE OLIVEIRA 30/08/1975 7,5 10,0 27,5 45,0 Desclassificado273410 FERNANDA PURCINO 29/10/1984 10,0 7,5 27,5 45,0 Desclassificado276124 ELIEZER DE ANDRADE LOURENÇO 28/02/1988 2,5 15,0 27,5 45,0 Desclassificado272678 JEAN ODILON ALVES DA SILVA 16/01/1993 5,0 12,5 27,5 45,0 Desclassificado277663 ELIZEU DA SILVA DE SOUZA 10/12/1997 5,0 12,5 27,5 45,0 Desclassificado278188 ANTONIO MARCOS RUDES 01/07/1976 7,5 12,5 25,0 45,0 Desclassificado276994 GENILSON MIRANDA DA SILVA 11/07/1991 7,5 12,5 25,0 45,0 Desclassificado274819 FABIO DA SILVA ALVES 28/04/1995 10,0 10,0 25,0 45,0 Desclassificado 275845 GEDEONE CASSIANO ALVES 18/09/1989 12,5 10,0 22,5 45,0 Desclassificado278173 ISRAEL LOPES DE ALMEIDA 19/02/1967 5,0 5,0 32,5 42,5 Desclassificado274788 ANTONIO MARTINS LEAL 30/06/1964 5,0 10,0 27,5 42,5 Desclassificado276497 ANTONIO CAVALCANTE MELLO 07/05/1972 2,5 12,5 27,5 42,5 Desclassificado275159 VANESSA REIS DE OLIVEIRA 27/09/1993 10,0 5,0 27,5 42,5 Desclassificado272247 MESSIAS DE OLIVEIRA GONÇALVES DE JESUS 23/06/1998 5,0 10,0 27,5 42,5 Desclassificado275195 DANIEL DE SOUZA E SILVA 16/11/1998 10,0 5,0 27,5 42,5 Desclassificado273554 VALDIVINO CAETANO DE FRANÇA 16/05/1967 10,0 7,5 25,0 42,5 Desclassificado276389 CLAUDIO CHEFRE 26/02/1979 7,5 10,0 25,0 42,5 Desclassificado277099 ANTONIO DE SOUZA SILVA 10/10/1956 7,5 12,5 22,5 42,5 Desclassificado275169 ARLINDO MIRANDA DA SILVA 27/11/1974 7,5 12,5 22,5 42,5 Desclassificado275838 GUTENBERGUES PEREIRA DA SILVA 26/06/1984 5,0 15,0 22,5 42,5 Desclassificado279009 HEMERSON ROGERIO SIMÕES DE FREITAS 14/05/1996 0,0 10,0 30,0 40,0 Desclassificado276895 NIVALDO MORAES SIMAO 03/05/1985 5,0 7,5 27,5 40,0 Desclassificado273625 RONALDO REIS GONÇALVES 02/03/1986 5,0 7,5 27,5 40,0 Desclassificado278207 PAULO SERGIO PEREIRA DA CUNHA 12/11/1995 7,5 5,0 27,5 40,0 Desclassificado276161 EDEGAR RODRIGUES 10/05/1975 7,5 7,5 25,0 40,0 Desclassificado275805 ANA PEREIRA DA COSTA 29/04/1990 5,0 10,0 25,0 40,0 Desclassificado277558 RONALDO RECH MAIDANA 12/11/1993 7,5 10,0 22,5 40,0 Desclassificado274164 FABIO DORNELES DE MIRANDA 07/05/1981 7,5 12,5 20,0 40,0 Desclassificado277266 WELLINGTON JONHNY ARAUJO 07/02/1988 15,0 5,0 20,0 40,0 Desclassificado275689 THIAGO SIMÕES PACIFICO 15/12/1997 10,0 10,0 20,0 40,0 Desclassificado277064 WILLIAN PINHEIRO DA SILVA 06/01/1999 7,5 12,5 20,0 40,0 Desclassificado277693 ILDO MARTINS TANAZIO 20/10/1984 12,5 10,0 17,5 40,0 Desclassificado276366 EDUARDO GNOATTO DOS ANJOS 07/11/1999 10,0 12,5 17,5 40,0 Desclassificado275438 VALDEIR DE SOUZA SILVA 21/12/1994 0,0 2,5 35,0 37,5 Desclassificado274438 LUTERIO DOS SANTOS LEOPOLDINO 13/03/1984 0,0 5,0 32,5 37,5 Desclassificado277244 EMERSON SANTOS FERREIRA 27/09/1992 2,5 2,5 32,5 37,5 Desclassificado278794 ADRIANAO BORGES DE SOUZA 26/11/1984 2,5 10,0 25,0 37,5 Desclassificado276047 VALDELIA DA FONSECA 17/12/1986 5,0 7,5 25,0 37,5 Desclassificado276345 MAECELO SERBINATO KEMPIM 04/04/1998 2,5 15,0 20,0 37,5 Desclassificado277096 PAULO RICARDO DOS SANTOS 16/08/1998 10,0 10,0 17,5 37,5 Desclassificado277020 LEANDRO ALBUQUERQUE DA ROCHA 20/02/1997 0,0 7,5 27,5 35,0 Desclassificado277068 VITOR SANTOS OSOWSKI 05/10/1999 2,5 10,0 22,5 35,0 Desclassificado276125 GERVESON COSTA DE SOUZA 05/11/1988 5,0 10,0 20,0 35,0 Desclassificado277842 LUCAS ALVES DOS SANTOS 24/11/1992 7,5 10,0 17,5 35,0 Desclassificado278233 EDUARDO DIAS DA SILVA 03/06/1998 7,5 10,0 17,5 35,0 Desclassificado276876 GLEISON DOS SANTOS CRUZ 08/06/1993 0,0 12,5 20,0 32,5 Desclassificado276777 LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA 19/04/1991 5,0 10,0 17,5 32,5 Desclassificado279141 PEDRO SILVA DE OLIVEIRA NETO 19/05/1988 7,5 10,0 15,0 32,5 Desclassificado275205 APARECIDO IZIDRO PEDRO 03/10/1982 0,0 7,5 22,5 30,0 Desclassificado275687 PEDRO ARAUJO SUBRINHO 29/06/1970 2,5 7,5 20,0 30,0 Desclassificado274263 VANDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO 07/10/1983 7,5 2,5 20,0 30,0 Desclassificado279268 RENATA PATRICIA FARIAS 22/06/1995 10,0 2,5 15,0 27,5 Desclassificado277840 DIEGO LIMA DE ALMEIDA 13/08/1992 2,5 12,5 12,5 27,5 Desclassificado277511 ISRAEL DE MOURA 18/02/1957 12,5 5,0 7,5 25,0 Desclassificado279246 CRISTIANO SANTOS GOMES 02/06/1994 2,5 5,0 15,0 22,5 Desclassificado277146 JOAO ANTONIO GUEDES 22/07/1971 5,0 7,5 7,5 20,0 Desclassificado275972 JOSE FRANCISCO DE ARAUJO 22/08/1946 7,5 0,0 2,5 10,0 Desclassificado275589 ILSON BROISLER 11/08/1963 --- --- --- N/C Desclassificado279467 GIVALDO VALÉRIO 16/11/1967 --- --- --- N/C Desclassificado274636 JOAO MIRANDA PA PAIVA 10/11/1968 --- --- --- N/C Desclassificado273071 PEDRO LUCAS SCAPINI 01/01/1969 --- --- --- N/C Desclassificado274234 MARIA ESMARA ANDRADE 15/12/1969 --- --- --- N/C Desclassificado279041 EURI ANTONIO DE MACEDO 28/06/1970 --- --- --- N/C Desclassificado274611 ROSELI LIMA DE OLIVEIRA 20/01/1971 --- --- --- N/C Desclassificado 278184 AMAURI DE OLIVEIRA 26/01/1971 --- --- --- N/C Desclassificado278283 RANILDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 18/03/1972 --- --- --- N/C Desclassificado277994 ADÃO ROSA DE LIMA 10/06/1972 --- --- --- N/C Desclassificado279371 GABRIEL PEREIRA DE SOUZA 10/04/1974 --- --- --- N/C Desclassificado277001 ALDAIR

MATIAS 26/04/1974 --- --- --- N/C Desclassificado276767 MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS 14/06/1975 --- --- --- N/C Desclassificado278959 JOSE RICARDO DE SOUZA 24/12/1975 --- --- --- N/C Desclassificado277810 FERNANDES FARIAS 20/10/1976 --- --- --- N/C Desclassificado278338 PAULO PEREIRA GUEDES 14/02/1977 --- --- --- N/C Desclassificado278585 AGUINALDO FELDER 06/08/1977 --- --- --- N/C Desclassificado276950 PAULO SERGIO RODRIGUES FERREIRA 30/04/1978 --- --- --- N/C Desclassificado274239 RONDINELE FABIO DE ARRUDA 15/05/1978 --- --- --- N/C Desclassificado279366 SILVANO DE ARRUDA E SILVA ARRUDA E SILVA 28/11/1978 --- --- --- N/C Desclassificado275264 AILTON LOPES DE QUEIROZ 12/08/1979 --- --- --- N/C Desclassificado274355 LUIZ SURUBI DA SILVA 14/09/1979 --- --- --- N/C Desclassificado277138 LUCIANO SOUZA DA SILVA 14/03/1980 --- --- --- N/C Desclassificado276683 MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA 21/05/1982 --- --- --- N/C Desclassificado273050 AUDINEIA BOASQUIVESQUE 18/06/1982 --- --- --- N/C Desclassificado275529 LUCIANO DE ABREU AMORIM 12/07/1982 --- --- --- N/C Desclassificado277728 ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA 13/06/1983 --- --- --- N/C Desclassificado275657 IVAN LOPES DE SOUZA 09/01/1984 --- --- --- N/C Desclassificado278806 ANA PAULA NERIS ARGÔLO 09/04/1984 --- --- --- N/C Desclassificado278140 JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO 17/07/1984 --- --- --- N/C Desclassificado273757 JHONATA LOY PEREIRA MENDES SILVA 11/12/1984 --- --- --- N/C Desclassificado276641 PAULO DUTRA PEREIRA 28/05/1985 --- --- --- N/C Desclassificado278614 REGINALDO DE MELO SANTOS 09/02/1986 --- --- --- N/C Desclassificado279433 ANDERSON RIBEIRO DA SILVA 02/10/1986 --- --- --- N/C Desclassificado278357 JEFERSON LAIGNIER CARVALHO 05/04/1989 --- --- --- N/C Desclassificado276085 PAULO IVAN CALDEIRA VICENTE 17/05/1989 --- --- --- N/C Desclassificado274596 RENIVALDO CEZARIO BARRETO 17/09/1989 --- --- --- N/C Desclassificado279028 ELISANDRO WERNER 09/01/1990 --- --- --- N/C Desclassificado278128 CLEIDIVALDO ALVES DE SOUZA 02/04/1990 --- --- --- N/C Desclassificado272808 JONIVAN SANABIA AZEVEDO 07/06/1990 --- --- --- N/C Desclassificado279181 TIAGO DA SILVA SOARES 14/04/1991 --- --- --- N/C Desclassificado276926 VINICIUS FERREIRA PURCINO 23/05/1991 --- --- --- N/C Desclassificado275019 JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM 31/08/1991 --- --- --- N/C Desclassificado273830 ROBSON DA SILVA GOMES 08/11/1991 --- --- --- N/C Desclassificado276291 ELVIS MAGNO ELER GALTER 15/11/1991 --- --- --- N/C Desclassificado276749 WESLEY ZACARIAS DOS SANTOS 09/12/1991 --- --- --- N/C Desclassificado279304 WINDER HENRIQUE GONÇALVES 29/07/1992 --- --- --- N/C Desclassificado273549 ADMILSON BENTO FERREIRA 22/12/1992 --- --- --- N/C Desclassificado277623 WILLIAN TEIXEIRA DA CRUZ 10/07/1993 --- --- --- N/C Desclassificado278952 NATTANAEL MONTEIRO FERREIRA 10/05/1994 --- --- --- N/C Desclassificado279504 CLOVIS JUNIOR RODRIGUES 20/06/1994 --- --- --- N/C Desclassificado274953 CLAUDIONILSON DE SOUZA CABRAL 08/07/1994 --- --- --- N/C Desclassificado279455 MAKSUEL DA SILVA SANTOS 28/07/1994 --- --- --- N/C Desclassificado278008 CAMILO DIAS BOTELHO 25/11/1994 --- --- --- N/C Desclassificado273527 RONEI SANTOS SILVA 25/01/1995 --- --- --- N/C Desclassificado276283 CLAUDEIR CHEFRE 14/03/1995 --- --- --- N/C Desclassificado278924 DOUGLAS DE ASSIS CUNHA 21/03/1995 --- --- --- N/C Desclassificado278883 DANIEL PEREIRA GONÇALVES 07/10/1995 --- --- --- N/C Desclassificado279390 WELLINGTON CAMPOS VALIM 19/10/1995 --- --- --- N/C Desclassificado277732 WESLEY DE OLIVEIRA ROCHA 07/12/1995 --- --- --- N/C Desclassificado276200 BRUNO GOVEIA DA COSTA 30/12/1996 --- --- --- N/C Desclassificado277061 PAULO HENRIQUE HILARIO DA COSTA 13/05/1997 --- --- --- N/C Desclassificado275887 MARCO ANTONIO BEZ 21/01/1998 --- --- --- N/C Desclassificado 276696 JULIO RODRIGUES DA SILVA 21/03/1998 --- --- --- N/C Desclassificado275222 FABIO BATISTA NOGUEIRA 11/04/1998 --- --- --- N/C Desclassificado278636 ARLAN TEIXEIRA DA SILVA 24/04/1998 --- --- --- N/C Desclassificado275756 IGOR EMANUEL VARGAS DE OLIVEIRA 20/03/1999 --- --- --- N/C Desclassificado276098 ALEX SILVA SOUZA 15/12/1999 --- --- --- N/C DesclassificadoVIVEIRISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L. P. C.G. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO277657 EDIMAR BATISTA ROSENO 01/02/1966 20,0 35,0 55,0 APROVADO273156 AGUINALDO DOS SANTOS 25/01/1972 15,0 40,0 55,0 APROVADO272565 NELIZA IZAIAS DA SILVA 01/11/1989 30,0 20,0 50,0 CLASSIFICADO276545 VALDIRENE DIAS DE OLIVEIRA 27/07/1977 20,0 20,0 40,0 Desclassificado272626 EDUARDO GABRIEL MARQUARTE MELANES 13/01/2000 5,0 30,0 35,0 Desclassificado277439 MARCIO DA CONCEIÇÃO ASSIS 28/01/1982 15,0 15,0 30,0 Desclassificado274621 EDELSON LOURENÇO DIAS 08/05/1986 5,0 10,0 15,0 DesclassificadoZOOTECNISTA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO277906 MILENE RODRIGUES DIAS 10/10/1992 4,0 10,0 40,0 54,0 54,0 6,0 60,0 APROVADO277032 PAULO MARCEL BOBBI ANTONIASSI 28/12/1987 8,0 6,0 36,0 50,0 50,0 9,0 59,0 CLASSIFICADO273534 FILIPE CORDEIRO ALMEIDA 13/04/1993 6,0 12,0 34,0 52,0 52,0 6,0 58,0 CLASSIFICADO CLASSIFICADOCLASSIFICADO277519 EDILAINE FOGAÇA 17/01/1992 10,0 8,0 32,0 50,0 50,0 6,5 56,5 CLASSIFICADO273289 LUCAS CAVALINI SOARES DA SILVA 02/07/1987 4,0 12,0 34,0 50,0 50,0 5,5 55,5 CLASSIFICADO273278 ELAINE GOMES DE SOUZA 11/03/1988 6,0 8,0 32,0 46,0 46,0 46,0 Desclassificado273966 DIEGO MARIO RAVANI 09/11/1987 6,0 6,0 30,0 42,0 42,0 42,0 Desclassificado278662 ETELCLICE MARIA SALOMÃO COMAR 14/05/1986 4,0 8,0 28,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado278414 GIANO NAUE 26/08/1986 12,0 10,0 18,0 40,0 40,0 40,0 Desclassificado279086 CAMILA ALMEIDA PIRES 06/01/1987 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado279438 CLEIDE LIS RIBEIRO DOS SANTOS 28/07/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278006 RUITER GONÇALVES CARNNEIRO 16/08/1989 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado277348 RODRIGO SANTOS TORRES 13/03/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278563 DANIELA ROCHA DA SILVA 15/08/1992 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado275539 RODRIGO DA SILVA SOUZA 20/03/1993 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276820 GABRIELE SCHRÖDER DOS SANTOS 10/01/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado278509 DENER NUNES 15/06/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado276363 MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA 29/12/1994 --- --- --- N/C N/C N/C Desclassificado* CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE'sAGENTE ADMINISTRATIVO – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO279144 NUBIA TAINÁ PEREIRA LART 23/01/1996 --- --- --- N/C Desclassificado272976 PAMELA NUNES CABRAL 22/01/1998 --- --- --- N/C Desclassificado ASSISTENTE SOCIAL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO272807 RAQUEL DE SOUZA MENDES 19/03/1973 --- --- --- N/C N/C N/C DesclassificadoPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA PROVA ESCRITA+ TÍTULOS NOTA PROVA DISSERTA TIVA NOTA FINAL RESULTADO273753 SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER 28/05/1979 8,0 8,0 48,0 64,0 2,5 66,5 6,0 72,5 APROVADO275399 ANA EMÍLIA DA ROCHA 19/10/1982 4,0 6,0 36,0 46,0 46,0 46,0 DesclassificadoSERVIÇOS GERAIS – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO274779 WANDERLEY DA CRUZ 22/05/1974 10,0 10,0 35,0 55,0 APROVADOVIGIA – SEDEINSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTAPROVA OBJETIVA RESULTADO274004 DENILSON NEGRI 10/11/1976 7,5 15,0 32,5 55,0 APROVADO276135 PAULO CEZAR REIS 24/05/1965 5,0 15,0 30,0 50,0 CLASSIFICADO276497 ANTONIO CAVALCANTE MELLO 07/05/1972 2,5 12,5 27,5 42,5 Desclassificado

CONTABILIDADE
DECRETO 105 DE 03.07.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.630.461,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.630.461,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.938,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
30	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	4.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	5.550,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.520,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
37	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	6.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
58	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

79	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	16.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
84	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	34.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

100	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.192,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
101	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
102	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
106	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

145	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	25.050,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
149	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	43.265,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

154	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	108.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

180	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	188.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
189	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	107.326,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
190	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	121.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
198	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAM	41.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
199	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAM	73.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 25
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

253	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	401.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
256	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	56.940,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

281	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVI	10.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

288	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	2.360,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

308	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
311	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.510,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
312	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.750,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
319	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
324	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
327	10.301.0009.2051.0000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

360	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	4.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
368	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	30.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
392	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
393	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	4.110,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
394	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	8.700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

423	20.606.0010.1031.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.	4.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

441	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	860,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
444	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

445	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	1.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

453	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDC	3.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
458	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDC	8.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

510	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	960,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

529	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
535	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	195.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
539	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	18.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
541	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	16.011,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

542	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	53.010,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
544	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	9.320,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
545	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	98.439,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
549	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	366.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
519	15.451.0014.1040.0000	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	231.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

592	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	3.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

596	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	10.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
597	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	24		04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.520,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	28		04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.850,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	29		04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.740,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	31		04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.438,00				
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	39		04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-2.999,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	40		04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-2.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	41		04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-25.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	44		04.122.0002.2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	47		04.122.0002.2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	-1.840,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-5.550,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
54	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
55	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
57	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-3.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
61	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
64	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
69	04.124.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTER	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

85	04.122.0023.1004.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	-15.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
86	04.127.0002.2009.0000	REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	-41.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

87	04.127.0002.2009.0000	REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	-6.200,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

96	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-6.192,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
97	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-200,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

120	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-5.515,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

141	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-25.050,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
161	12.361.0021.1009.0000	CONST. AMPL. REF. QUADRAS ESP. NAS ESCOLAS	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
164	12.361.0021.1010.0000	CONST. AMPL. REF. BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS	-29.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

168	12.306.0005.2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL	-10.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

171	12.306.0005.2025.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA	-20.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
172	12.306.0005.2026.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - EDUC. ESPECIAL-AEE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
186	12.361.0004.2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCA	-1.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
188	12.361.0004.2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCA	-8.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
195	12.361.0005.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTA	-6.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
196	12.361.0005.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTA	-53.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
200	12.361.0005.2038.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS FNDE/MEC	-38.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
206	12.361.0006.2037.0000	MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
212	12.361.0021.1012.0000	CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	-60.526,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

216	12.361.0021.1014.0000	AQUIS. VEIC. EMBARC. E BIC. PARA TRANSP. ESCOLAR	-47.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
218	12.362.0005.2028.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDI(	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
219	12.362.0005.2028.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDI(	-27.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
221	12.362.0005.2031.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-ENS.MEDI(	-11.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
232	12.365.0005.2029.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANTIL	-52.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
233	12.365.0005.2032.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-INFANTIL	-80.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
236	12.366.0004.2034.0000	MANUTENCAO DO EJA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
242	12.367.0004.2036.0000	ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO ESPECI	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

246	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-56.940,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

248	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-401.850,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

289	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	-93.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
304	27.812.0020.1020.0000	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	-2.080,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

314	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-2.650,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
315	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-45.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
329	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-17.510,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
331	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-38.050,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
348	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAU	-850,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
364	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-68.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

365	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-4.110,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
366	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-8.700,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
381	10.302.0022.1024.0000	CONST. AMPLIACAO/REF. LABORAT. MUNICIPAL.	-900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
398	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-28.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
400	10.305.0022.1029.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.	-5.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

413	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
422	20.606.0010.1030.0000	CONST. AMP/REF/EQUIP. PREDIOS E FEIRA PRODUTOR.	-4.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

469	08.244.0012.2072.0000	MANUT. DE PROG. OFICINAS E PROJETOS DE ACAO SOCIAL	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
498	08.244.0013.1037.0000	CONST. AMP/REF. CENTROS MULT. USO E OUTROS.	-9.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

499	11.333.0012.2071.0000	MANUT. DE PROG. DE QUALIFICACAO A USUARIOS	-1.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

507	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-860,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
515	08.243.0012.2075.0000	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-2.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

518	14.451.0014.1048.0000	CONST/AMP/REF. NECROTERIO/CASA MORTUARIA.	-2.765,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
522	15.451.0014.1043.0000	CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS	-4.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
537	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-1.300,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
546	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	-334.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
548	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	-76.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
550	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	-22.335,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

551	15.452.0014.1042.0000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	-183.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
557	15.452.0014.1051.0000	CONST/CONSERV/MANUT. ACADEMIAS AO AR LIVRE.	-38.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
570	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-5.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
572	26.782.0014.1041.0000	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	-226.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

581	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-16.011,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
582	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-53.010,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
583	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-4.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
585	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-9.320,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
586	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-3.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE JULHO DE 2018 - LEI N.742

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

587	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-5.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
588	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-3.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

595	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-10.700,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
598	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-2.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) **-2.630.461,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de julho de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL BARTOLOMEU BUENO, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.769.211/0001-72, com endereço na Vila capa BR MT 2016 Km 45, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 018/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ASSENTAMENTO PERSEVERANÇA PACUTINGA, entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.921.942/0001-63, com endereço no Projeto Perseverança Pacutinga/Agrovila, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 019/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 809 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Sumula: "Altera, Acrescenta e Revoga artigos da Lei Complementar nº 609/2014 - Código Tributário Municipal e dá outras providencias".

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados na íntegra os artigos 134, 141 e 144 da Lei Complementar nº 609/2014, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 134- A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços é o preço do serviço.

§1º. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista de serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existente em cada Município.

§ 2º. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

§ 3º. Na prestação de Serviços de construção civil, a base de cálculo mínima sempre que não houver a emissão de nota fiscal ou não apresentar clareza nos dados será a constante na tabela XIV desta Lei Complementar..

I - Quando os serviços referidos no caput deste artigo forem prestados por sociedades civis de profissionais, o imposto será devido pela sociedade, por mês, em relação a cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei regulamentadora da profissão."

"Art. 141 - Nos serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e congênere, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres, fica excluído da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço até quando estes forem adquiridos de terceiros.

§ 1º A dedução referente a material não poderá exceder a 50% do valor total dos serviços.

§ 2º A comprovação da aplicação de materiais deverá ser mediante a apresentação de Notas fiscais."

"Art. 144 - Quando a prestação de serviço for praticada sob a forma de trabalho autônomo do próprio contribuinte, adotar-se-á regime especial de recolhimento do imposto conforme valores descrito na Tabela II da presente Lei Complementar."

***Art. 2º -** Ficam alterados incisos IV, V e VI, os artigos 183,199,200,201,204,217, 266 e as Tabelas II, III,IV,VIII e XIV da Lei Complementar nº 609/2014, passando a vigorar com as seguintes redações:*

"Art. 183...:

I - ...;

II- ...;

III- ...;

IV -multa de importância igual 20% (vinte por cento) do valor do imposto nas infrações qualificadas em decorrência das seguintes ações, observada a imposição mínima de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal (UPF´s), sem prejuízo das demais cominações legais:

a) ...; b) ...; c) ...; d) ...; e) ...; f) ...; g) ...;

V. multa de importância igual a 30% (trinta por cento) do valor do imposto nas infrações qualificadas em decorrência das seguintes ações, observada a imposição mínima de 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal (UPF´s), sem prejuízo das demais cominações legais:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) ...;

e) ...;

VI. multa de importância igual a 70% (senta por cento) do valor do imposto nas infrações qualificadas em decorrência das seguintes ações, observada a imposição mínima de 60 (sessenta) Unidades Padrão Fiscal (UPF´s), sem prejuízo das demais cominações legais:

a) ...; b) ...; c) ...; d) ...; e) ...; f) ...”

***“Art. 199** O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis respectivos, nas alíquotas de acordo com a Tabela III, deste Código Tributário.*

§ 1º...;

I...;

II...;

§2º...;

I...;

II...;

§2º...;

I...;

II...;

III...;

IV...;

V...;

§3º...;

§4º...;

§5º...;”

“Art. 200 - O valor dos imóveis será apurado com base na Planta Genérica de Valores, editada pelo poder Executivo, que fixará o valor do metro quadrado dos imóveis e os valores venais dos mesmos.

I...;

a)...;

b)...;

c)...;

d)...;

e)...;

f)...;

II...;

a)...;

b)...;

c)...;

d)...;

§1º...;

§2º...;

§3º...;

§4º...;

§5º...;

§6º...;”

“Art. 201-...:

§1º...;

§2º...;

§3º...;

§4º...;

a)...;

b)...;

c)...;

d)...;

§5º. A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões previstos na Planta Genérica de Valores e o seu valor venal resultará da multiplicação da área construída pelo valor unitário de metro quadrado de construção.

§6º...;

a)...;

b)...;

c)...;

§6º...;

§7º...;

§8º. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos estabelecido pela Planta Genérica de Valore sem função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas.

a)...;

b) Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos padrões de construção previstos na Planta Genérica de Valores, será considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento separado, podendo a unidade autônoma ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas."

Art. 204 - ...:

I ...:

II- os imóveis edificados pertencentes a aposentados e pensionistas acima de 65 (sessenta e cinco) anos, que apresentam os seguintes requisitos:

a) possuam um único imóvel urbano e nele residam e que a renda familiar não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos mensais. b) Renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos mensais; c) Não possuam imóvel Rural;

III. o imóvel residencial pertencente e utilizado para uso próprio de cegos, inválidos, viúvas que não possuam outro imóvel no município e cujo rendimento mensal não ultrapasse um salário mínimo.

§1º...;

§2º...;"

"217 - ...:

I- em relação aos serviços de limpeza pública, conservação de vias e logradouros públicos e coleta de lixo, para cada imóvel considerado, constante das Tabelas VIII deste Código;

II- em relação à prestação de serviços públicos diversos, por serviços prestados, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas XIII deste Código;

III. em relação à taxa de cemitério, expediente e serviços diversos, por serviços prestados, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas XI deste Código;

IV. em relação à cobrança de fiscalização de ocupação de solo nas vias e logradouros públicos, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas VI e VII deste Código;

V. em relação à taxa de licença relativa à veiculação de publicidade em geral, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas X deste Código;

VI. em relação à taxa de licença para arruamento, execução de obras e loteamentos, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas IX deste Código;

VII. em relação à taxa para o exercício eventual ou ambulante, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas XII deste Código;

VIII. em relação à taxa de fiscalização sanitária, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas V deste Código;

IX. em relação à taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento será determinada pelas atividades econômicas (CNAE) exercidas pelo estabelecimento sendo que no caso de haver mais de uma atividade, será considerada a atividade de maior valor constante da Tabela IV deste Código.

§1º. Tratando-se de imóvel com mais de uma testada, considerar-se-á, para efeito de cálculo, a maior testada dotada do serviço.

§2º. Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma, será calculada a testada ideal de acordo com a seguinte fórmula:

Testada x Área construída da unidade

Testada ideal =----------

Área total construída

§3º. A taxa de expediente independerá de lançamento e será cobrada antes da realização de quaisquer atos especificados na Tabela XI, cabendo aos responsáveis pelos órgãos municipais encarregados de realizar os atos tributados a verificação do respectivo pagamento.

§4º. Será acrescida do percentual de 100% (cem por cento) a taxa de limpeza pública para os terrenos não murados ou sem calçadas, quando situados em logradouro público provido de meio-fio.

§5º. A taxa de expediente e serviços diversos não incide sobre:

a) os requerimentos e certidões para fins militares e eleitorais;

b) os requerimentos apresentados por servidores municipais, ativos e inativos, e certidões do interesse destes."

"Art. 266...:

I)...;

II)...;

III)...;

IV)...;

V)...;

§1º. Iniciado o procedimento fiscal, terão os Auditores Fiscais de Tributos Municipais o prazo de 90 (noventa) dias para concluí-lo.

§2º...;

§3º...."

TABELA II

- ISS FIXO		
Item	Discriminação	UPFM (mensal)
4.01	Medico e biomedico	25
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	15
4.04	Instrumentação cirúrgica	12
4.05	Acupuntura	9
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	9
4.07	Serviços farmacêuticos	9
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	8
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	8
4.10	Nutrição	8
4.11	Obstetrícia	25
4.12	Odontologia	12
4.13	Ortóptica	12
4.14	Próteses sob encomenda	12
4.15	Psicanálise	8
4.16	Psicologia	8
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	12
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	6
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	6
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	16
9.03	Guias de turismo	8
10.01	Corretagem/ Intermediação em geral	20
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5 por mesa; 10 por pista
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	6
16.01	Taxi	10
16.02	Moto-taxi	7
17.14	Advocacia	22
17.16	Auditoria	12
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	0,70 por Cliente
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	12
32.01	Serviços de desenhos técnicos	10
33.01	Outras atividades de nível superior	11
33.02	Outras atividades de nível Técnico	8

TABELA III

TABELA DE ALÍQUOTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)		
Item	Tipo	Aliquota
01	Imóvel Edificado	0,25%
02	Imóvel não Edificado (territorial)	0,75%
03	Imóvel não Edificado na condição de limpo, murado e calçada	0,25%

TABELA IV

VALOR DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E LICENÇA E FUNCIONAMENTO

POR SUBCLASSE DE CNAE E SEGMENTADO POR TIPO DE EMPRESA – UPFM/ANO

Subclasse	DENOMINAÇÃO	A
0111-3/01	Cultivo de arroz	20
0111-3/02	Cultivo de milho	20
0111-3/03	Cultivo de trigo	20
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	20
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	20
0112-1/02	Cultivo de juta	20
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	20
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	20
0114-8/00	Cultivo de fumo	20
0115-6/00	Cultivo de soja	20
0116-4/01	Cultivo de amendoim	20
0116-4/02	Cultivo de girassol	20
0116-4/03	Cultivo de mamona	20
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	20
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	20
0119-9/02	Cultivo de alho	20
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	20
0119-9/04	Cultivo de cebola	20
0119-9/05	Cultivo de feijão	20
0119-9/06	Cultivo de mandioca	20
0119-9/07	Cultivo de melão	20
0119-9/08	Cultivo de melancia	20
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	20
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	20
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	20
0121-1/02	Cultivo de morango	20
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	20
0131-8/00	Cultivo de laranja	20
0132-6/00	Cultivo de uva	20
0133-4/01	Cultivo de açaí	20
0133-4/02	Cultivo de banana	20
0133-4/03	Cultivo de caju	20
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	20
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	20
0133-4/06	Cultivo de guaraná	20
0133-4/07	Cultivo de maçã	20
0133-4/08	Cultivo de mamão	20
0133-4/09	Cultivo de maracujá	20
0133-4/10	Cultivo de manga	20
0133-4/11	Cultivo de pêssego	20

0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	20
0134-2/00	Cultivo de café	20
0135-1/00	Cultivo de cacau	20
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	20
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	20
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	20
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	20
0139-3/05	Cultivo de dendê	20
0139-3/06	Cultivo de seringueira	20
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	20
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	20
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	20
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	20
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	35
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	35
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	35
0152-1/01	Criação de bufalinos	35
0152-1/02	Criação de equinos	35
0152-1/03	Criação de asininos e muares	35
0153-9/01	Criação de caprinos	35
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	35
0154-7/00	Criação de suínos	35
0155-5/01	Criação de frangos para corte	35
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	35
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	35
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	35
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
0155-5/05	Produção de ovos	20
0159-8/01	Apicultura	20
0159-8/02	Criação de animais de estimação	20
0159-8/03	Criação de escargô	20
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	20
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	20
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	30
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	25
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	30
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	30
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	25
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	20
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	20
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	20
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	20
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	20
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	30

0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	20
0210-1/03	Cultivo de pinus	20
0210-1/04	Cultivo de teca	30
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	20
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	20
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	200
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	40
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	20
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	25
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	200
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	40
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	30
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	30
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	30
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	30
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	25
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	20
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	20
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	20
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	20
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	20
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	20
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	20
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	20
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	20
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	20
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	20
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	20
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	20
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	20
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	25
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	25
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	25
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	25
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	25
0322-1/05	Ranicultura	25
0322-1/06	Criação de jacaré	25
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	25
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	25
0500-3/01	Extração de carvão mineral	35
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	35
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	200
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	200

0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	50
0710-3/01	Extração de minério de ferro	100
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	30
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	100
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	50
0722-7/01	Extração de minério de estanho	100
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	100
0723-5/01	Extração de minério de manganês	100
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	60
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	150
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	100
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	100
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	100
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	100
0729-4/03	Extração de minério de níquel	100
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	100
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	100
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	100
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	100
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	100
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	100
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	100
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	100
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	100
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	100
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	100
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	100
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	100
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	100
0892-4/01	Extração de sal marinho	100
0892-4/02	Extração de sal-gema	100
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	100
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	100
0899-1/01	Extração de grafita	100
0899-1/02	Extração de quartzo	150
0899-1/03	Extração de amianto	150
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	150
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	150
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	150
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	150
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	150
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	200
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	200

1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	200
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	200
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	150
1012-1/01	Abate de aves	150
1012-1/02	Abate de pequenos animais	100
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	200
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	150
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	100
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	80
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	70
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	40
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	40
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	40
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	40
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	40
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	40
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	40
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	40
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	40
1051-1/00	Preparação do leite	40
1052-0/00	Fabricação de laticínios	25
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	50
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	40
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	35
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	35
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	25
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	25
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	40
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	40
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	40
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	70
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	40
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	60
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	40
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	40
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
1081-3/01	Beneficiamento de café	170
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	60
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	60
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	30
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	50
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	25
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	25

1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	20
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	25
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	25
1099-6/01	Fabricação de vinagres	25
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	25
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	25
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	25
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	25
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	25
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	25
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	25
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	30
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	25
1112-7/00	Fabricação de vinho	25
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	25
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	25
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	25
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	25
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	25
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	25
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	25
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	25
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	25
1220-4/01	Fabricação de cigarros	40
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	40
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	40
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	40
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	25
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	25
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	25
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	25
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	25
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	25
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	25
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	25
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	25
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	25
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	25
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	25
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	25
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	25
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	25
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	25

1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	25
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	25
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	25
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	25
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	25
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	25
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	25
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	25
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	25
1421-5/00	Fabricação de meias	25
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	25
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	25
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	25
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	25
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	25
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	25
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	25
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	25
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	25
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	25
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	
	Até 1.000 m²	200
	Acima de 1.001 até 2.000 m²	300
	Acima de 2.001 até 3.000 m²	470
	Acima de 3.000 m²	1000
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	
	Até 1.000 m²	200
	Acima de 1.001 até 2.000 m²	300
	Acima de 2.001 até 3.000 m²	450
	Acima de 3.000 m²	950
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
	Até 1.000 m²	200
	Acima de 1.001 até 2.000 m²	300
	Acima de 2.001 até 3.000 m²	450
	Acima de 3.000 m²	950
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	30
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	40
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	30
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	30
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	120
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	40
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	40
1721-4/00	Fabricação de papel	40
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	40
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	40
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	40
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	40
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	40

1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	40
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	40
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	40
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	40
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	40
1811-3/01	Impressão de jornais	20
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	20
1812-1/00	Impressão de material de segurança	20
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	20
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	45
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	25
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	20
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	20
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	20
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	20
1830-0/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte	25
1910-1/00	Coquerias	25
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	60
1922-5/01	Formulação de combustíveis	60
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	60
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	60
1931-4/00	Fabricação de álcool	60
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	60
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	60
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	60
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	60
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	60
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	60
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	60
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	60
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	60
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	60
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	60
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	60
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	60
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	60
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	60
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	60
2052-5/00	Fabricação de desinfestantesdomissanitários	25
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	25
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	25
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	25
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	25

2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	25
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	25
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	25
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	80
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	60
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	40
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	40
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	40
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	30
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	30
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	30
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	30
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	30
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	30
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	30
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	30
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	30
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	30
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	30
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	30
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	30
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	30
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	30
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	30
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	30
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	30
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	30
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	30
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	30
2320-6/00	Fabricação de cimento	30
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	30
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	30
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	30
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	30
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	30
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	30
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	30
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	30
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
	Até 1.000 m²	200
	Acima de 1.000m²	380
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	30
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	30
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	30

2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	30
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	30
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	30
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	30
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	30
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	30
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	30
2412-1/00	Produção de ferroligas	30
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	30
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	30
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	30
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	30
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	30
2424-5/01	Produção de arames de aço	30
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	30
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	30
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	30
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	30
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	30
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	50
2443-1/00	Metalurgia do cobre	30
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	30
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	30
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	30
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	30
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	30
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	30
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	30
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	30
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	30
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	30
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	30
2531-4/01	Produção de forjados de aço	30
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	30
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	30
2532-2/02	Metalurgia do pó	30
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	
	Até 200 m²	45
	Acima de 201 m²	90
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	30
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	30
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	40
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	30
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	50

2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	50
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	40
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	35
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	35
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	35
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	35
2599-3/01	Serviço de corte e dobra de metais	35
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	35
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	35
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	35
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	35
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	35
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	35
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	35
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	35
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	35
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	35
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	35
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	35
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	35
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	35
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	35
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	35
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	35
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	35
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	35
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	35
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	35
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	35
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	35
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	35
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	35
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	35
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	35
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	35
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	35
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	35
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	35
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	35
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	35
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	35
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	35
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	35

2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	35
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	35
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	35
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	35
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	35
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	35
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	35
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	35
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	35
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	35
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	150
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	100
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	100
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	100
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	150
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	100
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	150
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	100
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	100
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	100
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	100
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	100
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	100
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	100
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	100
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	150
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	100
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	100
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	150
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	100
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	90
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	100
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	100
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	60
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	60
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	60
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	60
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	60
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	30
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	30
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	50
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	100

3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	100
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	100
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	100
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	40
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	200
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	150
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	150
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	150
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	100
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	50
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	40
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	
	Até 100 m²	30
	Acima de 101 até 300 m²	80
	Acima de 300 m²	160
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	30
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	30
3104-7/00	Fabricação de colchões	30
3211-6/01	Lapidação de gemas	30
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	30
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	30
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	30
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	30
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	30
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	30
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	30
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	30
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	30
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	30
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	30
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	30
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	30
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	30
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	30
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	30
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	30
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	30
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	25
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	20
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	20
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	20
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	20
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	20
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	20

3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	20
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	20
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	25
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	25
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	25
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	25
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	25
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	25
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	25
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	20
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	180
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	20
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	30
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	30
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	30
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	30
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	30
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	30
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	30
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	25
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	30
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	30
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	30
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	30
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	30
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	30
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	30
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	30
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	30
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	30
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	30
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	30
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	30
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	30
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	30
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	30
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	30
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	30
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	30
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	30
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	30
3511-5/01	Geração de energia elétrica	300
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	300

3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	300
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	300
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	300
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	200
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	100
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	100
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	60
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	40
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	30
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	20
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	25
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	25
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	30
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	30
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	30
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	30
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	30
3839-4/01	Usinas de compostagem	30
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	30
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	30
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	50
4120-4/00	Construção de edifícios	30
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	40
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	25
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	30
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	30
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	60
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	60
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	40
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	40
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	40
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	40
4222-7/02	Obras de irrigação	30
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	30
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	30
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	30
4292-8/02	Obras de montagem industrial	30
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	30
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	30
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	30
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	30
4312-6/00	Perfurações e sondagens	30
4313-4/00	Obras de terraplenagem	40

4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	30
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	25
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	25
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	25
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	30
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	30
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	30
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	30
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	30
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	30
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	30
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	30
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	30
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	30
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	30
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	30
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	35
4391-6/00	Obras de fundações	35
4399-1/01	Administração de obras	35
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	35
4399-1/03	Obras de alvenaria	35
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	35
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	50
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	80
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	70
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	100
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	100
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	100
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	100
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	60
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	60
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
	Até 100 m²	45
	Acima de 100 m²	90
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
	Até 100 m²	45
	Acima de 100 m²	70
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	40
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	35
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	50
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	30
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	25
4520-0/08	Serviços de capotaria	25

4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	80
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	80
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
	Até 100 m²	35
	Acima de 101 a até 400 m²	80
	Acima de 401 m²	200
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	50
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	50
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	30
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	40
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	40
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	40
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	30
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
	Até 100 m²	40
	Acima de 101 m²	75
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	30
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	30
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	35
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	30
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	40
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	30
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	20
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	20
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	20
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	20
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	20
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	20
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	40
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	50
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	40
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	200
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	200
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	200
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	200
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	200
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	200
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	200
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	80
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	100
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	80
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	50
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	50
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	50
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	50

4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	50
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	30
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	25
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	25
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	25
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	60
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	60
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	60
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	60
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	40
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	40
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	25
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	30
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	30
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	30
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	30
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	30
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	30
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	30
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	30
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	30
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	30
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	30
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	30
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	30
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	30
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	30
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	30
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	25
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	30
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	30
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	30
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	30
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	30
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	30
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	30
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	30
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	30
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	30
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	30
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	30
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	30
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	30

4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	30
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	70
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	70
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	70
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	70
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	70
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	70
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	70
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	70
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	70
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	70
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	70
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	70
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	70
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	70
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	70
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	70
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	70
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	70
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	180
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	70
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	40
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	40
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	40
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	40
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	40
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	40
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	40
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	40
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	40
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	40
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	40
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	40
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	50
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	40
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	40
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	40
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	40
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	40
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	35
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	40
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	40

4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	40
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	40
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	40
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	30
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	180
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	160
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	180
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	200
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
	Até 250 m²	100
	Acima de 250 m²	300
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
	Até 100 m²	25
	Acima de 101 a até 200 m²	50
	Acima de 201 m²	90
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	30
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	25
4713-0/03	Lojas *dutyfree* de aeroportos internacionais	30
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	35
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	30
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	20
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	35
4722-9/02	Peixaria	20
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	40
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	30
4729-6/01	Tabacaria	20
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	25
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
	Até 100 m²	30
	Acima de 101 m²	60
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	160
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	45
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	35
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	35
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	40
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
	Até 400 m²	70
	Acima de 401 m²	170
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
	Até 250 m²	50
	Acima de 251 até 1.000 m²	150
	Acima de 1.000 m²	250
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	30
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	30
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
	Até 200 m²	80
	Acima de m²	200
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	40
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	

	Até 400 m²	80
	Acima de 401 m²	200
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	25
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	25
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	25
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	35
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
	Até 100 m²	35
	Acima de 1 01 a 300 m²	80
	Acima de 301 m²	200
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	30
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	50
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	25
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	25
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	25
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	25
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	35
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	25
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
	Até 250 m²	50
	Acima de 251 m²	100
4761-0/01	Comércio varejista de livros	20
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	20
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	35
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	20
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	35
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	30
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	30
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*	30
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	40
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	50
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	50
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	50
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
	Até 100 m²	40
	Acima de 101 a 400 m²	100
	Acima de 401 m²	200
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	25
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	30
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	25
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
	Até 50 m²	25
	Acima de 51 até 100 m²	40
	Acima 100 m²	70
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	30
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	25
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	25
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	25
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	

	Até 300 m²	40
	Acima de 301 m²	200
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	20
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	20
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	30
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	20
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	20
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	25
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	25
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	30
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	30
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	30
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	30
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	50
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	50
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	50
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	50
4912-4/03	Transporte metroviário	50
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	40
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	25
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	40
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	40
4923-0/01	Serviço de táxi	
	Motocicletas	18
	Automóvel	25
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	25
4924-8/00	Transporte escolar	50
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	25
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	40
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	25
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	30
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	30
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	30
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
	Até 1 veiculo	35
	2veiculos ou mais	100
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	40
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	30
4940-0/00	Transporte dutoviário	150
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	150
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	150
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	150
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	150
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	150

5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	150
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	150
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	150
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	150
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	150
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	150
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	150
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	150
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	150
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	150
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	150
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	150
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	40
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	40
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	40
5130-7/00	Transporte espacial	100
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant*	170
5211-7/02	Guarda-móveis	30
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	90
5212-5/00	Carga e descarga	30
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	70
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	70
5223-1/00	Estacionamento de veículos	30
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	30
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	30
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	30
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	150
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	100
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	100
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	100
5239-7/01	Serviços de praticagem	50
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	50
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	50
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	50
5250-8/01	Comissaria de despachos	50
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	50
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	50
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	50
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	50
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	50
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	40
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	40
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	40

5510-8/01	Hotéis	140
5510-8/02	Apart-hotéis	50
5510-8/03	Motéis	40
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	30
5590-6/02	Campings	30
5590-6/03	Pensões (alojamento)	25
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	70
5611-2/01	Restaurantes e similares	
	Até 100 m²	40
	Acima de 101 m²	80
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	35
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	30
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	25
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	20
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	20
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	20
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	20
5811-5/00	Edição de livros	25
5812-3/01	Edição de jornais diários	25
5812-3/02	Edição de jornais não diários	25
5813-1/00	Edição de revistas	25
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	25
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	25
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	25
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	25
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	25
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	25
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	25
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	25
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	25
5912-0/01	Serviços de dublagem	25
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	25
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	25
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	25
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	25
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	40
6010-1/00	Atividades de rádio	40
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	40
6022-5/01	Programadoras	40
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	40
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	40
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	30
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	30
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	30

6120-5/01	Telefonia móvel celular	80
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	80
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	80
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	80
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	80
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	80
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	80
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	25
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	50
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	50
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	50
6201-5/02	*Web desing*	30
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	30
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	30
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	30
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	30
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	30
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	30
6391-7/00	Agências de notícias	30
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	30
6410-7/00	Banco Central	300
6421-2/00	Bancos comerciais	300
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	300
6423-9/00	Caixas econômicas	300
6424-7/01	Bancos cooperativos	300
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	300
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	300
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	300
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	300
6432-8/00	Bancos de investimento	300
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	300
6434-4/00	Agências de fomento	100
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	80
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	80
6435-2/03	Companhias hipotecárias	80
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	80
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	80
6438-7/01	Bancos de câmbio	80
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	80
6440-9/00	Arrendamento mercantil	70
6450-6/00	Sociedades de capitalização	70
6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras	70
6462-0/00	*Holdings* de instituições não financeiras	70

6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*	70
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	70
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	70
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	70
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*	70
6492-1/00	Securitização de créditos	70
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	70
6499-9/01	Clubes de investimento	70
6499-9/02	Sociedades de investimento	70
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	70
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	70
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	70
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	30
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	30
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	30
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	30
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	30
6530-8/00	Resseguros	30
6541-3/00	Previdência complementar fechada	30
6542-1/00	Previdência complementar aberta	30
6550-2/00	Planos de saúde	30
6611-8/01	Bolsa de valores	50
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	30
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	30
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	30
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	30
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	30
6612-6/03	Corretoras de câmbio	30
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	30
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	30
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	50
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	30
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	30
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	30
6619-3/04	Caixas eletrônicos	30
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	50
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	30
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	30
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	30
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	30
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	30
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	30
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	30

6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	20
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	50
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	40
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	35
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	35
6911-7/01	Serviços advocatícios	45
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	35
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	35
6912-5/00	Cartórios	60
6920-6/01	Atividades de contabilidade	40
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	40
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	40
7111-1/00	Serviços de arquitetura	35
7112-0/00	Serviços de engenharia	40
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	30
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	30
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	50
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	40
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	35
7120-1/00	Testes e análises técnicas	35
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	35
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	35
7311-4/00	Agências de publicidade	35
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	35
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	35
7319-0/02	Promoção de vendas	25
7319-0/03	*Marketing* direto	25
7319-0/04	Consultoria em publicidade	25
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	30
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	30
7410-2/02	*Design* de interiores	30
7410-2/03	*Desing* de produto	30
7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente	30
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	25
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	30
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	25
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	25
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	25
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	20
7490-1/02	Escafandria e mergulho	20
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	30
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	30
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	30

7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	120
7500-1/00	Atividades veterinárias	35
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	30
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	30
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	40
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	40
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	20
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	45
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	35
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	40
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	40
7729-2/03	Aluguel de material médico	40
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	40
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	40
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	40
7732-2/02	Aluguel de andaimes	40
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	40
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	35
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	35
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	35
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	35
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	30
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	30
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	30
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	30
7911-2/00	Agências de viagens	30
7912-1/00	Operadores turísticos	45
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	30
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	35
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	30
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	40
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	35
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	35
8030-7/00	Atividades de investigação particular	35
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	30
8112-5/00	Condomínios prediais	30
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	30
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	30
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	30
8130-3/00	Atividades paisagísticas	30
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	30
8219-9/01	Fotocópias	25
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	25

8220-2/00	Atividades de teleatendimento	25
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	60
8230-0/02	Casas de festas e eventos	30
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	25
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	25
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	30
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	30
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	25
8299-7/04	Leiloeiros independentes	40
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	25
8299-7/06	Casas lotéricas	35
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	20
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	30
8411-6/00	Administração pública em geral	30
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	30
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	30
8421-3/00	Relações exteriores	30
8422-1/00	Defesa	40
8423-0/00	Justiça	40
8424-8/00	Segurança e ordem pública	40
8425-6/00	Defesa Civil	40
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	40
8511-2/00	Educação infantil - creche	30
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	30
8513-9/00	Ensino fundamental	40
8520-1/00	Ensino médio	40
8531-7/00	Educação superior - graduação	40
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	40
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	40
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	40
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	40
8550-3/01	Administração de caixas escolares	40
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
	Até 500 m²	50
	Acima de 501 Até 1.000 m²	160
	Acima de 1001 m²	240
8591-1/00	Ensino de esportes	25
8592-9/01	Ensino de dança	25
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	25
8592-9/03	Ensino de música	25
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	25
8593-7/00	Ensino de idiomas	25
8599-6/01	Formação de condutores	40
8599-6/02	Cursos de pilotagem	25
8599-6/03	Treinamento em informática	25

8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	25
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	25
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	25
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	100
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	100
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	**A**
8621-6/01	UTI móvel	100
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	70
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	50
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	70
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	50
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	40
8630-5/04	Atividade odontológica	35
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	30
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	30
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	35
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	35
8640-2/02	Laboratórios clínicos	35
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	35
8640-2/04	Serviços de tomografia	35
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	30
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	30
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	30
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	30
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	30
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	30
8640-2/11	Serviços de radioterapia	30
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	30
8640-2/13	Serviços de litotripsia	30
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	30
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	30
8650-0/01	Atividades de enfermagem	25
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	25
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	25
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	25
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	25
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	25
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	25
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	25
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	25
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	30
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	30
8690-9/03	Atividades de acupuntura	30
8690-9/04	Atividades de podologia	30

8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	30
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	30
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	30
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	25
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	25
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	25
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	25
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	25
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	25
8730-1/01	Orfanatos	25
8730-1/02	Albergues assistenciais	25
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	25
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	25
9001-9/01	Produção teatral	25
9001-9/02	Produção musical	25
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	25
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	25
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	25
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	25
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	25
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	25
9002-7/02	Restauração de obras de arte	25
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	25
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	25
Subclasse	**DENOMINAÇÃO**	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	30
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	30
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	30
9200-3/01	Casas de bingo	30
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	30
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	30
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	100
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	30
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	75
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	30
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	30
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	30
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	40
9329-8/02	Exploração de boliches	30
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	30
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	30
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	30
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	35
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	30

9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	30
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	30
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	30
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	30
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	30
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	30
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	30
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	30
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	30
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	25
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	25
9529-1/02	Chaveiros	20
9529-1/03	Reparação de relógios	15
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	25
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	20
9529-1/06	Reparação de jóias	20
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	25
9601-7/01	Lavanderias	25
9601-7/02	Tinturarias	25
9601-7/03	Toalheiros	25
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	25
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	25
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	25
9603-3/02	Serviços de cremação	25
9603-3/03	Serviços de sepultamento	25
9603-3/04	Serviços de funerárias	40
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	25
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	40
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	30
9609-2/02	Agências matrimoniais	30
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	20
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	25
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	25
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	25
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	20
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	25
9700-5/00	Serviços domésticos	25
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	25

TABELA VIII

COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Item	Tipo	Taxa anual
01	Imóvel residência e/ou não residencial com áreaaté 70 m²:	área construída x 4%UPFM
02	Imóvel residencial com área construída à partir de 70 m²	área construída x 4%UPFM
03	Imóvel não residencial com área construída à partir de 70 m²	área construída x 4,5%UPFM

TABELA XIV

VALOR MÍNIMO DA BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ISS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1.0 Imóveisresidenciais inclusive sobrados:

1.1 CaracterizaporresidênciadotipoA,aquelacom construção de alvenaria e laje

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPFMDA MÃO DEOBRA POR M2
A	ACIMADE 400,01 M2	45
A-I	DE200,01 A 400,00M2	40
A-2	DE80,01a 200,00 M2	35
A-3	DE0,0 a80,00M2	30

1.2 CaracterizaporresidênciadotipoB,aquelacomconstrução de alvenaria sem laje.

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPFMDA MÃO DEOBRA POR M2
B	ACIMADE 400,01 M2	22
B-I	DE200,01 A 400,00M2	25
B-2	DE80,01a 200,00 M2	28
B-3	DE0,0 a80,00M2	30

1.3 CaracterizaporresidênciadotipoC,aquela com construção de madeira.

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPFMDA MÃO DEOBRA POR M2
C	ACIMADE 400,01 M2	17
C-I	DE200,01 A 400,00M2	15
C-2	DE80,01a 200,00 M2	14
C-3	DE0,0 a80,00M2	13

2.0 Imóveis Comerciais/Industriais:

2.1 CaracterizaporComercio/Industria dotipoA,aquela com construção de alvenariaelaje

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPF DA MÃO DEOBRA POR M2
A	ACIMADE 400,01 M2	35
A-I	DE200,01 A 400,00M2	38
A-2	DE80,01a 200,00 M2	41
A-3	DE0,0 a80,00M2	45

2.2 Caracterizapor Comercio/IndustriadotipoB,aquelacom construção de alvenaria e sem laje.

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPF DA MÃO DEOBRA POR M2
B	ACIMADE 400,01 M2	25
B-I	DE200,01 A 400,00M2	28
B-2	DE80,01a 200,00 M2	32
B-3	DE0,0 a80,00M2	35

2.3 Caracteriza por comercio/Industriado tipo C,aquelacom construção em madeira.

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPFMDA MÃO DEOBRA POR M2
C	ACIMADE 400,01 M2	15
C-I	DE200,01 A 400,00M2	16
C-2	DE80,01a 200,00 M2	17
C-3	DE0,0 a80,00M2	18

3.0Imóveis Residenciais/Comerciais/Industriais:

3.1 Caracteriza por construção de barracões/ galpões ou similar do tipo A, aquela construção de estrutura metálica, pré-moldados sem paredes.

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPFMDA MÃO DEOBRA POR M2
C	ACIMADE 301 M2	8
C-I	DE 00 A 300 M2	9

3.2 – Caracteriza por construção de barracões/ galpões ou similar do tipo A, aquela construção deestrutura metálica, pré-moldados com paredes, mas sem divisórias.

TIPO	ÁREASCONSTRUÍDAS	VALOREM UPFMDA MÃO DEOBRA POR M2
A	ACIMADE 301 M2	11
A-I	DE 00 A 300 M2	12

Art. 3º - Ficam revogados os parágrafos do artigo 146 da Lei Complementar nº 609/2014

.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JESUS **II**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 08.950. 220/0001-98, com endereço na Rua três lagoas, S/N, distrito do Guariba, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 023/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DA EMEF ANA MARIA MACHADO PROJETO 1 DE MAIO, entidade inscrita no CNPJ sob nº 08.031.124/0001-46, com endereço na linha 12 Projeto Primeiro de Maio, nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 020/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/GP/2018

PORTARIA Nº 373/GP/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teor a Portaria nº. 365/GP/2018, que exonerou o Sr.**Adilio Jose da Silveira,** portador do RG N.º 23655119 SSP/MT e CPF nº. 582.046.442-72, do cargo de **Assessor de Divisão,** vinculado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2018.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 808 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza – MT, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2019 em **R$ 68.231.300,00 (Sessenta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais),** compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 5.231. 300,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais).**

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza– MT para o exercício de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 75.051.977,78 (Setenta e Cinco Milhões, Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 6.820.677,78, (Seis Milhões, Oitocentos e Vinte e Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos),** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 68.231. 300,00 (Sessenta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais),** para Administração Direta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	62.672. 012,91	8.674.161,72	71.346. 174,63
RECEITAS DE CAPITAL	630. 703,15	0,00	630. 703,15
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.075.100,00	3.075. 100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.820. 677,78	0,00	-6.820. 677,78
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**56.482. 038,28**	**11.749.261,72**	**68.231. 300,00**

TOTAL GERAL	**56.482.038,28**	**11.749.261,72**	**68.231.300,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.535.000,00	0,00	3.535.000,00
Contribuições	300.000,00	2.155.100,00	2.455.100,00
Receita de Patrimonial	179.500,00	71.300,00	250.800,00
Receita de Serviços	300.000,00	0,00	300.000,00
Transferências Correntes	58.294.495,82	6.447.461,72	64.741.957,54
Outras Receitas Correntes	63.017,09	300,00	63.317,09
Total das Receitas Correntes	**62.672.012,91**	**8.674.161,72**	**71.346.174,63**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	630.703,15	0,00	630.703,15
Total das Receitas de Capital	**630.703,15**	**0,00**	**630.703,15**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	3.075.100,00	3.075.100,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**3.075.100,00**	**3.075.100,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-45.000,00	0,00	-45.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-6.775.677,78	0,00	-6.775.677,78
Total Deduções da Receita Corrente	**-6.820.677,78**	**0,00**	**-6.820.677,78**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**56.482.038,28**	**11.749.261,72**	**68.231.300,00**
TOTAL GERAL	**56.482.038,28**	**11.749.261,72**	**68.231.300,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 68.231.300,00 (Sessenta e Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**42.245.684,69**	**15.523.839,51**	**57.769.524,20**
Pessoal e Encargos Sociais	25.746.000,00	8.969.927,79	34.715.927,79
Juros e Encargos da Dívida	80.100,00	0,00	80.100,00
Outras Despesas Correntes	16.419.584,69	6.553.911,72	22.973.496,41
DESPESAS DE CAPITAL	**4.650.262,80**	**1.414.100,00**	**6.064.362,80**
Investimentos	4.270.262,80	1.414.100,00	5.684.362,80
Amortização da Dívida	380.000,00	0,00	380.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**3.715.100,00**	**3.715.100,00**
RESERVA RPPS	0,00	3.715.100,00	3.715.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**682.313,00**	**0,00**	**682.313,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.313,00	0,00	682.313,00
Total da Administração Direta	**47.578.260,49**	**20.653.039,51**	**68.231.300,00**
TOTAL GERAL	**47.578.260,49**	**20.653.039,51**	**68.231.300,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
Gabinete do Prefeito	2.661.113,00	0,00	2.661.113,00
Secretaria Mun. de Planejamento	747.400,00	0,00	747.400,00
Secretaria Mun. de Administração	2.141.900,00	0,00	2.141.900,00
Secretaria Mun. de Finanças	2.516.100,00	0,00	2.516.100,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	24.807.045,79	0,00	24.807.045,79
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	13.815.639,51	13.815.639,51
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	1.606.100,00	1.606.100,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	655.100,00	0,00	655.100,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	10.430.501,70	0,00	10.430.501,70
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	5.231.300,00	5.231.300,00
Total da Administração Direta	**47.578.260,49**	**20.653.039,51**	**68.231.300,00**
TOTAL GERAL	**47.578.260,49**	**20.653.039,51**	**68.231.300,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
04. Administração	6.254.100,00	0,00	6.254.100,00
08. Assistência Social	0,00	1.606.100,00	1.606.100,00
09. Previdência Municipal	0,00	1.516.200,00	1.516.200,00
10. Saúde	0,00	13.815.639,51	13.815.639,51
12. Educação	24.702.945,79	0,00	24.702.945,79
13. Cultura	104.100,00	0,00	104.100,00
15. Urbanismo	4.861.259,65	0,00	4.861.259,65
17. Saneamento	1.612.303,15	0,00	1.612.303,15
18. Gestão Ambiental	291.400,00	0,00	291.400,00
20. Agricultura	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
23. Comercio e Serviços	43.000,00	0,00	43.000,00
25. Energia	1.000,00	0,00	1.000,00
26. Transporte	3.955.938,90	0,00	3.955.938,90
27. Desporto e Lazer	320.700,00	0,00	320.700,00
28. Encargos Especiais	1.130.100,00	0,00	1.130.100,00
99. Reserva de Contingencia	682.313,00	3.715.100,00	4.397.413,00
Total da Administração Direta	**47.578.260,49**	**20.653.039,51**	**68.231.300,00**
TOTAL GERAL	**47.578.260,49**	**20.653.039,51**	**68.231.300,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**47.578.260,49**
Orçamento da Seguridade Social	**20.653.039,51**
Saúde	13.815.639,51
Assistência Social	1.606.100,00
Previdência Social	5.231.300,00
ORCAMENTO TOTAL	**68.231.300,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I **-** até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de *uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro*, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II **-** até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III **–** conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimoporcategoriaeconômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV– Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

V **-** Não onerarão o limite previsto Inciso "I", os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida

VI **-** Fica expressamente vedado o remanejamento ou a transferência de recursos (anulação) dos seguintes projetos/atividades, mediante decreto do executivo sem a existência prévia de lei específica:

I. 1014 – Aquis. Veic. Embarc. e Bic. Para Transp. Escolar II. 1033 – Implant/Manut. Viveiro Munic. e Centro de Zooneses III. 1031 – Aquis. De Veículos e Equip. para Agricultura IV. 1041 – Aquis. Caminhões e Maquinas Pesadas V. 1021 – Aquis. Equip. Ambul. e Veiculos Diversos

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: CORCOVADO-SERVIÇOS DE COLETA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.910/0001-50

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: ACRÉSCIMO de 23,25 % (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento) no contrato firmado entre as partes, em 13/03/2018, ao valor do km rodado para veículos/ônibus acima de 15 (quinze) passageiros, o qual passará a ser de no valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA EMISSÃO: 19/12/2018

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4 º DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: VALDEVINO SCHROK PLASTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.211.792/0001-71, situada na Rua Pastor Alfredo Nogueira, nº 473 sala 01, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Quarta Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/001/2018

DATA EMISSÃO: 07/12/2018

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/12/2018

DATA VENCIMENTO: 16/02/2019

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2017

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 810 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Sumula: "Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Colniza, e dá outras providências".

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O valor venal do terreno (**Vvt**), construído ou não, resulta da multiplicação de sua área total (**At**), pelo valor do metro quadrado do lote padrão (**Vmq**), constante no **Anexo I da tabela X**, e pelos fatores de correção aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares do imóvel, de acordo com a fórmula abaixo:

§ 1º. – Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela X), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário. Os valores serão definidos por uma comissão composta por pelo menos 03 (três) membros, sendo 02 (dois) da secretaria de Fazenda (área afim) e um representante do segmento imobiliário. Considera-se como seguimento imobiliário: CRECI, SINDUSCON, CREA, SECOVI, devidamente comprovado.

Vvt = At x Vm² x FGeo x Ffsq x Ftop x F ts x Fmp x Fgba

Parágrafo Único – os elementos ou fatores de ponderação empregados na fórmula desse artigo são descritos a seguir:

Fgeo: fator de Geométrico;

a) Fsq: fator de situação na quadra;

b) Ftop: fator de topografia;

c) Fts: fator de tipo de solo;

d) Fmp: fator de melhoramentos públicos.

e) Fglb: fator gleba (acima de 3.000m2)

▪ O fatores são definidos conforme enquadramento do lote no cadastro imobiliário.

Art. 2º. - A profundidade equivalente do terreno ou fator geométrico, é obtida mediante a divisão da área total pela sua testada real, ou no caso do terreno ter duas ou mais frentes, pela soma das testadas. O fator geométrico destina-se a corrigir o valor venal dos lotes cujas conformações geométricas é diferente do padrão usual, e que apresente profundidade bastante acentuada em relação a testada principal. O lote padrão para efei-

to de cálculo dos fatores de profundidade equivalente ou fator geométrico é de 600m2 (seiscentos metros quadrados), com testada de 15m (quinze metros) e profundidade de 40m (quarenta metros).

§ 1º. - Os fatores de profundidade equivalente ou fator geométrico (**Fgeo**) serão calculados conforme condições e expressões definidas na **tabela II**.

§ 2º. - A profundidade equivalente do terreno, para efeito de aplicação do fator de profundidade, é obtida mediante a divisão da área total pela testada principal constantes no cadastro imobiliário.

§ 3º. – A profundidade do lote padrão terá um intervalo onde o fator de profundidade se igualará à unidade quando a profundidade equivalente do lote avaliado estiver nele contido. A profundidade mínima do lote padrão é de 20m (vinte metros) e a profundidade máxima do lote padrão é 40m (quarenta metros).

§ 4º. -O Fator geométrico só se aplica para terrenos com área até 3.000m² (três mil metros quadrados), ultrapassando este limite aplica-se o fator gleba, não sendo acumulativo os valores.

Art. 3º - Os terrenos que tiverem área igual ou superior a 3.000m², será aplicado o Fator Gleba nos termos apresentados na tabela VI, excetuando-se aqueles que constituírem condomínios horizontais ou verticais.

Art. 4º - Os terrenos que possuírem área de preservação permanente terão o valor do terreno reduzido a partir da multiplicação com o seguinte redutor:

,

onde:

Rapp= redutor de área de preservação permanente;

App = área de preservação permanente;

At = área do terreno.

Art. 5º - O valor venal da construção (**Vvc**) resulta do produto da área construída bruta (**Acb**) pelo valor unitário de metro quadrado de construção (**Cr**), pelo fator de obsolescência ou depreciação adequado pelo fator de situação (**Fsit**), conforme a fórmula abaixo:

Vvc = Acb x Cr x Fo x Fsit

§ 1º - A área construída bruta (**Acb**) é a constante do cadastro imobiliário.

§ 2º - Cada unidade imobiliária será avaliada segundo suas características, que estão registradas no cadastro imobiliário.

§ 3º - O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem ás suas. A Tabela VII define os valores unitários de referência.

Art. 6º - O fator de obsolescência ou depreciação (**Fo**) está relacionado com o estado de conservação do imóvel, cujo enquadramento deverá ser realizado considerando os parâmetros abaixo, sendo definido conforme tabela VIII.

§ 1º. Ótimo/Novo: Edificação nova com menos de cinco anos.

§ 2º. Bom: Edificação semi-nova ou com reforma geral e substancial, normalmente com idade entre cinco e dez anos.

§ 3º. Regular: Edificação com reforma geral ou superficial, normalmente com idade entre dez e vinte anos.

§ 4º. Ruim: Edificação normalmente com idade superior a vinte anos, carecendo de reformas.

Art. 8º - O fator de situação (**Fsit**) será diferente da unidade para as seguintes situações:

a) 0,95 para apartamentos localizados no primeiro pavimento ou térreo do prédio;

b) 1,05 para coberturas.

Art. 9º - O valor venal do imóvel (**Vvi**) construído será apurado pela soma do valor venal do terreno (**Vvt**), obtido na forma dos artigos anteriores, com o valor venal da construção (**Vvc**), conforme a fórmula abaixo:

Vvi = Vvt + Vvc

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos que houver mais de uma edificação no lote, será definida, para efeito de definição do valor de cada uma no respectivo imóvel, a fração ideal de terreno, proporcionalmente a área construída das mesmas.

Art. 12º - O valor do IPTU será obtido multiplicando-se a alíquota pelo valor venal do imóvel (**Vvi**) e posteriormente dividindo-se este resultado por cem (100).

Parágrafo Único - As áreas de preservação permanente, definidas por interesse do proprietário deverão ser confirmadas pelo título de propriedade.

Art. 13 - Os imóveis edificados, ocupados ou não, que possuírem "habite-se", terão uma redução de 5% (cinco por cento) no valor do IPTU, a partir do exercício fiscal seguinte.

§ 1º - Os imóveis que possuem "habite-se" serão privilegiados com o desconto previsto neste artigo, desde que a situação da edificação esteja condizente com os dados registrados no processo de "habite-se".

§ 2º - Os imóveis que não possuem "habite-se", uma vez regularizados, terão igualmente o desconto previsto neste artigo, a partir do ano seguinte ao ano da regularização.

Art. 14º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei 614/2014 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LEI Nº 810 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

TABELAS COM PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO IPTU

Tabela I	Fator Geométrico ou Profundidade Equivalente (Fgeo)
Tabela II	Fator de Situação na Quadra (Fsq)
Tabela III	Fator de Topografia (Ftop)
Tabela IV	Fator de Tipo de Solo (Fts)
Tabela V	Fator de Melhoramentos Públicos (Fmp)
Tabela VI	Fator de Gleba (Fg)
Tabela VII	Fator de Obsolescência ou Depreciação (Fo)
Tabela VIII	Custo de Reprodução (Cr)
Tabela VIX	Alíquotas
Tabela X	Listagem dos Valores Genéricos
	TABELA I

FATOR GEOMÉTRICO

Profundidade Equivalente	Fator	Profundidade Equivalente	Fator
Até 10	0,7071	68	0,7640
11	0,7416	69	0,7614
12	0,7746	70	0,7559
13	0,8262	71	0,7506
14	0,8367	72	0,7454
15	0,8660	73	0,7402
16	0,8944	74	0,7352
17	0,9220	75	0,7303
18	0,9487	76	0,7255
19	0,9747	77	0,7207
De 20 á 40	**1,0000**	78	0,7161
41	0,9877	79	0,7116
42	0,9759	80	0,7071
43	0,9645	81 a 82	0,6984
44	0,9535	83 a 84	0,6901
45	0,9428	85 a 86	0,6820
46	0,9325	87 a 88	0,6742

47	0,9225	89 a 90	0,6667
48	0,9129	91 a 92	0,6594
49	0,9036	93 a 94	0,6523
50	0,8944	95 a 96	0,6455
51	0,8856	97 a 98	0,6389
52	0,8771	99 a 100	0,6325
53	0,8687	101 a 105	0,6172
54	0,8607	106 a 110	0,6030
55	0,8528	111 a 115	0,5898
56	0,8452	116 a 120	0,5774
57	0,8377	121 a 125	0,5657
58	08305	126 a 130	0,5547
59	0,8234	131 a 140	0,5443
60	0,8165	141 a 145	0,5345
61	0,8098	146 a 150	0,5252
62	0,8032	151 a 160	0,5164
63	0,7968	161 a 170	0,4851
64	0,7845	171 a 180	0,4714
65	0,7785	181 a 190	0,4588
66	0,7727	191 a 200	0,4472
67	0,7670	Acima de 200	0,4470

O Fator Geométrico (profundidade equivalente) é utilizado para padronização dos lotes, sendo aplicado para áreas até 3.000m².

Para aplicação do Fator Geométrico a Profundidade Equivalente é determinada pela seguinte fórmula, desconsiderando no resultado as casas após a virgula.

Profundidade Equivalente = Área do Terreno

Testada Principal

TABELA II

FATORES DE SITUAÇÃO NA QUADRA

Situação na Quadra	Fator
1- Meio de quadra (1 frente)	1,00
2 - Fundos	0,90
3 - Encravado	0,80
4 - Meio de quadra (mais de uma frente)	1,10
5 - Esquina	1,15

TABELA III

FATOR DE TOPOGRAFIA

Topografia	Fator
1 - Plano	1,00
2 - Aclive Suave	0,98
3 - Aclive Acentuado	0,90
4 - Declive Suave	0,98
5 - Declive Acentuado	0,90

TABELA IV

FATOR DE TIPO DE SOLO

Tipo de Solo	Fator
1 - Normal	1,00
2 - Rochoso	0,95
3 - Inundável	0,95
4 - Alagado/Brejoso	0,92

TABELA V

FATOR DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Equipamentos de Infra-Estrutura Urbana Fator

1- Pavimentação	0,30
2- Rede de Água	0,20
3- Rede de Esgoto	0,10
4- Meio Fio e Sarjetas	0,10
5- Rede de Energia Elétrica (baixa tensão)	0,10
6- Iluminação Pública	0,05
7- Coleta de Lixo	0,15

▪ A aplicação do Fator de Melhorias Públicas se fará usando a seguinte fórmula:

Fmp =	**1 / (1+Id)**	**, onde:**

- Fmp = Fator de melhorias públicas

- Id = Índice de decréscimo relacionado aos melhoramentos "inexistentes"

Não existindo duas ou mais melhorias, o índice de decréscimo é igual ao somatório dos índices dos melhoramentos "inexistentes" (para aplicação da fórmula).

TABELA VI

FATOR GLEBA

Faixa de Área (m²) Fator

1 - Maior que 3.000 ate 5.000	0,80
2 - Maior que 5.000,00 até 10.000,00	0,72
3 - Maior que 10.000,00 até 15.000,00	0,63
4 - Maior que 15.000,00 até 25.000,00	0,55
5 - Maior que 25.000,00 até 50.000,00	0,47
6 - Maior que 50.000,00 até 100.000,00	0,38
7 - Maior que 100.000,00 até 200.000,00	0,32
8 - Maior que 200.000,00	0,22

TABELA VII

FATOR DE OBSOLESCÊNCIA OU DEPRECIAÇÃO

Classsificação Fator

1 - Ótimo/Novo	1,15
2 - Bom	0,90
3 - Regular	0,70
4 - Ruim	0,50

TABELA VIII

RELACAO DE CUSTOS UNITARIOS DE REPRODUÇÃO (Cr) EM REAIS

Tipologia	Alto	Normal	Baixo	Paupérrimo
1- Casa	1030,60	849,30	715,90	357,95
2- Apartamento	830,10	690,10	602,00	
3- Sala	861,09	715,19	572,15	
4- Galpão	434,52	362,10	289,68	322,15
5- Telheiro	238,65	181,10	144,88	286,36
6- Garagem	509,64	424,70	339,76	
7- Edícula	713,41	594,51	475,60	
9- Piscina	---	424,70	339,76	

Custos Unitários por Padrão Construtivo – R$

▪ Os valores apresentados correspondem a 50% dos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), conforme tabela do Sinduscon-MT (jan/2018), definidos para os padrões alto, normal e baixo.

▪ As diferenciações de valores de um padrão para outro, das tipologias e/ou modelo não contemplados (tabela Sinduscon-MT), terão como ponto de referencia o padrão médio. Aplicando- se uma variação de 20% (vinte por cento) para cima (padrão alto) ou para baixo (padrão baixo) .

▪ valor de referencia para a tipologia telheiro, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído a tipologia galpão (padrão normal).

▪ valor de referencia para a tipologia garagem, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído a tipologia casa (padrão normal).

▪ valor de referencia para a tipologia edícula, corresponde a 70% (setenta por cento) do valor atribuído a tipologia casa (padrão normal).

▪ valor de referencia para a tipologia piscina, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído a tipologia casa (padrão normal).

▪ O padrão paupérrimo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao padrão baixo.

TABELA IX

ALIQUOTAS

Territorial	0,75
Predial	0,25

TABELA X

ANEXO - I

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

LISTAGEM DE VALORES GENÉRICOS

Obs.

I. As Chácaras dentro do Perímetro Urbano que não foram Contempladas na Listagem e no Mapa de Valores Genéricos ficam classificados na cor Roxa (R$ 2,45 m²);

II. Eventuais valores omissos ou divergente na listagem de valores genéricos anexo, prevalecerão os representados no mapa de valores genéricos.

DESCRIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DAS EDIFICAÇÕES - PADRÕES CONSTRUTIVOS

HORIZONTAL RESIDENCIAL

Padrão Alto

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com eventual proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina e churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:

Pisos: assoalho; carpete de alta densidade; porcelanato, cerâmica esmaltada; placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas.

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias.

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

Padrão Normal

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser geminadas, inclusive de ambos os lados, satisfazendo a projeto arquitetônico simples, geralmente compostas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha, podendo dispor de dependências externas para serviços e cobertura simples para um veículo.

Estrutura de concreto, alvenaria de tijolos de barro, blocos de concreto ou madeira, revestidas/pintura interna e externamente.

Cobertura em laje pré-moldada ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, com forro.

Áreas externas sem tratamentos especiais, eventualmente com piscina, churrasqueira, pisos cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica comum.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter algumas aplicação de cerâmicas ou equivalentes, na principal.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos e simples, tais como:

Pisos: cerâmica comum, taco, forração de carpete.

Paredes: pintura sobre emboço ou reboco; eventualmente azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre emboço ou reboco aplicados na própria laje, ou sobre madeira comum.

Instalações hidráulicas: embutidas e restritas aos componentes essenciais, dotadas de peças sanitárias comuns e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: embutidas, com pontos de iluminação básicos, reduzido número de tomadas e utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, ferro e/ou de alumínio de padrão popular.

Padrão Baixo

Construídas sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria ou madeira e normalmente sem estrutura potente.

Cobertura normalmente com telhas de fibrocimento onduladas sobre madeiramento não estruturado e sem forro.

Fachadas desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico.

Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos indispensáveis, tais como:

Pisos: cimentado ou caco de cerâmica.

Paredes: sem revestimentos internos ou externos.

Instalações hidráulicas: incompletas e com encanamentos aparentes.

Instalações elétricas: incompletas e com fiação exposta.

Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura.

Padrão Paupérrimo

Estrutura rústica de pequeno porte. Caracteriza-se pelo uso:

Geralmente de madeira, lona ou de materiais reaproveitáveis;

Cobertura fibrocimento; piso cimentado, caco de cerâmica ou piso de terra batida;

Sem, ou com instalações hidráulicas incompletas ou aparentes, banheiro externo sem instalação sanitária.

Sem, ou com instalação elétrica incompleta e com fiação exposta; Esquadrias: madeira rústica e/ou ferro simples, sem pintura e geralmente reaproveitadas.

VERTICAL RESIDENCIAL

Padrão Alto

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à planta de distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar.

Dotados de elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor.

As áreas comuns apresentam bons acabamentos e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador.

Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.

Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e uma vaga de garagem por unidade, podendo possuir, também, dependências para empregada.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

Padrão Normal

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas.

Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: cerâmica simples, ardósia, taco ou forração.

Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias, com número mínimo de pontos de água, peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns. Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

Padrão Baixo

Edificações normalmente com três ou quatro pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, ou até cimentado.

Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

VERTICAL NÃO RESIDENCIAL

Padrão Alto

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à planta de distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor.

As áreas comuns apresentam bom acabamentos e podem conter salão reuniões e, eventualmente, bar/restaurante.

Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.

Unidades contendo recepção, sala, cozinha ou área de alimentação e banheiro.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

Padrão Normal

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas.

Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

Unidades contendo recepção, sala e banheiro.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: cerâmica simples, ardósia, taco ou forração.

Paredes: pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias, com número mínimo de pontos de água, peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

Padrão Baixo

Edificações normalmente com três ou quatro pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade.

Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas.

Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades contendo recepção, sala e banheiro.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, ou até cimentado.

Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

GALPÃO

Padrão Alto

Estrutura mista de concreto armado e alvenaria, revestido ou aparente, eventualmente de aço, cobertura de metálica apoiada em estrutura de aço.

Acabamento externo: painéis metálicos, alumínio composto-ACM, pintura a látex ou similar.

Acabamento interno: massa corrida, forros, pintura a látex, piso cimentado esmaltado podendo ter presença de piso cerâmico.

Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum.

Padrão Médio

Alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço, cobertura metálica, zinco/metalão.

Revestimento: paredes rebocadas, pisos de concreto simples, sem forro, pintura látex.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de qualidade inferior, simples e reduzidas.

Padrão Baixo

Alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço, cobertura de telha fibrocimento.

Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: mínimas.

Padrão Paupérrimo

Estrutura rústica de madeira, cobertura apoiada em madeira de baixa qualidade, cobertura fibrocimento.

Ausência de: acabamento externo, instalações elétrica, hidráulica, piso de terra batida.

TELHEIRO

Padrão Alto

Estrutura de concreto armado ou aço de grande porte, cobertura apoiada em estrutura de aço, cobertura metálica telha de zinco composta.

Acabamento externo: cobertura protegida por painéis metálicos, painéis de alumínio composto-ACM, telha de zinco composta, presença de forro PVC ou madeira, pilares revestidos de alumínio composto ou similar, pintura látex com fins estéticos.

Piso: piso cimentado esmaltado.

Padrão Normal

Estrutura de concreto armado ou aço de médio porte, cobertura apoiada em estrutura de aço, eventualmente madeira, cobertura de zinco/metalão, telha cerâmica.

Acabamento externo: painéis metálicos.

Piso: piso cimentado.

Padrão Baixo

Estrutura de concreto armado ou madeira de porte pequeno, cobertura apoiada em estrutura madeira, cobertura de zinco/metalão ou cobertura fibrocimento.

Ausência de acabamento externo.

Padrão Paupérrimo

Estrutura rústica de madeira de porte pequeno, cobertura apoiada em madeira de baixa qualidade, cobertura fibrocimento.

Ausência de: acabamento externo, instalações elétrica, hidráulica, piso de terra batida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: CORCOVADO-SERVIÇOS DE COLETA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.910/0001-50

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: Modificação do contrato registrado e publicado através do nº 006/2018 por parte dos contratantes, visando a inserção no item 02.01.do contrato 006/2018 do veículo Micro-ônibus (Kombi)

DATA EMISSÃO: 19/12/2018

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6 º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: VALDEVINO SCHROK PLASTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.211.792/0001-71, situada na Rua Pastor Alfredo Nogueira, nº 473 sala 01, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: QUINTA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2018

DATA EMISSÃO: 20/12/2018

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/01/2019

DATA VENCIMENTO: 15/03/2019

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/ADM/2018

PORTARIA Nº 847/ADM/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Ferias** aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia **02 de Janeiro a 01 de fevereiro do ano de 2019**, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo
01	942	ELAINE CRISTINA A. DE O. CANDIOTO	2015/2016
02	1739	JOSÉ ANDRE DO NASCIMENTO	2017/2018
03	2091	LORI HABECK	2017/2018
04	2049	LEOSMAR XAVIER GOMIDES	2014/2015

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de Dezembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/12/2018 a 20/01/2019

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: CORCOVADO-SERVIÇOS DE COLETA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.910/0001-50

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: SUPRESSÃO de 5,67 % (cinco vírgula sessenta e sete por cento) no contrato firmado entre as partes, em 13/03/2018, ao valor do km rodado para veículo Micro-ônibus (Kombi) para prestação de serviços com locação de ônibus para o transporte escolar de até 15 (quinze) passageiros, o qual passará a ser de o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por km rodados.

DATA EMISSÃO: 19/12/2018

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 811 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, à contratação através de locação de um imóvel pelo período de 05 (cinco) anos para funcionar a AGENCIA do BANCO DO BRASIL, e dá outras providencias.

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar contrato através de locação de um imóvel pelo período de 05 (cinco) anos, que se destinará às instalações de uma **AGENCIA DO BANCO DO BRASIL NA CIDADE DE COLNIZA/MT.**

Parágrafo Único: podendo essa autorização de locação ser prorrogado por igual período e por uma única vez.

Art. 2º - A locação prevista nesta Lei somente se realizará quando da abertura de uma Agencia composta de numerários e funcionários em numero compatível com a necessidade do município de Colniza.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MARTENDAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.280.952/001-13

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: ACRÉSCIMO de 23,25 % (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento) no contrato firmado entre as partes, em 13/03/2018, ao valor do km rodado para veículos/ônibus acima de 15 (quinze) passageiros, o qual passará a ser de no valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA EMISSÃO: 19/12/2018

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MARTENDAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.280.952/001-13.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: Modificação do contrato registrado e publicado através do nº 006/2018 por parte dos contratantes, visando a inserção no item 02.01.do contrato 006/2018 do veículo Micro-ônibus (Kombi)

DATA EMISSÃO: 19/12/2018

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MARTENDAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.280.952/001-13.

OBJETO RESUMIDO DO TERMO: SUPRESSÃO de 5,67 % (cinco vírgula sessenta e sete por cento) no contrato firmado entre as partes, em 13/03/2018, ao valor do km rodado para veículo Micro-ônibus (Kombi) para prestação de serviços com locação de ônibus para o transporte escolar de até 15 (quinze) passageiros, o qual passará a ser de o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por km rodados.

DATA EMISSÃO: 19/12/2018

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 003/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 22.505/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/GP/2018

DECRETO Nº 161/GP/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 742/2017, de 22 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

001 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2090 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS 3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR...R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9998 – RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/GP/2018

PORTARIA Nº 372/GP/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedidodo Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** o Servidor **Rubens Marques**, efetivo no Cargo de Professor, matricula nº. 3116, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1384760 SSP/ES e CPF n° 046.683.647-38, a partir do dia 21 de dezembro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 093/GP/2018, e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2018.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de dezembro de 2018.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – L – UNIFICADO – RESULTADO FINAL

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colniza - MT, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado final preliminar para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Sede (não aplicação correta dos critérios de desempate previsto no item 13. do edital de abertura), Técnico em Desenvolvimento Infantil – Auxiliar Pedagógico – Sede (correção da folha de respostas da candidata Dieny Caroline Barbosa de Melo) e Técnico em Enfermagem (anulação da questão 24 da prova escrita objetiva), bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escrita objetiva + títulos + dissertativa + prática), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017 – UNIFICADO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colniza- MT, em 20 de outubro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

Prefeito Municipal

ANEXO I ADMINISTRADOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277128	JOCILEIDE DOS SANTOS SILVA	29/09/1981	16,0	8,0	32,0	56,0		56,0	4,0	60,0	APROVADO
274424	ELOIZA DE ALMEIDA LIMA	29/05/1992	14,0	6,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275327	ANDREA SILVA DUARTE	29/10/1981	10,0	12,0	24,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274106	TIAGO LOPES MOURA	23/07/1989	8,0	14,0	24,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
279038	ALCIDES STHYRMER	03/08/1967	10,0	14,0	20,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
273077	FÁBIO BATISTA GARCIA	11/11/1981	10,0	14,0	20,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274227	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	01/01/1976	6,0	10,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278372	POLIANA NOGUEIRA DA SILVA	17/11/1995	10,0	10,0	18,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278071	CARMEM CRISTINA DA ROCHA PERSCH	24/07/1991	4,0	8,0	22,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
273998	CLAUDIA NOBRE DE OLIVEIRA	15/12/1983	10,0	4,0	20,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
279495	LUANA PATRICIA SCHULZ SCALABRIN	11/06/1995	10,0	6,0	12,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
275104	LUCIANA BARBOSA SALES	26/12/1988	6,0	10,0	10,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
273786	WELMA INACIO DA SILVA	09/10/1982	4,0	2,0	10,0	16,0		16,0		16,0	Desclassificado
278988	MARINETE FERREIRA MENEZES	18/01/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274316	NÁDIA ALVES DE ALMEIDA	04/04/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275491	JOSIVANIA KESIA DA SILVA	20/06/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274104	ELINETE LINS DE VIEIRA	25/08/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277765	CELIO SANTOS DA SILVA	20/04/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272445	LUCIMARA FARIAS PEREIRA	24/12/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277896	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279067	EVANICE COTRIM DE OLIVEIRA	29/10/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273902	DANIELA AMARAL	06/09/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273832	TANIA DIAS MARTINS	06/11/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278172	BENVINDA ALMERINDA DE JESUS PEREIRA	19/03/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279122	DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR	12/11/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278592	ADRIANO TELES ELEODORO	17/06/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276803	IGOR SILVA VIEIRA	01/03/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273870	POLIANA PITTELKOW	01/08/1996	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273511	RENATA MEDEIROS DE MORAES	03/03/1997	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

ADVOGADO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
274935	WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO	27/10/1989	10,0	12,0	48,0	70,0	2,5	72,5	8,0	80,5	APROVADO
274832	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	17/12/1989	14,0	16,0	42,0	72,0		72,0	7,0	79,0	APROVADO
272187	FERNANDA MAURA FIRMINO	18/11/1979	16,0	16,0	40,0	72,0		72,0	7,0	79,0	CLASSIFICADO
277587	OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	04/09/1992	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	7,0	77,0	CLASSIFICADO
277768	VALDEMAR SOUZA DA SILVA	10/01/1981	10,0	12,0	48,0	70,0		70,0	6,0	76,0	CLASSIFICADO
278762	LUIZ EDUARDO PIROSELI	17/01/1986	6,0	12,0	46,0	64,0		64,0	8,0	72,0	CLASSIFICADO
272228	MARCOS ARNOLD	29/12/1978	10,0	16,0	34,0	60,0		60,0	10,0	70,0	CLASSIFICADO
274299	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	10/11/1977	10,0	12,0	38,0	60,0		60,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO
278937	ELLIERE CASTRO SHINZATO	05/06/1984	16,0	12,0	24,0	52,0		52,0	10,0	62,0	CLASSIFICADO
279053	CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO	22/02/1992	6,0	18,0	30,0	54,0		54,0	7,5	61,5	CLASSIFICADO
275107	KAREN LETICIA DOS SANTOS MORAES	02/10/1990	14,0	12,0	26,0	52,0		52,0	9,0	61,0	CLASSIFICADO

277945	JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03/10/1972	10,0	14,0	28,0	52,0		52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
275617	ALLAN LOPES DIAS FERNANDES	09/03/1992	10,0	10,0	30,0	50,0		50,0	6,5	56,5	CLASSIFICADO
276447	JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ	06/11/1982	14,0	8,0	28,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
276622	NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR	01/03/1988	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278993	CAMILA MURAD ANTONIASSI MEZOMO	10/07/1991	14,0	8,0	20,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
274771	ILSON JOSE VIEIRA	12/04/1986	8,0	16,0	18,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
272197	LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	10/10/1975	6,0	10,0	24,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
273330	JEFFERSON MOREIRA DE LIMA	30/03/1985	10,0	8,0	22,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
279170	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	28/03/1980	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273668	LEIDIANE CORREIA DA SILVA	27/10/1990	4,0	8,0	26,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274770	VANUSA ALVARENGA ESTENIER	01/05/1978	8,0	10,0	20,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
279152	MARCELO VINÍCIUS FARESIN DE OLIVEIRA	27/09/1991	14,0	6,0	18,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277604	ARAMADSON BARBOSA DA SILVA	14/12/1987	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
275373	FERNANDO SALLES MICHELETTI	07/02/1995	0,0	8,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
272943	ALEXANDRO GUTJAHR DOS SANTOS	30/07/1987	2,0	10,0	22,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
273954	EDUARDO RODRIGO DA SILVA	25/10/1989	6,0	4,0	20,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
273575	CLEBER LEAL JARDIM	28/05/1982	6,0	8,0	16,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
272159	HALINE TURINO	20/01/1993	6,0	4,0	18,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
275864	SERGIO MOURA DA SILVA	14/11/1983	4,0	6,0	12,0	22,0		22,0		22,0	Desclassificado
279326	MARIA DEISE TOR TORINO	02/04/1964	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279134	EDMAR BATISTA DA SILVA	26/05/1967	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273807	CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO	04/04/1975	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272702	TACIANO CAMPOS RODRIGUES	10/03/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272190	LOUREMBERGUE ALVES	19/11/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272874	ROBSON ORTIZ	17/04/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275192	MARCO TULIO SANTOS DUARTE	07/06/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278947	ADEMAR SOUSA VELOSO	18/05/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278972	ODIRIO JUNIOR FREITAS LEAL	29/12/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273869	FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA	12/11/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278567	SUZANE ALMEIDA MARASINI	15/04/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278459	GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR	04/08/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277004	EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	07/12/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277972	JARDEL ROBSON CASTRO ALVES	03/10/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278607	MARKO ADRIANO KREFTA	02/03/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277294	KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO	27/02/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279109	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	16/05/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279426	JABES FERREIRA CELESTINO BARBOZA	02/05/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277301	MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA	18/05/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274132	MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO	06/07/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274274	JOSILENE NIZA DE SOUZA	28/10/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275165	JANAINA NEVES PEREIRA	10/07/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278669	JANAÍNA SANTOS TEIXEIRA	12/12/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272676	GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	07/04/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274920	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	08/12/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273779	HEVERTON FRANKLIN FERNANDES DA SIVA	12/01/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273214	EVERTON NASCIMENTO ROCHA	01/05/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274822	ALISSON CESAR DE CARVALHO	12/07/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276508	ADÃO CARVALHO BRITO DA SILVA	03/08/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272913	MANOELA DA SILVA ANTUNES	03/04/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274586	GLAUCIO ANDRÉ LUIZ DO	20/06/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

	CARMO PINTO										
272340	VANESSA ANDRADE DA SILVA	27/11/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278259	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	19/03/1996	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
273736	PATRICIA SILVA DUTRA	25/06/1995	14,0	16,0	54,0	84,0	APROVADO
272276	ELIANE ELIZABETH ALVES GONÇALVES	17/04/1976	16,0	16,0	51,0	83,0	APROVADO
274412	EDNEIA MORAIS FERNANDES DA COSTA	15/06/1992	12,0	16,0	51,0	79,0	APROVADO
272820	CARLOS BRUNO JAQUES	10/11/1987	8,0	18,0	51,0	77,0	APROVADO
276818	GREGORY MARANA CARDOSO	05/07/1986	8,0	16,0	51,0	75,0	APROVADO
277767	CELIO SANTOS DA SILVA	20/04/1984	10,0	16,0	48,0	74,0	APROVADO
273332	JAQUELINE MEDRADES DA CRUZ	07/01/1994	10,0	10,0	51,0	71,0	APROVADO
274428	RHILLARY KATHELEEN DA SILVA	26/11/1998	14,0	6,0	51,0	71,0	APROVADO
276220	LOURIVALDO BARBOSA DIAS	03/02/1977	10,0	16,0	45,0	71,0	APROVADO
272293	MARCILENE SANTOS	06/03/1982	10,0	16,0	45,0	71,0	APROVADO
276850	SOLANGE ALVES CHAGAS	19/03/1986	12,0	14,0	45,0	71,0	APROVADO
272843	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	23/05/1990	14,0	12,0	45,0	71,0	APROVADO
272167	ROSELÂINE CARDOSO DANIEL	10/08/1996	14,0	12,0	45,0	71,0	APROVADO
272527	ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	17/03/1993	12,0	20,0	39,0	71,0	APROVADO
276886	DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA	15/07/1973	12,0	16,0	42,0	70,0	APROVADO
272227	CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS	16/01/1993	14,0	14,0	42,0	70,0	APROVADO
275492	JOSIVANIA KESIA DA SILVA	20/06/1982	6,0	18,0	45,0	69,0	APROVADO
277435	ELIS REGINA DE ARAÚJO SILVINO	19/01/1997	14,0	16,0	39,0	69,0	APROVADO
277426	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	03/11/1987	10,0	12,0	45,0	67,0	APROVADO
274369	THIAGO NOGUEIRA PONTE	01/10/1992	10,0	12,0	45,0	67,0	APROVADO
273494	JULIANO SCHULZE DA SILVA	18/01/1994	6,0	16,0	45,0	67,0	APROVADO
275257	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	12,0	16,0	39,0	67,0	APROVADO
272316	WESLEY DE OLIVEIRA PEGO	24/07/1995	10,0	18,0	39,0	67,0	APROVADO
274759	DIONES DA SILVA LOPES	28/08/1993	6,0	12,0	48,0	66,0	APROVADO
278862	DANIELE DE OLIVEIRA	31/12/1982	12,0	12,0	42,0	66,0	APROVADO
275519	REGINALDO CORREA DE SOUZA	29/10/1986	10,0	14,0	42,0	66,0	APROVADO
275477	JUCELIA CRUZ SILVA	02/05/1988	10,0	14,0	42,0	66,0	APROVADO
272833	KÁTIA CAMPOS CANONICO	03/06/1992	10,0	14,0	42,0	66,0	APROVADO
278074	ANGELA FRANCISCO SERVINO DA SILVA	29/08/1989	16,0	14,0	36,0	66,0	APROVADO
273626	LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA	03/01/1996	8,0	12,0	45,0	65,0	CLASSIFICADO
278971	GUILHERME SOUZA SANTANA	08/09/1999	4,0	16,0	45,0	65,0	CLASSIFICADO
272650	MAICLA RAFAELA DA SILVA	16/03/1991	12,0	14,0	39,0	65,0	CLASSIFICADO
278905	MAKAULLI GOMES DE SOUZA	28/12/1999	14,0	18,0	33,0	65,0	CLASSIFICADO
274858	ZELAINE SANTOS MODESTO	01/12/1986	10,0	12,0	42,0	64,0	CLASSIFICADO
276603	RAIANE PEREIRA DA SILVA	03/04/1999	8,0	14,0	42,0	64,0	CLASSIFICADO
276880	EDGAR SOARES PERES	17/03/1962	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
277253	SILVANEIDE NASCIMENTO MATOS	15/04/1985	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
275049	JESSICA SOUZA LEITE	03/06/1987	8,0	16,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
272204	ADOLFO ANTONIO DOS SANTOS	06/08/1991	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
275385	PABLO PATRICK LEMOS DA SILVA	23/05/1999	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
272494	SINARA ANDRESSA LEMOS RIBEIRO	14/04/1995	14,0	16,0	33,0	63,0	CLASSIFICADO
275572	ANDRIELY FABÍULA FILHO	19/09/1994	10,0	16,0	36,0	62,0	CLASSIFICADO
272759	WESLEI SOARES DA CRUZ	13/06/1995	10,0	16,0	36,0	62,0	CLASSIFICADO
277614	ALINE OTONI PEREIRA	26/04/1999	14,0	12,0	36,0	62,0	CLASSIFICADO
277700	ANDERSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO	23/03/1990	10,0	6,0	45,0	61,0	CLASSIFICADO
275510	EDENISE DA SILVA CORRÊA	24/07/1998	6,0	10,0	45,0	61,0	CLASSIFICADO
276101	WEVERTON GUILHERME DOS SANTOS	31/10/1998	8,0	8,0	45,0	61,0	CLASSIFICADO

278092	VANESSA DE LARA DA SILVA	14/02/1991	8,0	14,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
274695	IRENE ALMEIDA SANTOS	30/03/1991	6,0	16,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
278226	GEAN TAVARES DA SILVA	04/09/1992	12,0	10,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
276190	LUANA VICTÓRIA RODRIGUES BARBOZA	04/12/1997	10,0	12,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
279399	DIONATA DA SILVA ALVES	20/07/1999	12,0	10,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
272278	LODICÉIA MOREIRA DE SOUZA	03/06/1989	16,0	12,0	33,0	61,0	CLASSIFICADO
276888	EDILAINE ALVES DA SILVA	10/06/1989	14,0	14,0	33,0	61,0	CLASSIFICADO
274298	CINTIA MARQUES DE ABREU ROCHA	30/07/1993	12,0	16,0	33,0	61,0	CLASSIFICADO
273583	THAMIRYS KNOPF RIBEIRO	28/02/2000	14,0	14,0	33,0	61,0	CLASSIFICADO
278788	NAYARA FUCHS DE FREITAS	15/09/1995	6,0	6,0	48,0	60,0	CLASSIFICADO
277628	SARA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	15/05/1991	8,0	10,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
279386	ERICA BRUNA CHRISOSTHEMOS TEIXEIRA	31/01/1999	8,0	10,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
277707	LÉIA FABIANO ZIMMERMANN	17/05/1990	8,0	16,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
274531	REGIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10/03/1991	12,0	12,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
273226	MICHELE AMANDA PEREIRA MADALÃO GODOY	28/09/1992	12,0	12,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
275981	ALINE PIASETZKI	27/10/1992	10,0	14,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
276254	DAYANE DA SILVA SOUZA	04/12/1992	8,0	16,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
272768	EDIVANDRO JESUS DOS SANTOS	16/11/1993	14,0	10,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
278012	LUCAS BATISTA SOARES	22/10/1999	14,0	16,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
278086	CRISTIANE ALMEIDA DA PAIXÃO	05/05/1987	8,0	12,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
277230	DAYANE FONSECA ALVES	20/12/1987	10,0	10,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
273572	SIMONE DA SILVA FREITAS	14/05/1993	10,0	10,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
279195	DAYANE BENING MARQUARTE	18/11/1993	8,0	12,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
274870	LUIZ CARLOS ANTUNES PENTEADO	21/07/1996	6,0	14,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
274613	LORRAINE SARAIVA GOMES SANTOS	07/08/1997	10,0	10,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
276230	TIAGO DOS SANTOS SILVA	22/08/1997	6,0	14,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
279421	GILMAR WEISSNER	22/02/1977	10,0	16,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
279106	ROSICLEIA RECH MAIDANA	08/02/1991	12,0	14,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
278672	DOUGLAS MEIRA BRITO	19/05/1992	8,0	18,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
278455	ADRIANA DA SILVA SA	12/10/1994	10,0	16,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
272845	WESLEI JULIO DA SILVA POLLES	22/04/1996	8,0	18,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
276303	MIRIAM RODRIGUES	12/03/1998	12,0	14,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
274722	CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA	08/05/1975	16,0	16,0	27,0	59,0	CLASSIFICADO
276046	PEDRO ANDRADE FILHO	07/04/1962	8,0	14,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
278363	ANDREA SILVA DUARTE	29/10/1981	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
274546	FERNANDA GOMES CUNHA	24/10/1989	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
278575	GEISIELI CRISTINA PEREIRA MUNHOZ ZIMERMON	20/09/1991	12,0	10,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
277506	LEANDRO LAUVERS ALVES	17/11/1993	8,0	14,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
272477	ELIAS PEREIRA DA CUNHA	14/03/1994	8,0	14,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
276904	MAYARA KAROLINA MADERS GONÇALVES	06/07/1995	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
275432	RAQUEL PORTELA CAMERA	02/09/1995	14,0	8,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
273582	TAYNARA FREITAS GONÇALVES	22/02/2000	6,0	16,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
276260	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	03/04/1987	14,0	14,0	30,0	58,0	CLASSIFICADO
275178	KATIANA DE SOUZA SILVA ABRAMOVSKI	31/10/1992	12,0	16,0	30,0	58,0	CLASSIFICADO
272548	SUSY LEYA NEVES DA SILVA	08/07/1979	8,0	10,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
277275	ISLENE PEREIRA DOS SANTOS	25/07/1984	6,0	12,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
273727	SERGIO COSTA BRAGA	22/06/1986	6,0	12,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
274012	CAROLINA DE MACEDO	27/05/1988	6,0	12,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
279372	AMANDA RIEDO MARQUES	06/02/1989	8,0	10,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
274014	GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO	22/03/1996	4,0	14,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
276933	VANICLEIA FERNANDES MARCELINO	29/11/1991	8,0	16,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
275465	MAYCON DAVID RODRIGUES DA COSTA	31/03/1992	10,0	14,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
279312	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	6,0	18,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
278891	NÚBIA MARQUES DA SILVA	17/06/1993	12,0	12,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
275176	KARYZE KÜHL CHAVES	07/03/1996	14,0	10,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
272446	KETLEN DA SILVA BRAZ	08/10/1999	10,0	14,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO

278345	MARCELO EDUARDO LOPES PEREIRA	23/08/1976	4,0	16,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
278107	DENIS COVRE	17/06/1979	10,0	10,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
274713	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	01/01/1988	6,0	14,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
277497	DIEGO ANDRE ALVES	09/05/1989	6,0	14,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
276971	MARLUCIA DA SILVA MARINHO	20/11/1991	6,0	14,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
273709	ROSIMAR GONÇALVES CAMPOS	16/12/1991	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
276791	DOUGLAS FERREIRA BELLINO	28/09/1992	4,0	16,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
278155	NATIELI PAULA RIBEIRO	11/01/1993	12,0	8,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
275078	GEISIANE GONÇALVES DOS SANTOS	27/02/1994	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
276024	AÇUCENA ALVES DOS SANTOS	05/08/1998	6,0	14,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
272155	VANESA LEANDRO SIQUEIRA MOTA	14/11/1979	10,0	16,0	30,0	56,0	CLASSIFICADO
277167	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	22/12/1991	10,0	16,0	30,0	56,0	CLASSIFICADO
275180	SABRINA DE SOUZA SILVA	06/01/1999	8,0	8,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
278043	EMERSON SILVA SOARES	01/11/1999	8,0	8,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
279457	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	24/12/1977	14,0	8,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
277477	JOANA DA SILVA MAIA OLIVEIRA	02/05/1978	10,0	12,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
276955	MARGARETE ALVES DA SILVA	02/02/1981	10,0	12,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
273303	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1984	10,0	12,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
274887	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	28/11/1985	8,0	14,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
273834	FERNANDA LIMA DE BRITO	29/04/1989	6,0	16,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
275364	ANTONIO JOVITA DE CASTRO	08/07/1989	6,0	16,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
278317	JUCILEI APARECI BROISLER TEIXEIRA	23/08/1990	10,0	12,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
272925	ALINE FERNANDA DA SILVA FERNANDES	02/08/1991	8,0	14,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
274189	MARIANA DUARTE DOS SANTOS	20/09/1994	6,0	16,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
277169	HELVIS FELIX BATISTINI	27/09/1998	6,0	16,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
274963	PABLO HENRIQUE LEMOS DA SILVA	23/05/1999	8,0	14,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
272973	HOZIAS DA SILVA ALMEIDA	18/12/1987	16,0	12,0	27,0	55,0	CLASSIFICADO
275384	OTAVIO JUNIOR DA FONSECA	26/03/1995	12,0	16,0	27,0	55,0	CLASSIFICADO
272135	VANIA ORBEN	15/03/1980	8,0	10,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
275573	SILVANA NEGRISOLI	28/07/1986	8,0	10,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
276372	ERICA CRISTINA PEREIRA	21/07/1993	4,0	14,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
274802	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	27/09/1993	10,0	8,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
274141	VALERIA COSTA RODRIGUES	30/08/1997	10,0	8,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
273585	RÚBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/08/1980	10,0	14,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
276140	GILSON NOGUEIRA	21/05/1987	8,0	16,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
273152	MARIANA DIAS	04/08/1987	12,0	12,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
276875	WELITON DO NASCIMENTO VIEIRA	15/11/1989	14,0	10,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
276734	MARCELA TAMANDARÉ FIRME	05/02/1992	10,0	14,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
272613	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	02/04/1993	10,0	14,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
277890	JOELMA FARIA DE SOUZA	25/08/1995	8,0	16,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
273641	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	01/03/1996	8,0	16,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
273623	TALIA LORRAINE ANTUNES OTONI	16/03/1997	14,0	10,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
275395	NATAN DOUGLAS SILVA	28/01/1999	6,0	18,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
279236	ALICE ROCHA FONTES	07/01/2000	10,0	14,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
272576	KEILA DE SOUZA NEVES	08/04/1977	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277872	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	07/05/1986	6,0	14,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
272290	MARCELA LARESSA MAIA	13/03/1988	12,0	8,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277177	SULAIR TOMAZ DE OLIVEIRA	20/05/1990	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277927	ADRIANI CERZOSKI DA SILVA	10/07/1990	6,0	14,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
274456	BRUNA GOIS DE ANDRADE	22/09/1991	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277086	ANA PAULA MORAIS DORCA	15/05/1993	10,0	10,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
272778	MIZAELA CARDENA DOS SANTOS	14/11/1994	10,0	10,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
274583	NICOLI LIGIA VALDIVINO	11/03/1998	12,0	8,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
275537	MAYCON DOUGLAS KIELBA BRISTOTTI	27/04/1998	4,0	16,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
279547	DAVID SCOTT AMARAL MARANHAO	03/08/1971	14,0	12,0	27,0	53,0	CLASSIFICADO
277791	MARIA EMILIA DA ROCHA	18/02/1981	10,0	16,0	27,0	53,0	CLASSIFICADO

273351	ERICA CRISTINE SOARES	02/10/1996	12,0	14,0	27,0	53,0	CLASSIFICADO
276581	MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	11/02/1985	8,0	8,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
278373	GÉSSICA CARINA GONÇALVES PEREIRA	22/04/1991	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
272437	PATRICIA MACEDO DOS SANTOS	09/12/1994	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
277305	GENILDO DA COSTA SCHOWENCK	29/11/1996	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
278576	BEATRIZ CRISTINA FARIAS DA SILVA	22/05/1997	10,0	6,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
273183	LETICIA DE JESUS SANTOS	02/06/1998	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
272733	MICHELLY PEER MARTINS	13/12/1999	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
273833	MARCELIA OLIVEIRA DE MOURA	24/07/1977	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
276931	ADARLETE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	14/05/1986	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
278616	IZABEL CRISTINA DA SILVA	28/05/1986	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
272300	ROSICLER PAULA DE LIMA ALMEIDA	26/09/1991	16,0	6,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
278070	LEIDE DAYANE RESENDE FIRMINO	29/01/1994	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
272665	BRUNA FERNANDA DE JESUS	15/03/1995	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
274984	FERNANDA CRISTINA	23/05/1995	12,0	10,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
275267	SUELEN ANA DOS SANTOS	18/10/1995	12,0	10,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
274541	JENIGLEICE PEREIRA DOS SANTOS	27/06/1998	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
276972	JESSICA LUIZA GOMES HENRIQUE	03/05/1995	2,0	10,0	39,0	51,0	CLASSIFICADO
278333	VANESA ALVES DOS SANTOS CALMOM	22/08/1980	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
275338	EDNALVA BARBOSA DE MORAIS	07/04/1983	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
273195	MÁRCIA DUTRA PEREIRA	11/05/1983	4,0	14,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
276390	PAULO ADRIANO DE JESUS	21/05/1985	4,0	14,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
272718	MARCELINO SANTOS	10/07/1985	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
274595	ANDREIA SCHULZE DA SILVA BELINK	26/11/1985	4,0	14,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
275488	LAUDIANE LOBATO LIMA	24/02/1987	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
274606	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	24/10/1988	4,0	14,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
272587	DEUSIANE ALVES DOS SANTOS	06/10/1990	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
272609	MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA	28/12/1995	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
276855	JOSCHUA ALVES DA SILVA	08/11/1996	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
273907	POLIANA PITTELKOW	01/08/1996	12,0	12,0	27,0	51,0	CLASSIFICADO
275993	KARINE PIEDADE CARVALHO	03/06/1999	12,0	12,0	27,0	51,0	CLASSIFICADO
278711	LUANA DE MORAES RIBEIRO	23/07/2000	10,0	14,0	27,0	51,0	CLASSIFICADO
278527	ALCELY DE GOIS MOREIRA	05/01/1992	6,0	8,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
278318	JEAN PABLO DA SILVA LEVANDOVSKI	15/08/1999	4,0	10,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
272739	TAMARA ERNESTINA DA SILVA	31/12/1999	6,0	8,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
273104	CLEUMA GUERRA MOREIRA	09/04/1975	6,0	14,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
273500	IVONE APARECIDA DE MENDONÇA	22/04/1978	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276624	MARCIA OLIVEIRA	04/06/1983	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278664	CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES	06/09/1983	6,0	14,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276833	JOCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA	05/05/1984	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
273357	ELAINE PADILHA DOS SANTOS	10/08/1987	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278823	DANUBIA FERNANDA MARTINS	05/01/1988	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
275293	MARCELA DE PAULA SILVA	30/07/1988	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276030	MÔNICA SUELEN CONSTÂNCIA RODRIGUES	23/02/1995	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278995	YORRANA TAMIRYS GRAMACHO RAMOS	22/12/1995	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
275416	EMERSON BAUDSON CORREIA	10/10/1996	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
272455	KAROLAINE FONSECA BELO	14/09/1997	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277211	DANIELLI DUARTE DE SOUZA	07/03/1998	6,0	14,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276168	DEBORA RODRIGUES	15/05/1999	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
279077	ANNY EMANUELLY FERNANDES ROSA	10/12/2000	6,0	14,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
279337	HOSANA SOUZA LEITE	15/05/1992	8,0	18,0	24,0	50,0	CLASSIFICADO
275485	GEISSY CASTRO DA SILVA PEREIRA	28/01/1995	14,0	12,0	24,0	50,0	CLASSIFICADO
278649	GEANE BATISTA DE MENEZES	25/10/1979	8,0	8,0	33,0	49,0	Desclassificado
277480	JOSIANE DEMARCHI BOLONHESE	08/10/1981	6,0	10,0	33,0	49,0	Desclassificado
277145	CLESIA KARINA LOPES DA COSTA	02/04/1991	6,0	10,0	33,0	49,0	Desclassificado
277058	JANE KELLY GUSSE DE SOUZA	16/02/1995	6,0	10,0	33,0	49,0	Desclassificado

275451	ANA CARLA BATISTA FIUZA	13/12/1995	4,0	12,0	33,0	49,0	Desclassificado
275062	LICIA SARA DOS SANTOS MOURA	24/04/1980	8,0	14,0	27,0	49,0	Desclassificado
278921	ROSILENE AMBRÓSIO DE MATOS	16/09/1982	10,0	12,0	27,0	49,0	Desclassificado
277652	WESLEY BARROS DE OLIVEIRA	04/05/1995	10,0	12,0	27,0	49,0	Desclassificado
274494	MICHELY XAVIER NAPOLEÃO PINTO	08/04/1996	8,0	14,0	27,0	49,0	Desclassificado
278397	POLIANA RODRIGUES SILVA	10/10/1997	12,0	10,0	27,0	49,0	Desclassificado
273412	ÉVELY DOS SANTOS COSTA	27/10/1997	8,0	14,0	27,0	49,0	Desclassificado
273927	CARLOS JUSTINO DE ALMEIDA	04/11/1960	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
279101	POLIANA APARECIDA CRUZ	25/04/1983	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
276766	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	12/06/1990	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
278893	FABIANA APARECIDA PERUSATTO BANDEIRA	10/12/1992	10,0	8,0	30,0	48,0	Desclassificado
276700	LILIAN KELIS GONÇALVES	17/07/1994	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
277627	WELISON DIOGO SILVA	03/10/1994	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
278816	VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA	14/10/1995	10,0	8,0	30,0	48,0	Desclassificado
278411	ANA RAFAELA KALINOWSKI WECKWERTH	07/12/1995	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
277647	DENISE GRÍSINE SILVA QUINTO ALVES	19/11/1997	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
278059	YURI ALEXANDRE PIRES DO PRADO	07/12/1999	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
277444	PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER	12/08/1971	6,0	18,0	24,0	48,0	Desclassificado
274902	TATIANE DOS SANTOS DE SOUZA	23/06/1992	14,0	10,0	24,0	48,0	Desclassificado
276086	LUIZ HENRIQUE GONSALVES GOEBEL	26/12/1993	6,0	18,0	24,0	48,0	Desclassificado
275574	LENILDA CAETANO CORREIA	26/10/1979	16,0	14,0	18,0	48,0	Desclassificado
274708	LEYDIVANIA BARBOSA DE SOUZA	01/05/1992	4,0	10,0	33,0	47,0	Desclassificado
275375	ELIETE PEREIRA LOPES	19/05/1993	6,0	8,0	33,0	47,0	Desclassificado
275424	THAIS CHICHETT	19/05/1995	8,0	6,0	33,0	47,0	Desclassificado
272198	BRUNA DOS SANTOS OURIVES ZIMERMON	05/03/1996	6,0	8,0	33,0	47,0	Desclassificado
272671	VERA NEIDE ALVES COIMBRA DA SILVA	08/11/1970	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
279584	ALBANETE MARIA ANDRADE	24/06/1971	10,0	10,0	27,0	47,0	Desclassificado
274884	JOZELI ELER GALTER	31/12/1972	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
275371	FABIANA JOVITA DE CASTRO	25/06/1983	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
272844	MARCOS DA SILVA ROQUE	12/08/1992	6,0	14,0	27,0	47,0	Desclassificado
272699	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	30/08/1994	6,0	14,0	27,0	47,0	Desclassificado
277137	GENEDALVA LUCENA DA SILVA	08/01/1979	8,0	18,0	21,0	47,0	Desclassificado
276514	ANA CLAÚDIA DA SILVA ALCÂNTARA	10/08/1987	4,0	12,0	30,0	46,0	Desclassificado
279299	MARCELA MARIA SANTOS LIRA	17/04/1990	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
277126	NOELI GOMES MOREIRA DA SILVA	27/01/1992	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
275342	JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA	08/06/1993	4,0	12,0	30,0	46,0	Desclassificado
277388	TAYSMARA DA SILVA	28/02/1994	4,0	12,0	30,0	46,0	Desclassificado
278349	MARCILENE MORAES DA COSTA	06/03/1994	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
272342	ROBERTA DOS SANTOS	12/05/1995	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
274625	DAIANE DUARTE EDUARDO	25/06/1996	10,0	6,0	30,0	46,0	Desclassificado
277884	TACIANE DA SILVA PIVA	18/12/1997	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
279073	SUELLEN DARC DE OLIVEIRA	27/11/1998	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
275096	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA AMARAL	10/04/1999	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
272368	NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/09/1980	10,0	12,0	24,0	46,0	Desclassificado
273875	ELIANE ALVES DA SILVA	05/11/1982	8,0	14,0	24,0	46,0	Desclassificado
277704	DAIANE MENDONÇA DA SILVA	29/08/1993	6,0	16,0	24,0	46,0	Desclassificado
277673	NATIELY HORBACH	03/05/1996	10,0	12,0	24,0	46,0	Desclassificado
274232	THAYS JANAINA DE OLIVEIRA PEGO	19/10/1998	12,0	10,0	24,0	46,0	Desclassificado
272447	GLEICE MEIRA DA SILVA	25/06/1984	4,0	8,0	33,0	45,0	Desclassificado
272309	JENIFER ISLENE SILVA VIEIRA	06/04/1996	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
275726	KATIA PEREIRA CELESTINO DOS SANTOS	22/10/1988	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
278240	ALINE APARECIDA XAVIER	11/11/1992	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
277859	NAZARÉ APARECIDA ALVES DOS SANTOS	08/04/1994	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
272181	SAÁRA CAROLEENY ALBANO	05/09/1995	10,0	8,0	27,0	45,0	Desclassificado
275092	BRUNO DA SILVA DE LIMA ALVES	16/06/1996	10,0	8,0	27,0	45,0	Desclassificado
272242	ISAMARA ANDRADE MACHADO FONSECA	08/11/1996	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado

273889	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	23/06/1997	10,0	8,0	27,0	45,0	Desclassificado
272986	JHENNYFFER DOS SANTOS NOGUEIRA	29/06/1999	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
277761	RITA RAIANI CORREA BRUNORO	17/02/2000	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
274518	FABIO MORAIS GASQUES	03/03/1991	12,0	12,0	21,0	45,0	Desclassificado
275108	KÁTIA BRUNA MACHADO VITORIANO	21/08/1996	10,0	14,0	21,0	45,0	Desclassificado
273359	HALYNNE MAYARA DE SOUZA POLLES	21/04/1999	10,0	14,0	21,0	45,0	Desclassificado
279182	MARINES RIBEIRO DE CARVALHO	27/07/1972	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
276705	LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO	15/08/1974	4,0	10,0	30,0	44,0	Desclassificado
277235	REGINA CARDOSO DE SA	20/06/1988	8,0	6,0	30,0	44,0	Desclassificado
277232	RAQUEL DA SILVA SIMÃO	27/09/1990	2,0	12,0	30,0	44,0	Desclassificado
274172	ELIZEU MARCOS MORAIS	01/01/1993	8,0	6,0	30,0	44,0	Desclassificado
272200	MATHEUS DIAS TOMAZI	05/09/1995	4,0	10,0	30,0	44,0	Desclassificado
273221	NAYARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	09/11/1997	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
275200	TATIANE SIMOES DA SILVA	25/01/1987	8,0	12,0	24,0	44,0	Desclassificado
277295	LARA LORRAINY LIMA DO CARMO	10/08/1995	10,0	10,0	24,0	44,0	Desclassificado
276748	LEIDIANE DE OLIVEIRA SALES	14/01/1997	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
277665	MARCOS VINICIOS CAETANO MARTINS	26/06/1997	8,0	12,0	24,0	44,0	Desclassificado
276191	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	08/10/2000	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
272698	TAYARA STEFHANY JOSE CELLARIUS	07/11/1998	4,0	6,0	33,0	43,0	Desclassificado
272900	SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA	18/04/1984	4,0	12,0	27,0	43,0	Desclassificado
272273	VANDERLEIA SANT SANTOS FIGUEIREDO	09/08/1988	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
278350	VAGNER FEITOSA PEREIRA	19/03/1993	4,0	12,0	27,0	43,0	Desclassificado
274831	ANGELICA SABINO	31/05/1994	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
272218	THAIS DO CARMO SANTOS	16/03/1995	8,0	8,0	27,0	43,0	Desclassificado
276998	MAURICIO TIODORO DA SILVA	04/11/1996	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
276137	PRISCILA DAIANE AQUINO SANTOS DE OLIVEIRA	16/09/1997	10,0	12,0	21,0	43,0	Desclassificado
274762	CLAUDINEIA FERNANDES PIACENTINI	27/08/1986	2,0	10,0	30,0	42,0	Desclassificado
273107	VANESSA EVANGELISTA DE JESUS	13/03/1993	4,0	8,0	30,0	42,0	Desclassificado
274809	ANDERSON DA SILVA ALVES	05/02/1996	2,0	10,0	30,0	42,0	Desclassificado
272882	BRUNA DA SILVA SACCHETTI	02/02/1998	6,0	6,0	30,0	42,0	Desclassificado
277743	CELIA DE FATIMA AMORIM FIRME	07/05/1969	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
272855	MARIA MARGARETE DA SILVA GONÇALVES KLIPEL	02/06/1974	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
272888	NEIDE ROSA DOS REIS	26/08/1975	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
274904	ORLI FAGUNDES MOREIRA SILVA	22/06/1978	10,0	8,0	24,0	42,0	Desclassificado
277171	HUGO BERWANGER NETO	17/12/1985	10,0	8,0	24,0	42,0	Desclassificado
275708	LUZIANNE GOMES DA SILVA	15/07/1993	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
277014	LIDIA BARBOSA PEREIRA	30/04/1994	14,0	4,0	24,0	42,0	Desclassificado
274075	GESIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/1995	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
273557	JEQUELINE KELLY DE ABREU	07/12/1995	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
278460	KEILA DAYANE APARECIDA CAMPOS	11/09/1997	10,0	8,0	24,0	42,0	Desclassificado
278354	VANEIDE FEITOSA PEREIRA	24/10/1997	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
275910	ADRIELE DA SILVA FAUSTINO	26/12/1998	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
273794	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS OURIVES	29/03/1999	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
273687	ROSENI CORTEZ DE FREITAS	18/09/1985	4,0	4,0	33,0	41,0	Desclassificado
277498	ENOCK QUERES DE JESUS	19/06/1982	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
276776	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	05/08/1985	8,0	6,0	27,0	41,0	Desclassificado
277856	POLLYANNA ELER LEITE	23/11/1989	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
273194	RODRIGO SOUZA SILVA	21/09/1990	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
277293	FRANCIELLY BORGES MAGALHÃES CHAGAS	12/06/1995	2,0	12,0	27,0	41,0	Desclassificado
277050	LUCIANA GERKE	14/09/1997	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
273878	JESSICA LAURA AMORIM FIRME	22/09/1997	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
276793	LUCAS VINICIUS BOONE MAIA	29/12/1998	6,0	8,0	27,0	41,0	Desclassificado
274940	ANAIARA VADISLAVA COSTA BIELAK	02/05/1999	8,0	6,0	27,0	41,0	Desclassificado
277525	MARCINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/12/1985	8,0	12,0	21,0	41,0	Desclassificado
277957	UEDNO DOS SANTOS XAVIER	03/08/1989	4,0	16,0	21,0	41,0	Desclassificado
277242	EDIVALDO BUTZKE KRAUZE	26/08/1991	6,0	14,0	21,0	41,0	Desclassificado

276758	JOSIANE VIEIRA FURALNI	24/11/1996	10,0	10,0	21,0	41,0	Desclassificado
276769	PATRICIA JAQUELINE DA SILVA MAZIERI	12/07/1997	10,0	10,0	21,0	41,0	Desclassificado
272889	ERINEIA SANTANA DA SILVA GUEDES	03/08/1997	14,0	12,0	15,0	41,0	Desclassificado
278028	JEFFERSON DE MATTOS QUIRINO	01/06/1992	2,0	14,0	24,0	40,0	Desclassificado
274739	WANDERSON JHONE RODRIGUES DE BARROS	15/06/1993	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
275160	DEBORA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	19/03/1994	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
278519	LORENA MELO GONÇALVES	28/10/1998	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
275884	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	20/11/1998	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
279031	LOURDES DE OLIVEIRA	27/03/1985	8,0	14,0	18,0	40,0	Desclassificado
273491	ROSANA DA S. RIBEIRO JAQUES	05/07/1990	6,0	6,0	27,0	39,0	Desclassificado
277763	FERNANDA CRISTINI MAZIERI	07/09/1993	6,0	6,0	27,0	39,0	Desclassificado
273960	ANDREA CORATTO SAAR	27/02/1999	4,0	8,0	27,0	39,0	Desclassificado
273265	JOSCINEIA PAIXAO DOS SANTOS SOARES	19/08/1986	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado
279342	FABIANA REINHOLZ LOVO	27/05/1987	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado
275117	SIMONE LIMA DE SOUZA	04/07/1987	10,0	8,0	21,0	39,0	Desclassificado
272288	SUZANA SANTANA DA COSTA	03/05/1990	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado
274295	FERNANDA SILVA DA COSTA	23/08/1995	4,0	14,0	21,0	39,0	Desclassificado
278590	MICAELI TAVARES DOS SANTOS	24/09/1995	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado
277285	JESSICA EUGENIO NOVAIS	15/11/1995	8,0	10,0	21,0	39,0	Desclassificado
279278	MAIRA CRISTINA BANASZESKI	03/06/1999	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado
276891	SIRLENE RIOS KRUGER	30/07/1977	4,0	10,0	24,0	38,0	Desclassificado
276935	GRACIELE MAIA BARBOSA	12/06/1989	10,0	4,0	24,0	38,0	Desclassificado
274947	TAINARA COSTA DA SILVA	03/08/1999	4,0	10,0	24,0	38,0	Desclassificado
276282	ANGELICA MICAELA BRITO HERMISDOF	06/09/1998	12,0	8,0	18,0	38,0	Desclassificado
279384	CATARINA MACHADO SOUZA	02/10/1998	8,0	12,0	18,0	38,0	Desclassificado
274570	LUCIMAR RUYVO MALANYAI	25/12/1980	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
279351	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/10/1985	2,0	8,0	27,0	37,0	Desclassificado
275844	REILDA SILVA SOUZA	24/08/1990	8,0	8,0	21,0	37,0	Desclassificado
275122	MIRIAN RAFAELA BRAZ DE ARAUJO	12/01/1998	8,0	8,0	21,0	37,0	Desclassificado
273926	LETYCIA DE OLIVEIRA SILVA	08/08/1998	8,0	8,0	21,0	37,0	Desclassificado
277754	ADELICE CANDIDO RODRIGUES	14/07/1971	2,0	4,0	30,0	36,0	Desclassificado
275603	LÚCIA DA PENHA NASCIMENTO	27/12/1962	8,0	4,0	24,0	36,0	Desclassificado
277155	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	29/03/1983	4,0	8,0	24,0	36,0	Desclassificado
272887	PAULA GRACIELLE RIBEIRO	26/01/1985	4,0	8,0	24,0	36,0	Desclassificado
272383	GREICE KELI VALENTE BATISTA	08/05/1988	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
275255	ANA CLAUDIA LIMA ALMEIDA	16/11/1991	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
278529	ZAINE CRISTINA SOUZA LACERDA	12/09/1994	8,0	4,0	24,0	36,0	Desclassificado
274566	SIMONE DA SILVA PEREIRA	03/04/1996	4,0	8,0	24,0	36,0	Desclassificado
276442	JHENNIFFER KAROLINE DOS SANTOS	23/03/1998	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
277654	IVANILDA DE OLIVEIRA	06/09/1977	6,0	12,0	18,0	36,0	Desclassificado
278559	VALDECIR LUCAS BAUM DOS SANTOS	25/09/1985	8,0	10,0	18,0	36,0	Desclassificado
274619	ANGELA APARECIDA BENINI	20/07/1991	6,0	12,0	18,0	36,0	Desclassificado
276408	WEVERSON SANTO OLIVEIRA	15/03/1997	8,0	10,0	18,0	36,0	Desclassificado
276198	MARLON SIQUEIRA MIRANDA	23/09/1998	10,0	8,0	18,0	36,0	Desclassificado
275198	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GOME	02/12/1987	6,0	8,0	21,0	35,0	Desclassificado
274797	PATRICIA ZIELLON	26/08/1994	4,0	10,0	21,0	35,0	Desclassificado
278052	NADIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	25/03/1994	5,0	12,5	17,5	35,0	Desclassificado
279100	ROSENI ALVES	13/08/1978	4,0	6,0	24,0	34,0	Desclassificado
278151	ADICLEIA MARIA DE OLIVEIRA	26/02/1983	8,0	8,0	18,0	34,0	Desclassificado
276185	TAIS FERNANDES DE ALMEIDA	14/05/1996	8,0	8,0	18,0	34,0	Desclassificado
275605	LUCIANA DO NASCIMENTO MARINHO	07/08/1982	6,0	6,0	21,0	33,0	Desclassificado
278187	JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA	08/04/1993	6,0	6,0	21,0	33,0	Desclassificado
273903	JESSICA NAIARA DA CRUZ NEGRI	30/12/1996	6,0	6,0	21,0	33,0	Desclassificado
278611	MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/06/1994	12,0	6,0	15,0	33,0	Desclassificado
275403	JOSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	12/03/1985	4,0	4,0	24,0	32,0	Desclassificado
276530	DALVINA DIAS DA SILVA	14/05/1989	4,0	10,0	18,0	32,0	Desclassificado

277799	DENIZIANA SCHOWENCK DIAS	29/06/1989	4,0	10,0	18,0	32,0	Desclassificado
273940	JEFERSON MATOS ZIMERMON	15/12/1990	2,0	12,0	18,0	32,0	Desclassificado
278391	FRANCIENE VASQUE DE SOUZA	26/08/1992	2,0	2,0	27,0	31,0	Desclassificado
275194	ADRIANA OLIVEIRA FURTADO	25/01/1990	8,0	2,0	21,0	31,0	Desclassificado
274557	GLEICY KELLI BRAGANÇA TEIXEIRA	25/10/1990	4,0	6,0	21,0	31,0	Desclassificado
275584	HALISON JULIANO CORREIA BROISLER	04/09/1999	6,0	10,0	15,0	31,0	Desclassificado
278229	KATIA APARECIDA DE CARVALHO	02/12/1975	6,0	6,0	18,0	30,0	Desclassificado
274804	VICTOR LUCAS DA SILVA	24/11/1994	2,0	10,0	18,0	30,0	Desclassificado
273718	DEUSZILENE OLIVEIRA SOUZA LACERDA	26/10/1975	2,0	6,0	21,0	29,0	Desclassificado
273189	JEOVACI JEDAIAS DE OLIVEIRA	30/09/1996	4,0	4,0	21,0	29,0	Desclassificado
275382	JHULIANA SANTANA CORREIA	03/11/1996	6,0	8,0	15,0	29,0	Desclassificado
276786	KELY ALVES DA SILVA	12/04/1983	8,0	2,0	18,0	28,0	Desclassificado
273588	MARGARETE PICHEK	16/03/1972	6,0	10,0	12,0	28,0	Desclassificado
274787	ALINE CRISTINA SOARES DO NACIMENTO	15/05/1995	6,0	10,0	12,0	28,0	Desclassificado
275837	MARIZA APARECIDA BREVES DA SILVA	08/06/1976	6,0	6,0	15,0	27,0	Desclassificado
272977	GREYSON BALBINO DIAS	13/05/1996	4,0	6,0	15,0	25,0	Desclassificado
275378	THAIS DE LIMA SOARES	14/05/1999	8,0	2,0	15,0	25,0	Desclassificado
274084	PRISCILAINE MOREIRA LACERDA	11/04/1994	6,0	6,0	12,0	24,0	Desclassificado
276290	WANDERLEIA DIAS DE CASTILHOS	28/05/1987	4,0	4,0	15,0	23,0	Desclassificado
277711	WELITON RIBEIRO AFONSO	26/06/1990	4,0	6,0	12,0	22,0	Desclassificado
277752	ELIANA BATISTA DE SOUZA SILVA	24/07/1976	4,0	2,0	15,0	21,0	Desclassificado
276232	EDINEI DOS SANTOS SILVA	17/04/1998	2,0	4,0	15,0	21,0	Desclassificado
278399	CASSSIANE SOUZA ROCHA	13/11/1983	4,0	2,0	3,0	9,0	Desclassificado
277170	JOSE RENATO DUARTE DE BARROS	27/07/1960	---	---	---	N/C	Desclassificado
278595	MARIA JOSÉ GONCALVES	02/10/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
276406	CONCEIÇAO CAMERAN KOPP	24/10/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
273512	ELIEL SILVA ROCHA	30/12/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
277538	JULIANA DE FATIMA SCHROEDER	23/03/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
277751	ROSANA BOEING DE CARVALHO	22/04/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
275951	ROSELI CRISTINA ANADAO	27/03/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
278622	SIMONE TRINDADE MACHADO LARA	28/06/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
277544	MÁRCIA MITIKO SUMIYA	14/02/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
276387	IVANI MARIA DE MENDONÇA	22/07/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
277705	ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	24/01/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
273787	MARIA DAS GRACA SILVA SOUZA	26/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
273074	LEANDRA ROSSETTO GUGEL	23/07/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
274968	ELIENI PINHEIRO CARDOSO	30/03/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
277949	RODRIGO ANTONIO SANSIGOLO	27/05/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
276426	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	27/06/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
279261	LOURDES SELESTINO DE SA	30/11/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
276567	DIVINO FERNANDES CALDEIRA	27/02/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
276843	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	30/04/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
278945	RICARDO AUGUSTO PARISE DA CRUZ FAUSTINO	28/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
278735	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
279477	CLAUDEMIR CACERES OLIVEIRA	17/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
274480	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	12/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
275897	RENATA VILELA FARIA	22/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
278018	KÁTIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	12/01/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
279183	EDLEUZA SANTOS GOMIDES	17/05/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
278886	FERNANDO SACOMAN	07/11/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
275970	GERCILEY PEREIRA DA ROCHA	20/02/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
275056	LIDIANA DE OLIVEIRA	04/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
279234	ANDRÉA MARQUES SANTOS FERREIRA	27/03/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
274209	ADELSON LUIZ EMERICK	04/04/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
278872	VALDIRENE LIMA FAIM KAYABI	27/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
278050	MACIEL GONZAGA DE AGUIAR	09/07/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

275348	NEYLA MENDES	30/09/1985	---	---	----	N/C	Desclassificado
278544	CARINA GRACIELI DE SOUZA FERREIRA	18/12/1985	---	---	----	N/C	Desclassificado
279201	HEMERSON LOPES MUNIZ	24/12/1985	---	---	----	N/C	Desclassificado
274670	ACLEI CASTRO DE AMORIM	16/02/1986	---	---	----	N/C	Desclassificado
279055	BRENO SILVESTRIN SILVEIRA EUBANK	26/02/1986	----	---	---	N/C	Desclassificado
279175	DIVALDO GALDINO DE FRANCA	13/10/1986	----	---	----	N/C	Desclassificado
273647	RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	15/10/1986	----	---	----	N/C	Desclassificado
278747	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	03/11/1986	----	---	----	N/C	Desclassificado
277532	CÉLIA CARDOSO DE SA	02/01/1987	----	---	---	N/C	Desclassificado
278789	JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS	08/09/1987	---	----	---	N/C	Desclassificado
278787	LEIZIANE FIGUEIREDO GARCIA	04/10/1987	---	---	----	N/C	Desclassificado
279369	SUELLEN ALVES DE ARRUDA	30/03/1988	----	---	---	N/C	Desclassificado
277674	GLEIDE DIAS	06/06/1988	---	---	----	N/C	Desclassificado
278782	GUSTAVO MARTINS COSTA	22/08/1988	----	---	----	N/C	Desclassificado
277481	SANDRO LUCIO ROCHA CARDOSO	19/11/1988	---	---	----	N/C	Desclassificado
277683	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	07/03/1989	---	---	----	N/C	Desclassificado
272301	NILCÉIA SANTOS CARDOSO	30/06/1989	----	---	---	N/C	Desclassificado
275934	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	12/04/1990	----	---	----	N/C	Desclassificado
278051	GEISLAINE CORREIA DE SOLZA	27/04/1990	---	---	----	N/C	Desclassificado
276811	ALINE DAIANE OLIVEIRA TRINDADE	28/06/1990	---	---	----	N/C	Desclassificado
276665	SAMARA CRISTINA PAULI	15/10/1990	---	---	----	N/C	Desclassificado
278019	RAIANE RODRIGUES SANTOS	25/11/1990	---	---	----	N/C	Desclassificado
272570	ANA PAULA BATISTA FIUZA	03/06/1991	----	---	---	N/C	Desclassificado
278164	SELMA GOMES DA ROCHA	09/07/1991	----	---	----	N/C	Desclassificado
278951	SUSIMEIRE ROCHA CARDOSO	16/09/1991	---	---	----	N/C	Desclassificado
273755	ALESSANDRA VIEIRA VENTURA	17/11/1991	----	---	---	N/C	Desclassificado
273976	ANA PAULA ZORTEA	22/11/1991	---	---	----	N/C	Desclassificado
277624	ISAQUE PEREIRA	25/12/1991	---	---	----	N/C	Desclassificado
272217	SHERON RAQUEL SANTIAGO DOS REIS	17/06/1992	----	---	---	N/C	Desclassificado
277199	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	10/09/1992	----	----	----	N/C	Desclassificado
279315	ADRIEL MORAES DE CASTRO	27/01/1993	---	---	----	N/C	Desclassificado
279043	MARISTELA DIAS PENAJO	24/02/1993	----	---	---	N/C	Desclassificado
278734	MARIZANGELA DA SILVA FRANCA DOS SANTOS	07/11/1993	----	---	---	N/C	Desclassificado
278648	JERCIANE CAMPOS ROSA	21/11/1993	----	---	----	N/C	Desclassificado
275254	VALERIA NOGUEIRA DA SILVA	07/03/1994	----	---	----	N/C	Desclassificado
275085	CLEYTON DE OLIVEIRA GARCIA	28/03/1994	---	---	----	N/C	Desclassificado
275121	DEUZILENE PICHEK DE SOUZA	07/05/1994	---	---	----	N/C	Desclassificado
279345	JOSCIENE SILVA NOGUEIRA	21/08/1994	----	---	---	N/C	Desclassificado
276212	QUEILA SANTOS PASSOS	03/10/1994	----	---	---	N/C	Desclassificado
275004	JOSIANE NEITZEL RIBEIRO	28/02/1995	----	---	---	N/C	Desclassificado
278882	EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR	21/03/1995	---	---	----	N/C	Desclassificado
272291	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	27/03/1995	----	----	---	N/C	Desclassificado
279218	ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	08/04/1995	----	---	----	N/C	Desclassificado
278362	ERICA SILVA	12/04/1995	---	---	----	N/C	Desclassificado
275259	RAQUEL HONORATO VICENTE	19/06/1995	---	---	----	N/C	Desclassificado
277156	TIAGO CIRQUEIRA MENDES	19/08/1995	---	---	----	N/C	Desclassificado
272772	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ALVES	17/01/1996	----	---	---	N/C	Desclassificado
279144	NUBIA TAINÁ PEREIRA LART	23/01/1996	---	---	----	N/C	Desclassificado
276562	NAYARA BERNARDO JORDÃO	24/02/1996	----	---	---	N/C	Desclassificado
274461	HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	16/04/1996	---	---	----	N/C	Desclassificado
275138	HODAYSSA PEREIRA DE HOLANDA	02/07/1996	----	---	---	N/C	Desclassificado
272728	DIEGO FELIPE PARREIRA	07/10/1996	----	---	---	N/C	Desclassificado
279416	PÂMELA BUSS FERREIRA	01/12/1996	---	---	----	N/C	Desclassificado
279187	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS	09/12/1996	----	---	---	N/C	Desclassificado
279016	LUAN JOSÉ HENDGES	19/03/1997	----	---	----	N/C	Desclassificado
279431	VERÔNICA ROBERTA ZAMARIAN DE SOUZA	19/03/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

276853	PAULLYNE LOPES DOS SANTOS CARDOSO	22/07/1997	—	—	--	N/C	Desclassificado
274960	NATHALIA DAIENY PINHEIRO	04/08/1997	—	—	--	N/C	Desclassificado
272976	PAMELA NUNES CABRAL	22/01/1998	—	—	—	N/C	Desclassificado
278135	EDSON ELIAS DE SOUZA	12/02/1998	—	—	--	N/C	Desclassificado
278286	LUIZ ANDRE SCHROEDER CORREA	28/03/1998	—	—	--	N/C	Desclassificado
277802	RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO	30/03/1998	—	—	--	N/C	Desclassificado
278858	MAIARA GONZAGA DOS SANTOS	04/08/1998	—	—	--	N/C	Desclassificado
278319	LUCAS LAYON SOUZA DA CRUZ	26/12/1998	—	—	--	N/C	Desclassificado
279505	ALEX DA SILVA SOUZA	17/05/1999	—	—	—	N/C	Desclassificado
277513	BEATRIZ HELENA CARDOSO THOMAZIN	10/06/1999	—	—	--	N/C	Desclassificado
277299	DANIEL COSTA DA SILVA	17/09/1999	—	—	--	N/C	Desclassificado
276689	ALINE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/2000	—	—	--	N/C	Desclassificado

AGENTE DE INSPEÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274026	DARLIANE ALVES GOMES MATIAS	08/10/1993	10,0	16,0	42,0	68,0	APROVADO
279352	ALLAN KLAYTON PAIXÃO FELTRIN	08/10/1990	12,0	16,0	36,0	64,0	CLASSSIFICADO
277240	NAYHARA PHRANCYANE ALVES GONÇALVES	16/09/1989	10,0	12,0	39,0	61,0	CLASSSIFICADO
276144	WESLEY CEZILIO DOS SANTOS	04/07/1982	6,0	12,0	36,0	54,0	CLASSSIFICADO
276193	DIEGO FERNANDES CRUZ DE ALMEIDA	15/09/1997	6,0	14,0	33,0	53,0	CLASSSIFICADO
274948	SIDIMAR DOS SANTOS SILVA	07/12/1987	4,0	16,0	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
279327	KARLA JANAINA SOARES DOS SANTOS	17/02/1988	6,0	14,0	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
277734	MATHEUS AMORIM FIRME	27/09/1999	8,0	16,0	18,0	42,0	Desclassificado
277759	ROZANGELA FERREIRA DA SILVA	31/07/1979	4,0	12,0	24,0	40,0	Desclassificado
273778	BNEDITO PAES	22/07/1984	—	—	—	N/C	Desclassificado
277118	LUCIANO SIMÃO	28/09/1985	—	—	—	N/C	Desclassificado
274170	FERNANDO SILVA LIMA	29/09/1993	—	—	—	N/C	Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276686	MARCIA VIEIRA	19/11/1969	18,0	20,0	45,0	83,0	APROVADO
272886	OSVALDO SELESTINO DE SA	30/07/1982	6,0	20,0	36,0	62,0	APROVADO
275242	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	06/10/1983	8,0	14,0	39,0	61,0	CLASSSIFICADO
276068	SILAS SAAR	20/05/1973	10,0	14,0	36,0	60,0	CLASSSIFICADO
274673	LEIDIANI MUTZ LUCAS	24/06/1995	10,0	8,0	33,0	51,0	CLASSSIFICADO
277601	ERMESSON PEREIR PEREIRA DE SOUZA	18/03/1980	4,0	16,0	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
279545	ELAINE FERREIRA SOUZA	31/03/1999	12,0	8,0	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
279313	CLEBSON NASCIMENTO SOUZA	20/08/1996	2,0	8,0	30,0	40,0	Desclassificado
275793	ADIELISON SOUZA GANÇALVES	15/03/1998	14,0	14,0	12,0	40,0	Desclassificado
274418	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA	29/04/1973	10,0	4,0	21,0	35,0	Desclassificado
274510	ANA LUCIA MALONYAI	05/06/1981	2,0	8,0	24,0	34,0	Desclassificado
274725	BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES DE JESUS	30/10/1999	6,0	4,0	24,0	34,0	Desclassificado
276564	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/05/1996	8,0	8,0	9,0	25,0	Desclassificado
275379	ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA PAIXAO	07/08/1985	4,0	4,0	15,0	23,0	Desclassificado
279239	KAUE NICOLAS VOLPE DE FREITAS	15/10/1988	—	--	—	N/C	Desclassificado
279513	JESSICA SOARES SANTANA	07/12/1990	—	—	--	N/C	Desclassificado
278126	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA	07/05/1991	—	—	--	N/C	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA – E. R. JOÃO A. DOS SANTOS - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274614	MARISTELA BRAGA DA COSTA	24/08/1986	12,5	10,0	27,5	50,0	APROVADO
275992	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	05/06/1967	5,0	10,0	30,0	45,0	Desclassificado
274434	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	04/01/1980	5,0	12,5	27,5	45,0	Desclassificado
277616	ANGELA SILVERIO CARDOSO	23/02/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
273095	ANGELICA MENDES DE ALMEIDA SATURNINO	25/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276335	CRISTIANE BASTISTA DA CUNHA DALCIN	09/11/1986	22,5	15,0	42,5	80,0	APROVADO
273271	JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA	07/05/1996	10,0	17,5	47,5	75,0	CLASSSIFICADO
277221	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	08/01/1979	7,5	17,5	47,5	72,5	CLASSSIFICADO
274490	DANIELE DE OLIVEIRA	31/12/1982	10,0	17,5	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
277121	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	01/04/1988	5,0	15,0	47,5	67,5	CLASSSIFICADO
275601	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1993	10,0	12,5	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
275659	MAYARA KELLY PEREIRA MACIEL	30/12/1999	15,0	10,0	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
273571	IVONETE DE SOUZA PAULA	22/10/1977	5,0	12,5	45,0	62,5	CLASSSIFICADO
277897	JOSE CARLOS DO MONTE	30/05/1976	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
274414	IVANILZA OLIVEIRA DA SILVA	11/07/1978	10,0	10,0	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
276990	MARLUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	13/01/1992	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSSIFICADO
278395	RAFAELA SUZA ROSSOW ROCHA	22/04/1996	7,5	7,5	45,0	60,0	CLASSSIFICADO
273331	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	10/09/1987	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
276750	ELAINE ZITLOW	01/10/1989	15,0	12,5	27,5	55,0	CLASSSIFICADO
277655	TULAINE GOMES DE OLIVEIRA SCALZER	31/10/1997	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSSIFICADO
275707	LEIDIANA NASCIMENTO DOS SANTOS DIAS	13/11/1992	7,5	7,5	35,0	50,0	CLASSSIFICADO
274021	OSANA DE OLIVEIRA DE LIMA DE JESUS	25/07/1982	7,5	7,5	30,0	45,0	Desclassificado
279151	KEILA ALMEIDA SANTOS	21/11/1996	10,0	12,5	22,5	45,0	Desclassificado
276731	ALDINEIDE SOARES DE MIRANDA	29/07/1973	2,5	7,5	27,5	37,5	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276306	ELISANGELA MACHADO DO CARMO DA SILVA	26/07/1983	15,0	12,5	47,5	75,0	APROVADO
277556	KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO	18/08/1996	12,5	17,5	42,5	72,5	CLASSSIFICADO
276661	ALESSANDRA FERREIRA SANTOS	04/09/1989	12,5	15,0	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
276701	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO	19/10/1987	15,0	10,0	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
277973	JAQUELINE CORREIA SILVA OSOWSKI	08/09/1992	15,0	10,0	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
273705	KISCILLA MILENA COSTA DIAS	17/01/1998	10,0	10,0	45,0	65,0	CLASSSIFICADO
275312	SIRLEY ALBINO DE ABREU	10/07/1980	10,0	12,5	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
273143	SONIA MARTINS DE ALMEIDA	09/12/1981	7,5	15,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
279582	JULIANA BARTOLOMEU DA SILVA	20/03/1990	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
279463	VANESSA APARECIDA FREITAS DA SILVA	10/08/1999	17,5	7,5	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
276571	FRANCIELI RUBIANA SOARES DE CASTRO FERRO	25/01/1999	7,5	10,0	45,0	62,5	CLASSSIFICADO
276652	ROSICLEY MARIA NONNEMAKER	28/10/1984	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
277571	LEIDIANA DE OLIVEIRA MENDES SILVA	28/09/1988	15,0	10,0	37,5	62,5	CLASSSIFICADO
276196	ELEISA SILVA SOUZA	10/05/1995	10,0	7,5	42,5	60,0	CLASSSIFICADO
278660	LUCEIA CUSTODIO MONELLI DE OLIVEIRA	03/10/1990	12,5	10,0	37,5	60,0	CLASSSIFICADO

277866	LEONILDA GARCIA LEVANDOSKI SILVA	18/03/1987	17,5	10,0	32,5	60,0	CLASSSIFICADO
275813	NEREIDE GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	08/09/1974	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSSIFICADO
274950	EDIANA FERREIRA LOPES	18/07/1979	10,0	5,0	37,5	52,5	CLASSSIFICADO
275999	THAYRINE KATIUSSIA COSTA DIAS	21/02/2000	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSSIFICADO
275767	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	03/01/1983	2,5	10,0	35,0	47,5	Desclassificado
277697	LEIDIANE XAVIER DA SILVA	09/11/1992	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
276699	MARINALVA PAIXÃO DA COSTA	07/11/1984	7,5	5,0	30,0	42,5	Desclassificado
275358	DILVA FERNANDES VIEIRA DE LIMA	10/05/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
273840	CLEONICE GONCALVES DA ROCHA	20/06/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
277364	ANDRESSA OLIVEIRA FREITAS	23/04/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275278	JULIANA RIBEIRO ELIAS	11/10/1993	22,5	15,0	35,0	72,5	APROVADO
276989	ANGELICA FIRMINA RAMOS	07/09/1993	7,5	7,5	42,5	57,5	CLASSSIFICADO
273216	INES BOLDT LOUZADA	11/02/1969	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
276058	DANIELLI VANZELLA CAMILO	08/09/1997	12,5	15,0	30,0	57,5	CLASSSIFICADO
275985	LEIDIANE SOARES DO NACIMENTO GOMES	13/12/1991	10,0	7,5	35,0	52,5	CLASSSIFICADO
276317	GEILIANE GNOATTO MOREIRA	16/04/1999	5,0	5,0	37,5	47,5	Desclassificado
276726	SOLANGE SANTOS DA SILVA	05/07/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
276323	RENIA SILVA	27/12/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL LEONILDA PIOVESAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278009	ALDENICE MARQUES DE SOUSA	27/07/1980	7,5	7,5	35,0	50,0	APROVADO
278015	MARLI FERREIRA SANTOS	04/08/1993	7,5	5,0	32,5	45,0	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274678	HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO	07/03/1988	20,0	12,5	45,0	77,5	APROVADO
278225	DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS	18/07/1995	12,5	15,0	47,5	75,0	CLASSSIFICADO
277041	VALDIRENE DE SALES VAZ	17/03/1984	22,5	10,0	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
275295	ERICA COSTA FIRMINO	04/08/1995	12,5	12,5	47,5	72,5	CLASSSIFICADO
276984	GLAUCIANE CHRISTINA ELLER	30/01/1995	12,5	15,0	45,0	72,5	CLASSSIFICADO
277264	PAULIANA DOS SANTOS SILVA	06/06/1988	10,0	20,0	42,5	72,5	CLASSSIFICADO
278531	ROSIMARIA DA SILVA	10/07/1974	10,0	17,5	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
277319	ADRIANA QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	10/04/1998	10,0	17,5	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
278876	PRISCILA DE LIMA GALDINO	27/08/1998	10,0	10,0	47,5	67,5	CLASSSIFICADO
278808	EVA DE JESUS SOUZA DE MORAES	20/09/1978	10,0	12,5	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
276412	SILVANIA MONELLI COSTODIO	04/03/1986	12,5	10,0	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
278213	ROZIMAR CORREIA DE SOUZA	26/02/1988	15,0	10,0	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
272249	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA	30/10/1980	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSSIFICADO
275990	JESSICA NAIARA GONÇALO VIEIRA	12/05/1995	12,5	10,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
275068	JOSIANI CANDIDO GARCIA	22/12/1989	15,0	10,0	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
276391	CARLA DE AGUIAR	16/10/1987	15,0	15,0	35,0	65,0	CLASSSIFICADO
278076	JUCILENE XAVIER FIALHO	06/06/1993	5,0	17,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
276039	ANA CLAUDIA PICHIRILO NEIVA	04/05/1977	7,5	12,5	40,0	60,0	CLASSSIFICADO

275801	ELCILENE DE SOUZA ROSSW	03/03/1999	10,0	12,5	37,5	60,0	CLASSSIFICADO
273996	SIDINALVA FERNANDES	23/08/1980	15,0	10,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
276723	GILDETE FRANCISCA DA SILVA	20/01/1982	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
279083	ANA PAULA ARRUDA ALVES	28/08/1986	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
278177	SALETE RIBEIRO DE ANDRADE PEREIRA	11/02/1978	7,5	7,5	40,0	55,0	CLASSSIFICADO
276620	MARINALVA TELLES DA SILVA	30/04/1967	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
275251	ROSILENI SOUZA SANTOS SILVA	02/03/1990	15,0	5,0	35,0	55,0	CLASSSIFICADO
276023	ELAINE DELFINO DE SOUZA	20/03/1992	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
274422	LUCILMA CARVALHO SANTOS	18/04/1999	15,0	7,5	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
276724	JANE OLIVEIRA CARVARLHO JANUARIO	29/03/1980	12,5	12,5	30,0	55,0	CLASSSIFICADO
278640	ISLEIDE BASTOS GARCIA	27/04/2000	15,0	7,5	30,0	52,5	CLASSSIFICADO
278217	SANDRA LUCIA SOARES DOS SANTOS	17/07/1979	10,0	12,5	25,0	47,5	Desclassificado
277328	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES	08/12/1971	5,0	10,0	22,5	37,5	Desclassificado
274883	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/11/1994	7,5	10,0	15,0	32,5	Desclassificado
274479	ROSELI MARTINS DA SILVA SÁ	24/05/1974	—	—	--	N/C	Desclassificado
272243	IRENE PEREIRA CAETANO	20/07/1974	—	—	--	N/C	Desclassificado
272215	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	—	—	--	N/C	Desclassificado

APOIO ADM. EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278280	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	22/02/1982	15,0	20,0	47,5	82,5	APROVADO
274319	ELIVAINE KESTER DUARTE	24/02/1988	12,5	22,5	47,5	82,5	CLASSSIFICADO
276012	SONARIA SIGESMUNDO ALVES DE JESUS	17/10/1992	17,5	12,5	50,0	80,0	CLASSSIFICADO
274020	KARINA SANTANA DOS SANTOS	09/06/1996	10,0	15,0	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
272449	CHIRLEY JORGE MANDELLI	18/09/1998	17,5	12,5	37,5	67,5	CLASSSIFICADO
278810	ELIANE KESTER SANTOS	05/12/1990	10,0	10,0	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
274082	MONICA GOMES SILVA	17/06/1991	12,5	10,0	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
273553	MARIA LUZILEIA GUEDES	27/01/1976	15,0	10,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
276109	ANDRESSA BERGAMASCHI BECALLE	07/10/1996	12,5	15,0	32,5	60,0	CLASSSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA / LIMPEZA/ZELADORA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275237	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	06/10/1983	15,0	20,0	47,5	82,5	APROVADO
274421	PENHA MASCENTE	12/07/1978	10,0	20,0	50,0	80,0	APROVADO
273901	VANESSA SOUZA LIMA	18/08/1993	15,0	15,0	50,0	80,0	APROVADO
275761	LEILA SANTOS DE SÁ AZEVEDO	23/06/1987	20,0	17,5	42,5	80,0	APROVADO
278516	LUCIANA DOS SANTOS	20/08/1986	15,0	17,5	45,0	77,5	CLASSSIFICADO
275130	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA HANCHUK	15/04/1992	15,0	12,5	47,5	75,0	CLASSSIFICADO
275895	ROBERTA CASTELAN DA SILVA	05/01/1994	17,5	12,5	45,0	75,0	CLASSSIFICADO
274757	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1995	15,0	15,0	45,0	75,0	CLASSSIFICADO
276808	IDALINA MENDES DA SILVA FIGUEIREDO	03/01/1975	15,0	17,5	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
276988	ALMIRA PEREIRA PORTO	25/04/1981	17,5	15,0	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
274828	ROSENILDA ROSA LOPES VIDAL	30/08/1983	15,0	17,5	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
275733	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	31/08/1995	20,0	12,5	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
277586	SUELEN APARECIDA VIEIRA RIBEIRO	25/10/1997	12,5	10,0	50,0	72,5	CLASSSIFICADO
273608	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	22/08/1977	10,0	15,0	47,5	72,5	CLASSSIFICADO
275585	ALESSANDRA DA SILVA JARDIM	21/05/1987	10,0	15,0	47,5	72,5	CLASSSIFICADO
272908	ELIANE ALVES SILVA	18/03/1986	12,5	15,0	45,0	72,5	CLASSSIFICADO
278099	ROSA FABIANA RODRIGUE	17/01/1989	20,0	7,5	45,0	72,5	CLASSSIFICADO
278102	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	30/07/1998	15,0	12,5	45,0	72,5	CLASSSIFICADO

274811	VANILZA APARECIDA MARÇAL QUINTINO	09/06/1978	15,0	15,0	42,5	72,5	CLASSSIFICADO
276107	JULIANA CONCEIÇÃO MENDES SILVA	25/05/1990	12,5	17,5	42,5	72,5	CLASSSIFICADO
275607	ERICA PEREIRA DA SILVA	27/10/1987	15,0	7,5	47,5	70,0	CLASSSIFICADO
278521	MICHELE RICARDO DE ALMEIDA	16/03/1988	12,5	10,0	47,5	70,0	CLASSSIFICADO
276326	HELENA APARECIDA DE SOUZA	20/08/1988	12,5	10,0	47,5	70,0	CLASSSIFICADO
275854	ELISANE FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA	09/03/1991	10,0	12,5	47,5	70,0	CLASSSIFICADO
279171	MARIA APARECIDA ADAMI SCHUNK	26/09/1966	12,5	12,5	45,0	70,0	CLASSSIFICADO
276964	LEONILDA DE RESENDE OLIVEIRA	09/10/1975	12,5	12,5	45,0	70,0	CLASSSIFICADO
277296	SONIA MARIA SANTOS DA SILVA	22/08/1978	7,5	17,5	45,0	70,0	CLASSSIFICADO
272586	MATILDIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/03/1992	10,0	15,0	45,0	70,0	CLASSSIFICADO
276807	GISLAINE MENDES DA SILVA FIGUEIREDO	05/11/1993	15,0	10,0	45,0	70,0	CLASSSIFICADO
276692	ANDRESSA CRISTINA SOUZA	06/04/1992	10,0	17,5	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
277176	LIANA EMÍLIA DA ROCHA MACHADO	10/08/1978	10,0	20,0	40,0	70,0	CLASSSIFICADO
272223	SUELLEN DE SOUZA VASCONCELOS	26/03/1991	12,5	20,0	37,5	70,0	CLASSSIFICADO
275335	VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA	29/05/1984	10,0	10,0	47,5	67,5	CLASSSIFICADO
278441	JOCELMA DE SOUSA	06/11/1984	7,5	15,0	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
274687	ILLESCLE DOS SANTOS	17/03/1988	12,5	10,0	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
276532	SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO	15/08/1988	12,5	10,0	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
278268	RIANE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	15/02/1989	7,5	15,0	45,0	67,5	CLASSSIFICADO
278682	TATIANE SANTOS CAMPOS	25/01/1983	15,0	10,0	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
272961	SUZANA APARECIDA MARQUES	31/01/1983	12,5	12,5	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
276573	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/11/1985	15,0	10,0	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
277978	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR	29/09/1995	12,5	12,5	42,5	67,5	CLASSSIFICADO
275918	VALERIA DO SANTOS CASSIANO	08/06/1996	17,5	15,0	35,0	67,5	CLASSSIFICADO
278344	GLAUCIA FERNANDA RAMOS	26/02/1987	7,5	10,0	47,5	65,0	CLASSSIFICADO
277083	ROSANGELA FIRMINO	17/02/1979	7,5	15,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
276014	MARIA HELENA CASALI FACHINI	13/10/1979	7,5	15,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
273882	MONICA SEVERO DE SOUZA	05/04/1987	7,5	15,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
272988	CRISTINA FERNANDES FRITZ	18/08/1993	12,5	10,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
274874	RAQUEL FERREIRA BENTO	01/03/1995	12,5	10,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
274893	IRIS RAYANE REZENDE DOS SANTOS	02/08/1997	12,5	10,0	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
275186	ALINNE SELIANE DE OLIVEIRA	29/10/1999	15,0	7,5	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
278189	VALDIRENE GONÇALVES DA SILVA	27/07/1976	15,0	10,0	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
272522	GERALDA DOS SANTO SOUSA	03/04/1989	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
274406	APOLIANE CRISTINA DA SILVA	26/07/1994	10,0	15,0	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
275232	JANIELI DA SILVA BARBOSA	01/02/1995	15,0	10,0	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
276236	SILMARA GUSMAO	18/02/1997	10,0	15,0	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
277785	LEIDIANE ESPANHOL	27/09/1995	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSSIFICADO
274637	ROSANGELA ALVES	05/11/1962	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
279443	LUCILA MARIA LAVARDA MACALI	03/03/1964	5,0	15,0	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
274998	ELIETE DE BARROS LUIZ OLIVEIRA	28/06/1971	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
275924	MARIA APARECIDA DA SILVA	04/06/1976	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
274795	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA COSTA	28/12/1977	10,0	10,0	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
272517	ROSINEIA JARDIM SILVA	24/11/1978	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
277790	ROSEANE DOS SANTOS ESPANHOL	24/03/1998	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
273262	NEUSENIDE PEREIRA NUNES	26/09/1969	10,0	15,0	37,5	62,5	CLASSSIFICADO
277691	MILENI FAQUIM DE MOURA	28/05/1998	15,0	10,0	37,5	62,5	CLASSSIFICADO
275974	GERCINEIA ALVES DA ROCHA	13/02/1977	15,0	12,5	35,0	62,5	CLASSSIFICADO
277257	CLAUDIANE CEZARIO BARRETO	14/07/1992	17,5	12,5	32,5	62,5	CLASSSIFICADO
272538	VANESSA DE OLIVEIRA SCARÇO	31/05/1997	12,5	17,5	32,5	62,5	CLASSSIFICADO
276374	ELIETE SOUZA OLIVEIRA	16/10/1980	10,0	7,5	42,5	60,0	CLASSSIFICADO
272252	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	12/05/1986	7,5	10,0	42,5	60,0	CLASSSIFICADO
275330	SOLANGE AMORIM	11/04/1980	10,0	10,0	40,0	60,0	CLASSSIFICADO
278278	VANETE FERREIRA	08/10/1982	12,5	7,5	40,0	60,0	CLASSSIFICADO
274498	DIANNA TERESINA DOS SANTOS DA COSTA	22/08/1991	5,0	15,0	40,0	60,0	CLASSSIFICADO
274408	ANEDINA MARIA CAETANO DE SOUZA	21/05/1973	10,0	12,5	37,5	60,0	CLASSSIFICADO

273790	SIMONE ALVES CARDOSO	25/09/1986	15,0	7,5	37,5	60,0	CLASSSIFICADO
277334	ANDREIA CARVALHO SILVA	21/02/1988	10,0	12,5	37,5	60,0	CLASSSIFICADO
278588	DANELI GUZLINSKI BARRO	18/05/1994	12,5	10,0	37,5	60,0	CLASSSIFICADO
279074	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	01/05/1997	10,0	12,5	37,5	60,0	CLASSSIFICADO
272253	MARCELAINE GOMES DE SOUSA	26/05/1986	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
278479	CIRLENE SOUZA LESSA	31/03/1987	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
273544	JESIANE SOUSA SANTOS	04/03/1992	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
273300	JOELMA ABRAMOSKI DE MOURA	01/12/1992	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
276001	MONICA NUNES FERREIRA	19/04/1993	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
277739	MIRIAN ARAUJO DOS SANTOS	23/06/1985	10,0	17,5	32,5	60,0	CLASSSIFICADO
272264	ALESSANDRA RODRIGUES FUCHS	10/05/1979	7,5	5,0	45,0	57,5	CLASSSIFICADO
275401	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	5,0	7,5	45,0	57,5	CLASSSIFICADO
278522	ANA PAULA SANTO CORREA	27/04/1993	7,5	7,5	42,5	57,5	CLASSSIFICADO
276104	ELIZABETH DOS SANTOS	08/07/1995	10,0	5,0	42,5	57,5	CLASSSIFICADO
274666	SUSANA CRISTINA PRADO DE ALMEIDA	03/01/1998	5,0	10,0	42,5	57,5	CLASSSIFICADO
273843	SILVANE FRANCISCA DA COSTA SCHOWENCK	21/02/1979	10,0	7,5	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
274452	MARILENE COSTA DOS REIS BALBINO	01/08/1988	10,0	7,5	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
274005	VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	14/09/1992	12,5	5,0	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
277136	SIRLI ANDREIA DE MELO MOREIRA	21/07/1995	10,0	7,5	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
279112	INDIANARA SOARES DE SOUZA	25/01/2000	7,5	10,0	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
277395	ROSA MATEUS GONÇALVES	29/06/1970	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
276654	DIONASIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA	03/10/1968	5,0	17,5	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
276580	IRANI DOS SANTOS SILVA	14/04/1979	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
274445	IVANY EMILIA ALVES	16/04/1981	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
277234	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	19/12/1984	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
272856	GRACIELY DA SILVA SPONTON	06/01/1986	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
276052	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	20/04/1992	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
279227	DAIANE FRANÇA DE LIMA	29/08/1995	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
278097	TAMIRIS QUEIROZ DE MOURA	05/05/1999	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
279221	WAGNA GOMES CÍCERO	04/02/1990	10,0	15,0	32,5	57,5	CLASSSIFICADO
276244	LETICIA EUGÊNIO MUNIZ	18/08/1996	12,5	17,5	27,5	57,5	CLASSSIFICADO
276492	POLIANA DOS SANTOS LARA	15/08/1990	7,5	5,0	42,5	55,0	CLASSSIFICADO
278950	CLAUDINEIA MARTINS MUNIZ DE SOUZA	20/01/1979	5,0	10,0	40,0	55,0	CLASSSIFICADO
276585	NAIR ORRIGO DE LIMA	05/12/1984	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
275211	JUCILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	24/04/1986	12,5	5,0	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
275228	MARILENE PEREIRA DA SILVA	01/04/1988	7,5	10,0	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
277736	ANGELICA DE CASSIA SOBRINHO GIMENES	06/11/1989	12,5	5,0	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
277098	GLEICIELI GARCIA DA SILVA	02/03/1999	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
275812	IVANILDE DE JESUS TORETE	11/09/1986	7,5	15,0	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
274472	JAQUELINE DA SILVA GAMBARTE	29/09/1989	12,5	10,0	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
276770	VANILDA ALVES DOS SANTOS	22/04/1979	12,5	15,0	27,5	55,0	CLASSSIFICADO
275203	MARIA DO CARMO ARAUJO	20/01/1983	5,0	7,5	40,0	52,5	CLASSSIFICADO
274927	FRANCISCA ZULEIDE ROCHA DE ARAUJO	02/10/1979	7,5	7,5	37,5	52,5	CLASSSIFICADO
275175	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	03/07/1982	7,5	7,5	37,5	52,5	CLASSSIFICADO
277921	FABIANA DE MELO MOREIRA	06/08/1991	12,5	5,0	35,0	52,5	CLASSSIFICADO
276105	FABIANA GONÇALVES DA CUNHA	20/04/1998	7,5	10,0	35,0	52,5	CLASSSIFICADO
279424	JANETE ROMAO DOS SANTOS	21/09/1982	12,5	7,5	32,5	52,5	CLASSSIFICADO
275381	ANALICE MENDES DE SOUZA	14/03/1986	15,0	5,0	32,5	52,5	CLASSSIFICADO
275429	TAIZA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1991	5,0	12,5	32,5	50,0	CLASSSIFICADO
272911	ADRIANA GONÇALVES DA CUNHA	22/08/1999	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSSIFICADO
275899	ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	07/09/1980	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
279137	ANGELITA CRESPIM DIAS CAMPOS	05/09/1992	7,5	12,5	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
278802	VALDINELIA RODRIGUES DE SOUSA	04/12/1982	15,0	7,5	27,5	50,0	CLASSSIFICADO
274215	REGINA DOS SANTOS DIAS	12/11/1974	7,5	17,5	25,0	50,0	CLASSSIFICADO
276115	FABIANE DE ASSIS CARIS	19/05/1988	12,5	12,5	25,0	50,0	CLASSSIFICADO
276722	ANDRINE ELIANE DE MELO MOREIRA	17/06/1993	2,5	7,5	37,5	47,5	Desclassificado

274710	ROSENILDA ANDRADE DOS SANTOS	10/06/1985	10,0	2,5	35,0	47,5	Desclassificado
275774	LUZIANE ALVES DA SILVA	04/10/1997	7,5	5,0	35,0	47,5	Desclassificado
277773	SHEILA CASTILHO DA CUNHA	29/05/1987	10,0	5,0	32,5	47,5	Desclassificado
277081	MARLENE DA SILVA BERTI	28/05/1969	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
276388	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/09/1980	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
275613	MARIA IVANETE CASTELAN	07/10/1966	5,0	15,0	27,5	47,5	Desclassificado
276874	NATHIELE DOS SANTOS CRUZ	17/02/1992	12,5	7,5	27,5	47,5	Desclassificado
278481	CIDIRLEIA RIBEIRO	29/05/1977	5,0	17,5	25,0	47,5	Desclassificado
277672	ROSELITA DE CARVALHO OLIVEIRA	05/11/1983	10,0	12,5	25,0	47,5	Desclassificado
274686	DEBORA DA SILVA ALMEIDA	18/08/1985	10,0	15,0	22,5	47,5	Desclassificado
272881	TATIANA RODRIGUES FUCHS	11/05/1977	2,5	5,0	37,5	45,0	Desclassificado
278314	MICHELE EDMARA LIMA DE MOURA	09/03/1995	7,5	5,0	32,5	45,0	Desclassificado
276095	ROBERTA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	16/05/1999	7,5	5,0	32,5	45,0	Desclassificado
275007	EDINA ROCHA DOS SANTOS	16/09/1984	10,0	5,0	30,0	45,0	Desclassificado
274677	CLAUDIA CHIOQUETTA LEONARDO	14/09/1992	10,0	5,0	30,0	45,0	Desclassificado
278926	TANIELA MENDES COSTA	12/06/1996	7,5	7,5	30,0	45,0	Desclassificado
275608	MARILVA RICARDA DA SILVA	27/04/1986	5,0	12,5	27,5	45,0	Desclassificado
276157	RAIANE CAMARGO MEDEIROS	03/01/1999	2,5	2,5	37,5	42,5	Desclassificado
273796	NEIDE REINOSO FARIAS	01/05/1985	5,0	7,5	30,0	42,5	Desclassificado
278832	APOLIANA BATISTA LIMA	29/10/1988	7,5	5,0	30,0	42,5	Desclassificado
273828	ELIANE GOMES DE QUEIROZ	11/05/1988	7,5	10,0	25,0	42,5	Desclassificado
275077	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	30/07/1966	12,5	7,5	22,5	42,5	Desclassificado
276435	MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA	29/06/1967	10,0	5,0	25,0	40,0	Desclassificado
279095	MARTA VAZ DA SILVA REIS	10/11/1980	7,5	12,5	20,0	40,0	Desclassificado
274918	ROSA DA CRUZ	15/11/1974	2,5	7,5	25,0	35,0	Desclassificado
276617	LUCIMAR DE JESUS	02/06/1969	7,5	12,5	15,0	35,0	Desclassificado
277811	ANDREIA ALVES LOPES	24/11/1992	2,5	10,0	20,0	32,5	Desclassificado
275201	PAULA SILVA ARAUJO	23/12/1991	2,5	10,0	12,5	25,0	Desclassificado
279045	ZELINA ESTIGARRIBIA	09/12/1968	—	—	—	N/C	Desclassificado
273731	ILDETE CORDEIRO DA CRUZ	06/09/1976	—	—	--	N/C	Desclassificado
276765	ROSÂNGELA ARISTEU DOS SANTOS	12/04/1980	—	—	--	N/C	Desclassificado
274925	KELEN VIEIRA MACHADO	27/04/1980	—	—	--	N/C	Desclassificado
279107	MARIA SULIVANDA DOS REIS	07/05/1983	—	—	--	N/C	Desclassificado
278223	LUANA LUIZA CAVICHON GOMES	29/06/1983	—	—	--	N/C	Desclassificado
279292	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	05/08/1983	—	—	--	N/C	Desclassificado
277131	LUCINEIA ROZENDO VALENTIN	24/09/1985	--	—	—	N/C	Desclassificado
279029	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	19/03/1988	—	—	--	N/C	Desclassificado
278210	CARMELITA FRANCISCO DA SILVA	30/06/1989	--	--	—	N/C	Desclassificado
276215	ANDREA FAUSTINO DE JESUS	07/09/1989	—	—	--	N/C	Desclassificado
279452	ORLANDO GOMES DE MELO	22/09/1990	—	—	--	N/C	Desclassificado
272793	KARINA MARTINS DA SILVA	13/03/1992	—	—	--	N/C	Desclassificado
277855	LILIAN OLIVEIRA FURTADO	14/04/1993	—	—	--	N/C	Desclassificado
275493	EDUSSANA GUAREZ	10/11/1993	—	—	--	N/C	Desclassificado
275855	CRISTINA TEODORO DOS REIS	07/02/1996	—	—	--	N/C	Desclassificado
278497	DAIANE DA SILVA CAETANO	16/10/1996	—	—	--	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA/ZELADORA - ESCOLA RURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275118	ADRIANA MENDES DE SOUZA	15/09/1984	20,0	12,5	50,0	82,5	APROVADO
274720	ILMA RAMILO BRUNO MENDES	17/04/1986	20,0	15,0	47,5	82,5	CLASSSIFICADO
275806	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	01/11/1972	12,5	17,5	47,5	77,5	CLASSSIFICADO
278603	PAULA FRANCINETE COUTINHO LAURIANO	04/03/1986	12,5	7,5	45,0	65,0	CLASSSIFICADO
278407	ROSANÍ DE SOUSA MENDES	10/03/1979	15,0	5,0	35,0	55,0	CLASSSIFICADO

276677	JANDIRA ALVES MARTINS	27/09/1979	10,0	7,5	30,0	47,5	Desclassificado
274416	NOELMA DE OLIVEIRA DE LIMA DA SILVA	15/05/1988	10,0	10,0	25,0	45,0	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR/MERENDEIRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
	CLELIANE PORTILHO DA SILVA	14/05/1992	25,0	17,5	47,5	90,0	APROVADO
278535	ELZILAINE GOMES MIRANDA FERNANDES	20/10/1993	17,5	12,5	47,5	77,5	APROVADO
277070	MARIA REGINA MATIAS	07/09/1984	15,0	17,5	45,0	77,5	APROVADO
279237	DEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	14/02/1986	15,0	20,0	42,5	77,5	APROVADO
275097	VANICLEIA FERNANDES MARCELINO	29/11/1991	17,5	10,0	47,5	75,0	CLASSSIFICADO
276130	CLARICE APARECIDA	28/02/1967	15,0	17,5	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
276229	MIRIAM BUENOS AYRES DE FARIAS	17/06/1975	15,0	17,5	42,5	75,0	CLASSSIFICADO
278702	VANDA CELESTE DA VITÓRIA BASSETI	06/06/1965	17,5	20,0	37,5	75,0	CLASSSIFICADO
274901	MARCIELE MARTINS DA SILVA	27/03/1989	10,0	17,5	45,0	72,5	CLASSSIFICADO
276053	DAIANE JÉSSICA VIEIRA	01/07/1992	10,0	17,5	45,0	72,5	CLASSSIFICADO
277060	DAIANE CASSIELI FLORA	27/07/1992	17,5	12,5	42,5	72,5	CLASSSIFICADO
278446	IRACEMA FABRICIO SIQUEIRA	12/12/1985	15,0	17,5	40,0	72,5	CLASSSIFICADO
276093	GENI BATISTA DE LIMA	06/01/1973	15,0	20,0	37,5	72,5	CLASSSIFICADO
278606	ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA	15/07/1985	15,0	10,0	45,0	70,0	CLASSSIFICADO
274599	ADILCELIA DA SILVA	01/06/1981	12,5	15,0	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
278851	ANA CARLA LIMA BAUER	25/10/1990	15,0	12,5	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
275063	IVONETE RODRIGUES LEITE	11/04/1993	15,0	12,5	42,5	70,0	CLASSSIFICADO
279350	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	15,0	15,0	40,0	70,0	CLASSSIFICADO
279497	ANDREIA MARTINS PRADO	08/04/1989	15,0	17,5	37,5	70,0	CLASSSIFICADO
276477	VALDINEIA ALVES DE PAULA DA SILVA	15/07/1978	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSSIFICADO
272745	NAITA MARIA DE JESUS	28/07/1967	10,0	7,5	47,5	65,0	CLASSSIFICADO
272413	CLAUDINEIA PEREIRA DA CUNHA	15/04/1986	7,5	10,0	47,5	65,0	CLASSSIFICADO
272486	CLEUTINA ALVES MARTINS AMORIM	26/12/1975	10,0	12,5	42,5	65,0	CLASSSIFICADO
279001	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA	02/09/1988	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSSIFICADO
275771	LUCIENE DA SILVA GOMES CAMARGO	30/05/1982	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSSIFICADO
273884	ELAINE JOSÉ BINAS	16/03/1977	10,0	20,0	35,0	65,0	CLASSSIFICADO
277554	JOANADARC SILVA COSTA	15/01/1963	20,0	12,5	32,5	65,0	CLASSSIFICADO
276343	CORALINA DOS SANTOS GOMES	17/03/1991	10,0	5,0	47,5	62,5	CLASSSIFICADO
273856	JUSCELAINE HONORIO DA SILVA	18/02/1989	10,0	7,5	45,0	62,5	CLASSSIFICADO
274985	PATRICIA DA SILVA	12/09/1990	10,0	7,5	45,0	62,5	CLASSSIFICADO
276977	SOLANGE ROSANA ARAUJO	01/01/1977	10,0	10,0	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
278978	VALQUIRIA DO CARMO	08/07/1985	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSSIFICADO
277549	MARLENE DA SILVA HORN	29/05/1970	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
279207	ROSILANE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1977	5,0	17,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
275319	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	13/05/1980	7,5	15,0	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
276065	ALEXANDRA LOPES VILLERA	23/06/1984	7,5	15,0	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
276094	REJANE LUZIA ALVES SILVA	13/12/1984	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
279387	JOSIVANIA FELIPE SOARES DE MELLO	19/01/1989	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
276271	DANIELLA ALVES DE JESUS	08/05/1993	15,0	7,5	40,0	62,5	CLASSSIFICADO
272451	BEATRIZ TEIXEIRA GAMA	15/05/1986	10,0	15,0	37,5	62,5	CLASSSIFICADO
276188	OSIMEIRE CORDEIRO LEMES ABREU	19/02/1989	15,0	10,0	37,5	62,5	CLASSSIFICADO
276467	FABIANA NASCIMENTO	02/12/1980	15,0	12,5	35,0	62,5	CLASSSIFICADO
277755	LUZIA MARIA ALVES DE BARROS	30/01/1977	15,0	15,0	32,5	62,5	CLASSSIFICADO
278451	DALVINA DE SOUZA	13/07/1980	12,5	17,5	32,5	62,5	CLASSSIFICADO
273759	EUCLEDENICE DOS SANTOS DA SILVA	04/08/1982	10,0	20,0	32,5	62,5	CLASSSIFICADO
278228	ROSANGELA DE CASTRO ANDRADE	06/10/1986	10,0	7,5	42,5	60,0	CLASSSIFICADO
275503	SILVANA DA SILVA MEDEIROS	15/11/1990	7,5	10,0	42,5	60,0	CLASSSIFICADO
276427	SANDRA FROES NORBERTO FIGUEREDO	10/11/1978	10,0	10,0	40,0	60,0	CLASSSIFICADO

278894	PATRICIA VIEIRA SOARES	06/09/1991	10,0	10,0	40,0	60,0	CLASSSIFICADO
275685	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	02/06/1966	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
277025	MARIA LOPES DA COSTA	07/05/1967	15,0	10,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
272286	SANDRA DA SILVA CAMPOS	14/07/1988	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
278282	TAINARA THALIA PEREIRA DOS SANTOS	08/05/1997	15,0	10,0	35,0	60,0	CLASSSIFICADO
273600	MARCILEIA CRISPIN DE OLIVEIRA CAMPOS	05/12/1983	17,5	10,0	32,5	60,0	CLASSSIFICADO
278125	EDNA APARECIDA DE AGUIAR SANTOS	20/06/1992	15,0	12,5	32,5	60,0	CLASSSIFICADO
279542	LUBIA DE OLIVEIRA MORAIS	01/03/1999	15,0	15,0	30,0	60,0	CLASSSIFICADO
278178	VERÔNICA FERREIRA DIAS	09/09/1987	10,0	5,0	42,5	57,5	CLASSSIFICADO
274734	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	29/09/1993	5,0	10,0	42,5	57,5	CLASSSIFICADO
272427	SUELI DA SILVA DE SOUZA	15/09/1976	5,0	12,5	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
275550	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	05/06/1985	2,5	15,0	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
278271	SIRLENE CARLOS	27/06/1986	5,0	12,5	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
273605	DAYANE DO AMORIM DUQUE	24/08/1993	10,0	7,5	40,0	57,5	CLASSSIFICADO
273758	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	26/04/1978	12,5	7,5	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
278834	MARILZA ALVES DE SOUZA	14/07/1979	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
275564	ELISANGELA DO NASCIMENTO GONÇALVES LAGO	24/05/1980	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
273150	ANDRÉIA TEIXEIRA GAMA	10/02/1985	5,0	15,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
278800	ELIZANGELA VIEIRA MACHADO DA SILVA	23/04/1986	5,0	15,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
275979	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	28/06/1990	12,5	7,5	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
275069	PATRICIA BERTI CHEFRE	14/08/1993	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
277460	ANDRESSA BUENOS AYRES DE FARIAS	25/05/1996	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSSIFICADO
272453	VANDERLEIA MACEDO	02/07/1974	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
276554	ANA PAULA FERREIRA GOMES	02/09/1992	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSSIFICADO
275037	MARIUZA DE FATIMA SILVA	28/05/1976	10,0	15,0	32,5	57,5	CLASSSIFICADO
277494	LUCIENE ROSA VENANCIO	01/02/1985	7,5	17,5	32,5	57,5	CLASSSIFICADO
272864	APARECIDA ANTONIO DA SILVA	10/12/1970	12,5	15,0	30,0	57,5	CLASSSIFICADO
273607	NAIANE AMAIARA SILVA OLIVEIRA	25/05/1993	15,0	12,5	30,0	57,5	CLASSSIFICADO
276128	LEOHANE TERESA CALLAU	05/11/1993	5,0	7,5	42,5	55,0	CLASSSIFICADO
273519	SIMONE SILVA LOPES	05/06/1990	5,0	12,5	37,5	55,0	CLASSSIFICADO
279289	SILVANA SANTOS	06/09/1983	5,0	15,0	35,0	55,0	CLASSSIFICADO
274689	KEILA CRISTIANE CAMARGO BORGES RODRIGUES	22/08/1993	12,5	7,5	35,0	55,0	CLASSSIFICADO
275521	SELMA ERICA CORREA DE SOUZA	07/09/1993	12,5	7,5	35,0	55,0	CLASSSIFICADO
275219	LUZENIR SILVA CUNHA	27/07/1978	12,5	10,0	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
278771	VANILDA FELIPE SOARES GRAUNKE	24/09/1984	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
279254	NILMA DORRIGO MARTINS	25/04/1989	15,0	7,5	32,5	55,0	CLASSSIFICADO
278753	CRISTIANE DE ABREU TEODORO	01/02/1993	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSSIFICADO
276139	VANER REIS DE OLIVEIRA	27/08/1995	12,5	12,5	30,0	55,0	CLASSSIFICADO
277880	JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA	08/12/1991	12,5	15,0	27,5	55,0	CLASSSIFICADO
278263	IVANETE SENHORINHA DOS SANTOS	26/11/1967	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSSIFICADO
278110	SONIA QUERES DE JESUS	29/11/1976	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSSIFICADO
273880	MARIA SUELI MARTINS LUCIO	31/01/1980	15,0	7,5	30,0	52,5	CLASSSIFICADO
273579	MONICA MANDELLI	18/03/1982	12,5	10,0	30,0	52,5	CLASSSIFICADO
277568	ELIETE PEREIRA FURLANI	29/11/1977	15,0	10,0	27,5	52,5	CLASSSIFICADO
275285	LUZIMAR TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	21/09/1984	12,5	12,5	27,5	52,5	CLASSSIFICADO
279575	OTILIA CARVALHO MARIANO	12/12/1965	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSSIFICADO
273944	JOSIANE MENDES DA SILVA	04/02/1988	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSSIFICADO
276386	EULA PAULA MACHADO OLIVEIRA	16/01/1999	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSSIFICADO
278515	VANICEIA RAACH BORCHARDT	31/07/1972	15,0	5,0	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
274624	MARILENE DOS ANJOS OLIVEIRA	27/05/1973	12,5	7,5	30,0	50,0	CLASSSIFICADO
275084	MARLI GOMES DOS SANTOS	14/01/1973	10,0	12,5	27,5	50,0	CLASSSIFICADO
274751	ROSANA MATOS PEREIRA	15/11/1987	12,5	10,0	27,5	50,0	CLASSSIFICADO
273269	CIRLENE GUEDES PORTELA	23/07/1982	12,5	15,0	22,5	50,0	CLASSSIFICADO
278106	SUELI ALVES BALDUINO	24/10/1977	5,0	5,0	37,5	47,5	Desclassificado
275467	ROSILENE GOMES PINTO MACHADO	08/05/1976	5,0	10,0	32,5	47,5	Desclassificado
279080	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	5,0	10,0	32,5	47,5	Desclassificado

275973	VANILDA RODRIGUES SANTANA	04/02/1984	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
277150	MARIA DE LURDES BRAGANÇA	01/10/1981	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
278144	LUCINEIA ALVES DE SOUZA	26/04/1986	12,5	7,5	27,5	47,5	Desclassificado
278477	CLEUZA MARIANAO DE SOUZA SOSA	28/03/1967	7,5	10,0	27,5	45,0	Desclassificado
278089	ELAINE NICECIO LIMA CASALI	26/05/1984	2,5	7,5	32,5	42,5	Desclassificado
278842	LISANGELA SANTANA DA CUNHA	05/12/1985	0,0	10,0	32,5	42,5	Desclassificado
272472	REGIANE AMORIM DUQUE	02/05/1991	5,0	7,5	30,0	42,5	Desclassificado
277018	SUELY BARBOSA PEREIRA QUINELATO	13/05/1987	5,0	10,0	27,5	42,5	Desclassificado
279216	ANDRESSA ABREU DOS SANTOS MANTHAY	18/06/1989	10,0	5,0	27,5	42,5	Desclassificado
277321	CLEUDIANA MARTINS	04/05/1991	7,5	7,5	27,5	42,5	Desclassificado
278237	EDIANE MATEUS FIRMO DOS SANTOS	24/07/1992	10,0	10,0	22,5	42,5	Desclassificado
276735	MARIA APARECIDA DE MELO MOREIRA	31/07/1971	10,0	2,5	27,5	40,0	Desclassificado
279178	DENISE CARDOSO DE OLIVEIRA	11/05/1992	10,0	2,5	27,5	40,0	Desclassificado
274780	LUCILENA CARMO DA CRUZ	01/04/1976	10,0	7,5	22,5	40,0	Desclassificado
278121	ELIZANGELA SATURNINO VIEIRA	15/08/1982	10,0	7,5	22,5	40,0	Desclassificado
278116	CELMA GOMES FERREIRA	16/09/1975	10,0	10,0	20,0	40,0	Desclassificado
276228	MARINES SILVERIO DOS SANTOS	20/09/1972	5,0	5,0	17,5	27,5	Desclassificado
278645	ANGELA FEREIRA DE JESUS OLIVEIRA	29/04/1971	—	—	—	N/C	Desclassificado
278222	FRANCINÉIA COSTA DE ARAÚJO	07/01/1979	—	—	--	N/C	Desclassificado
275543	DANIELA GONÇALVES LOREDO	01/12/1980	—	—	--	N/C	Desclassificado
275120	LEIDIA MATHIAS DE SOUSA SANTOS	29/07/1983	—	—	--	N/C	Desclassificado
275094	RENATA BENTO ALVES DO CARMO	08/07/1985	—	—	—	N/C	Desclassificado
276806	GÉSSICA MEDINA THIEMES	15/01/1991	—	—	--	N/C	Desclassificado
278879	SANDRA ELAINE BARROS MOREIRA	21/01/1993	—	—	—	N/C	Desclassificado
273021	MARIA NOEME SILVA E SILVA	30/07/1993	—	—	—	N/C	Desclassificado
274623	FRANCIELLY CASTANHO PENA	05/02/1996	--	—	--	N/C	Desclassificado

ARQUITETO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
276468	KAREN GÜNTHER MOTA	16/10/1993	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	8,0	64,0	APROVADO
279139	EDSON DA SILVA	05/04/1992	10,0	8,0	32,0	50,0		50,0	9,0	59,0	CLASSIFICADO
278541	CAMILA KUTSCHER TONELLO	22/06/1991	12,0	12,0	24,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274653	WAGNER GIONGO	27/08/1986	10,0	16,0	22,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274692	JOEL JUNIOR CANDIOTO	24/11/1992	0,0	16,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274778	THAIS CAROLINI DOS SANTOS	25/09/1986	6,0	10,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
272317	KENIA DOS SANTOS DE SOUSA	02/09/1995	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
274548	DAIANE GHILARDI	15/09/1995	4,0	12,0	14,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
276753	FÁBIO JORGE ROCHA DE MEDEIROS BARROS	03/03/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279024	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	09/01/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278863	UILIAN PEREIRA OBRIGON	11/05/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278736	RICARDO ANTUNES BORGES	24/02/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274820	ANDRÉ ALVES TRUGILLO	17/07/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272779	JOÃO GABRIEL DIONISIO MESSIAS DA SILVA	09/04/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279549	ERIKA BUSIQUIA DE LIMA	06/09/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274833	ADRIELLY DUTRA DO NASCIMENTO	23/12/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273603	THAIS TOMAZ GALVÃO	13/01/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274391	JULIA DE LIMA BARROS HADDAD ALLI	28/08/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272907	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO	11/01/1996	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278686	ODÉLIO CARDOSO DA SILVA	21/03/1976	8,0	14,0	44,0	66,0		66,0	7,5	73,5	APROVADO
276044	ELAINE MACHADO DA SILVA	09/06/1982	12,0	12,0	36,0	60,0		60,0	7,5	67,5	APROVADO
273863	CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA	08/05/1975	10,0	16,0	34,0	60,0		60,0	6,0	66,0	APROVADO
275890	RONIVON OLIVEIRA FURTADO	17/09/1989	8,0	18,0	34,0	60,0		60,0	5,0	65,0	APROVADO
275143	ELISANGELA SOUZA E OLIVEIRA	26/08/1979	6,0	16,0	32,0	54,0	2,5	56,5	8,0	64,5	CLASSSIFICADO
278243	LAISA AUGUSTA NICODEMOS	16/09/1986	10,0	6,0	34,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSSIFICADO
274949	SHEILA DAIANA BELMOND BRITES	16/01/1987	4,0	10,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277052	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR	29/09/1995	12,0	6,0	30,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
273540	SORAIA TEREZINH AMARANTE MARTINS	03/02/1965	4,0	8,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278677	JANAINA MARY CORDEIRO DE MACEDO	26/07/1991	10,0	6,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
276547	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	23/08/1988	6,0	8,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274773	SUELY SANTOS FREIRAS DE MATOS	28/03/1975	4,0	12,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
275968	VALDETE RODRIGUES DA SILVA LOPES	31/12/1982	6,0	10,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
274955	JOSILANDIA CECHETTO	16/04/1986	2,0	10,0	28,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
274550	ROSA MÔNICA FERRARI DA SILVA SOUZA	18/12/1979	8,0	6,0	26,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
279110	LIGIANE ESTELA FARESIN	02/05/1968	8,0	10,0	22,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
275151	LEIDIANA TAVARES DE JESUS	09/07/1982	10,0	8,0	22,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276261	GEIZA DE SOUZA PEREIRA	11/05/1997	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274969	JEFERSON NUNES MACEDO	06/07/1989	4,0	10,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
276552	REGINA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	23/08/1992	8,0	8,0	22,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278768	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	05/05/1976	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
272901	ANILEICI ALMEIDA	04/09/1986	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
279419	PRISCILA BORGES GUIMARÃES	19/11/1987	8,0	6,0	22,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
272924	VANESSA CRISTINA CASTRO SILVA	14/10/1995	6,0	8,0	22,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
272724	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	23/08/1982	4,0	4,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
274681	RITA SCHNEIDER	11/02/1975	4,0	10,0	20,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
274520	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	31/12/1968	0,0	8,0	24,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
278933	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	14/01/1978	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
277354	LUCIA SANTANA DA SILVA	12/12/1983	2,0	10,0	20,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
278899	ROSANA DA SILVA	14/07/1985	0,0	12,0	18,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
273593	STEFANI LOREN SCARPAT BETELLI	19/11/1988	8,0	4,0	18,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
272205	EVA DE JESUS SOUZA DE MORAES	20/09/1978	4,0	12,0	14,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
278365	QUEILA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS ALVES	20/11/1982	4,0	6,0	18,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
272805	GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA	16/12/1987	6,0	10,0	12,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
272573	ROZILAINE BARROSO FERNANDES	09/11/1979	2,0	2,0	22,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
272927	RITIELY OLIVEIRA CARVALHO	17/07/1996	4,0	4,0	18,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
278168	CLEBER SANTANA	07/01/1984	2,0	6,0	16,0	24,0		24,0		24,0	Desclassificado
274895	MARCILENE DAS GRAÇAS RÚBIA SULQUE SPANHOL	24/04/1988	2,0	6,0	16,0	24,0		24,0		24,0	Desclassificado
276167	ROSANA DE ALMEIDA ARAUJO	11/03/1988	2,0	14,0	6,0	22,0		22,0		22,0	Desclassificado
274589	IRACEMA UCHO BATISTA	26/01/1966	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276268	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	20/07/1966	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272807	RAQUEL DE SOUZA MENDES	19/03/1973	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276474	JARLENE GOMES DA COSTA	02/11/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

	BRESSAN										
274665	AUGUSTO TAVARES	07/07/1979	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278287	ADRIANA PEREIRA GOMES	08/05/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273250	ANA PAULA TAVARES DA SILVA	10/02/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277543	MARCIANA TEODORO DE SOUZA	20/09/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274749	YASMIM SILVA ZONTA	14/01/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275199	NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO	02/07/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275144	THAIZA HOLANDA PEREIRA	16/01/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278057	UELITON ROSA DOS SANTOS	19/09/1985	18,0	14,0	38,0	70,0		70,0	6,0	76,0	APROVADO
275515	MARCOS MACHADO DA SILVA	04/09/1989	18,0	10,0	40,0	68,0		68,0	6,0	74,0	CLASSSIFICADO
277677	ELISSON SANCHES DE LIMA	25/09/1995	12,0	12,0	36,0	60,0		60,0	6,0	66,0	CLASSSIFICADO
276903	ALLANDERSON TAPAJOS	25/04/1996	16,0	12,0	28,0	56,0		56,0	7,0	63,0	CLASSSIFICADO
272151	RONDINELI BOEK DE OLIVEIRA SALES	24/08/1987	10,0	12,0	28,0	50,0		50,0	7,5	57,5	CLASSSIFICADO
274251	MOACIR CORREA PINHO	22/12/1966	8,0	14,0	28,0	50,0		50,0	5,5	55,5	CLASSSIFICADO
279270	MAKARTINEY CURITIBA DOS SANTOS	18/12/1992	8,0	18,0	24,0	50,0		50,0	4,0	54,0	CLASSSIFICADO
277877	RIO BARGAS ALVES	17/06/1981	6,0	14,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277109	JHONN MARLON FERREIRA MELO	14/12/1991	10,0	10,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277274	RONI PETERSON FERMINO	19/05/1976	6,0	16,0	24,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278540	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	01/09/1986	6,0	10,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
273721	ADEMIR DA SILVA	04/02/1953	8,0	14,0	22,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277419	WILSON VIANA DE MORAIS	28/04/1965	4,0	10,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278694	ANGRA QUERLI TONN	06/09/1990	4,0	10,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278536	VILMAR ALVES NUNES	06/08/1988	6,0	16,0	20,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278232	MOACIR DOS SANTOS	11/03/1978	8,0	6,0	26,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
279228	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	20/08/1973	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276342	LEANDRO DORNELES RAMOS	25/08/1992	6,0	16,0	18,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
273900	ANA SUELY MENDES	30/09/1987	6,0	6,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
275513	JOSÉ ROSA DA SILVA	03/01/1971	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
276602	JULIENE ARRUDA	12/03/1981	6,0	8,0	16,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
279486	WIJAN DOS SANTOS SILVA	20/01/1995	4,0	10,0	16,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
277798	JULIANO JESUS PEREIRA	22/04/1984	8,0	12,0	10,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
278591	MARLY VAZ SILVA	29/09/1977	0,0	8,0	18,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
273318	CELMA JESUS DE SOUZA	19/03/1956	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275959	WANDERLEY DOS SANTOS BORIN	16/10/1959	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276584	JOAO BATISTA VIEIRA	19/07/1963	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278476	AGNALDO ARAÚJO DOS SANTOS	05/04/1976	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278601	CRISTYAN VITELHO BERNADINI	20/12/1976	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275220	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	05/05/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272516	SIRLENE DE SOUZA AGUIAR ZANCHETTIN	21/10/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279490	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	11/10/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279523	MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	29/01/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279434	LETICIA CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA	21/04/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279446	WESLEY SIMÕES JÚNIOR	09/06/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277671	ARNOLDO AUGUSTO BAHLS KAVA	09/04/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274388	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ	12/04/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278235	ESTELLA MOTA MIRANDA	13/02/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274393	WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	19/02/1996	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE FARMÁCIA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276662	JOYCE HELEN DA SILVA NUNES	02/08/1985	10,0	10,0	39,0	59,0	APROVADO
274200	TAYLANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	10/11/1997	4,0	12,0	39,0	55,0	APROVADO
273970	CAMILA MARCIANO DE OLIVEIRA	03/10/1986	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
277356	MARCIANA FERREIRA DE SANTANA	18/10/1992	4,0	14,0	27,0	45,0	Desclassificado
279033	JOZEFINA DA SILVA	23/02/1990	10,0	10,0	24,0	44,0	Desclassificado
279212	JENNIFER PEREIRA GONCALVES	11/11/1996	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
276707	ANGELA LUIZA BARBOSA	26/11/1980	10,0	14,0	15,0	39,0	Desclassificado
276825	LUANA DE SOUZA DA SILVA	14/06/1997	4,0	6,0	24,0	34,0	Desclassificado
276122	ADRIEL YARES LUSA	03/11/1998	8,0	4,0	18,0	30,0	Desclassificado

CONTADOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
272136	JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO	30/09/1987	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	7,5	59,5	APROVADO
279104	ALCIONE DA MATA BORGES	05/08/1990	12,0	10,0	30,0	52,0		52,0	7,5	59,5	APROVADO
272968	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	28/05/1989	12,0	14,0	26,0	52,0		52,0	7,0	59,0	CLASSIFICADO
276937	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/1990	10,0	12,0	28,0	50,0		50,0	7,0	57,0	CLASSIFICADO
275478	JUCELIA CRUZ SILVA	02/05/1988	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	4,0	54,0	CLASSIFICADO
277695	PAULO ANTONIO BENEDITO	01/10/1968	8,0	14,0	24,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
272488	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	19/01/1977	10,0	14,0	22,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277429	EVERTON DA SILVA NOVAES	29/12/1976	6,0	8,0	18,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
278896	LUCIO APARECIDO DE ARGOLO	28/05/1975	0,0	8,0	18,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
275889	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	06/02/1992	6,0	4,0	16,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
278779	MÔNICA SUELEN CONSTÂNCIA RODRIGUES	23/02/1995	10,0	6,0	10,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
277505	EDSON THOMAZIN	23/10/1973	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278795	CARLOS GOMES ROBERTO	17/01/1977	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279281	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	04/06/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275164	ROGERIO ALONÇO QUEIROZ	20/05/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276359	LETÍCIA TAÍS FERRARI	26/12/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278848	WALISON JONES MACHADO LARA	23/12/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

COZINHEIRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276885	MARTA GONÇALVES DA SILVA DE CASTRO	13/07/1983	12,5	20,0	45,0	77,5	APROVADO
278138	SILVANA SOUZA LESSA	06/01/1980	15,0	12,5	42,5	70,0	APROVADO
276694	ALINE GONÇALVES MALTEZO	24/07/1984	15,0	12,5	42,5	70,0	APROVADO
276503	MARLENE GOMES RIBEIRO DA SILVA	27/10/1958	10,0	15,0	42,5	67,5	APROVADO
273815	ELINIR PACINI	06/04/1975	10,0	15,0	42,5	67,5	APROVADO
275969	LOURDES ALVES DOS SANTOS SCHRAM	15/06/1972	10,0	17,5	40,0	67,5	CLASSIFICADO
274760	MARILZA GOMES MARTINS	23/02/1970	7,5	12,5	45,0	65,0	CLASSIFICADO
278904	TEREZINA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1998	17,5	10,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
276675	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	01/03/1985	5,0	12,5	45,0	62,5	CLASSIFICADO
275276	CELINE DA SILVA PEREIRA	04/01/1990	7,5	10,0	45,0	62,5	CLASSIFICADO
275472	OZIENE RODRIGUES	13/12/1984	10,0	10,0	42,5	62,5	CLASSIFICADO
276194	MARIA DE FATIMA VIEIRA	02/06/1968	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSIFICADO

278080	RAQUEL VALDINO MONTEIRO	18/09/1990	12,5	10,0	40,0	62,5	CLASSIFICADO
277850	ILDA DE QUADROS DE LIMA	21/09/1971	15,0	12,5	35,0	62,5	CLASSIFICADO
279215	THAMIRES PRSLEY SANTOS DO VALE	01/03/1996	17,5	10,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
274315	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	19/07/1982	10,0	5,0	45,0	60,0	CLASSIFICADO
277473	ELDENI PEREIRA RAMOS	16/01/1982	7,5	10,0	42,5	60,0	CLASSIFICADO
276253	MARTA MACIEL DE PAULA AMARAL	14/07/1974	7,5	15,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
276684	ROSINEIDE VELHO DE JESUS	21/11/1972	5,0	20,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
274694	JESSICA DE SOUZA	12/11/1995	17,5	7,5	35,0	60,0	CLASSIFICADO
275363	LUCI DA SILVA SIMÃO	02/12/1978	15,0	12,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
279308	ERIKA CRISTINA MORAES DE SOUZA	04/06/1979	15,0	12,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
274446	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	10,0	17,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
274063	ANGELICA DA SILVA	18/02/1984	10,0	17,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
279132	EDIVANIA MARIA DE JESUS	29/03/1983	10,0	7,5	40,0	57,5	CLASSIFICADO
274782	HELOISA HELENA SILVEIRA DOS SANTOS	03/10/1988	7,5	12,5	37,5	57,5	CLASSIFICADO
279271	ANGELICA DAS NEVES POMAROLI	01/04/1991	15,0	7,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
274999	IVANILZA WESTPHAL RODRIGUES	10/01/1991	5,0	10,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
276398	ELIANE ANJOS DE CARVALHO	09/07/1980	5,0	12,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
277808	JANAINA SHAENY SILVA DE OLIVEIRA	08/09/1986	5,0	12,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
274823	ERINETE LUCAS DE OLIVEIRA	06/12/1974	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
278661	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	15/07/1962	15,0	17,5	22,5	55,0	CLASSIFICADO
274977	MARILENE DOS SANTOS DOS SANTOS	10/12/1982	10,0	5,0	37,5	52,5	CLASSIFICADO
274827	MARIA APARECIDA LOU DA SILVA	04/06/1974	10,0	7,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO
274630	IVANIA DA SILVA CAMPOS	17/03/1980	5,0	12,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO
276779	JOSIELI SIMÕES IANSE	14/01/1992	7,5	10,0	35,0	52,5	CLASSIFICADO
274617	ROSANA ALVES FERREIRA	30/08/1978	12,5	7,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
275830	ANGELICA ANGELA DIAS	12/08/1977	2,5	15,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
278432	ROZENI DA SILVA	22/10/1988	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
276938	VANESSA DE ARAUJO DOS SANTOS	06/11/1991	10,0	12,5	27,5	50,0	CLASSIFICADO
276141	MARIA APARECIDA ROCHA CARDOSO	16/11/1967	12,5	12,5	25,0	50,0	CLASSIFICADO
277100	MARIA APARECIDA MORAES BRAGANÇA	23/10/1984	5,0	12,5	30,0	47,5	Desclassificado
277838	ELENA OLIVEIRA	05/03/1966	12,5	15,0	20,0	47,5	Desclassificado
279241	SABRINA DARC DE OLIVEIRA	27/08/1997	7,5	15,0	22,5	45,0	Desclassificado
275208	EDITI GONÇALVES DA SILVA	14/06/1995	2,5	12,5	27,5	42,5	Desclassificado
277278	GEUZA EDUARDO DE SOUSA	04/09/1981	5,0	10,0	25,0	40,0	Desclassificado
278845	NUBIA GOMES FERREIRA	27/06/1990	10,0	2,5	22,5	35,0	Desclassificado
275737	LUCINEIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	29/04/1976	5,0	10,0	17,5	32,5	Desclassificado
277089	LUIZA LENA ONORA DOS SANTOS	07/08/1963	7,5	10,0	15,0	32,5	Desclassificado
277401	MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA	28/11/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
276695	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
278571	MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS	14/05/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
277565	ROSANGELA DA SILVA RAPOSEIRO SANTOS	08/02/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
278257	DEISE CRISTINA FERREIRA	06/11/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
277948	MARCIA MACIEL DE PAULA	03/06/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
278458	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
278720	ADRIANA GOUVÊA CAMPOREIS	05/10/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

ECONOMISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278359	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTORO	03/11/1968	6,0	16,0	24,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado

ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
276351	MAURICIO CAVICHON GOMES	01/06/1986	15,0	17,5	47,5	80,0	95,0	87,5	APROVADO
278208	GEAN MARTINS OLIVEIRA	03/07/1994	15,0	5,0	37,5	57,5	20,0	-0-	Desclassificado

ENCANADOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278564	ANTONIO MARTINHO BERTOLDE	27/04/1959	7,5	17,5	27,5	52,5	APROVADO

ENFERMEIRO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
279550	IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA	04/06/1973	12,0	6,0	34,0	52,0		52,0	5,0	57,0	APROVADO
275145	ROSELI RODRIGUES PIMENTA	11/08/1972	4,0	4,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
275442	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA	18/08/1978	2,0	8,0	22,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
278738	ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ	01/07/1972	10,0	4,0	18,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
279054	BEATRIZ CAMPOS LYRA	06/12/1983	6,0	6,0	16,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
277981	TIAGO FRANCO DA SILVA	14/08/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277612	CAMILA DANIELE LOURENÇO BORGES	29/09/1989	6,0	14,0	34,0	54,0	0,0	54,0	7,5	61,5	APROVADO
276894	VANESSA SOARES	15/04/1984	12,0	6,0	36,0	54,0		54,0	4,5	58,5	CLASSIFICADO
278358	LINDOMAR DA SILVA COSTA	01/01/1983	6,0	4,0	24,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
278748	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	02/03/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277458	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	08/10/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278000	LEANDRO TENORIO DA SILVA OTA DA ROSA	05/04/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279296	ANA PAULA DOS SANTOS	20/02/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279368	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	22/06/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
272841	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/02/1993	8,0	8,0	50,0	66,0		66,0	5,0	71,0	APROVADO
278152	EVANDRO CEZAR DA COSTA	03/05/1981	16,0	18,0	30,0	64,0		64,0	5,0	69,0	APROVADO
274442	GABRIELA DOS SANTOS GERALDES	09/02/1990	12,0	10,0	38,0	60,0	2,5	62,5	6,0	68,5	APROVADO
272607	JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1991	14,0	18,0	28,0	60,0		60,0	8,0	68,0	APROVADO
275631	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	11/11/1988	8,0	12,0	40,0	60,0		60,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO
276151	DANIELLE SOUZA OLIVEIRA	26/06/1990	8,0	16,0	32,0	56,0	2,5	58,5	5,5	64,0	CLASSIFICADO
273569	PRICILA BORGES JASKOWIAK	09/10/1992	8,0	12,0	36,0	56,0	2,5	58,5	5,0	63,5	
276226	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	20/03/1990	8,0	10,0	40,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
274644	REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/07/1984	12,0	12,0	30,0	54,0	2,5	56,5	4,5	61,0	CLASSIFICADO
274475	MARCIANE A SIMILLI	29/07/1978	10,0	6,0	38,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
276868	EDILAINE ALVES DA SILVA	10/06/1989	6,0	10,0	34,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
273144	SHEILA CRISTINA SILVEIRA	08/08/1989	4,0	10,0	36,0	50,0		50,0	5,0	55,0	
274367	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES	03/03/1979	8,0	6,0	36,0	50,0		50,0	4,5	54,5	CLASSIFICADO
278216	EDIVANIA GUARIZA	16/05/1976	4,0	12,0	34,0	50,0		50,0	4,5	54,5	CLASSIFICADO
276867	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	22/05/1982	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
279363	JAZANYA SILVA MOURA	17/08/1982	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
272721	CASSIA MESSIAS LEITE	14/06/1989	8,0	10,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
272212	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	10/11/1992	6,0	12,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277441	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1977	6,0	14,0	26,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274255	LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO	30/03/1986	6,0	4,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
275087	KAOANE REGINA GOMES DA SILVA BRAGA	29/03/1996	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272371	VAULDICI MACHADO	22/08/1972	6,0	10,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274447	ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA	09/12/1972	6,0	12,0	26,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277222	JOSUE SABINO DOS SANTOS	18/09/1988	4,0	14,0	26,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277861	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ	19/10/1977	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278612	MIRIA FREIRE FERREIRA	15/05/1985	10,0	6,0	24,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
275534	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	28/07/1965	2,0	6,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274728	DRYELLY BRUNA CESCONETE	08/01/1992	2,0	6,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274818	LIDIAME GOMES DOS SANTOS	01/11/1989	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
272510	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	02/04/1993	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274034	JOSIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	24/03/1980	8,0	4,0	26,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277056	VANIA APARECIDA SOARES	08/01/1983	6,0	10,0	22,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
279360	SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA	30/09/1973	0,0	6,0	30,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
273639	THAMIRIS DA CRUZ ARAUJO	12/09/1994	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
278161	WENDERSON ROGERIO RODRIGUES	27/03/1977	2,0	14,0	20,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
277814	ANA PAULA LOMBARDI	29/10/1983	4,0	12,0	20,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
274943	JANAINA BRITO MARQUES	12/11/1993	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
278034	DHYEURE RODRIGUES COLOMBI	19/07/1985	0,0	8,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
272893	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	13/01/1984	6,0	8,0	20,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
272431	ELIZANGELA KIMI FUJIMORI	06/04/1990	6,0	10,0	18,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
274392	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	03/01/1990	2,0	2,0	28,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
273614	MARIA HELENA COSTA PINTO NOTHNAGIL	11/02/1977	2,0	6,0	24,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
274761	ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	16/04/1979	6,0	0,0	24,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
277422	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	25/04/1979	6,0	4,0	20,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
272214	NAYARA BENI DA SILVA	04/05/1991	0,0	2,0	26,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
278325	JOSIELI CAXIAS DA SILVA	09/03/1992	6,0	2,0	18,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
278160	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	14/11/1981	6,0	4,0	16,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado

273724	FELIPE DIAS SERIGIOLLI	17/07/1990	6,0	4,0	16,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
275162	LIZEU SOUZA BRITES	18/06/1979	8,0	4,0	14,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
276784	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	12/06/1988	4,0	2,0	18,0	24,0		24,0		24,0	Desclassificado
276040	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	6,0	6,0	12,0	24,0		24,0		24,0	Desclassificado
278634	MARIA ANDRE	19/01/1966	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278629	JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	31/01/1966	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277968	MARIA VALDECY GÓIS DE BRITO SILVA	26/05/1968	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275516	TANIA SILVA PEREIRA	14/07/1968	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278258	VERANICE CHAGAS	23/07/1968	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275518	RENILDA GONCALVES	20/12/1972	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276618	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275517	TELIRIO PINTO DE FARIAS	05/07/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277135	MUNIZ NAZARE DOS SANTOS	18/07/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278094	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	29/08/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276900	ADENISON ROCHA DOS SANTOS	20/06/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275334	DEORLAN NUNES DE SOUSA	12/05/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277408	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	06/04/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277935	PATRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA	02/03/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274603	JAMILE AUGUSTA PASSARINI BATISTA	15/09/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274492	CLAUDIA ALVES DE SOUSA LIMA	13/06/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277590	RAFAEL SOARES CORREIA	28/01/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277209	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	04/04/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276881	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	03/11/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272514	VANESSA BANASZEWSKI	12/12/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278005	JOVANIA OTA DA ROSA	22/01/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277733	FERNANDA ONÓRIO DA SILVA	16/12/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279072	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	17/06/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274254	VALDICÉIA SOARES LEITE	29/07/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273785	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277462	MICHELLY LEMES DA SILVA PANIAGO	06/10/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278450	WENDY BEATRIZ FREITAS DE SALES	24/04/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278860	ANDREA PARADELO RIBEIRO	20/10/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
279565	WERNER FELIPE BECKER DEMARTINI	14/09/1991	10,0	18,0	40,0	68,0		68,0	6,0	74,0	APROVADO
278039	TALLYS OLIVEIRA MANZONI	10/12/1993	14,0	14,0	34,0	62,0		62,0	9,0	71,0	CLASSIFICADO
277357	ADENILSON CABRAL SILVA	05/09/1994	6,0	14,0	44,0	64,0		64,0	6,0	70,0	CLASSIFICADO
277795	RÔMULO CAIQUE GONÇALVES FELETTI	31/07/1992	12,0	16,0	42,0	70,0		70,0	0,0	70,0	CLASSIFICADO
273433	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA	25/09/1993	8,0	10,0	44,0	62,0		62,0	6,5	68,5	CLASSIFICADO
274085	WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA	16/03/1993	10,0	14,0	34,0	58,0		58,0	9,5	67,5	CLASSIFICADO
273891	EDSON AUGUSTO RAZENTE	17/07/1974	6,0	14,0	36,0	56,0	2,5	58,5	6,0	64,5	CLASSIFICADO
278570	LUIS OTAVIO SOUZA FERREIRA	05/10/1987	10,0	18,0	30,0	58,0		58,0	6,5	64,5	CLASSIFICADO
276216	ROBERTT FERNANDES	23/10/1991	10,0	14,0	32,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
272716	ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA	04/12/1987	6,0	8,0	36,0	50,0	2,5	52,5	6,0	58,5	CLASSIFICADO

278542	ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	17/03/1993	6,0	12,0	34,0	52,0		52,0	*	52,0	CLASSIFICADO
277806	VERIDIANA CAMILA FERREIRA BUFALO	01/04/1994	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275332	JANAINA TEIXEIRA GALVAN	10/07/1991	8,0	6,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
276073	LUIZ HENRIQUE GONSALVES GOEBEL	26/12/1993	6,0	14,0	26,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
272393	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	28/01/1987	6,0	6,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277243	NAYHARA PHRANCYANE ALVES GONÇALVES	16/09/1989	6,0	8,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277407	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	05/04/1983	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277013	ERICA GUARNIER DIAS	04/04/1983	4,0	10,0	20,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
275835	NADRIA ALINASIGNORATTI	22/04/1988	4,0	6,0	22,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
273712	RUBISLEY COSTA BATISTA	01/01/1984	6,0	8,0	18,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
275287	LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA	02/10/1993	4,0	8,0	14,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
277676	JAIRO ROBERTO MENDONÇA LYRA	15/07/1965	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273645	WELTON MONTEIRO DOS SANTOS	01/03/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276627	WHELLERGTON RENATO MENDONÇA	07/07/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279454	RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA	31/08/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275269	RODRIGO GOMES BRANQUINHO	31/08/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274459	MATHEUS MARTINS PARACATU	30/12/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273980	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA CHMIELSWKI JUNIOR	15/02/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274103	MARIANA BATISTTI	21/08/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277384	ALISSON DA SILVA PAULA	23/03/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279512	CESAR AUGUSTO DE QUEVEDO MARCARINI	23/05/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277197	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	10/09/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

* Não avaliado, de acordo com o item 8.1 do edital de abertura.

ENGENHEIRO AMBIENTAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
273682	RODRIGO GOUVEIA	09/01/1991	8,0	18,0	38,0	64,0		64,0	6,0	70,0	APROVADO
272394	LEIDIANE CAROLINE COSTA	17/11/1992	12,0	10,0	38,0	60,0	2,5	62,5	6,0	68,5	CLASSIFICADO
273773	HUANDER DIONES LEMOS DEMEIRA	27/08/1983	8,0	14,0	36,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
279537	CHARLES CAMPOE MARTIM	21/07/1993	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	6,0	62,0	CLASSIFICADO
276817	IDIANARA LIMA BROSEGHINI	09/05/1989	8,0	12,0	30,0	50,0	2,5	52,5	6,0	58,5	CLASSIFICADO
272491	VALDETE RODRIGUES DE ARAÚJO NETO	18/09/1987	8,0	16,0	28,0	52,0		52,0	6,5	58,5	CLASSIFICADO
277573	DIONES ALMEIDA KNAAK	03/07/1993	6,0	14,0	32,0	52,0		52,0	4,5	56,5	CLASSIFICADO
276090	THAISSA CRUZ DE OLIVEIRA	16/01/1992	6,0	10,0	32,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275667	ELISA CARLA DOS SANTOS	25/03/1987	8,0	8,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274980	CHARLY MAURILIO SILVA TOLEDO	16/11/1989	4,0	12,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275986	INGRID RIGONI	26/10/1994	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274134	JONASMAR ROGOSKI	05/10/1981	4,0	12,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
272803	JEFREY HONAN FRANÇA	05/02/1989	6,0	10,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
273215	NILTON PASCOAL DA SILVA	10/03/1993	2,0	10,0	28,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276788	CÉZAR AUGUSTO CARLOS	11/02/1994	4,0	10,0	26,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278552	GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR	14/02/1991	6,0	14,0	20,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277410	IVANILDO BARBOSA DA SILVA	22/02/1992	0,0	8,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274971	ZILDA QUIRINO DA SILVA	09/05/1984	0,0	4,0	28,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
277745	ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDAO	21/08/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278254	MARCIO RICARDO MARANO	15/07/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273929	SHEILA CRISTINA FERREIRA	19/09/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

	LEITE										
272232	AMINADAL GONZAGA DE SOUZA FILHO	11/10/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273836	PAULO HENRIQUE MARQUES RODRIGUES	10/11/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277396	ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES	10/12/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279489	TÚLIO MARCUS LIMA DA SILVA	10/06/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278919	MOARA YURI UTINO BARBOSA	25/02/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274928	DOUGLAS LINZ RICARDO	23/02/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278276	JÉSSICA TOREZANI	17/05/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276051	ALTAIR GREJIANINI BORGES	02/01/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272631	DIEGO BARCELA DE SOUZA	04/03/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277351	OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	16/08/1987	12,0	14,0	40,0	66,0	2,5	68,5	7,5	76,0	APROVADO
277389	LUCAS SILVA SILVEIRA	28/06/1991	16,0	16,0	32,0	64,0		64,0	8,0	72,0	CLASSIFICADO
273723	LUCAS MANOEL DA SILVA	27/02/1993	8,0	12,0	42,0	62,0		62,0	8,5	70,5	CLASSIFICADO
278038	UBIRACI GOMES MACHADO JUNIOR	10/02/1994	12,0	14,0	34,0	60,0		60,0	7,5	67,5	CLASSIFICADO
273658	JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA	21/04/1993	6,0	14,0	38,0	58,0		58,0	7,0	65,0	CLASSIFICADO
273660	THIAGO SÁ JORDÃO	29/05/1990	10,0	14,0	34,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
279590	SIDNEY DIAS DE JESUS	07/12/1973	12,0	12,0	32,0	56,0	2,5	58,5	4,0	62,5	CLASSIFICADO
276736	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	12/04/1994	8,0	14,0	32,0	54,0		54,0	8,5	62,5	CLASSIFICADO
278659	ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA	22/05/1990	12,0	10,0	34,0	56,0		56,0	6,0	62,0	CLASSIFICADO
275846	WESLEI VILELA CHINI	22/11/1992	6,0	6,0	42,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
272176	CLEBER BIANCHIN	04/11/1983	6,0	10,0	34,0	50,0		50,0	*	50,0	CLASSIFICADO
277216	GUSTAVO SCHERER	12/03/1994	2,0	10,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
273986	FLÁVIA MARIA COSTA	13/04/1988	8,0	10,0	30,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275070	ODILON JOSE GOMES BARBOSA JUNIOR	23/04/1991	8,0	10,0	26,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277908	ALESSANDRO PINHEIRO DE LACERDA	06/05/1993	4,0	8,0	30,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
276549	EVERTON LUIZ CAVALCANTE CASSIANO	10/09/1987	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
275606	DIEGO LAZZARI	18/08/1991	12,0	6,0	20,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
275878	DIEGO LUIZ RODRIGUES NUNES	13/09/1993	4,0	12,0	20,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
278384	PAULO RODRIGUES NETO	12/02/1971	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276358	PAULO DE LIMA PEREIRA JUNIOR	31/07/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274019	JAYLSON BARROS DE PAULA	26/10/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278864	JOAO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	01/09/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276080	LEONARDO FREITAS PEREIRA	25/12/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278331	VITOR CARDOSO MACHADO MONICI	15/04/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278964	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	12/01/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276171	AGAMENON LAGO NOBREGA JUNIOR	27/09/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276615	SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR	09/06/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276281	GÉSSICA ROSIANE LEITE VENÂNCIO GONÇALVES	09/05/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275106	PATRÍCIA FERNANDA GRAEFF	27/06/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277557	VICTOR PATRIKC PAPPEN	21/05/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273606	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274217	DIERIS CUNHA DE MORAIS	16/12/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274881	FELIPE MIGUEL DE ALMEIDA	03/01/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274978	CLAUDINE COSTA VARGAS	17/07/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

272571	LUCAS HENRIQUE DE MORAES	30/11/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273665	IGOR EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA	17/12/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275508	MATEUS ARNOLD JANUÁRIO	27/08/1996	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

* Não avaliado, de acordo com o item 8.1 do edital de abertura.

FARMACÊUTICO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278374	ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/11/1983	8,0	14,0	38,0	60,0		60,0	5,5	65,5	APROVADO
274253	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	13/11/1991	8,0	12,0	34,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
272239	RAYANE KELEN DORNELAS	03/05/1990	10,0	10,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
272574	TATIANE ARAÚJO SOARES	05/04/1993	4,0	12,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278298	ANDRÉ HENRIQUE FURTADO TORRES	03/12/1993	10,0	12,0	22,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276729	MONICA ARNOLD VIEIRA DE ANDRADE	15/05/1970	8,0	8,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277194	HEULER SILVA DA CRUZ	09/05/1980	10,0	10,0	22,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
276149	VANESSA CARLA POLETTO	09/09/1982	10,0	8,0	20,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
272799	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO	19/01/1995	8,0	10,0	18,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
274990	CÉLIA MÁRCIA NUNES MACHADO	04/03/1969	4,0	4,0	14,0	22,0		22,0		22,0	Desclassificado
273231	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCA	29/12/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273198	ERIKA FERNANDA DA SILVA	30/12/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277404	CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE	09/04/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276071	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	21/08/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277508	POLIANE PICCININI BARBIERI	20/04/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278935	ANA CAROLINA ARNOLD VIEIRA DE ANDRADE	12/05/1997	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

FISCAL DE MEIO AMBIENTE – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274248	ITAMAR PEREIRA	06/09/1984	12,0	16,0	54,0	82,0	APROVADO
278545	HÉLIDA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	07/12/1980	14,0	14,0	42,0	70,0	APROVADO
274503	DAYANE RODRIGUES CAMARGO	09/09/1992	12,0	14,0	42,0	68,0	CLASSIFICADO
279595	ELIANO DA SILVA NOLASCO	30/12/1987	10,0	18,0	36,0	64,0	CLASSIFICADO
277428	TAIÉLEN KÉTOLEN GARCIA BRAGANÇA	29/10/1999	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
278667	ELISEU IRANILTON SAORES DOS SANTOS	12/04/1982	8,0	12,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
276822	IDIANARA LIMA BROSEGHINI	09/05/1989	8,0	18,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
277267	MAICON DE SOUZA CORDEIRO	24/04/1997	8,0	16,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
277172	DEUZENI DE FÁTIMA DE SILVA	17/10/1971	6,0	14,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
274675	SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	10/03/1985	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
279413	MAX DIONE RIBEIRO DA SILVA	20/06/1996	4,0	12,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
277595	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	25/12/1987	10,0	18,0	27,0	55,0	CLASSIFICADO
272382	PATRICIA DO CARMO MATIAS	18/01/1994	12,0	16,0	27,0	55,0	CLASSIFICADO
277774	CLAUDIO FERREIRA MARINHO	25/10/1966	10,0	14,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
275496	MIRIAN ELIAS DE MOURA	08/04/1975	14,0	16,0	24,0	54,0	CLASSIFICADO
277084	JANES MARA ALVESDE PAULA	15/11/1996	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277398	CLEIDEMIR MARCOS COLETO DE ALMEIDA	10/09/1982	10,0	16,0	27,0	53,0	CLASSIFICADO
275101	JEFFERSON CRISTOVAO CHAVES	12/06/1992	12,0	10,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
272165	KAWANY SANTOS FERREIRA	21/07/1999	12,0	16,0	24,0	52,0	CLASSIFICADO

275948	EDIVALDO GOMES DA SILVA	29/06/1985	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
278530	SUZANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	05/02/1994	10,0	16,0	24,0	50,0	CLASSIFICADO
275362	ROBERTA CRISTINA GRASEL	19/10/1988	4,0	12,0	33,0	49,0	Desclassificado
276041	EDSON BIAS DA SILVA	27/06/1966	6,0	16,0	27,0	49,0	Desclassificado
273521	RONILDO ROCHA DE SOUZA	09/05/1976	6,0	16,0	27,0	49,0	Desclassificado
279157	IVONE SANTOS LEITE	18/07/1987	12,0	10,0	27,0	49,0	Desclassificado
278381	ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO	25/03/1996	10,0	12,0	27,0	49,0	Desclassificado
279245	ROSANGELA GIBINSKI AZEREDO	11/12/1979	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
275288	RONALDO BATISTA MARTINS DOS SANTOS	24/06/1988	4,0	14,0	30,0	48,0	Desclassificado
277575	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	11/07/1992	10,0	14,0	24,0	48,0	Desclassificado
274511	CIBELE CAROLINA GONÇALVES ALVES	28/08/1994	12,0	12,0	24,0	48,0	Desclassificado
278103	IDEMARIO FERREIRA	22/02/1982	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
274605	JAIR GONÇALVES CAMPOS	26/11/1986	4,0	12,0	30,0	46,0	Desclassificado
278551	HOSMAR DA SILVA ALMEIDA	09/11/1989	4,0	10,0	30,0	44,0	Desclassificado
279335	MARCIO ROGERIO DE JESUS SANZOVO	23/01/1980	10,0	10,0	24,0	44,0	Desclassificado
274405	EDILSON OLIVEIRA	06/10/1984	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
278069	VANDERSON GNOATTO DOS ANJOS	17/09/1988	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
275110	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	07/06/1994	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
276954	ELIOENAI PEREIRA DE SOUZA	30/01/1991	10,0	16,0	18,0	44,0	Desclassificado
275372	MARLUCE AGUILAR GOMES	02/10/1974	10,0	6,0	27,0	43,0	Desclassificado
276999	MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	31/05/1982	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
274813	ANDERSON GOGOI LEITE	09/11/1993	8,0	8,0	27,0	43,0	Desclassificado
274443	JOSE MIRANDA SILVA	20/08/1989	8,0	14,0	21,0	43,0	Desclassificado
277598	MARCOS DE OLIVEIRA JUCHNIEVSKI	29/12/1991	8,0	14,0	21,0	43,0	Desclassificado
277500	IVALDO PANTOJA DE FIGUEIREDO	22/07/1984	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
274939	MARLON SOUZA FONSECA	19/10/1996	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
275377	JOSE GERALDO BATISTA GOMES	11/01/1970	6,0	8,0	27,0	41,0	Desclassificado
275475	PETRONIO JOSE CAVALINI SOARES	19/12/1965	4,0	16,0	21,0	41,0	Desclassificado
272421	EDUARDO SILVINO FILHO	02/08/1976	10,0	10,0	21,0	41,0	Desclassificado
275758	JOILSON SANABRIA AZEVEDO	03/06/1985	6,0	14,0	21,0	41,0	Desclassificado
279557	ERMERSSON FERNANDO ANDRADE SILVA	14/02/1997	6,0	4,0	30,0	40,0	Desclassificado
274001	KARYNA KUHL CHAVES	17/04/1998	4,0	6,0	30,0	40,0	Desclassificado
275583	WEBERSON CLEITON ESTEVES MARTINS	13/05/1991	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
272804	MAYKE DE SOUSA CIRQUEIRA	11/03/1998	6,0	6,0	27,0	39,0	Desclassificado
277069	LEONARDO PROCOPIO BARROS	25/08/1990	6,0	8,0	24,0	38,0	Desclassificado
278538	CELIO MATIAS DA LUZ	05/10/1985	4,0	14,0	18,0	36,0	Desclassificado
277726	ELZILENE PONTES PICHEK	04/10/1990	6,0	2,0	27,0	35,0	Desclassificado
278602	VILMA GONÇALVES PEREIRA	23/11/1974	8,0	6,0	21,0	35,0	Desclassificado
275426	JURCI SANTOS ARAÚJO	01/11/1984	6,0	8,0	21,0	35,0	Desclassificado
274046	DILCHERLYS MICHEL BERNADES DO NASCIMENTO	24/12/1993	4,0	10,0	21,0	35,0	Desclassificado
278306	JEFERSON DA SILVA	04/07/1996	10,0	10,0	15,0	35,0	Desclassificado
278377	ELIAS ALVES DOS SANTOS	17/12/1983	6,0	10,0	18,0	34,0	Desclassificado
274868	GILBERTO RIBEIRO DE MENEZES	05/12/1986	4,0	12,0	18,0	34,0	Desclassificado
274407	BRUNA MICHALSKI DA SILVA	14/11/1998	8,0	8,0	15,0	31,0	Desclassificado
277102	DOMINGOS GONZAGA FERREIRA	28/12/1998	8,0	8,0	15,0	31,0	Desclassificado
276434	IRONDINA MEDEIROS BASTOS GARCIA	26/11/1977	6,0	6,0	15,0	27,0	Desclassificado
278260	MARTA FERREIRA DA PAZ	25/03/1978	6,0	10,0	9,0	25,0	Desclassificado
278589	WELSON GONÇALVES PEREIRA	11/10/1996	8,0	2,0	12,0	22,0	Desclassificado
279162	JONAS PEREIRA DA CUNHA	22/12/1988	8,0	8,0	6,0	22,0	Desclassificado
273406	JOSICLEIDE MARTINS TEODORO	25/07/1993	2,0	6,0	12,0	20,0	Desclassificado
274988	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	15/01/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
274685	EDIS VILHALBA DO BONFIM	17/01/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
277750	ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDAO	21/08/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
277350	JOAO CARMELO GOMES SUQUERÉ	16/07/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
278807	JONASMAR ROGOSKI	05/10/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
278309	CLAUDIA KELLY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	21/11/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

278948	JOSE AGILSON DA SILVA	15/10/1982	—	—	--	N/C	Desclassificado
279190	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	22/10/1982	—	—	—	N/C	Desclassificado
272528	SIRLENE DE SOUZA AGUIAR ZANCHETTIN	21/10/1983	—	—	—	N/C	Desclassificado
278543	MARCOS BINOW	31/10/1983	—	—	—	N/C	Desclassificado
276764	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM	25/03/1984	—	—	—	N/C	Desclassificado
279494	EUCLIDES SANTANA CAVASSANI	21/11/1984	—	—	—	N/C	Desclassificado
279188	WARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/06/1987	—	—	—	N/C	Desclassificado
272337	CLEITON SALES CAMPOS	31/10/1987	—	—	—	N/C	Desclassificado
279377	HEDER RODRIGUES TOLENTINO	15/02/1988	—	—	—	N/C	Desclassificado
279449	LETICIA CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA	21/04/1988	—	—	--	N/C	Desclassificado
279576	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	09/06/1988	—	—	—	N/C	Desclassificado
278244	NOEMIA SCALFONI SOPELETTO	31/08/1990	—	—	—	N/C	Desclassificado
278549	GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR	14/02/1991	—	—	—	N/C	Desclassificado
279484	ELITON RIBEIRO E SILVA	29/02/1992	—	—	—	N/C	Desclassificado
279085	RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	16/09/1992	—	—	—	N/C	Desclassificado
278977	ANA PAULA SEVERO BENTO	28/10/1994	—	—	—	N/C	Desclassificado
278901	MICHELI LEITE ZANCHETTA	08/05/1995	—	—	—	N/C	Desclassificado
276611	WAGNER MELO VIEIRA	24/08/1995	—	—	—	N/C	Desclassificado
278793	CLEBERSON CARMELO GOMES SUQUERÊ	07/10/1996	—	—	—	N/C	Desclassificado
275030	KEVERSON DOS SANTOS MIRANDA	12/01/1999	—	—	—	N/C	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
274523	CAROLINE VENDRAMIN	16/11/1980	14,0	10,0	34,0	58,0		58,0	9,0	67,0	APROVADO
278746	LUCIENE CRISTINA DE MELO	04/09/1982	12,0	14,0	30,0	56,0	2,5	58,5	7,0	65,5	CLASSIFICADO
274109	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA	25/03/1991	6,0	16,0	28,0	50,0		50,0	5,5	55,5	CLASSIFICADO
277546	JANDRIANA GEISSE CALINSKI BARBOZA	12/07/1995	6,0	10,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272485	ADRIELY ALVES ARAUJO	28/09/1990	8,0	12,0	24,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272193	THIAGO DUFFEKE DA SILVA	03/12/1994	8,0	14,0	22,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278732	NELMA INÊS DA COSTA	13/04/1982	2,0	8,0	30,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278081	KAROLINE LIMA MOREIRA	25/02/1989	10,0	8,0	22,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
275876	ALINE RAMOS DE SOUZA	10/04/1990	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278316	JAQUELINE NASCIMENTO BOROVIEC	22/04/1996	6,0	4,0	26,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
279409	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	2,0	10,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
279149	VALQUIRIA BARBOSA DE LANA	10/09/1993	2,0	10,0	18,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
277486	RUMORI SILVA PEREZ	30/03/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276177	JEOVANIA MACHADO BORGHI	11/05/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275509	LUCAS ARNOLD JANUÁRIO	14/11/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272655	STEFANY PITTERI TEROSO	10/04/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272959	KARINA JACOB MARIANO	29/05/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277584	FLÁVIA AMABÍLY DELGADO	18/08/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276248	TATIELI DA SILVA SANTOS MENSCH	27/06/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278142	MISSALLY RODRIGUES DUARTE	01/09/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

INSTRUTOR DESPORTIVO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
277603	LUIZ FERNANDO DA SILVA	20/10/1962	8,0	16,0	27,0	51,0	APROVADO

LEITURISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275374	LUCINEA DA SILVA SIMÃO	18/09/1980	5,0	5,0	22,5	32,5	Desclassificado
275248	NEDINA PEREIRA GUEDES	21/07/1983	7,5	5,0	20,0	32,5	Desclassificado
277942	AMANDA NAIARA RIBEIRO DE SOUZA	26/07/1994	—	—	—	N/C	Desclassificado

MECÂNICO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
278796	LUIZ FELIPE SCHROEDER CORREA	14/06/1995	12,5	17,5	42,5	72,5	100,00	86,25	APROVADO
276465	JEFERSON DA SILVA RODRIGUES	21/06/1995	10,0	10,0	42,5	62,5	60,0	61,25	CLASSIFICADO

MÉDICO CIRURGIÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
275091	HUGO FERNANDO VALEGUZKI LENZI	21/03/1986	10,0	18,0	40,0	68,0		68,0	8,0	76,0	APROVADO
277715	RONALDO CAMPANHA WANDERLEY JUNIOR	23/06/1977	4,0	12,0	42,0	58,0		58,0	7,0	65,0	APROVADO
278651	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	29/03/1991	6,0	6,0	46,0	58,0		58,0	5,5	63,5	APROVADO
278946	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	20/09/1985	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	6,0	62,0	APROVADO
276846	JORGE SEJAS TEJERINA	24/12/1958	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276490	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	14/01/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279357	FAGNER JOAQUIM DE ANDRADE	12/10/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277958	ROBERTA MACHADO MIRANDA	19/05/1981	2,0	8,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
275669	RENAN HELMER NOELVES	02/11/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
273977	AFRÂNIO DIUNÍ MATIAS	29/01/1970	12,0	16,0	38,0	66,0	0,0	66,0	5,5	71,5	APROVADO
277841	DIEGO ILKIU FRANCELINO	14/05/1994	10,0	14,0	36,0	60,0		60,0	8,5	68,5	CLASSIFICADO
275033	JESSICA MARTINS RODRIGUES	15/07/1992	8,0	14,0	36,0	58,0		58,0	6,5	64,5	CLASSIFICADO
278983	SUELEM PATRICIA DEQUI	04/07/1991	8,0	14,0	36,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
273595	RAFAEL BETELLI DA SILVA	09/02/1988	14,0	6,0	32,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
278408	MARIO NUNES	01/05/1954	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279262	GILMAR LUIZ RACOSKI	29/05/1957	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278301	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	18/05/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

279318	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	09/01/1977	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276800	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	06/01/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278790	ANTONIO MARO PEÑA	27/11/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275423	YANA FOIS COELHO ALVARENGA	02/08/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273662	ROBERTA DO NASCIMENTO ANDRADE	04/05/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278415	WALLISON VETTORAZZI BANDEIRA	07/12/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277048	EDUARDO MOREIRA	19/10/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

MÉDICO DERMATOLOGISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278706	CAIO CÉSAR SIQUEIRA FORMIGA	06/05/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

MÉDICO GINECOLOGISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278419	VALDIR MILANI	12/06/1960	6,0	10,0	40,0	56,0	0,0	56,0	5,0	61,0	APROVADO
274368	GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	26/12/1944	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279277	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES CAMPOS	22/02/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

MÉDICO ORTOPEDISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
279420	ROMULO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	23/04/1982	6,0	8,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado

MÉDICO PEDIATRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277653	YANA FOIS COELHO ALVARENGA	02/08/1983	2,0	2,0	22,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
276018	MARCO AURÉLIO DE VELASCO TEIXEIRA	06/04/1966	12,0	10,0	34,0	56,0	5,0	61,0	5,5	66,5	APROVADO
277160	KATIANE PAULA DE MOURA	08/06/1994	8,0	6,0	44,0	58,0		58,0	8,0	66,0	CLASSIFICADO
278129	JEAN CARLOS HORN TAVARES	26/05/1992	16,0	12,0	32,0	60,0		60,0	6,0	66,0	CLASSIFICADO
277371	ANDRÉ APARECIDO MONTEIRO DE ARAÚJO	21/12/1994	4,0	16,0	30,0	50,0		50,0	6,5	56,5	CLASSIFICADO

276649	LUQUEZIO DE OLIVEIRA	18/03/1992	6,0	10,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
279210	VALCIR RODRIGUES DA CRUZ	28/06/1993	6,0	8,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277756	GLEUTON JUNIOR SANTIAGO MATIAS	02/11/1993	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272398	LUCAS JUNIOR DE SOUZA COSTA	09/05/1995	2,0	4,0	32,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278811	LETICIA CAROLINE MAZZARO	02/04/1988	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274746	JOSILENE MIRLENE MARTINS	11/07/1991	4,0	6,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
272947	NELSON SERGIO FAGOTTI JUNIOR	03/03/1977	4,0	12,0	22,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
276239	DANIELA SILVA	13/01/1986	2,0	6,0	22,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
279503	JADIR DE SOUZA FERREIRA	14/11/1972	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277416	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	05/06/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278804	IVONE PAIM CHIMENES LESEUX	31/10/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279120	TALITA SOUZA DOMINGOS SILVA	19/02/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279274	JEVERSON DINIZ FOLGADO	14/11/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275190	ARIANE SILVA DE SIQUEIRA	15/03/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276827	FLAVIO LUIZ KERBER	11/01/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279302	KEROLAYNNE ESTEVAM	20/05/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275318	ANDREIA MARTINS DA SILVA	30/08/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272706	GIÚLIA FERREIRA DE CARVALHO REZENDE	11/09/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277742	WALDOMIRO TEIXEIRA FILHO	02/10/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
274240	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	10/08/1992	15,0	20,0	35,0	70,0	100,0	85,0	APROVADO
279428	MARCELO DOS SANTOS	17/03/1979	22,5	17,5	27,5	67,5	95,0	81,25	APROVADO
276275	ELVES MARCOS MANTHAY	19/08/1984	20,0	17,5	27,5	65,0	95,0	80,0	APROVADO
278861	EDSON RODRIGUES LARA	14/09/1971	7,5	17,5	32,5	57,5	97,0	77,25	CLASSIFICADO
278533	CLEBSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/07/1983	12,5	12,5	40,0	65,0	88,0	76,5	CLASSIFICADO
275744	ALAN CARLOS DE OLIVEIRA	16/02/1998	15,0	20,0	25,0	60,0	93,0	76,5	CLASSIFICADO
279430	CLODOALDO GONSALVES SANTOS	09/09/1990	15,0	15,0	27,5	57,5	95,0	76,25	CLASSIFICADO
279592	VALMIR SANTOS DUARTE	27/02/1995	10,0	17,5	30,0	57,5	90,0	73,75	CLASSIFICADO
276169	REGINALDO CAVALCANTE MELO	07/12/1983	15,0	12,5	30,0	57,5	86,0	71,75	CLASSIFICADO
274450	EVLÍM ALVES DOS SANTOS	05/01/1993	10,0	20,0	27,5	57,5	*	-0-	Desclassificado

*Não apresentou a CNH solicitada.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
273750	JOSEB LANDE BISPO	16/10/1973	10,0	15,0	30,0	55,0	80,0	67,5	APROVADO
275015	LUCIANO MENDES	10/03/1985	10,0	12,5	32,5	55,0	*	-0-	Desclassificado

*Não completou a Prova Prática.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
276214	VALDIR LOPES LIMA JUNIOR	20/01/1983	15,0	15,0	37,5	67,5	100,0	83,75	APROVADO
273020	FERNANDO DA CRUZ LIMA	23/06/1987	12,5	15,0	37,5	65,0	90,0	77,5	CLASSIFICADO
277898	VALERIO NASS	14/10/1976	12,5	12,5	27,5	52,5	95,0	73,75	CLASSIFICADO

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
275616	MARCELO DA SILVA DE PAULA	27/11/1987	15,0	17,5	40,0	72,5	100,0	86,25	APROVADO
274903	SIDNEI GONÇALVES BARROS	11/07/1988	17,5	15,0	40,0	72,5	100,0	86,25	APROVADO
276928	WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	12/10/1983	12,5	20,0	35,0	67,5	100,0	83,75	APROVADO
277781	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	23/06/1980	17,5	15,0	30,0	62,5	100,0	81,25	APROVADO
275900	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	21/05/1993	10,0	22,5	30,0	62,5	100,0	81,25	APROVADO
275905	CLEZIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	15/11/1991	15,0	12,5	37,5	65,0	95,0	80,0	APROVADO
278587	SIDNEY SANTANA DE ASSIS	06/09/1969	12,5	20,0	32,5	65,0	95,0	80,0	APROVADO
276349	ROBER MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA	29/10/1974	12,5	15,0	32,5	60,0	100,0	80,0	APROVADO
275547	BETHEAN SIQUEIRA CAMPOS	18/07/1983	20,0	17,5	32,5	70,0	90,0	80,0	APROVADO
277228	ENOQUE ALBINO DE ABREU	28/03/1985	15,0	20,0	25,0	60,0	100,0	80,0	APROVADO
274411	LUIZ CARLOS MIRANDA JUNIOR	25/10/1977	20,0	17,5	22,5	60,0	100,0	80,0	APROVADO
273679	ALEX SANDRO MASCENO	19/04/1986	15,0	12,5	35,0	62,5	95,0	78,75	APROVADO
278501	ANDERSON SERGIO FACHIM	16/07/1979	17,5	20,0	30,0	67,5	90,0	78,75	APROVADO
277507	DECIO DE AVILA MELO	22/02/1966	7,5	17,5	35,0	60,0	95,0	77,5	CLASSIFICADO
275498	JOSE MARIO OLIVEIRA DA SILVA	27/05/1987	15,0	12,5	32,5	60,0	95,0	77,5	CLASSIFICADO
276716	JOSIEL DOS REIS	02/10/1979	15,0	15,0	30,0	60,0	95,0	77,5	CLASSIFICADO
272595	RICARDO LIMA DE ALMEIDA	18/05/1994	15,0	17,5	27,5	60,0	94,0	77,0	CLASSIFICADO
279451	WILSON ALVES DOS SANTOS	02/12/1974	15,0	10,0	32,5	57,5	95,0	76,25	CLASSIFICADO
274013	LEANDRO MUNIZ RODRIGUES	02/01/1980	10,0	15,0	32,5	57,5	95,0	76,25	CLASSIFICADO
274914	ROMILDO PEREIRA SILVA	02/06/1975	10,0	12,5	35,0	57,5	92,0	74,75	CLASSIFICADO
279255	FABIO DE OLIVEIRA LOUBACH	27/09/1990	12,5	12,5	42,5	67,5	80,0	73,75	CLASSIFICADO
278192	OSMAR BONFIM DE AMORIM	12/01/1986	15,0	7,5	35,0	57,5	90,0	73,75	CLASSIFICADO
278518	RONALDO ADRIANO DE MIRANDA	20/09/1979	15,0	15,0	32,5	62,5	85,0	73,75	CLASSIFICADO
274851	ELIELTON DA COSTA MORAES	22/04/1988	17,5	15,0	30,0	62,5	83,0	72,75	CLASSIFICADO
276252	ADINAEL DE ANDRADE MOTA	13/09/1986	20,0	7,5	32,5	60,0	85,0	72,5	CLASSIFICADO
276871	ADEMIR GOMES MOTA	21/11/1965	20,0	7,5	32,5	60,0	83,0	71,5	CLASSIFICADO
274280	SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA	13/04/1982	12,5	12,5	32,5	57,5	85,0	71,25	CLASSIFICADO
277472	EZEQUIEL FALCÃO DE SOUSA	27/09/1986	15,0	17,5	25,0	57,5	82,0	69,75	CLASSIFICADO
275456	NILSON DIAS MACHADO	10/02/1983	7,5	17,5	32,5	57,5	80,0	68,75	CLASSIFICADO
275397	ELTON ALEXANDRE DA SILVA	19/07/1980	12,5	20,0	25,0	57,5	80,0	68,75	CLASSIFICADO
273776	SAULO RIBEIRO SILVA	06/07/1984	10,0	15,0	37,5	62,5	65,0	63,75	CLASSIFICADO
273982	RONALDO FERMIANO ROBERTO	14/10/1984	10,0	15,0	35,0	60,0	60,0	60,0	CLASSIFICADO
277012	AGNALDO MOEIRA DA SILVA	28/12/1981	17,5	15,0	35,0	67,5	*	-0-	Desclassificado
279164	CLAYTON HARRE DA SILVA DIAS	28/07/1978	10,0	17,5	32,5	60,0	NC	-0-	Desclassificado
279382	CLERIS SANTOS CARDOSO	08/09/1981	15,0	15,0	37,5	67,5	*	-0-	Desclassificado
279232	FABIANO MARCILIO	13/05/1976	5,0	17,5	35,0	57,5	NC	-0-	Desclassificado
278956	FRANCISCO FRANCO DE SOUZA	02/10/1975	7,5	20,0	30,0	57,5	NC	-0-	Desclassificado
278428	GLEYSON CHALES DE ASSIS SAMPAIO	07/01/1971	12,5	15,0	32,5	60,0	*	-0-	Desclassificado
278065	JUCINEY CARVALHO SOUZA	05/03/1986	7,5	17,5	37,5	62,5	*	-0-	Desclassificado
278231	RONICLESIO LUCIO DA SILVA	29/06/1985	17,5	17,5	32,5	67,5	**	-0-	Desclassificado

*Avançou a Preferencial quando da realização da Prova Prática.

**Provocou acidente quando da realização da Prova Prática.

NUTRICIONISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
276305	BRIANY SOARES RODRIGUES	14/05/1995	10,0	10,0	38,0	58,0		58,0	6,0	64,0	APROVADO
274174	DANIELA MENDES DA SILVA	06/10/1994	8,0	16,0	34,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
272505	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	28/07/1988	10,0	10,0	38,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
272590	EDMILSON OLUIVEIRA SILVA	03/05/1990	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	4,5	56,5	CLASSIFICADO
273393	MAIANE JORDANA DUCK RAMOS	24/04/1989	10,0	8,0	32,0	50,0		50,0	4,5	54,5	CLASSIFICADO
276852	REGINA ALENCAR DE FREITAS	15/04/1995	10,0	10,0	26,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado

ODONTÓLOGO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278665	REGIANE SOARES NASCIMENTO	03/09/1990	16,0	10,0	50,0	76,0		76,0	5,5	81,5	APROVADO
277377	THÁGYNE CRISTINA LIMA DE SOUZA	10/07/1994	14,0	16,0	30,0	60,0		60,0	7,0	67,0	CLASSIFICADO
279462	LARISSA CAMPANA	20/03/1997	8,0	12,0	38,0	58,0		58,0	8,5	66,5	CLASSIFICADO
275125	ALEX NICOLI LUCAS	14/12/1996	6,0	12,0	40,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
278970	NILVANA RODIGUES DA SILVA	12/02/1975	10,0	14,0	34,0	58,0	0,0	58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
277367	JOSÉ HENRIQUE NASMENTO SOUZA JUNIOR	28/09/1988	10,0	18,0	28,0	56,0		56,0	6,0	62,0	CLASSIFICADO
278525	GRAZIELA CAPELETO	21/02/1994	8,0	14,0	32,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
274769	SUSAN BIANCA DE OLIVEIRA MELO	28/08/1995	10,0	4,0	36,0	50,0		50,0	7,5	57,5	CLASSIFICADO
278030	VALÉRIA SOARES RIGO	03/03/1993	6,0	12,0	34,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
277450	CLESIO OLIVEIRA FURTADO	06/09/1988	6,0	8,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275653	ADRIELLY ROSA DE LIMA	29/06/1993	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274130	JOSÉ MÁRIO GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO	08/07/1978	4,0	10,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278420	MONIKE DANIELLE DE ARRUDA RAMOS	09/11/1993	6,0	12,0	24,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
275582	ANA PAULA BERVIAN	17/04/1991	8,0	2,0	30,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278953	EDIVALDO GARCIA	20/02/1957	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275898	HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	11/05/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277605	EDICLEI LANGA DO NASCIMENTO	27/10/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275698	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	14/01/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274648	LAIS BEZERRA RIBEIRO DANTAS LIMA	16/09/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277487	CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA	23/06/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276535	TAHIS CRISTINA PELISAO	15/06/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272770	TÁSSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES	11/07/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278727	ERICK CESCONETO DA SILVEIRA	20/08/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274129	GISLANE DE PAULA MOURA	23/09/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276993	LETÍCIA BURACHI PERUCHI	04/05/1996	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
275524	CRISTIANO DE SOUZA CRUZ	22/04/1987	10,0	17,5	30,0	57,5	96,0	76,75	APROVADO
273498	DANILO SCHULZ FLEGER	27/02/1985	15,0	7,5	27,5	50,0	70,0	60,0	CLASSIFICADO
279596	GEDEONE ALVES DE MORAIS	10/02/1995	10,0	10,0	30,0	50,0	64,0	57,0	CLASSIFICADO

OPERADOR DE ETA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
272499	WELINGTON DA SILVA DE JESUS	07/03/1998	12,5	15,0	40,0	67,5	APROVADO
274844	EDINEZER DE OLIVEIRA COSTA	09/02/1990	10,0	17,5	37,5	65,0	APROVADO
279075	MARILZA CRISTINA DE SOUZA	30/03/1980	17,5	17,5	27,5	62,5	CLASSIFICADO
272221	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	12/11/1982	15,0	20,0	25,0	60,0	CLASSIFICADO
277847	LUCIANA MOREIRA DA HORA	17/09/1987	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
275749	LEYDE DAIANE LOPES DE SOUZA	07/03/1991	15,0	20,0	22,5	57,5	CLASSIFICADO
274207	PATRICIA SABINO QUIRINO	16/05/1993	5,0	12,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO
278499	IVONE RIBEIRO CAMPOS	21/11/1968	15,0	20,0	17,5	52,5	CLASSIFICADO
274841	MARCOS PAULINO ALVES	20/07/1981	7,5	7,5	35,0	50,0	CLASSIFICADO
276211	JACO DUTRA PEREIRA	04/11/1980	12,5	15,0	20,0	47,5	Desclassificado
277597	VANESSA SANTOS SILVA PEREIRA	11/09/1987	—	—	-–	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
279402	TIAGO CARON BONFÁ	17/07/1988	15,0	15,0	25,0	55,0	100,0	77,5	APROVADO
272928	LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ	11/08/1985	12,5	17,5	40,0	70,0	79,0	74,5	APROVADO
272790	DONTINO DA SILVA BARREIRA	10/12/1986	17,5	12,5	40,0	70,0	73,0	71,5	APROVADO
277256	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	17,5	20,0	37,5	75,0	66,0	70,5	APROVADO
276927	ELIDIOMARQUES DE OLIVEIRA SOARES	28/04/1991	15,0	12,5	37,5	65,0	62,0	63,5	APROVADO
276576	CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS	27/10/1982	12,5	10,0	32,5	55,0	54,0	54,5	APROVADO
278594	CLEITON SOUZA RAMOS	29/01/1986	17,5	10,0	35,0	62,5	*	-0-	Desclassificado
278632	DIVINO FRANCISC KARLOH	12/04/1969	7,5	15,0	27,5	50,0	NC	-0-	Desclassificado

*Não movimentou o equipamento no tempo determinado.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
275076	JOSIVAN JOAQUIM DA SILVA	04/05/1988	15,0	12,5	30,0	57,5	94,0	75,75	APROVADO
277794	MARCOS SOARES DA SILVA	11/06/1992	12,5	15,0	27,5	55,0	**	-0-	Desclassificado
276908	ELIZEU GREI COELHO	17/08/1985	12,5	12,5	27,5	52,5	*	-0-	Desclassificado

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275831	RONALDO GARCIA CABRAL	25/02/1985	2,5	15,0	40,0	57,5	APROVADO
279252	VILSON ESPANHOL	24/12/1968	10,0	12,5	32,5	55,0	APROVADO
273829	CLAUDEMAR FREDERICO LOOSE	08/08/1986	10,0	17,5	22,5	50,0	CLASSIFICADO
275247	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	11/03/1975	10,0	5,0	7,5	22,5	Desclassificado

PEDREIRO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275225	CRODOALDO ROCHA DE OLIVEIRA	28/03/1972	17,5	10,0	32,5	60,0	APROVADO

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
274938	WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO	27/10/1989	14,0	18,0	44,0	76,0	2,5	78,5	APROVADO
277588	OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	04/09/1992	12,0	14,0	44,0	70,0		70,0	CLASSIFICADO
274110	MARCOS ARNOLD	29/12/1978	10,0	14,0	40,0	64,0		64,0	CLASSIFICADO
277775	VALDEMAR SOUZA DA SILVA	10/01/1981	12,0	14,0	38,0	64,0		64,0	CLASSIFICADO
274184	FERNANDA MAURA FIRMINO	18/11/1979	14,0	18,0	32,0	64,0		64,0	CLASSIFICADO
276623	NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR	01/03/1988	14,0	16,0	32,0	62,0		62,0	CLASSIFICADO
279167	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	28/03/1980	12,0	14,0	34,0	60,0		60,0	CLASSIFICADO
279047	CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO	22/02/1992	10,0	16,0	34,0	60,0		60,0	CLASSIFICADO
275109	KAREN LETICIA DOS SANTOS MORAES	02/10/1990	18,0	16,0	26,0	60,0		60,0	CLASSIFICADO
275370	FERNANDO SALLES MICHELETTI	07/02/1995	12,0	10,0	36,0	58,0		58,0	CLASSIFICADO
278838	GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK	16/07/1980	8,0	18,0	32,0	58,0		58,0	CLASSIFICADO
274300	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	10/11/1977	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	CLASSIFICADO
279004	CAMILA MURAD ANTONIASSI MEZOMO	10/07/1991	12,0	14,0	28,0	54,0		54,0	CLASSIFICADO
275615	ALLAN LOPES DIAS FERNANDES	09/03/1992	6,0	12,0	34,0	52,0		52,0	CLASSIFICADO
276456	JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ	06/11/1982	10,0	14,0	28,0	52,0		52,0	CLASSIFICADO
277632	ARAMADSON BARBOSA DA SILVA	14/12/1987	8,0	10,0	30,0	48,0		48,0	Desclassificado
278444	HALINE TURINO	20/01/1993	8,0	14,0	26,0	48,0		48,0	Desclassificado
276316	SERGIO MOURA DA SILVA	14/11/1983	10,0	16,0	22,0	48,0		48,0	Desclassificado
274763	ILSON JOSE VIEIRA	12/04/1986	8,0	16,0	20,0	44,0		44,0	Desclassificado
274830	DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA	17/12/1989	10,0	14,0	20,0	44,0		44,0	Desclassificado
274539	ELDER VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	18/08/1991	10,0	14,0	20,0	44,0		44,0	Desclassificado
278958	ELLIERE CASTRO SHINZATO	05/06/1984	12,0	12,0	18,0	42,0		42,0	Desclassificado
279427	JOÃO FRANCISCO SERRA RODRIGUES	14/12/1963	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
279321	MARIA DEISE TOR TORINO	02/04/1964	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
278156	AGNALDO VALDIR PIRES	15/08/1974	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
278154	CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO	04/04/1975	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
273771	TACIANO CAMPOS RODRIGUES	10/03/1978	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
274268	GENESSY ASSUNÇÃO SOUZA	26/10/1980	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
278604	MARKO ADRIANO KREFTA	02/03/1988	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
278992	BRUNA RODRIGUES BORGES	01/02/1990	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
277302	MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA	18/05/1990	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado
274276	JOSILENE NIZA DE SOUZA	28/10/1990	—	—	—	N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
272809	EDINÉIA MARQUES DE OLIVEIRA	28/11/1989	10,0	8,0	48,0	66,0		66,0	4,5	70,5	APROVADO
274177	KEILIANE NEPOMUCENO BISPO	29/09/1990	8,0	12,0	40,0	60,0		60,0	5,0	65,0	APROVADO
273379	ROSENI DE SOUZA SOARES	26/08/1986	14,0	2,0	40,0	56,0		56,0	5,5	61,5	APROVADO
278965	JOSELIA ALVES DE SOUZA	11/04/1985	10,0	8,0	34,0	52,0	2,5	54,5	5,0	59,5	APROVADO
272703	JULIANA PAULA DE OLIVEIRA	17/04/1996	6,0	12,0	34,0	52,0		52,0	4,5	56,5	CLASSIFICADO
275535	FABRICIA SILVA VIANA	14/07/1992	14,0	6,0	36,0	56,0		56,0	0,0	56,0	CLASSIFICADO
275988	FABIANO TOZE DA CRUZ	23/08/1985	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275710	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	29/01/1979	6,0	14,0	24,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
275238	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	04/12/1975	2,0	8,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277184	MÁRCIA FERNANDES JARDIM	24/04/1982	6,0	8,0	26,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277157	CARMELITA PEREIRA	04/06/1975	4,0	2,0	30,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
274794	JOSEFA DAS NEVES CUSTODIO	14/05/1965	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado

	FREITAS										
279069	APARECIDA RADAEL MENDES	14/02/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277796	ANA CLAUDIA DE SOUZA	29/08/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL – ESCOLA R. CECÍLIA MEIRELES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277101	CACILDA NEGRISOLI DOS SANTOS	09/05/1977	10,0	14,0	44,0	68,0		68,0	5,0	73,0	APROVADO
274361	GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXÃO	26/09/1989	6,0	12,0	42,0	60,0		60,0	5,0	65,0	APROVADO
278209	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1980	10,0	8,0	42,0	60,0		60,0	4,0	64,0	CLASSIFICADO
273859	MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO	25/09/1989	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
273127	ANGELITA NEUZA ALVES	08/11/1979	6,0	2,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
275966	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	19/09/1969	0,0	6,0	30,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
277202	ANDERSON DOS SANTOS	20/08/1989	4,0	6,0	18,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
274330	IVONETE GOMES DA SILVA FERREIRA	23/04/1977	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277349	EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA	10/07/1981	6,0	16,0	44,0	66,0		66,0	7,5	73,5	APROVADO
275170	LUIS CARLOS CARVALHO SILVA	28/10/1990	6,0	16,0	42,0	64,0		64,0	5,0	69,0	APROVADO
278561	CLEONICE SEVERO	08/01/1971	6,0	10,0	42,0	58,0	2,5	60,5	4,5	65,0	APROVADO
278221	MAYRA RAIZA MENEZES RONCARI	24/12/1992	8,0	8,0	44,0	60,0		60,0	4,5	64,5	APROVADO
275459	LUCINEIA BARBOSA DA SILVA	14/03/1985	10,0	12,0	34,0	56,0		56,0	4,0	60,0	APROVADO
275599	EDESIO PEDRO PIRES	23/01/1980	6,0	12,0	36,0	54,0	2,5	56,5	3,0	59,5	APROVADO
274313	TATIANA MARIA MANTHAY	13/05/1982	6,0	6,0	40,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
274010	CRISTINA ALMEIDA DA PAIXÃO ANDRADE	03/10/1984	4,0	6,0	42,0	52,0		52,0	4,0	56,0	CLASSIFICADO
276336	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	01/01/1984	8,0	8,0	34,0	50,0		50,0	5,5	55,5	CLASSIFICADO
276667	ROGERIO ESTEVAN	20/03/1987	6,0	10,0	34,0	50,0		50,0	3,0	53,0	CLASSIFICADO
279194	KARINA APARECIDA CAETANO	14/07/1995	6,0	10,0	32,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277090	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	09/01/1990	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274885	JOZELI ELER GALTER	31/12/1972	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277950	ODAIR INÉIAS BACH	24/10/1976	6,0	14,0	42,0	62,0		62,0	5,0	67,0	APROVADO
273814	SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS	07/07/1980	2,0	10,0	46,0	58,0	2,5	60,5	4,0	64,5	APROVADO
276199	SIDINEIA PINTO DA CUNHA	09/02/1986	8,0	8,0	42,0	58,0		58,0	5,0	63,0	APROVADO
277925	ROSENILDA APARECIDA COSTA	10/01/1981	4,0	12,0	38,0	54,0	2,5	56,5	6,5	63,0	APROVADO
273764	MARIA SOLANGE DA SILVA	09/11/1971	8,0	4,0	42,0	54,0	2,5	56,5	4,5	61,0	APROVADO
277871	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA LEVANDOSKI	28/02/1987	10,0	8,0	36,0	54,0		54,0	5,0	59,0	APROVADO
275129	ELOIDE BELARMINO DA COSTA	03/07/1974	6,0	6,0	40,0	52,0		52,0	5,0	57,0	APROVADO
273951	JOSIANE MACHADO EISING	15/02/1992	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
276966	CLAUDINEIA ALVES DE ALMEIDA	11/10/1980	6,0	10,0	34,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
273496	EDNA DIAS DE SOUZA MOURA	05/02/1974	12,0	6,0	30,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado

275996	MARIA APARECID DE SOUZA COSTA	06/02/1979	4,0	8,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
276448	ALDA VIEIRA SCARPAT	26/07/1969	6,0	4,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277009	MARINEZ BIANCHIN DA SILVA	18/09/1976	8,0	6,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274198	VANIA DA SILVA MENDES NARCISO	29/04/1983	2,0	6,0	34,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278973	ELIZETH BELTRÃO LUZ	23/04/1975	4,0	6,0	30,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
273270	ANDRÉIA SOUZA AGUIAR	31/03/1985	2,0	8,0	30,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276709	JESSICA BOASQUIVESQUE GONÇLAVES	30/12/1990	4,0	8,0	26,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278108	MAGNA CRISTINA COSTA SOARES FELIX	03/09/1982	6,0	4,0	24,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
275168	ANALIA DA SILVA	07/07/1970	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279290	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS	19/07/1977	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278963	NEIDE DOS SANTOS MELO	27/08/1977	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL GRACILIANO RAMOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
273592	MIRALDO DE SOUZA SANTANA	15/10/1974	14,0	14,0	46,0	74,0	0,0	74,0	4,0	78,0	APROVADO
276986	JOSIANE NASCIMENTO ELIAS	14/08/1993	6,0	6,0	42,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
275303	EUZENI FERREIRA DA SILVA	21/07/1971	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277681	DANIELLY PAULA SANTOS MEZZOMO	25/10/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL LEONILDA PIOVESAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278705	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	10/06/1973	2,0	8,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278002	CLAUDEMIR SILVA ROMÃO	24/10/1976	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277372	MARISA PEREIRA FERNANDES	24/09/1991	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
274056	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	02/07/1981	10,0	12,0	48,0	70,0	2,5	72,5	5,5	78,0	APROVADO
275892	EDIRLEI SANTOS LANGA	21/11/1985	10,0	12,0	40,0	62,0	0,0	62,0	7,5	69,5	APROVADO
277926	WANDERSON FERNANDES BENTO	06/09/1975	8,0	16,0	38,0	62,0		62,0	5,0	67,0	APROVADO
274536	VANESSA DE JESUS COELHO	24/04/1994	8,0	10,0	36,0	54,0		54,0	5,5	59,5	APROVADO
277258	PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE	18/07/1982	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277133	LUCILENE DA SILVA TOLOMEU	22/09/1983	4,0	6,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274384	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1982	10,0	4,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
274966	DILVA VIEIRA GUIMARÃES	08/04/1974	6,0	6,0	26,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278159	KEILA PEIXOTO SOARES	16/02/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279081	MAURICIO GONÇALVES DE PAULA	17/02/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
278405	NADIR GONÇALVES DE SALES	17/03/1950	8,0	10,0	40,0	58,0	2,5	60,5	4,5	65,0	APROVADO
273994	VANESA DIAS AMARAL	25/07/1985	8,0	10,0	40,0	58,0		58,0	5,5	63,5	APROVADO
274941	FRANCISCA ARAÚJO GUERRA DO CARMO	07/06/1983	8,0	6,0	36,0	50,0		50,0	7,5	57,5	APROVADO
272898	JULIANA BARBOSA SALES BREDEL	18/10/1991	6,0	10,0	36,0	52,0		52,0	5,0	57,0	APROVADO
277355	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	22/12/1983	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278439	MARIA DE LOURDE DA SILVA SÁ	13/04/1968	10,0	4,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277019	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	02/02/1983	10,0	8,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
276476	WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1972	4,0	6,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277144	ROSINERIA DE SALES VAZ	28/03/1981	2,0	12,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277263	PAULETICIA DOS SANTOS SILVA	11/12/1989	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278425	VOLNEI SERGIO DE SALES	07/05/1971	4,0	6,0	24,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
274861	UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOZA	07/07/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL VISCONDE DE MAUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
276538	LEDIR TEIXEIRA VIANA	13/12/1983	6,0	14,0	46,0	66,0		66,0	9,0	75,0	APROVADO
274041	JOÃO COSTA FILHO	18/08/1970	6,0	8,0	42,0	56,0	2,5	58,5	5,5	64,0	APROVADO
276293	GINIVALDO MOIA DA SILVA	09/12/1983	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	4,5	60,5	APROVADO
276478	SIRLEI LOPES DE AZEVEDO NASCIMENTO	25/09/1982	4,0	10,0	38,0	52,0		52,0	4,5	56,5	APROVADO
276449	MARIA ODETE DOS SANTOS	25/08/1978	10,0	4,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
279285	ROSÂNGELA JANUÁRIO DE SOUZA	29/07/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - ESCOLA RURAL VITAL BRASIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
273526	EDRA ALVES TEIXEIRA GERKE	21/04/1973	10,0	6,0	48,0	64,0	2,5	66,5	5,0	71,5	APROVADO
276495	VÂNIA DOS SANTOS SOARES	17/12/1980	8,0	10,0	42,0	60,0	2,5	62,5	6,0	68,5	APROVADO
275131	GEOVANE CORREIA VENTURA SANTANA	30/06/1975	8,0	4,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado

PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL- ESCOLA R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
274080	MARIA TEIXEIRA SE SOUSA	04/06/1962	4,0	8,0	40,0	52,0		52,0	5,0	57,0	APROVADO
274078	MARIA CLEIDE DE SOUZA	26/10/1975	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274772	VAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1981	4,0	10,0	26,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276116	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	15/02/1978	2,0	6,0	28,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
274329	YOLANDA CRISTINA SILVA FREITAS	28/11/1991	12,0	14,0	44,0	70,0		70,0	6,5	76,5	APROVADO
275320	ADRIANA COELHO BIAZATTI	08/11/1992	6,0	12,0	44,0	62,0		62,0	7,5	69,5	APROVADO
273525	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975	8,0	12,0	44,0	64,0		64,0	4,5	68,5	APROVADO
277596	ANGELA APARECIDA KUNZ	15/07/1985	6,0	12,0	40,0	58,0	2,5	60,5	7,5	68,0	APROVADO
274930	VERÔNICA HELMER	02/12/1979	6,0	10,0	44,0	60,0	2,5	62,5	5,0	67,5	CLASSIFICADO
277966	CAROLINE SANTOS PERES	25/12/1984	8,0	12,0	38,0	58,0	2,5	60,5	5,0	65,5	CLASSIFICADO
278148	ANDREIA APARECIDA KUNZ	03/05/1981	10,0	10,0	38,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
275309	PATRICIA ARAUJO MARIANO	05/08/1990	6,0	12,0	32,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
277390	GENOCI DE FÁTIMA ANTUNES DE CHAVES	23/12/1968	6,0	8,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274658	GEZIANI DA SILVA GOMES	16/04/1983	10,0	6,0	32,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
273530	ELONEIDE DA SILVA SOARES	06/07/1974	10,0	10,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278598	LIDIA DIAS GONÇALVES	08/10/1964	2,0	6,0	38,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
273381	LUCIANA DE OLIVEIRA	01/10/1978	4,0	10,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
276524	EZEQUIAS DOS SANTOS MATEUS	15/01/1973	6,0	12,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275040	MARIANA DA SILVA DARSIA	08/11/1993	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276482	BRUNA VIEIRA DA CRUZ	17/02/1996	2,0	8,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
273057	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	10/12/1968	2,0	12,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278206	SONERVAL APAREC APARECIDO COSTA	11/01/1981	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277236	NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1987	8,0	6,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277268	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1995	6,0	10,0	22,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277960	CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	11/08/1975	6,0	2,0	28,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
272801	SUELI DA SILVA CORREA	21/10/1990	6,0	2,0	28,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
276249	MARIA SALVA DOS SANTOS	02/05/1961	4,0	6,0	26,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
274340	CLAUDEMARA ESTEFANI PAZ TESTE	18/11/1996	6,0	4,0	26,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
276394	MILCIONE GOMES ROSA	21/03/1984	8,0	6,0	18,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
275739	MARILZA ANGELO MAIA	13/02/1987	6,0	2,0	22,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
273754	LUANA JESSICA DE SOUZA COSTA MADALAO	09/05/1995	6,0	6,0	18,0	30,0		30,0		30,0	Desclassificado
275789	CICERO ROQUE DA SILVA	15/11/1962	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278465	MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA	13/07/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
275514	SANDRA FRANCISCO SALES	03/10/1975	14,0	16,0	48,0	78,0	2,5	80,5	6,0	86,5	APROVADO
276932	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1967	12,0	14,0	46,0	72,0	2,5	74,5	7,5	82,0	APROVADO
278693	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	17/01/1984	8,0	12,0	52,0	72,0	2,5	74,5	6,0	80,5	APROVADO
277187	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	10/04/1984	12,0	16,0	46,0	74,0		74,0	6,0	80,0	APROVADO
272847	VAGDA DA SILVA MORAES	15/07/1977	18,0	10,0	44,0	72,0	2,5	74,5	5,0	79,5	APROVADO
276544	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	07/08/1978	12,0	14,0	44,0	70,0	2,5	72,5	6,0	78,5	APROVADO
276277	DIANA SARMENTO LIMA	06/05/1989	8,0	14,0	46,0	68,0		68,0	7,5	75,5	APROVADO
277830	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	6,0	14,0	50,0	70,0		70,0	5,0	75,0	APROVADO
277361	TÂNIA ARAUJO PEREIRA	06/05/1986	4,0	12,0	50,0	66,0	2,5	68,5	5,5	74,0	APROVADO
274869	MARILDA DE JESUS ROSA	03/06/1968	6,0	14,0	46,0	66,0	2,5	68,5	5,0	73,5	APROVADO
272268	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	8,0	12,0	48,0	68,0		68,0	5,0	73,0	APROVADO
273753	SANDRA CLAUDIO DA SILVA	28/05/1979	8,0	8,0	48,0	64,0	2,5	66,5	6,0	72,5	APROVADO

	MERGENER										
278442	DALILA PEREIRA DE FREITAS	21/07/1991	4,0	12,0	48,0	64,0	2,5	66,5	6,0	72,5	APROVADO
277271	MARCIA COELHO BIAZATTI	19/01/1988	8,0	16,0	42,0	66,0		66,0	6,5	72,5	APROVADO
278055	VÍVIAN GRACIENE RODRIGUES OLIVEIRA	27/11/1983	12,0	14,0	38,0	64,0	2,5	66,5	5,5	72,0	APROVADO
276809	IVONE SANTOS LEITE	18/07/1987	10,0	8,0	46,0	64,0	2,5	66,5	5,0	71,5	APROVADO
276127	DAIANE DE LOURDES ALVES	01/01/1989	6,0	14,0	44,0	64,0	2,5	66,5	5,0	71,5	APROVADO
278162	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	15/07/1984	8,0	8,0	50,0	66,0		66,0	5,0	71,0	APROVADO
273502	RUTH FERREIRA BENTO	07/09/1988	6,0	8,0	50,0	64,0		64,0	6,0	70,0	APROVADO
275558	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	25/02/1988	2,0	16,0	42,0	60,0	2,5	62,5	7,5	70,0	APROVADO
274399	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA	26/02/1995	2,0	8,0	50,0	60,0		60,0	9,5	69,5	APROVADO
275578	LENILDA CAETANO CORREIA	26/10/1979	8,0	10,0	46,0	64,0		64,0	5,5	69,5	APROVADO
272434	JILMARA FERRREIRA CARVALHO	27/10/1982	6,0	16,0	40,0	62,0	2,5	64,5	5,0	69,5	APROVADO
277471	ROBSON DA SILVA	25/08/1979	12,0	6,0	46,0	64,0		64,0	5,0	69,0	APROVADO
276790	NOEMIA GABRY DE CARVALHO	19/02/1990	10,0	12,0	42,0	64,0		64,0	5,0	69,0	APROVADO
278934	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	13/03/1987	14,0	10,0	40,0	64,0		64,0	5,0	69,0	APROVADO
277490	IVONETE DA SILVA ARNALDO	13/09/1977	8,0	12,0	40,0	60,0	2,5	62,5	6,0	68,5	APROVADO
275471	CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHÃES	29/01/1976	8,0	10,0	44,0	62,0		62,0	6,0	68,0	APROVADO
276962	DEBORA ISAIAS MARTINS	05/12/1982	10,0	8,0	44,0	62,0		62,0	6,0	68,0	APROVADO
277333	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	31/01/1992	4,0	12,0	44,0	60,0		60,0	8,0	68,0	APROVADO
273924	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973	8,0	10,0	42,0	60,0	2,5	62,5	5,5	68,0	APROVADO
276780	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	18/03/1985	10,0	8,0	42,0	60,0	2,5	62,5	5,5	68,0	APROVADO
277175	EDIVANEA ANDRADE PEREIRA LOSE	21/03/1981	2,0	10,0	50,0	62,0		62,0	5,5	67,5	APROVADO
278176	DÉBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	19/07/1984	6,0	8,0	48,0	62,0		62,0	5,5	67,5	APROVADO
278920	MARLEI DIOGO	04/03/1981	6,0	8,0	46,0	60,0	2,5	62,5	5,0	67,5	APROVADO
276430	ERICA SHIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/12/1984	12,0	8,0	42,0	62,0		62,0	5,5	67,5	APROVADO
274283	ELISANGELA SOUZA RODRIGUES	13/07/1986	8,0	10,0	42,0	60,0	2,5	62,5	5,0	67,5	APROVADO
272944	LAUDICÉIA DA SILVA QUEIROZ	24/07/1991	8,0	12,0	40,0	60,0	2,5	62,5	5,0	67,5	APROVADO
278696	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	8,0	14,0	38,0	60,0	2,5	62,5	5,0	67,5	APROVADO
274910	INGRID FREITAS DA SILVA MARINHO	20/10/1990	8,0	16,0	36,0	60,0	2,5	62,5	5,0	67,5	APROVADO
274102	ROSILENE DO NASCIMENTO	29/11/1982	8,0	12,0	42,0	62,0		62,0	5,0	67,0	APROVADO
274706	ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	26/08/1983	8,0	12,0	42,0	62,0		62,0	5,0	67,0	APROVADO
274448	JOÃO BATISTA SANTANA	07/03/1966	4,0	18,0	40,0	62,0		62,0	5,0	67,0	APROVADO
277805	JOSE RUBENS FERREIRA DIAS	29/05/1973	10,0	6,0	44,0	60,0		60,0	6,5	66,5	APROVADO
272207	ELIANE PEREIRA LOPES	20/02/1990	10,0	8,0	40,0	58,0	2,5	60,5	6,0	66,5	APROVADO
277033	ALINE ROCHA FONTES	29/08/1997	10,0	12,0	38,0	60,0		60,0	6,5	66,5	CLASSIFICADO
277831	KEILA MARIA GONCALVES	02/07/1987	4,0	16,0	36,0	56,0		56,0	10,0	66,0	CLASSIFICADO
277868	PAULO ROBERTO COELHO	26/11/1965	4,0	10,0	44,0	58,0	2,5	60,5	5,0	65,5	CLASSIFICADO
277065	ROSELY NARLOCH DE ABREU	30/03/1975	10,0	8,0	42,0	60,0	0,0	60,0	5,5	65,5	CLASSIFICADO
278438	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	09/05/1976	6,0	12,0	40,0	58,0	2,5	60,5	5,0	65,5	CLASSIFICADO
273207	SOLANGE MARIA CHAVES	16/07/1962	8,0	10,0	42,0	60,0		60,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO
275937	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	19/01/1991	12,0	10,0	38,0	60,0		60,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO
277606	REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA	28/03/1976	10,0	14,0	36,0	60,0		60,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO
278502	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	23/07/1985	8,0	12,0	40,0	60,0		60,0	4,5	64,5	CLASSIFICADO
278386	GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE	18/05/1988	10,0	8,0	38,0	56,0	2,5	58,5	6,0	64,5	CLASSIFICADO
278655	ELAINE LOPES PEREIRA	14/05/1996	8,0	12,0	38,0	58,0		58,0	6,5	64,5	CLASSIFICADO
276219	DÉBORA PIZAPIO MORENO	26/02/1973	2,0	10,0	44,0	56,0	2,5	58,5	5,5	64,0	CLASSIFICADO
277786	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	4,0	10,0	44,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
277217	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	30/07/1982	4,0	12,0	42,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
277982	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	27/03/1995	8,0	10,0	40,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
277379	LUANA MENDES NASCIMENTO	13/08/1991	8,0	10,0	38,0	56,0	2,5	58,5	5,5	64,0	CLASSIFICADO
278104	LAERCIO DE OLIVEIRA	11/01/1964	8,0	14,0	34,0	56,0	2,5	58,5	5,5	64,0	CLASSIFICADO
279380	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	05/07/1980	6,0	4,0	46,0	56,0	2,5	58,5	5,0	63,5	CLASSIFICADO
277362	CRISTOLANDE SOUSA MACÉDO	17/07/1981	8,0	8,0	42,0	58,0		58,0	5,5	63,5	CLASSIFICADO
276112	SABRINA DIULIA CAMPANA	04/08/1995	2,0	14,0	42,0	58,0		58,0	5,5	63,5	CLASSIFICADO

274339	PAULINELLI BONETTO DA SILVA	05/02/1978	8,0	8,0	40,0	56,0	2,5	58,5	5,0	63,5	CLASSIFICADO
273710	VALDEVINA DE OLIVEIRA PAULESKI	02/07/1947	4,0	8,0	44,0	56,0	2,5	58,5	4,5	63,0	CLASSIFICADO
277643	CHRISTIANA JANDRE CALINSKI	11/01/1979	6,0	8,0	44,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
279435	IPONINI LOANA SCARPAT	03/04/1990	4,0	10,0	44,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
276020	ALINE APARECIDA XAVIER	11/11/1992	6,0	8,0	44,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
275501	ILMA DE SOUZA DA SILVA	12/06/1973	8,0	8,0	42,0	58,0	0,0	58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
274230	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	13/06/1984	6,0	8,0	40,0	54,0	2,5	56,5	6,0	62,5	CLASSIFICADO
275697	CYNTIA SÁRTER ZOTTE	09/11/1986	8,0	8,0	38,0	54,0	2,5	56,5	6,0	62,5	CLASSIFICADO
277432	ELDER JUNIOR TARGINO	16/03/1990	10,0	10,0	38,0	58,0		58,0	4,5	62,5	CLASSIFICADO
276209	ALINE PIZAPIO	03/10/1980	6,0	12,0	36,0	54,0	2,5	56,5	6,0	62,5	CLASSIFICADO
279208	DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA	14/05/1981	6,0	6,0	42,0	54,0	2,5	56,5	5,5	62,0	CLASSIFICADO
274704	LEILANE FELIX CARNEIRO	12/06/1980	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	6,0	62,0	CLASSIFICADO
277998	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	24/10/1976	10,0	6,0	38,0	54,0	2,5	56,5	5,5	62,0	CLASSIFICADO
278387	LUZIA GONÇALVES	30/12/1952	4,0	14,0	36,0	54,0	2,5	56,5	5,0	61,5	CLASSIFICADO
277937	GISLEINE MARIA DE SOUZA	11/07/1984	6,0	6,0	42,0	54,0	2,5	56,5	5,0	61,5	CLASSIFICADO
277006	EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS	18/06/1975	6,0	8,0	40,0	54,0	2,5	56,5	5,0	61,5	CLASSIFICADO
277292	PAULO FERNANDES PERES	15/06/1972	6,0	10,0	38,0	54,0	2,5	56,5	5,0	61,5	CLASSIFICADO
272890	SOLANGE ROCHA DE MELO	07/09/1981	6,0	12,0	38,0	56,0		56,0	5,5	61,5	CLASSIFICADO
278272	EDIVALDO ALVES CABRAL	18/03/1976	10,0	10,0	36,0	56,0		56,0	5,5	61,5	CLASSIFICADO
277469	ELIANE DÁ SILVA MAGALHÃES	25/04/1982	4,0	4,0	48,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
273345	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	03/03/1986	6,0	8,0	42,0	56,0	0,0	56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
276256	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	03/04/1987	8,0	6,0	42,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
278449	DELZA DA SILVA SANTOS	02/12/1974	4,0	12,0	40,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
278201	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/03/1976	8,0	10,0	38,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
275275	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	07/06/1994	10,0	8,0	38,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
279015	JOELMA AGUIAR DA SILVA	02/03/1983	10,0	10,0	36,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
274081	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1990	6,0	14,0	36,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
275565	LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE OLIVEIRA	17/03/1986	4,0	4,0	46,0	54,0		54,0	6,5	60,5	CLASSIFICADO
277689	PAULO VENCESLAU SOARES	03/04/1976	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	4,5	60,5	CLASSIFICADO
274676	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	10,0	4,0	38,0	52,0	2,5	54,5	6,0	60,5	CLASSIFICADO
275405	IRACEMA SOUZA DUTRA	16/07/1979	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
278770	ANA MARIA MAIA	02/12/1963	10,0	6,0	36,0	52,0	2,5	54,5	5,5	60,0	CLASSIFICADO
277162	CARMEM TERESINHA CEOLIN	02/10/1973	8,0	10,0	36,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
276276	BEATRIZ MOLINA PIZAPIO RIZZO	16/12/1986	8,0	8,0	36,0	52,0	2,5	54,5	5,5	60,0	CLASSIFICADO
278267	RIANE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	15/02/1989	6,0	14,0	34,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
277161	LOURENÇA MARIA NUNES MENDES	10/08/1982	4,0	2,0	46,0	52,0	2,5	54,5	5,0	59,5	CLASSIFICADO
274468	DAYANE ANDREIA JUSTEN	03/05/1981	4,0	8,0	40,0	52,0	2,5	54,5	5,0	59,5	CLASSIFICADO
275408	SILVIA PAIXÃO	24/05/1993	10,0	6,0	38,0	54,0		54,0	5,5	59,5	CLASSIFICADO
276574	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	9,5	59,5	CLASSIFICADO
274350	CRISTINA PEREIRA BIANCHIN	21/05/1992	10,0	8,0	36,0	54,0		54,0	5,5	59,5	CLASSIFICADO
277038	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	22/05/1992	10,0	6,0	36,0	52,0	2,5	54,5	5,0	59,5	CLASSIFICADO
274430	RAFAELA SANTOS COELHO	29/11/1993	6,0	10,0	36,0	52,0	2,5	54,5	5,0	59,5	CLASSIFICADO
275396	ELISANGELA MAIA BARBOSA	14/02/1979	4,0	6,0	44,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
272639	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	12/11/1990	4,0	6,0	44,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
277943	JOSIANE DE JESUS SANTOS	28/06/1992	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
277313	MARCOS JOSE ACRISIO	28/06/1986	0,0	14,0	40,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
275525	BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO	24/11/1987	4,0	10,0	40,0	54,0	0,0	54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
279088	CELSO AUGUSTO DEL SARTO	12/12/1968	4,0	12,0	38,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
278084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARANHÃO	12/07/1977	6,0	10,0	38,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
277233	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	31/01/1980	10,0	8,0	36,0	54,0		54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
275530	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	04/08/1984	10,0	4,0	36,0	50,0	2,5	52,5	6,5	59,0	CLASSIFICADO
274632	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	11/07/1992	8,0	4,0	42,0	54,0		54,0	4,5	58,5	CLASSIFICADO
277127	CESAR RAMALHO DE BARROS	30/08/1984	4,0	12,0	38,0	54,0		54,0	4,5	58,5	CLASSIFICADO
274474	MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO	05/08/1961	8,0	10,0	34,0	52,0	0,0	52,0	6,5	58,5	CLASSIFICADO

273841	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	18/12/1983	2,0	14,0	34,0	50,0	2,5	52,5	6,0	58,5	CLASSIFICADO
275556	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA	08/10/1985	4,0	6,0	42,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
274530	KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	12/02/1990	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
273402	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM	21/12/1991	6,0	12,0	34,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
273803	CRISTINA LEITE DA SILVA	31/01/1996	8,0	10,0	34,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
276958	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	07/09/1980	0,0	8,0	42,0	50,0	2,5	52,5	5,0	57,5	CLASSIFICADO
276889	TEREZA CRISTINA SOUZA	28/04/1973	2,0	12,0	38,0	52,0	0,0	52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
278091	JAIANE BARROS BATHE	13/10/1995	2,0	12,0	38,0	52,0		52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
276952	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	30/01/1975	8,0	6,0	36,0	50,0	2,5	52,5	5,0	57,5	CLASSIFICADO
278537	SIRLENE ANTÔNIA CONSTANCIA CRUZ	06/10/1976	6,0	8,0	36,0	50,0	2,5	52,5	5,0	57,5	CLASSIFICADO
276138	JOSIANA MONTEIRO DA SILVA	26/01/1984	8,0	6,0	36,0	50,0	2,5	52,5	5,0	57,5	CLASSIFICADO
278579	KARLA JANAINA SOARES DOS SANTOS	17/02/1988	8,0	8,0	36,0	52,0	0,0	52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
275473	JOICE RIBEIRO DA SILVA	24/08/1987	4,0	4,0	44,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
275292	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	24/03/1978	4,0	6,0	42,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
273022	PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO	06/02/1986	6,0	6,0	40,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
278079	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	20/04/1975	10,0	6,0	36,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
274597	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	29/10/1981	6,0	10,0	36,0	52,0	0,0	52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
278310	VANESSA FERREIRA PETER	22/05/1985	4,0	12,0	36,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
276940	VERÔNICA BISPO DA SILVA	30/05/1994	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
274917	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS DA COSTA	06/10/1981	8,0	8,0	34,0	50,0	2,5	52,5	4,5	57,0	CLASSIFICADO
275692	CIRLENE GONSALVES DE LIMA	04/08/1978	6,0	6,0	40,0	52,0		52,0	4,5	56,5	CLASSIFICADO
278689	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	26/10/1984	6,0	10,0	34,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
276311	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1986	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	5,5	55,5	CLASSIFICADO
274755	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	10,0	8,0	32,0	50,0		50,0	5,5	55,5	CLASSIFICADO
277905	ILMA MARTINS	06/04/1972	2,0	8,0	40,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
277327	VILMA FERREIRA SANTANA	28/09/1977	4,0	6,0	40,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
278626	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	07/05/1965	6,0	6,0	38,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
278819	ANTONIO SERGIO BRAZ	08/09/1971	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
277415	VANETE PEREIRA COELHO CARVALJO	26/06/1978	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
276407	SARA COSTA BRAGA DA SILVA	29/07/1983	8,0	6,0	38,0	52,0		52,0	3,0	55,0	CLASSIFICADO
278666	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	05/12/1985	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
278712	DANIELLA SOUZA SILVA	13/06/1989	4,0	8,0	38,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
273791	DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	13/05/1988	6,0	8,0	36,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
279180	NAYARA LIMA BARBOSA	09/07/1990	4,0	12,0	34,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
278469	KELLY CRISTINA AGUIAR LAVARDA	29/08/1990	8,0	10,0	32,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
275450	ALINE ALVES DIAS	14/02/1989	10,0	10,0	30,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
272917	CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS	20/02/1968	10,0	6,0	34,0	50,0		50,0	4,5	54,5	CLASSIFICADO
278503	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	03/08/1975	6,0	12,0	32,0	50,0		50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
274282	RENATA AUGRIA DIAS	06/02/1987	2,0	4,0	42,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278580	MARINES TONET	09/08/1976	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275258	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277851	VERA MARGARIDA DA SILVA POSSAMAI	21/10/1975	6,0	4,0	38,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274138	IDÁLIA FERRAZ VIANA	27/05/1982	2,0	8,0	38,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
273981	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	16/08/1990	2,0	8,0	38,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
279127	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/1990	2,0	8,0	38,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
272948	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	14/12/1991	4,0	6,0	38,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
276548	CÉLIA CÁTIA DA SILVA E LIMA	02/12/1976	4,0	8,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278915	SILVANETE PEREIRA DE ASSIS	26/04/1978	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278294	TANIA SEVERINA DE LIMA	16/11/1980	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275028	VALDILÉIA CORDEIRO ARAUJO FEITOSA	13/09/1986	2,0	10,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado

278158	ELIANA ALVES DE SOUSA	13/06/1987	6,0	6,0	36,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277260	DAMARES MARTINS DALFIOR	05/06/1971	6,0	8,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274114	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13/08/1978	6,0	8,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278673	MARIA GLORIA ROCHA DA SILVA	22/08/1978	4,0	10,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278389	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	02/05/1984	6,0	8,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275240	JÉSSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA	16/06/1994	6,0	8,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275553	ANGELA SANTANNA PERES	29/04/1967	6,0	10,0	32,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278265	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	23/07/1976	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274640	GISLAINE COSTA PEREIRA	19/11/1990	10,0	6,0	32,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
278048	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	29/05/1974	10,0	8,0	30,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277531	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	05/11/1970	2,0	6,0	38,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278417	MARCILENE SOUZA COSTA DOS SANTOS	18/02/1976	4,0	4,0	38,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275504	TAMYRIS SARTER DE OLIVEIRA	11/02/1988	4,0	4,0	38,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
273179	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA	12/03/1989	6,0	2,0	38,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274655	NELY DE ALMEIDA MELO	05/05/1975	4,0	6,0	36,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275399	ANA EMÍLIA DA ROCHA	19/10/1982	4,0	6,0	36,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275665	MIRIAN FURLAN	19/01/1985	6,0	4,0	36,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278203	GARDENIA COSTA SOARES	07/10/1986	8,0	2,0	36,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277227	IVANILDA LARA RODRIGUES	26/12/1972	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
272654	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	17/05/1982	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275387	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	06/10/1983	8,0	4,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
274856	ADERLIZE DA SILVEIRA	09/12/1983	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278554	CAROLINE DO NASCIMENTO PONCE	01/10/1989	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278605	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	24/02/1992	6,0	6,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
273334	ROSENILDA UMBELINA	03/03/1980	8,0	6,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277956	GESSYJANE FERREIRA DA SILVA TOMAZ	15/02/1984	4,0	10,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278608	FABIANA MARTINS RAMOS	21/01/1986	8,0	6,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277283	MARIA ALINE CONCEIÇAO DOS SANTOS	10/12/1989	6,0	8,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
273005	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	02/12/1975	6,0	10,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275906	ADRIANA LOPES	29/01/1980	4,0	12,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275911	MARIA LUCIA ALVES DIAS	14/06/1977	10,0	8,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278526	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1979	10,0	8,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
279544	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	11/06/1981	6,0	12,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
277746	ELAINE GONÇALVES DE PAULA	03/02/1989	4,0	2,0	38,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276210	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	22/04/1977	2,0	6,0	36,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277198	VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES	26/10/1983	2,0	6,0	36,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276106	CLEONICE SANTOS COSTA	04/06/1984	0,0	8,0	36,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274142	LUANA PAULA BAUMANN BERGAMIM DE OLIVEIRA	04/09/1992	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276582	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	4,0	6,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274509	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	12/11/1979	4,0	6,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278396	VALDICEIA SOUZA HOLANDA	17/05/1981	4,0	6,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274634	EDNA INACIO DA ROCHA OLIVEIRA	07/08/1981	6,0	4,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278194	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	01/03/1984	2,0	8,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
278274	MARIA GORETTI ANTONELO	29/05/1973	6,0	6,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276421	ELIZA ESSSER COELHO	03/11/1974	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
279019	SELMA FERNANDES PAIXÃO	18/04/1983	6,0	6,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277766	HELIO ALVES DE CASTRO	19/05/1989	6,0	6,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
275135	RAQUEL RESENDE DE MEIRELES	31/03/1975	6,0	8,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272632	ODILÍA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	04/04/1976	6,0	8,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274195	ELIENE PEREIRA DA SILVA CORES	21/10/1978	8,0	6,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272284	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	12/06/1993	2,0	4,0	36,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado

278597	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	02/06/1966	6,0	2,0	34,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
279078	IRISMAR VIERA DA SILVA	02/10/1976	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
276599	JANETE APARECIDA MAFORT FERREIRA	01/06/1979	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277106	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	30/04/1981	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
276083	ADIMÉLIA DA SILVA	02/08/1983	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
275921	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	27/05/1991	4,0	6,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277721	LUCÉLIA BARBOSA FONSECA DE OLIVEIRA.	06/05/1986	8,0	4,0	30,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278346	BENEDITA RAMOS DE FIGUEIREDO	14/04/1957	6,0	8,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
274342	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	12/07/1980	10,0	4,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
273886	EDIVANI LUCIO TEODORO	23/09/1982	8,0	6,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278307	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA MORAES	25/02/1976	4,0	12,0	26,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278193	FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE	17/07/1986	12,0	8,0	22,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
276192	ROSANGELA JOSE DE AMORIM	15/10/1982	2,0	2,0	36,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276464	LUZIA VIAL DA SILVA	10/12/1973	0,0	6,0	34,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
274425	VALDINEIA BRAZ NEVES DA SILVA	18/08/1979	4,0	2,0	34,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
275843	CLEIDE APARECIDA PEREIRA PONTES	06/09/1983	2,0	4,0	34,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277166	MARLENE ALVES DE CARVALHO	19/12/1966	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277936	ISNÉRIA GERALDA DA SILVA	18/06/1967	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278625	FABIANA BATISTA DE MENEZES	29/10/1990	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277909	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	10/11/1993	2,0	6,0	32,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
275794	SÍLVIA MENDES DA ROSA	01/04/1972	6,0	4,0	30,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
274715	IVANILDE DA CONCEIÇAO FARIAS	23/01/1971	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277287	MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS	13/02/1978	6,0	6,0	28,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276673	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	04/07/1979	6,0	6,0	28,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278849	RUANA PENHA SILVA ARAUJO LARA	29/09/1971	8,0	10,0	22,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276745	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	03/11/1987	2,0	2,0	34,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
272359	VILMA APARECIDA DE SOUZA CURTY	18/11/1970	2,0	4,0	32,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
272619	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	10/04/1987	4,0	2,0	32,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273587	AURICELIA COSTA	25/11/1973	4,0	4,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
275411	LUCIMARE GOMES BARBOSA	06/08/1977	4,0	4,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
277085	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	0,0	8,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274047	MARIA JOSE PEREIRA	16/05/1984	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
275444	JAKIANE VALENTIN MARCELINO	29/05/1988	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273937	JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS	26/11/1992	6,0	6,0	26,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
274835	LUCILENE GONÇALVES DA SILVA	13/09/1980	4,0	10,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273637	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	04/06/1978	4,0	12,0	22,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273984	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	01/01/1988	0,0	4,0	32,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
275112	MARLI DOS SANTOS MOUREIRA	08/08/1973	4,0	4,0	28,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
279007	THAIS MOREIRA FRITZ	12/01/1988	2,0	6,0	28,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
277780	ELIZETE PIRES	18/09/1981	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
276501	MARIA CESARIA RIBEIRO GUEDES	18/09/1990	6,0	6,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
274194	CLEIDA MOURA BATISTA	13/08/1981	6,0	8,0	22,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
277679	MONICA RODRIGUES POLETO	12/09/1981	8,0	6,0	22,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
278433	EVANILDES DE LIMA FONSECA	14/06/1962	2,0	6,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
278150	NADIA GONÇALVES OLIVEIRA	20/12/1983	2,0	6,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
275849	ODETE MARIA DE JESUS BRITO	24/10/1959	4,0	6,0	24,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
277869	MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA	31/05/1982	0,0	2,0	30,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
275400	CLEIDIMAR ROSA CLARA	16/05/1978	4,0	2,0	26,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
278063	JUSSANDRA LOPES CORREIA BARROS	23/06/1978	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado

272220	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	04/11/1983	6,0	4,0	22,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
276321	VANICE MIRANDA DA SILVA	24/03/1982	2,0	4,0	22,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
278149	EDILAINE MARIA MENDES DE OLIVEIRA	03/08/1970	12,0	2,0	14,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
279263	TEREZA BANASZESKI	10/09/1965	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278928	VILMAR CORREIA DE SOUZA	07/07/1970	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278289	MARIA RUTH ALVES DOS SANTOS	25/11/1970	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278001	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO	07/09/1972	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277210	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	30/01/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275064	MARTA SOUZA	15/10/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277360	NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08/12/1974	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279344	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	10/07/1975	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274071	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	30/11/1975	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276969	DEUZELI DA SILVA	14/08/1977	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276671	JOSMAR TREU	06/04/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274663	MÁRCIA VICTORIANOS	21/06/1978	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278653	ADRIANA CRISTINA DO AMARAL CHAVES	15/03/1979	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273648	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA ROCHA	09/06/1979	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276348	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278360	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	07/09/1979	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275417	FABIANE DOS SANTOS SESPEDE	27/04/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277443	SUELI GONÇALINA LOPES	26/05/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275511	ALDAIR BARBOZA NUNES	17/08/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275298	REJANE ROSELI JENSEN	06/10/1980	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279524	VERA LUCIA SILVA	01/06/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278508	MIRILANDIA ARRUDA	28/07/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275419	LUCIANE SOLIS DOS SANTOS SESPEDES OLEGARIO	29/07/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277391	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277417	FRANCINE PROCÓPIO PINHEIRO CRISTOVAM	02/04/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278412	EDSON GARCIA DA SILVA	14/05/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278917	JUCELEI ROBERTO	16/09/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277510	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	09/01/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278853	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	09/02/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278749	ARIMATÉZIO FRANCO MAGALHÃES	18/04/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278044	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	20/05/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279243	ALINE KUM KRAMER	01/05/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277129	JOCÉLIA NUNES ANTUNES	04/05/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277418	CASSILDA ARANTES DOS SANTOS	26/10/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279168	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	20/07/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275212	RONILDA SANTOS	20/08/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279035	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	04/09/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276664	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	28/09/1985	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276565	JANAINA SANT ANNA PERES	05/01/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275875	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279060	VALMIR VENTURA PEREIRA	20/07/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279044	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	08/08/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272993	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	10/11/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275390	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276002	MARIA APARECIDA DO CARMO PEREIRA	23/01/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

276924	ADENIZIA FELIPE SILVA	24/04/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279412	SIMONE NUNES MOTA	04/11/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279437	GELENA OLIVEIRA CORRÊA	22/01/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273938	DIELY DE ALMEIDA	16/02/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277476	LAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	03/09/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278224	PAULO EVERTON SANTOS	20/04/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279500	NATASHA COSTA CAJAZEIRAS	04/09/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273119	DEBORA ANNY DE CASTRO	07/04/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272583	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	16/05/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276755	WANESSA DE MATOS ROHA	21/08/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276922	KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	11/12/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278361	ALITEIA DOS SANTOS DUTRA MAGALHÃES	20/01/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279589	CLEIDIANE DE OLIVEIRA	26/06/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278642	ANGÉRLI DOS SANTOS VALÉRIO	20/11/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277965	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	08/02/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
274936	KELY DE MATTIA	12/02/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275393	SAMARA PAULA DA COSTA	15/04/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276637	VANILIA SILVA JARDIM	31/07/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277865	PATRICIA FAGUNDES GREGORIO	10/06/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
272954	JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA	02/02/1988	8,0	14,0	34,0	56,0		56,0	5,0	61,0	APROVADO
279365	LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	27/06/1990	8,0	16,0	30,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
277094	MARCOS CESAR NAUE	21/01/1972	4,0	14,0	34,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
276341	DIEINIS MOLINA PIZAPIO	12/05/1990	6,0	8,0	38,0	52,0		52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
276165	SAVIO DIEGO SILVA	06/07/1988	6,0	12,0	32,0	50,0		50,0	6,5	56,5	CLASSIFICADO
273369	JHEFFERSON KENED DE ABREU	14/07/1992	8,0	12,0	30,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
275328	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	19/03/1992	6,0	14,0	28,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277247	BEATRIZ NUNES	07/07/1993	6,0	6,0	32,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276546	KATHLLEN MICHELLE ABREGO	13/09/1982	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
277723	NIQUY DE PAULA ROCHA	25/04/1990	2,0	10,0	30,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278256	DALBENE CRISTINA CALDAS DA SILVA	24/06/1989	6,0	12,0	24,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
277875	ADEMICIO CALOSSA DE JESUS JUNIOR	19/06/1988	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
272666	CLEBERSON JOSE EICHINGER	17/02/1993	4,0	8,0	24,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
277375	MAICON MENDES NASCIMENTO	30/10/1992	2,0	6,0	24,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
276794	FLAVIO GOMES DA SILVA	08/11/1988	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PSICÓLOGO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
276542	TIAGO LUÍS DE JESUS SENA	21/05/1986	8,0	16,0	44,0	68,0	2,5	70,5	6,5	77,0	APROVADO
278020	RAIANNE ANTUNES LEITE	25/03/1992	8,0	12,0	48,0	68,0		68,0	8,0	76,0	APROVADO
272530	ÉRICA HELENA DOS SANTOS	26/11/1989	8,0	16,0	44,0	68,0		68,0	5,0	73,0	APROVADO
275476	HARIN ADNA GOMES DE LIMA ANDREO	29/08/1990	12,0	14,0	40,0	66,0		66,0	5,0	71,0	APROVADO
276905	TAMIRES DE SOUZA ARAÚJO	06/01/1992	8,0	10,0	44,0	62,0		62,0	7,5	69,5	CLASSIFICADO
278082	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	01/07/1992	8,0	12,0	44,0	64,0		64,0	5,0	69,0	CLASSIFICADO
274116	GLAUCEA JULIANA DA SILVA	20/03/1993	6,0	14,0	40,0	60,0	2,5	62,5	6,5	69,0	CLASSIFICADO

	QUEIROZ										
278003	GILBERTO PEREIRA RODRIGUES	08/08/1990	6,0	16,0	40,0	62,0		62,0	5,5	67,5	CLASSIFICADO
279133	GLEICE KELLY CAMPOS BARBOSA DA SILVA	25/05/1990	6,0	12,0	42,0	60,0		60,0	6,0	66,0	CLASSIFICADO
273948	ANA FRANCIELY MENDES	16/09/1982	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	5,5	65,5	CLASSIFICADO
273489	CAMILA DO NASCIMENTO	13/12/1990	8,0	10,0	42,0	60,0		60,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO
276385	MARCELI ESTELA LIMA	03/02/1991	8,0	8,0	42,0	58,0		58,0	7,0	65,0	CLASSIFICADO
274916	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	09/01/1987	10,0	12,0	36,0	58,0		58,0	6,0	64,0	CLASSIFICADO
276164	DAIANA PRISCILA SOUZA SIMÕES	15/11/1992	10,0	6,0	40,0	56,0		56,0	7,5	63,5	CLASSIFICADO
274015	NATÁLIA BISOLLO GRANJA	26/12/1995	6,0	14,0	38,0	58,0		58,0	5,5	63,5	CLASSIFICADO
278817	SIMONE JOSELIN LOPES DE SOUZA	12/05/1983	6,0	8,0	44,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
279002	LUCIANE CAMPOS VAZ	03/08/1990	8,0	12,0	38,0	58,0		58,0	5,0	63,0	CLASSIFICADO
278269	CARLOS RENAN FERREIRA ALBUQUERQUE	10/12/1990	4,0	12,0	40,0	56,0		56,0	6,0	62,0	CLASSIFICADO
277366	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	19/08/1980	4,0	14,0	36,0	54,0	2,5	56,5	5,5	62,0	CLASSIFICADO
276419	MARCIO CESAR CABALHEIRO DE CARVALHO	30/11/1991	8,0	12,0	36,0	56,0		56,0	5,0	61,0	CLASSIFICADO
276906	ANDRESKA LARA SILVA BONFÁ	14/12/1992	4,0	10,0	40,0	54,0		54,0	6,0	60,0	CLASSIFICADO
275865	HELENA MARIA CAVALINI SOARES	30/04/1958	2,0	12,0	38,0	52,0	2,5	54,5	5,0	59,5	CLASSIFICADO
278147	AMANDA CHRISTINA MOREIRA SCHNEIDER	14/09/1994	6,0	8,0	40,0	54,0	0,0	54,0	5,0	59,0	CLASSIFICADO
277891	RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	26/08/1992	10,0	12,0	30,0	52,0		52,0	7,0	59,0	CLASSIFICADO
278584	ROSIMEIRE NEVES SILVA	12/03/1977	6,0	8,0	38,0	52,0		52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
274433	ALICE SAYONARA MODESTO SANTOS	01/09/1990	8,0	6,0	38,0	52,0		52,0	5,5	57,5	CLASSIFICADO
279097	AMANDA DA SILVA EVANGELISTA	23/10/1990	8,0	12,0	32,0	52,0		52,0	5,0	57,0	CLASSIFICADO
274812	MARILANI SABINO DA SILVA	07/08/1983	8,0	4,0	38,0	50,0		50,0	6,0	56,0	CLASSIFICADO
276237	ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI	15/07/1979	8,0	8,0	34,0	50,0		50,0	5,0	55,0	CLASSIFICADO
272462	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	27/02/1984	2,0	6,0	40,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
274471	DALILA MATEUS GONÇALVES	30/05/1996	6,0	4,0	38,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
277800	ELSON ENEAS	07/06/1988	8,0	6,0	34,0	48,0		48,0		48,0	Desclassificado
275142	DIRCE APARECIDA SILVA	03/07/1976	6,0	4,0	36,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
273655	JUPIRA RANHE	06/01/1977	10,0	2,0	34,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
279520	TIAGO OLIVEIRA TAVARES	11/06/1993	2,0	14,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
272269	EDILAINE BORGES DE CARVALHO	06/02/1995	10,0	6,0	30,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
275325	ELIANA DA SILVA	05/11/1975	4,0	6,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276739	RÔNYCA CORREA BARBOSA	15/03/1988	6,0	4,0	34,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
272611	MICHELY DIAS TOMAZI	10/04/1991	8,0	6,0	30,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
274672	ROSANGELA PEREIRA SCHUCK	04/06/1981	6,0	4,0	32,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
273720	VANESSA VERED NORBERTO	16/07/1992	8,0	6,0	28,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
276500	LOURDES ROSA GONÇALVES	11/02/1971	4,0	4,0	30,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273812	ROSEMEIRE COSTA	28/04/1986	2,0	4,0	30,0	36,0		36,0		36,0	Desclassificado
272156	GLEICIANE ORBEN	22/04/1990	2,0	6,0	26,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
272952	DILIANA RODRIGUES DOS SANTOS	06/04/1980	8,0	6,0	18,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
278011	JOSE ANTONIO DE VASCONCELOS	15/11/1966	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277047	VALERIA PACHER	22/07/1979	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278913	REGIANE BRAZ SOUZA	10/07/1982	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273892	RÚBIA MENDES	18/01/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277474	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	15/10/1983	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273835	SILVAN PEREIRA DO CARMO	14/01/1984	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278077	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA	27/03/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276453	AKUELINE CORDEIRO PADILHA	13/04/1986	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277329	JONATHAS WILLIAM DA SILVA	31/08/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279219	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	22/10/1990	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276612	ALINE LISBOA MARTINS	02/07/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272388	FABIANE FERREIRA PIRES	16/09/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

278609	ANDRESSA AKINA LIMA MATSUI	30/10/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
273478	NARAYANNE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	08/12/1991	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277550	JANDELYNE RAFAELA PEREIRA PAGNUSSATT	05/02/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275345	JÉSSICA CAROLINE GORGES	28/09/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275853	GESSIKA APARECIDA DE SOUZA	26/10/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
272849	BRUNA ERICA DE SOUZA	15/12/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279186	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	30/12/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279310	KAMILLA ALVES DOS SANTOS	08/09/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278056	MARIA LOVÂNI PEREIRA GOMES	10/09/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275435	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI	24/01/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277406	LUCAS FERNANDES DIAS	03/05/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275436	KELLY FERNANDA REZER	06/11/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278778	VANESKA LARA SILVA	11/11/1995	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

RECEPCIONISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278568	LEILA EGGERT	13/05/1990	14,0	12,0	48,0	74,0	APROVADO
276148	ANDREZA SANTOS NERY	21/03/1995	8,0	18,0	42,0	68,0	APROVADO
272896	GEANE DE JESUS SANTANA	20/02/1995	12,0	16,0	36,0	64,0	APROVADO
277692	JAQUELINE JUANS DE SOUZA	23/04/1986	10,0	14,0	39,0	63,0	APROVADO
276462	TAYNARA PEREIRA ALMEIDA	05/09/1998	10,0	16,0	36,0	62,0	APROVADO
275902	SYLVIA BORCHARDT FELBERG	22/11/1978	8,0	14,0	39,0	61,0	APROVADO
276173	CRISTINA CORDEIRO LUCIO	10/03/1990	6,0	16,0	39,0	61,0	APROVADO
277164	MIRIAN GRACIELE PORTELA CAMERA	04/12/1992	8,0	14,0	39,0	61,0	APROVADO
276629	EDEMIZIA ESPANHOL	17/07/1992	10,0	10,0	39,0	59,0	APROVADO
275032	LUANA APARECIDA ELER GALTER	12/08/1994	10,0	6,0	42,0	58,0	CLASSIFICADO
275823	ROSA DA CUNHA GONÇALVES	12/11/1989	6,0	16,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
277874	ILZA BORGES DA SILVA	17/09/1999	12,0	10,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
276710	JACIONE KUHN HERREIRA	17/10/1990	10,0	8,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
277820	MARILETE MARIA DA SILVA	31/12/1984	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
278366	EDINALVA PEREIRA XAVIER	03/03/1986	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
279591	TÂNIA PEREIRA MOREIRA	30/10/1994	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
276812	DEBORA XAVIER NUNES	08/07/1988	6,0	4,0	45,0	55,0	CLASSIFICADO
276117	LILIAN TATIANE COSTA MORAES	22/12/1994	8,0	8,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
278185	AUREA SOUSA DE LIMA	09/02/1978	14,0	8,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
273497	FRANCISCA VANDERLANDIA DOS SANTOS	10/10/1989	8,0	14,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
279469	LUZIANE AMARAL DE BRITES	08/11/1999	8,0	14,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
277807	SIMONE SANTOS LEITE	28/10/1989	8,0	6,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
278113	CEUMA GOMES DA SILVA	17/12/1981	10,0	10,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
272614	GIRLANE GERMANO PASCOLAR DA SILVA	16/08/1993	10,0	6,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
273234	FERNANDA FERREIRA CAMPOS	21/02/1997	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
275802	GIRLENE PEREIRA DA COSTA	13/08/1985	6,0	16,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
277615	ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS	10/12/1989	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
276183	JULIANA NEVES DA SILVA ALENCAR	26/06/1995	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
277147	SANDRA MARIA FELIX DA SILVA	10/11/1978	6,0	8,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
275705	LUCIANA NEVES DE SOUZA	30/10/1985	4,0	6,0	39,0	49,0	Desclassificado
274754	ALINE NAXCIELE DA SILVA	27/01/1996	4,0	6,0	39,0	49,0	Desclassificado
279202	JOSIRLEY GERMANO DA SILVA	16/05/1986	8,0	8,0	33,0	49,0	Desclassificado
278413	VANESSA MICHELA LISSARAÇA	28/10/1993	14,0	2,0	33,0	49,0	Desclassificado
273912	JANAILSA DA SILVA BARBOSA SOUZA	04/07/1992	6,0	6,0	36,0	48,0	Desclassificado
277609	SIRLEY DE OLIVEIRA LIMA	17/07/1983	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
272563	MARIA INES CARVALHO DA SILVA	14/11/1989	4,0	10,0	33,0	47,0	Desclassificado

278520	DARIANE SCHULZ FLEGER	23/02/1989	6,0	4,0	36,0	46,0	Desclassificado
277080	INGLIDY SANTOS SOUZA	25/03/1999	4,0	6,0	36,0	46,0	Desclassificado
276605	JUCIANA TELLES VALDEVINO	10/02/1986	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
273715	RITA RODRIGUES COIMBRA	16/04/1990	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
278422	DANIELA SCHEUER	17/04/1987	4,0	8,0	33,0	45,0	Desclassificado
275321	PRESCILA DA SILVA	07/10/1980	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
277646	JULIANA KATIELY SANTOS SOUZA	15/05/1994	4,0	10,0	30,0	44,0	Desclassificado
278180	PAULA RENATA DA SILVA LIMA	15/12/1992	2,0	14,0	27,0	43,0	Desclassificado
279240	ANGELICA VANIA SILVA PEREIRA	24/05/1994	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
276280	MARGARETE DE CARVALHO	04/03/1996	4,0	12,0	27,0	43,0	Desclassificado
278062	ANGELA ROCHA PEREIRA	17/02/1999	12,0	10,0	21,0	43,0	Desclassificado
274922	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	06/11/1980	6,0	6,0	30,0	42,0	Desclassificado
278757	MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO	21/01/1987	4,0	8,0	30,0	42,0	Desclassificado
278550	ADRIANE SCHWANTES SERENA	03/09/1990	2,0	10,0	30,0	42,0	Desclassificado
279562	ANDERSON DE SOUZA GONÇALVES	02/01/1997	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
272972	KARINA FERREIRA DIAS	05/10/1999	4,0	6,0	30,0	40,0	Desclassificado
274743	MARLETE FERREIRA DA SILVA	23/02/1986	10,0	6,0	24,0	40,0	Desclassificado
278630	ANA CARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	6,0	6,0	27,0	39,0	Desclassificado
276527	KAROLAYNE PEREIRA LINS	22/07/1999	8,0	10,0	21,0	39,0	Desclassificado
276518	INGRID KESSY JESUS FERRI	11/04/1996	4,0	10,0	24,0	38,0	Desclassificado
277947	ELIANE BELLO DE BRITO	20/08/1978	4,0	6,0	27,0	37,0	Desclassificado
279332	SINTIA FERREIRA DE MIRANDA	07/02/1991	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
278273	CLAUDINÉIA DE MORAES SIMÃO	08/10/1989	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
278471	KAROLAINE LOPES DA SILVA	24/01/1999	4,0	4,0	27,0	35,0	Desclassificado
273689	NAYARA CRISTINA BARBOSA LISSARAÇA	13/08/1999	6,0	2,0	27,0	35,0	Desclassificado
275197	JOSILENE VIERA ROSA	10/03/1991	8,0	2,0	24,0	34,0	Desclassificado
273558	RAIANE DA SILVA TEOTONIO	04/08/1998	4,0	6,0	24,0	34,0	Desclassificado
278320	ROSANGELA ALVES FERREIRA	22/03/1994	10,0	4,0	18,0	32,0	Desclassificado
274203	SILMARA LEANDRO DE OLIVEIRA	28/07/1989	4,0	4,0	15,0	23,0	Desclassificado
274439	ROZENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	21/06/1979	—	—	--	N/C	Desclassificado
276414	ROSANGELA TEIXEIRA SILVA CALMON	21/05/1980	—	—	--	N/C	Desclassificado
278805	LILIANE CANDEIAS DUARTE	05/11/1983	—	—	--	N/C	Desclassificado
275941	ELIANA OLIVEIRA CANAVERDE	15/12/1986	—	—	--	N/C	Desclassificado
278136	ANA CLAUDIA DE MEDEIRO	17/04/1992	—	—	--	N/C	Desclassificado
279059	DENIZE ALISSON DA SILVA BORGES	11/01/1996	—	—	--	N/C	Desclassificado
276847	ALINE SOARES HASCKEL DA SILVA	29/01/1996	—	—	--	N/C	Desclassificado
276587	ALINE FERREIRA LOURENÇO	04/07/1997	—	—	--	N/C	Desclassificado
277777	HADAGUINALVA VIRGINIA SIMONI	11/05/1998	--	--	—	N/C	Desclassificado
277719	SABRINA CAPRA PARPINELI	03/02/1999	—	—	--	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274065	ROSIANE MARIA FALCÃO	09/08/1983	12,5	10,0	30,0	52,5	APROVADO

SERVIÇOS GERAIS - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
273632	MARIA LUCIANA ANTUNES ALVES	14/03/1976	15,0	12,5	40,0	67,5	APROVADO
274973	DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA	15/09/1982	17,5	10,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
278829	ILSILEILA PAIXÃO LACERDA	03/07/1987	7,5	10,0	45,0	62,5	CLASSIFICADO
274907	CRISTINA APARECIDA CARVALHO	22/05/1977	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO

273877	ELIZABETE BATISTA DOS SANTOS	30/11/1984	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
274905	MARIA SUELI DOS SANTOS	24/03/1982	5,0	10,0	32,5	47,5	Desclassificado
276676	ANTONIO RAINHA	30/10/1972	—	—	—	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
273029	PABLO DE JESUS FERNANDES	04/03/1990	12,5	15,0	42,5	70,0	APROVADO
273956	MARIA APARECIDA BORGES MATOS RODRIGUES	07/08/1978	10,0	10,0	45,0	65,0	APROVADO
276510	EDINEIA OLIVEIRA JACINTO SILVA	25/08/1991	10,0	15,0	40,0	65,0	APROVADO
273961	OSANE DE LIMA	13/04/1978	10,0	17,5	37,5	65,0	APROVADO
273680	MARIA DA PENHA SHUNK DIAS RAMOS	26/03/1983	17,5	10,0	35,0	62,5	APROVADO
273522	DAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	20/10/1995	17,5	15,0	30,0	62,5	APROVADO
274867	ROSIMAR DAS GRAÇAS ANTUNES BRANTL PENTEADO	06/03/1976	5,0	12,5	42,5	60,0	APROVADO
273578	SUELI SANTOS ZERBINATO KEMPIM	12/05/1978	7,5	12,5	40,0	60,0	CLASSIFICADO
277599	LUARA MARCHIORI DE SOUZA	15/08/1993	7,5	12,5	40,0	60,0	CLASSIFICADO
279260	MÁRCIA LÚCIO MARTINS	25/03/1997	12,5	7,5	40,0	60,0	CLASSIFICADO
278327	JOZIMEIRE FERREIRA DE SA	06/04/1993	7,5	15,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
277669	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	15,0	12,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
278780	ELZA SPLENDOR LOTÉRIO	11/03/1958	15,0	5,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
278478	JOSILEIDE NUNES DE SOUZA DA SILVA	11/12/1987	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
278376	ELIANE BERNARDO DA SILVA	23/10/1986	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
276375	SONIA GREGORIA DA SILVEIRA	12/03/1988	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
274779	WANDERLEY DA CRUZ	22/05/1974	10,0	10,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
277022	GABRIEL FRANÇA TOME	10/12/1977	5,0	15,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
276824	NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	08/06/1990	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
273818	LINDONETE MATEUS GUIMARAES	12/04/1998	7,5	7,5	37,5	52,5	CLASSIFICADO
272710	CLAUSSINEIA GUDE GERMANO	30/10/1976	7,5	10,0	35,0	52,5	CLASSIFICADO
274338	LUCINEIDE DE SANTANA SANTOS	04/04/1966	15,0	10,0	27,5	52,5	CLASSIFICADO
279279	ANDRESSA MENEGILDO DA SILVA	20/02/1988	12,5	15,0	25,0	52,5	CLASSIFICADO
275158	VALMICELIA DOS SANTOS VICTOR	13/09/1993	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
277668	CLEDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	13/08/1997	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
278473	IVONE HENCK ANTUNES	26/08/1982	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
276475	CRISTIANE DUARTE DE LIMA CALDAS	13/04/1984	5,0	10,0	30,0	45,0	Desclassificado
276270	DONIZETE ALVES DE SOUZA	05/06/1968	7,5	10,0	25,0	42,5	Desclassificado
278831	CLEMENTE OLIVEIRA DE BRITO	21/04/1957	0,0	2,5	10,0	12,5	Desclassificado
279325	VERONILDO RODRIGUES RIBEIRO	24/10/1975	—	—	--	N/C	Desclassificado
276733	ROSENIR TIOTONIO LIMA	24/05/1981	—	—	--	N/C	Desclassificado
278463	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	—	—	--	N/C	Desclassificado
273009	DEBORA DA SILVA ALMEIDA	18/08/1985	—	—	--	N/C	Desclassificado
277778	ROSIVANIA TEOTÔNIO DE LIMA	11/12/1989	—	—	--	N/C	Desclassificado
276506	GLEIDIELI TEOTONIO DE LIMA	01/10/1992	—	—	--	N/C	Desclassificado

TÉCNICO AGROPECUÁRIO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275071	CAMILA DE MOURA	21/09/1994	8,0	16,0	42,0	66,0	APROVADO
275950	DANIEL BATISTA HOFFMANN	11/03/1992	6,0	16,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
274229	JEAN MARCOS FREITAS CHEFFRE	04/04/1996	4,0	16,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
277581	MAURICIO RODRIGO VELHO DE JESUS	20/08/1996	8,0	12,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
274608	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	19/11/1994	6,0	10,0	42,0	58,0	CLASSIFICADO
272191	FERNANDA RODRIGUES	16/02/1995	8,0	10,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO

274956	SUSANE PEREIRA ANTONIO CONSTANCIO	02/03/1998	6,0	18,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
277540	JAMES MACHADO BILCE	08/11/1975	—	—	—	N/C	Desclassificado
272987	WALLAS JOÃO CABRAL TEIXEIRA	30/08/1996	—	—	—	N/C	Desclassificado
275502	RAIANI DA SILVA NUNES	25/07/1999	—	—	—	N/C	Desclassificado
278311	BEATRIZ FERRARI DE SOUZA	09/01/2001	—	—	—	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
276383	ROSANA DE LIMA	30/10/1990	12,0	12,0	42,0	66,0		66,0	5,0	71,0	APROVADO
272144	LEANDRO MORAES DE MELO	02/04/1991	10,0	14,0	32,0	56,0		56,0	8,0	64,0	CLASSIFICADO
275571	GILVAN RUFINO DA SILVA	16/09/1983	10,0	8,0	28,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
278700	IGOR HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA	15/01/1982	8,0	18,0	18,0	44,0		44,0		44,0	Desclassificado
276815	GREGORY MARANA CARDOSO	05/07/1986	4,0	14,0	22,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
277682	JOSÉ VANDERLEI NUNES FERNANDES	18/04/1966	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278336	ROSILENE MARIA NUNES	31/05/1975	10,0	8,0	20,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
278687	ELÇO DA SILVA SANTANA	23/06/1993	2,0	10,0	20,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
274886	TATIANE GEHM TATIANE GEHM	07/01/1985	6,0	6,0	16,0	28,0		28,0		28,0	Desclassificado
276536	SANDREIA SANTOS DOS REIS	05/05/1982	2,0	4,0	8,0	14,0		14,0		14,0	Desclassificado
273630	MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO	21/01/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM CONTABILIDADE – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
272140	JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO	30/09/1987	10,0	8,0	57,0	75,0	APROVADO
272978	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	28/05/1989	12,0	14,0	39,0	65,0	APROVADO
272837	ITAIR FERMAM VI FERMAM VIEIRA	10/09/1959	10,0	14,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274053	KÉSSIA REIS DE PAULA	10/10/1987	6,0	12,0	39,0	57,0	APROVADO
275245	MARIA HELENA GARCIA DE QUEIROZ	14/03/1956	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
275244	DENISE DE LIMA PAULINO	11/05/1977	8,0	8,0	24,0	40,0	Desclassificado
276742	PETILCILA GOMES DE OLIVEIRA	24/08/1991	—	—	—	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
279519	LUCINEIDE NERES DE ARGOLO DIAS	25/04/1978	10,0	10,0	45,0	65,0	APROVADO
277899	GEICIELLY SIMOS DE OLIVEIRA BRUMATTI	10/12/1995	12,0	10,0	36,0	58,0	APROVADO
275863	GILCIANA BARROS DA SILVA	10/01/1992	6,0	12,0	39,0	57,0	APROVADO
276996	SUHELEM DOS SANTOS TINELLI	23/03/1989	10,0	10,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
274043	REGIANE MEIRA DA SILVA	30/05/1982	6,0	10,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
276606	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	31/03/1995	8,0	10,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
276118	ALINE FABRICIA DOS SANTOS GOMES	22/12/1985	12,0	12,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
276831	LEILA APARECIDA COSTA	05/11/1980	10,0	4,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO

272644	ELIKA PEREIRA DA SILVA	08/12/1993	6,0	14,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276967	DURCILENE FERREIRA AMORIM MARTINS	01/01/1981	4,0	6,0	36,0	46,0	Desclassificado
275888	TATIANE KNOB	29/08/1992	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
279528	ADRIANE APARECIDA KUNZ	21/02/1984	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
274121	ANDREIA LOPES SCHIAVI	17/06/1994	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
272425	ROSIANE LUCIA DE CAMPOS	04/04/1991	7,5	10,0	25,0	42,5	Desclassificado
277239	MIRIAN PAIXAO MATOS DE ANDRADE	07/06/1988	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
277218	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	27/05/1978	8,0	6,0	18,0	32,0	Desclassificado
274335	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	01/05/1981	6,0	4,0	18,0	28,0	Desclassificado
279566	SENAIR RIBEIRO RODRIGUES	03/08/1968	—	—	---	N/C	Desclassificado
279548	LUCIANA MOURA FELIPE	03/01/1979	—	—	---	N/C	Desclassificado
276531	ALINE ARANTES DE SOUSA	21/10/1990	—	—	---	N/C	Desclassificado
275820	LARISSA PANDOLFO SUBTIL	24/03/1992	—	—	---	N/C	Desclassificado
276380	EDINA MENDES BOROVIEC SCHEUERMANN	30/01/1994	—	—	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AUXILIAR PEDAGÓGICO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275421	MARIANA PEREIRA SILVA	02/05/1990	14,0	18,0	48,0	80,0	APROVADO
277212	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA	19/01/1991	10,0	12,0	54,0	76,0	APROVADO
274798	DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR	09/04/1991	10,0	12,0	54,0	76,0	APROVADO
276119	CLAUDIA DA SILVA BENTO	28/07/1993	12,0	16,0	48,0	76,0	APROVADO
277282	NATALI CRISTINA DE SOUZA	10/05/1996	10,0	18,0	48,0	76,0	APROVADO
276909	ELIZANGELA DE SOUZA BONFIM	14/02/1986	14,0	10,0	51,0	75,0	APROVADO
274954	BERENICE ALVES DA SILVA MENDES	01/05/1994	12,0	18,0	45,0	75,0	APROVADO
272355	LANA DEISY FERNANDES	21/08/1999	18,0	12,0	45,0	75,0	APROVADO
275914	FABIANE DA ROCHA BLACHTEKAK	05/11/1986	10,0	16,0	48,0	74,0	APROVADO
272277	WERLAINE CABRAL TEIXEIRA	18/06/1993	10,0	12,0	51,0	73,0	APROVADO
274565	MIKELE DA SILVA ABREU	06/10/1992	10,0	14,0	48,0	72,0	APROVADO
276310	LARISSA PEREIRA DA SILVA	21/09/1995	10,0	14,0	48,0	72,0	APROVADO
277772	SARA CORREA BRUNORO	01/02/1997	10,0	14,0	48,0	72,0	APROVADO
277054	LETICIA CASTORINO DA SILVA	05/10/1998	12,0	12,0	48,0	72,0	APROVADO
273711	SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO	04/12/1988	12,0	14,0	45,0	71,0	APROVADO
276455	PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA SICONSKI	22/12/1997	14,0	12,0	45,0	71,0	APROVADO
275628	KATIA CAROLINE CANDIDO RODRIGUES	01/03/1998	12,0	14,0	45,0	71,0	APROVADO
274499	OTAISE MAIARA MARTINS DA SILVA	03/10/1998	10,0	16,0	45,0	71,0	APROVADO
275725	BRUNA DE OLIVEIRA PELISSARI	20/06/1993	8,0	14,0	48,0	70,0	APROVADO
278026	EDIVANIA SILVA CORREA	02/08/1994	6,0	12,0	51,0	69,0	APROVADO
272209	LAIDE NERES PEREIRA	20/02/1997	6,0	12,0	51,0	69,0	APROVADO
274652	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/09/1992	10,0	14,0	45,0	69,0	APROVADO
277308	ALINE CONCEIÇÃO SANTOS	01/11/1992	8,0	12,0	48,0	68,0	APROVADO
277186	ROSILANE DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1981	14,0	12,0	42,0	68,0	APROVADO
273649	ERICKA PATRÍCIA DA SILVA	12/01/1997	14,0	12,0	42,0	68,0	APROVADO
278717	KAUANA KELY DA SILVA	06/03/1997	10,0	16,0	42,0	68,0	APROVADO
275963	ADRIANA BRITO DOS SANTOS	08/08/1981	10,0	12,0	45,0	67,0	APROVADO
276774	LUANDRA PEREIRA DA SILVA	27/03/1991	12,0	10,0	45,0	67,0	APROVADO
274206	EDILAINE DE OLIVEIRA	26/10/1991	10,0	12,0	45,0	67,0	APROVADO
277788	EVA FERREIRA DA SILVA	23/09/1976	12,0	16,0	39,0	67,0	APROVADO
275810	ANDREIA DA SILVA SOARES	01/05/1988	16,0	12,0	39,0	67,0	APROVADO
274362	GEICE KELLY LOPES MELLO PAIXÃO	26/09/1989	12,0	12,0	42,0	66,0	APROVADO
277910	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	12,0	12,0	42,0	66,0	APROVADO
278647	ANDERSON FERREIRA VIEIRA	13/11/1997	12,0	12,0	42,0	66,0	APROVADO
274783	JANISCLEIA DA SILVA MENDES	31/05/1998	12,0	12,0	42,0	66,0	APROVADO
							APROVADO

277326	GEIZIMARI GUIMARÃES	26/11/1988	16,0	14,0	36,0	66,0	APROVADO
276832	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	29/03/1991	4,0	16,0	45,0	65,0	APROVADO
277939	JOSIANE DE JESUS SANTOS	28/06/1992	10,0	10,0	45,0	65,0	APROVADO
272714	GREIZIELI MENDONCA PEREIRA	09/05/1995	6,0	14,0	45,0	65,0	APROVADO
273805	CRISTINA LEITE DA SILVA	31/01/1996	6,0	14,0	45,0	65,0	CLASSIFICADO
276304	ELIANE GONZAGA FERREIRA	28/04/1997	8,0	12,0	45,0	65,0	CLASSIFICADO
279209	ESTER MATOS APOLINARIO	07/12/1998	10,0	16,0	39,0	65,0	CLASSIFICADO
278764	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	22/01/1984	10,0	12,0	42,0	64,0	CLASSIFICADO
279068	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	10,0	12,0	42,0	64,0	CLASSIFICADO
277618	RUBIA VIVIANE CITOLIN	01/10/1991	16,0	12,0	36,0	64,0	CLASSIFICADO
278878	LUCENI PEREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1990	10,0	8,0	45,0	63,0	CLASSIFICADO
277330	NILCEIA MORAES SIMÃO DUTRA	07/10/1981	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
275462	BETHANIA ALVES QUEIROZ MIRANDA	22/01/1988	16,0	8,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
276591	KARINA TOMAZ CASTELAN	03/04/1997	10,0	14,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
274097	JANE GRACIELY PROCOPIO BARROS	01/07/1995	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
272919	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	16/01/1991	10,0	10,0	42,0	62,0	CLASSIFICADO
276560	PATRICIA CASTORINO DA SILVA	07/09/1994	8,0	12,0	42,0	62,0	CLASSIFICADO
272366	TAIMARA LAÍS STEMPKOWAKI MACIEL	07/12/1994	6,0	14,0	42,0	62,0	CLASSIFICADO
276026	RENATA DE OLIVEIRA COTRIM	13/03/1996	10,0	10,0	42,0	62,0	CLASSIFICADO
276473	VANESSA SICONSKI DE OLIVEIRA	28/02/1997	8,0	12,0	42,0	62,0	CLASSIFICADO
276339	MICHELLY DA SILVA DALCIN	29/03/1998	8,0	12,0	42,0	62,0	CLASSIFICADO
273590	BRUNA RODRIGUES XAVIER	11/03/1998	8,0	18,0	36,0	62,0	CLASSIFICADO
277516	ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ	06/02/1999	10,0	16,0	36,0	62,0	CLASSIFICADO
278485	CLAUDICEIA MARIA SOBRINHO	09/05/1993	10,0	6,0	45,0	61,0	CLASSIFICADO
272868	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1999	6,0	10,0	45,0	61,0	CLASSIFICADO
277312	ADRIANA LEON MENDES	29/11/1988	10,0	12,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
273302	FERNANDA MACIEL	17/12/1992	10,0	12,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
278053	GESSIANI BALMANT CORTONEZI	03/06/1996	8,0	14,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
276055	DIENY CAROLINE BARBOSA DE MELO	13/07/1998	10,0	12,0	39,0	61,0	CLASSIFICADO
272657	RAQUEL SANTOS CABRAL	01/04/1997	10,0	2,0	48,0	60,0	CLASSIFICADO
277577	JUVELINA ALVES DE SA PISKE	12/01/1973	8,0	10,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
275415	ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA	14/02/1983	8,0	10,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
277288	JOSIANE DORNELES RAMOS	11/01/1988	6,0	12,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
273246	QUEILA KEFLER MOREIRA	05/03/1992	6,0	12,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
277976	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	27/03/1995	12,0	6,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
278380	CAMILA PEREIRA FIRME	05/02/1999	4,0	14,0	42,0	60,0	CLASSIFICADO
273957	KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES	13/07/1996	8,0	16,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
277857	DIANE LUANDA KNUPP	28/04/1999	10,0	14,0	36,0	60,0	CLASSIFICADO
274343	JANETE AMBROSIO DA SILVA	30/08/1987	6,0	8,0	45,0	59,0	CLASSIFICADO
277879	SULAMITA CHIOQUETTA LEONARDO	26/08/1991	6,0	8,0	45,0	59,0	CLASSIFICADO
274320	CRISTIANA MIRANDA DA SILVA	22/02/1986	12,0	8,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
274834	JOCILENE PEREIRA FERREIRA	10/01/1988	8,0	12,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
277042	FABIOLA ARRUDA DE SOUZA	19/03/1995	10,0	10,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
276262	GEIZA DE SOUZA PEREIRA	11/05/1997	10,0	10,0	39,0	59,0	CLASSIFICADO
273455	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	17/04/1985	10,0	16,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
276798	EGISLAINE CARLISE JANDREY	29/03/1988	10,0	16,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
279264	JODIANNE BASTOS DE FREITAS MACIEL	04/05/1993	12,0	14,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
277449	VANESSA CARLA ALVES DA SILVA	22/02/1996	12,0	14,0	33,0	59,0	CLASSIFICADO
278033	GISELI BISCHOFF FIDELIX CHEMINSKI	14/07/1993	6,0	10,0	42,0	58,0	CLASSIFICADO
276479	RAMALHANE TEIXEIRA DA SILVA GUEDES	30/08/1995	10,0	6,0	42,0	58,0	CLASSIFICADO
279220	GISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	14/09/1998	8,0	8,0	42,0	58,0	CLASSIFICADO
276656	VANILDA DA COSTA	15/12/1964	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
275323	GEANI ROCHA DOS SANTOS	18/03/1988	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
273070	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	12/06/1989	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
276241	ELI CRISTINA NASCIMENTO MARQUES DA ROCHA	07/07/1995	10,0	12,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
274808	MARIZA DA SILVA ROSA	01/01/1996	14,0	8,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO

279317	ELIZANGELA SANTANA DA SILVA	06/04/1999	8,0	14,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
278088	MARIA ZELIA ALVES DA SILVA	02/09/1985	10,0	8,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
274517	DAMARIS CASSIANE FLORA	09/02/1989	6,0	12,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
275811	PATRICIA AMORIN DE SOUZA	18/03/1989	12,0	6,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
277373	JOSIANE MARTINS RIBEIRO ROCHA	30/06/1993	8,0	10,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
278146	JHENNEFFER CAROLINE TORRES PONTES	04/09/1994	8,0	10,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
278556	RAYANE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA	19/09/1997	8,0	10,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
274157	JOZIANE RIBEIRO DE MELO	12/03/1996	10,0	14,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
274989	KATIA DA SILVA LOPES	27/07/1998	10,0	14,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
278547	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	25/09/1979	6,0	8,0	42,0	56,0	CLASSIFICADO
278388	THAIS APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	27/02/1997	4,0	10,0	42,0	56,0	CLASSIFICADO
277149	ANGELA PATRICIA LOPES	12/02/1982	6,0	14,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
276646	CLEIDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA	14/03/1986	10,0	10,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
277776	LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW	27/06/1987	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
274489	SAMARA DANTAS ALVES	07/07/1990	10,0	10,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
277633	NAYARA PEREIRA DA SILVA	28/02/1999	10,0	10,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
275727	LUCIANA SEGURA SALES	18/08/1974	14,0	12,0	30,0	56,0	CLASSIFICADO
274986	CAMILA PEREIRA DA SILVA	02/02/1997	14,0	12,0	30,0	56,0	CLASSIFICADO
273615	VANUZA SILVA DUTRA	12/01/2000	10,0	16,0	30,0	56,0	CLASSIFICADO
277017	MARISTELA CHIOQUETTA LEONARDO	17/08/1974	8,0	8,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
274911	LUCIANA LOOSE MENDES DE OLIVEIRA	03/06/1986	6,0	10,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
275189	EDIANA MACHADO DORNELES RODRIGUES	18/09/1988	6,0	10,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
277159	JULIANA CARAVALHO DE LIMA	24/11/1988	6,0	10,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
274003	GLEICIENE SOUZA GUDIN MENDES	16/04/1991	2,0	14,0	39,0	55,0	CLASSIFICADO
273574	MARIA JOSE LUCENA DA SILVA	16/01/1980	6,0	16,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
275953	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	06/09/1980	8,0	14,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
274889	LUANA BRAZ DOS SANTOS	28/06/1999	6,0	16,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
276159	LUCIANE FELIX BARBOSA	21/11/1982	6,0	6,0	42,0	54,0	CLASSIFICADO
275133	DANIELA DE SOUZA CANDIDO	02/10/1991	4,0	8,0	42,0	54,0	CLASSIFICADO
274897	WERICA POLIANA LOPES DE PAULA	12/03/1995	8,0	4,0	42,0	54,0	CLASSIFICADO
272610	ALICE DA SILVA VELOSO	08/04/1989	8,0	10,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
278658	BAIARA REGIS DONADIA DE ANDRADE	17/03/1990	4,0	14,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
272962	JESSICA VIEIRA GUIMARAES	13/03/1994	8,0	10,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
279259	JAIANE BARROS BATHE	13/10/1995	4,0	14,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
275640	LEILA SILVA DOS SANTOS	11/09/1996	10,0	8,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
272950	RANIELE RODRIGUES DA SILVA	21/03/1999	10,0	8,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
278426	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	29/03/1995	6,0	18,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
273667	JUCELIA ALVES ANDRADE	11/12/1975	6,0	8,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
279156	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	10/04/1976	8,0	6,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
278581	ALINE DE SÁ GOMES	05/12/1995	4,0	10,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
273798	CÁSSIA DA SILVA PEREIRA	04/04/1997	6,0	8,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
275137	RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO	30/03/1998	2,0	12,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
272958	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	16/10/1974	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277112	BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA	01/03/1975	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277716	ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES	11/11/1978	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
272504	ROSICLEIA JARDIM SILVA DE SÁ	27/05/1985	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
279405	FRANCIELE MARI DE JESUS	30/11/1985	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
273747	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA DE SÁ	25/10/1990	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
274504	CLAUDICEIA SOUSA MANFRIN	06/06/1991	6,0	14,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
277229	IZAETE PEREIRA DA CRUZ	02/12/1993	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
276572	DAIANE BARBOSA DE MELO	15/12/1995	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
276657	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	31/10/1996	10,0	10,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
276152	IVANILDA DA SILVA ROSA	29/01/1998	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
275357	SUYLAN DA SILVA NUNES	09/06/1998	8,0	12,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
274567	MARLUCIA ELER DA SILVA	13/04/1970	8,0	18,0	27,0	53,0	CLASSIFICADO
278133	MAGUILAINE DO CARMO RIBEIRO	20/09/1985	16,0	10,0	27,0	53,0	CLASSIFICADO

277589	MARÇA NINMER BUSS	13/02/1976	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
276550	ADENILZA ALVES DOS SANTOS	07/05/1982	8,0	8,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
277718	TATHIANE LIMA BOTELHO	24/11/1986	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
278631	JANECLEIA SILVA BRITO	20/02/1990	8,0	8,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
275604	MARIA ISABEL GEREMIAS	02/11/1991	6,0	10,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
278004	LAUANE LISBOA SANTOS RIBEIRO	05/01/1998	10,0	6,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
275679	IRENE PAULO DE FREITAS SILVA	28/04/1975	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
277649	LUCILENE PONTES DOS SANTOS	17/11/1979	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
274776	DEYZE ZACAMAE DA SILVA LEMES	02/01/1990	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
278324	KEILA SANTOS DA SILVA BRITO	22/08/1991	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
273765	JAQUELINI CRESPIM DIAS CAMPOS	30/06/1998	12,0	10,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
277744	THAIS MARA ALVES DA SILVA	14/08/1998	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
276174	IVANETE SILVA DE ALMEIDA	14/09/1995	6,0	6,0	39,0	51,0	CLASSIFICADO
276594	MARTA LEITMAN TOMAZ CASTELAN	03/02/1979	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
276350	ALINE PIZAPIO	03/10/1980	4,0	14,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
276346	BETÂNIA MOLINA PIZAPIO RIZZO	16/12/1986	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
278498	JOCINEIDE JORGE SOARES	16/01/1990	10,0	8,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
272177	JUCINEIA GOES DA SILVA	27/05/1990	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
279020	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	06/03/1991	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
277036	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
276483	BRUNA VIEIRA DA CRUZ	17/02/1996	4,0	14,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
277526	RAIANI FRANCIELI DE SOUZA SANTOS	09/08/1996	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
275185	CAMILA TAYNARA RIBEIRO	18/08/1996	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
277731	FABIANA MOISÉS DE SOUZA	09/05/1997	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
272670	VANESSA TEIXEIRA RAASCH	14/07/1998	10,0	8,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
276870	CARINE DA SILVA PEREIRA	05/03/2000	10,0	8,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
277027	ALCIENE VIEIRA COSTA	29/07/1982	4,0	10,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
277424	EUCLEIA RODIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1988	6,0	8,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
275425	ADRIANA SOARES DA SILVA	04/12/1989	4,0	10,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
275079	KATIELLE SANTANA COELHO	11/08/1993	6,0	8,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
278688	THAIANE KEROLLEN DE OLIVEIRA LUCAS	15/06/1996	10,0	4,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
276494	JOZILENE SANTANA DA SILVA	13/10/1996	6,0	8,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
277463	VANUZA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/08/1983	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278277	GRACIENE BATISTA DA SILVA	30/12/1986	12,0	8,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277917	RENATA DA CONCEIÇAO SANTOS	19/01/1988	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277314	TANIA RIBEIRO DOS SANTOS	13/07/1988	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278907	NIVEA JACKELINE SIMOES FERREIRA	20/11/1994	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
272866	ELISANGELA GONÇALVES RODRIGUES	24/07/1996	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
274660	EGIRLANE TEIXEIRA BORGES	24/05/1998	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277331	PATRICIA BRUNA GUSSE MANDELLI	29/09/1999	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
273664	LIANA DA SILVA AZEVEDO	09/11/1985	6,0	4,0	39,0	49,0	Desclassificado
276751	TANIA VANUSA TERRA NEGRÃO	08/01/1975	8,0	8,0	33,0	49,0	Desclassificado
274107	MARIA WAINE ANTUNES OTONI	04/11/1978	8,0	8,0	33,0	49,0	Desclassificado
276067	ATALITA ROBERTA ALVES QUEIROZ	26/09/1983	6,0	10,0	33,0	49,0	Desclassificado
276045	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	19/10/1993	12,0	4,0	33,0	49,0	Desclassificado
273563	NATALIANE AUGUSTA PROCOPIO DOS SANTOS	25/12/1994	10,0	6,0	33,0	49,0	Desclassificado
275002	VANUSA MARTINS CHAGAS	19/11/1975	14,0	8,0	27,0	49,0	Desclassificado
275833	DIRLEIA VIEIRA GUIMARAES	31/03/1978	4,0	8,0	36,0	48,0	Desclassificado
277819	HOSANA DA SILVA ALMEIDA	06/04/1985	2,0	10,0	36,0	48,0	Desclassificado
272996	SIMONE LIMA DE JESUS	03/10/1985	4,0	8,0	36,0	48,0	Desclassificado
278061	ERICA XAVIER DE OLINDA	23/08/1991	2,0	10,0	36,0	48,0	Desclassificado
273999	GABRIELI JARDIN DE SOUZA	21/04/1998	4,0	8,0	36,0	48,0	Desclassificado
274120	JAINE DOS SANTOS BELGROVICZ	05/10/1999	4,0	8,0	36,0	48,0	Desclassificado
276416	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERNANDES LIMA	18/09/1975	12,0	6,0	30,0	48,0	Desclassificado
274521	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	02/05/1984	10,0	8,0	30,0	48,0	Desclassificado
273651	LUCIANA LOPES DA SILVA XAVIER	31/12/1986	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado

275949	DEBORA FERREIRA DUBAY ALVES	28/05/1989	6,0	12,0	30,0	48,0	Desclassificado
275388	ERIKA RAYANI BEZERRA COSTA	12/08/1998	4,0	14,0	30,0	48,0	Desclassificado
275469	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1977	8,0	6,0	33,0	47,0	Desclassificado
274024	GERCILENE GONÇALVES CAMPOS	30/09/1984	8,0	6,0	33,0	47,0	Desclassificado
275738	MARQUILAINE SILVA ANDRADE	05/12/1989	4,0	10,0	33,0	47,0	Desclassificado
275434	GISELLI FERNANDA DA CRUZ	13/09/1994	4,0	10,0	33,0	47,0	Desclassificado
272938	MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA	05/10/1996	8,0	6,0	33,0	47,0	Desclassificado
277631	EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA	13/04/1977	6,0	14,0	27,0	47,0	Desclassificado
276674	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	01/03/1985	10,0	10,0	27,0	47,0	Desclassificado
275776	ALINE DA SILVA MACEDO	16/05/1992	12,0	8,0	27,0	47,0	Desclassificado
277727	JUCILENE DE JESUS ALVES	10/06/1994	6,0	14,0	27,0	47,0	Desclassificado
278227	VANESSA DIAS DA SILVA	25/08/1995	10,0	10,0	27,0	47,0	Desclassificado
274729	LEILIANE DOS SANTOS ROCHA	17/08/1998	12,0	8,0	27,0	47,0	Desclassificado
272796	LEIDE GONÇALVES DA SILVA	27/09/1978	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
274133	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	02/10/1979	10,0	6,0	30,0	46,0	Desclassificado
278493	FRANCIELE BALEM JANDREY	27/01/1982	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
278961	ALESSANDRA LEMOS DE JESUS	18/08/1983	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
274524	GLAUCIANE DE LIMA MARTINS LOPES	11/07/1986	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
275745	ADINA LUANA DA SILVA	24/10/1994	8,0	8,0	30,0	46,0	Desclassificado
275544	FERNANDA MOURA DA SILVA	06/02/2000	6,0	10,0	30,0	46,0	Desclassificado
275452	MARIA NEUSA DO AMARAL	30/06/1964	6,0	16,0	24,0	46,0	Desclassificado
273659	LORENA GOMES DE LIRIO	28/01/1990	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
273102	ESLANI PEREIRA LOPES	14/08/1995	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
274997	NAIARA GABRIELI CABALIN PINTO	07/08/1998	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
272195	LAUDIR ALMORIN DA SILVA	11/10/1998	4,0	8,0	33,0	45,0	Desclassificado
278761	TATIANE PEREIRA	21/10/1998	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
276704	ANA MARIA SA SILVA PEREIRA	18/11/1983	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
276178	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA	25/11/1986	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
279126	THAIS RODRIGUES FELIX DOS SANTOS	16/04/1993	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
275909	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	28/07/1994	8,0	10,0	27,0	45,0	Desclassificado
276864	IANCA PAULINO ALVES	10/04/1996	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
277783	NADIA NATALI SILVA DO NASCIMENTO	14/05/1999	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
275409	MAGNA SUELEN ESTEVES MARTINS	23/10/1994	4,0	4,0	36,0	44,0	Desclassificado
278643	LUCIMARA DESTRO	09/06/1995	2,0	6,0	36,0	44,0	Desclassificado
278029	MARCIA FRANCO FIUZA	31/07/1971	8,0	6,0	30,0	44,0	Desclassificado
277547	ANDREIA BORGES DE SOUZA	13/10/1982	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
274154	ESTER ALVES FERREIRA	05/09/1984	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
276513	SANDRA FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO	06/09/1985	8,0	6,0	30,0	44,0	Desclassificado
274852	MARLENE GRAUNKE	19/05/1986	8,0	6,0	30,0	44,0	Desclassificado
274131	ANGELICA SANTOS DA SILVA	30/06/1991	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
275645	MARCO ANTONIO SILVA SANTOS	30/03/1992	4,0	10,0	30,0	44,0	Desclassificado
276838	CLEIDIANE ROCHA SANTOS	24/11/1992	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
274571	ERICA CALDAS DOS REIS	18/08/1993	8,0	6,0	30,0	44,0	Desclassificado
276295	ALICE RODRIGUES XAVIER	10/02/1996	4,0	10,0	30,0	44,0	Desclassificado
275119	MARCIA CUSTODIO DA COSTA	19/04/1999	6,0	8,0	30,0	44,0	Desclassificado
277686	ROSELY APARECIDA RODRIGUES	06/10/1975	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
273744	TEREZA CARDOSO DE SÁ	14/07/1979	6,0	14,0	24,0	44,0	Desclassificado
274231	ELIANE LUZIA OSOWSKI	03/12/1986	10,0	10,0	24,0	44,0	Desclassificado
279143	GISLAINE CAVALCANTE	16/04/1988	10,0	10,0	24,0	44,0	Desclassificado
276795	LAURIDES NEVES VIANA	14/04/1967	6,0	4,0	33,0	43,0	Desclassificado
278261	GEVILMA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/1973	4,0	6,0	33,0	43,0	Desclassificado
275448	VALDINEIA GOMES CÍCERO	08/09/1994	6,0	4,0	33,0	43,0	Desclassificado
274981	NEUSA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/02/1977	10,0	6,0	27,0	43,0	Desclassificado
278484	SIRLEI CARLOS CARVALHO	04/11/1982	4,0	12,0	27,0	43,0	Desclassificado
278212	IVANI CINTRA DE SOUZA	08/12/1983	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
278246	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	25/05/1989	8,0	8,0	27,0	43,0	Desclassificado

275202	CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA	09/07/1992	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
274314	PATRICIA GOMES MACHADO	28/04/1993	8,0	8,0	27,0	43,0	Desclassificado
275995	MAIARA CINTIA FERNANDES DA COSTA	03/07/1993	4,0	12,0	27,0	43,0	Desclassificado
276062	CAROLINE ANTONELO DA SILVA	01/02/1999	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
277619	LUIZA LIMA BORGES	30/09/1977	4,0	8,0	30,0	42,0	Desclassificado
275039	CELINA KLITZK	01/12/1979	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
277509	JOCILENE DE SOUZA	04/05/1982	6,0	12,0	24,0	42,0	Desclassificado
275455	LUANA DA SILVA	09/04/1983	8,0	10,0	24,0	42,0	Desclassificado
277111	ERONICI ALVES DA SILVA	12/03/1982	4,0	4,0	33,0	41,0	Desclassificado
275052	ANDREZA COSTA DE ALMEIDA ANDRADE	20/03/1994	4,0	4,0	33,0	41,0	Desclassificado
278275	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1990	8,0	6,0	27,0	41,0	Desclassificado
276259	CAMILA DA SILVA PEREIRA	05/04/1992	8,0	6,0	27,0	41,0	Desclassificado
274460	SILVANA ALVES DE CASTRO	22/07/1994	6,0	8,0	27,0	41,0	Desclassificado
278440	JOSIANE DA COSTA DE OLIVEIRA ALVES	15/10/1994	10,0	4,0	27,0	41,0	Desclassificado
279115	GABRIELA CARVALHO PIMENTEL	07/07/1999	6,0	8,0	27,0	41,0	Desclassificado
278067	MARIA APARECIDA GOMES MARTINS	13/01/1992	10,0	10,0	21,0	41,0	Desclassificado
273827	KARINA FIRMINO BARBOSA	25/02/1995	10,0	10,0	21,0	41,0	Desclassificado
277804	ROSANGELA DE SOUZA BUENO	02/08/1980	4,0	6,0	30,0	40,0	Desclassificado
276588	OSIENE GOMES DE LIMA	11/04/1997	4,0	6,0	30,0	40,0	Desclassificado
275098	CLESSI PAIM DE OLIVEIRA	02/08/1984	8,0	8,0	24,0	40,0	Desclassificado
274894	ALESSANDRA PEDROSO DA GLÓRIA	01/04/1986	4,0	12,0	24,0	40,0	Desclassificado
277835	ALINE REGINA POCHUÉ FINIMUNDO	05/04/1988	10,0	6,0	24,0	40,0	Desclassificado
275188	ELIANE GIL DA ROCHA MARTINS	05/02/1989	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
274801	ESLANE MENDES ROSA	22/03/1992	8,0	8,0	24,0	40,0	Desclassificado
279265	SUELI APARECIDA DE MORAES DE NOVAES	28/01/1993	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
276849	ZIZIANE ALVES ROCHA SANTOS	15/07/1997	8,0	8,0	24,0	40,0	Desclassificado
272173	SUSANA GEREMIAS	04/10/1989	8,0	4,0	27,0	39,0	Desclassificado
276076	MARCILEI ROCHA MELO	30/12/1989	4,0	8,0	27,0	39,0	Desclassificado
276203	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/1998	2,0	10,0	27,0	39,0	Desclassificado
276783	JUSCILEIA SOUSA SILVA	23/11/1999	6,0	6,0	27,0	39,0	Desclassificado
278393	VALDIRENE LIMA FAIM KAYABI	27/05/1985	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado
278186	TANIA GALEGO DE OLIVEIRA	05/05/1987	4,0	14,0	21,0	39,0	Desclassificado
278875	TANIA CRISTINA DA SILVA	19/10/1993	8,0	10,0	21,0	39,0	Desclassificado
274286	MAXLANE MENDES COSTA	29/01/1994	8,0	10,0	21,0	39,0	Desclassificado
274764	RAIZELA PABIA DA SILVA SOARES	07/02/1993	4,0	4,0	30,0	38,0	Desclassificado
279049	BRUNA MILENA LIMA DE MOURA	18/02/1998	4,0	4,0	30,0	38,0	Desclassificado
275474	SHIRLEI RIBEIRO SANTANA CAVALINI SOARES	21/08/1962	4,0	10,0	24,0	38,0	Desclassificado
277801	CLEONICE GOMES DA SILVA	22/12/1982	2,0	12,0	24,0	38,0	Desclassificado
276829	EDILEUZA MEDEIRO DUTRA	10/11/1985	4,0	10,0	24,0	38,0	Desclassificado
278765	VALERIA DE OLIVEIRA TELES	14/02/1999	8,0	6,0	24,0	38,0	Desclassificado
279222	LUCIENE SIQUEIRA EVANGELISTA	01/06/1980	10,0	10,0	18,0	38,0	Desclassificado
274584	GISELIA ALVES DE MOURA	30/09/1988	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
278402	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1990	2,0	8,0	27,0	37,0	Desclassificado
277817	SOLANGE CAETANO CAVALHEIRO	28/09/1994	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
277078	JOSILENE TEIXEIRA DE SOUZA	29/09/1995	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
275003	GEANE DA SILVA	08/09/1998	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
279491	MAÍS RODRIGUES COUTINHO	26/01/2000	6,0	4,0	27,0	37,0	Desclassificado
272738	SILVANA VIEIRA DA SILVA	19/09/1983	8,0	8,0	21,0	37,0	Desclassificado
278892	SOLANGE BUSS	04/07/1989	6,0	10,0	21,0	37,0	Desclassificado
277944	MARIA CLARA RODRIGUES	20/09/1970	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
277845	ROSINEIDE DE SOUSA BALDSON BIRCK	10/09/1987	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
276851	AÍDE ALVES ROCHA	06/08/1988	4,0	8,0	24,0	36,0	Desclassificado
274814	ANA FRANNCISCO ESTEVES MARTINS	05/06/1973	6,0	8,0	21,0	35,0	Desclassificado
278245	DÉBORA RANGEL ANGÉLICO	06/07/1991	4,0	10,0	21,0	35,0	Desclassificado
276121	USARIA DE JESUS SILVA	17/09/1992	8,0	6,0	21,0	35,0	Desclassificado
272839	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	29/07/1993	4,0	10,0	21,0	35,0	Desclassificado

277591	ROZICLEIA RODRIGUES DA COSTA	16/03/1998	8,0	6,0	21,0	35,0	Desclassificado
279079	KEILA PAULA SOUZA DA SILVA	24/02/1999	6,0	8,0	21,0	35,0	Desclassificado
278339	VALDIRENE LEITE DOS SANTOS	20/08/1978	10,0	6,0	18,0	34,0	Desclassificado
274774	ROSENILDA DE SOUZA AREDES DANIEL	25/10/1980	2,0	14,0	18,0	34,0	Desclassificado
274111	PAMELA CRYSTYNA ESTIGARRIBIA DE LIMA	14/01/1998	4,0	12,0	18,0	34,0	Desclassificado
274040	ROSENILDA FERNANDES	06/07/1980	4,0	8,0	21,0	33,0	Desclassificado
275099	ROSELI BRUNO DA SILVA	08/09/1987	8,0	4,0	21,0	33,0	Desclassificado
279521	LUCIA RAMOS MARCOLINO CORREIA	10/05/1972	10,0	8,0	15,0	33,0	Desclassificado
277644	FABIANA GOMES DA CUNHA	24/10/2000	4,0	10,0	18,0	32,0	Desclassificado
273561	SILVANA ROMÃO DA SILVA OLIVEIRA	11/07/1968	4,0	6,0	21,0	31,0	Desclassificado
274748	SOLANGE RODRIGUES SILVA IRBER	11/11/1977	4,0	6,0	21,0	31,0	Desclassificado
275621	LEIDI MOREIRA DA SILVA	03/01/1982	4,0	6,0	21,0	31,0	Desclassificado
278868	GEOVÂNIA GONÇALVES GOUVEIA	25/05/1983	4,0	6,0	21,0	31,0	Desclassificado
276613	NATALI REINOSO FARIA	20/10/1992	4,0	6,0	21,0	31,0	Desclassificado
276329	GLEICIELE MARA FERNANDES	06/05/1987	6,0	6,0	18,0	30,0	Desclassificado
276890	SILVANIA PINHATI BARROSO	05/06/1994	4,0	8,0	18,0	30,0	Desclassificado
272742	FABIANA BRUNO LEAL	24/11/1983	2,0	0,0	27,0	29,0	Desclassificado
276956	LUCIA SOUZA DOS SANTOS SOARES	17/12/1994	8,0	6,0	15,0	29,0	Desclassificado
274569	EDILEUZA DOS SANTOS DA SILVA	09/09/1989	6,0	6,0	15,0	27,0	Desclassificado
277523	GILDA GOMES DA ROCHA	15/05/1979	2,0	6,0	18,0	26,0	Desclassificado
275592	LAYANE PEIXOTO DE MELLO	09/08/1995	6,0	2,0	18,0	26,0	Desclassificado
279000	NIZABEL MIRANDA DA SILVA	24/11/1977	8,0	2,0	15,0	25,0	Desclassificado
278398	MARCIA RUDES	01/01/1985	4,0	6,0	15,0	25,0	Desclassificado
276660	LESLEY LINHARES OLIVEIRA	16/11/1991	6,0	4,0	15,0	25,0	Desclassificado
277656	MARLI MOREIRA DA SILVA	24/05/1978	4,0	6,0	9,0	19,0	Desclassificado
278760	IVANIL FERNANDES DA SILVA	03/07/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
277103	EDINEIA DA SILVA	07/02/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
279483	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALÉRIO	08/02/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
278773	ROSANA DE PAULA NOGUEIRA DA SILVA	14/05/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
279226	ROBERTA BERBERT DOS SANTOS	05/07/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
277290	CHEILA CRISTINA DE MELO ROMELLA	12/06/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
274420	KELLY APARECIDA GARCIA MORAIS	12/10/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
279039	ANDREIA AMBRÓSIO DE MATOS	03/11/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
275114	MARIA MADALENA MACIEL DE ARRUDA	16/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
274590	MIRIAN LIMA LOPES	19/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
277955	VALDIRENE DE JESUS ALVES	02/08/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
278815	MARIA LUZIA SOUZA	14/08/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
272280	HELIA BELMIRO ANACLETO RIBEIRO	07/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
274735	CLEONICE PEREIRA GONÇALVES	06/02/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
277482	LAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	03/09/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
273281	CARLOS EDUARDO RUBIM PEREIRA	07/11/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
279436	ROSEMEIRE MIRANDA PEREIRA	16/11/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
275023	IVONE DE ALMEIDA PRIMO	28/10/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
275048	LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	22/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
273266	MIKE RAFAELE CARMO DA SILVA	16/03/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
276840	FRANCIELI KRUL	22/06/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
277352	CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA	29/01/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
279196	ERICA TAIS SOUZA FAGUNDES	14/03/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
277834	LETICIA ALVES RAMOS	12/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
275480	ANA CAROLINE SITOWSKI	06/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
277105	MARIA HELENA GONZAGA FERREIRA	12/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274612	TANIA APARECIDA DA SILVA	11/06/1978	4,0	12,0	33,0	49,0	Desclassificado
273621	CARLOS DOS REIS DA SILVA	05/05/1968	6,0	4,0	18,0	28,0	Desclassificado
276481	GLEDIS REGINA R RIBEIRO	26/01/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
278910	ALEXANDRO DOS SANTOS	24/03/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
277385	UELLITON BATISTA SOUZA	23/07/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276526	PATRICIA ARAUJO MARIANO	05/08/1990	8,0	16,0	42,0	66,0	APROVADO
279136	ELIANE VICENTE TEÓFILO	30/01/1981	10,0	12,0	36,0	58,0	APROVADO
277645	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/1983	10,0	12,0	33,0	55,0	APROVADO
275980	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	14/11/1987	8,0	10,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
277151	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970	10,0	6,0	27,0	43,0	Desclassificado
274690	VICTOR GLORIA DE SOUSA	05/05/1980	8,0	14,0	21,0	43,0	Desclassificado
273851	JOSE CARLOS GONÇALVES TEODORO	21/05/1972	2,0	12,0	27,0	41,0	Desclassificado
274934	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	09/09/1981	2,0	12,0	24,0	38,0	Desclassificado
278751	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	02/03/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
278799	LUCELIA FERREIRA BARBOSA BRAGA	07/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
272918	JOELMA ALVES DE SOUZAL	15/11/1981	8,0	16,0	48,0	72,0	APROVADO
272513	DEBORA NAYARA SOUZA BOMFIM	04/09/1991	10,0	16,0	45,0	71,0	APROVADO
275817	WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI	23/11/1987	12,0	16,0	42,0	70,0	APROVADO
274163	LAUDICEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	19/02/1984	14,0	14,0	39,0	67,0	APROVADO
278678	SARA OLIVEIRA DE BRITO MEIRA	07/04/1989	10,0	18,0	39,0	67,0	APROVADO
272894	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	27/09/1987	10,0	14,0	42,0	66,0	APROVADO
278620	MIRIA FREIRE FERREIRA	15/05/1985	8,0	14,0	42,0	64,0	APROVADO
272533	MELISSA DA SILVA LOPES	25/08/1988	6,0	16,0	42,0	64,0	APROVADO
274515	LUCAS MOTTA PAZ	03/03/1993	6,0	14,0	42,0	62,0	APROVADO
272727	SOLANGE FERNANDES PAIXÃO	27/10/1979	6,0	12,0	42,0	60,0	APROVADO
274243	ELIDIORRAINE DE MOURA	01/01/1994	10,0	8,0	42,0	60,0	APROVADO
278821	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	05/05/1984	10,0	14,0	36,0	60,0	APROVADO
275394	MARCIA GONÇALVES CORREIA	03/01/1986	6,0	8,0	45,0	59,0	APROVADO
272326	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	8,0	12,0	39,0	59,0	APROVADO
274643	LIDIA MARIA SOUSA	21/11/1987	8,0	12,0	39,0	59,0	APROVADO
276298	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	30/03/1991	8,0	14,0	36,0	58,0	APROVADO
274849	MARCIELE MORAES DA COSTA	19/11/1991	14,0	14,0	30,0	58,0	APROVADO
273939	JOSINEIDE TOMAZ SILVA	17/03/1992	10,0	8,0	39,0	57,0	APROVADO
275567	TATIANE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	6,0	12,0	39,0	57,0	APROVADO
275962	IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO	12/05/1977	8,0	16,0	33,0	57,0	APROVADO
275214	MARLI DOS SANTOS REIS	20/03/1978	14,0	10,0	33,0	57,0	APROVADO
274079	CINTIA DO CARMO RODRIGUES	24/01/1989	10,0	14,0	33,0	57,0	APROVADO
275093	QUEILA PAIM DE OLIVEIRA	21/06/1991	10,0	10,0	36,0	56,0	APROVADO
273777	SIMONE PONTES	01/09/1987	10,0	12,0	33,0	55,0	APROVADO
276038	NEIVA PARKUTZ	30/06/1967	6,0	12,0	36,0	54,0	APROVADO

273772	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	07/10/1983	6,0	12,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
272826	LAURIETE VIEIRA DE OLIVEIRA CABRAL	24/04/1987	6,0	12,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
277028	TANIA PRADO DE ALMEIDA	05/05/1976	8,0	16,0	30,0	54,0	CLASSIFICADO
274821	SOLANGE WESPHAL RODRIGUES	02/01/1984	4,0	10,0	39,0	53,0	CLASSIFICADO
274816	LEIDIANA AMORIM DA SILVA	15/04/1986	6,0	14,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
276600	LURDES APARECIDA DE LIMA	16/06/1965	10,0	6,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
272722	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	23/08/1982	2,0	14,0	36,0	52,0	CLASSIFICADO
272685	SUELI GERMANO NETO	16/11/1971	14,0	8,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
274679	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	8,0	14,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
275978	LUCIMEIRE DE SOUSA NEVES	03/04/1979	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
272550	NAGILA MARIA DE AMEIDAL	14/04/1984	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
275038	CATIANE MARTINS PEREIRA	29/09/1989	10,0	8,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
275568	SANDRA MARA SANTOS DA SILVA	22/07/1997	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
278756	ARIANA ARAUJO SARDI	26/03/1999	6,0	12,0	33,0	51,0	CLASSIFICADO
279297	ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	16/04/1979	4,0	10,0	36,0	50,0	CLASSIFICADO
274945	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/02/1986	8,0	12,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277630	JEOVANA JARDINI BRANDÃO	25/07/1973	4,0	6,0	39,0	49,0	Desclassificado
275140	DIRCE APARECIDA SILVA	03/07/1976	6,0	10,0	33,0	49,0	Desclassificado
277622	CARINA OLIVEIRA MIGUEL	29/04/1989	12,0	10,0	27,0	49,0	Desclassificado
272566	SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/1982	6,0	6,0	36,0	48,0	Desclassificado
277024	NIRTA ALVES LOPES	18/01/1965	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
272525	IRENE VITORINO MARIANO	02/07/1970	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
276596	ROZANE OLIVEIRA	01/10/1973	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
273855	UILSON ARAUJO MACHADO	10/04/1984	4,0	14,0	30,0	48,0	Desclassificado
275946	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS	06/03/1995	8,0	10,0	30,0	48,0	Desclassificado
272883	QUÉSIA RODRIGUES MESSIAS	07/01/1981	4,0	10,0	33,0	47,0	Desclassificado
276357	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1977	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
277913	MARIA APARECIDA SEGRINI SANTOS	19/04/1991	10,0	10,0	27,0	47,0	Desclassificado
274580	BRUNA JOELE TELLES VALDIVINO	30/01/1996	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
276995	CREMILDA SILVA RICARDO BARBOSA	22/01/1981	4,0	6,0	36,0	46,0	Desclassificado
276583	IARA JANE OLIVEEIRA	11/09/1982	4,0	12,0	30,0	46,0	Desclassificado
273620	VANIA CRISTINA DA SILVA	03/12/1976	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
277787	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	16/04/1984	8,0	4,0	33,0	45,0	Desclassificado
274127	JANAINA ALVES DO NASCIMENTO	06/10/1984	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
278869	JOSIANE TAVARES GUEDES	27/12/1996	4,0	8,0	33,0	45,0	Desclassificado
273967	ODENIL GOMES DA SILVA	31/08/1981	6,0	12,0	27,0	45,0	Desclassificado
278087	UANDERSON MORATO SOUTA	29/12/1986	8,0	12,0	24,0	44,0	Desclassificado
274250	MÁRCIA PEREIRA NEIMANN	01/03/1982	6,0	10,0	27,0	43,0	Desclassificado
274147	KACITIANE ROSA NASCIMENTO	07/07/1985	12,0	4,0	27,0	43,0	Desclassificado
274996	LIZETE TEIXEIRA BALIEIRO	29/07/1978	8,0	4,0	30,0	42,0	Desclassificado
276017	JESSICA LUANA OLIVEIRA	21/12/1990	4,0	8,0	30,0	42,0	Desclassificado
272617	DEUZILETE ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE	29/03/1984	10,0	8,0	24,0	42,0	Desclassificado
277220	NELZA ALVES DE OLIVEIRA	12/06/1975	8,0	16,0	18,0	42,0	Desclassificado
279005	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	11/08/1974	6,0	8,0	27,0	41,0	Desclassificado
274800	IZABEL STOFEL	03/03/1978	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
277617	ADRIESI PEDRA DE ALMEIDA	07/07/1987	6,0	8,0	27,0	41,0	Desclassificado
277117	DAYANE TARGINO	16/12/1991	6,0	4,0	30,0	40,0	Desclassificado
276551	RENATA BELMOND DE AQUINO	03/06/1992	2,0	8,0	30,0	40,0	Desclassificado
274578	GENISCLEIA GOMES DE OLIVEIRA	17/08/1995	6,0	10,0	24,0	40,0	Desclassificado
273775	IVONETE JESUS FELIX	27/02/1977	8,0	4,0	27,0	39,0	Desclassificado
276328	LUCIENE COSTA VIANA	17/10/1977	8,0	4,0	27,0	39,0	Desclassificado
273484	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	20/05/1982	8,0	4,0	27,0	39,0	Desclassificado
274148	ZILDA CLER LOPES DE MACEDO	02/07/1985	8,0	10,0	21,0	39,0	Desclassificado
273523	FLARSONIA RODRIGUES MARQUES	11/02/1969	4,0	10,0	24,0	38,0	Desclassificado
274958	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	16/08/1973	6,0	8,0	24,0	38,0	Desclassificado
272879	ANDREIA CARVALHO RAMOS	03/06/1992	8,0	6,0	24,0	38,0	Desclassificado

274423	DIEICI KELI WILL	04/07/1994	8,0	6,0	24,0	38,0	Desclassificado
273795	EUZA CRISTINA DE OLIVEIRA VENTURA	29/04/1976	8,0	12,0	18,0	38,0	Desclassificado
274312	MIRIAM COSTA BIELAK	10/02/1979	8,0	4,0	24,0	36,0	Desclassificado
274562	ANDREIA LIMA DE SOUZA	06/08/1992	4,0	8,0	24,0	36,0	Desclassificado
278633	JURACI DA SILVA	30/03/1962	6,0	8,0	21,0	35,0	Desclassificado
277749	EDIENE LIMA DE SOUZA	07/12/1987	6,0	8,0	21,0	35,0	Desclassificado
274542	CREUZA DUARTE	29/09/1983	4,0	6,0	24,0	34,0	Desclassificado
274645	ANDRESSA CERZOSKI DA SILVA	28/09/1986	4,0	6,0	24,0	34,0	Desclassificado
278447	SUELY FERREIRA SILVA SANTOS	11/07/1979	4,0	12,0	18,0	34,0	Desclassificado
275815	MARCIANO RUDES	14/03/1988	8,0	8,0	18,0	34,0	Desclassificado
278255	EMILLY VICENTE DA SILVA	14/08/1992	4,0	12,0	18,0	34,0	Desclassificado
274826	AGNA ALMEIDA ADORNO	09/04/1970	4,0	10,0	18,0	32,0	Desclassificado
279203	ROZELI DE SOUZA VALIENTE	07/01/1976	8,0	4,0	18,0	30,0	Desclassificado
272781	ANATALIA SILVA ARAUJO	10/10/1976	4,0	8,0	18,0	30,0	Desclassificado
276647	NILZETE JUVENTA DA SILVA OVANE	16/04/1976	2,0	6,0	21,0	29,0	Desclassificado
273636	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	20/02/1973	10,0	4,0	15,0	29,0	Desclassificado
275274	IVONETE SOARES	16/03/1984	6,0	4,0	18,0	28,0	Desclassificado
274781	JOSE APARECIDO DE LISBOA	03/06/1976	2,0	6,0	18,0	26,0	Desclassificado
274913	IVANI BORGES DE SOUZA PEREIRA	15/09/1980	2,0	6,0	18,0	26,0	Desclassificado
278248	BEGAIR NERES	17/11/1977	4,0	6,0	15,0	25,0	Desclassificado
275252	MARIA APARECIDA SANTIAGO	10/02/1963	—	—	-—	N/C	Desclassificado
275782	MARIA ALICE GONÇALVES	25/11/1965	—	—	—-	N/C	Desclassificado
279288	DONÍLIA ALVES DA SANTANA SANTOS	22/01/1969	—	—	-—	N/C	Desclassificado
278117	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	27/11/1970	—	—	—	N/C	Desclassificado
275302	CREIR RODRIGUES DA COSTA	06/06/1971	—	-—	-—	N/C	Desclassificado
274975	IVONE DA SILVA	09/06/1972	—	-—	—	N/C	Desclassificado
277023	MARCELO AGUILAR	19/01/1976	—	—	—-	N/C	Desclassificado
277104	MARIA DALVA CAMPOS PRIMO	11/07/1976	—	—	-—	N/C	Desclassificado
277862	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ	19/10/1977	—	-—	—-	N/C	Desclassificado
276163	NORMA ALVES DA SILVA	14/05/1979	—	-—	—-	N/C	Desclassificado
274285	MARINÉIA SALES DOS SANTOS	07/11/1979	—	—	—-	N/C	Desclassificado
278495	RUVIAN LIANCARLA CORCETT	28/07/1980	--	-—	-—	N/C	Desclassificado
277425	ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA	18/11/1980	—	—	—-	N/C	Desclassificado
276206	ADRIANA MARQUES LOURETH	24/02/1981	—	-—	—-	N/C	Desclassificado
279174	MARCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	24/09/1983	—	—	—-	N/C	Desclassificado
275468	SILVAN PEREIRA DO CARMO	14/01/1984	—	—	—-	N/C	Desclassificado
274924	ROSALINA RODRIGUES MAIA MOREIRA	01/05/1984	—	—	—-	N/C	Desclassificado
277442	RAPHAELLY G T MELO	25/07/1984	—	-—	—-	N/C	Desclassificado
276274	ALINE ALVES DA SILVA CARMO	11/10/1984	—	—	—-	N/C	Desclassificado
277394	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	20/01/1985	—	—	—	N/C	Desclassificado
278472	PRISCILA XAVIER NAPOLEAO SANTANA	28/08/1986	—	—	—-	N/C	Desclassificado
275870	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1986	—	—	—	N/C	Desclassificado
279456	ERICA ASSIRI MACURAPE	03/01/1987	—	—	—-	N/C	Desclassificado
276201	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	12/07/1987	—	—	—-	N/C	Desclassificado
278524	JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA	11/12/1988	—	—	—-	N/C	Desclassificado
275766	LAUREANO LOPES MARCELINO	25/02/1991	—	-—	-—	N/C	Desclassificado
272175	FERNANDA PAGNUSSAT	05/06/1991	—	—	—-	N/C	Desclassificado
278969	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	22/05/1992	—	—	—-	N/C	Desclassificado
273610	FABIANA CRISTINA MENEZES PAGNUSSAT	14/11/1992	—	—	—-	N/C	Desclassificado
273983	SUELEN RODRIGUES DA COSTA	15/02/1993	—	—	—-	N/C	Desclassificado
275282	KARINA CAROLINE DOS SANTOS WIONCZAK	13/05/1993	—	—	—	N/C	Desclassificado
275460	ÂNGELICA DOS SANTOS	26/05/1993	—	-—	—	N/C	Desclassificado
277999	ANA CRISTINA WERBE SANTOS	09/04/1994	—	—	—-	N/C	Desclassificado
279105	JOICE FERNANDES	24/07/1995	—	—	—-	N/C	Desclassificado
279348	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	24/05/1996	—	-—	—-	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275754	ANDRE PEREIRA DA SILVA	19/04/1992	10,0	16,0	36,0	62,0	APROVADO
273959	PAULO ANDRADE DA SILVA	01/06/1993	10,0	12,0	36,0	58,0	APROVADO
274731	CRISTIANO ANTES SANTOS	17/07/1987	8,0	12,0	36,0	56,0	APROVADO
278401	WENDER RICARDO DE ARRUDA	05/05/1991	14,0	14,0	27,0	55,0	CLASSIFICADO
273037	CRISTIAN VINÍCIUS SCHNEIDER PACHECO	17/07/1987	10,0	10,0	27,0	47,0	Desclassificado
273690	EDUARDO CLAUDIO MARTINS	04/02/2000	8,0	12,0	27,0	47,0	Desclassificado
272353	ANDRE ZANCHETTIN	19/04/1979	8,0	12,0	21,0	41,0	Desclassificado
273978	JOSIEL DA SILVA SOUZA	13/10/1995	10,0	16,0	15,0	41,0	Desclassificado
278955	KELVIN PEREIRA GONCALVES	09/12/1997	8,0	12,0	18,0	38,0	Desclassificado
273163	EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO	11/06/1989	6,0	6,0	24,0	36,0	Desclassificado
273580	MAYCON SIDNY BOROVIEC	29/03/1997	6,0	12,0	15,0	33,0	Desclassificado
274796	PAULO PEIXOTO JUNIOR	03/02/1992	6,0	8,0	18,0	32,0	Desclassificado
278897	ELVIS DE JESUS DOS SANTOS	25/11/1996	6,0	4,0	18,0	28,0	Desclassificado
277031	JHONATAN VICENTE	30/01/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
278714	WELLINGTON FABIO RODRIGUES DESOUZA	14/02/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
275235	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA KOPP	12/12/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
276373	CARLOS GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	23/12/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM RAIO - X – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276340	EDNAMARA ALVES DIAS	14/02/1990	8,0	14,0	54,0	76,0	APROVADO
275647	EDERSON FERREIRA MARINHEIRO	11/06/1995	12,0	12,0	51,0	75,0	
275718	JAQUELINE DE MEDEIROS BRITO	10/11/1989	8,0	14,0	51,0	73,0	CLASSIFICADO
273629	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	25/05/1974	10,0	12,0	48,0	70,0	CLASSIFICADO
278615	FABRICIO LAGARES BARBOSA	03/01/1984	8,0	14,0	42,0	64,0	CLASSIFICADO
273991	JAIR PAZ	26/03/1984	8,0	14,0	42,0	64,0	CLASSIFICADO
279124	CELMA MARIA DE JESUS	25/09/1981	10,0	8,0	45,0	63,0	CLASSIFICADO
276648	BRUNA BANDEIRA DE SOUZA	13/06/1996	12,0	12,0	39,0	63,0	CLASSIFICADO
277336	ANDERSON ADORNO DE MATOS	01/02/1981	8,0	14,0	36,0	58,0	CLASSIFICADO
279269	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	22/02/1989	6,0	12,0	39,0	57,0	CLASSIFICADO
277919	MIQUEIAS ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA	07/02/1995	12,0	12,0	33,0	57,0	CLASSIFICADO
272806	CACILDA DOS SANTOS	01/08/1982	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
278856	LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	09/09/1985	8,0	12,0	36,0	56,0	CLASSIFICADO
277848	JOSENIRA ELER LEITE	02/01/1971	6,0	12,0	36,0	54,0	CLASSIFICADO
276869	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	26/09/1979	6,0	14,0	33,0	53,0	CLASSIFICADO
279192	ALONE HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	09/06/1997	10,0	12,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
275025	STEFANI SILVA DOS SANTOS	19/05/1997	4,0	12,0	33,0	49,0	Desclassificado
278847	RONIS SOUSA ALMEIDA	20/07/1981	8,0	12,0	24,0	44,0	Desclassificado
275413	PAULO CELSO DE JESUS PEREIRA VASQUES	13/10/1975	4,0	10,0	27,0	41,0	Desclassificado
278424	CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1990	4,0	6,0	15,0	25,0	Desclassificado
279533	ERLI SILVA FERNANDES	02/01/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
275001	ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI	08/08/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
277378	ALEXANDRE ZANINI DA COSTA CARDOSO	28/09/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
275341	MILTON FILGUEIRAS GOMES	12/08/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
277918	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	03/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
279023	NAGILA LIMA MACHADO	31/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
276882	MELANYA APARECIDA DA SILVA	22/09/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado

272769	WELERSON SOUSA SANTOS	03/12/1994	—	—	—	N/C	Desclassificado
273062	JACIARA FERREIRA DA SILVA	16/01/1997	—	—	—	N/C	Desclassificado
278918	TAÍSA HAESE	10/05/1997	—	—	—	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274888	VANESSA MACIEL DA SILVA	24/11/1988	10,0	12,0	27,0	49,0	Desclassificado
278060	SHEILA FATIMA SILVA	13/01/1989	6,0	6,0	33,0	45,0	Desclassificado
278198	GESIANE GONCALVES DA SILVA FERNANDES	05/09/1986	6,0	12,0	21,0	39,0	Desclassificado

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
272842	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	23/05/1990	14,0	8,0	42,0	64,0		64,0	6,0	70,0	APROVADO
273061	GRACIELLE ANTUNES PEREIRA	24/08/1994	4,0	10,0	26,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
276314	FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA	31/03/1985	8,0	8,0	22,0	38,0		38,0		38,0	Desclassificado
273804	SERGIO DUTRA PEREIRA	05/06/1976	2,0	12,0	20,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
276756	RAFAEL DA SILVA MORAES	23/05/1997	4,0	12,0	18,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
278249	ISRAEL SOARES DA SILVA	20/02/1984	6,0	12,0	16,0	34,0		34,0		34,0	Desclassificado
276221	LOURIVALDO BARBOSA DIAS	03/02/1977	10,0	8,0	14,0	32,0		32,0		32,0	Desclassificado
277660	ELIANE ELIZABETH ALVES GONÇALVES	17/04/1976	4,0	8,0	14,0	26,0		26,0		26,0	Desclassificado
277479	JOANA DA SILVA MAIA OLIVEIRA	02/05/1978	6,0	4,0	12,0	22,0		22,0		22,0	Desclassificado
278740	AMADEUS ALVES DOS SANTOS	02/09/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278731	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	20/12/1981	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

TOPÓGRAFO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
272341	MARCELINO FERREIRA CARDOSO	10/09/1991	4,0	8,0	51,0	63,0	APROVADO
278371	ARTENIO POMPEO DE CAMPOS	11/11/1967	12,0	16,0	30,0	58,0	CLASSIFICADO

VIGIA - DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274601	AMARI DA COSTA	06/09/1979	20,0	15,0	40,0	75,0	APROVADO
275086	ALCI MEIRELES DA CRUZ	14/07/1971	10,0	15,0	35,0	60,0	APROVADO
276804	AILTON ALVES SANTOS	14/03/1980	5,0	12,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
277259	EMERSOM LEDESMA RODRIGUES	15/01/1984	7,5	15,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
279340	RAFAEL PAULETI	14/04/1983	12,5	12,5	30,0	55,0	CLASSIFICADO

VIGIA - DISTRITO DO GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
279539	IZAIAS ROA CUEVAS	15/10/1977	20,0	20,0	40,0	80,0	APROVADO
272549	RENATO ANTUNES ALVES	21/05/1989	15,0	17,5	42,5	75,0	APROVADO

278729	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	22/07/1986	15,0	17,5	37,5	70,0	APROVADO
274961	HELTON ALVES CARDOSO	11/12/1987	17,5	17,5	35,0	70,0	APROVADO
279251	WILDER MAIKE TAVARES BRUMATTI	16/01/1990	7,5	17,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
279065	FABIANI STEFFANI MACHADO	29/11/1998	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
276143	NELIO ALVES DE SOUSA	27/02/1966	5,0	17,5	37,5	60,0	CLASSIFICADO
277062	JULY ANY BINAS	10/06/1995	15,0	12,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
277641	LEANDRO JOSE DA SILVA	27/10/1977	15,0	5,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
279481	MARLUSA BRUN ALVES	27/02/1978	17,5	5,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
274453	IVAIR PEREIRA MACIEL	30/01/1979	7,5	17,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
277413	ANTONIO SERGIO DA SILVA	29/10/1961	12,5	17,5	27,5	57,5	CLASSIFICADO
276402	ADEMIR PAULOSKI DOS SANTOS	28/10/1982	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
274615	CRISTIANE DE JESUS	06/12/1990	12,5	15,0	25,0	52,5	CLASSIFICADO
276176	NOEMIA DA SILVA CORREA	18/06/1983	12,5	5,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
277969	FABIO DE SOUZA FARIAS	05/04/1991	5,0	15,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277636	MAX BARBOSA CAMARGO	08/09/1994	15,0	7,5	27,5	50,0	CLASSIFICADO
275868	AGNALDO MARTINS DA SILVA	08/04/1986	5,0	10,0	30,0	45,0	Desclassificado
278490	NATÃ DOS REIS PATEZ DE OLIVEIRA	23/09/1993	2,5	5,0	35,0	42,5	Desclassificado
276162	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	11/11/1986	7,5	5,0	30,0	42,5	Desclassificado
275376	FRADEMIR BATISTA SILVA FERREIRA	24/08/1987	5,0	7,5	25,0	37,5	Desclassificado
278247	EDMAR ALVES RICARDO	25/02/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
276413	DJANIRA CORREIA ALBUQUERQUE	03/12/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
274488	ABIGAIL GONÇALVES TEODORO	28/10/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
278703	CLAUDIA DE OLIVEIRA	15/07/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
274235	ELIZABETE BATISTA DOS SANTOS	30/11/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
277566	MARCELO MARQUES MIRANDA	02/07/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
278482	GIDEON QUEIROZ DA SILVA	26/12/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
277456	ANDERSON BRUM PIRES	30/03/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
278486	DANIELA FRACASSOLI COSTA COELHO	10/11/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
279518	JOSE RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	01/02/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA - ESCOLA RURAL ANA MARIA MACHADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
275457	JOSIMAR BARBOZA DA SILVA	15/08/1988	17,5	20,0	40,0	77,5	APROVADO
275655	JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACIEL	25/08/1996	17,5	20,0	35,0	72,5	APROVADO
277262	UESLEM SOARES DE MIRANDA	29/09/1994	12,5	10,0	45,0	67,5	APROVADO
273085	JOEL DE ALMEIDA	16/08/1984	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSIFICADO
273850	ROMILDO DE OLIVEIRA	07/03/1981	17,5	15,0	35,0	67,5	CLASSIFICADO
275461	ALEXSON OLIVEIRA SANTOS	23/04/1986	10,0	20,0	32,5	62,5	CLASSIFICADO
274500	ADRIANA TEIXEIRA VICENTE	07/12/1982	15,0	7,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
278404	WELINTON PEREIRA DA ROCHA ROSSOW	02/08/1996	10,0	10,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
276910	IZAIAS OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1999	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
276719	PABLO ALVES DA SILVA	15/01/1996	15,0	12,5	27,5	55,0	CLASSIFICADO
277097	APARECIDO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/06/1983	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
278234	JOSÉ HENRIQUE XAVIER	28/09/1981	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
279148	EDESIO PEDRO PIRES	23/01/1980	2,5	15,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
274454	MARCOS CANDIDO DA SILVA	29/11/1983	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
272199	CLEISON LUCAS FRACASSO	17/06/1996	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278941	HEBERTON GOMES MIRANDA	26/06/1987	15,0	7,5	27,5	50,0	CLASSIFICADO
276031	JANDERSON FRANCISCO PICHIRILO NEIVA	13/11/1996	12,5	10,0	27,5	50,0	CLASSIFICADO
275422	FABIO DE SA MENEGUCI	18/10/1993	17,5	12,5	20,0	50,0	CLASSIFICADO
276347	MARCIO SARTORI DALCIN	15/04/1972	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
277369	CALEBE SOUZA PEREIRA	08/09/1986	7,5	10,0	25,0	42,5	Desclassificado
277270	LEO ANTONIO CARDOSO	06/12/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado

275367	EDSON DORNELLO	30/03/1979	—	—	—	N/C	Desclassificado

VIGIA - ESCOLA RURAL BARTOLOMEU BUENO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278285	WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS	20/03/1994	20,0	17,5	40,0	77,5	APROVADO
278814	SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS	07/07/1980	15,0	15,0	40,0	70,0	APROVADO
275126	JOSE CARLOS TEIXEIRA	24/02/1981	7,5	25,0	37,5	70,0	APROVADO
277829	VALDEIR INÁCIO DE SOUZA	16/07/1983	20,0	12,5	37,5	70,0	CLASSIFICADO
276569	CLAUDECIR FERRO JUNIOR	04/10/1994	12,5	20,0	37,5	70,0	CLASSIFICADO
272376	MARCOS LEANDRO BOONE	03/02/1983	12,5	17,5	37,5	67,5	CLASSIFICADO
277975	ELIANE GOMES FERREIRA BACH	23/01/1986	20,0	12,5	35,0	67,5	CLASSIFICADO
276636	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	26/11/1981	17,5	17,5	32,5	67,5	CLASSIFICADO
274942	JOSIMAR DE PAULA SILVA	21/11/1985	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
276691	ALESSANDRO FERREIRA SANTOS	04/09/1989	15,0	12,5	35,0	62,5	CLASSIFICADO
273210	CALEBE LOUZADA	26/06/1993	12,5	10,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
272363	SANDRA DE SOUZA ROCHA	24/08/1982	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
277561	NATÃ LOUZADA	13/07/1992	17,5	10,0	30,0	57,5	CLASSIFICADO
278880	LUIZ ANDRE DE SOUZA TEIXEIRA	27/11/1991	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
276703	VANEIDE PEREIRA DA SILVA ASSIS	02/05/1978	12,5	15,0	27,5	55,0	CLASSIFICADO
277376	MAICON MENDES NASCIMENTO	30/10/1992	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
277341	MARCOS ALEXANDR BROISLER TEIXEIRA	31/10/1982	12,5	10,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
275691	CLAUDIO DE FREITAS	25/08/1983	7,5	15,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
277289	EVERTON PEREIRA GOIS	19/04/1992	15,0	10,0	27,5	52,5	CLASSIFICADO
274912	ILTA RODRIGUES LOPES	29/04/1994	12,5	12,5	27,5	52,5	CLASSIFICADO
276799	MARCOS GUSSE	17/11/1987	5,0	10,0	35,0	50,0	CLASSIFICADO
276991	JOSELITO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	27/11/1983	5,0	15,0	27,5	47,5	Desclassificado
276961	REGINALDO FERREIRA DIAS	10/09/1972	12,5	10,0	25,0	47,5	Desclassificado
277452	MARCOS TIODORO DA SILVA	08/05/1992	10,0	15,0	22,5	47,5	Desclassificado
274196	ISAC CARDOSO DE OLIVEIRA	27/02/1996	10,0	7,5	27,5	45,0	Desclassificado
275695	GRACIELE DOS ANJOS OLIVEIRA	27/04/1988	10,0	15,0	20,0	45,0	Desclassificado
276866	RONALDO PEREIRA BIANCHIN	12/11/1996	5,0	10,0	27,5	42,5	Desclassificado
275316	MARCIO TIODORO DA SILVA	08/05/1992	2,5	10,0	27,5	40,0	Desclassificado
272370	AMARILDO RAFAEL DE SOUZA	18/07/1975	12,5	7,5	15,0	35,0	Desclassificado
278991	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	28/09/1978	—	—	---	N/C	Desclassificado
275354	WANDERLEY GUILHERME DE LIMA	23/09/1981	—	—	---	N/C	Desclassificado

VIGIA - ESCOLA RURAL CECÍLIA MEIRELES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278035	ANTONIO MARCOS FERREIRA	15/08/1980	10,0	15,0	37,5	62,5	APROVADO
278510	JALISON DIONAS DE ANDRADE	08/05/1993	10,0	10,0	37,5	57,5	APROVADO
276678	WILSON BRASILINO DE JESUS	21/11/1973	12,5	15,0	30,0	57,5	CLASSIFICADO
276978	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LACERDA	25/05/1998	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
276834	MAURICIO JOSE DA SILVA MIRANDA	05/03/1999	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
273701	WILLIAM CRISTIANO DA SILVA REDEL	14/05/1994	15,0	7,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
276451	JOSE ZACARIAS FIRME	21/11/1967	7,5	12,5	30,0	50,0	CLASSIFICADO
274028	NOEL LOPES PEREIRA	13/12/1950	2,5	15,0	30,0	47,5	Desclassificado
277123	JOAO VITOR DE MATOS	21/11/1999	10,0	7,5	30,0	47,5	Desclassificado
277888	WELERSON GOMES MACEDO	19/02/1998	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
277420	JOSE BRAZ TARGINO	03/02/1965	2,5	12,5	15,0	30,0	Desclassificado

VIGIA - ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
273535	MARLONE BRAZ FIRMINO	27/05/1989	15,0	20,0	47,5	82,5	APROVADO
273349	SIDNEY DE OLIVEIRA LOPES	27/07/1985	15,0	15,0	45,0	75,0	APROVADO
278733	EDIRLEI SANTOS LANGA	21/11/1985	12,5	20,0	42,5	75,0	APROVADO
276153	MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA	11/10/1991	15,0	15,0	35,0	65,0	CLASSIFICADO
276294	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	18/07/1985	7,5	15,0	40,0	62,5	CLASSIFICADO
275650	ANA PAULA XAVIER SOARES	21/05/1991	17,5	10,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
278837	LUCIDIO ADOLFO LACERDA	30/01/1984	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
277932	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	18/04/1984	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSIFICADO
274410	JOSE FLAVIO CONCEICAO	06/11/1985	17,5	12,5	30,0	60,0	CLASSIFICADO
272369	SONIA SOUZA ROCHA	04/10/1980	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
277710	ANA LUCIA DIAS DE CARVALHO	13/10/1987	10,0	15,0	32,5	57,5	CLASSIFICADO
275984	MARCO ANTONIO CASALI FACHINI	11/12/1999	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
276787	THIAGO ALMEIDA DA SILVA DE FREITAS	02/06/1984	12,5	10,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275383	JOVANE ALVES LOPES	23/06/1987	7,5	15,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275497	ANANIAS SOUZA BARROS	15/04/1996	17,5	7,5	30,0	55,0	CLASSIFICADO
277248	ELSO SANTOS DA SILVA	09/04/1980	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
275294	ROSANGELA FERRETI DA CRUZ	28/05/1973	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
272386	JAIRTON CLAUDIO NONNIEMAKER	26/08/1977	17,5	5,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
275752	ALZIRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	26/08/1978	12,5	10,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
273343	EDSON TEIXEIRA	04/03/1985	15,0	12,5	25,0	52,5	CLASSIFICADO
275991	FERNANDO VENTURA SILVA	27/11/1997	12,5	15,0	25,0	52,5	CLASSIFICADO
278434	ALEXANDER DE SOUZA MACEDO	17/07/1972	12,5	17,5	22,5	52,5	CLASSIFICADO
278197	ANDERSON PEREIRA BORGES	02/05/1983	15,0	5,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277044	ADEVALDO PEREIRA DA SILVA	07/07/1986	5,0	7,5	35,0	47,5	Desclassificado
273788	ROBERTO DE CAMARGO	22/05/1975	5,0	17,5	25,0	47,5	Desclassificado
274090	DIOGO XAVIER SOARES	11/05/1996	5,0	5,0	32,5	42,5	Desclassificado
278877	JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA	18/02/1999	7,5	10,0	20,0	37,5	Desclassificado
277116	EMERSON LOPES DA COSTA	17/06/1987	5,0	7,5	22,5	35,0	Desclassificado
278824	IZAMIR PEDRO DA SILVA	07/01/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
279571	LUCIANO SOUZA DA SILVA	04/02/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
274095	NEANDERSON DE OLIVEIRA VENTURA	11/12/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
276842	CASSIO DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
272904	GABRIEL OLIVEIRA BENTO	04/04/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA - ESCOLA RURAL TANCREDO NEVES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
278517	ALEILSON MATINAS ALMEIDA	17/08/1988	17,5	15,0	40,0	72,5	APROVADO
277434	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	24/10/1995	17,5	17,5	37,5	72,5	APROVADO
278523	CLEIDIANA APARECIDA BROSEGUINI	20/10/1989	20,0	17,5	35,0	72,5	APROVADO
272219	DINAELSO GOMES SANTANA	25/08/1973	12,5	17,5	40,0	70,0	CLASSIFICADO
275166	RODRIGO BARBOSA PONCIANO	06/02/1991	12,5	17,5	37,5	67,5	CLASSIFICADO
274372	JOSE WILSON RIBEIRO	30/06/1965	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
277207	VALDEIR DE OLIVEIRA DA SILVA	22/09/1996	15,0	12,5	37,5	65,0	CLASSIFICADO
278123	ERIVALDO TRINDADE DE SOUSA	28/01/1977	15,0	15,0	35,0	65,0	CLASSIFICADO
277713	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	09/03/1983	12,5	20,0	32,5	65,0	CLASSIFICADO
275250	VALDINEI DA SILVA	20/08/1987	15,0	17,5	32,5	65,0	CLASSIFICADO
272362	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	01/04/1988	15,0	17,5	32,5	65,0	CLASSIFICADO
274086	EMERSON SOARES DA SILVA	14/08/1984	12,5	22,5	30,0	65,0	CLASSIFICADO

272206	WAGNO ALVES DE ALMEIDA	31/08/1987	15,0	10,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
275464	EDIVALDO PEREIRA	10/08/1975	17,5	12,5	32,5	62,5	CLASSIFICADO
277273	PAULEGAR DOS SANTOS SILVA	12/11/1991	7,5	15,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
274846	FRANCIS MÁRCIO FRELIK DE SOUZA	23/02/1988	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
273770	DOUGLAS CUSTODIO XAVIER	01/07/1988	7,5	20,0	32,5	60,0	CLASSIFICADO
279487	ENOQUE CHEFRE	30/11/1988	17,5	12,5	30,0	60,0	CLASSIFICADO
275587	ELIEZER SANTANA DOS SANTOS	25/11/1998	17,5	15,0	27,5	60,0	CLASSIFICADO
274964	EDILEI DO CARMO	17/10/1972	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
277281	RENATO ALVES DE CASTRO	29/07/1992	10,0	15,0	32,5	57,5	CLASSIFICADO
278539	MANOEL JORGE DE ALMEIDA	21/04/1986	5,0	15,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
272541	VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA	14/06/1990	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
274000	VALDIR GOMES NETO	04/03/1995	12,5	12,5	27,5	52,5	CLASSIFICADO
278211	JORIVE ALVES PEREIRA	23/06/1984	5,0	12,5	32,5	50,0	CLASSIFICADO
276301	THAYLLON DO CARMO FRANQUE	16/03/1998	2,5	15,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
272870	EDIVALDO FERREIRA LOPES	25/05/1982	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276965	MIGUEL DA SILVA VEIGA	12/05/1997	7,5	12,5	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278911	EMERSON ALDERETE DE CARVALHO	16/07/1989	2,5	15,0	30,0	47,5	Desclassificado
278406	MARLON DE JESUSDE SOUZA	02/03/1983	7,5	7,5	30,0	45,0	Desclassificado
277980	ALEXANDRE TONN	27/06/1994	7,5	10,0	27,5	45,0	Desclassificado
274073	VILSON DE OLIVEIRA SOUZA	25/11/1998	7,5	10,0	27,5	45,0	Desclassificado
275594	JOEL FERREIRA LOPES	06/02/1993	10,0	12,5	22,5	45,0	Desclassificado
277182	ADRIANO DA SILVA GONÇALVES	20/06/1994	7,5	5,0	20,0	32,5	Desclassificado
274432	ELSON FERNANDES DA SILVA	05/09/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
277298	WESLEN RODRIGUES RIBEIRO	25/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
276721	NERI MALTEZO	04/06/1969	20,0	22,5	45,0	87,5	APROVADO
275479	FABIO TAVARES DA SILVA	23/12/1995	17,5	17,5	50,0	85,0	APROVADO
277608	EMERSON JUNIOR RODRIGUES GONÇALVES	13/11/1986	12,5	20,0	47,5	80,0	APROVADO
279048	PAULO ANTONIO BENEDITO	01/10/1968	10,0	25,0	45,0	80,0	APROVADO
273925	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973	22,5	12,5	45,0	80,0	APROVADO
275132	CELIO HANCHUK	29/03/1980	17,5	17,5	45,0	80,0	APROVADO
272783	REGINALDO FLORIANO DUTRA	01/07/1983	20,0	15,0	45,0	80,0	APROVADO
276331	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	01/01/1984	22,5	12,5	45,0	80,0	APROVADO
275339	HENRIQUE TEIXEIRA BORGES	10/02/1995	15,0	20,0	45,0	80,0	APROVADO
278635	CÍCERO MANOEL GONÇALVES COSTA	25/10/1989	17,5	20,0	42,5	80,0	APROVADO
276362	HERCOLES PEREIRA DOS SANTOS	30/05/1985	22,5	20,0	37,5	80,0	APROVADO
275035	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	04/10/1974	12,5	15,0	50,0	77,5	APROVADO
272980	FABIO DE LOLLO	11/09/1980	15,0	15,0	47,5	77,5	APROVADO
275081	ELIEZIO DA COSTA MORAES	25/05/1990	10,0	20,0	47,5	77,5	APROVADO
277815	RAFAEL NUNES DOS SANTOS	06/05/1985	15,0	17,5	45,0	77,5	APROVADO
277245	FABIO DARE SILVEIRO	05/03/1989	17,5	17,5	42,5	77,5	CLASSIFICADO
274245	EMERSON SILVA AUGUSTO	17/10/1984	20,0	17,5	40,0	77,5	CLASSIFICADO
275520	REGINALDO CORREA DE SOUZA	29/10/1986	20,0	17,5	40,0	77,5	CLASSIFICADO
277433	ELDER JUNIOR TARGINO	16/03/1990	22,5	15,0	40,0	77,5	CLASSIFICADO
277530	JOSÉ ANTONIO SETTE	19/03/1972	10,0	15,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
274994	ADENILSON GREGORIO SILVEIRA	07/09/1977	12,5	15,0	47,5	75,0	CLASSIFICADO
278251	ISRAEL SOARES DA SILVA	20/02/1984	15,0	15,0	45,0	75,0	CLASSIFICADO
274437	JOSE AUGUSTO NEGRISOLI DOS SANTOS	16/03/1987	10,0	22,5	42,5	75,0	CLASSIFICADO
275563	CIVAL CRUZ LAGO	29/06/1971	17,5	17,5	40,0	75,0	CLASSIFICADO
273817	SIDNEI RAIMUNDO DA COSTA	03/12/1988	17,5	17,5	40,0	75,0	CLASSIFICADO
278096	LORUAN MAGNO NASCIMENTO SANTANA	20/06/1993	17,5	17,5	40,0	75,0	CLASSIFICADO

274967	JOSILANDIA CECHETTO	16/04/1986	20,0	17,5	37,5	75,0	CLASSIFICADO
277685	EDERSON DE OLIVEIRA	11/12/1993	15,0	22,5	37,5	75,0	CLASSIFICADO
277276	ILDEBRANDO DE SOUZA	26/03/1973	15,0	15,0	42,5	72,5	CLASSIFICADO
277310	LEIDIMAR JANUARIO MENDES	07/11/1983	15,0	15,0	42,5	72,5	CLASSIFICADO
277517	GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ	04/04/1988	15,0	15,0	42,5	72,5	CLASSIFICADO
279017	ALCEU DE JESUS	11/09/1976	15,0	17,5	40,0	72,5	CLASSIFICADO
277703	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	03/01/1983	17,5	15,0	40,0	72,5	CLASSIFICADO
275392	GLADISTONE BATISTA PEREIRA	22/12/1982	17,5	17,5	37,5	72,5	CLASSIFICADO
279561	RODRIGO JOSE RODRIGUES SALLES	11/01/1985	17,5	17,5	37,5	72,5	CLASSIFICADO
277344	JONAS RODRIGUES GONÇALVES	02/06/1990	15,0	20,0	37,5	72,5	CLASSIFICADO
278066	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	05/07/1967	20,0	17,5	35,0	72,5	CLASSIFICADO
279018	ADELSON RAMOS JESUS DO NASCIMENTO	28/04/1985	20,0	20,0	32,5	72,5	CLASSIFICADO
279273	JESSÉ MACIEL DE SOUZA	12/08/1991	10,0	15,0	45,0	70,0	CLASSIFICADO
279027	LUAN KONZEN NAUE	12/07/1999	10,0	15,0	45,0	70,0	CLASSIFICADO
277870	JUNIO LUCAS WESTPHAL LORDEIRO	25/07/1972	12,5	15,0	42,5	70,0	CLASSIFICADO
274842	MAURO CUSTODIO DE MORAES	25/07/1980	10,0	17,5	42,5	70,0	CLASSIFICADO
272558	EDIVALDO VIEIRA GUIMARAES	29/01/1981	17,5	10,0	42,5	70,0	CLASSIFICADO
274022	JONAS FRANCISCO MOREIRA	26/02/1981	12,5	15,0	42,5	70,0	CLASSIFICADO
278367	CINTIA FRANCIELI BORGES	24/02/1989	12,5	15,0	42,5	70,0	CLASSIFICADO
275913	RODRIGO POLLES	19/06/1989	12,5	15,0	42,5	70,0	CLASSIFICADO
279280	TIAGO DE LIMA FAUSTINO	13/01/1997	10,0	17,5	42,5	70,0	CLASSIFICADO
273346	HELIO MENDES DE SOUZA	28/05/1972	10,0	20,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
276682	CLODIVALDO DE OLIVEIRA	29/10/1975	17,5	12,5	40,0	70,0	CLASSIFICADO
278721	LUCIANO CARVALHO SILVA	28/04/1982	10,0	20,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
272444	HEMERSON DA SILVA	14/01/1988	17,5	12,5	40,0	70,0	CLASSIFICADO
276469	PAULO HENRIQUE SICONSKI DE OLIVEIRA	28/03/1994	17,5	12,5	40,0	70,0	CLASSIFICADO
273876	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	01/09/1995	15,0	15,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
278132	DENIS TEODORO DOS SANTOS	21/02/1997	17,5	12,5	40,0	70,0	CLASSIFICADO
274551	VILMAR IGOR GIMENES RODRIGUES	26/08/1999	20,0	10,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
278968	JOEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/04/1967	15,0	17,5	37,5	70,0	CLASSIFICADO
275576	ANDLEY FERNANDO DA SILVA JUNIOR	09/02/1998	20,0	12,5	37,5	70,0	CLASSIFICADO
275763	JOSE DERENZO	13/08/1953	5,0	20,0	42,5	67,5	CLASSIFICADO
276050	MIGUEL GNOATTO	04/12/1971	10,0	15,0	42,5	67,5	CLASSIFICADO
274505	ANDERSON DOS SANTOS EVANILDO	09/07/1988	7,5	17,5	42,5	67,5	CLASSIFICADO
274865	ELTON ESTEVAM	10/11/1990	12,5	12,5	42,5	67,5	CLASSIFICADO
278330	EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	19/11/1997	12,5	12,5	42,5	67,5	CLASSIFICADO
274514	VALDIR DIAS DE OLIVEIRA	26/10/1972	10,0	17,5	40,0	67,5	CLASSIFICADO
277447	ADINALDO FERREIRA DA COSTA	28/01/1976	10,0	17,5	40,0	67,5	CLASSIFICADO
274758	VALTER APARECIDO GUILHERME	06/10/1977	10,0	17,5	40,0	67,5	CLASSIFICADO
277928	JOÃO ROGERIO DOS SANTOS	20/12/1982	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSIFICADO
278466	NADIR DE AMORIM	29/09/1986	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSIFICADO
276752	ADRIANO BATISTA SOARES	03/12/1993	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSIFICADO
277152	DIEGO SANTOS FRANÇA	22/12/1995	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSIFICADO
275297	MATHEUS AMORIM REBORDÕES	09/01/2000	12,5	15,0	40,0	67,5	CLASSIFICADO
278922	LUIZ LOPES FERNANDES	12/05/1983	10,0	20,0	37,5	67,5	CLASSIFICADO
272620	ELISMAR TEIXEIRA FREITAS	11/03/1984	12,5	17,5	37,5	67,5	CLASSIFICADO
279052	ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	01/12/1985	10,0	20,0	37,5	67,5	CLASSIFICADO
275427	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	09/09/1993	15,0	15,0	37,5	67,5	CLASSIFICADO
278990	MATHEUS JUNIOR DE OLIVEIRA	08/08/1994	15,0	15,0	37,5	67,5	CLASSIFICADO
277904	BRUNO JHALISSON VIEIRA DA SILVA	10/03/1997	15,0	15,0	37,5	67,5	CLASSIFICADO
274620	JOSE ROSA DIAS	19/07/1988	12,5	20,0	35,0	67,5	CLASSIFICADO
276418	JOSE RIBEIRO DA SILVA	19/03/1960	5,0	15,0	45,0	65,0	CLASSIFICADO
277503	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA NETO	25/11/1995	7,5	12,5	45,0	65,0	CLASSIFICADO
273780	ARCELINO BENTO PEREIRA	01/05/1976	10,0	12,5	42,5	65,0	CLASSIFICADO
274552	SILVAN BIANQUE DA SILVA	13/08/1980	10,0	12,5	42,5	65,0	CLASSIFICADO
278400	ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	07/06/1981	7,5	15,0	42,5	65,0	CLASSIFICADO

273915	OZIEL PEREIRA DA SILVA	31/01/1992	10,0	12,5	42,5	65,0	CLASSIFICADO
272711	ELIZEU MORAES DA SILVA	13/12/1965	10,0	15,0	40,0	65,0	CLASSIFICADO
278281	PAULO SERGIO DA SILVA NOLASCO	18/06/1980	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSIFICADO
274667	RICARDO MACHADO DOS SANTOS	08/06/1982	10,0	15,0	40,0	65,0	CLASSIFICADO
275333	EDER DA SLVA SOARES	18/07/1983	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSIFICADO
272298	JOABS BARBOSA FONSECA	13/09/1995	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSIFICADO
278199	DALVAN MACHADO MARQUES	26/06/1997	12,5	12,5	40,0	65,0	CLASSIFICADO
272829	MIRALVO SOUZA SANTANA	27/11/1977	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
279046	MILTON JOSE DE OLIVEIRA	11/02/1978	10,0	17,5	37,5	65,0	CLASSIFICADO
277740	ROBERTO CASSIMIRO	27/04/1979	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
278109	SILVA NÉRIS DE ARGÔLO	25/04/1980	17,5	10,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
277269	YAGO ADORNO	19/05/1995	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
278118	JOÃO VITOR NERIS GUILHERME	08/03/1998	12,5	15,0	37,5	65,0	CLASSIFICADO
276120	EDERSON DE MOURA	18/09/1974	12,5	17,5	35,0	65,0	CLASSIFICADO
274233	FLAVIO RODRIGUES SERAFIM	10/01/1986	15,0	15,0	35,0	65,0	CLASSIFICADO
277225	JOSUE SABINO DOS SANTOS	18/09/1988	20,0	10,0	35,0	65,0	CLASSIFICADO
277163	ROBSON OLIVERA VIANA	19/11/1995	15,0	15,0	35,0	65,0	CLASSIFICADO
278293	ANDERSON DE MOURA RODRIGUES	07/08/1999	17,5	12,5	35,0	65,0	CLASSIFICADO
277762	APARECIDO ANGELICO DE CARVALHO	29/11/1976	7,5	12,5	42,5	62,5	CLASSIFICADO
279200	LEONARDO CHAVES DOS SANTOS	18/04/1983	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSIFICADO
275624	AILTON LOPES CORREA	08/12/1988	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSIFICADO
278769	LUCAS SOUZA CASSIANO	02/10/1997	10,0	12,5	40,0	62,5	CLASSIFICADO
279385	LADIR NEVES VIANA	30/12/1964	10,0	15,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
274124	JOEL DE AMBROSIO	28/10/1972	7,5	17,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
277929	MOISÉS HILDEBRANDT	29/04/1978	10,0	15,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
276511	SILVANA DA SILVA	01/03/1979	7,5	17,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
276257	ALEXANDRO BONETTO DA SILVA	04/06/1979	10,0	15,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
274149	VALDECI BRAZ SILVEIRA DARE	10/06/1982	15,0	10,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
272828	JUNIOR ALVES CABRAL	13/03/1987	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
278506	IVONE DE SOUZA TEIXEIRA	20/08/1989	10,0	15,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
276354	JAQUELINE DE MEDEIROS BRITO	10/11/1989	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
275507	MARCOS CLEITON DA LUZ	12/11/1991	5,0	20,0	37,5	62,5	CLASSIFICADO
277125	JHONN MARLON FERREIRA MELO	14/12/1991	7,5	17,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
277223	MAURILIO TEIXEIRA DE LARA	18/09/1992	12,5	12,5	37,5	62,5	CLASSIFICADO
278124	ELIZEU QUERES DE JESUS	25/08/1980	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
278394	ALEX CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25/04/1981	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
277684	MIRANDINHO SOLETO	06/08/1981	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
275648	MARCIO GEREMIAS	22/11/1986	10,0	17,5	35,0	62,5	CLASSIFICADO
274297	SILVANO SOUZA RODRIGUES	09/10/1987	10,0	17,5	35,0	62,5	CLASSIFICADO
278174	REGINALDO MENDES RIBAS MORO	02/09/1989	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
275017	LEANDRO CESARIO LUPPO	31/07/1990	10,0	17,5	35,0	62,5	CLASSIFICADO
277189	YURI LINHARES OLIVEIRA	06/08/1993	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
277224	BRANDON RODRIGUES BARBOSA	04/01/1997	12,5	15,0	35,0	62,5	CLASSIFICADO
278305	RUDIMAR FERREIRA DE CASTILHO	19/10/1978	15,0	15,0	32,5	62,5	CLASSIFICADO
273671	KLAYSON HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	14/06/1997	15,0	15,0	32,5	62,5	CLASSIFICADO
279330	ELEANDRO MARTINS DOS SANTOS	02/11/1984	15,0	17,5	30,0	62,5	CLASSIFICADO
274768	RUAN PABLO DO CARMOS LUIZ	25/08/1999	15,0	20,0	27,5	62,5	CLASSIFICADO
279432	EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	13/09/1976	7,5	10,0	42,5	60,0	CLASSIFICADO
279030	CLÉSIO KAMINSKI	18/02/1988	7,5	10,0	42,5	60,0	CLASSIFICADO
275682	MATHEUS SIMÕES PACIFICO	19/03/1999	5,0	15,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
276146	ELISEU CARLOS DOS SANTOS	07/12/1976	7,5	15,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
276970	FLAVIO SOUZA DA SILVA	28/08/1980	12,5	10,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
278421	WEMERSON MORAES RODRIGUES	29/04/1985	10,0	12,5	37,5	60,0	CLASSIFICADO
278253	ROSIVAL LOBACH CORES	30/09/1986	7,5	15,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
278431	CLEUBERSON NOBRE DE SOUZA	15/04/1988	15,0	7,5	37,5	60,0	CLASSIFICADO
278392	PEDRO JAIR SILVA	28/06/1988	7,5	15,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO

278809	WELLYNGTON FLORIANO DE LIMA	08/12/1988	12,5	10,0	37,5	60,0	CLASSIFICADO
272884	JAIRO VENICIO DE OLIVEIRA	23/11/1998	10,0	12,5	37,5	60,0	CLASSIFICADO
275141	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS FILHO	04/12/1971	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
273808	OZEIA ALVES PINTO	20/04/1974	15,0	10,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
278722	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	27/08/1976	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSIFICADO
273749	ADEMILSON CARDOSO DE SÁ	11/12/1977	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
277658	PAULINO LEVANDOVSKI	07/12/1980	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSIFICADO
278480	JOSIMAR TEIXEIRA DE SOUZA	13/11/1990	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSIFICADO
278075	BRUNO FERREIRA DE LIMA	02/11/1991	15,0	10,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
274044	FLANCINEI PURCINO	28/04/1992	12,5	12,5	35,0	60,0	CLASSIFICADO
276332	JHONATA MARTINS MOREIRA	20/10/1996	10,0	15,0	35,0	60,0	CLASSIFICADO
272873	APARECIDA ROCHA PEREIRA	26/10/1978	12,5	15,0	32,5	60,0	CLASSIFICADO
276131	HELIO DE SOUZA CRUZ	20/06/1985	12,5	15,0	32,5	60,0	CLASSIFICADO
273196	MARCIO DE FREITAS GONÇALVES	26/10/1985	15,0	12,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
276634	DAVID JUNIOR LOPES BLACHTEKAK	20/10/1999	10,0	17,5	32,5	60,0	CLASSIFICADO
274465	JUVENAL DOS REIS	13/08/1974	12,5	17,5	30,0	60,0	CLASSIFICADO
273789	EDILEUZA NEGRI	06/04/1989	17,5	12,5	30,0	60,0	CLASSIFICADO
278980	MAICON DOUGLAS MACEDO LIMA	15/06/1995	12,5	17,5	30,0	60,0	CLASSIFICADO
278578	JEAN PABULO BAUDSON VIEIRA	22/11/1999	15,0	15,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
272800	GERSON PEREIRA DE MORAES	24/07/1991	17,5	15,0	27,5	60,0	CLASSIFICADO
276975	JOVANE DOS REIS TEODORO	07/09/1999	15,0	17,5	27,5	60,0	CLASSIFICADO
276877	FRANCISCO DE CASTRO	08/09/1980	7,5	7,5	42,5	57,5	CLASSIFICADO
274790	LEONALDO JANUARIO MENDES	23/06/1977	7,5	10,0	40,0	57,5	CLASSIFICADO
276607	PEDRO MOREIRA DA SILVA	17/07/1967	5,0	15,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
277015	MARCOS ANTONIO DE LIMA	16/09/1981	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
276983	EDIVAN ALBANO PEREIRA	21/06/1984	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
273032	RUBENS PEDRO LEITE DA CONCEIÇÃO	02/08/1988	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
274559	CLESIO BEDONI MEDEIROS	09/02/1990	10,0	10,0	37,5	57,5	CLASSIFICADO
273591	ALCIDES FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	27/09/1992	7,5	12,5	37,5	57,5	CLASSIFICADO
274555	LUCAS SOLEDADE E SILVA	12/04/1994	7,5	12,5	37,5	57,5	CLASSIFICADO
277323	LEONARDO RODRIGUES MACIEL	22/06/1998	7,5	12,5	37,5	57,5	CLASSIFICADO
277249	MICHAEL GOMES	25/01/1999	12,5	7,5	37,5	57,5	CLASSIFICADO
275181	LUCAS KONZEN NAUE	12/07/1999	7,5	12,5	37,5	57,5	CLASSIFICADO
278610	JOÃO PAULO VIERA DE LIMA	14/01/1982	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
277520	PEDRO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	17/01/1985	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
278204	OZEIAS DE OLIVEIRA MANOEL	29/03/1987	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
272729	EMERSON DO CARMO CARVALHO	14/07/1987	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
276172	MARCELO JOSÉ DA SILVA	31/07/1987	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
279407	DAVI DA SILVA FERNANDES	23/03/1988	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
276844	CHARLISON CASTRO BONFIM	26/11/1988	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
278105	MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS	29/04/1989	5,0	17,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
275008	LUIZ CARLOS NOGUEIRA	03/06/1990	15,0	7,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
278889	ALEXANDRE OLIVEIRA SA SILVA	01/12/1991	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
276016	ALEX DOS ANJOS	29/01/1995	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
278141	MAICON ANTONIO MIRANDA DA SILVA	13/06/1995	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
275562	DIEGO GUIMARÃES SANTOS	20/03/1996	10,0	12,5	35,0	57,5	CLASSIFICADO
275315	WANDERSON DA SILVA DE SOUZA	02/05/1998	12,5	10,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
277279	ROMER TEIXEIRA GONÇALES	25/09/1998	7,5	15,0	35,0	57,5	CLASSIFICADO
278143	ADEMIR DE SOUZA MACEDO	15/02/1966	12,5	12,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
277585	VALDECY MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/02/1970	12,5	12,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
275359	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	30/08/1978	10,0	15,0	32,5	57,5	CLASSIFICADO
275598	JULIO CESAR DE SOUZA	19/11/1978	12,5	12,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
279293	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	20/10/1979	12,5	12,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
279142	JOSIAS VALKINIR	23/09/1981	12,5	12,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
278022	OTACILIO ANTONIO DE LIMA	21/01/1995	12,5	12,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
274829	FERNANDA LOU DE OLIVEIRA	10/08/1996	15,0	10,0	32,5	57,5	CLASSIFICADO

277797	FABRICIO APARECIDO DE SA MENEGUCI	11/03/1998	7,5	17,5	32,5	57,5	CLASSIFICADO
274717	VALDIVINO DE MOURA	28/10/1959	10,0	17,5	30,0	57,5	CLASSIFICADO
279564	VALTER VITORINO MARIANO	19/02/1966	10,0	17,5	30,0	57,5	CLASSIFICADO
275593	DIRLEI APARECIDO DE SOUZA MENDES	01/10/1976	7,5	20,0	30,0	57,5	CLASSIFICADO
275453	ROGERIO DE ABREU PINTO	18/09/1978	15,0	12,5	30,0	57,5	CLASSIFICADO
276008	EDITE HELENA DA SILVA MENDES	23/11/1979	12,5	15,0	30,0	57,5	CLASSIFICADO
279307	LUCELIU PEREIRA DE OLIVEIRA	12/12/1987	15,0	12,5	30,0	57,5	CLASSIFICADO
277789	HELIO ALVES DE CASTRO	19/05/1989	10,0	17,5	30,0	57,5	CLASSIFICADO
278313	WESLEY SATIL DE ANDRADE	29/03/1993	12,5	15,0	30,0	57,5	CLASSIFICADO
274765	LUCAS DIAS DA SILVA	19/09/1998	12,5	15,0	30,0	57,5	CLASSIFICADO
275090	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	21/06/1964	0,0	12,5	42,5	55,0	CLASSIFICADO
276032	DORA GUERRA MOREIRA	17/07/1969	5,0	10,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
279311	LAELIO OLIVEIRA DE SOUZA	10/07/1971	5,0	10,0	40,0	55,0	CLASSIFICADO
273298	VALCIR JOSÉ ELER	30/06/1969	5,0	12,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
274882	ANDERSON PABLO ROCHA SILVA	02/06/1992	5,0	12,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
278548	ROMARIO DOS SANTOS ROCHA	22/09/1994	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
274140	LEONARDO RODRIGUES SANTOS	01/01/1995	7,5	10,0	37,5	55,0	CLASSIFICADO
278379	VENICIUS JUNIOR DE LIMA SILVA	18/12/1996	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
279051	ADRIANA MAZARIM DOS SANTOS	03/01/1999	10,0	7,5	37,5	55,0	CLASSIFICADO
278866	JOÃO IANKOSKI NETO	25/07/1976	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
276635	LUCIANO EDEUILSON MOLITOR PITA CARPES	10/10/1980	10,0	10,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
278239	CLEBER RODRIGUES DE BRITO BONFIM	09/04/1983	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
276522	MÁRIO RODRIGUES DA SILVA NETO	17/08/1984	10,0	10,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
275231	LUCIANA DA SILVA GOMES	30/07/1985	2,5	17,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
278238	OSCAR CLEBERK DE OLIVEIRA	25/03/1992	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
275398	ÉDERSON MICHAEL REIMANN	17/11/1993	10,0	10,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
273821	JESIEL VIANA DOS SANTOS	19/01/1996	7,5	12,5	35,0	55,0	CLASSIFICADO
272404	CLAUDIO HENRIQUE FELIPE DA ROCHA NONNEMAKER	22/07/1997	10,0	10,0	35,0	55,0	CLASSIFICADO
276458	LAURINDO DA CONCEIÇÃO SOARES	11/12/1973	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
274004	DENILSON NEGRI	10/11/1976	7,5	15,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
276963	ROZENILDO DE FREITAS	05/12/1977	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
277280	OZIEL PEREIRA DA SILVA	01/06/1980	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
279333	ADILSON JUNIOR GONÇALVES BENTO	17/06/1984	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
273643	ANDERSON BATISTA DA SILVA	28/09/1987	7,5	15,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275891	VALDINEI DOS SANTOS ALVES	30/05/1989	7,5	15,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
276299	GEOVANE PEREIRA DE MORAES	28/12/1991	12,5	10,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275011	WERLLES CHAGAS DE SOUZA	01/12/1992	12,5	10,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275784	ELIZA RIBEIRO ULIG KRAUZE	22/05/1996	12,5	10,0	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275489	IVAN PAULINO ALVES	01/05/1998	10,0	12,5	32,5	55,0	CLASSIFICADO
275499	PAULO PEREIRA SILVA	08/06/1980	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
276445	LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA	14/08/1981	7,5	17,5	30,0	55,0	CLASSIFICADO
278546	VALDIR RAMOS JESUS DO NASCIMENTO	10/03/1984	15,0	10,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
274825	ROBERTO CASTELAN DA SILVA	23/11/1989	15,0	10,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
279021	DANIEL PEREIRA DA CUNHA	21/08/1990	17,5	7,5	30,0	55,0	CLASSIFICADO
272861	JEOVANI DA SILVA SANTANA	06/04/1991	7,5	17,5	30,0	55,0	CLASSIFICADO
278068	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	20/07/1991	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
279011	CLEBER CRISTIANO SILVA	14/03/1992	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
276976	EDIMILSON SANTOS DA SILVA	28/03/1992	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
274403	CARITON BRAZ DOS SANTOS	01/09/1995	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
275893	THALLISSON FELIPE DIAS BUENO	18/04/1996	10,0	15,0	30,0	55,0	CLASSIFICADO
272957	WESLEY DE OLIVEIRA MACHADO	05/01/1994	12,5	15,0	27,5	55,0	CLASSIFICADO
277286	MIRIAM AFONSO GOIS	20/03/1990	12,5	17,5	25,0	55,0	CLASSIFICADO
273864	MARLENE DE SOUZA TEIXEIRA	28/07/1988	12,5	20,0	22,5	55,0	CLASSIFICADO
277687	MOISÉS SILVA DE ALMEIDA	24/03/1990	5,0	7,5	40,0	52,5	CLASSIFICADO
276084	EDMUNDO GONÇALVES	31/08/1967	5,0	12,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO

276898	VANDERLEI ALVES PEREIRA	18/03/1973	10,0	7,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO
274702	DILSON ALVES DOS SANTOS	23/06/1981	10,0	7,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO
276049	VALDELICE MARIA DA FONSECA	09/01/1983	12,5	5,0	35,0	52,5	CLASSIFICADO
273964	EDSON GUSMAO	08/04/1983	5,0	12,5	35,0	52,5	CLASSIFICADO
274785	ALEXSANDRO FERREIRA COCO	23/05/1986	7,5	10,0	35,0	52,5	CLASSIFICADO
279229	RENATO SILVA ALVES	22/02/1987	7,5	10,0	35,0	52,5	CLASSIFICADO
275540	ENIVALDO FERREIRA PEREIRA	13/12/1965	5,0	15,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
273573	EDINALDO CIRILO DIAS	21/03/1977	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
277459	JUSCILENE MIRANDA DA SILVA	29/08/1982	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
275006	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	12/10/1983	5,0	15,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
274568	ROMARIO FLAVIO FEITOSA CARLOS	11/01/1989	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
277402	ADONES GONÇALVES DE SOUSA	30/10/1990	2,5	17,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
276653	CLEBSON RODRIGUES MOREIRA	12/03/1991	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
279205	FERNANDO CARDOSO PINTO	07/06/1991	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
277979	ADÃO CEZAR DA SILVA	07/07/1992	10,0	10,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
278798	JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA	13/05/1995	5,0	15,0	32,5	52,5	CLASSIFICADO
274533	RODRIGO GIMENES RODRIGUES	22/02/1997	7,5	12,5	32,5	52,5	CLASSIFICADO
277620	ALAIR SOUZA MACEDO	09/05/1962	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
276589	CLAUDENILSON MORAES DE OLIVEIRA	07/06/1981	12,5	10,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
275080	EDGAR ROCHA MARTINS	09/10/1991	7,5	15,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
275241	SERGIO ÂNGELO JUSTINIANO MINOSSO	08/10/1992	7,5	15,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
273909	RONER COUTINHO ELER	18/09/1993	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
276992	ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1994	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
275361	GISLAINE DA SILVA ROSA	02/05/1997	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
274705	WENDILI LOPES DE AZEVEDO	10/06/1997	12,5	10,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
276438	ABINADAB COSTA MORAIS	21/03/1998	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
277063	FABIO JUNIOR GUSSE DE SOUZA	17/10/1998	12,5	10,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
279338	FABRICIO HENRIQUE FERREIRA DE MIRANDA	19/11/1999	10,0	12,5	30,0	52,5	CLASSIFICADO
278157	TERCIO LEANDRO DA FONSECA	08/05/2000	7,5	15,0	30,0	52,5	CLASSIFICADO
277809	MAICON JESUS MOREIRA	14/03/1986	10,0	15,0	27,5	52,5	CLASSIFICADO
276368	REGINALDO GOMES FIDELLES	04/11/1993	12,5	12,5	27,5	52,5	CLASSIFICADO
279404	LEONARDO ANTONIO VIEIRA DA CRUZ	29/08/1998	12,5	15,0	25,0	52,5	CLASSIFICADO
274427	HARI REPKE DA SILVA	19/12/1976	15,0	15,0	22,5	52,5	CLASSIFICADO
278772	ELEOMAR RAASCH	30/01/1982	5,0	7,5	37,5	50,0	CLASSIFICADO
272974	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	08/12/1980	7,5	7,5	35,0	50,0	CLASSIFICADO
274803	VALDINEI ANTONIO DA SILVA	15/01/1983	5,0	10,0	35,0	50,0	CLASSIFICADO
277093	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	14/06/1994	7,5	7,5	35,0	50,0	CLASSIFICADO
278445	WILLIAN ROCHA PEREIERA	26/05/1996	5,0	10,0	35,0	50,0	CLASSIFICADO
278134	ERLY MAIOLI	23/03/1963	5,0	12,5	32,5	50,0	CLASSIFICADO
276370	GENECI DE JESUS VENTURA	26/10/1972	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
277536	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	22/01/1977	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
275153	CRISTINA MACEDO SOUZA DOS SANTOS	21/02/1977	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
274284	MARILSON VIEIRA PAZ	10/12/1977	2,5	15,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
278828	RENEVAN FELIX DA SILVA	03/05/1982	5,0	12,5	32,5	50,0	CLASSIFICADO
277066	CLARINES GIACOBBO DE CASTILHOS	03/10/1984	5,0	12,5	32,5	50,0	CLASSIFICADO
275656	CLEISON HENRIQUE DAS DORES	11/09/1988	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
275431	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	18/12/1989	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
273173	JHONADAB RODRIGUES DA SILVA	17/04/1990	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
277002	CEZAR BARBOSA DE NOVAES NETO	03/05/1991	10,0	7,5	32,5	50,0	CLASSIFICADO
273743	JEFERSON DOS REIS MACHADO	23/09/1997	7,5	10,0	32,5	50,0	CLASSIFICADO
276135	PAULO CEZAR REIS	24/05/1965	5,0	15,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
273868	LUZIA LUCIANO PEREIRA	02/01/1969	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276338	PAULO CORDON DE OLIVEIRA	23/03/1971	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
278073	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	03/02/1997	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
274218	ARNALDO PEREIRA OLYMPIO	21/04/1998	12,5	7,5	30,0	50,0	CLASSIFICADO
277610	RAFAEL FELIPE JANUARIO MIRANDA	13/01/2001	10,0	10,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO

278558	JOSE ALVES DA SILVA	20/09/1980	10,0	12,5	27,5	50,0	CLASSIFICADO
277659	RAINA SILVA DE PAULA	11/04/1994	12,5	10,0	27,5	50,0	CLASSIFICADO
276796	MAICOM JUNIOR DIAS	25/11/1996	15,0	7,5	27,5	50,0	CLASSIFICADO
272236	JOÃO LUCAS SOUSA PEREIRA	18/10/1992	10,0	15,0	25,0	50,0	CLASSIFICADO
277034	CLAUDIO GOMES DA SILVA	23/05/1971	10,0	17,5	22,5	50,0	CLASSIFICADO
272622	LEONATAN SANTANA DA COSTA	06/02/1998	12,5	15,0	22,5	50,0	CLASSIFICADO
276559	WESLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	19/06/1994	2,5	7,5	37,5	47,5	Desclassificado
279056	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/03/1991	2,5	10,0	35,0	47,5	Desclassificado
278820	LIONESIO PEREIRA DA COSTA	14/06/1982	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
277892	ELIAS DE BERNADINO RODRIGUES	14/11/1984	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
273677	RAFAEL DA SILVA POCHUE	07/08/1986	2,5	12,5	32,5	47,5	Desclassificado
274182	WELLINGTON PEREIRA	10/03/1988	5,0	10,0	32,5	47,5	Desclassificado
273873	ELIANE LUCIANE PEREIRA	01/06/1988	5,0	10,0	32,5	47,5	Desclassificado
274744	ELIAS ARAUJO VIEIRA	01/07/1988	5,0	10,0	32,5	47,5	Desclassificado
274117	REMUTI KEFFLER	18/05/1993	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
276608	WENDER MATHEUS BRASILOTO DE OLIVEIRA	22/04/1998	7,5	7,5	32,5	47,5	Desclassificado
279165	RONEI SOARES SERAFIM	22/05/1998	10,0	5,0	32,5	47,5	Desclassificado
274002	JOAQUIM DE OLIVEIRA RIBEIRO	19/04/1964	5,0	12,5	30,0	47,5	Desclassificado
276579	NELSON FIRMINO DA SILVA	04/04/1971	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
277277	EDIMAR SIMÃO ALVES	21/04/1972	5,0	12,5	30,0	47,5	Desclassificado
278998	AILTON FAVARO VAZ	10/08/1977	10,0	7,5	30,0	47,5	Desclassificado
277933	DIONE MACEDO DOS SANTOS	03/04/1993	10,0	7,5	30,0	47,5	Desclassificado
277165	ALEANDRO DA SILVA SANTANA	15/05/1993	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
278416	GESER LIMA SANTOS	17/06/1993	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
274031	DIEGO SOUZA DA SILVA	29/09/1993	5,0	12,5	30,0	47,5	Desclassificado
274793	WESLEI PEREIRA DA LUZ	17/04/1996	7,5	10,0	30,0	47,5	Desclassificado
274786	EDIVAN DE MOURA	17/04/1997	5,0	12,5	30,0	47,5	Desclassificado
274556	ALADIO DIAS DA SILVA	05/10/1964	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
276949	JOAO SILVA ARAUJO	10/09/1968	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
277664	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS	06/08/1971	7,5	12,5	27,5	47,5	Desclassificado
275226	EDINALDO NUNES DE LIMA	26/09/1978	7,5	12,5	27,5	47,5	Desclassificado
277675	CLEBERTON DIVINO PEIXOTO	27/10/1982	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
275814	AILTON DA SILVA SANTANA	27/10/1985	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
272906	CLEITON SANTOS OLIVEIRA	21/04/1990	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
277400	KENDY GONÇALVES DE SOUSA	12/01/1992	5,0	15,0	27,5	47,5	Desclassificado
278791	LUIZ CARLOS SILVA ZAMARIAN	30/03/1999	10,0	10,0	27,5	47,5	Desclassificado
278812	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1984	10,0	15,0	22,5	47,5	Desclassificado
273339	JEFERSON PIRES DA SILVA	25/09/1979	2,5	10,0	32,5	45,0	Desclassificado
278783	MARCOS ROMAO DA SILVA	15/09/1991	2,5	10,0	32,5	45,0	Desclassificado
276593	SAMUEL FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS	16/10/1991	5,0	7,5	32,5	45,0	Desclassificado
273336	NAYAGILA RAIMA SANTOS ALMEIDA	22/09/1995	5,0	7,5	32,5	45,0	Desclassificado
277858	JOÃO PAULO MASSUQUETTI	10/10/1997	7,5	5,0	32,5	45,0	Desclassificado
275595	HELOISA ROSA GOMES	14/03/1973	10,0	5,0	30,0	45,0	Desclassificado
277548	EVA AARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	20/04/1988	7,5	7,5	30,0	45,0	Desclassificado
277537	RENILDO CEZARIO BARRETO	08/04/1991	10,0	5,0	30,0	45,0	Desclassificado
278139	ANDERSON MATHEUS SILVA	16/01/1999	7,5	7,5	30,0	45,0	Desclassificado
278599	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	13/12/1961	5,0	12,5	27,5	45,0	Desclassificado
278577	JAIR DE PAULA FARIA	03/03/1969	5,0	12,5	27,5	45,0	Desclassificado
272960	VALMIR DIAS DE OLIVEIRA	30/08/1975	7,5	10,0	27,5	45,0	Desclassificado
273410	FERNANDA PURCINO	29/10/1984	10,0	7,5	27,5	45,0	Desclassificado
276124	ELIEZER DE ANDRADE LOURENÇO	28/02/1988	2,5	15,0	27,5	45,0	Desclassificado
272678	JEAN ODILON ALVES DA SILVA	16/01/1993	5,0	12,5	27,5	45,0	Desclassificado
277663	ELIZEU DA SILVA DE SOUZA	10/12/1997	5,0	12,5	27,5	45,0	Desclassificado
278188	ANTONIO MARCOS RUDES	01/07/1976	7,5	12,5	25,0	45,0	Desclassificado
276994	GENILSON MIRANDA DA SILVA	11/07/1991	7,5	12,5	25,0	45,0	Desclassificado
274819	FABIO DA SILVA ALVES	28/04/1995	10,0	10,0	25,0	45,0	Desclassificado

275845	GEDEONE CASSIANO ALVES	18/09/1989	12,5	10,0	22,5	45,0	Desclassificado
278173	ISRAEL LOPES DE ALMEIDA	19/02/1967	5,0	5,0	32,5	42,5	Desclassificado
274788	ANTONIO MARTINS LEAL	30/06/1964	5,0	10,0	27,5	42,5	Desclassificado
276497	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	2,5	12,5	27,5	42,5	Desclassificado
275159	VANESSA REIS DE OLIVEIRA	27/09/1993	10,0	5,0	27,5	42,5	Desclassificado
272247	MESSIAS DE OLIVEIRA GONÇALVES DE JESUS	23/06/1998	5,0	10,0	27,5	42,5	Desclassificado
275195	DANIEL DE SOUZA E SILVA	16/11/1998	10,0	5,0	27,5	42,5	Desclassificado
273554	VALDIVINO CAETANO DE FRANÇA	16/05/1967	10,0	7,5	25,0	42,5	Desclassificado
276389	CLAUDIO CHEFRE	26/02/1979	7,5	10,0	25,0	42,5	Desclassificado
277099	ANTONIO DE SOUZA SILVA	10/10/1956	7,5	12,5	22,5	42,5	Desclassificado
275169	ARLINDO MIRANDA DA SILVA	27/11/1974	7,5	12,5	22,5	42,5	Desclassificado
275838	GUTENBERGUES PEREIRA DA SILVA	26/06/1984	5,0	15,0	22,5	42,5	Desclassificado
279009	HEMERSON ROGERIO SIMÕES DE FREITAS	14/05/1996	0,0	10,0	30,0	40,0	Desclassificado
276895	NIVALDO MORAES SIMAO	03/05/1985	5,0	7,5	27,5	40,0	Desclassificado
273625	RONALDO REIS GONÇALVES	02/03/1986	5,0	7,5	27,5	40,0	Desclassificado
278207	PAULO SERGIO PEREIRA DA CUNHA	12/11/1995	7,5	5,0	27,5	40,0	Desclassificado
276161	EDEGAR RODRIGUES	10/05/1975	7,5	7,5	25,0	40,0	Desclassificado
275805	ANA PEREIRA DA COSTA	29/04/1990	5,0	10,0	25,0	40,0	Desclassificado
277558	RONALDO RECH MAIDANA	12/11/1993	7,5	10,0	22,5	40,0	Desclassificado
274164	FABIO DORNELES DE MIRANDA	07/05/1981	7,5	12,5	20,0	40,0	Desclassificado
277266	WELLINGTON JONHNY ARAUJO	07/02/1988	15,0	5,0	20,0	40,0	Desclassificado
275689	THIAGO SIMÕES PACIFICO	15/12/1997	10,0	10,0	20,0	40,0	Desclassificado
277064	WILLIAN PINHEIRO DA SILVA	06/01/1999	7,5	12,5	20,0	40,0	Desclassificado
277693	ILDO MARTINS TANAZIO	20/10/1984	12,5	10,0	17,5	40,0	Desclassificado
276366	EDUARDO GNOATTO DOS ANJOS	07/11/1999	10,0	12,5	17,5	40,0	Desclassificado
275438	VALDEIR DE SOUZA SILVA	21/12/1994	0,0	2,5	35,0	37,5	Desclassificado
274438	LUTERIO DOS SANTOS LEOPOLDINO	13/03/1984	0,0	5,0	32,5	37,5	Desclassificado
277244	EMERSON SANTOS FERREIRA	27/09/1992	2,5	2,5	32,5	37,5	Desclassificado
278794	ADRIANAO BORGES DE SOUZA	26/11/1984	2,5	10,0	25,0	37,5	Desclassificado
276047	VALDELIA DA FONSECA	17/12/1986	5,0	7,5	25,0	37,5	Desclassificado
276345	MAECELO SERBINATO KEMPIM	04/04/1998	2,5	15,0	20,0	37,5	Desclassificado
277096	PAULO RICARDO DOS SANTOS	16/08/1998	10,0	10,0	17,5	37,5	Desclassificado
277020	LEANDRO ALBUQUERQUE DA ROCHA	20/02/1997	0,0	7,5	27,5	35,0	Desclassificado
277068	VITOR SANTOS OSOWSKI	05/10/1999	2,5	10,0	22,5	35,0	Desclassificado
276125	GERVESON COSTA DE SOUZA	05/11/1988	5,0	10,0	20,0	35,0	Desclassificado
277842	LUCAS ALVES DOS SANTOS	24/11/1992	7,5	10,0	17,5	35,0	Desclassificado
278233	EDUARDO DIAS DA SILVA	03/06/1998	7,5	10,0	17,5	35,0	Desclassificado
276876	GLEISON DOS SANTOS CRUZ	08/06/1993	0,0	12,5	20,0	32,5	Desclassificado
276777	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	19/04/1991	5,0	10,0	17,5	32,5	Desclassificado
279141	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA NETO	19/05/1988	7,5	10,0	15,0	32,5	Desclassificado
275205	APARECIDO IZIDRO PEDRO	03/10/1982	0,0	7,5	22,5	30,0	Desclassificado
275687	PEDRO ARAUJO SUBRINHO	29/06/1970	2,5	7,5	20,0	30,0	Desclassificado
274263	VANDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO	07/10/1983	7,5	2,5	20,0	30,0	Desclassificado
279268	RENATA PATRICIA FARIAS	22/06/1995	10,0	2,5	15,0	27,5	Desclassificado
277840	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	13/08/1992	2,5	12,5	12,5	27,5	Desclassificado
277511	ISRAEL DE MOURA	18/02/1957	12,5	5,0	7,5	25,0	Desclassificado
279246	CRISTIANO SANTOS GOMES	02/06/1994	2,5	5,0	15,0	22,5	Desclassificado
277146	JOAO ANTONIO GUEDES	22/07/1971	5,0	7,5	7,5	20,0	Desclassificado
275972	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	22/08/1946	7,5	0,0	2,5	10,0	Desclassificado
275589	ILSON BROISLER	11/08/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado
279467	GIVALDO VALÉRIO	16/11/1967	---	---	---	N/C	Desclassificado
274636	JOAO MIRANDA PA PAIVA	10/11/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
273071	PEDRO LUCAS SCAPINI	01/01/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
274234	MARIA ESMARA ANDRADE	15/12/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
279041	EURI ANTONIO DE MACEDO	28/06/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
274611	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	20/01/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

278184	AMAURI DE OLIVEIRA	26/01/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
278283	RANILDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	18/03/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
277994	ADÃO ROSA DE LIMA	10/06/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
279371	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	10/04/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
277001	ALDAIR MATIAS	26/04/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
276767	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	14/06/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
278959	JOSE RICARDO DE SOUZA	24/12/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
277810	FERNANDES FARIAS	20/10/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
278338	PAULO PEREIRA GUEDES	14/02/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
278585	AGUINALDO FELDER	06/08/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
276950	PAULO SERGIO RODRIGUES FERREIRA	30/04/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
274239	RONDINELE FABIO DE ARRUDA	15/05/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
279366	SILVANO DE ARRUDA E SILVA ARRUDA E SILVA	28/11/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
275264	AILTON LOPES DE QUEIROZ	12/08/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
274355	LUIZ SURUBI DA SILVA	14/09/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
277138	LUCIANO SOUZA DA SILVA	14/03/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
276683	MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA	21/05/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
273050	AUDINEIA BOASQUIVESQUE	18/06/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
275529	LUCIANO DE ABREU AMORIM	12/07/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
277728	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	13/06/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
275657	IVAN LOPES DE SOUZA	09/01/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
278806	ANA PAULA NERIS ARGÔLO	09/04/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
278140	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
273757	JHONATA LOY PEREIRA MENDES SILVA	11/12/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
276641	PAULO DUTRA PEREIRA	28/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
278614	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
279433	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	02/10/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
278357	JEFERSON LAIGNIER CARVALHO	05/04/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
276085	PAULO IVAN CALDEIRA VICENTE	17/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
274596	RENIVALDO CEZARIO BARRETO	17/09/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
279028	ELISANDRO WERNER	09/01/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
278128	CLEIDIVALDO ALVES DE SOUZA	02/04/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
272808	JONIVAN SANABIA AZEVEDO	07/06/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
279181	TIAGO DA SILVA SOARES	14/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
276926	VINICIUS FERREIRA PURCINO	23/05/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
275019	JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM	31/08/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
273830	ROBSON DA SILVA GOMES	08/11/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
276291	ELVIS MAGNO ELER GALTER	15/11/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
276749	WESLEY ZACARIAS DOS SANTOS	09/12/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
279304	WINDER HENRIQUE GONÇALVES	29/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
273549	ADMILSON BENTO FERREIRA	22/12/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
277623	WILLIAN TEIXEIRA DA CRUZ	10/07/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
278952	NATTANAEL MONTEIRO FERREIRA	10/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
279504	CLOVIS JUNIOR RODRIGUES	20/06/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
274953	CLAUDIONILSON DE SOUZA CABRAL	08/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
279455	MAKSUEL DA SILVA SANTOS	28/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
278008	CAMILO DIAS BOTELHO	25/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
273527	RONEI SANTOS SILVA	25/01/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
276283	CLAUDEIR CHEFRE	14/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
278924	DOUGLAS DE ASSIS CUNHA	21/03/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
278883	DANIEL PEREIRA GONÇALVES	07/10/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
279390	WELLINGTON CAMPOS VALIM	19/10/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
277732	WESLEY DE OLIVEIRA ROCHA	07/12/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
276200	BRUNO GOVEIA DA COSTA	30/12/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
277061	PAULO HENRIQUE HILARIO DA COSTA	13/05/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
275887	MARCO ANTONIO BEZ	21/01/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

276696	JULIO RODRIGUES DA SILVA	21/03/1998	—	---	—	N/C	Desclassificado
275222	FABIO BATISTA NOGUEIRA	11/04/1998	—	---	—	N/C	Desclassificado
278636	ARLAN TEIXEIRA DA SILVA	24/04/1998	—	---	—	N/C	Desclassificado
275756	IGOR EMANUEL VARGAS DE OLIVEIRA	20/03/1999	—	---	—	N/C	Desclassificado
276098	ALEX SILVA SOUZA	15/12/1999	—	---	—	N/C	Desclassificado

VIVEIRISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
277657	EDIMAR BATISTA ROSENO	01/02/1966	20,0	35,0	55,0	APROVADO
273156	AGUINALDO DOS SANTOS	25/01/1972	15,0	40,0	55,0	
272565	NELIZA IZAIAS DA SILVA	01/11/1989	30,0	20,0	50,0	CLASSIFICADO
276545	VALDIRENE DIAS DE OLIVEIRA	27/07/1977	20,0	20,0	40,0	Desclassificado
272626	EDUARDO GABRIEL MARQUARTE MELANES	13/01/2000	5,0	30,0	35,0	Desclassificado
277439	MARCIO DA CONCEIÇÃO ASSIS	28/01/1982	15,0	15,0	30,0	Desclassificado
274621	EDELSON LOURENÇO DIAS	08/05/1986	5,0	10,0	15,0	Desclassificado

ZOOTECNISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTA TIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
277906	MILENE RODRIGUES DIAS	10/10/1992	4,0	10,0	40,0	54,0		54,0	6,0	60,0	APROVADO
277032	PAULO MARCEL BOBBI ANTONIASSI	28/12/1987	8,0	6,0	36,0	50,0		50,0	9,0	59,0	CLASSIFICADO
273534	FILIPE CORDEIRO ALMEIDA	13/04/1993	6,0	12,0	34,0	52,0		52,0	6,0	58,0	CLASSIFICADO
277519	EDILAINE FOGAÇA	17/01/1992	10,0	8,0	32,0	50,0		50,0	6,5	56,5	CLASSIFICADO
273289	LUCAS CAVALINI SOARES DA SILVA	02/07/1987	4,0	12,0	34,0	50,0		50,0	5,5	55,5	CLASSIFICADO
273278	ELAINE GOMES DE SOUZA	11/03/1988	6,0	8,0	32,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado
273966	DIEGO MARIO RAVANI	09/11/1987	6,0	6,0	30,0	42,0		42,0		42,0	Desclassificado
278662	ETELCLICE MARIA SALOMÃO COMAR	14/05/1986	4,0	8,0	28,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
278414	GIANO NAUE	26/08/1986	12,0	10,0	18,0	40,0		40,0		40,0	Desclassificado
279086	CAMILA ALMEIDA PIRES	06/01/1987	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
279438	CLEIDE LIS RIBEIRO DOS SANTOS	28/07/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278006	RUITER GONÇALVES CARNNEIRO	16/08/1989	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
277348	RODRIGO SANTOS TORRES	13/03/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278563	DANIELA ROCHA DA SILVA	15/08/1992	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
275539	RODRIGO DA SILVA SOUZA	20/03/1993	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276820	GABRIELE SCHRÖDER DOS SANTOS	10/01/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
278509	DENER NUNES	15/06/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado
276363	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	29/12/1994	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
279144	NUBIA TAINÁ PEREIRA LART	23/01/1996	—	---	—	N/C	Desclassificado
272976	PAMELA NUNES CABRAL	22/01/1998	—	—	—	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
272807	RAQUEL DE SOUZA MENDES	19/03/1973	—	—	—	N/C		N/C		N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA ESCRITA + TÍTULOS	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
273753	SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER	28/05/1979	8,0	8,0	48,0	64,0	2,5	66,5	6,0	72,5	APROVADO
275399	ANA EMÍLIA DA ROCHA	19/10/1982	4,0	6,0	36,0	46,0		46,0		46,0	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274779	WANDERLEY DA CRUZ	22/05/1974	10,0	10,0	35,0	55,0	

VIGIA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
274004	DENILSON NEGRI	10/11/1976	7,5	15,0	32,5	55,0	APROVADO
276135	PAULO CEZAR REIS	24/05/1965	5,0	15,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
276497	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	07/05/1972	2,5	12,5	27,5	42,5	Desclassificado

CONTABILIDADE
DECRETO 125 DE 27.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 125 , DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.791

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

656	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

657	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

665	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

658	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

659	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 125 , DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.791

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

660	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
661	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

662	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

663	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

664	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

50	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 125 , DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.791

Anulação (-) **-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 27 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 117 DE 02.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 117 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

334	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso
1 14 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 02 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAL GRACILIANO RAMOS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 12.69.221/0001-08, com endereço na Rodovia BR MT 206, km 78 nesta cidade de Colniza/MT

OBJETO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: altera a Clausula Sétima, item 7.1. do Convênio nº 005/2018, que trata da vigência do prazo do Convênio, o qual passará a vigorar a até 31/12/2019.

DATA EMISSÃO: 18/12/2018

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

TIPO DE CONVÊNIO: Repasse com destinação específica. Lei Municipal nº 693/2017 – PROFAE.

CONTABILIDADE
DECRETO 116 DE 02.08.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 116 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.784

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

337	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Fontes de Recurso
1 14 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 02 de agosto de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 164/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 164/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 062/2016 E ADITIVOS Nº 236/2016, 033, 080, 146/2017, 042 E 082/2018

DATA: 05/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 062/2016 E ADITIVOS Nº 236/2016, 033, 080, 146/2017, 042 E 082/2018, PELO PERÍODO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 30/09/2018 A 28/01/2019, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22525/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATO Nº: 146/2018

DATA: 20 DE DEZEMBRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: LEANDRO FREIRE 02047790140

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MINUTOS PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)

TERMO DE ERRATA ADITIVO 263/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 18 de Dezembro de 2018, na página 143, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de rescisão amigável aditivo nº. 263/2018

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 263/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

DATA: 07/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CARLOS BRANDÃO - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO, POR KM RODADO, VIGORANDO DE 09/12/2018 À 09/09/2019.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 263/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

DATA: 07/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CARLOS BRANDÃO - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO, POR KM RODADO, VIGORANDO DE 15/12/2018 À 15/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE ANALISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROCESSO LICITATORIO Nº131/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº103/2018

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018.

Aos Dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito as nove horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, sito a Av. Centro Oeste nº286- centro na cidade de Confresa-MT, reuniram-se o Pregoeiro juntamente com a Equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria nº451/2018 de 28 de Agosto de 2018, com a finalidade de credenciar o licitante presente, abrir analisar e julgar a proposta apresentada e documentos de habilitações, bem como proceder todos os demais atos da sessão que tem como Objeto **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA- MT**,na hora marca estava presente na sessão a única Empresa interessada no objeto do certame sendo a proponente GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120, tendo sido a mesma credenciado, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio deu início a sessão e solicitou o envelope de proposta e habilitação da mesma, sendo procedido a abertura do envelope de proposta inicial e passou para a fase de lanches verbais , ficando registrado o valor global de **R$-76.452,00**-(Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Cinquenta e Dois Reais), na sequencia foi procedido a abertura do envelope de habilitação e a conferencia de toda a documentação apresentada onde foi constatado que a proponente na apresentou a Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame. , deixando assim de atender o Item 9.4 , subitem II do Edital, sendo assim a Comissão Pregoeiro abriu prazo de 08(oito) dias uteis de acordo com o Artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 § 3º , para a empresa apresentar a referida Certidão faltante, sob pena de inabilitação do presente certame. Após decidida a questão o Pregoeiro declarou a sessão encerrada e solicitou que fosse redigida a presente Ata que será assinada pela equipe de apoio e pelo proponente presente e solicitou ainda a publicação da mesma no Diario Oficial dos Municipio-AMM e no Diário Oficial de Contas-TCE/MT., Confresa aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito as nove horas e vinte minutos.

Confresa-MT, 18 de Dezembro de 2018.

Cezar Queiroz da Silva Pregoeiro	Alcimone Carvalho da Costa Equipe de Apoio
Beatriz Moreira da Silva Equipe de Apoio	Jeferson Carneiro Gomes Equipe de Apoio

GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120

CNPJ:21.007.780/0001-71

Proponente

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 094/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 094/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11 de janeiro de 2019, às 09:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 094/2018 do tipo Menor Preço Global** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CONFRESA-MT**.**

Confresa-MT, 20 de dezembro de 2018.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.211/2018)

O Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA**, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2018,** Processo Administrativo **Nº 22.211/2018, cujo objeto é** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme as características e especificações em anexo, sendo o pedido justificado através do ofício de Nº 2092/2018/GS/SME, bem como em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Alex Vieira Passos

Secretário Municipal de Educação

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2018 - ADESÃO Nº 012/2018 - ARP Nº 017/2018 - PP Nº 017/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 074/2018

ADESÃO Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 012/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2019 DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT.

Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização do Réveillon 2019 do Município de Curvelândia - MT, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 do Município de Mirassol D'Oeste - MT, tendo como vencedora a Empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 00.277.059/0001-21, VALOR: R$ 35.923,90 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 20 de Dezembro de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"*Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona*".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 1.318 de 21 de Dezembro de 2017, que divulga os dias de Feriado Nacional, Estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações de Fim de Ano com as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, especialmente os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal os dias **24/12/2018 (segunda-feira) e 26/12/2018 (quarta-feira)** bem como os dias **31/12/2018 (segunda-feira) e 02/01/2019 (quarta-feira);**

Art. 2º - Exceto os órgãos ESF – Estratégia de Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana e DAE (Água) que deverão atender normalmente nos dias mencionados no art. 1º.

Paragrafo único – Ficam os Secretários Municipais responsáveis por manter os Serviços considerados essenciais e indispensáveis, conforme necessidade emergente, considerando principalmente as particularidades de cada secretaria, em virtude do comprometimento em manter a prestação de serviço à população;

Art. 3º - Os servidores lotados no **Indea**, **Sefaz** e **Detran**, deverão seguir os horários estabelecidos por seus órgãos superiores;

Art. 4º - Fica determinado que os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir o estabelecido em seus horários de trabalhos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 20 de Dezembro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ASSESSORIA JURIDICA
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Processo Administrativo nº 07/2018

Interessado: Vagner Severo – Assessor Jurídico – Matricula nº 1160.

Natureza: Processo Administrativo para apurar os eventuais efeitos financeiros ocorridos ao servidor Vagner Severo, matricula nº 1160, ocupante do cargo de Assessor Jurídico em razão da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 653/2013, da Lei Complementar Municipal nº 19/2014 e de seu possível enquadramento equivocado na classe inicial de carreira.

DECISÃO

APROVO e **HOMOLOGO** o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Processante emitido nos autos do Processo Administrativo nº 07/2018, instaurado para apurar os eventuais efeitos financeiros ocorridos ao servidor Vagner Severo, matricula nº 1160, ocupante do cargo de Assessor Jurídico em razão da inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 653/2013, da Lei Complementar Municipal nº 19/2014 e de seu possível enquadramento equivocado na classe inicial de carreira e, por tudo que nos autos consta, **DECIDO:**

a) ADOTAR todos fundamentos de fato e de direito contidos no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que: corroborou a inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 654/2013 e da Lei Complementar Municipal nº 19/2014, tão somente na parte em que reduzem os vencimentos dos cargos que menciona e que terminaram por ferir art. 37, inciso XV da Constituição Federal, o art. 145, parágrafo 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 122, paragrafo 6º da Lei Orgânica Municipal, as quais, por consequência, fizeram com que o Requerente ingressasse recebendo vencimentos em valor a menor do que seria legal receber se não tivessem sido sancionadas as leis inconstitucionais, o que terminou lhe causando prejuízos mensais que se acumularam durante mais de três anos; bem como que: reconheceu que o enquadramento inicial do Requerente na Classe A da carreira se deu de forma equivocada, haja vista que na data de sua posse o Requerente já possuía os requisitos para enquadramento na Classe B da carreira, fato que também lhe causou prejuízos mensais que se acumularam durante mais de três anos e; consequentemente julgar **PROCEDENTES** os pedidos formulados pelo Requerente Vagner Severo, matricula nº 1160, **HOMOLOGAR** os efeitos financeiros das leis inconstitucionais e do incorreto enquadramento de classe de carreira no patamar de R$ 267.236,36 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e **DETERMINAR** que opagamento da indenização do Município para o Requerente seja realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento, desde a data de prolação desta Decisão, a começar juntamente com a folha de pagamento de janeiro/2019.

b) ADOTAR todos os fundamentos de fato e de direito contidos no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que: corroborou a inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 654/2013 e da Lei Complementar Municipal nº 19/2014, tão somente na parte em que reduzem os vencimentos dos cargos que menciona e que terminaram por ferir art. 37, inciso XV da Constituição Federal, o art. 145, parágrafo 6º da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 122, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal, as quais, por consequência, fizeram com que o cargo de Assessor Jurídico passasse a ser remunerado com vencimentos em valor a menor do que seria legal receber se não tivessem sido sancionadas as leis inconstitucionais, bem como que: reconheceu que o enquadramento inicial do Requerente na Classe A da carreira se deu de forma equivocada, haja vista que na data de sua posse o Requerente já possuía os requisitos para enquadramento na Classe B da carreira, fato que também lhe causou prejuízos mensais durante mais de três anos e; consequentemente, julgar **PROCEDENTES** os pedidos formulados pelo servidor Requerente Vagner Severo – matricula nº 1160 e, diante de tais motivos, **DETERMINAR** que, na elaboraçãodo cálculo do valor atual dos vencimentosdo cargo de Assessor Jurídico, sejamdesconsideradas a Lei Municipal nº 654/2013 e a Lei Complementar Municipal nº 19/2014, **DETERMINAR** queosvencimentos do servidor Vagner Severo – matricula nº 1160 sejam ajustados para o patamar encontrado em calculo que desconsidere as citadas leis municipais inconstitucionais e **DETERMINAR** queosvencimentos do servidor Vagner Severo – matricula nº 1160 sejam ajustados para o patamar encontrado em calculo que considere seu enquadramento na Classe B da carreira desde a data de sua posse no cargo de Assessor Jurídico.

c) ADOTAR todos os fundamentos de fato e de direito contidos no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que considerou a natureza indenizatória das verbas a serem pagas para o Requerente, julgar **PROCEDENTE** o pedido formulado pelo servidor Requerente Vagner Severo – matricula nº 1160 e, diante de tais motivos, **DETERMINAR** que no pagamento das parcelas indenizatórias não incidam descontos relativos a imposto de renda.

Denise-MT, 20 de outubro de 2018.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

CNPJ nº: 08.952.092/0001-11

Valor total da ata: **R$ 54.207,88** (cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.263/2018

Autoriza a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Diamantino– MT, e dá outras providências.

O EXCELENTISSIMO SENHOR EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei apresenta o projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo Único - Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual e suas atualizações, para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários por excesso de arrecadação, tendência de excesso de arrecadação de convênios/emendas e/ou superávit financeiro, atendido o disposto no art. 42, e incisos I, II, III e IV, do § 1º, do art. 43, ambos da Lei 4.320/64.

§1º- Se necessária a suplementação ou abertura de crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a atender o contido no art. 43 da Lei nº. 4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos

adicionais, devendo detalhar o máximo possível as despesas, descrevendo a respectiva função, subfunção, programa e ação (atividade ou projeto).

§2º- Nos casos de abertura dos créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação de convênios/emendas, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e atualizações das metas físicas e financeiras da Lei do Plano Plurianual - (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, realizar realocações de recursos entre Fontes/destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados.

Art. 4º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentária para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Não onerarão o limite para abertura de créditos suplementares, previsto na Lei Orçamentária Anual, os créditos:

I - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal;

II - Provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - Provenientes de Excesso de Arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

IV - Realocações de recursos entre Fontes/destinação de Recursos de determinado elemento de despesa dentro de uma mesma categoria de programação (projeto/ atividade);

V – Créditos adicionais oriundos de leis especificas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Diamantino-MT, 19 dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 76 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PARA SISTEMAS DE COORDENADAS, LATITUDES, LONGITUDES, E ALTITUDES GEODÉSICAS E UTM PARA FINS REGULARIZATÓRIOS DAS SEGUINTES MATRICULAS 37.716; 8.953, 23.760, 34.820, 34.173 E 62

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATADO: P E C GIRALDELI ASSESSORIA - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 256/2017

CONTRATADO(a): THIYMELE CRISTINA DO COUTO

OBJETO: O presente Aditivo fica prorrogado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido nas hipóteses das Lei nº 11.350/2016 e outros que se fizerem aplicáveis.

GABINETE
LEI Nº 1.265/2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 152.390,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 – CONVENIO

FUNÇAO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇAO 243 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0066 – GESTÃO DE CONVENIOS

PROJETO/ATIVIDADE 10348 – MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 152.390,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 – CONVENIO

FUNÇAO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇAO 243 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0066 – GESTÃO DE CONVENIOS

PROJETO/ATIVIDADE 10348 – MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

CODIGO REDUZIDO: 953

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO.....R$ 10.000,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

CODIGO REDUZIDO: 952

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 30.000,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

CODIGO REDUZIDO: 954

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

CODIGO REDUZIDO: 955

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 – CONVENIO

FUNÇAO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇAO 243 – ASSISTENCIAÁ CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA 0066 – GESTÃO DE CONVENIOS

PROJETO/ATIVIDADE 10305 – MANUTENÇÃO COM O CONVENIO FUPIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

CODIGO REDUZIDO: 636

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 22.390,00

FONTE 0.1.29.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS.

CODIGO REDUZIDO: 637

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Recuperação Fiscal Geral de 2019 no Município de Diamantino - MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no Município de Diamantino - MT, o Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, com a exigibilidade suspensa ou não, executados judicialmente ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Parágrafo Único.Ficará responsável pelo atendimento dos contribuintes interessados em aderir ao Programa:

a) O Setor de Tributos, pelos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;

b) A Procuradoria Municipal, pelos débitos executados.

Art. 2º A administração do Programa será desempenhada pela Secretaria Municipal de Finanças a qual compete implementar os procedimentos necessários à sua execução, inclusive ampla divulgação e publicidade desta lei complementar, podendo notificar os contribuintes em situação de débito, que poderão optar pelo pagamento na forma do art. 7º desta lei, dentro do prazo definido no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, anexo ao termo de confissão.

Art. 3º O Programa será realizado através do chamamento dos contribuintes para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, com o intuito de regularizar seu débito.

Parágrafo único. O prazo de adesão dos contribuintes a este programa é de 180 (cento e oitenta dias) após a publicação desta lei, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 90 (noventa) dias, mediante Decreto Municipal.

Art. 4º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de todos os tributos municipais.

§1º O ingresso no Programa implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2018, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos.

§2º Para a adesão no Programa, é necessária a renúncia ou desistência de qualquer demanda judicial ou administrativa, na qual o contribuinte questiona o débito tributário, sendo que, na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as custas judiciais.

§3º Todos os débitos, incluindo àqueles pendentes de lançamento tributário, deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

Art. 5º A fruição dos benefícios de que trata esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 6º O parcelamento não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º O débito consolidado na forma desta lei complementar poderá ser parcelado, respeitando o valor mínimo de cada parcela em R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§2º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

§3º Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do Programa, enquadrado nas condutas tipificadas pelos incisos do artigo 11 desta lei, a disposição do parágrafo anterior, será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no §2º, do artigo 11 desta lei.

§4º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em até 30 (trinta) dias da adesão ao Programa.

§5º O Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida produzirá efeitos com o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

§6º O atraso acumulado de 02 (duas) parcelas acarretará o cancelamento automático da adesão ao Programa.

Art. 7º Será concedida remição sobre os débitos previstos no artigo 1º desta lei complementar, observadas as seguintes condições:

I – 80% (oitenta por cento) de remição dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa com o pagamento em cota única;

II - 40% (quarenta por cento) de remição dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 06 (seis) vezes;

III – 20% (vinte por cento) de remição dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 12 (doze) vezes;

IV – 10% (dez por cento) de remição dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 24 (vinte e quatro) vezes.

V – 5% (cinco por cento) de remição dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e parcelar em até 48 (quarenta e oito) vezes.

Parágrafo único. Enquanto perdurar os parcelamentos constantes dos incisos II a V, não correrão juros e correção.

Art. 8º A opção pelo Programa sujeita o contribuinte ou responsável à:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - pagamento regular dos tributos municipais.

Art. 9º São requisitos indispensáveis à adesão ao Programa:

I – requerimento devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, juntando-se o respectivo instrumento.

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III - assinatura do termo de confissão de dívida - REFIS 2019.

Art. 10º No caso de débito executado judicialmente, a respectiva Execução Fiscal só será extinta após o pagamento, inclusive, dos honorários advocatícios arbitrados pelo juiz da causa, assim como, de toda e qualquer custa reembolsável existente.

Art. 11º O contribuinte ou responsável optante pelo Programa será dele excluído, imediatamente, mediante simples ato do Secretário Municipal de Finanças ou do Procurador Municipal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - inadimplência, relativamente a tributo abrangido pelo Programa;

III - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município de Diamantino e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do Programa.

V - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

VI - compensação ou utilização indevida de crédito.

§1º A exclusão do contribuinte ou responsável do Programa, acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em dívida ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; e o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado, sem prejuízo da inscrição da respectiva Certidão de Dívida Ativa - CDA em órgão de proteção ao crédito.

§2º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do Programa será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§3º Rescindido o acordo, somente será admitida a sua repactuação para pagamento do saldo remanescente, EM COTA ÚNICA, até a data de encerramento do Programa de Recuperação Fiscal 2019

Art. 12 O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua contra o Município, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§2º O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo, apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem e apresentando os documentos comprobatórios respectivos.

§3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 13º Os efeitos da presente lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 14º Faz parte integrante da presente lei, a minuta do TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - REFIS 2019 - Anexo I, e, por derradeiro, todas as condições gerais ali expostas.

Art. 15º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta lei no que couber.

Art. 16º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - REFIS 2019

Termo nº xxxx/2019

O Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, órgão público do Poder Executivo, com inscrição no CPNJ nº 03.648.540/0001-65, com sede na Av. Des. Joaquim P.F. Mendes, nº 2341- Jardim Eldorado em Diamantino-MT, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eduardo Capistrano de oliveira, brasileiro, casado, advogado, conforme ata de posse de, lavrada em 01 de janeiro de 2017, amparado pela Lei **xxxx/201x**, que estabelece descontos e parcelamentos em processos ajuizados, através do REFIS 2019, acorda com o contribuinte _____ ou responsável legal _____, domiciliado na _____, telefone para contato n. _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ o pagamento de sua dívida fiscal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do valor do débito

O contribuinte reconhece e confessa expressamente dever à Prefeitura Municipal de Diamantino-MT a importância de **R$ ____ (valor por extenso).**

- Referente aos débitos da(s) inscrição(ões) **_____**;

- Referente: **DÍVIDA ATIVA ____ – CDA nº ____.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Adesão à Lei e forma de pagamento

Reconhecendo a dívida acima e aderindo à presente Lei, o contribuinte escolhe a modalidade de pagamento: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: das condições gerais para o parcelamento

A) A assinatura do presente termo implicará em confissão irretratável do débito, interrupção da prescrição, bem como o encerramento comprovado dos feitos por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim, da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

B) O presente Termo será considerado válido após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela;

C) Os Documentos de Arrecadação Fiscal - DAM's correspondentes a cada parcela do acordo serão disponibilizados ao contribuinte no ato de assinatura do termo;

D) Fica convencionado que o contribuinte liquidará o parcelamento independente de avisos ou notificações e, caso perca os DAM's, fica obrigado a comparecer na Prefeitura até a data do vencimento, para retirar a(s) 2ª(s) via(s) e efetuar o pagamento;

E) Incidirá multa de mora de 0,33% por dia de atraso, limitada ao máximo de 20% e de juros de mora de 1% ao mês a partir do mês subsequente ao do vencimento, quando não ocorrer a inadimplência de 02 (duas) parcelas;

F) O acordo para parcelamento do débito será rescindido, de pleno direito, independente da notificação ou interpelação à parte infratora, nos seguintes casos previstos no art. 11 da Lei Complementar nº / , e pela falta de Pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não;

G) Rescindido o acordo:

g.1. o contribuinte perderá o benefício do parcelamento e o débito retornará à situação originária, inclusive com o vencimento antecipado das demais parcelas de uma só vez;

g.2. somente será admitida a sua repactuação para pagamento do saldo remanescente, EM COTA ÚNICA, até a data de encerramento do Programa de Recuperação Fiscal 2019;

H) O valor das parcelas quitadas até a rescisão será utilizado para amortização da dívida;

I) Na hipótese de não pagamento da primeira parcela ou da parcela única, e em qualquer das hipóteses de rescisão do acordo, o município fica autorizado a (re)inserir o nome do devedor no Cadastro de Inadimplente do SPC Brasil;

J) No caso de débito executado judicialmente, a respectiva Execução Fiscal só será extinta após o pagamento, inclusive, dos honorários advocatícios arbitrados pelo juiz da causa, assim como, de toda e qualquer custa reembolsável existente.

Diamantino-MT, _____ de _____ de 201X.

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO SOBRE REFIS 2019

Em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, no seu Artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

"Art. 14: A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributaria da qual decorra renuncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

O então projeto de Lei Complementar, em seu artigo 7º estabelece uma redução nos valores de multas, juros e atualização monetária de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Demais Tributos Municipais, vencidos até 31/12/2018.

Em cumprimento ao determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal remissão:

I – Do Impacto:

Quadro 01: Estoque em 30/11/2018			**Principal/J/M/Correções**	
(a) Principal	(b) Juros	(c) Multas	(d) Correção	TOTAL
R$ 21.766.363,82	R$ 1.609.689,23	R$ 1.776.053,46	R$ 285.843,12	R$ 25.437.949,63
86%	(e) Total J/M/C: R$ 3.671.585,81 = 14%			

Quadro 02: Impacto 01 - Arrecadação			**Sobre J/M/Correções**		
EXERC.	(f) VALOR PREVISTO	(g) ARRECADAÇÃO ESTIMADA	(h) Remissão Estimada com o Refis	(i) Saldo (g-h)	(j) Saldo Líquido (i-f)
2018	R$ 85.409,36	R$ 280.386,67	R$ 183.579,29	R$ 96.807,38	R$ 11.398,02
2019	R$ 125.100,00	R$ 125.100,00	R$ 367.585,81	R$ -242.485,81	R$ -367.585,81
2020	R$ 131.300,00	R$ 131.300,00	R$ 367.585,81	R$ -236.285,81	R$ -367.585,81
(I) Remissão Estimada =					**R$ 723.773,60**

Nota: o valor previsto para o exercício 2018 está conforme a LOA 2018, enquanto que os valores previstos para 2019 a 2020 foram estimados. O montante de remissão foi estimado em 10% (dez por cento) sobre o estoque de J/M/C.

II – Da Compensação:

A compensação para os montantes de Remissão estimados nos quadros acima, se dará da seguinte forma:

a) Acréscimo no montante de recebimento da Divida Ativa, por conta das negociações propostas através do REFIS;

b) Acréscimo no montante de recebimento de Juros e Multas, por conta das negociações propostas através do REFIS, uma vez que o REFIS parcelado manterá parte dos juros e multas.

Quadro 04: Estimativa de Compensação (2018/2019/2020):			
TIPO	Remissão Estimada (I)	Arrecadação Estimada (g)	Diferença:
Juros/Multas	R$ 723.773,60	R$ 536.786,67	R$ - 186.986,93
Principal		R$ 2.176.636,38	R$ 2.176.636,38
Resultado			**R$ 1.989.649,45**

Nota: Tendo como base o montante disponível do Principal (a) e estimando um acréscimo de arrecadação do principal em 10%, verifica-se que a compensação se dará com um acréscimo de arrecadação estimado em R$ 2.176.636,38.

É através dessas considerações e demonstrando que o erário municipal não será afetado por tal proposta, que solicitamos a aprovação do referido projeto, bem como, nos comprometemos a trabalhar, sempre em conjunto com essa casa de leis, para colocar em prática as medidas de compensação aqui apresentadas.

Diamantino-MT, 19 de dezembro de 2018

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME.**

CNPJ nº: 11.073.488/0001-01

Valor total da ata: **R$ 48.572,60** (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTA E EPI'S LTDA - EPP.**

CNPJ nº: 14.888.303/0001-05

Valor total da ata: **R$ 46.007,50** (quarenta e seis mil sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 15 Janeiro de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 21 de Dezembro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 14 Janeiro de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 21 de Dezembro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedores as empresas:

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.578.067/0001-69, que sagrou-se vencedora dos itens de nº 39334, 39337, 47353, 1563, 19567, 39345, 39241, 39339, 15339, 47845 e 39330, com o valor total de **R$ 35.133,00** (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais); **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME,** inscrita no CNPJ nº: 11.073.488/0001-01, que sagrou-se vencedora dos itens de nº 18588, 39237, 39342, 39327, 1521, 39240, 47361, 13204 e 39333, com o valor total de **R$ 48.572,60** (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 08.952.092/0001-11, que sagrou-se vencedora dos itens de nº 39238, 39322, 39413, 39420, 21951, 39324, 2553, 15649, 47840, 47843 e 18591, com o valor total de **R$ 54.207,88** (cinquenta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos); **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTA E EPI'S LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº: 14.888.303/0001-05, que sagrou-se vencedora dos itens de nº 1393, 17692, 39338, 18410, 39329, 30436, 47357, 18407, 47351, 39331, 39417, 39421, 2592, 47842, 47846, 47839 e 39239 **com o valor total de R$ 46.007,50 (quarenta e seis mil sete reais e cinquenta centavos). Os itens de nº 47358 e 47360 foram FRACASSADOS.**

Diamantino – MT, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.262/2018

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bens imóveis e móveis inservíveis.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, através de Leiloeiro Público Oficial, os bens imóveis e móveis inservíveis, conforme relação e respectiva avaliação constante dos anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos Bens Móveis e Avaliação

Lote 01 – **SUCATAS E SUCATEADOS DIVERSOS** – Avaliação **R$ 1. 000,00**

- Itens diversos de informática, CPU´s, impressoras, teclados, nobreak etc - Itens diversos médico/hospitalar/odontologia: cadeira rodas, balanças - aparelhos ar condicionado - mesas/cadeiras estofadas e simples, armário, arquivos, prateleiras aço - bebedouro, fogão, aparelhos TV, som, ventilador teto, etc

Lote 02 – **SUCATAS E SUCATEADOS DIVERSOS** – Avaliação **R$ 3. 000,00**

- peças automotivas diversas usadas

- ferros e ferragens diversas - container tipo bota fora – betoneira

- 01 máquina serra fita, parada - 03 compressores de ar incompleto.

Lote 03 – **SUCATAS E SUCATEADOS DIVERSOS** – Avaliação **R$ 3. 000,00**

- 03 transformadores, 01 carcaça de transformador, carcaças de reatores elétricos

- 01 carcaça de motor,

- 03 compressores de ar incompleto

- peças e tubos para poço artesiano

- 32 luminárias tipo para postes de iluminação pública

Lote 04 – **REAPROVEITÁVEL** - Avaliação **R$ 500,00**

- 01 Cortador de grama, Snapper-trator 23 hp, cor vermelha, parada.

Lote 05 – **REAPROVEITÁVEL** - Avaliação **R$ 1.500,00**

- 01 Ensilhadeira Nogueira, EN 6700 F-4, cor azul, parada.

Lote 06 – **SUCATA SEM DOCUMENTO** – chassis recortado - Avaliação **R$ 5.000,00**

- 01 Caminhão Mercedes Benz 1513, ano 1982, amarelo, identificação JZB-7433,

sem: rodas/pneus, motor, cxa de câmbio, etc, com caçamba Facchini 10 m³ branca.

Lote 07 – 01 Micro-ônibus Iveco City Class Iveco 70C17, cor amarelo, ano 2012/13, placa **OBA-4432**,

chassis 93ZL68C01D8446625, sem: rodas/pneus e cxa câmbio, motor desmontado parcial. Avaliação **R$ 20.000,00**

Lote 08 – 01 Micro-ônibus Iveco City Class Iveco 70C17, cor amarelo, ano 2012/13, placa **OBB-2513**,

chassis 93ZL68C01D8446601, rodando. Avaliação **R$ 30.000,00**

Lote 09 – 01 Micro-ônibus Marcopolo Volare W9, cor prata, ano 2012, placa **NUD-1823**,

chassis 93PB40N31CC041824, rodando. Avaliação **R$ 38.000,00**

Lote 10 – 01 Veículo Volks Kombi, ano 2001/02, placa **JZG-7282**,

chassis 9BWGB07X92P003622, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 4. 300,00**

Lote 11 – 01 Veículo Volks Gol 16V, 4 portas, ano 1999/00, placa **JZD-7669**,

chassis 9BWZZZ373YT060983, cor branca, motor fundido. Avaliação **R$ 3.100,00**

Lote 12 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economic, flex, 4 portas, ano 2013, placa **OBO-1904**,

chassis 9BD15844AD6832711, cor branca, ar cond. ruim, rodando. Avaliação **R$ 7.300,00**

Lote 13 – 01 Veículo Fiat Palio Fire, gasolina, 2 portas, ano 2004/05, placa **AMA-3509**,

chassis 9BD17103752492937, cor prata, motor fundido. Avaliação **R$ 2. 000,00**

Lote 14 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economic, flex, 4 portas, ano 2013, placa **OBO-1974**,

chassis 9BD15844AD6832716, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 9. 000,00**

Lote 15 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economic, flex, 4 portas, ano 2013, placa **OBQ-6452**,

chassis 9BD15844AD6856007, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 9. 000,00**

Lote 16 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economic, flex, 4 portas, ano 2013, placa **OBO-1934**,

chassis 9BD15844AD6832802, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 9. 000,00**

Lote 17 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economic, flex, 4 portas, ano 2013, placa **OBO-1984**,

chassis 9BD15844AD6832719, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 9. 000,00**

Lote 18 – 01 Veículo Fiat Strada, Fire flex, ano 2009/10, placa **KAR-8861**,

chassis 9BD27803MA7222046, cor prata, motor fundido. Avaliação **R$ 4. 000,00**

Lote 19 – 01 Veículo Fiat Uno Vivace 1.0., flex, 4 portas, ano 2011/12, placa **NPN-2644**,

chassis 9BD195152C0224233, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 7. 500,00**

Lote 20 – 01 Veículo Fiat Vivace, flex, 4 portas, ano 2011/12, placa **NPN-2564**,

chassis 9BD195152C0224238, cor branca, rodando. Avaliação **R$ 7. 500,00**

Lote 21 – 01 Veículo Fiat Ducato furgão, diesel, ano 2011, placa **NPN-2744**,

chassis 93W245H34B2070340, parou funcionando. Avaliação **R$ 10. 000,00**

Lote 22 – 01 Camionete GM Chevrolet S-10 Rodeio CD, ano 2011, placa **OAT-9827**,

chassis 9BG138ZJ0BC485253, cor branca, caixa de câmbio desmontada parcial. Avaliação **R$ 15.000,00**

Lote 23 – 01 Camionete Ford Ranger XL CD, ano 2008/09, placa **NJW-8069**,

chassis 8AFER13P99J208243, cor branca, parou rodando. Avaliação **R$ 10.000,00**

Lote 24 – 01 Caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1982, placa **JZW-5204**,

chassis 34403212598387, cor amarela, funcionando. Avaliação **R$ 18. 500,00**

Lote 25 – 01 Caminhão Mercedes Benz 2423, eixo duplo, ano 2001, placa **JZH-1543**,

chassis 9BM6933861B283196, sem rodas/pneus dianteiros, problema na alavanca do câmbio,

com caçamba Galego 10m³, parou funcionando. Avaliação **R$ 22.500,00**

AVALIAÇÃO TOTAL DOS 25 LOTES.....R$249.400,00 *(duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).*

ANEXO II

Relação dos Bens Imóveis e Avaliação

01. Um Lote de terreno Urbano, com área de **663,00m²**, situado na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes esquina com a Travessa do Parecis - Centro, conforme **matrícula nº 638,** no valor de **R$ 77. 115,00 (SETENTA E SETE MIL CENTO E QUINZE REAIS).**

02. Lote de terras nº. 01 da quadra "21", com área de **338,00m²**, situado no Centro de Diamantino, na Rua Almirante Batista das Neves, esquina com a Travessa Parecis, conforme a **matrícula nº 14.213,** no valor de **R$ 41. 347,00 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**

03. Um Lote de terreno Urbano sob o n° 25, da Quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, com uma área de aproximadamente **410,00m²**, situado na Av. Irmão Miguel Abib, conforme **matrícula nº 39.733**, folha n° 119 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, **necessitando de rerratificação na área total do terreno**, no valor de **R$ 27.164,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

04. Lote de terras nº.13 da quadra "02", com área de **4.000,00m²**, situado no Loteamento "São Cristovão" Avenida Dom Agostinho Kirsth, conforme **matrícula n°38.663**, no valor de **R$ 333.714,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS).**

Valor Total das Avaliações: R$ 479.340,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

GABINETE
LEI Nº 1.261/2018

Altera a Lei Municipal nº 1.205/2018 e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 1º, caput, e o art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 1.205/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -*Fica autorizada a realização de Convênio entre o Município de Diamantino/MT e o LAR SÃO ROQUE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, em Diamantino/MT, consistente no repasse do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser entregue em parcelas mensais, no valor de R$ 10. 000,00 (dez mil reais) cada uma, para o custeio das despesas operacionais inerentes às suas atribuições.*

(...)

Art. 4º -*As despesas decorrentes da execução do convênio ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.267/2018

Dispõe sobre o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Diamantino, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Diamantino, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$300,00, aos servidores efetivos e comissionados, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.

§1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação.

§2º. No caso de o auxílio-alimentação ser pago através de concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§3o Para o efeito de percepção deste benefício, nos casos de nomeação, exoneração, afastamento não remunerado ou licença sem vencimentos, o servidor do Poder Legislativo Municipal fará jus ao pagamento proporcional aos dias de trabalho do mês.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I – aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontre em licença sem vencimentos;

II – aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;

III – aos servidores que forem punidos administrativamente;

IV – aos servidores inativos desta Casa de Leis;

V – cedido para outro órgão público, exceto se houver lei específica;

VI – afastado a qualquer título;

VII – recluso.

Parágrafo único. Dos afastamentos a que se refere o inciso VI deste artigo, se excluem aqueles cujos servidores foram requisitados pela Justiça Eleitoral e/ou para trabalhar no período de eleições; quando convocados para participar de Tribunal de Júri ou para doar sangue e, ainda, os autorizados a se ausentarem do serviço pelo chefe do Poder Legislativo.

Art. 3o O pagamento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades previstas em lei.

Parágrafo único. Os valores recebidos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto efetuado em folha de pagamento

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará á remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III – O valor do auxílio-alimentação de que trata a presente Lei, poderá ser revisto anualmente através de Lei específica.

Art. 5º O auxílio-alimentação poderá ser concedido por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública.

Parágrafo único. Se necessário à aquisição de tickets, cartões, ou outro meio similar para concessão do auxílio-alimentação, esse se efetivará mediante processo licitatório que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitações e Contrato, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 6º O auxílio de que trata esta lei poderá ser suspenso, por ato próprio do Poder Legislativo, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 7º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90. 46.00 – Auxilio Alimentação.

Art. 8o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 119-2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COM UTILIDADES DOMESTICAS, CAMA, BANHO, E ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR: R$ R$ 6.707,30 (SEIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CONTRATADO: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE
LEI Nº 1.266/2018

Regulamenta a concessão de diárias a vereadores e servidores no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos Vereadores da Câmara Municipal de Diamantino, quando em deslocamento temporário fora do Estado de Mato Grosso no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, para participar de congressos, cursos, ainda que direcionados à área política, inclusive viagens para gestionar junto a repartições Estaduais e Federais e junto a Deputados Estaduais e Federais sobre assuntos de interesse municipal, serão concedidas diárias, por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o Vereador de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação.

Art. 2º - Aos Servidores da Câmara Municipal de Diamantino, quando em deslocamento temporário fora do Município no desempenho de suas funções e em representatividade do Poder Legislativo, para participar de congressos, cursos, ainda que direcionados à área política, serão concedidas diárias, por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o Servidor de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação.

Art. 3º – O período de afastamento deverá ser o indispensável ao desempenho das tarefas a serem executadas.

Art. 4º - Na prestação de contas das diárias o Vereador ou Servidor deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Bilhetes de passagens (quando for o caso);

II – Comprovantes de participação em cursos ou treinamentos (quando for o caso);

III – Notas de hospedagem, quando se tratar de diárias com pernoite;

IV – Comprovantes de despesas com alimentação;

V – Declaração de Visita

§ 1º - A prestação de contas das diárias terá a finalidade, basicamente, de se comprovar o deslocamento, a quantidade de dias e sua necessidade.

§2º - O Vereador ou Servidor que deixar de apresentar os documentos citados neste artigo no prazo estipulado no artigo 6º, fica impossibilitado de receber novas diárias até a regularização da situação.

§3º - Findo o prazo estipulado no artigo 6º, o Vereador ou Servidor que deixar de apresentar os documentos citados neste artigo, fica obrigado a restituir integralmente o valor das diárias aos cofres da Instituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após seu retorno.

§4º - Na hipótese de o Vereador ou Servidor receber diárias e não se afastar da sede, deverá restituí-las integralmente aos cofres da Instituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data prevista para saída ou, caso retorne antes da data prevista, deverá restituir as diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados após seu retorno.

§5º - Não havendo restituição no prazo previsto, o Vereador ou Servidor ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Art. 5º - As diárias serão concedidas ao Vereador ou Servidor, mediante requerimento devidamente justificado (Anexo I), com aprovação do Presidente e do Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Vereador ou Servidor a quem for concedida a diária, fica obrigado no prazo mencionado de 03 (três) dias úteis após o termino de viagem, apresentar a Coordenadoria Geral, o relatório de viagem (Anexo II)..

Art. 7º - Ficam fixadas, na forma deste artigo, as quantidades máximas de diárias por mês a serem pagas aos Vereadores e Servidores.

I – Vereadores: 04 diárias por mês;

II – Servidores: 10 diárias por mês;

Art. 8º – As diárias a serem pagas aos vereadores ficam fixadas da seguinte forma:

I – Fora do Estado:

a) – As diárias serão de R$1.000,00

Art. 9º - As diárias pagas aos servidores ficam fixadas da seguinte forma:

I – Dentro do Estado:

a) - Sem pernoite R$ 250,00

b) - Com pernoite R$400,00

II – Fora do Estado:

a) – As diárias serão de R$1.000,00

Art. 10º - A solicitação de diárias, cujo deslocamento exija a aquisição de passagens aéreas, deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, contados da data de início do deslocamento. Casos excepcionais serão deliberados pelo ordenador de despesas

Art. 11 - As despesas com as diárias correrão por conta da dotação orçamentária sobre a rubrica 01.01.01.31.2001.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil.

Art. 12 - Os valores das diárias podem ser atualizados anualmente, por ato próprio do Poder Legislativo, de acordo com a necessidade e conveniência, aplicando-se os índices oficiais do Governo Federal.

Art. 13 - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 821/2011.

Art. 14 - Ficam revogadas as Resoluções 42/2011, 51/2013 e 59/2014 e demais disposições em contrario.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

Anexo I

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIARIAS Nº. _____

Requerente: Matricula:

Cargo/Função: Código Cargo/Função:

Tipo de Diária: ( ) Dentro do Estado ( ) Fora do Estado

Natureza da Diária: Capital do Estado ( ) Com Pernoite ( ) Sem Pernoite

Fora do Estado ( ) Com Pernoite

Quantidade:

Destino:

Previsão de Saída: Previsão de Retorno:

Objetivo:

Data:

Requerente:

Autorizamos o requerimento:
Presidente Secretário

Anexo II

RELATORIO DE VIAGEM

Data: _____/_____/_____

Requerente: Matricula:

Cargo/Função: Código Cargo/Função:

Tipo de Diária: ( ) Dentro do Estado ( ) Fora do Estado

Natureza da Diária: Capital do Estado ( ) Com Pernoite ( ) Sem Pernoite

Fora do Estado ( ) Com Pernoite

Quantidade:

Destino:

Saída: Retorno:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro ter recebido o presente Relatório, em ____/____/_____.
Coordenadoria Geral.

Requerente:

GABINETE
LEI Nº 1.259/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1°- O orçamento fiscal do Município de Diamantino, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita em R$ 100.293.745,05 (cem milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), e fixa a Despesa em R$ 100.293.745,05 (cem milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art.2°- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda se outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, como seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA	
RECEITAS	100.293.745,05
RECEITAS CORRENTES	97.283.692,56
RECEITAS DE CAPITAL	3.010.052,49
RECEITA LÍQUIDA:	**100.293.745,05**

Art.3° - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros *"Programas de Trabalho"* e *"Natureza da Despesa"*, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações sem seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislação	4.583.848,10
04 - Administração	21.870.764,76
08 – Assistência Social	6.087.443,62
10 – Saúde	29.439.797,23
12 – Educação	26.386.792,28
13 – Cultura	693.134,00
15 – Urbanismo	3.581.033,60
16 – Habitação	212.000,00
17 – Saneamento	53.000,00
18 – Gestão Ambiental	260.230,00
20 – Agricultura	579.820,00
22 – Industria	81.620,00
23 – Comercio E Serviços	107.759,60
25 - Energia	1.451.509,90
26 – Transporte	1.882.800,00
27 – Desporto e Lazer	2.221.761,18
99 – Reserva de Contingência	900.430,78
TOTAL	**100.293.745,05**

POR SUBFUNÇÕES	
031- Ação Legislativa	4.583.848,10
122-Administração Geral	18.497.728,54
123-Administração Financeira	6.401.872,59
128- Formação de Recursos Humanos	7.950,00
241 - Assistência ao Idoso	175.960,00
242 -Assistência ao Portador de Deficiência	330.720,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	551.529,92
244 - Assistência Comunitária	5.109.263,70
301 - Atenção Básica	9.462.239,19
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.782.462.31
303 – Suporte Profilático Terapêutico	706.009,88
304 - Vigilância Sanitária	470.780,00
305 - Vigilância Epidemiol6gica	1.432.409,48
361 - Ensino Fundamental	15.779.015,52
362 – Ensino Médio	630.417,20
364 - Ensino Superior	166.420,00
365- Educação Infantil	9.732.338,44
366- Educação de Jovens e Adultos	49.981,12
367- Educação Especial	10.600,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	106.000,00
392- Difusão Cultural	523.534,00
451 - Infraestrutura Urbana	3.453.833,60
482 – Habitação e Urbanismo	212.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	53.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00
542-Controle Ambiental	127.730,00
544 - Recursos Hídricos	26.500,00
602- Promoção da Produção animal	116.600,00
605-Abastecimento	394.320,00
661 – Promoção Industrial	81.620,00
692-Comercialização	54.759,60
695-Turismo	53.000,00
752-Energia Elétrica	1.451.509,90
782-Transporte Rodoviário	1.649.600,00
812- Desporto comunitário	793.731,18
813-Lazer	1.308.030,00
999 – Reserva de contingência	900.430,78
TOTAL	**100.293.745,05**

POR PROGRAMA		
0001	Administração Legislativa	4.583. 848,10

0002	Gestão De Manutenção e Implementos Administrativos	18.861.275,24
0003	Fortalecer as Políticas para o Desenvolvimento Agropecuária, comércio Indústria e Meio Ambiente	1.165.109,60
0010	Gestão de Sistema de Infraestrutura Urbana e Rural com Requalificação e com Qualidade	6.965.163,50
0011	Mobilidade e Transito Melhor	524.700,00
0012	Moradia com Dignidade	371.000,00
0014	Desenvolvimento Econômico Social	26.500,00
0015	Captação,Tratamento e Distribuição de Água	53.000,00
0016	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	7.785.045,92
0023	Concurso Publico	13.194,88
0024	Apoio ao Professor	10.780,20
0028	UAB	166.420,00
0031	Combate às Carências Nutricionais - CONVÊNIOS	640.315,26
0032	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil - FUNDEB	4.961.588,66
0033	Sistema Cultural do Município	687.834,00
0034	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	49.981,12
0035	Educação com Qualidade: Manutenção e Revitalização da Educação Especial	10.600,00
0037	Gestão SUS - FMS	2.585.896,37
0040	Fortalecer as Políticas de Saúde na Assistência de média e Alta complexidade	14.586.946,20
0041	Fortalecer o Controle e Prevenção de Vigilância em Saúde	1.903.189,48
0042	Fortalecer As Políticas de Saúde da Atenção Básica	9.462.239,19
0043	Fortalecer As Políticas de Assistência Farmacêutica	901.525,99
0045	Política de Assistência, Gestão, Promoção cidadania e Proteção Social	4.031.233,70
0052	Conselhos Municipais e Controle Social	10.600,00
0055	Esporte para Todos	793.731,18
0058	Desenvolvimento e Fortalecimento Turístico	265.000,00
0061	Gestão de Política Tributária e Financeira	1.383.936,00
0062	Equilíbrio Fiscal	1.686.883.52
0066	Gestão de Convênios	386.200,00
0078	Cemitério Municipal	127.200,00
0079	Controle Fazendário	53.000,00
0080	Incentivo Profissional	84.800,00
0085	Proteção Social Básica	318.000,00
0086	Proteção Especial de Média Complexidade	127.200,00
0087	Proteção Especial de Alta Complexidade	661.409,92
0088	Gestão do SUAS	190.800,00
0089	Atividade do Conselho Tutelar	203.000,00
0093	Manutenção do FUNDEB do Ensino Fundamental	6.011.003,22
0094	Manutenção do FUNDEB da Educação Infantil	4.494.616,60
0095	Apoio Educacional Através dos Convênios	2.186.073,20
0096	Apoio ao Conselho	62.473,22
9999	Reserva de Contingencia	900.430,78
	Total	**100.293.745,05**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	**88.853.043,01**
Pessoal e Encargos Sociais	50.670.278,13
Juros e Encargos Da Dívida	17.060,00
Outras Despesas Correntes	37.401.704,88
Despesas de Capital	**10.540.271,26 26**
Investimentos	8.646.435,26
Amortização da Dívida	1.893.836,00
Reserva de Contingência	**900.430,78**
Reserva de Contingência	**900.430,78**
Total	**100.293.745,05**

POR ORGÃO	
01.00-Câmara Municipal	4.583.848,10
02.00-Gabinete do Prefeito	2.751.383,03
03.00-Sec. Munic. Agricultura Ind.Com. e Meio Ambiente.	2.738.734,72
04.00-Secretaria Munic. de Obras Viação e Serv.Públicos.	14.329.853,64
05.00-Sec. Munic. de Educação E Cultura	24.779.926,28
06.00- Sec. Munic. De Saúde de Vigilância Sanitária	30.439.797,23
07.00-Secretaria Municipal de Assistência Social	6.087.443,62
08.00-Secretaria Municipal de Esporte Lazer E Turismo	2.555.003,98
09.00-Secretaria Municipal de Administração	3.647.664,28
10.00-Secretaria Municipal de Finanças	7.307.370,17
11.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	1.072.720,00
Total	**100.293.745,05**

Art. 4° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1°, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 3° desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 01° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 130/2017

CONTRATADO:AMANDA MARIA SOUZA SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 130/2017**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino no dia **21 de Dezembro de 2018.**

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 285-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

VALOR: R$ R$ 13.380,52 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 266/2017

CONTRATADO(a): TIAGO LIMA NASCIMENTO

OBJETO: O presente Aditivo fica prorrogado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido nas hipóteses das Lei nº 11.350/2016 e outros que se fizerem aplicáveis.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 120-2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COM UTILIDADES DOMESTICAS, CAMA, BANHO, E ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR: R$ 6.765,70 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 20 de Dezembro de 2018. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) ROBERTO CARLOS BRAGA 080.763.991-57 9069/00016/2018 ALUIZIO JOSE SCHMIDT (ESPÓLIO DE) 006.382.851-00 9069/00308/2018 ERASMO LUIZ ZANGEROLLI 556.691.669-49 9069/00316/2018 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação:: 20/12/2018 Data de desafixação 04/01/2019

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R$ 14.630,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE
LEI Nº 1.264/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's) o incentivo financeiro previsto no Art. 9-d da Lei Federal nº 11.350/2006, e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes de Combate a Endemias (ACEs), vinculados às equipes de Saúde da Família, o incentivo financeiro para fortalecimento das políticas afetas previsto no art. 9-D da Lei Federal nº 11.350/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.474/2015.

Art. 2º. - O montante do repasse será vinculado ao valor efetivamente repassado ao Município pelo Governo Federal - Ministério da Saúde, referente ao incentivo financeiro previsto no art. 9-D da Lei nº 11.350/2006, ou outra legislação que a venha substituir.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate a Endemias, efetivamente repassados ao Município.

Art. 3º. O direito ao recebimento do incentivo fica condicionado ao cumprimento mensal acumulativo dos seguintes critérios estabelecidos abaixo, e os já estabelecidos pelo Ministério da Saúde:

I) Os Agentes de Combate às Endemias (ACE's) deverão realizar no mínimo 90% de sua área correspondente a cada ciclo; II) Cumprir a meta em 100% estabelecida pelo Ministério da Saúde sobre a quantidade de animais a serem vacinados na campanha antirrábica; III) Realizar 100% do LIRAa (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), estabelecido pelo Ministério da Saúde; IV) Realizar investigação e bloqueio de casos com uso de inseticida nos casos notificados de Dengue/Zika/Chikungunya; V) Organizar e desenvolver atividades educativas em escolas, na rotina e quando necessário fazer plano de intervenção, conforme índice de LIRAa. VI) Participar ativamente das capacitações e ações de educação permanente como curso, palestras, treinamento quando solicitado e repassar as informações a equipe . VII) Manter atualizado os registros de imóveis, tendo pontualidade na entrega de relatórios; VIII) Ter pontualidade nos horários de chegada e saída nas Unidades de Saúde, conforme rotina estabelecida; IX) Não realizar qualquer atividade extra no horário de trabalho seja de vendas ou de outra atividade não autorizada por supervisores; X) Não possuir advertência administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído; XI) Cuidar e preservar os materiais entregues pela Secretaria de Saúde ou coordenação da Vigilância Ambiental; XII) Alimentar os sistemas de informação que fazem parte de sua rotina de trabalho; XIII) Fazer uso e conservar o uniforme e crachá de identificação pessoal; XIV) Participar das ações de planejamento, programação e implementação das ações e atividades, definidas na agenda de trabalho com a ESF e SMS; XV) Controlar doenças como dengue, malária, leishmaniose e doença de Chagas; XVI) Atua no controle de roedores e na prevenção de acidentes por cobras, escorpiões e aranhas; XVII) Manter a vigilância epidemiologia atualizada em relação as notificações e fazer serviços em conjunto quando necessário para controle de endemias; XVIII) Manter a vigilância Sanitária atualizada em relação às notificações e fazer serviços em conjunto quando necessário para controle de endemias; XIX) Orientar quanto a prevenção e tratamento doenças infecciosas; XX) Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, considerados os perfis epi-

demiológico e demográfico da localidade; XXI) Os Agentes de Combate às Endemias (ACE's) deverão trabalhar, efetivamente, no mínimo 10 (dez) meses no ano anterior ao pagamento, ressalvada a hipótese de gozo de licença premio, em cujo período presumir-se-á o cumprimento dos demais requisitos e, inclusive, não será levado a efeito para o cômputo do prazo mínimo tratado neste inciso. **Parágrafo Único.** Para fins de levantamento de dados para verificação do cumprimento dos pressupostos estabelecidos neste artigo, será levado em conta os serviços prestados, anualmente, entre os meses de janeiro a dezembro. **Art. 4º. -** O pagamento será feito tomando como base o relatório emitido por comissão nomeada, através de Portaria, para a fiscalização do cumprimento dos critérios que trata o artigo anterior.

§1º. Não terá direito ao recebimento do incentivo anual o Agente de Combate a Endemias que deixar de cumprir qualquer um dos critérios de que trata o artigo anterior.

§2º. A Comissão levará em conta as atividades complementares realizadas pelos Agentes de Combate a Endemias nas unidades de saúde, de acordo com a sua coordenação.

Art. 5º. - O valor do incentivo será integralmente repassado aos Agentes de Combate a Endemias no mês de janeiro de cada ano, caso o Município o tenha recebido no último trimestre do ano anterior.

Parágrafo Único. Os recursos mencionados nesta lei somente serão repassados aos Agentes de Combate a Endemias (ACE's) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal - Ministério da Saúde, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de extinção ou suspensão dos repasses.

Art. 6º. - Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 7º. - O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos ACE's, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 8º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 209/2017

CONTRATADO(A): RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS

OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 08/03/2019.

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 20 de Dezembro de 2018. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) ABDUL LATIF MOHAMAD CHAMSEDDINE 107.268.029-72 9069/00197/2018 ABDUL LATIF MOHAMAD CHAMSEDDINE 107.268.029-72 9069/00198/2018 ALTINO MASSON 356.671.689-87 9069/00199/2018 ALTINO MASSON 356.671.689-87 9069/00200/2018 ANTONIO JOSE DE FREITAS PEREIRA 127.247.429-15 9069/00051/2018 CRISTIANO TONIAL SPIGOSSO 692.903.001-59 9069/00040/2018 DELIO ALVES DA SILVA 168.601.799-53 9069/00098/2018 DELIO ALVES DA SILVA 168.601.799-53 9069/00099/2018 GILMAR FERREIRA MENDES E 150.259.691-15 9069/00139/2018 ILDO MERISIO 045.036.869-68 9069/00156/2018 ILDO MERISIO 045.036.869-68 9069/00157/2018 ILDO MERISIO 045.036.869-68 9069/00158/2018 ILDO MERISIO 045.036.869-68 9069/00159/2018 ITACIR TONIETO 038.344.680-53 9069/00121/2018 JAIME FRANCO 013.137.548-20 9069/00212/2018 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação:: 20/12/2018 Data de desafixação 04/01/2019

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 20 de Dezembro de 2018. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) JAIME FRANCO 013.137.548-20 9069/00213/2018 JORGE SILVEIRA RODRIGUES 362.994.301-25 9069/00219/2018 JORGE WANOVICH ESTEVAO 005.924.630-87 9069/00220/2018 JULIA WOJCIK 285.948.009-91 9069/00230/2018 JULIA WOJCIK 285.948.009-91 9069/00231/2018 KALIL JAMIL DE QUEIROZ 143.124.267-59 9069/00234/2018 LEONARDO SCHIMITT 332.651.000-49 9069/00244/2018 LEONARDO SCHIMITT 332.651.000-49 9069/00245/2018 LEONILDO JOSE NARDI 513.422.009-34 9069/00246/2018 LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 08.475.884/0001-42 9069/00249/2018 LUIS CARLOS PENA 046.419.898-42 9069/00251/2018 MANOEL CARLOS ROSA 069.793.891-30 9069/00257/2018 MANOEL CARLOS ROSA 069.793.891-30 9069/00258/2018 MAURO HARTER 338.564.430-53 9069/00264/2018 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação:: 20/12/2018 Data de desafixação 04/01/2019

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 20 de Dezembro de 2018. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de

dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) NASSER CHAMSEDDINE 557.730.879-87 9069/00274/2018 NASSER CHAMSEDDINE 557.730.879-87 9069/00275/ 2018 NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA 387.328.669-68 9069/00281/2018 ONIVALDO BONFA DORNELAS 406.693.511-72 9069/00285/2018 ONIVALDO BONFA DORNELAS 406.693.511-72 9069/00286/2018 OSVALDO MORI 164.508.768-91 9069/00291/2018 PAULO CESAR DE ALMEIDA CUNHA 037.595.638-72 9069/00293/2018 PAULO CESAR DE ALMEIDA CUNHA 037.595.638-72 9069/00294/2018 PAULO MARTINELLI 279.569.209-06 9069/00295/2018 PAULO MARTINELLI 279.569.209-06 9069/00296/2018 PEDRO BONI 147.395.268-91 9069/00297/2018 PEDRO KONAGESKI 164.736.630-53 9069/00298/2018 PEDRO KONAGESKI 164.736.630-53 9069/00300/2018 RITA MARIA KROHLING 468.447. 751-72 9069/00307/2018 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação::

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 20 de Dezembro de 2018. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) SERGIO COSTA BEBER STEFANELO 399.499.820-49 9069/00312/2018 SOS SERVICOS DE OBRAS E SANAMENTO LTDA ME 51.025.260/0001-52 9069/00317/2018 SOS SERVICOS DE OBRAS E SANAMENTO LTDA ME 51.025.260/0001-52 9069/ 00318/2018 SOUVENIR DAL BO 060.427.329-00 9069/00319/2018 SOUVENIR DAL BO 060.427.329-00 9069/00320/2018 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação:: 20/ 12/2018 Data de desafixação 04/01/2019

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 003/2018

CONTRATADO(A): EDEUZA XAVIER DA SILVA

OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 08/03/2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 59/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO AS ÁREAS DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSO HUMANOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS E DEFESAS DOS INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

PRAZO: 11(ONZE) MESES

CONTRATADO: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE
LEI Nº 1.260/2018

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para instituição do PDV Municipal- Programa de Desligamento Voluntário, e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e o equilíbrio das contas públicas, ficando o Chefe do Executivo autorizado a conceder indenização aos servidores efetivos estáveis dos quadros das Secretarias do Município que pedirem exoneração.

§1º O programa instituído por esta Lei compreende um conjunto de incentivos para a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo submetidos ao regime estatutário, sendo prazo de adesão até 31. 12.2019, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, uma única vez, por 01 (um) ano, através de ato do Prefeito Municipal.

§2º Fica limitado o desligamento de 05 (cinco) servidores por mês e, em caso de desligamento de um número superior, a seleção terá como critério o tempo de serviço público municipal;

§3º Ficará à critério da Administração Pública, para evitar prejuízos, a análise e deferimento dos pedidos de adesão de servidores que ocupam cargo sem outro que possa substituí-lo, ou ainda, na hipótese de mais de 01 (um) servidor do mesmo setor realizar o pedido de adesão.

Art. 2º A Administração Municipal executará o PDV mediante aceitação de pedidos por adesão, na forma desta Lei.

Art. 3º Para aderir ao PDV, o servidor deverá preencher o termo de adesão (Anexo I) para formalizar o pedido de exoneração, nos termos desta Lei, dirigido ao Secretário de sua área de trabalho, que deverá proferir parecer favorável ou desfavorável, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua respectiva entrega, não gerando o termo qualquer direito subjetivo ao servidor.

§1º Dado o parecer favorável do Secretário, o pedido de adesão ao PDV será encaminhado para a autoridade máxima do Município para deferimento ou indeferimento.

§2º Serão publicados no Diário Oficial da AMM os pedidos de desligamento indeferidos, não sendo admitido recurso em nível administrativo.

Art. 4º O servidor que aderir ao PDV permanecerá em efetivo exercício até a data da publicação de sua exoneração.

Parágrafo único. O ato de exoneração dos servidores que tiverem deferida sua adesão ao PDV será publicado no Diário Oficial da AMM.

Art. 5º Poderão aderir ao Programa desta Lei, os servidores:

I -públicos municipais estáveis, submetidos ao regime Estatutários;

II -que adquiriram a estabilidade em decorrência da regra do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

III - estáveis, que estejam afastados em virtude de licença para tratamento de saúde, quando acometidos das doenças especificadas no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IV – que não tenham sido condenados à perda do emprego público por decisão judicial transitado em julgado;

Art. 6º Fica vedada a participação dos servidores nas seguintes situações:

a) contratados temporariamente;

b) ocupantes de cargo ou emprego em comissão;

c) exonerados ou dispensados por iniciativa da Administração;

d) aos que houverem requerido exoneração antes da vigência desta Lei;

e) aos que estão em estágio probatório;

f) aqueles que venham a ser exonerados ou dispensados para assumir outro cargo, função ou emprego público na Administração Municipal;

g) aos servidores em qualquer situação irregular;

h) aos que estiverem respondendo a processo administrativo, disciplinar ou sindicância ou sejam réu em ação popular ou civil pública;

i) aos que tiverem sido condenados por decisão judicial transitada em julgado que tenha decidido pela perda do cargo ou emprego público;

j) aos servidores já aposentados;

k) os que estiverem em gozo de licença não renumerada, por solicitação pessoal, na forma do art. 68, VI da Lei Municipal 006/1990;

l) os que, durante a vigência do PDV, sejam aprovados em novo concurso público municipal, cuja cargo seja inacumulável.

Parágrafo Único - As hipóteses previstas neste artigo, serão comprovadas mediante declaração pessoal do requerente que ateste o não enquadramento nas situações nelas descritas, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Para o deferimento do pedido serão observadas:

I - as razões de interesse público;

II - a garantia de que a execução das atividades e dos serviços relevantes de cada área não será afetada.

III - existência de recurso orçamentário/financeiro destinado à indenização.

Art. 8º Considerar-se-á como vencimento mensal, para o cálculo do incentivo financeiro, tão somente o salário-base devido no mês em que se efetivar a solicitação de adesão.

Art. 9° O servidor que aderir ao PDV solicitando exoneração na forma desta Lei e tiver o seu pedido deferido, fará jus a uma indenização correspondente a 1 (um) vencimento base mensal por triênio efetivamente trabalhado, respeitada a tabela abaixo:

Vencimento Base	Limite Máximo Indenizatório
Até R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
R$ 2.500,01 a R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
R$ 5.000,01 a R$ 7.500,00	R$ 20.000,00
Acima de R$ 7.500,00	R$ 25.000,00

§1º O vencimento base será aquele do momento do pedido de adesão.

§2º Na contagem do tempo de efetivo exercício para o cálculo de concessão dos incentivos financeiros:

a) considerar-se-á, como um ano integral, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses;

b) não se considerará o tempo de licença não remunerada.

§3º Em nenhuma hipótese contará tempo de efetivo exercício, vínculo de cargo municipal cuja extinção tenha se dado por vacância em decorrência da posse em novo concurso, contratos anteriores em caráter de temporário, de processos seletivos, cargos comissionados de chefia ou direção, ou cargos políticos.

§4º O pagamento do incentivo de que trata este inciso será feito, mediante depósito em conta-corrente, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial da AMM, do ato de exoneração do servidor.

§5º Além dos incentivos a que se refere este, serão pagas, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de exoneração, o saldo de salário, férias proporcionais, acrescida do terço constitucional, 13° salário proporcional, que o servidor tiver direito.

Art. 10º Publicado o ato de exoneração, o expediente será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos cálculos e pagamento das verbas rescisórias no prazo de 30 (trinta) dias, e indenização do PDV no prazo de 60 (sessenta dias).

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas necessárias à execução do disposto neste artigo.

Art. 11º O Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração serão responsáveis pelo cumprimento dos prazos explicitados nesta Lei.

Art. 12º No caso de novo ingresso no serviço público municipal, o tempo de serviço considerado para apuração do incentivo, nos termos desta Lei, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou usufruto de qualquer benefício ou vantagem de idêntico fundamento.

Art. 13º O desligamento do servidor do quadro pessoal do Município de Diamantino fica condicionado a eventuais ressarcimentos por danos causados ao erário, bem como a quitação débitos porventura existentes, de qualquer natureza.

Art. 14º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de coordenar, no âmbito da Administração Municipal, o Programa de Desligamento Voluntário, podendo, para tanto, convocar servidores e requisitar equipamentos e instalações de órgãos e entidades da Administração Municipal, com encargos para o órgão de origem.

Art. 15º O valor recebido, a título de incentivo à adesão ao PDV, não fica sujeito à incidência do imposto sobre a renda na fonte.

Art. 16º Os servidores poderão solicitar ao Departamento Pessoal a simulação à adesão ao Programa para saber aproximadamente o valor indenizado a receber.

Art. 17º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, ficando autorizado o Executivo Municipal a abrir novos créditos adicionais especiais e suplementares, por Decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata a presente Lei.

Art. 18º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber, através de Decreto.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ nº: 04.578.067/0001-69

Valor total da ata: **R$ 35.133,00** (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 021/2018

CONTRATADO(a): SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo fica prorrogado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido nas hipóteses das Lei nº 11.350/2016 e outros que se fizerem aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 327/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNAR PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO-MT ENTRE PERÍODO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 de 19/09/1990, Art.4º - O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO Que o (a) Secretário Municipal de Saúde é escolhido (a) pelo prefeito para orientar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e das entidades da Administração Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, a gestão tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar, acompanhar e executar a política de Saúde do Município durante 24 horas devendo acompanhar todos os serviços de Prestadores de Serviço/SUS, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar /Transporte de Urgência e emergência e aquisição de medicamentos primordiais a reabilitação da saúde sendo este o responsável por todos os trabalhos realizados e desenvolvidos nas Unidades de Saúde, pela organização, por compartilhar responsabilidades e delegar funções focadas na eficiência e eficácia do atendimento público de saúde;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde **Sr. Claudio Adriano do Amarante**, nomeado através do Decreto 025/2018 datado em 23 de abril 2018 estará cobrindo o período de recesso entre os dias 21 de Dezembro 2018 a 07 de Janeiro de 2019 e logo após estará ausente entre os dias 07 de Janeiro de 2019 a 22 de Janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a profissional **Patricia Cristina Pereira de Araújo** nomeada pela administração Municipal através do Decreto nº 090/2018, datado em 03 de Setembro de 2018, e encontra-se exercendo a função como Diretora Geral da saúde Publica de Dom Aquino-MT a ser Responsável pela Gestão de Saúde Publica do Município de Dom Aquino-MT entre os dias: **07 de Janeiro de 2019 a 22 de Janeiro de 2019.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e terá a validade no período acima mencionado.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Dezembro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume e em todas as Unidades de Saúde, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 326/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando que os servidores trabalharam na Secretaria de Educação como Professores:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos servidores abaixo relacionados o que os mesmos têm direito:

· **Aldirene Santana Monte Stevanato** · **Alonso Gomes dos Santos**
· **Ana de Oliveira Campos**
· **Antonio Carlos da Silva**
· **Aparecida Maria dos Santos**
· **Aurisbela Ferreira Gomes**
· **Celma de Fátima Alves Pereira Mendes**
· **Divina da Silva Pereira** · **Elias Maciel de Oliveira**
· **Helena Clemente dos Santos**
· **Helena de Oliveira Campos**
· **Ilza Batista da Silva**
· **Jane Alves da Costa Miranda** · **Joelma Rodrigues Jacarandá Rosa**
· **Joeny Ribeiro da Silva**
· **Josely Delfino dos Santos**
· **Kattia Maria dos Anjos Batista Oliveira**
· **Lourdes Silva de Castro**
· **Lucineide Maria da Silva** · **Luciney Fernanda da Silva**
· **Luzineri Rodrigues Brandão Silva**
· **Manoel José Trindade**

· Márcia Maria Santos Ferreira
· Maria Aparecida de Souza Costa
· Maria Eunice Pereira da Silva
· Maria Helenícia Braga de Souza
· Maria Selma Rodrigues
· Mário Alves dos Santos
· Roseny dos Reis Lima Lacerda
· Simone Suely Coimbra Bonfim
· Terezinha Silva Dias
· Zenimar Alves de Oliveira Ferreira Barbosa
· Zildinete Almeida Torres

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/12/2018 a 20/01/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 328/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA MAGANHA FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Dentista, no período aquisitivo de **01/03/2017 a 01/03/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA MAGANHA FRANCISCO.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2019 a 05/02/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de dezembro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 059/2018

DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CREDOR: **BELAFORTE COMERCIAL LTDA.**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO 2019

VALOR REGISTRADO: R$:176.120,92(CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2018

DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CREDOR: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP.**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO 2019

VALOR REGISTRADO: R$: 279.600,52(DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT,

PREFEITURA JURIDICO
ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2018

DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CREDOR: **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO 2019

VALOR REGISTRADO: R$: 91.056,65(NOVENTA E UM MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT,

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2018

DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CREDOR: **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME,**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO 2019

VALOR REGISTRADO: R$: 52.073,08(CINQUENTA E DOIS MIL SETENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT,

RESULTADO DA TOMADA PREÇOS Nº. 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de dezembro de 2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, tendo como objeto ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇAO DE REDE ELÉTRICA SUPLEMENTAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIO CIRO SILVA DA ROSA, 25 DE DEZEMBRO E PRINCESA ISABEL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM TODAS AS SALAS DE AULA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: **ALVARO MIGUEL – EPP**, vencedora do presente certame com o único item no valor final de R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

Feliz Natal - MT, 20 de dezembro de 2018.

ELAINE HEEMANN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 315/2018

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2018.

DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2018.

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 5.000,00

Total da Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00 0100000000 R$ 5.000,00

Total da Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 20º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Rafael Pavei

Prefeito Municipal

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 060/2018

DATA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

CREDOR: **VALDIR JOSÉ HOLSCHUCH 32879610125**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO 2019

VALOR REGISTRADO: R$:59.452,50(CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2018

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa **JOÃO MARINHO**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.378.934/0001-97, estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário Sr, **João Marinho**, portador da cédula de identidade RG nº 143.865- SSP/MS e do CPF nº 367.140.971-15, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de autorização para diminuição dos valores pela **Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP**, órgãos Federal que regulamenta os preços do combustível, ficam alterados os valores dos combustíveis licitados no referido certame para o fornecimento do objeto mencionado, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes na Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados **a partir do dia 20 de dezembro de 2018** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Anterior	Valor Alterado
01	lt	GASOLINA COMUM	5,19	**4,86**
02	lt	ETANOL COMUM	3,27	**3,49**
03	lt	ÓLEO DIESEL S-10	4,46	**4,27**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO: ÓRGÃO: 12 – UNIDADE: 003 - PROJ/ATIV: 2060- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/ CÓD. RED.: 476,477

ADM: ÓRGÃO: 03 – UNIDADE: 001 - PROJ/ATIV: 2007- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/ CÓD. RED.: 33

SAÚDE: ÓRGÃO: 06 – UNIDADE: 002 - PROJ/ATIV: 2009- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/ CÓD. RED.: 88,89

AS. SOCIAL: ÓRGÃO: 13 – UNIDADE: 002 - PROJ/ATIV: 2080- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/ CÓD. RED.: 604

OBRAS DEMAE: ÓRGÃO: 09 – UNIDADE: 002 - PROJ/ATIV: 2044- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30/ CÓD. RED.: 348

OBRAS FETHAB – **ÓRGÃO**: 09/ **UNIDADE:**001 /**PROJ. ATIV**:2210/ **ELEMENTO**:3.3.90.30 /**COD REDUZIDO:**382

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA - SRP**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

JOÃO MARINHO

JOÃO MARINHO

CNPJ nº 02.378.934/0001-97

CONTRATADO

Testemunhas: _____

_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018, de um lado o(a) MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX - LADO PAR	Nº 00
Bairro LIXEIRA	
Cidade CUIABA	
Representante Legal	CPF 002.426.811-90
Email FAMADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	Telefone 6536117200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	29299	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTÁLIA	600,00	0,2500	150,0000
2	29315	ACICLOVIR 50 MG/G 10G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	PRATI	400,00	5,6000	2.240,0000
3	29325	NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	4,4700	894,0000
4	29331	PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	PRATI	150,00	7,0300	1.054,5000

5	29332	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	10000,00	0,1800	1.800,0000
6	29350	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	1200,00	1,3300	1.596,0000
7	29356	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	1000,00	1,8400	1.840,0000
8	29372	NIFEDIPINO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	UN - UNIDADE	GEOLAB	15000,00	0,1400	2.100,0000

		GELATINOSA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
9	29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	50,00	4,7000	235,0000
10	29380	SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMED	40000,00	0,0390	1.560,0000
11	29388	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	8000,00	0,8700	6.960,0000
12	29390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IMEC	5000,00	0,3900	1.950,0000
13	29397	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	300,00	5,9800	1.794,0000
14	29403	CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ABL	20000,00	0,4900	9.800,0000
15	29404	CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ABL	2000,00	12,3500	24.700,0000
16	29409	AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	10000,00	1,1300	11.300,0000
17	29418	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UN - UNIDADE	PRATI	3500,00	2,2700	7.945,0000
18	29421	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SANTISA	1000,00	2,1800	2.180,0000
19	29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	10000,00	0,1700	1.700,0000
20	29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	800,00	3,4000	2.720,0000
21	29430	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	100,00	8,7000	870,0000
22	29434	LORATADINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	600,00	8,0300	4.818,0000
23	29450	PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	15000,00	0,0800	1.200,0000
24	29453	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SANTISA	20000,00	0,6800	13.600,0000
25	29468	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACEUTICA LOCAO OLEOSA,FORMA	UN - UNIDADE	MOPH	100,00	5,1500	515,0000

		DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA					
26	29471	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	10,0000	1.000,0000
27	29483	ACETILCISTEINA 20 MG/ML 120ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	300,00	9,2000	2.760,0000
28	29484	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IMEC	2000,00	4,0900	8.180,0000
29	29486	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MARIOL	200,00	1,1700	234,0000
30	29488	OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	30000,00	0,1700	5.100,0000
31	29522	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IFAL	10000,00	1,1100	11.100,0000
32	29528	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SF 100	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	10000,00	3,3000	33.000,0000
33	29566	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR	250,00	8,9900	2.247,5000
34	29569	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR	250,00	8,9500	2.237,5000
35	29573	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X1,2, BISEL	UN - UNIDADE	LABOR	250,00	9,9000	2.475,0000

		TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES					
36	29574	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	PROCARE	800,00	6,4500	5.160,0000
37	29576	ALCOOL ETILICO A 70% - 1000ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UN - UNIDADE	CICLOFARMA	1000,00	8,7000	8.700,0000
38	29577	ALCOOL ETILICO A 70% - 500G GEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL	UN - UNIDADE	PREMISSE	500,00	14,2500	7.125,0000
39	29579	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM X 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS, C/12	UN - UNIDADE	TEXCARE	600,00	14,3000	8.580,0000
40	29582	ATADURA GESSADA 10CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA	UN - UNIDADE	POLARFIX	500,00	2,2500	1.125,0000
41	29583	ATADURA GESSADA 15CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA	UN - UNIDADE	POLARFIX	500,00	3,4000	1.700,0000
42	29584	ATADURA GESSADA 20CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA	UN - UNIDADE	POLARFIX	500,00	5,7000	2.850,0000
43	29588	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15M, 100% ALGODAO, COM BOA ELASTICIDADE	UN - UNIDADE	MSO	120,00	11,6000	1.392,0000
44	29590	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - ELETRODOS PRECORDIAL EM	UN - UNIDADE	PROMEDIX	20,00	4,6000	92,0000

		BORRACHA MALEAVEL					
45	29591	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 216MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA	UN - UNIDADE	BIONET	200,00	27,5000	5.500,0000
46	29594	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTERIL, PACOTE C/10	UN - UNIDADE	AMERICA	400,00	0,7900	316,0000
47	29595	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM PACOTE C/ 500	UN - UNIDADE	TEXCARE	1200,00	24,9500	29.940,0000
48	29601	CATETER INTRAVENOSO 24G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO	UN - UNIDADE	POLYMED	200,00	216,0000	43.200,0000
49	29604	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 13L	UN - UNIDADE	FLEXPEL	1200,00	6,2000	7.440,0000
50	29606	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, NÃO ESTERIL, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	UN - UNIDADE	CRAL	800,00	48,5000	38.800,0000
51	29611	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS COMPLETO, 120CM, COM FILTRO DE PARTICULAS, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, INCOLOR, ESTERIL	UN - UNIDADE	LABOR	10000,00	1,7800	17.800,0000
52	29615	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, FILTRO DE AR, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTERIL DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	LABOR	100,00	2,1000	210,0000
53	29632	LUVA CIRURGICA 7.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDIX	1500,00	1,7400	2.610,0000
54	29633	LUVA CIRURGICA 7.5, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDIX	1500,00	1,7400	2.610,0000
55	29634	LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDIX	1500,00	1,7400	2.610,0000
56	29639	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	PACKGC	100,00	70,5500	7.055,0000
57	29640	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, OM IDICADOR DE ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	PACKGC	100,00	79,0000	7.900,0000
58	29644	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCRTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	25000,00	0,3400	8.500,0000
59	29645	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCRTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	30000,00	0,4300	12.900,0000
60	29647	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE,COMPATIVEL COM APARELHO GLICOSIMETRO MARCA ACCU-CHEK, MODELO ACTIVE,EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES	UN - UNIDADE	OFECEMOS TIRAS ON CALL	400,00	48,0000	19.200,0000
61	29648	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA	UN - UNIDADE	CRAL	400,00	24,0000	9.600,0000
62	29649	KIT PARA PAPANICOLAU PEQUENO, 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVA,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO	UN - UNIDADE	VAGISPEC C/1 LAMINA DE VIDRO	400,00	2,9000	1.160,0000
63	29650	KIT PARA PAPANICOLAU MEDIO, 1	UN -	VAGISPEC	400,00	2,9000	1.160,0000

		ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVA,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	C/1 LAMINA DE VIDRO			
64	29651	KIT PARA PAPANICOLAU GRANDE, 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVA,2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX.PORTA LAMINAS, ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO	UN - UNIDADE	VAGISPEC C/1 LAMINA DE VIDRO	300,00	3,9000	1.170,0000
65	29652	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML	UN - UNIDADE	VAGISPEC	10,00	10,4000	104,0000

66	29656	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	UN - UNIDADE	ADERE	350,00	4,8000	1.680,0000
67	29657	FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M COR BRANCA	UN - UNIDADE	ADERE	450,00	3,9000	1.755,0000
68	29659	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, 70CM X 50M, BRANCO	UN - UNIDADE	PLUMAX	250,00	18,9000	4.725,0000
69	29660	DETERGENTE DESINCRUSTANTE, A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, 1KG	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	68,0000	6.800,0000
70	29661	IODOPOVIDONA (PVPI) 10%, SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1 LITRO	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	26,9000	2.690,0000
71	29662	IODOPOVIDONA (PVPI) 10%, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	32,1000	3.210,0000
72	29665	ALGODAO HIDROFILO, BRANCO, 500G, 20CM, NÃO ESTERIL EM MANTAS	UN - UNIDADE	NATHALYA	200,00	14,9800	2.996,0000
73	29670	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE	UN - UNIDADE	OFERECEMO DA MARCA ON CALL	50,00	72,0000	3.600,0000
74	29671	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, PVC RIGIDO, HIPOALERGENCIO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UN - UNIDADE	WILTEX	1000,00	0,4500	450,0000
75	29672	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 14, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONCETOR DRENO TUBO, 2000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDICA	5,00	49,9000	249,5000
76	29673	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 36, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONCETOR DRENO TUBO, 2000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDICA	5,00	49,9000	249,5000
77	29675	DRENO PENROSE Nº 1, LATEX ATOXICO PACOTE C/12 UNIDADES	UN - UNIDADE	WALTEX	10,00	11,6700	116,7000
78	29676	ESCOVA DE ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2%, EMBALAHEM INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	300,00	4,9000	1.470,0000
79	29677	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, MICROCERDAS NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRAL NÃO ESTERIL	20,00	30,0000	600,0000
80	29678	ESPATULA DE AYRES, 18CM, MADEIRA, DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	THEOTO	20,00	7,9000	158,0000
81	29679	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, N° 200	UN - UNIDADE	4R	2,00	28,6900	57,3800
82	29684	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO, PARA ULTRASSONOGRAFIA, CAIXA COM 144 UNIDADES	UN - UNIDADE	MADEITEX	10,00	75,0000	750,0000
83	29685	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, PVC, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	NUTRIMED	80,00	1,5500	124,0000
84	29686	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTAVEL, BRANCO, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100	UN - UNIDADE	ANADONA	100,00	13,9000	1.390,0000
85	29687	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL EM °C	UN - UNIDADE	INCOTERM	50,00	18,7500	937,5000
86	29696	VASELINA 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1000ML	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	20,00	31,5000	630,0000
87	29697	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATÓRIO	UN - UNIDADE	MD	2,00	289,0000	578,0000
88	29698	RESSUCITADOR REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), NEONATAL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATÓRIO	UN - UNIDADE	MD	2,00	289,0000	578,0000
89	29703	VASELINA 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1000ML	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	10,00	31,0000	310,0000
90	29705	FIO SUTURA MONONYLON 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	56,0000	840,0000
91	29713	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
92	29714	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
93	29715	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
94	29720	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 1, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
95	29727	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0, VICRYL, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 5CM. CAIXA C/24 UNIDADES DE 90CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO C/36	15,00	261,0000	3.915,0000
96	29728	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1, VICRYL,COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 5CM. CAIXA C/24 UNIDADES DE 90CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO C/36	15,00	261,0000	3.915,0000
97	29757	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 08	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	6,5700	98,5500
98	29759	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 12	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
99	29760	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 14	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
100	29761	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 16	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
101	29762	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 18	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
102	29763	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 20	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
103	29765	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 12	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	7,3000	109,5000

104	29800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO INFANTIL	UN - UNIDADE	ORTOCENTE RTIPO AMERICANO REF.037	2,00	24,5000	49,0000
105	29805	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS CONCENTRADO, AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO COM 38	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	279,0000	3.348,0000
106	29806	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS CONCENTRADO, AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO COM 38	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	419,0000	5.028,0000
107	29807	FILME PARA RADIOLOGIA AUTOMATICO 35 X 35 CM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	430,0000	5.160,0000
108	29809	FILME PARA RADIOLOGIA AUTOMATICO 18 X 24 CM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	150,0000	1.800,0000
109	29812	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	REPORPACK	300,00	49,9000	14.970,0000
110	29859	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	PACKGC C/100	50,00	69,0000	3.450,0000
111	29860	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE, MEDINDO 90MM X 2600MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM	UN - UNIDADE	PACKGC C/100	50,00	25,0000	1.250,0000

		AUTOCLAVE					
112	29861	KIT PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA PONTAS PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO	UN - UNIDADE	MICRODONT C/8 UNI	10,00	41,0000	410,0000
113	29862	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	UN - UNIDADE	FGM	40,00	47,5000	1.900,0000
114	29863	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE	UN - UNIDADE	PREVE	20,00	1,9000	38,0000
115	29865	PASTA PROFILATICA COM ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN - UNIDADE	MÁQUIRA	30,00	10,2000	306,0000
116	29866	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM PACOTE COM 500 UN	UN - UNIDADE	TEXCARE	100,00	24,9500	2.495,0000
117	29873	KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO	UN - UNIDADE	MICRODONT C/8 UNI	6,00	51,0000	306,0000
118	29874	CAMARA ESCURA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL ACESSORIOS 4 COPOS 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA)	UN - UNIDADE	VH	2,00	280,0000	560,0000
119	29893	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO 1036	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
120	29894	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO 1045	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
121	29895	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA 3071	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
122	29896	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA 2068	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
123	29897	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA 2134	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
124	29898	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA 4138	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
125	29899	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO 245	UN - UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	9,2200	461,0000
126	29900	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
127	29901	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
128	29902	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
129	29903	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111-FF	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
130	29908	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	UN - UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	9,9000	495,0000
131	29917	BROCA CIRUGICA 701 CARBIDE CONICA HASTE CURTA	UN - UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	19,4000	970,0000
132	29919	BROCA CIRUGICA 702 CARBIDE CONICA HASTE CURTA	UN - UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	19,4000	970,0000
133	29923	ESPELHO BUCAL N 05, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, EM ACO	UN - UNIDADE	GOLGRAN	20,00	6,5400	130,8000

		INOXIDAVEL					
134	29924	ESPELHO BUCAL N 03, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, EM ACO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	GOLGRAN	20,00	7,0000	140,0000
135	29925	ESPATULA DE RESINA N 01, ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	61,0000	610,0000
136	29926	ESPATULA DE RESINA N 02, ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	61,0000	610,0000
137	29927	ESPATULA DE RESINA N 1/5, ACO	UN -	PRATA	10,00	61,0000	610,0000

		INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE	UNIDADE				
138	29928	PONTA PARA SUGADOR CIRUGICO DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES	UN - UNIDADE	SS PLUS	10,00	8,2000	82,0000
139	29929	SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, CIRURGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL	UN - UNIDADE	GOLGRAN	10,00	32,8000	328,0000
140	29931	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UN - UNIDADE	PROFESSIONAL	8,00	23,5000	188,0000
141	29932	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA, AÇO INOXIDÁVEL	UN - UNIDADE	PROFESSIONAL	8,00	24,5000	196,0000
142	29933	AGULHA GENGIVAL CALIBRE 27 LONGA CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	PROCARE	60,00	39,0000	2.340,0000
143	29934	AGULHA GENGIVAL CALIBRE 30 CURTA CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	PROCARE	60,00	39,0000	2.340,0000
144	29935	AGULHA GENGIVAL CALIBRE 30 EXTRA CURTA CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	PROCARE	60,00	39,0000	2.340,0000
145	29936	FORCEPES 150 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
146	29937	FORCEPES 01 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
147	29938	FORCEPES 69 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
148	29939	FORCEPES 65 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
149	29940	FORCEPES 151 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
150	29941	FORCEPES 18 R ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
151	29942	FORCEPES 18 L ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
152	29943	FORCEPES 27 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
153	29944	FORCEPES 23 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
154	29945	FORCEPES 101 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN - UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
155	29948	ALAVANCA APICAL RETA 02 INFANTIL	UN - UNIDADE	PRATA 302	6,00	42,1300	252,7800
156	29949	ALAVANCA SELDIN 1 L ADULTO	UN - UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
157	29950	ALAVANCA SELDIN 1 R ADULTO	UN - UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
158	29951	ALAVANCA SELDIN 1 L INFANTIL	UN - UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
159	29952	ALAVANCA SELDIN 1 R INFANTIL	UN - UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
160	29953	PEDRA DE AFIAR DO TIPO ARKANSAS 10 CM X 8 CM	UN - UNIDADE	JON	2,00	38,0000	76,0000
161	29954	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN - UNIDADE	FAVA	10,00	55,0000	550,0000
162	29955	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 11,5	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
163	29956	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 17	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
164	29957	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35	UN - UNIDADE	PRATA	6,00	8,2000	49,2000
165	29958	BRUNIDOR N 33	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
166	29959	BRUNIDOR N 29	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	11,0000	110,0000
167	29960	CONDENSADOR DE AMALGAMA N 21 TIPO CLEV DENTE	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
168	29961	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 01	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
169	29962	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 02	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
170	29963	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 03	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
171	29964	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 04	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
172	29965	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 05	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
173	29966	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 06	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
174	29969	COLGADURA DE METAL INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	MAC	20,00	4,0000	80,0000
175	29978	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	200,00	3,7600	752,0000
176	29979	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	250,00	0,4300	107,5000
177	29981	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	50,6000	506,0000
178	29982	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	50,6000	506,0000
179	29990	PINCA CLINICA NUMERO 317, PINCA DE	UN -	PRATA	10,00	14,0000	140,0000

		ALGODAO	UNIDADE				
180	29991	SONDA PERIODONTAL EXPLORADORA 47	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,5000	85,0000
181	29995	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN - UNIDADE	PRATA	12,00	8,2000	98,4000
182	29999	PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	40,0000	400,0000
183	30001	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	UN - UNIDADE	KAVO - CONTRA ANGULO INTRA 500	2,00	998,0000	1.996,0000
184	30003	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, 14CM X 2MM COM 100	UN - UNIDADE	THEOTO	10,00	3,4000	34,0000
185	30009	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR	12,00	8,9500	107,4000
186	30014	ÁCOOL ÁCIDO 1%	UN - UNIDADE	CROMOLINE 1000ML	5,00	22,0000	110,0000
187	30015	ALCOOL ETILICO A 70% 1L, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UN - UNIDADE	CICLOFARMA	200,00	6,0800	1.216,0000
188	30016	ALGODAO HIDROFILO, BRANCO, 500G, 20CM, NAO ESTERIL EM MANTAS	UN - UNIDADE	NATHALYA	12,00	11,6000	139,2000
189	30018	SORO ANTI "A" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	EBRAM	16,00	18,0000	288,0000
190	30019	SORO ANTI "B" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	EBRAM	16,00	18,0000	288,0000
191	30020	SORO ANTI "AB" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	EBRAM	16,00	26,0000	416,0000
192	30022	SORO CONTROLE "RH" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	PROTHEMO	12,00	29,0000	348,0000
193	30023	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO, ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX	UN - UNIDADE	WAMA SEM CONTROLE	20,00	53,0000	1.060,0000
194	30026	KIT BETA HCG EM SORO OU URINA TESTE QUALITATIVO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS	UN - UNIDADE	WAMA C/40 TIRAS	20,00	51,0000	1.020,0000
195	30031	CALICE EM VIDRO, COM ESCALA SIMPLES, GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000ML, COM BASE CIRCULAR, PARA	UN - UNIDADE	VIDROLABOR	20,00	66,0000	1.320,0000

		MEDICAO DE LIQUIDOS E MISTURAS					
196	30032	COLESTEROL ENZIMÁTICO PP, KIT COLORIMETRICO PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	36,00	97,5000	3.510,0000
197	30038	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM PACOTE C/ 500	UN - UNIDADE	TEXCARE	20,00	24,9500	499,0000
198	30039	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSON	UN - UNIDADE	NEW PROV 1000ML	5,00	56,0000	280,0000
199	30041	CORANTE DE GIEMSA	UN - UNIDADE	NEW PROV 1000ML	4,00	66,0000	264,0000
200	30042	CREATININA CINÉTICO COLORIMETRICO, PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA 300ML	36,00	82,0000	2.952,0000
201	30043	CURATIVO BLOOD STOP PARA COLETA CAIXA C/500	UN - UNIDADE	AMP REDONDO	20,00	12,3900	247,8000
202	30044	DENGUE TESTE RAPIDO IGG / IGM COM 25 UNIDADES	UN - UNIDADE	WAMA REF.626025	15,00	285,0000	4.275,0000
203	30045	DENGUE TESTE RAPIDO NS1 COM 25 UNIDADES	UN - UNIDADE	WAMA REF.659025	6,00	335,0000	2.010,0000
204	30048	SCALP 25G	UN - UNIDADE	WILTEX C/100	12,00	29,4500	353,4000
205	30051	ESTANTE GRADE PARA 60 TUBOS PLASTICO	UN - UNIDADE	CRAL 16MM AZUL	10,00	15,0000	150,0000
206	30053	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN - UNIDADE	ADERE 16X50	30,00	3,7500	112,5000
207	30054	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO, ADULTO, COM TRAVA	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	13,0000	130,0000
208	30055	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO, INFANTIL, COM TRAVA	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	11,3000	113,0000
209	30056	GLICOSE ENZIMATICO, PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA 500ML REF 434E	36,00	76,0000	2.736,0000
210	30059	HIV TESTE RAPIDO IMUNOENZIMATICO COM 20 TESTES	UN - UNIDADE	WAMA 1E2 C/20 SABONETE	300,00	118,0000	35.400,0000
211	30060	COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV KIT COM 3 FRASCOS	UN - UNIDADE	NEW PROV	12,00	69,0000	828,0000
212	30063	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26 X 76 CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	CRAL	20,00	8,3000	166,0000
213	30064	LAMINULA DE VIDRO 24 X 24, LISO	UN - UNIDADE	CRAL	2,00	4,0000	8,0000
214	30065	LAMPADA HALOGENA 6V/20W	UN - UNIDADE	OSRAM	4,00	30,0000	120,0000
215	30066	LANCETA PICADORA DE ALUMINIO PARA USO LABORATORIAL, CAIXA C/ 200 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRAL	6,00	10,8100	64,8600
216	30067	LUGOL FORTE	UN - UNIDADE	NEW PROV 2% 1000ML	4,00	88,0000	352,0000
217	30072	MASCARA N95 BICO DE PATO, COM 20 UNIDADES	UN - UNIDADE	KSN	100,00	43,0000	4.300,0000
218	30073	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN - UNIDADE	SSPLUS	6,00	5,5000	33,0000

219	30075	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	UN - UNIDADE	PACKGC 10X100	12,00	54,0000	648,0000
220	30076	KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA, REACAO POR LATEX	UN - UNIDADE	WAMA 2,5ML SEM CONTROLE	40,00	49,5000	1.980,0000
221	30077	PINÇA KELLY RETA 16CM	UN - UNIDADE	PROFESSIONAL	4,00	26,4000	105,6000
222	30078	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME FIXO 10UL COM EJETOR	UN - UNIDADE	CRAL - MACÂNICA	2,00	69,0000	138,0000
223	30079	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIAVEL 10-100UL COM EJETOR	UN - UNIDADE	CRAL - MACÂNICA	2,00	118,0000	236,0000
224	30080	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIAVEL 100-1000UL COM EJETOR	UN - UNIDADE	CRAL - MACÂNICA	2,00	118,0000	236,0000
225	30081	PIPETA DE PASTEUR PACOTE COM 500	UN - UNIDADE	CRAL	8,00	37,0000	296,0000
226	30082	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5ML	UN - UNIDADE	CRAL	40,00	3,9900	159,6000
227	30083	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML	UN - UNIDADE	CRAL	20,00	3,9900	79,8000
228	30084	PIPETA DE WESTERGREEN 200MM	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	26,0000	260,0000
229	30085	PONTEIRA AZUL 200-1000UL TIPO GILSON PACOTE COM 1000	UN - UNIDADE	CRAL REF.18262	6,00	30,6000	183,6000
230	30086	PONTEIRA AMARELA 0-200UL TIPO GILSON PACOTE COM 1000	UN - UNIDADE	CRAL REF. 18260NM	24,00	15,8700	380,8800
231	30087	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORÇA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDENPENDES DETEMPO E ALARME SONOROS	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	24,7000	247,0000
232	30088	KIT FATOR REUMATOIDE DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO	UN - UNIDADE	WAMA 2,5ML SEM CONTROLE	20,00	40,0000	800,0000
233	30089	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	REPORPACK	20,00	55,0000	1.100,0000
234	30092	SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUIMICA COM PARAMETROS	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA REF.497M	12,00	89,0000	1.068,0000
235	30093	SORO CONTROLE PATOLOGICO PARA BIOQUIMICA COM PARAMETROS	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA REF.498M	24,00	60,0000	1.440,0000
236	30096	TRIGLICERIDES ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA 100ML REF 459	20,00	209,0000	4.180,0000
237	30109	VDRL, TESTE POR AGLUTINAÇÃO EM PLACA	UN - UNIDADE	WAMA 5ML 250T	12,00	48,0000	576,0000
238	30115	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO ESTERIL DE 10 ML COM AGULHA MEDINDO 25 X 07 MM	UN - UNIDADE	SR	1000,00	0,4300	430,0000
239	30116	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO ESTERIL DE 05 ML COM AGULHA MEDINDO 25 X 07 MM	UN - UNIDADE	SR	1000,00	0,4500	450,0000
240	30119	SORO DE COOMBS ANTI IGG, REATIVO EM TUBO DATA DE VALIDADE , NO LOTE E INFORMAÇOES TECNICAS EM PORTUGUES, COM ESTABILIZANTES E CONSERVAS	UN - UNIDADE	PROTHEMO	24,00	39,0000	936,0000
241	30122	SWAB, HASTE PLASTICAS, PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	12,9800	129,8000

Total: 634.114,6200

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor**

não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8. 666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos

processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que

trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto

de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7. 2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência

contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018, de um lado o(a) MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASILIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO

PRESENCIAL Nº 71/2018, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	CNPJ 09.315.996/0001-07
Endereço AVENIDA CÍVICA	Nº 70
Bairro CENTRO	
Cidade ASSIS CHATEAUBRIAND	
Representante Legal	CPF 063.527.899-51
Email MARKATACADISTA@HOTMAIL.COM	Telefone 4435283656

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	29277	ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	20000,00	0,5700	11.400,0000
2	29284	CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	15000,00	0,0700	1.050,0000
3	29303	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	2,9900	299,0000
4	29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	300,00	14,4100	4.323,0000
5	29305	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	UNAIO QUIMICA	200,00	1,2500	250,0000
6	29308	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	300,00	1,3200	396,0000
7	29314	ACICLOVIR 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	3000,00	0,2460	738,0000
8	29319	IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	3000,00	0,2400	720,0000
9	29326	NISTATINA 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM 7 APLICADORES.	UN - UNIDADE	GREENPHARMA	1000,00	3,4800	3.480,0000
10	29341	ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	30000,00	0,0350	1.050,0000
11	29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	30000,00	0,8700	26.100,0000
12	29357	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IMEC	50000,00	0,0260	1.300,0000
13	29364	ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ASPEN	10000,00	0,1670	1.670,0000
14	29370	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	OSORIO	40000,00	0,0340	1.360,0000
15	29376	ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	30000,00	0,0490	1.470,0000
16	29377	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ELOFAR	1200,00	0,2950	354,0000
17	29379	SULFATO FERROSO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	500,00	1,4400	720,0000
18	29382	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 20ML.	UN - UNIDADE	PHARMASCIENCE	500,00	3,1900	1.595,0000
19	29385	GLICERINA 120 MG/ML, SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UN - UNIDADE	JP	200,00	6,1200	1.224,0000
20	29386	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UN - UNIDADE	NATULAB	50,00	7,4500	372,5000
21	29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	5000,00	7,5220	37.610,0000
22	29407	CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	UN - UNIDADE	PRATI	8000,00	0,3400	2.720,0000
23	29408	AZITROMICINA 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA	1500,00	10,2900	15.435,0000
24	29416	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	300,00	14,3500	4.305,0000

25	29420	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	300,00	0,8200	246,0000
26	29422	CLINDAMICINA 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	300,00	2,6700	801,0000

		PARENTERAL					
27	29424	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FARMACE	3500,00	1,5700	5.495,0000
28	29426	PREDNISONA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	10000,00	0,3200	3.200,0000
29	29431	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG ,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	600,00	9,1200	5.472,0000
30	29435	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALI	10000,00	0,2100	2.100,0000
31	29438	GLIBENCLAMIDA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	50000,00	0,0260	1.300,0000
32	29454	ALOPURINOL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	3000,00	0,1070	321,0000
33	29455	ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	5000,00	0,2940	1.470,0000
34	29456	TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA	30,00	4,1000	123,0000
35	29462	CETOPROFENO 50 MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	1000,00	1,4300	1.430,0000
36	29482	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NATULAB	150,00	2,1000	315,0000
37	29485	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3000,00	0,1560	468,0000
38	29498	BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	8000,00	1,8500	14.800,0000
39	29504	SINVASTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	40000,00	0,0670	2.680,0000
40	29505	SINVASTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	30000,00	0,1100	3.300,0000
41	29521	AGUA PARA INJECAO -10ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SAMTEC	20000,00	0,1400	2.800,0000
42	29523	CLORETO DE POTASSIO 10ML DE 191 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SAMTEC	400,00	0,2460	98,4000
43	29524	CLORETO DE SODIO - 10ML DE 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	ISOFARMA	400,00	0,3050	122,0000
44	29527	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	300,00	1,1300	339,0000
45	29529	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR	10000,00	2,7100	27.100,0000

		INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SF 500					
46	29530	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SF 500	UN - UNIDADE	SEGMENTA	10000,00	3,6000	36.000,0000
47	29532	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SAMTEC	200,00	0,4100	82,0000
48	29534	GLICOSE 10ML 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SAMTEC	2000,00	0,2310	462,0000
49	29537	GLICOSE 5% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	JP	3000,00	3,3500	10.050,0000
50	29538	MANITOL 20% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SG 500	UN - UNIDADE	FRESENIUS	1000,00	5,0500	5.050,0000
51	29539	SORO RINGER LACTATO 500ML, SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SEGMENTA	3000,00	3,2200	9.660,0000
52	29541	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL SUPLEMENTO INFANTIL PEDIASURE PEDIATRICO 400G	UN - UNIDADE	ABBOTT	35,00	80,0000	2.800,0000
53	29557	RISPERIDONA 1 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	30,00	8,6000	258,0000
54	29558	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30ML SOLUCAO ORAL,ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	UN - UNIDADE	PRATI	15,00	14,3900	215,8500
55	29559	RISPERIDONA 2 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	30,00	8,6000	258,0000
56	29561	SERTRALINA, CLORIDRATO 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ERUOFARMA	50,00	30,3600	1.518,0000
57	29562	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	AUROBINDO	50,00	31,1400	1.557,0000

58	29567	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
59	29568	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
60	29570	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8,0 BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
61	29571	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
62	29572	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
63	29575	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, 22 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	800,00	8,6400	6.912,0000
64	29578	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 10CM X 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS, C/12	UN - UNIDADE	ERIMAR	1000,00	9,9900	9.990,0000
65	29580	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM X 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS, C/12	UN - UNIDADE	ERIMAR	600,00	18,8000	11.280,0000
66	29581	ATADURA DE RAYON, 7,5CM X 5M, ESTERIL, AIPROGÊNICA	UN - UNIDADE	POLAR FIX	20,00	16,5900	331,8000
67	29585	ATADURA TECIDO ALGODÃO, 10CM X 180CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES C/12	UN - UNIDADE	ORTOFEN	60,00	10,2700	616,2000
68	29589	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15M, 100% ALGODÃO, COM BOA ELASTICIDADE	UN - UNIDADE	MSO	120,00	19,3900	2.326,8000
69	29592	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, FIO RADIOPACO, 45 X 50CM, 15 FIOS/CM, COM PONTO OVERLOCK, BRANCO, 4 CAMADAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO 10CM, COM 50	UN - UNIDADE	ERIMAR	100,00	71,0000	7.100,0000
70	29593	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, FIO RADIOPACO, 25 X 23CM, 15 FIOS/CM, COM PONTO OVERLOCK, BRANCO, 4 CAMADAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO 10CM, COM 50	UN - UNIDADE	ERIMAR	60,00	50,0000	3.000,0000
71	29596	CATETER INTRAVENOSO 14G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	50,00	123,0000	6.150,0000
72	29597	CATETER INTRAVENOSO 16G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	150,00	122,0000	18.300,0000
73	29598	CATETER INTRAVENOSO 18G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	150,00	128,9000	19.335,0000
74	29599	CATETER INTRAVENOSO 20G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	300,00	129,9000	38.970,0000
75	29600	CATETER INTRAVENOSO 22G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	300,00	144,4000	43.320,0000
76	29602	CATETER TIPO OCULOS ADULTO, OXIGENIOTERAPIA, COM ANEL DE AJUSTE, EM SILICONE	UN - UNIDADE	MEDSONDA	1500,00	1,5900	2.385,0000
77	29603	CATETER TIPO OCULOS PEDIATRICO, OXIGENIOTERAPIA, COM ANEL DE AJUSTE, EM SILICONE	UN - UNIDADE	BIOSANI	200,00	1,5900	318,0000
78	29605	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA	UN - UNIDADE	CRAL	200,00	0,5400	108,0000
79	29607	BOLSA COLETORA DE URINA, PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA, 2000ML	UN - UNIDADE	MEDSONDA	2500,00	1,6200	4.050,0000
80	29608	BOLSA COLETORA DE URINA, ADULTO, SISTEMA FECHADO, 2000ML, VALVULA ANTIREFLUXO, PINÇA CLAMP, CONECTOR DE SONDA	UN - UNIDADE	PHARMATEX	500,00	4,6500	2.325,0000
81	29610	EQUIPO MULTIVIAS SORO, FORMATO Y, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL MICRO E MACRO	UN - UNIDADE	DESCARPACK	2000,00	3,9900	7.980,0000
82	29612	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS COMPLETO, 120CM, COM FILTRO DE PARTICULAS, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, INCOLOR, ESTERIL	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	1000,00	2,3500	2.350,0000
83	29613	EQUIPO INFUSÃO SANGUINEA, HEMOTRANSFUSÃO, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, FILTRO INTERNO 210MICRA,	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	4,4000	88,0000
		GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL Y, CONECTOR COM TRAVA ROSQUEADA, 180CM					
84	29620	ESCALPE N 19, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UN - UNIDADE	SOLIDOR	500,00	0,3330	166,5000
85	29621	ESCALPE N 21, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UN - UNIDADE	SOLIDOR	6000,00	0,2900	1.740,0000
86	29622	ESCALPE N 23, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UN - UNIDADE	SOLIDOR	6000,00	0,2900	1.740,0000
87	29623	ESCALPE N 25, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UN - UNIDADE	PHARMATEX	6000,00	0,2900	1.740,0000
88	29624	ESCALPE N 27, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	UN - UNIDADE	PHARMATEX	500,00	0,2900	145,0000
89	29625	FRALDA GERIATRICA XG COM 8 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	500,00	12,5900	6.295,0000
90	29626	FRALDA GERIATRICA G COM 8 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	500,00	12,5900	6.295,0000
91	29627	FRALDA GERIATRICA M COM 8 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	350,00	12,5900	4.406,5000

92	29628	FRALDA GERIATRICA P COM 8 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	100,00	12,5900	1.259,0000
93	29629	FRALDA INFANTIL P COM 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	50,00	5,9500	297,5000
94	29630	FRALDA INFANTIL M COM 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	50,00	6,0600	303,0000
95	29631	FRALDA INFANTIL G COM 10 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	50,00	6,6500	332,5000
96	29635	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	1000,00	19,9300	19.930,0000
97	29636	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	1000,00	19,9400	19.940,0000
98	29637	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	1000,00	19,9300	19.930,0000
99	29638	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	800,00	19,9400	15.952,0000
100	29641	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, OM INDICADOR DE ESTERILIDADE	UN - UNIDADE	HOSPIPLEX	100,00	103,4900	10.349,0000
101	29642	SERINGA PARA INSULINA, 1ML, COM AGULHA 13 X 0,38MM, 27, 5G 1/2, BICO SLIP, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SR	2000,00	1,0440	2.088,0000
102	29643	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCRTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	3000,00	0,2700	810,0000
103	29646	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCRTÁVEL	UN - UNIDADE	SR	15000,00	0,5540	8.310,0000
104	29653	FIO GUIA, MANDRIL, ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COM BOTAO INFANTIL	UN - UNIDADE	PROTEC	3,00	75,7100	227,1300
105	29654	FIO GUIA, MANDRIL, ENTUBAÇÃO TRAQUEAL COM BOTAO ADULTO	UN - UNIDADE	PROTEC	5,00	75,7100	378,5500
106	29655	FITA MICROPOROSA, 5CM X 10M, BRANCA, HIPOALERGENICO	UN - UNIDADE	MISSNER	400,00	5,8300	2.332,0000
107	29658	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	UN - UNIDADE	CIEX	1500,00	8,9900	13.485,0000
108	29663	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, 14CM X 2MM COM 100	UN - UNIDADE	TALGE	400,00	4,4190	1.767,6000
109	29664	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO, 1 LITRO	UN - UNIDADE	FARMAX	100,00	7,3100	731,0000
110	29666	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	5,1400	154,2000
111	29667	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	3,8200	114,6000
112	29668	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	5,4600	163,8000
113	29669	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	4,3100	129,3000
114	29674	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR Nº 6, COM PRESERVATIVO LATEX, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	100,00	1,6500	165,0000
115	29680	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG	UN - UNIDADE	ADLIN	100,00	27,0000	2.700,0000
116	29681	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICA, BRANCA, DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	TALGE	200,00	7,9000	1.580,0000
117	29682	MASCARA DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL N 95, DESCARTAVEL, COM 20 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPACK	10,00	60,0000	600,0000
118	29683	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO	UN - UNIDADE	DANNY	10,00	5,6000	56,0000
119	29688	TERMOMETRO DIGITAL GELADEIRA INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MINIMO, TEMPERATURA EM °C	UN - UNIDADE	J PROLAB	20,00	106,9200	2.138,4000
120	29689	TERMOHIGROMETRO DIGITAL, TEMPERATURA E UMIDADE, SEM RABICHO	UN - UNIDADE	INCOTERM	20,00	84,3000	1.686,0000
121	29690	TOUCA DESCARTAVEL, BRANCA, COM ELASTICO, PACOTE COM 100	UN - UNIDADE	TALGE	50,00	9,2500	462,5000
122	29691	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETO, COMPLETO, 1 MANOMETRO 0-300MMHG, 1 BRAÇADEIRA 18 A 35CM COM MANGUITO, VÁLVULA, PERA E ESTETOSCÓPIO	UN - UNIDADE	PREMIUM	120,00	107,1000	12.852,0000
123	29694	KIT VENTURI, INFANTIL, C/ MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 VALVULAS COLORIDAS	UN - UNIDADE	PROTEC	4,00	75,0000	300,0000
124	29701	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL	UN - UNIDADE	DARU	10,00	8,6800	86,8000
125	29702	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL	UN - UNIDADE	DARU	10,00	8,6800	86,8000
126	29704	ESTECOSCOPIO ADULTO, DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO EM PVC	UN - UNIDADE	SOLIDOR	10,00	32,0000	320,0000
127	29706	FIO SUTURA MONONYLON 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	61,3440	920,1600
128	29707	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	61,3440	920,1600
129	29708	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	58,6000	879,0000

130	29709	FIO SUTURA MONONYLON 3-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	58,6000	879,0000
131	29710	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	58,6000	879,0000
132	29711	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	61,3440	920,1600
133	29716	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	154,0000	2.310,0000
134	29717	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	154,0000	2.310,0000
135	29719	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	160,1820	2.402,7300
136	29721	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	160,0000	2.400,0000
137	29722	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	160,0000	2.400,0000
138	29723	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	160,0000	2.400,0000
139	29725	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 0 COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	70,2900	1.054,3500
140	29726	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2-0 COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	70,2900	1.054,3500
141	29730	LAMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
142	29731	LAMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
143	29732	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
144	29733	LAMINA DE BISTURI Nº 20 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
145	29734	LAMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
146	29735	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
147	29736	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	41,4000	828,0000
148	29737	LAMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	42,8940	857,8800
149	29738	LAMINA DE BISTURI Nº 25 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	5,00	43,2000	216,0000
150	29739	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.4, PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	0,9000	45,0000
151	29740	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6, PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	0,9000	45,0000
152	29741	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8, PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	0,9000	45,0000
153	29743	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	0,9000	45,0000
154	29744	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14, PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,1000	55,0000
155	29745	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16, PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, APIROGENICO	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,1000	55,0000
156	29746	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 2,5 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	5,4000	108,0000
157	29747	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 3 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	5,4000	108,0000
158	29748	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 3,5 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	5,4000	108,0000
159	29749	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 4 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	5,4000	108,0000
160	29750	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
161	29751	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 6 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
162	29753	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 7 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
163	29754	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 7,5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
164	29755	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 8 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
165	29756	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 9 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
166	29758	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 10	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	5,4540	81,8100
167	29766	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 16	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	6,6500	99,7500
168	29767	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 18	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	6,6500	99,7500
169	29768	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 20	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	6,6500	99,7500

170	29769	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9080	27,2400
171	29770	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9150	27,4500
172	29771	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9780	29,3400
173	29772	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,8900	26,7000
174	29773	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,0300	30,9000
175	29774	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,0300	30,9000
176	29775	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,0700	32,1000
177	29776	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,1300	33,9000
178	29777	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,1500	34,5000
179	29778	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,1800	35,4000
180	29779	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,2900	38,7000
181	29780	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3300	39,9000
182	29781	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3300	39,9000
183	29782	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3500	40,5000
184	29783	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3500	40,5000
185	29784	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,5200	45,6000
186	29785	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 08, COM PESO E FIO GUIA, CONEXAO Y	UN - UNIDADE	EMBRAMED	10,00	25,5000	255,0000
187	29786	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 COM PESO E FIO GUIA, CONEXAO Y	UN - UNIDADE	EMBRAMED	10,00	25,0000	250,0000
188	29787	SONDA URETRAL N 06, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9550	28,6500
189	29788	SONDA URETRAL N 08, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9950	29,8500
190	29789	SONDA URETRAL N 10, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,0130	50,6500
191	29790	SONDA URETRAL N 12, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	5000,00	0,8900	4.450,0000
192	29791	SONDA URETRAL N 14, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,1060	55,3000
193	29792	SONDA URETRAL N 16, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,1100	55,5000
194	29793	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8	UN - UNIDADE	RESGATE SP	30,00	10,2500	307,5000
195	29794	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS -	UN -	RESGATE SP	30,00	12,7400	382,2000

		TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8	UNIDADE				
196	29795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9	UN - UNIDADE	RESGATE SP	30,00	13,9400	418,2000
197	29796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10	UN - UNIDADE	RESGATE SP	20,00	16,0700	321,4000
198	29797	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO P	UN - UNIDADE	RESGATE SP	2,00	23,3190	46,6380
199	29798	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO M	UN - UNIDADE	RESGATE SP	2,00	23,3190	46,6380
200	29799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO G	UN - UNIDADE	RESGATE SP	2,00	23,3190	46,6380
201	29801	ORTESE CERVICAL P TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UN - UNIDADE	MSO	4,00	16,2500	65,0000
202	29802	ORTESE CERVICAL M TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UN - UNIDADE	MSO	4,00	13,0000	52,0000
203	29803	ORTESE CERVICAL G TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UN - UNIDADE	MSO	4,00	15,0000	60,0000
204	29804	TALA METALICA 25CM X 2MM LARGURA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA	UN - UNIDADE	MSO	12,00	30,0000	360,0000
205	29808	FILME PARA RADIOLOGIA AUTOMATICO 24 X 30 CM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	IBF	12,00	265,0000	3.180,0000
206	29810	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	RAVA	300,00	25,6000	7.680,0000
207	29811	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	RAVA	300,00	37,3000	11.190,0000
208	29855	TIRA DE LIXA DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA	UN - UNIDADE	INJECTA	50,00	9,0000	450,0000
209	29856	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES	UN - UNIDADE	INJECTA	50,00	9,0000	450,0000
210	29857	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO FINO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	FGM	30,00	16,4790	494,3700

211	29858	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO REGULAR,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	FGM	30,00	16,4790	494,3700
212	29864	CIMENTO PROVISORIO (IRM) DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	50,00	34,7100	1.735,5000
213	29867	OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML	UN - UNIDADE	PREVEN	10,00	28,3950	283,9500
214	29868	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO PP C/100	UN - UNIDADE	TALGE	500,00	19,9300	9.965,0000
215	29869	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO P C/100	UN - UNIDADE	TALGE	500,00	30,3300	15.165,0000
216	29871	FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM	UN - UNIDADE	PREVEN	20,00	1,9050	38,1000
217	29872	ANTISSEPTICO BUCAL COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	20,00	17,4300	348,6000
218	29921	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UN - UNIDADE	ABC	20,00	10,7190	214,3800
219	29922	CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UN - UNIDADE	ABC	20,00	10,7190	214,3800
220	29930	TESOURA IRIS 8 CM CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UN - UNIDADE	ABC	8,00	33,5250	268,2000
221	29946	ALAVANCA SELDIN RETA	UN - UNIDADE	ABC	6,00	33,9900	203,9400
222	29947	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO	UN - UNIDADE	ABC	6,00	33,9900	203,9400
223	29972	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO CONICA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	UN - UNIDADE	PREVEN	200,00	2,3130	462,6000
224	29973	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	UN - UNIDADE	PREVEN	200,00	2,3130	462,6000
225	29974	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T1-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS SCHUSTER, PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 70% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SCHUSTER	4,00	126,0000	504,0000
226	29975	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T2-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS SCHUSTER, PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 70% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SCHUSTER	4,00	126,0000	504,0000
227	29976	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T3-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS SCHUSTER, PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 70% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SCHUSTER	4,00	126,0000	504,0000
228	29980	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	10,00	35,1000	351,0000
229	29983	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, CABO OCO	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
230	29984	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18, CABO OCO	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
231	29985	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
232	29986	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 7/ 8,EM ACO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
233	29987	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 11/ 12,EM ACO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
234	29988	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 13/ 14,EM ACO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
235	29989	CURETA DE MORSE NUMERO 00-0	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
236	29994	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	20,00	14,6500	293,0000
237	29996	LAMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, ESTERIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	10,00	37,9900	379,9000
238	29997	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	40,6440	812,8800
239	29998	CARBONO PARA ODONTOLOGIA PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA	UN - UNIDADE	PREVEN	50,00	3,9000	195,0000
240	30000	KIT DE HIGIENCE BUCAL INFANTIL, COM 1 ESCOVA, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL , ESTOJO MODELO ZIP	UN - UNIDADE	MEDFIO	1000,00	7,1100	7.110,0000
241	30002	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN - UNIDADE	SCHUSTER	2,00	795,0000	1.590,0000
242	30006	AGUA DESTILADA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA GALAO 5 LITRPS	UN - UNIDADE	SSPLUS	24,00	7,6900	184,5600
243	30007	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	12,00	8,9900	107,8800
244	30008	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	12,00	12,8070	153,6840
245	30010	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8,0 BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	12,00	8,9900	107,8800
246	30012	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	24,00	42,3900	1.017,3600

247	30013	AGULHA REMOVIVEL COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	24,00	42,3900	1.017,3600
248	30017	PAPEL TOALHA CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, BRANCO, EMABALGEM COM 1000 FOLHAS	UN - UNIDADE	NOBRE	300,00	13,1300	3.939,0000
249	30030	CABO PARA BISTURI N 04 EM AÇO	UN - UNIDADE	ABC	2,00	9,8900	19,7800
250	30033	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTERIL EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO	UN - UNIDADE	MEDSONDA	36,00	11,0000	396,0000
251	30034	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTERIL EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO	UN - UNIDADE	MEDSONDA	40,00	12,0000	480,0000
252	30035	CORTANTE 13L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO	UN - UNIDADE	DESCARBOX	100,00	6,7400	674,0000
253	30036	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML C/ 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRALPLAT	100,00	46,7000	4.670,0000
254	30052	FITA PARA AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	HOSPIFLEX	30,00	4,7500	142,5000
255	30061	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	4,00	29,7100	118,8400
256	30062	LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	4,00	31,6900	126,7600
257	30068	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	120,00	19,9300	2.391,6000
258	30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	100,00	22,5180	2.251,8000
259	30070	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	120,00	19,9300	2.391,6000
260	30071	MASCARA DESCARTAVEL PACOTE C/100	UN - UNIDADE	TALGE	10,00	12,5190	125,1900
261	30090	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	RAVA	10,00	26,2800	262,8000
262	30095	TOUCA DESCARTAVEL, BRANCA, COM ELASTICO, PACOTE COM 100	UN - UNIDADE	TALGE	8,00	10,1160	80,9280
263	30110	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, 70CM X 50M, BRANCO	UN - UNIDADE	DESCARBOX	50,00	15,2400	762,0000

Total: 751.057,8340

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente

desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do

reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a

administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a

76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a)

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

LEI Nº.884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário para o Poder Legislativo, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/12/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar no valor de R$ 656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 656,10

TOTAL R$ 656,10

Art. 2º. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.3.90.14 – Diárias – Civil R$ 656,10

Total da atividade: R$ 656,10

TOTAL R$ 656,10

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 851, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário para o Poder Legislativo, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 884 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. A abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar no valor de R$ 656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 656,10

TOTAL R$ 656,10

Art. 2º. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.3.90.14 – Diárias – Civil R$ 656,10

Total da atividade: R$ 656,10

TOTAL R$ 656,10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

DECRETO N° 840 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Decreto 698/2017, sendo assim o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ser composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Maçonaria Luzes do Xingu

Titular: Fernando Larzen, portador do RG nº 000725984 SSP/Ms, e CPF nº 763.053.921-53, residente e domiciliado à Avenida 13 de Julho, Centro, próximo a CASE. Telefone (66)9.8447-4175

Suplente: Luiz Vitório da Silva, portadora do RG: 600941 SSP/MT e CPF nº 361.441.691-72, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 694, Centro.

Representantes da Igreja Católica

Titular: Alynne Taynara de Souza, portadora do RG nº 2413020-6, SSP/MT e CPF: 040.584.331-32, residente e domiciliada a Av. Brasil, s/n, centro. Telefone (66)9.8405-0115.

Suplente: Edinara Alves Garcia, portadora do RG nº 13052802, SSP/MT e CPF nº 016.071.271-60, residente e domiciliada a Rua Palermo, s/n, Jardim Itália. Telefone (66)9.8444-0969.

Associação Comercial e Industrial de Gaúcha do Norte

Sem Representação

Representantes da Igreja Adventista

Titular: Rogério Ferreira Miranda, portador do RG nº 0992192-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº 627.717.791-53, residente e domiciliado a Rua Santa Helena, 169, Centro. Telefone (66)9.8458-7803.

Suplente: César Virgulino Anacleto, portador do RG nº 28708822, SSP/MT, portador do CPF nº 063.603.631-60, residente e domiciliado a Rua Paraná, 107, Bairro Vila Nova. Telefone (66)9.8444-3789.

Art. 2º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, alterando assim o decreto 698/2017 de 27 de março de 2018.

Gaúcha do Norte, 26 de novembro de 2018

Gabinete do Prefeito.

_____

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 848, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário para o Poder Legislativo, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 880 de 18 de dezembro de 2018 a qual autoriza o poder executivo a abrir credito especial suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. A abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.381,89(treze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 9.030,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS R$ 190,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil R$ 3.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 661,89

TOTAL R$ 13.381,89

Art. 2º. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.002 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 142,00

Total da Atividade: R$ 142,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 884,20

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.355,69

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

Total da atividade: R$ 13.239,89

TOTAL: R$ 13.381,889

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 19 de Dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

DECRETO N° 850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

I Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso IV e em conformidade com a lei Municipal nº 476 de 10 de agosto de 2011.

Considerando o oficio 013/DMH/GNT/MT/2018 o qual requer a atualização do decreto nº 808/2018 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse social;

Considerando as mudanças nos quadros funcionais das repartições públicas do poder executivo municipal.

DECRETA:

Art. 1°. O Conselho Gestor do FMHIS passa a ser composto pelos seguintes representantes:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: Joceli Friedrich

CPF: 933.712.929-91 RG: 13.517.227-4 SSP/SC

1. Suplente: Luiz Carlos Santos Lopes

CPF: 765.341.201-78 RG 116183-3 SSP/MT

2. Titular: Letiane Pereira Silveira (Gerente de Habitação)

CPF: 029.569.981-70 RG: 2058668-0 SSP/MT

2. Suplente: Raquel Puhl

CPF: 062.351.849-05 RG: 6.154.173-0 SSP/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3. Titular: Elizandra Jéssica da Silva

CPF: 052.091.691-38 RG: 965614 SSP/T O

3. Suplente: Guilherme Neto Biegelmeier

CPF:045.969.211-99 RG: 2398679-4 SSJP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

4. Titular: Ariel Meneses Magalhães

CPF: 019.910.661-47 RG: 1382520-8 SSP/MT

4. Suplente: Wilian Benz de Souza

CPF: 034.887941-56 RG: 1871487-0 SSP/MT

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5. Titular: Elço Domingos Ferreira

CPF: 836.953.891-68 RG: 1141908-3 – SSP/MT

5. Suplente: Flávio Kunrath

CPF: 492.294.439-72 RG: 12R1715344 SSP/SC

SOCIEDADE CIVIL

IGREJA ADVENTISTA

6. Titular: Elton Jacob Maitelli Pereira

CPF: 029.780.539-84 RG: 726.285-43 SSP/PR

6.Suplente: Joaquim Neto Rafael Cavalcante

CPF: 048.618.141-38 RG: 24735930

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GAÚCHA DO NORTE

7. Titular: Adelaide Dessbessel

CPF: 604.332.131-91 RG: 0971992-0 SSP/MT

7. Suplente: Luciana Ap. Alievi

CPF: 001.743.331-29 RG: 1595885-0 SSP/MT

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE GAÚCHA DO NORTE

8. Titular: Araci Schuch

CPF: 772314811-91 RG: 1282346-5 SSP/MT

8. Suplente: Celita Menin Dal Piaz

CPF nº 018.232.391-96 RG: 273.0326-8 SSP/MT

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

9. Titular: Lucia Ines Weizenmann

CPF: 537.209.541-53 RG: 894791 SSP/MT

9. Suplente: Weliton Jhon Garaffa

CPF: 966.511.301-10 RG: 12606367 SSP/MT

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA – ASPRANA (ASSENTADOS)

10. Titular: Evanesa Dutra Leite

CPF: 001.353.441-66 RG: 1127764-5 SSP/MT

10. Suplente: Rosa Ires Pereira Chaves

CPF: 001.353.441-66 RG: 1127764-5 SSP/MT

Art. 2º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 808/2018 de 20 de julho de 2018.

Gaúcha do Norte, 20 de dezembro de 2018

Gabinete do Prefeito.

_____

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

GABINETE ERRATA

ERRATA

No tocante ao arquivo referente à SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR LOCAL INCERTO, publicado eletronicamente no sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, na edição do dia 20 de dezembro de 2018,

Esclarecendo que;

Onde se lê: Gaúcha do Norte-MT, 09 de junho de 2017.

Leia-se: Gaúcha do Norte-MT, 09 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte-MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO 2

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 863/2018 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

I – Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Vigilante	40	1	1.065,21	Ensino Fundamental incompleto.

Leia-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Vigilante	40	**CR**	1.065,21	Ensino Fundamental incompleto.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de dezembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2018

PORTARIA Nº285/GP/2018 De, 10 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de **FÉRIAS** à funcionária **LUZIA PEREIRA LIMA**, exercendo a função de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018, que serão gozadas do dia 10 de Dezembro de 2018 a 19 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº286/GP/2018 De, 11 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário **SIDERCINO SOARES DE OLIVEIRA**, exercendo a função de GUARDA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2006 a 20 de JANEIRO de 2011; e de 20 de JANEIRO de 2011 a 20 de JANEIRO de 2016, que serão gozadas do dia 11 de Dezembro de 2018 a 08 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº287/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **ODIRLENE RODRIGUES LEITE**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018, que serão gozadas do dia 17 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº288/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de **FÉRIAS** à funcionária **LIEGY DIVINA ONOFRE DE OLIVEIRA**, exercendo a função de ASSISTENTE JURÍDICO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2017 a 02 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 18 de Dezembro de 2018 a 27 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº289/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **DIVINA RODRIGUES DOS REIS SUDRÉ**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 09 de MAIO de 2016 a 09 de MAIO de 2017, que serão gozadas do dia 24 de Dezembro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº290/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **NERI FELIPE MAUERVECK**, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2014 a 20 de JANEIRO de 2015, que serão gozadas do dia 20 de Dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº291/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **EUSVALDO FERREIRA DA COSTA**, exercendo a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 13 de OUTUBRO de 2016 a 13 de OUTUBRO de 2017, que serão gozadas do dia 20 de Dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº292/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **ODILAR FERREIRA DA COSTA**, exercendo a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 29 de JANEIRO de 2014 a 29 de JANEIRO de 2015, que serão gozadas do dia 20 de Dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº293/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **MARCELO VIGATO**, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2015 a 03 de AGOSTO de 2016, que serão gozadas do dia 20 de Dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº294/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **ACÁCIO FERREIRA MARQUES**, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2016 a 03 de AGOSTO de 2017, que serão gozadas do dia 20 de Dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº295/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **JOSÉ DUARTE DE MORAES**, exercendo a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2016 a 02 de AGOSTO de 2017, que serão gozadas do dia 20 de Dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº296/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário **NIVALDO FERNANDES DA SILVA,** exercendo a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de MAIO de 2003 a 02 de MAIO de 2008, que será indenizada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº297/GP/2018 De, 14 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **ALAÔR RODRIGUES DE SOUSA**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2016 a 02 de AGOSTO de 2017, que serão gozadas do dia 22 de Dezembro de 2018 a 20 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº298/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **PATRICIA BUSANELLO MACHADO**, exercendo a função de **Subsecretária de Esportes, Lazer e Turismo**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de FEVEREIRO de 2017 a 01 de FEVEREIRO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Dezembro de 2018 a 19 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº299/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** à funcionária **VIVIANE SOARES FREITAS SOUZA**, exercendo a função de **Secretária de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 09 de JANEIRO de 2017 a 09 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº300/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **RAYARA SOUZA RODRIGUES BALBINO**, exercendo a função de SECRETÁRIA DE CULTURA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 01 de NOVEMBRO de 2017 a 01 de NOVEMBRO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Dezembro de 2018 a 19 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº301/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à funcionária **CLARISNEIDE DE SOUZA ALVES**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2017 a 20 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Dezembro de 2018 a 19 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº302/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** à funcionária **EVA MARIA RODRIGUES**, exercendo a função de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2017 a 02 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Dezembro de 2018 a 09 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº303/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **IGOR PAULO DE OLIVEIRA**, exercendo a função de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 02 de MARÇO de 2017 a 02 de MARÇO de 2018, que serão gozadas do dia 21 de Dezembro de 2018 a 19 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº304/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **EDINEIA MENDES BATISTA**, Portadora do RG nº. **2267895-6 SSP/MT** e CPF nº **039.915.451-52**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, Junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 13 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino Prefeito Municipal

PORTARIA Nº305/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ROSANGELA CAMPOS DOS SANTOS CARDOSO**, Portadora do RG nº. **1474193-8 SSP/MT** e CPF nº **800.033.461-53**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, Junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 13 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino Prefeito Municipal

PORTARIA Nº306/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE SOUZA COSTA**, Portador do RG nº. 276125 SSP/MT e CPF nº. 162.307.791-53, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**,junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 11 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº307/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOACIR VIEIRA DE SOUSA**, Portador do RG nº. 284713 SSP/MT e CPF nº. 240.515.861-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**,junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 11 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº308/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON SOUSA GAMA**, Portador do RG nº. 6451971 SSP/GO e CPF nº. 058.455.381-14, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**,junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 11 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 17 de Dezembro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº309/GP/2018 De, 17 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALTEY TEIXEIRA DE ARAÚJO**, Portador do RG nº. 0951131-8 SSP/MT e CPF nº. 786.440.031-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**,junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 11 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 08 de Janeiro de 2018.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº310/GP/2018 De, 21 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **NAILTON ARAÚJO LEITE**, Portador do RG nº. **2429638-4 SEJSP/MT** e CPF nº **058.477.301-36**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**,junto ao Departamento de EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 21 de Dezembro de 2018.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

ADITIVO TP 03

JUSTIFICATIVA ADITIVO N° 01

REF. REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PUBLICA PROXIMO AO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR CONTRATO ADM. 38/2018

O Aditivo de valores se dá por necessidade de beneficiar as instalações da referida praça , sendo que o item 5.9 – "Caixa de Proteção Para medidor" ocorrerá por não autorização da Concessionária atuante na região da ligação do medidor no posto de concreto instalado, o outro item em questão foi o item 7.2 – Placa de Inauguração , basicamente ocorreu por que o referido item não está no padrão da atual gestão da prefeitura , sendo assim o mesmo foi depreciado do contrato, os aditivos positivos e negativos em questão , possuem quase uma equidade de valores , sendo assim não depreciando os cofres públicos e beneficiando a população da região.

General Carneiro – MT, 29 de Novembro de 2018

_____ Vitor Hugo dos Santos

Crea RN 1015135870

ESTADO DE MATO GROSSO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO									
OBRA : REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PUBLICA PROXIMO AO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR.			EMP .CONTRATADA: ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANCA - ME						
COORDENADAS : S 15° 42' 29,9" W 52° 45' 06,7" ELEVACAO 321m			CONTRATO ADMINISTRATIVO : 38/2018						
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			DATA DO ADITIVO : 29/11/2018 - REFERENCIA : SINAPI 09/2018				124%		
ADITIVO 1									
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ADITIVO NEGATIVO	ADITIVO POSITIVO	VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

							QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	93584	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	6,00	466,10	2.796,59	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 2.796,59
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	581,75	3.490,49	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 3.490,49
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID	1,00	1.544,33	1.544,33	-			-	R$ -	R$ -	R$ 1.544,33
1.3	COMPOSIÇÃO	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA/ESGOTO	UNID	1,00	423,50	423,50	-			-	R$ -	R$ -	R$ 423,50
					SUB TOTAL -1.0	8.254,91							R$ 8.254,91
2.0		TRANSPORTE											
2.1	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	48,72	4,02	195,79	-			-	R$ -	R$ -	R$ 195,79
					SUB TOTAL -2.0	195,79							R$ 195,79
3.0		REVESTIMENTO DE PISO											
3.1	97639	RETIRADA DE PASSEIO DE CONCRETO EXISTENTE.	M2	749,53	15,58	11.677,60	-			-	R$ -	R$ -	R$ 11.677,60
3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=5CM APLICADO EM PISOS COM DILATAÇÕES	M2	1.807,79	23,31	42.136,01	-			-	R$ -	R$ -	R$ 42.136,01
3.3	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO , TRÊS DEMAOS	M2	281,58	15,75	5.483,74	-			-	R$ -	R$ -	R$ 5.483,74
					SUB TOTAL -3.0	53.813,61							R$ 53.813,61
4.0		CONTENÇÃO DE TERRA											
4.1	83448	ALVENARIA DE PARA ISOLAMENTO DE CANTEIROS E QUADRA H=20CM	M2	61,12	54,89	3.354,77	-			-	R$ -	R$ -	R$ 3.354,77
4.2	83448	ALVENARIA DE CONTENÇÃO DE TERRA COM H<1,5M	M2	4,54	278,19	1.262,97	-			-	R$ -	R$ -	R$ 1.262,97
					SUB TOTAL -4.0	4.617,74							R$ 4.617,74
5.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA											
5.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UNID	6,00	278,09	1.668,53	-			-	R$ -	R$ -	R$ 1.668,53
5.2	91929	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ML	108,00	4,76	514,14	-			-	R$ -	R$ -	R$ 514,14
5.3	91931	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTICHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ML	250,00	6,53	1.632,18	-			-	R$ -	R$ -	R$ 1.632,18
5.4	96984	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ML	150,00	13,60	2.040,23	-			-	R$ -	R$ -	R$ 2.040,23
5.5	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA 3 ELEMENTOS SEM BARRAMENTO , INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO.	UND	1,00	61,83	61,83	-			-	R$ -	R$ -	R$ 61,83
5.6	74130/005	DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO TRIPOLAR , PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	138,49	138,49	-			-	R$ -	R$ -	R$ 138,49
5.7	96986	HASTE PARA ATERRAMENTO 3/4" COM CONECTOR	UND	2,00	68,01	136,02	-			-	R$ -	R$ -	R$ 136,02
5.8	73783/016	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.287,07	1.287,07	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 1.287,07

5.9	39693	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL , DE BAIXA TENSÃO COM MUDLO , EM CHAPA DE AÇO(PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND				-	R$ -	R$ -	1,00	R$ 1.755,96	R$ 1.755,96	R$ 1.755,96
					SUB TOTAL -5.0	7.478,48						R$ 1.755,96	R$ 9.234,45
6.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
6.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM , INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	200,000	36,85	7.369,54	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 7.369,54
6.2	86916	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM	und	3,000	32,77	98,30	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 98,30
					SUB TOTAL -6.0	7.467,84							R$ 7.467,84
7.0		DIVERSOS											
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	1.807,79	2,47	4.470,66	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 4.470,66
7.2	10848	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	1.491,03	1.491,03	1,00	R$ 1.491,03	R$ 1.491,03	-	R$ -	R$ -	R$ -
7.3	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO M2	M2	190,96	14,84	2.833,46	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 2.833,46
7.4	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO PRANCHA ABDOMINAL MODELOS A, B, C E D; EM ALVENARIA COM ACABAMENTO EM CHAPISCO E CAIAÇÃO E CIMENTO QUEIMADO COR NATURAL E=5CM (CONFORME PROJETO)	CJ	1,00	803,60	803,60	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 803,60
7.5	MERCADO	BARRA ASSIMÉTRICA EM TUBO GALVANIZADO DIAM 2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR VERDE FOLHA (REF. 0114 SUVINIL OU EQUIVALENTE) E TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO DIAM. 13CM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR, CONFORME PROJETO	CJ	1,00	846,51	846,51	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 846,51
7.6	MERCADO	BARRA PARALELA EM TUBO GALVANIZADO DIAM 2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR VERDE FOLHA (REF. 0114 SUVINIL OU EQUIVALENTE) E TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO DIAM. 13CM INCLUSIVE APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR, CONFORME PROJETO	CJ	1,00	715,93	715,93	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 715,93
7.7	MERCADO	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO	UND	12,00	358,59	4.303,02	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 4.303,02
7.8	MERCADO	PERGOLADO DE MADEIRA	UND	2,00	2.200,97	4.401,94	-	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -	R$ 4.401,94
					SUB TOTAL -7.0	19.866,17	SUB TOTAL -7.0		R$ 1.491,03	SUB TOTAL -7.0		R$ -	R$ 18.375,12
					TOTAL GERAL	101.694,54	TOTAL ADITIVO NEGATIVO		R$ 1.491,03	TOTAL ADITIVO POSITIVO		R$ 1.755,96	R$ 101.959,46

AVISO RDC 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018

EDITAL DE RDC PRESENCIAL Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro– MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 070/2018 de 08 de Janeiro de 2.018, e em consonância pela Lei 12.983/2014, Lei 12.462/2011, Decreto Federal n° 7.581/2011, aplicando se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes), Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 25 **de Janeiro de 2.018, às 08h00 horas (horário Cuiabá)** no Endereço, Avenida Delson Rodrigues, s/ nº. – Centro - General Carneiro– MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de RDC nº. 01/2018, para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no site www.genralcarneiro.mt.gov.br e através de solicitação via email: cplgeneralcarneiro@gmail.com .

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados

Para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de General Carneiro, pelo telefone (66) 3416-1215/1153 e ou email, cplgeneralcarneiro@gmail.com

General Carneiro– MT, 20 de Dezembro de 2.018.

CLAUDEMIR SANTOS TELES

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS 2018

DECRETO Nº 24 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso- MT, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, a qual dispõe sobre feriados do natal e confraternização universal, bem como a redução de servidores neste período nos órgãos municipais em virtude de férias, licença e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com prédios públicos, equipamentos e demais despesas de funcionamento, visando o cumprimento da Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os setores de Licitação e Tributos retornam suas atividades a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º. O disposto no art. 1º **não se aplica** aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os relativos a Saúde, limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 3º Considerando a possibilidade de demandas judiciais no recesso, que coincide com o período de recesso forense, a Procuradoria Geral do Município deve fazer escala de prontidão das 08:00 horas às 13:00 horas, salvo em dias de sábados, domingos e feriados**.**

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de General Carneiro, 20 de dezembro de 2019.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

ATA 031-2018

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.503.612/0001-95, com sede na Avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro – General Carneiro/MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e Domiciliado à BR 070, Km 66, Centro, nesta cidade, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA**,** CNPJ nº 05.774.463/0001-24, Inscrição estadual nº 13.224.913-8situada a Rua Avenida Mato Grosso nº 280, Bairro Araés, cidade Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-030, representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr. (a) Paulo Roberto Rodrigues Guimarães e ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.766.857/0001-00, Inscrição estadual nº 13.125.520-7 situada a Rua Joinville nº 215, Bairro Coophema, cidade Cuiabá Estado de Mato Grosso CEP 78.085-098 representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr. (a) Yêso Bento Ramos de Vasconcelos chamados simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Pregão Presencia n. 045/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, AR CONDICIONADO E ELETRODOELETRODOMESTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E SUB SECRETARIAS MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Aquino e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 045/2018 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada uma partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA **CNPJ: 05.774.463/0001-24**						
CEP: 78.005-030		**CIDADE/UF: CUIABA-MT**				
TELEFONES: (65) 3052-7001			**E-MAIL: ORIGINALPAPELARIA@GLOBO.COM**			
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES						
RG: 0300500572			**CPF: 284.188.595-04**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS CONTRATADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
33	30	UND	PORTA CPU/NOBREAK COM RODÍZIO OU DESLIZADOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC, MED. 0,28X0,48X0,33	MARELLI	130,00	3.900,00
53	10	UND	LONGARINA PLÁSTICA 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETO. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NAS COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, REVESTIDAS POR CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO NAS CORES PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE EM SUAS PONTAS. DESCRIÇÃO BASE E ESTRUTURA: ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADO PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE PAREDE 1,20M, DE TERMO PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180¨ C. MEDIDAS APROXIMADAS DE USO (A PARTIR DO TOPO DO ASSENTO (PARTE FRONTAL) E DO TOPO DO ENCOSTO, EM RELAÇÃO AO PISO): ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 490 MM; ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 810 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 1915 mm.	MARELLI	457,00	4.570,00
55	10	UND	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT - PAREDE - 12.000 BTUS, FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, SAIDA REGULAVEL DE AR, TENSÃO 220.(inverte)	ELGIN/MIDEA	1.900,00	19.000,00
56	10	UND	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT - PAREDE - 18.000 BTUS, FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, SAIDA REGULAVEL DE AR, TENSÃO 220. (inverte)	ELGIN/MIDEA	2.300,00	23.000,00
57	10	UND	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT - PAREDE - 24.000 BTUS, FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, SAIDA REGULAVEL DE AR, TENSÃO 220. (inverte)	ELGIN/MIDEA	3.380,00	33.800,00
58	5	UND	GELADEIRA FROSTFREE: GELADEIRA / REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, FROST FREE, BRANCA, DUAS PORTAS, 220 W GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO; CLASSIFICAÇÃO “A” NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).	ELGIN/MIDEA	3.300,00	16.500,00
59	5	UND	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA FRODTFREE; 01 PORTA, CAPACIDADE MINIMA 300 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO “A” NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).	ELGIN/MIDEA	2.450,00	12.250,00
60	5	UND	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 80 E 100 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, CLASSIFICAÇÃO “A” NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006).	ELGIN/MIDEA	1.400,00	7.000,00
Total Geral..... R$						**120.020,00**

TOTAL GERAL R$ 120.020,00 (CENTO E VINTE MIL E VINTE REAIS)

NOME: ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA CNPJ: 26.766.857/0001-00						
CEP: 78.085-098		**CIDADE/UF: CUIABA-MT**				
TELEFONES: (65) 3661-5232			**E-MAIL: YESOBENTO@ULTRACOMERCIO.NET**			
REPRESENTANTE LEGAL: YÊSO BENTO RAMOS VASCONCELOS						
RG: 332.714			**CPF: 063.932.411-87**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS CONTRATADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
01	15	UND	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 15MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM BORDAS COM PERFIL EM PVC, ESTRUTURA METÁLICA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CONTENDO UM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, CORPO DE MADEIRA AGLOMERADA E CORREDIÇA PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA SIMPLES PINTADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO MED. 1,20X0,60X0,74	FERRU’S	349,00	5.235,00
02	15	UND	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 15MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM BORDAS COM PERFIL EM PVC, ESTRUTURA METÁLICA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CONTENDO UM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, CORPO DE MADEIRA AGLOMERADA E CORREDIÇA PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA SIMPLES PINTADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO MED. 1,50X0,60X0,74	FERRU’S	385,00	5.775,00
03	10	UND	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM FUROS PASSA-CABOS, COM 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO E TAMPAS COM SAQUE NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM NA PARTE INFERIOR, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ROTOFIX. SUA SUSTENTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM LEVE ELEVAÇÃO NA PARTE CENTRAL, POR MEIO DE REPUXO, NA VERTICAL CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE	FERRU’S	930,00	9.300,00

			BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. CONTENDO GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC CORPO DE AÇO E CORREDIÇA METALICA, MED. 0,37X0,35X0,24. MED. 1,60X0,70X0,74			
04	10	UND	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM FUROS PASSA-CABOS, COM 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO E TAMPAS COM SAQUE NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM NA PARTE INFERIOR, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ROTOFIX. SUA SUSTENTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM LEVE ELEVAÇÃO NA PARTE CENTRAL, POR MEIO DE REPUXO, NA VERTICAL CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. CONTENDO GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC CORPO DE AÇO E CORREDIÇA METALICA, MED. 0,37X0,35X0,24. MED. 1,40X0,70X0,74.	FERRU'S	839,00	8.390,00
05	10	UND	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM FUROS PASSA-CABOS, COM 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO E TAMPAS COM SAQUE NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM NA PARTE INFERIOR, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ROTOFIX. SUA SUSTENTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM LEVE ELEVAÇÃO NA PARTE CENTRAL, POR MEIO DE REPUXO, NA VERTICAL CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. CONTENDO GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC CORPO DE AÇO E CORREDIÇA METALICA, MED. 0,37X0,35X0,24. MED. 1,20X0,60X0,74.	FERRU'S	819,00	8.190,00
06	10	UND	MESA DELTA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM FUROS PASSA-CABOS, COM 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO E TAMPAS COM SAQUE NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM NA PARTE INFERIOR, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ROTOFIX. ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 2 MM DE ESPESSURA, POR MEIO DE REPUXO, COM LEVE CURVATURA NAS EXTREMIDADES. NA VERTICAL A SUSTENTAÇÃO SE DA POR MEIO DE CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA EMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO OBLONGULAR PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS M6X13 E BUCHA ZAMACK. POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. ESTRUTURA QUADRADA(75X75X710MM) DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO COM 1,06 MM DE ESPESSURA NA PARTE EXTERNA, COM PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E CALHA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO 0,6MM DE ESPESSURA, DOTADA DE CHAPA SUPERIOR DE FIXAÇÃO EM "L" SOLDADA COM SOLDA MIG EM AÇO 1,9MM DE ESPESSURA. PAINÉIS FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX .POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. CONTENDO GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC CORPO DE AÇO E CORREDIÇA METALICA, MED. 0,37X0,35X0,24. MED. 1,40X1,60X0,60X0,74.	FERRU'S	1.335,00	13.350,00
07	10	UND	MESA DELTA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM FUROS PASSA-CABOS, COM 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO E TAMPAS COM SAQUE NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM NA PARTE INFERIOR, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA	FERRU'S	1.169,00	11.690,00

			ROTOFIX. ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 2 MM DE ESPESSURA, POR MEIO DE REPUXO, COM LEVE CURVATURA NAS EXTREMIDADES. NA VERTICAL A SUSTENTAÇÃO SE DA POR MEIO DE CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA EMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO OBLONGULAR PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS M6X13 E BUCHA ZAMACK. POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. ESTRUTURA QUADRADA(75X75X710MM) DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO COM 1,06 MM DE ESPESSURA NA PARTE EXTERNA, COM PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E CALHA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO 0,6MM DE ESPESSURA, DOTADA DE CHAPA SUPERIOR DE FIXAÇÃO EM “L” SOLDADA COM SOLDA MIG EM AÇO 1,9MM DE ESPESSURA. PAINÉIS FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX .POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. CONTENDO GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS COM CHAVES, FRENTE EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC CORPO DE AÇO E CORREDIÇA METALICA, MED. 0,37X0,35X0,24. MED. 1,40X1,40X0,60X0,74			
08	10	UND	MESA DELTA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM FUROS PASSA-CABOS, COM 60 MM DE DIÂMETRO EM POLIESTIRENO INJETADO E TAMPAS COM SAQUE NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM NA PARTE INFERIOR, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ROTOFIX. ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 2 MM DE ESPESSURA, POR MEIO DE REPUXO, COM LEVE CURVATURA NAS EXTREMIDADES. NA VERTICAL A SUSTENTAÇÃO SE DA POR MEIO DE CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA EMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO OBLONGULAR PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS M6X13 E BUCHA ZAMACK. POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. ESTRUTURA QUADRADA(75X75X710MM) DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO COM 1,06 MM DE ESPESSURA NA PARTE EXTERNA, COM PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO E CALHA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO 0,6MM DE ESPESSURA, DOTADA DE CHAPA SUPERIOR DE FIXAÇÃO EM “L” SOLDADA COM SOLDA MIG EM AÇO 1,9MM DE ESPESSURA. PAINÉIS FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE SISTEMA MINIFIX .POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. MED. 1,20X1,20X0,60X0,74	FERRU’S	906,00	9.060,00
09	6	UND	SUPERFÍCIE DE TRABALHO DE 06 LUGARES DE 1,30X0,60 CADA UM, TAMPOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. TAMPO ARTICULADO EM MDP 19MM PINTADO EM POLIURETANO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50X50 1,5MM, POSSUI CALHA INTERNA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 1,2MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, MED. 3,90X1,28X0,74 - PADRÃO A ESCOLHER, CONTENDO DIVISÓRIA FRONTAL E LATERAL EM MADEIRA MDP 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. PAINÉIS DIVISORES: PAINÉIS EM MDP19MM DE ESPESSURA PINTADOS EM POLIURETANO NA PARTE FRONTAL E DIVISÓRIAS, GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS PARTE INTERNA METÁLICA CORREDIÇA COM GUIA TELESCÓPICA E BASE COM 30MM DE ALTURA, EM AÇO COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA. ESTRUTURA PAINEL NAS EXTREMIDADES E CALHA PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 0,9MM DE ESPESSURA CONTENDO 10 PONTOS DE FURAÇÃO, 4 PARA RJ45 E 6 PARA 2P+T, PINTADOS EM EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA.	FERRU’S	6.500,00	39.000,00
10	6	UND	SUPERFÍCIE DE TRABALHO DE 04 LUGARES DE 1,30X0,60 CADA UM, TAMPOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. TAMPO ARTICULADO EM MDP 19MM PINTADO EM POLIURETANO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50X50 1,5MM, POSSUI CALHA INTERNA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 1,2MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, MED. 2,60X1,28X0,74 - PADRÃO A ESCOLHER, CONTENDO DIVISÓRIA FRONTAL E LATERAL EM MADEIRA MDP 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. PAINÉIS DIVISORES: PAINÉIS EM MDP19MM DE ESPESSURA PINTADOS EM POLIURETANO NA PARTE FRONTAL E DIVISÓRIAS, GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS PARTE INTERNA METÁLICA CORREDIÇA COM GUIA TELESCÓPICA E BASE COM 30MM DE ALTURA, EM AÇO COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA. ESTRUTURA PAINEL NAS EXTREMIDADES E CALHA PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 0,9MM DE ESPESSURA CONTENDO 10 PONTOS DE FURAÇÃO, 4 PARA RJ45 E 6 PARA 2P+T, PINTADOS EM EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA.	FERRU’S	3.981,00	23.886,00
11	6	UND	SUPERFÍCIE DE TRABALHO DE 02 LUGARES DE 1,30X0,60 CADA UM, TAMPOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. TAMPO ARTICULADO EM MDP 19MM PINTADO EM POLIURETANO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50X50 1,5MM, POSSUI CALHA INTERNA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 1,2MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA E SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, MED. 1,30X1,28X0,74 - PADRÃO A ESCOLHER, CONTENDO DIVISÓRIA FRONTAL E LATERAL EM MADEIRA MDP 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC 2MM. PAINÉIS DIVISORES: PAINÉIS EM MDP19MM DE ESPESSURA PINTADOS EM POLIURETANO NA PARTE FRONTAL E DIVISÓRIAS, GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS PARTE INTERNA METÁLICA CORREDIÇA COM GUIA TELESCÓPICA E BASE COM 30MM DE ALTURA, EM AÇO COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA. ESTRUTURA PAINEL NAS EXTREMIDADES E CALHA PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 0,9MM DE ESPESSURA CONTENDO 10 PONTOS DE FURAÇÃO, 4 PARA RJ45 E 6 PARA 2P+T, PINTADOS EM EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA.	FERRU’S	2.415,00	14.490,00
12	5	UND	MESA DE REUNIÃO, FORMATO TIPO BOTE, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE	FERRU’S	1.325,00	6.625,00

			BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM LEVE ELEVAÇÃO NA PARTE CENTRAL, POR MEIO DE REPUXO, NA VERTICAL CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM SOLDA MIG COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS E SEM CONTATO DIRETO COM O PISO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 2,75X1,20X0,74.			
13	5	UND	MESA DE REUNIÃO, FORMATO TIPO BOTE, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM LEVE ELEVAÇÃO NA PARTE CENTRAL, POR MEIO DE REPUXO, NA VERTICAL CHAPA ESTAMPADA COM CALHA INTERNA REMOVÍVEL E NA BASE SUPERIOR CHAPA DE AÇO 2 MM DE ESPESSURA DOBRADA COM FURAÇÃO PARA PRENDER NO TAMPO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM SOLDA MIG COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS E SEM CONTATO DIRETO COM O PISO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 2,00X1,00X0,74.	FERRU'S	949,00	4.745,00
14	5	UND	MESA DE REUNIÃO, FORMATO REDONDO, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 25MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA NAS BORDAS, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA EM AÇO COM BASE INFERIOR ESTAMPADA DE 1,2 MM DE ESPESSURA COM LEVE ELEVAÇÃO NA PARTE CENTRAL, POR MEIO DE REPUXO. FIXADO NO MESMO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM SOLDA MIG COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS E SEM CONTATO DIRETO COM O PISO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. Ø1,20X0,74.	FERRU'S	594,00	2.970,00
15	4	UND	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 (QUATRO) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE COM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,42X0,65.	FERRU'S	669,00	2.676,00
16	4	UND	GAVETEIRO VOLANTE DE 03 (TRÊS) GAVETAS SENDO UM PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE COM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DÁ ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,42X0,65	FERRU'S	614,00	2.456,00
17	4	UND	GAVETEIRO VOLANTE DE 02 (DUAS) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2,MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO AL-	FERRU'S	59,00	2.396,00

			ÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE COM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,42X0,65.			
18	4	UND	GAVETEIRO JUNÇÃO DE 04 (QUATRO) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,60X0,74.	FERRU’S	829,00	3.316,00
19	4	UND	GAVETEIRO JUNÇÃO DE 03 (TRÊS) GAVETAS SENDO UM PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,60X0,74.	FERRU’S	764,00	3.056,00
20	4	UND	GAVETEIRO JUNÇÃO DE 02 (DUAS) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,60X0,74.	FERRU’S	754,00	3.016,00
21	5	UND	ARQUIVO DE 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇADO COM PERFIL PVC RETO 2MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. GAVETAS COM FRENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. AS GAVETAS BADEJAS METÁLICAS QUE CORREM EM GUIAS TELESCÓPICA. FECHADURA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAMDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,45X0,50X1,30.	FERRU’S	1.100,00	5.500,00
22	10	UND	BALCÃO FECHADO CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM PVC 2MM DE ESPESSURA COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PORTAS, LATERAIS, BASE , FUNDO, E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA. ENCABEÇAMENTO EM FITA DE	FERRU’S	784,00	7.840,00

			PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS , BASE , LATERAIS, E NAS PRATELEIRAS ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS 3,9X13MM PANELA E BUCHA 5X9 ROTOFIX, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90°. FECHADURA CILÍNDRICA EM AÇO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,90X0,40X0,74.			
23	5	UND	BALCÃO FECHADO CONTENDO TRÊS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM PVC 2MM DE ESPESSURA COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PORTAS, LATERAIS, BASE , FUNDO, E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA. ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS , BASE , LATERAIS, E NAS PRATELEIRAS ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS 3,9X13MM PANELA E BUCHA 5X9 ROTOFIX, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90°. FECHADURA CILÍNDRICA EM AÇO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. MED. 1,35X0,40X0,74	FERRU’S	1.279,00	6.395,00
24	4	UND	BALCÃO JUNÇÃO FECHADO CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM PVC 2MM DE ESPESSURA COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PORTAS, LATERAIS, BASE , FUNDO, E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA. ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS , BASE , LATERAIS, E NAS PRATELEIRAS ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS 3,9X13MM PANELA E BUCHA 5X9 ROTOFIX, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90°. FECHADURA CILÍNDRICA EM AÇO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,90X0,60X0,74	FERRU’S	949,00	3.796,00
25	5	UND	ARMÁRIO FECHADO CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM PVC 2MM DE ESPESSURA COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PORTAS, LATERAIS, BASE , FUNDO, E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA. ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS , BASE , LATERAIS, E NAS PRATELEIRAS ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS 3,9X13MM PANELA E BUCHA 5X9 ROTOFIX, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90°. FECHADURA CILÍNDRICA EM AÇO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,90X0,40X1,60.	FERRU’S	1.329,00	6.645,00
26	5	UND	ARMÁRIO ESTANTE FECHADO NA PARTE INFERIOR COM DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM PVC 2MM DE ESPESSURA COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PORTAS, LATERAIS, BASE , FUNDO, E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA. ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS , BASE , LATERAIS, E NAS PRATELEIRAS ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS 3,9X13MM PANELA E BUCHA 5X9 ROTOFIX, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90°. FECHADURA CILÍNDRICA EM AÇO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,90X0,40X1,60.	FERRU’S	1.159,00	5.795,00
27	5	UND	ARMÁRIO ALTO FECHADO CONTENDO DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ENCABEÇAMENTO EM PVC 2MM DE ESPESSURA COLADO PELO SISTEMA HOT MELT. PORTAS, LATERAIS, BASE , FUNDO, E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZA-	FERRU’S	1.925,00	9.625,00

			DO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA. ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS , BASE , LATERAIS, E NAS PRATELEIRAS ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT. FIXAÇÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX. DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS 3,9X13MM PANELA E BUCHA 5X9 ROTOFIX, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90°. FECHADURA CILÍNDRICA EM AÇO, COM DUAS CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV. BASE EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE “U” COM MEDIDAS 20X30, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON FIXADAS NA BASE ATRAVÉS DE REBITE TUBULAR COM ROSCA INTERNA E CABEÇA PLANA TIPO RIVKLE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSANDO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. O ACABAMENTO SE DA ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR A PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, CURADO EM ESTUFA. MED. 0,90X0,40X2,10.			
28	4	UND	ARMÁRIO AÉREO CONTENDO PORTA COM PISTÃO, EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA COR A ESCOLHER, ENCABEÇAMENTO EM FITA DE PVC RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS PORTAS, BASE, LATERAIS, E NA PRATELEIRA ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT, PUXADOR TIPO ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM PINTURA UV MED. 0,90X0,37X0,42	FERRU’S	369,00	1.476,00
29	4	UND	BALCÃO DE RECEPÇÃO, TAMPO ENCABEÇADO DE 36MM EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES O RESTANTE DE 18MM DE ESPESSURA COR A ESCOLHER, ENCABEÇAMENTO EM FITA RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS BORTAS , SUPERFICIE DE TRABALHO COM 60CM ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT, MED. 1,20X0,60X1,20	FERRU’S	894,00	3.576,00
30	4	UND	BALCÃO DE RECEPÇÃO, TAMPO ENCABEÇADO DE 36MM EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES O RESTANTE DE 18MM DE ESPESSURA COR A ESCOLHER, ENCABEÇAMENTO EM FITA RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS BORTAS , SUPERFICIE DE TRABALHO COM 60CM ENCABEÇAMENTO COM FITA 0,5MM, AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT, MED. 1,40X0,60X1,20	FERRU’S	969,00	3.876,00
31	4	UND	APARADOR COM TAMPO DE VIDRO, LATERAIS EM MADEIRA AGLOMERADO DE 36MM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACE COR A ESCOLHER, ENCABEÇAMENTO EM FITA RETO COM 2MM DE ESPESSURA NAS BORTAS AMBOS COLADOS PELO SISTEMA HOT MELT, MED. 1,00X0,35X0,85	FERRU’S	909,00	3.636,00
32	30	UND	PORTA CPU TIPO SKATE COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, PERFIL COM BORDAS EM PVC, MED. 0,25X0,45X0,15	FERRU’S	74,00	2.220,00
34	40	UND	LIXEIRA DE PAPEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES COM 18MM DE ESPESSURA NA COR A ESCOLHER, PERFIL COM BORDAS EM PVC, MED. 0,28X0,24X0,30	VANDAFLEX	59,00	2.360,00
35	2	UND	POLTRONA PRESIDENTE, COMPOSTA EM TELA NO ENCOSTO, ASSENTO COM CAPA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL E MADEIRA COMPENSADA, COM AJUSTE NO APOIO DE CABEÇA COM REGULAGENS INDEPENDENTES DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BRAÇOS DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM APOIO EM POLIURETANO, BASE ARCADA EM ALUMÍNIO DE CINCO PÁS COM RODÍZIO DUPLO EM PU, SISTEMA A GÁS COM RELAX E AJUSTES.	FRISOKAR	1.864,00	3.728,00
36	4	UND	POLTRONA DIRETOR, COMPOSTA EM TELA NO ENCOSTO, ASSENTO COM CAPA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL E MADEIRA COMPENSADA, BRAÇOS DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM APOIO EM POLIURETANO, BASE ARCADA EM ALUMÍNIO DE CINCO PÁS COM RODÍZIO DUPLO EM PU, SISTEMA A GÁS COM RELAX E AJUSTES.	FRISOKAR	1.842,00	7.368,00
37	15	UND	POLTRONA EXECUTIVA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO, BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA EM FORMATO ANATÔMICO 15 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ENTRE 50 A 60 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE NO MÍNIMO 56KG/M³, MEDINDO 450MM DE LARGURA POR 420MM DE PROFUNDIDADE, COM CONTRA ASSENTO PROTEGIDO POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS DEVERÁ SER FEITO EM FITA DE PVC DO TIPO MACHO E FÊMEA COM 18 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO CONFECCIONADO COM MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA EM FORMATO ANATÔMICO OU MATERIAL DE IGUAL DURABILIDADE COM 15MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ENTRE 50 A 60MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE NO MÍNIMO 56KG/M³, MEDINDO 400MM DE LARGURA NA REGIÃO LOMBAR POR 480MM DE ALTURA, CONTRA ENCOSTO PROTEGIDO POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO COM BORDAS ARREDONDADAS, COR A ESCOLHER, BRAÇOS FORMADO POR ALMA DE AÇO ESTRUTURAL CROMADO APOIO EM POLIURETANO, BASE CROMADA GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) PATAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULARES SOLDADA EM LUVA DE AÇO EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO OU NYLON/POLIÉSTER INJETADO E POSSUIR RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO DO TIPO "H"	VANDAFLEX	653,00	9.795,00
38	30	UND	POLTRONA EXECUTIVA DIRETOR ESPALDAR MÉDIO, BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA EM FORMATO ANATÔMICO 15 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ENTRE 50 A 60 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE NO MÍNIMO 56KG/M³, MEDINDO 450MM DE LARGURA POR 420MM DE PROFUNDIDADE, COM CONTRA ASSENTO PROTEGIDO POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS DEVERÁ SER FEITO EM FITA DE PVC DO TIPO MACHO E FÊMEA COM 18 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO CONFECCIONADO COM MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA EM FORMATO ANATÔMICO OU MATERIAL DE IGUAL DURABILIDADE COM 15MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ENTRE 50 A 60MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE NO MÍNIMO 56KG/M³, MEDINDO 400MM DE LARGURA NA REGIÃO LOMBAR POR 480MM DE ALTURA, CONTRA ENCOSTO PROTEGIDO POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO COM BORDAS ARREDONDADAS, CORA ESCOLHER, BRAÇOS FORMADO POR ALMA DE AÇO ESTRUTURAL CROMADO APOIO EM POLIURETANO, BASE CROMADA GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) PATAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULARES SOLDADA EM LUVA DE AÇO EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, DEVERÁ SER REVESTIDA COM CAPAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO OU NYLON/POLIÉSTER INJETADO E POSSUIR RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO DO TIPO "H"	VANDAFLEX	639,00	19.170,00
39	30	UND	CADEIRA EXECUTIVA DIRETORZINHO, ESPALDAR ALTO, ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM 45 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM COURINO/TECIDO COR A ESCOLHER,	VANDAFLEX	423,00	12.690,00

			BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CINCO PATAS, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, INJETADOS EM POLIPROPILENO CO-POLÍMERO (MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO). SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS (AR COMPRIMIDO). COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO-CARBONO, CHAPA N.16 (1,5 MM). PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM PVC NA MESMA COR DA BASE. BRAÇOS REGULÁVEIS EM 06 POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM MOLA DE PRESSÃO E INDICADORES DE POSIÇÃO, FEITOS EM AÇO, COM APOIO EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADO DIRETAMENTE À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADO.			
40	30	UND	CADEIRA EXECUTIVA, ESPALDAR NORMAL, ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM 45 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM COURINO/TECIDO COR A ESCOLHER, BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CINCO PATAS, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, INJETADOS EM POLIPROPILENO CO-POLÍMERO (MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO). SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS (AR COMPRIMIDO). COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO-CARBONO, CHAPA N.16 (1,5 MM). PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM PVC NA MESMA COR DA BASE. BRAÇOS REGULÁVEIS EM 06 POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM MOLA DE PRESSÃO E INDICADORES DE POSIÇÃO, FEITOS EM AÇO, COM APOIO EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADO DIRETAMENTE À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADO.	VANDAFLEX	389,00	11.670,00
41	20	UND	CADEIRA EXECUTIVA DIRETORZINHO ESPALDAR ALTO, ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM 45 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM COURINO/TECIDO COR A ESCOLHER, BASE FIXA PINTADA EM EPOXI	VANDAFLEX	255,00	5.100,00
42	50	UND	CADEIRA EXECUTIVA SECRETÁRIA ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM 45 MM DE ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM COURINO/TECIDO COR A ESCOLHER, BASE FIXA PINTADA EM EPOXI	VANDAFLEX	221,00	11.050,00
43	5	UND	SOFÁ EXECUTIVO 03 LUGARES, ESTOFADO REVESTIDA EM SÍMILE COURO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ESTRUTURA DO MÓDULO E APOIA BRAÇO EM MADEIRA MDP DE 15MM DE ESPESSURA. ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ESPESSURA DE 120MM COM DENSIDADE DE 28SOFT KG/M3, ESPUMA LAMINADA DE 10MM DE ACABAMENTO PARA DAR MAIS CONFORTO AO MÓDULO, A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO ENSACADA E COM FECHAMENTO COM ZÍPER NA PARTE TRASEIRA. SAPATA FIXA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. MEDINDO 2,05X0,80X0,73.	FERRU'S	2.750,00	13.750,00
44	5	UND	SOFÁ EXECUTIVO 02 LUGARES, ESTOFADO REVESTIDA EM SÍMILE COURO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ESTRUTURA DO MÓDULO E APOIA BRAÇO EM MADEIRA MDP DE 15MM DE ESPESSURA. ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ESPESSURA DE 120MM COM DENSIDADE DE 28SOFT KG/M3, ESPUMA LAMINADA DE 10MM DE ACABAMENTO PARA DAR MAIS CONFORTO AO MÓDULO, A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO ENSACADA E COM FECHAMENTO COM ZÍPER NA PARTE TRASEIRA. SAPATA FIXA EM ALUMÍNIO FUNDIDO., MEDINDO 1,45X0,80X 0,73.	FERRU'S	1.956,00	9.780,00
45	5	UND	SOFÁ EXECUTIVO 01 LUGAR, ESTOFADO REVESTIDA EM SÍMILE COURO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ESTRUTURA DO MÓDULO E APOIA BRAÇO EM MADEIRA MDP DE 15MM DE ESPESSURA. ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ESPESSURA DE 120MM COM DENSIDADE DE 28SOFT KG/M3, ESPUMA LAMINADA DE 10MM DE ACABAMENTO PARA DAR MAIS CONFORTO AO MÓDULO, A ESPUMA DO ASSENTO E DO ENCOSTO ENSACADA E COM FECHAMENTO COM ZÍPER NA PARTE TRASEIRA. SAPATA FIXA EM ALUMÍNIO FUNDIDO.. MEDINDO 0,85X0,80X 0,73.	FERRU'S	1.128,00	5.640,00
46	10	UND	MÓDULO POLTRONA DE RECEPÇÃO 01 (UM) LUGAR, ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA DO ENCOSTO E BRAÇOS SÃO FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA TIPO CONCHA EM MADEIRA MACIÇA E SEU FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRA SERÁ EM PAPELÃO PARDO COM ESPUMA LAMINADA DE 5MM DE ESPESSURA PARA MELHOR ACABAMENTO. NA PARTE INTERNA DO ENCOSTO SERÁ USADOS DOIS TIPOS DE ESPUMA NA PARTE CENTRAL DO ENCOSTO SERÁ USADA UMA ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE 40MM COM DENSIDADE DE 28 KG/M3, E NA PARTE LATERAL SERÁ USADA UMA ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE 30MM COM DENSIDADE DE 26KG/M3. O ASSENTO SERÁ EM MADEIRA MACIÇA COM PERCINTA ELÁSTICA PARA MELHOR CONFORTO, COM ESPUMA COM ESPESSURA DE 50MM COM DENSIDADE DE 33 KG/M3. SAPATA FIXA: EM ALUMÍNIO FUNDIDO 65MM DIÂMETRO, COM PROLONGADOR EM ALUMÍNIO COM 2MM DE ESPESSURA DIÂMETRO DE 50MM X 40MM DE ALTURA COM HASTE DE FIXAÇÃO.. MEDINDO 0,70X0,65X0,72.	FERRU'S	1.072,00	10.720,00
47	6	UND	LONGARINA DIRETOR 04 LUGARES, POLTRONA COM BRAÇOS , ASSENTO NAS DIMENSÕES 490X490MM.ENCOSTO NAS DIMENSÕES 500X440MM , .ESTOFADOS POR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50KG/M3. ENTAPEÇADOS EM COURINO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.ASSENTO FIXADO AO ENCOSTO POR MEIO DE LAMINADA DE AÇO VINCADA DE 70MM DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA,FIXADAS POR PARAFUSOS DE ¼" EM PORCAS GARRA METALICAS. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO , LONGARINA COM COLUNAS E VIGAS HORIZONTAIS DUPLA , FABRICADA EM TUBO DE AÇO 50X30MM NA ESPESSURA DE 1,2MM,COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM , PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ,FOSFATIZAÇÃO , E POSTERIORMENTE , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM CURA EM ESTUFA.	VANDAFLEX	1.067,00	6.402,00
48	10	UND	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, POLTRONA COM BRAÇOS , ASSENTO NAS DIMENSÕES 490X490MM.ENCOSTO NAS DIMENSÕES 500X440MM , .ESTOFADOS POR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50KG/M3. ENTAPEÇADOS EM COURINO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ASSENTO FIXADO AO ENCOSTO POR MEIO DE LAMINADA DE AÇO VINCADA DE 70MM DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA,FIXADAS POR PARAFUSOS DE ¼" EM PORCAS GARRA METALICAS. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO , LONGARINA COM COLUNAS E VIGAS HORIZONTAIS DUPLA , FABRICADA EM TUBO DE AÇO 50X30MM NA ESPESSURA DE 1,2MM,COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM , PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ,FOSFATIZAÇÃO , E POSTERIORMENTE , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM CURA EM ESTUFA.	VANDAFLEX	796,00	7.960,00
49	5	UND	LONGARINA DIRETOR 02 LUGARES, POLTRONA COM BRAÇOS , ASSENTO NAS DIMENSÕES 490X490MM.ENCOSTO NAS DIMENSÕES 500X440MM , .ESTOFADOS POR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 50KG/M3. ENTAPEÇADOS EM COURINO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE.ASSENTO FIXADO AO ENCOSTO POR MEIO DE LAMINADA DE AÇO VINCADA DE 70MM DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA,FIXADAS POR PARAFUSOS DE ¼" EM PORCAS GARRA METALICAS. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO , LONGARINA COM COLUNAS E VIGAS HORIZONTAIS DUPLA , FABRICADA EM TUBO DE AÇO 50X30MM NA ESPESSURA DE 1,2MM,COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM , PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR PROCESSO DE TRATAMENTO	VANDAFLEX	552,00	2.760,00

			ANTICORROSIVO ,FOSFATIZAÇÃO , E POSTERIORMENTE , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM CURA EM ESTUFA.			
50	10	UND	LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 04 LUGARES COM ACABAMENTO: ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA DE COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU SIMILAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS. ESTOFADO DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE: 435 MM - LARGURA: 470 MM - ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA - DENSIDADE: 53 KG/M ESTOFADO DO ENCOSTO: - ALTURA: 350 MM - LARGURA: 422 MM - DENSIDADE: 53 KG/M REVESTIMENTO EM COURINO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO , LONGARINA COM COLUNAS E VIGAS HORIZONTAIS DUPLA , FABRICADA EM TUBO DE AÇO 50X30MM NA ESPESSURA DE 1,2MM,COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM , PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ,FOSFATIZAÇÃO , E POSTERIORMENTE , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM CURA EM ESTUFA.	VANDAFLEX	780,00	7.800,00
51	15	UND	LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 03 LUGARES COM ACABAMENTO: ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA DE COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU SIMILAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS. ESTOFADO DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE: 435 MM - LARGURA: 470 MM - ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA - DENSIDADE: 53 KG/M ESTOFADO DO ENCOSTO: - ALTURA: 350 MM - LARGURA: 422 MM - DENSIDADE: 53 KG/M REVESTIMENTO EM COURINO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO , LONGARINA COM COLUNAS E VIGAS HORIZONTAIS DUPLA , FABRICADA EM TUBO DE AÇO 50X30MM NA ESPESSURA DE 1,2MM,COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM , PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ,FOSFATIZAÇÃO , E POSTERIORMENTE , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM CURA EM ESTUFA.	VANDAFLEX	584,00	8.760,00
52	5	UND	LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 02 LUGARES COM ACABAMENTO: ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA DE COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU SIMILAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS. ESTOFADO DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE: 435 MM - LARGURA: 470 MM - ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA - DENSIDADE: 53 KG/M ESTOFADO DO ENCOSTO: - ALTURA: 350 MM - LARGURA: 422 MM - DENSIDADE: 53 KG/M REVESTIMENTO EM COURINO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO , LONGARINA COM COLUNAS E VIGAS HORIZONTAIS DUPLA , FABRICADA EM TUBO DE AÇO 50X30MM NA ESPESSURA DE 1,2MM,COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM , PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR PROCESSO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO ,FOSFATIZAÇÃO , E POSTERIORMENTE , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM CURA EM ESTUFA.	VANDAFLEX	410,00	2.050,00
54	20	UND	LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETO. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NAS COR PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, REVESTIDAS POR CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO NAS CORES PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE EM SUAS PONTAS. DESCRIÇÃO BASE E ESTRUTURA: ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR. SOLDADA PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE PAREDE 1,20M, DE TERMO PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180¨ C. MEDIDAS APROXIMADAS DE USO (A PARTIR DO TOPO DO ASSENTO (PARTE FRONTAL) E DO TOPO DO ENCOSTO, EM RELAÇÃO AO PISO): ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 490 MM; ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 810 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 1650MM.	FRISOKAR	353,00	7.060,00
Total Geral ..... R$					**405.615,00**	

TOTAL GERAL R$ 405.615,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas orçamentaria decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão a cada dotação orçamentária indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da ata pela secretaria aderente a esta ata de registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) A Contratada não cumprir as obrigações constantes neste Contrato;

b) A Contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;

c) Qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesses público devidamente demonstradas e justificadas.

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, considerando-se rescindido o Contrato a partir da última publicação.

10.4. A solicitação da Contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de General Carneiro/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas. 11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de General Carneiro/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação. 12.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

12.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de General Carneiro;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de General Carneiro por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de General Carneiro;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

14. DA GARANTIA

14.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 045/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

15.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 045/2018, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

General Carneiro-MT, em 20, de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

_____

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP - LTDA

CONTRATADA

_____

ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF : CPF :

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 - G

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 - G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de General Carneiro - MT, no uso de suas atribuições legais DIVULGA o resultado final

das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital de Processo Seletivo

Público nº 001/2018, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADM.

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

344310 MARÍLIA VOLTOLINI PEREIRA 03/09/1984 78,0 1.

348259 LUCAS PINHEIRO SALTO 27/07/1995 70,0 2.

351943 LUIZ SOARES PAULO FILHO 31/12/1997 63,0 3.

351453 MARIÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS 12/02/1999 62,0 4.

347646 RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES 26/08/1969 61,0 5.

349142 ACÁCIA ALVES DA SILVA PENA 30/09/1989 61,0 6.

342192 YASMIN WINTER CAVALCANTE 30/08/1994 61,0 7.

352528 JOAQUIM FERREIRA NETO 20/08/1968 57,0 8.

342207 DIEGO FERREIRA LIMA 22/05/2000 56,0 9.

352165 MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA 17/05/1995 55,0 10.

353002 PAULA ANDRÉIA COSTA DA SILVA 26/01/1983 54,0 11.

352505 GABRIELA COSTA CARVALHO 23/10/1998 54,0 12.

352305 PATRÍCIA SILVA DE CARVALHO BOTELHO 27/07/1985 53,0 13.

353250 LUIZ TSAREPRE TSEREWARA 23/02/1987 53,0 14.

352989 CAIO MORENO MARTINS 13/01/1996 52,0 15.

353029 CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA 09/01/1986 51,0 16.

351044 KALLYLA SHAIENNE PEREIRA LEMES 10/09/1993 51,0 17.

352604 NAYARA SOARES PAULA 23/08/1993 47,0 Não aprovado

342190 CARLA DAYANE FERREIRA LIMA 31/03/1994 47,0 Não aprovado

343551 KAREN POLIZELI GALVAO DA SILVA 03/11/1998 46,0 Não aprovado

348213 TULIO LACERDA DE SOUZA 05/02/1999 46,0 Não aprovado

353212 LUCAS MATHEUS ARAUJO GOMES 24/01/2001 43,0 Não aprovado

347883 ALANA KATRINE NOGUEIRA LACERDA 01/10/1996 42,0 Não aprovado

348195 ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA 25/04/1997 42,0 Não aprovado

351445 LUCIANA ALVES DE MELO 06/03/1982 40,0 Não aprovado

352795 KAREM IDAYANNE RODRIGUES VIEIRA 29/12/1979 39,0 Não aprovado

347796 UANIA PATRICIA ALVES DE MORAES 11/05/1991 38,0 Não aprovado

342652 ELIZANGELA PEREIRA LOURENÇO 15/04/1998 38,0 Não aprovado

343222 ISADORA CARVALHO SAMARTINO DE BARROS 02/05/1999 38,0 Não aprovado

344400 ROSANGELA CAMPOS DOS SANTOS 27/10/1975 37,0 Não aprovado

344278 MARCIA PEREIRA DE SOUSA 23/02/1990 36,0 Não aprovado

352142 MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 06/02/1997 35,0 Não aprovado

352687 SHEILA ALVES VIEIRA SOUSA 03/03/1974 33,0 Não aprovado

352809 SIMARIO VIEIRA DE ABREU 04/10/1974 33,0 Não aprovado

347887 MIKAELLY VIEIRA RIOS 06/10/1994 33,0 Não aprovado

351375 DIVINO RODRIGUES 21/06/1997 33,0 Não aprovado

351297 GRAZZIELA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA 26/11/1997 33,0 Não aprovado

---

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

344325 LUCENIR FRANCISCA DE SOUSA 09/09/1976 31,0 Não aprovado

343228 DAIANE HELENA TEIXEIRA DA SILVA 12/12/1988 30,0 Não aprovado

344113 ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO 23/03/2000 N/C Desclassificado

352179 ELIETE FERREIRA DA CRUZ 28/07/1969 N/C Desclassificado

342234 JACKSON LUIZ RODRIGUES ALVES FILHO 21/01/1999 N/C Desclassificado

352418 JHONATAN CESAR DIAS DA SILVA 09/02/1999 N/C Desclassificado

353307 JOÃO VICTOR ORTIZ SILVA 30/06/1998 N/C Desclassificado

352870 RAIZZA ADRIELLY FERREIRA DA SILVA CARVALHO 27/09/1992 N/C Desclassificado

344629 SILVANI APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS 07/10/1990 N/C Desclassificado

345193 WAGNER MORAES INOCENCIO BATISTA 15/05/1997 N/C Desclassificado

AGENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

352967 LEVI TSERÉROTODI TSEREDZAMA 15/02/1987 49,0 Não aprovado

353019 NAPOLEÂO TSARANATE TSEREDZAMA 06/09/1992 27,0 Não aprovado

352020 ROSILDA DIAS FERREIRA 09/12/1985 N/C Desclassificado

AGENTE SANITÁRIO - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

342616 JARLISON CAIRO MORAES DE REZENDE 02/04/1994 58,0 1.

353157 TALITA BORGES 04/09/1997 54,0 2.

353265 WISLAINY DE OLIVEIRA NERES VIEIRA 16/07/1999 54,0 3.

344102 LAYSA FERREIRA DA SILVA MORAES 10/06/1997 49,0 Não aprovado

351360 DANIEL MOREIRA BELO 15/01/1998 47,0 Não aprovado

352237 ELISMAR SIQUIERA DOS SANTOS 13/09/1981 46,0 Não aprovado

350671 FABIA SOUSA SILVA 20/06/1985 40,0 Não aprovado

352420 LUBIA RIBEIRO DE BARROS 24/03/1982 30,0 Não aprovado

353062 LARISSA MISHELLE 11/07/1990 26,0 Não aprovado

344790 LARISSA PEREIRA FERNANDES 26/10/1998 25,0 Não aprovado

344100 JUCENIR BARBOSA DA FONSECA SANTOS 15/08/1979 18,0 Não aprovado

351918 EVANDRO ARRAIS DE CARVALHO 16/03/1975 N/C Desclassificado

343231 JULIA RODRIGUES DE PAULA ARRUDA 25/07/1988 N/C Desclassificado

342286 TATIANA MUNIZ DE OLIVEIRA 04/02/1979 N/C Desclassificado

APOIO - SEC. EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

342986 ADRIELE JESUS FERREIRA 21/05/1998 90,0 1.

353012 GEUCILENE MARTINS LOPES 23/08/1988 85,0 2.

349774 ÂNGELA APARECIDA MOREIRA LIMA 11/10/1994 75,0 3.

343042 ERICA CAMILA FERNANDES DE ARRUDA 30/12/1994 75,0 4.

345029 THALIA JORDANA DA SILVA SOUZA 23/06/2000 75,0 5.

351801 MARCILENE MENDES DE LIMA 24/09/1970 70,0 6.

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

346151 GESSICA NOVAES GUIMARÃES 28/07/1993 65,0 7.

343647 ADRIANA FERREIRA DA COSTA ARAUJO 21/05/1975 60,0 8.

350811 MARISTELA PEREIRA RIOS DE JESUS 23/11/1976 60,0 9.

343449 MÔNICA LIMA DIAS 25/09/1995 60,0 10.

342965 CLEIDE SOUZA GARCIA 10/10/1960 55,0 11.

350956 TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO 23/04/1982 55,0 12.

352339 GLEUCIA DIAS LEDIO 29/04/1982 55,0 13.

351287 ANA PAULA DE ANDRADE FÉLIX 06/11/1989 55,0 14.

346397 LILIAN NAJARA CAMPOS DO COUTO 24/03/1991 55,0 15.

351721 MARIVALDO DE SOUSA RIOS 30/08/1991 55,0 16.

353085 MARIA DIVINA PAZ GOUVEIA 03/07/1976 50,0 17.

352859 JOSELIA ALVES FERREIRA 27/01/1981 50,0 18.

343354 DEUZELIA SOUZA SANTOS 01/04/1984 50,0 19.

342212 CLEIDIANE BATISTA DOS SANTOS 07/11/1987 50,0 20.

352729 ELIENE BATISTA DA SILVA 12/04/1988 50,0 21.

351128 DAYLINE MIKAELLA SANTOS DE SOUSA 02/02/2001 50,0 22.

352187 SUSANA MORAES ROCHA 04/01/1974 45,0 Não aprovado

351761 VALMI CAMPOS VASCONCELOS 29/11/1985 40,0 Não aprovado

352396 MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA 21/08/1971 35,0 Não aprovado

349005 THAMIRYS SOUSA BORGES 04/08/2000 35,0 Não aprovado

353228 VANUSA PEREIRA DE SOUSA MORENO 14/03/1980 25,0 Não aprovado

342272 SAMARA CATIA DE ANDRADE 18/05/1986 N/C Desclassificado

352193 DEBORA TSINHOTSE E NOMRI O 08/06/1991 N/C Desclassificado

351421 POLIANA KAROLINE NARCISA DE SOUSA RIBEIRO 18/04/1996 N/C Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL RESULTADO

352198 NATAINE MACEDO DE SOUSA 23/03/1982 55,0 55,0 1.

342204 ROZANGELA ALVES PEREIRA 12/08/1977 45,0 45,0 Não aprovado

353243 FABIO VICENTE ALVES 20/08/1977 45,0 45,0 Não aprovado

347373 ANA PAULA SILVA 12/04/1991 40,0 40,0 Não aprovado

349035 RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA 15/11/1983 32,5 32,5 Não aprovado

344331 ALINE THEODORO CORREA 19/04/1989 N/C --- Desclassificado

344717 ANGELA MARIA SILVA 30/10/1969 N/C --- Desclassificado

342969

DANDAHRA LHORAN OLIVEIRA

BORGES

13/08/1993 N/C

Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

352829 CARLOS EDUARDO LEITE DE LIMA 04/08/1999 95,0 1.

343541 ANDRESA DUARTE DE ARAÚJO 20/07/2000 85,0 2.

352201 WISBLER CARNEIRO NEPUMUCENO 02/10/1982 80,0 3.

352799 FERNANDA MALAQUIAS CAMERA 18/09/1997 80,0 4.

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

352295 MARIANA LIMA DA SILVA 28/07/1998 80,0 5.

353168 ELIVELTON DE JESUS RONDON MERYTORO 11/10/2001 80,0 6.

352568 RENATO DOS REIS VERON 23/07/1975 75,0 7.

352778 TALES GOMES AIRES 26/06/1986 75,0 8.

351038 ALEXANDRE PORTO DA SILVA 22/09/1989 75,0 9.

351791 GLORINHA ROSA DE SOUSA CAMPOS 04/10/1972 70,0 10.

344370 ANA ESTÉFANY OLIVEIRA DE MOURA 29/06/1999 70,0 11.

353153 JOSÉ MARIO KUGARUBO BORORO 12/03/1968 65,0 12.

351518 LUCIA ADRIANA TOMASI 06/02/1974 65,0 13.

343584 PATRICIA SILVA DOS SANTOS 09/08/1984 65,0 14.

351540 SEILLA CRISTINI NETO 28/12/1987 65,0 15.

352607 ANDRESSA PEREIRA DE SOUSA RESENDE 14/03/1995 65,0 16.

349671 THAIENY SOUSA PINHEIRO COELHO 07/06/1995 65,0 17.

348688 ESTER APARECIDA KOGE BOUDO 21/08/1999 65,0 18.

344741 DIVINA APARECIDA SALES 13/03/1967 60,0 19.

352843 VALTEY TEIXEIRA DE ARAÚJO 28/10/1976 60,0 20.

345351 VANUBIA MORAES FILHO 11/02/1978 60,0 21.

348374 REISIMAR OLIVEIRA 25/01/1980 60,0 22.

348873 PAULO AFONSO MOURA LIMA 30/04/1983 60,0 23.

345836 EDVANIA MORAES BUENO 20/11/1984 60,0 24.

342493 ELIDINVALVA JACINTO DE OLIVEIRA 05/04/1988 60,0 25.

347698 DANIELI DE FRANCA 04/05/1990 60,0 26.

352080 ELTON MORAES 29/12/1995 60,0 27.

351961 PEDRO HENRIQUE SOUSA SILVA NETO 02/05/2000 60,0 28.

344476 MARIA JOSE ABREU VALADARES 23/02/1966 55,0 29.

351539 ALCINEIA PEREIRA DE ARAUJO 20/07/1974 55,0 30.

351434 CELIA CRISTINA VIANA FERREIRA 17/12/1976 55,0 31.

342458 ELIZABETH DA SILVA SANTOS 20/07/1986 55,0 32.

344940 DAYANE KARLA BRITO DA SILVA 28/11/1994 55,0 33.

342691 MILLENNA CAVALCANTE SALES 23/07/1999 55,0 34.

352426 LUCAS MOURA PEREIRA 10/08/2000 55,0 35.

343807 JOSÉ SOUZA COSTA 23/08/1963 50,0 36.

351611 VIVIANE BARBOSA LOPES 03/04/1980 50,0 37.

351432 MARIA FERREIRA DE SOUSA 02/11/1985 50,0 38.

349882 HERICA CAMILLA PEREIRA CAMILO 13/01/1987 50,0 39.

350816 CARLA APARECIDA ALVES VIEIRA 12/10/1996 50,0 40.

353179 JANE DE JESUS EDUJEBADO 05/09/2000 50,0 41.

352432 RAFAELLA MOREIRA PINHEIRO 28/10/2000 50,0 42.

342268 ISMAY ABREU DE ARRUDA 28/09/1960 45,0 Não aprovado

351402 VERAMAR SANTANA PINTO MAGALHÃES 02/05/1962 45,0 Não aprovado

342281 MARCILENE SOUSA PINHEIRO 24/08/1968 45,0 Não aprovado

351490 IVONE OLIVEIRA DA SILVA 22/07/1977 45,0 Não aprovado

352101 WILDMA MOREIRA MACHADO 31/10/1980 45,0 Não aprovado

351435 NILVA SOARES DA SILVA 06/11/1980 45,0 Não aprovado

344882 DELVANIA APARECIDA GOMES 03/08/1986 45,0 Não aprovado

352913 LEONARDO GOMES DA SILVA 19/09/1999 45,0 Não aprovado

347616 EUVILZA GOMES DA SILVA 28/01/1969 40,0 Não aprovado

348466 OLINDA GUIMARAES 10/11/1969 40,0 Não aprovado

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

351409 TEREZINHA CAMARGO DA SILVA 17/01/1970 40,0 Não aprovado

349924 CLEUNICE GUIMARÃES DA SILVA 12/03/1971 40,0 Não aprovado

343580 LUCIENE FERREIRA DA COSTA 01/06/1974 40,0 Não aprovado

352244 VALDIRENE MIRANDA DE SOUZA 14/07/1978 40,0 Não aprovado

352917 JUSSIMARIA ROSA RIOS 07/12/1982 40,0 Não aprovado

347717 ROMARIO DE OLIVEIRA SILVA 15/09/1991 40,0 Não aprovado

351092 ROSICLEIA DOMINGAS TUGIGA TABOUDO 08/06/1992 40,0 Não aprovado

352823 JOSE GERALDO KADORA TSERETSU 01/09/1994 40,0 Não aprovado

352719 ELIEL DA SILVA SOUSA 06/01/1999 40,0 Não aprovado

344343 MARCILEIDE GOMES DA SILVA OLIVEIRA 16/04/1969 35,0 Não aprovado

351790 LINACY SOUSA BORGES 19/07/1970 35,0 Não aprovado

342233 RONALDO RODRIGUES DE PAULA 04/12/1970 35,0 Não aprovado

347539 MARIA AUXILIADORA DE SOUSA 31/12/1970 35,0 Não aprovado

351456 LUCIMA JOVINA LEITE 04/07/1977 35,0 Não aprovado

347735 JOSEFA DUARTE DE DE OLIVEIRA 08/11/1980 35,0 Não aprovado

351407 VERONICA NABURE 29/12/1991 35,0 Não aprovado

349800 KARINE CARNEIRO RODRIGUES 26/11/1992 35,0 Não aprovado

353238 LEONI MANFROI PANA MAKUDA 20/09/2000 35,0 Não aprovado

344593 LUZIMEIRE BATISTA 10/07/1969 30,0 Não aprovado

344344 LUCIVANE OLIVEIRA DA SILVA 13/09/1982 30,0 Não aprovado

352844 ODAIR JOSE TSEREHIRIWE TSERENHOWA 08/02/1989 30,0 Não aprovado

351589 MILENA KIGE ETAGA 26/10/2002 30,0 Não aprovado

348005 CELINQ FLOR MOTA 05/03/1966 25,0 Não aprovado

350965 ESMAEL POLINARE SALES 09/02/1971 25,0 Não aprovado

344287 LUIZ CARLOS BEZERRA DOS REIS 16/07/1983 25,0 Não aprovado

350962 SUELI MARIA SALES 23/10/1980 20,0 Não aprovado

347955 ANALIA GOMES ARRUDA 06/03/1967 15,0 Não aprovado

352734 AMANDA MARQUES CIBAE EKUREUDO 30/10/1994 N/C Desclassificado

349594 ANA FLAVIA LIMA DOS SANTOS 11/08/1999 N/C Desclassificado

352440 BRENO RODRIGUES VIEIRA DE ABREU 21/07/1999 N/C Desclassificado

347670 CLAUDIA NUNES FERREIRA 04/10/1994 N/C Desclassificado

352768 DÉBORA ALVES DE SOUZA SILVA 17/03/1998 N/C Desclassificado

351713 EVELYN IWLLY ROCHA DOS SANTOS 28/09/1992 N/C Desclassificado

353149 FRANCISCO DE JESUS SANTOS 13/12/1976 N/C Desclassificado

348456 JOAO VITOR DE ALMEIDA MOREIRA 07/06/1997 N/C Desclassificado

352086 JOSILENE BUENO SILVA 25/06/1991 N/C Desclassificado

352943 NORELY SOUSA NERES 08/12/1964 N/C Desclassificado

352158 RAFAEL GOMES FRANÇA 03/12/1993 N/C Desclassificado

348405 ROSICLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA 15/10/1996 N/C Desclassificado

CONTADOR - SEC. ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL RESULTADO

351521 WENDER PEREIRA DOS SANTOS 10/05/1992 72,5 72,5 1.

353156 EDIVANDER HURTADO COUTO 05/09/1994 67,5 67,5 2.

353246 ELAINE MENDES PEREIRA 15/10/1986 50,0 50,0 3.

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

353077 PATRICIA SOUSA DA SILVA 04/03/1985 45,0 45,0 Não aprovado

344910

ADRIANA DE SOUZA BORGES

MANCIOLLI

30/05/1984 42,5

42,5 Não aprovado

350820 RONEY SILVA FERRARI 11/03/1988 N/C --- Desclassificado

DENTISTA - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL RESULTADO

345335 MICHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA 23/06/1986 52,5 52,5 1.

352867 RAÍSSA LEANDRO SILVA 23/01/1999 52,5 52,5 2.

346432 KAROLINA MORAIS LEITE 27/07/1995 47,5 47,5 Não aprovado

351147 ANDRÉIA KALKMANN OLIVEIRA 08/07/1982 45,0 45,0 Não aprovado

351324 ISIS FERNANDA NOGUEIRA DE JESUS 13/09/1991 45,0 45,0 Não aprovado

350848 NAYARA VIEIRA SALOIO 20/12/1995 45,0 45,0 Não aprovado

352782 THAIS PATRICIA MENDES REZENDE 15/02/1995 40,0 40,0 Não aprovado

352333 BRUNO MARQUES POLIZELI 01/12/1994 37,5 37,5 Não aprovado

351557 DANIELLE ROSA SILVA 17/11/1995 35,0 35,0 Não aprovado

353044 ARYANE VASCO CARVALHO 27/06/1996 35,0 35,0 Não aprovado

347290 THAINA ABADIA DA SILVA ALMEIDA 06/11/1997 N/C --- Desclassificado

344336 THAMIRIS PETRELI SILVA 20/02/1998 N/C --- Desclassificado

ENFERMEIRO - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA

DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL

RESULTADO

353076 VERIDIANE SAITO FONSECA 26/01/1981 45,0 45,0 Não aprovado

342501 DANIELA DE SOARES 02/06/1992 45,0 45,0 Não aprovado

348316 LUCINEIDE MOTA BELO 03/04/1985 42,5 42,5 Não aprovado

349705 KACIANY VIEIRA ARRAIS MARQUES 15/01/1992 37,5 37,5 Não aprovado

352128 MARA NELMA VIEIRA ARRAIS 19/06/1973 32,5 32,5 Não aprovado

345713

MILLENA ROSANE SOUZA FERREIRA

COSTA

10/02/1991 N/C

Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL - SEC. ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE
NASCIMENTO
NOTA
PROVA
OBJETIVA
NOTA
PROVA
DE
TÍTULOS
NOTA
FINAL
RESULTADO

350945 ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS 30/05/1996 80,0 80,0 1.

342719 VITOR HUGO SANTOS 21/06/1993 77,5 77,5 2.

342748 DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID 17/03/1989 75,0 75,0 3.

350087 MARCELA MAGALHÃES CABRAL 30/08/1996 75,0 75,0 4.

343813 JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS 01/07/1978 72,5 72,5 5.

351573 KRISTYAN VANNBAT FERREIRA 21/05/1994 72,5 72,5 6.

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

343068 DIEGO FERREIRA DA SILVA 23/10/1995 70,0 70,0 7.

351345 CAYTTANO SAUL DE SA ZARPELLON 05/04/1996 67,5 67,5 8.

342448 MATEUS SALVADOR DE OLIVEIRA 24/06/1996 67,5 67,5 9.

351953 MARCO SEIJI HONORATO AIASI 09/02/1993 65,0 65,0 10.

353260 KELY ADRIANE FERREIRA DE MORAES 27/03/1994 65,0 65,0 11.

342884 LUIZ FERNANDO HENCKE 02/12/1994 65,0 65,0 12.

344423 THAYNARA LARRENY SILVA OLIVEIRA 17/10/1995 65,0 65,0 13.

353236 NUAN KAURE LUZ TARGA 24/10/1991 62,5 62,5 14.

347768 JOÃO IGOR CRUCIOLI 27/07/1995 62,5 62,5 15.

351864 WESMARA BARBOSA RAMOS 15/06/1996 62,5 62,5 16.

347169 HENRIQUE FERRAZ MOREIRA 04/11/1993 57,5 57,5 17.

349576
RONALDO ADRIANO DA SILVA
OLIVEIRA
26/05/1994 57,5
57,5 18.

351235 GABRIEL FERNANDO MUNARO 13/12/1995 57,5 57,5 19.

351843 EDER FRANK RODRIGUES 26/10/1991 52,5 52,5 20.

348676 WENNESTON TEIXEIRA RODRIGUES 23/06/1989 50,0 50,0 21.

349993 ISAMARA REMONTTI BOLSONI 10/04/1995 50,0 50,0 22.

351501 ANGELICA REIS DE SOUSA 08/04/1993 47,5 47,5 Não aprovado

345519 TIAGO EBERHART 27/11/1984 45,0 45,0 Não aprovado

342901 PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS 07/10/1995 42,5 42,5 Não aprovado

352714 MAIKEL FERREIRA SANTANA 15/05/1987 32,5 32,5 Não aprovado

352185 DIÉLLY PEXE PLENS 07/10/1990 N/C --- Desclassificado

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - SEC. SAÚDE 20 HRS

INSCRIÇÃO NOME
DATA DE
NASCIMENTO
NOTA
PROVA
OBJETIVA
NOTA
PROVA DE
TÍTULOS
NOTA
FINAL RESULTADO

345343 MARIA EURIPA PEREIRA 01/12/1968 47,5 47,5 Não aprovado

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - SEC. SAÚDE 40HRS

INSCRIÇÃO NOME
DATA DE
NASCIMENTO
NOTA
PROVA
OBJETIVA
NOTA
PROVA DE
TÍTULOS
NOTA
FINAL RESULTADO

349966 KELEN MONIK GOMES DA SILVA 25/09/1988 60,0 7,0 67,0 1.

344240 ARTHUR PEREIRA SANTOS 02/09/1991 57,5 5,0 62,5 2.

346599 ARIELLE VASCO CARVALHO 30/06/1995 52,5 52,5 3.

351920 KELLE DA SILVA AGUIAR 23/06/1988 42,5 42,5 Não aprovado

351926
LILIAN CAROLINE OLIVEIRA
GONÇALVES
27/04/1995 N/C

Desclassificado

FISCAL DE TRIBUTOS - SEC. ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME
DATA DE
NASCIMENTO
NOTA PROVA
OBJETIVA
RESULTADO

352775 DOMINGOS PAULO ALVES DE ARAÚJO NETO 09/09/1995 65,0 1.

344092 PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES 11/07/1995 62,0 2.

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

352135 PEDRO HENRIQUE SOARES BARROS 19/03/1997 59,0 3.

352206 RENAN REIS CARNEIRO DE SOUZA 06/01/2001 58,0 4.

350964 KARINA VERMECK DO PRADO 14/04/1997 53,0 5.

353162 JHENNYFER KELLEN NUNES CAMPOS 18/10/1989 46,0 Não aprovado

353064 ONAIRA LOPES DE FARIAS 01/07/1981 N/C Desclassificado

GARI - SEC. OBRAS

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

348232 FLEURY KIEGEWA EKUREU 06/07/1984 75,0 1.

353232 DARIO BAROGA TABOU 22/09/1991 65,0 2.

353245 AURIZENA MARQUES BACEREUDO 16/07/1999 60,0 3.

344525 TALITA PEREIRA DA SILVA 10/12/1996 55,0 4.

352225 SUSY SILVA DOS ANJOS 13/09/1995 50,0 5.

349737 ADEMIR APARECIDO PRESTES 04/04/1982 45,0 Não aprovado

351581 JUNIOR MARINHO CIBAE TRAGO 03/06/2000 40,0 Não aprovado

351579 EDILSON FERREIRA DOS SANTOS 28/10/1977 35,0 Não aprovado

351879 RAFAEL BESERRA DE OLIVEIRA 14/06/1992 N/C Desclassificado

351737 WLADIMIR TSERENOMRI 23/02/1994 N/C Desclassificado

MERENDEIRA - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

342816 SIMONE BARBOSA SILVESTRINI 07/05/1990 60,0 1.

352673 ROSÂNGELA NUNES FERREIRA DIAS LIMA 12/09/1980 45,0 Não aprovado

352922 ELAINE RENHIMIDZURI 05/10/1991 45,0 Não aprovado

342224 ALEXANDRA ALVES ANDRADE 04/01/1981 40,0 Não aprovado

352828 EDVIRGES PEWADI O TSERERUREME 20/08/1981 35,0 Não aprovado

352833 FAUSTINA PE U E TSERE RUREME 02/11/1989 30,0 Não aprovado

353120 ANA LUCIA RONDON 11/01/1982 20,0 Não aprovado

349703 VANDA WA UTOMO RE BUTA AWE 31/07/1994 20,0 Não aprovado

352788 KATIUSSIA MONTEIRO SOUSA HELRILGHEL 22/04/1981 N/C Desclassificado

343190 KESIA LUZ SANTOS 09/07/1990 N/C Desclassificado

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

MONITOR - SEC. EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

343100 ISABELA ARAUJO AIRES 19/04/1994 76,0 1.

343142 ANDRIELLY MAUERVERCK 06/04/1991 74,0 2.

352783 HILDA LIMA DA SILVA 21/07/1980 70,0 3.

345633 BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS 26/09/1999 68,0 4.

344738 REGIANE BORGES MACHADO 20/04/1992 59,0 5.

343106 PRISCILLA BENTO DOS SANTOS 20/05/1993 57,0 6.

342330 DANIELLA COSTA NEVES 18/04/1992 56,0 7.

342183 MIRIAN PINHEIRO PEREIRA SILVA 17/05/1994 55,0 8.

343050 MARCOS VINICIOS RIBEIRO ALVES 10/06/1997 55,0 9.

352802 THAYRINE VIANA COSTA 08/07/1995 53,0 10.

342404 LORENNA FAUSTINO DA SILVA LIONES 20/04/1997 51,0 11.

342210 PATRICIA DA SILVA SANTOS 25/04/1983 50,0 12.

352750 LELIANE OLIVEIRA FREITAS 13/06/1983 50,0 13.

349740 ANA FÁBIA LEANDRO 03/12/1987 49,0 Não aprovado

352920 MALENA LORENI MENDES 14/08/1993 47,0 Não aprovado

352279 ROLF TSIWARU DZAYWA 18/11/1997 47,0 Não aprovado

352995 BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES 09/10/1993 45,0 Não aprovado

352593 MARILENE MARQUES COSTA PEREIRA 03/05/1984 44,0 Não aprovado

349676 LUCIANE ROCHA LIMA 22/05/1994 44,0 Não aprovado

352046 CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA 01/10/1994 43,0 Não aprovado

344275 PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA 04/10/1982 42,0 Não aprovado

342376 JHEYZON DANILO DE SOUZA PENA 26/08/1994 40,0 Não aprovado

343051 LETICIA LUZ DAVID 06/11/1988 36,0 Não aprovado

350984 APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA AMARAL 31/05/1981 35,0 Não aprovado

352354 ELIANE MELO BEZERRA 16/02/1991 32,0 Não aprovado

351544 JONILSON PARIDZANE TSIBODOWAPRE 01/04/1999 26,0 Não aprovado

350995 LARISSA CAVALCANTE AMARAL 24/08/1999 25,0 Não aprovado

352976 LUIZ GUILHERME PAZ GOUVEIA NERIS 11/05/1996 16,0 Não aprovado

342596 ALEFY PEREIRA LIMA 12/09/1998 N/C Desclassificado

350858 ANDRE LUIS GOMES 01/08/1979 N/C Desclassificado

MOTORISTA - SEC. AS. SOCIAL

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

351617 RAQUEL SANTANA TEIXEIRA 31/01/1992 60,0 1.

351729 GILVAN GUIMARÃES DA SILVA 14/10/1987 55,0 2.

342937 AURÉLIO BELO GAMA 27/04/2000 55,0 3.

352340 LUIZ HENRIQUE FLOREZI 11/12/1958 45,0 Não aprovado

352115 LUIZ HENRIQUE IZAEL FERREIRA 22/07/1983 45,0 Não aprovado

347582 AUGUSTO PEREIRA SILVA 25/08/1995 35,0 Não aprovado

352682 ALDENOR BEZERRA MAIA 11/10/1966 30,0 Não aprovado

352696 LUIZ NETO GONZAGA 16/11/1973 30,0 Não aprovado

352523 MARCELO CAETANO 15/09/1983 30,0 Não aprovado

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

352699 JOSE ARRAIS 06/03/1957 N/C Desclassificado

MOTORISTA - SEC. EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

343644 RUBENS JOSE DE SOUZA 14/10/1981 45,0 Não aprovado

342962 ELIELSON GARCIA DE SOUZA 13/11/1981 40,0 Não aprovado

345959 JAIRO CARLOS BUREAGURUMAGA 23/10/1984 40,0 Não aprovado

344266 JAILTON SOUSA BRITO 26/05/1977 35,0 Não aprovado

344418 LILIA AUGUSTA DE QUEIROZ 20/06/1977 35,0 Não aprovado

352152 ALEX LEITE CARVALHO 08/08/1975 20,0 Não aprovado

351546 CLEBER GUIMARÃES DA SILVA 21/08/1968 N/C Desclassificado

352777 DIVINO PRADO MANÇO 10/03/1972 N/C Desclassificado

MOTORISTA - SEC. OBRAS

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

342893 NIELSON PEREIRA DE ALMEIDA 01/01/1980 40,0 Não aprovado

346219 CARLOS BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA 07/10/1986 35,0 Não aprovado

347779 WELDER SOBRINHO CASTANON 24/09/1988 35,0 Não aprovado

342165 WELITON SILVA CARVALHO 29/11/1987 30,0 Não aprovado

349694 LAERTE CARNEIRO LEAO JUNIOR 22/05/1954 25,0 Não aprovado

MOTORISTA - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

344669 ADVALTON BATISTA GUIMARAES 16/01/1971 60,0 1.

353072 LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA 25/08/1959 50,0 2.

352680 PAULO BARCELOS DOS REIS 01/04/1973 45,0 Não aprovado

351215 ALEAMES LEANDRO FERNANDES 07/08/1984 40,0 Não aprovado

349026 WELMO CABRAL DA COSTA 11/12/1980 35,0 Não aprovado

352148 ELUISIO JORGE DE MELO SILVA 16/03/1984 20,0 Não aprovado

343582 SANISBETE JOSÉ CASTAÑON RODRIGUES 21/01/1965 N/C Desclassificado

350797 RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA 20/12/1978 N/C Desclassificado

NUTRICIONISTA - SEC. EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL RESULTADO

342471 EYD ÉVELYN ALVES 05/07/1993 52,5 0,0 52,5 1.

353294 GLAUCIA DA SILVA SOUSA 09/02/1988 37,5 37,5 Não aprovado

352771 CHANNAM SANTOS 17/05/1989 N/C --- Desclassificado

352298 DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA 09/09/1986 N/C --- Desclassificado

---

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

ORIENTADOR SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

342625 LIZZIANE REBEQUE AVELAR DA SILVA VIDAL 10/08/1989 65,0 1.

343230 JULIANA SOUSA SEQUEIRA 28/12/1982 63,0 2.

342188 DENNIS RAPHAEL RANGEL DA SILVA 10/09/1985 57,0 3.

343191 ROSICLENE SOUSA BRITO 26/08/1976 56,0 4.

352761 SHEILA RIBEIRO SALES 21/03/1988 56,0 5.

342921 JULIO CESAR 30/09/1992 55,0 6.

351238 CAMILA JULIANA DA SILVA DIAS 22/06/1993 49,0 Não aprovado

349982 VIVIANE JACOB DE ARAUJO 01/03/1996 48,0 Não aprovado

352366 MARCOS VINÍCIOS FERREIRA CARVALHO 23/02/1995 41,0 Não aprovado

343070 THAIS TEIXEIRA SANTOS 24/05/1988 40,0 Não aprovado

348152 CINTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA 30/06/1997 40,0 Não aprovado

353249 JANIO HORIWA TSIRUWEWE 29/03/1988 37,0 Não aprovado

345329 RAYANNY SOUZA RODRIGUES BALBINO 19/12/1989 34,0 Não aprovado

352853 VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS 30/05/2000 24,0 Não aprovado

353275 LARISSA LUZ RODRIGUES 09/08/1989 N/C Desclassificado

342956 DANIELLE THAINARA MELO 10/04/1995 N/C Desclassificado

342542 ISABELLE JABLONSKI 02/06/1995 N/C Desclassificado

344693 GIOVANE HENRIQUE SCHOSCKI 26/05/1996 N/C Desclassificado

PROFESSOR - SEC. EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL RESULTADO

350754 ENILDIS CARDOSO LAURIANO 27/12/1983 65,0 65,0 1.

350888 LACY GOMES GUIMARAES 06/12/1963 57,5 5,0 62,5 2.

351348 SILVANA DA SILVA CAMPOS 05/09/1980 62,5 62,5 3.

350931 LUCIANA MUNIZ DA SILVA 28/09/1981 57,5 5,0 62,5 4.

347921 LILIAN TEIXEIRA DOS SANTOS 28/12/1980 57,5 57,5 5.

342221 AUDISLENE SILVÉRIA BARBOSA 04/02/1969 55,0 55,0 6.

342876 KATHIERE BOTH DE ALMEIDA 03/01/1986 55,0 55,0 7.

352641 WESLAINE RIBEIRO DA SILVA 06/05/1985 52,5 52,5 8.

353248 FRANCESCA VOLTOLINI PERERIRA 04/10/1985 52,5 52,5 9.

351814 EDINEIA MENDES BATISTA 27/11/1993 52,5 52,5 10.

352838

AMANDA RÊNEA PEREIRA DE SOSA

RESENDE

28/01/1993 50,0

50,0 11.

342911 MARIA JOVESCI ALVES SOARES 01/03/1966 42,5 42,5 Não aprovado

351574 CLEIDILAINE VIEIRA DE JESUS 06/04/1995 42,5 42,5 Não aprovado

351074 ROZENI FARIAS VASCO 03/03/1975 40,0 40,0 Não aprovado

352123 JOSE ROBERTO PEWATOA 05/01/1978 40,0 40,0 Não aprovado

352766 MARCIA RODRIGUES DA COSTA 30/11/1981 40,0 40,0 Não aprovado

352430

ANGELA CRISTINA BUSANELLO

CAETANO

28/06/1986 40,0

40,0

Não aprovado 353181 MARIA DA CONCEI MARTINS DE 19/04/1992 40,0 40,0 Não aprovado

---

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

SOUZA

351603 DEBORA REGINA PEREIRA LIMA 19/05/1989 37,5 37,5 Não aprovado

347985 JOICIELE HELENA BARATTO 02/07/1990 37,5 37,5 Não aprovado

343589 ELAINE RODRIGUES SALES 13/03/1994 37,5 37,5 Não aprovado

351560 LEILA VIEIRA DE SOUSA 03/06/1976 35,0 35,0 Não aprovado

352199 PASCOALINA PEDZADABU 06/11/1979 35,0 35,0 Não aprovado

352954 DOMINGAS LIMA SANTOS 10/03/1974 30,0 30,0 Não aprovado

343624 LAURA SILVA DE ALMEIDA 06/11/1983 30,0 30,0 Não aprovado

348535 GIZELY NOVAES GUIMARAES 10/07/1989 25,0 25,0 Não aprovado

352923

MAERCIO TSERE URA

TOMOTSUDZAREBE

13/03/1994 15,0

15,0 Não aprovado

352586 ISABEL VANESSA DE ASSIS SILVA 03/03/1980 N/C --- Desclassificado

351583 KIARA ADRIELLE PEREIRA ALMEIDA 11/11/1994 N/C --- Desclassificado

351990 MARLENE SILVA 11/12/1979 N/C --- Desclassificado

348708 PATRICIA DE ABREU LOPES 21/10/1977 N/C --- Desclassificado

PROFESSOR DE CAPOEIRA - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

344391 ADRIANO FERRARI LIMA 03/04/1998 88,0 1.

348350 ADÃO SILVA DE OLIVEIRA 08/10/1975 68,0 2.

351868 EULLER MARCOS TUWARADO KAIWO 07/12/2000 36,0 Não aprovado

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA)

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

352717 CRISTIANA PATRICIA MARQUES ARARUREUDO 07/09/1989 40,0 Não aprovado

352916 PIER RODOLFO MARARALHO 03/03/1976 36,0 Não aprovado

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

353007 MAURICIO TSEREDZAI WI TSERENNIMNHATSIO 22/11/1966 36,0 Não aprovado

352744 EDMUNDO TSEREWA ÃMA WAWEMRA 20/09/1993 20,0 Não aprovado

344554 NIVALDO DZUTSURUWE 15/07/1982 N/C Desclassificado

347954 EMANUEL ADZOWE TSERE AUBUTE 31/07/1985 N/C Desclassificado

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL DOM PEDRO I

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

348167 FLAVIO TSEREUWAHO 26/07/1995 48,0 Não aprovado

352747 ALDO ORACIO TSEREDZAREIWE 28/05/1999 32,0 Não aprovado

351754 ANA PAULA REDZAHORIO TSA EMOWA 16/01/1991 24,0 Não aprovado

351770 SARA PERUIO 25/10/1974 N/C Desclassificado

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

349716 FILIPE FILIPEPARAPTSEBURUWE 16/05/1987 N/C Desclassificado

351771 JOSÉ CARLOS TSERENEI´Õ 01/01/1990 N/C Desclassificado

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL MARIA ANTONIA

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

349928 JUNIOR NOROWAMRO NOMOTSE 15/04/1989 52,0 1.

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL OLAVO BILAC

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

352136 JOSE MAURO TSEREDUMA 04/10/1985 36,0 Não aprovado

352817 SILMARA PEDZAHU PEDZAHUTU O TSERE UTE 24/08/1991 32,0 Não aprovado

348879 VENÂNCIO WARA RATSIWE 10/04/1974 24,0 Não aprovado

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL SANTA IZABEL

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

345341 TAIZE MARIZA KOGUETARO 11/10/1986 48,0 Não aprovado

348151 ZENÓBIO TSERENHAMARIO TSERERU 11/10/1990 44,0 Não aprovado

351876 MARIA ELISA FARESEIN BARUBO TOWODO 26/10/1994 36,0 Não aprovado

352900 VERA LINA IWARARE EIMEJERAGO 14/08/1992 32,0 Não aprovado

PROFESSOR LEIGO (INDÍGENA) – ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL SANTA LUZIA

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

345938 TANCREDO TSEREROPRE 23/04/1986 36,0 Não aprovado

352840 DARIO TSEREWAHO TSERENHOWA 23/04/1987 24,0 Não aprovado

350953 CLARENCIA WA UTOMORAIWE 09/06/1987 16,0 Não aprovado

350924 ALCIDES TSOWAO 12/10/1974 N/C Desclassificado

PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL

RESULTADO

342171 FABRICIO RAMALHO DE BAREU 30/12/1982 55,0 55,0 1.

350634 STEFHANO AIRES DE MELO 10/07/1989 52,5 52,5 2.

Avenida Delson Rodrigues, s/nº - Centro - Fone: (66) 3416-1153 – Telefax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000 –

General Carneiro - Mato Grosso

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT

CNPJ: 03.503.612/0001-95

PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA

PROVA

OBJETIVA

NOTA

PROVA

DE

TÍTULOS

NOTA

FINAL

RESULTADO

351650 KASSIO ANTONIO SANTOS CÂMARA 25/07/1977 55,0 55,0 1.

351816 BÁRBARA ABREU DIAS 30/12/1993 52,5 52,5 2.

351874 BEATRIZ MOREIRA SILVA 05/05/1995 50,0 50,0 3.

351098 ADEGMAR VITAL DA ROCHA 10/03/1984 45,0 45,0 Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

352382 LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN 31/12/1996 52,0 1.

342624 ARLETE PEREIRA DA SILVA 28/11/1970 47,0 Não aprovado

352845 IGOR TSEREMADOOWE PRODZE 25/08/1995 47,0 Não aprovado

352239 MARIA APARECIDA TEODOLINO SANTOS DA SILVA 24/10/1975 46,0 Não aprovado

346379 CLÉIA DA SILVA BARROS SILVA BARROS 15/09/1974 41,0 Não aprovado

343661 VALERIA CRISTINA DE SOUZA CASTANON 28/01/1971 37,0 Não aprovado

346136 SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS DE MORAES 08/08/1984 N/C Desclassificado

349759 THAMIRIS RAMALHO 10/04/1989 N/C Desclassificado

VIGILANTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO NOME

DATA DE

NASCIMENTO

NOTA PROVA

OBJETIVA

RESULTADO

342265 EVA CRISTINA LAURENTINO DA COSTA 24/01/1972 60,0 1.

342480 THAIS DUARTE PEREIRA 25/09/1993 56,0 2.

352536 CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA 17/05/1993 40,0 Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro – MT, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **090/2018 - SRP** obteve o seguinte resultado: A empresa **RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** A empresa **EDERSON REBELATTO COLLE 01898165114** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 147.798,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais).** O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 20 de dezembro de 2018. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos/Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 076/2018

Fica retificada a redação do extrato de termo aditivo publicado no Diário Ano XIII n° 3.117 do Jornal da AMM, que passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 28/12/2018

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 28/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2018A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo TOMADA DE PREÇO N° 006/2018, instaurada para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Itanhangá-MT, com área total de 2. 744,92m²",** fica prorrogada para o dia **11 de janeiro de 2019**, ás 08h00-min(Horário Oficial de Itanhangá – MT),para a licitante apresentar nova documentação, de acordo com o art. 48, §3º da lei 8.666/93. Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.Itanhangá-MT, 20 de dezembro de 2018.**CAMILA BRUNA MORESCO**Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2018.

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhes confere a lei municipal n.º 379/99 e 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, Contadora, matrícula funcional nº 100, portadora do CPF 486.584.801-00 e RG 0846.311-5 SSP/MT., 10(dez) dias consecutivos, a partir de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT., 20 de dezembro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

" Concede Férias Coletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o encerramento do ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO as atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação só retornaram no mês de fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o PrincípioConstitucional da Supremacia do Interesse Público e, que este existe com base no pressuposto de que "toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias coletivas regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

Mat.	Nome	Cargo	Vínculo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
129	ADELIA NEVES DA MAIA	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	EFETIVO	05/02/2017 – 04/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
627	ADRIANA DA SILVA CLEMENTE SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	04/03/2017 – 03/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7630	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EFETIVO	09/07/2018 – 08/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
857	ADRYELE DA SILVA FERREIRA	GERENTE DE GESTÃO OURO BRANCO DO SUL	EFETIVO	30/08/2017 – 29/08/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
141	ADRYENNE ELTIZA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	11/04/2017 – 10/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
617	AGENILDES SOUZA SENA	INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	03/03/2018 – 02/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
18	ALAIDES LUCIA CARVALHO SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1172	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	PROFESSOR	EFETIVO	09/01/2018 – 08/01/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
608	ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO	PROFESSOR	EFETIVO	03/03/2017 – 02/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
51	ALMIRA FERREIRA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	EFETIVO	23/11/2017 – 22/11/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
34	AMELIA NEVES DA MAIA	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
177	AMISTERDAN RODRIGUES DE ARAGAO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	05/04/2018 – 04/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
262	ANA MARIA COLVEIRO PEREIRA	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7571	ANA PAULA BISPO CHAVES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	28/03/2018 – 27/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7474	ANA PAULA BRUNO RAFFA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	31/01/2018 – 30/01/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
785	ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
295	ANA PAULA ROBERTO FERREIRA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
110	ANDRE LUIZ PEREIRA ZOTTI	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7561	ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	02/03/2018 – 01/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7386	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	13/04/2018 – 12/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
122	ANGELA REGINA GUERRO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7605	ANSELMO NUNES DUARTE	MOTORISTA	SELETIVO	25/05/2018 – 24/05/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
1047	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	17/09/2017 – 16/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7534	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	SELETIVO	16/02/2018 – 15/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7387	AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	28/04/2017 – 27/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7628	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	SELETIVO	05/07/2018 – 04/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
876	CARLA DE MELLO	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
989	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	SELETIVO	07/02/2018 – 06/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
82	CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
88	CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
951	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	EFETIVO	19/09/2017 – 18/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
918	CLAUDIA DANIELA LORENZON	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	12/09/2017 – 11/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1099	CLAUDIA RODRIGUES PORTO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	24/09/2017 – 23/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1063	CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	22/12/2017 – 21/12/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
591	CLAUDILENE RENATA DE MORAIS	PROFESSOR	EFETIVO	31/12/2017 – 30/12/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
248	CLAUDIO RUY RIBEIRO	MOTORISTA	EFETIVO	01/04/2016 – 31/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
71	CLAUDIR GOBBI	MOTORISTA	EFETIVO	02/04/2014 – 01/04/2015	21/12/2018 – 19/01/2019
1176	CLEIDSON DONIZETI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	EFETIVO	09/03/2017 – 08/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
762	CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2017 – 24/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
903	CLEVANI BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	10/09/2017 – 09/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
612	CRISEUDA BARBOSA DA COSTA NILO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	03/03/2017 – 02/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
574	CRISNAIARA CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
728	CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	11/03/2017 – 10/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019

7564	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	SELETIVO	27/03/2018 – 26/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7509	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	20/02/2018 – 19/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
997	DAYANA BERENICE TURCATO	PROFESSOR	EFETIVO	18/07/2017 – 17/07/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7568	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	02/03/2018 – 01/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
587	DILMA ALENCAR FRANCO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1196	DIONE SALETE RECH	PROFESSOR	EFETIVO	25/06/2017 – 24/06/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7612	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	SELETIVO	15/06/2018 – 14/06/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
767	DIVANILCE MOREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2017 – 24/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1109	EDENILSON ANTONIO GIULIETE	MOTORISTA	EFETIVO	14/10/2016 – 13/10/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
988	EDILAINE RODRIGUES DE REZENDE	RECEPCIONISTA	EFETIVO	06/02/2017 – 05/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7647	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	31/07/2018 – 30/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7378	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	31/03/2018 – 30/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
616	EDINEUSA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR	EFETIVO	03/03/2017 – 02/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7604	ELCIO MENEZES MARTINS	MOTORISTA	SELETIVO	05/06/2018 – 04/06/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
783	ELENICE SOARES VELASCO	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2016 – 28/02/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
879	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR	EFEITO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
985	ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	PROFESSOR	EFETIVO	22/01/2017 – 21/01/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
789	ELINDA MARA APARECIDA VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	03/04/2017 – 02/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
260	ELISABETE CRISTINA ZANATTA PRESOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
718	ELISANGELA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	EFETIVO	11/03/2017 – 10/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7434	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	COORDENADORA DE ESTUDOS	COMISSIONADO	16/08/2018 – 15/08/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7303	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	15/02/2018 – 14/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
629	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	04/03/2017 – 03/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
552	EUNICE INACIO OURIVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
891	EUNICE LINS OURIVES	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	05/09/2016 – 04/09/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
698	EUNICE MARIA CURCINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	07/03/2017 – 06/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
148	EUNIDES INACIO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
862	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	02/09/2017 – 01/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7488	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR	SELETIVO	16/02/2018 – 15/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7673	FLORINDA JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	17/09/2018 – 16/09/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7385	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	07/04/2017 – 06/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
771	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2017 – 24/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
556	GERALDA DA SILVA NOBRE MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	28/02/2018 – 27/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
662	GILDETH MOREIRA DA SILVA	GUARDA	EFETIVO	06/03/2017 – 05/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
84	GILDEVALDO JOAO DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	03/04/2017 – 02/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
602	GILMAR DANIEL DETHE	GUARDA	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
970	GILMAR GARCIA GALERIANI	COORDENADOR DE TRANPORTE ESCOLAR	EFETIVO	01/11/2016 – 01/11/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
542	GIRLAINE VENZEL RODRIGUES BANZATTO	PROFESSOR	EFETIVO	28/02/2017 – 27/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
852	GLAUCE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	EFETIVO	29/08/2017 – 28/08/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
874	GLEICIANE PEREIRA SOARES	GUARDA	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
114	GRACIELA RODRIGUES RIBEIRO T LEITE	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
565	HELIANY APARECIDA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
703	HELIDA SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	07/03/2017 – 06/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019

881	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
618	ILDETE NOVAIS DA CRUZ	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	03/03/2017 – 02/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7569	IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	09/03/2018 – 08/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
843	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR	EFETIVO	28/08/2017 – 27/08/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
868	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
754	IVONE MARCON PRESOTTO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/08/2017 – 31/07/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
96	JANE GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	02/04/2014 – 01/04/2015	21/12/2018 – 19/01/2019
132	JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	04/02/2017 – 03/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
760	JAIRO CARVALHO DOS REIS	MOTORISTA	EFETIVO	25/03/2016 – 25/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
877	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7484	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR	SELETIVO	16/02/2018 – 15/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
648	JEAN CLAY DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	06/03/2017 – 05/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
200	JOANA DARQUE DE ALMEIDA	GUARDA	EFETIVO	05/04/2018 – 04/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
242	JOANA SILVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7375	JOAO BATISTA DIAS	MOTORISTA	SELETIVO	27/03/2017 – 26/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
573	JOELMA DUARTE LIMA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1170	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	18/12/2017 – 17/12/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7362	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	08/03/2017 – 07/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1175	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	PROFESSOR	EFETIVO	25/02/2018 – 24/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
113	JOSE CARLOS SANCHES	PROFESSOR	EFETIVO	17/08/2017 – 16/08/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
210	JOSEFA ALVES ANDRADE DEMENCIANO	PROFESSOR	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
749	JOSIANE GOMES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	19/03/2017 – 18/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
559	JURAIA PARREIRA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
226	JUREMA CARMEN ARAUJO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7682	KATIUCIA LOPES LOURO RODRIGUES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	29/10/2018 – 28/10/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7393	KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	22/05/2017 – 21/05/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7639	KERULEN FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	18/07/2018 – 17/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
736	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EFETIVO	14/03/2017 – 13/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
758	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	25/03/2016 A 24/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
869	LEDIANE FERNANDES COUTO FERRABOLI	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2017 – 02/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
923	LEOCADIA BORACZYNSKI	PROFESSOR	EFETIVO	13/09/2017 – 12/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7636	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	SELETIVO	18/07/2018 – 16/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
915	LINDALVA RUFINO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	12/09/2017 – 11/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7494	LUBIA TEODORO RODRIGUES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	19/02/2018 – 18/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7566	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	14/03/2018 – 13/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
626	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	04/03/2016 – 03/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
14	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	15/12/2017 – 14/12/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7572	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	03/04/2018 – 02/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
550	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO	28/02/2017 – 27/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
765	LUCILENE MARIA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	25/03/2017 – 24/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
173	LUCILIA JACINTA VITORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	16/04/2017 – 15/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
700	LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA	GARI	EFETIVO	07/03/2017 – 06/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
548	LUCIMAR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	28/02/2017 – 27/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019

634	LUCINETE GOMES DA SILVA	GUARDA	EFETIVO	05/03/2017 – 04/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7648	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	31/07/2018 – 30/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
720	LUCIONE MACHADO BRITO	GUARDA	EFETIVO	11/03/2016 – 10/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
867	LUSINEIDE GONÇALVES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	02/09/2017 – 01/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1173	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR	EFETIVO	12/01/2018 – 11/01/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7530	LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	20/02/2018 – 19/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7404	MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SELETIVO	30/06/2017 – 29/06/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
564	MARCIA CRISTINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
255	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
257	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
568	MARCILENE DE SOUZA BARROS RANGEL	PROFESSOR	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
63	MARCOS CELIO DE FREITAS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
69	MARIA ANTONIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	05/04/2016 – 04/04/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
575	MARIA AP BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR BIBLIOTECARIO	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
270	MARIA CLARA CARVALHEIRO MARQUES	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
195	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR	EFETIVO	03/04/2017 – 02/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
854	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA	GUARDA	EFETIVO	30/08/2017 – 29/08/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
245	MARIA DO CARMO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
285	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
180	MARIA JESUS ALVES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	09/04/2017 – 08/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
94	MARIA JOSE CAMPOS CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	02[D1] /04/2017 – 01/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
290	MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
293	MARIA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
554	MARIA SUELI LEAL	GUARDA	EFETIVO	28/02/2017 – 27/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
269	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO PAULINO	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1190	MARINES MARIN	PROFESSOR	EFETIVO	13/05/2018 – 12/05/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7537	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	23/03/2018 – 22/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
786	MARISCENIA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	08/04/2017 – 07/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
307	MARLENITA RODRIGUES PARREIRA	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1179	MAURINETE GALDINA DE JESUS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	05/03/2017 – 04/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
308	MEIRE REGINA BATISTA	PROFESSOR	EFETIVO	20/12/2017 – 19/12/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
513	MILANA MENEZES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	27/02/2017 – 26/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
67	MILTON DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
695	MONICA ELIZA GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	18 DIAS - 07/03/2016 – 06/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
698	MONICA ELIZA GOBBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	12 DIAS – 07/03/2017 – 06/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
26	NADYA ZANINI CASTELO BRANCO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR	EFETIVO	03/04/2017 – 02/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
583	NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
482	NELISON DIAS CAMPOS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
313	NELMA SUELY LEMES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2016 – 28/04/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
7656	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	SELETIVO	15/08/2018 – 14/08/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
315	NEURACI DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR	EFETIVO	26/09/2017 – 25/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019

184	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	10/04/2016 – 09/04/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
7388	NICOLAS THIAGO DA SILVA QUADROS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	28/04/2018 – 27/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7493	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	19/02/2018 – 18/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
112	NIVALDO FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR	SELETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
323	NOEMIA RODRIGUES SERGIO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7576	NUBIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	13/04/2018 – 12/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
279	OLINDO ARAUJO DOS SANTOS	GUARDA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
983	ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR	EFETIVO	21/01/2017 – 20/01/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
592	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7644	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	25/07/2018 – 24/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
917	PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	12/09/2016 – 11/09/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
1009	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	EFETIVO	01/08/2017 – 31/07/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
111	PAULO CORTEZ	GUARDA	EFETIVO	05/04/2017 – 04/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
40	PEDRO CRISTIANO RODRIGUES	MOTORISTA	EFETIVO	02/04/2018 – 02/04/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
905	PRISCILA CANDIDO VALOTTA	PROFESSOR	EFETIVO	10/09/2017 – 09/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1174	QUEILA LEMES DE FREITAS	PROFESSOR	EFEITO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
562	QUELY APARECIDA MENDES ALVES	GUARDA	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
977	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR	EFETITO	21/01/2017 – 20/01/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7514	RAQUEL AFONSO CHAMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELETIVO	20/02/2018 – 19/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
350	RENATA KELLY GONÇALVES CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2016 – 28/04/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
16	REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
347	REGINALDO GONÇALVES COSTA	MOTORISTA	EFETIVO	10/02/2016 – 10/02/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
784	ROSA GARCIA CAMPOS	ARTIFICE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/03/2017 – 28/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7521	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	20/02/2018 - 19/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
584	ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO	PROFESSOR	EFETIVO	22/12/2016 – 21/12/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
994	ROSELI CRISTINA GENTILINI	PROFESSOR	EFETIVO	11/06/2017 – 10/06/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
1018	ROSELY MOREIRA DE FREITAS	RECEPCIONISTA	EFETIVO	17/09/2017 – 16/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7449	ROSIMAR DA SILVA	GERENTE DE MANUTENÇÃO	COMISSIONADO	18/09/2017 – 17/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
108	ROSIMAR RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
916	ROSIMEIRE FERREIRA	GUARDA	EFETIVO	02/09/2017 – 01/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
878	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	EFETIVO	03/09/2016 – 02/09/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
772	SANDRA MARIA VALDIVINO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	25/03/2017 – 24/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
39	SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
493	SARA MENDONÇA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	26/02/2017 – 25/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
198	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA	EFETIVO	05/04/2017 – 04/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
746	SEBASTIANA PERES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	19/03/2017 – 18/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
138	SELMA LEMOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	04/02/2017 – 03/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
748	SILVANIRA DA COSTA BATISTA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	19/03/2016 – 18/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
55	SOILA RODRIGUES FELIX DE FREITAS	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
386	SORAIA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7638	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SELETIVO	12/07/2018 – 11/07/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
7681	TALITA AFONSO CHAMA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	18/10/2018 – 17/10/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
919	TANIA MARIN	PROFESSOR	EFETIVO	12/09/2017 – 11/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019

264	TEREZINHA PRESOTTO DE ARAUJO	ARTIFICE DE COPA E COZINHA	EFETIVO	01/04/2017 – 31/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
969	UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	31/10/2016 – 30/10/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
7366	VALDECLEIA DURAN ALONSO	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	08/03/2017 – 07/03/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
408	VALERIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR	EFETIVO	29/04/2017 – 28/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
20	VANDERLY MARCIA CARVALHO	PROFESSOR	EFETIVO	03/02/2017 – 02/02/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7531	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SELETIVO	23/02/2018 – 22/02/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
1185	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	GUARDA	EFETIVO	17/03/2016 – 16/03/2017	21/12/2018 – 19/01/2019
931	VANESSA BORTOLO CRUZ	PROFESSOR	EFETIVO	16/09/2017 – 15/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
7615	VANIA DA ROCHA DE MELO	MOTORISTA	SELETIVO	18/06/2018 – 17/06/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
414	VANILDA JESUINA CORREA	PROFESSOR	EFETIVO	21/12/2017 – 20/12/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
935	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	EFETIVO	17/09/2017 – 16/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
911	WAGNER PORTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	EFETIVO	11/09/2017 – 11/09/2018	21/12/2018 – 19/01/2019
421	ZELIA GIONGO	PROFESSOR	EFETIVO	01/04/2018 – 31/03/2019	21/12/2018 – 19/01/2019
856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA	EFETIVO	30/08/2017 – 29/08/2018	21/12/2018 – 19/01/2019

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

[D1]

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 303, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

" Divulga a escala de Gozo de Licenças Prêmio por Assiduidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto Municipal nº 045 de 20/06/2018;

CONSIDERANDO que foram deferidos somente os pedidos de licença prêmio por assiduidade de servidores que se encontravam em período comprovado do interstício aposentatório e de servidores com dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, obedecendo ainda os critérios de prioridade previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 045 de 20/06/2018, e não excedem o limite de 1/3 da área de atuação, sendo que os demais foram indeferidos, conforme consta no quadro anexo a esta Portaria;

CONSIDERANDO o PrincípioConstitucional da Supremacia do Interesse Público e, que este existe com base no pressuposto de que “toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público”, e;

CONSIDERANDO que a escala foi elabora de forma a garantir a oferta de Educação Pública sem comprometer o pleno funcionamento administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a Escala de Gozo de Licenças Prêmio por Assiduidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como os requerimentos indeferido, conforme ANEXO 01 desta Portaria.

I - o primeiro período de gozo compreende nos 03 (três) meses posterior ao término imediato das férias coletivas.

II - o segundo período degozo compreende nos 03 (três) meses que antecedem o final do ano civil.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

EMEI Profª Maria Inês Inácio de Jesus

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASC./ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Lidimar da Silva Afonso	Art. de Copa e Cozinha	Art. Copa cozinha	1º período	08/08/2018	2- 25/03/2008 a 25/03/2013	01/01/2017	21/12/1982	Deferido
Rosimar Ramos de Campos	Serviços Gerais	Serv. Gerais	1º período	10/08/2018	2- 01/04/2007 a 01/04/2012	01/01/2002	17/03/1974	Deferido
Lucília Jacinta Vitória	Serviços Gerais	Serv. Gerais	2º período	08/10/2018	1- 16/04/2012 a 16/04/2017	01/01/2014	18/09/1975	Indeferido

Quadro de servidores efetivos

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Artífice em Copa Cozinha	3	1
Serviços gerais	3	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASCIMENTO/ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Maria Clara Carvalheiro Marques	Professora	Inglês	1º período	29/08/2018	1- 29/04/2009 a 29/04/2014	29/04/1994	11/06/1951	Deferido – interstício aposentatório

EMEB FRANCISCO ANDREA MARCHETT

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASC./ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Elinda Mara Aparecida Vansan Rodrigues	Auxiliar Serv. Gerais	serv. Gerais	2º período	24/09/2018	2- 03/04/2008 a 03/04/2013	03/04/2008	09/12/1963	Deferido
Gildevaldo João da Silva	Professor	matemática	1º período	27/09/2018	1- 03/04/2012 a 03/04/2017	03/04/2002	15/02/1969	Indeferido

Quadro de servidores efetivos na unidade

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Serviços Gerais	1	1
Matematica	1	1

CEMEI ZELAVIR JOSÉ WANS

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASC./ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Divanilce M. dos Santos	Art. Copa e Cozinha	art. Copa cozinha	1º período	08/08/2018	1- 25/03/2013 a 25/03/2018	25/03/2008	09/11/1966	Indeferido
Estefânia P.da Costa	Aux. Serviços Gerais	serv. Gerais	1º período	08/08/2018	1- 04/03/2013 a 04/03/2018	04/03/2008	22/09/1986	Indeferido
Paula Ap. dos Santos Queiroz	Aux. Serviços Gerais	serv. Gerais	2º período	28/09/2018	1- 12/09/2013 a 12/09/2018	12/09/2013	22/10/1991	Indeferido

Quadro de servidores efetivos na unidade

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Artífice em Copa Cozinha	2	1
Serviços Gerais	2	2

EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASC./ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Cláudia Daniela Lorenzon	Art. Copa e Cozinha	art. Copa cozinha	1º período	24/10/2018	1- 12/09/2013 a 12/09/2018	30/08/2013	28/07/1983	Indeferido
Neúve Alves da Silva	Aux. Serviços Gerais	Guardade pátio	2º período	17/09/2018	2- 10/04/2007 a 10/04/2012	10/04/2002	10/04/1976	Deferido
Sebastiana P. Ferreira	Aux. Serviços Gerais	serv.gerais	1º período	17/09/2018	2- 19/03/2008 a 19/03/2013	19/03/2008	21/11/1960	Indeferido
Hélida Simone Ribeiro	Aux. Serviços Gerais	serv.gerais	2º período	31/08/2018	1- 07/03/2013 a 07/03/2018	07/03/2008	22/12/1973	Indeferido
Criseuda B.da Costa Nilo	Auxiliar de Bibliotecário	aux. Biblioteca	2º período	24/10/2018	1- 03/03/2013 a 03/03/2018	03/03/2008	27/11/1969	Indeferido
Zilda Aparecida Rabelo	Guarda	Guarda	1º período	24/10/2018	1- 30/08/2013 a 30/08/2018	30/08/2013	16/04/1970	Indeferido
Agenildes Souza Sena	Inspetor de Alunos	Inspetora	2º período	30/10/2018	1- 30/10/2013 a 30/08/2018	03/03/2008	08/11/1975	Indeferido
José Carlos Sanches	Professor	Linguagem	2º período	24/10/2018	2- 03/02/2005 a 03/02/2010	03/02/2000	17/02/1962	Deferido
Nivaldo Fernandes dos Reis	Professor	Matemática	2º período	24/10/2018	1- 03/02/2010 a 03/02/2015	03/02/2000	16/08/1970	Indeferido

Claudilene Renata de Morais	Professora	Pedagogia	2º período	24/10/2018	1- 01/05/2013 a 01/03/2018	03/02/2000	22/10/1969	Indeferido
Josefa Alves A. Demenciano	Professora	Pedagogia	2º período	31/08/2018	1- 03/04/2012 a 03/04/2017	03/04/2002	23/01/1963	Indeferido
Lucelma Nogueira da Silva	Professora	Pedagogia	1º período	24/10/2018	1- 03/02/2010 a 03/02/2015	03/02/2000	19/11/1972	Indeferido
Marcos Célio de	Professor	Pedagogia	2º período	30/10/2018	1- 30/02/2010 a 03/03/2015	03/02/2000	02/06/1975	Indeferido
Rozangela da Silva Freitas	Professora	Pedagogia	2º período	30/10/2018	1- 03/09/2013 a 03/09/2018	03/09/2013	29/09/1979	Indeferido

Quadro de servidores efetivos na unidade

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Artífice em Copa Cozinha	3	1
Aux. Serviços Gerais	5	3
Auxiliar de Bibliotecário	2	1
Guarda	4	1
Humanas	1	1
Inspetora	1	1
Linguagem	3	1
Matemática	1	1
Pedagogo	19	6

EMEB JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASC./ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Nelma S. L.de Freitas	Ag. Adm.	Ag. Adm	2º período	31/10/2018	3- 29/04/1999 À 29/04/2004	29/04/1999	29/11/1973	Deferido
Janete Dornel Pereira	Art. Copa e Cozinha	Art. Copa e Cozinha	1º período	24/09/2018	2- 04/02/2005 À 04/02/2010	04/02/2005	19/09/1969	Deferido
Sara Mendonça de Resende	Aux. Serviços Gerais	Serv. Gerais	1º período	10/09/2018	2- 26/02/2008 À 26/02/2013	26/02/2008	18/11/1981	Deferido
QuelyAp.Mendes Alves	Guarda	Guarda	1º período	31/10/2018	1- 29/02/2013 À 29/02/2018	01/03/2008	14/04/1987	Indeferido
Maria de Jesus A. de Sousa	Guarda	Guarda	1º período	30/10/2018	1- 30/08/2013 À 30/08/2018	30/08/2013	14/06/1979	Indeferido
Marlenita Rodrigues Parreira	Professora	Pedagogia	1º período	18/08/2018	2- 29/04/2004 À 29/04/2009	29/04/1994	08/09/1958	Deferido

Quadro de servidores efetivos na unidade

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Agente Administrativo	1	1
Artífice em Copa e Cozinha	1	1
Auxiliar Administrativo	1	1
Guarda	5	2
Pedagogo	3	1
Serviços Gerais	4	1

EMEB ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA	DATA DO PROTOCOLO	NÚMERO DE LICENÇAS PRÊMIO	TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	DATA DE NASC./ IDADE	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Terezinha P.de Araújo	Art. Copa e Cozinha	Art. Copa cozinha	1º período	26/10/2018	1- 01/04/2012 a 01/04/2017	01/04/2012	09/10/1957	Indeferido
Soraia Brasil Barbosa	Aux.Adm.	Aux. Adm	1º período	19/10/2018	2- 29/04/2004 a 29/04/2009	29/04/1994	07/09/1975	Deferido
Joana Darque de Almeida	Guarda	Guarda	1º período	30/10/2018	05/04/2005 a 04/04/201005/04/2000 a 05/04/2005 **2 parciais**	05/04/2000	14/03/1977	Deferido
Vanderly Marcia Carvalho	Professora	Pedagogia	2º período	16/10/2018	2- 03/02/2005 a 03/02/2010	03/02/2000	02/02/1970	Deferido
Laura Maria dos Santos	Professora	Pedagogia	2º período	26/10/2018	2- 14/03/2008 a 14/03/2013	14/03/2008	27/02/1977	Deferido
Graciela R. Tunes Leite	Professora	Pedagogia	2º período	24/10/2018	1- 03/02/2010 a 03/02/2015	03/02/2010	07/07/1980	Indeferido
Vanessa Bortolo Cruz	Professora	Pedagogia	2º período	23/10/2018	1- 16/09/2013 a 16/09/2018	16/09/2013	16/05/1980	Indeferido
Elisângela da Silva Lima	Professora	Pedagogia	1º período	23/09/2018	1- 11/03/2013 a 11/03/2018	11/03/2008	23/12/1972	Indeferido
Marcilene de Souza B. Rangel	Professora	Humanas	1º período	30/10/2018	2- 29/02/2008 a 29/02/2013	29/02/2008	10/05/1978	Deferido
Maria Lúcia R. Miranda	Professora	Linguagem	1º período	18/10/2018	2- 29/04/2009 a 29/04/2014	29/04/1994	15/02/1967	Deferido
Heliany Ap. Costa de Souza	Professora	Linguagem	2º período	17/10/2018	2- 29/02/2008 a 29/02/2013	29/02/2008	20/05/1979	Indeferido
Glauce Pereira Barbosa	Professora	Linguagem	1º período	31/10/2018	1- 29/08/2013 a 29/08/2018	29/08/2013	10/08/1979	Indeferido

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS NA UNIDADE

CARGO	EFETIVO	SOLICITAÇÕES
Artífice em Copa Cozinha	4	1
Auxiliar Administrativo	4	1
Humanas	3	1
Linguagem	3	2
Pedagogo	20	5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2018.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Sr. **WALMIR DE OLIVEIRA CABRAL,**brasileiro, casado, filho de: Maria Sonia de Oliveira Cabral, natural de Coronel Sapucaia-MS., nascido em: 07/08/1976, portador do CPF 872.128.201-30, RG 000.648.497 SSP/MS., Expedição em: 24/07/2006, do cargo de: **COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM,** a partir de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 064/2018.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 20 de dezembro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 108/2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Sr. **WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de: Waldir Elias Meira e Maristela da Luz Meira, natural de São Paulo-SP., nascido em: 07/03/1982, portador do CPF 226.796. 878-92, RG. 3085874-7 SSP/MT., a partir de 20 de dezembro de 2018.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 56/2018.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 20 de dezembro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera a servidora efetiva que menciona de responder como Coordenadora do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a servidora efetiva que menciona, de responder como Coordenadora do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal", como segue:

1- ROSEVANI FLEIRIA GOES

CPF/MF**: 781.852.111-91**

Enfermeiro

Art. 2°- Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora efetiva que menciona para responder como Coordenadora do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora efetiva que menciona, para responder como Coordenadora do Setor de Enfermagem do Hospital Municipal", como segue:

1- LYVIA ABDALLA CAETANO

CPF/MF**: 006.201.631-86**

Enfermeiro

Art. 2°- Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITQUIRA E O BANCO DO BRASIL S.A.

A **PRFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.370.251/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Humberto Bortolini, inscrito no CPF sob o n.º 352.935.601-82 e portador do RG n.º 43920995 SSP/MT, e pelo Sr. Alex Alves da silva, Secretário Municipal de Finanças públicas e arrecadação, inscrito no CPF sob o n.º 005.717.241-24 e portador do RG n.º 12175234 SSP/MT, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/1145-29, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. CLEBSON CARNEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o n.º 934.624.841-68 e portador do CNH n.º 01267620243 Detran MT, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;

Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;

Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;

Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e

Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nelas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente ou por comando do **CONTRATANTE** no Autoatendimento Setor Público – AASP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo **CONTRATANTE**, não cabendo ao **CONTRATADO** quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do **CONTRATADO** após o cumprimento de float de 2 (dois) dias úteisa partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo **CONTRATADO**, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

PARÁGRAFO QUARTO – Em casos excepcionais, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a liberação antecipada de ordem bancária para que a mesma credite o favorecido antes do cumprimento do *float*. Ao efetuar tal solicitação, o **CONTRATADO** fica autorizado a debitar na conta informada na ordem bancária, valor compensatório da perda do *float*, calculado à 0,10% do valor da OB, multiplicado pela quantidade de dias úteis antecipados, além da tarifa prevista no inciso 'f' da cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATADO** encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao **CONTRATANTE**, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s).

PARÁGRAFO SEXTO –A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo **CONTRATANTE** provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o **CONTRATANTE** se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento, isentando o **CONTRATADO** de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ordens Bancárias canceladas por inconsistências, comando ou prazo terão seus recursos devolvidos automaticamente pelo sistema para a(s) conta(s) indicada(s) pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:

a) Tarifa de R$ 8,20 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;

b) Tarifa de R$ 5,50 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

c) Tarifa de R$ 5,50 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

d) Tarifa de R$ 5,50 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

e) Tarifa de R$ 5,50 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

f) Tarifa de R$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** debitará, em conta indicada pelo **CONTRATANTE,** no quinto dia útil de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato, para o exercício de 2018, está(ão) prevista(s) na(s) dotação(ões) orçamentária(s) à conta do(s) programa(s) 380 3.3.90.00.00.00.00 00.01.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE.

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATADO** se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia e indicar servidores/funcionários para responder, perante o **CONTRATADO**, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do contratante que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Itiquira (MT), como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Itiquira (MT), 06 de Dezembro de 2018.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITQUIRA Pelo BANCO DO BRASIL S.A.

_____ _____

Prefeito Gerente de Agência

_____

Secretário de Finanças

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Central de Atendimento BB – 4004 0001* ou 0800 729 0001
* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.
Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC – 0800 729 0722
Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678
Central de Atendimento Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088
Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373
Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Celular*: 0800 729 0200
*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora. Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 20 de dezembro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA DE FATIMA PACHECO FERREIRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 02/04/2002, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 24/12/2018 à 24/03/2019, referente ao período aquisitivo 02/04/2012 a 02/04/2017,** com o retorno aos trabalho no dia **23/03/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"***Substituir em período de Licença Maternidade servidor que compõe a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018, deste Poder Executivo Municipal."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica substituído a Servidora **ELIANE NEUBERT,** CPF: 029.728.061-90, membro da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018, no período de 14/12/2018 à 31/12/2018 referentes às suas férias regulares, pelo Servidor **NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI** CPF-MF: 956.037.511-34.

Art. 2° - Após o encerramento do período de férias regulares o servidor acima mencionado voltará a compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 19 de dezembro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 322, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 17/12/2018 à 17/03/2019, referente ao período aquisitivo 29/04/2004 a 29/04/2009,** com o retorno aos trabalho no dia **18/03/2019.**

2. DANIELLA NOGUEIRA DA SILVA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossado em 22/01/2013, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 02/01/2019 à 02/04/2019, referente ao período aquisitivo 22/01/2013 a 22/01/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **03/04/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 321, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. LINDALVA DE QUEIROZ DA SILVA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossado em 11/03/2008, pelo período de **28/11/2018 à 27/12/2018, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **28/12/2018.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 320, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CREUZANTINA BATISTA DE MENEZES, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossado em 25/04/2002, pelo período de **28/11/2018 à 26/05/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **27/05/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 319, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. LEILA MARIA FERREIRA LEITE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 01/05/2000, pelo período de **28/11/2018 à 25/02/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **26/02/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ENOK FERREIRA PORTELA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 20/04/2002, pelo período de **23/11/2018 à 21/01/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **22/01/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 317, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. BERNARDO VALMOBIDA PIOVESAN, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA , empossado em 22/01/2014, pelo período de **24/11/2018 à 21/02/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **22/02/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 316, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. SIRLEY DA SILVA BATISTA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossado em 29/01/2013, pelo período de **12/11/2018 à 09/02/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **10/02/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 315, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CLARICE BARROS SANTOS DE ARAÚJO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 19/09/2013, pelo período de **12/11/2018 à 12/01/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **13/01/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 314, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, empossado em 05/09/2013, pelo período de **05/11/2018 à 02/02/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **03/02/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/11/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 313, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, empossado em 01/04/2002, pelo período de **27/10/2018 à 24/04/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **25/04/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 312, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. RODOLFO TSCHA FILHO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 02/04/2002, pelo período de **27/10/2018 à 24/01/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **25/01/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ANTÔNIO DOS SANTOS PALIANO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MECÂNICO, empossado em 02/04/2002, pelo período de **29/10/2018 à 26/01/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **27/01/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/10/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 310, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 29/04/1994, pelo período de **29/10/2018 à 27/12/2018, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **28/12/2018.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/10/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ÁLVARO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 29/04/1994, pelo período de **27/10/2018 à 24/01/2019, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **25/01/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 021/2018 tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de equipamento Rolo Compactador para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaciara-MT",** com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 20/12/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2018

Processo de Dispensa 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT.

CONTRATADO: Josuel Cardoso de Melo -ME

CNPJ: 22.238.432/0001-78

OBJETO: Empresa especializada para prestação de serviço de instalação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra de rede de internet, sistema de segurança eletrônica na Câmara Municipal, reinstalação de ramais telefônicos e sistema de monitoramento de segurança, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes do presente Termo de Referência e de seus anexos.

VALOR: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 11/12/2018 até 31/12/2018.

FUNDAMENTO: termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 1.745/2017.

Jaciara-MT, 11 de dezembro de 2018.

Cloves Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

FUNCIONÁRIOS EM FÉRIAS

Servidor: Patricia Maria Bento Lins / Período Aquisitivo: 2016/2017 / Usufruindo na data de 02/01/2019 a 31/01/2019.

PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREV- JACI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JACIARA

Contrato nº: 006/2018

Data da Assinatura:22/10/2018

Credor: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil

Valor: R$ 11.550,00(Global)

Data da Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de Combustível Gasolina Comum para abastecimento da frota Municipal"** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **10 DE JANEIRO DE 2019 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 20 de dezembro 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 006/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto - 2019: R$ 64.080,00 – Sessenta e quatro mil e oitenta reais..

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 28/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Data de assinatura do 2º Aditivo Plano de Trabalho: 19/12/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da secretaria de Esporte e Lazer.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada, 19/12/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Aditivo ao Termo de Parceria: 14/12/2018.

Objeto do Aditivo ao Termo de Parceria: Adição do Tempo de Vigência – Que vigorará de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada/MT, 14/12/2018.

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2018

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ SE: PRAZO: 13/12/2018 A 13/04/2018

PASSA A LER SE: PRAZO: 13/12/2018 A 13/04/2019

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 005/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto - 2019: R$ 1.618.906,80 – Um milhão seiscentos e dezoito mil novecentos e seis reais e oitenta centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 28/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Data de assinatura do 5º aditivo ao Plano de Trabalho: 19/12/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da secretaria de administração.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada, 19/12/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 20/2018

As 14:00 (sete) horas do dia 18 de Dezembro de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 004/2018, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Fagner Vieira De Godoes Equipe de Apoio e o Srº Paulo Nerys De Assunção - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 020/2018, cujo objeto trata-se de: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. A

divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizado a publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento de envelopes de todos os interessados inclusive todos encontram-se presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem para participar do certame:

CIRURGICA GONCALVES LTDA-EPP, Representada Por: ZELMA MARIANO DE SOUZA Portador do RG:1016873-7 SSP/MT e CPF:50342002104 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, Representada Por: ANDRE LUIZ GOMES COUTINHO Portador do RG:292496

SSP/MS e CPF:44542798100

M.S. DIAGNOSTICA LTDA, Representada Por: RODRIGO TREMBULAK DO NASCIMENTO Portador do RG:80825749 SESP/PR e CPF:4098574918

VITALMEDICA DIST. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Representada Por: CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR Portador do RG:08614334 SSP/MT e CPF:65112067187

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas, constatando que todas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando inicio ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, onde o Srº Andre Luiz Gomes Coutinho, Representante da Empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS-LTDA, questionou que as demais empresas não atendiam o item 435200, em seguida os demais participantes disseram aterem o solicitado no item, os lances ofertados pelas licitantes encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que as empresas atenderam todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro perguntou aos senhores participante se há intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, o Srº Andre Luiz Gomes Coutinho, Representante da Empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS-LTDA, declara que sim, ato continuo o pregoeiro e sua equipe de apoio abre o prazo para interposição de recursos conforme estabelece o Art. 109, da Lei Federal N º 8.666/93.

4666 CIRURGICA GONCALVES LTDA-EPP 15.371.628/0001-70

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	435203	BANHO-MARIA - CAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; TANQU	UNIDADE	1.050,000	2,000	2.100,000
2	438001	CONTADOR MANUAL DE CELULAS - DIGITAL, MINIMO DE 14 TECLAS	UNIDADE	587,000	1,000	587,000

TOTAL DO VENCEDOR 5827 VITALMEDICA DIST. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME 17.252.670/0001-06

2.687,000

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	435200	ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA - ANALISE DE 26 PA	UNIDADE	84.000,000	1,000	84.000,000
2	438003	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNCAO	UNIDADE	1.808,000	1,000	1.808,000
3	438008	BALANCA PARA LABORATORIO - BALANCA PARA LABORATORIO COM	UNIDADE	2.700,000	1,000	2.700,000
4	438005	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO / FERRO PINTADO, BRACOS,	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
5	435201	CENTRIFUGA LABORATORIAL - PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS, DI	UNIDADE	1.950,000	3,000	5.850,000
6	438000	DESTILADOR DE AGUA - CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS/HORAS.	UNIDADE	1.440,000	1,000	1.440,000
7	435206	MICROPIPETA MONOCANAL - VISOR DIGITAL, EJETOR AUTOMATICO,	UNIDADE	86,400	4,000	345,600
8	438006	MICROSCOPIO LABORATORIAL BIOLOGICO BINOCULAR DE CONTRAST	UNIDADE	5.000,000	4,000	20.000,000
9	438004	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICACAO MINIMA QUE ESTE	UNIDADE	622,400	1,000	622,400
10	438002	PIPETADOR AUTOMATICO, FILTRO HIDROFOBICO, BATERIA/TIPO AID	UNIDADE	992,000	1,000	992,000

TOTAL DO VENCEDOR 117.858,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 18/12/2018, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MTterça-feira, 18 de dezembro de 2018

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

FAGNER VIEIRA DE GODOES

Membro Comissão Licitação

PAULO NERIS DE ASSUNCAO

Membro Comissão Licitação

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Participante

CIRURGICA GONCALVES LTDA-EPP

Participante

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Participante

VITALMEDICA DIST. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Participante

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772. 147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **TORNA PÚBLICO**, o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, **POR REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018** do tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**,** que se deu no dia 18/12/2018, sendo registrado os preços da empresa: APROCAMPO MAQ, MOTORES E PROD AGROPECUARIOS LTDA, vencedora dos itens 437984, 437985, 437987 e 437988, com valor de R$ 237.940,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta reais). A ata se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada – MT, 18 de Dezembro de 2018.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto em 2019: R$ 282.460,68 – Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 28/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Data de assinatura do 4º aditivo ao Plano de Trabalho: 19/12/2019.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da secretaria de Obras.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada, 19/12/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

"TRATA O PRESENTE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT E A PESSOA JURÍDICA J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JANGADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.771.147/0001-68, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada – MT – CEP: 78.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 489799/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 567. 307.131-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Bernardino, s/nº, Centro, Jangada – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 013/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 013/2018, de 21 de Fevereiro de 2018, por parte da administração, visando a adequação referente à transferência de saldo entre as secretarias do município de Jangada-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A modificação do contrato por meio do presente apostilamento está prevista na cláusula oitava item 8.0 do contrato.

A apostila, como instrumento próprio para formalização da transferência de saldo, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 65. [...]

[...]

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações , compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	CÓD.	DOTAÇÃO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	23	02.001.04.122.0003.2002-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	598	03.001.04.123.0003.2088-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	277	04.001.12.122.0003.2035-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	290	04.002.12.361.0010.2036-339030	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	296	04.002.12.361.0010.2038-339030	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	296	04.002.12.361.0010.2038-339030	122
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	296	04.002.12.361.0010.2038-339030	130
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	154	05.002.10.122.0003.2022-339030	102
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	154	05.002.10.122.0003.2022-339030	114
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	422	06.001.04.122.0003.2061-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	565	12.001.26.782.0018.2067-339030	130
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	565	12.001.26.782.0018.2067-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE. RURAL E ECONOMICO	453	08.001.20.122.0003.2068-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRO. E ASSISTENCIA SOCIAL	112	09.002.08.122.0003.2012-339030	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRO. E ASSISTENCIA SOCIAL	112	09.002.08.122.0003.2012-339030	129
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	63	13.001.04.122.0003.2006-339030	100

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 013/2018, de 21 de Fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Intrumento.

CÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Jangada – MT, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jangada – MT, 28 de Novembro de 2018.

_____

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 004/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto/2019: R$ 160.951,68 – Cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 28/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Data de assinatura do 4º Aditivo ao Plano de Trabalho: 19/12/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da secretaria de educação.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada, 19/12/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto - 2019: R$ 1.639.822,92 – Um milhão seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 28/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Data de assinatura do 4º aditivo ao Plano de Trabalho: 19/12/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada, 19/12/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 003/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 168.597,24 – Cento e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Jangada/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 28/09/2017.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Data de assinatura do 3º aditivo ao Plano de Trabalho: 19/12/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da secretaria de promoção social.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada, 19/12/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COMUNICADO

COMUNICADO

Torna-se nula a publicação do Decreto nº 099/2018, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 20 de dezembro de 2018, nas páginas 140 e 141.

DECRETO Nº 099/2018

DECRETO Nº 099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"NOMEAR CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2018/2020".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da formação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município conforme disposição da Lei nº 758/2017;

Decreta:

Artigo 1º. Nomear para conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2018/2020, os representantes abaixo indicados pelo Poder Público Municipal e Sociedade Civil, conforme previsão da Lei Municipal nº. 758/2017.

Membros indicados para o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA)

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	Fabiane Assis Osmário	Raimundo da Silva Moreira
Secretaria Municipal de Educação	Nilciane Rodrigues Caldas	Itamar Lucas Rosa
Secretaria Municipal de Saúde	Manassés dos Santos Padilha	Celio Custodio da Silva
Empaer Jauru/MT	Thiago Afonso de Azevêdo	Árli Leonel do Nascimento
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - Indea/MT	Bruno Serra de Lima	Douglas Luís Andreolla
Câmara Municipal	João Ramalho Correia	Ildeu Gomes de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jauru/MT	Pedro de Fátima Campos	Poliana Dias Oliveira
Associação dos Produtores da Comunidade Santo Agostinho	José Ferreira Pinto	Aparecido Antunes de Souza
Raça Agropecuária	André Luiz Barbosa dos Santos	Silvio Lourenço do Carmo
Rotary Club Jauru/MT	Divino Marciano da Silva	Vânia Cristina Filho
Associação Jauruense do Meio Ambiente - AJUMA	José Roberto Gomes Albéfaro	Leise Yolanda Pavini Dourado

Artigo 2º. O mandato dos conselheiros acima indicados terá duração de dois anos, compreendendo o período dezembro/2018 a dezembro/2020, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Artigo 3º. A substituição dos conselheiros acima indicados dará na forma da legislação municipal, Lei nº. 758/2017 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal "José Perez", Prefeitura Municipal de Jauru/MT, 19 de Dezembro de 2018.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 041/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAURU, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 1247/2018/SECID/PMJ, NO MUNICÍPIO DE JAURU.

MOTIVO: Rescisão amigável deve-se a razoes de interesse público de alta relevância.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº. 2674/2018 Dispensa de Licitação nº.052/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 20/12/2018, Aquisição De Mudas De Arvores Da Espécie Oiti Para Atender A Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Rural.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2018_CISVA

Resolução nº 004 de 29 de novembro de 2018.

SUMULA : Dispõe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2019, e dá outras providencias.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, - Cisva, compostos pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de2018, por maioria unanime de seus membros, APROVOU, eu MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Presidente do Cisva, promulgo esta Resolução.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V - A realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursosem conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de :

a) – Anulação Parcial ou total de dotações;

b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;

d) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

e) – Reserva da Contingência.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Juara/Mt., 29 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PRESIDENTE CISVA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2018

Lei Complementar n° 169, de 20 de dezembro de 2018

Altera o artigo 383 da Lei Complementar nº 023/2007, que Institui o Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário, aplicáveis ao Município de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 383 da Lei Complementar nº 023, de 28 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 383. A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é o custo da execução e manutenção dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados à sua disposição e dimensionados, para cada unidade imobiliária, e será calculado mediante aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, para cada respectivo imóvel edificado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 155/2017.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de dezembro de 2018

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018_CISVA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA : DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO ARINOS, ESTADO DE MATO GRSSO, PARA O EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consorcio Intermunicipalde Saúde da Região do Vale do Arinos, - Cisva, composto pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de2018, por maioria unanime de seus membros, APROVOU, eu MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Presidente do Cisva, promulgo esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesas em R$ 4.718.055,36 (quatro milhões setecentos e dezoito mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

§ 1º -A receita será mediante arrecadação de transferências mensais dos municípios consorciados, do Estado e demais Receitas Correntes, nos termos da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA ECONOMICA**
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**5.029.064,40**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**			**13.000,00**
1113.00.00	**Impostos**		**13. 000,00**	
11130311.01	**Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho**			
11130311.01. 01	**IRRF - PRINCIPAL**	**10.000,00**		
1113034101	**Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos**			
11130341.01. 01	**IRRF JURIDICA PRINCIPAL**	**3.000,00**		
1300.00.000	**RECEITA PATRIMONIAL**			**5.000,00**
1321001100	**Receitas de Valores Mobiliários**		**5. 000,00**	
1321001101	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**5.000,00**		
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			**5.011.064,40**
1730.00.00	**Transf. doa Municipios e de suas Entidades**			
1738000000	**Transferências dos Municípios**		**5.011. 064,40**	
1738020000	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos**			
17380211000	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - Principal**			
17380211001	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara**	**4.266.405,96**		
17380211002	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Novo Horizonte**	**144.690,84**		
17380211003	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Porto dos Gaúchos**	**248.552,76**		
17380211004	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporã**	**351.414,84**		
	TOTAL GERAL			**5.029.064,40**

§ 2º -A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesas, que apresentaos seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORGÃO	ORÇAMENTO	VALOR R$
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA	5.029. 064,40

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR R$
10	Saúde	5.029.064,40

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓD	PROGRAMA	VALOR R$
001	Ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços assistências ambulatoriais e hospitalares do SUS	5.029.064,40

IV – CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

CÓD	AÇÃO	VALOR R$
1001	Aquisição de Equipamentos Permanentes	50.000,00
2001	Manutenção com a Gestão do Cisva/MT	4.979.064,40

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R$
Pessoal e Encargos	107.500,00
Outras Despesas Correntes	4.846.419,08

DESPESAS DE CAPITAL	VALORR$
Investimentos	50.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	VALOR R$
Reserva de Contingencia	25.145,32

Art. 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos - CISVA autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 % (trinta) por cento do total da despesas fixadas;

II – Abrir credito resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir Créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT.,29 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PRESIDENTE CISVA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.327/2018

Decreto nº 1.327, de 20 de dezembro de 2018.

Altera o artigo 1° do Decreto n° 1.228/2017 que Dispõe sobre a suspensão da pratica e conseguinte pagamento de adicional pela prestação de horas extraordinárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1° Fica suspensa a pratica e conseguinte pagamento de adicional pela prestação de horas extraordinárias, prevista no artigo 93 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, exceto para os seguintes casos:

I - Situação de Emergência;

II - Calamidade Pública;

III - Serviços prestados nos finais de semana e feriados apos festividades;

IV - Limpeza de Praça, vias de circulação e coleta de lixo.

Parágrafo único. A prática de horas extraordinárias necessita de requerimento/autorização expresso do Prefeito Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018_CISVA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA para o exercício de 2019, composto de:

PROGRAMA 001 – AÇÕES VOLTADAS PARA GARANTIR A POPULAÇÃO DO VALE DO ARINOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS.

Finalidade: Estabelecer estratégia essencial para melhorar os serviços prestados em ações e serviços públicos da saúde dirigidos a população do Vale do Arinos, visando a garantia de atendimento com qualidade.

Justificativa: Atender os Municípios Consorciados do Vale do Arinos no que se referir à procedimentos saúde produzindo resultados desejados, uma vez que não ocorreria se os munícipio atuassem de forma isoladamente.

Pública: População dos Municípios Consorciados do Vale do Arinos

AÇÃO 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Objetivo: Dotar oCisva e locais de atendimento médico a qual este prestamserviços de Equipamentos Permanente para melhor atender a população do Vale do Arinos.

AÇÃO 2001 – MANUTENÇÃO COM A GESTÃO DO CISVA/MT

Objetivo: Manter as estruturas funcional do Cisva, remuneração e encargos com servidores, custos com viagens, eventos, capacitação, prestação de serviços e outras despesas.

Art. 2º - Os valores orçamentários para execução e cumprimento do Programa e Ações para o exercício de 2019, serão definidos no Plano de Aplicação para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Juara/MT.,29 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PRESIDENTE CISVA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CONTROLADORIA INTERNA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para 2019, da Controladoria Geral objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Juara;

A CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908, de 26 de Dezembro de 2007 e a Lei Complementar n° 072, de 26 de Fevereiro de 2010;,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício 2019, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dos órgãos de administração indireta com auditorias especiais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT., 20 de Dezembro de 2018.

Nair de Fátima Gouveia Gomes

Controladora Interna do Município

Portaria 419/2010

Plano Anual de Auditoria

Exercício de 2019

Responsável

Nair de Fátima Gouveia Gomes – Controladora Interna

Rosangela de Campos Ramos – Auditora Interna

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. - Atribuições da Controladoria Geral

Nos termos da Lei Municipal 1.908/2007, compete a Controladoria Municipal através do Sistema de Controle Interno – SCI – acompanhar a execução dos programas e a gestão financeira, orçamentária , contábil, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara-MT, em observância aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração publica.

Para tanto a UCI organiza e planeja suas atividades por meio de cronograma de Auditoria Interna, visitas e orientação na busca subsidiar os gestores das diversas Secretarias Municipais na condução dos procedimentos administrativos e também no processo de prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O resultado das Auditorias, visitas, acompanhamentos e orientações materializam-se em relatórios técnicos que contem orientações e medidas a serem adotadas no intuito de contribuir para o alcance dos objetivos, bem como buscar a qualidade na gestão dos recursos públicos

1.1 - Planejamento das auditorias para o exercício 2019

O Plano Anual de Auditoria (PAAI) da Controladoria Municipal para o exercício de 2019 consiste na definição dos trabalhos que serão executados de Orientação e acompanhamento, porém as auditorias específicas serão realizadas em algumas Secretarias sendo elas Finanças, Saúde, Administração, Transportes e Educação, e nas diversas unidades serão enviados orientações técnicas, implementação de mecanismos de controle, aperfeiçoamento da gestão administrativa, maior grau de conformidade dos atos de gestão e melhoria dos controles internos setoriais .

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle.

As auditorias apresentam três fases: planejamento, execução e comunicação dos resultados.

Após a realização das auditorias, haverá a comunicação dos resultados com o Relatório de Auditoria identificando os objetivos, os critérios, as questões de auditoria, o escopo, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, a conclusão e as recomendações para adequação de irregularidade encontradas, se for o caso

2.0 - Cronograma de Auditoria para 2019

Meses: Fevereiro- Março e Abril

Ação	Setor	Atividade
Verificar	**Secretaria Mun. de Educação**	
	Alimentação Escolar	01 – Verificar a existência de nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE, vinculado ao setor de alimentação escolar - observado o parâmetro numérico mínimo de nutricionistas em conformidade com a Resolução CFN nº 465/2010.
		02 - verificar a existência de estudos de perfil epidemiológico dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.
		03 - Verificar se foram concluídas as Fichas Técnicas de Preparo.
		04 – Verificar a existência de cardápio elaborado por nutricionista da Entidade Executora a partir das FTP, adaptado para atender alunos com necessidades nutricionais específicas.
		05 - Verificar a existência de treinamentos para merendeiras para utilizar a FTP, a fim de padronizar a preparação da merenda.
		06 – Verificar a existência de realização de cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos a todos os atores envolvidos na alimentação escolar.
		07 – Verificar se é realizado a aplicação de teste de aceitabilidade do cardápio, planejado e coordenado pelo nutricionista da Entidade Executora.
		08 – Verificar se é realizado o aporte tempestivo de recursos financeiros por parte da Entidade Executora.
		09 - Atuação efetiva do CAE na verificação dos aportes financeiros pela Entidade Executora.
		10 – Verificar a existência de manuais com normas e procedimentos, prevendo período de realização da conciliação bancária, formas de movimentação financeira, responsáveis por movimentação dos recursos, atesto, conferência dos documentos da liquidação.
		11 – Verificar a existência da padronização de especificações dos gêneros alimentícios com apoio das diversas Unidades do Município, para uso da equipe de planejamento da contratação nas licitações do PNAE.
		12 – Verificar se foi elaborado normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço.
		13 – Verificar se houve capacitação dos servidores envolvidos no processo de elaboração de pesquisas de preços na entidade.
		14 – Verificar a existência de Articulação entre os atores sociais (EEx, controle social, secretaria de agricultura, etc) para fomentar aquisições de no mínimo 30% da agricultura familiar pela EEx.
		15 – Verificar se é realizado o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, EMATER local ou nas organizações da agricultura familiar, para facilitar sua inclusão nos cardápios.
		16 – Verificar se foi adequado a estrutura física do local de armazenamento (Estoque) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004).
		17 – Verificar se foi adequado a estrutura física do local de preparo das refeições (cozinha) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004).
		18 – Acrescentar no manual de normas e procedimentos os itens que estão faltando: (II) procedimento de devolução para o fornecedor (no caso do depósito) e para o depósito central (no caso das escolas); (IV) definição do papel do fiscal do contrato; (VII) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos; (VIII) freqüência da visita da nutricionista nas escolas; (IX) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas.
		19 – Verificar a existência de check-list ou fluxo definindo os atos necessários à elaboração completa e tempestiva da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Online).
		20 – Verificar a existência de atas das reuniões do CAE evidenciando a participação efetiva de todos os segmentos representados.
		21 – Verificar a existência de equipe técnica constituída formalmente para auxiliar a CPL ou pregoeiro na analise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de gêneros alimentícios.
		22 – Verificar se foi elaborado normativas para processos administrativos de aplicar penalidades por procedimentos irregulares das empresas.
		23 – Verificar a nomeação formal de fiscais de contratos representantes da secretaria de educação e seus substitutos.

		24 – Verificar a Elaboração do plano de ação aprimorando as recomendações propostas no relatório de auditoria, bem como a matriz de risco aprovada pelo TCE-MT, fazendo constar outros controles que apresentarem deficitários.
		25 – Verificar se está sendo encaminhando periodicamente a controladoria interna da prefeitura os relatórios de avaliação do plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

Meses: Fevereiro – Março e Abril

Ação	Setor	Atividade
Verificar	**Secretaria de Finanças**	
		01 – Verificar se os servidores que fazem parte da gestão financeira do município têm conhecimento das normativas existentes para o setor e se as mesmas foram por eles atualizadas.
		02 – Verificar se esta sendo publicado Decreto após a aprovação da LOA estabelecendo a programação financeira anual e desembolsos financeiros.
		03 – Verificar se foi realizada avaliação bimestral de expectativa de arrecadação e medidas de limitação de empenhos e movimentação financeira segundo critérios da LDO quando verificado que a receita não comporta as despesas.
		04 – Verificar se foi elaborado normativo para alocação de conta única do tesouro municipal.
		05 – Verificar se foi elaborado chek list para conferir documentos existentes nos processos de despesas.
		06 – Verificar se foi elaborado Decreto ou Lei para cumprir o Acórdão 282/2017- TP-TCE/MT.
		07 – Verificar se foi adotado o sistema de ordem eletrônica de pagamento integrado OBN.
		08 – Verificar se existem pagamentos sem prévio empenho.
		09 – Verificar se foram elaborados manuais de procedimento para retenção de tributos.
		01 – Verificar se a ordem cronológica de pagamentos esta sendo respeitada.
		11 – Verificar se as informações estão disponíveis em tempo real em virtude da Lei de Transparência.
		12 - Verificar se está sendo encaminhando periodicamente a controladoria interna da prefeitura os relatórios de avaliação do plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

Meses: Maio

Ação	Setor	Atividade
Verificar /Analisar	**Secretaria de Finanças**	
	Disponibilidade de Caixa	12 –Verificar se existe um estudo do comportamento das receitas, visando subsidiar a previsão realista das receitas orçamentárias na LOA.
		13 – Verificar a existência de normativa com regras para pagamento de despesas referentes a prestação de serviços, obras e engenharia, fornecimento de bens permanentes e de consumo e materiais.
		14 – Verificar a existência de cheklist da relação de documentos que devem compor os processos de despesa de serviços, de aquisição de bens permanentes, de material de consumo e de obras de serviço e engenharia.
	Desembolsos Financeiros	15 – Verificar a rotina de pagamento dos fornecedores e prestadores de serviço, exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento).
		16 – Verificar a rotina diária de registro nos sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancarias da entidade.
		17 – Verificar a rotina de processamentos de arquivo de retorno das instituições bancarias no sistema administrativo financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados a fornecedores e prestadores de serviço, e do pagamento realizado aos servidores efetivos.
		18 – Verificar a existência de manual de procedimentos para retenção de tributos visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento das despesas.
		19 – Verificar se existe rotina de pagamentos das retenções de tributos e demais consignações, devidamente registradas no sistema de administração financeira e orçamentária, observados os prazos legais de modo a evitar o pagamento de juros e multas

Meses: Maio

Ação	Setor	Atividade
Verificar	**Gabinete do Prefeito Secretaria de Administração**	
		01 – Verificar se foi estabelecido formalmente o código de ética;
		02 – Verificar se a Ouvidoria foi estruturada com condições próprias (recursos materiais, financeiros e tecnológicos para o exercício de suas atividades.
		03 – Verificar se foi elaborado políticas de controles internos de cada unidade administrativa tais como política de aquisições, controle preventivo, planejamento, objetivos e metas e a normatização para capacitação dos servidores juntamente com plano de gestão de riscos.
		04 – Verificar se foram atualizadas as instruções normativas do sistema de controle interno do Município.
		05 – Verificar se foi elaborado plano de ação para as auditorias do Programa APRIMORA-TCE.
		06 – Verificar se foram atualizadas as Leis e PCCS de acordo com a estrutura organizacional e a Lei Orgânica com as leis municipais.
		07 - Verificar se está sendo encaminhando periodicamente a controladoria interna da prefeitura os relatórios de avaliação do plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

Meses: Junho – Julho - Agosto

Ação	Setor	Atividade
Verificar	**Secretaria de Administração/ Compras/ Licitação/Contratos**	
		01 – Verificar se foram atualizadas as normativas de controle interno das unidades/setores da administração.
		02 – Verificar se foi elaborado o Plano Anual de aquisições publica, envolvendo todas as unidades/setores da administração.
		03 – Verificar se estão utilizando o documento oficial da demanda (padrão)
		04 – Verificar se foram atribuídas responsabilidades aos gestores das pastas para encaminhar juntamente com a solicitação de compra ou serviço o termo de referencia e a planilha de media de valores praticados no mercado e chek list de verificação.
		05 – Verificar se foi elaborado lotacionograma especificando a quantidade necessária de servidores para conduzir o processo de contratações publicas no município.
		06 – Verificar se o suporte jurídico atende a demanda do setor de licitação.
		07 – Verificar se foram adotados o pregão eletrônico nos processos licitatórios de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 5.450/2005.
		08 – Verificar se foram elaboradas normativas estabelecendo procedimento para estimativa de preços e contratação direta (dispensa- inexigibilidade) e adesões a atas de registro de preços.
		09 – Verificar se foram atualizados os cadastros de potenciais fornecedores com observância no momento das licitações.
		10 – Verificar se foram realizados treinamentos para os servidores das diversas secretarias sobre a forma adequada de se fazer a estimativa de preços.
		11 – Verificar se foram padronizados os editais.
		12 – Verificar se estão sendo publicados no portal transparência todos os processos licitatórios.

13 – Verificar se foram elaborados plano com a política de aquisição de estoque mínimo para a entidade.
14 – Verificar se foram elaborados chek list com a rotina de verificação de todos os documentos e etapas do processo de contratação publica corrigindo as falhas em tempo real.
15 – Verificar se foram elaborados chek list com a rotina de verificação dos cadastros impeditivos e anexar o comprovante no processo licitatório.
16 - Verificar se foram designados formalmente equipe para auxiliar a comissão permanente de licitação e o pregoeiro nos processos licitatórios extensos.
17 – Verificar se foram elaborados critérios objetivos através de chek list para realização dos aceites provisórios e definitivos, de modo que

	os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato.
	18 – Verificar se foram implantadas rotinas de realização de reuniões inicial de contrato visando o conhecimento do contrato apresentação do fiscal, definição dos termos de trabalho e esclarecimento dos tópicos contratuais firmados.
	19 – Verificar se foram elaborados atos normativos estabelecendo os critérios para penalização das empresas contratadas.
	20 – Verificar se foram elaborados planos de capacitação para servidores envolvidos nas contratações publicas, fiscais de contratos e demais servidores, visando o aprimoramento nos controles internos de cada Unidade.
	21- Verificar se foram nomeados fiscais de contratos para a demanda dos contratos (por secretarias).
	22 – Verificar se foram disponibilizados materiais de apoio atualizado aos servidores envolvidos nos processos de contratações para execução das atividades diárias como: data show, internet mais veloz e com sinal melhor livros e revistas técnicas etc.
	23 – Verificar se foram disponibilizados servidores em número suficiente para realizar as atividades relativas ao setor de compras e licitação.
	24 – Verificar se existe responsabilização dos gestores dos controles diários das atividades desenvolvidas em suas secretarias.
	25 - Verificar se está sendo encaminhando periodicamente a controladoria interna da prefeitura os relatórios de avaliação do plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

Meses: Junho – Julho - Agosto

Ação	Setor	Atividade
Verificar	**Secretaria Municipal de Transportes**	
		01 – Verificar se a Normativa de Frotas foram atualizadas.
		02 – Verificar se foi elaborado manual de rotinas e procedimentos.
		03 – Verificar se foi criada a unidade administrativa responsável pela Gestão de Frotas bem como o gerente responsável por planejar, organizar e controlar a frota municipal, juntamente com todos os procedimentos administrativos do controle de frotas.
		04 – Verificar se todos os veículos e equipamentos pertencentes à frota estão devidamente identificados.
		05 – Verificar se houve a implantação do sistema informatizado de frotas com capacitação para servidores.
		06 – Verificar se todos os condutores estão cientes das penalidades pelo mau uso da frota.
		07 – Verificar se foi elaborado termo de responsabilidade para os condutores.
		08 – Verificar se foram adotados procedimentos administrativos para controle de vencimento de CNH e demais requisitos estabelecidos em Lei para os condutores.
		09 – Verificar se existe programa de capacitação técnica para os condutores e se são realizados processo administrativo para apurar responsabilidades decorrentes de inflação de transito com ressarcimento de valores.
		10 – Verificar se foram instalados pontos de abastecimento próprio do município dentro das normas técnicas e ambientais.

Verificar	11 – Verificar se foram elaboradas normas técnicas de segurança do trabalho.
	12 – Verificar se foram normatizadas praticas de sustentabilidade ambiental no uso da frota do município.
	13 – Verificar se foram inseridos nos editais de licitação clausula especifica para recolhimento de pneus e óleos lubrificantes.
	14 – Verificar se são registrados solicitações para o uso da frota.
	15 – Verificar se foi implementado o sistema de rastreamento por satélite nos veículos da frota municipal.
	16 – Verificar se foi implantado o sistema de controle de acesso de entrada e saída na garagem e no pátio onde fica a frota.
	17 – Verificar se foi implantado o sistema de marcação dos pneus utilizados na frota .
	18 – Verificar se são registrados a rotina de troca e recapagens dos pneus.
	19 – Verificar se foi implantado o plano de manutenção de operação dos equipamentos e veículos da frota, juntamente com a rotina de registros de serviços de manutenção.
	20 – Verificar se foram adquiridos horimetros e hodometros para os veículos que estavam sem o equipamento.
	21 – Verificar se foram implantados registro de serviços de manutenção na oficina própria com dados dos servidores e o tempo gasto em cada serviço.
	22 – Verificar se o Almoxarifado foi unificado.
	23 – Verificar se foi implantado o sistema de custos para cálculo do custo operacional.
	24 – Verificar se foi padronizado o sistema de aquisição e renovação da frota bem como dos equipamentos de transporte.
	25 – Verificar se foram feitas avaliações sobre a vantajosidade de terceirização da frota.
	26 - Verificar se está sendo encaminhando periodicamente a controladoria interna da prefeitura os relatórios de avaliação do plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

Meses: Setembro – Outubro – Novembro

Ação	Setor	Atividade
Verificar	**Secretaria Mun. de Saúde**	01 – Verificar se foi elaborada a REMUME elaborada com base no perfil epidemiológico e nosologico (estudo e classificação das doenças) do Município.
	Planejamento da Assistência farmacêutica	02 – Verificar se existe o controle de medicamentos judicializados e suas aquisições.
		03 – Verificar se existe demanda reprimida e não atendidas na distribuição de medicamentos e quais as medidas adotadas.
		04 – verificar se as aquisições de medicamentos estão sendo realizadas de acordo com a demanda atendida e não atendida de cada produto incluindo sazonalidades e estoque existente.
		05 – Verificar se foi elaborado termo de referencia com a padronização dos medicamentos.
		06 – verificar se existe normativa estabelecendo critérios para pesquisa de preços praticados no mercado.
		07 – verificar as rotinas do setor para evitar que empresas com restrição possam participar do certame e possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo.
		08– verificar se existe gestão da ata de registro de preços contemplando controle manual ou eletrônico dos saldos e quantidade de atas de registro de preços de medicamentos, quantidade de adesões, de requisições, notas de empenho e comunicação com os fornecedores.
		09 – Verificar se existe ato normativo relacionado a programação, armazenamento, estocagem, seleção, conservação, data de validade, distribuição de medicamentos em conformidade com o manual de atenção básica.
		10 – Verificar se existe controle eletrônico de dispensa de medicamentos por pacientes.
		11 – Verificar se existe controle eletrônico de medicamentos com prazo de validade vencido ou a vencer.
		12 – Verificar se existe inventário físico do estoque armazenado, com destaque para mínimo e máximo, tipo de processo licitatório.
		13 – Verificar a existência de controle especifico de medicamentos enviados, devolvidos ou emprestados
		14 – Verificar a existência de gestão de estoque, mínimo e máximo.
		15 – Verificar a existência de controle especifico de medicamentos com dados cadastrais dos pacientes, quanto a quantidade dispensada no mês para o mesmo paciente .
		16 – Verificar se foi adquirido sistema informatizado que permite o controle efetivo em tempo real das aquisições e dispensa de medicamentos e matérias.
		17 – Atualizar a normativa de compras existente de modo que contemple a estimativa de preços a fim de orientar as equipes de planejamento das aquisições/contratações, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões de atas.
		18 – Verificar se houve publicação de normativa estabelecendo obrigação da equipe de planejamento da contratação, para elaborar os mesmos artefatos necessários para as contratações via licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho, termo de referencia ou projeto básico) nas contratações direta ¨dispensa e inexigibilidade de licitação.
		19 – Verificar se foi normatizado a padronização do edital/padrão das licitações de medicamentos.
		20 – Verificar se realiza avaliação do tempo de duração dos processos licitatórios de modo a avaliar obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, observando os valores de mercado não restringindo a apenas três orçamentos junto a potenciais fornecedores e sim a cesta de preços praticados na administração publica como fonte prioritária, consultas a portais de fornecedores, banco de preços da saúde entre outros.

		21 - Verificar se no Hospital Municipal houve melhorias no sistema de distribuição de medicamentos para realizar o efetivo controle dos gastos priorizando a distribuição por pacientes e doses unitárias.
		22 - Verificar se está sendo encaminhando periodicamente a controladoria interna da prefeitura os relatórios de avaliação do plano de ação contemplando as ações já executadas, alteradas e aprimoradas.

3.0 – Auditorias Especiais

Ação	Setor	Atividade
Verificar /Analisar	**PREV-JUARA**	Avaliação dos Controles Internos – IN01 A 04/ 2010SSP e 05/2012/SSP
		Analise de processos de concessão de benefícios e aposentadorias
	CISVA	Avaliação dos controles internos – atualização de normativas.

As Auditorias especiais serão realizadas durante o ano de 2019.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Juara, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação do Executivo Municipal ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo Relatório, sendo os mesmos enviados à unidade responsável para manifestação acerca das irregularidades encontradas.

Ao final do exercício, a Controladora Interna elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano, os respectivos achados de auditoria e recomendações feitas, com as ações de acompanhamento e monitoramento, e quais foram as providencias dos setores notificados.

Juara – MT 20 de Dezembro de 2018.

Rosangela de Campos Ramos Nair de Fátima Gouveia Gomes

Auditora Interna Controladora Interna

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 037/2018.

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários a operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.059.307/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n. 3988, Centro-Norte, CEP: 78.005-300, no Município de Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 037/2018, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 20 de dezembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2018

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é o **Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários a operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 00.059.307/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n. 3988, Centro-Norte, CEP: 78.005-300, no Município de Cuiabá/MT, com o **Valor Global:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Juara - MT 20 de dezembro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2018

Lei Complementar n° 168, de 20 de dezembro de 2018

Altera os inciso I e V do art. 11 da Lei Complementar nº 069/2010, que Transforma Cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os inciso I e V do Art. 11 da Lei Complementar nº 069, de 04 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11...

I. Agente de Conservação, Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente de Serviços, Agente de Serviços Urbanos, Agente de Serviços e Coleta, Agente de Vigilância, Agente Operacional, Mecânico Máquina Pesada, Pedreiro, Torneiro Mecânico, Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta, Agente de Manutenção:

(....)

V. Instrutor de Oficina de Cultura, Letrista e Cartazista, Técnico Nível Médio e Topógrafo:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de dezembro de 2018

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.326/2018

Decreto nº 1.326, de 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a atualização de taxas do transporte rural, concorrência pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.691, de 06 de outubro de 2005, Edital de Concorrência Pública nº. 11/2018 e Contrato CPL 107/2008;

Considerando a previsão e necessidade de atualização de preços de passagens que, segundo a Lei Municipal nº 1.691, de 06 de outubro de 2005, em seu parágrafo único do artigo 18, prevê que a alteração das passagens serão objeto de Decreto Executivo;

Considerando que os valores atualizados não suplantam a atualização monetária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os preços do transporte coletivo rural conforme tabelas das linhas anexas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 13 de dezembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Linha I – Via Banco da Terra

Localidades	**Km**	**Juara**	**20 Famíli-as**	**Águas Cla-ras**	**Fazenda Marin-gá**	**Fazenda Mara-bá**	**Rio dos Pei-xes**	**Banco da Ter-ra**	**Bom Suces-so**	**Escolinha linha 3**	**Marco Azul**
Juara	-	-	13,00	16,00	22,00	28,00	38,00	55,00	60,00	65,00	-
20 Famílias	20	-	-	13,00	15,00	22,00	28,00	36,00	48,00	58,00	-
Águas Claras	30	-	-	-	12,00	19,00	25,00	38,00	46,00	50,00	-
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	11,00	19,00	30,00	44,00	47,00	-
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	14,00	24,00	37,00	38,00	-
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	13,00	25,00	26,00	
Banco da Terra	100	-	-	-	-	-	-	-	12,00	17,00	-
Bom Sucesso	130	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	-
Escolhinha Linha 3	145	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marco Azul	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Linha 2 – Via Aldeia Indígena

Localidades	**Km**	**Juara**	**20 Famílias**	**Águas Claras**	**Fazenda Maringá**	**Aldeia Indígena**
Juara	-	-	13,00	16,00	28,00	38,00
20 Famílias	20	-	-	12,00	22,00	28,00
Águas Claras	30	-	-	-	19,00	25,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	19,00
Aldeia Indígena	50	-	-	-	-	-

Linha 3 - Via "Porta do Céu"

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Trevo	Casarão	Marco Azul
Juara	-	-	13,00	16,00	22,00	28,00	38,00	55,00	60,00	65,00
20 Famílias	20	-	-	12,00	15,00	22,00	30,00	45,00	50,00	60,00
Águas Claras	30	-	-	-	12,00	19,00	28,00	40,00	48,00	55,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	12,00	20,00	36,00	44,00	50,00
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	10,00	27,00	30,00	40,00
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	15,00	28,00	35,00
Trevo	100	-	-	-	-	-	-	-	15,00	21,00
Casarão	140	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00
Marco Azul	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Linha 4 – Via Distrito da Paranorte

Localidades	Km	Juara	20 Fa-mílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Trevo	Santa Clara	Paranorte	Madeireira Frizon	Paraíso Norte	Trevo 3/5	Salto da Botina
Juara	-	-	13,00	16,00	22,00	28,00	38,00	55,00	60,00	65,00	70,00	75,00	-	-
20 famílias	20	-	-	12,00	15,00	22,00	28,00	36,00	48,00	58,00	64,00	68,00	-	-
Águas Cla-ras	30	-	-	-	12,00	19,00	25,00	38,00	46,00	50,00	55,00	64,00	-	-
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	11,00	19,00	29,00	43,00	46,00	52,00	55,00	-	-
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	14,00	23,00	36,00	37,00	50,00	53,00	-	-
Rio dos Pei-xes	70	-	-	-	-	-	-	14,00	24,00	25,00	36,00	43,00	-	-
Trevo	100	-	-	-	-	-	-	-	13,00	16,00	25,00	35,00	-	-
Santa Clara	120	-	-	-	-	--	-	-	-	13,00	21,00	23,00	-	-
Paranorte	140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,00	22,00	-	-
Madeireira Frizon	164	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,00	-	-

Paraíso Norte	171	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trevo 3/5	177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salto da Botina	190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.326/2018

Decreto nº 1.326, de 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a atualização de taxas do transporte rural, concorrência pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.691, de 06 de outubro de 2005, Edital de Concorrência Pública nº. 11/2018 e Contrato CPL 107/2008;

Considerando a previsão e necessidade de atualização de preços de passagens que, segundo a Lei Municipal nº 1.691, de 06 de outubro de 2005, em seu parágrafo único do artigo 18, prevê que a alteração das passagens serão objeto de Decreto Executivo;

Considerando que os valores atualizados não suplantam a atualização monetária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os preços do transporte coletivo rural conforme tabelas das linhas anexas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 13 de dezembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Linha I – Via Banco da Terra

Localidades	**Km**	**Juara**	**20 Famílias**	**Águas Claras**	**Fazenda Maringá**	**Fazenda Marabá**	**Rio dos Peixes**	**Banco da Terra**	**Bom Sucesso**	**Escolinha linha 3**	**Marco Azul**
Juara	-	-	13,00	16,00	22,00	28,00	38,00	55,00	60,00	65,00	-
20 Famílias	20	-	-	13,00	15,00	22,00	28,00	36,00	48,00	58,00	-
Águas Claras	30	-	-	-	12,00	19,00	25,00	38,00	46,00	50,00	-
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	11,00	19,00	30,00	44,00	47,00	-
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	14,00	24,00	37,00	38,00	-
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	13,00	25,00	26,00	
Banco da Terra	100	-	-	-	-	-	-	-	12,00	17,00	-
Bom Sucesso	130	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	-
Escolhinha Linha 3	145	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marco Azul	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Linha 2 – Via Aldeia Indígena

Localidades	**Km**	**Juara**	**20 Famílias**	**Águas Claras**	**Fazenda Maringá**	**Aldeia Indígena**
Juara	-	-	13,00	16,00	28,00	38,00
20 Famílias	20	-	-	12,00	22,00	28,00
Águas Claras	30	-	-	-	19,00	25,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	19,00
Aldeia Indígena	50	-	-	-	-	-

Linha 3 - Via "Porta do Céu"

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Trevo	Casarão	Marco Azul
Juara	-	-	13,00	16,00	22,00	28,00	38,00	55,00	60,00	65,00
20 Famílias	20	-	-	12,00	15,00	22,00	30,00	45,00	50,00	60,00
Águas Claras	30	-	-	-	12,00	19,00	28,00	40,00	48,00	55,00
Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	12,00	20,00	36,00	44,00	50,00
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	10,00	27,00	30,00	40,00
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	15,00	28,00	35,00
Trevo	100	-	-	-	-	-	-	-	15,00	21,00
Casarão	140	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00
Marco Azul	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Linha 4 – Via Distrito da Paranorte

Localidades	Km	Juara	20 Famílias	Águas Claras	Fazenda Maringá	Fazenda Marabá	Rio dos Peixes	Trevo	Santa Clara	Paranorte	Madeireira Frizon	Paraíso Norte	Trevo 3/5	Salto da Botina
Juara	-	-	13,00	16,00	22,00	28,00	38,00	55,00	60,00	65,00	70,00	75,00	-	-
20 famílias	20	-	-	12,00	15,00	22,00	28,00	36,00	48,00	58,00	64,00	68,00	-	-
Águas Claras	30	-	-	-	12,00	19,00	25,00	38,00	46,00	50,00	55,00	64,00	-	-

Fazenda Maringá	40	-	-	-	-	11,00	19,00	29,00	43,00	46,00	52,00	55,00	-	-
Fazenda Marabá	50	-	-	-	-	-	14,00	23,00	36,00	37,00	50,00	53,00	-	-
Rio dos Peixes	70	-	-	-	-	-	-	14,00	24,00	25,00	36,00	43,00	-	-
Trevo	100	-	-	-	-	-	-	-	13,00	16,00	25,00	35,00	-	-
Santa Clara	120	-	-	-	-	--	-	-	-	13,00	21,00	23,00	-	-
Paranorte	140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,00	22,00	-	-
Madeireira Frizon	164	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,00	-	-
Paraíso Norte	171	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trevo 3/5	177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salto da Botina	190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 109 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TEMPORÁRIOS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Federal nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada temporariamente a Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

NELSON COUTINHO DE MENEZES, Rg nº. 0020761406 sSP/SP, Cpf nº. 104.277.988-09**,** para desempenhar a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juruena.

§ 1º. A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: **Cleverson Oenning**, CPF nº. 026.238.261-02 e **Kiane Henrique dos Reis Medeiros**, CPF nº. 016.345.621-60.

§2º. A nomeação temporária será no período de 07/01 à 21/01 de 2019.

ART. 2º Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

ART. 3º Fica assegurado ao Pregoeiro à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

ART. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pela Prefeita Municipal de Juruena/MT.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de Janeiro de 2019, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 20 de Dezembro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PORTARIA N.º 110 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Federal nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada temporariamente a Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros:

NELSON COUTINHO DE MENEZES, Rg nº. 0020761406 sSP/SP, Cpf nº. 104.277.988-09**,** para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena.

§ 1º. A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: **Cleverson Oenning**, CPF nº. 026.238.261-02 e **Kiane Henrique dos Reis Medeiros**, CPF nº. 016.345.621-60.

§2º. A nomeação temporária será no período de 07/01 à 21/01 de 2019.

ART. 2º Quando necessário, o Presidente da Comissão poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

ART. 3º Fica assegurado ao Presidente da Comissão à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

ART. 4º As decisões do Presidente serão homologadas pela Prefeita Municipal de Juruena/MT.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de Janeiro de 2019, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 20 de Dezembro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO Nº. 458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal:

- Considerando o Princípio da Economicidade previsto no artigo 70 da constituição de prevê a relação entre custo e benefício a ser observada na atividade pública;

- Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

- Considerando a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano e exercício vindouro;

- Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

- Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

- Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

- Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

- Considerando a drástica redução dos repasses voluntários por parte do estado impactando a capacidade de investimento do município sobrecarregando demasiadamente as receitas tidas como próprias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2018/2019 evitando o *déficit* financeiro e o orçamentário, durante 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º -Fica instituída a cooperação entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Finança, Secretaria Municipal de Administração e Assessoria Especial de Planejamento, Orçamento e Assuntos Estratégicos para a deliberação das prioridades no Sistema de Compras Públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As deliberações sobre investimentos deverão levar em conta a capacidade financeira do município e a demanda municipal de forma a priorizar os principais investimentos.

Art. 3º -Fica proibido:

I- Ceder e/ou locar veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais; II- Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos, salvo as de caráter estratégicos; III- Ficam suspensas todas as compras, sem prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou alguém por ele designado, mediante apresentação de solicitação de despesa "NAD". IV- As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante o parecer prévio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e autorização do Prefeito Municipal. V- Ficam suspensas as concessões de adiantamentos aos servidores, exceto com autorização do Prefeito e em casos de interesse público; VI- Contratação de novos funcionários e prestadores de serviços, ressalvados os casos de extrema necessidade e interesse público, após autorização do Chefe do Executivo, com a participação do Secretário de Fazenda e Finança e Secretário de Administração Finanças; VII- O pagamento de horas extras, salvo em caso de extrema necessidade pública e mediante apresentação de relatório justificando qual serviço prestado, dia, local e o motivo. VIII- A cedência de pessoal para órgãos de outras esferas de governo ou entidades, a qualquer título; IX- Pagamento de indenizações em sede de licenças prêmio.

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de seus efetivos demandantes.

Parágrafo Segundo. Fica proibido o empenho para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais que não estejam dentro do calendário de atividades de fomento ao turismo municipal, exceto as de caráter urgente;

Parágrafo Terceiro. Ficam os Secretários Municipais de cada pasta responsáveis pelo controle rígido das solicitações de diárias, adiantamentos e pedido de compras, primando pelo princípio da Economicidade, Eficiência e Eficácia.

Art. 4º - Fica determinada a redução das seguintes despesas:

I- Consumo de combustíveis, na ordem de 10% (dez por cento), por meio de contingenciamento do abastecimento a partir de janeiro de 2019; II- Aquisições de materiais, de equipamentos e de material permanente ou contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação ou interrupção não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio Público ou à população. III- Ligações interurbanas e ligações para telefone móvel. **Art. 5º**- Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública. **Art. 6º**- A Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças em conjunto com a Secretaria de Administração verificará o cumprimento das normas aplicáveis à despesa, recusando a contabilização daquelas que não estiverem revestidas de todas as formalidades exigidas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.152/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal Beleza, e dá outras providências.

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Escola Municipal "Professora Maria Luzia Ganda"**, a Escola Muncipal Beleza, localizado no Assentamento Beleza no Município Juscimeita.

Artigo 2º - Compete a Administração Municipal, através do seu órgão competente, providenciar a identificação da Escola, com a sua nova denominação, mediante a colocação de placa identificativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, aos 19 de Dezembro de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2017

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT

CONTRATADO: MAX RODRIGO BERNARDES ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO ENSINO

FUNDAMENTAL E PRE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MATO GROSSO"

CNPJ: 08.579.208/0001-19

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais claúsulas

ASSINATURA: 11/12/2018

VIGENCIA: de 31/12/2018 até 31/12/2019

LEI Nº 1.155/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo nº 37, inciso IX Constituição Federal e artigo nº 20 inciso VI da Lei Orgânica do Município,faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo e em caráter excepcional, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal conforme descriminado.

Cargos/Secretaria Desenvolvimento Social	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Coordenador de Acompanhamento dos Conselhos Assistência	1.400,00	01
Cargos/CRAS Centro Ref. Assistência Social	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Coordenador do Programa PAIF	1.400,00	01
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.400,00	01
Psicólogo	2.491,17	01
Cargos/CREAS – Centro Ref. Espec. Assistência Social	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Assistente Administrativo	1.007,79	01
Assistente Social	2.084,71	01
Psicólogo	2.491,17	01
Cargos/Programas Criança Feliz (Governo Federal)	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Supervisor	1.000,00	01
Visitadores Sociais	954,00	05

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei até 31 de Dezembro de 2019.

Artigo 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Artigo 1º , caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas com o termino do contrato.

Artigo 4º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais, os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo os demais calculados proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Artigo 5º - As despesas de que trata o **Artigo 1º** correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, aos 19 de Dezembro de 2018

MOISES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

LEI N° 1.147/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica instituída gratificação especial aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT que forem responsáveis pela operacionalização do Sistema Aplic, Geo-Obras, Serviços de Tesouraria, alimentador de sistemas de convênios e Fiscal de Contratos.

Parágrafo 1º - O valor da gratificação para as funções acima mencionadas será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo 2º - O valor da gratificação constante na presente lei será atualizado anualmente, nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes salariais dos servidores públicos municipais.

Artigo 2° - É vedado o acúmulo da presente gratificação ao servidor que já recebe provento da mesma natureza.

Artigo 3° - A presente gratificação fica condicionada aos limites definidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4° - A concessão da gratificação será formalizada por meio de portaria, por ocasião da nomeação do servidor à respectiva função.

Artigo 5° - A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para fins de incorporação ou outro fim, não incidindo sobre ela o desconto de contribuição previdenciária, incluindo-se, contudo, na base de cálculo para fins de imposto de renda retido na fonte.

Artigo 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessária.

Artigo 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, aos 14 de Dezembro de 2018.

Moises dos Santos

Prefeito

LEI N° 1.153/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede aumento salarial para os cargos efetivos de Técnico Administrativo Educacional, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e para os Profissionais de Apoio Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências".

Moises dos Santos, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado proceder com o aumento salarial dos cargos efetivos de Técnico Administrativo Educacional, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e para os Profissionais de Apoio Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, tendo como base diminuição do valor da remuneração, em desacordo com a garantia constitucional e em acordo entre o Poder Executivo e Comisão de Negociação e Reelaboração do PCCS, conforme ata nº 024/2018 do dia 06 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º - Salário base para Técnico Administrativo Educacional R$ 1. 583,33 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais e centavos), Auxiliar de Desenvolvimento Infantil R$ 1.413,00 (Hum mil e quatrocentos treze reais)

e para os Profissionais de Apoio Administrativo Educacional R$ 1.157,00 (hum mil e cento e cinqüenta e sete reais).

Paragrafo Único: Fica a Secretaria de Administração autorizada a proceder os ajustes na tabelas salarias contantes na lei no 860/2012 de 17 de fevereiro de 2.012, anexos II, III, IV.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessárias.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, aos 19 de Dezembro de 2018.

Moises dos Santos

Prefeito

LEI Nº 1.149/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

.

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (Vinte por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43,§ 1º, da Lei Federal 4. 320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 19 de Novembro de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI N° 1.150/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede aumento salarial para os cargos efetivos de Advogado, Controlador Interno e Contador da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências".

Moises dos Santos, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado proceder com o aumento salarial dos cargos efetivos de Advogado, Controlador Interno e Contador da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, tendo como base o salário dos Secretários Municipais, em virtude da complexidade e semelhanças das responsabilidades.

Artigo 2º - A tabela salarial constante no Anexo I desta lei fica acrescida ao plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira, lei 1.031 de 31 de março de 2016, para os cargos constantes no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessárias.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, aos 19 de Dezembro de 2018.

Moises dos Santos

Prefeito

ANEXO I

Cargo: Advogado/Controlador Interno/Contador				
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	4.304,50	4.734,95	5.165,40	6.026,30
02-01 anos - 02,00	4.390,59	4.829,64	5.268,70	6.146,82
03-02 anos - 04,00	4.476,68	4.924,33	5.372,00	6.267,34
04-03 anos - 06,00	4.562,77	5.019,02	5.475,30	6.387,86
05-04 anos - 08,00	4.648,86	5.113,71	5.578,60	6.508,38
06-05 anos - 10,00	4.734,95	5.208,40	5.681,90	6.628,90
07-06 anos - 12,00	4.821,04	5.303,09	5.785,20	6.749,42
08-07 anos - 14,00	4.907,13	5.397,78	5.888,50	6.869,94
09-08 anos - 16,00	4.993,22	5.492,47	5.991,80	6.990,46
10-09 anos - 18,00	5.079,31	5.587,16	6.095,10	7.110,98
11-10 anos - 20,00	5.165,40	5.681,85	6.198,40	7.231,50
12-11 anos - 22,00	5.251,49	5.776,54	6.301,70	7.352,02
13-12 anos - 24,00	5.337,58	5.871,23	6.405,00	7.472,54
14-13 anos - 26,00	5.423,67	5.965,92	6.508,30	7.593,06
15-14 anos - 28,00	5.509,76	6.060,61	6.611,60	7.713,58
16-15 anos - 30,00	5.595,85	6.155,30	6.714,90	7.834,10
17-16 anos - 32,00	5.681,94	6.249,99	6.818,20	7.954,62
18-17 anos - 34,00	5.768,03	6.344,68	6.921,50	8.075,14
19-18 anos - 36,00	5.854,12	6.439,37	7.024,80	8.195,66
20-19 anos - 38,00	5.940,21	6.534,06	7.128,10	8.316,18
21-20 anos - 40,00	6.026,30	6.628,75	7.231,40	8.436,70
22-21 anos - 42,00	6.112,39	6.723,44	7.334,70	8.557,22
23-22 anos - 44,00	6.198,48	6.818,13	7.438,00	8.677,74
24-23 anos - 46,00	6.284,57	6.912,82	7.541,30	8.798,26
25-24 anos - 48,00	6.370,66	7.007,51	7.644,60	8.918,78
26-25 anos - 50,00	6.456,75	7.102,20	7.747,90	9.039,30
27-26 anos - 52,00	6.542,84	7.196,89	7.851,20	9.159,82
28-27 anos - 54,00	6.628,93	7.291,58	7.954,50	9.280,34
29-28 anos - 56,00	6.715,02	7.386,27	8.057,80	9.400,86
30-29 anos - 58,00	6.801,11	7.480,96	8.161,10	9.521,38
31-30 anos - 60,00	6.887,20	7.575,65	8.264,40	9.641,90
32-31 anos - 62,00	6.973,29	7.670,34	8.367,70	9.762,42
33-32 anos - 64,00	7.059,38	7.765,03	8.471,00	9.882,94
34-33 anos - 66,00	7.145,47	7.859,72	8.574,30	10.003,46
35-34 anos - 68,00	7.231,56	7.954,41	8.677,60	10.123,98

LEI Nº. 1.148/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº.1.099/2017, da Lei Plano Plurianual do Município de Juscimeira para o quadriênio 2018/2021. "

O Prefeito Municipal deJuscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei 1. 099/2017, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo Único deste artigo, para o exercício financeiro de 2019.

Paragrafo único – Faz parte integrante desta lei o Anexo IV – Programas, Metas e Ações para o exercício Financeiro de 2019.

Artigo 2º - Acrescentra-se o Artigo 10A na Lei Nº 1.099/2017, contendo a seguinte redação:

Art. 10A – Será destinado o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida ás Emendas Individuais na forma do

Artigo 109-A da Lei Organica do Municipio de Juscimeira, modificada através da Lei Municipal Nº 1.133/2018.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juscimeira - MT, 17 de Dezembro de 2018

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.154 /2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo nº 37, inciso IX Constituição Federal e artigo nº 20 inciso VI da Lei Orgânica do Município,faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo e em caráter excepcional, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal conforme descriminado.

Cargos/CEI ENEDINA M. BARBOSA	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Apoio Adm. Educ. Serviços de Manutenção e Insfraestrutura	854,26	01
Professora Nivel II	2762,25	10
Cargos/CEI Padre Lother	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	868,05	03
Professora Nivel II	2762,25	01
Cargos/CEI João Pedro Cesconetto	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Apoio Adm. Educ. Serviços de Manutenção e Insfraestrutura	854,26	01
ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	868,05	02
Cargos/CEI São Miguel	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Apoio Adm. Educ. Serviços de Manutenção e Insfraestrutura	854,26	01
Professora Nivel II	2762,25	04
Cargos/Escola Monteiro Lobato	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Apoio Adm. Educ. Serviços de Manutenção e Insfraestrutura	854,26	01
Professora Nivel II	2762,25	03
Tecnico Administrativo Educacional (Instrutor de Informática)	954,00	01
Cargos/Escola Chico Mendes	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Professora Nivel II	2762,25	02
Apoio Adm. Educ. Serviços de Nutrição e Manutenção Escolar	854,26	01
Cargos/Transporte Escolar	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Apoio Adm. Educacional (Monitor Transporte Escolar)	954,00	09
Cargos/Escola Beleza	**Salário Base R$**	**Quantidade de Vagas**
Professora Nivel II	2762,25	01
Apoio Adm. Educ. Serviços de Manutenção e Insfraestrutura	854,26	01

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei até 31 de Dezembro de 2019.

Artigo 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Artigo 1º , caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas com o termino do contrato.

Artigo 4º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais, os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo os demais calculados proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Artigo 5º - As despesas de que tratam o **Artigo 1º,** correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, aos 19 de Dezembro de 2018

MOISES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

LEI Nº 1.151/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e das outras providências. "

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial na Secretaria abaixo relacionada no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda e Finanças

04.123.0003.1098 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

FONTE: 0.1.00.000000 110.000 – Recursos Próprios

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo 1º será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.100/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentário (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, aos 19 de Dezembro de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.156/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo nº 37, inciso IX Constituição Federal e artigo nº 20 inciso VI da Lei Orgânica do Município,faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo e em caráter excepcional, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal conforme descriminado.

Cargos	Salário Base R$	Vagas	V. Reserv	Total
NASF–NUCLEO APIO S. DA FAMILIA				
Assistente Social (NASF)	2084,71	01	02	03
Fisioterapeuta (NASF)	2491,17	00	02	02
Fonoaudiólogo (NASF)	2491,17	01	02	03
Psicólogo (NASF)	2491,17	02	02	04
Nutricionista (Hospital + NASF)	2491,17	01	02	03
Educador Físico	2762,25	01	02	03
PSF 01 SEDE				
Medico PSF 01 SEDE	6026,16	01	01	02
Enfermeiro (PSF 01 SEDE	2491,17	01	01	02
Técnico Enfermagem PSF 01 SEDE	1109,60	00	04	04
Odontólogo (PSF 01 SEDE	2491,17	00	02	02
Técnico Hig. Dental PSF 01 SEDE	1109,60	00	02	02
Auxiliar de Saúde Bucal PSF 01 SEDE	1107,79	01	02	03
Serviços Gerais PSF 01	1007,10	00	02	02
PSF 02 SEDE-BEIRA RIO				
Medico	6026,16	01	01	02
Enfermeiro	2491,17	01	01	02
Técnico Enfermagem	1109,60	01	04	05
Odontólogo	2491,17	01	02	03
Técnico Hig. Dental	1109,60	01	02	03
Auxiliar de Saúde Bucal	1107,79	01	02	03
Serviços Gerais	1007,10	00	02	02
PSF 03 STª. ELVIRA/FATIMA/ASSENT				
Médico	6026,16	01	01	02
Enfermeiro	2491,17	01	01	02
Técnico Enfermagem PSF 03 Stª Elvira	1109,60	00	02	02
Técnico Enfermagem PSF 03 Fatima	1109,60	00	02	02
Técnico Enfermagem PSF 03 Assentamento	1109,60	00	02	02
Odontólogo	2491,17	01	02	03
Técnico Hig. Dental	1109,60	01	02	03
Auxiliar de Saúde Bucal	1107,79	01	02	03
Motorista de Ambulância PSF 03 Stª Elvira	1487,10	02	02	04
Motorista de Ambulância PSF 03 Fátima S. Lourenço	1487,10	02	02	04
Serviços Gerais PSF 03	1007,10	00	02	02
Serviços Gerais PSF 03 Academia Saude	1007,10	00	02	02
Serviços Gerais PSF 03 Fatima S. Lourenço	1007,10	00	02	02
PSF 04 IRENOPOLIS/PLACA/ASSENT.				
Médico	6026,16	01	01	02
Enfermeiro	2491,17	01	01	02
Técnico Enfermagem PSF 04 Irenópolis	1109,60	00	02	02
Técnico Enfermagem PSF 04Ass. G. Pereira	1109,60	00	02	02
Técnico Enfermagem PSF 04 Placa St. A	1109,60	01	02	03
Odontólogo	2491,17	01	01	02
Técnico Hig. Dental PSF 04 Dist. Irenopolis/ Placa/ Assentamento	1109,60	01	01	02
Auxiliar de Saúde Bucal PSF 04 Dist. Irenopolis/Placa/ Assentamento	1107,79	01	01	03
Motorista de Ambulância PSF 04 Irenopolis	1487,10	02	02	04
Serviços Gerais PSF 04 Irenopolis	1007,10	00	02	02
Serviços Gerais PSF 04 Placa Stº Antonio	1007,10	00	02	02

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei até 31 de Dezembro de 2019.

Artigo 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Artigo 1º , caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas com o termino do contrato.

Artigo 4º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais, os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo os demais calculados proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Artigo 5º - As despesas de que tratam o **Artigo 1º,** correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Saúde.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, aos 19 de Dezembro de 2018

MOISES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO 050/2018

TERMO DE RATIFICAÇAO

O prefeito municipal de Lambari D´Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a **EMPRESA K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME** CNPJ 10.676. 614/00001-41, localizada na Av. Damien Biancardini, Nº 22, Quadra 128-Parque Cuiabá, CEP: 78.095-308 , Cuiabá –MT, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS EM JORNAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE-MT**), em um valor total de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 050/2018, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal , e autoriza a contratação da empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME** para realização do objeto.

Lambari D´Oeste, MT 21 de dezembro de 2018

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 045/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA-INFORMATICA.

CNPJ: 10.553.737/0001-95

VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VEGÊNCIA: DE 12/12/2018 ATÉ 12/06/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 018/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 018/2016

CONTRATADA: TECNESANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 10.779.152/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO DO CONVÊNIO TC/PAC 0221/2007, REFE-

RENTE A ETA NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PINGADOR, CONFORME SOLICITADO PELA FUNASA/MT AO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 5 (CINCO) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1 DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 070/2009

EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 070/2009

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 005/2007

CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.870.164/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 5 (CINCO) MESES E 16(DEZESSEIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 077/2018,

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Aprova a Tabela de Cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento."

O SENHOR EDVALDO ALVES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 e 90, da Lei Orgânica Municipal, e na forma preceituada no art. 113 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aprovada a Tabela relativa ao cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento, na forma do Anexo Único.

Art. 2o - Fica estabelecido, como parâmetro de correção monetária dos valores e critérios estipulados no Anexo Único, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor em 1o de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2018

PORTARIA N.º 08/2018 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Sidnei Figueira Moreira"

O Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n. º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n. º 70, de 29 de março de 2012*, Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal n. º 558/16, de 10 de novembro de 2016.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***aposentadoria por invalidez*** *em favor do* **Sr. Sidnei Figueira Moreira**, portador do RG. n. º 481.410 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. º 340.297.371-53 e Título Eleitoral de n. º 34116418/80, Zona "052", Seção "0034", efetivo no cargo de Professor, Nível "08", Classe "C", contando com um total de 8.904 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo **005/2018. do LAMBARI-PREVI** .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D'Oeste - MT, 07 de dezembro de 2018.

_____

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Edvaldo Alves dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 062/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 062/2017

CONTRATADA: CONTROL – ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME

CNPJ: 14.936.584/0001-16

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 005/2017

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE– MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 059/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 059/2017

CONTRATADA: C. G. DE MATOS - ME

CNPJ: 11.069.769/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 046/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: GIVANNILDO PINTO DA NEVES 91306345120.

CNPJ: 29.013.234/0001-55

VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VEGÊNCIA: DE 14/12/2018 ATÉ 14/03/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2017

LOCADORA: GEISIBELL CHAVES COELHO DE ASSIS

CPF: 020.565.321-90

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 42 M², SITUADO NA RUA CABAÇAL, CENTRO - LAMBARI D'OESTE – MT, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS TRABALHOS DA EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 047/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: BRUNO ANTONIO DOS REIS 05191849124.

CNPJ: 28.656.910/0001-46

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VEGÊNCIA: DE 14/12/2018 ATÉ 14/03/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 048/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ELIANE FERREIRA DE MORAIS.

CNPJ: 03.332.169/0001-37

VALOR GLOBAL: R$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

VEGÊNCIA: DE 14/12/2018 ATÉ 14/03/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

TIPO: ACRÉSCIMO DE VALOR

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 016/2017

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PÚBLICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 10.676.614/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 15% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 3.555,00(TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 192/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

VALDEMIR DUTRA FERREIRA, - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30(trinta) dias a contar de 16/12/2018 a 15/01/2019 conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PACTO PRO FAMILIA 2018/2019

Programa Pró Família

Pacto Pró- Família

1. – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Luciara – MT

Endereço: **Av. Lucio Pereira Luz, 450, Centro**CEP: **78.660-000**

CNPJ: **03.503.620/0001-31**

Telefone: (66) 35281187

Email: prefeitura@luciaramt.com.br

Secretaria Municipal de Assistência Social de Luciara -MT

Endereço: **Av. Araguaia, S/N, Centro** CEP: **78.660-000**

CNPJ: **15.436.418/0001-13**

Telefone: (66) 35281104

Email: lucisecreacaosocial@bol.com.br

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Endereço: **Av. Araguaia, S/N, Centro** CEP: **78.660-000**

Telefone: (66) 35281291

Email: crasdeluciara@hotmail.com

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Fausto Aquino de Azambuja Filho

Cargo: **Prefeito Municipal**

Endereço : **Av. Lucio Pereira Luz, 450, Cento** CEP**: 78660-000**

Telefone: (66) 35281187

Email: fausto_licitacao@hotmail.com

1.2 - IDENTIFICAÇÕES DA GESTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: **Tatielle Viana Barros Fonseca**

Endereço : **Av. Araguaia, S/N,Centro**

Telefone: **(66) 35281104**

Email: lucisecreacao@bol.com

Porte: Pequeno Porte I

1.3 - ENTIDADES EXECUTORAS DO PACTO PRÓ-FAMÍLIA Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS

1.4 - COMITÊ GESTOR

Representando o Governo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edilia Luz Santos Crisóstomo Suplente: Josélia silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Heverson Rodrigues Claro Suplente: Maiatt Lima Silva

Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Rubermario Seixas da Silva Suplente: Deikson Luz Portelli

Representando a Sociedade Civil:

Associação dos Retireiros:

Titular: Raimundo Gomes da Costa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Carlos Tavares

Igreja Evangélica:

Titular: Maria de Fatima Alves Teixeira

Pastoral da Criança:

Titular: Inês Ana Wickroski **2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO**

A partir do final da década de cinquenta, iniciou-se a movimentação regional em consequência de projetos colonizadores, que foram incrementados com investimentos e recursos do governo federal. Neste período Lúcio Pereira da Luz, goiano, liderando alguns companheiros dispostos e com bom espirito de aventura, lançaram-se num batelão através do Rio Araguaia, procuravam um ponto ideal para formação deum núcleo de povoamento.

Durante o período em que transcorreu a viagem passaram relativa abundância, devido à caça e pesca. Também ocupavam-se da cata de ovos de tartaruga, uma iguaria regional do Araguaia. Por fim, após muita andança, arrancharam-se num lugar a que denominaram de Mato Verde, que foi o primeiro nome da futura cidade de Luciara.

Neste ponto os colonizadores foram criando estrutura para estabelecimento de um povoado. Fizeram certo alarde do que o lugar oferecia. Muitas famílias ouviram e estabeleceram-se em Mato Verde. Com o passar dos tempos o núcleo firmou-se como povoação e Lúcio Pereira da Luz tornou-se o principal líder do lugar.

As ações desenvolvidas pelos pioneiros formam tão importantes para Mato Verde que o povoado mudou de nome, passando a denominar-se Luciara em homenagem ao goiano.

O município se estante por 4 243,1 K m² e contava com 2224 habitantes no ultimo censo.

3.1 Informações Gerais:

População estimada (2018)	2.099
População no último censo (2010)	2.224
Densidade demográfica (2010)	0,52 hab/K

IDH-M: 0.676 (PNUD/2010)

População Urbana: 2.224

Famílias cadastradas no CAD ÚNICO (mês Agosto): 02

Famílias Beneficiarias do Programa Bolsa Família (mês Agosto): 256

4. ENTIDADES 4.1 Unidades Socioassistenciais Públicas: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social “Honorata Ferreira dos Santos” End: Av. Araguaia, s/nº, Centro, Luciara – MT Telefone: (66) 35281291 **5. APRESENTAÇÃO**

O projeto estabelecer parceira entre , da Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) e Estaduais que se dispuserem a colaborar com o Programa, a fim de atender as famílias beneficiarias do Programa Estadual Pró Família na melhoria da qualidade, retirando-os da situação de extrema pobreza com o foco na emancipação e matricialidade sócio familiar na perspectiva da garantia dos direitos assegurado em lei.

O projeto atenderá trinta e uma famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo acompanhadas por quatro Agentes Comunitários de Saúde e uma Assistente Social responsável pelo programa. **6. METODOLOGIA**

A execução do projeto, as famílias serão acompanhadas pelos profissionais envolvidos e atendidas pelos parceiros acima elencados. Terá acompanhamento familiar, serão realizadas acolhidas, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas com famílias e encaminhamentos**.**

7. OBJETIVOS 7.1 Objetivo Geral:

Atender famílias em situação de vulnerabilidade, reduzir as desigualdades sociais, bem como inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de pobreza.

7.2 Objetivo específico: Atender 31 (trinta e uma) famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. **8. AÇÕES E METAS**

Assistência Social				
Metas	**Objetivos específicos**	**Prazo de Execução**	**Ações**	**Resultados**
31 famílias	Atualização do Cadastro único, qualificar as famílias.	12 meses	Fazer busca ativa para que as famílias atualizem seu cadastro	100% dos cadastros atualizados
18 criança/ adolescentes e/ou pessoa idosa	Acolhimento à pessoa idosa e com deficiência, Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	12 meses	Inserção das crianças/ adolescentes e/ou pessoa idosa no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no CRAS.	100% de participação dos usuários nos serviços socioassistenciais.
09 Gestantes	Grupo de Gestantes.	04 meses	Inserção das gestantes beneficiaria nos serviços ofertados pelo CRAS	100% de participação dos usuários nos serviços socioassistenciais.

Educação				
Metas	**Objetivos específicos**	**Prazo de Execução**	**Ações**	**Resultados**
31 famílias	Priorizar a inserção das crianças e adolescente na educação.	12 meses	Listar e identificar as crianças que necessitam ser inseridas na educação.	100% das famílias atendidas
31 famílias	Incentivar o estudo de Jovens e Adultos, Priorizar a inserção de pessoa com deficiência.	12 meses	Listar e identificar as pessoas com deficiência fora da escola, que necessitam ser inseridas na no sistema de ensino.	100% das famílias atendidas

Saúde				
Metas	**Objetivos específicos**	**Prazo de Execução**	**Ações**	**Resultados**
31 Famílias	Acompanhar as gestantes, verificar as vacinas das crianças/ adolescentes e/ou pessoa idosas beneficiárias.	12 meses	Verificação das cadernetas de vacinas e fazer rodas de conversas	100% das famílias imunizadas
31 Famílias	Inserir em campanhas contra a dengue/ Tabagismo/ Câncer de mama/ Câncer de Colo de Útero, Câncer de próstata, Hipertensão e outros.	12 meses	Fomentar a participação das famílias beneficiárias nas campanhas	100% de famílias nas campanhas prevenção

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento familiar dos beneficiários será realizado a princípio nos doze meses iniciais do Programa, com extensão, caso fizer necessário para as famílias que permanecerem em acompanhamento, para orientação e verificação da superação de suas vulnerabilidades. Os instrumentais utilizados para acompanhamento serão:

Encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamentos das demais políticas públicas, por demanda espontânea e busca ativa.

9.1 - Os Instrumentais utilizados para acompanhamento serão:

Ações particularizadas e encaminhamentose Acolhida, oficina com as famílias, ações comunitárias.

9.2 - Os Instrumentais utilizados para avaliação serão:

Atendimento Escuta particularizado, Encaminhamento para rede de proteção e Prontuário de avaliação das oficinas.

10. - RESULTADOS ESPERADOS

Superação da situação de vulnerabilidade enfrentada pelas famílias beneficiaria.

11. REFERENCIAS

Relatório de Informações Sociais, MDS. Disponível em: . Acesso em 01 nov. 2018.

Relatório de Programas e Ações do MDS, MDS. Disponível em: . Acesso em 01 nov. 2018.

Estimativa populacional de Luciara, IBGE. Disponível em:

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/luciara/historico. Acesso em 01 nov. 2018

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente pacto, as organizações abaixo relacionadas:

Comitê Gestor:

Representando o Governo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edilia Luz Santos Crisóstomo: _____ Suplente: Josélia Silva de Oliveira: _____

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Heverson Rodrigues Claro: _____ Suplente: Maiatt Lima Silva: _____

Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular: Rubermario Seixas da Silva: _____ Suplente: Deikson Luz Portelli: _____

Associação dos Retireiros:

Titular: Raimundo Gomes da Costa: _____

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Carlos Tavares: _____

Igreja Evangélica:

Titular: Maria de Fatima Alves Teixeira: _____

Pastoral da Criança:

Titular: Inês Ana Wickroski: _____-_____

_____

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Prefeito Municipal

_____

Tatielle Viana Barros Fonseca

Secretária Municipal de Assistência Social

Luciara –MT, de 14 Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, para ser utilizado nas secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelândia, e em todos os locais da mesma, conforme demonstrado nas planilhas de controle contendo os valores gastos em cada local, apresentados por cada secretaria desta municipalidade, conforme processo de **Inexigibilidade nº 001/2018**.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019

DATA ASSINATURA: 13/12/2018

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 025/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão acoplado com Tanque Pipa (USADOS), para serem utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Marcelândia/MT.**

CONTRATADA: MAT MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2019

VALOR: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

DATA ASSINATURA: 20/12/2018

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para o uso nas diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

DEPÓSITO DE GÁS VITÓRIA LTDA ME – Item 01 – Valor total: R$ 58. 800,00

Marcelândia/MT, em 20 de dezembro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de hotelaria para prestar serviços de hospedagens do município de Marcelândia/MT**, deliberou-se por julgar **FRACASSADO.** Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **14/01/2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 20 de dezembro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 020/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR E RUA 04 I 1 – BAIRRO INDUSTRIAL – ZI-001) CONFORME CONVÊNIO Nª 828109/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 0157/2017, TOMADA DE PREÇO 027/2017, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços**.**

OBJETIVO: **Ficam alteradas as Cláusula Quinta e Sexta que passam a vigorar com as seguintes redações:**

***Cláusula Quinta* - O** novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE MAIO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

***Cláusula Sexta* - O** novo prazo de **execução** do contrato é aditado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE MAIO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 20/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME

OBJETO: "**TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 041/2017 do respectivo **Tomada de Preço nº 09/2017.**

OBJETIVO: - Fica alterada a Cláusula Nona, e,**que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **29 DE JUNHO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 20/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ACESSO AO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0118/2017 do respectivo **Tomada de Preço nº 022/2017.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Vigência do Contrato* -** O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **29 DE JUNHO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 20/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 019/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROFUNDAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUA JOSE A. NUNES, 2C, 9C, 13C E PROJETADA 2 DO BAIRRO ZC1-003) CONFORME CONVÊNIO Nª 828157/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 0149/2017, TOMADA DE PREÇO 026/2017.

OBJETIVO: **Ficam alteradas as Cláusula Quinta e Sexta que passam a vigorar com as seguintes redações:**

***Cláusula Quinta* - O** novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE MAIO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

***Cláusula Sexta* - O** novo prazo de **execução** do contrato é aditado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE MAIO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 20/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: "**TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 027/2017 do respectivo **Tomada de Preço nº 07/2017.**

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **29 DE JUNHO DE 2019** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 20/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 02/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que a Licitação agendada para o dia 14 de dezembro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, ONEROSA DE TORRES COM OBJETIVO DE TRANSMISSÃO DE INTERNET VIA RÁDIO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nª 1071/2018 DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de dezembro de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 10 de dezembro de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de dezembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 7465 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***AMANDA TEIXEIRA DA SILVA,*** portador (a) do RG nº 2142771-2 SESP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 061.045.551-60, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR*** tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 615 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - Designar a servidora, Elizabeth Moreira Valensuela, Professora, matrícula nº 000067, CPF nº 393.939.841-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 043/2018** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e RICARDO BIGATINI DOS REIS, CPF 055.129.741-73 que tem como objeto a prestação de serviços DE SWOU ARTISTICO COM A BANDA DE ROCK TATU CAVEIRA a ser realizado durante o réveillon 2018/2019 conforme Inexigibilidade 12/2018.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, a servidora VALERIA MIRANDA DE AQUINO, Professora, matrícula nº 00149, CPF nº 420.550.911-15.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 20 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

MIRASSOL PREVI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO N.002/2018

Dispensa de Licitação/Ratificação nº002/2018. O MIRASSOL-PREVI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, comunica, que a Diretora Executiva **RATIFICOU** a dispensa acima para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para operacionalização do passivo previdenciário do regime próprio de previdência social. Empresa: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.00.059.307/0001-68. Com valor global de R$ 121.004,58 (cento e vinte e um mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos). M. D'Oeste, 20/12/18. Celia Regina de Mattos Prado – Membro CPL. Fatima Borghi Martins- Diretora Executiva.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.498 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI Nº 602/1999 QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018 e ele, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 602/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** A JARI será composta por três membros titulares e, facultativamente, seus respectivos suplentes, sendo nomeados por Portaria do Prefeito Municipal:

I - 1 (um) integrante com notável conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível superior de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§2º - É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Transito, - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRADIFE.

§3º - Os membros da JARI serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§4º - Cada Membro da JARI fará jus ao recebimento do JETON, no valor de 40% (quarenta por cento) do Salário Base da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste/MT, pelas sessões realizadas no período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica autorizada a reedição da Lei Municipal nº 602/1999, com as alterações impostas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.355 de 03 de março de 2016 e 1.495 de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do prefeito, sede Provisória da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.497 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 127 da Lei Orgânica de Mirassol D´Oeste;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Mato Grosso em sessão extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2018, APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com Associações e/ou Cooperativas de Produtores Rurais abaixo identificadas, todas legalmente constituídas e com sede neste Município, com a finalidade de ceder bens móveis, as quais seguem:

I- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PROJETO CRÉDITO FUNDIÁRIO SANTA MARIA E REGIÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, com sede administrativa na Chácara Soares, lote 45, comunidade Santa Maria, Zona Rural de Mirassol d'Oeste-MT inscrita no CNPJ sob o nº 15.026.358/0001-60, a saber:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL (Estado)	SITUAÇÃO FÍSICA
01	Trator 50 CV	900372	Novo
02	Carreta Agrícola (trator 50 CV)	900340	Novo
03	Grade Aradora (Trator 50/ 75 CV)	771822	Novo
04	Distribuidor de Calcário (trator 50CV)	771771	Novo
05	Caminhão Carga Seca	771794	Novo

Parágrafo único - Os bens supramencionados são de propriedade do Estado, recebidos pelo município de Mirassol D´Oeste-MT, através de Termo de Cessão de Uso nº 038/SEAF/2018 por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF, desta, em Convênio Federal 842255/2016/SUDECO junto com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF-MT.

II - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES, entidade civil sem fins lucrativos, com sede Administrativa na Comunidade Rural do Assentamento Roseli Nunes, detentora do CNPJ sob o nº 17.610.332/0001-90, equipamentos de propriedade do Município, a saber:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	SITUAÇÃO FÍSICA
01	SEMEADEIRA ADUBADEIRA ROYAL-FLOW-600 SERIE 0107981065	006428	usada

III- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, entidade civil sem fins lucrativos, com sede Administrativa na Comunidade Rural do Assentamento Margarida Alves, Na comunidade São João Evangelista (área social), detentora do CNPJ sob o nº 13.627.173/0001-86, equipamentos de propriedade do Município, a saber:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	SITUAÇÃO FÍSICA
01	Trator New Holland S30 7630 C8CA41956 ANO 2008	006422	usado
02	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO MARCA BALDAN MOD. CRI 14X26" COM PNEUS ESPACAMENTO DE 270MM 578462001002 ANO FAB 2008	006410	usada
03	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO MARCA BALDAN MOD. NVCR32X22" MRO ESPACAMENTO DE 175 5MM SERIE 578462003001 ANO/FAB 2008	006424	usada
04	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO POR REDUTOR MARCA BALDAN MODELO DCFR 6000 SERIE 587915010001	006426	usado
05	CHASSI DE CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA CAP. 4 TONELADAS	006427 006427	Somente o chassi
06	COLHEDORA DE FORRAGENS PARA SILOS CREMASCO CUSTOM 930-CIII	006425 006425	usada

Parágrafo Único - Os bens que foram doados ao município de Mirassol d'Oeste-MT pelo Instituto Federal de Mato Grosso- Campus Cáceres, quais sejam: 01 grade aradora, 01 roçadeira de arrasto , 02 roçadeiras hidráulica, 01 enxada rotativa, 01 subsolador e um cultivador, em 18/07/2015, todos usados, serão cedidos conforme discussão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Artigo 2º - A cessão de uso dar-se-á mediante celebração de Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta lei, disciplinando as responsabilidades das partes, ficando as cessionárias responsáveis pela contratação de operadores, bem como obrigada a utilizar o bem cedido segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, guarda, manutenção e conservação dos bens.

Parágrafo único- Para fins de entrega dos bens via termo de cessão de uso, as associações deverão apresentar toda documentação necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 614 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - Designar a servidora, Elizabeth Moreira Valensuela, Professora, matrícula nº 000067, CPF nº 393.939.841-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 043/2018** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e ELIZEU DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 033.014.621-11 que tem como objeto a prestação de serviços DE SWOU ARTISTICO COM O CANTOR SERTANEJO ITALO ROCHA a ser realizado durante o réveillon 2018/2019 conforme Inexigibilidade 12/2018.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, a servidora VALERIA MIRANDA DE AQUINO, Professora, matrícula nº 00149, CPF nº 420.550.911-15.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 20 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.501 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA APLICAR REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO NA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, DOS BENS QUE TENHAM SIDO OBJETO DE PROGRAMAS DE REGULARIZAÇAO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste - MT, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2018, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar redução na base de cálculo para a cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, de todos os lotes regularizados por meio de Programas de Regularizações Fundiárias.

Art. 2º - A base de cálculo para a cobrança será de 50% (cinquenta por cento) do Valor Venal do Imóvel constante da Planta Genérica de Valores do Município.

Art. 3º - A base de cálculo reduzida será aplicada apenas na primeira transferência, para o beneficiário da carta de adjudicação ou título expedido, restando que, nas transferências subsequentes, a cobrança ocorrerá pelo valor integral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA Nº 006 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 005/2018

Ata nº 006 de Registro de Preços

Pregão 005/2018

Pelo presente instrumento o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste -SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO*, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49***, e de outro lado a empresa **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.627/0001-63, estabelecida à Av.: Agrícola Paes de Barros, nº 1572, Bairro: Porto, CEP 78.025-332, em Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **ARNOLDO SILVA VEGGI**, brasileiro, solteiro, empresário , residente à Travessa Esperança , nº 88, Bairro Jardim Primavera – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1291208-5 SSP/MT e CPF nº 005.536.791-71, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, e em observância ao disposto na Lei n°8.666/93, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar a presente ATA 02 com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada de produtos químicos.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIOTO DE FERRO) Fórmula Química: Al2(SO4)3 Peso Molecular: 666,42 g/ Mol Ácides livre: 0,50% max. Basicidade: 0,40% max. Resíduo Solúvel em água: 6,00% max.	150.000 KG	**QUIMAR**	R$2,40	R$360.000,00

1.2 – A empresa deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na Rua Ricardo Druzian Galo nº 161 , a nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D'OESTE-MT e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os produtos, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão dos empenhos serão autorizadas pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, os valores, locais de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

5.2 - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

5.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

5.4 – O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os produtos, após o envio das notas de empenho pelo SAEMI, deverão ser entregues no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para 2018:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO** **Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2018**

7.2 - Poderão fazer uso das Atas de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI de Mirassol d'Oeste -MT, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Pregão n° 005/2018.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada nos materiais entregues e/ou nos serviços executados;

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirassol D'Oeste – MT, 21 de dezembro de 2018.

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA

CNPJ/MF sob o nº 11.387.627/0001-63

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 095/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2018.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, 5359 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) posterior(es) imediatamente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 21 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

ANEXO ÚNICO

ARQUITETO URBANISTA	
NOME	**RESULTADO**
BARBARA ESTEVES MAGOSSO	2º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 21 de Dezembro de 2018

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.500 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação com o ESTADO DE **MATO GROSSO**, por meio de sua SECRETARIA **DE** ESTADO DE **SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO** ESTADO DE **MATO** GROSSO – PMMT e com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEG).

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste-MT, Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste-MT, em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2018 , aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PMMT e com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEG) a fim de possibilitar a cooperação associativa e delegação das atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas, inclusive da fiscalização e autuação de trânsito, do Município de Mirassol d´Oeste – MT, nos termos do inciso III do art. 23, 24 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 2º - O trabalho será desenvolvido por meio de elaboração de plano de trabalho e será remunerado pela Administração Municipal com o Repasse na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das multas arrecadadas no mês, em conta especifica para esse fim do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MIRASSOL D´OESTE.

Art. 3º - Com o repasse o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MIRASSOL D´OESTE deve realizar prestação de contas perante a Administração Municipal, com observância as normas da Lei 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 e alterações posteriores.

Art. 4º - O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA deve realizar o pagamento das demandas apresentadas pela POLICIA MILITAR DE MIRASSOL D´OESTE nos limites dos repasses mensais recebidos, em estrita conformidade com a Resolução nº 638/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN e posteriores alterações.

Art. 5º - O termo de convênio e o desenvolvimento do trabalho deverá ser acompanhado por todos os CONVENIADOS no âmbito de suas atribuições institucionais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçadas (Lei Orçamentária nº 1.493/2018), suplementadas se necessário, sendo que para o exercício de 2019 ocorrerá na seguinte dotação:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO.....	07 Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE.....	05 Coordenadoria de Trânsito
FUNÇÃO.....	26 Transporte
SUB FUNÇÃO.....	07 Transporte Rodoviário
PROGRAMA.....	0018 Gerenciamento de Trânsito
ATIVIDADE.....	2048 Manutenção das Despesas de Trânsito Municipal
NATUREZA DA DESPESA..	**3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES**

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão das despesas de que trata lei nas ações previstas na Lei 1435/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e nas ações previstas na Lei 1.477/2018 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2018 - CORRETO

PORTARIA Nº. 281/2018

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Juliano Filho,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear o Sr. ***Juliano Filho***, portador do RG nº. 1654384 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 041.076.661-58 para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 12 de dezembro de 2018.

LEOCIR HANEL Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

4° ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.687/0001-22. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 55/2016, por mais 08 (oito) meses: Objeto: ***Contratação De Empresa Para Requalificação Do Posto De Saúde Rural Do Distrito De Bom Jardim, No Município De Nobres – MT, Para Atender Ao Termo De Convenio N° 0484/2016/Secid.*** **Data:** 14/09/2018. **Assinam** – **Sr. Leocir Hanel** – Prefeito Municipal De Nobres e **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI** – Contratado.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2018

PORTARIA Nº. 291/2018

"Institui Comissão de Processo Administrativo para apurar irregularidades cometidas por servidor, e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 135, III e X e 136 I e II, da Lei nº. 992/2006, **CONSIDERANDO** as advertências por conduta não assídua da servidora **SÔNIA R.EGINA FRANÇA**, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissãodo Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora, a Sra. **SÔNIA R.EGINA FRANÇA**, **Parágrafo Único.** Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput:*

Presidente: **CÉLIO FERNANDO SILVA DE SOUZA** Membro: **MICAEL MIQUEIAS CALISTO** Membro: **EDSON FRIEDRICH**

Art. 2º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de dezembro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2018

PORTARIA Nº. 290/2018

"Institui Comissão de Processo Administrativo para apurar irregularidades cometidas por servidor, e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 135, III e X e 136 I e II, da Lei nº. 992/2006, **CONSIDERANDO** as advertências por conduta não assídua da servidora **BENILDES A. ALMEIDA**, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissãodo Processo Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora, a Sra. **BENILDES A. ALMEIDA**, **Parágrafo Único.** Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput:*

Presidente: **CÉLIO FERNANDO SILVA DE SOUZA** Membro: **MICAEL MIQUEIAS CALISTO** Membro: **EDSON FRIEDRICH**

Art. 2º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de dezembro de 2018.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.502/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.502/2018

SÚMULA: "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOBRES PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

O Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019 em R$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões de reais) assim distribuídos:

I – Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.201.000,00

II –Orçamento Fiscal: R$ 37.799.000,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desmembramentos:

I – Administração Direta

a) Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	59.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	61.000.000,00

b) Por Natureza da Receita

II – Administração Indireta

a) Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	6.530.000,00
Receitas de Capital	-
Receita Intra Orçamentária	-
Total	6.530.000,00

b) Por fonte de Receita

Receita de Contribuições	3.970.000,000
Receitas Patrimoniais	2.560.000,00
Outras Receitas	.000,00
Total	6.530.000,00

Art. 3º - As despesas, da Administração Direta e Indireta, serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrante desta Lei, apresentando os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – Administração Direta e Indireta

a) Por função de governo **b)** Por órgãos da administração – Direta e Indireta

Órgãos	Valor R$
01 – Câmara Municipal	2.460.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.450.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administracao	3.690.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	2.510.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educacao e Desporto	15.274.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	14.526.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assistencia Social	2.145.000,00
08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	8.480.000,00
09 – Secretaria Municipal de Fiscalizacao	815.000,00
10 - Secretaria Municipal de Desenv Econ e Meio Ambiente economico	635.000,00
11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.030.000,00 1.0301. 030.000,00
12 – Secretaria Municipal de Governo	450.000,00
13 – Procuradoria Municipal	315.000,00
14 - Previnobres	5.370.000,00
17 – Sub Prefeitura	540.000,00
99 – Reserva de Contingencia	1.310.000,00
Total	**61.000.000,00**

c) Por Orgão e Unidade Orçamentaria da Administração Direta e Indireta

II – Administração Indireta

a) Por categoria econômica

Despesas	Valor (R$)
Despesas Correntes	5.250.000,00
Despesas de Capital	120.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	1.160.000,00
Total	6.530.000,00

b) Por função de governo

Funções	Valor R$
Previdência Social	6.530.000,00
Total	6,530.000,00

c) Por órgãos da administração

Órgãos	Valor R$
Fundo de Previdência dos Servidores	6.530.000,00
Total Geral das Despesas	6.530.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme estabelece o art. 167, V e VI da Constituição Federal, até o limite estabelecido nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), ou R$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais) do orçamento da despesa, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, utilizando como fonte de recursos:

a) O excesso ou provável excesso de arrecadação; **b)** A anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; **c)** Superávit Financeiro do exercício anterior. II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei. III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

IV – Excluem-se deste limite os créditos adicionais

suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

V - O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando de tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art.7º . – Integra esta Lei em forma de anexo, descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e demais tabelas previstas no art. 22 da Lei 4 . 320 / 64.

Art. 8º. – São partes integrantes da presente Lei os Anexos – Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dado cumprimento ao art. 21 . da Lei 4 . 320 / 64 .

Art. 9º . – Esta lei entrará em vigor em 1 ° de Janeiro de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 19 de dezembro de 2018

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

AVISO DE RESULTADO do Tomada de preço para compras e serviços Nº 07/2018. O Município de NORTELÂNDIA torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 20 de Dezembro 2018, com inicio às 08:09, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica destinada a rua boa esperança oriundo do convenio 786751/2013 das quais foram vencedoras as empresas: Itens 312312, **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o número 09.576.427/0001-07 no valor de **67.296,38**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

NORTELÂNDIA - MT, 20 de Dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sr. **Jossimar José Fernandes,** Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento da cunhada da servidora abaixo relacionada, conforme Lei Complementar nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT), Título V "Das licenças, Afastamentos e Ausências Justificáveis", Cap. III – Das Ausências Justificáveis, Seção I – "Das Disposições Gerais", Art. 113, inciso IV.

HELENA FIGUEIREDO DE SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do falecimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 20.12.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2018

AVISO DE RESULTADO do Dispensa de licitação para compras e serviços Nº 00000003/2018. O Município de NORTELANDIA torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 20 de Dezembro 2018, com inicio às 08:31, tendo como objeto referente a contração da locação de som, palco e iluminação a fim de serem utilizados na festividade do reveillon promovida por este município das quais foram vencedoras as empresas: Itens 29848, L.BRUM DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o número 10.947.845/0001-42 no valor de R$ 28.500,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NORTELANDIA - MT, 20 de Dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap. I, artigo 64 e parágrafo 2° da Lei de n° 155/2010 de 12/02/10 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT),

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a Senhora **Rozani Abreu Ormond,** portadora da RG nº 0487150-2 SSP/MT e CPF nº **350.234.141-91** - da função de "**Coordenadora Pedagógica do C.M.E. Júlio Praxedes Duarte - Cargo de Dedicação Exclusiva**", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 20/12/2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 567/2018

PORTARIA Nº. 567/2018

Manoel Gonçalo de Campos, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de licença prêmio da servidora Publica Municipal **Marlene Cristina de Almeida**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Serviços Gerais/Apoio Saúde, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme processo 3706/2018-,compreendido de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de Dezembro de 2018.

Manoel Gonçalo de Campos

Secretario de Administração e Planejamento

LEI N° 882/2018

Lei n° 882/2018

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO PPA 2018 A 2021 COM A LOA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a adequação do PPA (Plano Plurianual) 2018 a 2021 em conformidade com quadro de adequação anexo, a fim de compatibilizar com a LDO e LOA para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI N° 883/2018

Lei n° 883/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2019, descriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R$ **46.604.000,00**, e fixa a Despesa em R$ **46.604.000,00**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguinte desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES----------R$ 41.895.000,00

Receita Tributária----------R$ 3.000.000,00

Receita de Contribuições----------R$ 3.053.000,00

Receita Patrimonial----------R$ 2.450.000,00

Receita de Serviços----------R$ 540.000,00

Transferências Correntes----------R$ 31.845.000,00

Outras Receitas Correntes----------R$ 430.000,00

Operação de Crédito ----------R$ 577.000,00

Transferências de Capital----------R$ 4.709.000,00

Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB- --R$ -3.530.000,00

TOTAL DAS RECEITAS----------R$ 46.604.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 – CÂMARA MUNICIPAL----------R$ 1.405.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO----------R$ 897.800,00

03 – PROCURADORIA MUNICIPAL----------R$ 227.200,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS----------R$ 2.202.000,00

05 – SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO----------R$ 2.314.700,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----------R$ 16.320.400,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL----------R$ 1.499.100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE----------R$ 7.368.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R$ 7.253.400,00

10 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO----------R$ 142.600,00

11 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL----------R$ 1.329.800,00

12 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO-----R$ 895.000,00

13 – NOSSA PREVI----------R$ 4.593.000,00

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA----------R$ 70.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO----------R$ 46.604.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R$ 8.867.100,00, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social----------R$ 1.499.100,00

2 – Saúde ----------R$ 7.368.000,00

Artigo5º - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

Artigo 6º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado no Exercício 2019, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 6º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **ROD BR 070 COM MT 060** , **SN** / **ANEXO POSTO FREE**, **ZONA RURAL** ,na cidade de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.163.699/0001-50.**

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Pregão Eletrônico para futura aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) de manutenção, troca, selagem, em tacógrafos destinados aos veículos ônibus que realizam o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, identificados pelas placas: OAZ – 8222; OBF – 6846; OAT – 4671; NUF – 8457; NPM – 1396; OAX – 2474; NUF – 8417; NPM – 1396; NPH – 2254; NPH – 1046; NJV – 5952; NJV – 0522; OBL – 7381; QBD – 1540; NJR – 6552; NJV – 6742; OAX – 1544. Em conformidade com as especificações e condições complementares descritas no Termo de Referência ANEXO I, e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 03420/2018, Pregão eletrônico n. 035/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ANEXOU SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.514/0001-26, **CONSIDERANDO:**

a) que conforme Clausula 3.7 e 4.7.1. do Edital e Parecer Jurídico n. 457/2018;

b) que a licitante vencedora NÃO ANEXOU SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BLL, impossibilitando assim eventuais fiscalização junto ao sistema, enviando apenas pelo meio físico as certidões exigidas no edital.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa **VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.163.699/0001-50**, conforme Parecer Jurídico n. 457/2018, **para que a mesma insira seus documentos de habilitação junto ao sistema BLL como determina o edital para que se tenha acesso via plataforma BLL de tais certidões e declarações como determina o edital.**

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 20 de dezembro de 2018.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Valquíria Ana de Campos

Presidente

Edevige Maria Faria de Freitas

Membro

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2018

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Pregoeira designada pela Portaria n. 001/2018, diante da C. I 321/2018 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura , **TORNA PÚBLICO** aos interessados que o Processo Licitatório nº. 3672 - Pregão Eletrônico nº. 038/2018, que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Recuperação do pavimento com CBUQ em diversas ruas do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Convênio nº 1410/2018 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades,** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 21 de dezembro de 2018, às 10:30 hs (horário de Brasília), que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de Pedido de revisão e readequação de planilhas orçamentárias anexos do Edital.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e divulgado **NOVA DATA E HORÁRIO,** para a realização do certame, por meio de publicação na imprensa oficial**http://www.amm.org.br/ e site https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e bll.org.br/.**

Nossa Senhora do Livramento-MT., 20 de dezembro de 2018.

Leonildes F. S. Benevides

Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **ROD BR 070 COM MT 060** , **SN** / **ANEXO POSTO FREE**, **ZONA RURAL** ,na cidade de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.163.699/0001-50.**

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para executar serviços de execução de reforma de bancos dos passageiros com fornecimento de material, troca de corvim, concerto e troca de espuma, pintura da estrutura entre outros nos veículos ônibus que realizam o Transporte Escolar neste Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 3627/2018, Pregão eletrônico n. 034/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ANEXOU SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.514/0001-26, **CONSIDERANDO:**

a) que conforme Clausula 3.7 e 4.7.1. do Edital e Parecer Jurídico n. 458/2018;

b) que a licitante vencedora NÃO ANEXOU SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA BLL, impossibilitando assim eventuais fiscalização junto ao sistema, enviando apenas pelo meio físico as certidões exigidas no edital.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa **VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.163.699/0001-50**, conforme Parecer Jurídico n. 458/2018, **para que a mesma insira seus documentos de habilitação junto ao sistema BLL como determina o edital para que se tenha acesso via plataforma BLL de tais certidões e declarações como determina o edital.**

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 20 de dezembro de 2018.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Valquíria Ana de Campos

Presidente

Edevige Maria Faria de Freitas

Membro

PORTARIA Nº 569/2018

Portaria nº 569/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do C**ontrato nº 039/2018,** contrato de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção Volante, preventiva, e emergencial, exclusiva dos veículos operacionais ônibus, micro ônibus, caminhões e máquinas pesadas independente de marca e categoria para atendimento da frota da Prefeitura da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Empresa **PEDRO JOSÉ DA COSTA** a partir de 03/12/2018**.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI N° 881/2018

LEI N° 881/2018

"Dispõe sobre autorização para suplementação por redução de dotação à LOA/PPA/LDO do exercício de 2018."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício financeiro de 2018, as dotações de 3.3.91.97 - Aporte Para Cobertura Do Défict Atuarial nas dotações abaixo,

	ANULAR		**Suplementar**	
Dotação orçamentaria	Reduzido a Anular	Valor	Reduzido a Suplementar	Valor
3.3.91.97	070025	9.363,56	070100	9.363,56
	ANULAR		**Suplementar**	
Dotação orçamentaria	Reduzido a Anular	Valor	Reduzido a Suplementar	Valor
3.3.91.97	02005	17,00	020007	17,00
	ANULAR		**Suplementar**	
Dotação orçamentaria	Reduzido a Anular	Valor	Reduzido a Suplementar	Valor
3.3.91.97	040021	2052,34	040032	2.052,34
	ANULAR		**Suplementar**	
Dotação orçamentaria	Reduzido a Anular	Valor	Reduzido a Suplementar	Valor
3.3.91.97	090001	267,06	090006	267,06

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do projeto de Lei desta lei correrão da redução de dotação já descritas acima:

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2018

Portaria nº 570/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 033/2018**– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas – motoniveladora, escavadeira hidráulica sob regime de hora/máquina - Empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP LTDA** a partir de 03/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 10 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **068/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS TENDO POR FINALIDADE SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES PELOS SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DO PREFEITO, SECRETÁRIOS (AS) E FUNCIONÁRIOS (AS) MUNICIPAIS** para a estrutura administrativa, conforme anexo I – do Termo de Referência.

SAGROU-SE vencedoraa empresa**: YPÊ VIAGEM E TURISMO LTDA – ME** CNPJ**: 13.919.755/0001-36,** foi declarada habilitada e consequentemente vencedora do objeto supracitado com a taxa de maior percentual de desconto **3,5%** sobre o valor estimado R$ 100.000,00 (cem mil reais)totalizando **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de desconto**.**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes Estado do Mato Grosso, atráves da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 075/2018 Processo Administrativo nº 121/2018, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO E GERENCIAMENTO POR SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, INTEGRADO, ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO CARTÕES MAGNÉTICOS EM TEMPO REAL (REAL TIME) OU CHIP, COM SIS/APLIC (LEIAUTE ATUAL) , PERMITINDO A TRANSMISSÃO DE DADOS E MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA POR SOFTWARE VIA INTERNET, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO, DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, E MATERIAIS ORIGINAIS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, POR MEIO DE CONCESSIONÁRIAS, OFICINAS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS, MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, REALIZAÇÃO DE LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA ALÉM DE REBOQUES DOS VEÍCULOS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE, POR GUINCHAMENTO EM SUSPENSO E SOCORRO MECÂNICO, PARA ATENDER A PREFEITUA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES,, em decorrência de Representação de Natureza Externa com pedido de Medida Cautelar, Processo nº 35.442-2/2018 de 18 de dezembro de 2018, Após deisão do Senhor Prefeito Municipal, e justificativa fundamentada no processo.

Fica ANULADO o processo licitatório retro citado, com os efeitos decorrentes do Art. 49, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT ou pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 13 de novembro de 2018.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira

Decreto 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa lado à empresa **LINCOLN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.476.864/0001-26, com sede Rua Lázaro Moreira dos Santos, nº 1481, Centro, no município de Nova Bandeirantes-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. **LEONARDO LINCOLN DE MELO CHAGA,** brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do RG 12353353 SSP/MT e do CPF n° 899.050.401-53, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O contrato tem por objeto a ***Contratação de empresa médica para a prestação de serviços continuados para o exercício 2017-2020, visando o atendimento de serviços essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde – (SUS) do município de Nova Bandeirantes-MT, devendo disponibilizar para os serviços 02 (dois) médicos profissionais devidamente inscritos no CRM, sendo um médico clinico geral e 01 (um) médico especialista em cirurgião geral*****,*** oriundos do Processo Administrativo nº 020/2017, Pregão Presencial nº 007/2017.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 6ª, subitem 6.3 do contrato 029/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 1.680.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais).

3.2. Os valores acima, referem-se aos seguintes serviços:

Item	*Descrição*	*Formação*	*Qtd. Serviços*	*Carga horária*	*Valor Mensal*	*Valor Total 01/01 à 31/12/2018*
01	Serviços médicos de clínico Geral que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde, para atendimento no **PSF I – Urbano.**	Médico Generalista	01	40 horas semanais	15.000,00	180.000,00
02	Serviços médicos de clínico Geral que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família , instituídas pelo Ministério da Saúde, para atendimento no **PSF III– Urbano.**	Médico Generalista	01	40 horas semanais	15.000,00	180.000,00
03	Médico plantonista de sobreaviso para atendimento no Hospital Municipal, no total de 20 (plantões), sendo 10 (dez) plantões para cada profissional médico.	Médico Generalista	20 plantões sobreaviso	24 horas	30.000,00	360.000,00
04	Serviços médicos para realizar suporte cirúrgico no Hospital Municipal, nos 10 (dez) dias de plantões de sobreaviso do outro médico plantonista.	Apresentar Titulo de Especialista em Cirurgia Geral	10 plantões Sobreaviso (suporte cirúrgico)	24 horas (somente em chamados no caso de cirurgias)	15.000,00	180.000,00

05	Realização de 40 (quarenta) procedimentos em exames de ultrassonografia mensais;	Apresentar Capacitação	40/mês	******	12.000,00	144.000,00
06	Realização de 05 (cinco) procedimentos em exame de endoscopia mensais;	Apresentar Capacitação	05/mês	******	2.250,00	27.000,00
07	Realização de 05 (cinco) procedimentos em exame de eletro cardiograma; mensais;	Apresentar Capacitação	05/mês	*******	2.250,00	27.000,00
08	Serviços Médico especializado para a realização de avaliação cirúrgica em pacientes encaminhado para referencia.	Apresentar Titulo de Especialista em Cirurgia Geral	01 vez por semana Média de 30 pacientes	******	10.000,00	120.000,00
09	Realizar cirurgias de emergências no ambulatório do Hospital Municipal, especialmente nos partos cesáreos.	Apresentar Titulo de Especialista em Cirurgia Geral	01	******	38.500,00	462.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

LINCOLN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA-ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017 DISPENSA N°. 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALVARO JOSE TRAMONTIN**, portador do RG n° 525 875 e do CPF n°. 523.899.529-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n°, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, denominado, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto locação de um imóvel comercial de alvenaria medindo 445,20m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizado na Rua Lázaro Moreira dos Santos nº 97, Lote 23 da quadra 61, no centro do município de Nova Bandeirantes, Mato, Grosso, sendo uma sala comercial medindo 47,55m² (quarenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). O imóvel destina-se ao funcionamento do Posto do Cartório Eleitoral e CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social).

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 2ª, subitem 2.1 do contrato 011/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 921,10 (Novecentos e vinte e um reais e dez centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 11.053,20 (onze mil cinquenta e três reais e vinte centavos).

3.2. Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao LOCADOR, mediante depósito em **Conta Corrente 11970-9, Agencia 0821, Banco Sicredi**, em nome do LOCADOR, conforme indicado pelo mesmo na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ALVARO JOSE TRAMONTIN

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017 DISPENSA N°. 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683. 822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALVARO JOSE TRAMONTIN**, portador do RG n° 525 875 e do CPF n°. 523.899. 529-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n°, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, denominado, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto locação de um imóvel comercial de alvenaria medindo 445,20m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), localizado na Rua Lázaro Moreira dos Santos nº 97, Lote 23 da quadra 61, no centro do município de Nova Bandeirantes, Mato, Grosso, sendo uma sala comercial medindo 38,60m² (trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados). O imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Do Procon (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) e o CAE (Centro de Atendimento Empresarial), no Município de Nova Bandeirantes.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/ 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 2ª, subitem 2.1 do contrato 010/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 677,43 (Seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 8.129,16 (oito mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

3.2 Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao LOCADOR, mediante depósito em **Conta Corrente 11970-9, Agencia 0821, Banco Sicredi,** em nome do LOCADOR, conforme indicado pelo mesmo na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ALVARO JOSE TRAMONTIN

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. **º 068/2018, cujo OBJETOé o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, REMARCA-**

ÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS TENDO POR FINALIDADE SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES PELOS SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DO PREFEITO, SECRETÁRIOS (AS) E FUNCIONÁRIOS (AS) MUNICIPAIS

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	V. TAXA DE ADM	TAXA EM %	VALOR
YPÊ VIAGEM E TURISMO LTDA ME	13.919.755/ 0001-36	R$ 100. 000,00	3.5	R$ 3. 500,00

Nova Bandeirantes/MT 21 de Dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **073/2018, cujo OBJETO é a: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA, IMPRENSA E COMUNICAÇÃO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa**: DANIELE DA COSTA JOASEIRO 00297384155,** CNPJ**: 31.989.382/0001-51,** foi declarada habilitada e consequentemente vencedora do objeto supracitado com o valor global **R$ 80. 400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. **º 073/2018, cujo OBJETO é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA, IMPRENSA E COMUNICAÇÃO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
DANIELE DA COSTA JOASEIRO 00297384155	31.989.382/ 0001-51	R$ 80.400,00

Nova Bandeirantes/MT 21 de Dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018 ADESAO N°. 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/ 0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135. 139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 24.710.993/0001-53**, situada a Rua Goiás 1163, Centro – Inhumas – GO, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o n° 3.195.695 SSP-GO e do CPF nº 624.029.352-20, ora denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente contrato conforme descrição constante no objeto deste instrumento, **ADVIDINDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017,** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT**, nos termos da Lei Federal nº 8. 666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/ 2005, e o Decreto nº 7.892/2013, e demais normas pertinentes, estando vinculado este contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo van: novo, zero quilômetro, de fabricação nacional, ano 2017 e modelo 2017 a fim de atender as necessidades da Secretaria De Saúde do município de Nova Bandeirantes – MT.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 03 (três) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/03/ 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 10ª, subitem 10.1 do contrato 032/ 2018.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ELIEL FERREIRA CANIVAROLLI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.930.779/0001-38, com sede Av: Pioneiro Arlindo Caione, nº. 218, setor DF, CEP: 78.580-000, no Município de Alta Floresta/MT, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Eliel Ferreira Canivarolli, portador do CPF nº. 030.764.571-10 e do RG nº 2036517-9 SSP/MT conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA REDE, REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO DA REDE, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** oriundos do Processo Administrativo nº 035/2017, Pregão Presencial nº 021/2017.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 6ª, subitem 6.3 do contrato 035/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 3.986,67 (Três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 47.840,04 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ELIEL FERREIRA CANIVAROLLI-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº:**13.765.712/0001-43**, com sede Rua Jose Joaquim Vieira s/ nº. Centro, CEP:,78.593-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. **Jean Garattini Vizzotto**, brasileiro, portador do CPF nº. 045.803.121-63 e do RG nº. 18991904 SSP/MT, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO EM CONVENIOS. VISTORIA EM OBRAS DO MUNICIPIO,** oriundos do Processo Administrativo nº 011/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 6ª, subitem 6.3 do contrato 022/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 9.107,00 (Nove mil cento e sete reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais,** perfazendo o valor global de R$ 109.284,00 (cento e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CLEZIO LOPES RAMOS 98469258168**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 17.663.895/0001-47, estabelecida na Travessa Santo Inácio s/nº, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato por **CLEZIO LOPES RAMOS**, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 1494171-6 SS/MT e do CPF nº 984.692.581-68, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O contrato tem por objeto A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO CONTINUADOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, AGRICULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPORTO E LAZER,** oriundos do Processo Administrativo nº 034/2017, Pregão Presencial nº 020/2017.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 6ª, subitem 6.3 do contrato 037/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado através de instituição Bancária na **Conta Corrente nº 78674-8 Agência 0821, Banco Sicredi**, conforme indicada pelo contratado junto ao Setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CLEZIO LOPES RAMOS 98469258168

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017 DISPENSA N°. 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **DECIO DA SILVA ESPINDOLA**, portador do RG n° 704.733 SSP/MT e do CPF n°. 781.109.121-68, residente e domiciliado na Pernambuco, nº 112, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto A locação de um imóvel comercial situado na Avenida José Francisco Otenio, Lote n° 01, da quadra 30, com uma área de 700 M2 (setecentos metros quadrado). O imóvel destina-se ao funcionamento dos postos de atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda, vinculada ao SEFAZ-MT (Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso), INCRA (Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária) e o Serviço da Junta Militar**,** oriundos do Processo Administrativo nº 002/2017, Dispensa nº 002/2017.

1.2. P**or** este ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 2ª, subitem 2.1 do contrato 007/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

DECIO DA SILVA ESPINDOLA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADO**: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

CNPJ: **02.192.932/0001-09**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos farmacológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Nova Brasilândia/MT, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: **R$ 970.609,00** (novecentos e setenta mil e seiscentos e nove reais).

ASSINATURA: **20 de dezembro de 2018.**

VIGENCIA: **20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTORES E BANDA, EM ATENDIMENTO A REALIZAÇÃO DE REVEILLON DE 2019 EM PRAÇA PUBLICA DO MUNICIPIO.
Favorecido	**JOSE RENATO DE FREITAS & CIA LTDA - ME**
Prazo de Execução	31/12/2018
Valor global	R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo. 25 caput e inciso III da Lei n° 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 20 de Dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N°. 149/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 149/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **VANILDA PEREIRA GOMES ME**

CNPJ: 26.867.472/0001-30

OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo, Contratação de Empresa para Confecção de Placas, Faixas, Banners e Totens, para atender a necessidade da secretaria Municipal de Administração

VALOR: de **R$ 13.002,06 (treze mil dois reais e seis centavos).**

ASSINATURA**: 18 de dezembro de 2018.**

VIGENCIA: **18 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.114/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.051/2018 de 18/12/2018

De conformidade com o disposto no inciso II, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E TOTENS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR GLOBAL: **R$ 13.002,06** (Treze Mil, Dois Reais e Seis Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com atualização do art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Federal nº. 9. 412/2018.

CONTRATADO: **VANILDA PEREIRA GOMES ME**

CNPJ: Nº. 29.743.552/0001-71

Nova Brasilândia - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 402/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Nomeia Fiscal de Atas”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° - Nomear a **Servidora Efetiva Sr.ª SANDRA LUIZA PEREIRA – ENFERMEIRA,** para **Fiscal de Ata de Medicamento, Material Hospitalar e Odontológico**, responsável pela condução dos procedimentos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTORES E BANDA, EM ATENDIMENTO A REALIZAÇÃO DE REVEILLON DE 2019 EM PRAÇA PUBLICA DO MUNICIPIO.
Favorecido	**RAFAEL SAFFI GARCIA**
Prazo de Execução	31/12/2018
Valor global	R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo. 25 caput e inciso III da Lei n° 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 20 de Dezembro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADO**: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**

CNPJ:03.350.803/0001-92

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos farmacológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Nova Brasilândia/MT, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: **R$ 314.961,00** (trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta um reais).

ASSINATURA: **20 de dezembro de 2018.**

VIGENCIA: **20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 309/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 20 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Andréia Maria da Rosa dos Santos, Matrícula nº 1715, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder mudança de Classe conforme determina a Lei Complementar nº 044/2018, de 25/06/2018 o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Graciela Schuster Assistente Administrativo, a título de promoção por ter apresentado documento de conclusão do ensino Superior de Graduação.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe B e seu salário passa a ser o valor de R$ 1.939,46 (Hum mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 305/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Designar a partir da data desta portaria o (a) servidor (a) público (a) municipal Sr.(º) Gian Carlos de Cezaro, nomeado para o cargo de Motorista I (veículo grande), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários a bem do interesse público, por haver a necessidade de preencher o quadro de servidores da secretaria.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 319/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 21 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Ana Cristina Correa Claudino, Matrícula nº 1726, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 318/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 21 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Isaias Almeida dos Santos, Matrícula nº 1716, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Motorista I (veículo grande), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 317/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 21 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Marlene Terezinha Prezniska, Matrícula nº 1730, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 316/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 21 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Maria José Farias dos Santos, Matrícula nº 1710, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 315/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 21 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Vanessa Isabel Calarga da Silva, Matrícula nº 1709, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 314/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 21 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Tiago Maculan, Matrícula nº 1704, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Professor IV – em área, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 313/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Angela Maria Zdepski do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal, Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 030/2017/GP/PMNG, de 03/01/2017.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 312/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 20 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Edilaine da Silva Pereira, Matrícula nº 1732, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 311/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 20 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Eluene Adriana da Silva Stefanelo, Matrícula nº 1725, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 310/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 20 de Dezembro de 2018 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/18/SMA/PMNG, do(o) Senhor(a) Geane Fátima Boschetti Bueno, Matrícula nº 1717, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 004/2018

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Gian Carlos de Cezaro, para o cargo de Motorista I (Veículo Grande).

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Gian Carlos de Cezaro, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista I (Veículo Grande), desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 289/2018 e na portaria de nomeação 302/2018.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Gian Carlos de Cezaro

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e

Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 005/2018

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Kayra Naianny Arruda Portela, para o cargo Odontóloga.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Kayra Naianny Arruda Portela, para exercer em caráter efetivo o cargo de Odontóloga, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 289/2018 e na portaria de nomeação 303/2018.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Kayra Naianny Arruda Portela

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Elisiane Schuster

Sec. Mun. De Saúde

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 302/2018/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 289/18/GP/PMNG, de 21/11/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.109 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Gian Carlos de Cezaro, para exercer o cargo efetivo de Motorista I (Veículo Grande), lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 303/2018/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 289/18/GP/PMNG, de 21/11/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.109 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Kayra Naianny Arruda Portela, para exercer o cargo efetivo de Odontólogo, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 369/2018/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Fica Suspenso pelo período de 20/12/2018 até 04/01/2019 o prazo constante na Portaria nº 308/2018/GP/PMNG para a apresentação de documentos de posse, em virtude do Decreto nº 059/2018 que dispõe sobre a recesso nas repartições públicas, voltando, portanto contar o prazo a partir da data acima citada .

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2018

EMENTA: DISCIPLINA RECESSO NATALINO DE FINAL E INÍCIO DE ANO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o próximo dia 25 de dezembro de 2018, “Natal”, e 1º de janeiro de 2019, “Confraternização Universal”, feriados nacionais;

CONSIDERANDO a reconhecida situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, que exige diminuição das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO os costumes locais e nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas no interstício do período imediatamente anterior ao Natal e posterior ao Ano Novo, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção das despesas com os serviços públicos, o que será possível com a redução do período laborado;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso Natalino com início no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2018 e término no dia 03 (três) de janeiro de 2019, a todos os órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, exceto aos serviços essenciais a serem definidos pelos secretários Municipais dos respectivos órgãos;

Art. 2º - As Unidades de Saúde trabalharão em regime de plantão, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, pela sua titular, com a responsabilidade de gerir o estabelecimento de escalas entre os seus servidores e as suas respectivas atividades.

Parágrafo único - Os Programas da Secretaria da Saúde, quanto os Departamentos e Divisões da Secretaria da Saúde estarão atendendo em regime de plantão para atendimento da população e do interesse público.

Art. 3º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 4º - Funcionarão ainda, durante o recesso os serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Infraestrutura, de Agricultura e Meio Ambiente, de Saúde, por seus respectivos representantes titulares, para atendimento das questões relevantes e urgentes, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como os demais órgãos municipais que tenham a necessidade de realização de trabalhos internos.

Art. 5º - Ficam suspensos os prazos legais para tramitação de processos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município durante o período de recesso;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT, AOS 20 (VINTE) DIAS DE DEZEMBRO 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2018

Data: 20 de dezembro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 063/2018 REFERENTE A ADESÃO Nº 007/2018** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PES-

SOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO**, cadastrado (a) no CPF Nº 972.798.541-68, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 063/2018 REFERENTE A ADESÃO Nº 007/2018** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, tendo como credor **ROSIMEIRE BIGOTO EIRELI - ME – CNPJ Nº 05.921.782/0001-15.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2018

Data: 20 de dezembro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 065/2018 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A BANDA COMUNICASOM PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2018/2019 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO**, cadastrado (a) no CPF Nº 972.798.541-68, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 065/2018 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A BANDA COMUNICASOM PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON 2018/2019 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **COMUNICASOM PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 08.710.383/0001-01.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018

EMENTA: HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO, CONCERNENTE AO EDITAL Nº 001/2018, À VISTA DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2018);

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da publicação do presente Decreto podendo ser prorrogado a critério da autoridade para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos conforme anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.novamarilandia.mt.gov.br e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso conforme anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

ANEXO I

RESULTADO GERAL DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Cargo: 01 - Agente Administrativo											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000167	JHON KLEITON NATAL GONCALVES	09/11/1989	**1**	52	14	6	10	0		82	CL
0000001181	GABRIELLE TOBIAS CHAVES DA SILVA	03/04/1997	**2**	56	10	6	6	0		78	CL
0000001138	WILLIAN NOGUEIRA SILVA	17/08/1989	**3**	48	14	6	6	0		74	CL
0000001410	PAULO GUILHERME BORTOTTO DE LIMA	09/08/1999	**4**	44	16	6	6	0		72	CL
0000001082	RONIVALDO DE OLIVEIRA PINTO	08/07/1982	**5**	44	10	8	10	0		72	CL
0000001196	VICTOR HUGO JIMENEZ	03/11/1964	**6**	48	8	6	8	0		70	CL
0000001372	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	11/01/1990	**7**	40	10	8	8	0		66	CL
0000000103	LUCINÉIA MARCOLINO PEREIRA	21/09/1995	**8**	36	16	6	6	0		64	CL
0000001331	LUSNAYARA FERREIRA NOGUEIRA DIAS	29/12/1986	**9**	36	14	8	6	0		64	CL
0000000765	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	10/06/1998	**10**	44	8	4	6	0		62	CL
0000000740	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	13/11/1991	**11**	44	4	8	6	0		62	CL
0000000422	LUCAS FERNANDO LEONCIO SANTOS	21/11/2000	**12**	40	6	10	6	0		62	CL
0000001311	LAUREN PORTILHO QUINTEIRO	02/02/1998	**13**	36	16	8	2	0		62	CL
0000000885	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	**14**	36	12	8	6	0		62	CL
0000000280	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	27/04/1989	**15**	44	2	8	6	0		60	CL
0000001163	EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT	02/10/1990	**16**	40	8	6	6	0		60	CL
0000001244	KASSIA HELLEN CARLOS DO NASCIMENTO	06/05/1996	**17**	40	4	8	8	0		60	CL
0000001514	EDICLEIA NOGUEIRA PEREIRA	17/01/1988	**18**	36	8	6	10	0		60	CL
0000000804	HELLEN CARLA VIEIRA FELIX	11/04/1991	**19**	36	8	6	10	0		60	CL
0000001281	LUCAS FERNANDES DA SILVA	01/04/1999	**20**	32	12	6	10	0		60	CL
0000000053	ELAYNNE LUZ MARTINS	05/06/1993	**21**	32	8	10	10	0		60	CL
0000001293	MAIULY SOUZA PEGO	10/12/1994	**22**	40	8	6	4	0		58	CL
0000001533	JEANE SOUZA DOS SANTOS SILVA	31/01/1986	**23**	36	10	6	6	0		58	CL
0000000302	LAIS AGNES REGUERO SANTOS FALCÃO	13/01/1994	**24**	36	10	6	6	0		58	CL
0000000447	IVANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA	09/05/1985	**25**	36	10	4	6	0		56	CL
0000001005	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	**26**	36	8	4	8	0		56	CL
0000001229	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	08/05/1992	**27**	36	6	8	6	0		56	CL
0000001313	FRANCIELE NUNES BORGES	24/12/1992	**28**	36	6	8	6	0		56	CL
0000001462	ALANIS LIRA MORAN	20/12/1997	**29**	36	8	6	4	0		54	CL
0000000290	RODRIGO AFONSO DOS SANTOS	03/02/1999	**30**	36	8	2	6	0		52	CL
0000000349	CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE	19/12/1980	**31**	32	8	6	6	0		52	CL
0000000095	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	18/12/1998	**32**	32	6	8	6	0		52	CL
0000000783	ALEXSSANDRA ARRUDA DE SOUZA	21/09/1998	**33**	24	10	8	10	0		52	CL
0000000556	FERNANDA DALFIOR DE MOURA	10/09/1988	**34**	32	8	4	6	0		50	CL
0000000838	ELIANE OLIVEIRA LIMA	27/01/1993	**35**	32	8	4	6	0		50	CL
0000001148	ANDYELE SOUTO NOGUEIRA	15/01/1986	**36**	32	6	8	4	0		50	CL
0000001545	HUGO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/05/1998	**37**	32	6	8	4	0		50	CL
Cargo: 02 - Agente de Fiscalização Tributaria											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001087	ITALO RAÇAL SOUTO CHAVES	17/08/1994	**1**	52	14	8	10	0		84	AP
0000000114	ARI DA SILVA	30/05/1963	**2**	48	14	10	8	0		80	AP
0000000578	DANIELLE CAMPOS COSTA COELHO	29/10/1990	**3**	40	20	10	10	0		80	CL
0000001416	KARINA DE SOUZA CORREIA	17/03/1992	**4**	56	10	4	6	0		76	CL
0000000823	BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR	06/12/1983	**5**	44	8	8	6	0		66	CL
0000000115	HYAN DE SOUZA SANTANA	02/01/1997	**6**	36	12	8	8	0		64	CL
0000000032	GUILHERME LUIZ EWALD	27/06/1991	**7**	36	10	8	8	0		62	CL
0000000235	ALLISON VINICIUS SILVA LEMES	23/06/1994	**8**	36	10	6	10	0		62	CL
0000000198	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	27/11/1995	**9**	36	8	10	8	0		62	CL
0000000473	RAYSSA FERNANDES SOARES CAMPOS	11/05/1994	**10**	36	10	10	4	0		60	CL
0000001304	KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN	09/11/1993	**11**	36	8	8	8	0		60	CL
0000000944	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES JOAQUIM	04/01/1982	**12**	32	14	6	8	0		60	CL
0000001271	JOELSON GONÇALVES DE MOURA	24/11/1982	**13**	28	16	6	10	0		60	CL
0000001186	JOICE EISA SANTIN	05/07/2000	**14**	32	12	6	8	0		58	CL
0000000028	MARIANA DE PAULA SILVA	30/09/1994	**15**	32	10	8	8	0		58	CL
0000000120	RAFAEL FILIPE VIEIRA REIS	11/08/1993	**16**	28	12	8	10	0		58	CL
0000001394	ANDREA RAMOS SANTOS	16/02/1989	**17**	36	12	4	4	0		56	CL
0000001287	MARIA DE FÁTIMA PORTELA DE PAIVA	13/05/1980	**18**	36	10	8	2	0		56	CL
0000001424	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	23/07/1999	**19**	32	10	8	6	0		56	CL
0000001136	ADILSON DE ARRUDA	21/01/1981	**20**	32	8	6	8	0		54	CL
0000000940	NAYARA VANESSA MIRANDA DOS SANTOS	12/10/1991	**21**	32	6	8	8	0		54	CL
0000000691	LUANA LEMES IZEPILOVSKI	24/04/1994	**22**	28	12	6	8	0		54	CL
0000000040	RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO	03/01/1979	**23**	28	10	8	8	0		54	CL

0000001211	IZOLETE KLOTZ SANTIN	09/01/1979	**24**	28	8	10	8	0		54	CL
0000000138	PAULO HENRIQUE DE QUADROS MARTINS	08/11/2000	**25**	40	4	6	2	0		52	CL
0000001020	ARIELE ALVES GONÇALVES	18/07/1996	**26**	36	6	2	8	0		52	CL
0000001185	NATTAN LHENON CAMARA TEIXEIRA	02/01/1992	**27**	36	2	10	4	0		52	CL
0000001432	RHENAN CAMPOS BUENO	10/04/1991	**28**	28	8	8	8	0		52	CL
0000000899	DIEGO SALES MONTEIRO	11/08/1986	**29**	28	4	10	10	0		52	CL
0000000511	JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIRÓZ	19/08/1981	**30**	32	8	6	4	0		50	CL
0000000437	DIOGENES GONÇALVES DA SILVA	02/05/1996	**31**	28	8	8	6	0		50	CL
0000000056	BRUNA MARIA DA COSTA NUNES	05/09/1996	**32**	28	8	8	6	0		50	CL
0000001478	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17/05/1993	**33**	24	14	6	6	0		50	CL
0000001383	WAGNER SOARES DE OLIVEIRA	30/08/1988	**34**	24	8	10	8	0		50	CL

Cargo: 03 - Biomédico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000165	MAYARA NOGUEIRA SILVA	17/02/1987	**1**	36	16	0	12	0	1	65	AP
0000000090	SILVIA BARASSUOL SOMMAVILLA MAURER	18/12/1991	**2**	32	14	0	8	0	2	56	CL
0000000926	POLYANA LENZ	13/07/1988	**3**	36	10	0	8	0		54	CL
0000000238	RAELSON SANTOS DE SOUZA	21/12/1993	**4**	28	16	0	10	0		54	CL
0000001047	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	23/05/1991	**5**	32	10	0	10	0		52	CL
0000001438	ROMULO FERREIRA BENEVIDES	05/05/1986	**6**	28	14	0	10	0		52	CL

Cargo: 04 - Enfermeiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000625	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	**1**	40	12	0	16	0	1	69	CL
0000000362	LUCIANA PINATTI DIAS LOURENÇÃO	11/03/1982	**2**	44	14	0	8	0	1	67	CL
0000000486	SILMARA DE SOUZA	17/04/1988	**3**	36	12	0	18	0	1	67	CL
0000000020	ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	15/06/1995	**4**	40	18	0	8	0		66	CL
0000001481	MANUELI RODRIGUES DE PAULA	13/01/1997	**5**	40	14	0	12	0		66	CL
0000000347	JULIA DE SOUZA ALVES	06/11/1996	**6**	32	16	0	14	0		62	CL
0000000842	ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA	21/01/1994	**7**	36	10	0	14	0		60	CL
0000000687	ALAN CARLOS MÓDOLO SANTOS	07/07/1992	**8**	32	14	0	14	0		60	CL
0000000619	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	21/06/1995	**9**	32	14	0	14	0		60	CL
0000000427	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	14/03/1986	**10**	36	14	0	8	0		58	CL
0000001417	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	08/06/1991	**11**	36	12	0	10	0		58	CL
0000000888	FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ	12/07/1990	**12**	32	12	0	14	0		58	CL
0000001457	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	15/11/1993	**13**	28	16	0	14	0		58	CL
0000000606	VALÉRIA ARRUDA VILELA E SILVA	24/02/1995	**14**	28	16	0	14	0		58	CL
0000000590	GEAN RICARDO GUIMARÃES	30/06/1978	**15**	36	12	0	8	0	1	57	CL
0000000806	MANOEL RAIMUNDO CRAMES CASTRO	02/12/1980	**16**	28	14	0	14	0		56	CL
0000000193	THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS	03/07/1995	**17**	28	14	0	14	0		56	CL
0000000223	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	13/06/1991	**18**	28	12	0	16	0		56	CL
0000000954	ADRIANA CORNELIA DE OLIVEIRA	03/03/1982	**19**	28	14	0	12	0	1	55	CL
0000000963	BRUNO TEODORO GOMES	20/06/1992	**20**	36	10	0	8	0		54	CL
0000001465	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	02/07/1993	**21**	32	12	0	10	0		54	CL
0000000544	ANA CARLA FERREIRA PICALHO	08/07/1996	**22**	32	12	0	10	0		54	CL
0000001347	JOÃO MARCELO CORREA NASCIMENTO	11/09/1996	**23**	32	12	0	10	0		54	CL
0000000969	WILSON LEONARDO DA SILVA	15/10/1970	**24**	28	14	0	12	0		54	CL
0000000436	KEILA MOURA RIBEIRO	10/03/1979	**25**	28	14	0	12	0		54	CL
0000000267	JULIANA APARECIDA PEIXOTO NISHIYAMA	21/07/1985	**26**	28	14	0	12	0		54	CL
0000000989	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO DE LARA	17/11/1995	**27**	28	12	0	14	0		54	CL
0000001089	CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	25/09/1978	**28**	32	12	0	8	0		52	CL
0000000472	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA	14/05/1998	**29**	32	12	0	8	0		52	CL
0000001458	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	20/09/1997	**30**	32	8	0	12	0		52	CL
0000001277	MARICÉIA MACHADO DOS SANTOS	15/04/1977	**31**	28	14	0	10	0		52	CL
0000001133	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	17/06/1993	**32**	28	14	0	10	0		52	CL
0000000086	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	05/02/1991	**33**	28	14	0	8	0	1	51	CL
0000000143	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	23/08/1990	**34**	32	12	0	6	0		50	CL
0000000222	ANA PAULA DE SOUZA CASTRÃO	14/01/1995	**35**	32	10	0	8	0		50	CL
0000001007	ARLETE DA SILVA PAES	28/05/1980	**36**	32	8	0	10	0		50	CL
0000001325	JANAINE DA FONSECA ARAUJO GOMES	15/05/1987	**37**	28	12	0	10	0		50	CL
0000001223	MARIA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	15/04/1994	**38**	24	16	0	10	0		50	CL

Cargo: 05 - Fisioterapeuta

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000077	ITALA GABRELLE ALENCAR	15/06/1996	**1**	44	12	0	12	0		68	AP
0000001340	AMANDA VANNI BORGES	08/08/1993	**2**	44	12	0	8	0		64	CL
0000000816	JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS	19/09/1991	**3**	44	10	0	10	0		64	CL
0000000456	LUANA ARAUJO MARCONI	21/01/1994	**4**	40	14	0	8	0		62	CL
0000000453	JULIANA COCCO	19/05/1992	**5**	40	12	0	10	0		62	CL
0000001075	KELLY VERONEZ DOS SANTOS	16/06/1994	**6**	32	18	0	12	0		62	CL
0000001168	VANESSA BORGES DA SILVA	11/12/1995	**7**	40	10	0	10	0		60	CL
0000000219	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	**8**	36	12	0	10	0		58	CL
0000000784	THAIS AGUIAR DA CUNHA	03/07/1995	**9**	36	10	0	10	0		56	CL
0000001305	PATRICIA CHIARA DE URZEDO LOCATELLI	11/10/1995	**10**	32	8	0	16	0		56	CL
0000000541	THAIS MARA BORGES MARINHO	17/01/1992	**11**	36	8	0	10	0		54	CL

0000000301	WEVILYN CRISTINA RAMOS DE MELO	10/05/1994	12	32	10	0	10	0		52	CL
Cargo: 06 - Motorista Categoria C											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000001016	VALTERLIR DADA	25/05/1972	1	0	4	16	14	35		69	AP
0000000822	IGOR DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	15/09/1998	2	0	10	14	10	29.5		63.5	CL
0000001408	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	08/01/1995	3	0	12	16	10	22		60	CL
Cargo: 07 - Motorista Categoria D											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000295	AILTON PEREIRA BATISTA	02/10/1974	1	0	14	18	18	38		88	AP
0000001017	SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS	27/08/1969	2	0	14	20	16	37		87	AP
0000001213	VOLMAR SANTIN	22/04/1969	3	0	14	18	12	39.5		83.5	AP
0000000839	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	27/03/1973	4	0	12	18	16	35		81	CL
0000000906	AMARILDO NUNES FERREIRA	03/09/1980	5	0	14	14	12	37		77	CL
0000001483	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	07/03/1992	6	0	16	16	16	29		77	CL
0000000068	MAGNUM GOELZER	13/10/1986	7	0	12	16	12	36.5		76.5	CL
0000000918	RICARDO APARECIDO ALVES	25/11/1976	8	0	10	16	14	36.5		76.5	CL
0000000323	MARCOS ROBERTO MACHADO	15/03/1975	9	0	14	14	14	34.5		76.5	CL
0000001548	LEONE DOS SANTOS MOURA	23/08/1988	10	0	14	14	12	36		76	CL
0000001045	JULIANO DA SILVA	07/09/1991	11	0	12	16	10	37.5		75.5	CL
0000000834	JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA	21/10/1983	12	0	18	18	10	29.5		75.5	CL
0000000304	RENATO AZEVEDO CATARINO	10/08/1975	13	0	14	18	12	29		73	CL
0000000327	RONAIR DOMINGOS SANTANA	28/10/1992	14	0	12	14	10	36		72	CL
0000001401	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	15	0	12	18	8	33		71	CL
0000000742	RUI ROLEMBERG SCAFFI	13/07/1975	16	0	8	16	10	36.5		70.5	CL
0000000342	LAERTE JUNIO COSTA DAMACENO	07/09/1990	17	0	8	16	14	32.5		70.5	CL
0000001461	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	18	0	12	18	12	28.5		70.5	CL
0000000863	EVERTON DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA	03/02/1991	19	0	12	14	10	33.5		69.5	CL
0000001165	JUVENAL DE SOUZA	19/02/1978	20	0	14	16	12	27.5		69.5	CL
0000000432	CLAUDINEI MARTINUSSI DOS SANTOS	23/06/1984	21	0	10	18	14	27.5		69.5	CL
0000000030	ODAIR JOSE COSTA CAVALCANTE	24/08/1975	22	0	4	12	18	35		69	CL
0000001117	KLEBER DA SILVA PONCETTI	28/02/1983	23	0	8	16	12	32.5		68.5	CL
0000000836	FRANCISCO NERIS QUEIROS BEZERRA	10/11/1984	24	0	12	18	16	22.5		68.5	CL
0000000739	ILMAIK SILVA DE OLIVEIRA	08/08/1992	25	0	10	16	8	34		68	CL
0000000577	CLEMERSON GOMES DOS SANTOS	02/12/1985	26	0	8	16	12	31		67	CL
0000001235	AGNALDO VALDECI DA SILVA FERNANDES	29/08/1986	27	0	14	16	8	28.5		66.5	CL
0000001118	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	18/05/1984	28	0	8	18	6	33.5		65.5	CL
0000001326	JOHNATHAN SILVERIO DA SILVA	15/09/1990	29	0	8	18	16	22.5		64.5	CL
0000000848	EDIVALDO OKADA DE MORAES	12/10/1965	30	0	2	18	16	28		64	CL
0000001323	FABIO DA SILVA	18/11/1972	31	0	6	18	12	27.5		63.5	CL
0000000999	JAIR ENEDINO DA COSTA	13/03/1974	32	0	10	18	12	22.5		62.5	CL
0000000798	ANDRÉ DA SILVA LINO	03/09/1987	33	0	8	16	10	23		57	CL
0000000692	MAICOM SOUTO NOGUEIRA	27/06/1988	34	0	6	14	16	20.5		56.5	CL
0000000781	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	35	0	10	14	8	23		55	CL
0000001025	SANTOS FERREIRA RAMOS	10/07/1975	36	0	10	12	10	22.5		54.5	CL
Cargo: 08 - Motorista/Saúde											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000959	PAULO JOSÉ DOS REIS	18/07/1981	1	0	20	18	16	26		80	AP
0000001150	ALECSON ANDREOTTI SOARES	29/08/1984	2	0	10	16	16	31		73	CL
0000001300	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	3	0	6	18	14	34.5		72.5	CL
0000001365	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	4	0	10	14	12	36		72	CL
0000001144	GONÇALO MAGALHAES DE FRANÇA	10/01/1989	5	0	10	16	14	31.5		71.5	CL
0000000451	HONIBERG DE FRANÇA SOUZA	30/01/1982	6	0	8	14	18	31		71	CL
0000000629	UGLEY ANTONIO DE ASSUNÇÃO	16/03/1984	7	0	10	16	12	32		70	CL
0000000841	ADAO JOSE SOUTO	05/03/1974	8	0	8	10	14	35		67	CL
0000001247	CLEBER MENDES DE SOUZA	06/04/1984	9	0	10	16	12	27.5		65.5	CL
0000000827	REGIS FAGNER DOS SANTOS	20/03/1984	10	0	8	18	12	26.5		64.5	CL
0000001121	JOAO ROMANHUK NETO	26/09/1959	11	0	10	16	12	25.5		63.5	CL
0000000557	FRANCISMAR DE SOUZA	28/10/1975	12	0	6	14	12	30		62	CL
0000001370	SAMUEL COSTA NOGUEIRA	25/07/1988	13	0	8	18	8	28		62	CL
0000000527	WAGNER SARDE PANSINNI	23/04/1981	14	0	10	16	12	21.5		59.5	CL
0000000315	SAMUEL BATISTA DE ARAUJO	11/11/1984	15	0	8	14	14	22.5		58.5	CL
0000000410	CLIVERSON MORAES SALES	21/10/1985	16	0	8	16	8	24.5		56.5	CL
Cargo: 09 - Nutricionista											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000757	CAROLINE MENDES DE SOUZA	10/02/1990	1	32	16	0	12	0		60	AP
0000000388	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	21/05/1997	2	28	12	0	10	0		50	CL
0000000920	DANIELA MENDES DA SILVA	06/10/1994	3	24	16	0	10	0		50	CL
0000000591	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	01/12/1988	4	24	12	0	14	0		50	CL
Cargo: 10 - Odontólogo											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000744	CELSO POSSOBOM MAFA	10/11/1973	1	60	12	0	16	0		88	AP
0000000714	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	12/08/1988	2	52	14	0	18	0	1	85	CL

0000000665	PATRICIA BORGES MARQUES	22/06/1991	3	56	12	0	12	0		80	CL
0000000675	JUSSARA RODRIGUES BARBOSA	30/08/1979	4	52	12	0	14	0		78	CL
0000001096	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	07/02/1996	5	52	16	0	8	0		76	CL
0000000731	WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA	01/01/1992	6	56	8	0	10	0		74	CL
0000001452	LUANA TAVARES SCARPATT	07/10/1996	7	48	14	0	12	0		74	CL
0000000505	DAIANE ANDRADE ONO	26/05/1989	8	52	8	0	12	0	1	73	CL
0000001111	THAIS SARTORI EMERICK	19/03/1993	9	48	10	0	12	0		70	CL
0000000052	PRISCILLA SCARPATT FIGUEIREDO	02/07/1993	10	44	14	0	12	0		70	CL
0000000094	AMANDA ALICE LAURENTINO DA SILVA	30/03/1995	11	48	10	0	10	0		68	CL
0000000296	FÁBIO ROMERO OLIVEIRA ALVES	09/03/1987	12	44	12	0	10	0		66	CL
0000000355	MARLI RODRIGUES LEMEZ	07/07/1982	13	48	10	0	4	0		62	CL
0000001227	NAYANNY PAIVA FALCÃO FERREIRA	29/12/1991	14	44	10	0	8	0		62	CL
0000000736	MAIARA MARTINS CARDOSO	19/08/1993	15	40	12	0	8	0		60	CL
0000000096	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	22/05/1998	16	40	12	0	8	0		60	CL
0000000654	IVONE ADELINA CAVALCA	27/02/1959	17	40	10	0	10	0		60	CL
0000000292	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	16/06/1989	18	40	8	0	12	0		60	CL
0000001512	MARJORIE CAIEIRO	21/12/1992	19	36	6	0	8	0		50	CL

Cargo: 11 - Operador de Maq. Pesada - Escavadeira Hidráulica - PC

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001086	FLAVIO ROBERTO RAMALHO RIBEIRO	06/12/1986	1	0	12	18	14	33		77	AP
0000000682	WEGSLEI SIMAO ALVES	08/04/1982	2	0	14	16	8	33		71	CL
0000000131	RUBENS RISSARDI DE OLIVEIRA	23/10/1993	3	0	14	14	14	27		69	CL
0000000546	JUCEMAR RAMOS SILVA	20/12/1982	4	0	14	18	12	25		69	CL
0000001173	CLAUDIO ANDREOTTI	06/07/1974	5	0	12	18	14	25		69	CL
0000000331	MARCELO NOGUEIRA DE SALES	18/06/1980	6	0	8	16	10	33		67	CL
0000001011	MARCOS FERREIRA DE ANDRADE	30/08/1966	7	0	8	14	10	33		65	CL
0000000550	ISAIAS ISIDORO REZENDE	07/12/1985	8	0	8	16	16	23		63	CL
0000000964	EVERALDO MENDES PEDROSO	13/04/1979	9	0	4	12	10	25		51	CL

Cargo: 12 - Operador de Máquinas II - Trator Pneu

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000766	JOEMERSON GONÇALVES DE MOURA	13/11/1983	1	0	14	16	12	29		71	AP
0000000232	JOSE CICERO DA SILVA	12/01/1976	2	0	10	10	14	36		70	CL
0000001085	ILIDIO JOSE DOS SANTOS	25/12/1969	3	0	12	12	14	31		69	CL
0000001485	NARCISO GOMES DA SILVA	27/12/1981	4	0	10	16	12	28		66	CL
0000001014	MARCOS AUGUSTO ZOROMARÁ	05/07/1975	5	0	8	10	8	34		60	CL
0000001472	PEDRO SANTOS SANTANA	29/04/1969	6	0	8	4	8	30		50	CL

Cargo: 13 - Operador de Retroescavadeira Pneu

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000462	ALLAN APARECIDO SOUZA SANTANA	07/09/1994	1	0	14	18	14	24		70	AP
0000000925	VALDIR BATISTA DA SILVA	08/05/1975	2	0	8	16	12	28		64	CL

Cargo: 14 - Prof. Letras Inglês

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000988	JULIANY RIBEIRO LEITE	12/01/1991	1	52	16	0	10	0		78	AP
0000001187	MARTA VIEIRA BATISTA FIGUEIREDO GOMES	24/10/1983	2	48	12	0	8	0		68	CL
0000000921	FRANCIELE APARECIDA MAIERHOFER	14/08/1977	3	44	16	0	8	0		68	CL
0000001149	JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	08/06/1993	4	48	6	0	12	0		66	CL
0000000428	JAINE LAIZA SANTOS SOUZA	16/12/1992	5	40	12	0	12	0		64	CL
0000000384	SIMEIRE DA SILVA SANTOS	08/04/1993	6	44	12	0	6	0		62	CL
0000000976	ARLENE LIMA DE VIVEIROS	10/09/1966	7	40	10	0	6	0		56	CL

Cargo: 15 - Prof. Letras Português

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001224	ANA CÁSSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	1	52	18	0	14	0		84	AP
0000000649	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	25/05/1988	2	52	16	0	10	0	1	79	CL
0000001202	SOLANGE GONÇALINA DA SILVA	15/05/1965	3	48	14	0	16	0		78	CL
0000001351	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	29/10/1991	4	48	14	0	14	0	1	77	CL
0000000900	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	22/06/1988	5	48	16	0	10	0		74	CL
0000000007	JULIANA PRIMO SOUZA	23/10/1982	6	52	12	0	8	0		72	CL
0000000390	MARGARIDA FRANCO	28/10/1989	7	48	12	0	10	0		70	CL
0000000121	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1993	8	48	10	0	12	0		70	CL
0000000393	FERNANDA PATRÉZIA DOS SANTOS NUNES	31/10/1991	9	40	12	0	14	0	1	67	CL
0000001057	MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA	28/12/1971	10	48	12	0	6	0		66	CL
0000001262	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	11	40	16	0	10	0		66	CL
0000000246	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	03/08/1976	12	44	8	0	8	0		60	CL
0000000039	INGRID MAELLI SOUZA MOURA DA SILVA	08/08/1996	13	40	8	0	12	0		60	CL
0000001322	QUÉZIA SOARES RAIMUNDO SALLES	06/07/1984	14	36	14	0	10	0		60	CL
0000000924	ARLETE CORNÉLIA DE OLIVEIRA GOMES	10/02/1979	15	40	8	0	10	0	1	59	CL
0000001008	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	05/10/1983	16	32	16	0	10	0	1	59	CL
0000001467	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	26/08/1988	17	36	14	0	8	0		58	CL

Cargo: 16 - Prof. Matemática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000566	HUCLEMYKA GOMES TOSCANO	20/03/1980	1	56	14	0	12	0	1	83	AP
0000001363	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	30/04/1986	2	48	18	0	16	0	1	83	CL

0000000647	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	15/08/1981	3	52	14	0	12	0	2	80	CL
0000001154	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	13/10/1991	4	56	12	0	10	0		78	CL
0000000935	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	17/02/1979	5	52	12	0	8	0		72	CL
0000001342	WELIKA CHRISTIANE CORREIA	21/10/1985	6	48	12	0	12	0		72	CL
0000000946	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1986	7	48	12	0	12	0		72	CL
0000000660	MARCIO NUNES NEVES	21/09/1988	8	48	12	0	12	0		72	CL
0000001470	JEFFERSON DOS SANTOS MAZETTI	18/09/1987	9	48	10	0	12	0		70	CL
0000001094	LAIANA PAULA JERÔNYMO DA ROCHA	20/07/1992	10	44	12	0	10	0	1	67	CL
0000000986	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	20/09/1987	11	36	16	0	12	0	1	65	CL
0000000010	FÁBIA LUCIA SALOMÃO DE OLIVEIRA	19/05/1986	12	48	10	0	6	0		64	CL
0000000707	DILZA ARAUJO DE MATOS	21/01/1986	13	40	10	0	12	0		62	CL
0000000379	CLEITON RIBEIRO DE JESUS	13/06/1989	14	40	8	0	14	0		62	CL
0000000878	GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	22/02/1982	15	36	10	0	14	0	1	61	CL
0000000738	MARLENE MARCIA GOELZER	10/06/1984	16	36	12	0	8	0	1	57	CL
0000000074	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	09/11/1979	17	32	12	0	12	0		56	CL
0000001531	EDSON DE SOUZA LIMA	28/08/1981	18	40	10	0	4	0		54	CL
0000000928	FABIANA VAZ SCHEFFER	24/04/1989	19	40	6	0	8	0		54	CL
0000001526	DAIANE SILVA PEREIRA	02/09/1989	20	36	10	0	6	0		52	CL
0000001230	LUCILENE ARAÚJO PINOTE	06/08/1978	21	32	10	0	8	0		50	CL

Cargo: 17 - Prof. Pedagogia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000815	ROSINEILA DIAS VIEIRA	29/03/1983	1	60	14	0	16	0	1	91	AP
0000000726	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	2	60	14	0	16	0	1	91	AP
0000000862	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA	14/06/1976	3	56	10	0	16	0	1	83	AP
0000000122	ELAINE MARIA SOUZA SANTOS VIANA BARBOZA	21/04/1969	4	60	10	0	10	0	1	81	AP
0000000022	MÁRCIA APARECIDA REATI	01/12/1983	5	56	12	0	10	0	1	79	AP
0000000258	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	6	56	12	0	10	0		78	CL
0000001339	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	7	52	10	0	16	0		78	CL
0000000401	MARGARIDA SOUZA BENITES LINO	24/10/1985	8	48	14	0	16	0		78	CL
0000001324	BERENICE NOGUEIRA GOMES	08/03/1960	9	60	10	0	6	0	1	77	CL
0000001292	MARCELA DA COSTA ARANTES	17/11/1985	10	56	12	0	8	0	1	77	CL
0000001130	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	13/07/1993	11	56	10	0	10	0	1	77	CL
0000001290	ADAIR CLARA MENDES SOARES	12/08/1971	12	52	16	0	8	0	1	77	CL
0000001320	ANDREIA FRANK DE VARGAS	09/11/1984	13	56	12	0	6	0	1	75	CL
0000001279	LUCINDA ALMEIDA DA SILVA	13/12/1987	14	52	14	0	8	0	1	75	CL
0000000360	GISELE DURAN SANTANA	08/10/1990	15	52	12	0	10	0	1	75	CL
0000000111	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	16	52	10	0	12	0	1	75	CL
0000000955	NILZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/05/1983	17	52	8	0	14	0	1	75	CL
0000001239	KELE ALVES SILVA	18/05/1979	18	48	18	0	8	0	1	75	CL
0000001260	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	18/01/1977	19	48	16	0	10	0	1	75	CL
0000001105	MARCIA FAVALESSA SOUZA	12/09/1980	20	56	10	0	8	0		74	CL
0000001006	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	21	52	12	0	10	0		74	CL
0000000767	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	30/04/1984	22	52	12	0	10	0		74	CL
0000000737	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	23	48	14	0	12	0		74	CL
0000000555	RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA DA ROCHA	02/08/1993	24	48	14	0	12	0		74	CL
0000000820	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	25	48	12	0	14	0		74	CL
0000001274	MARIA AUXILIADORA DIAS	17/06/1978	26	44	14	0	16	0		74	CL
0000000524	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	27	56	8	0	8	0	1	73	CL
0000000971	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	28	52	10	0	10	0	1	73	CL
0000000118	MARIA ELIZABETE E SILVA	01/07/1978	29	48	12	0	12	0	1	73	CL
0000000227	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	29/09/1992	30	48	12	0	10	0	1	71	CL
0000001190	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	28/03/1963	31	44	14	0	12	0	1	71	CL
0000001321	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	02/03/1968	32	52	10	0	8	0		70	CL
0000000329	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	33	52	8	0	10	0		70	CL
0000000812	ROZANI ABREU ORMOND	14/04/1965	34	48	12	0	10	0		70	CL
0000000953	JURACI RODRIGUES FALANQUI	04/09/1968	35	48	10	0	12	0		70	CL
0000001336	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA LIMA	23/01/1989	36	44	14	0	12	0		70	CL
0000000534	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	19/11/1993	37	44	12	0	14	0		70	CL
0000000459	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	07/05/1978	38	48	12	0	8	0	1	69	CL
0000001078	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	02/10/1988	39	48	10	0	10	0	1	69	CL
0000000852	VANDERLÉIA PASTOR DOS SANTOS	11/03/1986	40	44	14	0	10	0	1	69	CL
0000000284	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	13/12/1989	41	52	10	0	6	0		68	CL
0000000389	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	25/12/1996	42	52	10	0	6	0		68	CL
0000001191	HELEN CAROLINA REITERBERGER	16/01/1992	43	48	14	0	6	0		68	CL
0000000153	ANDREA ALVES DE LIMA	31/07/1984	44	48	12	0	8	0		68	CL
0000000657	RHELMITON LINS	22/10/1992	45	48	12	0	8	0		68	CL
0000000874	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	46	48	10	0	10	0		68	CL
0000001015	RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	23/08/1980	47	48	8	0	12	0		68	CL
0000000813	BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO	30/03/1994	48	44	14	0	10	0		68	CL
0000000723	JAMISSON DA SILVA ANGELO	06/04/1989	49	44	10	0	14	0		68	CL
0000001019	DEVACI ALVES DA SILVA	28/09/1982	50	52	8	0	6	0	1	67	CL
0000001278	CLEUSA FEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/05/1985	51	44	14	0	8	0	1	67	CL

0000001013	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1982	**52**	44	10	0	12	0	1	67	CL
0000001106	ADENILDA ALVES NASCIMENTO	08/12/1981	**53**	40	14	0	12	0	1	67	CL
0000001506	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	**54**	52	6	0	8	0		66	CL
0000000967	LUCIANA SOUZA PRADO	01/09/1979	**55**	48	14	0	4	0		66	CL
0000000251	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	**56**	48	14	0	4	0		66	CL
0000001508	SUELEM RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/1991	**57**	48	12	0	6	0		66	CL
0000000244	SILVANA PESSOA	21/04/1971	**58**	48	10	0	8	0		66	CL
0000000865	ARITANA EIDI DE FREITAS SOUZA	11/09/1988	**59**	48	10	0	8	0		66	CL
0000001349	JANAINA DE SOUZA RODRIGUES	25/07/1985	**60**	48	8	0	10	0		66	CL
0000000005	ADAIANA MAXIMA MOURA	04/09/1988	**61**	44	16	0	6	0		66	CL
0000000282	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	**62**	44	12	0	10	0		66	CL
0000000085	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS	09/07/1994	**63**	44	12	0	10	0		66	CL
0000001080	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	12/08/1990	**64**	44	10	0	12	0		66	CL
0000001419	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	**65**	44	14	0	6	0	1	65	CL
0000000718	VANUSSACAMARGO DE ALMEIDA	18/06/1989	**66**	44	10	0	10	0	1	65	CL
0000000107	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	**67**	40	14	0	10	0	1	65	CL
0000001242	ALENIR DA COSTA DOS SANTOS	04/06/1972	**68**	48	12	0	4	0		64	CL
0000000060	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	05/05/1988	**69**	48	10	0	6	0		64	CL
0000000853	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975	**70**	40	14	0	10	0		64	CL
0000000367	LUANA MARQUES DA SILVA	24/07/1992	**71**	44	10	0	8	0		62	CL
0000000043	JANANA MENDES DE MAGALHÃES	20/01/1989	**72**	40	12	0	10	0		62	CL
0000000247	ELLINY KARINY RODRIGUES DE CASTRO	25/10/1995	**73**	36	14	0	12	0		62	CL
0000001142	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	04/07/1967	**74**	44	10	0	6	0	1	61	CL
0000000715	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	27/07/1987	**75**	44	10	0	6	0	1	61	CL
0000000713	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES	30/12/1980	**76**	40	12	0	8	0	1	61	CL
0000000974	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	**77**	40	8	0	12	0	1	61	CL
0000000231	LUCIANA DA SILVA SOUZA	12/08/1983	**78**	40	6	0	14	0	1	61	CL
0000000689	DAIANY DE SOUZA	03/04/1983	**79**	36	12	0	12	0	1	61	CL
0000000979	GERALDO DOS REIS SOUZA	07/08/1978	**80**	48	10	0	2	0		60	CL
0000001519	RUTE CARVALHO RODRIGUES	13/12/1970	**81**	44	10	0	6	0		60	CL
0000000793	JUCELIA BATISTA DOURADOS DE SOUZA OLIVEIRA	03/04/1977	**82**	44	8	0	8	0		60	CL
0000000751	NAIRA DE SOUZA DIAS	01/02/1999	**83**	40	12	0	8	0		60	CL
0000000879	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/1979	**84**	44	8	0	6	0	1	59	CL
0000000582	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	31/08/1979	**85**	44	8	0	6	0	1	59	CL
0000000354	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	03/11/1979	**86**	40	6	0	12	0	1	59	CL
0000000479	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	16/06/1975	**87**	36	12	0	10	0	1	59	CL
0000000365	MILENA PINATTO DIAS LAHR	27/07/1977	**88**	32	14	0	12	0	1	59	CL
0000001160	MICHELE GOMES DA COSTA	09/05/1989	**89**	40	12	0	6	0		58	CL
0000001093	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	13/03/1978	**90**	40	10	0	8	0		58	CL
0000000318	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	11/05/1983	**91**	36	12	0	10	0		58	CL
0000000861	ANDRIELE RIBEIRO DA SILVA BEHENCK	26/01/1993	**92**	36	10	0	12	0		58	CL
0000001350	SEILA APARECIDA SANT ANA	27/03/1980	**93**	40	8	0	8	0	1	57	CL
0000000843	NATÁLIA FERREIRA GOMES	26/01/1988	**94**	36	12	0	8	0	1	57	CL
0000001380	ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO SANCHES	25/06/1988	**95**	36	8	0	12	0	1	57	CL
0000000477	PATRICIA DA SILVA SANTOS	08/09/1986	**96**	40	12	0	4	0		56	CL
0000000067	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	19/12/1988	**97**	40	12	0	4	0		56	CL
0000000255	ELZA CRISTIELE DE ARAÚJO ANTUNES	29/09/1987	**98**	40	8	0	8	0		56	CL
0000000854	ELONEIDE DA SILVA SOARES	06/07/1974	**99**	36	14	0	6	0		56	CL
0000000466	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	04/06/1985	**100**	36	12	0	8	0		56	CL
0000001119	EDIMAR QUARESMA DE SOUZA	20/08/1972	**101**	32	14	0	10	0		56	CL
0000001159	MADALENA SOUSA RODRIGUES	27/03/1984	**102**	32	10	0	14	0		56	CL
0000000587	HOSANA JOSE BORGES DE MORAES OLIVEIRA	02/12/1977	**103**	36	12	0	6	0	1	55	CL
0000000004	MARIA ELIZA BORGES MALAQUIAS	18/07/1979	**104**	36	10	0	8	0	1	55	CL
0000000330	APARECIDA MARIA CLAUDINA	22/10/1974	**105**	32	12	0	10	0	1	55	CL
0000001520	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1964	**106**	40	10	0	4	0		54	CL
0000001175	MÁRCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	**107**	40	10	0	4	0		54	CL
0000000855	ANDREIA GESIELA COELHO LENZI	01/03/1975	**108**	40	8	0	6	0		54	CL
0000000152	EDIANE DA SILVA ALVES	17/09/1983	**109**	40	8	0	6	0		54	CL
0000001032	CLAUDIA NUNES DA SILVA TORNICH	13/07/1979	**110**	40	6	0	8	0		54	CL
0000000041	ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS	10/02/1979	**111**	36	14	0	4	0		54	CL
0000000597	IVONETE FRANCHINI SOUZA	22/06/1961	**112**	36	12	0	6	0		54	CL
0000001234	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	**113**	36	12	0	6	0		54	CL
0000001188	FLAVIANE DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	30/01/1988	**114**	36	10	0	8	0		54	CL
0000001319	VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO	25/03/1985	**115**	36	8	0	10	0		54	CL
0000000320	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	09/09/1993	**116**	36	8	0	10	0		54	CL
0000001193	ESDRA GOMES MATOS SILVA	08/01/1976	**117**	32	12	0	10	0		54	CL
0000001048	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	12/04/1989	**118**	32	12	0	10	0		54	CL
0000000717	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	05/04/1979	**119**	36	10	0	6	0	1	53	CL
0000000710	LEONICE CORREA	10/10/1977	**120**	32	12	0	8	0	1	53	CL
0000000709	JOSIANNE PERREIRA DA SILVA CARDOZO	02/08/1983	**121**	36	10	0	6	0		52	CL
0000001073	JAQUELINE DA SILVA GOMES	03/08/1991	**122**	36	10	0	6	0		52	CL
0000001051	CLEONICE CORREA CAMARGO	29/07/1973	**123**	36	8	0	8	0		52	CL

0000000856	ROSENILDA UMBELINA	03/03/1980	**124**	36	6	0	10	0	52	CL
0000000983	MARIA MARIANA BATISTA	09/03/1977	**125**	32	12	0	8	0	52	CL
0000000328	SANDRA MARTINS DOS SANTOS PERREIRA	24/06/1971	**126**	32	10	0	8	0	1 51	CL
0000000575	JUCARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	13/07/1983	**127**	32	8	0	10	0	1 51	CL
0000000795	ELIANE DE ARRUDA	27/04/1972	**128**	40	6	0	4	0	50	CL
0000000653	PATRICIA TEMISTOCLES	15/04/1987	**129**	36	10	0	4	0	50	CL
0000001426	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	10/02/1980	**130**	36	8	0	6	0	50	CL
0000000394	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	22/10/1985	**131**	36	6	0	8	0	50	CL
0000001468	ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	25/11/1990	**132**	32	12	0	6	0	50	CL
0000000909	MARCIA BRAGA DOS SANTOS	24/03/1986	**133**	28	16	0	6	0	50	CL
0000000463	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	07/03/1996	**134**	28	14	0	8	0	50	CL
Cargo: 18 - Psicólogo										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T** **Total**	**Sit**
0000000561	CINTIA TOMAZINE BASILIO	31/01/1977	**1**	40	16	0	16	0	72	AP
0000001101	DANIELA CRISTINA ESPOSITOSANTOS	15/11/1979	**2**	36	14	0	12	0	1 63	CL
0000001527	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	05/04/1994	**3**	40	8	0	14	0	62	CL
0000001266	VINNICIUS ALMEIDA NOBRE	10/04/1985	**4**	32	16	0	12	0	60	CL
0000001386	ERALDO CARLOS BATISTA	20/04/1976	**5**	32	12	0	14	0	58	CL
0000001204	JOELMA XAVIER DOS SANTOS	05/01/1995	**6**	32	12	0	12	0	56	CL
0000001124	JANNE MARQUES SANTANA	06/04/1983	**7**	36	10	0	6	0	52	CL
0000001500	DANIEL WANDERSON FERREIRA BEZERRA	30/01/1988	**8**	36	8	0	8	0	52	CL
0000000476	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	09/01/1987	**9**	32	14	0	6	0	52	CL
0000000711	LUANA BATISTA DOS SANTOS	10/05/1993	**10**	28	12	0	12	0	52	CL
0000000532	ANATIELLE GOMES NASCIMENTO	10/10/1992	**11**	36	8	0	6	0	50	CL
0000000026	JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA	04/12/1989	**12**	28	12	0	10	0	50	CL
Cargo: 19 - Técnico em Enfermagem										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T** **Total**	**Sit**
0000000046	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	31/07/1979	**1**	36	10	8	4	0	58	AP
0000001171	IDELZANE RODRIGUES SANTOS	08/05/1986	**2**	36	10	6	6	0	58	AP
0000000934	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	**3**	32	10	8	8	0	58	AP
0000000630	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA	10/09/1986	**4**	36	8	8	4	0	56	AP
0000001127	SILVANIA MENDES DOS SANTOS	04/06/1986	**5**	40	6	4	4	0	54	AP
0000000025	AMANDA DA COSTA XAVIER MIGNONI	13/05/1996	**6**	36	10	4	4	0	54	CL
0000000831	JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS	19/05/1988	**7**	36	8	6	4	0	54	CL
0000001407	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	02/08/1988	**8**	36	6	6	6	0	54	CL
0000001406	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	10/03/1983	**9**	36	8	2	4	0	50	CL
0000000034	ANGELA MARIA FERREIRA	31/07/1977	**10**	24	14	6	6	0	50	CL

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2018

Data: 20 de dezembro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 064/2018 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO**, cadastrado (a) no CPF Nº 972.798.541-68, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo comissionado como Chefe de Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 064/2018 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 26.719.363/0001-75.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 159/2018 de 02 de Maio de 2018, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 menor preço por Item, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA**

MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vencedor item 01: **ALEX SANDRO LEODORO, CPF: 040.380.369-10**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 33.416,000 (trinta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)

Nova Maringá – MT, 20 de dezembro de 2018.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA JURIDÍCA
LEI Nº 984/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula:*"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 293/2003 e Lei Municipal nº 784/2013 dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 9º, 11 e 12 da Lei Municipal nº 784/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9°. (...)

(...)

§ 3°. Os professores para os quais forem atribuídos lotação na educação infantil e primeiro ciclo será obrigatório o cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais em sala de aula, pelo que será remunerado com o recebimento de aula excedente calculada sobre o vencimento base inicial.

§ 4º. Os valores recebidos a título de aula excedente não se incorporarão aos vencimentos do professor.

§ 5º. Ao professor que receber valores por aula excedente em um período ininterrupto de 04 (quatro) anos, considerando-se apenas o período do ano letivo, será facultada a opção pela realização de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, ocasião em que perceberá seus vencimentos na mesma proporção daqueles ocupantes do cargo de Professor 30 (trinta) horas.

§ 6º. Fica assegurado ao professor, enquadrado no § 3º deste artigo, o direito a continuidade na educação infantil e primeiro ciclo durante o período previsto no parágrafo anterior, independente de atribuição.

(...)

Art. 11. Fica assegurado a todos os professores no exercício da docência o correspondente a 1/3 (um terço) dentro de sua jornada semanal estipulada no Art. 9º desta Lei, para realização de hora-atividade.

Art. 12. Ao profissional da educação pública básica, no exercício das funções gratificadas de direção da unidade escolar, coordenação pedagógica e/ou assessoria será atribuída uma carga máxima de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a qual servirá de base para cálculo de salário mensal, enquanto na função estiver.

§ 1º. Para o Professor com um vínculo e jornadas de trabalho de 25 horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, além do acréscimo resultante do aumento da carga horária previsto no caput, será acrescido os seguintes percentuais:

I. 20% quando para o cargo de diretor;

II. 15% quando para o cargo de coordenador pedagógico;

III. 25% quando para o cargo de assessor pedagógico.

§ 2º. Os percentuais a que se refere o parágrafo anterior será calculado sobre o vencimento percebido pelo servidor no mês anterior à posse do cargo de diretor, coordenador pedagógico ou assessor pedagógico.

§ 3º. Para o Professor com dois vínculos e jornada de trabalho de 50 horas semanais, será garantido o recebimento da remuneração integral dos cargos ocupados oriundos de concurso, sem qualquer direito a acréscimo ou gratificação.

§ 4º. Aos profissionais ocupantes e já eleitos para as funções gratificadas de direção de unidade escolar e coordenação pedagógica, ficam assegurados todos os direitos relacionados à função quando de sua eleição, aplicando-se o disposto neste artigo apenas aos processos de escolha que se realizarem após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 293/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. O adicional por tempo de serviço é devido a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado pelo servidor ocupante de cargo efetivo, à razão de 10% (dez por cento) do valor do respectivo vencimento básico, ainda que investido o mesmo servidor em função gratificada ou cargo de confiança, e observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) daquele valor.

§ 1º. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio de efetivo exercício do cargo.

§ 2º. O adicional por tempo de serviço previsto no caput deste artigo cessará quando da implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários que contemplem a progressão funcional do servidor, aliado à contagem de tempo (interstício) submisso ou não a processo contínuo de avaliação de desempenho, ressalvado os direitos previstos na Lei Municipal n°. 784/2013.

§ 3º. Fica estabelecido o limite máximo de 70% (setenta por cento) sobre o salário base inicial da carreira, para efeitos acumulativos, quando somados os percentuais de adicional por tempo de serviço e de progressão funcional ao longo da carreira, estabelecidos nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 3º. Fica criado o Cargo de Professor 30 (trinta) horas na Lei Municipal nº 784/2013, os quais terão regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º. O cargo de Professor 30 (trinta) horas será exercido apenas pelos professores que entrarem em exercício após a entrada em vigor desta Lei, aplicando-lhes integralmente as disposições da Lei Municipal nº 784/2013, salvo naquilo em que for contrário a esta Lei.

§ 2º. Ficam criadas 10 vagas para o cargo de Professor 30 (trinta) horas, cujo preenchimento será proporcionalmente realizado quando da vacância e extinção daquelas ocupadas pelos Professores 25 (vinte e cinco) horas.

§ 3º. Os demais professores já pertencentes ao quadro dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal, na data de entrada em vigor desta Lei, continuarão a cumprir jornada de trabalho a qual estão submetidos.

§ 4º. A partir da vigência da presente Lei, o cargo de Professor 25 (vinte e cinco) horas será considerado cargo isolado em extinção e, uma vez vago e inexistindo candidatos aptos a assumi-lo em virtude de aprovação em concursos públicos ainda vigentes quando da entrada em vigor desta lei, será extinto.

§ 5º. Fica assegurada aos professores aprovados em Concurso Público ainda em vigência na data da publicação desta Lei, a carga horária constante do Edital de abertura do respectivo Concurso Público.

§ 6º. As atribuições e requisitos para investidura no cargo de Professores com carga horária de 30 (trinta) horas são aquelas dispostas no Anexo I – A da Lei Municipal nº 784/2013, inserido pelo Anexo II desta Lei.

§ 7º. O padrão de vencimento do cargo de Professor com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será proporcionalmente superior àquele previsto para os professores que possuem carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 8º. A acumulação constitucional de cargos públicos de professor com jornada de 30 (trinta) horas semanais fica condicionada a compatibilidade de horários.

Art. 4º. Fica inserido o Quadro V ao Anexo IV da Lei Municipal nº 784/2013, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Fica inserido o anexo I - A na Lei Municipal nº 784/2013, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT em 20 de dezembro de 2018.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO IV

(...)

QUADRO V						
CARGO:PROFESSOR 30 SEMANAIS						
	CLASSE	A	B	C	D	E
NIVEL	COEFICIENTE	1,0	1,5	1,7	1,85	2,0
1	1,00	R$ 1.851,23	R$ 2.776,85	R$ 3.147,09	R$ 3.424,78	R$ 3.702,46
2	1,05	R$ 1.943,79	R$ 2.915,69	R$ 3.304,45	R$ 3.596,01	R$ 3.887,58
3	1,10	R$ 2.036,35	R$ 3.054,53	R$ 3.461,80	R$ 3.767,25	R$ 4.072,71
4	1,16	R$ 2.147,43	R$ 3.221,14	R$ 3.650,63	R$ 3.972,74	R$ 4.294,85
5	1,22	R$ 2.258,50	R$ 3.387,75	R$ 3.839,45	R$ 4.178,23	R$ 4.517,00
6	1,28	R$ 2.369,57	R$ 3.554,36	R$ 4.028,28	R$ 4.383,71	R$ 4.739,15
7	1,34	R$ 2.480,65	R$ 3.720,97	R$ 4.217,10	R$ 4.589,20	R$ 4.961,30
8	1,41	R$ 2.610,23	R$ 3.915,35	R$ 4.437,40	R$ 4.828,93	R$ 5.220,47
9	1,48	R$ 2.739,82	R$ 4.109,73	R$ 4.657,69	R$ 5.068,67	R$ 5.479,64
10	1,55	R$ 2.869,41	R$ 4.304,11	R$ 4.877,99	R$ 5.308,40	R$ 5.738,81
11	1,63	R$ 3.017,50	R$ 4.526,26	R$ 5.129,76	R$ 5.582,38	R$ 6.035,01
12	1,71	R$ 3.165,60	R$ 4.748,40	R$ 5.381,53	R$ 5.856,37	R$ 6.331,21

ANEXO II

ANEXO I – A

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR 30 (TRINTA) HORAS

Cargo efetivo	Carga Horária	Vagas	Atribuições	Padrão de vencimento	Requisitos para investidura
Professor	30 horas semanais	10*	1 - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; 2 – Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atribuição; 3 – Participar da elaboração do projeto político pedagógico; 4 – Desenvolver a regência efetiva; 5 – Controlar e avaliar o rendimento escolar; 6 – Executar tarefa de recuperação de alunos; 7 – Participar de reunião de trabalho; 8 – Desenvolver pesquisa educacional; 9 – Participar de ações administrativas e das interações educacionais com a comunidade; 10 – Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; 11 – Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; 12 – Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; 13 – Manter a cota mínima de projetos na área de atuação ou áreas afim, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentador; 14 – Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização do Equipamentos de Proteção In-	R$ 2.776,85	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou norma superior, com habilitação para lecionar em educação infantil.

			dividual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos de ocorrência de acidentes; 15 – Executar ouras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades apresentadas, cumprindo as orientações dadas pela sua chefia imediata.		

* O preenchimento das vagas previstas neste anexo será proporcionalmente realizado quando da vacância e extinção daquelas ocupadas pelos Professores 25 (vinte e cinco) horas.

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA REBOQUE TANQUE COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

Vencedor item 01: **ALEX SANDRO LEODORO, CPF: 040.380.369-10**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 33.416,000 (trinta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)

Nova Maringá – MT, 20 de dezembro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2018

SÚMULA: AUTORIZA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR WILDSON RODRIGUES BARACHO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 24 da Lei nº 289/2005 e ainda, com fundamento nos artigos 90, inciso VIII e 233, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cedido o servidor efetivo municipal, Senhor Wildson Rodrigues Baracho - matrícula 1616, ocupante do cargo de Técnico Administrativo desta prefeitura.

Parágrafo 1º - A cedência será com ônus para o município, com remuneração no órgão de origem e sem ressarcimento para a Câmara dos Deputados, local em que ocupará o cargo de Secretário Parlamentar.

ARTIGO 2º - A cedência terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019, prazo a partir do qual o servidor deverá retornar às suas atividades junto a este município, salvo prorrogação de vigência da presente cedência.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor a partir de 01 de Janeiro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 20 de Dezembro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1387 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Previstas no artigo 145, I da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta dos Processos Administrativos Disciplinares nº 03/2018 e 04/2018 resolve:

Art. 1º Designar **LAURA JULIANA LORENZ PEREIRA**, Diretora do Recursos Humanos da Prefeitura, matrícula funcional nº 91; **DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**, Diretor do Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 104; e **ÉDER PEREIRA DA SILVA**, Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 04, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 03/2018 e 04/2018, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1379 de 22 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 3. 052, de 28 de Agosto de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho de 2.018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1387 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

PORTARIA Nº. 1387 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Previstas no artigo 145, I da Lei Complementar Municipal nº 23/2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta dos Processos Administrativos Disciplinares nº 03/2018 e 04/2018 resolve:

Art. 1º Designar **LAURA JULIANA LORENZ PEREIRA**, Diretora do Recursos Humanos da Prefeitura, matrícula funcional nº 91; **DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA**, Diretor do Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 104; e **ÉDER PEREIRA DA SILVA**, Assessor de Gabinete, matrícula funcional nº 04, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 03/2018 e 04/2018, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 1379 de 22 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 3. 052, de 28 de Agosto de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho de 2.018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 535 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 .

LEI Nº. 535 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 .

(PROJETO DE LEI N.º 022 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.)

"Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.° 129 de 18 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências"

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. *44 da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,66% (quinze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11% (onze inteiros por cento) relativo ao custo normal e 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei**.**

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2018.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º - A redação do artigo 26 da Lei municipal 129 de 18 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação: **(Emenda Aditiva 001/ 2018)**

Art. 26 - Será devido salário maternidade a segurada gestante, durante cento e oitenta dias consecutivos, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, observando o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Nazaré/MT, 20 de dezembro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano de amortização	Alíquota
2018	4,66%
2019	4,95%
2020	5,24%
2021	5,53%
2022	5,83%
2023	6,12%
2024	6,41%
2025	6,70%
2026	6,99%
2027	7,28%
2028	7,57%
2029	7,86%
2030	8,15%
2031	8,44%
2032	8,73%
2033	9,02%
2034	9,31%
2035	9,60%
2036	9,89%
2037	10,18%
2038	10,48%
2039	10,77%
2040	11,06%
2041	11,35%
2042	11,64%
2043	11,93%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

Susta a aplicação do decreto municipal nº 077/2017 que regulamentou o artigo 43 da lei complementar nº 013/2008 e o artigo 42 da lei complementar nº 014/2008, que tratam de adicional de insalubridade e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são inerentes, com fulcro no Regimento Interno; faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia aprovou e o ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal, a aplicação do Decreto Municipal nº 077/2017 que regulamentou o artigo 43 da Lei Complementar nº 013/2008 e o artigo 42 da Lei Complementar nº 014/2008, que tratam de adicional de insalubridade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 258 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 079984-SSP-MT e do CPF: 173363411-87, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT, nomeado para o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DE APOIO E TRANSPORTE**, através da Portaria n.º 031/ 2018 de 08/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para afastamento da cidade de Nova Olímpia-MT em prazo superior a 15 dias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são inerentes, com fulcro no Regimento Interno; faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia aprovou e o ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, José Elpídio de Moraes Cavalcante a afastar-se do município por prazo superior a 15 (quinze) dias, com fulcro nos Arts. 20, Inc. VIII e 71, Inc. I da Lei Orgânica e nos Arts. 24, Inc. III e 37, Inc. VI, Alinea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

Parágrafo único. Na ausência do Prefeito Municipal assumirá interinamente o Vice-Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GABARITO OFÍCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 004/2018

GABARITO OFÍCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	B	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	D	D	C	B	A	A	C

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	B	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	D	C	C	C	D	B	D

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	B	D	C	B	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	D	A	A	D	A	B

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	A	C	A	C	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	D	C	B	C	A

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	A	C	A	C	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	B	A	D	A	C	C

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	A	C	A	D	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	A	B	C	D

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	D	D	B	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	D	C	B	A	C	D

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	A	C	A	C	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	D	D	B	D	D	A	D

CARGO/FUNÇÃO: ZELADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	A	C	A	C	D	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	A	D	D	C	A	B

Nova Santa Helena/MT, 20 de dezembro de 2018

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 004/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

Excelentíssima Srª. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 004/2018 de prova realizado no dia 16 de dezembro de 2018.

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Larissa Aparecida Betelli**	**03**	**03**	**05**	**11**	**Aprovada**

CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Andressa Fabiana S. da Silva**	**04**	**03**	**05**	**12**	**Aprovada**
02	Maiusa Aparecida Soares	01	01	04	05	Reprovada
03	Erica Priscila Carvalho	00	02	07	09	Desclassificada
04	Willians Mateus dos Santos	00	00	04	04	Desclassificado

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Zenaide Fonseca da Cruz**	**03**	**04**	**08**	**15**	**Classificada**
02	**Beatriz Polaci Souza**	**04**	**03**	**07**	**14**	**Classificada**
03	**Sonia Defacio**	**03**	**02**	**08**	**13**	**Classificada**
04	**Claudia Alves dos Santos**	**03**	**03**	**06**	**12**	**Classificada**
05	**Vitoria dos Santos Neves**	**03**	**03**	**05**	**11**	**Classificada**
06	Aline Cristina S. Mendes	02	01	04	07	Reprovada
07	Raissa Portugues Novais	01	01	01	03	Reprovada
08	Tatiane Pereira	03	00	05	08	Desclassificada
09	Luciana Folha da Silva	00	01	06	07	Desclassificada
10	Fabiane da Silva	02	00	05	07	Desclassificada
11	Daiane dos Santos Peixoto	--	--	--	--	Ausente
12	Eliane Aparecida Rezende	--	--	--	--	Ausente
13	Luciana Alves da Silva	--	--	--	--	Ausente

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Edite França**	**04**	**03**	**09**	**16**	**Classificada**
02	**Pamela Raiane Q. Santos**	**05**	**03**	**08**	**16**	**Classificada**
03	**Roseli de O. Santos**	**03**	**03**	**06**	**12**	**Classificada**
04	Joselma Gonçalves da Silva	04	03	02	09	Reprovada
05	Claudia Pereira da Mota	--	--	--	--	Ausente
06	Elza da Silva	--	--	--	--	Ausente

CARGO: MOTORISTA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Anderson Franciscato**	**04**	**04**	**09**	**17**	**Aprovado**
02	**Ailson Siqueira**	**03**	**04**	**09**	**16**	**Aprovado**
03	**Ronaldo Gomes Proença**	**04**	**04**	**08**	**16**	**Aprovado**
04	Claudinei Alves dos Santos	03	03	08	14	Classificado
05	Alex Sandro Pereira	04	02	07	13	Classificado
06	Lucas Beteli Querino	05	01	07	13	Classificado
07	Marcos Jose da Cunha	--	--	--	--	Ausente

CARGO: PROFESSOR I

Ord	Nome	Título	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Andressa Araujo dos Reis**	**09**	**02**	**04**	**07**	**22**	**Aprovada**
02	**Denise Aparecida da Silva**	**09**	**03**	**02**	**06**	**19**	**Aprovada**
03	**Jessica Aparecida de Oliveira**	**08**	**03**	**01**	**05**	**18**	**Aprovada**
04	**Alessandra Bortolin dos Santos**	**04**	**02**	**03**	**08**	**13**	**Aprovada**
05	**Cristiane R. da Rocha**	**07**	**01**	**03**	**06**	**17**	**Aprovada**
06	**Lucileia Luna Furquim**	**05**	**02**	**02**	**06**	**15**	**Aprovada**
07	**Jakeline D. de Oliveira**	**05**	**01**	**03**	**06**	**15**	**Aprovada**
08	**Vanessa Alves de Oliveira**	**--**	**02**	**03**	**07**	**12**	**Aprovada**
09	**Milena Batista Fogaça**	**--**	**01**	**03**	**07**	**11**	**Classificada**
10	**Fabiola Carrara Pereira**	**--**	**01**	**04**	**06**	**11**	**Classificada**
11	**Rafaela Maria da Silva**	**--**	**02**	**04**	**05**	**11**	**Classificada**
12	**Taviane da Silva Monteiro**	**--**	**02**	**03**	**05**	**10**	**Classificada**
13	Ceres Patricia R. Soares	--	01	01	07	09	Reprovada
14	Laudiceia Monteiro de Souza	--	02	01	06	09	Reprovada
15	Marcela Brigido Gomes	--	02	01	06	09	Reprovada
16	Leticia M. Silva Santos	--	02	02	05	09	Reprovada
17	Tcharllen Fernando Bonfim	--	02	03	04	09	Reprovado
18	Pamela Tuane da C. Godoy	--	01	01	06	08	Reprovada
19	Poliana Caetano da Silva	--	02	01	05	08	Reprovada
20	Cleonice P. de Souza	--	01	03	04	08	Reprovada
21	Lucimara T. da Silva Vieira	--	01	02	04	08	Reprovada
22	Josenilde Gonçalves da Silva	--	03	02	03	08	Reprovada
23	Suzane Aparecida Soares	--	01	01	05	07	Reprovada
24	Eliene Oliveira Mendonça	--	01	01	04	07	Reprovada
25	Elizeth Garcia de Souza	--	03	01	03	07	Reprovada
26	Nilza C. de Lima Venancio	--	02	01	03	06	Reprovada
27	Gabriela K. Pessoa da Silva	--	00	01	08	09	Desclassificada
28	Taline Mitiele C. Dias	--	00	03	06	09	Desclassificada
29	Marines I. Bezerra	--	01	00	06	07	Desclassificada
30	Vanessa Soares Forte	--	00	02	05	07	Desclassificada
31	Lucia Adaiane Carvalho	--	02	00	04	06	Desclassificada
32	Aline Cristina Q. Ribeiro	--	--	--	--	--	Ausente
33	Elisangela Cristina Menani	--	--	--	--	--	Ausente
34	Graziely M. A. de Aguiar	--	--	--	--	--	Ausente
35	Marines Bortolini	--	--	--	--	--	Ausente

CARGO: PROFESSOR II

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	**Cristina Aparecida de Oliveira**	**04**	**05**	**08**	**17**	**Aprovada**
02	**Rosangela da Silva Adami**	**04**	**03**	**09**	**16**	**Aprovada**
03	**Thiago de Oliveira Oneda**	**04**	**04**	**08**	**16**	**Aprovado**
04	**Geziane de S. Lopes**	**03**	**03**	**09**	**15**	**Aprovada**
05	**Mariozan Aparecido Fogaça**	**03**	**04**	**08**	**15**	**Aprovado**
06	**Sebastiao Cândido**	**04**	**04**	**07**	**15**	**Aprovado**
07	**Emerson S. dos S. de Oliveira**	**04**	**03**	**07**	**14**	**Aprovado**
08	**Michele Fernanda M. Leite**	**04**	**04**	**06**	**14**	**Aprovada**
09	**Maria de Fatima de Souza**	**04**	**04**	**06**	**14**	**Aprovada**
10	**Solange A. de M. Paixão**	**02**	**02**	**09**	**13**	**Aprovada**
11	**Solange P. da Silva Lorca**	**04**	**01**	**08**	**13**	**Aprovada**
12	**Renata Almeida**	**03**	**02**	**02**	**12**	**Aprovada**
13	**Luciana Muniz dos Santos**	**02**	**01**	**08**	**11**	**Aprovada**
14	**Ronize Aparecida Chiodi**	**03**	**01**	**07**	**11**	**Classificada**
15	Patricia Queiroz	02	00	07	09	Desclassificada
16	Eunice Cabral Rubio	03	00	05	08	Desclassificada
17	Elam Carla Rodrigues Totti	03	00	05	08	Desclassificada
18	Daniela P. Duarte de Oliveira	00	01	05	06	Desclassificada
19	Daiane Santos Santana	--	--	--	--	Ausente
20	Maria Lucia Mendes	--	--	--	--	Ausente

CARGO: VIGIA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF

01	Geovani Carlos dos Santos	02	03	07	12	Aprovado

CARGO: ZELADORA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	Hilda Conceição Lima	02	02	08	12	Classificada
02	Maria José D. Souza	02	03	07	12	Classificada
03	Elisabete Pedro dos Santos	02	02	07	11	Classificada
04	Marta R. de Oliveira Araújo	--	--	--	--	Ausente
05	Valdirene A. Landin	--	--	--	--	Ausente

Nova Santa Helena/MT, 20 de dezembro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 004/2018

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO PP Nº 044/2018

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E OUTROS**. Empresas habilitadas e vencedoras: RC – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.830.704/0001-45, com o valor global final de R$ 60.172,60 (sessenta mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos); WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.358.170/0001-21, com o valor global final de R$ 167.604,30 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos) e SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69, com o valor global final de R$ 82.572,60 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 20 de dezembro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **Elizabete Cardoso de Lima,** brasileira, maior, portadora do RG nº 024339 SSP/MT e do CPF nº 340.320.021-34, servidora publica lotada na Secretaria Municipal deSaúde no cargo de **Técnica de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de dezembro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 203/2018

Portaria nº 203/2018.

Data: 18/12/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do

Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar do Cargo de **Assessora Parlamentar** do Legislativo Municipal , a funcionária senhora Karla Karoline Molina.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte/MT., 18 de Dezembro/2018.

Gildo Uliana

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Sessão Pública para recebimento envelopes, julgamento e classificação das propostas e abertura da licitação **"TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018"** nos termos da Lei 8.666/93 suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia **20 de Dezembro de 2018**, objetivando a **Pavimentação Asfáltica com Sinalização Viária e Calçamento das Ruas: Turmalina e Avenida Governador José Fragelli do Município de Novo Mundo MT**,.Foi declarada **FRACASSADA em razão da inabilitação da licitante**.

A íntegra do Processo Licitatório encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min .

Novo Mundo, MT, 20 de Dezembro de 2018.

Cleber Valsoler

Presidente da CPL

Portaria 042/2018

LICITIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 48/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

EMPRESA: R C DE OLIVEIRA		
CNPJ N°: 05.460.358/0001-10	**I.E. N°:**	
ENDEREÇO: RUA DOS ANGELINS	**N°:** 10	**BAIRRO:** JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: SINOP	**CEP:** 78.552-442	
TELEFONE: (66) 3532-0593	**E-MAIL:** atendimento@diariosmt.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA		
CPF:567.501.701-10	**RG:** 956.439 SSP/MT	

Cód. Pref.	Cód. TCE	Descrição	Quant.	Forn.	Valor Unit.	Valor total
31844	215637-7	Serviço de propaganda e publicidade - Publicação de aviso de licitação, em jornal Diário Oficial do Estado.	400	Cm	11,52	4.608,00
31845	403077-0	Serviço de propaganda e publicidade - Publicação de aviso de licitação, em jornal de grande circulação nacional Diário Oficial Da União.	400	Cm	37,99	15.196,00
31846	403078-8	Serviço de propaganda e publicidade - Publicação de aviso de licitação, em Jornal de grande circulação local.	2000	Cm	8,6394	17.278,88
Valor Total						**37.082,88**

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro de 2018.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE-SE LÊ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT.

CONTRATADA: Solutions Corp Assessoria Empresarial LTDA – EPP.

CNPJ: **07.461.414/0001-67**

OBJETO: O valor do contrato de R$ 2.293.255,13 (Dois Milhões Duzentos Noventa e Três Mil,Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos). Terá um acréscimo no importe de **R$ 22.617,20 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)**. Conforme a referida Planilha de Custo em anexo. Portanto o valor total do contrato passa a ser de R$2.391.737,36 (Dois Milhões Trezentos Noventa e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

VALOR INICIAL: R$ 2.293.255,13 (Dois Milhões Duzentos Noventa e Três Mil,Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos).

VALOR ACRESCENTADO: R$ 22.617,20 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 2.391.737,36 (Dois Milhões Trezentos Noventa e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: De Acordo com o Contrato.

Novo Santo Antônio – MT, em 13 de Dezembro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

LEIA-SE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT.

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP.

CNPJ: **07.461.414/0001-67**

OBJETO:

1. Alteração de Prazo e Reajuste no Valor do Contrato.

1.1 O valor do Contrato de R$ 2.293.255,13 (Dois Milhões Duzentos Noventa e Três Mil,Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos). Terá um acréscimo no importe de **R$ 22.617,20 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)**. Conforme a referida Planilha de Custo em anexo. Portanto o valor total do contrato passa a ser de R$2.391.737,36 (Dois Milhões Trezentos Noventa e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

VALOR INICIAL: R$ 2.293.255,13 (Dois Milhões Duzentos Noventa e Três Mil,Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos).

VALOR ACRESCENTADO: R$ 22.617,20 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 2.391.737,36 (Dois Milhões Trezentos Noventa e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VIGÊNCIA: 30/11/2018 a 01/03/2019.

Novo Santo Antônio – MT, em 13 de Dezembro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Federais nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 12.462, de 4 de agosto de 2011 e 12.983, de 2 de junho de 2014, bem como na Portaria do Ministério da Integração Nacional n.º 384, de 23 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a realização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, de que trata a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O RDC tem por objetivos:

I – ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II – promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III – incentivar a inovação tecnológica;

IV – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3° - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – EMPREITADA INTEGRAL: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada;

II – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total;

III – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV – CONTRATAÇÃO INTEGRADA: quando o objeto da contratação integrada compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto;

V – PROJETO BÁSICO: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;

b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;

c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VI – PROJETO EXECUTIVO: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

VII – TAREFA: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único. O projeto básico referido no inciso V do *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, os seguintes elementos:

I – desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II – soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem à situações devidamente comprovadas em ato motivado da Administração Pública;

III – identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV – informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V – subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de construção integrada;

VI – orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Art. 4º - O Regime Diferenciado de Contratação – RDC, poderá ser adotado nas licitações e contratos necessários à realização:

I – da execução das ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, incluído pela Lei Federal nº 12.983, de 2014;

II – das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

III – das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – das obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.

V - das obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística;

VI - dos contratos a que se refere o art. 47-A.

Art. 5º - As licitações e contratações realizadas em conformidade com o **RDC** deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 6º - Nas licitações e contratos de que trata este Decreto serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II – padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico;

III – busca pela maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV – condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 85 deste Decreto;

V – utilização, sempre que possível, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

VI – parcelamento do objeto, visando à ampla participação de licitantes, sem perda de economia de escala.

§ 1º As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II – mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III – utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV – avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V – proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI – acessibilidade para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º - O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 8º - Observado o disposto no **§ 3º**, deste artigo, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o *caput* constará do instrumento convocatório.

§ 2º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 3º Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no *caput* possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º - No caso de licitação para aquisição de bens, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou,

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão: "ou similar ou de melhor qualidade".

II – exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação;

III – solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada;

IV – solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 10º - Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário;

II – empreitada por preço global;

III – contratação por tarefa;

IV – empreitada integral;

V – contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do *caput* deste artigo.

§ 2º No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1°, poderá ser adotado outro regime previsto no *caput*, hipótese em que serão inseridos nos autos do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediada de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), no caso de construção civil em geral.

§ 4º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3.º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 5º No caso de contratações realizadas com recursos do tesouro municipal, o custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3.º poderá ser obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, desde que aceito pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 6º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do *caput*, deverá haver projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

§ 7º É vedada a realização, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o RDC, qualquer que seja o regime adotado.

Art. 11º - É vedada a participação direta ou indireta nas licitações de que trata este Decreto:

I – da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente.

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente.

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

IV – do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III do *caput* no caso das contratações integradas.

§ 2º O disposto no *caput* não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração de projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 3º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III do *caput* em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessada.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 5º O dispositivo no § 4º, aplica-se aos membros da comissão de licitação.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 12º - O procedimento de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, nesta ordem:

I – preparatória.

II – publicação do instrumento convocatório.

III – apresentação de propostas ou lances.

IV – julgamento.

V – habilitação.

VI – recursal.

VII – encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do caput poderá, mediante ato motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do caput, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Dos Atos Preparatórios

Art. 13º - Na fase preparatória, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:

I – justificativa da contratação e da adoção do RDC.

II – definição:

a) do objeto da contratação.

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado.

c) dos requisitos de conformidade das propostas.

d) dos requisitos de habilitação.

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento.

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.

III – justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12.

IV – justificativa para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

b) a indicação de marca ou modelo.

c) a exigência de amostra.

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação.

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

V – indicação da fonte de recursos suficientes para a contratação.

VI – declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.

VII – termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

VIII – projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia.

IX – justificativa da vantagem da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala.

X – instrumento convocatório.

XI – minuta de contrato.

XII – ato de designação da comissão de licitação.

Art. 14º - O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

SEÇÃO II

Da Comissão de Licitação

Art. 15º - As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.

§ 1º As comissões de que trata o *caput* serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.

§ 2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 16º - São competências da comissão de licitação:

I – elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão, e submetê-las ao órgão jurídico.

II – processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório.

III – receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

IV – desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 53;

V – receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

VI – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente.

VII – dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos.

VIII – encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato.

IX – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação.

X – propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

SEÇÃO III

Do Instrumento Convocatório

Art. 17º - O instrumento convocatório definirá:

I – o objeto da licitação.

II – a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial.

III – o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances.

IV – os requisitos de conformidade das propostas.

V – o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 20.

VI – os critérios de julgamento e os critérios de desempate.

VII – os requisitos de habilitação.

VIII – a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo.

b) de amostra.

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação.

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

IX – o prazo de validade da proposta.

X – os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

XI – os prazos e condições para a entrega do objeto.

XII – as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

XIII – a exigência de garantias e seguros, quando for o caso.

XIV – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso.

XV – as sanções.

XVI – a opção pelo RDC.

XVII – outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I – o termo de referência mencionado no inciso VII do *caput* do art. 13, o projeto básico ou executivo, conforme o caso.

II – a minuta do contrato.

III – o acordo de nível de serviço, quando for o caso.

IV – as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I – o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

II – a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

III – a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 18º - O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I – o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

II – o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico.

III – o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior oferta.

Art. 19º - A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de engenharia deverá estar previstas no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública do Poder Executivo Municipal quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade discal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

SEÇÃO IV

Da Publicação

Art. 20º - Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I – para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto.

b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea *a* deste inciso.

II – para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea *a* deste inciso.

III – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis.

IV – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis.

Art. 21º - A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado ou Semanário Oficial do Município, conforme o caso, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível, sem prejuízo da possibilidade de publicação em jornal diário de grande publicação.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras ou R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no *caput*.

§ 3º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da aplicação do disposto no § 2º, o valor total da contratação.

§ 4º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 22º - Caberão pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

I – até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens.

II – até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços.

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

SEÇÃO I

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 23º - As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 24º - Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá determinar, como condição de validade eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 25º - Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 26º - A Comissão de licitação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Art. 27º - Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 12, deste Decreto.

Subseção II

Do Cadastramento Prévio

Art. 28º - Os licitantes poderão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único. A documentação exigida para habilitação de fornecedores poderá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Subseção III

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 29º - No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

Art. 30º - Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I – as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantagem à Administração;

II – a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguidos dos demais;

III – a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 31º - O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço;

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 32º - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 1º Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 31.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Subseção IV

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 33º - No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública, e ordenadas conforme critério de vantagem à Administração Pública.

Subseção V

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 34º - O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 35º - Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apre-

sentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 29 e 30 deste Decreto;

II – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas ofertarão propostas finais, fechadas.

SEÇÃO III

Do Julgamento das Propostas

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 36º - Poderão ser utilizadas como critérios de julgamento:

I – menor preço ou maior desconto;

II – técnica e preço;

III – melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV – maior oferta de preço;

V – maior retorno econômico.

§ 1º O critério de julgamento será identificado no instrumento convocatório, observados os incisos I a V deste artigo.

§ 2º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 37º - O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto consistirá no menor dispêndio para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

Art. 38º - O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Subseção III

Técnica e Preço

Art. 39º - O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

I – de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica;

II – que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o *caput* quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

Art. 40º - No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção IV

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 41º - O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

Art. 42º - O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 43º - Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico, a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, que podem ser servidores públicos.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o *caput* responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Subseção V

Maior Oferta de Preço

Art. 44º - O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da Administração Pública do Poder Executivo Municipal caso não efetue o pagamento devido no prazo estipulado.

Art. 45º - Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 44, deste Decreto, serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de arrematação.

Art. 46º - Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data de notificação.

§ 1º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja realizado mediante entrada em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), no prazo referido no *caput*, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo instrumento, sob pena de perda em favor da Administração Pública do Poder Executivo Municipal do valor já recolhido.

§ 2º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Subseção VI

Maior Retorno Econômico

Art. 47º - No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 48º - Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I – proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária.

II – proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

Art. 49º - Nos casos e que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetividade obtida será descontada da remuneração da contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença;

III – a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Subseção VII

Preferência e Desempate

Art. 50º - Nos processos de licitação abrangidos por este Decreto, aplicam-se as preferências previstas na legislação, nos termos do instrumento convocatório, em especial as referidas:

I – no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 51º - Nas licitações que possuam como critério de julgamento o menor preço será assegurado à microempresa e à empresa de pequeno porte preferência de contratação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. Para as licitações nas quais seja aplicado o regime de que trata este Decreto considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

Art. 52º - Após assegurar o direito de preferência descrito no art. 51, na hipótese de ainda existir empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempato, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III – os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV – sorteio.

Subseção VIII

Análise e Classificação de Proposta

Art. 53º - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I – contenha vícios insanáveis;

II – não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III – apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no *caput* do art. 18;

IV – não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

V – apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º com exceção da contratação integrada, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I – indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II – composição dos cursos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotadas nas licitações;

III – detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES.

§ 3º No caso de contratação integrada, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distraído pelas etapas do cronograma física, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto § 5º, do art. 55.

§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2º, II e § 4º, II, do art. 55, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostas aos limites previstos nos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 55, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 76.

Art. 54º - Nas licitações de obras e serviços de engenharia consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal; ou,

II – valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 55º - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 5º do art. 10, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 90.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, observadas as seguintes condições:

I – serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º não for aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, aplica-se o disposto no art. 76 deste Decreto, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitário diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I;

III – as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na formas previstas no art. 90, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto na Seção III do Capítulo VI deste Decreto.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 56º - Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantagem à Administração Pública.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

Art. 57º - Encerrado o julgamento será disponibilizada a respectiva ata coma ordem de classificação das propostas.

Seção IV

Da Habilitação

Art. 58º - Nas licitações regidas pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 59º - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, exceto no caso de inversão de fases.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 60º - O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 61º - Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo da arrematação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 62º - Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 63º - Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III – serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Subseção Única

Da Participação em Consórcio

Art. 64º - Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III – apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito da qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV – comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública do Poder Executivo Municipal estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual;

b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V – impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I – no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes;

II – no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observada o disposto no inciso II do *caput*.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea *a* do inciso IV do *caput* não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção V

Dos Recursos

Art. 65º - Haverá fase recursal única, após o término da faze de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 66º - Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta, da habilitação ou inabilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o *caput* deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 67º - As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

§ 1º O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o *caput*.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 68º - Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 67, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 69º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 70º - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 71º - No caso da inversão da fase prevista no parágrafo único do art. 12, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

Art. 72º - Aplica-se ao RDC o disposto no art. 113 da Lei Federal n.º 8. 666, de 1993.

Seção VI

Do Encerramento

Art. 73º - Finalizada a fase recursal, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 74º - Exaurida a negociação prevista no art. 73, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II – anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III – revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

IV – adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º As normas referentes à anulação e revogação de licitações previstas no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se às contratações regidas pelo RDC.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

Art. 75º - Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 76º - É facultado à Administração Pública do Poder Executivo Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I – revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

II – convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

SEÇÃO I

Das Regras Específicas Aplicadas no Âmbito do RDC

Art. 77º - Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com exceção das regras específicas previstas na Lei Federal n.º 12.462, de 2011, e neste Decreto.

Art. 78º - Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 79º - Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Parágrafo único. O projeto executivo da etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 80º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

§ 2º Os contratos de eficiência referidos no art. 47 deverão prever que nos casos em que não for gerada a economia estimada:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetividade obtida será descontada da remuneração do contratado;

II – será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, no valor da referida diferença;

III – aplicação de outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 81º - Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do *caput* do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

SEÇÃO II

Da Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 82º - É vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, inclusive por afinidade, com:

I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

II – autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 83º - As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se, no que couber, às contratações realizadas com base no RDC.

Parágrafo único. O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá apresentar justificativa expressa pela adoção do RDC, e seguir o procedimento previsto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 84º - Na hipótese do inciso IX do *caput* do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I

Da Remuneração Variável

Art. 85º - Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e prazo de entre definidos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto executivo ou do termo de referência.

§ 1º A utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal para a contratação e será motivado quanto:

I – aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;

II – ao valor a ser pago;

III - ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 2º Eventuais ganhos provenientes de ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal não serão considerados no cômputo do desempenho do contratado.

§ 3º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 4º Nos casos de contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do contratado.

SEÇÃO II

Da Contratação Simultânea

Art. 86º - A Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I – o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado;

II – a múltipla execução for conveniente para atender à Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços de engenharia.

Art. 87º - A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá manter o controle individualizado dos serviços prestados por contratado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

SEÇÃO III

Da Contratação Integrada

Art. 88º - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

Parágrafo único. Na modalidade de contratação integrada será adotado o critério de julgamento técnica e preço.

Art. 89º - O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual incluindo:

I – a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

II – as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

III – a estética do projeto arquitetônico;

IV – os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I – concepção da obra ou serviço de engenharia;

II – projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III – levantamento topográfico e cadastral;

IV – pareceres de sondagem;

V – memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

§ 2º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 3º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes.

Art. 90º - O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedida ou paramétrica.

Art. 91º - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

I – recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

II – necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 92º - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 76 e no art. 84;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por este Decreto.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 94º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Dezembro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 203/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **DIMERIOS COMÉCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - EPP**, **CNPJ: 74.127.473/0001-90**,tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 76.410,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493314	CEFTRIAXONA CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 GRAMA FORMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	9.000,00	8,49	76.410,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 204/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, **CNPJ: 29.084.363/0001-34**,**tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493756	TIRA REAGENTE P/ DET. DE GLICOSE NO SANGUE POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, COM ACAO POR CAPILARIDADE, FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10 E 600 MG/DL. CX COM 50 UNIDADE	CAIXA	2.400,00	20,00	48.000,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 196/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02,** tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 190.090,80 (cento e noventa mil e noventa reais e oitenta centavos).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497995	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO /DOSAGEM 20MG /ML , FORMA FARMACEUTICA XAROPE. (FRASCO)	UNIDADE	900,00	6,59	5.931,00
2	497958	ACIDO ASCORBICO- Concentracao/dosagem 100mg/ml, forma faramceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via administracao parenteral.(AMPOLA)	UNIDADE	9.000,00	0,59	5.310,00
3	498071	ACIDO TRANEXAMICO-Concentracao/Dosagem 250mg/5ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apre. ampola, via de administrcão intravenosa 50mg/ml.	UNIDADE	2.400,00	4,40	10.560,00
4	351753	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	UNIDADE	600,00	8,79	5.274,00
5	351850	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.600,00	0,07	252,00
6	497960	AMICACINA SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA.	UNIDADE	900,00	1,80	1.620,00
7	497961	AMICACINA SULFATO -50MG/ML,Ampola, injetavel, caixa com ate 100 ampolas.(Ampola c/ 2ml)	UNIDADE	1.200,00	0,78	936,00
8	497962	AMPICILINA SODICA-Concentraçao/Dosagem de 1000mg, forma	UNIDADE	4.800,00	3,35	16.080,00
9	351764	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	UNIDADE	2.400,00	0,57	1.368,00
10	497999	BROMOPRIDA- Concentracao/dosagem 10mg, forma famaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	2.500,00	0,20	500,00
11	497966	CEFALOTINA SODICA- 1 G, INJETAVEL.	UNIDADE	6.000,00	4,35	26.100,00
12	342913	CIMETIDINA 200 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNIDADE	3.600,00	0,17	612,00
13	351865	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000,00	0,15	900,00
14	497969	CLORANFENICOL - Concentracao/Dosagem 1g, forma farmaceutica po liofilizado para solucao injetavel, forma de apresentacao frasco-ampola, via de administracao parenteral.(frasco/ampola)	FRASCO	1.200,00	4,32	5.184,00
15	349018	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	600,00	1,49	894,00
16	337302	DEXAMETASONA 4MG CPR	UNIDADE	600,00	0,22	132,00
17	497970	DEXAMETASONA CONCENTRADO / DOSAGEM 4MG/ML FORMA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UNIDADE	18.000,00	0,55	9.900,00
18	493265	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO +BETAMETASONA (2MG/5ML + 0,25 MG) 5ML XAROPE SOLUCAO ORAL	FRASCO	200,00	4,79	958,00
19	493327	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA. VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00	1,24	744,00
20	353765	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - concentracao/dosagem 20 mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.	UNIDADE	6.000,00	1,06	6.360,00
21	498004	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	600,00	4,65	2.790,00
22	351805	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.200,00	1,10	1.320,00

23	351809	FITOMENADIONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	1.800,00	1,94	3.492,00
24	343178	FLUMAZENIL - concentracao/dosagem 0,1 mg/ml, farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao intravenosa.forma	UNIDADE	120,00	18,14	2.176,80
25	497978	GENTAMICINA , SULFATO-Concentracao/dosagem 40mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.	UNIDADE	9.000,00	0,81	7.290,00
26	497979	GLICOSE - concentracao/dosagem 50%, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.(Ampola 10ml)	UNIDADE	2.400,00	0,22	528,00
27	335594	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICA DE 100MG FRASCO- AMPOLA	UNIDADE	6.000,00	2,57	15.420,00
28	342757	HIDROCORTIZONA 500MG	UNIDADE	6.000,00	6,16	36.960,00
29	497994	MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00	2,00	1.200,00
30	493282	NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG FORMA COMPPRIMIDO	UNIDADE	3.000,00	0,05	150,00
31	342965	NIMESULIDA 100MG	UNIDADE	12.000,00	0,05	600,00
32	351889	NIMESULIDA CONCENTRACAO /DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO.	UNIDADE	1.200,00	1,79	2.148,00
33	492415	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	600,00	2,09	1.254,00
34	498010	OXIDO DE ZINCO +RETINOL+COLECALCIFEROL-Concentraçao/dosagem (150mg+5.00UI+900 UI)/G respectivamnete, forma farmacêutica pomada, forma de apresentacao, bisnaga, via de administracao	UNIDADE	300,00	4,99	1.497,00
35	342976	QUETIAPINA 25 MG	UNIDADE	1.200,00	0,17	204,00
36	342988	QUETIAPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00	0,59	708,00
37	336084	QUETIAPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00	1,65	1.980,00
38	351838	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	UNIDADE	9.000,00	0,41	3.690,00
39	494446	SALBUTAMOL SULATO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML FORMA XAROPE VIA ORAL	UNIDADE	1.200,00	1,19	1.428,00
40	351908	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,00	0,10	1.500,00
41	351847	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	UNIDADE	3.600,00	1,15	4.140,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 194/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0003-93,** tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	352516	SORO ANTI - B, anticorpo manoclonal humano de origem murina, reativo em lamina e tubo, contem: azida sodica a 0,1% como solucao preservante, reatividade minima de 3 +, coloracao amarela, rotulo c/data de frabricacao/validade, procedencia,	UNIDADE	24,00	21,00	504,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 197/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 82.478.140/0001-34,** tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 42.660,96 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493768	ATADURA GESSADA ATOXIDA - DE 6CM X 2M CONFECC. EM TIPO GIRO INGLES IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE E SECAGEM ENTRE 5 A 6,SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR	UNIDADE	360,00	1,059	381,24

2	493705	FIO DE SUTURA CATGUT - esteril, cromado, n.0, com agulha, agulha de 5cm, 1/2 circulo, cilindrica, fio com 90cm, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 L8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96- M.SAUDE, apresentacao conforme dec. CX 24 UN.	CAIXA	60,00	109,99	6.599,40
3	498022	FIO DE SUTURA CATGUT - esteril, cromado,N.1 agulha cilindrica, agulha de 4,0 cm, 1/2 circulo, fio com 75cm, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art. 31contendo dados de validade, lote e registro do ms, apresentacao CX 24 UN.	CAIXA	60,00	139,99	8.399,40
4	498021	FIO DE SUTURA CATGUT -CROMADO, calibre 3-0,c/ agulha, cilindrica, 3/8 circulo e agulha de 4,0cm,apresentacao em envelope. (cx 24	CAIXA	60,00	107,99	6.479,40
5	498037	FIO DE SUTURA,POLIESTER E ALGODAO, 2-0, 70CM COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0 CM ESTERIL.(CAIXA 24 UNIDADES)	CAIXA	60,00	46,99	2.819,40
6	493421	INDICADOR BIOLOGICO - em tubo plastico termoplastico, flexivel, p/monitorar ciclo de esterilizacao a vapor, em 24horas, tiras impregnadas com esporos bacterianos de bacillus	UNIDADE	240,00	5,70	1.368,00
7	493683	MANTA TERMICA PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - manta adulto para pos operatorio descarta-vel, para aquecimento de paciente hipotermico, conficcionada em material hipoalergico de dupla camada de polietileno e sontara (material nao, tecido de	UNIDADE	12,00	10,50	126,00
8	493749	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZACAO, 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE, BIODEGRADAVEL EM FOLHAS 60G/M2, 80 X 80, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CX COM 250 UNIDADE	CAIXA	60,00	181,44	10.886,40
9	498050	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZACAO, 100% CELULOSE, REFORÇADA C/ FIBRAS SINTETICAS, º GERACAO , 30 X 30 CM C/ COR, EM FOLHA CX COM 500 UNIDADE	CAIXA	60,00	84,83	5.089,80
10	493686	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO, TAMANHO GRAN-DE	UNIDADE	36,00	6,39	230,04
11	493685	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO, TAMANHO MEDIO	UNIDADE	36,00	4,56	164,16
12	493684	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO, TAMANHO PE-QUENO (SS)	UNIDADE	36,00	3,27	117,72

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 195/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10,** tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 172.768,94 (cento e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	353726	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU 10 CM X 100 CM, ENRO-LADO EM PAPEL APROPRIADO NAO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	900,00	0,40	360,00
2	353727	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU 15CM X 100 CM, ENRO-LADO EM PAPEL APROPRIADO NAO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	900,00	0,59	531,00
3	353728	ALGODAO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU 20CM X 100 CM, ENRO-LADO EM PAPEL APROPRIADO NAO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	900,00	0,79	711,00
4	351182	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - concentracao/dosa-gem 3mg/ml + 3mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parentenal.	UNIDADE	1.200,00	6,70	8.040,00
5	320745	BIPERIDENO 5MG AMPOLA DE 1ML	UNIDADE	600,00	2,65	1.590,00
6	498070	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE -Sistema p coleta de amostra, p/ administ. de sangue e hemocomponentes e adaptacao em sist. automatizado, confec pvc atoxico, resist a centr.acond. em saco plastico.capc. min. 40ml, com adap. p/ tubo a vacuo.	UNIDADE	1.200,00	33,60	40.320,00
7	497965	CALCIO, GLICONATO-Concentracao/dosagem 10%, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.(ampola)	UNIDADE	2.400,00	1,70	4.080,00
8	498000	CEFALEXINA- 100MG/ML, PÓ P/ SUSPENSAO ORAL.	UNIDADE	600,00	7,17	4.302,00
9	497967	CEFEPIMA- Concentracao/dosagem 2g, forma farmaceutica po, para solucao injetavel, forma de apresentacao fras-ampola, via de administracao perenteral.	UNIDADE	1.200,00	14,76	17.712,00
10	351864	CINARIZINA, 75 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.200,00	0,10	120,00
11	352554	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - esteril, confeccionado em plastico resistente, atoxico, de aproximadamente 5,5cm de comprimento, apresentacao conforme decreto lei 7909/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90	UNIDADE	1.200,00	0,32	384,00
12	493262	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,00	0,98	5.880,00
13	492873	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bor-das fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAM GRANDE	UNIDADE	24,00	14,20	340,80
14	492875	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bor-das fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAM PEQUENO	UNIDADE	36,00	14,22	511,92
15	492874	COLAR CERVICAL Em Plastico flexivel com apoio mentoniano de alta densidade estofado nas bor-das fechoem velcro com perfeito ajuster de altura TAMANHO MEDIO	UNIDADE	36,00	14,22	511,92
16	498002	DICLOFENACO DIETILAMONIO- Concentracao/dosagem 11,6 mg/g, forma farmaceutica aerossol, forma de apresentacao frasco, via de administracao topica.	UNIDADE	120,00	6,00	720,00

17	498019	FIO DE SUTURA CATGUT - nº 0, esteril, absorvivel, medindo aprx. 90cm de compr.(+ou-5cm),c/ agulha de 1/2 circulo cilindrica, medindo 48mm(+ou-2mm) com bom corte. Caixa com 24 unidades	CAIXA	60,00	129,00	7.740,00
18	498020	FIO DE SUTURA CATGUT- CROMADO 4-0,Com agulha de 3/8 circulo, cilindrica, medindo 30mm, fio cirurgico de catgut cromado, esteril, absorvivel, diametro 4-0, med. aprox 70cm de compr.(+ou- 5cm), c/ agulha de 3/8 circulo cilindrica, med. (cx 24 UNIDADES)	CAIXA	60,00	121,50	7.290,00
19	498024	FIO DE SUTURA CATGUT-Fio absorvivel de catgut simples amarelo, N 0, agulha cilindrica 1/2 circular, 5cm rob, fio 70cm de comprimento.(caixa 24Unidades)	CAIXA	60,00	124,00	7.440,00
20	492966	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO COM CALIBRE 2-0 COM AGULHA , CILINDRICA 1/2 CIRCULO E AGULHA DE 4,0 CM. CX C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	60,00	110,00	6.600,00
21	493715	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - simples, comcalibre 3-0, com agulha cilindrica, 1/2 circulo, agulha de 4,0 cm, apresentacao em envelope, apresentacao e rotulagem fabricacao/validade e	CAIXA	60,00	95,00	5.700,00
22	498051	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - Em veiculo gel para assepsia da mucose, embalagem em frasco de 1000ml. (FRASCO)	UNIDADE	120,00	17,19	2.062,80
23	493795	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% - Gluconato de clorexidina 4% em veiculo aquoso para assepsia topica 1 Litro	LITRO	120,00	23,50	2.820,00
24	497993	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR.	UNIDADE	600,00	1,80	1.080,00
25	325464	MORFINA, SULFATO - concentracao/dosagem 10 mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral, peridual ou intratecal.	UNIDADE	900,00	2,48	2.232,00
26	493358	OCITOCINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	4.800,00	1,42	6.816,00
27	351891	OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.200,00	0,60	720,00
28	353747	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUCAO AQUOSA CONCENTRADO PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO - 38 LITRO	UNIDADE	48,00	387,00	18.576,00
29	493696	SACO PARA COLETA DE MATERIAL - plastico para esterilizacao em autoclave, 60 litros, 60cm x 80cm.	UNIDADE	600,00	1,24	744,00
30	498054	SOLUCAO ESTERILIZANTE- POLIVINILPIRROLIDONA C 10% DE IODO ATIVO DEGERMANTE, EMBALADO EM TUBO PLAST. FOTOSSENSIVEL 1 LITRO.	FRASCO	480,00	32,15	15.432,00
31	497989	SULFATO DE MAGNESIO-10%, concentracao/dosagem, forma farmaceutica, solucao injetavel, forma de apresentacao em ampola com 10 ml, via intravenosa.	UNIDADE	2.400,00	0,34	816,00
32	352541	TALA ORTOPEDICA, ETIL VINIL ACETADO (EVA), 102 CM 11,5 CM TAM. GG	UNIDADE	10,00	19,12	191,20
33	352542	TALA ORTOPEDICA, ETIL VINIL ACETADO (EVA), 53 CM 8 CM TAM. P	UNIDADE	10,00	10,75	107,50
34	352543	TALA ORTOPEDICA, ETIL VINIL ACETADO (EVA), 63 CM, 9 CM TAM. M	UNIDADE	10,00	12,80	128,00
35	352544	TALA ORTOPEDICA, ETIL VINIL ACETADO (EVA), 86 CM, 10 CM TAM. G	UNIDADE	10,00	15,88	158,80

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 312 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 312 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Sra. JANAINA FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5735, portadora do RG sob o nº 1923175-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.734.361.05, ocupante do Cargo Efetivo de “AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data de 20 de dezembro de 2018.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de dezembro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 192/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0003-21,** tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf’s, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493752	AGULHA DESCARTAVEL PARA INSULINA COM CANETA - CONFEC. EM ACO INOXIDADEVEL, ATOXICO COM BISEL TRIFACETADO, TENDO 5 MM DE COMPRIMENTO X 0,25 MM DE DIAMENTRO	UNIDADE	8.000,00	0,32	2.560,00
2	493754	LANCETA EM PICADORA, ESTERIL PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	1.800,00	9,55	17.190,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 193/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ 33.255.787/0001-91, tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 59.917,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezessete reais). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	353739	FILME RADIOLOGICO RAIO X, 15 X 40 CM. CX COM 100	CAIXA	45,00	114,00	5.130,00
2	353740	FILME RADIOLOGICO RAIO X, 18 X 24 CM. CX COM 100	CAIXA	45,00	80,00	3.600,00
3	353741	FILME RADIOLOGICO RAIO X, 24 X 30 CM. CX COM 100	CAIXA	45,00	119,00	5.355,00
4	353742	FILME RADIOLOGICO RAIO X, 30 X 40 CM. CX COM 100	CAIXA	50,00	225,00	11.250,00
5	353743	FILME RADIOLOGICO RAIO X, 35 X 35 CM. CX COM 100	CAIXA	50,00	230,00	11.500,00
6	353744	FILME RADIOLOGICO RAIO X, 35 X 43 CM. CX COM 100	CAIXA	50,00	285,00	14.250,00
7	353748	FIXADOR RADIOLOGICO Para processamento automatico, solucao aquosa concentrada . 38 LITRO	UNIDADE	48,00	184,00	8.832,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 200/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, **CNPJ: 03.411.908/0001-86**,**tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493734	DEXAMETASONA - concentracao/dosagem 0,5mg/g, forma farmaceutica ELIXIR, forma de apresentacao FRASCO via de	UNIDADE	450,00	1,59	715,50

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 201/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, **CNPJ: 02.607.956/0001-81**,tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 51.555,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	14562	AMINOFILINA - concentracao/dosagem 24 mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteal.	UNIDADE	1.800,00	0,89	1.602,00
2	342901	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.400,00	0,09	216,00
3	10071	AMIODARONA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 3ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.800,00	1,99	3.582,00
4	497964	ATROPINA SULFATO-Concentracao/Dosagem 0,5 mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao intramuscular, intravenosa e subcutanea.(ampol)	UNIDADE	4.800,00	0,80	3.840,00
5	493310	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	9.000,00	1,98	17.820,00
6	351773	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	UNIDADE	1.200,00	3,18	3.816,00
7	320674	CLINDAMICINA - concentrado/dosagem 150mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parental. ampola.	UNIDADE	1.200,00	2,48	2.976,00
8	353763	CLORETO DE SODIO - concentracao/dosagem 10%, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.	UNIDADE	2.400,00	0,21	504,00
9	497975	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA DOSAGEM 4, MG/ML + 500MG/ML FORMA SOLUCAO INJETAVEL.(AMPOLA)	UNIDADE	9.000,00	1,34	12.060,00
10	492411	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMOPLA	UNIDADE	600,00	1,50	900,00

11	498074	RANITIDINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 15mg, forma farmaceutica XAROPE, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	UNIDADE	60,00	3,90	234,00
12	493291	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML	UNIDADE	900,00	0,45	405,00
13	351907	SERTRALINA CLORIDRATO, 25 MG, FORMA COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	15.000,00	0,24	3.600,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2018

Contrato nº. 98/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 27.806.274/0001-29.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 5.542,97 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2018

Contrato nº. 97/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03**,atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 5.285,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2018

Contrato nº. 96/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ESFERA MASTER COMERCIAL – EIRELI, CNPJ: 26.527.362/0001-29.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 202/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, **CNPJ: 02.607.956/0001-81**,tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 60.222,66 (sessenta mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493741	AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, Descartavel em Aco inoxidavel tipo quincker 22 g Luer Lock com visor translucido e interiramenteconicoponta	UNIDADE	1.200,00	4,84	5.808,00
2	493742	AGULHA ANESTESICA PARA RAQUIDIANA, Descartavel em Aco inoxidavel tipo quincker 25 g Luer Lock com visor translucido e interiramenteconicoponta	UNIDADE	600,00	4,60	2.760,00
3	353734	CHASSI PARA RADIOGRAFIA ALUMINIO 18 X 24 CM EQUIPAMENTO DE RAIO X ECRANS, JANELA IDENTIFICACAO BASE VERDE.	UNIDADE	4,00	1.000,00	4.000,00
4	353735	CHASSI PARA RADIOGRAFIA ALUMINIO 24 X 30 CM EQUIPAMENTO DE RAIO X ECRANS, JANELA IDENTIFICACAO BASE VERDE, COM TRAVA	UNIDADE	4,00	1.350,00	5.400,00
5	353737	CHASSI PARA RADIOGRAFIA ALUMINIO 35 X 35 CM EQUIPAMENTO DE RAIO X ECRANS, JANELA IDENTIFICACAO BASE VERDE, COM TRAVA, COM APLICAÇAO.	UNIDADE	4,00	2.369,00	9.476,00
6	353738	CHASSI PARA RADIOGRAFIA ALUMINIO 35 X 43 CM EQUIPAMENTO DE RAIO X ECRANS, JANELA IDENTIFICACAO BASE VERDE, COM TRAVA	UNIDADE	4,00	2.490,00	9.960,00
7	493680	COLAR CERVICAL - em espuma semi-rigida, densidade alta, revestimento de tecido, fecho em velcro, com suporte posicionamento de cabeca de apoio mentocciptal, nas medidas de prescricao, no tamanho que mantenha estabilizacao cervical (G).	UNIDADE	36,00	8,05	289,80
8	493679	COLAR CERVICAL - em espuma semi-rigida, densidade alta, revestimento de tecido, fecho em velcro, com suporte posicionamento de cabeca de apoio mentocciptal, nas medidas de prescricao, no tamanho que mantenha estabilizacao cervical (M).	UNIDADE	36,00	8,05	289,80
9	493676	COLAR CERVICAL - em espuma semi-rigida, densidade alta, revestimento de tecido, fecho em velcro, com suporte posicionamento de cabeca de apoio mentocciptal, nas medidas de prescricao, no tamanho que mantenha estabilizacao cervical (P).	UNIDADE	36,00	8,05	289,80
10	492913	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	48,00	179,00	8.592,00

11	492914	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 5CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	48,00	21,45	1.029,60
12	498018	FIO DE SUTURA CATGUT - nº 0, esteril, absorvivel, medindo aprx. 90cm de compr.(+ou-5cm),c/ agulha de 1/2 circulo cilindrica, medind 50mm(+ou-2mm) com bom corte. Caixa com 24 unidades	CAIXA	60,00	111,00	6.660,00
13	498030	FIO DE SUTURA, ALGODAO 0 , PRETA, SEM AGULHA, 15X45 CM.(CAIXA 24UNIDADES)	CAIXA	60,00	39,00	2.340,00
14	498032	FIO DE SUTURA,,NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5CM ESTERIL.(CAIXA 24 UNIDADES)	CAIXA	60,00	43,00	2.580,00
15	498068	PROTETOR PLUMBIFERO, PARA TIREOIDE, ADULTO, EQUIVALENCIA DE 0,5MM PB	UNIDADE	2,00	177,99	355,98
16	493687	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBRO - TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA, S	UNIDADE	36,00	10,88	391,68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2018

Contrato nº. 95/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada**MARILICE KEIL - ME**, **CNPJ 27.075.106/0001-00.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03**,atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de **Saúde de Paranatinga-MT.** Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 94/2018

Contrato nº. 94/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ: 04.360.651/0001-43.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 6.382,00 (seis mil e trezentos e oitenta e dois reais). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2018

Contrato nº. 93/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **NADIR TEREZINHA MATTIAZZO – ME 13.076.767/0001-46** Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Equipamentos para utilização do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS),** atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8. 666/93 e Artigo 2º, Inciso II, da Lei Municipal Nº 1450/2017. **Valor: R$ 9.180,00** (Nove mil cento e oitenta reais) **Vigência:** 19/12/2018 A 17/05/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018

Contrato nº. 101/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 10.830.704/0001-45.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 58. 040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2018

Contrato nº. 100/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 11.674.540/0001-77.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 1.911,00 (um mil e novecentos e onze reais). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 198/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada**GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64**,**tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa) para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 197.318,40 (cento e noventa e sete mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).** Preços Registrados: Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	497959	AGUA BI-DESTILADA forma de paresentação ampola, embalagem 10	UNIDADE	9.600,00	0,14	1.344,00
2	497963	ATROPINA SULFATO- 0,25mg/ml, solucao injetavel.	UNIDADE	4.800,00	0,38	1.824,00

3	497968	CIMETIDINA-Concentracao/Dosagem 150mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao intramuscular.	UNIDADE	9.000,00	0,81	7.290,00
4	343130	CLORETO DE POTASSIO - concentracao/dosagem de 19,1% forma farmaceutica injetavel, forma de apresentacao em ampola 10ml.	UNIDADE	2.400,00	0,21	504,00
5	342932	DEXAMETASONA - concentracao/dosagem 1mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao bisnaga, via de	UNIDADE	120,00	1,07	128,40
6	493320	DEXAMETASONA CONCENTRADO / DOSAGEM 2 MG/ML FORMA INJETAVEL VIA PARENTERAL	UNIDADE	18.000,00	0,58	10.440,00
7	498001	DICLOFENACO DIETILAMONIO- Concentracao/dosagem 11,6 mg/g, forma farmaceutica gel, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao topica.(gel)	UNIDADE	150,00	3,04	456,00
8	497972	DICLOFENACO SODICO - Concentracao dosagem 25MG, forma de aprecentacao solucao injetavel, forma de apresentaco ampola via de administracao parenteral.	UNIDADE	18.000,00	0,18	3.240,00
9	492909	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 20 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2 EM ROLO	UNIDADE	48,00	83,00	3.984,00
10	492910	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 25 CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/ M2, APRESENTADO EM ROLO.	UNIDADE	48,00	100,00	4.800,00
11	351803	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.VIA PARENTERAL	UNIDADE	3.600,00	2,26	8.136,00
12	493691	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - do tipo dupla e flexivel, constituido de pvc, de no minimo poro 100 micra e malha 170 micra, obrigatoriamente atoxico e apirogenico, obrigatoriamente esteril por oxido de etileno, obrigatoriamente descartavel.	UNIDADE	600,00	2,80	1.680,00
13	498026	FIO DE SUTURA NYLON-poliamida monofilamnetar 0-0, absorvivel, 45cm de compr.,numero 1,65 cm de diametro, agulha 3/8 circulo cortante, involucro interno, empaele cirurgico.(cx 24 Unidades)	CAIXA	60,00	60,00	3.600,00
14	498031	FIO DE SUTURA,,NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM ESTERIL.(CAIXA 24 UNIDADES)	CAIXA	60,00	35,00	2.100,00
15	498033	FIO DE SUTURA,,NYLON MONOFILAMENTO, 3-0,INCOLOR, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 3,0CM ESTERIL.(CAIXA 24 UNIDADES)	CAIXA	60,00	35,00	2.100,00
16	498034	FIO DE SUTURA,,NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, COM AGULHA 70CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA ESTRIADA, 3CM, ESTERIL.	CAIXA	60,00	46,00	2.760,000
17	498035	FIO DE SUTURA,,NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, COM AGULHA 45CM, 1/2 CIRCULO CORTANTE, 2,5CM ESTERIL.	CAIXA	60,00	38,00	2.280,00
18	498039	FITA INDICADORA- PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MMX30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	UNIDADE	1.200,00	2,70	3.240,0000
19	493332	FUROSEMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	18.000,00	0,45	8.100,00
20	497977	GENTAMICINA , SULFATO-Concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.	UNIDADE	9.000,00	1,00	9.000,00
21	343182	GLICOSE - concentracao/dosagem de 25%, forma farmaceutica injetavel, forma de apresentacao em ampola 10ml, via intravenosa.	UNIDADE	2.400,00	0,24	576,00
22	492906	LAMINA DE VIDRO FOSCO - lamina de vidro canto fosco com 26 x 76 mm., apresentacao em caixa com 50 unidades.	CAIXA	50,00	4,00	200,00
23	493350	LEVOFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	1.200,00	25,00	30.000,00
24	492912	LUVA CIRURGICA - numeracao 6-0. em latex natural, com textura uniforme sem falhas, pre-talcada, com alta sensibilidade tatil boa elasticidade, resistencia, anti-derrapante, com acabamento no punho de formato anatomico perfeita adaptacao, esteril	UNIDADE	1.200,00	0,85	1.020,00
25	498048	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 8,5M, com baixo teor de proteina do latex, isento de po lubrificante, formato anatomico, punho longo ajustavel ao antebraço, apresentacao em par.	PAR	1.200,00	0,85	1.020,00
26	492921	LUVA CIRURGICA ESTERIL - tamanho 8. com baixo teor de proteina do latex, isento de po lubrificante, formato anatomico, punho longo ajustavel ao antebraco apresentacao em par	PAR	2.400,00	0,88	2.112,00
27	351832	NITROPRUSSETO DE SODIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA.	UNIDADE	120,00	15,50	1.860,00
28	497986	PANTOPRAZOL -Concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica po liofilizado para solucao injetavel, forma de apresentacao frasco-ampola+ diluente, via de administracao intrevenosa.	UNIDADE	1.200,00	0,27	324,00
29	497991	TENOXICAM CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/ AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	16.000,00	5,20	83.200,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2018

Contrato nº. 99/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ALFRS COMÉRCIO DE MÓVEIS – LTDA, CNPJ: 19.338.456/0001-94.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 02 (dois) Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básica de Saúde PSF's III e IV, com recursos da Emenda Parlamentar nº 12031.426000/1170-03,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Valor: R$ 27.553,20 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vente centavos). Vigência:** 20/12/2018 A 26/11/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

ARP Nº 199/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, **CNPJ: 27.860.256/0001-25**,tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo (III etapa)**

para SAMU, Insumos de Diabetes, Manutenção dos Psf's, Agência Transfusional, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Odontologia, Média e Alta Complexidade, Farmácia Básica e Raio X, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 13/12/2018 A 13/12/2019. Valor Total Global R$ 17.527,20 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Preços Registrados:** Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de dezembro de 2018.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	493251	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO - concentracao/dosagem 500mg/ml + 125 mg/ml respectivamente, farmaceutica capsula ou comprimido revestido, para suspensao oral, via de administracao	UNIDADE	6.000,00	1,14	6.840,00
2	494442	CLOPIDOGREL BISSULFATO - Concentracao/dosagem 75 Mg Comprimidos Revestidos	UNIDADE	6.720,00	0,26	1.747,20
3	336000	DIAZEPAM - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00	0,07	84,00
4	351882	LAMOTRIGINA, 50 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	600,00	0,26	156,00
5	340808	LEVOFLOXACINO CONCENTRACAO / DOSAGEM 500 MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,00	0,61	3.660,00
6	336059	OLANZAPINA 10MG POR COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,00	0,43	2.580,00
7	493293	SACCHAROMY BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG CAPSULA VIA ORAL	UNIDADE	1.800,00	0,60	1.080,00
8	493295	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA EMULSAO ORAL FRASCO	UNIDADE	2.000,00	0,69	1.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA N° 622/2018 - FERIAS REGULARES - JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS

PORTARIA Nº 622.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 19/09/2016 a 19/09/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS**, Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a partir de 24/12/2018 à 22/01/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA N° 627/2018 - FÉRIAS REGULAMENTARES - MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 627.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/11/2015 a 01/11/2016.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2019 à 30/01/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA N° 625/2018 - FÉRIAS REGULAMENTARES - GILDON DE LIMA MACEDO

PORTARIA Nº 625.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 18/02/2016 a 18/02/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **GILDON DE LIMA MACEDO**, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/12/2018 à 20/01/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA N° 623/2018 - FERIAS REGULARES - LEILA AMORIM DE MELO

PORTARIA Nº 623

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 23/12/2016 a 23/12/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **LEILA AMORIM DE MELO**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2019 à 02/02/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO N° 163/2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 163, DE 20 DEDEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar para Câmara Municipal de Pedra Preta".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Legislativo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$.6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais),** conforme a Lei N° 1.019/2017 e parágrafo único do art. 5° da Lei n° 1.020/2017, segue dotação orçamentária abaixo:

Suplementar

Código Descrição Valor

01.002.01.031.0001.2003–3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 6.650,00

Total a Suplementar R$ 6.650,00

Reduzir

Código Descrição Valor

01.002.01.031.0001.2003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 6. 650,00

Total a Reduzir R$ 6.650,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA N° 624/2018 - FÉRIAS REGULARES - WULY CAROLINE SILVA BADARÓ

PORTARIA Nº 624.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 07/11/2017 a 07/11/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **WULY CAROLINE SILVA BADARÓ**, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/01/2019 à 05/02/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PARECER UNIFICADO - RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

Considerando a Instrução Normativa SETAS Nº. 001 de Maio de 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da Lei Estadual Nº 10.523 de 17 de Março de 2017, que cria o programa Pró-Família; atestamos que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa, encaminhamos, para análise, validação e publicação em veículo oficial.

Relação das famílias que são beneficiárias do programa:

NIS-MATRICULA	***NOME COMPLETO****		***REFERENCIA***
12463754747	ADEMIR MODESTO FELICIO	486.798.361-68	FAMÍLIA
16023515941	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	027.232.371-33	FAMÍLIA
16167641111	ADRIANA HUBNER FERREIRA	020.887.921-80	FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

16094846134	ADRIANA MAGALHAES DA CONCEICAO	034.565.671-70	FAMÍLIA
21214395130	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	019.614.821-93	FAMILIA
16094849419	ADRIANA RICOLDI PINHEIRO	013.838.011-26	FAMÍLIA
20719933638	ADRIANA SANTOS CARVALHO	008.003.911-10	FAMÍLIA
16021756887	ALAIDE SOUZA SANTOS	824.555.971-72	FAMÍLIA
16102803443	ALESSANDRA DA SILVA	040.980.191-75	FAMÍLIA
20142461304	ALESSANDRA DE SOUZA	026.335.791-08	FAMÍLIA
16110075664	ALESSANDRA DOS SANTOS DE SOUSA	029.302.553-31	FAMÍLIA
16099738992	ANA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	048.035.474-08	FAMÍLIA
16014841351	ANA CAROLINA AGUILAR COSTA	045.558.951-85	FAMÍLIA
21234027935	ANA KELLY DA SILVA ROSA	044.756.751-97	FAMÍLIA
16095148988	ANA LUCIA DO CARMO COSTA	035.670.211-17	FAMÍLIA
20354925703	ANA PAULA DA CONCEICAO MEDEIROS	014.743.431-98	FAMÍLIA
16021960271	ANA PAULA MIRANDA DE JESUS	050.128.391-96	FAMÍLIA
16021163584	ANDREA DOS SANTOS LEAL	007.561.602-51	FAMÍLIA
16094996497	ANDREIA ROCHA DA SILVA	050.576.931-07	FAMÍLIA
12713791407	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	913.282.411-49	FAMÍLIA
21206727111	APARECIDA SAMPAIO	003.115.831-56	FAMÍLIA
16198632130	CAROLINA VICENTE FERREIRA	559.403.231-20	FAMÍLIA
21047942730	CATIA JAQUELINE DOS SANTOS	021.854.721.86	FAMÍLIA
16397354998	CATIA MARQUES DE ARAUJO	030.130.821-78	FAMÍLIA
16698781240	CELIA DE SOUZA	033.505.641-51	FAMILIA
12661400402	CELINA BUENO SANCHES DA SILVA	929.332.461-04	FAMÍLIA
12989159403	CICERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	972.544.603.87	FAMÍLIA
16399539561	CLEUDIVANE HOLANDA DE BESSA SILVA	027.518.741-18	FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

16201403915	CLEUZA MORETI	017.164.759-96	FAMÍLIA
16365075201	CREUZIMAR MARIA DA SILVA	522.558.591-49	FAMÍLIA
20001757592	CRISLAINE ANTONIO DE MENEZES	701.583.351-47	FAMÍLIA
20004304645	CRISTIANE DA SILVA MENDONCA	014.490.635-00	FAMÍLIA
16014975935	DAIANE FELIPE ALVES	042.991.261-73	FAMÍLIA
16014976656	DAIANE TEIXEIRA BRITO	701.397.221-57	FAMÍLIA
21076365657	DAIANE VANESSA DA SILVA CORDEIRO	034.795.931-86	FAMÍLIA
23641884973	DANIELA DA SILVA SANTOS	019.876.161-97	FAMÍLIA
16022121532	DAYANE DE SOUZA DA SILVA	063.892.671-85	FAMÍLIA
20639395052	DIVINA DO CARMO DE JESUS NOGUEIRA	036.337.431-03	FAMÍLIA
16093211135	ELAINE APIS DA SILVA	898.830.201-04	FAMÍLIA
20142906381	ELAINE CONRADA DOS SANTOS	015.533.921-40	FAMÍLIA
16089612147	ELAINE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	021.683.991-23	FAMÍLIA
13375592409	ELEN CORREA DE SOUSA	053.886.161-42	FAMÍLIA
20692313855	ELENICE ALVES LOPES	002.173.621-92	FAMÍLIA
16095633819	ELENICE MARTINS COELHO	013.663.871-63	FAMÍLIA
21247448810	ELESSANDRA FARIAS RORIZ	048.798.711-09	FAMÍLIA
21250808741	ELIETY PEREIRA LOPES	043.644.891-23	FAMÍLIA
19023972956	EUNICE CONCEICAO DE CARVALHO	482.382.441-53	FAMÍLIA
16104002731	FABIANA DO CARMO COSTA	068.827.701-23	FAMÍLIA
20131663903	FABIANA DOS SANTOS	024.607.191-59	FAMÍLIA
16104002731	FABIANA COSTA FERREIRA	068.827.701-23	FAMILIA
16293262191	FLAVIA BATISTA DO NASCIMENTO	021.645.011-01	FAMÍLIA
12613279402	FLORENTINA MARTINS COELHO	395.122.071-68	FAMÍLIA
20348008982	FRANCILENE MARIA DA SILVA	028.710.301-38	FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

20409776755	FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS VICENTE	016.360.971-38	FAMÍLIA
22008477303	FRANCISCA ELIANE SANTOS SOUSA	022.618.321-17	FAMÍLIA
20936504905	FRANCISNEIDE MARIA DE JESUS	021.501.001-93	FAMÍLIA
16197054540	GERALDA ALMEIDA DA COSTA	522.559.481-68	FAMÍLIA
20713370720	GISLAINE ROBERTA DA SILVA	325.305.538-82	FAMÍLIA
20971384740	GLACIELA GARCIA GUIA RODRIGUES	843.411.491-72	FAMILIA
16303339825	GLEICE MARA DO NASCIMENTO	028.822.821-92	FAMÍLIA
16231503845	GRAZIELE SANCHES DA SILVA	034.635.431-50	FAMÍLIA
16147257618	HELIO FRANCISCO BENTO	835.993.041-49	FAMÍLIA
16665206565	HOMEIRIZELMA FURTADO DE CAMARGO	025.591.301-06	FAMÍLIA
22000650235	IVANILDA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	051.025.691-04	FAMILIA
16196242769	JAILMA OLIVEIRA DE ARAUJO	065.329.734-32	FAMÍLIA
16292788777	JANAINA DE SOUZA ANTONIO	016.084.581-56	FAMÍLIA
16346121090	JANAINA LOPES DA CRUZ	027.754.281-26	FAMILIA
20150017841	JANECLEIA SANTOS DE SOUZA	039.128.711-75	FAMÍLIA
16267624413	JESSICA DA SILVA DELGADO	045.646.831-52	FAMÍLIA
16190147497	JOSIELE BRAGA NEVES	048.636.301-58	FAMÍLIA
12822092402	JOSINETE MARCOLINO DE LIMA	981.918.961-68	FAMILIA
16232645392	JULIANA BARBOSA DA SILVA	029.328.931-06	FAMÍLIA
16506503735	KATIA CRISTIANA DOS SANTOS	024.564.921-29	FAMÍLIA
23667601448	KELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	066.759.221-06	FAMÍLIA
19025811828	KELLY CRISTINA DUQUES DE ASSUNÇÃO	030.308.461-80	FAMÍLIA
16523968244	LENIRA PEREIRA LOPES	013.105.661-19	FAMILIA
16397573010	LETICIA BATISTA COELHO	056.332.981-52	FAMÍLIA
16499135705	LIDIA BATISTA DE MORAES	027.381.171-12	FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

16449311593	LILIAN ALVES DOS SANTOS	018.194.016-77	FAMÍLIA
16399647739	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	027.911.211-45	FAMÍLIA
20667232308	LUCIENE DE SOUZA	011.325.951-42	FAMÍLIA
19029778051	LUCIENE TEIXEIRA	005.149.021-83	FAMÍLIA
16365141859	LUCIMAR CATARINO DOS SANTOS	051.379.041-12	FAMÍLIA
16469090649	LUCINEI GERONIMA DA SILVA SANTOS	021.826.791-62	FAMÍLIA
16365149159	LUSIMAR PEREIRA BARBOSA	010.997.021-78	FAMÍLIA
12919917406	LUZINETE MENDES DOS SANTOS	318.027.448-43	FAMÍLIA
16365831677	LUZINETE ROSA DA SILVA	013.639.601-13	FAMÍLIA
12883850404	MAGDA MARIA MAGALHÃES FELICIO	003.018.141-04	FAMILIA
16518462117	MARCIA ALVES DA SILVA	032.732.221-74	FAMÍLIA
16360640547	MARCIANA DE SOUZA LIMA	050.738.271-47	FAMÍLIA
16490241006	MARCILENE DOS SANTOS VICENTE	035.087.861-70	FAMÍLIA
16489132576	MARGARIDA ERICK PEREIRA DE SOUSA	035.795.091-79	FAMÍLIA
20133615108	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS	045.543.921-47	FAMILIA
20150018333	MARIA ANICETA DA SILVA	879.129.611-00	FAMÍLIA
16405409822	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA SILVA	035.076.591-07	FAMÍLIA
16415840534	MARIA APARECIDA DE MOURA	009.266.171-84	FAMÍLIA
16524128215	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA	016.370.381-78	FAMÍLIA
16403265688	MARIA DIVINA DE CASTRO	631.258.031-87	FAMÍLIA
16371765850	MARIA DO CARMO COSTA	741.540.011-91	FAMÍLIA
16422401702	MARIA GEICIELI DA SILVA	045.390.171-95	FAMÍLIA
13540603319	MARIA JACIRA LIMA DE SOUZA	010.345.331-85	FAMÍLIA
16399748810	MARIA JOSE NARCISO DA SILVA	023.968.911-97	FAMÍLIA
13350023400	MARIA LAURA DOS SANTOS	453.557.031-00	FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

22811500129	MARIA MORGANA TERTO DA SILVA	112.270.274-43	FAMÍLIA
20692313200	MARIA TEREZA DA SILVA	627.784.551-91	FAMÍLIA
20370993637	MARIA VIEIRA DA SILVA	014.586.052-30	FAMÍLIA
20384212098	MARILENE DE LIMA	005.490.983-05	FAMÍLIA
22814993002	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	056.078.641-70	FAMÍLIA
20973165302	MARLEI ROCHA DA SILVA	014.679.081-26	FAMÍLIA
16670503211	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO	323.860.738-31	FAMILIA
16593989631	NICEIA EUNICE DE ALMEIDA	029.281.511-50	FAMÍLIA
20091869123	OSANA CRISTINA SANTOS GIACOMOLLI	042.530.171-00	FAMÍLIA
23740039767	PAMELA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	065.770.901-81	FAMÍLIA
16581896919	PRISCILA COSTA FERREIRA	053.969.191-75	FAMÍLIA
16403519620	QUITERIA DE OLIVEIRA SANTANA	039.869.481-80	FAMÍLIA
13084201403	RAFAELA MEDINA CARNEIRO	897.339.672-20	FAMÍLIA
15160331364	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	045.491.531-48	FAMILIA
16575496319	RAULINDA RICOLDI PINHEIRO	006.032.681-61	FAMÍLIA
16653812317	RENATA CECILIA DE SOUZA BARBOSA	029.051.851-20	FAMÍLIA
16527937483	RITA DE CASSIA RODRIGUES	939.542.473-72	FAMÍLIA
16539803150	ROSA DE JESUS ROCHA DE AGUILAR	028.419.411-59	FAMÍLIA
12585690409	ROSA EMÍLIA RIBEIRO DA SILVA	517.894.181-00	FAMÍLIA
16665224865	ROSANA DE JESUS ALVES	020.325.651-45	FAMÍLIA
16546939380	ROSELMA MARIA DOS SANTOS	064.738.031-57	FAMÍLIA
20750037401	ROSIANE MOREIRA FERREIRA	601.988.063-02	FAMÍLIA
21063567957	ROSILDA DE SOUZA LIMA	015.118.301-58	FAMÍLIA
16669101180	ROSILENE RODRIGUES	036.638.351-54	FAMÍLIA
23770492877	SAMANDA AGUILAR COSTA	061.025.251-83	FAMÍLIA

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

12804523405	SANDRA APARECIDA PIRES	616.677.731-00	FAMÍLIA
12666189408	SILVANI CARVALHO DOS SANTOS	862.491.771-91	FAMÍLIA
20151142445	SIMONE ALMEIDA DO AMARAL	040.407.451-08	FAMÍLIA
20409776747	SIMONE DOS SANTOS VICENTE	030.703.781-96	FAMÍLIA
12743946409	SIRLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	947.509.041-04	FAMÍLIA
20650763917	SIRLEY AMÂNCIO ROSA	017.216.461-32	FAMÍLIA
16573902948	TAIZE ARAUJO DE SANTANA	036.515.061-42	FAMILIA
16692449988	TATIANE ARAÚJO ROMÃO	033.388.031-50	FAMÍLIA
20409775465	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	019.039.621-02	FAMÍLIA
16582177266	TATIANE DO CARMO COSTA	047.320.661-78	FAMÍLIA
20710700517	VANIA SOUZA RODRIGUES	013.656.131-43	FAMÍLIA
20409779819	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	009.684.221-01	FAMÍLIA
16525191522	VERA LÚCIA SAMPAIO	937.203.359-68	FAMÍLIA
23603193144	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	016.329.041-52	FAMÍLIA
20692312468	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO	019.754.811-35	FAMÍLIA
23635271744	WANESSA CRISTINA BORGES DE LIMA	013.413.181-92	FAMÍLIA
16550298998	WELVES LEMES PADILHA	042.550.021-77	FAMÍLIA
16647933261	ZILMA DE SOUZA	476.226.251-72	FAMILIA
16652003431	ZUILDE DE JESUS	010.704.983-00	FAMÍLIA

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA:

Representantes:

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social	
Fabiana Ferreira de Souza Oliveira	
Rosely Aparecida da Silva	
José Roberto de Souza	
Ivanir Vicente de Lima	
Marcelo Messias da Silva	
Maria Rosa do Lago Cardoso	
Eder Sequine Correira	

Representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa		Assinatura
Semy Mendes de Freitas	Secretaria de Educação	
Stephany Paiva Damascena	Secretaria de Saúde	
Waldemar Chaves de Freitas	Secretaria de Administração	

PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Fernando Correia da Costa, 825-Centro- Pedra Preta-MT, Telefone: (66) 3486-1579 FAX (66) 3486-4401, e-mail: socialpedrapreta@hotmail.com

Representantes de Instituições Não Governamentais		Assinatura
Nelson de Souza	Lions Clube	

Elma Lopes da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 626/2018 - FÉRIAS REGULAMENTARES - TATIANE COELHO ANTUNES

PORTARIA Nº 626.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 02/01/2017 a 02/01/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **TATIANE COELHO ANTUNES**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/01/2018 à 05/02/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITL PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO - RETORNO AOS EXERCÍCIOS DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada através do Secretário Municipal de Educação o Senhor **Semy Mendes de Freitas**, no uso de suas atribuições legais, visando atender o Ofício nº 008/2018/PGM posicionando-se pela ilegalidade da permuta de servidores entre municípios, Parecer Técnico nº 021/2018 do dia 14 de dezembro de 2018, e Acordão nº 2.556/2014 – TP - do TCE/MT, e,

RESOLVE:

I – ABSTER-SE de realizar e/ou autorizar permutas de servidores em detrimento dos ditames legais, e ausência de interesse público.

II – DETERMINAR o retorno aos exercícios das atribuições de docência no município de Pedra Preta/MT, as servidoras RISELMA PEREIRA GUEDES PAULINO e VERA LÚCIA R. CONTÓ, para realizarem o devido processo de lotação e atribuição de horas/aulas para o exercício de 2019.

Pedra Preta, 18 de dezembro de 2018.

SEMY MENDES DE FREITAS

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 621/2018 - FÉRIAS COLETIVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS COLETIVAS aos servidores Públicos da Secretaria de Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidores fazem jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria de Educação, a serem usufruídas no período de **24/12/2018 à 22/01/2019**

CONFORME PLANILHA:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1	NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES	PROFESSORA	2017/2018
2	HELEN CAROLINE DURAN DE FARIAS	MONITORA	2017/2018
3	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018
4	EVA CRISTINA DA SILVA VERAS	PROFESSORA	2017/2018
5	APARECIDA DA MATA BORGES FURTADO	PROFESSORA	2017/2018
6	EDSON MOURA FERREIRA	PROFESSOR	2017/2018
7	NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA-PEREIRA	PROFESSORA	2017/2018
8	EVA MARIA SOARES	CONTÍNUA	2017/2018
9	DONIZETE CARLOSCARVALHO	PPROFESSOR	2018/2019
10	SOLANGE MIRA S DOS SANTOS	CONTÍNUA	2017/2018
11	ROSILEIDE BATISTA DE SOUZA SANTOS	CONTÍNUA	2018/2019
12	MÁRCIA CASTILHO DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018
13	IVAN ZACARIAS BATISTA OLIVEIRA	MONITOR	2017/2018
14	ELAINE MARILENE STACK PALUDO	PROFESSORA	2018/2019
15	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	CONTÍNUA	2017/2018
16	MÁRCIA BARBOSA	CONTÍNUA	2017/2018
17	NILVIA MARIA DA SILVA	MONITORA	2017/2018
18	SIRLEI CÂNDIDO DE SOUZA	CONTÍNUA	2017/2018
19	APARECIDA DE CÁSSIA C OLIVEIRA	CONTÍNUA	2017/2018
20	LUCIMAR BATISTA FERMINO GOBBI	PROFESSORA	2017/2018
21	ELAINE BORGES RODRIGUES	PROFESSORA	2017/2018
22	MARIA HELOÍSA LOPES SILVA	MONITORA	2017/2018
23	EDNA ALINE DOS REIS GABRIEL	MONITORA	2017/2018
24	LUCÉLIA DOS SANTOS SOARES	PROFESSORA	2017/2018
25	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018
26	LEANDRO NUNES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016
27	LUZEMI FRANCO BORGES PEREIRA	PROFESSORA	2018/2019
28	MARIA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA	CONTÍNUA	2017/2018
29	NADIR MARCELINA DOS SANTOS	PROFESSORA	2017/2018
30	MARILZA DE OLIVEIRA JORCELINO DOMINGOS	CONTÍNUA	2017/2018
31	ESTELLA BARBOSA DIAS	PROFESSORA	2017/2018
32	TÂNIA BARBOSA SALOMÃO	CONTÍNUA	2017/2018
33	ROSÂNGELA NUNES BARBOSA	MONITORA	2017/2018
34	JOELMA MARIA GUEDES	MONITORA	2017/2018
35	ZIRLEY DOS SANTOS	PROFESSORA	2017/2018
36	MARIANE HECK CAMPOS	MONITORA	2017/2018
37	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA	2017/2018
38	VIVIELI PEREIRA RIBEIRO	MONITORA	2017/2018
39	MARIA DAS DORES COSTA	MONITORA	2017/2018
40	MILIAN CRISTIANE HECK	MONITORA	2017/2018
41	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	MONITORA	2017/2018
42	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUA	2018/2019
43	DAYANE CRISTINA DUQUES DO NASCIMENTO	MONITORA	2017/2018
44	RITHYENE GOMES DA SILVA	MONITORA	2017/2018
45	ELISÂNGELA FARIA ESTEVÃO	CONTÍNUA	2017/2018
46	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	PROFESSORA	2017/2018
47	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	CONTÍNUA	2016/2017
48	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	MONITORA	2017/2018
49	DATICLÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITORA	2017/2018
50	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	CONTÍNUA	2017/2018
51	ANA LÚCIA GOMES DE ALMEIRA	MONITORA	2017/2018
52	MARIA JOSÉ SOUZA GONÇALVES	PROFESSORA	2017/2018
53	ADRIANA ALVES MARTINS	PROFESSORA	2017/2018
54	NORMALUCIA SOARES PEREIRA	MONITORA	2017/2018

55	ELAINE CONRADA DOS SANTOS	MONITORA	2017/2018
56	VALÉRIA GONÇALVES N. ALVES	MONITORA	2017/2018
57	MARIA SOCORRO P LEITE	PROFESSORA	2017/2018
58	LEDILMA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	CONTÍNUA	2016/2017
59	YONES RAMIRES DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018
60	BERCHIOLINA OLIMPIA ROSA SOUZA	CONTÍNUA	2017/2018
61	MARIA RICARDA PEREIRA	PROFESSORA	2017/2018
62	MÁRCIA EVANGELISTA DE SOUZA DIAS	PROFESSORA	2017/2018
63	MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA	PROFESSORA	2017/2018
64	LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES	PROFESSORA	2017/2018
65	ELEINE BALEEIRO BONADIO	CONTÍNUA	2017/2018
66	RENI DIEDRICH HECK	CONTÍNUA	2017/2018
67	ILZETE APARECIDA P SILVA	PROFESSORA	2017/2018
68	SANDRA CRISTINA CASTILHO	PROFESSORA	2017/2018
67	ELISÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSORA	2017/2018
70	EDNAMAR ALVES PORTO	PROFESSORA	2017/2018
71	DILMA SANTOS COUTINHO	PROFESSORA	2017/2018
72	ELIZABETH APARECIDA LEÃO	PROFESSORA	2017/2018
73	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	PROFESSORA	2017/2018
74	CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSORA	2017/2018
75	CÉLIA ROCHA THEODORO PORTO	PROFESSORA	2017/2018
76	ALESSANDRA ROBERTA BATISTA FERREIRA	CONTÍNUA	2017/2018
77	EDINEUSA FELIX DE ABREU MOREIRA	CONTÍNUA	2016/2017
78	ELIENE FERREIRA LEAL	CONTÍNUA	2017/2018
79	VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA	CONTÍNUA	2017/2018
80	ADRIANA NUNES CARDOSO	PROFESSORA	2017/2018
81	ROSÂNGELA QUINTINO VERTEIRO FONSECA	PROFESSORA	2017/2018
82	CECÍLIA APARECIDA FIM AMORIM	PROFESSORA	2017/2018
83	WALTER RIBEIRO FILHO	MOTORISTA	2017/2018
84	ALDALÉIA SOARES P DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018
85	ANA VIVIA HECK CAMPOS RIBEIRO	PROFESSORA	2017/2018
86	MARLUCIA SEVERINA DA SILVA	CONTÍNUA	2017/2018
87	MARIA APARECIDA CORREIA SANTOS	CONTÍNUA	2017/2018
88	ELIAS NUNES DE FREITAS	MOTORISTA	2017/2018
89	CLAUDIONORA BATISTA S ALVES	PROFESSORA	2017/2018
90	ELIZABETH PIRES DA COSTA	PROFESSORA	2017/2018
91	IRENE DOS ANJOS DE SOUZA	CONTÍNUA	2017/2018
92	ANA RUTY SOUZA CAMARGO	PROFESSORA	2017/2018
93	SÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018
94	IRANETE PINHEIRO NATES	PROFESSORA	2018/2019
95	DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	PROFESSORA	2017/2018
96	IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018
97	VALCIR FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	2017/2018
98	CLADSON BERBEL	MOTORISTA	2017/2018
99	MARIA JOSÉ P MACHADO LUZINE	PROFESSORA	2017/2018
100	EDER GARCIA DURAN	MOTORISTA	2014/2015
101	MÁRCIO NELSON RODRIGUES SALOMÃO	MOTORISTA	2017/2018
102	ENEDINA OLIVEIRA DE SOUZA	CONTÍNUA	2017/2018
103	VALDIR CASTILHO	MOTORISTA	2016/2017
104	VIRGOLINO DE SOUZA	MOTORISTA	2017/2018
105	VALDEMAR FURTADO BORGES	MOTORISTA	2016/2017
106	JOSÉ PENARIOL FILHO	MOTORISTA	2016/2017
107	WALTER BATISTA CAMILO	MOTORISTA	2017/2018
108	ANDRÉ WILLER GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	2016/2017
109	MARIA AUXILIADORA DE REZENDE	MOTORISTA	2017/2018
110	JANIO MITSUO KONNO	MOTORISTA	2016/2017
111	AGNALDO JOSÉ SOARES	MOTORISTA	2017/2018
112	KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	MONITOR	2017/2018
113	MARIA CARMEM F. CHAGAS	PROFESSORA	2017/2018
114	ROBSTÂNIA LOURENÇO BARBOSA	PROFESSORA	2017/2018
115	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	MONITORA	2017/2018
116	CINTIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	MONITORA	2017/2018
117	VANESSA SILVA REZENDE	MONITORA	2017/2018
118	SHIRLEY DOS SANTOS MARQUES	PROFESSORA	2017/2018
119	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	PROFESSORA	2017/2018
120	EDINÉIA CALABRESE	MONITORA	2017/2018
121	CÍCERA DE LIMA FEITOSA	CONTÍNUA	2016/2017
122	VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018
123	NALBA SIQUEIRA A. ROZENDO	MONITORA	2017/2018
124	OLINDA GONÇALVES DE SOUZA	CONTÍNUA	2017/2018
125	LUCIA MEIRE TEIXEIRA	PROFESSORA	2017/2018
126	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	MONITORA	2017/2018
127	IRANI MARIA DA SILVA	CONTÍNUA	2016/2017
128	MARINALVA MORAES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	2017/2018
129	ROSELI APARECIDA MARÇARI GAZOTTO	PROFESSORA	2017/2018
130	CLEONICE DE CARVALHO B. VIANA	CONTÍNUA	2017/2018
131	CELINA APARECIDA PIRES	CONTÍNUA	2017/2018
132	SILVIA DESIDERIO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016
133	CRISTIANE PEREIRA MOKFA	PROFESSORA	2018/2019
134	KÊNIA RODRIGUES DA SILVA	CONTÍNUA	2017/2018
135	RUANA CONCEIÇÃO DA CRUZ TOMAZ	MONITORA	2017/2018
136	IZABEL VIANA DE SOUZA SILVA	PROFESSORA	2017/2018
137	IVONETE ANTÔNIA FERREIRA	CONTÍNUA	2015/2016
138	FERNANDA MALVA BUSO	PROFESSORA	2018/2019
139	LUCIANA PEREIRA ALVES	CONTÍNUA	2017/2018
140	GISÉLIA DA SILVA FONSECA	PROFESSORA	2018/2019
141	MARTA SANTIN LOPES REJAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018
142	EDVIRGES PINHEIRO DA COSTA	CONTÍNUA	2017/2018
143	RISELMA PEREIRA GUDES	PROFESSORA	2017/2018
144	MARIANA PEREIRA DA COSTA NATES	MONITORA	2017/2018
145	EDINÉIA PAIVA DE SOUZA	PROFESSORA	2017/2018
146	MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS	PROFESSORA	2017/2018
147	MILENA BATISTA MEDINA	MONITORA	2017/2018
148	ORCILENE CHAVES DE FREITAS	CONTÍNUA	2017/2018
149	EUNICE MARCELINA DOS SANTOS	CONTÍNUA	2017/2018
150	ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018
151	CIRLENE FERREIRA CABRAL	PROFESSORA	2017/2018
152	NEIDE APARECIDA VIEIRA	PROFESSORA	2017/2018
153	LUCIANA GONÇALVES A. REZENDE	PROFESSORA	2017/2018
154	MARIA DE FÁTIMA AMORIM SILVA	PROFESSORA	2017/2018
155	FLÁVIA DO NASCIMENTO SOUZA	MONITORA	2017/2018
156	JOANA DARC SOARES MACEDO SALOMÃO	PROFESSORA	2017/2018
157	ELISA LÚCIA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSORA	2017/2018
158	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	2017/2018
159	IVANILDA R. SARAIVA DEOLINDO	PROFESSORA	2017/2018
160	MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA	PROFESSORA	2016/2017
161	ALINE MARIELLE LOCATTE	PROFESSORA	2017/2018
162	CLEIDE DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	CONTÍNUA	2017/2018
163	ELIZABETI GUIMARÃES DA COSTA	CONTÍNUA	2017/2018
164	EVANILDA DA SILVA VERA	PROFESSORA	2017/2018
165	TONY EMERSON DE DEUS SILVA	MONITOR	2017/2018

166	MARIA JOSÉ DIAS LÁRIOS	PROFESSORA	2017/2018
167	LILIANE PEREIRA DE BARROS ORTEGA	MONITORA	2017/2018
168	ALISSON BRITO LOPES	PROFESSOR	2017/2018
169	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	PROFESSORA	2018/2019
170	GILMAR DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	2017/2018
171	VERA LUCIA R. CONTÓ	PROFESSORA	2017/2018
172	VILMA MACEDO NUNES	CONTÍNUA	2017/2018
173	GESSONITA PEREIRA GUEDES SOUZA	PROFESSORA	2017/2018
174	MARIA JOSÉ BATISTA CORRÊA	PROFESSORA	2017/2018
175	SILMARA CRISTINA PORFÍRIO TINAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
176	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA	2018/2019
177	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSORA	2018/2019
178	SIRLEIDE TAVARES	PROFESSORA	2017/2018
179	GABRIELA DA SILVA MARQUES	PROFESSORA	2018/2019

ART. 2º Caso necessário à convocação dos servidores em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmos gozaram os dias faltantes entre os períodos de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, o pedido de esclarecimento da Empresa Ortosintese Industria e Comercio Ltda, referente ao item 10.6. 5 do Edital do Pregão Presencial SRP supracitado que tem como **Objeto**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" nº da Proposta:11465. 260000/1180-01. Conforme condições e Especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Resolve **RETIFICAR** o Edital Pregão Presencial SRP nº 041/2018.

Onde se Lê:

10.6.5. Certificado de Regularidade emitido pelo respectivo conselho técnico (CRF, CRM, CRO, CRQ), compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo vigente;

Leia se:

10.6.5. Certificado de Regularidade emitido pelo respectivo conselho técnico compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo vigente;

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br).

A data de abertura do certame fica inalterada, permanecendo dia **03 de Janeiro de 2019, às 09h00min,** Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta, 19 de Dezembro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 2080/2018

PORTARIA Nº 2080 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Seleção do PSS (Processo Seletivo Simplificado), para preenchimento de cargos (temporários) ao ano letivo de 2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores: **Rosilene Rodrigues dos Santos**, cargo efetivo de professor/ Diretora, matricula nº 5482, (Presidente), **Sulamita Ortega Bianchi**, cargo efetivo de professor, matricula nº 1725, (Secretaria), **Vânia Conceição de Souza Chambó**, cargo efetivo de Técnico Administrativo, matricula nº1310,(membro), **Adriana Gonçalves Pinheiro Ojed**a cargo efetivo de professor/ Assessoria Pedagógica, matricula nº2924, (Membro), **Josirene Rego Fernandes**, cargo efetivo de professor/ Assessoria Pedagógica, matricula nº5459, (Membro), **Raimunda Barbosa da Silva**, cargo efetivo de professor/ Assessoria Pedagógica, matricula nº2927, (Membro), **Maria dos Santos Lopes da Silva**, Secretaria Municipal de Educação, matricula nº(membro), Lélia Laura da Silva, Chefe Departamento matricula 7953 (membro), **Marcos Monteiro de Freitas,** cargo efetivo de professor, matricula nº 6629,(Membro), para de conformidade com Legislação em vigor, comporem a comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Presidência da Primeira, organizar e coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Peixoto de Azevedo/MT, 20 de dezembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018 - CMAS

SÚMULA: ***Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo de Serviços do ano de 2017.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 12 de dezembro de 2018 (Ata 014/2018).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros deliberaram e APROVAM por unanimidade:

Prestação de Contas do Demonstrativo de Serviços do ano de 2017:

SERVIÇOS	VALOR
1. Receitas totais de Serviços:	R$ 739.635,18
2. Receitas totais de Programas:	R$ 207.468,96
3. Despesas totais de Serviços:	R$ 475.420,53
4. Despesa totais de Programas:	R$ 17.642,55

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Dezembro de 2018**.**

Vanderlei Ferrari

Presidente do CMAS

Biênio 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 07/2018 - CMAS

SÚMULA: ***Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos IGD SUAS e IGD PBF ano de 2017.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 12 de dezembro de 2018 (Ata 015/2018).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros deliberaram e APROVAM por unanimidade:

Prestação de Contas do IGD SUAS do ano de 2017:

IGD SUAS	VALOR
1. Valores recebidos no exercício:	R$ 47.578,02
2. Valores efetivamente executados no exercício:	R$ 33.743,08
3. Saldo a reprogramar para o exercício seguinte:	R$ 28.701,74

Prestação de Contas do IGD PBF do ano de 2017:

IGD PBF	VALOR
1. Valores recebidos no exercício:	R$ 117.809,24
2. Valores efetivamente executados no exercício:	R$ 124.544,89
3. Saldo a reprogramar para o exercício seguinte:	R$ 14.674,97

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Dezembro de 2018**.**

Vanderlei Ferrari

Presidente do CMAS

Biênio 2017/2019

DECRETO Nº 097/2018

Decreto nº 97, de 23 de novembro de 2018.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso o Senhor **Maurício Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2018, em conformidade com a Lei nº 989/2017, 22 de dezembro de 2017, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, *do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964,* no valor de R$ 15.838,50 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003.3.390.40.00 – Serviço de Tecnologia da informação R$ 15.838,50

SOMA R$ 15.838,50

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.1002.4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 15.838,50

SOMA R$ 15.838,50

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 23/11/2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 42/2018, de 06/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a vencedora da presente licitação destinada para ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA A.***

Foi a empresa:

VG TRANSPORTES PEÇAS E SERVIÇOSCNPJ: 07.163.699/0001-50

Poconé-MT, 19 de Dezembro de 2018.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO N° 049/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 049/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercícioseguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...)

I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986 , em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2oArt. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subseqüente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3odo mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 , dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2018, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos,empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo -Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 292/2018

14/12/2018

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar a pedido, o Senhor **GERALDO CHAVES RODRIGUES**, portador da CIRG 3199644-2402807 SSP/GO, CPF 601.634.701.97, Matricula Funcional nº 1269, do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, responsável pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Porto Alegre do Norte - MT, anteriormente nomeado através da Portaria nº 026/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de dezembro de 2018.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº64/2018**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos Pedagógicos, para atender a secretaria de Educação Creche municipal Maria Nilza Mon-

teiro Sales. Empresa vencedora: **Educa Fácil Distribuidora de Livros LTDA ME – ME inscrito no CNPJ: 15.644.619/0001-06** vencedor de todos itens totalizando montante de R$ 88.990,50 Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº65/2018**, Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de orientação na elaboração de defesas administrativas do município, perante os órgão de controle externo, na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como apoio administrativo afim de subsidiar os trabalhos de Gestão e Administração da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT. Empresa vencedora: **Libra Serviços Corporativos LTDA ME inscrito no CNPJ: 19.430.120/0001-57** vencedor do item 01 no valor de R$ 11.500,00 mensal Total 12 meses R$ 138.000,00 - Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA O ANO DE 2019, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. Favorecido: Pelegrino e Cia LTDA inscrito no CNPJ: 13. 147.054/0001-26 valor mensal R$ 2.000,00 Valor global 24.000,00 ano.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

.**Porto Alegre do Norte – MT, 20 de Dezembro de 2018.**

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº66/2018**, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Arbitragem, Organização de Eventos, confecção de camisetas e propagada volantes para atender a secretaria de Educação na Realização da copa Araguaia nos termo do convênio nº 1584-2017 da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer – SEDUC - Empresa vencedora: **M C de Matos EIRELI inscrita no CNPJ: 31.888.462/0001-10 vencedora dos item 01 valor R$ 22.420,000 e item 02 valor R$ 6.200,00; Empresa Lydianne Costa Fernandes de Souza 00255361173 inscrita no CNPJ: 15.803.105/0001-56 vencedora do item 03** no valor de R$ 2.000,00 - Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO

Processo: Adesão nº 006/2018

Objeto: Adesão a Ata de Registro nº 009/2018 referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Maragogi – AL, cujo objeto trata-se de Registro de Preços de empresa (s) especializadas para de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilometro, **Ambulâncias**, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilometro para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Adesão a Ata de registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL ZERO QUILÔMETRO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Estrela – MT, considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, especialmente o parecer Jurídico de conformidade com Lei 10.520/2002 e com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8. 666/93 com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Adesão nº.: 006/2018, Adjudicando seu objeto, a Empresa **Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas LTDA,** portadora do CNPJ Nº 03.093.776/0001-91, com o valor estimado em R$ 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Porto Estrela/MT, 20 de Dezembro de 2018.

Eugenio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 017/2017

Por este instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de um lado **o MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT** direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.740.268/0001-28, estabelecida a Av. José Antônio de Faria, nº 2035 - Centro, na cidade de Porto Estrela/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EUGÊNIO PELACHIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1323121SSP/PR e CPF 424930999-15, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, nesta cidade de Porto Estrela - MT, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa, **NCB CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.878.273/0001-12, estabelecida à Rua Aracaju, nº 157, Bairro Rene Barbour, no Município de Barra do Bugres/MT, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **CLEBER SANTANA DE MORAES**

portador do RG: 0975233-1 e do CPF: 621.098.121-68, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução e de entrega estabelecidos no contrato original de nº 017/2017, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Ficando assim prorrogado o Contrato original com vigência para o dia 30/05/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1. A alteração se faz, em virtude do fim da vigência do Contrato Original nº 017/2017. **2.2.** O presente termo aditivo passa a ter vigor a partir do dia 16 de Dezembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Contratante, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso 2, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 017/2017.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 14 de Dezembro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM Prefeito Municipal CONTRATANTE	**CLEBER SANTANA DE MORAES** CPF: 621.098.121-68 **NCB CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ: 12.878.273/0001-12 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

BENEFICIÁRIO: CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Rural São Pedro - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R$21.611,37 (vinte e um mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2018 A 21/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023 31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

BENEFICIÁRIO: MARCIA DA COSTA CARVALHO DE ARRUDA

OBJETO: Prestação de serviços de Professora na Escola Municipal Rural São Pedro - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R$21.611,37 (vinte e um mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2018 A 21/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04002 12 361 0060 2023 31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

BENEFICIÁRIO: FABIO PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços de médico para atuar na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança - Porto Estrela – MT.

VALOR APROXIMADO DE R$40.426,98 (quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2018 A 30/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 10.301.0100.2036 3.1.90.04.00.00 0102000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

JURIDICO
LEI MUNICIPAL 1945/2018

Lei nº 1.945/2018 Poxoréu/MT, 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre inclusão na LDO 2019 e PPA 2018/2021, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências**.**

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, incisos IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam incluídas na LDO 2019 e PPA 2018/2021, as seguintes atividades:

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Viação e Obras

Projeto/Atividade: 1134– Construção, ampliação e reforma do balneário lagoa

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações

Valor: R$ 220.000,00

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Viação e Obras

Projeto/Atividade: 1105– aquisição de equipamentos, máquinas e veículos

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 –equipamentos e material permanentes

Valor: R$ 1.000,000,00

Art. 2.º Fica incluída na LOA 2019, as seguintes atividades:

a) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.120– Reestruturação, mapeamento e capacitação para projetos culturais

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor Total: R$ 44.000,00

b) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.121– Implantação de artes visuais, artes cênicas e economia criativa

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente

Valor total: R$ 40.000,00

c) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.122– Estruturação e Execução de atividades turísticas.

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor total: R$ 45.000,00

d) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.123– Implantação de turismo, evento rural, agroturismo e marketing.

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor total: R$35.000,00

e) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: CPF da cultura

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor total: R$ 36.000,00

f) Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Atividade: pagamento de despesas anteriores da creche Lar do Menino Jesus

Elementos de despesas: despesas de exercícios anteriores.

Valor total: R$ 90.000,00

Art.3º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a inserir o valor total dos projetos e atividades acima relacionados na receita prevista para o exercício de 2019.

Art.4º. O Executivo Municipal obrigatoriamente fará os ajustes necessários na Lei Orçamentária, visando a compatibilidade dos orçamentos bem como dispositivos legais referente a fonte de recursos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu em 20 de dezembro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI MUNICIPAL 1944/2018

LEI N.º 1.944/2018 Poxoréu – MT, 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre inclusão, na LOA 2019, dos Projetos mencionados nesta Lei e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica incluída na LOA 2019, os seguintes Projetos:

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Viação e Obras

Projeto/Atividade: 1134– Construção, ampliação e reforma do balneário lagoa

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações

Valor: R$ 220.000,00

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Viação e Obras

Projeto/Atividade: 1105– aquisição de equipamentos, máquinas e veículos

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 –equipamentos e material permanentes

Valor: R$ 1.000,000,00

Art. 2.º Fica incluída na LOA 2019, as seguintes atividades:

a) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.120– Reestruturação, mapeamento e capacitação para projetos culturais

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor Total: R$ 44.000,00

b) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.121– Implantação de artes visuais, artes cênicas e economia criativa

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente

Valor total: R$ 40.000,00

c) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.122– Estruturação e Execução de atividades turísticas.

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor total: R$ 45.000,00

d) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura e Turismos

Projeto/Atividade: 09.001.13.302.0046.2.123– Implantação de turismo, evento rural, agroturismo e marketing.

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor total: R$35.000,00

e) Órgão: 09-Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: CPF da cultura

Elementos de despesas: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e material permanente.

Valor total: R$ 36.000,00

f) Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Atividade: pagamento de despesas anteriores da creche Lar do Menino Jesus

Elementos de despesas: despesas de exercícios anteriores.

Valor total: R$ 90.000,00

Art.3º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a inserir o valor total dos projetos e atividades acima relacionados na receita prevista para o exercício de 2019.

Art.4º. O Executivo Municipal obrigatoriamente fará os ajustes necessários na Lei Orçamentária, visando a compatibilidade dos orçamentos bem como dispositivos legais referente a fonte de recursos.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 20 de dezembro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1947/2018

LEI N.º 1947/2018 Poxoréu/MT, 20 de Dezembro de 2018.

Altera a Lei 1922/2018 que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Município de Primavera do Leste/MT, visando o fornecimento de serviços de patrulha mecanizada agrícola e insumos, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito do Município de Poxoréu, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI e art. 287, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Altera o art. 1º para incluir as cooperativas APROLESTE, ASGEGRAMP E COOPERFISH como beneficiária do Convênio, e altera a área limítrofe para 10km, bem como acrescenta o parágrafo quarto, assim passa-se a ler o ar. 1º na forma abaixo:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Primavera do Leste/MT, visando o fornecimento, a agricultores de detenham posse, domínio ou propriedade de área para produção e/ou em produção em áreas limítrofes à divisa territorial comum aos Convenentes, incluindo as cooperativas APROLESTE. ASGECRAMP E COOPERFISH, visando o incentivo ao desenvolvimento da produção e da agricultura familiar.

§ 1.º Para os fins desta lei, áreas limítrofes serão consideradas aquelas compreendidas entre duas linhas paralelas traçadas a 10 Km (dez quilômetros) adentro do território de cada Município Convenente, tendo como parâmetro central a linha divisória do território que une a ambos.

...

§4.º Sempre que houver necessidade dos serviços deste Convênio a Secretária de Agricultura de Primavera do Leste deverá entra em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu/MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 20/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048 /2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048 /2018

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, divulgado através do Edital Complementar n.º 013/2017, de 29/05/2017, homologado em 30/05/2017, através do Edital Complementar n.º 014/2017, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Avaliação otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para professores);

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de publicação e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ENFERMEIRO 12/36H				
Convocado	**Inscrição**	**Nota**	**Colocação**	**Lotação**
IVÂNIA PEREIRA DE MACÊDO	**1384**	**64**	**5°**	**Secretaria Municipal de Saúde**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de dezembro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2018

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto n° Municipal 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS QUE SÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL,**conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 24/01/2019, A PARTIR DAS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 20 de dezembro 2018.

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 002/2018

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 003 /2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo de prazo n° 006 do contrato nº. 008/2015, objetivando a CONSTRUÇÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO (ESCOLA) 06 SALAS DE AULAS - PROJETO FNDE. Decorrente da Tomada de Preços n° 007/ 2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa CONCRETIZA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.758.502/0001-89. Aditivam o contrato com término em 30/06/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93
POXOREU 20 de dezembro de 2018.
NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo de prazo n° 007 do contrato nº. 027/2016, objetivando a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.M. PROFª ODETE SOUZA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU. Decorrente da Tomada de Preços n° 005/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa CONCRETIZA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.758.502/0001-89. Aditivam o contrato com término 30/06/2019. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.POXOREU 20 de dezembro de 2018

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto n° Municipal 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial **Registro de preço paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS PARA LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU: (EMULSÃO ASFÁLTICA, PÓ DE BRITA, PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISOC (4,8 A 9,5MM E AREIA GROSSA),**conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 23/01/2019, A PARTIR DAS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 19 de dezembro 2018.

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 002/2018

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 003 /2018

JURIDICO
LEI MUNICIPAL 1948/2018

LEI N.º 1948/2018 Poxoréu-MT.,20 de dezembro de 2018

"Altera dispositivos da Lei nº 1.489/20012 que reestrutura o Poxoréu-Previ na forma que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. NELSON ANTÔNIO PAIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica homologado o cálculo atuarial realizado no mês de Junho de 2018 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art.2º - O inciso III do Art. 56, da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 22,00% (vinte e dois inteiros por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,99% (treze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 8,01% (oito inteiros e um décimo por cento) referente à alíquota de custo especial.

Art. 3º - A contribuição previdenciária prevista no inciso III, do art. 56, da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012, na redação dada por esta lei será exigida a partir da competência janeiro de 2019 até a realização de estudos para definição de segregação de massa ou alíquota suplementar ou aporte financeiro, realizada por empresa especializada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu-MT., 20 de dezembro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu

JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1943/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1943/2018 **Poxoréu/MT, 20 de dezembro de 2018.**

"Altera a Lei Municipal n.º 1874/2017- inclui o cargo de gerente dos Acolhimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, incisos I, III e IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterado artigo 1º- inciso V- Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo o cargo de Gerente dos Acolhimentos:

"Art. 1.º Fica redefinida, através desta Lei, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poxoréu, nos seguintes termos:
I- ...

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelos órgãos abaixo descritos, sendo o **Secretário Municipal de Assistência Social** o Chefe da pasta, a ele hierarquicamente subordinados de forma imediata os seguintes órgãos:

a) Gerência Administrativa de Assistência Social;
b) Coordenador Municipal do CREAS;
c) Coordenador Municipal do CRAS;
d) Coordenador Municipal do Bolsa Família;
e) Coordenador Municipal do CONVIVER;
f) REVOGADO;
g) REVOGADO;
h) Gerente dos ACOLHIMENTOS;

Art. 2º. Altera os Anexos I e II para inclusão do Cargo criado acima;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 20 de dezembro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS COMISSIONADOS	SUBSÍDIO	NÍVEL DE FORMAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
01 Chefe de Gabinete	R$ 3.000,00	Ensino Médio completo
01 Secretário Executivo	R$ 2,500,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Gabinete – Nível II	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
01 Assessor Jurídico – Nível I	R$ 5.000,00	Ensino Superior em Direito + registro nos quadros da OAB
01 Assessor de Comunicação Social – Nível III	R$ 2.000,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Assuntos Políticos – Nível II	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador da Controladoria Interna Municipal	R$ 2.000,00	Ensino Superior completo
01 Auditor Interno Municipal	R$ 2.000,00	Ensino Médio completo
01 Ouvidor-Geral Municipal	R$ 2.000,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01 Secretário Municipal de Administração	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Gerente de Talentos Humanos	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Talentos Humanos – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Compras	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor Municipal de Compras – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Patrimônio e Almoxarifado	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Patrimônio e Almoxarifado – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Frotas e Combustível	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Serviços Externos [Cemitérios, Rodoviária e Arquivos]	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador da Guarda Municipal	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Tecnologia da Informação	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de tecnologia da informação – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Cargas e Sistemas	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Cargas e Sistemas – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Licitação	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor Administrativo de Licitação – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador da Junta Militar	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador do Posto Eleitoral	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
01 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer	R$ 5.000,00	Ensino Superior – Licenciatura Plena
01 Coordenador de Alimentação Escolar	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Esporte e Lazer	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Transporte Escolar	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Programas e Projetos	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 Secretário Municipal de Saúde	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Municipal de Saúde	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Municipal de Transporte da Saúde	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal do Pronto Atendimento	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor do Pronto Atendimento –Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 CoordenadorMunicipal de PSF	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor Municipal do PSF – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Regulação	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Assessor da Regulação – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 Secretário Municipal de Assistência Social	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Administrativo da Assistência Social	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
01 Gerente dos ACOLHIMENTOS	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador do CREAS	R$ 1.800,00	Ensino Superior completo
01 Coordenador do CRAS	R$ 1.800,00	Ensino Superior completo
01 Coordenador do BOLSA FAMÍLIA	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador do CONVIVER	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
01 Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Administrativo de Viação e Obras Públicas Urbano	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Viação e Obras Públicas Urbano – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
05 Encarregados de Equipe de Trabalho	R$ 1.300,00	Ensino Fundamental completo

01 Gerente Administrativo de Viação e Obras Públicas Rural	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Viação e Obras Públicas Rural	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Trânsito	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Agricultura Familiar	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Indústria e Comércio	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Mineração	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Meio Ambiente	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
01 Secretário Municipal de Cultura e Turismo	R$ 5.000,00	Ensino Médio
01 Coordenador Municipal de Cultura	R$ 1.800,00	Ensino Médio
01 Assessor de Cultura – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio
01 Coordenador Municipal de Turismo	R$ 1.800,00	Ensino Médio
01 Assessor Municipal de Turismo – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E RECEITAS		
01 Secretário Municipal de Fazenda e Receitas	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Municipal de Fiscalização de Tributos	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Fiscalização de Tributos	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Orçamento e Contabilidade [PPA, LDO, LOA]	R$ 1.800,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis
01 Coordenador Municipal de Finanças	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
01 Secretário Municipal de Planejamento	R$ 5.000,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Municipal de Planejamento	R$ 2.500,00	Ensino Médio completo
01 Assessor de Planejamento – Nível IV	R$ 1.300,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Regularização Fundiária	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador Municipal de Convênios e Programas	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo
01 Coordenador de Topografia	R$ 1.800,00	Ensino Médio completo

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE POXORÉU		
01 Diretor do DAE	R$ 3.500,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Operacional	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
01 Gerente Administrativo e Financeiro do DAE	R$ 2.300,00	Ensino Médio completo
05 Encarregados Operacionais de Água e Esgoto, lotados um em cada Distrito Municipal.	R$ 1.300,00	Ensino Fundamental Incompleto
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Membro da Comissão Permanente de Licitação	30% do salário base	----------
Membro da Equipe de Realização de Pregão	R$ 60,00	----------
Pregoeiro Oficial	R$ 120,00	----------

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente dos ACOLHIMENTOS

Descrição sintética: exercer a direção-geral, orientar, coordenar, assistir e fiscalizar os trabalhos das coordenadorias da casa lar Abrigo do idosos e Abrigos das Crianças.

Descrição analítica: **promover** as atividades de coordenação político-administrativas dos Acolhimentos; **promover** o atendimento as necessidades dos abrigados, resolvendo suas demandas ee promovendo atividades para solucioná-las; **receber**, registrar e controlar as doações**;** **despachar** pessoalmente com o Secretário Municipal de Assistência Social todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões, quando convocadas pelo Chefe Imediato ou quando designado para participar das mesmas em representação ao Secretário da pasta; **dar** ciência à Diretoria de todo e qualquer problema ocorrido na Casa-Lar, relacionado à pessoal, compras, conservação e manutenção; **comunicar** ao Secretário responsável, por escrito, qualquer necessidade de reparo e/ou consertos, reformas, manutenção e conservação dos bens móveis e equipamentos localizados na Casa-Lar; **administrar** os horários de

funcionamento dos Abrigos, bem como a estrutura e funcionamento, observando orientações emanadas pela legislação pertinente; **verificar** as necessidades de alimentação, vestuário, bem como outras necessárias para o bom funcionamento dos abrigos, e providenciar a compra das mesmas; **manter-se** a par das decisões do Secretário Municipal de Assistência Social, resolvendo e esclarecendo dúvidas sobres questões que ainda não estejam formalmente disciplinadas, visando a padronização de entendimento; **desempenhar** outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometem os interesses da Secretaria, diligenciando as providências junto aos responsáveis diretos visando a normalização dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº. 186/2018 REVOGA A PORTARIA 080/2016 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 186/2018

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"REVOGA A PORTARIA 080/2016 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria 080/2016 de 29 de maio de 2017 e nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA. Conforme a Lei Municipal 747/2016 de 18 de maio de 2016

Presidente

Luzia Nunes Brandão

Representante do Poder Legislativo Municipal

Patrícia Sousa Timo - Titular
Lourenço Marsango - Suplente

Representante Orgão Municipal de Saúde/ Ação Social

Maria José Martins Abreu – Titular
Lucilene Lopes de Souza - Suplente

Representante Orgão Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Deusuita Ferreira dos Santos - Titular
Elizeu de Sousa Parga

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Eduardo Correia - Titular
Priscila Oliveira Nascimento

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART.79, I, DA LEI 8.666/93)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART.79, I, DA LEI 8.666/93)

REF.: CONTRATO N 033/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E A EMPRESA EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (03/12/2018), o **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Padre João Bosco, n.2067, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeita, Sra. LUZIA NUNES BRANDÃO, brasileira, convivente, com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 033/2018, que tinha por objeto a execução a reforma e readequação de uma praça, conforme especificações discriminadas no Processo Licitatório nº 21/2018, Modalidade Carta Convite nº 03/2018, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CONSIDERANDO o os motivos de rescindir unilateralmente do contrato, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as previsões contidas na clausula oitava, paragrafo primeiro do contrato.

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, assim como a necessidade de formalização da rescisão do contrato, com supedâneo nos arts. 77, 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE

Rescindir unilateralmente o contrato nº 033/2018, conforme previsão contida na cláusula oitava, produzindo os seguintes efeitos:

PRIMEIRO

A rescisão do contrato ora operada tem fundamento no art. 78, I, II, III, XII e outros, da Lei nº 8.666/93, c/c Clausula Oitava do contrato, que ofertam embasamento suficiente para que o Município de Ribeirão Cascalheira rescinda o presente ajuste.

SEGUNDO

A presente rescisão acarreta à contratada todos os efeitos indicados no art. 80, da Lei nº 8.666/93, mais as consequências estabelecidas no contrato.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, em duas vias de igual teor e forma.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira, 03 de Dezembro de 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GABINETE
DECRETO N°. 1739/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR – ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

DECRETO n°. 1739/2018

DATA: 20 DE JULHO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR – ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, Sra. LUZIA NUNES BRANDAO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 791/2017 de 19 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do RIBEIRAO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira, no exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) destinados a atender a seguinte despesa:

Órgão: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

Unidade: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

10.01.09.272.0112.2.022-3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS	R$:	374.000,00
10.01.09.272.0112.2.022-3.1.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas Pessoal civil	R$:	2.000,00

10.01.09.272.0112.2.022-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	35. 000,00

T O T A L R$ 411.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

Unidade: Fundo Mun. Previdência Social Ribeirão Cascalheira

10.01.09.272.0112.2.022-3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros benefícios Prev. Do servidor	R$:	30. 000,00
10.01.09.272.0112.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$:	2. 000,00
10.01.09.272.0112.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente	R$:	5. 000,00
10.01.09.272.0112.2.022-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingencia	R$:	374. 000,00

T O T A L R$ 411.000,00

Artigo 3º – Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira – MT, 20 de julho de 2018.

LUZIA NUNES BRANDAO

Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
DECRETO Nº0003/2018 EM, 04 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº0003/2018 Em, 04 de Janeiro de 2018.

"Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas do município no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I. 01 de Janeiro (Segunda-feira), Confraternização Universal – Feriado Nacional.

II. 05 de Janeiro (Sexta-feira), Ponto Facultativo.

III. 06 de Janeiro (Sábado), Santos Reis – Feriado Municipal.

IV. 12 de Fevereiro (Segunda- feira), Ponto Facultativo.

V. 13 de Fevereiro (Terça-feira), Carnaval – Feriado Nacional.

VI. 14 de Fevereiro (Quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas- Ponto Facultativo.

VII. 08 de Março (Quinta-feira), Dia internacional da Mulher-Feriado Municipal.

VIII. 09 de Março (Sexta-feira), Ponto Facultativo.

XIX. 29 de Março (Quinta-feira), Quinta-feira Santa- Ponto Facultativo.

X. 30 de Março (Sexta-feira), Paixão de Cristo-Feriado Nacional.

XI. 21 de Abril (Sábado), Tiradentes-Feriado Nacional.

XII. 30 de Abril (Segunda-feira), Ponto Facultativo.

XIII. 01 de Maio (Terça-feira), Dia Mundial do Trabalho, Feriado Nacional.

XIV. 31 de Maio (Quinta-feira), Corpus Christi-Feriado Nacional.

XV. 01 de Junho (Sexta-feira), Ponto Facultativo.

XVI. 16 de Agosto (Quinta-feira), Ponto Facultativo.

XV. 17 de Agosto (Sexta-feira), Nossa Senhora da Abadia-Feriado Municipal.

XVII. 07 de Setembro (Sexta-feira), Independência do Brasil – Feriado Nacional.

XVIII. 12 de Outubro (Sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida-Feriado Nacional.

XIX. 28 de Outubro (Domingo), Dia do Servidor Publico-Ponto Facultativo.

XX. 02 de Novembro (Sexta-feira), Dia de Finados-Feriado Nacional.

XXI. 15 de Novembro (Quinta-feira), Proclamação da República – Feriado Nacional.

XXII. 16 de Novembro (Sexta-feira), Ponto Facultativo.

XXIII. 19 de Novembro (Segunda-feira), Ponto Facultativo.

XXIV. 20 de Novembro (Terça-feira), Dia da Consciência Negra-Feriado Estadual.

XXV. 20 de Dezembro (Quinta-feira), Emancipação Político de Ribeirãozinho – MT-Feriado Municipal

XXVI. 21 de Dezembro (Sexta-feira), Ponto Facultativo

XXVII. 24 de Dezembro (Segunda-feira), Ponto Facultativo.

XXVIII. 25 de Dezembro (Terça-feira), Natal-Feriado Nacional.

XXIX. 31 de Dezembro (Segunda-feira), Ponto Facultativo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competências.

Art. 3º - Este Decreto possui efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2018.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2018 - BANDA PALLADIUM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2018

Processo Licitatório 045/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.269.469/0001-26**, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A **BANDA PALLADIUM *PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018***, NA CIDADE DE RIO BRANCO – MT, POR OCASIÃO DO REVEILLON 2018/2019.

Valor total contratado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso III.

Rio Branco – MT, em 20 de dezembro de 2018.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: "**Aquisição de fogos de artifício (show pirotécnico) para comemorações alusivas ao fim de ano em nosso município".**

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FAVORECIDO: **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 15.161.768/0001-14**, com sede na Rua Geraldo Nunes Ribeiro, nº 1860, na cidade de Paranaíba – MS, CEP 79.500-000, neste ato representada por EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 950.557.891-15 e RG nº 972.017 SSP/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativo n.º 004/2018 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Branco – MT, em 20 de dezembro de 2018.

Antônio Xavier de Araújo

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 439, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a atualização da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos de trata o Anexo VI da Lei Municipal nº 9, de 22 de janeiro de 2001, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a correção do ANEXO VI da Lei Municipal nº 09, de 22 de janeiro de 2001, de acordo com IGP dos anos de 2009 no percentual de 6,43%, 2010 no percentual de 4,36%, 2011 no percentual de 6,5285%, 2012 no percentual de 5,627%, 2013 no percentual de 6,631% e 2014 no percentual de 5,259%, conforme anexo abaixo;

Art. 2º - Fica autorizado o enquadramento de todos os servidores de acordo com sua categoria e tempo de serviço.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizada a promover a consolidação do anexo VI da Lei nº 9, de 22 de Janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS.

Referências	Vencimento	Nível – I
01	954,17	ALFABETIZADO
02	1.094,72	
03	1.097,80	
04	1.099,98	
05	1.113,95	
06	1.151,46	
07	1.177,76	
08	1.199,36	
09	1.217,76	
10	1.238,94	
11	1.260,22	
12	1.279,00	
Referências	**Vencimento**	**Nível – I I**
13	954,17	QUARTA SÉRIE
14	1.122,79	
15	1.125,94	
16	1.128,18	
17	1.142,51	
18	1.180,98	
19	1.207,96	
20	1.230,12	
21	1.248,98	
22	1.270,71	
23	1.292,53	
24	1.311,80	
25	1.325,97	
28	1.340,72	
29	1.356,42	
32	1.382,62	
Referências	**Vencimento**	**Nível – III**
25	954,17	ENSINO FUNDAMENTAL
26	1.122,79	
27	1.125,47	
28	1.128,18	
29	1.142,51	
30	1.180,98	
31	1.597,46	
32	1.600,82	
33	1.635,80	

Referências	Vencimento	Nível – IV
33	1.100,32	ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO EQUIVALENTE
34	1.100,32	
35	1.285,11	
36	1.459,78	
37	1.641,23	
38	1.772,06	
39	1.788,21	
40	1.804,95	
41	1.822,22	
42	1.856,96	
43	1.991,23	
44	2.125,45	
45	2.135,08	
46	2.158,75	
47	2.162,20	
48	2.186,02	

Referências	*Vencimento*	*Nível – V*
54	***3.018,42***	***SUPERIOR***
55	***3.018,42***	
56	***4.217,18***	
57	***4.311,85***	
58	***4.473,95***	
59	***5.229,30***	
60	***5.271,48***	
61	***5.946,22***	
62	***6.175,10***	
63	***6.270,94***	
64	***6.545,20***	
65	***6.561,52***	
66	***6.615,10***	
67	***6.623,83***	
68	***6.643,44***	
69	***6.673,85***	
70	***6.688,80***	
74	***6.747,48***	
76	***9.277,80***	
78	***10.121,23***	

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 438, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 406, de 28 de Dezembro de 2017 – LOA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.300,00 (Duzentos e Dois Mil, e Trezentos Reais) Para atender as Seguintes Despesas:

Órgão: 02 **- Gabinete**

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
21	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0000	65.000,00
22	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	54.000,00

Órgão: 04 **– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Unidade: 05 – Salário Educação

Projeto/Atividade: 2.131 – Manutenção do Programa Salário Educação.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
113	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0015	70.000,00

Órgão: 07 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unidade: 03 – Fundo Municipal da Criança e adolescente

Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção e custeio do conselho tutelar

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
364	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0000	1.200,00
365	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	700,00

Órgão: 08 - **Secretaria Municipal Administração**

Unidade: 01 –Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.113 – Despesas com o pessoal e encargos sociais da SEMAD

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
250	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	1.700,00

Órgão: 10 - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Unidade: 01 –Secretaria Municipal de Ambiente

Projeto/Atividade: 2.113 – Despesas com o pessoal e encargos sociais da SEMEiA

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
290	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0000	8.000,00

Órgão: 11 - **Secretaria Municipal de Arrecadação**

Unidade: 01 –Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto/Atividade: 2.113 – Despesas com o pessoal e encargos sociais da SEGAT

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
298	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	1.700,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Anulação parcial/total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**

Unidade: 01 – Gestão de Finanças Municipais

Projeto/Atividade: 2.107 – Despesas com o Pessoal e Encargos Sociais da SEMFAZ

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
29	3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	0000	202.300,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 442, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 406, de 28 de Dezembro de 2017 – LOA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil), para atender as Seguintes Despesas:

Órgão: 03 **– Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**

Unidade: 01 – Gestão de Finanças Municipais

Projeto/Atividade: 2.109 – Acordos e Sentenças Judiciais Natureza Alimentar/Desapropriar/Outros.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
35	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	14.000,00

Órgão: 05 **- Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	17.000,00
123	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0002	170.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Anulação parcial/total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 - **Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**

Unidade: 01 – Gestão das Finanças Municipais

Projeto/Atividade: 2.111 – Reserva de Contingência

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
46	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0000	3.963,66

Órgão: 05 - **Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 1.122 – Ampliação, Reforma, Adequação e Construção da Unidade de Saúde

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
126	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0002	20.500,00
127	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0014	49.500,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.143 – Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PAB FIXO E PAB Variavel)

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0042	3.620,63
141	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0014	15.000,00

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção e Encargos – Programa Vigilância em Saúde.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
157	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0014	20.000,00
158	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0014	4.360,71

Projeto/Atividade: 2.146 – Manutenção e Encargos – Programa Media e alta complexidade.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
152	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0014	21.000,00

Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Indígena.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
144	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0023	15.000,00

Unidade: 03 – Saneamento.

Projeto/Atividade: 1.124 – Construção e Implantação de Sistema de Captação/Estação de Agua

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
165	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0023	30.000,00

Projeto/Atividade: 1.125 – Construção e Implantação de Sistema de Distribuição de Água

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
166	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0023	2.500,00
169	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0023	7.700,00
170	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	1.000,00

Projeto/Atividade: 2.149 – Manutenção do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Agua.

CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	6.855,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 18/PMR/2018

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT.

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e demais legislações e pelas cláusulas deste contrato.

Valor global: R$ 9.600,00

Vigência: (06) meses - vigência: 19/10/2018 até 19/04/2019

Rubrica: 357 – 07.01.2.150.3.3.90.36.15.00.00.00.00.01 - R$ 9.600,00 – Empenho nº 2140/2018

Ass.: 19/10/2018

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018/GAB/PREFEITO

PROC. Nº: 133/2017/SEMFAZ, de 20/10/2017

CONTRATO Nº: 001/2018-PMR

ALTERAÇÕES: Aditivos nº 1º, 2º, 3º e 4º.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESENVOLVIMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de locação de software (sistemas) integrados de gestão pública.

ASSUNTO: 5ª Alteração Contratual destinada a prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 001/2018-PMR.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.941.058/0001-90, localizada Na Avenida Antonio J.M. Andrade, 1042, Andradina, Mato Grosso do Sul.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito do Município de Rondolândia, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Considerando tudo quanto consta dos autos de processo administrativo, especial o disposto na Cláusula Segunda do contrato nº 001/2018-PMR e Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo de 30/05/2018 que nos dá conta da expiração do prazo de vigência do contrato e seus aditivos na data de 31/12/2018;

Considerando a orientação da Procuradoria Geral do Município contida na manifestação acostada de fls. 419, balizada no fato de que a Gestão em audiência junto a Promotoria de Justiça de Comodoro se comprometeu a implantar com a maior brevidade possível a modalidade pregão eletrônico em todas as licitações públicas municipais cujo objetos se adequem, inclusive, mediante a sua regulação concorrente;

Considerando ainda, segundo a orientação da PGM, que os contratos administrativos em vigor originados de licitações na modalidade pregão presencial não sejam autorizadas as prorrogações, salvo naqueles casos que possam acarretar solução de continuidade dos serviços públicos, devidamente justificados e, caso se opte, que o seja por curto prazo até a definitiva adequação administrativa para a implantação do pregão eletrônico, o que se justifica neste caso, dado a natureza do objeto;

Considerando que na justificativa da Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento acostado de fls. 417, requereu autorização para prorrogação de prazo e valor do contrato por (03) três meses, valor mensal de R$ 11.820,00 e global de R$ 35.460,00;

Considerando ainda,que o que o projeto de lei aprovado na sessão do dia 19/12/2018 pela Câmara Municipal que continha pedido de autorização para suplantação orçamentária para a realização da aludida prorrogação do Contrato nº 001/2018 pelo prazo de (03) três meses, foi aprovado com emendas autorizando suplementação que cobrirá somente para (01) um mês;

Considerando que, com a abertura do Orçamento de 2019, será possível a realização de nova prorrogação a vista daquele conter previsão orçamentária suficiente para as despesas naquele exercício vindouro;

Considerando, por fim, que a Procuradoria não se manifestou quanto ao pleito da Contratada que requer o reajuste dos valores contratados nesta

prorrogação, postergo a decisão para depois da sua manifestação que poderá ocorrer em momento oportuno, especialmente em razão das grandes dificuldades orçamentárias neste momento;

DECIDO.

1. Autorizar a realização da prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 001/2018-PMR, alterado pelos 1º. 2º, 3º e 4º termos aditivos, nos seguintes termos:

a) Alteração mediante novo aditivo de prazo e valor (prorrogação) por (01) um mês, a partir de 01/01/2019 até 31/01/2019 – valor mensal estimado de R$ 11.820,00 totalizando o global de R$ 11.820,00.

Envie a SEMFAZ para a emissão das notas de empenhos.

Na sequência, encaminhe a PGM para registro das alterações contratuais e minutar os respectivos termos aditivos.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 20 de dezembro de 2018

RONALDO GARCIA DE BESSA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 17/PMR/2018

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e VINICIUS PIMENTA DOS SANTOS-MEI, CNPJ Nº 26.870.462/0001-53, com sede na André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia/MT

Objeto: prestação serviços de suporte técnico em equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva.

Licitação: Pregão Presencial nº 053/2017-PMR – proc. Adm. Nº 110/2017-SEMAD

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 (ato administrativo nº 109/2018/GABINETE-Parecer jurídico nº 015/2018-PGM – Contrato por derivação de ARP)

Valor global: R$ 4.500,00

Vigência: 17/10/2018 a 31/12/2018 - 75 (setenta e cinco) dias.

Rubrica: 247-08.01.04.122.0106.2.112.3.3.90.39.79.00.00.00.01 – R$ 4.500,00 – Empenho nº 2105/2018

Ass.: 17/10/2018

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 19/PMR/2018

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e JÉSSICA KAROLINY COSTA SANTOS, Rua Mathilde Klenz, s/n, Centro, Rondolândia/MT, Cep. 78.338-00

Objeto: transferência de recursos financeiros para a CONTRATADA e destinados ao custeio, decorrente de sua permanência no Município pelo Programa Mais Médicos, com as despesas próprias e de seus familiares com alimentação e moradia, conforme previsto nos §§2º e 3º da Lei Municipal nº 384 de 2017.

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e demais legislações e pelas clausulas deste contrato.

Valor global: R$ 20.000,00

Vigência: (08) meses - vigência: 23/10/2018 até 31/01/2019

Rubrica: 334 – 05.01. 2.141. 3.3.39.93.00.00.00.00.002 – R$ 20.000,00 – empenho nº 2157/2018.

Ass.: 23/10/2018

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. Nº 0157/2018

Dispensa de licitação. Nº 062/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de evento cultural – do tipo empresa especializada em serviços de alimentação do tipo Buffer, para a realização da Formatura de Educação Infantil.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora do iten licitado: **NATALIA CRISTINA GOMES TEMPONI M.E.I,** CNPJ: 29.755.359/0001-50, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor*, **o valor global da licitação de R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta reais)**,* tudo conforme ata e mapa de resultado

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

RONALDO GARCIA DE BESSA Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 155/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 060/2018

Objeto: ***Aquisição de Material Permanente e material de consumo com caráter de urgência para a construção da ponte Rio Azul*.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Empresa vencedora dos ***itens licitados: 03, 04, 10, 12 e 13 – Rigon & Cia LTDA,***

CNPJ 03.651.923/000282

Item	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total

03	UND	01	ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12¨, COM CABO FIXO	R$ 23,00	R$ 23,00
04	UND	02	CORRENTE PARA MOTO-SERRA 3/8 COM 42 DENTES	R$ 55,00	R$ 110,00
10	UND	02	SABRE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CORRENTE DE MOTOSSERA COM 42 DENTES	R$ 270,00	R$ 540,00
12	UND	01	MOTOSERRA MODELO DE REFERENCIA 288 DA HUSQVARNA COM DESLOCAMENTO MÍNIMO DO CILINDRO 80.7 CM, BOMBA DE ÓLEO AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 4.2KW VIRABREQUIM, CUMPRIMENTO DO SABRE 38 CM RECOMENDADO, FÁCIL DE SEGURAR.	R$ 2. 830,00	R$ 2. 830,00
13	UND	01	FURADEIRA PARA MOTOSSERA HUSQVARNA 288 MODELO COMPATIVEL 266, 281, 2880 MELHOR ACOPLA-MENTO PARA MOTOSSERRA.	R$ 360,00	R$ 360,00
Valor Total					**R$ 3. 863,00**

Empresa vencedora do *item licitado: 01 - VR Ferragens LTDA-ME, CNPJ: 15.004.613/0001-74.*

Item	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
01	UND	01	BOMBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA - VE 6CIL MOTOR CUMMINS	R$ 54,00	R$ 54,00
Valor Total					**R$ 54,00**

Empresa vencedora dos *itens licitados: 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 - Vastir E. B. Cardoso, CNPJ: 09.004.129/0001-42.*

Item	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
02	UND	500	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 25X72, KG	R$ 12,00	R$ 6. 000,00
05	UND	100	BARRA DE FERRO DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/4 MEDINDO 01 METRO	R$ 17,00	R$ 1. 700,00
06	UND	200	PORCA DE FERRO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 3/4	R$ 0,62	R$ 124,00
07	UND	200	ARRUELAS DE FERRO DO TIPO LISA MEDINDO 3/4	R$ 0,15	R$ 30,00
08	UND	02	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PESANDO 03 KG COM CABO DE MADEIRA	R$ 45,00	R$ 90,00
09	UND	01	MARTELO DE BOLA PESANDO 500 GRAMA MEDINDO 27 MM EM AÇO POLIDO E CABO PINTADO	R$ 31,00	R$ 31,00
11	UND	04	BROCA DE AÇO RÁPIDO COM DIAMETRO DE 3/4 PARA MADEIRA	R$ 120,00	R$ 480,00
Valor Total					**R$ 8.455,00**

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 155/2018, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$: 12.372,00 (doze mil e trezentos e setenta e dois reais).

Rondolândia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente-CPLMS

Decreto 1.482/GAB/PMR

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 20/PMR/2018

Proc. Adm. 152/2018/SEMOSP

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e **GEOPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA,** CNPJ nº 24.311.168/0001-36, endereço comercial na Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/n, K 11, Quadra 01, Lotes 4 e 6JD Nova Esperança, Parque Geórgia, Cuiabá/MT, Cep: 78.085-417

Objeto: fornecimento de 2.560 sacas de massa usinada a quente para aplicação a frio com características especificas composto de agregado pétreo concreto asfáltico de petróleo 50/70 com borracha moída de pneu fibra polipropileno melhorador de adesividade embalado em sacos papel kraft contendo 25kg cada saco e com garantia de estocagem não inferior a (12) doze meses

Licitação: Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 38/2018, Processo nº 778/2018, Pregão Eletrônico nº 42/2018 originário da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**, Rondônia, publicada no Diário Municipal dos Municípios de Rondônia, ed. n º 2256, de 24/07/2018

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/ 2002 e demais legislações e pelas clausulas deste contrato.

Valor global: R$ 89.088,00

Vigência: (12) meses, acrescido do prazo da garantia de garantia de estocagem.

Datação: (199. 06.01. 2.169. 3.3.90.30.19.00.00.001. 0030 – R$ 45.240,00 – empenho: 2576/2018) (174. 06.01. 2.119. 3.3.90.30.19.00.00.000. 0000 – R$ 20.880,00 – empenho: 2577/2018) (175. 06.01. 2.119. 3.3.90.30.19. 00.00.001. 0016 – R$ 22.968,00 – empenho: 2578/2018

Ass.: 14/12/2018

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 440, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao inciso I, às alíneas "a", "b" e "c", acrescentando-lhe as alíneas "d" e "e" e o parágrafo único; Nova redação ao inciso II, às alíneas "a", "b" e "c", acrescentando-lhe as alíneas "d" e "e" e o parágrafo único; Acrescentando os incisos III e IV, todos do Art. 12; da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso I, às alíneas "a", "b" e "c", acrescentando-lhe as alíneas "d" e "e" e o parágrafo único; Nova redação ao inciso II, às alíneas "a", "b" e "c", acrescentando-lhe as alíneas "d" e "e" e o parágrafo único; Acrescenta os incisos III e IV, todos do Art. 12, da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010:

"**Art. 12**.....

.....

I – Funções de Apoio Administrativo Educacional: (Agentes Administrativos, Auxiliar de Biblioteca e Inspetor de Alunos).

a) CLASSE A – habilitação, ensino médio.

b) CLASSE B – habilitação, ensino médio e profissionalização.

c) CLASSE C – Graduação.

d) CLASSE D – Especialização.

e) CLASSE E - Mestrado

Parágrafo Único.Será considerado como Agente Administrativo e Profissionalizado (Classe B) o profissional que realizar o Pró-Funcionário ou cursos de especialização na área de Gestão Educacional oferecidos pelo município em parcerias ou não com os entes federados, com carga horária mínima de 360 horas.

II – Funções de Apoio Administrativo Educacional: (Merendeira, Vigia, Agente de Serviços Diversos, Zeladores (a), Auxiliar Administrativo)

a) CLASSE A – habilitação, ensino fundamental.

b) CLASSE B – habilitação, ensino médio.

c) CLASSE C – habilitação, ensino médio e profissionalizaçãoárea atuação ou correlata.

d) CLASSE D- Graduação

e) CLASSE E- Especialização

Parágrafo Único. Será considerado como Técnico Administrativo e Apoio Administrativo Profissionalizado (Classe C) o profissional que realizar o Pró-Funcionário ou cursos de especialização na área de Gestão Educacional oferecidos pelo município em parcerias ou não com os entes federados, com carga horária mínima de 360 horas.

III – Funções de Apoio Administrativo Educacional: (Motorista (ônibus e outros veículos).

a) CLASSE A – habilitação, ensino fundamental.

b) CLASSE B – habilitação, ensino médio.

c) CLASSE C – habilitação, ensino médio e profissionalização na área de atuação ou correlata.

d) CLASSE D –Graduação.

e) CLASSE E - Especialização

Parágrafo Único. Será considerado como Apoio Administrativo Profissionalizado (Classe C) o profissional que realizar o Pró-Funcionário ou cursos de especialização na área de Gestão Educacional oferecidos pelo município em parcerias ou não com os entes federados, com carga horária mínima de 360 horas.

IV – Cargos de Apoio Administrativo Educacional

a) CLASSE A – habilitação, ensino fundamental.

b) CLASSE B – habilitação, ensino médio.

c) CLASSE C – habilitação, ensino médio e profissionalização na área de atuação ou correlata.

d) CLASSE D– Graduação.

e) CLASSE E- Especialização."

Art. 2º. A Tabela I do Anexo III da Lei nº 229, de 22 de julho de 2010 passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo I desta lei, acrescentando-lhe as Tabelas de vencimentos IV, V, VI e VII, conforme constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizada a promover a consolidação da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia/MT 20 de dezembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

Anexo I

(Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018)

"ANEXO III

Tabelas de Vencimentos dos Grupos de Atividades e Respectivos Cargos

.....

Tabela I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1,00	1,30	1,40	1,60	1,80
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.843,31	R$ 2.396,30	R$ 2.580,63	R$ 2.949,30	R$ 3.317,96
2	1,03	R$ 1.898,60	R$ 2.468,25	R$ 2.658,05	R$ 3.037,77	R$ 3.417,50
3	1,06	R$ 1.955,55	R$ 2.542,29	R$ 2.737,79	R$ 3.222,76	R$ 3.520,02
4	1,09	R$ 2.014,21	R$ 2.618,55	R$ 2.819,92	R$ 3.319,44	R$ 3.625,62
5	1,12	R$ 2.074,63	R$ 2.697,10	R$ 2.904,51	R$ 3.419,02	R$ 3.734,38
6	1,15	R$ 2.136,86	R$ 2.778,01	R$ 2.991,64	R$ 3.521,59	R$ 3.846,41
7	1,18	R$ 2.200,96	R$ 2.861,35	R$ 3.081,38	R$ 3.627,23	R$ 3.961,80
8	1,21	R$ 2.266,98	R$ 2.947,19	R$ 3.173,82	R$ 3.736,04	R$ 4.080,65
9	1,24	R$ 2.334,98	R$ 3.035,60	R$ 3.269,03	R$ 3.848,12	R$ 4.203,06
10	1,27	R$ 2.405,02	R$ 3.043,30	R$ 3.367,10	R$ 3.963,56	R$ 4.329,15
11	1,30	R$ 2.477,17	R$ 3.126,66	R$ 3.468,11	R$ 4.082,46	R$ 4.459,02
12	1,33	R$ 2.551,48	R$ 3.220,45	R$ 3.572,15	R$ 4.204,93	R$ 4.592,79

.....

Tabela IV

TABELA AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO Auxiliar de Biblioteca e Inspetor de Alunos PROFISSIONALIZADO						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,05	1,3	1,50	1,7
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1,00	R$ 1.023,60	R$ 1.074,78	R$ 1.330,68	R$ 1.535,40	R$ 1.740,12
2	1,02	R$ 1.044,07	R$ 1.096,28	R$ 1.357,29	R$ 1.566,11	R$ 1.774,92
3	1,04	R$ 1.064,54	R$ 1.117,77	R$ 1.383,91	R$ 1.596,82	R$ 1.809,72
4	1,06	R$ 1.085,02	R$ 1.139,27	R$ 1.410,52	R$ 1.627,52	R$ 1.844,53
5	1,08	R$ 1.105,49	R$ 1.160,76	R$ 1.437,13	R$ 1.658,23	R$ 1.879,33
6	1,10	R$ 1.125,96	R$ 1.182,26	R$ 1.463,75	R$ 1.688,94	R$ 1.914,13
7	1,12	R$ 1.146,43	R$ 1.203,75	R$ 1.490,36	R$ 1.719,65	R$ 1.948,93
8	1,14	R$ 1.166,90	R$ 1.225,25	R$ 1.516,98	R$ 1.750,36	R$ 1.983,74
9	1,16	R$ 1.187,38	R$ 1.246,74	R$ 1.543,59	R$ 1.781,06	R$ 2.018,54
10	1,18	R$ 1.207,85	R$ 1.268,24	R$ 1.570,20	R$ 1.811,77	R$ 2.053,34
11	1,20	R$ 1.228,32	R$ 1.289,74	R$ 1.596,82	R$ 1.842,48	R$ 2.088,14
12	1,22	R$ 1.248,79	R$ 1.311,23	R$ 1.623,43	R$ 1.873,19	R$ 2.122,95

Tabela V

TABELA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,05	1,3	1,50	1,7
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1,00	R$ 1.023,60	R$ 1.074,78	R$ 1.330,68	R$ 1.535,40	R$ 1.740,12
2	1,02	R$ 1.044,07	R$ 1.096,28	R$ 1.357,29	R$ 1.566,11	R$ 1.774,92
3	1,04	R$ 1.064,54	R$ 1.117,77	R$ 1.383,91	R$ 1.596,82	R$ 1.809,72
4	1,06	R$ 1.085,02	R$ 1.139,27	R$ 1.410,52	R$ 1.627,52	R$ 1.844,53
5	1,08	R$ 1.105,49	R$ 1.160,76	R$ 1.437,13	R$ 1.658,23	R$ 1.879,33
6	1,10	R$ 1.125,96	R$ 1.182,26	R$ 1.463,75	R$ 1.688,94	R$ 1.914,13
7	1,12	R$ 1.146,43	R$ 1.203,75	R$ 1.490,36	R$ 1.719,65	R$ 1.948,93
8	1,14	R$ 1.166,90	R$ 1.225,25	R$ 1.516,98	R$ 1.750,36	R$ 1.983,74
9	1,16	R$ 1.187,38	R$ 1.246,74	R$ 1.543,59	R$ 1.781,06	R$ 2.018,54
10	1,18	R$ 1.207,85	R$ 1.268,24	R$ 1.570,20	R$ 1.811,77	R$ 2.053,34
11	1,20	R$ 1.228,32	R$ 1.289,74	R$ 1.596,82	R$ 1.842,48	R$ 2.088,14
12	1,22	R$ 1.248,79	R$ 1.311,23	R$ 1.623,43	R$ 1.873,19	R$ 2.122,95

Tabela VI

TABELA APOIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,05	1,3	1,50	1,7
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1,00	R$ 1.023,60	R$ 1.074,78	R$ 1.330,68	R$ 1.535,40	R$ 1.740,12
2	1,02	R$ 1.044,07	R$ 1.096,28	R$ 1.357,29	R$ 1.566,11	R$ 1.774,92
3	1,04	R$ 1.064,54	R$ 1.117,77	R$ 1.383,91	R$ 1.596,82	R$ 1.809,72
4	1,06	R$ 1.085,02	R$ 1.139,27	R$ 1.410,52	R$ 1.627,52	R$ 1.844,53
5	1,08	R$ 1.105,49	R$ 1.160,76	R$ 1.437,13	R$ 1.658,23	R$ 1.879,33
6	1,10	R$ 1.125,96	R$ 1.182,26	R$ 1.463,75	R$ 1.688,94	R$ 1.914,13

7	**1,12**	R$ 1.146,43	R$ 1.203,75	R$ 1.490,36	R$ 1.719,65	R$ 1.948,93
8	**1,14**	R$ 1.166,90	R$ 1.225,25	R$ 1.516,98	R$ 1.750,36	R$ 1.983,74
9	**1,16**	R$ 1.187,38	R$ 1.246,74	R$ 1.543,59	R$ 1.781,06	R$ 2.018,54
10	**1,18**	R$ 1.207,85	R$ 1.268,24	R$ 1.570,20	R$ 1.811,77	R$ 2.053,34
11	**1,20**	R$ 1.228,32	R$ 1.289,74	R$ 1.596,82	R$ 1.842,48	R$ 2.088,14
12	**1,22**	R$ 1.248,79	R$ 1.311,23	R$ 1.623,43	R$ 1.873,19	R$ 2.122,95

Tabela VII

TABELA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,05**	**1,3**	**1,50**	**1,7**
		VENCIMENTO	**VENCIMENTO**	**VENCIMENTO**	**VENCIMENTO**	**VENCIMENTO**
1	**1,00**	R$ 1.023,60	R$ 1.074,78	R$ 1.330,68	R$ 1.535,40	R$ 1.740,12
2	**1,02**	R$ 1.044,07	R$ 1.096,28	R$ 1.357,29	R$ 1.566,11	R$ 1.774,92
3	**1,04**	R$ 1.064,54	R$ 1.117,77	R$ 1.383,91	R$ 1.596,82	R$ 1.809,72
4	**1,06**	R$ 1.085,02	R$ 1.139,27	R$ 1.410,52	R$ 1.627,52	R$ 1.844,53
5	**1,08**	R$ 1.105,49	R$ 1.160,76	R$ 1.437,13	R$ 1.658,23	R$ 1.879,33
6	**1,10**	R$ 1.125,96	R$ 1.182,26	R$ 1.463,75	R$ 1.688,94	R$ 1.914,13
7	**1,12**	R$ 1.146,43	R$ 1.203,75	R$ 1.490,36	R$ 1.719,65	R$ 1.948,93
8	**1,14**	R$ 1.166,90	R$ 1.225,25	R$ 1.516,98	R$ 1.750,36	R$ 1.983,74
9	**1,16**	R$ 1.187,38	R$ 1.246,74	R$ 1.543,59	R$ 1.781,06	R$ 2.018,54
10	**1,18**	R$ 1.207,85	R$ 1.268,24	R$ 1.570,20	R$ 1.811,77	R$ 2.053,34
11	**1,20**	R$ 1.228,32	R$ 1.289,74	R$ 1.596,82	R$ 1.842,48	R$ 2.088,14
12	**1,22**	R$ 1.248,79	R$ 1.311,23	R$ 1.623,43	R$ 1.873,19	R$ 2.122,95

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 441, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Rondolândia (UPF) para os efeitos de lançamento dos tributos e taxas decorrentes do poder de polícia do Município de Rondolândia, Estado de mato Grosso, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido o valor da UPF's (Unidade Padrão Fiscal de Rondolândia), instituída através do §5ºdo Art 86 da Lei Complementar nº 1 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. O Valor da UPF's (Unidade Padrão Fiscal de Rondolândia) para o ano de 2019 será de R$ 3,62 (Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Parágrafo único. O valor da UPF será atualizada anualmente, por ato do Poder Executivo, com base no IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado acumulado até o mês de Janeiro.

Art. 3º. Toda e qualquer importância devida aos cofres públicos municipais, decorrentes de taxas, preços de serviços públicos, multas fiscais e administrativas, terão como base os múltiplos e submúltiplos de uma unidade denominada de "UNIDADE PADRÃO FISCAL DE RONDOLÂNDIA".

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 158/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 063/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

***EMPRESA VENCEDORA DO ITEM:*Breno Eduardo Camilo da Silva 00934507104**, **CNPJ: 20.261.484/0001-30**

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
01	SRV	01	***SERVICO DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA TRIBUTÁRIA E CONTABIL-ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA***	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls.51/52 nos autos do Processo 158/2018, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Rondolândia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente-CPLMS

Decreto 1.482/GAB/PMR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 157/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 062/2018

Objeto: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Evento Cultural - do Tipo Empresa Especializada em Serviços de Alimentação do Tipo Buffer, para a realização da formatura de Educação Infantil*****.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Natalia Cristina Gomes Temponi M.E.I, CNPJ: 29.755.359/0001-50, Endereço: Estrada Linha 06, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000 Rondolândia/MT.

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Total
01	277773-8	SERV	01	***SERVIÇO DE BUFFET - FORNECIMENTO DE JANTAR PARA ATÉ 350 PESSOAS***, COM SERVIÇOS DE GARÇOM, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO. CONTENDO NO CARDAPIO: ARROZ BRANCO, CHURRASCO DE CARNE BOVINA, CALABRESA, SALADA TROPICAL E FEIJÃO TROPEIRO. PARA BEBER REFRIGERANTE DE SABORES DIVERSOS COPOS DESCARTÁVEL COM 500 UND GARFOS DESCARTÁVEL COM 500 UND PRATOS DESCARTÁVEL COM 500 UND	R$ 8. 750,00
Valor Total					**R$ 8. 750,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 157/2018, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

Rondolândia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente-CPLMS

Decreto 1.482/GAB/PMR

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. Nº 0156/2018

Dispensa de licitação. Nº 061/2018

Objeto: locação de equipamentos a ser utilizado para com a restauração de pavimentação asfáltica- tapa buraco.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora do itens licitados: **RONDOMAQ MOTTERLLE EIRELI,** CNPJ: 08.983.460/0001-99, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor, ***o valor global da licitação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)***, tudo conforme ata e mapa de resultado

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

RONALDO GARCIA DE BESSA Prefeito Municipal

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. Nº 0158/2018

Dispensa de licitação. Nº 063/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área Contábil, Tributaria e Financeira.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora do item licitado: **BRENO EDUARDO CAMILO DA SILVA 00934507104,** CNPJ: 20.261.484/0001-30, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor, ***o valor global da licitação de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)***, tudo conforme ata e mapa de resultado

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 20 de Dezembro de 2018.

RONALDO GARCIA DE BESSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1532 - 2018

LEI N.º 1.532/2018

20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Rosário Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhidas ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, no período de Janeiro/2017 a novembro/2018 em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º. Fica o ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

§ 1º. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. A primeira parcela será paga em 30/01/2019, e as demais parcelas na mesma data dos meses subseqüentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º. O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao ROSÁRIO-PREVI.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 20 de Dezembro de 2018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 75/2018 E 114/2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LAIS LAURA DA SILVA FERREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 114/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LAURA MARIA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146, 147, 148 E 149 DE 2018

Extrato de contrato nº146/2018

Objeto prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste- MT e a Sra. Cleide de Oliveira Nogueira, para os fins que especifica.

03 Meses

Valor Mensal : 1.014,00 (Prazo Indeterminado)

Cleide de Oliveira Nogueira

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste 17 de Outubro de 2018.

Extrato de contrato nº147/2018

Objeto prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste- MT e a Sra. Vanilza Alves da Silva, para os fins que especifica.

03 Meses

Valor Mensal : 1.014,00 (Prazo Indeterminado)

Vanilza Alves da Silva

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste 11 de Outubro de 2018.

Extrato de contrato nº148/2018

Objeto prestação de serviços de Enfermeira Padrão firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste- MT e a Sra. Gislaine Aparecida de Lima, para os fins que especifica.

03 Meses

Valor : 10.337,62

Gislaine Aparecida de Lima

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste 22 de Outubro de 2018.

Extrato de contrato nº149/2018

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Cirurgião Dentista firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste- MT e a Sra. Franciely Marini Lemes do Prado, para os fins que especifica.

03 Meses

Valor : 2.361,03

Franciely Marini Lemes do Prado

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste 24 de Outubro de 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, LEITE DESNATADO A DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL ATENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

EMPRESA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,,

AQUISIÇÃO DE GENEROS

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ROSÁRIO OESTE 03 de Setembro de 2018

RENAN A. F. GIRALDO

PREGOEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1533 - 2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.533/2018

de 20 de Dezembro de 2018.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste – MT, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO** Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste - MT, para o Exercício Financeiro de 2019 em **R$ 47.750.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais),** compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

- O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Rosário Oeste, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 5.401.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Um Mil Reais).**

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rosário Oeste – MT para o exercício de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 52.461.806,56 (Cinquenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 4.711.806,56, (Quatro Milhões, Setecentos e Onze Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 47.750.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais),** discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	39.757.364,50	9.265.444,44	49.022.808,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.645.463,62	349.564,00	1.995.027,62
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.443.970,00	1.443.970,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.711.806,56	0,00	-4.711.806,56
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**36.691.021,56**	**11.058.978,44**	**47.750.000,00**
TOTAL GERAL	**36.691.021,56**	**11.058.978,44**	**47.750.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.659.000,00	0,00	2.659.000,00
Contribuições	250.000,00	283.200,00	533.200,00
Receita de Patrimonial	140.000,00	3.733.730,00	3.873.730,00
Receita de Serviços	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
Transferências Correntes	35.558.075,12	5.248.414,44	40.806.489,56
Outras Receitas Correntes	140.289,38	100,00	140.389,38
Total das Receitas Correntes	**39.757.364,50**	**9.265.444,44**	**49.022.808,94**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	1.645.463,62	349.564,00	1.995.027,62
Total das Receitas de Capital	**1.645.463,62**	**349.564,00**	**1.995.027,62**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	0,00	1.443.970,00	1.443.970,00
Total Receitas Intra-Orçamentária	**0,00**	**1.443.970,00**	**1.443.970,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-19.000,00	0,00	-19.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-4.692.806,56	0,00	-4.692.806,56
Total Deduções da Receita Corrente	**-4.711.806,56**	**0,00**	**-4.711.806,56**
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**36.691.021,56**	**11.058.978,44**	**47.750.000,00**
TOTAL GERAL	**36.691.021,56**	**11.058.978,44**	**47.750.000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 47.750.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**26.287.000,00**	**16.349.089,40**	**42.636.089,40**
Pessoal e Encargos Sociais	15.468.800,00	11.709.500,00	27.178.300,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	10.718.200,00	4.639.589,40	15.357.789,40
DESPESAS DE CAPITAL	**3.518.250,00**	**995.660,60**	**4.513.910,60**
Investimentos	3.218.250,00	995.660,60	4.213.910,60
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
RESERVA RPPS	0,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**29.905.250,00**	**17.844.750,00**	**47.750.000,00**
TOTAL GERAL	**29.905.250,00**	**17.844.750,00**	**47.750.000,00**

– Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.891.200,00	0,00	1.891.200,00
Secretaria Mun. de Governo	1.649.550,00	0,00	1.649.550,00
Secretaria Mun. de Administração	1.226.000,00	193.000,00	1.419.000,00
Secretaria Mun. de Fazenda e Finanças	2.610.500,00	0,00	2.610.500,00
Secretaria Mun. de Educação	14.436.000,00	0,00	14.436.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	10.524.089,40	10.524.089,40
Secretaria Mun. de Agricultura	432.000,00	0,00	432.000,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura	7.586.000,00	0,00	7.586.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	25.000,00	1.726.660,60	1.751.660,60
Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Turismo	49.000,00	0,00	49.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	5.401.000,00	5.401.000,00
Total da Administração Direta	**29.905.250,00**	**17.844.750,00**	**47.750.000,00**
TOTAL GERAL	**29.905.250,00**	**17.844.750,00**	**47.750.000,00**

– Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	1.891.200,00	0,00	1.891.200,00
04. Administração	5.101.750,00	0,00	5.101.750,00
08. Assistência Social	0,00	1.919.660,60	1.919.660,60
09. Previdência Municipal	0,00	5.401.000,00	5.401.000,00
10. Saúde	0,00	10.524.089,40	10.524.089,40
12. Educação	14.436.000,00	0,00	14.436.000,00
13. Cultura	253.300,00	0,00	253.300,00
15. Urbanismo	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
16. Habitação	25.000,00	0,00	25.000,00
17. Saneamento	789.000,00	0,00	789.000,00
18. Gestão Ambiental	29.000,00	0,00	29.000,00
20. Agricultura	402.000,00	0,00	402.000,00
22. Industria	30.000,00	0,00	30.000,00
23. Comercio e Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
26. Transporte	5.125.000,00	0,00	5.125.000,00
27. Desporto e Lazer	176.000,00	0,00	176.000,00
28. Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**29.905.250,00**	**17.844.750,00**	**47.750.000,00**
TOTAL GERAL	**29.905.250,00**	**17.844.750,00**	**47.750.000,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**29.905.250,00**
Orçamento da Seguridade Social	**17.844.750,00**
Saúde	10.524.089,40
Assistência Social	1.919.660,60
Previdência Social	5.401.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**47.750.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de *uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro*, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas (fontes de recurso) da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Rosário Oeste MT, em 20 de Dezembro de 2018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 205/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e §4º; CONSIDERANDO: os requerimentos dos servidores da referida classe anexos a Comunicação Interna nº 780/2018, expedida pela secretária Municipal de Educação, datada e protocolada em 03/12/2018;

CONSIDERANDO: disposição da Fonte Recurso do FUNDEB 60% para custear as indenizações relacionadas abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio dos períodos aquisitivos vencidos aos seguintes professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Nº do Registro	Período Aquisitivo
Alcilene Campos Gama da Costa	010	2012/2017
Cleria Aparecida da Costa	037	2012/2017
Edilene Martins da Silva	060	2003/2008
Edineia Dalbem Clarindo	388	2011/2016
Ednalva Francisca de Oliveira	294	2010/2015
Irivalda Rodrigues Ferreira	104	2011/2016
Jacinta Rosaria Goulart	108	2013/2018
Nome	**Nº do Registro**	**Períodos Aquisitivos**
Maria Ap.ª Cassemiro Pereira	061	2008/2013
Maria Helena da Silva	502	2013/2018
Maria Zelia de Oliveira	513	2013/2018
Nilza Brandolfo Pereira	119	2008/2013
Paulo Silva Santos	132	2008/2013
Rosangela Rosa de A. Assis	142	2007/2012
Silvia de Almeida Oliveira	148	2011/2016
Solange Lobato da Silva	150	2008/2013
Terezinha de Souza Oliveira	155	2013/2018
Vanilda de Jesus Oliveira	160	2008/2013
Zilma Maria dos Santos Mamedes	167	2008/2013

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Dezembro/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 206/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL "01" PARA NÍVEL "02", DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE JESUS BATISTA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor datado e protocolado em 27 de Novembro de 2018 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **LUIZ CARLOS DE JESUS BATISTA**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, elevação de Nível "01" para Nível "02".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 207/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, Srª. NICOMÉDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo o disposto na Lei Municipal nº 315/2009 de 09 de Fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO: O Atestado médico datado em 13 de Dezembro de 2018, que concede 30 (trinta) dias de licença Saúde ao Membro Titular Fagner Rodrigues Araújo;

CONSIDERANDO: A necessidade de substituição dos membros Titulares em Período de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Suplente do Conselho Tutelar, Srª. **NICOMÉDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, nos termos da Lei Municipal nº 315/2009 e Portaria nº 017/2016 de 08 de Janeiro de 2016, em substituição aos Conselheiros Membros Titulares, Fagner Rodrigues Araújo, Lucinéia Rosa de Abreu Colaço, Werla Cândida Rodrigues, Josiane Alves de Oliveira, Ledinalva Ferreira Gomes.

Art. 2º. A Suplente nomeada prestará serviços na Sede do Conselho Tutelar, recebendo remuneração mensal de R$ 1.215,82 (Um mil duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 208/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor*:* **FAGNER RODRIGUES ARAÚJO,** Cargo: Conselheiro Tutelar, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Atestado Médico, datado em 13/12/2018.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem co-

mo efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Salto do Céu a Cuiabá e vice-versa, para diversas secretarias deste município";** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **F. CHICO & CIA LTDA CNPJ: 03.039.776/0001-03,** vencedora de todos os itens deste certame, sendo: ITEM 01 DE R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); ITEM 02 DE R$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM 03 DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais); ITEM 04 DE R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); perfazendo um valor total de todos os itens em R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). A relação e valor unitário de cada item estão relacionados na proposta, anexa ao procedimento, e em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 18 de Dezembro de 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 209/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado e protocolado em 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Wagner Câmara, Geraldo Silva Prado Neto, Aldir Carmo de Oliveira, Lidiomar Esteves dos Santos, Sebastião Lopes Alves, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que realizam Serviços na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 210/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datado e protocolado em 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Ademilson Dornelas Vales, Florisvaldo Kusther Preisigke, Joadeson de Souza Câmara, Julio dos Reis Ferreira, Reginaldo Bendler, Sebastião Euzébio de Santana, Valdinei Cardoso dos Santos, lotados na Secretaria Municipal de Educação que realizam transporte escolar na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Dezembro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 211/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2013/2018 ao servidor efetivo Sr. **GILSON FERNANDES DE SOUZA**, Cargo Professor de Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos dos meses de Dezembro/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 19 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Lira & Costa LTDA-ME, CNPJ nº 10.642.203/0001-35.

DO OBJETO: Construção do terminal rodoviário de Santa Cruz do Xingu.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a clausula 11ª, referente ao PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA conforme especificado no contrato original... terá seu prazo de execução prorrogado de 30 de novembro de 2018 até 30 de novembro de 2019.

Fundamento Legal: Artigo 57 § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2018 - 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: *"COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO 2018*".

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso das suas atribuições Legais, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando determinação da Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sua composição fica estabelecida, conforme art. 4º da referida resolução:

R E S O L V E

Art. 1º Compõe-se a Comissão de Transição:

a) Como responsável pela Unidade De Controle Interno, o servidor **Edson Luis Ludwig**; **b)** Como responsável contabilista, o servidor **Cleiton Martinelli Taborda**; **c)** Como responsável pela procuradoria jurídica, a servidora **Adriana Abreu Preuss**; **d)** Como responsável pela área finalística e da gestão do órgão, a servidora **Rhayza Alves de Arruda**.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 20 de dezembro de 2018.

.

João Francisco Batistela

Presidente Biênio 2017/2018.

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 20.12.2018.

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 025/2018

"Dispõe sobre a retificação dos Termos e do Artigo 1º da Portaria nº 021/2018, alterada pela Portaria nº 23/2018 de 05 de dezembro de 2. 018, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sra. MARIZA EVANGELISTA BEZERRA DOS SANTOS.

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 048 de 16 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de SANTA RITA DO TRIVELATO-MT ***e Lei Complementar nº 086 de 26 de julho de 2.018 , que dispõe Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, Pública Municipal de Santa Rita do Trivelato–MT.***

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE,em favor da Sra. **MARIZA EVANGELISTA BEZERRA DOS SANTOS**, **RG 2842201-5 SSP/MT**, inscrita no **CPF nº. 388.898.709-15**, cadastrada sob a **matrícula nº 701**, *efetiva no cargo de* ***AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL- MERENDEIRA, Classe "C", Nível 04****, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a* referida Servidora conta com 4.113 dias trabalhados, ou seja, 11 anos, 03 meses e 03 dias, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do SANTA RITA PREVI n.º 2018.10.00000002.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo Santa Rita Previ

HOMOLOGO:

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N° 64/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O Senhor Egon Hoepers, Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 592/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA		
Art. 1§. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional Suplementar no valor de R$ 11.306,79 (onze mil , trezentos e seis reais e setenta e nove centavos) para reforco de dotacao consignada no Orcamento vigente:		
01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.01.031.0001.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.130,68
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 657,48
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 18,63
	Sub-Total:R$ 11.306,79	
Total Parcial Suplementado: R$ 11.306,79		
Art. 2§. Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1§, serao utilizados recursos proveniente de anulacao parcial ou total de dotacao em conformidade com o õ1§ inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.		
01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	100000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	R$ 11.306,79
	Sub-Total:R$ 11.306,79	
Total Parcial Reduzido: R$ 11.306,79		
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita Do Trivelato, 05 de Dezembro de 2018.		
EGON HOEPERS Prefeito Municipal		

DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2018. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 071/2001 de 27 de novembro de 2001 e art. 147, §§ 1º e 2º Lei Complementar nº 62/2014, de 19 de dezembro de 2014,

Considerando que a última atualização da UFM ocorreu em 2017, através do Decreto nº 086/2017, de 18 de dezembro de 2017, que corrigiu o valor da UFM até o mês de novembro de 2017.

Considerando que a variação do índice aplicável acumulado no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 foi de 4,0458900%.

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal (UFM) com base na variação acumulada do IPCA (IBGE) no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 perfazendo o aumento em 4,0458900%, passando a valer **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2018 – ADM

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários e dá outras providencias"

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

Considerando o término do Ano Letivo;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Rescindir os contratos temporários dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados a seguir:

Matricula Nome Cargo

1930 Samira Francisca de Menezes Apoio Administrativo Educacional

1931 Vanessa Barros de Oliveira Apoio Administrativo Educacional

1932 Nelci da Cunha Apoio Administrativo Educacional

1933 Weldo Pereira Luz Motorista Escolar

1934 Protásio Langer Haas Motorista Escolar

1935 Júnior Barros Fonseca Motorista Escolar

1936 Michael Douglas N. Santiago Professor

1937 Rogério Alves Ferreira Professor

1938 Leonidas Hadori Karajá Professor

1939 Laessandra Barreto da Cruz Teixeira Professor

1940 Doralice de Jesus de Souza Silva Professor

1941 Roseli Marques Posca Professor

1942 Maria Francisca Carvalho de Souza Professor

1943 Jarlley Alves Costa Professor

1944 Francineide Gomes de Almeida Professor

1945 Nágila Rocha de Jesus Professor

1946 Elizangela Leite Silva Professor

1947 Fabiana Santana Lacerda Professor

1948 Valdinez Lopes de Oliveira Professor

1949 Valdenor Santos Costa Professor

1950 Fabiana Fonseca Lima Professor

1953 Mabioré Karajá Professor

1954 Laiz Coelho da Silva Professor

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 20 de dezembro de 2.018.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2018 – ADM

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a demissão de servidor efetivo e dá outras providencias"

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

R E S O L V E:

Artigo 1º Demitir a pedido o Sr. **Márcio Pires de Paula**, portador do CPF nº 012.715.873-60 e RG nº 1761251-9 SSP/MT, servidor público efetivo, do cargo público de Professor, matricula nº 570, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 20 de dezembro de 2.018.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 041/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 041/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua vinte e cinco, s/n, Bairro Centro, Santa Terezinha/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Euclesio José Ferretto**, brasileiro, portador do CPF. n.º 405.119.010-20 e do RG n.º 4316940 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Quarenta e oito, n. 584, Santa Terezinha/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA TEREZINHA - PREVIST**, Fundo Contábil regulado pela Lei Municipal nº 525, de 23 de dezembro de 2010, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o nº 05.651.897/0001-37, sediada na Rua vinte e cinco, s/n, Bairro Centro, Santa Terezinha/MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração **Sr. Magno Antonio Gonçalves**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. Nº 441.703.001-49 e do RG nº 700.950 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Fêlix de Morais, SN, Centro - Santa Terezinha/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada AMM E **COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 041/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 041/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 041/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 041/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8. 666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2018.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

Euclesio José Ferretto- Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA TEREZINHA – PREVIST

Magno Antônio Gonçalves – Secretário Municipal de Administração

Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara 2. Débora Simone Santos Rocha Faria

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT C.P.F. n.º 442.328.611-49

C.P.F. n.º 569.651.251-87 OAB: 4198

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO
LEI Nº 1.260/GP/2018

LEI Nº 1.260/GP/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Orçamento do Município de Santo Antonio de Leverger para o exercício financeiro de 2019, deduzidas as retenções para o FUNDEB, estima a receita e fixa a despesa em R$ 59.417.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), conforme discriminado nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

a) Orçamento Fiscal R$ 48.757.000,00;

b) Orçamento da Seguridade Social R$ 10.660.000,00.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	42.148.000,00	7.500.000,00	49.648.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
TOTAL	**48.757.000,00**	**10.660.000,00**	**59.417.000,00**

2 - POR FONTES			
1 – RECEITAS CORRENTES	**42.148.000,00**	**5.471.000,00**	**47.619.000,00**
1.1 - Receita Tributária	8.482.000,00		8.482.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	166.000,00	911.000,00	1.077.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	68.000,00	496.000,00	564.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	334.000,00		334.000,00
1.7 - Transferências Correntes	32.981.000,00	4.063.000,00	37.044.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	117.000,00	1.000,00	118.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**6.609.000,00**	**3.160.000,00**	**9.769.000,00**
2.2 – Alienação de Bens	-	-	-
2.4 – Transferências de Capital	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
7 - RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS CORRENTES	**-**	**2.029.000,00**	**2.029.000,00**
7.1 - Contribuições Previdenciárias	-	2.029.000,00	2.029.000,00
9 -DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**
9.3 - Descontos Concedidos IPTU	-	-	-
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-	-	-
TOTAL	**48.757.000,00**	**10.660.000,00**	**59.417.000,00**

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros por órgãos, por categoria econômica, por funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

[redacted]

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

		SOCIAL	
03 - Despesas Correntes	42.013.000,00	6.678.000,00	48.691.000,00
04 - Despesas de Capital	6.609.000,00	3.160.000,00	9.769.000,00
99 – Reserva de Contingência	135.000,00	822.000,00	957.000,00
TOTAL	**48.757.000,00**	**10.660.000,00**	**59.417.000,00**

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativo	2.333.000,00		2.333.000,00
02 – Judiciária	-		-
04 – Administração	9.029.000,00		9.029.000,00
08 – Assistência Social		2.288.000,00	2.288.000,00
09 – Previdência Social		2.129.000,00	2.129.000,00
10 – Saúde		15.766.000,00	15.766.000,00
12 – Educação	13.532.400,00		13.532.400,00
13 – Cultura	881.000,00		881.000,00
15 – Urbanismo	2.555.000,00		2.555.000,00
16 – Habitação	11.000,00		11.000,00
17 – Saneamento	6.658.000,00		.658.000,00
18 - Gestão Ambiental	31.600,00		31.600,00
20 – Agricultura	1.438.000,00		1.438.000,00
21 - Organização Agrária	10.000,00		10.000,00
23 – Comércio e Serviços	37.000,00		37.000,00
26 – Transportes	182.000,00		182.000,00
27 – Desporto e Lazer	113.000,00		113.000,00
28 – Encargos Especiais	1.466.000,00		1.466.000,00
99 – Reserva de Contingência	135.000,00	822.000,00	957.000,00
TOTAL	**38.412.000,00**	**21.005.000,00**	**59.417.000,00**

Parágrafo Único. Do total do Orçamento da Seguridade Social, o valor de R$ 21.005.000,00 será oriundo do Orçamento Fiscal.

Art. 4º O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**38.412.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**21.005.000,00**
Assistência Social	2.288.000,00
Saúde	15.766.000,00
Previdência Social	2.951.000,00
ORCAMENTO TOTAL	**59.417.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (dez por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - até o limite do efetivamente ocorrido para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados à educação, saúde, assistência social, ou de obras de infraestrutura não previstos na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV – no montante do produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º. O limite autorizado não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, bem como, entre fontes de recursos do mesmo projeto ou atividade, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput.*

Art. 6º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, está demonstrada no Anexo III, integrante desta lei.

Art. 7º. Serão parte integrante da Lei de Orçamento Anual, os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 referente a Administração Direta.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 20 DE Dezembro de 2018

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

LEI DO
ORÇAMEN
TO ANUAL

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO LOA 2019

(Art. X°, § °, inciso X da LDO 2019) **Valores em R$ 1,00**

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R$ 1,00	
	Ano 2019	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos, Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos.	7.610.000	**21,4%**
Transferências de Impostos	27.978.000	**78,6%**
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**35.588.000**	**100,0%**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	(5.341.000)	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000	

APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA FIXADA EM R$ 1,00	
	Ano 2019	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	**13.532.400**	**100,0%**
Transf. Programas Educação – FNDE	749.000	**5,6%**
(-) Convênio Transporte Escolar	(1.124.000)	**-8,4%**
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(56.000)	**-0,4%**
(-) Merenda Escolar Recursos Próprios	(56.500)	**-0,4%**
+ Perda com o FUNDEB	341.000	**2,5%**
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS - MINIMO 25%	**13.385.900**	**98,9%**
PERCENTUAL APLICADO	**37,61%**	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ 1,00	PART. %
Receitas do FUNDEB	5.000.000	99,94%
Receitas de Aplicação Financeira – FUNDEB	3.000	0,06%
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	**5.003.000**	**100,00%**
Remuneração dos Profissionais Ed. Básica - 60%	4.001.000	79,97%
Outros Custeios e Capital	1.002.000	20,03%
TOTAL	**5.003.000**	**100,00%**

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
LEI DO
ORÇAMENTO
ANUAL

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE LOA 2019

(Art. XX°, XX 2°, inciso X da LDO 2019) **Valores em R$ 1,00**

RECEITAS	RECEITA ESTIMADA EM R$ 1,00	
	Ano 2019	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos, Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	7.610.000	**21,4%**
Transferências de Impostos	27.978.000	**78,6%**
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**35.588.000**	**100,0%**

APLICAÇÃO NA SAÚDE	DESPESA FIXADA EM R$ 1,00	
	Ano 2018	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO SAÚDE	**15.766.000**	**100,0%**
(-) Receitas do SUS – União	(2.719.000)	**-17,2%**
(-) Receitas do SUS – Estado	(1.136.000)	**-7,2%**
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(297.000)	**-1,9%**
(-) Receitas do SUS - Programas Saúde	(2.560.000)	**-16,2%**
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.054.000**	**57,4%**
TOTAL DA APLICAÇÃO NA SAÚDE - MINIMO 15%	**25,44%**	

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:57:52
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.: 1

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO ÓRGÃO	LOCAL UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DOTAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01		**CAMARA MUNICIPAL**	**0,00**	**2.234.900,00**	**98.100,00**	**2.333.000,00**
	01001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0,00	2.234.900,00	98.100,00	2.333.000,00
02		**GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**1.796.000,00**	**6.000,00**	**1.802.000,00**
	02001	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.790.000,00	2.000,00	1.792.000,00
	02003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	6.000,00	4.000,00	10.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO**	**0,00**	**12.616.000,00**	**1.029.400,00**	**13.645.400,00**
	04001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	2.630.000,00	24.000,00	2.654.000,00
	04002	DEPTO DE EDUCAÇÃO	0,00	1.593.000,00	383.400,00	1.976.400,00
	04003	DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	122.000,00	58.000,00	180.000,00
	04004	FUNDEB	0,00	4.983.000,00	20.000,00	5.003.000,00
	04005	DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
	04006	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	188.000,00	58.000,00	246.000,00
	04007	GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.717.000,00	478.000,00	3.195.000,00
	04008	DPTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	105.000,00	8.000,00	113.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**0,00**	**12.533.000,00**	**3.233.000,00**	**15.766.000,00**
	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	3.291.000,00	0,00	3.291.000,00
	05003	FMS/DEPTO.SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA	0,00	4.416.000,00	434.000,00	4.850.000,00
	05004	FMS/DEPTO.SAUDE/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	367.000,00	35.000,00	402.000,00
	05005	FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	4.048.000,00	2.451.000,00	6.499.000,00
	05006	FMS/DEPTO.SAÚDE/ODONTOLOGIA	0,00	160.000,00	29.000,00	189.000,00
	05007	FMS/DEPTO.SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	251.000,00	34.000,00	285.000,00
	05008	FMS/DEPTO.APOIO ADM/GESTÃO SUS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ**	**0,00**	**5.221.000,00**	**824.000,00**	**6.045.000,00**
	06001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	2.765.000,00	11.000,00	2.776.000,00
	06002	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	6.000,00	11.000,00
	06003	DEPTO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	0,00	2.451.000,00	807.000,00	3.258.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	**0,00**	**877.000,00**	**41.000,00**	**918.000,00**
	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	463.000,00	6.000,00	469.000,00
	07002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	414.000,00	35.000,00	449.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMO**	**0,00**	**2.279.000,00**	**9.000,00**	**2.288.000,00**
	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00
	08002	FMAS-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	964.000,00	9.000,00	973.000,00
	08003	FDCA-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
	08004	FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABAST**	**0,00**	**1.492.000,00**	**5.166.000,00**	**6.658.000,00**
	12001	GABINETE DO SECRETARIO	0,00	871.000,00	12.000,00	883.000,00
	12002	DEPTO DE SANEAMENTO E ABAST. DE AGUA	0,00	621.000,00	5.154.000,00	5.775.000,00
13		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIME**	**0,00**	**543.000,00**	**12.000,00**	**555.000,00**
	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	543.000,00	12.000,00	555.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	**135.000,00**	**1.862.000,00**	**905.000,00**	**2.902.000,00**
	14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.288.000,00	13.000,00	1.301.000,00
	14002	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	135.000,00	574.000,00	892.000,00	1.601.000,00
15		**SECRETARIA DE GESTÃO**	**0,00**	**714.000,00**	**14.000,00**	**728.000,00**
	15001	GABINETE DO SECRETARIO	0,00	709.000,00	14.000,00	723.000,00
		A TRANSPORTAR	**135.000,00**	**42.162.900,00**	**11.337.500,00**	**53.635.400,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:57:54
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.: 2

QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO ÓRGÃO	LOCAL UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	RESERVA DOTAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
	15002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	15003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16		**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	**0,00**	**1.341.000,00**	**5.000,00**	**1.346.000,00**
	16001	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	1.341.000,00	5.000,00	1.346.000,00
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESEN**	**0,00**	**670.000,00**	**809.600,00**	**1.479.600,00**
	17001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESEN	0,00	670.000,00	809.600,00	1.479.600,00
18		**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL**	**822.000,00**	**2.114.000,00**	**15.000,00**	**2.951.000,00**
	18001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	822.000,00	2.114.000,00	15.000,00	2.951.000,00
		TOTAL	**957.000,00**	**46.292.900,00**	**12.167.100,00**	**59.417.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:55:24
Orçamento - 2019 Página.: 1

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 4.320/64 - ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.473.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	29.793.000,00
Contribuições	1.077.000,00	Juros e Encargos da Dívida	11.000,00
Receita Patrimonial	564.000,00	Outras Despesas Correntes	16.488.900,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	343.000,00		
Transferências Correntes	37.044.000,00		
Outras Receitas Correntes	118.000,00		
Receitas Correntes Intra-orçamentárias			
Contribuições Intra-orçamentárias	1.167.000,00		
Outras Receitas Correntes	862.000,00		
		SUPERAVIT	3.355.100,00
Total.....:	**49.648.000,00**	Total.....:	**49.648.000,00**
SUPERAVIT	3.355.100,00		
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito		Investimentos	11.275.100,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	892.000,00
Transferências de Capital	9.769.000,00	**Reserva de Contingência**	
Outras Receitas de Capital		Reserva de Contingência	957.000,00
Total.....:	**13.124.100,00**	Total.....:	**13.124.100,00**

RESUMO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	47.619.000,00	Despesas Correntes	46.292.900,00
Receitas de Capital	9.769.000,00	Despesas de Capital	12.167.100,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	2.029.000,00	Reserva de Contingência	957.000,00
Total Geral .....:	**59.417.000,00**	Total Geral .....:	**59.417.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:03:54
Página.: 1

Orçamento - 2019

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
0.004	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0.140	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	457.000,00	892.000,00	0,00	1.349.000,00
0.141	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	68.100,00	0,00	68.100,00
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1.009	CRIAÇÃO DE NOVAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1.010	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1.011	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS - FUNDEB 40%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES - FUNDEB 40%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.013	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MICROS E ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	478.000,00	0,00	478.000,00
1.014	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PISCINAS POLIESPORTIVAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MINI ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
1.019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1.020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
1.021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.000,00	622.000,00	0,00	628.000,00
1.023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.026	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS DE CALÇADAS MEIO FIOS, RUAS E AVENIDAS	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
1.027	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.030	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
1.031	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E MATA-BURROS	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
1.032	ABERTURA CASCALHAMENTOM E PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
1.035	REFORMA, AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1.048	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
1.049	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.050	REFORMA AMPL. REDE CAPTAÇÃO TRAT. DISTRIB. ÁGUA	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
1.051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:03:56
Página.: 2

Orçamento - 2019

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
1.054	REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.055	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.056	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSIC AS DE SAÚDE INDÍGENA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.057	AQUISIÇÃO DE VAN-TRANSPORTE DE ELETIVO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
1.058	AMPLIACAO-UNIDADE DE REABILITAÇÃO-UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1.059	MOBILIARIO PARA FARMÁCIA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1.060	AMPLIACAO-UNIDADE DE LABORATÓRIO MUNICIPAL-UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PARLAMENTAR-JOSÉ MEDEIROS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1.061	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.062	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
1.063	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
1.094	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
1.108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.112	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1.113	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1.114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.115	RESTAURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL CADEIA PÚBLICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1.136	RECADASTRAMENTO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.137	IMPL PROG. MODERN CONTR GERENC ADM FINANCEIRA	9.000,00	2.000,00	0,00	11.000,00
1.139	IMPLANT DO PROGRAMA DE MODERN DE ADM TRIB PMAT	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.147	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	16.000,00	11.000,00	0,00	27.000,00
1.150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.154	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1.159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.164	REVITALIZAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDUSTRIAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.165	PROJETO FEIRINHA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.166	PROJETO VIVEIRO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:03:56
Página.: 3

Orçamento - 2019

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
1.167	PROJETO MAIS FRUTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.168	PROJETO LUFADA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.169	PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.170	PROJETO PLANTANDO BELEZA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.173	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.174	ARBORIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CUIABÁ	6.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00
1.175	RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	6.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00
1.176	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.234.900,00	0,00	0,00	2.234.900,00
2.011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	243.000,00	15.000,00	0,00	258.000,00
2.012	ENCARGOS E BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.761.000,00	0,00	0,00	1.761.000,00
2.013	ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.014	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.017	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS REGIONAIS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.020	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	17.000,00	116.000,00	0,00	133.000,00
2.022	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MAT.L DIDÁTICO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.023	ADEQUAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EDUC 25%	122.000,00	58.000,00	0,00	180.000,00
2.027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.196.000,00	0,00	0,00	1.196.000,00
2.028	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.571.000,00	0,00	0,00	2.571.000,00
2.029	MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%	922.000,00	0,00	0,00	922.000,00
2.030	MANUT E DESENV DA EDUC BÁSICA - FUNDEB 40%	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.031	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	1.431.000,00	0,00	0,00	1.431.000,00
2.032	MANUTENÇÃO DO EJA	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
2.035	MANUTENÇÃO E APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00
2.037	MANUTENÇÃO DA SALA MULTIFUNCIONAL	76.000,00	6.000,00	0,00	82.000,00
2.039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.044	MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.624.000,00	0,00	0,00	1.624.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:03:56
Página.: 4

Orçamento - 2019

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.045	MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2.501.000,00	362.000,00	0,00	2.863.000,00
2.046	MANUTENÇÃO E INCENTIVOS POVOS INDIGENAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.047	MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS RURAL - PASCAR	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.048	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	236.000,00	70.000,00	0,00	306.000,00
2.049	MANUTENÇÃO COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PAF	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
2.051	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.026.000,00	56.000,00	0,00	4.082.000,00
2.052	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.053	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	160.000,00	29.000,00	0,00	189.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG SANITARIA E AMBIENTAL	100.000,00	34.000,00	0,00	134.000,00
2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIG. EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSM. E NÃO TRANSM.	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.058	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.059	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	2.285.000,00	26.000,00	0,00	2.311.000,00
2.063	AUX AS ENTIDADES COMUN DE ARTES E PROD. LOCAL, CURSOS E OFICINAS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.064	APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLORICOS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.065	IMPLANTAÇÃO DO AGRO TURISMO E AÇÕES DE PREVENÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.066	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DO TURISMO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.067	PROJETO QUINTAL CULTURAL	6.000,00	17.000,00	0,00	23.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00
2.070	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE ASSSIT SOCIAL - CMAS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.072	MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.073	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
2.074	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.075	SERVIÇO DA EQUIPE VOLANTE	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.076	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	25.000,00	6.000,00	0,00	31.000,00
2.077	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMILIAS E INDIVÍDUOS	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PBF (Programa Bolsa Família)	113.000,00	2.000,00	0,00	115.000,00
2.080	BENEFICIOS EVENTUAIS - VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.081	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:03:56
Página.: 5

Orçamento - 2019

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.082	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00
2.084	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ACESSUAS	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.091	MANUTEN ÇÃO ENC. C/ SECRET SANEAM E ABASTEC ÁGUA	871.000,00	0,00	0,00	871.000,00
2.092	MANUTENÇÃO ENC. C/ DPTO SANEAMENTO E ABAST. ÁGUA	604.000,00	0,00	0,00	604.000,00
2.093	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE REDE DE ESGOTO	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.095	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	6.000,00	4.000,00	0,00	10.000,00
2.107	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.108	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.780.000,00	0,00	0,00	1.780.000,00
2.109	MANUTENÇÃO COM A PROCURADORIA GERAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.110	DESPESAS COM PUBLICIDADES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.116	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO	2.630.000,00	12.000,00	0,00	2.642.000,00
2.117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.118	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.119	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.273.000,00	0,00	0,00	3.273.000,00
2.120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	2.754.000,00	11.000,00	0,00	2.765.000,00
2.121	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.122	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, REGIONAIS E CARNAVALESCOS	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
2.123	APOIO ADM AO CONSELHO MUN DE POLÍTICA CULTURAL	11.000,00	6.000,00	0,00	17.000,00
2.124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TURISMO E CULTURA	463.000,00	6.000,00	0,00	469.000,00
2.130	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	9.000,00	2.000,00	0,00	11.000,00
2.131	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVENIOS	11.000,00	2.000,00	0,00	13.000,00
2.132	ANÁLISE DE PROJETOS	11.000,00	2.000,00	0,00	13.000,00
2.134	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECOMICO	512.000,00	0,00	0,00	512.000,00
2.137	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	1.247.000,00	0,00	0,00	1.247.000,00
2.138	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. DE CONCIÊNCIA FISCAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.143	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO	685.000,00	1.000,00	0,00	686.000,00
2.144	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.145	DESPESAS COM PUBLICIDADES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:03:56
Página.: 6

Orçamento - 2019

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES E OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Código	Especificação	Serviços	Obras	Operações	Orçamento
2.148	CONTROLE DE TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.149	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.151	IMPLEMENTAÇÃO DO PCCS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	1.311.000,00	1.000,00	0,00	1.312.000,00
2.153	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.155	REALIZAÇAO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS E PÚBLICOS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.156	MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.157	AUDITORIA GERENCIAL DA FOLHA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.158	DESPESAS COM PUBLICIDADES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.160	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. SUSTENTAVEL E REG. FUNDIARIA	571.000,00	0,00	0,00	571.000,00
2.161	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO RURAL	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
2.171	APOIO AS ACOES DE PISCICULTURA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.172	APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.180	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ED INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.181	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - REC PROPRIOS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
2.182	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.183	PNAE FUNDAMENTAL	29.000,00	58.000,00	0,00	87.000,00
2.184	PNAE - PRÉ ESCOLA	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.185	PNAE - CRECHE	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
2.186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.378.000,00	0,00	0,00	2.378.000,00
2.190	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (COFINANCIAMENTO)	21.000,00	1.000,00	0,00	22.000,00
2.191	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.192	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.204	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES - 25%	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.996	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
9.997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	822.000,00	822.000,00
	Total.....:	**46.292.900,00**	**12.167.100,00**	**957.000,00**	**59.417.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:56:46
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.:

1

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1.1.00.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	
1.1.10.00.00.00	**Impostos**	
1.1.13.00.00.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur**	
1.1.13.03.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	
1.1.13.03.11.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	
1.1.13.03.11.01	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativ	
1.1.13.03.41.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re**	
1.1.13.03.41.01	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executi	
1.1.18.00.00.00	**Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios**	
1.1.18.01.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp**	
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.18.01.41.00	**Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens In**	
1.1.18.01.41.01	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imó	
1.1.18.01.41.02	Imposto sobre Transm. Inter Vivos Bens Imóveis e de	
1.1.18.02.00.00	**Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadoria**	
1.1.18.02.31.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ**	
1.1.18.02.31.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	
1.1.18.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	
1.1.18.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A	
1.1.20.00.00.00	**Taxas**	
1.1.21.00.00.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	
1.1.21.01.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	
1.1.21.01.11.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principa**	
1.1.21.01.11.01	TX DE DUNCIONAMENTO ESTAB COM/IND/PREST	
1.1.21.01.11.02	TX DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO	
1.1.21.01.11.03	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
1.1.21.01.11.04	TX DE APREENSÃO DE DEPOSITO OU LIBERAÇÃO	
1.1.21.01.11.05	TX DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLIC	
1.1.21.01.11.06	TX DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃ	
1.1.22.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	
1.1.22.01.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	
1.1.22.01.10.90	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**	
1.1.22.01.11.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**	
1.1.22.01.11.01	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	
1.1.22.01.11.02	TX DE LIMPEZA PUBLICA	
1.1.22.01.11.03	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.22.01.12.90	**Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa**	
1.1.22.01.13.00	**Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa**	
1.1.22.01.13.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	
1.1.30.00.00.00	**Contribuição de Melhoria**	
1.1.30.00.13.90	**Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Ju**	
1.1.30.00.14.00	**Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros**	
1.1.30.00.14.01	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.1.38.00.00.00	**Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e**	
1.1.38.04.00.00	**Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras**	
1.1.38.04.11.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	
1.2.00.00.00.00	**Contribuições**	
1.2.10.00.00.00	**Contribuições Sociais**	
1.2.18.00.00.00	**Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Mu**	
1.2.18.01.00.00	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguri**	
1.2.18.01.11.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	
1.2.18.01.11.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo Executivo	
1.2.18.01.11.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo Legislativo	

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:56:47
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.:

2

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.18.01.11.90	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros**	
1.2.18.01.12.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros**	
1.2.18.01.12.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	
1.2.40.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú**	
1.2.40.00.10.90	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã**	
1.2.40.00.11.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F**	
1.2.40.00.11.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	
1.3.00.00.00.00	**Receita Patrimonial**	
1.3.20.00.00.00	**Valores Mobiliários**	
1.3.21.00.00.00	**Juros e Correções Monetárias**	
1.3.21.00.11.00	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	
1.3.21.00.11.01	REMUN. DE RENDIMENTOS DE DEP. BANC. REC. VI	
1.3.21.00.11.02	REMUN. DE RENDIMENTOS DE DEP. BANC. REC. VI	
1.3.21.00.11.03	REMUN. DE RENDIMENTOS DE DEP. BANC. REC. VI	
1.3.21.00.11.04	REMUN. DE RENDIMENTOS DE DEP. BANC. REC. VI	
1.3.21.00.11.05	REMUN. DE RENDIMENTOS DE DEP. BANC. REC. VI	
1.3.21.00.11.06	REMUN. DE RENDIMENTOS DE DEP. BANC. REC. VI	
1.3.21.00.11.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RE	
1.3.21.00.11.08	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	
1.3.21.00.11.09	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	
1.3.21.00.41.00	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre**	
1.3.21.00.41.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	
1.3.90.00.00.00	**Demais Receitas Patrimoniais**	
1.3.90.00.11.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
1.6.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	
1.6.10.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	
1.6.10.01.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	
1.6.10.01.10.90	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri**	
1.6.10.01.11.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi**	
1.6.10.01.11.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIE	
1.6.10.01.11.02	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	
1.6.10.02.00.00	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	
1.6.10.02.10.90	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pr**	
1.6.10.02.11.00	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ**	
1.6.10.02.11.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principa	
1.6.90.00.00.00	**Outros Serviços**	
1.6.90.99.00.00	**Outros Serviços**	
1.6.90.99.12.00	Outros Serviços - Multas e Juros	
1.6.90.99.14.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.7.00.00.00.00	**Transferências Correntes**	
1.7.10.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	
1.7.18.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e**	
1.7.18.01.00.00	**Participação na Receita da União**	
1.7.18.01.20.90	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp**	
1.7.18.01.21.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios**	
1.7.18.01.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	
1.7.18.01.28.90	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp**	
1.7.18.01.29.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios**	
1.7.18.01.29.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	
1.7.18.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	
1.7.18.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	
1.7.18.01.58.90	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ**	
1.7.18.01.59.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori**	
1.7.18.01.59.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	
1.7.18.02.00.00	**Transferência da Compensação Financeira pela Explo**	
1.7.18.02.21.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi	

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:56:47
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.:

3

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.18.02.60.90	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -**	
1.7.18.02.61.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pr**	
1.7.18.02.61.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Prir	
1.7.18.03.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd**	
1.7.18.03.11.00	**Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básic**	
1.7.18.03.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	
1.7.18.03.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	
1.7.18.03.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farma	
1.7.18.03.91.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	
1.7.18.04.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú**	
1.7.18.04.11.00	**Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU**	
1.7.18.04.11.01	PISO VARIAVEL SCVF	
1.7.18.04.11.02	PISO BASICO FIXO - PBF	
1.7.18.04.11.03	PISO BASICO VARIAVEL - EQUIPE VOLANTE	
1.7.18.04.11.04	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	
1.7.18.04.11.05	TRANSF. DE RECURSO ACESSUA	
1.7.18.04.11.06	IGDBF	
1.7.18.04.11.07	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
1.7.18.04.11.08	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SC	
1.7.18.04.11.09	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	
1.7.18.05.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De**	
1.7.18.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.18.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	
1.7.18.05.30.90	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro**	
1.7.18.05.31.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra**	
1.7.18.05.31.01	PNAE FUNDAMENTAL	
1.7.18.05.31.02	PNAE PRE ESCOLA	
1.7.18.05.31.03	PNAE CRECHE	
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	
1.7.18.05.90.90	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional**	
1.7.18.05.91.00	**Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do**	
1.7.18.05.91.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	
1.7.18.06.00.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.**	
1.7.18.06.10.90	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração**	
1.7.18.06.11.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L**	
1.7.18.06.11.01	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? LC	
1.7.18.06.19.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC	
1.7.18.99.00.00	**Outras Transferências da União**	
1.7.18.99.10.90	**Outras Transferências da União - Principal**	
1.7.18.99.11.00	**Outras Transferências da União - Principal**	
1.7.18.99.11.01	COTA PARTE FEX	
1.7.20.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua**	
1.7.28.00.00.00	**Transferências dos Estados - Específicas de Estados, D**	
1.7.28.01.00.00	**Participação na Receita dos Estados**	
1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.28.01.19.00	Cota-Parte do ICMS - DEDUÇÃO do Principal	
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.28.01.29.00	Cota-Parte do IPVA - DEDUÇÃO do Principal	
1.7.28.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	
1.7.28.01.50.90	**Outras Participações na Receita dos Estados - Pri**	
1.7.28.01.51.00	**Outras Participações na Receita dos Estados - Princ**	
1.7.28.01.51.01	COTA PARTE FETHAB 50%	
1.7.28.01.51.02	COTA PARTE FETHAB EDUCAÇÃO	
1.7.28.03.00.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas**	
1.7.28.03.10.90	**Transferência de Recursos do Estado para Progra**	
1.7.28.03.11.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programa**	

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:56:47
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.:

4

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.28.03.11.01	MS PASF	
1.7.28.03.11.02	PASCAR	
1.7.28.03.11.03	SAUDE BUCAL	
1.7.28.03.11.04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1.7.28.03.11.05	PROGRAMA DIABETES MILITUS	
1.7.28.03.11.06	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PORT. 112	
1.7.28.03.11.07	INCENTIVO ALCANCE DE METAS A. BASICA	
1.7.28.10.00.00	**Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito**	
1.7.28.10.20.90	**Transferências de Convênios para a Merenda Esc**	
1.7.28.10.21.00	**Transferências de Convênios para a Merenda Escola**	
1.7.28.10.21.01	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - FEE	
1.7.28.99.00.00	**Outras Transferências dos Estados**	
1.7.28.99.10.90	**Outras Transferências dos Estados - Principal**	
1.7.28.99.11.00	**Outras Transferências dos Estados - Principal**	
1.7.28.99.11.01	COTA PARTE FUPIS	
1.7.28.99.11.02	COTA PARTE FEP	
1.7.28.99.11.03	COFINANCIAMENTO DA ASSIST. SOCIAL (PSB-PSE	
1.7.50.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	
1.7.58.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas - Especí**	
1.7.58.01.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção**	
1.7.58.01.10.90	**Transferências de Recursos do Fundo de Manuter**	
1.7.58.01.11.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã**	
1.7.58.01.11.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	
1.9.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	
1.9.10.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	
1.9.10.06.00.00	**Multas por Danos Ambientais**	
1.9.10.06.10.00	**Multas Administrativas por Danos Ambientais**	
1.9.90.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	
1.9.90.03.00.00	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os F**	
1.9.90.03.11.00	**Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os**	
1.9.90.03.11.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os F	
1.9.90.99.00.00	**Outras Receitas**	
1.9.90.99.10.90	**Outras Receitas - Primárias - Principal**	
1.9.90.99.11.00	**Outras Receitas - Primárias - Principal**	
1.9.90.99.11.01	REC SEGUROS DECORRENTE INDIZAÇÃO POR SINI	
1.9.90.99.11.02	RECEITA DA TERC. FOLHA DE PAGTO DOS AG. PUB	
1.9.90.99.11.03	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	
2.0.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2.4.00.00.00.00	**Transferências de Capital**	
2.4.10.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	
2.4.18.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e**	
2.4.18.08.00.00	**Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I**	
2.4.18.08.10.90	**Transferências Advindas de Emendas Parlamenta**	
2.4.18.08.11.00	**Transferências Advindas de Emendas Parlamentares**	
2.4.18.08.11.01	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	
2.4.18.08.11.02	REFORMA DO HOSPITAL	
2.4.18.08.11.03	AMPLIACAO-UNIDADE DE LABORATÓRIO MUNICIP	
2.4.18.08.11.04	ONIBUS ESCOLAR-APOIO AO TRANSPORTE ESCO	
2.4.18.08.11.05	Aquisição de retroescavadeira	
2.4.18.08.11.06	PATRULHA MECANIZADA	
2.4.18.10.00.00	**Transferência de Convênios da União e de suas Entida**	
2.4.18.10.11.00	**Transferências de Convênio da União para o Sistema**	
2.4.18.10.11.01	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
2.4.18.10.11.02	AQUISIÇÃO DE VAN-TRANSPORTE DE ELETIVO	
2.4.18.10.11.03	MOBILIARIO PARA FARMÁCIA	
2.4.18.10.11.04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANE	
2.4.18.10.11.05	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-INCREME	

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:56:47
Orçamento - PPA 2018 / LOA 2019 Página.:

5

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.18.10.11.06	AMPLIACAO-UNIDADE DE REABILITAÇÃO-UNIDADI	
2.4.18.10.21.00	**Transferências de Convênio da União destinadas a F**	
2.4.18.10.21.01	ONIBUS ESCOLAR-APOIO AO TRANSPORTE ESCO	
2.4.18.10.91.00	**Outras Transferências de Convênios da União - Princ**	
2.4.18.10.91.01	Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Ministério Agricu	
2.4.18.10.91.02	Aquisição Caminhão Basculante - Ministério Agricultura	
7.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes Intra-orçamentárias**	
7.2.00.00.00.00	**Contribuições Intra-orçamentárias**	
7.2.10.00.00.00	**Contribuições Sociais Intra-orçamentárias**	
7.2.18.00.00.00	**Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Mu**	
7.2.18.03.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DI**	
7.2.18.03.10.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	
7.2.18.03.11.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	
7.2.18.03.11.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	
7.2.18.03.11.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	
7.2.18.04.00.00	**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo**	
7.2.18.04.10.00	**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativ**	
7.2.18.04.11.00	**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativ**	
7.2.18.04.11.01	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	
7.2.18.04.11.02	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	
7.9.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	
7.9.90.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	
7.9.90.01.00.00	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	
7.9.90.01.10.00	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari**	
7.9.90.01.11.00	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuari**	
7.9.90.01.11.01	APORTES PERIÓDICOS AMORT. DÉFICIT ATUARIAL	
7.9.90.01.11.02	APORTES PERIÓDICOS AMORT. DÉFICIT ATUARIAL	

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 1

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 01001 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
01	**Legislativa**				
01.031	**Ação Legislativa**				
01.031.0001	**GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**				
01.031.0001.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.234.900,00	0,00	2.234.900,00
	TOTAL.....:	**98.100,00**	**2.234.900,00**	**0,00**	**2.333.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 2

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 02001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Ju**				
04.062.0002	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO M**				
04.062.0002.2109	MANUTENÇÃO COM A PROCURADORIA GE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0002	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO M**				
04.122.0002.1108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0002.2108	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.780.000,00	0,00	1.780.000,00
04.131	**Comunicação Social**				
04.131.0002	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO M**				
04.131.0002.2110	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL.....:	**2.000,00**	**1.790.000,00**	**0,00**	**1.792.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 3

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 02003 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0002	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO M**				
04.122.0002.2095	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 4

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.122	**Administração Geral**				
12.122.0009	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO**				
12.122.0009.1112	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.122.0009.2116	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE E	0,00	2.642.000,00	0,00	2.642.000,00
	TOTAL.....:	**12.000,00**	**2.642.000,00**	**0,00**	**2.654.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 5

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.361	**Ensino Fundamental**				
12.361.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.361.0040.1009	CRIAÇÃO DE NOVAS ESCOLAS COMUNITÁF	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
12.361.0040.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DI	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
12.361.0040.1094	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
12.361.0040.2017	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS REGIONAIS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.361.0040.2020	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
12.361.0040.2022	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MAT.L DIDÁTICO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.361.0040.2023	ADEQUAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12.361.0040.2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
12.361.0040.2037	MANUTENÇÃO DA SALA MULTIFUNCIONAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
12.361.0040.2048	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
12.361.0040.2204	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
12.365	**Educação Infantil**				
12.365.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.365.0040.1010	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.367	**Educação Especial**				
12.367.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.367.0040.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....:	**189.400,00**	**1.787.000,00**	**0,00**	**1.976.400,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 6

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.365	**Educação Infantil**				
12.365.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.365.0040.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EI	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:54
Orçamento - 2019 Página.: 7

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04004 - FUNDEB

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.361	**Ensino Fundamental**				
12.361.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.361.0040.1011	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS -	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0040.2028	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGIS	0,00	2.571.000,00	0,00	2.571.000,00
12.365	**Educação Infantil**				
12.365.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.365.0040.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0040.2029	MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL - FUNI	0,00	922.000,00	0,00	922.000,00
12.365.0040.2030	MANUT E DESENV DA EDUC BÁSICA - FUNI	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
12.365.0040.2031	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGIS	0,00	1.431.000,00	0,00	1.431.000,00
	TOTAL.....:	**20.000,00**	**4.983.000,00**	**0,00**	**5.003.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 8

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04005 - DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**				
12.366.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.366.0040.2032	MANUTENÇÃO DO EJA	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**278.000,00**	**0,00**	**278.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 9

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04006 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.306	**Alimentação e Nutrição**				
12.306.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.306.0040.2180	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EI	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.306.0040.2181	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RI	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.306.0040.2182	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR IND	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.306.0040.2183	PNAE FUNDAMENTAL	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
12.306.0040.2184	PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
12.306.0040.2185	PNAE - CRECHE	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**246.000,00**	**0,00**	**246.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 10

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04007 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
12	**Educação**				
12.306	**Alimentação e Nutrição**				
12.306.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.306.0040.2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPOR	0,00	2.378.000,00	0,00	2.378.000,00
12.361	**Ensino Fundamental**				
12.361.0040	**EDUCANDO PARA O FUTURO**				
12.361.0040.1013	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MICROS E ÔNIBI	478.000,00	0,00	0,00	478.000,00
12.361.0040.2035	MANUTENÇÃO E APOIO DO TRANSPORTE E	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
	TOTAL.....:	**478.000,00**	**2.717.000,00**	**0,00**	**3.195.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 11

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 04008 - DPTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
27	**Desporto e Lazer**				
27.812	**Desporto Comunitário**				
27.812.0019	**LEVERGER MAIS LAZER**				
27.812.0019.1014	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PISCINAS P	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27.812.0019.1015	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MINI ESTÁD	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0019.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESI	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
	TOTAL.....:	**8.000,00**	**105.000,00**	**0,00**	**113.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 12

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.122	**Administração Geral**				
10.122.0005	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE**				
10.122.0005.2117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL I	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0005.2119	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNIC	0,00	3.273.000,00	0,00	3.273.000,00
10.128	**Formação de Recursos Humanos**				
10.128.0005	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE**				
10.128.0005.2118	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSI	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**3.291.000,00**	**0,00**	**3.291.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 13

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05003 - FMS/DEPTO.SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.301	**Atenção Básica**				
10.301.0020	**SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAU**				
10.301.0020.1054	REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0020.1055	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSIC	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.301.0020.1056	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁ	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
10.301.0020.2044	MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS D	0,00	1.624.000,00	0,00	1.624.000,00
10.301.0020.2045	MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	2.863.000,00	0,00	2.863.000,00
10.301.0020.2046	MANUTENÇÃO E INCENTIVOS POVOS INDIC	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10.301.0020.2047	MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS F	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
	TOTAL.....:	**72.000,00**	**4.778.000,00**	**0,00**	**4.850.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 14

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05004 - FMS/DEPTO.SAUDE/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**				
10.303.0020	**SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAU**				
10.303.0020.1059	MOBILIARIO PARA FARMÁCIA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.303.0020.2049	MANUTENÇÃO COM ASSISTÊNCIA FARMAC	0,00	367.000,00	0,00	367.000,00
	TOTAL.....:	**35.000,00**	**367.000,00**	**0,00**	**402.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 15

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05005 - FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.122	**Administração Geral**				
10.122.0020	**SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAU**				
10.122.0020.1057	AQUISIÇÃO DE VAN-TRANSPORTE DE ELET	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				
10.302.0021	**ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR**				
10.302.0021.1019	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
10.302.0021.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	943.000,00	0,00	0,00	943.000,00
10.302.0021.1021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MU	628.000,00	0,00	0,00	628.000,00
10.302.0021.1060	AMPLIACAO-UNIDADE DE LABORATÓRIO M	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
10.302.0021.2051	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	4.082.000,00	0,00	4.082.000,00
10.302.0021.2052	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIP	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	TOTAL.....:	**2.401.000,00**	**4.098.000,00**	**0,00**	**6.499.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 16

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05006 - FMS/DEPTO.SAÚDE/ODONTOLOGIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.301	**Atenção Básica**				
10.301.0020	**SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAU**				
10.301.0020.2053	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**189.000,00**	**0,00**	**189.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 17

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05007 - FMS/DEPTO.SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.304	**Vigilância Sanitária**				
10.304.0022	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
10.304.0022.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG SA	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**				
10.305.0022	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
10.305.0022.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIG. EPIDEM.	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 18

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 05008 - FMS/DEPTO.APOIO ADM/GESTÃO SUS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
10	**Saúde**				
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				
10.302.0020	**SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAU**				
10.302.0020.1058	AMPLIACAO-UNIDADE DE REABILITAÇÃO-U	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL.....:	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 19

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 06001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0011	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE**				
04.122.0011.2120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	2.765.000,00	0,00	2.765.000,00
04.128	**Formação de Recursos Humanos**				
04.128.0011	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE**				
04.128.0011.2121	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**2.776.000,00**	**0,00**	**2.776.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 20

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 06002 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
16	**Habitação**				
16.482	**Habitação Urbana**				
16.482.0027	**LEVERGER MAIS HABITAÇÃO**				
16.482.0027.1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16.482.0027.2058	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL.....:	**6.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**11.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 21

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 06003 - DEPTO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0011	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE**				
04.122.0011.1113	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
04.122.0011.1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15	**Urbanismo**				
15.451	**Infra-estrutura Urbana**				
15.451.0028	**INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS**				
15.451.0028.1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
15.451.0028.1026	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS DE CALÇADA	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
15.451.0028.1027	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE RUAS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
15.451.0028.2059	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RUAS E AVE	0,00	2.311.000,00	0,00	2.311.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**				
15.452.0028	**INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS**				
15.452.0028.2107	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
26	**Transporte**				
26.782	**Transporte Rodoviário**				
26.782.0028	**INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS**				
26.782.0028.1030	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
26.782.0028.1031	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
26.782.0028.1032	ABERTURA CASCALHAMENTOM E PATROL	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
	TOTAL.....:	**781.000,00**	**2.477.000,00**	**0,00**	**3.258.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 22

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 07001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
13	**Cultura**				
13.122	**Administração Geral**				
13.122.0010	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO E C**				
13.122.0010.2124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TU	0,00	469.000,00	0,00	469.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**469.000,00**	**0,00**	**469.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 23

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 07002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
13	**Cultura**				
13.392	**Difusão Cultural**				
13.392.0023	**FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULT**				
13.392.0023.1035	REFORMA, AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNIC	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13.392.0023.1115	RESTAURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL CA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13.392.0023.2063	AUX AS ENTIDADES COMUN DE ARTES E P	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
13.392.0023.2064	APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLC	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
13.392.0023.2122	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, REC	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
13.392.0023.2123	APOIO ADM AO CONSELHO MUN DE POLÍTI	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23	**Comércio e Serviços**				
23.695	**Turismo**				
23.695.0024	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISM**				
23.695.0024.2065	IMPLANTAÇÃO DO AGRO TURISMO E AÇÕE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
23.695.0024.2066	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁRE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
23.695.0024.2067	PROJETO QUINTAL CULTURAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
	TOTAL.....:	**12.000,00**	**437.000,00**	**0,00**	**449.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 24

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 08001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
08	**Assistência Social**				
08.122	**Administração Geral**				
08.122.0008	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCI/**				
08.122.0008.2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE AS	0,00	1.069.000,00	0,00	1.069.000,00
08.241	**Assistência ao Idoso**				
08.241.0025	**VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DI**				
08.241.0025.2191	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL I	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244	**Assistência Especial**				
08.244.0025	**VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DI**				
08.244.0025.2072	MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**1.088.000,00**	**0,00**	**1.088.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 25

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 08002 - FMAS-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
08	**Assistência Social**				
08.244	**Assistência Especial**				
08.244.0008	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCI/**				
08.244.0008.2070	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE ASS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0008.2076	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - S	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.244.0008.2084	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ACESSUAS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
08.244.0025	**VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS D**				
08.244.0025.2073	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
08.244.0025.2074	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
08.244.0025.2075	SERVIÇO DA EQUIPE VOLANTE	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08.244.0025.2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - P	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.244.0025.2080	BENEFICIOS EVENTUAIS - VULNERABILIDAI	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.244.0025.2190	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0026	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**				
08.244.0026.2077	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**973.000,00**	**0,00**	**973.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 26

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 08003 - FDCA-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
08	**Assistência Social**				
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**				
08.243.0008	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA**				
08.243.0008.2082	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
08.243.0025	**VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DI**				
08.243.0025.2192	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DOS DI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244	**Assistência Especial**				
08.244.0025	**VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DI**				
08.244.0025.2081	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 27

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 08004 - FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
08	**Assistência Social**				
08.244	**Assistência Especial**				
08.244.0025	**VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS D**				
08.244.0025.2071	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇ	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 28

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 12001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
17	**Saneamento**				
17.122	**Administração Geral**				
17.122.0014	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENT**				
17.122.0014.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMAN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17.122.0014.2091	MANUTEN ÇÃO ENC. C/ SECRET SANEAM E	0,00	871.000,00	0,00	871.000,00
	TOTAL.....:	**12.000,00**	**871.000,00**	**0,00**	**883.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 29

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 12002 - DEPTO DE SANEAMENTO E ABAST. DE AGUA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
17	**Saneamento**				
17.511	**Saneamento Básico Rural**				
17.511.0029	**SANEAMENTO É VIDA**				
17.511.0029.1048	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
17.512	**Saneamento Básico Urbano**				
17.512.0029	**SANEAMENTO É VIDA**				
17.512.0029.1049	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17.512.0029.1050	REFORMA AMPL. REDE CAPTAÇÃO TRAT. D	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
17.512.0029.1051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
17.512.0029.1061	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17.512.0029.2092	MANUTENÇÃO ENC. C/ DPTO SANEAMENTO	0,00	604.000,00	0,00	604.000,00
17.512.0029.2093	MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE REDE D	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	TOTAL.....:	**5.154.000,00**	**621.000,00**	**0,00**	**5.775.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 30

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0030	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLANEJAME**				
04.122.0030.1133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0030.2130	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0030.2131	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE C	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04.122.0030.2132	ANÁLISE DE PROJETOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04.122.0030.2134	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE P	0,00	512.000,00	0,00	512.000,00
	TOTAL.....:	**6.000,00**	**549.000,00**	**0,00**	**555.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 31

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.123	**Administração Financeira**				
04.123.0006	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA**				
04.123.0006.1135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOVEIS E	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.123.0006.1136	RECADASTRAMENTO TÉCNICO IMOBILIÁRI	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
04.123.0006.1137	IMPL PROG. MODERN CONTR GERENC ADM	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.123.0006.1139	IMPLANT DO PROGRAMA DE MODERN DE A	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.123.0006.2137	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETAI	0,00	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00
04.123.0006.2138	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. DE C	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL.....:	**43.000,00**	**1.258.000,00**	**0,00**	**1.301.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 32

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 14002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
28	**Encargos Especiais**				
28.843	**Serviço da Dívida Interna**				
28.843.0015	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**				
28.843.0015.0140	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CO	0,00	0,00	1.349.000,00	1.349.000,00
28.846	**Outros Encargos Especiais**				
28.846.0015	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**				
28.846.0015.0004	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28.846.0015.0141	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
99	**Reserva de Contingência ou Reserva Legal**				
99.999	**Reserva de Contingência**				
99.999.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
99.999.9999.2996	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**135.000,00**	**1.466.000,00**	**1.601.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 33

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 15 - SECRETARIA DE GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 15001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0031	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
04.122.0031.1142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0031.2143	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃ	0,00	686.000,00	0,00	686.000,00
04.122.0031.2144	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E TREINAME	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0032	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E**				
04.122.0032.1147	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
04.131	**Comunicação Social**				
04.131.0032	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E**				
04.131.0032.2145	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL.....:	**29.000,00**	**694.000,00**	**0,00**	**723.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 34

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 15 - SECRETARIA DE GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 15002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0033	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE F**				
04.122.0033.2146	MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0033.2148	CONTROLE DE TRANSPORTES E COMBUST	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 35

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 15 - SECRETARIA DE GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 15003 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0039	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LICITAÇÃO**				
04.122.0039.2149	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIC	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:55
Orçamento - 2019 Página.: 36

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 16 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 16001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
04	**Administração**				
04.122	**Administração Geral**				
04.122.0042	**GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
04.122.0042.1150	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0042.1154	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0042.2151	IMPLEMENTAÇÃO DO PCCS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0042.2152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECUR	0,00	1.312.000,00	0,00	1.312.000,00
04.122.0042.2155	REALIZAÇAO DE CONCURSOS E PROCESS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0042.2156	MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA D	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0042.2157	AUDITORIA GERENCIAL DA FOLHA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.128	**Formação de Recursos Humanos**				
04.128.0042	**GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
04.128.0042.2153	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E TREINAME	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.131	**Comunicação Social**				
04.131.0042	**GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
04.131.0042.2158	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL.....:	**4.000,00**	**1.342.000,00**	**0,00**	**1.346.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:56
Orçamento - 2019 Página.: 37

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZ

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
18	**Gestão Ambiental**				
18.543	**Recuperação de Áreas Degradadas**				
18.543.0017	**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**				
18.543.0017.1173	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.543.0017.1174	ARBORIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CUI	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
18.543.0017.1175	RECUPERAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
18.543.0017.1176	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
20	**Agricultura**				
20.122	**Administração Geral**				
20.122.0018	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ**				
20.122.0018.1062	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
20.122.0018.1063	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
20.122.0043	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
20.122.0043.1159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.122.0043.2160	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. DE M	0,00	571.000,00	0,00	571.000,00
20.601	**Promoção da Produção Vegetal**				
20.601.0018	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ**				
20.601.0018.2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DESENVOL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
20.605	**Abastecimento**				
20.605.0018	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ**				
20.605.0018.1164	REVITALIZAÇÃO DE PEQUENAS AGROINDU	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
20.605.0018.1165	PROJETO FEIRINHA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
20.605.0018.1166	PROJETO VIVEIRO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.605.0018.1167	PROJETO MAIS FRUTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.605.0018.1168	PROJETO LUFADA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
20.605.0018.1169	PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.605.0018.1170	PROJETO PLANTANDO BELEZA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.605.0018.2171	APOIO AS ACOES DE PISCICULTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.605.0018.2172	APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS TECNIC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
21	**Organização Agrária**				
21.127	**Ordenamento Territorial**				
21.127.0043	**GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
21.127.0043.2161	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL.....:	**856.600,00**	**623.000,00**	**0,00**	**1.479.600,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:59:56
Orçamento - 2019 Página.: 38

ADENDO V A PORT. SOF Nº 42 DE 14/04/1999 - LEI Nº 4.320/64 ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO.....: 18 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 18001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESPECIAL	TOTAL
09	**Previdência Municipal**				
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**				
09.272.0016	**GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME EST**				
09.272.0016.2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00
09.272.0016.2012	ENCARGOS E BENEFICIOS COM INATIVOS	0,00	1.761.000,00	0,00	1.761.000,00
09.272.0016.2013	ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09.272.0016.2014	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99	**Reserva de Contingência ou Reserva Legal**				
99.997	**Reserva do RPPS**				
99.997.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
99.997.9999.9997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	822.000,00	822.000,00
	TOTAL.....:	**0,00**	**2.129.000,00**	**822.000,00**	**2.951.000,00**
	TOTAL GERAL.....:	**10.469.100,00**	**46.659.900,00**	**2.288.000,00**	**59.417.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:00:38
Página.: 1

Orçamento - 2019

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	98.100,00	2.234.900,00	0,00	2.333.000,00
04	Administração				
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
04.062.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00	1.790.000,00	0,00	1.792.000,00
04.122.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	521.000,00	2.765.000,00	0,00	3.286.000,00
04.122.0030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.000,00	549.000,00	0,00	555.000,00
04.122.0031	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO	2.000,00	689.000,00	0,00	691.000,00
04.122.0032	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
04.122.0033	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LICITAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0042	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	1.334.000,00	0,00	1.338.000,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	43.000,00	1.258.000,00	0,00	1.301.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos				
04.128.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.128.0042	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.131	Comunicação Social				
04.131.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.131.0032	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.131.0042	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral				
08.122.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.069.000,00	0,00	1.069.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
08.243.0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244	Assistência Especial				
08.244.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:00:45
Página.: 2

Orçamento - 2019

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
08.244.0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
08.244.0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
09	Previdência Municipal				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				
09.272.0016	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00
10	Sade				
10.122	Administração Geral				
10.122.0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	3.279.000,00	0,00	3.279.000,00
10.122.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
10.128	Formação de Recursos Humanos				
10.128.0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.301	Atenção Básica				
10.301.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	72.000,00	4.967.000,00	0,00	5.039.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302.0021	ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	2.211.000,00	4.098.000,00	0,00	6.309.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	35.000,00	367.000,00	0,00	402.000,00
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	12.000,00	2.642.000,00	0,00	2.654.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	2.624.000,00	0,00	2.624.000,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	665.400,00	4.687.000,00	0,00	5.352.400,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	22.000,00	2.592.000,00	0,00	2.614.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				
12.366.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
12.367	Educação Especial				

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:00:45
Página.: 3

Orçamento - 2019

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
12.367.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura				
13.122	Administração Geral				
13.122.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA	0,00	469.000,00	0,00	469.000,00
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0023	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	12.000,00	400.000,00	0,00	412.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura Urbana				
15.451.0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	78.000,00	2.311.000,00	0,00	2.389.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana				
16.482.0027	LEVERGER MAIS HABITAÇÃO	6.000,00	5.000,00	0,00	11.000,00
17	Saneamento				
17.122	Administração Geral				
17.122.0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO E ABAST AGUA	12.000,00	871.000,00	0,00	883.000,00
17.511.0029	SANEAMENTO É VIDA	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0029	SANEAMENTO É VIDA	5.120.000,00	621.000,00	0,00	5.741.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.543.0017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	784.000,00	0,00	0,00	784.000,00
20.122.0043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E REG	6.000,00	571.000,00	0,00	577.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal				
20.601.0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
20.605	Abastecimento				
20.605.0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	35.000,00	8.000,00	0,00	43.000,00
21	Organização Agrária				
21.127	Ordenamento Territorial				
21.127.0043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E REG	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços				

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:00:45
Página.: 4

Orçamento - 2019

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
23.695	Turismo				
23.695.0024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
26	Transporte				
26.782.0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.0019	LEVERGER MAIS LAZER	8.000,00	105.000,00	0,00	113.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.349.000,00	1.349.000,00
28.843.0015	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais			117.000,00	117.000,00
28.846.0015	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS				
99.997	Reserva do RPPS				
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	822.000,00	822.000,00
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	Total Anexo - 07 Emitido.....:	**10.469.100,00**	**46.659.900,00**	**2.288.000,00**	**59.417.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:19
Página.: 1

Relatório Resumo por Subfunções da Despesa

TOTALIZAÇÃO POR SUBFUNÇÕES DO ORÇAMENTO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
031	Ação Legislativa	2.333.000,00	0,00	0,00	2.333.000,00
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
122	Administração Geral	16.220.000,00	1.379.000,00	0,00	17.599.000,00
123	Administração Financeira	1.301.000,00	0,00	0,00	1.301.000,00
127	Ordenamento Territorial	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
131	Comunicação Social	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
241	Assistência ao Idoso	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
244	Assistência Especial	240.000,00	782.000,00	0,00	1.022.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.129.000,00	0,00	0,00	2.129.000,00
301	Atenção Básica	2.939.000,00	2.100.000,00	0,00	5.039.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.879.000,00	3.680.000,00	0,00	6.559.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	225.000,00	177.000,00	0,00	402.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	17.000,00	134.000,00	0,00	151.000,00
306	Alimentação e Nutrição	553.000,00	2.071.000,00	0,00	2.624.000,00
361	Ensino Fundamental	1.701.400,00	3.651.000,00	0,00	5.352.400,00
365	Educação Infantil	192.000,00	2.422.000,00	0,00	2.614.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
367	Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
392	Difusão Cultural	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	813.000,00	1.576.000,00	0,00	2.389.000,00
452	Serviços Urbanos	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
482	Habitação Urbana	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
511	Saneamento Básico Rural	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	741.000,00	5.000.000,00	0,00	5.741.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
601	Promoção da Produção Vegetal	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
605	Abastecimento	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
695	Turismo	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
782	Transporte Rodoviário	62.000,00	120.000,00	0,00	182.000,00
812	Desporto Comunitário	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.349.000,00	0,00	0,00	1.349.000,00
846	Outros Encargos Especiais	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:19
Página.: 2

Relatório Resumo por Subfunções da Despesa

TOTALIZAÇÃO POR SUBFUNÇÕES DO ORÇAMENTO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
997	Reserva do RPPS	822.000,00	0,00	0,00	822.000,00
999	Reserva de Contingência	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
	Total Anexo Emitido.....:	**36.025.000,00**	**23.392.000,00**	**0,00**	**59.417.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:01:29
Página.: 1

Orçamento - 2019

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.333.000,00	0,00	0,00	2.333.000,00
04	Administração				
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
04.062.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	1.792.000,00	0,00	0,00	1.792.000,00
04.122.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
04.122.0030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
04.122.0031	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO	691.000,00	0,00	0,00	691.000,00
04.122.0032	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
04.122.0033	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA LICITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0042	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	1.338.000,00	0,00	0,00	1.338.000,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	1.301.000,00	0,00	0,00	1.301.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos				
04.128.0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.128.0042	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.131	Comunicação Social				
04.131.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.131.0032	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.131.0042	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral				
08.122.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.069.000,00	0,00	0,00	1.069.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00
08.243.0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244	Assistência Especial				
08.244.0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
08.244.0025	VIDAS EM PROTEÇÃO, GARANTINDO OS DIREITOS	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
08.244.0026	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
09	Previdência Municipal				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:01:29
Página.: 2

Orçamento - 2019

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
09.272.0016	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.129.000,00	0,00	0,00	2.129.000,00
10	Sade				
10.122	Administração Geral				
10.122.0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	3.279.000,00	0,00	0,00	3.279.000,00
10.122.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128	Formação de Recursos Humanos				
10.128.0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301	Atenção Básica				
10.301.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	2.939.000,00	0,00	0,00	2.939.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0021	ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	2.879.000,00	0,00	0,00	2.879.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0020	SAUDE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL E SAUDE PARA O TRABALHADOR	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	2.654.000,00	0,00	0,00	2.654.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	553.000,00	0,00	0,00	553.000,00
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	1.701.400,00	0,00	0,00	1.701.400,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				
12.366.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
12.367	Educação Especial				
12.367.0040	EDUCANDO PARA O FUTURO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	Cultura				
13.122	Administração Geral				
13.122.0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA	469.000,00	0,00	0,00	469.000,00
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0023	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura Urbana				

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:01:29
Página.: 3

Orçamento - 2019

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
15.451.0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana				
16.482.0027	LEVERGER MAIS HABITAÇÃO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17	Saneamento				
17.122	Administração Geral				
17.122.0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO E ABAST AGUA	883.000,00	0,00	0,00	883.000,00
17.511.0029	SANEAMENTO É VIDA	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0029	SANEAMENTO É VIDA	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
18	Gestão Ambiental				
18.543.0017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122.0043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal				
20.601.0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
20.605	Abastecimento				
20.605.0018	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
21	Organização Agrária				
21.127	Ordenamento Territorial				
21.127.0043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.0024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
26	Transporte				
26.782.0028	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.0019	LEVERGER MAIS LAZER	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.0015	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.349.000,00	0,00	0,00	1.349.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				
28.846.0015	OPERAÇÕES ESPECIAIS	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:01:29
Página.: 4

Orçamento - 2019

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS				
99.997	Reserva do RPPS				
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	822.000,00	0,00	0,00	822.000,00
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
	Total Anexo 08 Emitido.....:	**36.025.000,00**	**0,00**	**0,00**	**36.025.000,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:49
Página.: 1 of 6

Orçamento - 2019

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	Funções Orçamentárias		
Unidades Responsáveis	**01-Legislativa**	**04-Administração**	**08-Assistência Social**
01-CAMARA MUNICIPAL	2.333.000,00		
02-GABINETE DO PREFEITO		1.802.000,00	
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER			
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.297.000,00	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			2.288.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA			
13-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		555.000,00	
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		1.301.000,00	
15-SECRETARIA DE GESTÃO		728.000,00	
16-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		1.346.000,00	
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			
18-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Grand Total	2.333.000,00	9.029.000,00	2.288.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:49
Página.: 2 of 6

Orçamento - 2019

Unidades Responsáveis	09-Previdência Municipal	10-Saúde	12-Educação	13-Cultura
01-CAMARA MUNICIPAL				
02-GABINETE DO PREFEITO				
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER			13.532.400,00	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.766.000,00		
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				881.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA				
13-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
15-SECRETARIA DE GESTÃO				
16-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
18-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.129.000,00			
Grand Total	2.129.000,00	15.766.000,00	13.532.400,00	881.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:49
Página.: 3 of 6

Orçamento - 2019

Unidades Responsáveis	15-Urbanismo	16-Habitação	17-Saneamento	18-Gestão Ambiental
01-CAMARA MUNICIPAL				
02-GABINETE DO PREFEITO				
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER				
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.555.000,00	11.000,00		
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA			6.658.000,00	
13-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
15-SECRETARIA DE GESTÃO				
16-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				31.600,00
18-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Grand Total	2.555.000,00	11.000,00	6.658.000,00	31.600,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:49
Página.: 4 of 6

Orçamento - 2019

Unidades Responsáveis	20-Agricultura	21-Organização Agrária	23-Comércio e Serviços
01-CAMARA MUNICIPAL			
02-GABINETE DO PREFEITO			
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER			
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			37.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA			
13-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
15-SECRETARIA DE GESTÃO			
16-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	1.438.000,00	10.000,00	
18-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Grand Total	1.438.000,00	10.000,00	37.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:49
Página.: 5 of 6

Orçamento - 2019

Unidades Responsáveis	26-Transporte	27-Desporto e Lazer	28-Encargos Especiais
01-CAMARA MUNICIPAL			
02-GABINETE DO PREFEITO			
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER		113.000,00	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	182.000,00		
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA			
13-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			1.466.000,00
15-SECRETARIA DE GESTÃO			
16-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			
18-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Grand Total	182.000,00	113.000,00	1.466.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 22:02:49
Página.: 6 of 6

Orçamento - 2019

Unidades Responsáveis	99-Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	Grand Total
01-CAMARA MUNICIPAL		2.333.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO		1.802.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER		13.645.400,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.766.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		6.045.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		918.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		2.288.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA		6.658.000,00
13-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		555.000,00
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	135.000,00	2.902.000,00
15-SECRETARIA DE GESTÃO		728.000,00
16-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		1.346.000,00
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		1.479.600,00
18-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	822.000,00	2.951.000,00
Grand Total	957.000,00	59.417.000,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:58:53
Orçamento - 2019 Página.: 1

DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Receita	Discriminação	Valor
12.10.29.07.01	Contr. do Sevidor Ativo - Executivo	420.000,00
12.10.29.07.02	Contr. do Servidor Ativo - Legislativo	14.700,00
13.28.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	251.500,00
13.28.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Vaviáv	105,00
19.12.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	105,00
19.12.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribu do Serv p/ RPPS	105,00
19.21.99.00.00	Outras Indenizaçoes RPPS	105,00
19.22.10.01.00	Compensaçoes Financeiras Etnre o RGPS e o RPPS	105,00
19.22.99.01.00	Restituiçoes do RPPS	105,00
19.40.00.00.01	Receita Decorrente de Aportes periodicos p/ Amort de Defict Atuaria do RPPS - EXECI	105,00
19.40.00.00.02	Receitas Decorrentes de Aportes Periodicos p/ Amortiz de Deficit Atuaria do RPPS - LE	105,00
72.10.29.01.01	Contribuiçao Patronal - Executivo	367.500,00
72.10.29.01.02	Contribuiçao Patronal - Legislativo	12.600,00
72.10.29.13.01	Contr Previd Amortizaçaõ Def atuarial - Executivo	420.000,00
72.10.29.13.02	Contr Previd Amortização Def Atuaria - Legislativo	12.600,00
72.10.29.15.00	Cont Prev Em Reg de Parc de Debitos (Patronal)	10.500,00
79.12.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	105,00
79.12.99.01.00	M/J de Mora de Outras Contrb - Principal	1.050,00
	Suprimento Municipal	0,00
	Total por Tipo de Fundos	1.511.395,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:58:54
Orçamento - 2019 Página.: 2

DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Receita	Discriminação	Valor
13.25.01.03.00	Receita de Rem de Dep Banc. Rec. Vinc. - Fundo	26.000,00
13.25.01.06.00	Rec de Rem Dep Banc R. V. Ações Serv P. Saúde	84.000,00
17.21.33.01.00	Transferencia do PAB fixo	787.500,00
17.21.33.02.00	Transferencia do PSF	651.000,00
17.21.33.03.00	Transferencia do PACS	525.000,00
17.21.33.05.00	Transferência Farmácia Básica	120.000,00
17.21.33.07.00	Transf Incentivo à Saude Bucal	210.000,00
17.21.33.13.00	Transf Epidemiologica e Amb Saúde	90.000,00
17.21.33.14.00	Campanha de Vacinaçao do Idoso	16.800,00
17.21.33.15.00	Transf Vigilancia Sanitaria - Teto Fixo	12.000,00
17.21.33.17.00	FNS BLMAC	735.000,00
17.21.33.19.00	Unidades Basicas de SAUDE - UBS - PSF	50.400,00
17.22.33.01.00	Transf do MS PASF	73.500,00
17.22.33.02.00	Transferencia PASCAR	36.750,00
17.22.33.03.00	Saúde Bucal	105.000,00
17.22.33.08.00	Assistencai Farmaceutica	10.500,00
17.22.33.09.00	Programa Diabetes Militus	15.750,00
17.22.33.10.00	Media Alta Complexidade Portaria 112	26.250,00
17.22.33.11.00	Incentivo Alcance de Metas A Basica	15.750,00
24.21.01.01.00	Transf UBS - Ampliação e Reforma	150.000,00
24.21.01.02.00	Transf UBS - Construção	300.000,00
24.21.01.04.00	Transf Aquisição de Veiculos para Saude	120.000,00
	Suprimento Municipal	0,00
	Total por Tipo de Fundos	4.161.200,00
	Suprimento Municipal Geral	0,00
	Total	**5.672.595,00**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
MATO GROSSO

Data.: 17/12/2018
Hora.: 21:53:35
Página.: 1

Orçamento - 2019

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
Descrição	**Valor**	**Total**	**Descrição**	**Valor**	**Total**
Receitas Correntes			01.Legislativa	2.333.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.473.000,00		04.Administração	9.029.000,00	
Contribuições	1.077.000,00		08.Assistência Social	2.288.000,00	
Receita Patrimonial	564.000,00		09.Previdência Municipal	2.129.000,00	
Receita Agropecuária			10.Sade	15.766.000,00	
Receita Industrial			12.Educação	13.532.400,00	
Receita de Serviços	343.000,00		13.Cultura	881.000,00	
Transferências Correntes	37.044.000,00		15.Urbanismo	2.555.000,00	
Outras Receitas Correntes	118.000,00	47.619.000,00	16.Habitação	11.000,00	
Receitas de Capital			17.Saneamento	6.658.000,00	
Operações de Crédito			18.Gestão Ambiental	31.600,00	
Alienação de Bens			20.Agricultura	1.438.000,00	
Amortização de Empréstimos			21.Organização Agrária	10.000,00	
Transferências de Capital	9.769.000,00		23.Comércio e Serviços	37.000,00	
Outras Receitas de Capital		9.769.000,00	26.Transporte	182.000,00	
Receitas Correntes Intra-orçamentárias			27.Desporto e Lazer	113.000,00	
Contribuições Intra-orçamentárias	1.167.000,00		28.Encargos Especiais	1.466.000,00	
Outras Receitas Correntes	862.000,00	2.029.000,00	99.Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	957.000,00	59.417.000,00
	Total..... :	**59.417.000,00**		**Total..... :**	**59.417.000,00**

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO
DECRETO Nº.00059/2018, 28/11/2018

DECRETO Nº.00059/2018, 28/11/2018

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DE LEVERGER, Estado de MATO GROSSO, no uso de su as atribuições legais e especialmente a Lei n. 01259/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0002.2108 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 120.100,0 0

(cento e vinte mil e cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.040.0.1.12.122.0009.2116 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 0101000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 14.100,0 0

(quatorze mil e cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

04.040.0.4 - FUNDEB

04.040.0.4.12.361.0040.2028 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais)

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 114.800,0 0

(cento e quatorze mil e oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

04.040.0.4.12.365.0040.2029 - MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 118.000,0 0

(cento e dezoito mil reais)

04.040.0.4.12.365.0040.2031 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 169.000,0 0

(cento e sessenta e nove mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.050.0.1.10.122.0005.2119 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 113.000,0 0

(cento e treze mil reais)

05.050.0.3 - FMS/DEPTO.SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA

05.050.0.3.10.301.0020.2044 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

05.050.0.3.10.301.0020.2045 - MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 66.300,0 0

(sessenta e seis mil e trezentos reais)

05.050.0.5 - FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL 05.050.0.5.10.302.0021.2051 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 112.700,0 0

(cento e doze mil e setecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO 06.060.0.1.04.122.0011.2120 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 116.800,0 0

(cento e dezesseis mil e oitocentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.070.0.1.13.122.0010.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TURISMO E CULTURA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 16.600,0 0

(dezesseis mil e seiscentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08.080.0.1.08.122.0008.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 56.200,0 0

(cinquenta e seis mil e duzentos reais)

08.080.0.3 - FDCA-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.080.0.3.08.243.0008.2082 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 11.600,0 0

(onze mil e seiscentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO

12.120.0.1.17.122.0014.2091 - MANUTEN ÇÃO ENC. C/ SECRET SANEAM E ABASTEC ÁGUA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 19.100,00

(dezenove mil e cem reais)

13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.130.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.130.0.1.04.122.0030.2134 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECOMICO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 13.000,0 0

(treze mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14.140.0.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14.140.0.1.04.123.0006.2137 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 49.100,0 0

(quarenta e nove mil e cem reais)

15 - SECRETARIA DE GESTÃO

15.150.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO 15.150.0.1.04.122.0031.2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 28.600,0 0

(vinte e oito mil e seiscentos reais)

16 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

16.160.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

16.160.0.1.04.122.0042.2152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 40.000,0 0

(quarenta mil reais)

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

17.170.0.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ RIA

17.170.0.1.20.122.0043.2160 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. SUSTENTAVEL E R EG. FUNDIARIA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 16.400,0 0

(dezesseis mil e quatrocentos reais)

TOTAL SUPLEMENTADO:R$2.000.000,00(dois milhões de reais).

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL REDUZIDO: R$0,00 ().

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Leverger-MT, 28 de novembro de 2018

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034. 369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.488/0001-02, com sede à Rua Jose Rodrigues Filho, nº. 504 – Bairro Centro – Montividiu – GO – CEP: 75.915-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014 de 02/07/2014 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias com termino em 19/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula oitava do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

09.01.15.452.5011.1089.44.90.51 – Construção de uma Praça no Jardim Bem Viver.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

C.P.F. C.P.F.

JURIDICO
PORTARIA Nº 531/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre orientações a serem instituídas nos Processos de Licitações do Município de Santo Antonio do Leste e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:

Artigo1º - Determine ao setor de licitações Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste que toda licitação esteja acompanhada do respectivo projeto básico ou termo de referência, com descrição clara do objeto a ser licitado, permitindo aos interessados as informações necessárias à elaboração de suas propostas;

Artigo 2º - Que sempre haja clara identificação do responsável pela elaboração do projeto básico, para o fim de verificar possível ligação entre o autor do projeto e os licitantes (art. 9º, I, Lei nº 8.666/93).

Artigo 3º - Que qualquer condição específica que restrinja o universo de possíveis interessados seja justificada de forma técnica, conforme Acórdão nº 1.547/2008, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

Artigo 4º - Que exija apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições

de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas (Súmula TCU 260);

Artigo 5º - Que evite o fracionamento indevido de despesas relacionadas a contratações similares (exemplo: merenda escolar de todo o ano letivo), pois tal prática burla a necessidade de realização do procedimento licitatório exigido por lei. Segundo o TCU, a realização de contratações ou aquisições da mesma natureza, no mesmo ano, cujos valores excedam o limite previsto para a dispensa de licitação, demonstra falta de planejamento e caracteriza fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal de despesa, conforme Acórdão nº 1.620/2010 - Plenário TCU;

Artigo 6º - Que quando necessário determine a realização de pesquisa de preços real, deixando tudo devidamente registrado, inclusive quanto à autoria de quem realizou a pesquisa;

Artigo 7º - Que tome as providências para evitar nas licitações as seguintes cláusulas restritivas:

§1 - Garantia de proposta como instrumento de controle de interessados: não deve ser exigida a entrega de garantia de proposta (dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária) antes da abertura do certame, a fim de evitar o conhecimento de antemão das empresas interessadas e evitar o conluio prévio (Acórdão nº 2.074/2012 – Plenário – TCU);

§2 - Que quando houver, a garantia de proposta observe o limite legal de 1% do objeto licitado, conforme art. 31, III, da Lei nº 8.666/93;

§3 - Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir dos licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços (Súmula 275 TCU);

§4 - Certificados de qualidade, a exemplo dos certificados ISO 9000, podem ser utilizados como critério de pontuação em licitações do tipo técnica e preço, mas não como requisito de habilitação, conforme Acórdão 3.291/2014, Plenário – TCU;

§5 - Não exigir em editais de licitação comprovação de experiência por intermédio de atestados em quantidade mínima, máxima ou fixa, conforme Acórdão nº 1.780/2009 - Plenário TCU;

§6 - Quando na licitação houver necessidade de profissional habilitado em área específica, não deve haver exigência de vínculo empregatício ou tempo mínimo prévio de vínculo do profissional à empresa, conforme Acórdão nº 2.192/2007 - Plenário TC 2º Ofício – Procuradoria da República em Barra do Garças/MT

§7 - O TCU aceita que a experiência da empresa e respectiva capacidade técnica operacional envolva a exigência de quantitativos mínimos de serviço. No entanto, não se deve exigir experiência da empresa em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos na licitação, conforme Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU;

§8 - Não se deve exigir experiência da empresa sobre parcelas da obra que representem volume irrisório de recursos em relação ao conjunto do objeto a ser licitado, conforme Acórdão nº 374/2009 - Plenário TCU;

§ 9 - Não se deve obrigar o comparecimento ao local dos serviços (visita técnica) como condição de habilitação de empresas licitantes, sendo suficiente uma declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto. A visita técnica deve ser entendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não como uma condição de habilitação, conforme Acórdão nº 234/2015 - Plenário TCU;

§10 - Não existe fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação do licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico da licitante, conforme Acórdão nº 1.265/2010 - Plenário TCU;

§11 - É ilegal exigir, como condição de habilitação, visto do CREA do local da obra na certidão de registro da licitante, conforme Acórdão nº 1.328/2010 Plenário TCU;

§ 12 - A exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante não tem amparo legal, conforme Acórdão nº 1.350/2015 - Plenário TCU;

§13 - A exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no edital, conforme Acórdão nº 1.291/2011 - Plenário TCU;

Artigo 8º - Que tome as providências para evitar nas licitações as seguintes situações de publicidade precária:

§1 - Que toda a documentação relativa à licitação e a suas fases seja publicizada no site do respectivo órgão público, com acesso livre, conforme art. 8º, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 12.527/2011;

§2 - Caso haja cobrança para entrega do edital da licitação aos interessados, que a cobrança seja limitada aos custos efetivos de reprodução ou impressão do edital;

§3 - Exigir sempre a publicação do edital nos meios de publicidade adequados, como imprensa oficial e jornais de grande circulação, conforme Acórdão nº 898/2010 - Plenário TCU;

Artigo 9º - Que tome as seguintes providências para evitar nas licitações situações de julgamento negligente, conivente ou deficitário, que durante o desenrolar do procedimento licitatório a Comissão Permanente de Licitação, a assessoria jurídica e o gestor estejam atentos a verificar erros grosseiros, falhas facilmente visíveis, sinais de conluio entre os licitantes, evidências explícitas de montagem ou simulação de competitividade, tais como as seguir descritas:

§1 - Exigir em todas as licitações a correta autuação e formação do processo administrativo de forma concomitante com o desenrolar das fases da licitação, sem permitir que documentos do processo licitatório fiquem guardados de forma avulsa;

§2 - no caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, tome as providências para, se for o caso, punir a empresa meramente figurativa;

§3 - Que sempre observem as datas e horários de emissão de documentos de habilitação, autenticações em cartório, número de apólices etc, de empresas licitantes para, em caso de indícios de conluio (documentos de empresas concorrentes emitidos em horário sequencial), tome as providências para inabilitar as empresas em conluio na fase de habilitação;

§4 - Que observe sempre as datas de validade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, para verificar se estão de acordo com as exigências do edital;

§5 - Que observe sempre nas propostas das empresas licitantes se há proporcionalidade matemática entre os preços unitários das respectivas propostas concorrentes (indício de conluio);

§6 - Que observe sempre o objeto social das empresas licitantes, dando especial atenção às empresas licitantes com objetos sociais excessivamente amplos, com atuações em setores segmentos diversos ao mesmo tempo;

§7 - Exigir a apresentação de procuração e arquivamento do documento no processo licitatório quando o licitante não estiver representado por administrador;

§8 - Exigir a identificação clara e legível de todos os participantes do processo licitatório;

§9 - Observar, quando possível, se o administrador da empresa licitante possui de fato capacidade operacional para executar o objeto licitado, realizando, se entender necessário, consulta nos portais da transparência para verificar se há cadastro do sócio em programas sociais (tipologia de sócio laranja);

§10 - Que, caso haja dúvidas quanto à capacidade operacional da empresa, verifique se a empresa possui empregados registrados junto aos bancos de dados do Ministério do Trabalho;

§11 - Que, caso haja dúvidas quanto à capacidade operacional da empresa, verifique na internet se a empresa possui sede ostensiva no endereço cadastrado (Google Maps – Street View);

§12 - Que observe sempre se há vínculo de parentesco entre licitantes/procuradores e agentes públicos envolvidos no processo licitatório, especialmente nos casos em que houver coincidência de sobrenomes dos representantes das empresas licitantes, de tudo fazendo registro nos autos do processo licitatório;

§13 - Que no caso de licitação na modalidade convite, observe o rodízio entre empresas convidadas e a distância entre a sede das empresas e o local de execução do objeto a ser licitado;

Artigo 10 - Nos casos de contratação direta por situação de emergência (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme Orientação Normativa nº 11 da Advocacia Geral da União: o gestor deve apurar se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese em que quem lhe deu causa deve ser responsabilizado, na forma da lei;

Artigo 11 - Nas contratações oriundas de inexigibilidade de licitação, em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é necessária a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido por órgão competente, devendo a Administração averiguar a veracidade do atestado;

Artigo 12 - Nos casos de inviabilidade de competição, conforme art. 25, II da Lei nº 8.666/93, deve a Administração verificar a presença concomitante dos três requisitos exigidos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado, conforme Súmula 252 do TCU;

Artigo 13 - Indicar sempre servidores capacitados e devidamente aptos para conduzirem e integrarem as comissões permanentes de licitação, submetendo-os, anualmente, a treinamento e capacitação contínua;

Artigo 14 - Orientar a comissão permanente de licitação a sempre pesquisar as bases de dados disponíveis (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP) a respeito de empresas consideradas inidôneas, a fim de evitar a participação indevida de empresas anteriormente punidas pela Administração Pública por atos ilícitos praticados.

Artigo 15 - Que adote as seguintes providências quanto à composição de preços de referência em licitações:

§1 - Antes de realizar qualquer contratação, a Administração deve fazer uma estimativa de preços, a fim de assegurar a aquisição por preço compatível com o de mercado, podendo o levantamento ser realizado de várias formas, desde que tecnicamente justificadas, como cotações junto a fornecedores, pesquisas na internet e publicações técnicas especializadas, visitas in loco para checagem de preço de balcão e consultas a bancos de preços e sistemas de referência oficiais, de tudo fazendo-se o registro nos autos;

§2 - No caso de obras, de ser elaborado "orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários" (art. 7º, § 2º, II, Lei nº 8.666/93), não se admitindo a utilização de itens genéricos, descritos apenas como "verba";

§3 - Em obras custeadas com recursos federais, os custos unitários do orçamento base não poderão exceder aqueles correspondentes à mediana do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para obras e serviços de engenharia civil em geral, bem como os custos previstos no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, para obras de infraestrutura de transportes (Decreto n. 7983/2013);

§4 - Na fixação da taxa de BDI, cuja composição deve ser explicitada tanto no orçamento base como nas propostas dos licitantes (súmula n. 258 do TCU), devem ser observados os parâmetros de referência estabelecidos pelo TCU (acórdão 2622/2013), de acordo com cada tipo de obra pública.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 19 de dezembro de 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

CONTRATO 161/2018 - DISPENSA DE LICITAÇAO 076/2018

CONTRATO N.º 161/2018

DISPENSA 076/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2018

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53 denominado ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **ALEXANDRE GONÇALVES ROCHA – CPF: 594.845.430-49**, com sede na Rua São Cristovão, nº 36, Bairro: São Cristovão 2 – Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada, para fornecimento de refeições em jantar, com todos os serviços de preparo de alimentação e equipamentos necessários fornecidos pelo contratado, exceto local onde será servido o jantar, que e de responsabilidade da contratante, jantar que será servido durante a audiência pública que tem por finalidade levar ao conhecimento da população a prestação de contas do município no ano de 2018, a ser realizada pela prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste, conforme determina a Lei de responsabilidade fiscal nº. 101/2000 nos seus artigos 9º § 4º e art. 48, devidamente publicada no dia 13 de novembro de 2018 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIII nº. 3.104, no qual a audiência pública acontecerá no dia 20/12/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 076/2018 de 17 de dezembro de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

04.2. O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) subsequente ao vencido.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 19 de março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.03.04.122.5004.2012.0000.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A parte que der motivo para cancelamento deste contrato pagará a outra parte **100% (cem por cento)** do valor do mesmo, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, acidente em trânsito, doença artística devidamente comprovada por médico, ou fenômeno catastrófico de quaisquer naturezas, é que a multa não terá validade, ficando o evento transferido para outra ocasião, que será combinado em comum acordo entre as Partes, ficando desde já valendo o presente contrato, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras, devendo a CONTRATANTE ter que arcar com as despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.3. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALEXANDRE GONÇALVES ROCHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____.

NOME:

RG;

CPF;

02)_____.

NOME:

RG:

CPF

RETIFICAÇÃO - ATO DE HOMOLOGAÇAO

Ato de homologação

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº. 039/2018 do Pregão Presencial Nº. 039/2018 – Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cirurgias eletivas para a secretaria municipal de saúde.

Fornecedor Registrado Ata nº. 039/2018 –**SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA, CNPJ-03.128.118/0001-98** Tel/Fax (66) 3436-1313, ENDEREÇO: Av. Brasil, s/nº, bairro Vila Cruzeiro, Poxoréu – MT CEP: 78.800-000.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADENOIDECTOMIA	SERV	10	R$ 1.649,31	**R$ 16.493,10**
02	AMIGDALECTOMIA	SERV	10	R$ 2.055,56	**R$ 20.555,60**
03	AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA	SERV	80	R$ 2.088,15	**R$ 167.052,00**
04	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	SERV	10	R$ 1.847,41	**R$ 18.474,10**
05	COLECISTECTOMIA	SERV	40	R$ 2.678,60	**R$ 107.144,00**
06	CURETAGEM POS ABOSTO / PUERPERAL	SERV	40	R$ 2.021,42	**R$ 80.856,80**
07	CURETAGEM SEMIOTICA C/OU S/DILATAÇÃO	SERV	40	R$ 2.133,41	**R$ 85.336,40**
08	LAQUEADURA TUBÁRIA	SERV	40	R$ 2.600,00	**R$ 104.000,00**
09	OOFORECTOMIA / OOFOROPLATIA	SERV	10	R$ 2.300,00	**R$ 23.000,00**
10	POSTECTOMIA	SERV	10	R$ 2.500,00	**R$ 25.000,00**
11	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	SERV	50	R$ 2.450,00	**R$ 122.500,00**
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	SERV	10	R$ 2.300,00	**R$ 23.000,00**
				TOTAL	**R$ 793.412,00**

Valor Estimado: R$ 793.412,00 (setecentos e noventa e três mil quatrocentos e doze reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e§ 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de dezembro de 2018.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

- PREFEITO MUNICIPAL -

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2014.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034. 369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.488/0001-02, com sede à Rua Jose Rodrigues Filho, nº. 504 – Bairro Centro – Montividiu – GO – CEP: 75.915-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014 de 02/07/2014 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante a CLÁUSULA OITAVA do contrato 054/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos no art. 65 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses com término em 19/06/2019**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula oitava do contrato nº 054/2014 de 02/07/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

09.01.15.452.5011.1058.44.90.51 – Construção de uma Praça Central.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

C.P.F. C.P.F.

DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2014.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034. 369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.488/0001-02, com sede à Rua Jose Rodrigues Filho, nº. 504 – Bairro Centro – Montividiu – GO – CEP: 75.915-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014 de 02/07/2014 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante a CLÁUSULA OITAVA do contrato 054/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos no art. 65 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses com término em 21/12/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula oitava do contrato nº 054/2014 de 02/07/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

09.01.15.452.5011.1058.44.90.51 – Construção de uma Praça Central.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

C.P.F. C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 530/2.018. DE: 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINSTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO NA EXECUCAO DO CONTRATO Nº 132/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor Aminadalb Alves de Souza Junior, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 132/2018 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA ME.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Ampliação e adequação do posto de saúde indígena da Aldeia Limpa".**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 17 DE DEZEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2014.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034. 369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.488/0001-02, com sede à Rua Jose Rodrigues Filho, nº. 504 – Bairro Centro – Montividiu – GO – CEP: 75.915-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014 de 02/07/2014 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias com termino em 21/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula oitava do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

09.01.15.452.5011.1089.44.90.51 – Construção de uma Praça no Jardim Bem Viver.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

META CONSTRUTORA C.V.E LTDA – ME

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

C.P.F. C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 20 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste, 2018/2021;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 20 Dezembro de 2018.

Roselane Rosa Ferreira Barboza

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS

Email: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A – Nº 367-Jardim Santa Inês – Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

CONTRATO 162/2018 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2018 DO PREGAO PRESENCIAL 031/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT

CONTRATO 162/2018

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2018 DO PREGAO

PRESENCIAL 031/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês CEP:78628-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Prefeito em exercício Sr**. MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53,doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado aempresa **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob número 03.128.118/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº s/nº, bairro: Vila Cruzeiro – Poxoréu/MT – CEP: 78800-000, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo Licitatório N° 153/2018, realizado na modalidade adesão a ata de registro de preços 031/2018 do pregão presencial 031/2018 – Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT,** conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AMPUTAÇÃO / DESATICULAÇÃO DE MEMBROS	SERV	10	R$ 3.161,66	**R$ 31.616,60**
06	APENDICECTOMIA	SERV	40	R$ 2.711,19	**R$ 108.447,60**
07	CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA	SERV	40	R$ 2.133,70	**R$ 85.348,00**
10	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	SERV	40	R$ 2.418,20	**R$ 96.728,27**
13	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	SERV	40	R$ 3.263,88	**R$ 130.555,20**
14	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	SERV	10	R$ 2.339,47	**R$ 23.394,70**
15	EXERESE DE CISTO VAGINAL	SERV	10	R$ 2.378,79	**R$ 23.787,90**
16	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	SERV	10	R$ 2.363,94	**R$ 23.639,40**
17	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	SERV	40	R$ 2.259,15	**R$ 90.366,00**
18	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERV	40	R$ 2.888,01	**R$ 115.520,40**
19	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	SERV	40	R$ 3.510,66	**R$ 140.426,40**
20	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERV	40	R$ 3.082,50	**R$ 123.300,00**
21	HISTERECTOMIA TOTAL	SERV	40	R$ 3.362,48	**R$ 134.499,20**
22	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	SERV	10	R$ 2.859,06	**R$ 28.590,60**
25	PARTO CESARIANO	SERV	40	R$ 2.942,76	**R$ 117.710,40**
26	PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA TUBARIA	SERV	40	R$ 3.171,89	**R$ 126.875,60**
27	PARTO NORMAL	SERV	40	R$ 1.655,30	**R$ 66.212,00**
32	VASECTOMIA	SERV	40	R$ 1.854,44	**R$ 74.177,60**
				TOTAL	**R$ 1.541.195,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, sito a Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, CEP 78.628-000.

2.2. O pagamento será realizado, em média, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 138

02.05.10.301.5006.2033.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar a prestação de serviços nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Realizar prestação dos serviçosem no máximo 48 (quarenta e oito) horas após emissão da ordem de serviços. A prestação dos serviços, quando solicitados, deverão ser executados no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificadas em edital.

5.1.4. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.5. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na prestação dos serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.6. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.7. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

5.1.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.9. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade da prestação dos serviços ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

5.1.10. Executar e gerenciar diretamente a prestação dos serviços;

Comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;

5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;

5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da prestação dos serviços, objeto da futura contratação.

5.2. O Contratante obriga-se a:

5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua regularização;

5.2.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

5.2.6. Verificar a qualidade do serviço prestado, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste Edital;

5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação da prestação dos serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a),nomeado (a) através da Portaria, especialmente designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor (a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na prestação do serviço, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. Afiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

d) Atraso na prestação dos serviços do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. Multa - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo da prestação dos serviços calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de serviços/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;

e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

a) não concluir os serviços contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicado com base no inciso anterior;

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusos ou má-fé;

Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;

b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____.

NOME:

RG;

CPF;

02)_____.

NOME:

RG:

CPF

RETIFICAÇAO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Tendo como objeto a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada, para fornecimento de refeições em jantar, com todos os serviços de preparo de alimentação e equipamentos necessários fornecidos pelo contratado, exceto local onde será servido o jantar, que e de responsabilidade da contratante, jantar que será servido durante a audiência pública que tem por finalidade levar ao conhecimento da população a prestação de contas do município no ano de 2018, a ser realizada pela prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste, conforme determina a Lei de responsabilidade fiscal nº. 101/2000 nos seus artigos 9º § 4º e art. 48, devidamente publicada no dia 13 de novembro de 2018 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIII nº. 3.104, no qual a audiência pública acontecerá no dia 20/12/2018.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ALEXANDRE GONÇALVES ROCHA – CPF: 594.845.430-49**, com sede na Rua São Cristovão, nº 36, Bairro: São Cristovão 2 – Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2017.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.379.965/0001-08, com sede na Av. Nove de Maio, 620N, Lote 01, Quadra 03, Módulo 01 - Juina-MT – CEP: 78.320-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017 de 14 de novembro de 2017 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 102/2017, à CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo por 180 (cento e vinte) dias com término em 13 de maio de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de novembro de 2.018.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.

CONTRATO 163/2018 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018 DO PREGAO PRESENCIAL 039/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT

CONTRATO 163/2018

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018 DO PREGAO

PRESENCIAL 039/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês CEP:78628-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Prefeito em exercício Sr**. MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53,doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado aempresa **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob número 03.128.118/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº s/nº, bairro: Vila Cruzeiro – Poxoréu/MT – CEP: 78800-000, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo Licitatório N° 153/2018, realizado na modalidade adesão a ata de registro de preços 039/2018 do pregão presencial 039/2018 – Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT,** conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADENOIDECTOMIA	SERV	10	R$ 1.649,31	**R$ 16.493,10**
02	AMIGDALECTOMIA	SERV	10	R$ 2.055,56	**R$ 20.555,60**
03	AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA	SERV	80	R$ 2.088,15	**R$ 167.052,00**
04	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	SERV	10	R$ 1.847,41	**R$ 18.474,10**
05	COLECISTECTOMIA	SERV	40	R$ 2.678,60	**R$ 107.144,00**
06	CURETAGEM POS ABOSTO / PUERPERAL	SERV	40	R$ 2.021,42	**R$ 80.856,80**
07	CURETAGEM SEMIOTICA C/OU S/DILATAÇÃO	SERV	40	R$ 2.133,41	**R$ 85.336,40**
08	LAQUEADURA TUBÁRIA	SERV	40	R$ 2.600,00	**R$ 104.000,00**
09	OOFORECTOMIA / OOFOROPLATIA	SERV	10	R$ 2.300,00	**R$ 23.000,00**
10	POSTECTOMIA	SERV	10	R$ 2.500,00	**R$ 25.000,00**
11	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	SERV	50	R$ 2.450,00	**R$ 122.500,00**
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	SERV	10	R$ 2.300,00	**R$ 23.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, sito a Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, CEP 78.628-000.

2.2. O pagamento será realizado, em média, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 138

02.05.10.301.5006.2033.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar a prestação de serviços nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Realizar prestação dos serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após emissão da ordem de serviços. A prestação dos serviços, quando solicitados, deverão ser executados no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificadas em edital.

5.1.4. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.5. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na prestação dos serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.6. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.7. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

5.1.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.9. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade da prestação dos serviços ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

5.1.10. Executar e gerenciar diretamente a prestação dos serviços;

Comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;

5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;

5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da prestação dos serviços, objeto da futura contratação.

5.2. O Contratante obriga-se a:

5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua regularização;

5.2.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

5.2.6. Verificar a qualidade do serviço prestado, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, as prestação dos serviços fora das especificações deste Edital;

5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação da prestação dos serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a),nomeado (a) através da Portaria, especialmente designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor (a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

7.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na prestação do serviço, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. Afiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

d) Atraso na prestação dos serviços do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. Multa - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo da prestação dos serviços calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de serviços/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;

e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

a) não concluir os serviços contratados;

b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicado com base no inciso anterior;

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusos ou má-fé;

Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;

b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de dezembro de 2018.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____.

NOME:

RG;

CPF;

02)_____.

NOME:

RG:

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

Com fundamento no interesse público de melhor aproveitamento dos atos administrativos **COMUNICAMOS** que esta suspenso o **PROCESSO LICITATORIO 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresas para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de expediente e outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I**, que seria realizado as 09h30min do dia 28 de dezembro de 2018(sexta – feira)** visando a análise do Edital e Termo de referencia, para possível alteração de itens e requisitos mínimos exigidos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, a saber, Av. Araguaia nº 248 Centro, telefone (66) 3522-1606, ramal 35 ou pelo e-mail: pregãosfa@outlook.com.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Port 002/2018

Visto e aprovado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 92, 93 E 94-2018

EXTRATO CONTRATO Nº 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ 05.443.348/0001-77, com o valor de **R$ R$637. 782,00(seiscentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais);** Prazo: 12 meses

Período: 19/12/2018 a 19/12/2019.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME,** CNPJ 03.250.803/0001-92, com valor de **$ 105.274,00(cento e cinco mil duzentos e setenta e quadro reais**)

Prazo: 12 meses

Período: 19/12/2018 a 19/12/2019.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO Nº 069/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME;** CNPJ 12.313. 826/0001-90, com valor de **R$ 468.264,00(quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais**).

Prazo: 12 meses

Período: 19/12/2018 a 19/12/2019.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse Público do Município de São Félix do Araguaia - MT, visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura

Municipal, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção, a própria Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. O Objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de Contratar Pessoal para Preencher os Cargos de acordo com o **ANEXO I**, em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de Serviços Essenciais de caráter inadiável, na forma da lei.

2. DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

2.1. Todos os resultados, prazos e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município, através do *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e, adicionalmente, no *site* da Prefeitura www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura, das Creches e das Escolas do Interior do Município, e Unidades de Saúde.

2.2. Todos os horários previstos neste Edital e nos Editais Complementares seguem o **Horário Oficial de Mato Grosso**.

3. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, e a função, as vagas para cada função, a carga horária semanal, a lotação, a habilitação mínima exigida e a remuneração mensal estão descritas no **ANEXO I.**

3.2. No **ANEXO II** constam a DESCRIÇÃO, os REQUISITOS BÁSICOS e as ATRIBUIÇÕES das FUNÇÕES a serem ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **ANEXO XVIII.**

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão presenciais, de acordo com o formulário do **ANEXO III.**

4.4. O Candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo local em que realizará a prova objetiva, sem possibilidade de alteração posterior.

4.5. O Candidato também deverá optar, no ato da inscrição, pelo local (lotação) onde prestará os serviços, sem possibilidade de alteração posterior.

4.6. O candidato poderá optar por fazer a prova em um local, optar por prestar serviços em outro local e fazer a inscrição em um local diferente dos dois primeiros.

4.7. Exemplificando o item anterior, um candidato poderá fazer a inscrição na Sede do Município, optar em realizar a prova objetiva no Distrito de Espigão do Leste (Escola Alberto Nunes da Silveira) e indicar que prestará os serviços na Escola de Pontinópolis.

4.8. As inscrições poderão ser feitas por meio de procuração pública ou particular, na forma do modelo do **ANEXO IV**.

4.9. O candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identidade e cópia do CPF, que serão retidos e anexados à Inscrição.

4.9.1. Se a inscrição for feita por procuração, deverão ser apresentadas cópias do RG e CPF do procurador e do candidato, além do instrumento da procuração, que serão retidos e anexados à inscrição.

4.9.2. Os candidatos que desejarem concorrer à Prova de Títulos deverão apresentá-los no ato da inscrição, na forma do **ANEXO V;**

4.9.3. Não será admitida a apresentação de títulos posterior à data da inscrição;

4.9.4. A **prova de títulos** será apenas para as funções que exigem **nível superior**.

4.10. O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, editais complementares e regulamento.

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.13. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):

4.13.1. Aos candidatos portadores de deficiência estão reservados 10% (dez por cento) das vagas das funções previstas neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Complementar Estadual 114/2002 e pelas Leis Complementares Municipais nºs 86/2014 e 87/2014, e referidas vagas estão discriminadas no **ANEXO I.**

4.13.2. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, considera-se pessoa portadora de deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzido devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.13.3. Qualquer pessoa portadora de deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos previstos.

4.13.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.13.5. O candidato portador de deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

4.13.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **ANEXO II** e demais exigências deste Edital.

4.13.7. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13.8. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.13.9. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que dispuser, na oportunidade.

4.13.10. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de deficiência deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.13.11. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.13.12. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de deficiência que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.13.13. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.13.14. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.13.14.1. Na classificação final, haverá duas listas, onde o PNE será listado na classificação específica dentro das vagas para PNE e também na classificação geral.

4.13.15. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado deverá imprimir o **ANEXO IX** deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos previstos para os demais candidatos.

4.13.16. A apresentação do Laudo Médico – Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** não isenta o candidato de também apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do **ANEXO X.**

4.13.17. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4.13.18. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DAS PROVAS:

5.1. As provas serão aplicadas em data, horário e local, definidos no Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **ANEXO XVIII.**

5.2. O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, sobre o local em que fará as provas objetivas, que não poderá ser alterado posteriormente.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível superior, e produção escrita **(redação) para Professor, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música.**

5.4. As provas objetivas serão compostas de conhecimentos básicos, gerais e específicos, de acordo com o **ANEXO VII**.

5.5. A pontuação das questões da prova objetiva está disposta no **ANEXO VIII.**

5.6. A apresentação de **títulos** totalizará até 3 (três) pontos, de acordo com os **ANEXOS V e VI** deste Edital, aplicados somente para funções que exijam nível superior.

5.7. A Produção Escrita (Redação) totalizará até 2 (dois) pontos, no caso do Professor, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música.

5.8. Da realização das provas teóricas:

5.8.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo:

5.8.1.1. Caneta esferográfica azul ou preta;

5.8.1.2. Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição;

5.8.1.3. Documento de identidade original em condições que permitam a identificação, com foto, ou seja:

5.8.1.3.1. Carteira de identidade, sendo aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação;

5.8.1.3.2. Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação;

5.8.1.3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.1.3.4. Certificado Militar;

5.8.1.3.5. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB); ou

5.8.1.3.6. Passaporte.

5.8.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

5.8.3. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.8.4. Será excluído da seleção o candidato que:

5.8.4.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

5.8.4.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

5.8.4.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.8.4.4. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

5.8.4.5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.8.4.6. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

5.8.4.7. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares etc.);

5.8.4.8. Não devolver integralmente o material solicitado; ou

5.8.4.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9. O candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul na prova, e transcrever para a folha de gabarito, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

5.10. O preenchimento da folha de prova será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no caderno de prova, sendo consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda no gabarito.

5.12. O candidato não poderá se ausentar da sala antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, sob pena de desclassificação sumária do certame;

5.13. Após os 30 (trinta) minutos de início da prova, o candidato poderá levar a prova consigo;

5.14. Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito preenchido e assinado e, se for o caso, também deverá entregar a folha de redação preenchida e assinada, mesmo que estiver em branco.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão Organizadora e/ou Examinadora, no mesmo endereço do local das inscrições (**ANEXO XVIII)**, ou por email, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das respectivas publicações no Jornal Oficial do Município, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, e a Comissão Organizadora e/ou Examinadora dará resposta em até 2 (dois) dias úteis, quanto:

6.1.1. Ao conteúdo do Edital de Abertura, nos termos do **ANEXO XIV**;

6.1.2. À homologação das inscrições, nos termos do **ANEXO XV;**

6.1.3. Ao gabarito das questões objetivas, na forma do **ANEXO XVI;**

6.1.4. À relação dos candidatos aprovados e classificados, nos termos do **ANEXO XVII;**

6.1.5. Os recursos também podem ser apresentados por procurador, exigindo-se a apresentação dos mesmos documentos citados na inscrição efetuada por procurador;

6.1.6. Os recursos também poderão ser enviados por *email*, para prefeiturasfa2017@gmail.com:

6.1.6.1. Somente serão considerados os recursos por *email* postados até às 17h00min dos dias previstos para recursos no Anexo XVIII;

6.1.6.2. Os recursos enviados por *email* deverão ser apresentados na forma dos Anexos XIV, XV, XVI ou XVII, assinados, digitalizados e anexados ao *email,* além dos demais documentos exigidos para recurso presencial*;*

6.1.6.3. A Prefeitura não se responsabiliza se não conseguir abrir os documentos enviados por falha na comunicação ou por outras razões que não tenha controle.

6.2. No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

6.3. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato.

6.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

6.6. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, e se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **1,00 (um) na soma total dos pontos obtidos na prova objetiva.**

7.2. O candidato que obter nota inferior a 1,00 (um) na prova objetiva, estará automaticamente desclassificado, e não serão computados eventuais pontos da produção escrita e/ou prova de títulos.

7.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

7.3.1. Em caso de **empate entre os candidatos** na classificação final, utilizar-se-á para desempate os seguintes critérios:

7.3.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

7.3.1.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao maior número de acertos na prova de Português;

7.3.1.3. Persistindo ainda o empate, que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **11 (onze) meses, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final**, prorrogável por igual período, a critério da Administração e na forma da lei.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será homologado via Decreto do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

10. DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO:

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida à classificação final, serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, via do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/, de acordo com a necessidade da Administração.

10.2. O candidato aprovado e classificado que não se apresentar, ou se apresentar com documentação incompleta, no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

11.1.1. Cumprir todas as determinações do presente Edital;

11.1.2. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

11.1.3. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

11.1.4. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

11.1.5. Original de documento oficial de identificação com fotografia;

11.1.6. Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.1.7. Original de Título de Eleitor;

11.1.8. Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

11.1.9. Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

11.1.10. Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

11.1.11. Original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

11.1.12. Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

11.1.13. Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.1.14. Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

11.1.15. Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

11.1.16. Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

11.1.17. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

11.1.17.1. Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

11.1.17.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

11.1.18. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

11.1.18.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

11.1.18.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

11.1.19. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

11.1.20. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

11.1.21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

11.1.22. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

11.1.23. Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

11.2. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que se fizer necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, através do Jornal Oficial dos Municípios e, adicionalmente, em outros meios, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tais publicações;

12.2. Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

12.3. A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital, editais complementares e regulamento;

12.4. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

12.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Os itens deste Edital e seus respectivos anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento, circunstância que será mencionada em Edital Complementar o Aviso, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.9. O vínculo do candidato contratado será Administrativo (Estatutário) e o regime Previdenciário será o do Regime Geral (INSS).

12.10. O candidato autoriza que seu nome e demais dados contidos na Ficha de Inscrição sejam divulgados no Diário Oficial do Município e em outras mídias, autorizando igualmente que seus dados, ainda que ausente na prova, não aprovado, não classificado e/ou convocado, façam parte de cadastro junto à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT).

12.11. Os Anexos que compõem o edital:

12.11.1. ANEXO I – LOTAÇÃO, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, REMUNERAÇÃO E VAGAS;

12.11.2. ANEXO II – **DESCRIÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;**

12.11.3. ANEXO III – **FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS;**

12.11.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO;

12.11.5. ANEXO V – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

12.11.6. ANEXO VI – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - EXEMPLO DE CÁLCULO;

12.11.7. ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

12.11.8. ANEXO VIII – CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS;

12.11.9. ANEXO IX – LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;

12.11.10. ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);

12.11.11. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;

12.11.12. ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS;

12.11.13. ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

12.11.14. ANEXO XIV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA;

12.11.15. ANEXO XV – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

12.11.16. ANEXO XVI – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS;

12.11.17. ANEXO XVII – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS; E

12.11.18. ANEXO XVIII – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de dezembro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018

Portaria nº 620/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I

LOTAÇÃO, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

LOTAÇÃO	Função/Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida (Para as profissões regulamentadas por legislação federal, exige-se também registro e regularidade no Conselho de Classe)	Vencimento Bruto Mensal R$	Número de vagas			
					Normal	Cadastro Reserva	PNE	Total
Secretaria de Saúde (SEDE) ou Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS, Centro dos Idosos e Conselho Tutelar)	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	05	...	05
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste – PSF IV) ou Subprefeitura de Espigão do Leste	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Saúde (Distrito de Pontinópolis)	Agente Operacional (Motorista de Ambulância - Mínimo CNH categoria "B")	40	Ensino Fundamental Completo e Curso de primeiros socorros ou Urgência/Emergência	1.409,82	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	02	...	02
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste – PSF IV)	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	02	...	02
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste – PSF IV)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Boróros)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Piscicultura)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Serra do Magalhães)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Gameleira/Azulona)	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	Ensino Fundamental Completo	1.288,43	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Enfermeiro	40	Nível Superior Completo em Enfermagem	4.586,89	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste - PSF IV)	Enfermeiro (Regime de plantões noturnos finais de semana)	40	Nível Superior Completo em Enfermagem	4.586,89	...	02	...	02
Secretaria de Saúde (SEDE - PSF III Rural)	Médico PSF	40	Nível Superior Completo em Medicina	12.856,56	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE – Agência Transfusional)	Médico Agência Transfusional	20	Nível Superior Completo em Medicina	6.428,29	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE – Agência Transfusional)	Farmacêutico Bioquímico	40	Nível superior em Farmacêutico Bioquímico	3.516,82	...	01	...	01
Secretaria de **Saúde** (SEDE - OBS: atuar nas academias ao ar livre e grupos prioritários de idosos, hipertensos e diabéticos) ou Secretaria de **Assistência Social** (De acordo com a necessidade)	Educador Físico	40	Nível Superior Completo em Educação Física	1.623,75	...	02	...	02
Secretaria de Saúde (SEDE – PSF III Rural)	Odontólogo	40	Nível Superior Completo em Odontologia	5.962,96	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste – PSF IV)	Odontólogo	40	Nível Superior Completo em Odontologia	5.962,96	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	40	Ensino Fundamental Completo e possuir curso específico de Auxiliar em Saúde Bucal	1.016,52	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste – PSF IV)	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	40	Ensino Fundamental Completo e possuir curso específico de Auxiliar em Saúde Bucal	1.016,52	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE) ou Secretaria de Assistência Social (De acordo com a necessidade)	Assistente Social	30	Nível Superior Completo em Serviço Social	2.935,60	...	02	...	02
Secretaria de Saúde (SEDE)	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	40	Ensino Médio Completo	1.284,33	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Técnico em Enfermagem	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem	1.284,33	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Zona Rural – Trevo de Jesus/Macaco)	Técnico em enfermagem	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem	1.284,33	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (Zona Rural – Pontinópolis – Regime de plantão, conforme escala realizada pela secretaria de Saúde)	Técnico em enfermagem	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem	1.284,33	...	01	...	01

Secretaria de Saúde (SEDE) ou Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar)	Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo	1.466,22	...	04	...	04
Secretaria de Saúde (Distrito de Espigão do Leste – PSF IV)	Agente Operacional (Motorista de Ambulância - Mínimo CNH categoria “B”)	40	Ensino Fundamental Completo e Curso de primeiros socorros ou Urgência/Emergência	1.409,82	...	01	...	01
Secretaria de Saúde (SEDE)	Agente Operacional (Motorista de Ambulância - Mínimo CNH categoria “B”)	40	Ensino Fundamental Completo e Curso de primeiros socorros ou Urgência/Emergência	1.409,82	...	01	...	01
Secretaria de Educação (SEDE – Creches ou Pré-Escola)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Educação (Sede da EMEB São Sebastião, atual EMEB Luiza Lira de Amorim)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Educação (Escola São Sebastião, atual EMEB Luiza Lira de Amorim – Extensão Carnaúba)	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola São Sebastião, atual EMEBC Luiza Lira de Amorim – Extensão Serra do Magalhães	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Educação - EMEBC Pontinópolis – PA Dom Pedro	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Educação - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Distrito de Espigão do Leste	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	07	01	08
Secretaria de Educação - EMEB Alberto Nunes da Silveira - Distrito de Espigão do Leste – Extensão Amaggi	Agente Operacional (motorista de transporte escolar) (Categoria D)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Educação – SEDE – Creches ou Pré-Escola	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Educação – SEDE – Creches ou Pré-Escola	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Educação – SEDE da EMEB Alberto Nunes da Silveira – Espigão do Leste	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	02	05	01	08
Secretaria de Educação – SEDE da EMEB Nova Suiá	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (Extensão Carnaúba)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (Extensão Serra dos Magalhães)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01
Secretaria de Educação – Escola Pontinópolis (Extensão)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação (SEDE – Creches ou Pré-Escola, Secretaria e outros)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	06	...	06
Secretaria de Educação – Escola Nova Suiá (Extensão Rio Preto)	Apoio Administrativo Escolar (Limpeza/Nutrição)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	02	...	02
Secretaria de Educação – Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Educação (SEDE)	Agente de Manutenção (Mecânico)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	01	...	01
Secretaria de Educação (SEDE)	Nutricionista	40	Nível Superior em Nutrição	4.403,41	...	01	...	01
Secretaria de Educação ou Secretaria de Assistência Social (SEDE ou a critério das Secretarias)	Psicólogo	40	Nível Superior em Psicologia	4.403,41	...	02	...	02
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	08	08	02	18
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO AGROVÁS)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	02	...	02
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO MARÍLIA)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	02	...	02
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (EXTENSÃO JOATÃO)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	02	...	02
			Ensino Médio Completo	1.841,51				

Secretaria de Educação - Escola Alberto Nunes da Silveira (Fazenda AMAGGI)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	04	...	04
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (Extensão Rio Preto)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	01	...	01
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Professor Auxiliar de Turma	30	Ensino Médio Completo	1.841,51	...	04	...	04
Secretaria de Educação - Creches e Pré-escola (SEDE)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	06	...	06
Secretaria de Educação - Escola Nova Suiá (Farandú)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	02	...	02
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação – Escola Pontinópolis (Sede e Extensão)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	04	...	04
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (SEDE)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	03	...	03
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (Extensão Carnaúba)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	02	...	02
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação – Escola São Sebastião (Extensão Serra dos Magalhães)	Professor	30	Habilitação em Pedagogia ou áreas afins, Licenciatura Plena	2.762,31	...	02	...	02
			Ensino Médio Completo	1.841,51				
Secretaria de Educação - Banda Municipal (SEDE) ou Secretaria de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)	Professor (Instrutor de Música)	30	Ensino Médio Completo e experiência em teoria e prática musical	1.841,51	--	02	...	02
Secretaria de Educação – Escola Alberto Nunes da Silveira (SEDE)	Técnico Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	1.006,29	02	02	...	04
Secretaria de Educação – Escola Nova Suiá (Farandú)	Técnico Administrativo Educacional	30	Ensino Médio Completo	1.006,29	...	01	...	01
Secretaria de Agricultura (SEDE OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA)	Agente Operacional (Motorista de Trator de Pneu)	40	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria B ou Superior e experiência comprovada	1.409,82	--	04	...	04
Secretaria de Agricultura e Secretaria de Esportes e Lazer	Agente de Administração Pública (Serviços Gerais)	40	Ensino Fundamental Completo e experiência com serviço braçal, manejo de horta, mudas, plantas e afins	954,00	...	04	...	04
Secretaria de Agricultura (SEDE ou a critério da Secretaria)	Médico Veterinário	40	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária.	4.403,41	...	01	...	01
Secretaria de Assistência Social (Casa Lar)	Cuidador Social, em regime de plantão	40	Nível Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC	1.127,86	...	03	...	03
Secretaria de Assistência Social (Serviço de convivência 06 a 14 anos)	Educador Social	40	Nível Superior em instituição reconhecida pelo MEC	1.623,75	...	01	...	01
Secretaria de Assistência Social	Agente Operacional (Motorista CNH Categoria “B” ou superior)	40	Ensino Fundamental Completo	1.372,88	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente Operacional (Motorista de Caminhão – CNH Categoria “C” ou Superior)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente Operacional (Operador de Máquinas Pesadas – CNH Categoria “E”)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	01	...	01
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Ajudante de Pedreiro)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	03	...	03
Secretaria de Obras (SEDE)	Agente de Manutenção (Pedreiro)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Obras (Distrito de Espigão do Leste)	Agente Operacional (Motorista de Caminhão – CNH Categoria “C” ou Superior)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Obras (Distrito de Espigão do Leste)	Agente Operacional (Operador de Máquinas Pesadas – CNH Categoria “E”)	40	Ensino Fundamental Completo	1.409,82	...	02	...	02
Secretaria de Administração e Planejamento (Subprefeitura de Espigão do Leste)	Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo	1.466,22	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (Subprefeitura de Espigão do Leste)	Eletricista	40	Ensino Médio Completo	1.284,33	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (Subprefeitura de Espigão do Leste)	Técnico em Informática	40	Ensino Médio Completo	1.725,88	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (Subprefeitura de Espigão do Leste)	Agente de Fiscalização e Arrecadação	40	Ensino Médio Completo	1.127,86	...	01	...	01
Secretaria de Administração e Planejamento (Subprefeitura de Espigão do Leste)	Encanador	40	Ensino Fundamental Completo	954,00	...	01	...	01

==========

==========

ANEXO II

DESCRIÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais)

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - executar serviços de limpeza em prédios municipais;

II - executar tarefas internas e externas de correspondência;

III – cozinhar e exercer atividades correlatas;

IV - exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas; e

V - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE OPERACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Ensino Fundamental Completo; e

II - Categoria “D” com as atribuições de dirigir Caminhões e Ônibus.

ATRIBUIÇÕES:

I - dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;

II - operar máquinas leves e pesadas;

III - manter os veículos e máquinas sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;

IV - detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

V – transportar materiais e pessoas; e

VI – executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

REQUISITOS BÁSICOS:

I - escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC; e

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

ATRIBUIÇÕES:

I – pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II – eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outras;

III – tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;

IV – distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V – coleta de amostras de sangue de cães;

VI – registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII – orientação à população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

VIII – encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas; e

IX – realizar outras atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

REQUISITOS BÁSICOS:

I - escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC;

II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; e

III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar mapeamento de sua área;

II - cadastrar todas as famílias de sua micro área e atualizar, permanentemente, esse cadastro;

III - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

IV - identificar áreas de risco;

V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

VI - realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;

VII - realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

VIII - estar sempre bem informado e informar, aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;

IX - desenvolver ações de educação e vigilância com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;

X - promover a educação e a mobilização comunitárias, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

XI - traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades, etc.;

XII - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;

XIII – trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

XIV - cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

XV – realizar outras atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ENFERMEIRO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação superior em Enfermagem; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

II - realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão;

III - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde;

IV - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, da mulher, do adulto e idoso;

V - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, o nível de sua competência;

VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

VII - realizar as atividades, corretamente às atividades prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

VIII - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

IX - organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; e

XI – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

FARMACÊUTICO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Farmácia; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - avaliação farmacêutica do receituário;

II - guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação:

III - registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária.

IV - organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos;

V - controle do estoque de medicamentos;

VI - colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;

VII - emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia.

VIII - planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98;

IX - coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas;

X - análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;

XI - elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;

XII - avaliação do custo do consumo dos medicamentos;

XIII - realização de supervisão técnico-administrativa em unidades da saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização;

XIV - participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde;

XV - realização de treinamento e orientação aos profissionais da área;

XVI - orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

XVII- emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;

XVIII - realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;

XIX - acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;

XX - auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;

XXI - controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;

XXII - exercer a fiscalização profissional, sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

XXIII - manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

XXIV – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

BIOQUÍMICO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso de nível superior em Bioquímica; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico;

II - estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie;

III - determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas;

IV - efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização;

V - divulgar e por em prática normas de biossegurança;

VI - participar, junto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico nos surtos de infecção hospitalar;

VII - fornecer, periodicamente, dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas;

VIII - executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudos microbiológicos de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc.;

IX - dar suporte à vigilância epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória; e

X – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

MÉDICO PSF

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Medicina; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adjacente;

II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, adulto e idoso;

III - realizar consultas e procedimentos na UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF) e, quando necessário, no domicílio;

IV - realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

VII - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

VIII - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência;

IX - realizar pequenas cirurgias ambulatórias;

X - indicar internação hospitalar;

XI - solicitar exames complementares;

XII - verificar e atestar óbitos; e

XIII - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - curso superior em Educação Física, bacharelado; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;

II - veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

III - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

IV - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

V - articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que, incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;

VI – identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

VII - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;

VIII - supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;

IX - promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; e

X – executar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação de nível superior em Serviço Social; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - elaborar e acompanhar a implantação de projetos e programas sociais na comunidade, de interesse do SUS;

II - aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social, para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento no meio social;

III - promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, com vistas a assegurar o progresso coletivo e melhoria do comportamento individual;

IV - assistir ao trabalhador nos problemas inerentes à adaptação e readaptação ao ambiente de trabalho, orientando-o nas suas relações;

V - elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde;

VI - efetivar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais, contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando ao aprofundamento dos direitos conquistados.

VII - facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde municipal; e

VIII - executar outras atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS BÁSICOS:

I – instrução: ensino médio completo;

II – curso técnico na área de atuação; e

II – registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;

II - atender e cadastrar pacientes;

III - proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;

IV - preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;

V - auxiliar no preparo de soluções e reagentes;

VI - executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;

VII - proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;

VIII - auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;

IX - organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;

X - organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária.

X – realizar outras atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS BÁSICOS:

I - certificado de ensino médio completo; e

II - curso de Técnico em Enfermagem, com registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

IV – Realizar outras atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação superior em Nutrição; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - acompanhar o tratamento dietoterápico de grupos específicos (diabéticos, hipertensos, obesos e gestantes);

II - proferir palestras educativas, direcionadas a grupos específicos da USF;

III - realização de visitas domiciliares;

IV - monitoramento dos estados de hipovitaminose A e anemia ferrotripa no município;

V - consolidar mensalmente os mapas do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN;

VI - incentivar a prática do aleitamento materno exclusivo junto às equipes da USF;

VII - coordenar os programas de alimentação, na sua área de competência;

VIII - realizar atendimento ambulatorial na rede hospitalar, nas creches e escolas do município;

IX - confeccionar cardápios e supervisionar a produção e distribuição de alimentos na rede hospitalar, nas escolas e nas creches municipais; e

X - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PSICÓLOGO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação superior em Psicologia; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Casse.

ATRIBUIÇÕES:

I - atendimento ambulatorial;

II - psicoterapia individual a crianças, adolescentes, adultos e idosos;

III - psicoterapia em grupos para os mesmos ciclos de vida;

IV - formar grupos temáticos para prevenção e acompanhamento com portadores de doenças crônico-degenerativas e/ou progressivas, bem como grupos de apoio e orientação a familiares;

V - participar de campanhas educativas junto a instituições de ensino e comunidade em geral;

VI - colaborar na elaboração de material de divulgação de campanhas educativas e de prevenção;

VII - capacitar as equipes para melhoria das relações interpessoais e otimização dos recursos humanos;

VIII - prestar assistência na elaboração e acompanhamento de projetos educativos, preventivos e sociais;

IX - atender os portadores de transtornos mentais, com aplicação de testes, entrevistas e outros recursos, para colaborar no diagnóstico, bem como no tratamento, visando a autoimagem, consciência corporal, orientação espacial e temporal, coordenação e sociabilização;

X - atender a portadores de necessidades específicas: diagnóstico, estimulação precoce, ludoterapia e consciência corporal;

XI - atendimento a dependentes químicos e familiares, individual ou em grupo, objetivando melhorar a autoconfiança e a relação familiar, a fim de propiciar o retorno à comunidade, de modo produtivo; e

XII – realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ODONTÓLOGO

REQUISITOS BÁSICOS:

I - formação em curso superior de Odontologia; e

II - registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

I - realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

II - realizar os procedimentos clínicos definidos na Política Nacional da Atenção Básica;

III - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;

IV - encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

V - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

VI - realizar pequenas cirurgias ambulatórias;

VII - prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados;

VIII - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

IX - executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica, à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;

X - coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;

XI - programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

XII - capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

XIII - supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB (Técnico em Saúde Bucal) ou ASB (Auxiliar em Saúde Bucal); e

XIV - realizar demais atividades complementares e afins, relacionadas ao cargo.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo

MEC

Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES:

I - proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

II - sob supervisão do Cirurgião Dentista, ou THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como a evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, etc.;

III - preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda,

etc.) necessários ao trabalho;

IV - instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de

procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

V - agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

VI - acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no

tocante à saúde bucal; e

VII - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela conservação e limpeza da escola;

Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;

Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e pátios;

Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;

Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;

Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008; e

Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR

REQUISITOS BÁSICOS:

Ser habilitado em Pedagogia ou em área específica, Licenciatura Plena ou Curta; ou

Possuir Ensino Médio Completo com experiência comprovada na Educação.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo;

Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

IV - Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

V - Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;

VI - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

VIII - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola; e

IX - Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

REQUISITOS BÁSICOS:

Possuir Ensino Médio com experiência comprovada na Educação Infantil.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.

IV - Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

V - Participar dos momentos de formação na unidade que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

VI - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VIII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

IX - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da unidade.

X - Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA

REQUISITOS BÁSICOS:

Possuir Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em teoria e prática musical.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 5ª a 8ª série do Ensino; Fundamental e do Ensino Médio, ou no instrumento/modalidade para a área de música;

II - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;

III - Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;

IV - Supervisionar a utilização dos instrumentos musicais e do espaço utilizado para os ensaios e estudos;

V - Garantir a aprendizagem dos alunos tanto no quesito teoria quanto prática;

VI - Orientar os alunos no manuseio dos instrumentos levando–os a ter conhecimento suficiente para apresentação pública;

VII - Manter a ordem e a disciplina dos aprendizes durante as apresentações públicas em eventos ou outros;

VIII- E todas as atribuições inerentes ao cargo de maestro de uma banda de música, caso trabalhe na Banda Municipal, com experiência comprovada. Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Violão e outros instrumentos musicais; participar da elaboração do projetos específicos da área, zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e

manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo. Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de música. Ensinar teorias e práticas relativas à música. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos pertinentes. Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimento dos instrumentos musicais. Orientar apresentações em coral, conjuntos orquestrais e de câmara. Integrar conjuntos vocais e instrumentais, quando necessário. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Atender Leis específicas do Município para a categoria profissional.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

Organizar e manter atualizados a escrituração, documentação e arquivos escolares;

Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

Assinar documentos junto com o diretor escolar;

Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;

Atender as Leis específicas do Município para a categoria profissional, em especial as Leis Complementares nº 36/2003 e 58/2008; e

Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico da Escola.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - auxiliar nas áreas de secretariado, arquivo, manipulação de dados, protocolo, registro, classificação e expedição de correspondência, operar computador, atender telefone, recepcionar o público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e executar tarefas internas e externas de correspondência; e

II – executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - operar e conservar máquinas e equipamentos;

II - executar serviços de mecânica e de auto-elétrica na frota municipal;

III - executar serviços de construção civil, inclusive reforma de prédios e pinturas.

IV - manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; e

V - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

EDUCADOR SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS:

I - certificado de conclusão de curso de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); e

II – registro e regularidade junto ao respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

ATRIBUIÇÕES:

I - participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;

II - acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem;

III - orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;

IV - promover adequação do ambiente domiciliar e institucional;

V - abordar crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, para inserção familiar ou encaminhamento a ações, projetos e programas sociais;

VI - conceber e realizar projetos na área da educação, promovendo parcerias, trabalhando com interdependência com outros profissionais nas áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho;

VII - definir estratégias de atendimento e de avaliação das crianças, adolescentes e adultos;

VIII - prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e os materiais utilizados nas atividades;

IX - realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes dentro e fora das unidades de medidas protetivas ou socioeducativas;

X - planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas em que estiver vinculado;

XI - dinamizar projetos educativos extraescolares, promovendo a mediação entre a escola e as famílias;

XII - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

XIII - zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; e

XIV - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

II - desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

III - atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;

IV - identificar as necessidades e demandas dos usuários;

V - apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

VI - apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

VII - apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;

VIII - apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;

IX - desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

X - potencializar a convivência familiar e comunitária;

XI - estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

XII - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XIII - contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

XIV - apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

XV - contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

XVI - apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

XVII - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

XVIII - participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e

XIX - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ENCANADOR

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de agua e esgoto, válvulas e registros;

II - executar ligações domiciliares, aplicação de redes de consertos de ligações, tanto de agua como de esgoto;

III - efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares;

IV - relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;

V- efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes distribuidoras de agua e redes coletoras de esgoto;

VI - relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da instituição;

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS:

I – instrução: ensino médio completo

II - experiência em instalação e manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e periféricos em geral) e em instalação e utilização de softwares.

ATRIBUIÇÕES:

I - manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender as necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;

II - participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;

III - participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados as necessidades da Prefeitura;

IV - instalar e reinstalar os equipamentos de informática e Softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;

V - auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;

VI - conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;

VII - orientar os usuários quanto a utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;

VIII - fazer a limpeza e a manutenção de maquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;

IX - deletar programas nocivos aos sistemas utilizados;

X - participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;

XI - participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;

XII - elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;

XIII – manter organizados e arquivados os documentos relativos as licenças para uso de softwares, bem como acompanhar o vencimento dessas licenças; e

XIX - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS:

Escolaridade de nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES:

I - operar terminais de computador, inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência;

II - executar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos;

III - analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes a lançamentos, cobrança de tributos, certidões e outros documentos fiscais;

IV - executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando, informando e lançando dados relativos às áreas de atuação do órgão;

V - participar do planejamento e da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação, propondo e opinando sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho;

VI - elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação;

VII - executar tarefas de ordem orçamentária e financeira, colaborando com a sistematização de informações necessárias ao encerramento do exercício financeiro;

VIII - colaborar na prestação de informações contábeis aos órgãos de controle externo;

IX - prestar informações sobre a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;

X - prestar apoio às atividades de fiscalização;

XI - exercer outras tarefas relacionadas ao seu campo de atuação, mediante designação de seus superiores;

XII - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

XIII - exercer atividades de apoio à fiscalização e atividades relativas ao lançamento dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros; e

XIV - executar demais atividades complementares e afins.

==========

FUNÇÃO PÚBLICA:

ELETRICISTA

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Instrução: Ensino Médio Completo;

II - Curso Técnico de Eletricista; e

III - Experiência: Mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional.

ATRIBUIÇÕES:

I - instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixa de fusível, tomada e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;

II - interpretar esquemas elétricos;

III - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

IV - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

V - recuperar o funcionamento de foto celulares e redes de telefonia;

VI - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

VII - reparar ou substituir pecas danificadas de aparelhos elétricos tais como ventiladores, geladeiras, entre outros;

I - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;

II - construir e manter redes elétricas de baixa tensão de iluminação publica;

III - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;

IV - substituir fusíveis, reles, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

V - substituir ou instalar postes de iluminação publica de rede de baixa tensão;

VI - consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;

VII - instalar equipamentos de refrigeração de ambientes;

VIII - instalar, sob supervisão, fiação para possibilitar a instalação de microcomputadores;

IX - realizar serviços segundo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional;

X - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

XI - zelar pela conservação, limpeza e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; e

XII - executar demais atividades complementares e afins.

FUNÇÃO PÚBLICA:

MÉDICO VETERINÁRIO

.

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); e

II - Registro e regularidade junto ao respectivo conselho de classe.

.

ATRIBUIÇÕES:

I- orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem;

II- exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;

III- fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal;

IV- realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal;

V- fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal;

VI- participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica;

VII- participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses;

VIII- promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças;

IX- orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal;

X- fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias;

XI- atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;

XII- realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições;

XIII- controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal;

XIV- estudar as implicações econômicas das doenças dos animais;

XV- participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa;

XVI- aplicar normas e padrões relacionados com a fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral;

XVII- realizar premunição de animais;

XVIII- desenvolver trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoosanitários;

XIX- verificar o controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário;

XX- realizar trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunição das doenças dos animais;

XXI- emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade;

XXII- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

XXIII- executar outras tarefas correlatas.

==========

==========

ANEXO III - FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/01/2019 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____ Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____ Email: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

_____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO: [ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO: [ ]ESPIGÃO (MARÍLIA) [ ]ESPIGÃO (AGROVÁS) [ ]ESPIGÃO (JOATÃO) [ ]ESPIGÃO LESTE(SEDE)

[ ]SEDE DO MUNICÍPIO [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SEDE) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(CARNAÚBA) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SERRA MAGALHÃES)

[ ]PONTINÓPOLIS(SEDE) [ ]PONTINÓPOLIS(EXTENSÕES] [ ]PONTINÓPOLIS(PA DOM PEDRO) [ ]NOVA SUIÁ(FARANDÚ)

[ ]NOVA SUIÁ(RIO PRETO) [ ]BORÓROS [ ]PISCICULTURA [ ]SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE [ ]GAMELEIRA/AZULONA

[ ]TREVO DE JESUS/MACACO [ ]ESPIGÃO(AMAGGI) [ ]PONTINÓPOLIS(SEDE E EXTENSÕES)

FUNÇÃO:

Lotação na Secretaria de Saúde

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) [ ]AGENTE COMBATE ENDEMIAS [ ]AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE [ ]TÉCNICO ENFERMAGEM

[ ]ENFERMEIRO [ ]AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL [ ]MÉDICO PSF [ ]MÉDICO(AG TRANSFUSIONAL [ ]ODONTÓLOGO

[ ]FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO [ ]TÉCNICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS [ ]AGENTE ADM PÚBLICA (Serviços Gerais-PSF Espigão)

Lotação na Secretaria de Educação e Cultura

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) [ ]APOIO(VIGIA) [ ]APOIO(LIMPEZA/NUTRIÇÃO

[ ]TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL [ ]AGENTE MANUTENÇÃO (MECÂNICO) [ ]PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

[ ]PROFESSOR NÍVEL MÉDIO [ ]PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA [ ]NUTRICIONISTA

Lotação na Secretaria de Obras

[ ] AGENTE OPERACIONAL (Motorista CNH “C” ou Superior) [ ] AGENTE OPERACIONAL (Operador Máquinas Pesadas CNH “E”)

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Pedreiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Ajudante de Pedreiro)

Lotação na Secretaria de Agricultura

[ ] AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRATOR PNEU) [ ] MÉDICO VETERINÁRIO

Lotação na Secretaria de Assistência Social

[ ] EDUCADOR SOCIAL [ ] CUIDADOR SOCIAL [ ] AGENTE OPERACIONAL (Motorista)

Sub-Prefeitura de Espigão do Leste

[ ] AGENTE OPERACIONAL (Motorista CNH “C” ou Superior) [ ] AGENTE OPERACIONAL (Operador Máquinas Pesadas CNH “E”)

[ ] ENCANADOR [ ]AGENTE FISCALIZAÇÃO ARRECADAÇÃO [ ]ELETRICISTA [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO [ ]TÉCNICO INFORMÁTICA

Outros

[ ]AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE - Saúde e Assistência Social) [ ]ASSISTENTE SOCIAL (SEDE – Saúde e Assistência Social)

[ ] EDUCADOR FÍSICO (SEDE – Saúde e Assistência Social) [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE – Saúde e Assistência Social)

[ ]PSICÓLOGO (SEDE-Educação e Assistência Social) [ ]PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA (SEDE – Educação e Assistência Social)

[ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-VIVEIRO, MUDAS, E OUTROS (SEDE – Agricultura e Esportes)

[ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-SERVIÇOS GERAIS (ESPIGÃO DO LESTE – Saúde e Subprefeitura)

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído ou Cursando) ou MESTRADO(concluído) [ ] MESTRADO(Cursando) [ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando) [ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ ] CURSO ESPECÍFICO [ ] ARTIGOS e RESUMOS

OBSERVAÇÕES:

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. O candidato autoriza que seu nome e demais dados contidos na Ficha de Inscrição sejam divulgados no Diário Oficial do Município e em outras mídias, autorizando igualmente que seus dados, ainda que ausente na prova, aprovado ou não, classificado ou não, convocado ou não, façam parte de cadastro junto à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT).

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de janeiro de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

==========

==========

ANEXO III - FORMULÁRIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - ENTREGAR ESTA VIA AO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/01/2019 NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF, CEP) _____

Telefones: ( )_____ ( )_____ RG: _____ _____ Sexo: M[ ] F[ ] Data Nasc.:____ /___ /_____

CPF: _____ Nacionalidade:_____ Estado Civil: _____ Email: _____

Candidato portador de deficiência (PD): SIM ( ) NÃO ( ) Se sim, descrever abaixo necessidade de algum tipo ou atendimento necessário (se for o caso).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO: [ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

LOCAL ONDE EXERCERÁ A FUNÇÃO: [ ]ESPIGÃO (MARÍLIA) [ ]ESPIGÃO (AGROVÁS) [ ]ESPIGÃO (JOATÃO) [ ]ESPIGÃO LESTE(SEDE)

[ ]SEDE DO MUNICÍPIO [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SEDE) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(CARNAÚBA) [ ]ESCOLA SÃO SEBASTIÃO(SERRA MAGALHÃES)

[ ]PONTINÓPOLIS(SEDE) [ ]PONTINÓPOLIS(EXTENSÕES] [ ]PONTINÓPOLIS(PA DOM PEDRO) [ ]NOVA SUIÁ(FARANDÚ)

[ ]NOVA SUIÁ(RIO PRETO) [ ]BORÓROS [ ]PISCICULTURA [ ]SUBPREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE [ ]GAMELEIRA/AZULONA

[ ]TREVO DE JESUS/MACACO [ ]ESPIGÃO(AMAGGI) [ ]PONTINÓPOLIS(SEDE E EXTENSÕES)

FUNÇÃO:

Lotação na Secretaria de Saúde

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA) [ ]AGENTE COMBATE ENDEMIAS [ ]AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE [ ]TÉCNICO ENFERMAGEM

[ ]ENFERMEIRO [ ]AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL [ ]MÉDICO PSF [ ]MÉDICO(AG TRANSFUSIONAL [ ]ODONTÓLOGO

[ ]FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO [ ]TÉCNICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS [ ]AGENTE ADM PÚBLICA (Serviços Gerais-PSF Espigão)

Lotação na Secretaria de Educação e Cultura

[ ]AGENTE OPERACIONAL(MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) [ ]APOIO(VIGIA) [ ]APOIO(LIMPEZA/NUTRIÇÃO

[ ]TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL [ ]AGENTE MANUTENÇÃO (MECÂNICO) [ ]PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

[ ]PROFESSOR NÍVEL MÉDIO [ ]PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA [ ]NUTRICIONISTA

Lotação na Secretaria de Obras

[ ] AGENTE OPERACIONAL (Motorista CNH “C” ou Superior) [ ] AGENTE OPERACIONAL (Operador Máquinas Pesadas CNH “E”)

[ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Pedreiro) [ ] AGENTE DE MANUTENÇÃO (Ajudante de Pedreiro)

Lotação na Secretaria de Agricultura

[ ] AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRATOR PNEU) [ ] MÉDICO VETERINÁRIO

Lotação na Secretaria de Assistência Social

[ ] EDUCADOR SOCIAL [ ] CUIDADOR SOCIAL [ ] AGENTE OPERACIONAL (Motorista)

Sub-Prefeitura de Espigão do Leste

[ ] AGENTE OPERACIONAL (Motorista CNH “C” ou Superior) [ ] AGENTE OPERACIONAL (Operador Máquinas Pesadas CNH “E”)

[ ] ENCANADOR [ ]AGENTE FISCALIZAÇÃO ARRECADAÇÃO [ ]ELETRICISTA [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO [ ]TÉCNICO INFORMÁTICA

Outros

[ ]AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE - Saúde e Assistência Social) [ ]ASSISTENTE SOCIAL (SEDE – Saúde e Assistência Social)

[ ] EDUCADOR FÍSICO (SEDE – Saúde e Assistência Social) [ ]AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE – Saúde e Assistência Social)

[ ]PSICÓLOGO (SEDE-Educação e Assistência Social) [ ]PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA (SEDE – Educação e Assistência Social)

[ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-VIVEIRO, MUDAS, E OUTROS (SEDE – Agricultura e Esportes)

[ ] AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-SERVIÇOS GERAIS (ESPIGÃO DO LESTE – Saúde e Subprefeitura)

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: PARA CONCORRER À PROVA DE TÍTULOS, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM ESTA INSCRIÇÃO. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM A FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO: [ ] DOUTORADO(Concluído ou Cursando) ou MESTRADO(concluído) [ ] MESTRADO(Cursando) [ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Concluída)

[ ] PÓS-GRADUAÇÃO(Cursando) [ ]EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ ] CURSO ESPECÍFICO [ ] ARTIGOS e RESUMOS

OBSERVAÇÕES: O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo pretendido, declarando, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e estando de acordo com o regulamento do Processo Seletivo. Declara, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena, de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. O candidato autoriza que seu nome e demais dados contidos na Ficha de Inscrição sejam divulgados no Diário Oficial do Município e em outras mídias, autorizando igualmente que seus dados, ainda que ausente na prova, aprovado ou não, classificado ou não, convocado ou não, façam parte de cadastro junto à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT).

São Félix do Araguaia - MT, em _____ de janeiro de 2019.

ENTREGAR ESTA VIA AO CANDIDATO

_____

Assinatura do Candidato

SERVIDOR QUE RECEBEU A INSCRIÇÃO

NOME: _____ ASSINATURA: _____

==========

==========

OBS: Anexar também cópia de RG e CPF do(a) Procurador(a)

.

ANEXO IV

.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

.

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição e recursos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

.

_____, _____ de _____ de _____.

.

.

_____

Assinatura do(a) requerente

==========

==========

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

.

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,80	1,0	
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,60	1,0	
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	1,0	
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2016.	0,15	2,0	
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	0,50	1,0	
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	1,0	
03-99	TOTAL			

==========

==========

ANEXO VI

.

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXEMPLO DE CÁLCULO

PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

.

Supondo que o candidato apresente (e sejam aceitos) os documentos abaixo:

Um título de Pós Graduação concluído (Item 03-03)

Um Curso Específico (Item 03-05)

Experiência Profissional (Item 03-06)

.

O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FICARIA DO SEGUINTE MODO:

.

03	Títulos e Experiência Profissional (Para as funções de Nível Superior)	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/meses
03-01	Doutorado (cursando ou concluído) ou Mestrado concluído, na área de conhecimento.	0,80	---	---
03-02	Cursando Mestrado na área de conhecimento.	0,60	---	---
03-03	Pós-graduação concluída, em nível de especialização, na área de conhecimento.	0,40	1,0	0,40
03-04	Cursando Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento.	0,25	---	---
03-05	Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, efetuados a partir de 01/01/2016.	0,15	1,0	0,15
03-06	Experiência Profissional mínima de 6 meses, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privada, comprovada através de declaração, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento idôneo.	0,50	1,0	0,50
03-07	Artigos, Resumos expandidos e/ou simples em anais de eventos.	0,15	---	---
03-99	**TOTAL**			**1,05**

.

Assinatura do Responsável pela pontuação:_____ Data:____/ /2019

==========

==========

ANEXO VII

.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

.

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

.

Língua portuguesa;

Raciocínio Lógico e/ou matemática com nível de escolaridade exigida neste edital.

História do Estado de Mato Grosso, Município de São Félix do Araguaia e atualidades;

.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental)

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Ensino Fundamental)

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; **subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.**

.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Ensino Fundamental)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7

Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades

.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

.

Língua portuguesa;

Raciocínio lógico e/ou matemática;

Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT;

Conhecimentos específicos.

.

LINGUA PORTUGUESA (Ensino Médio)

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Ensino Médio)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Ensino Médio)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades.

.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Ensino Médio)

.

Técnico Administrativo Escolar e Agente Administrativo: Conhecimentos sobre arquivos e correlatos, acesso à internet e envio e recebimento de documentos via email, editor de texto, planilha eletrônica.

Técnico em Informática: Análise e Projeto de Sistemas; Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de software; Gerência de Processos de Negócios; Gerência de Projetos; Qualidade de software; ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Linguagens de programação/ Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreeSQL. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2003 e Open Office, Microsoft Outlook 2003, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2003 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2003: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

Agente de Fiscalização e Arrecadação: Código Tributário Nacional. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa). Código Tributário Municipal. Noções de Direito Tributário. Código de Posturas do Município. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Eletricista: Normas regulamentadoras - Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétrica - Noção de Resistência Elétrica - Circuito Elétrico - Intensidade de Corrente - Potência e Tensão Elétricas. – Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos - Ação de um campo Elétrico - Os ímãs. Baterias - Choque Elétrico – Prevenções - Pára-Raios e suas funções. Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 036/2003 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

Professor Ensino Médio, Professor Auxiliar de Turma e Professor/Instrutor de Música: Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996 e Conhecimentos Referenciais Curriculares da Educação Infantil.

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem - Legislação em Saúde Leis (8.080/1990, 8.142/1990) e da área de atuação.

Cuidador Social – Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

.

ENSINO SUPERIOR

.

Língua portuguesa;

Raciocínio lógico e/ou matemática;

Atualidades, História de Mato Grosso e São Félix do Araguaia – MT; e

Conhecimento Específico (Legislação).

.

LINGUA PORTUGUESA (Nível Superior)

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO (Nível Superior)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E ATUALIDADES (Nível Superior)

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

História do Município de são Félix do Araguaia - MT 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Atualidades

.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO-LEGISLAÇÃO (Nível Superior)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA/EDUCAÇÃO

ENFERMEIRO, MÉDICO, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO e FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Legislação em Saúde Leis (8.080/1990, 8.142/1990)

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO e SAÚDE

EDUCADOR SOCIAL: Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO:

Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS; Legislação em Saúde Leis (8.080/1990, 8.142/1990).

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR - **Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996.**

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO – Lei Municipal n 465/2004 e Lei Municipal 744/2014

==========

========== **ANEXO VIII**

CONTEÚDO E QUESTÕES DAS PROVAS

As provas objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no ANEXO VII do presente Edital, de acordo com cada nível de escolaridade, e com a quantidade de questões discriminadas a seguir:

.

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO:

.

MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislação	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

.

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA AGRICULTURA:

MÉDICO VETERINÁRIO

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,35	1,75
Língua Portuguesa	5	0,35	1,75
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,35	1,75
Específico: Legislação	5	0,35	1,75
Sub-Total			7,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

.

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nível Superior)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,25	1,25
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,25	1,25
Específico: Legislação e outros	5	0,25	1,25
Sub-Total			5,00
Produção Escrita (Redação)			2,00
Prova de Títulos			3,00
TOTAL			10,00

.

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO (I):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Nível Médio);

PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (Nível Médio); e

PROFESSOR/INSTRUTOR DE MÚSICA (Nível Médio)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,40	2,00
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,40	2,00
Legislações (Lei 9.396/1996 – LDB)	5	0,40	2,00
Sub-Total			8,00
Produção Escrita (Redação)			2,00
TOTAL			10,00

.

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO (II): TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (*)

.

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA SUB-PREFEITURA DE ESPIGÃO DO LESTE: AGENTE ADMINISTRATIVO (*), AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO (*) (**) e ELETRICISTA (***).

.

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,50	2,50
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,50	2,50
(*) Específico: Conhecimentos sobre arquivos e correlatos, acesso à internet e envio e recebimento de documentos via email, editor de texto, planilha eletrônica, e outros. **(**) Específico: Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 64/2010-CTM) e normas relacionadas ao CTM.** (***) Específico: Normas regulamentadoras - Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétrica e outros; Normas de Segurança.	5	0,50	2,50
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO NA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CUIDADOR SOCIAL

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	5	0,50	2,50
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Raciocínio Lógico e Matemática	5	0,50	2,50
Legislações e da área de atuação	5	0,50	2,50
TOTAL			10,00

Para as FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL EM DIVERSAS SECRETARIAS:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza/Nutrição e Vigia)

AGENTE OPERACIONAL

AGENTE DE MANUTENÇÃO

ENCANADOR

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)

Área de Estudo	Questões	Valor por Questão	Total por Área
História de MT, de SFA e Atualidades	6	0,50	3,00
Língua Portuguesa	7	0,50	3,50
Raciocínio Lógico e Matemática	7	0,50	3,50
TOTAL			10,00

ANEXO IX

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação.

O (a) candidato (a)_____

Documento de identificação nº (RG):_____ CPF nº_____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Legislação aplicável.

Observação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e Data: _____

_____ _____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

ANEXO X

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO ( ) ADMISSIONAL ( ) PERIÓDICO EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT** ATESTO QUE AOS ____/____/_____ Nome _____					
Estado Civil		Idade		Anos	Sexo
Cargo/Função			Identidade - UF		
Naturalidade			Validade		___/___/_____
Examinado de acordo com o disposto nos Subitens 7.3.2-a, 7.4.1, 7.4.2, da NR-7 Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que o(a) Senhor(a) acima mencionado(a) foi submetido(a) à avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental.					
RESULTADO: ( ) APTO(a) ( ) INAPTO(a) ( ) PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA CITADA ( ) PARA DEMISSÃO ( ) PARA MUDANÇA DE FUNÇÃO ( ) NO EXAME PERIÓDICO ( ) PARA RETORNAR AO TRABALHO RISCOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE: DATA: ___/___/_____ _____ Assinatura dos Médicos/Junta Médica examinadora Carimbo/CRM _____ Assinatura do(a) Examinado(a)					

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2019.

_____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao firmar contrato na função do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2019.

_____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO

[ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2019.

_____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: [ ] M [ ]F

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ITEM OU ITENS DO EDITAL QUE DESEJA CONTESTAR

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

ITEM DO EDITAL DE ABERTURA → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O EDITAL DE ABERTURA, de forma fundamentada e sucinta.

(Local e data)

_ _

Assinatura do Requerente

ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2019

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de forma fundamentada e sucinta.

(Local e data)

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS

APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2019

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

NÚMERO DA QUESTÃO QUE DESEJA CONTESTAR → _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS, em relação à questão indicada acima, de forma fundamentada e sucinta.

(Local e data)

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

→ APRESENTAR UM RECURSO PARA CADA SITUAÇÃO QUE DESEJA CONTESTAR ←

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018, PARA SELEÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/_____/2019

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

LOCAL ONDE PRETENDE EXERCER A FUNÇÃO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO:

[ ] SEDE DO MUNICÍPIO [ ] ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (ESPIGÃO DO LESTE)

RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

[ ] Quanto à nota da Prova Objetiva

[ ] Quanto à nota da Prova de Títulos

[ ] Quanto à nota da Produção Escrita/Redação

[ ] Quanto ao critério de desempate

[ ] Outros motivos (especificar)

Descrever abaixo as razões do recurso CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, de forma fundamentada e sucinta.

....

.....

.....

.....

.....

.....

(Local e data)

_ _

Assinatura do Candidato

ANEXO XVIII

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DIA	HORÁRIO (HRS)	LOCAL	OBSERVAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA	21/12/2018	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	Os prazos contarão a partir da publicação no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/
RECURSOS CONTRA EDITAL DE ABERTURA	De 21/12/2018 a 26/12/2018	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/ Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	Conforme Formulário ANEXO XIV
ENVIO AO APLIC	De 21/12/2018 a 26/12/2018	Das 12 às 18 horas	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	ETAPA INTERNA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	De 27/12/2018 a 28/12/2018	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INSCRIÇÕES e ENTREGA DE TÍTULOS	De 02/01/2019 a 08/01/2019 (dias úteis)	Das 14 às 19 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/ Sede	Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	10/01/2019	Tempo Integral	Mural *e sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/01/2019 a 11/01/2019	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/ Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XV
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/01/2019 a 15/01/2019	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e REDAÇÃO	20/01/2019	Das 08:00 às 12:00 horas	Sede do Município (A ser definida em edital posterior) Escola Alberto Nunes da Silveira, no Distrito de Espigão do Leste (Baianos)	As provas objetivas serão aplicadas nos dois locais, em horário simultâneo.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/01/2019	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/01/2019 a 23/01/2019	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/ Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XVI
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	24/01/2019 a 25/01/2019	Tempo Integral	*Sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	28/01/2019	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	28/01/2019 a 29/01/2019	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria de Educação, Subprefeitura de Espigão do Leste e Escola de Pontinópolis/ Sede, ou pelo *email* prefeiturasfa2017@gmail.com	De acordo com o ANEXO XVII
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	30/01/2019 a 31/01/2019	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/01/2019 a 01/02/2019	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/01/2019 a 04/02/2019	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS	A partir de 05/02/2019	Tempo Integral	Mural e *sites* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/	
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	A partir de 11/02/2019	Das 13 às 17 horas	Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT	Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS previstos no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

Com fundamento no interesse público de melhor aproveitamento dos atos administrativos **COMUNICAMOS** que esta suspenso o **PROCESSO LICITATORIO 072/2018, PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**, cujo Objeto" REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais Esportivo, Pedagógico, Lúdico, Artesanal e Outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I**, que seria realizado** às **13h30min do dia 27 de dezembro de 2018(quinta - feira); V**isando a análise do Edital e Termo de referencia, para possível alteração de itens e requisitos mínimos exigidos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, a saber, Av. Araguaia nº 248 Centro, telefone (66) 3522-1606, ramal 35 ou pelo e-mail: pregãosfa@outlook.com.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Port. 002/2018

Visto e aprovado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO 73/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO E ESCOLHA DE PERMISSIONÁRIO DE BAR/LANCHONETE

DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018.

O Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber quantos o presente Edital virem e/ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município, no período de 21 de dezembro até 04 de Janeiro de 2018, às 13:00 horas, na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, o Processo de credenciamento para escolha de interessados na Permissão de Uso do Bar/Lanchonete do Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado na Rua Castelo Branco esquina com a Rua Candido Borges Leal (Praça Central), no Município de São José do Povo-MT.

A data de abertura dos envelopes das PROPOSTAS ocorrerá no dia 07 de Janeiro de 2018, às 15:00 horas, na sala de licitações, localizado no paço municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

01 - O presente Edital tem por finalidade a escolha de interessado que melhor oferta fizer para receber a permissão do seguinte bem: Bar/Lanchonete do Terminal Rodoviário de Passageiros. 02 – O interessado deverá fazer sua inscrição segundo modelo anexo, **até às 17:00 horas dia 04/12/2018**, no horário de expediente, protocolando na Secretaria Administrativa da Prefeitura. 03 – Poderão participar do certame pessoas jurídicas de direito privado no ramo de comércio e pessoas físicas, desde que se vencedora providencie no prazo de 15 (quinze) dias a documentação pertinente, sob pena de ser desclassificado, chamando o segundo colocado, e ainda cumprir as seguintes exigências colocadas por motivo de interesse público, comprovando por declaração assinada: a) Não estar em débito com o Município; b) Ter no mínimo 04 mesas e 16 cadeiras de material plástico;

03.1 – fica esclarecido que a pessoa jurídica ou física deverá constituir empresa especifica para o local ou filial (conforme o caso).

04 – O objeto do certame será o comércio de: 04.1 – bebidas refrigerantes em geral, com exclusão das destiladas ou em doses (cachaça, vodca, Whisky, etc.); 04.2 – porções, lanches, salgados em geral, sorvetes, doces, balas, etc. 05 – A seleção dos vencedores será pelo critério de maior oferta, sendo o valor mínimo inicial de proposta de R$ 100,00 (cem reais). 05.1 – Na proposta o interessado deverá se comprometer a honrar com as despesas de água, energia elétrica e outras indispensáveis a manutenção do empreendimento. 05.2 – em caso de utilização de equipamentos elétricos, eletrônicos que não sejam compatíveis com a carga de energia disponível ao local, toda e qualquer mudança, alteração, adaptação ou o que necessário for, será a conta do permissionário (a), uma vez que o local é entregue nas condições normais de uso. 06 – O permissionário (a) deverá manter o local sempre limpo e higienizado (Terminal Rodoviário) e toda as dependências ao redor, mantendo-o como lhe foi entregue, devendo proceder a pequenos reparos, quando necessário, assim como do sistema de água e energia, não incluindo-se, aqui, problemas estruturais do local; 07 - Fazer a manutenção e limpeza do local, cuidando para que não haja problemas perante a Vigilância Sanitária, assim como a segurança do imóvel; 08 - Praticar os preços normais de mercado e, quando para tanto notificado, fazer as necessárias adequações de valores. 10 - Não será permitida a prática de exclusividade de qualquer produto e marca; 11 - Promoções de eventos mediante os alvarás competentes, ficando os encargos e custas inerente aos eventos sob responsabilidade do permissionário; 12 - Todos os encargos fiscais e trabalhistas serão de responsabilidade do permissionário; 13 - O permissionário será o responsável por todos os danos causados a terceiros, decorrente de sua atividade no local, seja na esfera cível, criminal e trabalhista. 14 – O permissionário, caso oferte proposta financeira, deverá recolher o pagamento mensal de modo adiantado, antes de assumir o local e os seguintes na mesma data em todos os meses. 14.1 – se houver atraso no pagamento, a importância da mensalidade deverá ser recolhida com a aplicação da atualização monetária pelo INPC e juros da mora de 1% ao mês; 14.2 – sem prejuízo do disposto anterior o atraso de dois (2) pagamentos no período de doze

(12) implicará na revogação da permissão com desocupação do local nos 30 (trinta) dias seguintes a notificação premonitória.

15 – Todos os aparelhos e equipamentos necessários à comercialização permitida serão a conta única e exclusiva do permissionário. 15.1 – para melhor serviço aos usuários fica o permissionário autorizado à disposição de mesas e cadeiras plásticas, novas ou em boas condições de utilização. 16 – O permissionário deverá obedecer rigorosamente o horário de funcionamento, fixado pelo Município. 17 - Sendo a presente permissão a título precário e prazo indeterminado, o permissionário se obriga e compromete à desocupação do bem no prazo da notificação premonitória em trinta

(30) dias;

18 - Ao ser rescindida a presente permissão de uso, o permissionário deverá entregar o local nas mesmas condições em que a recebeu, ressalvados os desgastes naturais e todas as benfeitorias introduzidas, desde que autorizadas ficam incorporadas ao local, sem direito a qualquer indenização. 19 – Fica esclarecido que a presente permissão não gerará qualquer direito sobre o bem e o local, não podendo assim, o mesmo vender, locar ou transferi-lo a outra pessoa, ou seja a permissão do objeto é intransferível. Caso o permissionário pratique qualquer um desses atos, o mesmo será considerado nulo de pleno direito, justificando a imediata reintegração de posse do local, após a necessária notificação premonitória, uma vez que houve a infringência do Termo de Permissão. 20 – Em caso da desistência da permissão de uso, o permissionário deverá comunicar a Prefeitura Municipal, para que a mesma faça o recebimento da devolução do bem, e proceda a chamada do próximo classificado, ou uma nova chamada de interessados, a critério da administração. 21 – Informações na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Salmen Hamze, n. 924 – Centro, no horário de expediente (das 13:00 às 17:00 horas).

Município de São José do Povo, 20 de Dezembro de 2018.

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA

ESCOLHA DE PERMISSIONÁRIO DE BAR/LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT

ANEXO 01

1 – Dados do (a) interessado (a):

Nome: RG. Nº e do CPF. Nº _ Endereço: Nº Cidade: Estado: Telefone: .

2 – BAR/LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. 3 **– Observação:**Caso o (a) interessado (a) já tiver empresa constituída preencher os dados abaixo:

Nome da Empresa: . CNPJ n.º Inscr. Estadual . Inscrição Municipal n.º _ .

Endereço: . São José do Povo-MT.

São José do Povo, de de 2018.

Assinatura do interessado (a)

CARTA PROPOSTA

PERMISSÃO DE USO DO BAR/LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

ANEXO 02

Venho pela presente, apresentar a minha proposta para receber a permissão do Bar/Lanchonete do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Mira Estrela.

1 – Dados do (a) interessado (a):

Nome: RG. Nº e do CPF. Nº _ Endereço: Nº Cidade: Estado: Telefone: .

a) Compromisso em arcar com toda despesa de energia elétrica do terminal; sim ( ); não ( )

b) Compromisso em arcar com toda despesa de água do terminal; sim ( ); não ( )

c) Compromisso em arcar com toda limpeza do terminal; sim ( ); não ( )

2 – VALOR DA PROPOSTA: R$ ( ),

para pagamento conforme as condições previstas no Edital.

3 – Declaração:

Declaro que aceito todas as condições propostas no presente Edital de Chamamento para recebimento de permissão do Bar/Lanchonete do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Mira Estrela e, que tomei conhecimento e ciência para que nada seja alegado posteriormente.

São José do Povo, de de 2018.

Assinatura do interessado (a)

DECLARAÇÃO

PERMISSÃO DE USO DO BAR/LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

ANEXO 03

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao Município de São José do Povo, em especial para o recebimento de permissão de uso oneroso do bar e lanchonete do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme Processo Administrativo n.º 73/2018 – Edital de Chamamento de interessados que:

1 – Possuo os Equipamentos solicitados no Edital;

2 – Não estou em débito com o Município;

3 – Não tenho dívida com a Elektro;

Declaro que aceito todas as condições propostas no presente Edital de Chamamento para recebimento de permissão do Bar/Lanchonete do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de São José do Povo e, que tomei conhecimento e ciência para que nada seja alegado posteriormente.

OBS: Antes do Município editar o Decreto de Permissão de Uso, será conferidos os itens acima, a não comprovação o interessado será desclassificado do Processo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São José do Povo, de de 2018.

Assinatura do interessado (a)

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO N° 60/2018 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO N° 60/2018 - DE 17 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre, Conceder Férias Coletivas aos Funcionários da

Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Conceder Férias Coletivas aos Funcionários Municipais abaixo discriminados, Lotado na Secretaria de Educação deste Município, como segue:

APARECIDA PORFÍRIO ALVES - ano de referência 2018 à 2019;

ANTONIO ASSUNÇÃO PEREIRA - ano de referência 2017 à 2018;

ANGELA MARIA BRASILIANO - ano de referência 2018 à 2019;

CELIA BENTO DA SILVA - ano de referência 2018 à 2019;

CERESLEIDE TAVARES CERQUEIRA - ano de referência: 2018 à 2019;

DIONEUZA DA SILVA SANTOS- ano de referência: 2016 à 2017;

EUNICE ALVES DE SOUZA - ano de referência: 2018 à 2019;

EUNICE JULIA DA SILVA - ano de referência: 2018 à 2019;

FERNANDA P. DOS SANTOS VIEIRA - ano de referência: 2018 à 2019;

GLORIA DA SILVA OLIVEIRA - ano de referência: 2018 à 2019;

GILSON FERREIRA -ano de referência 2017 à 2018

JOSÉ REZENDE DE ALMEIDA - ano de referência: 2018 à 2019;

LENIRA PEREIRA DOS SANTOS - ano de referência: 2017 à 2018;

LAURO PEREIRA DOS SANTOS - ano de referência 2015 à 2016;

LUZIA INACIO DA SILVA SOUZA - ano de referência 2018 á 2019;

MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS - ano de referência: 2018 à 2019;

MARINALVA F. DE A. OLIVEIRA - ano de referência: 2018 à 2019;

MAURA DE PAULA - ano de referência: 2018 à 2019;

MARIA DO CARMO F. DA S. MORAES - ano de referência: 2015 à 2016;

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO - ano de referência: 2018 à 2019;

MILTON DA SILVA CORDEIRO - ano de referência: 2018 à 2019;

NILSON TAVARES CERQUEIRA - ano de referência 2018 à 2019

OSVALDO APARECIDO DE SOUZA- ano de referência: 2018 à 2019;

PAULO LOPES PEREIRA - ano de referência 2016 à 2017;

ROSEMAR MARINHO - ano de referência: 2018 à 2019;

ROSIENE LEITE DA SILVA GRZEIDAK- ano de referência: 2018 à 2019;

SIRLENE BATISTA DA COSTA - ano de referência: 2016 à 2017;

VALDEVAN CAMILO DE FREITAS - ano de referência: 2018 à 2019;

VERA LÚCIA GUIMARÃES RODRIGUES - ano de referência: 2018 à 2019.

UANDERSON DOS SANTOS BRAGA - ano de referência 2017 à 2018;

ARTIGO 2º- As férias a qual se refere o Artigo 1º, terá duração de 30 (trinta) dias consecutivos (02/01/2019 á 01/02/2019).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 17 de Dezembro de 2018;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2018 DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 009/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Por Idade** ao servidor Sr. **Valmir Costa Oliveira**."

O Prefeito do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso III, aliena "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da **Lei Municipal nº 563 de 11 de novembro de 2013,** que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar n.º 519/2012 PCCS que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargo, carreias e vencimento da Administração Publica do Município de São Jose do Povo, Anexos VII, e Lei Municipal nº 021/2014, 26/2015, 22/2016 e 28/2017, que corrige o salário dos servidores públicos municipais em virtude da revisão geral anual da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, ao Sr. **Valmir Costa Oliveira**, brasileiro, portador do RG n.º 280.597 SSP/MT e do CPF n.º 205.026.721-53, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Vigia, Classe "F", Grau "05", lotado na Secretaria de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 100028, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **FUNPREV**, n.º 2018.02.00023P, a partir de 06 de dezembro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018 revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São Jose do Povo - MT, 18 de dezembro de 2018.

MIRIAN VIEIRA FREIRE

Diretora do FUNPREV

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 53/2018 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 53/2018 - DE 18 de Dezembro de 2018

Dispõe Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de São José do Povo-MT, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de São José do Povo por dois anos consecultivos 2018-2020, tendo como membros os seguintes nomes:

1 Escola Municipal

Marta Souza Rodrigues (Presidente)

CPF: 632.630.091-68 RG: 1005900-8

Aparecida Porfilho Alves

RG: 946279 CPF: 631.607.061-68

2 Escola Estadual

José Odair de Souza

RG: 1001234-6 CPF: 667.478.481-87

Marcelo Guerreiro Filho

RG: 2599287-8 CPF: 054.650.651-84

3 Igreja Evangélica

Isaias Pereira Dias

RG: 301350 CPF: 396.299.961-20

José Elenilson dos Santos

RG: 891888 CPF: 621.214.211-49

4 Secretaria de Assistência Social:

Nágila Lopes Moraes

RG: 1188454-1 CPF: 856.872.431-00

Rosimar Dos Santos Barros

RG: 1779596-6 CPF: 021.568.861-99

5 Secretaria Municipal de Saúde:

Arlene de Souza Oliveira

RG: 1163546-0 CPF: 840.814.141-49

Mara Cristina Moreira Cavalheiro

RG: 1071084-1 CPF:915.717.661-20

6 Secretaria Municipal de Educação:

Zumira Rodrigues da Costa

RG: 1388835-6 CPF: 013.087.881-26

Maria de lourdes Guimarães Rodrigues

RG: 0799046-4 CPF: 568.205.181-53

7 Igreja Católica

Vanessa Eloaine Silva Marques

RG: 2510765-8 CPF: 051.408.771-47

Zenilda de O. Alves

RG:06578058-6 CPF: 593.388.11-72

8 - Secretaria Municipal de Agricultura

Adalberto Teixeira da Silva

RG: 3067679-7 CPF: 318.254.351-20

Jânio Silva de Araújo

RG: 1042645-0 CPF: 758.474.931-34

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 18 de Dezembro de 2018;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessa-

dos, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva para a sede e para as unidades educacionais durante o ano de 2019, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 755 de 22 de dezembro de 1998, Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005 e autorizado pela Lei nº 1.705 de 28 de novembro de 2018 , para as funções descritas no Anexo VIII.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, na Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM: diariomunicipal.org/mt/amm e disponível através de link no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, a partir do dia **21 de dezembro de 2018.**

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária imediata e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 315 de 18/12/2018.

1.3.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, ao exercício das **funções com exigência de formação em Nível Superior:** *de Professor Graduado.* As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionados no **Anexo VIII** deste edital.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação imediata, estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função de Professor Graduado será de 23 (vinte e três) horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula e 03 horas de atividades referentes ao planejamento pedagógico.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados será paga proporcional às horas/aulas de acordo com a tabela salarial inicial, da Lei nº 755 de 22/12/1998, que dispõe sobre os Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação (**Anexo II**).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h01min do dia 23/12/2018 até às 23h59-min do dia 06/01/2019**, somente através do endereço eletrônico (endereço eletrônico) do Instituto SELECON (www.selecon.org.br), e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no endereço eletrônico do Instituto SELECON ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.1.1 - O candidato poderá, no ato da inscrição, **das 00h01min, do dia 21/12/2018 até as 16h do dia 22/12/2018**, conforme o cronograma, através do endereço eletrônico do Instituto SELECON, solicitar isenção do valor da inscrição no certame.

6.1.2 - Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

6.1.3 - Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.1.4 - Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br nas datas previstas no Cronograma - **Anexo II**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

6.1.5 - O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.6 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.1.7 - A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.selecon.org.br na data prevista no cronograma.

6.1.8 - O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das isenções exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no dia indicado no Cronograma Previsto – **Anexo II,** considerando-se o Horário de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.9 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

6.1.10 - O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.1.11 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.12 -No ato da admissão, o candidato deverá, de acordo com a função a ser exercida e com sua classificação, ser lotado na unidade escolar que possuir disponibilidade, conforme o interesse público e conveniência da administração

6.1.13 - Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação, não opte ou recuse a lotação numa unidade escolar disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.1.14 - O Instituto SELECON prestará informações, atendimento presencial e receberá documentos dos candidatos no local e horários abaixo descritos:

a) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL SELECON

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 662, Centro - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

I - Período e horário de funcionamento: **a partir das 7h, do dia 27/12/2018, somente em dias úteis, das 7h às 13h, até o dia 31/01/2019.**

II – Função do Posto: para informações, esclarecimentos, auxílio ao candidato e entrega do laudo médico dos candidatos PcD, até o dia 31/01/2019, às 13h, no prazo previsto no cronograma do certame.

6.2 - O candidato deverá realizar prova somente para 01 (uma) função. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, fica ciente de que somente poderá realizar uma prova referente a uma única inscrição, sendo eliminado em qualquer outra inscrição que tenha feito para o certame.

6.2.1 – Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada somente a utilizada pelo candidato para a realização da prova e os valores de outras inscrições realizadas não serão devolvidos.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, que regulamenta a Lei nº 7. 853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto SELECON, no Posto de Atendimento Presencial – SELECON, na Secretaria de Educação (item 6.1.14), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital **(Anexo I)**, o laudo **médico** assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

6.3.3 – Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida.

6.4 - Aos candidatos negros e afrodescendentes é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.552 de 25 de setembro de 2014.

6.4.1 - Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a Auto declaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou afrodescendentes, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2 - A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou afrodescendente.

6.4.3 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

6.5 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia) exigidos no item **15.1** deste edital, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2019 a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma **(Anexo I).**

7.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

8.2 - Para a função de Professor Graduado

8.2.1 - Etapa 1: Aplicação de **Prova Objetiva de Conhecimentos (Básicos e Específicos)**, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 5 (cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos.

8.2.1.1 - O candidato que obtiver desempenho, na prova objetiva de conhecimentos, menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos (menos que 50 pontos) estará eliminado do processo seletivo.

8.2.2 - Etapa 2: Análise de Títulos. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos **e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até 3 vezes o número de vagas oferecidas para contratação imediata e até a terceira colocação, quando houver somente cadastro de reserva**, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter eliminatório e classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V.**

8.2.3 - Será realizada a somatória da nota final da **Prova Objetiva de Conhecimentos e da Análise de Títulos** para a obtenção do resultado final.

8.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, de acordo com a função a ser exercida, com critérios de desempate elencados neste edital.

8.4 - Caso o candidato à função de Professor, convocado para a entrega de títulos, deixe de fazê-lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - Os candidatosdeverão submeter-se a uma prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos)**.**

9.2 - A prova objetiva de conhecimentos abrangerá conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

9.3 – As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas no dia **15/01/2019**, no local de prova descrito no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br, a partir da data prevista no cronograma do **Anexo I** no seguinte horário abaixo:

- início às 19:00h e término às 21h00min, com duração de 02 (duas) horas

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.5 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.6 - A Prova Objetiva de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.6.1 - A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo IX**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.7 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

9.8 - É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando arma de fogo (de qualquer espécie), aparelho celular ligado, calculadora, boné, qualquer tipo de relógio (analógico ou digital) e aparelhos eletrônicos etc., assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

9.8.1 - É proibida a consulta pelo candidato, durante a realização da prova, de livros, apostilas, material didático de qualquer espécie, códigos, legislações, cadernos, resumos didáticos ou qualquer outro meio de consulta impressa ou digital.

9.9 - Afim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova e copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 3 horas após o término da aplicação do último turno de prova no *endereço eletrônico* www.selecon.org.br. O candidato que descumprir o previsto neste item será eliminado do certame.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 - O candidato deverá entregar cópias autenticadas dos seus títulos (cópias dos originais, que deverão ser autenticadas em Cartório de Títulos e Documentos ou apresentação do original e cópia para autenticação da mesma), no dia da aplicação da prova de conhecimentos, após a realização da mesma, protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, para que sejam analisados e pontuados e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva, resultarem na pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

10.2 - Os candidatos ao exercício da função de Professor não eliminados na prova de conhecimentos, **até 3 (três) vezes o número de vagas para cada função ou os 3 primeiros classificados quando houver somente Cadastro de Reserva**, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e a Convocação dos Classificados para a Análise de Títulos a serem divulgados, **terão seus títulos analisados pela banca do certame.**

10.2.1 - Os candidatos convocados deverão entregar seus títulos **no horário, dia e no local da realização da prova Objetiva de Conhecimentos (terça-feira, 15/01/2019)**. Somente os candidatos que obtenham classificação após a realização da prova Objetiva de Conhecimentos conforme o item anterior, serão considerados classificados para a Análise de Títulos e terão seus títulos analisados.

10.2.2 - O protocolo dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá grampear o Formulário para Entrega de Títulos na(s) cópia(s) do(s) título(s) a ser(em) entregue(s), após o seu devido preenchimento e assinatura, e entregar o recibo de entrega do Formulário para Entrega de Títulos (que deve ser impresso no *endereço eletrônico www.selecon.org.br a partir da data de impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, prevista no cronograma)*) a fim de que a Organização do certame registre o protocolo.

10.2.3 - O Formulário para Entrega de Títulos e o recibo deverão ser impressos no *endereço eletrônico* www.selecon.org.br, na área da ficha de inscrição, no *link* da barra de ferramentas "Protocolo da Titulação" a partir da data de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) prevista no cronograma (**Anexo I**). Os títulos que não forem acondicionados da forma acima citada no item **10.2.2** não serão aceitos nem protocolados pela Organização do certame.

10.2.4 - Não serão pontuados os títulos dos candidatos que não fizerem a entrega/protocolo dos documentos autenticados em Cartório, conforme disposto neste Edital. Neste caso, o resultado final do Certame para o candidato será composto apenas pelo resultado da Prova Objetiva.

10.2.5 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada e Experiência Profissional. A documentação a ser entregue será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

10.2.6 - Poderá haver mais de uma convocação para análise de títulos de candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos e/ou na prova prática, com vistas à contratação dos mesmos durante o prazo de validade do certame conforme o interesse público.

11 - DOS TÍTULOS

11.1– **Formação Acadêmica (Função de Professor Graduado)**:

a) Especialização na área de atuação – 30 (trinta) pontos;

b) Mestrado na área de atuação – 40 (quarenta) pontos;

c) Doutorado na área de atuação – 50 (cinquenta) pontos.

11.1.1 - A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

11.1.2 - entregar somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no item.

11.1.3 - não será pontuado título que seja o requisito para a o exercício da função.

11.1.4 - Em relação ao item 11.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado.

11.2 - Formação Continuada:

Curso de formação continuada somente na área correspondente ao cargo pleiteado, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas	Até o limite de 50 pontos

11.2.1 - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelos Conselhos de Educação Municipais ou Estaduais de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.

12 - DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

12.1 - A soma do Resultado Final das etapas previstas, de acordo com a função a ser exercida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato

não eliminado nas etapas realizadas, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

a) preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

d) maior pontuação na avaliação de títulos, se houver;

e) maior pontuação na prova prática, se houver, e

e) maior idade dentre candidatos não idosos.

12.2.1 – Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

13 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

13.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br**, no dia 29/01/2019, a partir das 19h,** obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial da AMM: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no site da Prefeitura Municipal: http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

13.2 - Todos os resultados, preliminares e finais de cada fase previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

13.3 - O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma **(Anexo I).**

13.4 - O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico www.selecon.org.br , não cabendo recurso nesta etapa.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

14.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos *endereço eletrônicos* e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VII**.

14.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

14.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

14.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;

b) Certidão de Nascimento/Casamento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Cópia da Carteira de vacinação de filhos de até 05 anos.

e) Certificado de reservista;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;

g) Comprovante de abertura de Conta Salário no Banco do Brasil agência de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

h) Comprovante de residência;

i) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

j) Certidão Negativa de débitos municipais;

k) Documento médico de aptidão física e mental;

l) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI;**

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**;

p) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);

q) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Nível Superior).

16 - DA RESCISÃO

16.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;

b) a pedido;

c) retorno do titular da vaga;

d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

e) atestado médico entregue após 72 horas;

f) desempenho insatisfatório das atribuições;

g) penalizado nos termos da legislação;

h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;

i) subemprego;

j) ajuste de turmas conforme portaria;

k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;

l) prática de NEPOTISMO;

m) acúmulo ilegal de cargos públicos;

n) final do ano letivo.

16.2 - Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional ou órgão equivalente e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

16.3 - Nas hipóteses previstas no item 16.1, a rescisão dos contratos dos profissionais da Sede será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor com anuência do Diretor responsável, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A **fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são** de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

17.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

17.3 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros) ou Diretorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, mesmo aprovados neste processo seletivo.

17.4 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

17.4.1 - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

17.5 - Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.056/2005, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

17.6 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e constatando-se as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

17.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.8 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019. Revogam-se as disposições contrárias.

Registrada,		***Publicada,***
	Cumpra-se.	

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 20 de dezembro de 2018

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

Milts de Souza Ladeia

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TODAS AS DATAS E HORÁRIOS DESTE EDITAL SÃO PREVISTOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES, CONFORME O INTERESSE PÚBLICO

DATA PREVISTA	***ATIVIDADE***	***Horário Local***	***LOCAL e/ou Funções Relacionadas***
A partir do dia 21/12/2018	Divulgação Edital.		No endereço eletrônico do Instituto SELECON www.selelcon.org.br, no endereço eletrônico da Prefeitura - , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Educação .
23/12/2018 a 06/01/2019	Inscrições	**até 23h59 de 06/01/2019**	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
07/01/2019	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – **Último dia para pagamento do boleto – Último dia para entrega do laudo médico de cotista PcD**		Pagamento nas Rede Bancária – Impressão do boleto no endereço eletrônico www.selecon.org.br, Posto de Atendimento Presencial na UAB
21/12/2018 a 22/12/2018	Pedido de isenção de inscrição		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
27/12/2018	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/12/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/12/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
08/01/2019	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
09/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/01/2019	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/01/2019	**Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos**	19 horas	Diversos Locais (verificar no CCI) – www.selecon.org.br
15/01/2019	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/01/2019	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2019	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato.	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/01/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Final da prova objetiva, Resultado Preliminar dos Classificados para Análise de títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/01/2019	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/01/2019	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, **Resultado Final do Processo Seletivo.**	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

30/01/ 2019 a 11/ 02/2019	**Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados. Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo**	das 8h às 17h	Na Secretaria Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos

ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargos	Nível de Ensino	*Carga Horária	Vagas	Remuneração (R$)
Professor II: Ciências	Superior	23 horas semanais 20h em sala	02 + C. R	2117,74
Professor II: Educação Física	Superior	23 horas semanais 20h em sala	C.R	2117,74
Professor II: Geografia	Superior	23 horas semanais 20h em sala	01+C.R	2117,74
Professor II: História	Superior	23 horas semanais 20h em sala	01+C.R	2117,74
Professor II: Língua Portuguesa	Superior	23 horas semanais 20h em sala	02+C.R	2117,74
Professor II: Matemática	Superior	23 horas semanais 20h em sala	C.R.	2117,74
Professor II: Pedagogia	Superior	23 horas semanais 20h em sala	10 + C. R.	2117,74

***A carga horária a ser cumprida comporta 3 horas de atividades pedagógicas de planejamento fora de sala.**

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUÍÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE ACORDO COM OS CARGOS EXISTENTES

PROFESSOR GRADUADO – para docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e/ou ensino médio incluindo entre outras as seguintes atribuições:

Participar da proposta pedagógica da escola;Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;Zelar pela aprendizagem do aluno;Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos;Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e ao processo de ensino-aprendizagem;Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, inclusive as estabelecidas no Art. 5º da Lei 755/98 Estatuto do Magistério.

Condições de trabalho:

Carga horária: 23 horas

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Graduação Superior com habilitação específica

c) Habilitação: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº_____
devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.
Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL,** conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, ***in verbis*:**
***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário*.**
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" *in verbis*:**
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor
Por ser verdade, firmo a presente em via única.

São José dos Quatro Marcos, _____de _____ de 201__

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DA PROVA DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES

Função	Tipos de provas	Número de Questões	Total de pontos
Ø Professor Graduado em: Ø Ciências Ø Educação Física Ø Geografia Ø História Ø Letras/Português Ø Matemática Ø Pedagogia	Prova Objetiva: Conhecimentos Básicos Conhecimentos Específicos	20 (5 pontos cada questão)	100
Total Parcial			**100**
Ø Títulos			**100**
Total Geral			**200**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
Professor Graduado

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexo, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

Raciocínio Lógico-Analítico:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor Graduado

Conhecimentos Pedagógicos: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação(Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor Graduado – Licenciatura em Ciências: Biologia Molecular:compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas.Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal.Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

Professor – Licenciatura em Educação Física: A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Plano de aula.

Professor – Licenciatura em Geografia: A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de São José dos Quatro Marcos; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

Professor – Licenciatura em História: A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História do Mato Grosso e do Município de São José dos Quatro Marcos, o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

Professor – Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

Professor Graduado – Licenciatura em Matemática: Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

Professor – Licenciatura em Pedagogia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação

como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP (Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____portador(a) do CPF-MF nº

_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a)

no(a)_____no Município de _____

Estado __declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha

informação, que:

( ) NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

( )TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do
cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado
por este.

São José dos Quatro Marcos,____de _____de 201___

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ _portador(a) do

CPF-MF nº_____ e do RG nº _____,

residente e domiciliado(a) na_____

no Município de _____Estado_____

CEP n º_____, candidato (a) regularmente selecionado(a)

no Processo Seletivos Simplificado para desempenhar a função de _____

_____nos termos do Edital nº _____, publicado em _____

no qual obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja

carga horária é de _____, no período _____

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

São José dos Quatro Marcos, ____de_____de 201___

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)	Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO

- Formação em Nível Superior:

- Professor Graduado nas disciplinas abaixo:

Ø Ciências

Ø Educação Física

Ø Geografia

Ø História

Ø Letras/Português

Ø Matemática

Ø Pedagogia

ANEXO IX

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	**Nº DE QUESTÕES**	**Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA**
Professor Graduado	20	6- Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico 10 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
Ciências		
Educação Física		
Geografia		
História		
Letras/Português		
Matemática		
Pedagogia		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADITIVO - 008

TERMO DE ADITIVO			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
TERMO DE ADITIVO	**ÓRGÃO**		**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	CONTRATADO (A)		
	ALINE VENTUROLI CALDEIRA		
DATA INÍCIO		**VALOR MENSAL**	**DOTAÇÃO**
28/02/2018	26/07/2019	954,00	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO			
Clausula quarta: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 A 26 DE JULHO DE 2019, POR MOTIVO DA MESMA SE ENCONTRA GESTANTE, SENDO EXTINTO NO SEU PRAZO, INDEPENDENTE DE QUAISQUER INTERRUPÇÕES OU SUSPENSÕES.			

PREVIQUAM
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018

DATA: 20/12/2018

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 30/04/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 8. 000,00 (Oito mil reais)

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS ETADO DE MATO GROSSO (PREVIQUAM).

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA-ME

CNPJ nº:10.553.737/0001-95

PREVIQUAM
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2018

DATA: 20/12/2018

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 30/04/2019

OBJETO: CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO (PREVIQUAM)

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 04.858.022/0001-48

LEI Nº 1.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE AÇÃO PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI 1671/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, lei 1671/2017, as seguintes dotações orçamentárias ação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – Firmar Convênios c/ Estado/União/ Universidades Privadas

FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – Firmar Convênios c/ Estado/União/ Universidades Privadas

FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica

PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – Firmar Convênios c/ Estado/União/ Universidades Privadas

FICHA: 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

VALOR: R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º A Cobertura dos Créditos inseridos no Artigo 1º será realizada conforme preceitua a Lei 4.320/64 no artigo 43, § I, incisos.

Será realizada anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.02.99.999.0007.2026.9.9.99.99.00.1.00.00 – R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais)

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de dezembro de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004 e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária de 30 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a REMUME – (Relatório Municipal de Medicamentos) Programa de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de Outubro de 2018.

EMERSON SOUZA MILER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.719/2018

DECRETO Nº 3.719/2018 Tabaporã - MT, 13 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal Tabaporã, Sr. Sirineu Moleta, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tabaporã – MT., do exercício de 2018, um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.097, de 28 de novembro de 2017, na dotação abaixo discriminada :

SUPLEMENTAÇÃO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizada em igual importância as seguintes dotações do orçamento-programa, abaixo discriminadas:

REDUÇÃO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.31.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), em 13 de novembro de 2018.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº000200000089/2017/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA - ME** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12(doze) meses**, a Cláusula Sexta, item 6.1, da vigência do **Contrato nº 089/ADM/2017** (objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS: PPRA – Documento base anual; PCMSO – Documento base anual; PPP – Preenchimento referente ao período; LTCAT - Documento base anual; CIPA – Implantação; Avaliação Ergonômica – PAE; Exames complementares; Treinamentos e Assessoria mensal (incluindo perícias médicas), PARA ATENDE NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO***,** passando a vigência de 18/10/2017 a 18/10/2018 para **18/10/2017 a 18/10/2019,** para que se possa realizar o recebimento provisório e definitivo dentro do prazo de vigência, **R$ 151. 920,00 (cento cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais)** / Data de Assinatura 18.10.2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 008/2018

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 008/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1. 240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **24 DE JANEIRO DE 2018** às **08:00 horas,** nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, do tipo: **MENOR PREÇO,** com empreitada: **GLOBAL**, para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA POLIGONAL DE INTERVENÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR AS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA,** conforme planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com **Recursos do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2),** de acordo com o **Termo de Compromisso n° 0352655-50/2011.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **24 de Dezembro de 2018**, através do Site HTTP://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Serviços/ Licitações. Tangará da Serra-MT, 20/12/2018. Marcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº151/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ P.O ZIOBER EIRELI-EPP / O presente contrato 151/ADM/2018, tem por objeto, AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS PARA TERCEIRA IDADE-"ATI", ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE-"API" E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES) - "APNE, R$ 44.527,81 (Quarenta e quatro mil, quinhentos vinte e sete reais e oitenta e um centavos) 30.11. 2018".

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – EMPRESA INFRATORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME CNPJ N.º 10.226.940/0001-57

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME CNPJ n.º 10.226.940/0001-57 O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRO ATÉ 02 (DOIS) ANOS E MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR INADIMPLIDO,** no importe de **R$ 1.474,78 (UM Mil QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO Trinta CENTAVOS) NA FORMA DA LEI PERANTE A AUTORIDADE JULGADORA** com fulcro no artigo 87, inciso II - da Lei nº 8.666/93 c/c a clausula Décima Quinta, item 15.2, inciso II - Das Penalidades da Ata de Registro e Preços nº 057/2016 correspondente ao Pregão Presencial nº 064/2016, do Processo Administrativo nº 143/2016, do Departamento de Licitações da SAD. 20 de Dezembro de 2018. **Sandra Aparecida dos Santos Caparroz– Gestora da UPSPA**.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº148/ADM/2018

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA / O presente contrato 148/ADM/2018, tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, REFERENTE A META URBANIZAÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, R$ 1.251. 602,33 (Um milhão duzentos e cinquenta um mil e seiscentos e dois reais e trinta três centavos), 29.11.2018

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – EMPRESA INFRATORA: ASTROGILDO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR - ME - CNPJ N.º 26.168.440/0001-46

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: ASTROGILDO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR - ME - CNPJ n.º 26. 168.440/0001-46 - O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO NA FORMA DA LEI PERANTE A AUTORIDADE JULGADORA com fulcro no artigo 87, inciso IV - da Lei nº 8.666/93 c/c a clausula Décima Sexta, item 16.2, VI - Das Penalidades do contrato nº098/ADM/2017, correspondente ao Pregão Presencial nº062/2017, do Processo Administrativo nº193/2017, do Departamento de Licitações da SAD.**

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – EMPRESA INFRATORA: MB TEXTIL LTDA- CNPJ N.º 00.894.372/0001-09-

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: MB TEXTIL LTDA- CNPJ n.º 00.894.372/0001-09- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar- UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a

pena de **MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR INADIMPLIDO,** no importe de **R$ 9.033,71 (Nove Mil Trinta e Três Reais e sessenta um centavos) NA FORMA DA LEI PERANTE A AUTORIDADE JULGADORA** com fulcro no artigo 87, inciso II - da Lei nº 8.666/93 c/c a clausula Décima Quinta, item 15.2, inciso III - Das Penalidades da Ata de Registro e Preços nº 12/021/2016 correspondente ao Pregão Presencial nº 007/2016, do Processo Administrativo nº 005/2016, do Departamento de Licitações da SAD. Tangará da Serra- MT, 20 de Dezembro de 2018. Sandra Aparecida dos Santos Caparroz– Gestora da UPSPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 350/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 350/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **OLIVIO PAVAN -EPP**

OBJETO **: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

VALOR: 14.119,75

VIGÊNCIA: 19/12/2018 á 31/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 116/173/579/582

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 272/2018

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SENHORA HELLEN MARIANE MORAES DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DO PROCON - RELAÇÃO COM CONSUMIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR A PEDIDO a Sra.**HELLEN MARIANE MORAES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 21883521 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 054.532.611.70, do cargo comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DO PROCON - RELAÇÃO COM CONSUMIDOR**, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 271/2018

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: EXONERA SENHORA CLEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR a Sra.**CLEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº 0642892-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 452.209.641.00, do cargo de**CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO

Terra Nova do Norte/MT, 20 de Dezembro de 2018.

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EMPREENDIMENTOS EM PPP (PARCERIA PUBLICO E PRIVADA) NA MODALIDADE DE MIP (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO) E NA MODELAGEM DO SISTEMA "BOOT" DE INVESTIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO ADITIVADA DE PROJETOS.

O Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT,*** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.978.212/0001-00, na Pessoa do Secretário Municipal de Planejamento e Finança **O SR. RAUL AUGUSTINHO LOUREIRO DE MORAES**, RG Nº 1005203524 SSP/RS e CPF/MF Nº 167.525.260-72 Presidente Municipal do referido Conselho e demais membros, **INFORMA E REGULAMENTA QUE FICA ABERTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A QUEM POSSA INTERESSAR NA PARTICIPAÇÃO,** que a Empresa IBE International Bussines Enterprise Inc. solicitou e foi aprovado a Elaboração dos procedimentos para procedimentos de: Registro, Avaliação, Seleção e Aprovação de Projetos Básicos, Projetos Executivos, Estudos de Viabilidade de Empreendimentos, Investigações, Levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, devendo ser obedecido a Lei Muncipal Nº 1.402/2018 e Decreto Nº 075 de 19 de Outubro de 2018, relacionados a projetos de parceria público privada, dentro da modalidade de MIP (Manifestação de Interesse Privado) na Modelagem "BOOT"(**BOOT: Build-Own-Operate-Transfer/Construir-Próprio-Operar-Transferir)**, onde a transferência dos ativos se dá ao término do contrato, conforme segue abaixo e Lista de Benefícios priorizados.

Cabe ao Solicitante, dar garantias legais ao andamento do processo, apresentando um Contrato Preliminar e Vinculativo, atendendo TODA a Lista de Prioridades em Anexo, e a apresentar a proposta Contendo:

-Comprometimento Financeiro para Elaboração e Execução de: Plano de Negócios, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica e Financeira dos Empreendimentos, bem como dos Projetos Técnicos Executivos e Licenciamentos de toda ordem, para Todos os benefícios da Lista de Prioridades

em Anexo, sem oneração nenhuma á Prefeitura Municipal, bem como doação dos mesmos;

-A forma de como vai: Planeja, Financiar, Projetar, Construir, Operar(Manutenção), Possuir e Transferir todos esses projetos e vender os serviços relevantes de Manutenção, uma vez que a construção seja concluída, atendendo e se sujeitando ás obrigações das etapas de contratação.

RAUL AUGUSTINHO LOUREIRO DE MORAES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Presidente Conselho Gestor da PPP

ADITIVO LISTA DE PRIORIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT-BRASIL
FAZENDA DONA JOANA LINHA SÃO FRANCISCO - Infraestrutura para Confinamento de 500 cabeças.
ELETROCENTRO - Ampliação de Infraestrutura para Auto Elétrica e Climatização com aquisição de área.
FÁBRICA DE SORVETES DELÍCIAS - Ampliação de infraestrutura de produção com logística e produção de Marketing.
EMPREENDIMENTO ÉRICA SOUZA BARROS 1 - Implantação de Centro de Estética e Beleza com Área Gourmet.
EMPREENDIMENTO ÉRICA SOUZA BARROS 2 - Implantação de Centro Empresarial com várias franquias
FRIGORÍFICO DE PEIXE - Implantação de Frigorifico de pescado com logística e fomento para produtores. Aquisição de Área, Máquinas, Ferramentas e equipamentos com capacidade de 50ton/dia.
USINA DE BIOMETANO - Implantação de Usina de Energia Elétrica 5,0 megawatts, a base de resíduo de Confinamento e Leiteria de gado bovino, com logística apropriada. Com aquisição de área e aproveitamento de biomassa de origem na região.
COMPLEXO DE AERONÁUTICA - Implantação de Indústria de Aeronáutica, com aquisição de área e construção de Pista de Pouso e Decolagem, para produção dos seguintes itens: Aviões Treinadores Civil e Militar, Aviões Agrícolas, Droner Agrícola, Helicóptero Agrícola Vant Não Tripulável, Dirigíveis de Carga 10ton a 60ton e Condomínio Habitacional.
FACULDADE DE AERONÁUTICA - Implantação de Faculdade de Ciências de Aeronáuticas no Complexo de Aeronáutica.
PREFEITURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - Atendimento rural com Infraestrutura predial, com oficinas, ferramentas, máquinas, borracharia, lava jato, elevador. 2 Escavadeira Hidráulica, 1 Pá Carregadeira, 2 Retro Escavadeira, Motoniveladora, 3 Trator de pneu traçados com implementos agrícolas, 4 Caminhões Caçamba Trucado e Traçados 12 ton, Caminhão Munck 20 ton, Prancha com Cavalo 12m e aquisição de Usina de Concretagem para Artefatos.
PREFEITURA ÔNIBUS ELÉTRICO - Infraestrutura e Aquisição de 15 Ônibus para Transportes Escolares.
RESTAURANTE E ESPAÇO GOURMET - Instalações Prediais para Refeições locais e fornecimento de Alimentação Empresarial e Industrial, com aquisição de área comercial e logística.
BEIRA RIO BIODIESEL - Ampliação e adequação das instalações industriais com aquisição de insumos para produção.
EMPRESA DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - Edificação de instalações, aquisição de máquinas, ferramentas e logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 177/2018 de 08 de novembro de 2018, neste ato representada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Membros abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

Considerando, a realização das provas teóricas e a computação dos títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018;

Considerando também, o resultado final da conferência das respectivas provas e dos títulos, por parte da Comissão de Teste Seletivo;

Considerando ainda, que todo o trâmite foi acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo e que não houve interposição de recurso quanto ao resultado preliminar divulgado em 14/12/2018;

CONCLUÍMOS que: os trabalhos da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul MT - Edital nº 01/2018 chega ao final;

PORTANTO, Apresentamos, nos anexos deste Edital Complementar (Anexo I e Anexo II), as relações, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados e classificados, como resultado final obtido pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital Nº 01/2018.

Este Edital Complementar Nº 04 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 entra em vigor na data de sua publicação.

União do Sul, 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

MOACIR LINO DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

VANDERLEI TELLES

Secretário

JESSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE

Membro

FABIANA APARECIDA SCHENATTO

Membro

MARCELO CORREA

Membro

CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI

Membro

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, torna público o Resultado Final das Provas e Contagem de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, realizadas em 07 de dezembro de 2018:

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20 HS - PEDAGOGO.

Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Capacitação	Total Pontos	Classificação
041	Maristela de Carvalho Rezende	**77,50**	5,00	10,00	**92,50**	1º Aprovado
045	Maria Sirley de Oliveira	**75,00**	-	9,00	**84,00**	2º Aprovado
022	Dircom Marques de Oliveira	**55,00**	5,00	10,00	**70,00**	3º Aprovado
054	Rosiane Aparecida Pereira de Lima	**52,50**	5,00	10,00	**67,50**	4º Aprovado
016	Leonor Teixeira Damian	**50,00**	5,00	10,00	**65,00**	5º Aprovado
039	Adriane Salete Darold	**50,00**	5,00	10,00	**65,00**	6º Aprovado
036	Marli Aparecida Camargo	**50,00**	5,00	9,00	**64,00**	7º Aprovado
057	Lucimar Gomes Paião	**55,00**	-	8,00	**63,00**	8º Aprovado
064	Rosilene Aparecida de Campos	**55,00**	-	8,00	**63,00**	9º Aprovado
025	Luciane Teixeira Damian	**50,00**	5,00	5,00	**60,00**	10º Aprovado
027	Jaine Raiza Nicacio Da Silva	**55,00**	-	-	**55,00**	11º Aprovado
004	Angela Camila Bulla	**52,50**	-	-	**52,50**	1º Classificado (único)

União do Sul MT, 20 de dezembro de 2018.

MOACIR LINO DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

VANDERLEI TELLES

Secretário da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO II - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, torna público o resultado Final das Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, realizadas em 07 de dezembro de 2018:

CARGO: VIGIA – Secretaria de Saúde.

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
050	Jhon Cleiton Bueno Ribeiro	42,50	20,00	25,00	**87,50**	1º Aprovado
005	Ana Paula Cantele Romao	40,00	20,00	20,00	**80,00**	1º Classificado
007	Fabio de Araujo	32,50	20,00	25,00	**77,50**	2º Classificado
046	Leandro Schlemmer	35,00	17,50	22,50	**75,00**	3º Classificado
021	Antonio Abimael da Silva E Silva	32,50	20,00	22,50	**75,00**	4º Classificado
060	Rodrigo dos Santos Cruz	35,00	17,50	22,50	**75,00**	5º Classificado
008	Lenaldo Vieira Padilha dos Santos	35,00	17,50	22,50	**75,00**	6º Classificado
020	Peter Lincon Pereira Gomes	32,50	17,50	20,00	**70,00**	7º Classificado
013	Elilde da Silva	25,00	12,50	22,50	**60,00**	8º Classificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
015	Luciano Muniz dos Santos	42,50	17,50	20,00	**80,00**	1º Aprovado
017	Francisco Marcelo de Lima	32,50	22,50	17,50	**72,50**	1º Classificado
051	Leonardo Harnisch	45,00	5,00	20,00	**70,00**	2º Classificado
048	Cassiano Henrique Santos da Silva	25,00	12,50	20,00	**57,50**	3º Classificado

CARGO: MOTORISTA.

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
065	Dowglas Ribeiro Scarpim	40,00	22,50	22,50	**85,00**	1º Aprovado
019	Fernanda Camila de March	35,00	22,50	25,00	**82,50**	1º Classificado
056	Diogenes Mikael Miranda	40,00	17,50	22,50	**80,00**	2º Classificado
034	Renato Luiz Castelli	35,00	25,00	20,00	**80,00**	3º Classificado
063	Joelson Gomes de Oliveira	37,50	20,00	20,00	**77,50**	4º Classificado
035	Ananias Macedo Cardoso	32,50	17,50	22,50	**72,50**	5º Classificado
040	Bruno Darold Spanholi	30,00	20,00	20,00	**70,00**	6º Classificado
012	Lailton Gonçalves Carlos	30,00	17,50	20,00	**67,50**	7º Classificado
006	Jose Carlos Morelato	37,50	12,50	12,50	**62,50**	8º Classificado

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR.

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
031	Rodrigo Helfenstein da Cruz	22,50	17,50	12,50	17,50	**70,00**	1º Aprovado
009	Adriano de Sá	20,00	12,50	7,50	22,50	**62,50**	1º Classificado
024	Rodrigo Custodio dos Reis	20,00	10,00	7,50	12,50	**50,00**	2º Classificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20HS – PEDAGOGO.

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
041	Maristela de Carvalho Rezende	22,50	22,50	20,00	12,50	**77,50**	Classificado
045	Maria Sirley de Oliveira	22,50	20,00	17,50	15,00	**75,00**	Classificado
027	Jaine Raiza Nicacio Da Silva	20,00	15,00	12,50	7,50	**55,00**	Classificado
057	Lucimar Gomes Paião	17,50	20,00	10,00	7,50	**55,00**	Classificado
064	Rosilene Aparecida de Campos	17,50	20,00	10,00	7,50	**55,00**	Classificado
022	Dircom Marques de Oliveira	17,50	20,00	7,50	10,00	**55,00**	Classificado
054	Rosiane Aparecida Pereira de Lima	17,50	15,00	12,50	7,50	**52,50**	Classificado
004	Angela Camila Bulla	12,50	17,50	15,00	7,50	**52,50**	Classificado
016	Leonor Teixeira Damian	22,50	12,50	10,00	5,00	**50,00**	Classificado
036	Marli Aparecida Camargo	20,00	12,50	12,50	5,00	**50,00**	Classificado
039	Adriane Salete Darold	17,50	12,50	12,50	7,50	**50,00**	Classificado
025	Luciane Teixeira Damian	15,00	15,00	12,50	7,50	**50,00**	Classificado

União do Sul – MT, 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

MOACIR LINO DE CARVALHO

Presidente

VANDERLEI TELLES

Secretário

DECRETO Nº 1.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Recesso Administrativo e ponto facultativo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se estabelecer um período de recesso administrativo neste final do ano de 2018 e início do novo ano de 2019, destinado para expediente exclusivamente interno, principalmente dos setores de contabilidade, tributação e execução orçamentária e financeira;

Considerando ainda o recesso e o ponto facultativo como medida de redução de despesas com insumos, materiais de expediente e energia elétrica junto ao Paço Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Recesso Administrativo nas repartições públicas sediadas no Paço Municipal de União do Sul, no período de 26 de dezembro de 2018 até 04 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. No período do recesso administrativo o expediente junto à Prefeitura será exclusivamente interno, principalmente nos setores de contabilidade, tributação e execução orçamentária e financeira.

Art. 2º - Fica ainda declarado Ponto Facultativo o dia 24 de dezembro de 2018, véspera do feriado do Natal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 20 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 72 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 499/2017, de 14 de novembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO

0006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0028 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2017 – MANUT. E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS.

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO

0006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0028 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2015 – RESERVA LEGAL RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 14 de Dezembro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE TOMADA DE PREÇOS N. 20/2018

Processo n.549169/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a reforma e readequação da unidade de saúde – Policlínica Dr. Moacir Dellanes, localizada na Rua da Harmonia, S/N, Bairro Jardim Glória II, Várzea Grande–MT. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas se dará no dia **27 de dezembro de 2018, às 14h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2018. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2018

Processo nº 547341/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de padronização e divulgação de eventos em geral, **p**ara atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.** O Município de Várzea Grande, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018 no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR POR INCORREÇÃO** a Ata de Registro de Preços **nº. 159/2018**, publicada em 05 de dezembro de 2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 Processo Administrativo Nº 547341/2018.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018

Validade: 12 Meses

GRAFICA DO PRETO LTDA - ME
CNPJ n. 03.750.414/0001-26

Item	Discrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de adesivo perfurado, impressão digital, cromia, aplicado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	METRO QUADRADO	210	R$ 149,00	R$ 31.290,00
11	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de placa em PVC adesivada, impressão digital padrão porta dupla face, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	CENTIMETRO QUADRADO	3.000	R$ 9,00	R$ 27.000,00
12	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de placa em aço inox escovado, adesivada, impressão digital e resinada, cromia, padrão inauguração de obra, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	CENTIMETRO QUADRADO	4.350	R$ 18,00	R$ 78.300,00
13	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de placa em aço inox escovado, adesivada, impressão digital e resinada, cromia, padrão inauguração de obra, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	CENTIMETRO QUADRADO	1.450	R$ 17,80	R$ 25.810,00
14	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de painel em chapa galvanizada, sendo fixação em madeira, adesivada, impressão digital, padrão lançamento de obras, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	METRO QUADRADO	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
15	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção e instalação de fachada em alumínio composto – ACM sem avanço, sendo estrutura metálica interna em metalon 20 x 40 mm na chapa 18, tratado com fundo zarcão antiferrugem, programação visual em vinil impresso/ recorte sobreposto, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	METRO QUADRADO	160	R$ 340,00	R$ 54.400,00
16	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção e instalação de letra caixa em chapa galvanizada ou material semelhante tratado com fundo zarcão antiferrugem e pintada, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. **MARCA: PROPRIA**	METRO QUADRADO	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00

Valor total **R$ 306.800,00** (Trezentos e seis mil e oitocentos reais)

Várzea Grande – MT 27 de novembro de 2018

CONTRATANTE:

Pablo Gustavo De Moraes Pereira Secretario Municipal De Administração	**Evandro Homero Dias** Secretario Municipal De Defesa Social	**Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** Secretaria Municipal De Assistência Social
Edson Roberto Silva Secretario Municipal De Planejamento	**Diógenes Marcondes** Secretario Municipal De Saúde	**César Alberto Miranda Lima Dos Santos Costa** Secretario Municipal De Governo
Lucinéia Dos Santos Ribeiro Secretaria Municipal De Gestão Fazendária	**Sadora Xavier Fonseca Chaves** Procuradora Municipal	**Luiz Celso Morais De Oliveira** Secretario Municipal De Viação E Obras
Silvio Aparecido Fidelis Secretario Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.	**Helen Farias Ferreira** Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável	**Pedro Marcos Campos Lemos** Secretario Municipal De Comunicação Social
	Jose Roberto Amaral De Castro Pinto Secretario Municipal De Desenvolvimento Urbano,Econômico E Turismo	

CONTRATADA:

GRAFICA DO PRETO LTDA - ME

CNPJ n. 03.750.414/0001-26

RESOLUÇÃO 35/2018 – CMDCA/VG/MT

Aprovação deuso do recurso de Projeto Social.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8. 069 de 13 de julho de 1990.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 274, realizada no dia 12 de dezembro de 2018;

Considerando o Projeto "**Cultura de Paz**", apresentado conforme legislação vigente, para Captação de Projetos Sociaisno ano de 2016;

Considerando o recurso captado ao Projeto "**Cultura de Paz**", cujo objeto é destinado ao atendimento de 100(cem) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, em situação de vulnerabilidade social do município de Várzea Grande-MT;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar ouso do recurso captado pela instituição no ano de 2016 e devolvido ao FIA, por não utilização no ano de 2017, no valor de 52. 537,57(Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com o desenvolvimento do projeto Cultura de Pazpara o ano de 2019.

Instituição Executora	Nome do Projeto	Valor
Fundação Espírita Nova Suíça Rachele Steingruber	Cultura de Paz	R$ 52. 537,57

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande (MT), 12 de dezembro de 2018.

Katlin Oliveira Calmon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/mandato 2018-2019

RESOLUÇÃO 34/2018 – CMDCA VÁRZEA GRANDE

Aprovação para Captação de Projetos Sociais.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8. 069 de 13 de julho de 1990.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 274, realizada no dia 12 de dezembro de 2018;

Considerando o processo 48/2018.

Considerando oProjeto apresentado conforme legislação vigente, para Captaçãode Projetos Sociais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Renovação do Registro do Projeto para captação de recurso, conformelegislação vigente,para execução em 2019 e 2020, com atividades desenvolvidas e realizadas em Várzea Grande.

Instituição Executora	Nome do Projeto
Fundação Espírita Nova Suíça Rachele Steingruber	Cultura de Paz

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande (MT), 12 de dezembro de 2018.

Katlin Oliveira Calmon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/mandato 2018-2019

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE TOMADA DE PREÇOS N. 21/2018

Processo n.552813/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a adequação e reforma da ambientação do prédio destinado as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, em conformidade com as planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva edificação que se encontram em anexo. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas se dará no dia **28 de dezembro de 2018, às 14h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. **A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no** site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2018. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Aos 09 dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizado no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 09:00 horas, o Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, Senhor Daniel da Silva Martins Neto, conferiu o quórum e deu início às atividades declarando aberta a sessão. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, fez a leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a qual foi devidamente aprovada por todos os Conselheiros, bem como, procedeu a leitura da pauta da sessão. A minuta de Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais foi objeto de discussão e aprovação unânime pelos Conselheiros, sendo encaminhada para homologação da Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande. O Sr. Presidente apresentou os processos administrativos fiscais que se encontram para julgamento, bem como, explanou acerca dos critérios de distribuição dos mesmos e procedeu a distribuição na seguinte ordem: 1) Processo CRF/VG n. 01/2018 (Osmar Mischiatti e Esposa - Advogado/Procurador Rodrigo Mischiatti OAB/MT 7568-B x Fisco Municipal – ITBI) Conselheira Relatora Sra. ADRIANA SCHLITTER (Reexame Necessário); 2) Processo CRF/VG n. 02/2018 (Petroluz Distribuidora Ltda. x Fisco Municipal – Taxa de Limpeza Urbana) Conselheiro Relator Sr. MÁRIO CEZAR DE LIMA (Recurso Voluntário); 3) Processo CRF/VG n. 03/2018 (K.L.M. Florestal Ltda. x Fisco Municipal – ISSQN) Conselheiro Relator Sr. JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO (Recurso Voluntário); 4) Processo CRF/VG n. 05/2018 (Marcia Barba da Silva - Antony Multi Service Park x Fisco Municipal – ISSQN) Conselheiro Relator Sr. DANIEL DA SILVA MARTINS NETO (Reexame Necessário). Por último, foi designada para o dia 20/12/2018, às 09:00 horas, a 3ª sessão ordinária . Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 09:55 horas e, eu, Daniel da Silva Martins Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será assinada por todos os presentes. Várzea Grande-MT, 09 de Novembro de 2018.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
DANIEL DA SILVA MARTINS NETO	
JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO	
ADRIANA SCHLITTER	
MÁRIO CEZAR DE LIMA	
CÁSSIA REGIS LOPES	

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Designa a servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 163/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª MARISA RODRIGUES CÉSAR**, brasileira, Administrativo do Centro de Especialidades em Saúde – CES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4051407023 SSP/MT - Data de Emissão: 17/02/1989 e inscrita no CPF sob nº 652.796.380-72, Matrícula nº 126688, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 163/2018, firmado com a empresa, **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, sob o NIRE nº 41205564961, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades em Saúde – CES da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, partir de 10/12/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 19 de dezembro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Designa a servidora para exercer a função de Fiscal do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MONICA CRISTINA DA CUNHA**, brasileira, Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação – NIR, portadora da Cédula de Identidade RG nº1227992-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 697.172.301-53, Matrícula n°120608, para acompanhar e fiscalizar a execução do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, firmado com a empresa **INEMAT INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MATO GROSSO S/C LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 73.814.550/0001-8, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada em prestação de serviços de nefrologia para atendimento de pacientes internados com lesões agudas ou crônicas do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande com disponibilização de equipamentos e aparelhos em comodato, juntamente com manutenção, insumos, mão de obra e materiais a serem realizados dentro das instalações do Hospital e Pronto Socorro, a partir de 29/11/2018.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 19 de dezembro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

DECRETO Nº88 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Declaram"ponto facultativo" no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias24e 31de Dezembro de 2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os feriados de 25 de Dezembro de 2.108 (Natal)e 01 de Janeiro de 2.019 (Confraternização Universal – Ano Novo).

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados"ponto facultativo", nos órgãos do Poder Executivo municipal, os dias**24 e 31 de Dezembro de 2.018**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 19 de Dezembro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2018

Interessada: Empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA

PROCESSO Nº 009/2017

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIADO PARA APURAR RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR CULPA EXCLUSIVA DA CONTRATADA NO BOJO DO CONTRATO N. 009/2017

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA contra decisão administrativa veiculada pela Decisão Administrativa, por meio da qual a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **1)** rescindiu unilateralmente o contato, por responsabilidade exclusiva da Empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em função da inexecução contratual; **2)**aplicou a EMPRESA AYRA multa de 15% do valor do contrato, no importe de R$ 325.509,71; **3)** declarou a inidoneidade da EMPRESA AYRA para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 6 (seis) meses cumulado com a inidoneidade; **4)** determinou providências administrativas para o estabelecido pela decisão.

Do que se vislumbra dos autos, a Decisão proferida pelo Sr. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande acolheu integralmente o Parecer Final da Comissão Mista, rechaçando assim os pleitos apresentados na Defesa Prévia apresentada pela EMPRESA AYRA, o que demonstra respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, rejeito o pedido de nulidade deste processo pela ofensa ao princípio da ampla defesa e do contraditório. No caso em apreço, observa-se que, na verdade, a EMPRESA AYRA sequer aponta a omissão, alegando apenas que não houve observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, visto que antes de proferir a decisão, deveria ter intimado a Recorrente para o fim de oportunizar o direito de indicar e produzir provas.

Cabe frisar que a RECORRENTE foi intimada para apresentar defesa no dia 23/08/2018 (quinta-feira), apresentado-a em 27/08/2018, não havendo, portanto, que se falar em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

No mérito, afasto as postulações do recorrente em virtude da comprovação do descumprimento das disposições contratuais, razão pela qual se autoriza a aplicação de penalidades e a própria rescisão administrativa, conforme se extrai da lei 8.666/93.

Razão também não assiste ao recorrente, devendo ser mantida a rescisão contratual também por fundamento **NA CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** do Contrato Administrativo em apreço, eis que comprovada a inexecução parcial do contrato.

Ademais, fica mantida a Rescisão Contratual Unilateral, por culpa exclusiva do contratado, em patente Município de Várzea Grande/MT.

Entretanto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho o pedido da recorrente, afastando-se a penalidade do pagamento de multa no valor de 15% do valor do contrato (**R$ 325. 509,71**), bem como pela redução da suspensão do direito de contratar com a administração pública para 01 (um) mês.

Por fim, quanto ao mérito, afasto as postulações do recorrente para reconhecer o evidente desequilíbrio na equação entre receitas e despesas, o que possibilitou a ocorrência de jogo de cronograma/jogo de planilha.

Diante da Rescisão Unilateral posta, a sanção de multa de 15% do valor do contrato administrativo, prevista no instrumento contratual, é medida incoerente e desproporcional, acolhendo *parcialmente,* a fundamentação do Recurso interposto pela recorrente neste particular.

Não obstante, também acolhemos em parte o recurso administrativo interposto no que tange a suspensão do direito de contratar com a administração pelo prazo de 06 (seis) meses cumulada com a declaração a inidoneidade, reduzindo-se o prazo para 01 (um) mês de suspensão do direito de contratar com a administração pública e o afastamento da inidoneidade.

Dessa forma, **AFASTO A PRELIMINAR ARGUIDA** e, no mérito **MANTENHO A RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR CULPA EXCLUSIVA DO CONTRATADO,** com **PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO** em análise, apenas para afastar a multa aplicada no valor de 15% do contrato, bem como a redução do prazo para suspensão do direito de contratar com a administração e o afastamento da declaração de inidoneidade.

Submetemos à homologação da autoridade hierarquicamente superior.

Várzea Grande – MT, 01 de outubro de 2018.

Rodolfo Cesar Correa da Costa

Membro

Marcio de Almeida Silva

Membro

Luciele Viviana de Campos

Membro

Homologo,

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2018

Interessada: Empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA

CONTRATO Nº 011/2017

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIADO PARA APURAR RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR CULPA EXCLUSIVA DA CONTRATADA NO BOJO DO CONTRATO N. 011/2017

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA contra decisão administrativa veiculada pela Decisão Administrativa, por meio da qual a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **1)** rescindiu unilateralmente o contato, por responsabilidade exclusiva da Empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em função da inexecução contratual; **2)**aplicou a EMPRESA AYRA multa de 15% do valor do contrato, no importe de **R$ 634.415**; **3)** declarou

a inidoneidade da EMPRESA AYRA para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 6 (seis) meses cumulado com a inidoneidade; **4)** determinou providências administrativas para o estabelecido pela decisão.

Do que se vislumbra dos autos, a Decisão proferida pelo Sr. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande acolheu integralmente o Parecer Final da Comissão Mista, rechaçando assim os pleitos apresentados na Defesa Prévia apresentada pela EMPRESA AYRA, o que demonstra respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, rejeito o pedido de nulidade deste processo pela ofensa ao princípio da ampla defesa e do contraditório. No caso em apreço, observa-se que, na verdade, a EMPRESA AYRA sequer aponta a omissão, alegando apenas que não houve observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, visto que antes de proferir a decisão, deveria ter intimado a Recorrente para o fim de oportunizar o direito de indicar e produzir provas.

Cabe frisar que a RECORRENTE foi intimada para apresentar defesa no dia 23/08/2018 (quinta-feira), apresentado-a em 27/08/2018, não havendo, portanto, que se falar em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

No mérito, afasto as postulações do recorrente em virtude da comprovação do descumprimento das disposições contratuais, razão pela qual se autoriza a aplicação de penalidades e a própria rescisão administrativa, conforme se extrai da lei 8.666/93.

Razão também não assiste ao recorrente, devendo ser mantida a rescisão contratual também por fundamento **NA CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** do Contrato Administrativo em apreço, eis que comprovada a inexecução parcial do contrato.

Ademais, fica mantida a Rescisão Contratual Unilateral, por culpa exclusiva do contratado.

Entretanto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho o pedido da recorrente, afastando-se a penalidade do pagamento de multa no valor de 15% do valor do contrato (**R$ 634. 415,91**), bem como pela redução da suspensão do direito de contratar com a administração pública para 01 (um) mês.

Por fim, quanto ao mérito, afasto as postulações do recorrente para reconhecer o evidente desequilíbrio na equação entre receitas e despesas, o que possibilitou a ocorrência de jogo de cronograma/jogo de planilha.

Diante da Rescisão Unilateral posta, a sanção de multa de 15% do valor do contrato administrativo, prevista no instrumento contratual, é medida incoerente e desproporcional, acolhendo *parcialmente,* a fundamentação do Recurso interposto pela recorrente neste particular.

Não obstante, também acolhemos em parte o recurso administrativo interposto no que tange a suspensão do direito de contratar com a administração pelo prazo de 06 (seis) meses cumulada com a declaração a inidoneidade, reduzindo-se o prazo para 01 (um) mês de suspensão do direito de contratar com a administração pública e o afastamento da inidoneidade.

Dessa forma, **AFASTO A PRELIMINAR ARGUIDA** e, no mérito **MANTENHO A RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR CULPA EXCLUSIVA DO CONTRATADO,** com **PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO** em análise, apenas para afastar a multa aplicada no valor de 15% do contrato, bem como a redução do prazo para suspensão do direito de contratar com a administração e o afastamento da declaração de inidoneidade.

Submetemos à homologação da autoridade hierarquicamente superior.

Várzea Grande – MT, 01 de outubro de 2018.

Rodolfo Cesar Correa da Costa

Membro

Marcio de Almeida Silva

Membro

Luciele Viviana de Campos

Membro

Homologo,

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 05.073.316/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, §1º III da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 068/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, o item 8.1 a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL e o item 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de diversos serviços de terraplanagem/drenagem e pavimentação além de construção de bueiro celular de concreto neste município, nas seguintes localizações: Avenida Z (Bairro Mapim; Rua Quinze de Novembro (Bairro Jardim Glória I); Rua Presidente Ricardo Jardim (Bairro Parque do Lago); Rua Vila Alegre (Bairro Parque do Lago); Rua Benedito Curvo (Bairro Parque do Lago), conforme projetos e memoriais descritivos e planilhas em anexo. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO**: 37.02.15.451.0022 – P/A: 2.292. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100.** DO: 37.02. 15.451.0022 – P/A: 2.292. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0130. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, o servidor – Engenheiro Civil CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 0261.023 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 175.814.601-00, CREA nº. 02040/D-MT – RN nº. 129472962-2.

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2018

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras– PMVG/MT

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 1391/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 344786/2015,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA**, Matrícula 100578, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – Guarda Municipal, exercendo o cargo de Guarda Municipal, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no período compreendido entre **23.04.2012 a 03.06.2013,** totalizando **407 (quatrocentos e sete) dias líquidos,** ou **01 (um) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Município de Várzea Grande/MT torna público para conhecimento dos interessados, a necessidade de **RETIFICAÇÃO** Da Ratificação Do Comunicado De Inexigibilidade De Licitação Nº 13/2018**,** publicado em **19/12/2018,** em Diário Oficial da União, seção 3, na pagina 243, em Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, na página 597 da edição 3.128, em Diário Oficial Contas na página 209 da edição 1508 e Jornal Diário de Cuiabá na página A10 classificados**. Tal necessidade decorre de erro material de digitação,** obedecendo aos princípios inerentes que regem a Administração Pública, assim resolve promover a seguinte CORREÇÃO: **ONDE SE LÊ:** "...Em nome da empresaALLIANCE MEDICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob Nº 15.371.895/0001-48". **LEIA SE:** "...Em nome da empresaGE HEATHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob Nº 00. 029.372/0001-40, sendo representada pela empresa ALLIANCE MEDICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. **Ratificam-se as demais informações da RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018.** Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2018. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 207/2018.

*"**Retifica a Portaria nº 031/2018**, que dispôs sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. ESTER SILVA BOTELHO".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016. 04.16705P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 031/2018, que dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra**. ESTER SILVA BOTELHO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ESTER SILVA BOTELHO."***

*O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.16705P e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social; c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar nº 4. 293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social; c/c Mandado de Segurança nº. 2144/08 que tramitou perante a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT que concedeu a incorporação de gratificação salarial, nos termos do art. 72, § 2º da Lei nº 1164/1991, resolve:

***Art. 1º**. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com direito a paridade e proventos integrais a Sra. **ESTER SILVA BOTELHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° **0325760-6/SEJUSP MT** e inscrita no CPF n° 329.567.031-53, servidora estável no cargo de Técnico Administrativo Educacional –Perfil Agente Administrativo, Classe A, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob nº 15141.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2018.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

PREVIVAG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

*Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 20/12/2018, pág.528, **ATO DE NOMEAÇÕES,** sobreas nomeações dos Concursados do Departamento de Água e Esgoto segue a numeração do ato de nomeação devidamente retificada, passando a vigora com a seguinte numeração, portanto:*

Onde se lê: **ATO DE NOMEAÇÃO N°055/2.018**

Art.1° fica nomeado o Senhor **WASHINGTON LUIZ LIMA DUTRA**, para exercer o cargo de Agente de saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Leia-sê: ATO DE NOMEAÇÃO N°060/2.018

Art.1° fica nomeado o Senhor **WASHINGTON LUIZ LIMA DUTRA**, para exercer o cargo de Agente de saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de Dezembro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA

*Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 20/12/2018, pág.528, **ATO DE NOMEAÇÕES,** sobreas nomeações dos Concursados do Departamento de Água e Esgoto segue a numeração do ato de nomeação devidamente retificada, passando a vigora com a seguinte numeração, portanto:*

Onde se lê: **ATO DE NOMEAÇÃO N°054/2.018**

Art.1° fica nomeado o Senhor **DOUGLAS ANSELMO DE FRANÇA**, para exercer o cargo de Agente de saneamento/Técnico Hidrometrista.

Leia –sê: ATO DE NOMEAÇÃO N°059/2.018

Art.1° fica nomeado o Senhor **DOUGLAS ANSELMO DE FRANÇA**, para exercer o cargo de Agente de saneamento/Técnico Hidrometrista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de Dezembro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

RESOLUÇÃO Nº. 33/2018/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre o Calendário de Plenárias Ordinárias

do CMDCA/VG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dis-

postos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015.

Considerandoas Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 274, realizada no dia 12 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art.1º – Tornar publico o Calendário de Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Várzea Grande para o ano de 2019.

Mês	Dia	Hora
Janeiro	31/01/19	09h00
Fevereiro	28/02/19	09h00
Março	28/03/19	09h00
Abril	25/04/19	09h00
Maio	30/05/19	09h00
Junho	27/06/19	09h00
Julho	25/07/19	09h00
Agosto	29/08/19	09h00
Setembro	26/09/19	09h00
Outubro	31/10/19	09h00
Novembro	28/11/19	09h00
Dezembro	19/12/19	09h00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 12 de dezembro de 2018.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 056/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA BARBOSA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, aquisição de concreto betuminoso usinado quente para manutenção das vias públicas com pavimentação asfáltica, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BARBOSA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.976.898/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. 2 – Acrescentar o sistema eSocial, com o acompanhamento operacional da permissão do direito de uso mensal dos softwares, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas simples melhorias internas dos sistemas.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo encontra embasamento legal no art. 65, parágrafo 2, inciso II, e o acréscimo no art. 65, §1º, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – Os valores cobrados pela locação mensal dos softwares abrangem também, o suporte técnico permanente aos sistemas contratados, através de telefone, ou de internet, ou de acesso remoto, bem como, as atualizações das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou para as melhorias internas dos sistemas.

a) Acréscimo de Sistemas, conforme abaixo:

Sistema	Acessos Simultâneos	Valor Mensal R$
eSocial	Ilimitado	813,94
		Valor Total: 813,94

O valor Global do presente termo aditivo é de R$ 813,94 (oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), que será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor mensal de $ 813,94 (oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, **24** DE DEZEMBRO **DE 201**8**.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ nº 07.941.056/0001-90

Sr. Rodrigo Teles de Souza

RG n.º 25.198.266-X SSP/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 076/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para a Prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário), com base na Clausula quinta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 14 de abril de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ n. 04.176.501/0001-84 Sr. Cláudio Henrique Teodoro de Almeida, RG n.0827899-7 SSP/MT CPF n. 523.386.901-25

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2018, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida utilidade pública, para operacionalização de Programas de Estágios de Estudantes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2018, **PROCESSO N. 025/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para locação de sistema de orçamentação eletrônica "AUDATEX", para eventual pesquisa/apresentação de orçamentos de peças, acessórios e/ou mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 033/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2018, **PROCESSO N. 039/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para **locação de caçamba papa entulho, para remoção de entulhos/resíduos sólidos não perigosos do perímetro urbano** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 11.264.133/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49

R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 136/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 (CONTRUÇÃO DE QUADRAS) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: F. CESAR CARVALHO & CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para a construção de cobertura para quadra polivalente escolar pequena e construção de quadras polivalentes escolares cobertas com vestiário, com base na Clausula segunda, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

F. CESAR CARVALHO & CIA LTDA – EPP

CNPJ/MF sob nº **09.402.318/0001-73**

Srª **ELCI GOMES DE NOVAES CARVALHO**

RG nº 0.613.652-4, SSP/MT

CPF nº 432.663.391

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2017, **PROCESSO N. 106/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato tem por objeto a para prestação de serviços na perfuração de poços tubulares profundos nas comunidades São Simão, Bocaina e no imóvel do frigorífico de pescado localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,**com base na Clausula quarta, com inicio em **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 33.702.309/0001-82 Srº José Romualdo Morceli CREA 120089691-2 RG: N. 1205356 SSP/PR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 051/2018

DISPENSA N. 032/2018, **PROCESSO N. 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para Fornecimento de energia elétrica nos prédios das diversas Secretarias desse município, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ nº 03.467.321/0001-99

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. H. TOSTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e demais procedimentos contábeis, com base na Clausula segunda, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

M. H. TOSTI CNPJ: 05.469.282/0001-94 Márcio Henrique Tosti CPF nº 469.064.951-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 024/2018

TOMADA DE PREÇOS n. 002/2018, **PROCESSO N. 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: NS CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para **conclusão da reforma da escolamunicipal Ponta do Aterro localizada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, para execução** d**o Termo de Convênio n. 0231/2016 – SEDUC e o município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: **14.039.081/0001-48**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para execução de serviços, sob a modalidade de assessoria e consultoria, de Levantamento, Análise, Conferência e Acompanhamento das informações econômico-fiscais que são utilizadas pela SEFAZ, para a apuração do Valor Adicionado do Município, principal parâmetro do computo do IPM, e ainda, fornecimento de software, com base na Clausula quinta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ n° 04.176.501/0001-84 Sr. Cláudio Henrique Teodoro de Almeida, RG n°0827899-7 SSP/MT CPF n° 523.386.901-25

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 083/2017

CONVITE N. 002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ELIANE FERREIRA DA SILVA 70041563115, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de treinamento de servidores, acompanhamento na alimentação dos sistemas informatizados (RH, Contabilidade, Licitação e Contratos) e Envio das Cargas mensais e tempestivo do “APLIC”, conforme exigência do TCE-MT, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELIANE FERREIRA DA SILVA 70041563115

CNPJ: 22.613.708/0001-50

ELIANE FERREIRA DA SILVA

RG: 1276173-7 SSP/MT

CPF 700.415.631-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA A. M. DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços técnicos especializados em instalação e/ou manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos de informática em geral (exceto impressora), com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

A M DO NASCIMENTO CNPJ: 10.140.876/0001-97 André Marçal do Nascimento RG Nº 1390163-0 SSP/MT CPF: 697.464.781-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N. 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018, **PROCESSO N. 129/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para *aquisição de: **01 (uma)*** **grade niveladora 32 x 22 x 4,5 mm com controle remoto**, para execução da proposta N. 079908/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com base na Clausula terceira, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E

PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CNPJ: 03.362.799/0001-54

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 101/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 054/2018, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para **prestação de serviços de remoção de material do tipo resíduos de serviços de saúde, gerados por estabelecimentos de saúde**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS

E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 07.657.198/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR N. 150/2018

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa **HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ: 01.377.357/0001-56**, com sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua Osório Duque Estrada, N.15, Bairro Araes, CEP: 78.005-720, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 088/2018**, **Processo n. 195/2018**, **ratificada em 03 de dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos/hospitalar para realização de cirurgia ortopédica de urgência no pacienteMauro Martins Couto,**conforme especificado no termo de referencia n. 08/113/2018 e na proposta de preços da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 088/2018**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

§ 1º - É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

§ 2º – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2018,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 088/2018** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e do Fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 298/2018**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, o que não exime nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global deste Contrato é **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que será pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista na Cláusula quarta deste Contrato, na forma a seguir especificada.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** incorrerá em multas sobre o valor global atualizado do Contrato, na forma e condições previstas nos **subitens 8.1 a 8.5**, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº n. 088/2018**.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrá por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 197

R$ 36.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendido a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA

CNPJ: 01.377.357/0001-56

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 052/2018

INEXIGIBILIDADE N. 006/2018, **PROCESSO N. 057/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA OI S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para **prestação de serviços de telefonia fixa**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0329-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016, PROCESSO No 037/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para Contratação de Empresa Especializada em Aplicativos de Informática (Software) para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento dos Aplicativos de Gestão Pública, com base na Clausula sétima, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ nº 07.941.056/0001-90

Sr. Rodrigo Teles de Souza

RG n.º 25.198.266-X SSP/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 091/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 048/2018, **PROCESSO N. 094/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA WILSON MARTINEZ TORO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços na reforma de bancos (capas e sofá-cama) dos veículos da frota municipal, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WILSON MARTINEZ TORO

CNPJ: 24.761.595/0001-66

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 105/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 058/2018, **PROCESSO N. 125/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA S. G. FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para **serviços de Pericias Médica aos Servidores do poder Executivo, para avaliação de Atestados Médicos e Laudos de pedidos de Readaptação apresentados pelos Servidores do Município**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

S. G. FERREIRA

CNPJ: 16.626.322/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N. 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018, **PROCESSO N. 129/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para *aquisição de: 02 (duas)* grades aradoras 14 x 26 6,00 mm com controle remoto, para execução da proposta N. 079908/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com base na Clausula terceira, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS

CNPJ.: 27.125.873/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2016 E DO **PROCESSO N. 063/2016**, **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para a locação de sistemas integrados de gestão de saúde pública, incluindo permissão do direto de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, com base na Clausula nona, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 11.247.425/0001-16

Sr. **Edvaldo Marques da Silva**

RG nº 079.771-31, SSP/MT

CPF nº 820.093.681-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 023/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA KÁTIA ROSANE COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com base na Clausula segunda, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

KÁTIA ROSANE COSTA

RG: 5.596.837-3 SSP/PR

CPF 898.629.249-91

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS N. 072/2016

TOMADA DE PREÇO N. 009/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para construção civil para adequação de estradas vicinais - construção de obra de arte - bueiros em córregos localizados no município de Vila Bela da Ss. Trindade,**,** nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação da **Tomada de Preços n. 006/2016,**

com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF sob n. 10.335.350/0001-62

José Macelio da Silva

RG n. 0356900-4 SSP/MT

CPF/MF sob n. 396.153.401-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
RG : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS N. 053/2016

TOMADA DE PREÇO N. 006/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação **para recuperação de diversas pontes de madeira localizadas na zona rural do Município De Vila Bela Da Ss. Trindade,** nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação da **Tomada de Preços n. 006/2016** e do **Termo de Convênio N. 0072/2016 - SINFRA,** com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei n. 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF sob n. 10.335.350/0001-62

José Macelio da Silva

RG n. 0356900-4 SSP/MT

CPF/MF sob n. 396.153.401-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
RG : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N. 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018, **PROCESSO N. 129/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para *aquisição de: 02 (dois)* tratores agrícolas de rodas, motor diesel e potência mínima de 75 CV, 4 x 4, com redutor de velocidade, com controle remoto, com capota aberta de proteção**, 02 (duas)** semeadoras pendulares com caixa de 600 litros e 01 (um) pulverizador agrícola com barra central e tanque de 600 litros, para execução da proposta N. 079908/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com base na Clausula terceira, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAQUIPARTS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.753.2013/0003-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 120/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 063/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA LINO NETO DE OLIVEIRA 58185658153, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para **prestação de** serviços na manutenção da iluminação pública no município de Vila Bela da SS. Trindade - MT, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LINO NETO DE OLIVEIRA 58185658153

CNPJ: **30.837.064/0001-02**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 127/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 068/2018, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de assessoria direta para tratar de assuntos de interesse da prefeitura em órgãos governamentais em Brasília - DF, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: n. 19.399.676/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 132/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 073/2018, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 163/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para contratação empresa para prestação de serviços de **Autorização de Internação Hospitalar – AIH**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de maio de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE

CRM/UF: 008749/MT

CPF: 025.222.221-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
R.G.: 0.719.530-3 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 140/2018

CONVITE N. 002/2018, **PROCESSO N. 174/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA WAGNER CARVALHO DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para Prestação de serviços de Engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, memórias descritivos e planilhas orçamentária de edificações a ser realizada no **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WAGNER CARVALHO DA CUNHA

CNPJ: 27.038.490/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 141/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2018, NO **PROCESSO N. 177/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (adultos e infantil) e prestação de serviços de translado funerário por quilômetros corridos, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR

CNPJ: n. 00.320.974/0001-52

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 151/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa **JOÃO ANTONIO TOSTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pontes e Lacerda – MT, na Av. São Paulo, nº 1556, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.030.581/0001-20**,** neste ato representada pelo seu proprietárioSrº João Antonio Tosti, portador da Cédula de Identidade nº 4203442 SSP/SP e CPF nº 364.033.858-87, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 087/2018**, **Processo nº 193/2018**, **ratificada em 30 de novembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializado de consultoria e assessoria para atender a Receita Federal do Brasil, referente a regularização de CNPJs e envio DCTF e GFIP, constantes no **ANEXO I,** conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 087/2018**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 9.590,00(nove mil e quinhentos e noventa reais),** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção Secretaria Mun. De Administração e Fazenda

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 28

R$ R$ 9.590,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **299/2018** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

JOÃO ANTONIO TOSTI – ME

CNPJ: 11.030.581/0001-20

Srº João Antonio Tosti

RG nº 4203442 SSP/SP

CPF nº 364.033.858-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N. 152/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **CASA DAS LINHAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.932.733/0001-50,** com sede na Cidade de Cuiabá– MT, na av. XV de novembro, N. 900, Bairro Porto, CEP: 78.025-140, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **Dispensa de Licitação n. 089/2018**, **Processo Administrativo n. 196/2018**, **ratificada em 10 de dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Opresente Contrato tem por objeto a aquisição de enfeites para decoração natalina na praça central do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, que ora adjudicado à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento da Dispensa de licitação **nº 089/2018,** devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de em **R$ 20.516,37 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos),** que serápago à **CONTRATADA mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento do bem pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de janeiro de 2019,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA 089/2018** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Cultura

1043- Decoração Natalina

3.3.90.30 – material de consumo

Ficha: 131

R$ 20.516,37

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais adquirir bens da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 entregar o objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a)Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a)Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **DISPENSA Nº 089/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à cotação de preços do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado através da **Portaria n. 301/2018**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 11 de outubro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CASA DAS LINHAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.932.733/0001-50

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 148/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 085/2018, **Processo n. 188/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MIRYAN MARIA DE OLIVEIRA 58183450172, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para locação de caminhão por um período de 30 dias, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MIRYAN MARIA DE OLIVEIRA 58183450172

CNPJ: 27.089.124/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 154/2018

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 419.029, SSP/GO, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, representada por sua procuradora, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA,** brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 0545759-9, SSP/MT e do CPF nº 395.479. 491-87, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**;nos termos doProcesso de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 015/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 199**, ratificado pelo Senhor Prefeito em **23 de dezembro de 2018**,resolvem entabular o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto **prestação de serviços de procedimento médico do tipo internação hospitalar, mediante AIH's – Autorização de Internação Hospitalar, para atender as necessidades do município dentro da média complexidade, conforme termo de referência n. 08/149/2018 e Lei Municipal n. 1.317/2017, de 24 de abril de 2017**.

1.1 - Os valores a serem repassados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** já foram ou serão creditados, mensalmente, na conta bancária de Alta Complexidade e Hospitalar-MAC, vinculada ao recebimento de recursos do Ministério da Saúde (SUS), em razão de o município **CONTRATANTE** ser considerado de Gestão Plena.

1.2 - Os valores creditados mensalmente na conta do município têm por base as informações prestadas pela própria **CONTRATADA** ao Sistema Único de Saúde (SUS), e estão relacionados no Relatório de Prévia – Informações Preliminares. Dessa feita, e conforme estabelecido no Procedimento de Inexigibilidade que originou o presente contrato, todos os pagamentos a serem realizados deverão ser **precedidos** de **atesto** e **aprovação** do Conselho Municipal de Saúde e respectiva autorização da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de nulidade.

1.3 É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global estimativo deste Contrato é de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, que serápago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, informando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

3.2 O valor é apenas estimativo, sendo certo que o repasse mensal deverá estar limitado ao valor creditado pelo SUS e constante do Relatório de Prévia – Informações Preliminares. Acaso haja o atesto e aprovação irrestritos dos valores constantes do Relatório de Prévia – Informações Preliminares, o valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** deverá coincidir com o valor constante do aludido relatório. Acaso haja alguma restrição ou glosa de valores/ serviços, o valor a ser pago deverá ser aquele sinalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, reservado à **CONTRATADA** o direito de impugná-lo fundamentadamente.

3.3 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.4 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.5 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de março de 2019,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **Inexigibilidade de licitação n. 015/2018** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.032 – Manutenção do pronto Atendimento 24 horas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 255

R$ 66.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.6 Proceder aos pagamentos à **CONTRATADA**, na medida em que os recursos forem entrando em sua conta bancária, desde que atestada e comprovada, pelo Conselho Municipal de Saúde, a efetiva prestação dos serviços faturados. Analisar, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, as informações constantes nos faturamentos mensais creditados, cruzando as informações e atestando – se for o caso - a efetiva prestação dos serviços faturados. Solicitar da **CONTRATADA**, informações e documentos para esclarecimentos, quando constatada divergência de informações.

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Utilizar, na execução dos serviços, apenas técnicos devidamente especializados e treinados para fiel execução do objeto do presente contrato;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

6.2.6 Estabelecer contatos com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde para fins de facilitar o cruzamento dos dados e das informações dos serviços prestados, quando houver divergência de informações, de serviços prestados ou de valores dos recursos constantes do Relatório de Prévia – Informações Preliminares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a)Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a)Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2018*** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à cotação de preços do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado através da **Portaria n. 306/2018**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA DAIANA FERNANDA M. MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE CONTRATANTE

MISSÃO CRISTA BRASILEIRA *HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO* MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA 0545759-9, SSP/MT CPF: 395.479.491-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 023/2018

TOMADA DE PREÇOS n. 001/2018, **PROCESSO N. 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA: NS CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para contratação de empresa especializada em construção civil para **construção civil para reforma da EscolaEstadual 11 de Agosto, localizada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, para execução **do Termo de Convênio n. 414/2017 – SEDUC e o município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: **14.039.081/0001-48**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 155/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **J FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araputanga – MT, na Av. Sebastião Francisco de Almeida, N. 482, inscrita no CNPJ sob o N. 00.277.059.0001/21**,** neste ato representada peloSr. Jaconias Ferreira Lemos, portador da Cédula de Identidade N. 780575 SSP/MT e CPF N. 559. 421.481-04, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**; **considerando tudo constar no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n. 018/2017, realizado pelo município de Araputanga/MT, que gerou a Ata de Registro de Preços n. 035/2017, por este ato, as partes ora contratantes resolvem aderir à aludida Ata de Registro de Preços (já que comprovada a existência de saldo pelo município licitante) para celebrar o presente contrato, sujeitando-se à todas as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da lei 8666/93, Lei 10.520/02 e condições a seguir relacionadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a para locação de estruturas para realização do evento do REVEILLON 2018/2019 que se realizará nos dias 31 de dezembro de 2018, em Praça Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT**,** nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação do **Pregão Presencial nº. 018/2017** e respectiva Ata de Registro de Preços **N. 035/2017**, realizado pelo município de **Araputanga/MT**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, em face da adesão ora instrumentalizada.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 39.224,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, que será pago à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observadas as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.039 – APOIO/REALIZAÇÃO REVEILLON

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 394

R$ 39.224,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços prestados, principalmente no que tange ao serviço de coleta de preços;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com o **Pregão Presencial n. 018/2017, realizado pelo município de Araputanga/MT, que gerou a Ata de Registro de Preços n. 035/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 312/2018,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES EPP

CNPJ: 00.277.059.0001/21

Sr. Jaconias Ferreira Lemos

RG: N. 780575 SSP/MT

CPF N. 559.421.481-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
R.G: 0.719.530-3 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

NAYRA RINALDI BENTO

OAB/MT 23194

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL n. 035/2017, **Processo nº n. 045/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA BRAVA TELECOMUNICAÇÕES PONTES E LACERDA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para fornecimento de links de internet banda larga para as unidades administrativas do município com base na Clausula segunda, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de**

dezembro de 2019, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRAVA TELECOMUNICAÇÕES PONTES E LACERDA LTDA – ME

CNPJ: 10.300.750/0001-32

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 156/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 26.437.642/0001-46**, com sede na cidade de Itumbiara – GO, na R V 18, N. 155, letra A – Bairro Cidade Jardim, CEP: 75.534-015 aqui denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 091/2018**, **Processo n. 200/2018**, **ratificada em 19 de dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços de "show pirotécnico" (com fornecimento dos fogos de artifício e com operador), para o evento do REVEILLON 2019 que se realizará nos dias 31 de dezembro de 2018, em Praça Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT**, conforme especificado na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 091/2018**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **30 de janeiro de 2019,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 091/2018** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.039 – APOIO/REALIZAÇÃO REVEILLON

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 394

R$ 9.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços prestados, principalmente no que tange ao serviço de coleta de preços;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderão ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a)Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a)Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplicam-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 091/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **316/2018,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de dezembro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 26.437.642/0001-46

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017, **PROCESSO Nº N. 045/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA PAZETTO & SILVA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para oferecer links de internet banda larga para as unidades administrativas do município, com base na Clausula quarta, com **inicio em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8. 666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PAZETTO & SILVA LTDA

CNPJ: nº 09.431.810/0001-77

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2018, **PROCESSO N. 080/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original e execução da obra **de perfuração de poço artesiano no distrito de Santa Clara do Monte Cristo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, com fiel observância às disposições da Lei Federal antes mencionada, ocorrendo às respectivas despesas à conta do **Termo de Convênio nº. 1890/2017 – SECID e o município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,**com base na Clausula sétima, com inicio em **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 33.702.309/0001-82 Srº José Romualdo Morceli CREA 120089691-2 RG: N. 1205356 SSP/PR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
R.G: 0.719.530-3 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PLANEJAMENTO
DECRETO 141/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 141/2018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação,no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), Exercício 2018 e dá Outras Providências, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.597 de 22 de Novembro de 2018".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação	**R$**
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.233– Manutenção Transporte Escolar – FETHAB SEDUC	
3.3.90.30.00.00.00.00.1004 – Material de Consumo (Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB)	R$ 103.000,00
Total de Crédito Especial	***R$ 103.000,00***

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.112 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões - FETHAB	

(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB)	R$ 103. 000,00
Total do Crédito Especial	***R$ 103. 000,00***

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 433/2018

PORTARIA N.º 433/2018

De 19 de Dezembro de 2018.

ABMAEL BORGES SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA, inscrita no CPF nº 881.312.972-68 e portadora do RG nº 15478173 SSP/MT, para o cargo de **PREGOEIRA,** para o período **de 19/12 a 07/04/2019**, em substituição à servidora CRISTINA MAGALHÃES CASTRO que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria 413/2018**.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 434/2018

PORTARIA N.º 434/2018.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. RITA GLECIA ALMEIDA BISPO, inscrita no CPF nº 006.194.371-11 e portadora do RG nº 17253608 SSP/MT, para o cargo de **Diretora do Departamento de Licitação e Contrato,** para o período **de 19/12 a 07/04/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00226/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00228/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00229/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00230/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00231/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00227/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00232/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00233/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00234/2018
JOAO BARROS MARTINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00235/2018
JOAO BARROS MATINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00236/2018
JOAO BARROS MATINS (ESPÓLIO DE)	016.124. 331-20	9897/00237/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 19/12/2018

Data de desafixação: 03/01/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.600/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2019."

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Abmael Borges da Silveira**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Vila Rica, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 62.747.085,00 (Sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais), Compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Mmunicípio, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF n. 163, de 04 de maio de 2001, Portaria Conjunta nº 1, de 13 de julho de 2012, da Secretaria Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CONSOLIDADAS	R$
Receitas Correntes	**63.952.185,00**
Receita Tributaria	7.915.035,00
Receitas de Contribuições	2.040.430,00
Receita Patrimonial	3.502.000,00
Receita de Serviços	541.780,00
Transferências Correntes	49.810.800,00
Outras Receitas Correntes	142.140,00
(-) Deduções da Receita Corrente	3.553.500,00
Receitas de Capital	**82.000,00**
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	**2.266.000,00**
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	2.266.000,00
Total Geral	**62.747.085,00**

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
Receitas Correntes	**59.503.615,00**
Receita Tributaria	7.915.035,00
Receitas de Contribuições	360.500,00
Receita Patrimonial	824.000,00
Receita de Serviços	541.780,00
Transferências Correntes	49.810.800,00
Outras Receitas Correntes	51.500,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-3.553.500,00
Receitas de Capital	***82.000,00***
Alienação de Bens	82.000,00
Total da Administração Direta	**55.950.115,00**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	**4.448.570,00**
Receitas de Contribuições	1.679.930,00
Receita Patrimonial	2.678.000,00
Outras Receitas Correntes	90.640,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	***2.266.000,00***
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	2.266.000,00
Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**
Total Geral (1+2)	**62.664.685,00**

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STNIMF n. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, conforme seguinte discriminação:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	R$
Despesas Correntes	53.428.795,95
Despesas de Capital	5.873.789,05
Reserva de Contingência – Prefeitura	200.000,00
Reserva do R.P.P.S – Imprev	3.244.500,00
Total Geral	**62.747.085,00**

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA	R$
Despesas Correntes	47.499.515,95
Despesas de Capital	5.732.249,05
Reserva de Contingência	200.000,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CÂMARA	
Despesas Correntes	2.467.450,00
Despesas de Capital	133.300,00
Total da Administração Direta	**56.032.515,00**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	3.461.830,00
Despesas de Capital	8.240,00
Reserva do R.P.P.S	3.244.500,00
Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**
Total Geral (1+2)	**62.747.085,00**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
Câmara Municipal	2.600.750,00
Gabinete do Prefeito	1.378.250,00
Secretaria Municipal de Administração	2.735.765,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.434.815,00
Secretaria Municipal de Educação	16.595.855,50
Secretaria Municipal de Saúde	14.822.745,45
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	10.504.919,05
Secretaria Municipal de Agricultura	1.760.887,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.830.628,00
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	1.226.000,00
Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	33.900,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	108.000,00
Total da Administração Direta	**56.032.515,00**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	6.714.570,00
Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**
Total Geral (1+2)	**62.747.085,00**

III – POR FUNÇÕES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
01 – Legislativa	2.600.750,00
04 – Administração	6.948.720,00
08 – Assistência Social	2.109.628,00
10 – Saúde	14.822.745,45
12 – Educação	16.595.855,50
13 – Cultura	741.000,00
15 – Urbanismo	7.822.729,05
17 – Saneamento	1.590.800,00
20 – Agricultura	1.760.887,00
22 – Indústria	33.900,00
25 – Energia	360.500,00
27 – Desporto e Lazer	445.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Administração Direta	**56.032.515,00**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
09 – Previdência Social	3.470.070,00
99 – Reserva do RPPS	3.244.500,00
Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**
Total Geral (1+2)	**62.747.085,00**

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
122 – Processo Legislativo	2.600.750,00
121 – Planejamento e Orçamento	108.000,00
122 – Administração Geral	13.133.592,95
123 – Administração Financeira	2.222.815,00
124 – Controle Interno	162.180,00
128 – Formação de Recursos Humanos	12.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	72.100,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	387.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.299.808,00
301 – Atenção Básica	4.459.790,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.110.890,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	992.780,00
304 – Vigilância Sanitária	269.570,00
305 – Vigilância Epidemiológica	25.450,00
306 – Alimentação e Nutrição	306.150,00
361 – Ensino Fundamental	10.708.900,00
364 – Ensino Superior	503.500,00
365 – Educação Infantil	3.853.850,00
392 – Difusão Cultural	12.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	7.822.729,05
512 – Saneamento Básico Urbano	1.590.800,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	97.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	151.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	29.700,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	60.760,00
661 – Promoção Industrial	33.900,00
752 – Energia Elétrica	360.500,00
812 – Desporto Comunitário	325.000,00
813 - Lazer	120.000,00
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Administração Direta	**56.032.515,00**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
122 – Administração Geral	61.800,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	2.965.370,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	442.900,00
999 – Reserva do RPPS	3.244.500,00

Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**
Total Geral (1+2)	**62.747.085,00**

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 – Processo Legislativo	2.600.750,00
0002 – Administração Geral do Gabinete	**1.378.250,00**
0003 – Administração Geral	**2.855.765,00**
0005 – Administração Geral da Educação	**1.223.455,50**
0006 – Administração Geral da Agricultura	**1.443.187,00**
0008 – Administração Financeira	**2.434.815,00**
0009 – Planejamento Governamental	**108.000,00**
0010 – Administração Geral da Assistência Social	**366.170,00**
0014 – Produção Vegetal	**151.000,00**
0016 - Abastecimento	**40.000,00**
0019 – Produção Animal	**29.700,00**
0036 – Merenda Escolar	**306.150,00**
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	**3.853.850,00**
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	**10.708.900,00**
0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Superior	**503.500,00**
0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	**325.000,00**
0048 – Incentivo as Atividades Culturais	**781.000,00**
0057 – Eletrificação Urbana	**360.500,00**
0060 – Obras de Infraestrutura Urbana	**7.521.089,05**
0061 – Planejamento Urbano	**301.640,00**
0062 – Indústria e Comércio	**33.900,00**
0064 – Viação e Obras Públicas	**730.890,00**
0076 – Saneamento Básico	**1.590.800,00**
0077 – Proteção ao Meio Ambiente	**97.000,00**
0079 – Gestão em Saúde	**2.059.320,00**
0080 – Atenção Básica em Saúde	**4.110.890,00**
0081 – Assistência Farmacêutica	**534.780,00**
0084 – MAC-Média e Alta Complexidade	**7.849.735,45**
0085 – TFVS-Vigilância em Saúde	**295.020,00**
0090 – Assistência Social em Geral	**1.029.538,00**
0091 – Assistência a Criança e ao Adolescente	**34.000,00**
0095 – Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	**373.920,00**
Total da Administração Direta	**53.431.765,00**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
0102 – Previdência Municipal	**6.714.570,00**
Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**
Total Geral (1+2)	**62.747.085,00**

Artigo4º - Orçamento Fiscal do Município abrangendo todas as entidades da *Administração Direta* é de R$ 39.100.626,55 (Trinta e nove milhões, cem mil reais, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO	**R$**
Administração Direta	39.100.626,55
Total da Administração Direta	**39.100.626,55**

Artigo5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da *Administração Direta* é de R$ 16.932.373,45 (Dezesseis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e da *Administração Indireta* é de R$ 6. 714.570,00 (Seis milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais), totalizando um valor de R$ 23.646.943,45 (Vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis centavos).

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**R$**
Saúde	14.822.745,45
Assistência Social	2.109.628,00
Total da Administração Direta	**16.932.373,45**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
Previdência	3.470.070,00
Reserva do R.P.P.S	3.244.500,00
Total da Administração Indireta	**6.714.570,00**

Total Geral (1+2)	**23.646.943,45**

Artigo6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º, e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 7º. Ficam excluídos do limite do artigo 7° desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência.

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

III - que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operações de crédito.

IV - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

Artigo 8º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas e privadas, para aplicação dos recursos externos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Artigo 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos casos em que prevalecer o interesse público, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos adequados a cada caso, formalizados entre as partes.

Artigo 10. (.....) Vetado

Artigo 11. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal dos Vereadores do Município estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Artigo 12. **(.....)** Vetado

Artigo 13. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade conforme legislação vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

Artigo 14. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos nos termos do inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 15. O Poder Executivo, mediante solicitação, abrirá crédito suplementar em favor do Poder Legislativo, no prazo de até trinta dias, contados da divulgação das diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2018, de modo a alcançar até o final do exercício financeiro de 2018 o limite de sete por cento do valor previsto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Artigo 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO
DECRETO 140/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 140/2018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"Remaneja e Transpõe Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2018", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.598 de 22 de Novembro de 2018".

O Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.494/2017 no valor de **R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ø ***Suplementar***

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.131 – Pavimentação em Vias Municipais - SUDAM	
(802) 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações (Rec. Ordinários Livres)	R$ 141. 000,00
TOTAL GERAL	***R$ 141. 000,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Ø ***Suprimir***

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**VALOR**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.072 – Sinalização das Vias Públicas	
(928) 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações (Rec. Ordinários Livres)	R$ 141. 000,00
TOTAL GERAL	***R$ 141. 000,00***

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 046/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 046/2018

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 046/2018, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 056/2018, na modalidade Concorrência nº 001/2018 pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir do dia **19/10/2018** até **18/01/2019.**

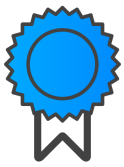
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 20 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda – Epp (15.984.883/0001-99) - Contratada

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 20 23:02:07 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)